SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 26 de Março de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO IX | Nº 1977

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
PORTARIA Nº 2465/2020

SÚMULA: Realiza medidas em resposta ao COVID-19, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º - Considerando que a limitação na realização de testes para confirmar os casos de COVID-19 dificulta a avaliação do quadro real da evolução da doença, bem como que a quantidade de testes disponíveis atualmente é insuficiente para o tamanho da população, e que atualmente a recomendação tanto na rede pública quanto na privada é testar apenas os casos mais graves;

2º - Considerando que a demora no resultado dos testes atualmente realizados desenham um retrato epidemiológico constantemente atrasado, o que gera o isolamento desnecessário de pessoas que não estão infectadas, bem como a segregação de pessoas já infectadas de forma assintomática e que possam estar contaminando as pessoas isoladas;

3º - Considerando as informações veiculadas de que nos últimos dias, a Anvisa aprovou pouco mais de uma dezena de novos tipos de testes para diagnosticar a Covid-19, e o Ministério da Saúde anunciou, no domingo (22), a compra de 10 milhões de testes rápidos de um fornecedor chinês e que concomitantemente, a referida agência que aprova medicamentos e tratamentos no país, começou nos últimos dias a dar aval a novos tipos de testes para coronavírus. tendo sido aprovados os primeiros testes chamados “rápidos”, que usam um tipo de tecnologia diferente da usada atualmente e que conseguem mostrar diagnóstico em 10 minutos;

4º - Considerando que diante do aval da ANVISA a empresa mineira Eco Diagnóstica ganhou três registros, para três testes de modelos diferentes, embora todos sejam do tipo rápido e que além da Eco, outras sete empresas haviam recebido autorização para comercializar seus testes de coronavírus no Brasil, e que além da Eco, obtiveram registros nomes como a suíça Roche, e que também ganharam aprovação da Anvisa empresas importadoras, que não fabricam os testes em si mas ficam responsáveis por trazê-los de fabricantes no exterior como o caso das brasileiras Biocon e Celer (que importam da chinesa Wondfo), Medlehveson (que é importadora da chinesa Biotest) e Biomédica (que importa da espanhola CerTest Biotec) e ainda a mineira QR Consulting e a paulista Ebram também trará os testes da China, mas não informou o nome do fornecedor.

5º - Entendendo que atualmente o sistema adotado de isolamento prolongado é absolutamente insustentável, mormente porque no referido sistema o período previsto é de mais no minimo 90 dias, o que evidentemente não é possível ser suportado sem que haja danos futuros ainda mais graves dos que já vivenciados;

6º - Entendendo entretanto que referida medida é no momento essencial á prioritária proteção da vida humana, mas buscando minorar o tempo de duração das restrições já determinadas e buscando uma solução mais breve, edito a presente PORTARIA para nomear a funcionária pública Soraia Soares Conte, CPF 041.348.799-73, lotado no Gabinete como Diretora de Captação de Recursos desta Urbe, para que exerça suas funções de forma exclusivamente focada em diligenciar todas as ações e esforços visando o recebimento, doação, ou aquisição dos testes aprovados pela ANVISA, atribuindo á este função caráter de absoluta prioridade, devendo além diligenciar de forma urgente, além das atribuições necessárias ao seu cumprimento, igualmente efetivar:

a) Requerimento específico e emergencial para o Ministério da Saúde, Agência Nacional da Saúde, Governo do Estado do Paraná, Secretaria de Saúde do Estado do Paraná, bem como a todos os demais órgãos correlatos visando prioridade orçamentária para fins de aquisição dos testes e a respectiva distribuição dos referidos testes em todo o território nacional e em especial ao Estado do Paraná e á nossa municipalidade;
b) Contactar todos os eventuais fornecedores dos testes rápidos visando a forma de recebimento ou aquisição dos testes já autorizados;
c) Solicitar á todos os órgãos federais e estaduais medidas que possam agilizar a importação, aquisição e distribuição em caráter de emergência dos referidos testes;
d) Expedir Recomendação de caráter sugestivo aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais de que façam todos os esforços necessários á aquisição e distribuição dos referidos testes, em especial para que a rotina dos testes sejam amplamente difundidas e praticadas nos aeroportos, bem como nas rodoviárias e rodovias interestaduais e municipais, possibilitando assim o rápido e imediato segregamento das pessoas que efetivamente estiverem como teste positivo para o COVID-19, evitando-se desta forma a interrupção dos serviços aéreo e rodoviário e respeitando-se assim o direito de locomoção.
e) Adotar em todas as solicitações e requerimentos encaminhadas que o Município de Sarandi receba em caráter emergencial os referidos testes.
f) Estabelecer todas as demais rotinas e diligências de forma urgente que forem necessárias e que visem o objetivo da nomeação efetivada pela presente portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de março de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Lucas Ribeiro Dias Santos
Código Identificador:6A707D43

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE SUSPENSÃO PP 03/2020

AVISO DE SUSPENSÃO

Departamento de Licitação
Ref: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 - PMS – **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE REFEIÇÃO (ALMOÇO), INCLUINDO PRATOS, TALHERES, TOALHAS, CADEIRAS E MESAS, CONFORME DEMANDA.** Comunicamos as Empresas proponentes do Processo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 - PMS, que tem por objeto acima descrito, que o mesmo fica SUSPENSO TEMPORARIAMENTE, em razão do COVID-19, sendo posteriormente informada a nova data de abertura.

Sarandi, 25 de março de 2020.

JESSICA GONÇALVES CASTIONE JAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Daiany Domingo Sanda
Código Identificador:260A2574

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 008/2020-PMS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 008/2020-PMS

ORIGEM:	**Dispensa de Licitação – nº 008/2020**
CONTRATANTE:	Prefeitura do Município de Sarandi – Pr
CONTRATADA:	**PC INDUSTRIA PARANAENSE DE COSM LTDA**
OBJETO:	**AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL 70% TEMPORÁRIA DE APLICA-SE APENAS ENQUANTO PERDURAR A EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS.**
VALOR TOTAL:	**R$ 15.559,20 (Quinze mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)**
BASE LEGAL:	Art. 4 da Lei 13.979/2020.

Sarandi, 25 de março 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiany Domingo Sanda
Código Identificador:6FDDA7AB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 08/202

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ref.: Processo Administrativo de Licitação n.º **008/2020**

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 25 de março de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiany Domingo Sanda
Código Identificador:F51D3488

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 1374/2020

SÚMULA: EXONERA ANDREIA CRISTINA PIRES, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Leis Complementares n.º 115/2005, de 27/05/2005 e 375/2019, de 13/12/2019.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada **ANDREIA CRISTINA PIRES**, portadora do CPF n.º 005.888.479-33, do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora da Secretaria de Saúde, Símbolo CC-1, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 1285/2020, de 06 de janeiro de 2020, este Decreto entra em vigor a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de março de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:6D7C1428

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 1375/2020

SÚMULA: Nomeia FLAVIA CRISTINA GONCALVES MEIRA, para o cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora da Secretaria de Saúde, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Leis Complementares n.OS 115/2005, de 27/05/2005 e 375/2019 de 13/12/2019

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada **FLAVIA CRISTINA GONCALVES MEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 73079659, e inscrita no C.P.F. n.º 030.912.669-07,para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora da Secretaria de Saúde, Símbolo CC-1, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de março de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:199E6A30

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2464/2020

SÚMULA: Revoga a Portaria Municipal sob N.º 2434/2020, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

1º - Revoga em todo o seu teor, a Portaria Municipal, N.º 2434/2020, que concedia gratificação, a título de função gratificada à servidora FLAVIA CRISTINA GONCALVES MEIRA, portadora do CPF nº 030.912.669-07.
2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 24 de março de 2020.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de março de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:0E2D37ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA NUMERO 001/2020

Dispõe sobre o expediente interno da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, de conformidade com o Paragrafo único do Artigo 3º, do Decreto numero 1369/2020 de 19 de março de 2020, que declara situação de emergência no Município de Sarandi para o enfrentamento, combate e prevenção da pandemia decorrente do Coronavirus COVID 19,

Artigo 1º - Estabelecer que o expediente interno da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico será realizado através de escala diferenciada de trabalho entre servidores, no horário das 08:00 às 14:00 horas ininterruptas, sendo permitido, no mesmo horário, o trabalho remoto, de conformidade com a viabilidade técnica e operacional, sem qualquer prejuízo administrativo.

Artigo 2º - Essa Resolução entrará em vigor a partir do dia 26 de março de 2020.

Registre-se publique-se e afixe.

Sarandi, Paraná 24 de março de 2020

JAIR CARNEIRO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Alcides Ferreira
Código Identificador:027BA5FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 25/2020 DE 23/03/2020

Decreto nº 25/2020 de 23/03/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ABATIÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 785/2020 de 27/01/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 764.000,00 (setecentos e sessenta e quatro mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos provável Excesso de Arrecadação verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Suplementação

Excesso de Arrecadação:			
Receita:	2.4.1.8.10.71.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Princi	764.000,00
Total:			**764.000,00**

04		**SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS VIACAO E URBANISMO**		
04.001		**DEPTO DE OBRAS PUBLICAS HABITACAO E URBANISMO**		
04.001.15.451.0402.2.018.		**PAVIMENTACAO E RECUPERACAO DE VIAS PUBLICAS**		
294	4.4.90.51.00.00	750	OBRAS E INSTALAÇÕES	764.000,00
Total Suplementação:				**764.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ABATIÁ , em 23 de março de 2020.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:1F5FB940

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO 27/2020

DECRETO Nº 27, de 25 de Março de 2020.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2020 PARA CONTRATAÇAO DE ESTAGIARIOS.

Considerando: que foram observados os trâmites legais que regem a matéria, as quais formam cumpridas integralmente,

O Prefeito Municipal a Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Homologado o resultado final do Processo Seletivo para contratação de Estagiários, realizado de acordo com o edital nº 001/2020, de 27 de Fevereiro de 2020.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 25 dias do mês de Março de 2020.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:9BC20103

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1001 DE 25 DE MARÇO DE 2020

FIXA ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ENFERMEIRO ESF, CIRURGIÃO DENTISTA E AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO E MUDA A DENOMINAÇÃO DO EMPREGO PÚBLICO DE "AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO" PARA "AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO BÁSICA – PNAB (PORTARIA Nº 2.436/2017)"

A Câmara Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
Das Disposições Gerais

Art. 1º. Ficam criadas as diretrizes para exercício dos cargos de Enfermeiro ESF, Cirurgião Dentista e Auxiliar em Saúde Bucal no Município de Agudos do Sul, conforme atribuições específicas de cada cargo e de acordo com o disposto na Política Nacional de Atenção Básica – PNAB (Portaria nº 2.436/2017).

Art. 2º. Fica alterada a denominação do emprego de "Auxiliar de Consultório Dentário" para "Auxiliar em Saúde Bucal", nos termos da Portaria nº 2.436/2017.

TÍTULO II
Das atribuições específicas

Art. 3º. São atribuições específicas dos profissionais das equipes que atuam na Atenção Básica:

Enfermeiro ESF
I - Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias vinculadas às equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outras), em todos os ciclos de vida;
II - Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever medicações conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão;
III - Realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, de acordo com protocolos estabelecidos;
IV - Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe;
V - Realizar atividades em grupo e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços, conforme fluxo estabelecido pela rede local;
VI - Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos técnicos/auxiliares de enfermagem, ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe;
VII - Supervisionar as ações do técnico/auxiliar de enfermagem e ACS;
VIII - Implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de competência na UBS; e
IX - Exercer outras atribuições conforme legislação profissional, e que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
Cirurgião-Dentista:
I - Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade e em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão;
II - Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal no território;
III - Realizar os procedimentos clínicos e cirúrgicos da AB em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com as fases clínicas de moldagem, adaptação e acompanhamento de próteses dentárias (elementar, total e parcial removível);
IV - Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais;
V - Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde com os demais membros da equipe, buscando aproximar saúde bucal e integrar ações de forma multidisciplinar;
VI - Realizar supervisão do técnico em saúde bucal (TSB) e auxiliar em saúde bucal (ASB);
VII - Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe;
VIII - Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; e
IX - Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
Auxiliar em Saúde Bucal (ASB):
I - Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;
II - Executar organização, limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;
III - Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas,
IV - Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;
V - Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Atenção Básica, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
VI - Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
VII - Processar filme radiográfico;
VIII - Selecionar moldeiras;
IX - Preparar modelos em gesso;
X - Manipular materiais de uso odontológico realizando manutenção e conservação dos equipamentos;
XI - Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; e
XII - Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

TÍTULO III
Disposições Finais

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário**.**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, 25 de março de 2020.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:097945AB

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1002 DE 25 DE MARÇO DE 2020

Súmula: Fixa o valor do menor vencimento conforme salário mínimo nacional.

A Câmara Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fixa em R$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais) o valor do menor vencimento percebidos pelos Servidores Públicos Comissionados da simbologia CC–7, integrantes do quadro do Poder Executivo de Agudos do Sul, correspondente ao valor do salário mínimo nacional.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de fevereiro de 2020.

Gabinete da Prefeita Municipal de Agudos do Sul/PR, em 25 de março de 2020.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:2DA5E63E

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1003 DE 25 DE MARÇO DE 2020

Cria o Fundo Municipal de Desenvolvimento da Cidade – FMDC.

A Câmara Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica criado o Fundo Municipal de Desenvolvimento da Cidade – FMDC, conforme determina o art. 10 da Lei 987/2019 (Lei da Outorga Onerosa do Direito de Construir).
Parágrafo único. O Fundo Municipal de Desenvolvimento da Cidade - FMDC, ficará vinculado diretamente ao Executivo Municipal, por meio de sua Secretaria Municipal de Obras e contará com o Conselho de Desenvolvimento Municipal como conselho gestor.

Art. 2º. O Fundo Municipal de Desenvolvimento da Cidade tem por finalidade aplicar os recursos provenientes da aquisição onerosa de potencial construtivo definido no Estatuto da Cidade, no Plano Diretor do Município de Agudos do Sul (Lei nº 368/2006) e na Lei nº 987/2019 (Lei da Outorga Onerosa do Direito de Construir).

Art. 3º. Constituirão recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Cidade:
As receitas provenientes da outorga onerosa do direito de construir, da alteração de uso e da regularização de edificação;
Juros, dividendos e quaisquer outras receitas decorrentes de aplicação de recursos do Fundo;
Recursos provenientes do Estado, da União e outras receitas que lhe sejam destinadas.

Art. 4º. Os recursos provenientes da outorga onerosa do direito de construir serão destinados às seguintes finalidades:
Regularização fundiária;
Execução de programas e projetos habitacionais de interesse social;
Constituição de reserva fundiária;
Ordenamento e direcionamento da expansão urbana;
Implantação de equipamentos urbanos e comunitários;
Criação de espaços públicos de lazer e áreas verdes;
Criação de unidades de conservação ou proteção de outras áreas de interesse ambiental;
Proteção de áreas de interesse histórico, cultural ou paisagístico.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul/PR, em 25 de março de 2020.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:9DC821E0

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1004 DE 25 DE MARÇO DE 2020

Cria o Conselho de Desenvolvimento Municipal (CDM) e dá outras provi-dências.

A Câmara Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM, órgão colegiado, de natureza permanente, deliberativa, consultiva e propositiva, conforme disposto na Seção III, da LEI Nº 368/2006 (Plano Diretor Municipal).

Art. 2º. Compete ao Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM:
Constituir um espaço público para estabelecer parcerias, dirimir conflitos coletivos e legitimar as ações e medidas referentes à política de desenvolvimento municipal;
Mobilizar o governo municipal e a sociedade civil para a discussão, avaliação e formulação das diretrizes e instrumentos de gestão das políticas públicas no município;
Acompanhar e avaliar a implementação da legislação orçamentária municipal de acordo com as diretrizes, planos, estratégias, programas e projetos expressos no Plano Diretor Municipal;
Discutir e buscar articulação com outros conselhos setoriais;
Acompanhar, avaliar e garantir a continuidade das políticas, programas e projetos de desenvolvimento municipal;
Acompanhar, avaliar e aprovar a elaboração e atualização da Planta Genérica de Valores;
Definir uma agenda para o município, contendo um plano de ação com as metas e prioridades do governo e da sociedade para com a gestão urbana.
Integrar e articular as políticas específicas e setoriais na área do desenvolvimento urbano, como planejamento e gestão do solo urbano, habitação, saneamento ambiental, transporte e mobilidade urbana;
Mediar os interesses existentes em cada local, constituindo-se em um espaço permanente de discussão, negociação e pactuação, visando garantir a gestão pública participativa no âmbito de melhorar a qualidade de vida;
Fortalecer os atores/sujeitos sócio-políticos autônomos;
Consolidar a gestão democrática, como garantia da implementação das políticas públicas constituídas coletivamente nos canais de participação;
Compartilhar as informações e as decisões, pertinentes à política de desenvolvimento urbano, com a população;
Aprovar anualmente o plano de aplicação de recursos do Fundo com observância das diretrizes e prioridades estabelecidas no Plano Diretor, no Estatuto da Cidade e na Lei 987/2019;
Aprovar as contas anuais do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Cidade;
Estabelecer normas, procedimentos e condições operacionais do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Cidade;
Aprovar seu regimento interno;
Fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Cidade.

Art. 3º. O Conselho de Desenvolvimento Municipal deverá ser orgazinado seguindo a proporcionalidade de 60% dos membros da sociedade civil e 40% do Poder Público e deverá ter a seguinte composição:
1 (um) representantes da Câmara dos vereadores de Agudos do Sul;
1 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
1 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
1 (um) representande da Secretaria de Agricultura e meio ambiente;
2 (dois) representantes de entidade profissional, com atuação na área de desenvolvimento urbano;
1 (um) representante de entidade acadêmica ou de pesquisa, com atuação na área de desenvolvimento urbano;
1 (um) representante de movimentos sociais ou associações de bairros;
1 (um) representantes de Entidades Sindicais dos Trabalhadores;
1 (um) representantes de associações comerciais e industriais;
§1º. O Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal será eleito entre os Conselheiros, com mandato de 2 (dois) anos, sendo vedada a reeleição direta após um mandato;
§2º. O quórum de instalação das reuniões será o da maioria absoluta dos membros do Conselho e as decisões se darão pela maioria relativa dos presentes.
§3º. O mandato dos membros do CDM será de 2 (dois) anos, sendo admitida uma recondução, observado o disposto no art. 52, da Lei 368/2006 (Plano Diretor Municipal).

§4º. Os membros serão indicados pelas respectivas entidades.
§5º. O Regimento Interno será elaborado e aprovado pelos Conselheiros.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul/PR, em 25 de março de 2020.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:5B6AAC49

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 53, DE 25 DE MARÇO DE 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 964, de 07 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1° - Nomear o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, composto da seguinte forma:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Titular - Eliane Aparecida da Rocha
Suplente - Elaine Fagundes de Moura
EMATER
Titular - Midiam Silva Duarte
Suplente - Sergio Leineker
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular - Gislaine Munhoz Martins
Suplente - Ana Regina Corodel
CÂMARA MUNICIPAL
Titular - Mauri Munhoz de Camargo Filho
Suplente - Jakson Pereira dos Santos
EXECUTIVO MUNICIPAL
Titular - Lorena Emanueli Teixeira da Luz
Suplente - Jussara Aparecida Bail Moletta

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Sindicato Rural:
Titular - Mery Terezinha Halabura Woiciekovski
Suplente - Donaldo Brusk
Cooperativas
Titular - Aline Pasda
Suplente - Adriano de Oliveira Pires Filho
Representantes Das Comunidades Rurais
Titular - Ruy Alberto Frankenberger
Suplente - Vanderlei Rocha dos Santos
Titular - Valter Carlos Ferracini
Suplente - Glicerio Groskopf
Titular - Antônio Gilmar da Cruz
Suplente - Sandro Morus Gonçalves Motta
Titular - Jucimar Bail
Suplente - Vania Aparecida De Lima
Titular- Nelson Gonçalves Dos Santos
Suplente - Elizandra Adriana Martins
Titular - Daniele Comarella
Suplente - Albino de Jesus de Lima
Associação de Moradores:
Titular - Larissa Mara Marquete Martins
Suplente - Rahman Schmidt da Silva

Representantes dos produtores rurais Agricultura Familiar
Titular - Terezinha Milzcevski Woiciechousky
Suplente - Leonides dos Santos Oliveira
Titular - Maria Daniele Bueno
Suplente - Claudinei do Nascimento

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 25 de março de 2020.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:567481BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2020

DETENTOR DA ATA: **SS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAL AGRÍCOLA E RODOVIÁRIO EIRELI**
CNPJ: **27.380.577/0001-22**
ENDEREÇO: **RUA LUIZ ASSIS, Nº 94, CEP: 83.810-000, AREIA BRANCA DOS ASSIS, MANDIRITUBA - PR**
TELEFONE: **(41) 98859-0041 / (41) 99854-8220**
E-MAIL: **jaimemiguel40@gmail.com / ssequip1@gmail.com**
DATA DE ASSINATURA: **25/03/2020**
VIGÊNCIA: ATÉ 24/03/2021

ITEM	UND.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO
1	HORA DE SERVIÇO PRESTADO	800	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA EM MÁQUINAS PESADAS	R$ 98,00

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danielle Suominski Negrello
Código Identificador:552D28F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 14/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 594/2020

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 4º, DA LEI 13.979/2020, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS E AVENTAIS DESCARTÁVEIS PARA USO DOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL.

CONTRATADA: SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI
CNPJ: 20.227.117/0001-10
ENDEREÇO: R DELEGADO ABRILINO BARBOSA RIBAS, 317, CENTRO, CEP 84.900-000, IBAITI, PARANÁ.
VALOR: 2.755,00 (DOIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A referida despesa correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2020, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.01 Fundo Municipal de Saúde
04.01.10 Saúde
0401.10.301 Atenção Básica
04.01.10.301.0009 Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para
04.01.10.301.0009.2.011 Manter e incrementar o Atendimento nas Unid. de Saúde de Atenção Básica
119-3.3.90.30.00.00.00.00.100000 MATERIAL DE CONSUMO

120-3.3.90.30.00.00.00.00.130300 MATERIAL DE CONSUMO
121-3.3.90.30.00.00.00.00.149520 MATERIAL DE CONSUMO
122-3.3.90.30.00.00.00.00.151000 MATERIAL DE CONSUMO
123-3.3.90.30.00.00.00.00.154952 MATERIAL DE CONSUMO
04.01.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
04.01.10.302.009 - Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para a População
04.01.10.302.0009.2.013 Manter as Ações de Pronto Atendimento Un. Moises Lupion
148 -3.3.90.30.00.00.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO
149 -3.3.90.30.00.00.00.00.1303 MATERIAL DE CONSUMO
150 -3.3.90.30.00.00.00.00.1496 MATERIAL DE CONSUMO
152 -3.3.90.30.00.00.00.00.15496 MATERIAL DE CONSUMO
04.01.10.304.0010.2.014 Manter SAMU- Serviço de Atendimento Médico de Urgência
165 - 3.3.90.30.00.00.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO
166 - 3.3.90.30.00.00.00.00.1303 MATERIAL DE CONSUMO
167- 3.3.90.30.00.00.00.00.1496 MATERIAL DE CONSUMO

Agudos do Sul, 25 de março de 2020

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danielle Suominski Negrello
Código Identificador:5B179483

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 15/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 586/2020

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 4º, DA LEI 13.979/2020, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESINFECÇÃO DE AMBIENTES EXTERNOS, PARA PREVENÇÃO CONTRA O CORONAVÍRUS.

CONTRATADA: NELSI PISSAIA JUNIOR
CNPJ: 27.827.087/0001-21
ENDEREÇO: AVENIDA GETÚLIO VARGAS, Nº 199, CEP: 83.850-000, CENTRO, AGUDOS DO SUL – PR
VALOR: 3.680,00 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A referida despesa correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2020, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.01 Fundo Municipal de Saúde
04.01.10 Saúde
04.01.10.304 Vigilância Sanitária
04.01.10.304.0010 Exercer Ações de Vigilância Sanitária e Epidemiológica 04.01.10.304.0010.2.016 Promover ações de Vigilância Epidemiológica, Sanitária e Trabalho

179-3.3.90.39.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J

Agudos do Sul, 25 de março de 2020

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danielle Suominski Negrello
Código Identificador:BAC4EA8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 005/2020

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – CMDCA/AT
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 005/2020
Errata da resolução n° 002/2020 do CMDCA.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990; Edital CMDCA n° 001/2017 (de 19/05/2017), bem como a Resolução CMDCA N° 002/2017 de (19/05/2017).

RESOLVE: No Art. 1 onde lê-se "Casa do Caminho"; leia-se: Integrare-Sociales – Ações de Integração Social.

Almirante Tamandaré, 06 de março de 2020.

PUBLIQUE-SE

REGINA APARECIDA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Robson Francisco da Costa
Código Identificador:55AA2E0C

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 006/2020

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – CMDCA/AT
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 006/2020

Errata da resolução n° 003/2020 do CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990; Edital CMDCA n° 001/2017 (de 19/05/2017), bem como a Resolução CMDCA N° 002/2017 de (19/05/2017).

RESOLVE: No Art. 1 onde lê-se "Instição Casa do Caminho"; leia-se: Associação Brasileira de Educação e Cultura – ABEC - Escola Ecológica Marcelino Champagnat.

Almirante Tamandaré, 06 de março de 2020.

PUBLIQUE-SE

REGINA APARECIDA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Robson Francisco da Costa
Código Identificador:3475CF1D

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 007/2020

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – CMDCA/AT
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 007/2020

Errata da resolução n° 004/2020 do CMDCA.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990; Edital CMDCA n° 001/2017 (de 19/05/2017), bem como a Resolução CMDCA N° 002/2017 de (19/05/2017).

RESOLVE: No Art. 1 onde lê-se "Casa do Caminho"; leia-se: Comunidade Solidaria da Amizade - COMSOL.

Almirante Tamandaré, 06 de março de 2020.

PUBLIQUE-SE

REGINA APARECIDA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Robson Francisco da Costa
Código Identificador:7370EB95

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 008/2020

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – CMDCA/AT
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 008/2020
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990; e de acordo com a deliberação do colegiado em 19 de março de 2020.

RESOLVE: Aprovar plano de trabalho diferenciado do Conselho Tutelar em período da pandemia COVID 19 encaminhado ao CMDCA pelo ofício nº 327/2020, no qual requer:
que o Conselho Tutelar mantenha o funcionamento ininterrupto do órgão, em **regime de Plantão (24 horas)**, preferencialmente não presencial, e, havendo a necessidade de que este seja em forma presencial, estes sejam reservados a casos excepcionais ou seja, apenas casos emergenciais, evitando assim qualquer aglomeração de pessoas. Privilegiando o atendimento telefônico e por email.
Que o(s) Conselheiros (s) Tutelar (es) com idade superior a 60 anos e Grupo de Risco possa (m) trabalhar de casa (home-office), realizando os contatos com os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos por telefone e encaminhando Requisições de Serviços de forma virtual (por e-mail, WhatsApp etc);
Que o (s) Conselheiros(s) Tutelar (es) que apresentem sintomas de gripe, fique(m) de repouso em suas casas;
Que não haja prejuízo à promoção, defesa e controle para atendimento e efetivação dos direitos da criança e do adolescente, nem risco à saúde dos profissionais e do público que procura os serviços deste órgão.

Almirante Tamandaré, 19 de março de 2020.

PUBLIQUE-SE

REGINA APARECIDA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Robson Francisco da Costa
Código Identificador:0A57F3F2

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº 14/2020

DECRETO Nº 14/2020

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 002170/19, de 5 de Novembro de 2019.
DECRETA:
Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 622.179,47(seiscentos e vinte e dois mil cento e setenta e nove reais e quarenta e sete centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	08		Secretaria Municipal de obras e Infra Estrutura	
Unidade	01		Departamento de Obras e Infraestrutura	
Atividade	15.451.0026.1003		Melhoria de Ruas e Avenidas	
Elemento	4.4.90.51	1613	Obras E Instalações	121.464,31
Elemento	4.4.90.51	1841	Obras E Instalações	11.538,02
Elemento	4.4.90.51	1844	Obras E Instalações	67.809,53
Órgao	10		Secretaria Mun. da Familia e Desen Social	
Unidade	02		Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
Atividade	08.243.0013.6001		Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente	
Elemento	3.3.90.30	1905	Material De Consumo	4.648,50
Elemento	4.4.90.52	1905	Equipamentos E Material Permanente	1.526,00
Órgao	11		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade	01		Departamento de Educação	
Atividade	12.361.0018.1009		Construção Ampliação e Reforma de Unidades Escolares	
Elemento	4.4.90.51	1154	Obras E Instalações	264.766,38
Atividade	12.365.0019.1008		Construção de Centros de Educação Infantil	
Elemento	4.4.90.51	1164	Obras E Instalações	150.426,73

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o excesso de arrecadação de fonte de recurso no valor de 622.179,47 (seiscentos e vinte e dois mil cento e setenta e nove reais e quarenta e sete centavos), de acordo com o inciso II, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	VALOR
1154	264.766,38
1164	150.426,73
1613	121.464,31
1841	11.538,02
1844	67.809,53

ALMIRANTE TAMANDARÉ
Prefeitura da Cidade

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	VALOR
1905	6.174,50

Art. 3 ° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARÉ, 7 de Fevereiro de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:F6207564

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº 23/2020

DECRETO Nº 23/2020

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 002170/19, de 5 de Novembro de 2019.
DECRETA:

Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.524,44(quatro mil quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao 10		Secretaria Mun. da Familia e Desen Social	
Unidade 01		Fundo Municipal de Assistencia Social	
Atividade 08.244.0010.1023		Programa Cesta Basica	
Elemento 3.3.90.32	1899	Material, Bem Ou Serviço Para Distrib. Gratuita	4.524,44

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o excesso de arrecadação de fonte de recurso no valor de 4.524,44 (quatro mil quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o inciso II, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	VALOR
1899	4.524,44

Art. 3 ° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARÉ, 2 de Março de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:7A6728EA

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº 31/2020

DECRETO Nº 31/2020

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 002170/19, de 5 de Novembro de 2019.
DEC RETA:
Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 60.000,00(sessenta mil reais) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	02		Secretaria de Gabinete e Ouvidoria	
Unidade	01		Gabinete do Prefeito	
Atividade	04.122.0007.2002		Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	
Elemento	3.1.90.96	1000	Ressarcimento De Despesas De Pessoal Requisitado	30.000,00
Órgao	08		Secretaria Municipal de obras e Infra Estrutura	
Unidade	01		Departamento de Obras e Infraestrutura	
Atividade	26.785.0005.2030		Manutenção de Equipamentos Pesados Rodoviarios	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	30.000,00

Art.2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicada a anulação de dotações orçamentárias no valor de 60.000,00 (sessenta mil reais), de acordo com o inciso III, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

Órgao	06		Secretaria Mun. de Administração e Previdencia	
Unidade	01		Departamento de Administração e Previdencia	
Atividade	04.122.0004.2013		Manutenção do Departamento de Administração	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARÉ, 17 de Março de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:C59FC2C9

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº 32/2020

DECRETO Nº 32/2020

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 002170/19, de 5 de Novembro de 2019.
DECRETA:
Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 24.459,75(vinte e quatro mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	09		Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	01		Fundo Municipal de Saúde	
Atividade	10.301.0015.2036		Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde	
Elemento	3.3.90.39	3494	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.994,00
Atividade	10.302.0015.1006		Equipamentos Para UBS	
Elemento	4.4.90.52	3518	Equipamentos E Material Permanente	4.950,00
Atividade	10.305.0016.2042		Serviço de Vigilancia em Saúde	
Elemento	3.3.90.30	3497	Material De Consumo	4.882,00
Elemento	3.3.90.39	3494	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.053,75
Órgao	10		Secretaria Mun. da Familia e Desen Social	
Unidade	01		Fundo Municipal de Assistencia Social	
Atividade	08.244.0010.2056		Manutenção do CRAS	
Elemento	3.3.90.30	3934	Material De Consumo	8.580,00

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de 24.459,75 (vinte e quatro mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o inciso I, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO	VALOR
3494	6.047,75
3497	4.882,00
3518	4.950,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO	VALOR
3934	8.580,00

Art. 3 ° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARÉ, 17 de Março de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:764310ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 030/2020 – REF. PSS 2017

A **Secretária Municipal de Recursos Humanos**, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Municipal nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1.CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM – PSS/SMAP-2017** a comparecer na **Secretaria Municipal de Recursos Humanos** conforme data e horário indicado no Anexo**,** na Prefeitura Municipal

de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO** em conformidade com o item 10 do Edital 44/2017 – PSS/SMAP**.**

2.O Candidato deve cumprir o contido no item 10.2 do Edital 44/2017- PSS/SMAP "Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar **Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função, objeto da contratação".

3.Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 10.2 do Edital 44/2017 PSS/SMAP contidos no **ANEXO II**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

4.Os candidatos relacionados no **Anexo III** que não compareceram para o cumprimento do Edital 025/2019 - PSS/SMRH, denominados como ausentes estão eliminados do certame.

5.O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **seja eliminado do certame.**

Almirante Tamandaré, 25 de março de 2020.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
DIA 31 DE MARÇO DE 2020
Das 08h30 às 11h30 das 13h30 às 16h30
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – PSS/SMAP-2017

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G
26°	BERNARDETE CARVALHO	5.511.719-5/PR
27°	ANA RITA PEREIRA	6.806.176-8/PR

ANEXO II
De acordo com o item 10.2 do Edital 44/2017–PSS/SMAP 2017
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA
Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório

a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia e original do documento de Identificação com foto;
e) cópia e original do Cartão do CPF;
f) cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
g) cópia e original da Certidão de Nascimento e cartão do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) **certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
i) cópia e original do comprovante de residência;
j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;
k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, fornecida pelo RH e preenchida pelo candidato;
l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;
m) **Atestado de Saúde ORIGINAL,** expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;
n) 02 (Duas) fotos ¾ recentes;
o) cópia e original do Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente.

ANEXO III
RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E ATESTADO MÉDICO
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - EDITAL Nº 025/2019 PSS/SMRH

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	CHAMADA
25º	NEUCI DOS SANTOS CARVALHO	AUSENTE

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:8802822D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 031/2020 – REF. PSS 2018

A **Secretária Municipal de Recursos Humanos**, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Municipal nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1.CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **ENFERMEIRO – PSS 2018** a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos conforme data e horário indicado no Anexo, na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO** em conformidade com o item 10 do Edital 057/2018 – PSS/SMRH**.**

2.O Candidato deve cumprir o contido no item 10.2 do Edital 057/2018 – PSS/SMRH "Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar **Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função, objeto da contratação".

3.Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 10.2 do Edital 057/2018 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO II**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

4.O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **seja eliminado do certame.**

Almirante Tamandaré, 25 de março de 2020.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
DIA 31 DE MARÇO DE 2020
Das 08h30 às 11h30 das 13h30 às 16h30
CARGO: ENFERMEIRO – PSS/SMRH 2018

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G
24º	TANIA REGINA NUNES PEREIRA	14.817.359-1/PR
25º	ALESSANDRA ANDREA DA SILVA TETZLAFF	20.084.110-5/SP
26º	EUNICE MOREIRA AQUINO	5.708.121-0/PR

ANEXO II
De acordo com o item 10.2 do Edital 057/2018 – PSS/SMRH
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório
a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia e original do documento de Identificação com foto;
e) cópia e original do Cartão do CPF;
f) cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
g) cópia e original da Certidão de Nascimento e cartão do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) **certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
i) cópia e original do comprovante de residência;
j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;
k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, fornecida pelo RH e preenchida pelo candidato;
l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;
m) **Atestado de Saúde ORIGINAL,** expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;
n) 02 (Duas) fotos ¾ recentes;
o) cópia e original do Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente.

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:39ABAC8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.188/2020

"Autoriza o Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré a devolver saldo de superávit da reserva financeira ao Município de Almirante Tamandaré."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e de acordo com o que estabelece o Art. 69, IV da Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré autorizado a devolver, ao Município de Almirante Tamandaré, o percentual de 31.53% (trinta e um ponto cinquenta e três por cento) referente ao saldo de superávit da reserva financeira apurada no balanço patrimonial de 31 de dezembro de 2019, em até 5 (cinco) dias da publicação desta lei.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 25 de março de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:DB92161A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 121/2020

SÚMULA: Concede licença-prêmio regulamentares ao servidor público municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE
***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 25 (vinte e cinco) de março de 2020, **LICENÇA PRÊMIO DE 30 (trinta) dias** ao servidor **ELUSTRIANO BRITO BARBOSA,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº 5.837.806-2-SSP/PR,** inscrito no CPF sob o **nº. 752.324.649-49** e matrícula funcional **nº 14002**, exercendo o Cargo efetivo de VIGIA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (Hospital Municipal São Luiz)**,** conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:4C418974

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 122/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de licença prêmio à servidora pública municipal convertida em pecúnia.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 25 (vinte e cinco) de março de 2020, **30 (trinta) dias** de LICENÇA PRÊMIO ao servidor **SIDINEI DA SILVA VAZ,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **9.431.793-2-SSP/PR,** inscrito no CPF sob o nº. **046.737.379-54** e matrícula funcional nº **14045,** exercendo o cargo efetivo de MOTORISTA VEICULO PESADO, lotada na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo**,** conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91. Por necessidade da administração e consenso do Servidor, optou por ressarcir em pecúnia, realizando a troca pelo gozo dos seus dias de licença.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:9F45C7C2

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 123/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão de férias em pecúnia ao servidor público municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONVERTER** em pecúnia a partir do dia 25 (vinte e cinco) de março de 2020, os **30 (trinta) DIAS DE FÉRIAS** a que faz jus o servidor **MAURI DE JESUS LUIZ,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **5.837.838-0-SSP/PR,** inscrito no CPF sob o nº. **726.930.109-34** e matrícula funcional nº **3875,** exercendo o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISAO, lotado no Pátio Rodoviário. Por necessidade da administração e consenso do Servidor, este será ressarcido pecuniariamente, realizando a troca pelo gozo dos seus dias de férias.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revoga as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:D60F093F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 13/2020

Sumula: Altera a redação do Decreto 12/2020.

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, bem como as demais disposições legais aplicáveis,
DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica alterado o Parágrafo Terceiro, letra k, do Art. 5º, do Decreto 12/2020, passando a observar a seguinte redação:
Parágrafo Terceiro. ...:
k) Fica estabelecido o horário de funcionamento excepcional, enquanto perdurar a "Situação de Emergência, qual seja:
- Segunda a sexta feira, das 08:00hs ás 18:00hs.
- Sábados, das 08:00hs as 12:00hs.
- Os Postos de combustíveis e farmácias, poderão adotar horários diferenciados, conforme abaixo:
- Segunda a Sexta feira, das 07:00 as 19:00hs, aos Sábados, das 07:00hs as 19:00hs e Domingos: 07:00hs as 12:00hs.
ARTIGO 2º. Fica alterado o Parágrafo Quarto, do Art. 5º, do Decreto 12/2020, passando a observar a seguinte redação:
Parágrafo Quarto – Estabelecimentos tais como Restaurantes e Lanchonetes, poderão funcionar somente no sistema de delivery (entrega em casa) ou drive thru (entrega no estabelecimento), sendo vedado a venda para consumo no local e aglomeração de pessoas em frente ao estabelecimento.
ARTIGO 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo as demais condições previstas no Decreto Municipal 12/2020.

Altamira do Paraná, 25 de março de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:66A21ED7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, Senhor Gilmar Roberto de Rezende, usando das atribuições que lhe são conferidas ***RATIFICA*** este Termo de Dispensa de Licitação 001/2020 referente aquisição do objeto abaixo descrito que atende o limite estabelecido pelo disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

OBJETO: Contratação de empresa Prestadora de Serviços de Jardinagem e afins
EMPRESA: LUDINEI APARECIDO TEODORO
CNPJ 36.245.733/0001-33
VALOR: (R$8.667,90) oito mil, seiscentos e sessenta e sete reais e noventa centavos.
VIGÊNCIA: 26/03/2020 a 25/03/2021

Andirá, 25 de março de 2020.

GILMAR ROBERTO DE REZENDE
Presidente Biênio 2019/2020

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:AA55E9FA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 008/2020

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ - 02.121.959/0001-00, com sede na Rua Pernambuco, 240, Centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, neste ato representada por seu presidente O Senhor GILMAR ROBERTO DE REZENDE**,** brasileiro, casado, vereador, portador da Cédula de Identidade com R.G. sob nº. 3.152.321-4 SSP/PR e CPF 367.142.409-53 residente e domiciliado na Fazenda Ingazão S/Nº, BR 369, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná.
CONTRATADA: LUDINEI APARECIDO TEODORO, pessoa jurídica de direito privado, empresa individual, inscrita no CNPJ sob nº 36.245.733/0001-330, com sede na Rua Benedito Gonçalves Staut, 96, Jardim Vésper, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, representada neste ato por seu proprietário o Senhor Ludinei Aparecido Teodoro, brasileiro, casado, empresário, Cédula de Identidade com RG sob o nº 5.096.508-2 SSP/PR e CPF 737.535.309-30, residente e domiciliado na Rua Benedito Gonçalves Staut, 96, Jardim Vésper, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná.
OBJETO: Contratação de empresa (pessoa jurídica) prestadora de serviços de jardinagem e afins.
VALOR: Preço máximo **R$8.667,90** (oito mil, seiscentos e sessenta e sete reais e noventa centavos) conforme abaixo.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 001/2020 – tipo Menor Preço por Item
VIGÊNCIA: 26/03/2020 A 25/03/2021

item	descrição	tipo	qtde	p. unit.	p. total
1	LIMPEZA DE TERRENO	MT2	1.360	0,77	1.047,20
2	PODA DE ÁRVORE	UD	30	70,30	2.109,00
3	CORTE DE GRAMA	MT2	12.000	0,25	3.000,00
4	PLANTIO DE ÁRVORE E REQUADRAMENTO DO PISO	UD	12	56,18	674,16
5	LIMPEZA DE CAIXA D' AGUA	UD	03	58,70	176,10
6	CORTE DE ARVORE	UD	06	86,49	518,94
7	PLANTIO DE GRAMA	MT2	250	4,57	1.142,50
TOTAL					**8.667,90**

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:97BE0729

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
RESOLUÇÃO Nº. 04/2020

SÚMULA: Disciplina o atendimento do Conselho Tutelar do município de Andirá/PR, acerca do enfrentamento da emergência de saúde pública em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus COVID -19.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá - PR- CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.978 de 18 de Agosto de 2009 e suas alterações e;

CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa nº 07/2020 do Ministério Público do Estado do Paraná do município de Andirá;

CONSIDERANDO a Resolução nº 075/2020 da Secretaria da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF;

CONSIDERANDO a ciência de todos os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º - Disciplinar o atendimento do Conselho Tutelar do município de Andirá/PR, acerca do enfrentamento da emergência de saúde pública em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus COVID -19.

Art. 2º - Os atendimentos do Conselho Tutelar continuarão a serem realizados de forma ininterrupta, inclusive no período noturno, finais de semana e feriados.

Art. 3º - Para o funcionamento regular estará presente na sede no mínimo de 02 (dois) Conselheiros Tutelares para que o atendimento seja garantido, das 08h às 12h e das 13h30min às 17 horas. Os demais Conselheiros Tutelares deverão trabalhar em sistema de plantão, 24 horas por dia e ou sobreaviso, sem prejuízo do apoio dos demais membros.

Parágrafo Único. Os Conselheiros Tutelares realizarão a organização de trabalho, como, os meios de atendimentos e horários, os quais serão divulgados através de comunicado elaborado de forma clara e objetiva, afixado na sede do Conselho Tutelar, Hospital, Policia Militar, Policia Civil, Defesa Civil, Rodoviária e demais locais que considerarem pertinente, visando a ampla divulgação.

Art. 4º - Os atendimentos presenciais na sede do Conselho Tutelar, Avenida Cesário Castilho nº 280 - Centro, serão restritos e realizados somente aos casos emergenciais, evitando-se, em qualquer situação, a aglomeração de pessoas.

Art. 5º - Serão privilegiados os atendimentos telefônicos na sede do Conselho Tutelar em horário estabelecido no artigo 3 desta Resolução, através do número (43) 3538.1151 e ou (43) 99189-7093 em horário comercial. Em qualquer horário, inclusive período noturno, finais de semana e feriados poderão ser estabelecido contatos no número de plantão (43) 99189-7093. Poderá ser prestado contato com os Conselheiros Tutelares através do endereço eletrônico: //conselhotutelarandira@hotmail.com.

Art. 6º - Deverão os Conselheiros Tutelares tomar as medidas necessárias, quanto a prevenção por contaminação do Coronavírus COVID-9, nos atendimentos urgentes e no espaço de trabalho, como, a intensificação da higienização local; utilização de álcool em gel; deixar um pano no chão umedecido com água sanitária na entrada; máscaras durante os atendimentos; dentre outros recursos disponíveis.

Art. 7º - Cabe aos Conselheiros Tutelares, garantir que todos os registros de atendimento sejam presencial, via telefone e ou email, para que não haja descontinuidade nos atendimentos, bem como, demais registros de rotina de órgão.

Art. 8º- Não serão realizadas reuniões e ou a participação em eventos para que evite a aglomeração de pessoas.

Art. 9º- Aos Conselheiros Tutelares, demais funcionários, crianças e adolescentes, familiares e acompanhantes que apresentem os sintomas, febre, respiratórios (como tossi, falta de ar, dor de garganta, coriza), deve ser oferecido máscaras cirúrgicas, bem como, ao profissional que estiver realizando o atendimento e orientá-lo/encaminhá-lo a rede de serviço municipal de saúde.

Art. 10º- A organização do regime de trabalho ficará sob a responsabilidade do Conselho Tutelar, que terá plena autonomia para a elaboração da escala de serviço onde constará o horário de revezamento de cada Conselheiro, conforme artigo 3º desta Resolução.

Art. 11 – Para as decisões do colegiado, os Conselheiros Tutelares deverão estabelecer como se dará ser procedimento**.**

Art. 12 – Casos omissos nesta Resolução deverão ser resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Andirá.

Andirá-Paraná, 24 de março de 2020.

TATIANA DA SILVA RABITO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:5486C94D

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
EDITAL Nº. 01/2020

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA do Município de Andirá - PARANÁ no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (e suas alterações); na Resolução nº. 170 de 10 de Dezembro de 2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA que dispõe sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar; na Lei Municipal Lei de n.º1.978 de 18 de Agosto de 2009, na Lei Municipal n.º 2.305 de 04 de maio de 2012 que disciplina o processo de seleção para os membros do Conselho Tutelar, na Lei Municipal n.º 2.442 de 12 de novembro de 2013 e,

CONSIDERANDO: os Editais nº. 04/2019, 06/2019, 07/2019, 08/2019, 09/2019, 10/2019, 11/2019, 12/2015, 13/2019, 14/2019, 15/2019, 19/2019, 20/2019, 21/2019, 22/2019, 26/2019, 27/2019 e 28/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá – PR.

CONSIDERANDO a Resolução nº 23/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

CONSIDERANDO o Relatório final da Comissão de Ética de Sindicância.

RESOLVE:

1- Homologar a classificação final do resultado do Processo de Eleição dos membros do Conselho Tutelar de Andirá – PR, Mandato 2020 – 2024:

Classificação	Nome do Candidato	Cognome	Nº de votos
1º eleito	Adnan Aparecido Stravat	Adnan	258 votos
2º eleito	Rosemari de Melo Silva	Mara Melo	194 votos
3º eleito	Cristiano Ribeiro	Cristiano	147 votos
4º eleito	José Carlos Reynaldo	Zé Carlos	142 votos
5º eleito	Pedro Augusto de Almeida Balabem		139 votos
1º suplente	Jeferson Rodrigues Calhega		133 votos
2º suplente	Everson Henrique de Souza		115 votos
3º suplente	Jheison Batista de Oliveira Ladeia	Estevam	113 votos
4º suplente	Rozilene Aparecida M. Menegassi		108 votos
5º suplente	Marili Azanha Diorio	Marili	105 votos
6º suplente	Ana Claudia dos Santos R. Tironi		100 votos
7º suplente	Jessica Chrislayne Braz	Jessica Braz	99 votos

8º suplente	Claudia Rodrigues dos Santos	Claudia Rodrigues	76 votos
9º suplente	Cristina Aparecida da Silva Oliveira		70 votos
10º suplente	Maria Emilia Balarim	Mila	61 votos
11 º suplente	Leandro Manzalli de Oliveira		51 votos

Andirá-Paraná, 25 de março de 2020.

TATIANA DA SILVA RABITO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:479C652D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.822 DE 24 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), autorizado pela Lei n°. 3.268 de 18 de dezembro de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.3.90.30.00.00.3491 MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.051. Manter o Programa - VIGIASUS	
3.3.90.30.00.00.3497 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante do Superávit Financeiro das fontes: 3491 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estado, no valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais); 3497 - Vigilância em Saúde, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de março de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:016522DE

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 043/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2020

PARTES:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
J. H. PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIAS PARA CONTROLE DE ACESSO A PRÉDIOS PÚBLICOS, E DISPERSÃO DE GRUPO DE PESSOAS EM LOCAIS PÚBLICOS DURANTE O RISCO IMINENTE DE PROPAGAÇÃO DO VÍRUS COVID-19, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 108.935,73** (cento e oito mil, novecentos e trinta e cinco reais, e setenta e três centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 03 (três) meses, com início a partir da data de sua assinatura.

DATA: 25.03.2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2020

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

MILTON HENRIQUE GRECCHI
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:514846BD

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 044/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2020

PARTES:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP, PARA A AQUISIÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **90.000,00** (noventa mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura.

DATA: 25.03.2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2020

ASSINATURAS:
IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal
GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:CF342002

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 045/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2020

PARTES:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
YAMACITA, FERRAZ & SANCHES LTDA

OBJETO: Aquisição de Kit Revista Proerd e Certificados, para atender os alunos do 5º ano das Escolas Municipais, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 3.450,00** (três mil e quatrocentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura.

DATA: 25.03.2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2020

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

AMERICO YAMACITA
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:087516B6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.739 DE 25 DE MARÇO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Rosilene Marques Fernandes Farinha Magali Soave De Oliveira		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Contrato nº	043/2020	**Vigência:**	25.03.2020 a 24.06.2020
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	025/2020		
Contratado:	J. H. PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIAS PARA CONTROLE DE ACESSO A PRÉDIOS PÚBLICOS, E DISPERSÃO DE GRUPO DE PESSOAS EM LOCAIS PÚBLICOS DURANTE O RISCO IMINENTE DE PROPAGAÇÃO DO VÍRUS COVID-19, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Valor:	R$ 108.935,73		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de março de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:2BA61649

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.740 DE 25 DE MARÇO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	RUBENS HENRIQUE PINHEIRO DE SOUZA		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Contrato nº	044/2020	Vigência:	25.03.2020 A 24.03.2021
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	027/2020		
Contratado:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP, PARA A AQUISIÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Valor:	R$ 90.000,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de março de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:159ABED2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.741 DE 25 DE MARÇO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Gestor:	LAUDICEA MELLO PEREIRA		
Contrato nº	045/2020	**Vigência:**	25.03.2020 a 24.03.2021
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	028/2020		

Contratado:	**YAMACITA, FERRAZ & SANCHES LTDA**
Objeto:	Aquisição de Kit Revista Proerd e Certificados, para atender os alunos do 5º ano das Escolas Municipais, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação
Valor:	**R$ 3.450,00**

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de março de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:0CBE2B4B

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO NOME DA SERVIDORA - PORTARIA Nº. 13.728 DE 20 DE MARÇO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Portaria nº. 13.683 de 10 de março de 2020, a qual concedeu 30 dias de férias a Servidora THAÍS OLIVEIRA CLAUDIO MACHADO, a partir do dia 06 de abril de 2020.

CONSIDERANDO a publicação da Portaria na Edição nº. 1.966 do dia 11 março de 2020 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná - AMP,

RESOLVE:

Art. 1º. **Revogar a Portaria nº. 13.683 de 10 de março de 2020.**

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos, a partir do dia 10 de março de 2020**.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de março de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:CE61CC82

SECRETARIA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº. 13.742 DE 25 DE MARÇO DE 2020

SÚMULA: Relação de Servidoras da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação autorizadas a realizarem horas extraordinárias ou noturnas, no mês de março de 2020.

BRUNO GARCIA DUTRA, Secretário Municipal de Cultura e Comunicação de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora abaixo discriminada a realizar serviço extraordinário, no **mês de março de 2020.**

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	LOTAÇÃO	HORAS
SILVANA APARECIDA DE JESUS DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	CULTURA E COMUNICAÇÃO	38

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de março de 2020, 77º da Emancipação Política.

BRUNO GARCIA DUTRA
Secretário Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:69CBBEDD

SECRETARIA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA N.º 13.743 DE 25 DE MARÇO DE 2020

BRUNO GARCIA DUTRA, Secretário Municipal de Cultura e Comunicação de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de horas extras (aditivo) referente ao **mês de março de 2020,** a Servidora abaixo discriminada:

SERVIDORA	HORAS
PRISCILA RODRIGUES	1.50

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de março de 2020, 77º da Emancipação Política.

BRUNO GARCIA DUTRA
Secretário Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:97F709B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 002/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 007/2020
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 25/03/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM ROÇADEIRAS, MOTOSERRAS, COMPRESSORES, E SOPRADORES, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

VENCEDOR:

RODRIGO BORDIGNON ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 23.651.325/0001-30** no valor total dos itens vencidos de **R$ 123.090,15** (cento e vinte e três mil, noventa reais e quinze centavos).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:8944E411

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 026/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 056/2020
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 25/03/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VENCEDOR:

OTAVIO BRAGA PRETEL - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 29.849.352/0001-06** no valor total dos itens vencidos de **R$ 163.481,00** (cento e sessenta e três mil e quatrocentos e oitenta e um reais).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:C39B35BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 004/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 048/2020
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 25/03/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ANEXO E REFORMA DO SALÃO DE VELÓRIO MUNICIPAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

VENCEDOR:

N B RONQUI ALMEIDA CONSTRUTORA, inscrito no **CNPJ/CPF: 31.063.363/0001-08** no valor total dos itens vencidos de **R$ 329.354,19** (trezentos e vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e dezenove centavos).

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:DE6592BC

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇO.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 10/2020.
HOMOLOGADO DIA: 25/03/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SAMAE EM RESPEITO AS NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO., NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.
.
RESULTADO: JOSE ODECIO FURLAN EPP CNPJ: 78.036.787/0001-39 Valor total da empresa R$ 611,00 (seiscentos e onze reais).
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – EPP
CNPJ: 18.274.923/0001-05
R$ 1.495,00 (um mil e quatrocentos e noventa e cinco reais).
FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP
CNPJ:26.729.755/0001-15
R$ 10.160,00 (dez mil e cento e sessenta reais).
GUSTAVO AZEVEDO PINTO
CNPJ: 08.688.131/0001-15
R$ 8.319,20 (oito mil e trezentos e dezenove reais e vinte centavos).
SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI
CNPJ: 22.327.120/0001-30
R$ 1.207,50 (um mil e duzentos e sete reais e cinquenta centavos).
DALEM DISTRIBUIDORA DE EPI EIRELI
CNPJ: 82.262.718/0001-10
R$ 27.671,30 (vinte e sete mil e seiscentos e setenta e um reais e trinta centavos).

ANDIRÁ, 25 DE MARÇO DE 2020.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:38028783

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n° 02 do contrato nº. 06/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER O SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ -PR. decorrente de Dispensa n° 05/2019, que entre si celebram SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA e a COPEL DISTRIBUICAO S/A inscrita no CNPJ sob nº. 04.368.898/0001-06, aditivam o contrato com término 26/03/2021 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

ANDIRÁ 25 de março de 2020.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:7A4CFC45

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n° 03 do contrato nº. 06/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER O SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ –PR, decorrente de Dispensa n° 5/2019, que entre si celebram SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA

E ESGOTO DE ANDIRA e a COPEL DISTRIBUICAO S/A inscrita no CNPJ sob nº. 04.368.898/0001-06, aditivam o contrato na importância de R$ 2.258.261,22 (dois milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, duzentos e sessenta e um reais e vinte e dois centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

ANDIRÁ 25 de março de 2020.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:13D66026

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 004/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 021/2020
TOMADA DE PREÇOS *Nº PMA 004/2020*

AVISO DE LICITAÇÃO

A **Comissão de Licitação** do Município de Antonina, **devidamente designada,** torna público que fará realizar **às 09h00min do dia 13 de Abril de 2020,** no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçalo, n.º 151, 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná.

TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Contratação de Empresa especializada para execução de obra de Reforma e Modernização de Quadra Esportiva, com fornecimento total de materiais e equipamentos, conforme Projeto/Proposta aprovado pelo Ministério de Esporte, descrito no Termo de Referência anexo I e demais peças do edital que se complementam entre si.

INFORMAÇÕES:
Site: www.antonina.pr.gov.br
Fone: (41) 3978.1048.
E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 25 de Março de 2020.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Antonina

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:0EA82DCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA 004/2020-CÂMARA DE CONSERVAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS Nº. PMA 035/2020
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº PMA 022/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 004/2020

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista a situação apontada e com fundamento legal no **art. 24, IV, da Lei 8.666/93**, **DECRETO MUNICIPAL Nº 057/2020 e 058/2020 e LEI FEDERAL Nº 13.979/20** está caracterizada a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, justificando-se a Contratação de Empresa para fornecimento imediato de 03 (três) unidades de **Câmara para conservação de Imunobiológicos, hemoderivados e termolábeis da Marca Indrel Modelo RVV22D**, no valor unitário de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), totalizando R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais), com a empresa **INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA**, CNPJ Nº 78.589.504/0001-86, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Tiradentes nº 4455, Setor Industrial em Londrina, Estado do Paraná, CEP n.º 86.072-360.

JUSTIFICATIVA

- ***Considerando*** *os Decretos Municipais nº 057/2020 e 058/2020 que tratam de Estado de Emergência em Saúde para fins de combate do CONVID 19.*
- ***Considerando*** *a Lei nº 8666/93 em seu artigo 24 é dispensável da Licitação - IV nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta)dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;*
- ***Considerando*** *A Lei Federal nº 13.979/20 de 06 de fevereiro de 2020 que* Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.*não haver tempo hábil para a realização de nova licitação, sem prejuízo para administração.*

Antonina-PR, 23 de março de 2020.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:AB3505A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GABINETE DO PREFEITO - HOMOLOGAÇÃO – 4º TERMO ADITIVO

REF.: PRORROGAÇÃO
CONTRATO Nº PMA Nº 064/2017 - ID Nº 1888
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

DO OBJETO
O presente instrumento se refere a prorrogação do Contrato Nº PMA Nº 064/2017 - ID Nº 1888 do Pregão Presencial Nº 005/2017, cujo objeto é a contratação de empresa com sólidos conhecimentos na elaboração de diagnósticos, planos de trabalho, acompanhamento e divulgação dos programas federais disponibilizados, treinamento e acompanhamento da execução de convênios e contratos de repasse, bem como apoio para elaboração de prestação de contas dos recursos recebidos, com uso dos sistemas disponíveis pelo Governo Federal.

DA JUSTIFICATIVA
Considerando que se trata de serviço que tem como necessidade o apoio aos principais pontos referente à PORTARIA INTERMINISTERIAL *Nº* 424 de 30/12/2016, que estabelece normas para execução estabelecida no Decreto no 6.170, de 25/07/2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, de forma prática e atendendo todos os convênios firmados de acordo com o Portal da Transparência dos Recursos Públicos Federais, a Prefeitura Municipal de Antonina-PR, necessita de empresa especializada em treinamento e assessoria para apresentação e elaboração de diagnóstico da situação das transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse executados e em execução; elaboração de diagnóstico da situação das propostas enviadas aos Órgãos do Governo Federal através do Portal de Convênios; acompanhamento e divulgação dos programas federais disponibilizados; acompanhamento e suporte na elaboração de estudos de pré-projetos e Projetos Básicos do Município referente aos Sistemas de Abastecimento de Agua,

Esgotamento Sanitário, Resíduos Sólidos e Melhorias Sanitárias Domiciliares e Planos Municipais de Saneamento, suporte no cadastramento de propostas via SICONV- Portal de Convênios do Governo Federal e SIGA - Sistema Integrado de Gerenciamento de Ações, sejam por Editais, Emendas ou programação; acompanhamento e suporte na celebração do convênio; acompanhamento e celeridade nas tramitações de informações entre Convenente e Concedente; acompanhamento e suporte nos termos aditivos de prorrogação de vigência, integração de novo plano de trabalho e uso de saldos de recursos e aplicações financeiras; acompanhamento e suporte na liberação de parcelas; acompanhamento e suporte na elaboração de prestação de contas; acompanhamento e suporte, de forma a manter atualizada a documentação dos convênios celebrados pelo município no Portal de Convênios – SICONV.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
O prestador de serviços é a empresa **CONVEPAR SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA-ME**, com registro no CNPJ/MF sob o Nº 26.783.298/0001-47.

DO VALOR DO ADITIVO
O Valor do Aditivo é de R$ 58.333,36 (Cinquenta e oito mil trezentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos).

DA VIGENCIA
O presente termo aditivo de prorrogação se dará no período de 01/04/2020 a 31/12/2020.

DA BASE LEGAL
Art.57. Inciso II da Lei 8.666/93 e alterações.

DA AUTORIZAÇÃO
AUTORIZO A PRESENTE HOMOLOGAÇÃO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO REFERENTE AO REFERIDO PREGÃO.

Antonina, 25 de Março de 2020.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:F960D5C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº. PMA – 027/2020
ID Nº 2501

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 019/2020.
DISPENSA N.º PMA 003/2020.

RATIFICAÇÃO: 20/03/2020.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ No o n.º 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **José Paulo Vieira Azim**, brasileiro, casado, CPF nº. 584.032.649-68; portador da cédula de identidade RG n.º 3.734.958-5, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83370-000 - Antonina-PR.

CONTRATADA: LAR DOS IDOSOS NOSSA SENHORA DO ROCIO - VILIMAR FLARESSO – ME, CNPJ sob n.º 21.994.261/0001-44, com sede a Rua Xavier da Silva, nº 268, Bairro Alto São Sebastião, CEP: 83.203-620 na cidade de Paranaguá/Pr., representado neste ato pelo Sr. Vilimar Flaresso, brasileiro, empresário, portador do RG nº 4.056.444-6 SSP/PR. e CPF/MF nº 491.011.709-10, residente e domiciliado a Rua Manoel Pereira, nº 2.143, Paranaguá/Pr. CEP: 83.206-322.

OBJETO
Contratação de empresa especializada em atendimento a pessoas idosas em situação de risco social.

VALOR
Valor mensal de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), perfazendo um total de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.001.08.122.0005.2050.3.3.90.39 – 1000

VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste contrato é até 31/12/2020, contados a partir da assinatura do contrato.

BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 23/03/2020.

ASSINADO POR: José Paulo Vieira Azim, Prefeito Municipal e Vilimar Flaresso pela contratada.

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:88FB990F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 61/2020 - COVID-19

DECRETO Nº 61/2020

Altera e Reedita do Decreto nº 58/2020 que "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus – COVID19. "

O Prefeito do Município de Antonina, Estado do Paraná, José Paulo Vieira Azim no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e
Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, que promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional;

Considerando a Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001,que dispõe sobre a organização, regulamentação, fiscalização e controle das ações dos serviços de saúde no âmbito do Estado do Paraná;

Considerando a Portaria MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

Considerando a Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que regulamentou e operacionalizou o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19 publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020;
Considerando a declaração da Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo coronavírus (COVID19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID19;

Considerando que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública; e, por fim

DECRETA:

Art. 1.º Estabelece, no âmbito da Administração Direta e Autárquica do Município de Antonina, as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública em decorrência da Infecção Humana pelo COVID19 com os seguintes objetivos estratégicos:
– Limitar a transmissão humano a humano, incluindo as infecções secundárias entre contatos próximos e profissionais de saúde, prevenindo eventos de amplificação de transmissão;
- Identificar, isolar e cuidar dos pacientes precocemente, fornecendo atendimento adequado às pessoas infectadas;
- Comunicar informações críticas sobre riscos e eventos à sociedade e combater a desinformação;
- Organizar a resposta assistencial de forma a garantir o adequado atendimento da população na rede de saúde.

Art. 2.º Para o enfrentamento da emergência de saúde relativa ao COVID19 poderão ser adotadas as seguintes medidas:
– isolamento;
– quarentena;
– exames médicos,
– testes laboratoriais;
– coleta de amostras clínicas;
– vacinação e outras medidas profiláticas;
– tratamento médicos específicos;
– estudos ou investigação epidemiológica;
– atendimento remoto aos servidores públicos;
– demais medias previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Art. 3.º Ficam suspensas, a partir de 23/03/2020, a fruição de férias e licenças, de servidores da Secretária Municipal de Saúde.

Art. 4.º A Secretaria Municipal de Saúde, dentro da esfera de suas atribuições, deverá expedir, em até 7 (sete) dias após a publicação deste decreto, recomendações para implementação dos procedimentos previstos no art. 1º, 2º, 3º e 4º deste decreto.

Art. 5.º Os Órgãos da Administração Pública Municipal deverão compartilhar dados essenciais à identificação de pessoas infectadas ou com suspeita de infecção pelo COVID19, assim como, as pessoas jurídicas de direito privado quando os dados forem solicitados por autoridade sanitária, com a finalidade exclusiva de evitar a propagação da doença, nos termos da Lei Federal nº 13.979, de 2020.

Art. 6.º Os Titulares dos Órgãos compreendidos no art. 1º deste Decreto poderão, após análise justificada da necessidade administrativa e, dentro da viabilidade técnica e operacional, suspender, total ou parcialmente, o expediente do Órgão ou Entidade, assim como o atendimento presencial ao público, bem como instituir o regime de atendimento remoto para servidores, resguardando, para manutenção dos serviços considerados essenciais, quantitativo mínimo de servidores em sistema de rodízio, através de escalas diferenciadas e adoções de horários alternativos.

§ 1º Para a execução dos preceitos deste artigo, considera-se atendimento remoto o trabalho prestado remotamente por servidor público ocupante de cargo efetivo ou em comissão, com a utilização de recursos tecnológicos, fora das dependências físicas do Órgão ou da Entidade de sua lotação, e cuja atividade, não constituindo por sua natureza trabalho externo, possa ter seus resultados efetivamente mensuráveis, com efeitos jurídicos equiparados àqueles da atuação presencial, nos termos deste decreto.

§ 2º É obrigatório o atendimento remoto aos servidores públicos abaixo listados:
I - acima de sessenta anos;
II - com doenças crônicas;
III - com problemas respiratórios;
IV - gestantes e lactantes.

§ 3º Os servidores que apresentarem quaisquer dos sintomas do COVID-19 ou regressos de localidades em que o surto tenha sido reconhecido deverão realizar o atendimento remoto desde o início dos sintomas ou do regresso, no prazo de quatorze dias.

§ 4º Na impossibilidade técnica e operacional de conceder atendimento remoto aos servidores relacionados neste artigo, deverão ser afastados de suas atividades sem prejuízo da remuneração ou subsídio.

§ 5º Os servidores que estiveram em viagens a localidades em que o surto do COVID-19 tenha sido reconhecida deverão informar, inclusive por meio eletrônico, se necessário, a Unidade de Recursos Humanos ou a Chefia Imediata, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes do retorno ao trabalho, a localidade que estiveram, com a respectiva documentação comprobatória.

§ 6º As metas e atividades a serem desempenhadas nesse período serão acordadas entre a Chefia Imediata e o servidor, devidamente autorizadas pelo Diretor-Geral do Órgão ou Entidade.

§ 7º Quando houver dúvida quanto às localidades em que o risco se apresenta, a Chefia Imediata deverá consultar o Centro de Operação de Emergência da SESA.

Art. 7.º - Ficam suspensas a partir do dia 20 de março de 2020:

§ 1º - as aulas da rede municipal de ensino, incluindo Centros Municipais de Educação Infantil, Escolas municipais urbanas, Escolas rurais;

§ 2º - as atividades coletivas no âmbito da administração municipal, tais como: reuniões do Centro de Convivência de Idosos; atividades esportivas, recreativas e administravas que demandem a concentração de pessoas, exceto aquelas que sejam realizadas pela Secretaria Municipal da Saúde visando ao enfrentamento da COVID-19.

Art. 8º - Fica proibida a permanência de crianças nos parques, praças, play ground e similares, e na via pública, sendo exercida a fiscalização do disposto neste parágrafo pelo Conselho Tutelar.

Parágrafo Único: Ficam proibidas as aglomerações de pessoas nas vias públicas do município, e/ou defronte a estabelecimentos comerciais.

Art.9.º - Determino a suspensão de eventos de massa (governamentais, esportivos, artísticos, culturais, políticos, científicos, comerciais, religiosos, turísticos e outros com concentração de pessoas) que exijam licença do poder público, com público igual ou acima de 50 (cinquenta) pessoas, ficando recomendado o adiamento do evento até disposição em contrário.

§1º - Nas situações em que não for possível o cancelamento ou adiamento, o evento poderá ser realizado com portas fechadas, visando a redução do risco de contágio ou, verificada a impossibilidade, o cancelamento ou adiamento do evento.

§2º - No caso de eventos organizados em locais privados, não abertos a público, recomenda-se a adoção de medidas visando a redução do risco de contágio ou, verificada a impossibilidade, o cancelamento ou adiamento do evento.

§3º- As reuniões que envolvam população de alto risco para doença severa pela COVID-19, como idosos e pacientes com doenças crônicas, devem ser canceladas, independentemente do público alvo ser em número menor que 50 pessoas.

§4º - O Hospital Municipal e as instituições de longa permanência para idosos ou para crianças devem limitar, na medida do possível, as visitas externas, além de adotar os protocolos de higiene dos profissionais e ambientes e o isolamento dos sintomáticos respiratórios.

Art. 10º. Fica autorizado a dispensação de medicamentos nas farmácias municipais para representantes previamente cadastro de pessoal acima de 60 (sessenta) anos, com doenças crônicas, com problemas respiratórias, doença mental, gestantes e lactantes;

Parágrafo Único: Fica determinado a extensão automática do prazo de validade das receitas expedias no âmbito municipal com os seguintes prazos: de uso contínuo 360 (trezentas e sessenta) dias e de uso controlado 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 11.º Determino a profilaxia e expedição de recomendação no âmbito do transporte público coletivo.

Art. 12. A Secretaria de Finanças deverá providenciar o contingenciamento do orçamento para que os esforços financeiro-orçamentário sejam redirecionados para a prevenção e combate do COVID-19.
Art. 13. Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata este Decreto.
§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o**caput**deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do coronavírus.
§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no§ 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.
Art. 14. Os estabelecimentos comerciais deverão disponibilizar espaço para lavagem das mãos e álcool gel 70% em seus estabelecimentos de fácil acesso e visibilidade para seus clientes.

§ 1º - Os supermercados, mercearias e estabelecimentos congeneres, deverão limitar a quantidade de venda de produtos a disposição, visando controlar o estoque e evitar o desabatecimento de mercadorias.

§ 2º. Aumentar a frequência de higienização de superfícies, tais como balcões, mesas, cadeiras e outros;

§ 3º - manter ventilados ambientes de uso dos clientes.

§ 4º - manter a distância minima de 01 (um) metro, entre as mesas dos bares, lanchonetes, restaurantes, etc…

§ 5º - Os bares, restaurantes, lanchonetes, sorveterias e estabelecimentos congeneres, terão seu horário de funcionamento ao público limitado até às 19 horas, podendo ser mantidas as atividades de delivery a qualquer horário.

§ 6º - Os supermercados, mercearias e estabelecimentos congeneres, terão seu horário de funcionamento ao público limitado até às 22 horas.

Art. 15. A critério do Comitê de Enfrentamento, nomeado pelo Decreto nº 57/2020, o Município poderá contar com barreiras fixas e móveis, monitoradas pela Secretaria Municipal de Saúde, os quais farão verificação do estado de saúde, orientação e prevenção aos ocupantes do veículo.

Art. 16 - Ficam restritos de entrar no Município os veículos tipo vans e ônibus de turismo, em especial provenientes de cidades onde resta confirmada a contaminação comunitária pelo vírus COVID-19.

Art. 17 - Fica determinado que a Autarquia SAMAE não efetue corte de fornecimento de água de consumidores em débito, durante a duração da pandemia de COVID-19.

Art. 18. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde determinar a suspensão das visitas no hospital municipal Dr. Silvio Bittencourt Linhares.

Art. 19. Toda pessoa colaborará com as autoridades sanitárias na comunicação imediata de possíveis contatos com agentes infecciosos e circulação em áreas consideradas como regiões de contaminação do COVID-19.
Art. 20.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até disposição em contrário.

Antonina, em 21 de março de 2020.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:DF69A5ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 62/2020 - COVID-19

DECRETO Nº 62/2020

"Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus – COVID19. "

O Prefeito do Município de Antonina, Estado do Paraná, José Paulo Vieira Azim no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto Estadual nº 4317 de 21 de Março de 2020 e Recomendação Administrativa nº 008/2020 do Ministério Público do Estado do Paraná,

DECRETA:

Art. 1.º A adoção das medidas previstas nos Decretos Estaduais e Decreto Municipais que visam a prevenção do contágio do COVID-19, deverá ser considerada no âmbito dos outros poderes, órgãos ou entidades autônomas, inclusive na iniciativa privada, em regime de colaboração no enfrentamento da emergência de saúde pública, em decorrência da infecção humana pelo COVID-19.

Art. 2.º Deverá ser considerada, no âmbito da iniciativa privada, a suspensão dos serviços e atividades não essenciais e que não atendam as necessidades inadiáveis da população, ressaltando-se a não interferência nos serviços e atividades considerados essenciais.

§ 1º - São considerados serviços e atividade essenciais:
I – tratamento e abastecimento de água, produção e distribuição de energia elétrica, gás e combustíveis;
II –assistência médica, odontológica e hospitalar;
III–assistência veterinária;
IV–produção, distribuição e comercialização de medicamentos para uso humano e veterinário e produtos odonto-médico-hospitalares, inclusive na modalidade de entrega delivery e similares;
V–produção, distribuição e comercialização de alimentos para uso humano e veterinário, inclusive na modalidade de entrega delivery e similares;
VI-agropecuários para manter o abastecimento de insumos e alimentos necessários à manutenção da vida animal;
VII- funerários;
VIII- transporte coletivo, inclusive serviços de taxi e transporte remunerado privado individual de passageiros;
IX- fretamento para transporte de funcionários de empresas e indústrias cuja atividade esteja autorizada ao funcionamento;
X- transporte de profissionais da saúde e de coleta de lixo;
XI- captação e tratamento de esgoto e lixo;
XII- telecomunicações;

XIII- guarda, uso e controle de substâncias radioativas, equipamentos e materiais nucleares;
XIV- processamento de dados ligados a serviços essenciais;
XV- imprensa;
XVI- segurança privada;
XVII- transporte de cargas de cadeias de fornecimento der bens e serviços;
XVIII- serviço postal e o correio aéreo nacional;
XIX- controle de tráfego aéreo e navegação aérea;
XX- compensação bancária;
XXI- atividades medico-periciais relacionadas com o regime geral de previdência social e a assistência social;
XXII- atividades medico-periciais relacionadas com a caracterização do impedimento físico, mental, intellectual ou sensorial da pessoa com deficiência, por meio da integração de equips multiprofissionais e interdisciplinares, apra fins de reconhecimento de direitos previstos em lei, em especial na Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 20156 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
XXIII- outras prestações medico-periciais da carreira de Perito Médico, indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade;
XXIV- setores industrial, da construção civil em geral, lojas de materiais de construção, oficina mecânica, lojas de autopeças e serviços de borracharia.

§ 2º - A comercialização de gás GLP e somente poderá ser feita via telefone e com entrega delivery, sendo vedado o funcionamento de outras atividades comerciais agregadas a atividade de comércio de gás.

§ 3º - Nos postos de abastecimento de combustíveis fica vedado o funcionamento de lojas de conveniências e/ou similares;

Art. 3º - O descumprimento das determinações poderá ensejar aos infratores as penalidades contidas na Portaria Interministerial 005/20 do Governo Federal, assim como a suspensão e revogação das licenças e alvarás dos estabelecimentos que descumprirem as normas restritivas;

Art. 4º - O atendimento a população nos estabelecimentos de serviços essenciais, deverá obedecer a obrigatoriedade de disponibilização aos seus consumidores, empregados e colaboradores de método de higienização (alccol gel e/ou similares), e limitação da quantidade de pessoas dentro dos estabelecimentos em um número seguro e que permita uma distância segura umas das outras;

Art. 5º - As Farmácias, Supermercados e Mercados e deverão oferecer serviço delivery à população de risco e/ou horário diferenciado e exclusive para atendimento nestes estabelecimentos. A formação de filas, deverá respeitar a distância de 1,5m entre as pessoas.

Art. 6º - Fica proibida a atividade de padarias, restaurants, bares, lanchonetes e similares, permitindo-se o serviço de tele-entrega 9delivery) ou para retirada no local, sendo vedado o ingress de clienters nos estabelecimentos. A formação de filas na área exerena, deverá respeitar a distância de 1,5m entre as pessoas.

Art. 7º - Ficam suspensos todos os eventos governamentais, esportivos, artisticos, culturais, politicos, cientificos, comerciais e religiosos, independente do número de pessoas e sendo em local aberto ou fechado, com excessão das reuniões governamentais necessárias para o enfrentamento e combate a pandemia COVID-19.

§ 1º - Ficam suspensos todos os eventos organizados em locais privados, não abertos ao público.

§2º - Ficam suspensas atividades religiosas e outras atividades de impliquem na aglomeração de pessoas, podendo os templos permanecerem abertos, mas sem a realização de eventos.

Art. 8º - Fica advertido o Comércio local que a prática abusiva de elevação de preços sem justa causa, com o objetivo de aumentar arbitrariamente os preços dos insumos e serviços relacionados ao enfrentamento da COVID-19, é illegal e será fiscalizada pelos órgãos competentes e aplicadas as sanções previstas em lei.

Art. 9.º Permanecem inalterados os dispositivos do Decreto nº 61/2020 de 21 de Março de 2020, desde que não conflitem com o estabelecido no presente Decreto.

Art. 10.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antonina, em 22 de março de 2020.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:0FD3269D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 63/2020 - EXPEDIENTE PREFEITURA - COVID-19

DECRETO Nº 63/2020

Estabelece expediente interno nas repartições públicas municipais em decorrência da pandemia de coronavírus – COVID19.

O Prefeito do Município de Antonina, Estado do Paraná, José Paulo Vieira Azim no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º Estabelece, no âmbito da Administração Direta e Autárquica do Município de Antonina, o expediente interno em todas as repartições públicas municipais, como medida de enfrentamento da emergência de saúde pública em decorrência da Infecção Humana pelo COVID19**.**
Art .2º - Os atendimentos à população serão feitos preferencialmente via telefone e/ou e-mail, sendo que cada Secretaria Municipal deverá divulgar os canais de atendimento e os serviços disponibilizados.

Art. 3.º Para o enfrentamento da emergência as Secretarias Municipais deverão disponibilizar atenção especial as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até disposição em contrário.

Antonina, em 23 de março de 2020.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:BD9A2FD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

O Prefeito do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, o parecer jurídico emitido em 25/03/2020; torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do objeto do presente certame, às empresas abaixo:

MAGNUM IND. COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA EPP, CNPJ: 11.358.329/0001-45, sagrou-se vencedora dos itens nºs 03, 04, 05 e 10, totalizando o valor de R$ 94.640,00 (Noventa e quatro mil, seiscentos e quarenta reais);

M.P.L. METALÚRGICA LTDA, CNPJ: 81.192.759/0001-15, sagrou-se vencedora do item nº 15, totalizando o valor de R$ 16.550,00 (Dezesseis mil, quinhentos e cinquenta reais);

C P SUZUKI ME, CNPJ: 22.129.469/0001-68, sagrou-se vencedora dos itens nºs 06 e 14, totalizando o valor de R$ 37.490,00 (Trinta e sete mil, quatrocentos e noventa reais);

C.L. AMBROZIM ME, CNPJ: 16.403.272/0001-72, sagrou-se vencedora dos itens nºs 12 e 13, totalizando o valor de R$ 93.478,00 (Noventa e três mil, quatrocentos e setenta e oito reais);

TANIA REGINA VERONEZ COSTA 06622538921, CNPJ: 17.979.776/0001-06, sagrou-se vencedora dos itens nºs 01, 08, e 11, totalizando o valor de R$ 130.810,00 (Cento e trinta mil, oitocentos e dez reais);

REVISA OBRAS E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 16.104.594/0001-10, sagrou-se vencedora dos itens nºs 02, 07 e 09, totalizando o valor de R$ 66.500,00 (Sessenta e seis mil e quinhentos reais).

Astorga, 25 de março de 2020.

ANTÔNIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:5469BE52

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS JULGAMENTO DE RECURSO

Ref. Processo Administrativo de Licitação nº 001/2020
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2020
Objeto: Licitação com lote exclusivo para participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, bem como lote destinado a ampla concorrência, para eventuais aquisições de oxigênio medicinal e locação de aparelho concentrador de oxigênio estacionário.
A Licitante CASA HOSPITALAR IBIPORÃ EIRELI, apresentou recurso contra a decisão que desclassificou sua proposta de preços no processo licitatório em razão de não ter apresentado atestado de capacidade técnica, conforme exigido no Edital.
O pregoeiro, ao analisar o recurso, manteve a decisão de inabilitar a licitante concorrente, devido ao não atendimento à especificação exigida no item 4.3 do Anexo I, do edital retificado.
É o relatório.
Preenchidos os requisitos de admissibilidade e tempestividade, o recurso merece ser conhecido, todavia, no mérito, não merece provimento, pelas razões a seguir expostas:
O Edital de abertura do certame, encartado às fls. 37-69, cujo Anexo I foi retificado nas fls. 111113, especificamente em seu item 4.3., exige a juntada de atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público (exceto o próprio Município de Astorga) ou privado, atestando já ter fornecido objeto pertinente ao ora licitado.
Consoante se vê da documentação juntada nas fls. 280-288, a Licitante recorrente não apresentou o referido atestado, sendo possível concluir que não cumpriu a exigência contida no item 4.3., do Anexo I, do Instrumento convocatório, não merecendo reforma a decisão do Sr. Pregoeiro.
O art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93 é claro ao estabelecer que a licitação é o procedimento destinado a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e que será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da publicidade, da probidade administrativa, **da vinculação ao instrumento convocatório**, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.
A Administração Pública se norteia pelas diretrizes da lei. Neste caso, cabe ressaltar particularmente a vinculação ao instrumento convocatório, que faz do edital a lei interna de cada licitação. Através do edital, a administração leva ao conhecimento público a realização do certame licitatório; é onde se estabelecem as condições de realização da competição, indicando os requisitos da habilitação, os documentos a serem apresentados, as condições das propostas, os critérios e fatores de julgamento e, finalmente, as condições do futuro contrato. Nada pode ser exigido, aceito ou permitido além ou aquém de suas cláusulas e condições.
O Pregoeiro, ao elaborar o edital, estabelece todas as regras a serem seguidas, estando a partir deste momento, vinculada ao ali estabelecido, pois são vinculantes e irreversíveis, não podendo mais se guiar por outro caminho, a não ser o que foi previamente definido. É um dever indeclinável da Administração Pública seguir os ditames do edital.
Assim, dentre os vários princípios que norteiam o procedimento licitatório, destaca-se o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, que é desdobramento do princípio da isonomia e significa que o Edital, com todas as especificações referentes ao objeto, deve ser rigorosamente observado, tanto pelas licitantes como pela Administração promotora do certame, sendo absolutamente vedada à Administração, no decorrer do procedimento, alterar ou desatender qualquer das prescrições estabelecida no Edital.
No caso em análise, não houve impugnação ao edital retificado, sendo que a recorrente não atendeu à exigência editalícia acerca do contido no item 4.3, do Anexo I, do instrumento convocatório, devendo ser mantida a decisão que a desclassificou.
Eis a fundamentação.
DECISÃO
Diante de todo o exposto, recebo e conheço do recurso interposto pela H L INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA – ME, pela sua tempestividade, para **NEGAR PROVIMENTO** quanto ao mérito, pelas razões acima aduzidas, vez que não foram atendidas as exigências do edital, no concernente ao item 8.1.3., letra "c".
Notifique-se a Recorrente, bem como as demais participantes.

Astorga-PR, 25 de março de 2020.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:63C52D1A

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS JULGAMENTO DE RECURSO

Ref. Processo Administrativo de Licitação nº 001/2020
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2020.
Objeto: Licitação com lote exclusivo para participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, na forma de Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, bem como lote destinado a ampla concorrência, para eventuais aquisições de oxigênio medicinal e locação de aparelho concentrador de oxigênio estacionário.
A licitante White Martins Gases Industriais LTDA, apresentou recurso contra a decisão que classificou a proposta de preços da empresa Oxivale Gases Oxigênio Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 19.083.326/0001-58, no processo licitatório em epígrafe, alegando, em suma, o descumprimento do item "8.2.3" do edital, em razão da Recorrida ter apresentado Autorização de Fornecimento – AFA, emitida pela ANVISA, fora do prazo de validade de 60 dias.
Ao final, requer a modificação da decisão *"que declarou inabilitada a WHITE MARTINS e habilitada a empresa OXIVALE GASES OXIGÊNIO LTDA, devendo assim, ser inabilitada e desclassificada, declarando-se por via de por via de conseqüência vencedora a segunda colocada".*
O Pregoeiro informa, ao analisar o recurso, em sua decisão de fl. 355, que não houve julgamento de habilitação de nenhuma empresa licitante, sendo que a sessão foi suspensa após a etapa de classificação das propostas, antes da realização da etapa de lances. No que tange ao pedido de desclassificação da proposta de preços da empresa OXIVALE, assevera que a exigência de validade mínima de 60 dias se refere aos documentos de habilitação, do item 8.2.3 do Edital, não se aplicando a Autorização de Fornecimento, documento que acompanha a proposta de preços. Sendo assim, manteve a decisão de

CLASSIFICAR a proposta da licitante recorrida, devido ao atendimento às especificações exigidas no edital 001/2020.
Nos termos do § 4º, do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, foi-nos encaminhado o recurso para decisão.
É o relatório.
Inobstante a total incongruência do recurso, tendo em vista que ele foi manejado contra fase do certame licitatório que ainda não ocorreu, qual seja, habilitação das empresas participantes do processo, o mesmo será analisado como recurso contra a classificação da proposta de preços da empresa OXIVALE, apesar do total descompasso entre suas razões de recurso e o pedido.
Assim, preenchidos os requisitos de admissibilidade e tempestividade, o recurso merece ser conhecido, todavia, no mérito, não merece provimento, pelas razões a seguir expostas.
Consoante se vê a documentação juntada, agiu com acerto o Sr. Pregoeiro, uma vez que a exigência editalícia contida no item 8.2.3 se refere exclusivamente aos documentos a serem apresentados no envelope nº 2 – Habilitação, ao passo que a Autorização de Fornecimento, AFE, fornecida pela ANVISA, é documento a ser juntado no envelope nº 1 – Proposta de Preços, devendo obedecer a forma prescrita no item 4.3 do Anexo I do referido edital.
Desta feita, a empresa cumpriu com o estabelecido no certame convocatório, especificamente no contido no item 4.3 do Anexo I do Edital, não podendo prosperar o presente recurso e, sendo assim, a classificação da proposta da licitante OXIVALE GASES OXIGÊNIO LTDA é medida correta, mantendo-se a decisão proferida pelo Sr. Pregoeiro.
Não procede, portanto, as alegações da Recorrente.
Eis a fundamentação.
DECISÃO
Diante de todo o exposto, recebo e reconheço do recurso interposto pela Licitante WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, pela sua tempestividade, para **NEGAR PROVIMENTO** quanto ao mérito, pelas razões acima aduzidas, vez que foram atendidas as exigências do edital pela licitante recorrida, no concernente ao item 4.3, do Anexo I do Edital.
Notifique-se a Recorrente, bem como as demais participantes.

Astorga-PR, 24 de março de 2020.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:38573EE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO
DE RECURSOS FEDERAIS Nº 014/2020
Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	R$ 4.366,00	13/03/2020
- MEC – Salário Educação	R$ 68.514,18	17/03/2020
- FUNDEB 60%	R$ 93.027,82	17/03/2020
- FUNDEB 60%	R$ 283.868,23	18/03/2020
- Fundo de Participação dos Municípios	R$ 137.623,21	20/03/2020
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	R$ 10.200,00	20/03/2020
- INCRA-ITR	R$ 224,58	20/03/2020
- FUNDEB 60%	R$ 18.178,42	20/03/2020
- Fundo Especial do Petróleo	R$ 33.989,22	23/03/2020

Astorga, 25 de Março de 2020.

FLAVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:93819B7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1130/2020

LEI Nº 1130/2020

Súmula: Declara de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO PATAS QUE CURAM, conforme especifica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a **ASSOCIAÇÃO PATAS QUE CURAM**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 36.515.044/0001-00, com sede na Rodovia PR 510, KM 10, Distrito de Rodeio Santo Antônio, CEP 83.650-000, Município de Balsa Nova, Estado do Paraná.

Art. 2º A entidade distinguida, salvo motivo justo, a critério do Chefe do Poder Executivo, deverá apresentar até o dia 30 de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal, relatório circunstanciado de suas atividades no ano precedente.

Art. 3º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, se a entidade:
I – **(VETADO)**

II – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;
III – alterar sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao Departamento competente da Prefeitura Municipal.
Art. 4º **Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 25 de março de 2020.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5DC2E3B1

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 096/2020

DECRETO Nº. 096/2020

Súmula: "Dispõe sobre a homologação do "PLANO DE CONTIGÊNCIA – COVID – 19 DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA" e dá outras providências'"

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19.09.1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal 13.989, de 06.02.2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavirus responsável pelo surto de 2019;

Considerando o artigo 4° da Lei Federal 13.989, de 06.02.2020, que dispensa ***a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei***, conforme redação alterada pela Medida Provisória nº 926, de 2020;

Considerando a Medida Provisória n° 927, de 22.04.2020 que dispõe sobre as medidas trabalhistas para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (covid-19);

Considerando o Decreto Legislativo n° 06/2020, que reconhece, para os fins do artigo 65 da Lei Complementar nº 101, de 4.05.2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem respectiva, de nº 93, de 18.03.2020.

Considerando o artigo 1, do Decreto Legislativo n° 06/2020, que reconhece "***exclusivamente para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, notadamente para as dispensas do atingimento dos resultados fiscais previstos no art. 2º da Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, e da limitação de empenho de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, com efeitos até 31 de dezembro de 2020, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem respectiva, de nº 93, de 18 de março de 2020***." Considerando o Decreto Federal nº 10.212, de 30.01.2020, que promulga o texto revisado do "***Regulamento Sanitário Internacional***";

Considerando a Lei Estadual nº 13.331, de 23.11.2001, que dispõe sobre a organização, regulamentação, fiscalização e controle das ações dos serviços de saúde no âmbito do Estado do Paraná;

Considerando a Portaria MS/GM nº 188, de 03.02.2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

Considerando a Portaria MS/GM nº 356, de 11.03.2020, do Ministério da Saúde, que regulamentou e operacionalizou o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06.02.2020;

Considerando o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19 publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020;

Considerando o Decreto Estadual 4230/2020, de 16.04.2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância Internacional decorrente do Coronavirus – COVID -19.

Considerando o Decreto n° 4317 de 21.04.2020, que dispõe sobre as medidas para a iniciativa privada acerca do enfrentamento da emergência de saúde;

Considerando o do Decreto Municipal 080/2020, de 18.03.2020, que dispõe sobre as diretrizes programáticas a serem adotadas pelo Município de Balsa Nova sobre a Política Municipal de Enfrentamento da Emergência de Saúde Relativa ao COVID -19;

Considerando a declaração da Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo coronavírus (COVID19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);
Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11.03.2020, como pandemia do COVID19;

Considerando que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, e, por fim;

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, no uso de suas atribuições que lhe confere os artigos 156 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, em cumprimento a Lei Federal nº 13.979, de 6.02.2020, **DECRETA**, Art. 1°. Fica homologado, no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Balsa Nova, o "**PLANO DE CONTIGÊNCIA – COVID – 19 DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA"** constante do **ANEXO I,** em cumprimento aos artigos 1°, 2°, 3° e 4° do Decreto Municipal 080m , que dispõe sobre as medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do "**Coronavírus – COVID19**".

Art. 2.º O "**PLANO DE CONTIGÊNCIA – COVID – 19 DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA",** em cumprimento ao artigo 1° do Decreto n° 080/2020, tem a atribuição de estabelecer os protocolos oficias e diretrizes programáticas a serem adotadas pelo Município de Balsa Nova para enfretamento de possíveis surtos do novo Coronavirus – COVID19, responsável por doenças respiratórios, que podem causar severos danos a população Balsanovense e a economia dos entes integrantes do Sistema Único de Saúde com os seguintes objetivos estratégicos:

I – Limitar a transmissão de humano a humano, incluindo as infecções secundárias entre contatos próximos e profissionais de saúde, prevenindo eventos de amplificação de transmissão;

II - Identificar, isolar e cuidar dos pacientes precocemente, fornecendo atendimento adequado às pessoas infectadas;

III - Comunicar informações críticas sobre riscos e eventos à sociedade e combater a desinformação;

IV - Organizar a resposta assistencial de forma a garantir o adequado atendimento da população na rede de saúde.

Art. 3°. O "**PLANO DE CONTIGÊNCIA – COVID – 19 DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA",** tem a finalidade definir a responsabilidade do Município de Balsa Nova, do Governo do Estado do Paraná e União Federal necessárias para no enfrentamento das emergências de saúde pública de eventuais surtos Coronavirus – COVID19, sobre a população Balsanovense.

Art. 4°. O "**PLANO DE CONTIGÊNCIA – COVID – 19 DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA",** tem objetivo de regulamentar a estratégia de atuação da Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova em alinhamento com as definições constantes do "**PLANO DE CONTIGÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ COVID-19**", em referência aos procedimentos de "***Gestão***", "***Vigilância em Saúde***", "***Laboratórios***" e "***Assistência***" necessárias para enfrentamento das emergências de saúde pública de eventuais surtos Coronavirus – COVID19, sobre a população Balsanovense, em Situações de (I) "***Presença de Casos Suspeitos no Município***" e (II) "***Presença de Caso Confirmado no Município***", considerando as seguintes estratégias:

I) Definir procedimentos de atuação da Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova em alinhamento com as definições constantes do Plano de Contingência do Estado do Paraná COVID-19;
II) Estabelecer resposta coordenada no âmbito municipal;
III) Adotar medidas para reduzir a morbimortalidade decorrente da disseminação do novo Coronavírus (COVID-19) no Município de Balsa Nova;
IV) Estabelecer a utilização de protocolos e procedimentos padronizados para a resposta ao novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 5°. O início dos procedimentos de enfrentamento das emergências de saúde pública regulamentada pelo Decreto 080/2020, será através de notificação imediata de casos suspeitos feita "***obrigatoriamente"*** para a **VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** através do telefone 41-3636-1714 (segunda à sexta-feira) e 41- 9 9242- 8907 (sábados, domingos e feriados) e para o CIEVS PR, através do telefone 41-

99117-3500 e simultaneamente preencher o formulário próprio conforme link (http://bit.ly/2019 -ncov), que deverá ser enviado coecoronapr@gmail.com epidemiologia@balsanova.pr.gov.br, como se destaca:

DOS ÓRGÃOS OFICIAIS		
Município	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Fone	41- 3636-1714	Segunda a Sexta Feira
	41- 9 9242-8907	Sábados – Domingos - Feriados
Site	Enviar Formulário	coecoronapr@gmail.com
		epidemiologia@balsanova.pr.gov.br.
Gov.Pr	CIEVS PR	
Fone	41 -9 9117-3500	
Site	Formulário Oficial	http://bit.ly/2019 -ncov

Artigo 6° - Declara de interesse público e essencial para a adequada manutenção do "***Aterro Sanitário do Município de Balsa Nova"*** nos termos das diretrizes e estratégias da Política Municipal de Saneamento Básico do Município de Balsa Nova os serviços de Coletas Resíduos Sólidos Urbanos desta Municipalidade, previsto nos inciso X e XI, do artigo 2°, do Decreto Estadual n° 4317/2020, de 21.03.2020.

Art. 7º Ficam suspensos os prazos processuais e administrativos, no âmbito do Município de Balsa Nova, a partir ***do dia 24 de março até o dia 30 de abril de 2020*****,** regulamentado pela Legislação Municipal, permanecendo, conduto, os prazos estabelecidos pela Legislação Estadual e Federal, especialmente, da Lei 8.666/93.

Art. 8º. Durante o período previsto no artigo 6º, ficam suspensos os ***atendimento diretos ao público*** no Edifício Sede e anexos no Município de Balsa Nova, com a manutenção dos serviços internos, salvo, os serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde, considerados essenciais para enfrentamento de emergências;

§ 1°. As Secretarias Municipais e demais Unidades Administrativas pertencentes a administração pública direta do Município de Balsa Nova, com exceção da Secretaria Municipal de Saúde, que permanecerá aberta para atendimento público, deverão manter canal de atendimento remoto (telefone, e-mail, WhatzApp e/ou Skype), divulgados na Plataforma Digital do Município de Balsa Nova.

§ 2°. Na excepcional e imprescindível hipótese de necessidade de ***atendimento presencial***, o interessado deve, primeiramente, manter contato remoto com o Gabinete, Secretarias Municipais de Balsa Nova ou Unidades Administrativas pelos canais de comunicação disponíveis no site do Município de Balsa Nova

§ 3°. Na hipótese do parágrafo anterior, ficam excluídas de receber o atendimento presencial, portanto, *somente via telefônica, e-mail, Whatzapp, Skype ou outro meio eletrônico* a fim de evitar aglomerações, as pessoas identificadas como de grupo de risco, compreendidas aquelas com idade superior a 60 anos, com doenças crônicas, imunossupressoras, respiratórias e outras com idades que possam conduzir a um agravamento do estado geral de saúde a partir do contágio, com especial atenção para diabetes, tuberculose, doenças renais, HIV e infecções, e/ou as que retornaram, nos últimos 14 dias, de viagem em regiões com alto nível de contágio, além daquelas que dependam exclusivamente do transporte coletivo para deslocamento ao local de trabalho.

4°. Os servidores públicos e estagiários, apesar da suspensão dos prazos, até segunda ordem a ser publicado em ato próprio, deverão manter suas atividades regulares impulsionando normalmente os processos com a prática dos respectivos atos processuais ou administrativos.

Art. 9°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência internacional pelo COVID19 responsável pelo surto de 2019, considerando determinações do Decreto 080/2020.

Balsa Nova, em 23 de março de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5A375CFC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 131/2020

PORTARIA N.º 131/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo 2548/2020;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido **ADRIANE COSTA,** portadora do RG nº 8.366.535-1, registrada na matrícula n° 46952, do cargo de Médica dermatologista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 20.03.2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 24 de março de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B806ADE1

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Liquida	49.917.086,59	
Receita Corrente Liquida Ajustada	49.567.086,59	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	23.762.685,41	47,94
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	26.766.226,76	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	25.427.915,42	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	24.089.604,08	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	-11.779.779,53	-23,60
Limite definido por resolução do senado federal	59.900.503,91	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	10.981.759,05	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	2.367.318,85	4,74
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	7.986.733,85	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	3.494.196,06	7,00
RESTO A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	6.545.415,09	10.834.324,12

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contabilista

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:82AF9CE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.181/2020

DECRETO Nº 3.181/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo art. 7º do Decreto Federal nº 7.257, de 04/08/2010,

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal;

Considerando o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus – COVID 19, publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020;

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11/03/2020, como pandemia do Coronavírus – COVID 19;

Considerando a Portaria MS/GM nº 188, de 03/02/2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus – COVID 19;

Considerando a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, do Governo Federal, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID 19 responsável pelo surto de 2019;

Considerando a necessidade de adoção de medidas de prevenção e contenção da propagação dos efeitos do Coronavirus – COVID 19 em resposta à emergência de saúde pública prevista no art. 3º da Lei Federal nº 13.979/2020;

Considerando o Decreto n° 4.298, de 19 de março de 2020, do Governo do Estado do Paraná, que declara situação de emergência em todo o território paranaense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento ao Coronavírus – COVID 19;

Considerando o Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020, do Congresso Nacional, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

Considerando o Decreto nº 4.319, de 23 de março de 2020, do Governo do Estado do Paraná, que Declara o estado de calamidade pública, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID 19;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

Considerando o Decreto nº 4230, de 16 de março de 2020, do Governo do Estado do Paraná, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus – COVID 19;

Considerando o resultado da reunião da AMUNOP, realizada em 16/03/2020, que à unanimidade deliberou sobre a necessidade do emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

Considerando o que dispõe as Resoluções nº 001, de 17 de março de 2020, e nº 002, de 20 de março de 2020, baixadas pela Associação dos Municípios do Norte do Paraná - AMUNOP, dispondo sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus – COVID 19, e dá outras providências;

Considerando a situação gravíssima que o país passa, no momento, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

Considerando, finalmente, a necessidade de adoção de medidas preventivas de combate a propagação do Coronavírus – COVID 19,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarada situação de emergência no Município de Bandeirantes(PR), preventivamente e temporariamente, pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, se assim exigir o interesse público, aos munícipes a adotar providências de profilaxias, como medida de prevenção à pandemia decorrente do novo Coronavírus – COVID 19.

Parágrafo único – A Situação de Emergência declarada no caput autoriza a adoção de todas as medidas administrativas necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública de cunho nacional e internacional.

Art 2º - Autoriza a mobilização de todos os Órgãos e Autarquia do Município de Bandeirantes a atuarem em apoio a Secretaria Municipal de Saúde, nas ações necessárias ao enfrentamento à pandemia.

Art. 3º - Ficam autorizadas as contratações de materiais impressos, visando a divulgação de medidas tendentes à amenizar a disseminação do Coronavirus – COVID 19, bem como aquisição de medicamentos, o que deverão ser feito mediante a realização de procedimento licitacional, na forma da lei, salvo se caracterizadas as hipóteses dos incisos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como a Lei Federal 13.979/20, ou seja, nos casos em que o interesse público reclame atuação pronta, imediata do Poder Público Municipal, sob pena de comprometimento da ação pública.

Art. 4º - Fica autorizada, de forma excepcional, a contratação temporária de pessoal, nos termos da lei, visando a atender especificamente os objetivos deste decreto, sem prejuízo do pagamento de eventuais horas extras aos servidores.

Art. 5º - Com base na Lei Estadual nº 15.608/2007, na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 13.979/2020, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), poderá ser dispensada ou dispensável a licitação para a aquisição de bens e serviços necessários à prevenção e enfrentamento ao Coronavírus – COVID 19.

Art. 6º - Deverão ser comunicados a Secretaria Estadual de Saúde, a Promotoria de Justiça da Comarca de Bandeirantes, o Poder Judiciário, a Câmara Municipal de Vereadores e os demais órgãos públicos municipais, quanto ao teor do presente Decreto.

Art. 6º - Em caso de suspeita de contaminação do Coronavírus – COVID 19, os Postos de Saúde Municipais devem ser informados

imediatamente, através dos telefones 3542-3542-8001, 3542-8003 e 3542-8005.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor imediatamente, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Divulgue-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 25 de março de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:38ED2669

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 721 / 2020

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.552.875,92** (Um milhão, quinhentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos), com a seguinte dotação orçamentária:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2030 Atenção Básica - Fundo a Fundo Estadual
02050 – 3.3.90.14.00.00 – EA - 1494 – Diárias – Civil R$ 10.000,00
02060 – 3.3.90.30.00.00 – EA - 1494 – Material de Consumo R$ 40.000,00
02070– 3.3.90.39.00.00 – EA - 1494– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 13.508,60

10.301.0006.2034 Atenção Básica - Fundo a Fundo – FederaL
02300 – 3.3.90.30.00.00 – EA - 494 – Material de Consumo R$ 7.289,16
02340 – 4.4.90.52.00.00 – EA - 518 – Equipamentos e Material Permanente R$ 2.362,66
02341 – 4.4.90.52.00.00 – EA - 519 – Equipamentos e Material Permanente R$ 44.480,00

10.301.0006.2037 Atividade Saúde - Atenção Básica
02420 – 3.1.90.11.00.00 – EA - 303 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 40.950,00
02440 – 3.1.90.13.00.00 – EA - 303 – Obrigações Patronais R$ 9.009,00
02511 – 3.3.90.14.00.00 – EA - 333 – Diárias – Civil R$ 5.536,82
02531 – 3.3.90.30.00.00 – EA - 332 – Material de Consumo R$ 24.105,32
02532 – 3.3.90.30.00.00 – EA - 334 – Material de Consumo R$ 48.141,57
02533 – 3.3.90.30.00.00 – EA - 495 – Material de Consumo R$ 10.129,38
02590 – 3.3.90.39.00.00 – EA - 303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 39.225,22
02681 – 4.4.90.52.00.00 – EA - 334 – Equipamentos e Material Permanente R$ 50.000,00

10.303.0006.2041 Assitência Farmacêutica
02741 – 3.3.90.30.00.00 – EA - 498 – Material de Consumo R$ 10.359,93

10.304.0006.2-043 Vigilância em Saúde
02801 – 3.3.90.30.00.00 – EA - 497 – Material de Consumo R$ 22,33
02802 – 3.3.90.30.00.00 – EA - 499 – Material de Consumo R$ 346,23

10.304.0006.2044 Vigilância Sanitária - Fundo a Fundo
02840 – 3.1.90.11.00.00 – EA - 494 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 22.500,00
02850 – 3.1.90.13.00.00 – EA - 494 – Obrigações Patronais R$ 4.950,00

05.002 SETOR DE SANEMANETO
17.512.0006.2047 Manutenção do Aterro Sanitário e Resíduos Sólidos
03030 – 3.3.90.39.00.00 – EA - 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 120.000,00

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.001 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOS ADOLESCENTE
08.243.0005.6049 Manutenção do ECA/FMDCA
03091 – 3.3.90.30.00.00 – EA - 788 – Material de Consumo R$ 6.047,68
03111 – 3.3.90.39.00.00 – EA - 788 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 18.482,00

06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F.M.A.S.
08.244.0005.2055 Programa IGD - BF - FR Bloco de Financiamento - FR 940
03470 – 3.3.90.14.00.00 – EA - 940 – Diárias – Civil R$ 2.000,00
03490 – 3.3.90.30.00.00 – EA - 940 – Material de Consumo R$ 6.371,04
03530– 3.3.90.39.00.00 – EA - 940 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica$ 5.000,00
03550– 3.3.90.46.00.00 – EA - 940 – Auxílio – Alimentação R$ 500,00

08.244.0005.2057 Projeto Estadual PPAS - FR 778
03630 – 3.3.90.30.00.00 – EA - 778 – Material de Consumo R$ 129,64

08.244.0005.2059 Bloco de Financiamento Bloco PSB - FR. 934
03860 – 3.3.90.14.00.00 – EA - 934 – Diárias – Civil R$ 4.000,00
03880 – 3.3.90.30.00.00 – EA - 934 – Material de Consumo R$ 13.000,00
03920 – 3.3.90.39.00.00 – EA - 934 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 116.643,00
03960 – 4.4.90.52.00.00 – EA - 934 – Equipamentos e Material Permanente R$ 5.171,36

08.244.0005.2061 Programa IGD SUAS - BLOCO 936
04040 – 3.3.90.14.00.00 – EA - 936 – Diárias – Civil R$ 4.000,00
04060 – 3.3.90.30.00.00 – EA - 936 – Material de Consumo R$ 3.000,21
04100 – 3.3.90.39.00.00 – EA - 936 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 2.025,00

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABASTEC E MEIO AMBIENTE
07.001 DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS
20.606.0010.2073 Manutenção dos Veículos/Tratores e Maquinários
04920 – 3.3.90.30.00.00 – EA - 504 – Material de Consumo R$ 34.160,04
04930 – 3.3.90.30.00.00 – EA - 510 – Material de Consumo R$ 26.354,02
04940 – 3.3.90.30.00.00 – EA - 511 – Material de Consumo R$ 6.891,37
04950 – 3.3.90.30.00.00 – EA - 512 – Material de Consumo R$ 5.113,10

04960 – 3.3.90.30.00.00 – EA - 704 – Material de Consumo R$ 1.625,04

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO,OBRAS E SERV PÚBLICOS
08.001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.751.0009.2-081 Manutenção/ Melhorias da Iluminação Pública
05470 – 3.3.90.30.00.00 – EA - 000 – Material de Consumo R$ 160.000,00
05480 – 3.3.90.39.00.00 – EA - 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 40.000,00

08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0009.1012 Pavimentações Ruas Urbanas
05531 – 4.4.90.51.00.00 – EA - 600 – Obras e Instalações R$ 302.348,40

26.782.0009.1014 Reforma de Prédio para Estacionamento de Veículos Públicos
05761 – 4.4.90.51.00.00 – EA - 600 – Obras e Instalações R$ 86.546,18

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2091 Manutenção Ensino Fundamental
06060 – 3.1.90.11.00.00 – EA - 103 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 27.400,00
06090 – 3.1.90.13.00.00 – EA - 103 – Obrigações Patronais R$ 6.028,00

12.361.0007.2097 Manutenção do Transporte Escolar
06670 – 3.3.90.33.00.00 – EA - 122 – Passagens e Despesas com Locomoção R$ 1.254,83
06680 – 3.3.90.33.00.00 – EA - 125 – Passagens e Despesas com Locomoção R$ 28.119,22

12.361.0007.2098 Programa Salário Educação - FR 107
06810 – 3.3.90.33.00.00 – EA - 107 – Passagens e Despesas com Locomoção R$ 7.493,65

09.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA
27.812.0008.1017 Construção de Espaços Esportivos
07381 – 4.4.90.51.00.00 – EA - 600 – Obras e Instalações R$ 90.117,92

09.003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - C.E.M.E.I.
12.365.0007.2115 Manutenção C.M.E.I
07650 – 3.1.90.11.00.00 – EA - 104 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 32.900,00
07680 – 3.1.90.13.00.00 – EA - 104 – Obrigações Patronais R$ 7.238,00
TOTAL... R$ 1.552.875,92

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso I – Superávit Financeiro nas seguintes fontes:
000 - R320.000,00
103 - R$ 33.428,00
104 - R$ 40.138,00
107 - R$ 7.493,65
122 - R$ 1.254,83
125 - R$ 28.119,22
303 - R$ 89.184,22
332 - R$ 24.105,32
333 - R$ 5.536,82
334 - R$ 98.141,57
494 - R$ 34.739,16
495 - R$ 10.129,38
497 - R$ 22,33
498 - R$ 10.359,93
499 - R$ 346,23
504 - R$ 34.160,04
510 - R$ 26.354,02
511 - R$ 6.891,37
512 - R$ 5.113,10
518 - R$ 2.362,66
519 - R$ 44.480,00
600 - R$ 479.012,50
704 - R$ 1.625,04
778 - R$ 129,64
788 - R$ 24.529,68
934 - R$ 138.814,36
936 - R$ 9.025,21
940 - R$ 13.871,04
1494 - R$ 63.508,60
TOTAL...R$ 1.552.875,92

Art. 3º - Ficam alteradas os anexos das Leis nº 649/2017 de 01/12/2017 (PPA) e nº 681/2018 de 05/11/2018 (LDO).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 25 de março de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:1E12533D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 018/2020

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E O Sra. ADELAIDE BOCATO, CPF/MF nº. 008.960.978-92.
Objeto: aquisição de PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DIRETO DA AGRICULTURA FAMILIAR.
Contas Dotações: 6230, 6240, 6430, 6440, 6450, 6460, 7110, 7120, 7790 7960 e 7970 do Exercício de 2020.
Valor: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).
Período: A partir de 18/03/2020 até 31/12/2020.
Data da Assinatura: 18/03/2020.
Foro: Comarca de Andirá – PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:917E9A4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 019/2020

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E O Sra. CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS, CPF/MF nº. 038.822.389-84.
Objeto: aquisição de PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DIRETO DA AGRICULTURA FAMILIAR.
Contas Dotações: 6230, 6240, 6430, 6440, 6450, 6460, 7110, 7120, 7790 7960 e 7970 do Exercício de 2020.
Valor: R$ 1.875,00 (Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais).
Período: A partir de 18/03/2020 até 31/12/2020.
Data da Assinatura: 18/03/2020.
Foro: Comarca de Andirá – PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:34E483AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 020/2020.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E O Sra. MARIA ANGELA SOARES DA SILVA, CPF/MF nº. 759.823.409-44.
Objeto: aquisição de PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DIRETO DA AGRICULTURA FAMILIAR.
Contas Dotações: 6230, 6240, 6430, 6440, 6450, 6460, 7110, 7120, 7790 7960 e 7970 do Exercício de 2020.
Valor: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
Período: A partir de 18/03/2020 até 31/12/2020.
Data da Assinatura: 18/03/2020.
Foro: Comarca de Andirá – PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:46AD998F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 021/2020.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E O Sr NILSON DE ALMEIDA MUCHAGATA, CPF/MF nº. 048.486.489-04.
Objeto: aquisição de PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DIRETO DA AGRICULTURA FAMILIAR.
Contas Dotações: 6230, 6240, 6430, 6440, 6450, 6460, 7110, 7120, 7790 7960 e 7970 do Exercício de 2020.
Valor: R$ 3.525,00 (três mil, quinhentos e vinte cinco reais).
Período: A partir de 18/03/2020 até 31/12/2020.
Data da Assinatura: 18/03/2020.
Foro: Comarca de Andirá – PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:DAFCAA97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 022/2020.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E O Sra. REGINA CELIA DE ALMEIDA MUCHAGATA, CPF/MF nº. 590.480.189-00.
Objeto: aquisição de PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DIRETO DA AGRICULTURA FAMILIAR.
Contas Dotações: 6230, 6240, 6430, 6440, 6450, 6460, 7110, 7120, 7790 7960 e 7970 do Exercício de 2020.
Valor: R$ 1.425,00 (mil quatrocentos e vinte e cinco reais).
Período: A partir de 18/03/2020 até 31/12/2020.
Data da Assinatura: 18/03/2020.
Foro: Comarca de Andirá – PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:79B08C2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 023/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o Art. 32 e Art. 36 da Lei Municipal 386/2011; e

CONSIDERANDO, a Avaliação do Estágio Probatório da Comissão de Avaliação Funcional instituída pela portaria 096/2018, resolve:

DECLARAR
Art. 1º: Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado:

CÓDIGO	NOME DO SERVIDOR	CPF
9361	LENISCIO ROQUE SCHRENCK	050.660.399-70

Art. 2º: O presente decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 25 DE MARÇO DE 2020.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:7AA09DC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 024/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o Art. 32 e Art. 36 da Lei Municipal 386/2011; e

CONSIDERANDO, a Avaliação do Estágio Probatório da Comissão de Avaliação Funcional instituída pela portaria 096/2018, resolve:

DECLARAR
Art. 1º: Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado:

CÓDIGO	NOME DO SERVIDOR	CPF
9401	VERIDIANA TALITA WAGNER	057.808.799-58

Art. 2º: O presente decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 25 DE MARÇO DE 2020.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:B7A06DF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 025/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão Vertical à VERIDIANA TALITA WAGNER, Matrícula Funcional Nº 9401, RG 8.997.194-2 SSP/PR, CPF 057.808.799-58, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível "I", Classe "A", do Grupo Ocupacional – Magistério, passando ao Nível "III" Classe "A", do mesmo grupo ocupacional, de acordo com o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal 487/2015 de 13 de Março de 2015 e Portaria 096/2018 de 06 de Junho de 2018.

Art. 2° O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 25 DE MARÇO DE 2020.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:F1E7848F

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 003

RESOLUÇÃO CMS 03/2020

Resolução do Conselho Municipal de Saúde que aprova o RAG (Relatório Anual de Gestão) do Ano de 2019.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA – CMS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 258/2007, com base na Resolução Nº 459, de 10/10/2012, do Conselho Nacional de Saúde, reuniu-se ordinariamente no dia 25 de março de 2020 e RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o RAG (Relatório Anual de Gestão) do Ano de 2019, sem ressalvas.

Bela Vista da Caroba,25 de março de 2020

ELOÁ ANGELA CORONA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 03/2020, nos termos do Parágrafo 2º, Art. 1º da Lei Federal 8.142 de 28 de Dezembro de 1990.

LIANDRA MARIA SALLES STORCH
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Handreia Salete Dorneles Tesche
Código Identificador:EED681CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO - NÚMERO DA ATA: 15/2020 (SEQUÊNCIA: 3) - PROCESSO N.º 010/2020

OBJETO DA LICITAÇÃO: Obra de Retrofit da Casa da Cultura, localizada na Avenida Santos Alberton, 236, na cidade de Bituruna - PR, de acordo com memorial descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos os quais são parte integrante do objeto

Em sessão pública, sob presidência do Senhor ENEIAS SANTOS MELLO e membros EDUARDO RIBAS CONRADO e MATEUS FELIPE DE SOUZA reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto n.º 001/2020 para proceder a abertura dos envelopes n.º 2 - PROPOSTAS DE PREÇOS das proponentes HABILITADAS interessadas na execução do objeto do Processo n.º 010/2020 - Tomada de Preços nº 002/2020. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, verificou-se que foram abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas:
DUPLICK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, enquadrada como microempresa, não representada na sessão.
F2J ENGENHARIA LTDA, enquadrada como microempresa, representada na sessão por JÉSSICA GREZELLE CPF n.º 068.126.179-03.
PRIMORDIAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, enquadrada como empresa de pequeno porte, não representada na sessão.
VERZA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, enquadrada como Microempresa, não representada na sessão.

Em ato contínuo procedeu-se a abertura dos envelopes n.º 02 contendo as propostas de preços cujos conteúdos foram rubricados pela comissão de licitação e pelo representante da proponente presente.
A Comissão de licitação verificou as propostas apresentadas e após análise e julgamento obteve-se a seguinte Classificação:
1º colocado: DUPLICK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, valor global de R$ 601.241,44 (seiscentos e um mil duzentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

2º colocado: VERZA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, valor global de R$ 607.696,55 (seiscentos e sete mil seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos) .

3º colocado: F2J ENGENHARIA LTDA, valor global de R$ 652.382,82 (seiscentos e cinquenta e dois mil trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos)

4º colocado: PRIMORDIAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, valor global de R$ 715.276,41 (setecentos e quinze mil duzentos e setenta e seis reais e quarenta e um centavos).

A empresa DUPLICK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, foi considerada como vencedora.

Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação desta ata no diário oficial do Município, para que querendo, seja interposto recurso quanto as propostas de preços dos licitantes, nos termos da alínea "b" Inciso I do Art. 109 da Lei 8.666/93.

Bituruna, 25 de Março de 2020

ENEIAS SANTOS MELLO
Presidente da Comissão de Licitação

EDUARDO RIBAS CONRADO
Membro da Comissão de Licitação

MATEUS FELIPE DE SOUZA
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:9E372787

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 049/2020

SÚMULA: Designa coordenadores e equipes de fiscalização conforme decretos nº 045/2020 e 046/2020 e dá outras providências.

Art. 1º. Fica designado como Coordenador Geral das Equipes de Barreiras Sanitárias de acesso ao município de Bituruna, o vice prefeito municipal Rodrigo Marcante, e para coordenação das equipes nos pontos de acesso os seguintes servidores:
Bairro São João: Marlos de Marchi;
Bairro São Francisco: Eraldo Mendes
Distrito de Santo Antônio do Iratim: Agnaldo da Maia

Art. 2º. Ficam designados como fiscais dos estabelecimentos situados no município de Bituruna, para fiel cumprimento do contido em Decretos n.º 045/2020 e 046/2020, os seguintes servidores:
Edivaldo Giaretta
Evandner Pereira;
Igor Gabriel Weiwanko;
Joarez Rubbo;
Júlio César de Oliveira;
Reginaldo Furlan;

Art. 3º. Os fiscais designados por este decreto possuem atribuição de fiscalização, orientação, notificação e poderes para aplicação de penalidades conforme contido em decreto n.º 045/2020, em caso de

violação ao estabelecido no referido decreto e demais normas complementares.

Art. 4º. A penalidade de multa em decorrência de violação de medidas de prevenção ao Coronavírus – Covid-19, terá valores de R$ 300,00 (trezentos) até R$ 5.000,00 (cinco mil reais), estabelecidos conforme os seguintes critérios:
I. Valor Mínimo de R$ 300,00, majorado até o limite máximo, conforme a seguinte condição:
a) aumentado em 1/3 por pessoa, clientes e funcionários, presente no estabelecido por ocasião da aplicação da penalidade, em situação de desacordo com o contido nos decretos n.º 045/2020 e 046/2020.
Parágrafo Único: Em caso de reincidência poderá ser aplicada penalidade de cassação de licença de funcionamento, sem prejuízo da aplicação de multa.

Art. 5º. O prazo para interposição de defesa será de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de aplicação da penalidade e se dará perante o setor de tributação do município de Bituruna, quanto a decisão deste, caberá interposição de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis em face da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço do Índio, 25 de março de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:C2FB9375

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 84 2020

DECRETO Nº 84/2020
Data: 25 de março de 2020

SÚMULA: Estabelece medidas temporárias de prevenção e de enfrentamento a pandemia decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

GILMAR BETT, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a situação de situação de emergência no Município de Boa Vista da Aparecida, e a necessidade de medidas temporárias de prevenção e de enfrentamento a pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID-19)
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica autorizada a realização de compra emergencial para fornecimento de cestas básicas às famílias que estiverem em vulnerabilidade social, decorrente da pandemia do COVID19, devidamente atestadas pela equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. Este decreto poderá ser alterado conforme necessidade da Administração Pública ou solicitação de novas medidas pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID19.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 25 de março de 2020.

GILMAR BETT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:98A1C272

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 017/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 017/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: EUGENIO ROQUE DE OLIVEIRA.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE REFEIÇÕES DOS TIPOS BUFFET LIVRE E POR QUILO, MARMITAS N.º 09 E 08, VISANDO PRESTAÇÕES FUTURAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR.

VALOR DO CONTRATO: R$ 52.062,50 (cinquenta e dois mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida, em 25 de março de 2020.

GILMAR BETT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:CB795EC9

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 018/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 018/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: EDSON VIEIRA DE SALES 09646343929.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE OFICINA DE GINÁSTICA RÍTMICA, E MUSICA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR.

VALOR DO CONTRATO: R$ 4.887,00 (quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 09 (nove) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida, em 25 de março de 2020.

GILMAR BETT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:2F8D3BC4

LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 019/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 019/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: ALAVANTURBVA TRANSPORTES EIRELLI - ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONSTRUTORA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA A REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS DO INTERIOR DO MUNICÍPIO, COM SERVIÇOS DE MEIO FIO DE PEDRA, EM FORMA DE PARCERIA, SENDO QUE O MUNICÍPIO REALIZARÁ ALGUNS SERVIÇOS RELACIONADOS COM A REFERIDA OBRA, DE CONFORMIDADE COM OS PROJETOS, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E MEMORIAL DESCRITIVO QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO, DE ACORDO COM CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA N.º 4500046701 ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA E ITAIPU BINACIONAL E LEI MUNICIPAL 126/2018 DE 28 DE MARÇO DE 2018.

VALOR GLOBAL: R$ 142.736,85 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por motivo justificado aceito pelas partes.

Boa Vista da Aparecida, em 25 de março de 2020.

GILMAR BETT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:2942CA12

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 028/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 028/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: EDER ANGELO AMANN 03273882930.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS METÁLICAS ESTACIONARIAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4M³, PARA O MUNICIPÍO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (dozes) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 09 (nove) meses, ou seja, até 25 de dezembro de 2020.

Boa Vista da Aparecida - PR, em 25 de março de 2020.

GILMAR BETT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:1369C2DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ORIENTAÇÃO Nº 01/2020

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe são conferidas por lei, institui o PROTOCOLO PARA OS SERVIÇOS FUNERÁRIOS NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL - PR NESTE MOMENTO DE PANDEMIA E VISANDO A PROTEÇÃO CONTRA O CORONAVÍRUS (COVID-19)

O QUE SÃO CORONAVÍRUS?
Os coronavírus são uma grande família viral, conhecidos desde os anos 1960, que causam infecções respiratórias em seres humanos e em animais. Geralmente, infecções por coronavírus causam doenças respiratórias leves a moderadas, semelhantes a um resfriado comum. Alguns coronavírus podem causar doenças respiratórias mais graves, como SARS-COV, MERS-COV e SARS-COV-2 (novo coronavirus). Em janeiro de 2020 a Organização Mundial da Saúde foi notificada sobre uma doença causada por um novo coronavírus na China, atingindo um número significativo de pessoas, causando desde leves infecções respiratórias até casos mais graves (COVID-19).
COMO OCORRE A TRANSMISSÃO?
Em humanos a transmissão ocorre de pessoa-a-pessoa, ou seja, o coronavírus pode ser transmitido principalmente pelas gotículas respiratórias, por tosse e espirro, assim como pela contaminação das mãos com secreção respiratória e contato destas mãos com as mucosas da boca, nariz e olhos.
QUAIS AÇÕES DEVEMOS ADOTAR NESTE MOMENTO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA?
Neste momento de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, a melhor estratégia para lidar com este assunto e contribuir para sua prevenção é compartilhar informações confiáveis e de qualidade com toda a população. Além disso, é fundamental que medidas básicas de prevenção sejam adotadas por todos, principalmente para aquelas pessoas que se enquadram nos critérios estabelecidos como casos suspeitos ou confirmados de infecção humana pelo COVID-19, devendo-se seguir rigorosamente as recomendações da Secretaria de Saúde.
SERVIÇOS DE VELÓRIO E TRANSLADAÇÃO
1) REMOÇÃO DO CORPO
• A Instituição/Serviço onde a vítima foi a óbito, deverá comunicar ao Posto de Saúde Municipal quando da suspeita ou confirmação da morte for por infecção pelo Coronavírus (COVID-19) através do telefone 46 3548-2030;
• Os profissionais do segmento funerário devem utilizar EPIs (óculos, máscara cirúrgica, aventais e luvas descartáveis) durante qualquer manipulação do cadáver;
• O cadáver de caso com suspeita ou confirmação de morte por infecção pelo Coronavírus (COVID-19) deverá ser transportado em saco impermeável próprio, selado e identificado, não devendo haver manipulação posterior do mesmo;
• A remoção de fluídos corporais/secreções que por ventura entrarem em contato com superfícies/equipamentos deve ser realizada com papel absorvente, o qual deve ser descartado como resíduo infectante (Grupo A). Após, limpar equipamento e /ou superfícies com água e sabão e secar com pano limpo ou realizar desinfecção com álcool 70% ou desinfetante padronizado;
• Após transporte do corpo, retirar e descartar luvas, máscara e avental (se descartável) em lixo infectante (Grupo A);
• Lavar os EPIs não descartáveis conforme rotina da Instituição;
2) LIBERAÇÃO DO CORPO
Deve comparecer ao Serviço Funerário Municipal um familiar direto - que não tenha tido contato com o falecido - acompanhado de no máximo uma pessoa, portando os seguintes documentos:
• Declaração de Óbito emitida pela instituição de saúde onde a pessoa faleceu;

• Documento oficial com foto do falecido e de seu parente direto responsável pela declaração do óbito;
• Para moradores de outras cidades, trazer comprovante original de residência em nome do falecido com no máximo 90 dias de emissão;
• Ao entrar e sair dos ambientes realizar a higienização das mãos com álcool 70% gel, evitar tocar em pessoas e objetos;
• Ao tossir ou espirrar, fazê-lo no cotovelo ou dentro da camisa ou utilizar um lenço descartável para cobrir a boca ou nariz. É fundamental evitar tossir ou espirrar nas mãos. Sempre higienizar as mãos com água e sabonete ou álcool gel a 70 % após tossir ou espirrar;
• Nos casos em que não haja outro familiar, que não aquele que teve contato próximo com o falecido com suspeita ou confirmação de morte for por infecção pelo Coronavírus (COVID-19), este deve estar devidamente paramentado com máscara cirúrgica;

3) LIBERAÇÃO DO CORPO JUNTO AO INSTITUTO MÉDICO LEGAL

• Um familiar direto – que não tenha tido contato com o falecido - acompanhado de no máximo uma pessoa, deve comparecer no IML-PR com documento de identidade pessoal, assim como os da pessoa que entrou em óbito;
• As funerárias deverão entrar em contato via telefone com a administração do IML-PR, para realizar o agendamento da retirada do corpo.

4) PREPARO DO CORPO

• Fica proibida a realização de qualquer procedimento de somatoconservação, quer seja tanatopraxia, embalsamento ou formolização em casos suspeitos ou confirmados;

5)TRANSPORTE

• Não há contraindicação quanto ao material utilizado na confecção do caixão;
• Considerando a situação epidemiológica atual de Coronavírus (COVID-19) e como medida de proteção àqueles que estejam no recinto, o caixão deverá permanecer fechado durante todo o transporte, velório e posterior sepultamento;
• Realizar a desinfecção das alças da urna com álcool 70% ou outro desinfetante padronizado, após fechamento desta;
• Todos os materiais utilizados em procedimentos que envolvam cadáveres suspeitos ou confirmados de óbito por Coronavírus devem ser descartados e ter seu gerenciamento (segregação, coleta, transporte, tratamento e destino final) como resíduos infectantes Grupo A;
• Funcionários que apresentarem sinais e sintomas de Coronavírus (febre acompanhada de tosse ou dor degarganta e sintomas respiratórios) devem ser encaminhados imediatamente com máscara cirúrgica ao serviço de saúde de sua referência para consulta e encaminhamentos necessários;

Fica vedada, em todo o território nacional, a prestação de serviço de conservação e translado de restos mortais humanos, em que o óbito tenha tido como causa a encefalite espongiforme, febre hemorrágica ou outra nova doença infectocontagiosa que, porventura, venha a surgir a critério da Organização Mundial da Saúde (OMS) e do Ministério da Saúde (MS). (Conforme disposto na RESOLUÇÃO RDC Nº 33/2011 Art. 10° DO MINISTÉRIO DA SAÚDE).

• Realizar a higiene das mãos frequentemente com água e sabonete ou álcool 70% gel por pelo menos 20 segundos;
• Todos os materiais descartáveis utilizados que envolvam cadáveres suspeitos ou confirmados de óbito por Coronavírus devem ser descartados e ter seu gerenciamento (segregação, coleta, transporte, tratamento e destino final) como resíduos infectantes Grupo A.

6) VELÓRIO – ORIENTAÇÕES AOS FAMILIARES

• Considerando a situação epidemiológica atual de Coronavírus (COVID-19) e como medida de proteção àqueles que estejam no recinto, o caixão deverá permanecer fechado durante todo o velório e posterior sepultamento;
• Não serão realizados os velórios nos casos de óbitos em que for comprovado o óbito pelo Coronavírus (COVID-19);
• O óbito ocorrido durante a noite e no caso de a funerária não poder segurar o corpo, o corpo será levado para a Capela Mortuária e está permanecerá fechada até as 6 (seis) horas da manhã, quando então poderá ser iniciado o velório;
• Servidor Público lotado no Departamento de Saúde do município será o responsável pelo recebimento do corpo junto a Capela Mortuária, bem como, também acompanhará o velório pelo período realizado;
• O velório deve durar no máximo 4 (quatro) horas e exclusivamente para os familiares;
• O sepultamento deve ocorrer no mesmo dia em que ocorreu o óbito;
• Todos os vélórios devem ser realizados na Capela Mortuária Bom Pastor, com obediência as normas da Vigilância Sanitária;
• Estão vedados os velórios em residências, igrejas, pavilhões, dentre outros;
• Pelo período de 120 (cento e vinte) dias os velórios realizados na Capela Mortuária Bom Pastor estão isentos de cobrança de taxas;
• A Capela Mortuária não deverá ser ocupada por mais de 10 pessoas, devendo-se manter o espaçamento de 1,5m entre elas;
• Idosos com mais de 60 anos, pessoas com doenças crônicas e pessoas suspeitas ou confirmadas de Coronavírus (COVID-19) não devem ir aos velórios;
• Realizar a higienização das mãos com álcool 70% gel ao entrar e sair da capela;
• Manter portas e janelas abertas para a ventilação de ar;
• Evitar aglomerações na área externa da capela;
• Evitar qualquer contato físico com as pessoas, como apertos de mãos, beijos e abraços;

Estas Orientações entrarão em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul, 25 de Março de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:36B9B8CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 2/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 2/2020

RATIFICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA PARA CÁLCULOS DE APOSENTADORIA E PENSÕES - SICAP WEB.

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no **Processo Administrativo n° 25/2020**, **RATIFICO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 2/2020**, em favor da empresa **COPPINI & CIA LTDA**, inscrita no **CNPJ: 08.729.009/0001-40**, com o valor global de **R$ 3.616,00 (três mil e seiscentos e dezesseis reais)**, com fundamento no Art. 25 da Lei 8.666/93.

Com efeito, Ratifico, a **Inexigibilidade de Licitação n° 2/2020**, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, para a contratação do objeto supramencionado. Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:DC5CC249

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº 45/2020

DATA: 24 de março de 2020.

Súmula: *Regulamenta o acordo de parcelamento dos débitos do Município, autorizado pela Lei Municipal 1598/2019, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal 1598/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Na forma do artigo 6º da Lei Municipal 1598/2019, o Poder Executivo Municipal negociou os valores referentes aos serviços de saneamento básico prestados pela Sanepar e não pagos pelo Município de Bom Sucesso.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo Municipal firma Termo de Reconhecimento, Confissão e Parcelamento de Dívida no valor total de R$ 1.545.398,53 (Um milhão, quinhentos e quarenta e cinco mil, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta três centavos) que pela presente negociação terá a exclusão da multa de 2% e desconto de 30% (trinta por cento) sobre a correção monetária devida em relação ao valor histórico devido pelo Município, perfazendo o valor da dívida de R$ 1.388.733,52 (Um milhão, trezentos e oitenta e oito mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos), a ser parcelada em 150 parcelas, sendo 12 parcelas iniciais iguais de R$ 7.000,00 (sete mil reais) e 138 parcelas iguais R$ 13.948,43 (Treze mil, novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos), mensais e sucessivas. Os valores poderão ser atualizados caso a negociação seja efetivada em período superior a 60 dias da data da última atualização.

Art. 3º Para fins do cumprimento da negociação, o Município submete à garantia o repasse do Fundo de Participação dos Municípios, na forma da Lei.

Art. 4º Se houver ação judicial em que se discuta o total ou parte da dívida prevista, exceção àquelas que estiverem inscritas em precatório, esta será homologada no valor total devido em juízo, inclusive com relação ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios.

Art. 5° - O parcelamento se dará de acordo com as Instruções definidas pela SANEPAR, observadas as disposições da Lei autorizativa.

Art. 6° - O Município de Bom Sucesso terá bonificação de 50% (cinquenta por cento) no valor das contas das ligações de água e esgoto dos prédios públicos, com base na média de consumo.

Art. 7° - Tal parcelamento visa ainda obter isenção da multa e desconto de 30% (trinta por cento) sobre a correção monetária da dívida negociada, na forma prevista no artigo 1º.

Art. 8 - O Poder Executivo, durante o prazo do Acordo de Parcelamento, consignará, nos orçamentos anual e plurianual, dotações suficientes ao atendimento das prestações mensais oriundas do ajuste.

Art. 9 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 24 de março de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:5FC1AAAD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 042/2020

SÚMULA: "Dispõe sobre a adoção de medidas temporárias e emergenciais no âmbito do Poder Executivo de Bom Sucesso, para o enfrentamento e prevenção ao contágio pelo coronavírus – COVID19 e outras epidemias, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento na legislação vigente, e:
CONSIDERANDO que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública,

DECRETA:

Art. 1º. Fica **determinada a suspensão de abertura ao público**, pelo prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir de 22 de março de 2020 até o dia 02/03/2020, podendo ser prorrogada, dos seguintes estabelecimentos e atividades:
I – lojas de comércio varejista e atacadista;
II – casas de bailes e demais locais de eventos;
III – restaurantes, bares, lanchonetes, pizzarias, sorveterias, barbearia, salões de beleza, manicure, clínica de estética, venda de assados, distribuidora de bebidas, tabacarias, carrinhos de lanches;
IV – clubes, associações recreativas e similares;
V – academias de ginástica;
VI – áreas comuns, playgrounds, salões de festas e piscinas;
VII – do comércio ambulante;
VIII – Rodoviária Municipal;
IX – quaisquer outros serviços privados de atendimento ao público, não expressamente excetuados no presente Decreto.
Parágrafo Único. Visando manter o comércio ativo, os estabelecimentos mencionados no caput deste artigo **poderão funcionar única e exclusivamente para atendimento de serviços de entrega domiciliar** (*delivery*), desde que respeitadas as seguintes normas sanitárias:
I – disponibilizar para os funcionários álcool em gel, tanto dentro do estabelecimento, quanto na entrega da encomenda feita ao consumidor;
II – higienizar, quando do início das atividades e após cada uso, durante o período de funcionamento, as superfícies de toque, preferencialmente com álcool em gel;
III – higienizar quando do início das atividades e durante o período de funcionamento, os pisos e banheiros, preferencialmente com água sanitária;
IV – manter locais de circulação e áreas comuns com os sistemas de ar condicionados limpos (filtros e dutos) e, obrigatoriamente, manter janelas externas abertas ou qualquer outra abertura, contribuindo para a renovação de ar;
V – manter disponível kit completo de higiene de mãos em todos os sanitários do estabelecimento, utilizando sabonete líquido, álcool em gel e toalhas de papel;

Art. 2º. Ficam mantidas as atividades essenciais, assim consideradas:
I – serviços de saúde, assistência médica e hospitalar;
II – distribuição e venda de medicamentos e gêneros alimentícios, tais como farmácias, açougues, padarias, peixarias, mercearias, mercados e supermercados;
III – geração, transmissão e distribuição de energia elétrica e gás;
IV - postos de combustíveis unicamente para a venda de combustível;
V – tratamento e abastecimento de água;
VI – coleta, captação e tratamento de esgoto e lixo;
VII – serviços de telecomunicações e imprensa;
VIII – processamento de dados ligados a serviços essenciais;
IX – segurança pública e privada;
X – serviços funerários;
XI – clínicas veterinárias e lojas de suprimentos animal, para alimentos e medicamentos;
XII – oficinas mecânicas e serviços de guincho;
XIII – varrição de rua;

XIV – serviços de construção civil, privada e pública, somente quando de obras ou reformas destinadas a evitar que o bem se deteriore ou que facilitem o seu uso.

Art. 3º. Os estabelecimentos e atividades previstos no artigo anterior **devem dar preferência ao atendimento por telefone, *WhatsApp* ou outro modo à distância**, e deverão adotar as seguintes medidas sanitárias, de forma cumulativa:
I – disponibilizar na entrada do estabelecimento e em outros lugares estratégicos de fácil acesso, álcool em gel para utilização de funcionários e clientes;
II – higienizar, quando do início das atividades e após cada uso, durante o período de funcionamento, as superfícies de toque (carrinhos, cestos, cadeiras, maçanetas, corrimão, mesas e bancadas), preferencialmente com álcool em gel;
III – higienizar quando do início das atividades e durante o período de funcionamento, com intervalo máximo de 3 (três) horas, os pisos e banheiros, preferencialmente com água sanitária;
IV – manter locais de circulação e áreas comuns com os sistemas de ar condicionados limpos (filtros e dutos) e, obrigatoriamente, manter janelas abertas ou qualquer outra abertura, contribuindo para a renovação de ar;
V – manter disponível kit completo de higiene de mãos nos sanitários de clientes e funcionários, utilizando sabonete líquido, álcool em gel e toalhas de papel;
VI – fazer a utilização, se necessário, do uso de senhas descartáveis ou outro sistema eficaz, a fim de evitar a aglomeração de pessoas aguardando atendimento, inclusive do lado de fora do estabelecimento;
VII – determinar, em caso haja fila de espera, ainda que do lado de fora do estabelecimento, que seja mantida distância mínima de 2 (dois) metros entre as pessoas.
Parágrafo primeiro. O atendimento nos estabelecimentos de distribuição e venda de gêneros alimentícios, tais como açougues, padarias, peixarias, mercearias, mercados e supermercados deverá ser realizado de forma controlada, de **apenas 05 (cinco) pessoas por vez**, e ;
Parágrafo segundo. As atividades essenciais de serviços de saúde, assistência médica e hospitalar, distribuição e venda de medicamentos (farmácias), controlarão o acesso das pessoas, **atendendo apenas 03 (três) pessoas por vez**;

Art. 4º. O não cumprimento de quaisquer das medidas estabelecidas no presente Decreto, caracterizará infração à legislação municipal e sujeitará o infrator às penalidades e sanções aplicáveis, sem prejuízo do encaminhamento das ocorrências à Polícia Civil, Polícia Militar e Ministério Público.
Parágrafo único. A Polícia Militar será acionada para tomada de providências em relação à locais de aglomeração de pessoas, em descumprimento à este Decreto.

Art. 5º. Fica recomendado a toda população que, se possível, permaneça em suas casas, e que, caso seja necessário o deslocamento para qualquer local, em decorrência de eventual urgência ou necessidade, que sejam tomadas as precauções, de forma a evitar aglomerações, adotando a **compra solidária**, em favor de vizinhos, parentes, amigos, evitando-se a exposição, principalmente, de idosos, crianças e outras pessoas consideradas grupo de risco, por uma só pessoa.
Parágrafo único. Às pessoas idosas, com idade acima de 60 (sessenta) anos e do grupo de risco, portadores do doenças respiratórias ou que estejam gripados ou resfriados, decreta-se que permaneçam em suas residências, e que recorram à familiares ou voluntários – por contato telefônico ou WhatsApp – para que estes possam fazer compras ou outras atividades essenciais em locais de maior circulação humana.

Art. 6º. As medidas relativas ao funcionamento dos órgãos da administração pública municipal, bem como quanto aos servidores públicos estão regulamentadas no Decreto 39/2020, de 20/03/2020.

Art. 7º. Oportunamente, considerando ainda que o Município de Bom Sucesso enfrenta também situação de emergência em relação à Dengue, e que as campanhas de conscientização não estão surtindo efeito na diminuição dos casos de dengue na cidade, fica determinada a tomada de providências de responsabilização e penalização dos proprietários de imóveis onde ainda hajam focos do mosquito pela falta de higiene em seus quintais e terrenos.
Parágrafo primeiro. Os proprietários dos imóveis em estado de falta de higiene e que contenham focos de proliferação do mosquito da Dengue, deverão ser multados, após notificação para limpeza em 48h (quarenta e oito horas), no valor de um salário mínimo nacional (R$ 1.045,00).
Parágrafo segundo. As multas eventualmente aplicadas terão sua receita revertida à medidas de contenção da proliferação do mosquito da Dengue e tratamento de pessoas com a doença.

Art. 8º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, dia 21/3/2020, às 13:30 horas e não revoga o Decreto 39/2020, sendo complementar, e vigorará por prazo indeterminado até a redução da pandemia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso, aos 21 dias do mês de março de 2020, sábado, às 11h30.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:50D9B81C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 046, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

Concede diária de viagem ao servidor Elton Bresolin.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao servidor Elton Bresolin, ocupante do cargo de motorista, inscrito no CPF nº 431.636.619-04, portador da Cédula de Identidade RG n° 3.248.356-9, 01(uma) diária de viagem, para o dia 26 de março de 2020, para a Cidade de Londrina – PR, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transportar paciente para o Hospital Universitário da Região Norte do Paraná, com veículo oficial.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 25 de março de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:BBE11315

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de Preços para eventuais e futuras aquisição de materiais odontológicos. As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste edital.

RESOLVE: **Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 018/2020, conforme segue o vencedor:**

ITEM	Proponente Vencedora	Valor (R$)
05, 56	PHARMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Inscrito no CNPJ: 20.138.626/0001-76	R$ 7.845, 00
01, 03, 04, 06, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 42, 44, 45, 46, 47, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 61, 62, 65, 66, 67, 68, 73	FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA Inscrito no CNPJ: 10.633.441/0001-84	R$ 7.364, 49
02, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 38, 39, 40, 41, 43, 48, 49, 50, 59, 60, 63, 64, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 79	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA – ME Inscrito no CNPJ:17.676.642/0001-08	R$ 7.128, 16
TOTAL		R$ 22.337, 65

Braganey, 18 de Março de 2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:874A752B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO LOTE conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de peças, acessórios de primeira linha e serviços, para a manutenção das máquinas pesadas da frota municipal de acordo com o Anexo I – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.
RESOLVE: **Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 024/2020, conforme segue o vencedor:**

LOTE	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01,08	CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA Inscrito no CNPJ: 00.778.049/0001-70	R$ 142.470,00
02,03	ELLA COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI Inscrito no CNPJ: 34.960.193/0001-44	R$ 67.090,00
06	RODAMOTRIZ COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME Inscrito no CNPJ:82.374.646/0001-01	R$ 130.963,00
04,05,07	WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI Inscrito no CNPJ:29.607.386/0001-86	R$ 342.925,00
TOTAL		R$ 683.448,00

Braganey, 25 de Março de 2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:08B618BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 028 DE 25 DE MARÇO DE 2020.

SÚMULA: Nomeia Servidores para exercer a Função de Autoridade Sanitária Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeadas os Servidores, abaixo relacionado, para o exercício da Função de **AUTORIDADE SANITÁRIA MUNICIPAL**, de acordo Decreto nº 017 de 04 de março de 2020, no qual decreta emergência em Saúde Pública decorrente de Epidemia de Dengue, por infestação pelo mosquito Aedes Aegypti.

a) Lucas Guedes de Carvalho;
b) Maicon Cesar Ferreira Padovezzi;
c) Elisângela Magni;
d) Carina Fernando da Silva.

Art. 2º - A nomeação da Autoridade Sanitária será mantida enquanto perdurar a situação de emergência de saúde pública decorrente de Epidemia de Dengue.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE MARÇO DE 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:280BB2A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 029 DE 25 DE MARÇO DE 2020.

SÚMULA: Prorroga o prazo de vigência dos alvarás do ano de 2019 e prorroga o prazo para o pagamento da Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviços.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

CONSIDERANDO o Decreto nº 001 de 03 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO os Decretos nº 024 de 18 de março de 2020, 025 de 20 de março de 2020 e 026 de 23 de março de 2020 que dispõem sobre as medidas de isolamento social e fechamento do comércio em decorrência da emergência em Saúde Pública decorrente do coronavírus - COVID 19;

CONSIDERANDO que a determinação de fechamento de estabelecimentos comerciais não essenciais e as restrições ao atendimento ao público naqueles considerados essenciais vai interferir no fluxo de caixa das empresas estabelecidas neste município e, portanto, dificultar o pagamento de taxas e impostos ao erário**;**

CONSIDERANDO, ainda, as limitações provenientes tanto da Constituição Federal quanto da Lei de Responsabilidade Fiscal no que se refere à renúncia de receitas tributárias, as quais dependem de autorização legislativa para que tenham efeito, de modo que à Prefeitura Municipal não está disponível a possibilidade de isenção da cobrança, mas apenas a alteração dos prazos para adimplemento;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado para o dia **30 de abril de 2020**, o prazo de vigência dos alvarás de funcionamento do ano de 2019 para todos estabelecimentos comerciais, indústrias e prestadora de serviços do município de Cafelândia.

Art. 2º - Fica prorrogado para o dia **30 de abril de 2020** o prazo para o pagamento da Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviços, estabelecida pelo Decreto nº 001 der 03 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE MARÇO DE 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C58B4C7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 002/2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2021

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de atribuições e na forma da legislação vigente, e também de acordo com o disposto no **parágrafo único do Art. 48º da Lei complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal,** convida a todos os interessados que queiram apresentar propostas para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021, para participar da Audiência Pública, no Plenário da casa de Leis, localizada na Avenida João Ferreira Neves, nº 3516, centro, na cidade de Campina do Simão- Pr, a ser realizada as 8.00 horas no dia 30/03/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 25 de março de 2020.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:60C339CB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 32 DE 20 DE MARÇO DE 2020.

Portaria Nº. 32, de 20 de Março de 2020.

Súmula: Suprimir Carga Horaria Suplementar do Servidora Eliane Hardt.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Suprimi a partir de 01/03/2020, a Carga Horaria Suplementar de 20 horas semanais da Servidora **Eliane Hardt**, portadora do CPF: 040.309.979-02, conforme do art. 11, da Lei 192 de 14/12/2005 e Lei 672/2019.

Art.2º Esta portaria entrara em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Registre-se e publique-se, em 20 de Março de 2020.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:688ADD59

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 33 DE 20 DE MARÇO DE 2020.

Portaria Nº. 33, de 20 de Março de 2020.

Súmula: Designação e Atribuição a Eliane Hardt para a função de Suporte Pedagógico na Secretaria Municipal de educação**.**

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Designa **Eliane Hardt**, portadora do CPF: 040.309.979-02, para a função de Suporte Pedagógico na Secretaria Municipal de educação, ficando atribuída gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do Nível II, Classe I, conforme Inciso III, do art. 31 da Lei 672/2019.

Art.2º Esta portaria entrara em vigor na data de sua Publicação, retroagindo a 01/03/2020.

Art. 3º - Registre-se e publique-se, em 20 de Março de 2020.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:AAA78834

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO 05/2013 DE 19 DE JULHO DE 2013.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS
AVENIDA JOÃO FERREIRA NEVES, S/N
CAMPINA DO SIMÃO – PR

RESOLUÇÃO 05/2013

Súmula: Aprova a solicitação do Município de Campina do Simão, para Construção de (1) um Centro de Referência de Assistência Social –CRAS.

O Conselho MUNCICIPAL de Assistência Social (CMAS) torna público que foi aprovado, conforme ata 07/2012.

Art. 1º - Este Conselho, está ciente do compromisso do município em disponibilizar o terreno, e confirma que está localizado em áreas que concentram situações de vulnerabilidade e risco social e/ou de fácil acesso para famílias vulneráveis do município.

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campina do Simão, 19 de julho de 2013.

MARCIO ALBERTO CASTRO BERGER
Presidente do Conselho
Municipal de Assistência Social

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Campina do Simão, em reunião realizada em 19/07/2013, por meio da Deliberação nº 05/2013, aprova a solicitação do Município de Campina do Simão, para construção de (1) um Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Este Conselho, está ciente do compromisso do município em disponibilizar o terreno, e confirma que está localizado em áreas que

concentram situações de vulnerabilidades e risco social e/ ou de fácil acesso para as famílias vulneráveis do município.

Nome Completo do Presidente do Conselho: Marcio Alberto Castro Berger.
Assinatura do Presidente do CMAS: _____
CPF: 024.851.169-62
Local e Data: Campina do Simão, 19 de julho de 2013.

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:B4BCB5B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DO CONTRATO 02/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços postais no âmbito nacional, bem como o aluguel de caixa postal, a fim de atender as demandas da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul-PR pelos próximos 12 meses.
Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
CNPJ:34.028.316/0020-76.
Valor: R$ 12.000,00 (Doze mil reais).
Vigência: 25/03/2020 à 24/03/2021
Fundamentação Legal: Artigo 25 da Lei 8.666/93.
Autorização: ***Eugênio José Zanona*** – Presidente.

Publicado por:
Eneci Guimarães Thomaz
Código Identificador:975446CB

GABINETE
LEI Nº. 709, DE 25 DE MARÇO DE 2020

Instituí o Programa Escola Sustentável, no Município de Campina Grande do Sul e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Campina Grande do Sul, o Programa Escola Sustentável, com a finalidade de tornar as escolas públicas municipais ambientes sustentáveis.

Art. 2º São objetivos do Programa Escola Sustentável:
I - conscientizar os alunos, professores e toda a comunidade escolar, à respeito da importância da conservação e preservação ambiental;
II - promover a correta separação dos resíduos sólido;
III - tornar as unidades escolares municipais edifícios sustentáveis;
IV - promover a economia de água e energia elétrica.

Art. 3º Para a consecução dos objetivos desta lei, o Poder Público poderá:
I - fornecer equipamentos e materiais para serem utilizados na separação dos resíduos sólidos produzidos nas escolas públicas municipais, visando a reciclagem;
II - instalar placas de captação de energia solar, telhado ecológico e cisterna, ou sistema semelhante de captação de água das chuvas, quando houver viabilidade técnica;
III - construir bicicletários;

Art. 4º O Poder Público estimulará ações desenvolvidas por alunos e professores que coadunam com os objetivos da presente lei, podendo, inclusive, ampliar tais ações para as demais escolas públicas municipais.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente lei, no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 25 de Março de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:B3CE5BFA

GABINETE
DECRETO Nº 1269/2020 DE 25/03/2020

Exercício: 2020
Decreto nº 1269/2020 de 25/03/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 680/2019 de 09/12/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$38.000,00 (trinta e oito mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E LOGISTICA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
07.002.18.542.0014.2.022.		Coleta e Remoção do Lixo	
284 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	38.000,00
Total Suplementação:			**38.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E LOGISTICA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
07.002.18.542.0014.2.022.		Coleta e Remoção do Lixo	
282 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	38.000,00
Total Redução:			**38.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL , Estado do Paraná, em 25 de março de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:DF81F26D

GABINETE
DECRETO Nº 1270/2020 DE 25/03/2020

Exercício: 2020

Decreto nº 1270/2020 de 25/03/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 680/2019 de 09/12/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de

R$18.330,00 (dezoito mil trezentos e trinta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E LOGISTICA	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
07.001.15.451.0026.1.005.		Pavimentação, Drenagem e Urbanização de Vias Públicas	
537 - 4.4.90.51.00.00	3372	OBRAS E INSTALAÇÕES	18.330,00
Total Suplementação:			**18.330,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o **Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL , Estado do Paraná, em 25 de março de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:C085D128

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020
Objeto: Registro de preços de combustíveis. **Data de abertura das propostas e disputa de preços**: 15/04/2020, às 9h. O edital está disponível na página https://bllcompras.com e no site www.campodotenente.pr,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com

Campo do Tenente, em 24 de março de 2020.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:C5853D3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020
Objeto: Registro de preços de recargas de oxigênio e reguladores para oxigênio medicinal.. **Data de abertura das propostas e disputa de preços**: 14/04/2020, às 9h. O edital está disponível na página https://bllcompras.com e no site www.campodotenente.pr,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com

Campo do Tenente, em 24 de março de 2020.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:B2E35042

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 1/2020

TERMO DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 1/2020
O Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, JORGE LUIZ QUEGE, no uso de suas atribuições e atendendo o interesse público, nos termos do art. 49 de Lei federal nº 8.666/1993, ante a justificativa dos riscos existentes na realização de licitações presenciais devido a pandemia existente no país, **REVOGA** o Procedimento Licitatório, na modalidade de Concorrência Pública nº 1/2020, que tinha como objeto alienação, pela MAIOR OFERTA, por lote, de imóveis de propriedade do Município de Campo do Tenente.

Campo do Tenente – PR, 25 de março de 2020.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:713EC429

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA AVISO DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2020 AGRICULTURA FAMILIAR

AVISO DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2020 AGRICULTURA FAMILIAR
ERRATA
Fica corrigido o constante da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, com código identificador número D7A05A04, da edição 1969 de 16/03/2020, sendo que:
Onde se lê "[…] 4) GERALDO DA CRUZ, […] e de 1.000 (cem) quilogramas de tomate […]", **leia-se** "[…] 4) GERALDO DA CRUZ, […] e de 1.000 (mil) quilogramas de tomate […]".
Onde se lê "[…] 4) GERALDO DA CRUZ, […] e de 1.685,00 (um mil, seiscentos e oitenta e cinco reais) quilogramas de cenoura […]", **leia-se** "[…] 4) GERALDO DA CRUZ, […] e de 1.685 (um mil, seiscentos e oitenta e cinco) quilogramas de cenoura […]".
Onde se lê "[…] 5) HAROLDO CHIMBORSKI, […] e de 75 (setenta e cinco) quilogramas de cuca caseira ao preço unitário de R$ 13,99 (treze reais, noventa e nove centavos) ", **leia-se** "[…] 5) HAROLDO CHIMBORSKI, […] e de 75 (setenta e cinco) quilogramas de cuca caseira ao preço unitário de R$ 13,99 (treze reais, noventa e nove centavos), somando R$ 1.049,25 (um mil e quarenta e nove reais, e vinte e cinco centavos), […]".
Onde se lê "[…] 5) HAROLDO CHIMBORSKI, […] e de 656 (seiscentos e cinquenta e seis) quilogramas de molho de tomate caseiro ao preço unitário de R$ 12,49 (doze reais, quarenta e nove centavos), somando R$ 906,30 (novecentos e seis reais e trinta centavos)", **leia-se** "[…] 5)HAROLDO CHIMBORSKI, […] e de 656 (seiscentos e cinquenta e seis) quilogramas de molho de tomate caseiro ao preço unitário de R$ 12,49 (doze reais, quarenta e nove centavos), somando R$ 8.193,44 (oito mil, cento e noventa e três reais, quarenta e quatro centavos) […]".

Campo do Tenente – PR 24 de março de 2020.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:F1839140

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020

Objeto: Registro de preços de cesta básica para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania. **Data de abertura das propostas e disputa de preços**: 15/04/2020, às 14h. O edital está disponível na página https://bllcompras.com e no site www.campodotenente.pr,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com

Campo do Tenente, em 25 de março de 2020.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:E3B26778

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 10/2020

RESULTADO DE LICITAÇÃO – MUNICIPIO DE CAMPO DO TENENTE

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	RESULTADO
Pregão Eletrônico nº.10/2020	25/03/2020	Registro de preços de produtos alimentícios, perecíveis, para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo	Deserta

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:B25FA65B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 031/2020.

LIMITA CONTRATAÇÃO DE HORAS EXTRAS E DÁOUTRAS PROVIDÊNCIAS,

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Fica limitada a contratação de horas extras na Secretaria Municipal de Saúde em até 60 (sessenta horas) e, até 30 (trinta horas) para as demais Secretarias Municipais.

Art. 2º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 89/2019

Campo do Tenente, (PR), 25 de março de 2020.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:0763BDD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, fundamento nas disposições do art. 25 da Lei n.º 8.666/93 e alicerçado no Parecer Jurídico, sito pág. 33 a 40, do protocolo n.º 1332/2020, pelo presente ato, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO BANCO DE PREÇOS. ",** cuja empresa contratada é a **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA** no valor global estimado em **R$ 7.990,00 (sete mil e novecentos e noventa reais),** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa.

Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Campo Magro, 25 de março de 2020.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:EA9695F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
NOVA RATIFICAÇÃO - DISPENSA LICITATÓRIA Nº 06/2020

O Prefeito Municipal de Campo Magro/PR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, Inciso IV, da Lei n.º 8.666/93 e alicerçado no Parecer Jurídico do protocolo n.º 1509/2020, pelo presente ato, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO** para **"Contratação de empresa para prestação de serviços na área da saúde",** cuja as empresas contratadas são:

HELPMED SAÚDE LTDA	R$ 1.563.600,00

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Campo Magro, 24 de março de 2020.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:EA1641B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DA 1° REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, através da comissão permanente de pregão – eletrônico e presencial, designada pelo decreto n° 541/2019 torna público, com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, que vêm através deste ato **REPUBLICAR** o Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo em vista alterações do edital. Desde já, fica reaberto o prazo para abertura da licitação em epígrafe, de acordo com o art. 21 da Lei 8666/93.

Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de pedrisco, saibro, brita graduada de pedra calcária, pedra 4A, e macadame dolomita, em atendimento à Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

Data, horário e local da abertura: 08/04/2020 às 09h00min (horário de Brasília), no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, "aba" - licitações. Demais

informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 25 de Março de 2020.

HERICK VILELA
Pregoeiro Oficial
Decreto n° 541/2019

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D5629D07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 274/2020

PORTARIA Nº 274/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor **ODAIR JOSÉ NUNES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 12.534.944-7/PR e inscrito no CPF Nº 082.457.889-96, ocupante do cargo em efetivo de **INSTRUTOR DE BANDA -** Nível 30, nomeado pela Portaria nº 205/2016, matrícula: 2853-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Cultura e Turismo, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **07/03/2019 a 07/03/2020**, como segue:

- 25/03/2020 à 23/04/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:292F6B5A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 276/2020

PORTARIA Nº 276/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Exonerar a partir de **31 de Março de 2020** o servidor ANTONIO **CARLOS DE ARAUJO,** brasileiro, casado, portador do RG n° 5.766.953-5/PR e inscrito no CPF n° 810.180.379-34, do cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, Nível C-3, nomeado pela Portaria nº 006/2020, matricula: 3194-1, com jornada de trabalho de 40h semanais, lotado na Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:139C61BC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 277/2020

PORTARIA Nº 277/2020

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a partir de **31 de Março de 2020**, a servidora **SANDRA DOS SANTOS,** brasileira, solteira, portadora do RG nº 5.520.125-0/PR e inscrita no CPF nº 925.743.439-72, do cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO** – Nível C4A, nomeada pela Portaria nº 125/2019, matrícula: 3155-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 24 de Março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:46B3AFE2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 278/2020

PORTARIA Nº 278/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Exonerar a partir de **31 de Março de 2020**, a servidora **SANDRA MARA KRUK,** brasileira, solteira, portadora do RG n° 7.534.237/PR e inscrita no CPF n° 036.939.779-76, do cargo de Agente Político, na função de **SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL** – Nível C01, nomeada pela Portaria nº 002/2018, matrícula: 3070-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:325AB6AD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 279/2020

PORTARIA Nº 279/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Exonerar a partir de **31 de Março de 2020**, o servidor **JUAREZ ANTONIO TURCO,** brasileiro, casado, portador do RG n° 3.925.367-4/PR e inscrito no CPF n° 533.956.979-91, do cargo de Agente Político na função de **SECRETÁRIO DE SAÚDE** - Nível C1, nomeado pela Portaria nº 035/2018, matrícula: 3082-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:30BBF049

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 280/2020

PORTARIA Nº 280/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE

Art.1º Exonerar a partir de **31 de Março de 2020** o servidor **VALDECIR MUHLENBRUCK,** brasileiro, solteiro portador do RG n° 7.827.984-2/PR e inscrito no CPF n° 032.809.799-35, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE APOIO A REGIÃO ADMINISTRATIVA DA CACHOEIRA -** Nível C6, nomeado pela Portaria nº 029/2019, matrícula: 3147-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:F8018111

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 281/2020

PORTARIA Nº 281/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Exonerar a partir de **31 de Março de 2020**, **DARCY PICOLO,** brasileiro, casado, portador do RG n° 1.239.617/PR e inscrito no CPF n° 303.621.059-87, do cargo de Agente Político, na função de **SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA** – C1, nomeado pela Portaria nº 107/2018, matrícula: 3097-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Agricultura e Pecuária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:A2E1A36D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 282/2020

PORTARIA Nº 282/2020

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a partir de **31 de Março de 2020**, o servidor **VALMIR CZARNIESKI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.899.145-5/PR e inscrito no CPF nº 021.590.889-94, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E OBRAS** – Nível C3, nomeado pela Portaria nº 069/2019, matrícula: 3084-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Projetos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 24 de Março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:437B4315

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 283/2020

PORTARIA Nº 283/2020

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a partir de **31 de Março de 2020**, o servidor **JOÃO OLIVEIRA RAMOS**, brasileiro, casado, portador do RG N° 14.755.907-0/PR e inscrito no CPF N° 434.101.039-53, do cargo de Agente Político na função de **SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE,** nomeado pela Portaria nº 109/2018, matrícula: 3098-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 24 de Março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:C2C968D4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 284/2020

PORTARIA Nº 284/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor **JOSE CARLOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 8.700.211-0/PR e inscrito no CPF Nº 724.158.199-72, ocupante do cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO DE COMUNICAÇÃO -** Nível C4, nomeado pela Portaria nº 092/2018, matrícula: 3086-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado no Assessoria de Comunicação Social, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **01/02/2019 a 31/01/2020**, como segue:

- 25/03/2020 a 23/04/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:61FAFA6A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 285/2020

PORTARIA Nº 285/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **LARRI NEI ZAGO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 80.103.166.149-7/RS e inscrito no CPF Nº 400.811.090-91, ocupante do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE-** Nível C3, nomeado pela Portaria nº 086/2018, matrícula: 3087-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Assessoria de Gabinete, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **01/02/2019 a 31/01/2020**, como segue:

- 25/03/2020 a 23/04/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:F9B610A8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 286/2020

PORTARIA Nº 286/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **FRANCIELLI APARECIDA GOMES**, brasileira, solteira, portadora do RG Nº 8.371.171-0/PR e inscrita no CPF Nº 057.498.009-11, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE ESPORTES-** Nível 08, nomeada pela Portaria nº 143/2009, matrícula: 2046-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Esportes, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **01/01/2019 a 31/12/2019**, como segue:

- 25/03/2020 A 23/04/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

FRB/RH

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:092F4FAA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 287/2020

PORTARIA Nº 287/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder à servidora **MICHELE MENEGUEL DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora do RG N° 4412582/SC e inscrita no CPF N° 064.403.319-30, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO –** Nível 09, nomeada pela Portaria nº 139/2012, matrícula: 2312-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Indústria e Comércio, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, ***FÉRIAS*** referente ao período aquisitivo, **26/03/2019 a 25/03/2020, c**omo segue:

- 25/03/2020 A 23/04/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

FRB/RH

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:7E02EB72

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 288/2020

PORTARIA Nº 288/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e considerando a Pandemia Coronavirus (Covid-19);

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o segundo período de férias da servidora **ANDREIA SAVOLDI TEIXEIRA,** constante na Portaria 810/2019 conforme segue:

- 25/03/2020 a 13/04/2020.

Art. 2º Os demais artigos permanecerão inalterados e de acordo com a Portaria nº 810/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:25DEAF9C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 289/2020

PORTARIA Nº 289/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e considerando a Pandemia Coronavirus (Covid-19);

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o segundo período de férias da servidora **LUCIARA APARECIDA BARBOSA** constante na Portaria 817/2019 conforme segue:

- 25/03/2020 a 04/04/2020.

Art. 2º Os demais artigos permanecerão inalterados e de acordo com a Portaria nº 817/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:904E1358

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 290/2020

PORTARIA Nº 290/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e considerando a Pandemia Coronavirus (Covid-19);

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o segundo período de férias do servidor **SILMAR PERES** constante na Portaria 820/2019 conforme segue:

- 25/03/2020 a 04/04/2020.

Art. 2º Os demais artigos permanecerão inalterados e de acordo com a Portaria nº 820/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:0EE98AFC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 291/2020

PORTARIA Nº 291/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e considerando a Pandemia Coronavirus (Covid-19);

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o segundo período de férias da servidora **MARIA LUCIMAR CANALLI** constante na Portaria 818/2019 conforme segue:

- 25/03/2020 a 04/04/2020.

Art. 2º Os demais artigos permanecerão inalterados e de acordo com a Portaria nº 818/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:9961B895

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 292/2020

PORTARIA Nº 291/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e considerando a Pandemia Coronavirus (Covid-19);

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o segundo período de férias da servidora **MARIA LUCIMAR CANALLI** constante na Portaria 818/2019 conforme segue:

- 25/03/2020 a 04/04/2020.

Art. 2º Os demais artigos permanecerão inalterados e de acordo com a Portaria nº 818/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:A764DFC7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 293/2020

PORTARIA Nº 291/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e considerando a Pandemia Coronavirus (Covid-19);

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o segundo período de férias da servidora **MARIA LUCIMAR CANALLI** constante na Portaria 818/2019 conforme segue:

- 25/03/2020 a 04/04/2020.

Art. 2º Os demais artigos permanecerão inalterados e de acordo com a Portaria nº 818/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:8DF257DA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 294/2020

PORTARIA Nº 294/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e considerando a Pandemia Coronavirus (Covid-19);

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o segundo período de férias da servidora **EDIMARA MATHIAS TAVARES** constante na Portaria 814/2019 conforme segue:

- 25/03/2020 a 13/04/2020.

Art. 2º Os demais artigos permanecerão inalterados e de acordo com a Portaria nº 814/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:321AC65D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 295/2020

PORTARIA Nº 295/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e considerando a Pandemia Coronavirus (Covid-19);

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o segundo período de férias da servidora **SOLANGE MACHADO FARIAS** constante na Portaria 821/2019 conforme segue:

- 25/03/2020 a 13/04/2020.

Art. 2º Os demais artigos permanecerão inalterados e de acordo com a Portaria nº 821/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:92A62893

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 296/2020

PORTARIA Nº 296/2020
O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e considerando a Pandemia Coronavírus (Covid-19);

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o segundo período de férias da servidora **GABRIELA APARECIDA DOS SANTOS** constante na Portaria 815/2019 conforme segue:

- 25/03/2020 a 11/04/2020.

Art. 2º Os demais artigos permanecerão inalterados e de acordo com a Portaria nº 815/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:5DC44D81

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 297/2020

PORTARIA Nº 297/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e considerando a Pandemia Coronavírus (Covid-19);

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o segundo período de férias da servidora **ALINE HEDRICH MARCONDES** constante na Portaria 812/2019 conforme segue:

- 25/03/2020 a 04/04/2020.

Art. 2º Os demais artigos permanecerão inalterados e de acordo com a Portaria nº 812/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:839008FE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 298/2020

PORTARIA Nº 297/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e considerando a Pandemia Coronavírus (Covid-19);

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o segundo período de férias da servidora **ALINE HEDRICH MARCONDES** constante na Portaria 812/2019 conforme segue:

- 25/03/2020 a 04/04/2020.

Art. 2º Os demais artigos permanecerão inalterados e de acordo com a Portaria nº 812/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:9DE55436

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 299/2020

PORTARIA Nº 299/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e considerando a Pandemia Coronavírus (Covid-19);

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o segundo período de férias da servidora **LUCI MARY KICH DERLAN** constante na Portaria 886/2019 conforme segue:

- 25/03/2020 a 03/04/2020.

Art. 2º Os demais artigos permanecerão inalterados e de acordo com a Portaria nº 886/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:61A67C3C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 300/2020

PORTARIA Nº 300/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e considerando a Pandemia Coronavírus (Covid-19);

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o segundo período de férias da servidora **SALETE GORNASKI SENKIO** constante na Portaria 834/2019 conforme segue:

- 25/03/2020 a 03/04/2020.

Art. 2º Os demais artigos permanecerão inalterados e de acordo com a Portaria nº 834/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:6992BFFD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 301/2020

PORTARIA Nº 301/2020
O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e considerando a Pandemia Coronavírus (Covid-19);

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o segundo período de férias da servidora **CASTORINA MARQUES MONTEIRO** constante na Portaria 779/2019 conforme segue:

- 25/03/2020 a 03/04/2020.

Art. 2º Os demais artigos permanecerão inalterados e de acordo com a Portaria nº 779/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:8AF9CFA9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 302/2020

PORTARIA Nº 302/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e considerando a Pandemia Coronavírus (Covid-19);

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o segundo período de férias da servidora **DENISE ZAVALIA** constante na Portaria 792/2019 conforme segue:

- 25/03/2020 a 03/04/2020.

Art. 2º Os demais artigos permanecerão inalterados e de acordo com a Portaria nº 792/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:902B3656

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 303/2020

PORTARIA Nº 303/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e considerando a Pandemia Coronavírus (Covid-19);

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o segundo período de férias do servidor **JURANDIR DE FRANÇA** constante na Portaria 755/2019 conforme segue:

- 25/03/2020 a 03/04/2020.

Art. 2º Os demais artigos permanecerão inalterados e de acordo com a Portaria nº 775/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:B74D3E91

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 304/2020

PORTARIA Nº 304/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e considerando a Pandemia Coronavírus (Covid-19);

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o segundo período de férias da servidora **TAWANE DE MORAES** constante na Portaria 972/2019 conforme segue:

- 25/03/2020 a 03/04/2020.

Art. 2º Os demais artigos permanecerão inalterados e de acordo com a Portaria nº 972/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:7AE00A9B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 305/2020

PORTARIA Nº 305/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e considerando a Pandemia Coronavírus (Covid-19);

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o segundo período de férias da servidora **ALZIRA CUSTÓDIO DO AMARAL DE MATOS** constante na Portaria 742/2019 conforme segue:

- 25/03/2020 a 03/04/2020.

Art. 2º Os demais artigos permanecerão inalterados e de acordo com a Portaria nº 742/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:1FBA4E84

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 306/2020

PORTARIA Nº 306/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Exonerar a partir de **31 de Março de 2020**, o servidor **WILSON JOSÉ DOS SANTOS,** brasileiro, casado, portador do RG n° 6.038.237-9/PR e inscrito CPF n° 813.257.039-15, do cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO DE SAÚDE –** Nível C4**,** nomeado pela Portaria nº 147/2020**,** matrícula: 3207-1**,** com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:78AE2F84

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 307/2020

PORTARIA Nº 307/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a partir de 31 de Março de 2020, o servidor **NILMAR PUSSININI**, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 9.488.784-4/PR e inscrito CPF Nº 049.739.049-37, do cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO AMBIENTAL** – C4, nomeado pela Portaria nº 094/2018, matrícula: 3094-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:225D0A74

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 309/2020

PORTARIA Nº 309/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e considerando a Pandemia Coronavírus (Covid-19);

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o segundo período de férias da servidora **ELIANE APARECIDA NICOLAU** constante na Portaria 989/2019 conforme segue:

- 25/03/2020 a 03/04/2020.

Art. 2º Os demais artigos permanecerão inalterados e de acordo com a Portaria nº 989/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:F2A5D5BE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 310/2020

PORTARIA Nº 310/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e considerando a Pandemia Coronavírus (Covid-19);

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o segundo período de férias da servidora **ELIZETE CHAVES DE OLIVEIRA** constante na Portaria 712/2019 conforme segue:

- 25/03/2020 a 03/04/2020.

Art. 2º Os demais artigos permanecerão inalterados e de acordo com a Portaria nº 712/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:9DF97EF5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 311/2020

PORTARIA Nº 311/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º Designar membros para comporem a Comissão para Atuar e Responder por **RECEBIMENTO DE MATERIAIS, BENS, LOCAÇÃO E SERVIÇOS** de qualquer natureza, adquiridos e/ou locados através de recursos próprios do Município ou através de Convênio, a qual será composta pelos seguintes membros:

ALESSANDER BATISTA – Auxiliar de Saneamento
DIONLAI DE MATOS – Técnico em Agropecuária
JOÃO OLIVEIRA SAUKA – Motorista II
PEDRO VALERIANO DOS SANTOS – Motorista II
TIMOTEO SOUZA BUCO – Motorista II
Parágrafo único: A Fiscalização e Recebimento de Serviços, compras ou locação de equipamentos deverão ser atestados, no mínimo, por 02 (dois) integrantes da comissão.
Art. 2º. A presente Comissão ficará sob a Presidência do Sr. **ALESSANDER BATISTA** e deverá fiscalizar e receber os Serviços, Compras ou Locação de Equipamentos advindos através de Recursos Próprios do Município ou através de Convênio, observando o fiel cumprimento pela contratada, referente às características e especificações técnicas constantes em sua proposta, de conformidade com o contrato e respectivo processo licitatório, bem como, deverá emitir **TERMO DE ACEITAÇÃO PROVISÓRIO** e posteriormente **TERMO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVO**, em observância ao Artigo 73 da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Art. 3º. Se tratando de **RECEBIMENTO DEFINITIVO DE COMPRAS** ou **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**, a comissão receberá somente após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.
Art. 4º. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Contrato.
Art. 5º. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, serviço, ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.
Art. 6º. Poderá ser dispensado o recebimento provisório, nos casos elencados no Art. 74 da Lei N° 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a Portaria nº 176/2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 24 de Março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:B42CB38C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 312/2020

PORTARIA Nº 312/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear Comissão para atuar e responder pelo controle e destinação final de material como óleo e peças utilizadas na manutenção da frota municipal, a qual será composta pelos seguintes membros

ANTONIO NOVAK VOLENITIS – Artífice de Obras
EVERALDO ARAÚJO LEJANOSKI – Agente administrativo
MARCOS FELIPE CHIOQUETA – Agente administrativo
LOIR JOSÉ MENEGUEL – Mecânico
PEDRO VALERIANO DOS SANTOS – Motorista II
SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO – Técnico em Segurança do Trabalho
TEÓFILO KRUK – Auxiliar de Serviços Gerais
Art. 2º A presente Comissão ficará sob a Presidência do Sr. **EVERALDO ARAUJO LEJANOSKI**, e se reunirá sob sua convocação, ou quando convocado por autoridade competente.
Art. 3º Caberá à Comissão o controle e a destinação final de material tais como: óleos e peças utilizadas na manutenção da frota municipal.
Art. 4º. A Comissão deverá apresentar **Relatórios Mensais** das atividades realizadas, via protocolo, para a Secretaria de Administração, para que o secretário da pasta tome as providências cabíveis e autorizando assim o pagamento da referida Gratificação aos membros da comissão.
Parágrafo Único: A não apresentação do Relatório ensejará o não pagamento da Gratificação no mês.
Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:C5A4568B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 313/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e considerando a Pandemia Coronavírus (Covid-19);

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o segundo período de férias da servidora **INDIANARA DE FATIMA FAGUNDES** constante na Portaria 751/2019 conforme segue:

- 25/03/2020 a 03/04/2020.

Art. 2º Os demais artigos permanecerão inalterados e de acordo com a Portaria nº 751/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:B6347628

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 314/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e considerando a Pandemia Coronavírus (Covid-19);

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o segundo período de férias da servidora **LEONE MARTINS DE ALMEIDA** constante na Portaria 794/2019 conforme segue:

- 25/03/2020 a 03/04/2020.

Art. 2º Os demais artigos permanecerão inalterados e de acordo com a Portaria nº 794/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:B62BE656

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 315/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e considerando a Pandemia Coronavírus (Covid-19);

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o segundo período de férias da servidora **MARILDA APARECIDA DIAS RAMOS** constante na Portaria 907/2019 conforme segue:

- 25/03/2020 a 03/04/2020.

Art. 2º Os demais artigos permanecerão inalterados e de acordo com a Portaria nº 907/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:1D43C879

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 316/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e considerando a Pandemia Coronavírus (Covid-19);

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o segundo período de férias da servidora **NILCEMARA CONCEIÇÃO DE ABREU CARNEIRO** constante na Portaria 790/2019 conforme segue:

- 25/03/2020 a 03/04/2020.

Art. 2º Os demais artigos permanecerão inalterados e de acordo com a Portaria nº 790/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:FB81F2F4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 317/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e considerando a Pandemia Coronavírus (Covid-19);

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o segundo período de férias da servidora **NOELI APARECIDA SOARES DE ARAUJO** constante na Portaria 914/2019 conforme segue:

- 25/03/2020 a 03/04/2020.

Art. 2º Os demais artigos permanecerão inalterados e de acordo com a Portaria nº 914/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:4C555F2C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 318/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e considerando a Pandemia Coronavírus (Covid-19);

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o segundo período de férias da servidora **OLINDA ILZA BRASIL** constante na Portaria 793/2019 conforme segue:

- 25/03/2020 a 03/04/2020.

Art. 2º Os demais artigos permanecerão inalterados e de acordo com a Portaria nº 793/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:6905C230

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 319/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e considerando a Pandemia Coronavírus (Covid-19);

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o segundo período de férias da servidora **SILVESTRE DE MATTOS** constante na Portaria 795/2019 conforme segue:

- 25/03/2020 a 03/04/2020.

Art. 2º Os demais artigos permanecerão inalterados e de acordo com a Portaria nº 795/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:763C3A0B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 320/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e considerando a Pandemia Coronavírus (Covid-19);

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o segundo período de férias da servidora **ELIANE SEVERO DA SILVA** constante na Portaria 688/2019 conforme segue:

- 25/03/2020 a 03/04/2020.

Art. 2º Os demais artigos permanecerão inalterados e de acordo com a Portaria nº 688/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:6EC27D21

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 321/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e considerando a Pandemia Coronavírus (Covid-19);

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o segundo período de férias do servidor **JULIANO PEREIRA DA LUZ** constante na Portaria 677/2019 conforme segue:

- 25/03/2020 a 03/04/2020.

Art. 2º Os demais artigos permanecerão inalterados e de acordo com a Portaria nº 677/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:0ADF6A67

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 322/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e considerando a Pandemia Coronavírus (Covid-19);

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o segundo período de férias da servidora **MARIA HELENA MARTYN** constante na Portaria 717/2019 conforme segue:

- 25/03/2020 a 03/04/2020.

Art. 2º Os demais artigos permanecerão inalterados e de acordo com a Portaria nº 717/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:F2318AB0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 323/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e considerando a Pandemia Coronavírus (Covid-19);

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o segundo período de férias da servidora **ARILDA APARECIDA SIQUEIRA** constante na Portaria 743/2019 conforme segue:

- 25/03/2020 a 03/04/2020.

Art. 2º Os demais artigos permanecerão inalterados e de acordo com a Portaria nº 743/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:54339CEE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 324/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e considerando a Pandemia Coronavírus (Covid-19);

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o segundo período de férias da servidora **CLEMAIR MARIA KARLING** constante na Portaria 709/2019 conforme segue:

- 25/03/2020 a 03/04/2020.

Art. 2º Os demais artigos permanecerão inalterados e de acordo com a Portaria nº 709/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:38E5BCC1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 325/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e considerando a Pandemia Coronavírus (Covid-19);

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o segundo período de férias da servidora **ELIANE MAXCIMOVICZ RAMOS** constante na Portaria 801/2019 conforme segue:

- 25/03/2020 a 03/04/2020.

Art. 2º Os demais artigos permanecerão inalterados e de acordo com a Portaria nº 801/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:69B56008

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 326/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e considerando a Pandemia Coronavírus (Covid-19);

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o segundo período de férias da servidora **ELZA DE FÁTIMA BATISTA** constante na Portaria 700/2019 conforme segue:

- 25/03/2020 a 03/04/2020.

Art. 2º Os demais artigos permanecerão inalterados e de acordo com a Portaria nº 700/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:DE1397B1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 326/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e considerando a Pandemia Coronavírus (Covid-19);

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o segundo período de férias da servidora **ELZA DE FÁTIMA BATISTA** constante na Portaria 700/2019 conforme segue:

- 25/03/2020 a 03/04/2020.

Art. 2º Os demais artigos permanecerão inalterados e de acordo com a Portaria nº 700/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:AA1598B6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 327/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e considerando a Pandemia Coronavírus (Covid-19);

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o segundo período de férias da servidora **MARCIANI SCHUERTS GARDACHO** constante na Portaria 718/2019 conforme segue:

- 25/03/2020 a 03/04/2020.

Art. 2º Os demais artigos permanecerão inalterados e de acordo com a Portaria nº 718/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:BE437068

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 328/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e considerando a Pandemia Coronavírus (Covid-19);

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o segundo período de férias da servidora **MARIA CELMIRA ALCANTARA NUNES** constante na Portaria 758/2019 conforme segue:

- 25/03/2020 a 03/04/2020.

Art. 2º Os demais artigos permanecerão inalterados e de acordo com a Portaria nº 758/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:65043F46

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 329/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e considerando a Pandemia Coronavírus (Covid-19);

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o segundo período de férias da servidora **MARIA SALETE DE SOUZA AMANCIO** constante na Portaria 759/2019 conforme segue:

- 25/03/2020 a 03/04/2020.

Art. 2º Os demais artigos permanecerão inalterados e de acordo com a Portaria nº 759/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:DF85383E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 330/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e considerando a Pandemia Coronavírus (Covid-19);

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o segundo período de férias da servidora **MARIA SOELI PARÉ** constante na Portaria 906/2019 conforme segue:

- 25/03/2020 a 03/04/2020.

Art. 2º Os demais artigos permanecerão inalterados e de acordo com a Portaria nº 906/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:2A966AF5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 331/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e considerando a Pandemia Coronavírus (Covid-19);

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o segundo período de férias da servidora **MARICA MARTIM LINHARES** constante na Portaria 828/2019 conforme segue:

- 25/03/2020 a 03/04/2020.

Art. 2º Os demais artigos permanecerão inalterados e de acordo com a Portaria nº 828/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:3085F96D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 332/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e considerando a Pandemia Coronavírus (Covid-19);

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o segundo período de férias da servidora **MARILEI DE FATIMA DALMASO** constante na Portaria 687/2019 conforme segue:

- 25/03/2020 a 03/04/2020.

Art. 2º Os demais artigos permanecerão inalterados e de acordo com a Portaria nº 687/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:CC67A237

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 333/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e considerando a Pandemia Coronavírus (Covid-19);

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o segundo período de férias da servidora **MARINZ DA ROSA DE LIMA** constante na Portaria 910/2019 conforme segue:

- 25/03/2020 a 03/04/2020.

Art. 2º Os demais artigos permanecerão inalterados e de acordo com a Portaria nº 910/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:1EC91E46

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 334/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e considerando a Pandemia Coronavírus (Covid-19);

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o segundo período de férias da servidora **NERCI RODRIGUES DA CUNHA** constante na Portaria 913/2019 conforme segue:

- 25/03/2020 a 03/04/2020.

Art. 2º Os demais artigos permanecerão inalterados e de acordo com a Portaria nº 913/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:F8AFA890

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 335/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e considerando a Pandemia Coronavírus (Covid-19);

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o segundo período de férias da servidora **ROSANGELA DE FATIMA BRASIL** constante na Portaria 765/2019 conforme segue:

- 25/03/2020 a 03/04/2020.

Art. 2º Os demais artigos permanecerão inalterados e de acordo com a Portaria nº 765/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:808A1EFB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 336/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e considerando a Pandemia Coronavírus (Covid-19);

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o segundo período de férias da servidora **ROSELENE APARECIDA PADILHA DOS SANTOS** constante na Portaria 897/2019 conforme segue:

- 25/03/2020 a 03/04/2020.

Art. 2º Os demais artigos permanecerão inalterados e de acordo com a Portaria nº 897/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E1A4599E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 337/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e considerando a Pandemia Coronavírus (Covid-19);

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o segundo período de férias da servidora **ROSELI TEREZINHA RIBEIRO SENHORIN** constante na Portaria 791/2019 conforme segue:

- 25/03/2020 a 03/04/2020.

Art. 2º Os demais artigos permanecerão inalterados e de acordo com a Portaria nº 791/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:7656AC27

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 338/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **ADILSON KAVETZKI**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 7.049.302-0/PR e inscrito no CPF Nº 018.160.949-51, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II -** Nível 31, nomeado pela Portaria nº 110/2012, matrícula: 2284-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **26/03/2019 a 26/03/2020**, como segue:

- 25/03/2020 a 23/04/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:8B6ACF3E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 339/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **ADRIANO LINHARES**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 7.404.306-2/PR e inscrito no CPF Nº 046.364.049-71, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II -** Nível 31, nomeado pela Portaria nº 173/2005, matrícula: 1850-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **31/03/2019 a 31/03/2020**, como segue:

- 25/03/2020 a 23/04/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:C455571B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 340/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **AIRTON VALDIR HAAN**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 4.597.754-4/PR e inscrito no CPF Nº 658.574.709-78, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II -** Nível 31, nomeado pela Portaria nº 42/2004, matrícula: 1708-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **05/02/2019 a 05/02/2020**, como segue:

- 25/03/2020 a 23/04/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E719C11B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 341/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **CLAUDIO JOSÉ SPULDARO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 1.755.920/PR e inscrito no CPF Nº 340.689.459-34, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II -** Nível 31, nomeado pela Portaria nº 167/2012, matrícula: 2327-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **29/03/2019 a 29/03/2020**, como segue:

- 25/03/2020 a 23/04/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:976AE2AF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 342/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **ELEANDRO JOSÉ ZELINSKI**, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 8.801.643-2/PR e inscrito no CPF Nº 052.509.999-99, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II -** Nível 31, nomeado pela Portaria nº 142/2012, matrícula: 2315-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **27/03/2019 a 27/03/2020**, como segue:

- 25/03/2020 a 23/04/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:F6F54E4E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 343/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **EMERSON ANTONIO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 3.595.402-3/PR e inscrito no CPF Nº 444.979.402-3, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II -** Nível 31, nomeado pela Portaria nº 168/2012, matrícula: 2420-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **29/03/2019 a 29/03/2020**, como segue:

- 25/03/2020 a 23/04/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:9F4F61E7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 344/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor **FREDINAR JOSUE BARBOSA ALVES**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 7.827.986-9/PR e inscrito no CPF Nº 032.509.619-81, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II -** Nível 31, nomeado pela Portaria nº 111/2012, matrícula: 2285-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **26/03/2019 a 26/03/2020**, como segue:

- 25/03/2020 a 23/04/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:9B89D626

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 345/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **HAROLDO JEREMIAS TAQUES**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 1.588.921/PR e inscrito no CPF Nº 285.781.989-72, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II -** Nível 31, nomeado pela Portaria nº 37/2004, matrícula: 1711-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **05/02/2019 a 05/02/2020**, como segue:

- 25/03/2020 a 23/04/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:45F8C6C9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 346/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **IRINEU SENKIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 5.414.237-4/PR e inscrito no CPF Nº 752.884.609-06, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II -** Nível 31, nomeado pela Portaria nº 133/2012, matrícula: 2306-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **26/03/2019 a 26/03/2020**, como segue:

- 25/03/2020 a 23/04/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:597B8598

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 347/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **JACIR MEIRELLES**, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 7.710.558-7/PR e inscrito no CPF Nº 022.997.459-71, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II -** Nível 31, nomeado pela Portaria nº 123/2012, matrícula: 2297-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **26/03/2019 a 26/03/2020**, como segue:

- 25/03/2020 a 23/04/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:8402D1E0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 348/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **JAIRO MATOSO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 10.332.108-2/PR e inscrito no CPF Nº 946.825.859-91, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II -** Nível 31, nomeado pela Portaria nº 138/2010, matrícula: 2120-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **08/03/2019 a 08/03/2020**, como segue:

- 25/03/2020 a 23/04/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:29ADF724

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 349/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **LUIZ CARLOS VORNES DE MATTOS**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 5.506.124-6/PR e inscrito no CPF Nº 779.295.279-72, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II -** Nível 31, nomeado pela Portaria nº 132/2012, matrícula: 2305-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **26/03/2019 a 26/03/2020**, como segue:

- 25/03/2020 a 23/04/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:CB8F1DF0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 350/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **MARCIO DE COL**, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 7.831.122-3/PR e inscrito no CPF Nº 029.153.069-90, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II -** Nível 31, nomeado pela Portaria nº 229/2001, matrícula: 1709-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **05/02/2019 a 05/02/2020**, como segue:

- 25/03/2020 a 23/04/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E8A3C7C8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 351/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **MINERVINO CARNEIRO DA ROCHA**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 6.760.843-7/PR e inscrito no CPF Nº 904.127.889-34, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II -** Nível 31, nomeado pela Portaria nº 131/2012, matrícula: 23047-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **26/03/2019 a 26/03/2020**, como segue:

- 25/03/2020 a 23/04/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:4BDA794B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 352/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **NEUZON MARTIN**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 8.104.708-1/PR e inscrito no CPF Nº 042.866.179-39, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II -** Nível 31, nomeado pela Portaria nº 130/2012, matrícula: 2303-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **26/03/2019 a 26/03/2020**, como segue:

- 25/03/2020 a 23/04/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:BDDC737B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 353/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **PEDRO VALERIANO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 7.065.741-4/PR e inscrito no CPF Nº 027.513.739-25, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II -** Nível 31, nomeado pela Portaria nº 298/2013, matrícula: 2516-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **20/03/2019 a 20/03/2020**, como segue:

- 25/03/2020 a 23/04/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:9572CE63

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 354/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor **ROBSON RIBEIRO DE LIMA**, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 9.666.971-2/PR e inscrito no CPF Nº 071.692.069-78, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II -** Nível 31, nomeado pela Portaria nº 120/2012, matrícula: 2294-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **23/03/2019 a 23/03/2020**, como segue:

- 25/03/2020 a 23/04/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:B62FAC83

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 355/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **SEBASTIÃO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 6.850.224-1/PR e inscrito no CPF Nº 026.363.499-01, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II -** Nível 31, nomeado pela Portaria nº 212/2013, matrícula: 2499-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **22/02/2018 a 22/02/2019**, como segue:

- 25/03/2020 a 23/04/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:292EB536

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 356/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **SERGIO RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 7.068.904-9/PR e inscrito no CPF Nº 001.338.159-86, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II -** Nível 31, nomeado pela Portaria nº 134/2012, matrícula: 2768-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **26/03/2019 a 26/03/2020**, como segue:

- 25/03/2020 a 23/04/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:6A6E31FE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 357/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **TIMOTEO SOUZA BUCO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 5.066.279-9/PR e inscrito no CPF Nº 722.844.719-00, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II -** Nível 31, nomeado pela Portaria nº 141/2012, matrícula: 2314-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **27/03/2019 a 27/03/2020**, como segue:

- 25/03/2020 a 23/04/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:291473C4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 358/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **SANDRO DE ARAUJO TEIXEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 6.760.788-0/PR e inscrito no CPF Nº 716.733.189-91, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II -** Nível 31, nomeado pela Portaria nº 199/2001, matrícula: 1486-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **22/06/2018 a 22/06/2019**, como segue:

- 25/03/2020 a 23/04/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:F7C36CA0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 328, DE 25 DE MARÇO DE 2020

Desobriga os servidores a registrar o ponto biométrico nas repartições públicas em função das medidas emergenciais adotadas para o enfrentamento ao coronavírus - (SARS-Cov-2 – COVID-19).

GELSON KRUK DA COSTA, Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no artigo 84, I, "m", e artigo 62, ambos da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Em função das medidas adotadas nos decretos 323/2020, 325/2020 e 326/2020, e em função da situação de risco apresentada e da liberação de servidores para exercício de atividades por outros meios digitais e tecnológicos no âmbito da Administração Pública Municipal, ficam desobrigados os servidores municipais do registro do posto biométrico nas repartições públicas, em função do risco de eventuais deslocamentos e aglomerações de pessoas em horários específicos.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data do decreto 323/2020, ou seja, a partir de 17 de março de 2020.

Candói, em 25 de março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:A3540321

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

O Município de Candói, Estado do Paraná, comunica a abertura da Dispensa de Licitação cujo objeto é **"Aquisição de insumos médicos hospitalares e equipamentos de proteção individual (EPIs) destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus"** nos termos do Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, estimado em **R$ 15.394,00** (quinze mil, trezentos e noventa e quatro reais). O termo de referência estará disponível para retirada no endereço à seguir referenciado e no site oficial do Município (www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php). A proposta comercial e a documentação habilitatória deverão ser entregues em envelopes distintos e lacrados, até às 16h30min do dia 26 de março de 2020. Endereço: Prefeitura Municipal de Candói - Setor de Licitações e Contratos, Av. XV de Novembro, nº 1761, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br

Candói, 25 de março de 2020.

LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:933C00A8

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação instaurada pelo edital do Pregão Presencial nº 037/2020, cujo objeto é: **"Aquisição de multiplantadeira semeadeira de arrasto destinado ao fortalecimento das associações do Município através do orçamento participativo, sendo tal item, àquele declarado como deserto no Pregão Presencial nº 016/2020"**, conforme segue:

Licitante	CNPJ	Valor adjudicado R$
CASA COMETA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA - EPP	14.790.644/0001-35	92.500,00

Candói, 25 de março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:CCDDBDD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 068/2020

DECRETO Nº 068/2020
DATA: 25.03.2020

Abre Crédito Especial no Orçamento de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2459/2020 de 18/03/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R$ 226.550,00 (duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e cinqüenta reais), destinados a execução do Termo de Compromisso Plano de Ações Articuladas PAR nº 202002192-4 FNDE- Ministério da Educação, com a seguinte especificação:

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.07 – Departamento de Educação – Programas/Convênios FNDE
Fonte: 139 - Aquisição de Ônibus Rural Escolar - PAR 202002192-4
12.361.1062.1.617 – Aquisição de Ônibus Rural Escolar – TC. PAR 2020-02192-4.
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 226.550,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o excesso de Arrecadação no Exercício de 2020, na fonte de Recursos 139 Aquisição de Ônibus Rural Escolar - PAR 202002192-4, no valor de R$ 226.550,00 (duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e cinqüenta reais), provenientes do Plano de Ações Articuladas PAR nº 2020-02192-4 FNDE - Ministério da Educação. Nos termos do artigo 43, § 1º Inciso II da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 2.258/2017 de 21/11/2017 – PPA - Plano Plurianual, Lei nº Lei nº 2.416/2019 de 20/08/2019 Lei de Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO para o Exercício de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de março 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:C951CA00

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 069/2020

DECRETO Nº 069/2020
DATA: 25.03.2020

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2434/2019 de 06/12/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

07 – Secretaria Municipal Agricultura Pecuária e Meio Ambiente
07.01 – Departamento de Agricultura
20.606.1015.1.458 – Infraestrutura e Conservação de Estradas e Acessos Municipais
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 100.000,00
Fonte: Livre

20.606.1015.1.458 – Infraestrutura e Conservação de Estradas e Acessos Municipais
Fonte: 504

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 as alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

07 – Secretaria Municipal Agricultura Pecuária e Meio Ambiente
07.01 – Departamento de Agricultura
Fonte: Livre
20.606.1015.2.132 – Apoio e Promoção Eventos e Feiras de Produção Agrícolas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 100.000,00

07.02 – Divisão de Meio Ambiente
18.451.1091.1.317-Execução Programa Itaipu Binacional CV 4500046674 - Contrapartida
Fonte: 504
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 25 de Março de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:3A227969

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 001/2020. PREGÃO PRESENCIAL N. º 156/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 526/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***D. J. ZORNITTA & CIA LTDA,*** com sede na Av. Marginal Br 163, Km 138, s/n, Linha Alto Caçula, CEP: 85.790-000, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná**,** inscrita no CNPJ sob n. º 18.299.328/0001-16, neste ato representada legalmente por ANDREY DE JESUS ZORNITTA, portador do CPF sob n. º 050.481.609-83. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 06 de dezembro de 2018 e aditivo subsequente, e, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses do seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme o fornecimento de consumo (óleos lubrificantes, fluidos de freio, graxas, filtros, aditivos e afins), para a manutenção e conservação de máquinas e veículos da frota municipal, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)**,** em atendimento em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 06.07.2020.
CLÁUSULA QUARTA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de março de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

D. J. ZORNITTA & CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:BB0B2D87

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 001/2020. PREGÃO PRESENCIAL N. º 156/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 527/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***FM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES-EIRELI,*** com sede na Rua Pien, 390, Sala B, Fundos, Centro, CEP: 85.790-000, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná**,** inscrita no CNPJ sob n. º 27.452.306/0001-35, neste ato representada legalmente por *FLÁVIO MARCOS TREVISAN,* portador do CPF sob n. º 030.980.829-41. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 06 de dezembro de 2018 e aditivo subsequente, e, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses do seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme o fornecimento de consumo (óleos lubrificantes, fluidos de freio, graxas, filtros, aditivos e afins), para a manutenção e conservação de máquinas e veículos da frota municipal, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 83.200,00 (oitenta e três mil e duzentos reais), em atendimento em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 06.07.2020.
CLÁUSULA QUARTA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de março de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

FM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES - EIRELI
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:008592F5

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 001/2020. PREGÃO PRESENCIAL N. º 153/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 495/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor

CLAUDIOMIRO QUADRI em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***EINSWELER & EINSWEER LTDA - ME***, localizada na Av. Tibagi, 154, Sala 01, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 07.244.459/0001-80, neste ato representada legalmente por *LUCAS EINSWELER,* portador do CPF sob n. º 094.121.009-06. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 20 de novembro de 2018 e aditivo subsequente, e, a prorrogação da vigência para até mais 04 (quatro) meses do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Modifica-se somente o valor contratado, conforme o fornecimento de material/peças e serviços de reforma, recuperação, consertos, pintura, solda e chapeação, visando a manutenção da frota do rodoviário e do transporte escolar, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 81.065,00 (oitenta e um mil e sessenta e cinco reais), em atendimento em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência para até 20.07.2020.

CLÁUSULA QUARTA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de março de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EINSWELER & EINSWELER LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:DD918BD1

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 001/2020. PREGÃO PRESENCIAL N. º 153/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 496/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***JOÃO GUILHERME DALLAZEN 09467853922***, localizada na Rua Santo Antonio, 133, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 30.922.262/0001-74, neste ato representada legalmente por *JOÃO GUILHERME DALLAZEN,* portador do CPF sob n. º 094.678.539-22. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 20 de novembro de 2018 e aditivo subsequente, e, a prorrogação da vigência para até mais 04 (quatro) meses do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Modifica-se somente o valor contratado, conforme o fornecimento de material/peças e serviços de reforma, recuperação, consertos, pintura, solda e chapeação, visando a manutenção da frota do rodoviário e do transporte escolar, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 65.360,00 (sessenta e cinco mil trezentos e sessenta reais), em atendimento em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência para até 20.07.2020.

CLÁUSULA QUARTA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de março de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

JOÃO GUILHERME DALLAZEN 09467853922
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:F5D2B507

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 013/2020.

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II, do art. 24, e inciso III do art. 26 ambos da Lei n. º 8.666/93, no valor total de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), a favor da única empresa deste município, credenciada junto ao DETRAN-PR comoestampadora de placas aptas a produzir placa Mercosul, nos termos da **Legislação específica,** Resolução 780/2019 - Contran, ***CAPITÃO AUTO PLACAS LTDA,*** com sede na Av. Iguaçu, 101, Centro, inscrita no CNPJ sob n. º 32.929.738/0001-24, para a fabricação de placas (Mercosul), a fim de realizar a troca nos veículos da Frota do Município, atendendo ao Oficio n° 23/2020 da Secretaria Municipal de Administração, conforme termo de referência/solicitação n. º 097/2020.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de março de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 090/2020.
REF: TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 013/2020.
Fundamentação: Lei Federal n. º 8.666/93, inciso II, do art. 24, e inciso III do art. 26.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: CAPITÃO AUTO PLACAS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa credenciada junto ao DETRAN-PR comoestampadora de placas, apta a produzir placas (Mercosul), no total de 50 (cinquenta) pares, nos termos da **Legislação específica,** Resolução 780/2019 - Contran, a fim de realizar a troca nos veículos da Frota do Município, atendendo ao Oficio n° 23/2020 da Secretaria Municipal de Administração, conforme termo de referência/solicitação n. º 097/2020.
VALOR: O valor justo e contratado para a prestação dos serviços, objeto deste contrato é de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por até 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do Termo Contratual, com possibilidade de renovação nos termos das leis vigentes e aplicáveis.
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal:
03.01.2.107.3.3.90.30.44.00.00.00-91/2020;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de março de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:556DB2A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2020. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 234/2019.

REF: INEXIGIBILIDADE N. º 041/2019.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 009/2019.
Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***A. LUCIETTO RESTAURANTE E LANCHONETE - ME,*** sita à Av. Iguaçu, 606, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 26.747.385/0001-49, neste ato representada legalmente por *ADILSO LUCIETTO* portador do CPF sob n. º 027.114.889-69. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 17 de junho de 2019.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme o fornecimento de refeições (marmitex), visando atender a necessidade de servidores que se encontrem em horário de trabalho (atravessam o horário de almoço), no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de março de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

A. LUCIETTO RESTURANTE E LANCHONETE - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:FF8CF8E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 002/2020. PREGÃO PRESENCIAL N. º 142/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 459/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***M. P. BAUER COMERCIO DE PAPELARIA LTDA - ME***, localizada na Av. Iguaçu, 229, Centro, Município Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.79-000, inscrita no CNPJ sob n. º 07.878.819/0001-03, neste ato representada legalmente por *MAURICIO PAULMICHEL BAUER* portador do CPF sob n. º 041.683.409-45. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 02 (dois) meses a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 22 de maio de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de março de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

M. P. BAUER COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:BB44691C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001/2020

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001/2020
PARTES: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR e CONSORCIO SANCHES TRIPOLONI MAIA MELO.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS VOLUNTARIOS Nº 001/2019
PERÍODO: 60 (sessenta) DIAS, A PARTIR DE 18 DE MARÇO DE 2020.
VALOR: Serviço Voluntário
FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 252/2019

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:3A1337C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020.
Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 003/2020 de 06.01.2020,** torna público, que realizará no dia 13 de abril de 2020 as 09:00 horas, na Sala de Licitações do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa (s), para a prestação de serviços de sonorização em eventos da Secretaria Municipal de Educação, conforme termo de referência n. º 087/2020.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do dia 13 de abril de 2020, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com, e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de março de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:95132F6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2020. PREGÃO PRESENCIAL N. º 111/2019. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 300/2019.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***MARGARETE MOREIRA BEDIN – ME,*** com sede na Rua Xambrê, 165, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 01.149.065/0001-66, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora *Margarete Moreira Bedin,* portadora do CPF sob n. º 017.360.329-76. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 04 (quatro) meses, a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 21 de julho de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de março de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

MARGARETE MOREIRA BEDIN - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:1874122D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2020. PREGÃO PRESENCIAL N. º 111/2019. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 299/2019.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***GENECIR DE FATIMA GARDA RIGO - MERCADO,*** com sede na Rua Guaraja, 130, Bairro Primavera, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.036.808/0001-01, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora *GENECIR DE FATIMA GARDA RIGO,* portadora do CPF sob n. º 972.808.799-34. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 04 (quatro) meses, a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 21 de julho de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de março de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

GENECIR DE FATIMA GARDA RIGO - MERCADO
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:FEFD8198

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2020. PREGÃO PRESENCIAL N. º 113/2019. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 302/2019.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***MARGARETE MOREIRA BEDIN – ME,*** com sede na Rua Xambrê, 165, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 01.149.065/0001-66, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora *Margarete Moreira Bedin,* portadora do CPF sob n. º 017.360.329-76. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 04 (quatro) meses, a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 22 de julho de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de março de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

MARGARETE MOREIRA BEDIN - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:82DAE4F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2020. PREGÃO PRESENCIAL N. º 113/2019. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 301/2019.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do

Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***COMÉRCIO DE ALIMENTOS GUTH LTDA - ME***, com sede na Rua Pien, 417, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 03.811.572/0001-49, neste ato devidamente representada pelo Senhor **VILSON FRANCISCO GUTH**, portadora do CPF sob n. º 964.831.809-34. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 04 (quatro) meses, a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência para até 22 de julho de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de março de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

COMÉRCIO DE ALIMENTOS GUTH LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:1807C435

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REAVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPETIÇÃO CREDENCIAMENTO N. º 003/2020.

O Município de Capitão Leônidas Marques, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.208.834/0001-59, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro, nesta cidade de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, por meio do Presidente da Comissão de Licitações, nomeado pelo **Decreto n. º 002/2020 de 06.01.2020**, torna público que, por ausência de interessados na sessão pública realizada no dia 25 de março de 2020, foi declarado deserto o Credenciamento nº 003/2020, que tem por objeto a contratação de serviços de terceiros (**pessoa física),** com competência e fluência em Libras – Língua Brasileira de Sinais, para realizar a interpretação de duas línguas: Libras e Língua Portuguesa, de maneira simultânea e consecutiva o qual irá acompanhar e dar suporte aos Servidores Públicos Municipais portadores de deficiência auditiva/surdez, mediante solicitação das Secretarias Municipais de Educação e Agricultura e Meio Ambiente.

O Presidente comunica aos interessados que o certame será repetido, em sessão pública a ser realizada no dia06 de abril de 2020.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo (Departamento de Tributação) desta Prefeitura Municipal, até às **09:45 horas do dia 06 de abril de 2020**, juntamente com o requerimento conforme modelo (Anexo II deste edital), tendo como destinatária a Comissão de Licitações.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 06 de abril de 2020, às 10:00 horas.

VALOR DO EDITAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais);

LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de licitações da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com".

- Relação dos selecionados será afixada em mural do Paço Municipal.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de março de 2020.

EVANDRO PEDRO SZEKUT
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:480338D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 131/2020 de 25.03.2020.

O Secretário Municipal de Saúde de Cap. L. Marques, PR, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***

Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial n. º 036/2020 de 12.03.2020,** destinado a contratação de empresa para com profissional médico generalista (Clínica Geral e/ou Saúde da Família - todos os tipos de doenças de todas as especialidades à pessoas de qualquer idade), para prestar serviços junto ao Centro Municipal de Saúde e eventualmente junto às Equipes de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, em atendimento a demanda de munícipes que necessitem atendimento tendo em vista o término da prestação dos serviços prestados por médico do Programa Mais Médicos, até que haja reposição de profissionais, por meio de Concurso Público, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Considerando o critério de classificação ***"Menor Preço",*** após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora a empresa ***CLÍNICA MÉDICA ANTONIO FELIX LTDA - EPP,*** com o valor total de R$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), conforme registrados no mapa e Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de março de 2020.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N. º 089/2020.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 036/2020.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA ANTONIO FELIX LTDA - EPP.
OBJETO: Contratação de empresa para com profissional médico generalista (Clínica Geral e/ou Saúde da Família - todos os tipos de doenças de todas as especialidades à pessoas de qualquer idade), para prestar serviços junto ao Centro Municipal de Saúde e eventualmente junto às Equipes de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, em atendimento a demanda de munícipes que necessitem atendimento tendo em vista o término da prestação dos serviços prestados por médico do Programa Mais Médicos, até que haja reposição de profissionais, por meio de Concurso Público, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: O valor justo e contratado pela prestação integral dos serviços é de R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais) mensais, totalizando R$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura deste Termo, com possibilidade de renovação, nas Normas das Leis vigentes.
RECURSOS:
*** 13.01.2.174.3.3.90.39.50.10.00.00-867/2020;**
*** 13.01.2.174.3.3.90.39.50.10.00.00-868/2020;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de março de 2020.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:24151628

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
DECRETO 3739/2020

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2.020.

HIROSHI KUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI 1.466 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019, DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis/PR, no valor de R$ 397.000,00 (trezentos e noventa e sete mil reais) destinado às seguintes dotações orçamentárias:

24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
24.005 – Departamento de Obras Públicas
15.451.0349.2425 – Pavimentação e Drenagem de Vias
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta Despesa 00998 – Fonte 01000 – R$ 350.000,00

28 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
28.003 – Departamento Municipal do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
08.244.0071.2412 – Bolsa Família CadÚnico
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Conta Despesa 00999 – Fonte 00943 – R$ 47.000,00

Art. 2º -Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior será utilizada a forma constante no artigo 43, parágrafo 1.º, Inciso I da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado:

Parágrafo Único– Superávit Financeiro apurado em balanço no total de R$ 397.000,00 trezentos e noventa e sete mil reais) das Fontes

I - 00000 – Recursos Ordinários (Livrres) no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais),

II - 00943 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - REORDENAMENTO – 2 no valor de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 25 de março de 2.020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:6976749D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020
PROCESSO Nº 093/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, que tem por objeto a Aquisição de material médico hospitalar, para atender demanda da Rede Municipal de Saúde, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **26/03/2020 a 09/04/2020**
Recebimento das propostas a partir das 13h00m do dia **26/03/2020** às 08h:00m do dia **09/04/2020.** Início da sessão de disputa de preços: às **08h30m** do dia **09/04/2020**. **Local**: www.bll.org.br**_**"**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3148-9900 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br.**

Carlópolis, 25 de março de 2020.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:D83E4C8B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

OBJETO: Credenciamento de pessoas no âmbito jurídico para prestação de serviços de profissionais de enfermagem visando suprir as necessidades da Rede Municipal de Saúde.

O Município de Carlópolis, através da Comissão Municipal de Licitações torna pública a convocação da empresa **THAYSA FERNANDA BUTCHAK-SERVIÇOS DE ENFERMAGEM-ME-** CNPJ Nº 35.049.589/0001-05, classificada em 5º lugar na classificação final do Credenciamento nº 005/2019, sendo a próxima a ter direito a prestação do serviço caso ocorresse demanda. Está convocada para apresentar documentação atualizada constante da habilitação, caso tenha interesse, devido ao direito de preferencia que lhe foi concedido no Edital de Credenciamento nº 005/2020 – Inexibilidade nº 007/2020.

Carlópolis, 25 de março de 2020.

CEZAR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:6D40F772

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 040/2020-DP.

SÚMULA: "Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidor ocupante de cargo efetivo, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Artigo 1º. EXONERAR, a pedido, CARLOS FROES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.300.980-0, matrícula nº 611, a partir do dia 01 de abril de 2020, por motivo de aposentadoria.

Artigo 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Artigo 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 25 de março de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:8B4E8BCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO TERMO DE INSERÇÃO DE DOTAÇÃO NOS PREGÕES 86 E 89/2019 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 297/2019 E 324/2019

EXTRATO DO TERMO DE INSERÇÃO DE DOTAÇÃO NO PREGÃO 86/2019 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 297/2019

O Município de CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. DOS PIONEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, determina a inserção de dotações orçamentarias ao processo licitatório Pregão Presencial 86/2019 e atas de registro de preços decorrentes, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Ficam acrescidas as seguintes dotações ao certame:

Programa de trabalho	Categoria econômica	Descrição categoria	Fonte de recursos	Código despesa
02.08.15.451.1500.3.017	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000	2502
02.08.26.782.1900.3.030	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000 1018	2481 2482

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes, sendo inclusive necessária verificação com o setor de contabilidade sobre a existência de saldo financeiro para qualquer aquisição.

Catanduvas, 25/03/2020.

EXTRATO DO TERMO DE INSERÇÃO DE DOTAÇÃO NO PREGÃO 89/2019 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 324/2019

O Município de CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. DOS PIONEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, determina a inserção de dotações orçamentarias ao processo licitatório Pregão Presencial 89/2019 e atas de registro de preços decorrentes, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Ficam acrescidas as seguintes dotações ao certame:

Programa de trabalho	Categoria econômica	Descrição categoria	Fonte de recursos	Código despesa
02.08.15.451.1500.3.017	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000	2502
02.08.26.782.1900.3.030	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000 1018	2481 2482

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes, sendo inclusive necessária verificação com o setor de contabilidade sobre a existência de saldo financeiro para qualquer aquisição.

Catanduvas, 25/03/2020.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:C5C11BB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 51/2020.SÚMULA: CONSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º - Fica Constituída a Comissão Especial de Seleção de Pessoal, composta pelos membros abaixo relacionados, para sob a Presidência do Primeiro, para acompanhar e executar o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para cargos de MÉDICO, ENFERMEIROS, AUXILIAR DE ENFERMAGEM para investidura em cargos junto a Secretaria Municipal de Saúde em CARÁTEREMERGENCIAL considerando a necessidade urgente de medidas de atuação destes profissionais na prevenção, controle e contenção de riscos devido ao novo Coronavirus (COVID-19).

Presidente
Alexandra Merise Bestel- RG 6.559.786-1;
Membros

Dr. Ionan Carlos Gonçalves Benazzi – RG 5.776.127-0;
Beatriz Cavalheiro de Meira Coutinho – RG 8.320.664-0;
Melri Adriane Ferreira dos Santos – RG 9.933.673-0;
Eliane Desplanches – RG 8.286.708-2.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 24 de março de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:5BDA7A92

SECRETARIA GOVERNO
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

A Comissão Especial de Licitações, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, no exercício das atribuições que lhe confere a (o) Decreto nº. 001/2020, de 02/01/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial agendado para o dia **27/03/2020**, às **09h00min** horas, está SUSPENSA em decorrência da Pandemia do Coronavírus. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.
Outras informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, ou pelo email:licitacoescerroazul@gmail.com ou pelo telefone (41) 3662-1222.

Cerro Azul/PR, 25 de março de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:CDE663F7

SECRETARIA GOVERNO
ERRATA TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2020

ONDE SE LÊ:

Dispensa de Licitação nº 004/2020
Processo Administrativo nº 017/2020

Objeto: Aquisição emergencial de máscaras cirúrgicas para na prevenção e combate a pandemia COVID 19.

Pelo presente**TERMO DE RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, Parecer Jurídico, bem como o Processo Administrativo de Dispensa elaborado pela Comissão de Licitação, designada pelo Decreto no 001/2020, e do reconhecimento da presença dos requisitos exigidos pelo art. 24, inc. IV da Lei no 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

LEIA-SE:

Dispensa de Licitação nº 003/2020
Processo Administrativo nº 017/2020

Objeto: Aquisição emergencial e extraordinária de máscaras cirúrgicas descartáveis para uso na prevenção e combate a pandemia COVID 19.
Pelo presente**TERMO DE RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, Parecer Jurídico, bem como o Processo Administrativo de Dispensa elaborado pela Comissão de Licitação, designada pelo Decreto no 001/2020, e do reconhecimento da presença dos requisitos exigidos pelo art. 24, inc. IV da Lei no 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Cerro Azul/PR, 25 de março de 2020.

GISELE RIBEIRO DE SOUZA
Presidente CPL

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:1BEA0900

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 059/2020

Conceder férias aos empregados do quadro funcional do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal De Saúde – CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público, Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho, e:
CONSIDERANDO a programação das férias dos empregados do CONIMS, que já cumpriram o período aquisitivo referido no artigo 130 da CLT;
CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias aos empregados:

NOME	EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO	INICIO	TERMINO
BARTIRA ZANELA	ENFERMEIRO II	2019/2020	01/04/2020	30/04/2020
LEDIANA COMELLI	PEDAGOGO	2018/2019	01/04/2020	30/04/2020

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2020.

Pato Branco/PR, 25 de março de 2020.

ALTAIR JOSE GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3E990FCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º TERMO DE ADITAMENTO 103-2016 - TIAGO DELORENZI CANCELIER 05141445992

Espécie: Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 103/2016. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Tiago Delorenzi Cancelier 05141445992. CNPJ: 20.008.616/0001-16. Objeto: Dilatação do prazo de execução e vigência contratual, reequilíbrio econômico financeiro, bem como troca de gestor e inclusão de fiscais. Novo prazo:11/04/2021. Valor do Aditivo R$ 40.183,08. Origem: Pregão Presencial nº 41/2016. Fundamento Legal: Artigos57 e 65 Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 19/03/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Tiago Delorenzi Cancelier, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:864EC19D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ARP PP 23-2020

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 23/2020. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Insumos eMateriais para Desenvolvimento de Serviços Médicos Veterinários dentro do Programa Sanidade Animal na Atividade Leiteira.VIGÊNCIA: 12 meses. DO PRAZO, LOCAIS DE ENTREGA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os produtos uma vez solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação ou emissão da Nota de Empenho, conforme necessidade da Administração Municipal.Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento no tocante as especificações, condições e obrigações. Os produtos deverão ser entregues conforme cronograma da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, no prédio da mesma, localizado na Rua 14 de Dezembro, nº 3977, Chopinzinho-PR e passará por verificação quanto ao atendimento do Termo de Referência dos bens fornecidos e consequente aceitação pela Administração. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, após a assinatura. Os recursos para o pagamento do referido objeto, será das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – 10.01.206080022.2.066.3.3.90.30 (1285/F504). O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos e apresentação da Nota Fiscal, que atestada pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, será encaminhada à Secretaria de Finanças para liquidação.GESTORES:Idevaldo Pereti.FISCALIZAÇÃO: Ricardo Scandolarae Everton Lorenzett Tavares.ARP nº 76/2020, Partes: Município de Chopinzinho e P. C. Cenci & Cia Ltda, Valor Total estimado R$ 8.340,00. ARP nº 77/2020, Partes: Município de Chopinzinho e Marcolina & Biava Agropecuária Ltda, Valor Total estimado R$ 2.532,00. ARP nº 78/2020, Partes: Município de Chopinzinho e Laercio Favero & Cia Ltda EPP, Valor Total estimado R$ 25.647,00. ARP nº 79/2020, Partes: Município de Chopinzinho e Elizangela Locatelli Pasqualotto - ME, Valor Total estimado R$ 1.406,00.

Chopinzinho-PR, 18de março de 2020.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:06C6F763

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP23-2020

HOMOLOGAÇÃOREF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 23/2020
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 23/2020, de 20/02/20, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
P. C. CENCI & CIA LTDA	8.340,00
MARCOLINA E BIAVA AGROPECUÁRIA LTDA	2.532,00
LAERCIO FAVERO & CIA LTDA - EPP	25.647,00
ELIZANGELA LOCATELLI PASQUALOTTO ME	1.406,00
TOTAL HOMOLOGADO	37.925,00

Que apresentou o Menor Preço Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18/03/20.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO.
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:347F4E5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
LEI 1534-2020

Fixa os subsídios dos Vereadores, do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais para o período da Legislatura de 2021 a 2024 e dá outras providências correlatas.

A Camara Municipal de Colombo aprovou e eu IZABETE CRISTINA PAVIN, Prefeita Municipal de Colombo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O subsídio dos Vereadores para a Legislatura de 2021 a 2024, fica fixado em parcela única de R$ 12.151,33 (doze mil, cento e cinquenta e um reais e trinta e três centavos) mensais.

Art. 2º. O subsídio do Presidente do Poder Legislativo Municipal para o período de 2021 a 2024, fica fixado em parcela única de R$ 18.226,37 (dezoito mil, duzentos e vinte e seis reais e trinta e sete centavos) mensais.

Art. 3º. Os subsídios fixados nos artigos 1º e 2º destinam-se à cobertura pelo desempenho de todas as atividades parlamentares, que incluem as sessões ordinárias, as sessões deliberativas extraordinárias e sessões extraordinárias do período de recesso parlamentar e as reuniões de comissões permanentes, provisórias e especiais.

Parágrafo único. A falta às sessões e às reuniões implicará no desconto proporcional do subsídio.

Art. 4º. O subsídio do Prefeito Municipal para o período de 2021 a 20240 fica fixado em parcela única de R$ 23.242,85 (vinte e três mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) mensais.

Art. 5º. O subsídio do Vice-Prefeito Municipal para o período de 2021 a 2024 fica fixado em parcela única de R$ 12.151,33 (doze mil, cento e cinquenta e um reais e trinta e três centavos) mensais.

Art. 6º. O subsídio dos Secretários Municipais para o período de 2021 a 2024 fica fixado em parcela única de 12.151,33 (doze mil, cento e cinquenta e um reais e trinta e três centavos) mensais.

Parágrafo único. Os Secretários Municipais farão jus, anualmente, a um 13º subsídio, a título de gratificação natalina, e a trinta dias de férias remuneradas, com o acréscimo de um terço de gratificação previsto no artigo 7º, inciso XVII, combinado com o artigo 39, § 3º, ambos da Constituição Federal.

Art. 7º. Ao Vice-Prefeito no exercício do cargo de Secretário Municipal fica facultado optar pelo subsídio de um dos cargos.

Art. 8º. Os subsídios fixados por esta Lei serão atualizados com base no mesmo índice de reajuste concedido aos servidores públicos municipais.

Parágrafo único. A recomposição dos subsídios dos Vereadores só poderá ocorrer após decorrido o primeiro ano da Legislatura.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Colombo, 11 de março de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:F691CD0B

GABINETE DA PREFEITA
LEI 1533-2020

Dispõe sobre a criação de função gratificada no âmbito da Câmara Municipal de Colombo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Colombo aprovou e eu IZABETE CRISTINA PAVIN, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada função gratificada na Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Colombo, nos termos da Lei 1.259 de 28 de maio de 2012, a serem exercidas, exclusivamente, por servidores públicos municipais ocupantes dos cargos de provimento efetivo.

Art. 2º. A função gratificada mencionada no Art. 1º é estabelecida no Anexo I desta Lei e os valores e as atribuições estão estabelecidos nos Anexos II e III, respectivamente.

Art. 3º. As funções gratificadas destinam-se a atender eventuais encargos de direção, chefia e assessoramento.

§ 1º Não serão devidas horas extras em nenhuma hipótese ao servidor efetivo que exerça alguma das funções gratificadas previstas nesta Lei. Havendo a necessidade de ampliação de jornada poderá ocorrer compensação durante o período normal, conforme escala organizada pela chefia imediata.

§ 2º O exercício de função gratificada, não será obstáculo à contagem do prazo para aquisição da estabilidade, nem para as avaliações periódicas durante aquele período, haja vista que o servidor designado para exercer função gratificada não fica dispensado do exercício das atribuições de seu cargo efetivo.

Art. 4º. A gratificação natalina e o acréscimo de férias no que se refere às funções gratificadas serão devidos, proporcionalmente, ao número de meses de exercício, sendo considerado para estas hipóteses, um mês completo, o exercício de 15 (quinze) ou mais dias.

§ 1º O servidor que tiver afastamento legal por qualquer licença prevista em lei, não perderá a gratificação, exceto para tratar de interesse particular.

§ 2º A função gratificada será identificada em separado do vencimento, só devida durante o exercício da função, não incidindo contribuição previdenciária, nem se incorporando ao vencimento ou aposentadoria para qualquer efeito, nem para o cálculo de licença prêmio.

Art. 5º As funções gratificadas de que trata esta Lei serão atualizadas ou revisadas, automaticamente, nos mesmos índices da revisão ou reajuste geral anual que for concedido aos servidores municipais a partir de 01 de março de 2020.

Art. 6º. O ato de nomeação e de desligamento do servidor no exercício da função gratificada é de competência exclusiva do Presidente da Câmara.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no Orçamento da Câmara Municipal.

Art. 8º. O ato de nomeação e de desligamento do servidor no exercício da função gratificada é de competência exclusiva do Presidente da Câmara.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 11 de março de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

ANEXO I

CARGO	QUANTIDADE	CÓDIGO
CONTROLADOR INTERNO	01	FG4

ANEXO II

CÓDIGO	BONIFICAÇÃO
FG4	R$ 5.000,00

ANEXO III

CARGO	FUNÇÃO
Controlador Interno	Acompanhamento e providências para correção dos atos administrativos e de gestão fiscal produzidos pelos seus órgãos e autoridades no âmbito do próprio Poder, visando à observância dos princípios constitucionais da legalidade, da publicidade, da razoabilidade, da economicidade, da eficiência e da moralidade, bem como para auxiliar o controle externo; proceder a avaliação da eficiência, eficácia e economicidade do Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal; promover auditorias internas periódicas levantando os desvios, falhas e irregularidades e recomendando as medidas corretivas aplicáveis; revisar e orientar a adequação da estrutura organo-administrativa do Poder Legislativo com vistas à racionalização do trabalho, objetivando o aumento da produtividade e a redução de custos operacionais; supervisionar as medidas adotadas pelo Legislativo Local para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite caso necessário, nos termos dos arts. 22 e 23 da LC 101/2000, realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de despesas em restos a pagar; exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Poder Legislativo Municipal. examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade; avaliar em que medida existe na Câmara Municipal um ambiente de controle em que os servidores estejam motivados para o cumprimento das normas ao invés de desprezá-las; cientificar a autoridade responsável quando constatadas ilegalidades ou irregularidades na Administração do Legislativo local.

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:A6599F77

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 208-2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar o Servidor Público Municipal **Alecsandro Betinardi,** RG n° 5.994.497-5, para atuar como Fiscal da Ata de Registro de Preços n° 194/2020, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 013/2020, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada através do Sistema de Registro de preços, para prestação de serviços de elétrica preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças e acessórios, para veículos pesados pertencentes a frota pública municipal, conforme quantidades e especificações constantes no termo de referência que integra o edital , atendendo as necessidades de diversas secretarias municipais.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 25 de março de 2020

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:F25DFAA2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 211-2020

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o julgamento constante do Processo Administrativo Disciplinar nº 28120/2019;

resolve:

I - Aplicar a modalidade de **DEMISSÃO** ao Servidor Público Municipal Christian de Oliveira Cavalheiro, Matrícula nº 0365, conforme sanção disciplinar prevista no Inciso III do Art. 187, da Lei Municipal nº 1.348/2014, a partir de 25 de março de 2020.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 25 de março de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:23199F2A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 209-2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar o Servidor Público Municipal **Antonioni Emanuel Lopes Pereira,** RG nº 7.728.898-8, para atuar como Fiscal das Atas de Registro de Preços nº 195 e 196 de 2020, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 017/2020, que tem por objeto a contratação de empresa especializada, para o fornecimento por meio do sistema de registro de preços, de gases medicinais, conforme quantidades e especificações constantes no termo de referência que integra o edital , atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 25 de março de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:AEC1E1C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020

Processo: 33216/2019.
Contratante: Município de Colombo/PR - Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: SIMONI AUTO MECÂNICA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.414.182/0001-96.
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de elétrica preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças e acessórios, para pesados da frota da Prefeitura Municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital do Pregão Presencial 013/2020.
Valor: O Valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 294.000,00 (Duzentos e noventa e quatro mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e datada assinatura: Colombo, 25 de março de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:025DFA21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 354/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019

Processo: 6511/2020.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Administração.
Contratada: MICROSENS S.A, inscrita no CNPJ sob nº 78.126.950/0011-26.
Objeto: Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 354/2019, originada pelo Pregão Eletrônico nº 047/2019.
Local e data da assinatura do cancelamento: Colombo, 13 de março de 2020.
Assinatura: José Mauri Henemann.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:6E249253

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2019

Processo: 31131/2019.
Contratante: Município de Colombo/PR - Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: EMBALA TUDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.993.669/0001-73.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Material de Limpeza e Higiene para atendimento das necessidades da Prefeitura de Colombo - PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 57.956,00 (Cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente ata será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de março de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:60ABB4D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 006/2020.

CONTRATO: Nº 001/2019 - PE 001/2019

CONTRATADO: EJP SERVIÇO DE SUPRIMENTO AR CONDICIONADO - EIRELI, CNPJ sob nº 25.051.813/0001-31

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva dos 12 (doze) aparelhos de ar condicionado instalados no prédio da Câmara Municipal de Contenda, incluindo material e equipamentos, de acordo com o Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC) da Contratante, fornecendo atestado emitido por responsável técnico que possua registro junto ao CREA.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogação de vigência do citado contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 26 de março de 2020.

VALOR TOTAL: R$ 4.160,00 (quatro mil, cento e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 - Câmara Municipal, 001 - Legislativo Municipal; 01.031.0001-2001 - Manutenção do Poder Legislativo, 3.3.90.39.17.00 – Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos; 0001 - Recursos Ordinários (Livres).

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 25 de março de 2020.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

ARY ALBERTI NETO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:2C16A3CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2019

O MUNICÍPIO DE Contenda torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 18 de maio do ano de 2020, na Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos n° 74, Barracão, bairro Centro em Contenda, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, tipo Técnica e Preço, para a elaboração da REVISÃO do PLANO DIRETOR MUNICIPAL.

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 30 de março de 2020, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@contenda.pr.gov.br e também disponível no site www.contenda.pr.gov.br link "Licitação". Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão

ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 98404-5403.

Contenda, 25 de março de 2020.

PATRIK ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 001/2020

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:C54A831E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 130/2020

DECRETO Nº 130/2020

SÚMULA: *Insere dispositivos no Decreto nº 119, de 17 de março de 2020, Dispõe sobre as medidas complementares para enfrentamento da calamidade pública e emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo novo Coronavírus – COVID-19.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do artigo 70 da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO, que é de conhecimento público e notório que a merenda escolar é essencial aos alunos configurando a principal refeição para parcela dos discentes e que ficará prejudicada durante a suspensão das aulas;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 119, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus COVID-19 e que seu artigo 7º dispõe sobre a suspensão das atividades escolares;

CONSIDERANDO, que a administração municipal está atuando com foco à atender a alimentação dos alunos com vulnerabilidade social, desde a suspensão que trata o decreto nº 119/2020, e tendo em vista a Recomendação Administrativa nº 009/2020 do Ministério Público Estadual da Comarca da Lapa que trata da continuidade do fornecimento da alimentação dos alunos dos CMEIs e Escolas,

DECRETA

Art. 1º. Ficam inseridos os §§ 3º a 6º no artigo 7º do Decreto Municipal nº 119, de 17 de março de 2020, com a seguinte redação:
.....

§ 3º*. Durante a suspensão das atividades nos CMEIs e Escolas Municipais, será mantida a alimentação dos alunos com vulnerabilidade social, através de fornecimento de alimentação, cuja forma de entrega deste alimento, datas e horários será administrada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte em parceria com a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.*

§ 4º. *Será admitida a expedição de atos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte para maiores esclarecimentos e orientações a respeito do disposto no § 3º deste artigo.*

§ 5º. *Todos os veículos de transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e os veículos da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, mesmo os com rubrica do Governo Federal ou Estadual, deverão estar disponíveis caso necessário para serviços da saúde e/ou para encaminhamento e entrega de alimentação.*

§ 6º. *A Administração Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte fica autorizada a realizar compra direta (dispensa ou inexigibilidade de licitação) para aquisição de alimentos para complementar alimentação escolar para posterior reposição quando as atividades escolares retornarem, em havendo os requisitos legais.*
.....

Art. 2º. Ficam convalidados os atos que se enquadrem neste Decreto, praticados desde a data da suspensão das atividades escolares que trata o artigo 7º, do Decreto nº 119/2020.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Contenda/PR, 25 de março de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio José Heupa
Código Identificador:49C0E6F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N°282/2020

Concede a revisão geral anual e aumento real aos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Diamante D'Oeste, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DOESTE, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI:
Art. 1º - Fica concedida a recomposição por revisão geral anual aos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo de Diamante D'Oeste, em **3,92% (três virgula noventa e dois por cento),** incidente da perda do Poder Aquisitivo apurado no período de março de 2019 a fevereiro de 2020, conforme índices apurados pelo INPC - Índice Nacional de Preço ao Consumidor, e reajuste por aumento real de **1,08% (um virgula zero oito por cento)**.
Art. 2º - Fica concedido à recomposição por revisão geral anual no índice descrito no Art. 1º, de **3,92% (três virgula noventa e dois por cento)**, conforme índices apurados pelo INPC - Índice Nacional de Preço ao Consumidor, ao valor do auxílio alimentação dos servidores do Poder Legislativo de Diamante D'Oeste, nos termos do caput do artigo 3.º da Resolução n.º 03/2013.
Art. 3º - A recomposição por revisão geral anual aos vencimentos e o reajuste estabelecido deverá incidir sobre os vencimentos correspondentes a cada quadro, devendo o setor de pessoal corrigir os valores das tabelas pelo percentual antes estabelecido, publicando sua atualização por decreto.
Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias e específicas.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de março do corrente exercício

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:927BA96F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 283/2020

SÚMULA: Concede Reposição da perda do poder aquisitivo ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários

Municipais e Conselheiros Tutelares do Município de Diamante D'Oeste e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reposição de 3,92% (três vírgula noventa e dois por cento), de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), referente ao período de março de 2019 a fevereiro de 2020, aos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Conselheiros Tutelares, do município de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná.
Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:55354EF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N°284/2020

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N° 109 DE 09 DE JUNHO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI
Art. 1°. Ficam alterados os artigos 1°, 3°e seu parágrafo 2°, art. 5° e art. 7° da Lei Municipal n° 109 de 09 de junho de 2017, que dispõe sobre o fornecimento de Cartão Alimentação aos Servidores efetivos, passando-se a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 1°. Fica o Poder Executivo do Município de Diamante D´Oeste autorizado a fornecer Cartão Alimentação aos Servidores Municipais efetivos, servidores ocupantes *de cargo em comissão, agentes políticos (exceto prefeito e vice-prefeito)e Conselheiros Tutelares do Município de Diamante D´Oeste* para a aquisição de produtos de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais pertinentes ao Município de Diamante D´Oeste, tais como: supermercados, armazéns, açougue, mercados, comércio de laticínios e frios, padarias entre outros estabelecimentos que fornecerem produtos de gêneros alimentícios".

(...)
"Art. 3°. A confecção dos cartões alimentação será realizada de forma personalizada, a critério da Administração Municipal, na quantidade estimada correspondente ao número de servidores autorizados a fazer o uso do mesmo, com valor de crédito mensal de 68,33 UR (sessenta e oito virgula trinta e três Unidades de Referência)para cada cartão".
§1°.(...)
§2°. Fica vedado o Cartão Alimentação para os estagiários, inativos, pensionistas, celetistas, Prefeito e Vice-prefeito.
Art. 5°. O Cartão Alimentação é de caráter pessoal e intransferível, não podendo ser acumulativo, e será pago aos servidores descritos no art. 1° desta lei, que possuem carga horária de 20h, 30h e 40h semanais.
Art. 7°. O Cartão Alimentação será concedido em pecúnia, e terá caráter indenizatório, não se incorporando aos vencimentos dos servidores descritos no art. 1° desta Lei a qualquer título e não poderá ser extinto, exceto por força de Lei.

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:6C358046

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N°285/2020

"Concede reajuste no valor do crédito mensal referente ao cartão alimentação dos servidores municipais, altera dispositivo da Lei Municipal n° 109/2017, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI
Art. 1°. Fica alterado o valor do crédito mensal referente ao cartão alimentação dos servidores municipais de *101 UR (Cento e uma Unidades de Referência)* para *117 UR (Cento e três Unidades de Referência)* para cada servidor.
Art. 2°. Considerando a alteração estabelecida ao valor do cartão alimentação, fica alterado o artigo 3° da Lei Municipal n° 109/2017.
Art. 4°. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE Aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:01D90247

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N°286/2020

Altera redação e acrescenta parágrafo único ao art. 208 da Lei Municipal n° 037/2011 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Diamante D´Oeste), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1°. Fica alterada a redação do art. 208 da Lei Municipal n° 037/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 208. Fica determinado por esta Lei o mês de *janeiro* como data base para a revisão geral de salários de servidores públicos municipais de Diamante D´Oeste, em conformidade com o art. 37, X da Constituição Federal, considerando para efeito de cálculo o índice oficial do INPC – Instituto Nacional de Preços ao Consumidor."
Parágrafo único. No exercício de implantação da nova data base estabelecida no *caput* deste artigo, não será concedido aos servidores o Índice Nacional de Preços ao Consumidor referente aos meses reajustados no exercício anterior.

Art. 2°. Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal n° 037/2011.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:DC4656AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N°287/2020

CONCEDE REPOSIÇÃO DA PERDA DO PODER AQUISITIVO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE DIAMANTE D´OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI
Art.1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial de 3,92% (três vírgula noventa e dois por cento) de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), referente ao período de março de 2019 a fevereiro de 2020, aos vencimentos base dos agentes públicos municipais ocupantes de cargos efetivos (servidores públicos), celetistas, inativos, comissionados e pensionistas.
Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:347F5790

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1292/2020

COMPLEMENTA O CONTIDO NO DECRETO N° 1289/2020, INSTITUINDO O COMITÊ GESTOR DO PLANO DE PREVENÇÃO E CONTINGENCIAMENTO EM SAÚDE DO COVID-19 | COMITÊ EXTRAORDINÁRIO CV19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D´OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO ESTADUAL Nº 4.230/20020 DE 16 DE MARÇO DE 2020, BEM COMO A LEI FEDERAL Nº 13.979 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020, E

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;
Considerando a pandemia declarada pela OMS – Organização Mundial da Saúde em razão da grande expansão do vírus COVID-19 (Coronavírus) em âmbito mundial;
Considerando o artigo 6º da Constituição Federal, ao enunciar a saúde como direito social, conferido a todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.
Considerando o disposto na Lei Federal 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que diz respeito às medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID – 19), sobretudo o seu artigo 3º, §7º, a possibilitar condutas aos gestores locais de saúde;
Considerando medidas a serem realizadas conforme orientação do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual de Saúde do Paraná;
Considerando que o contágio ocorre a partir de pessoas infectadas e que a doença pode se

espalhar desde que alguém esteja a menos de 2 (dois) metros de distância de uma pessoa contaminada. Esta transmissão pode ocorrer por gotículas de salivas, espirros, tosses ou catarro que podem ser repassados por toque ou aperto de mão, objetos ou superfícies contaminados pelo infectado;
Considerando que medidas devem ser adotadas para que não haja a circulação do vírus em nosso Município;
Considerando os casos confirmados no Estado do Paraná e no país vizinho, o Paraguai, bem como de outros casos suspeitos em municípios do Estado do Paraná;
Considerando a responsabilidade municipal em elaborar e apresentar um Plano de Contingência referente às ações de prevenção, enfrentamento, fluxos de atendimentos e tratamento dos casos suspeitos e confirmados do vírus COVID19,

RESOLVE

Art. 1°. Fica instituído o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 – Comitê Extraordinário CV19 – de caráter deliberativo e com competência extraordinária para acompanhar a evolução do quadro epidemiológico do novo Coronavírus, além de adotar e fixar medidas de saúde públicas necessárias para a prevenção e controle do contágio e o tratamento das pessoas afetadas bem como fiscalizar as ações descritas no Decreto Municipal n° 1289/2020.
Parágrafo único. O comitê será composto por representantes da:
I – Secretaria Municipal de Saúde: representada por Ornélio Wolschick;
II – Secretaria de Assistência Social: representada por Solange Aparecida de Andrade;
III – Secretaria Municipal de Administração: representada por Marcos Aurélio Mocellin;
IV – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: representada por Daniele Patrícia Gentelini;
V – Procuradoria Jurídica: representada por Deisiane Cristina Vargas;
VI – Poder Legislativo Municipal: representado por Marinaldo Gonçalves da Luz;
VII – Conselho Municipal de Saúde: representado por Ângela Maria da Silva Canalle;

VII – Associação Comercial de Diamante D´Oeste: representada por Francieli Lunardi;
VIII – Órgãos de Segurança Pública (Policia Militar, Corpo de Bombeiros Militar e Conselho Comunitário de Segurança - CONSEG); representados por:
Polícia Militar: Emmanuel Cunico de Andrade;
Corpo de Bombeiros Militar: Nícaros Lopatiuk do Amarante;
Conselho Comunitário de Segurança (CONSEG): Orestes Cláudio Batista
IX – Entidades religiosas do Município de Diamante D´Oeste: representadas por Rafael Luiz Gomes e Valdir Antônio Riboldi.
Art. 2°. O Comitê se reunirá semanalmente, ou por convocação, para avaliar as ações em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde e articular as ações estabelecidas no Plano de Enfrentamento e Contingência da Doença.
Art. 3°. Consideram-se como casos suspeitos de infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19), aqueles definidos pelo Ministério da Saúde.
Art. 4°. A coordenação do Comitê Extraordinário CV19 será realizada pelos membros da Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Administração, Solange Aparecida Andrade e Marcos Aurélio Mocellin, que serão os responsáveis pelo recebimento de notificações de possíveis casos suspeitos.
Parágrafo único. Os casos suspeitos devem ser notificados de forma imediata aos membros descritos no caput deste artigo através dos números de telefone (45) 98818-7103 e (45)98822-7072.
Art. 5°. A Vigilância Sanitária do Município de Diamante D´Oeste será o canal de comunicação para esclarecer duvidas referentes ao Novo Coronavirus (COVID-19), através do número (45) 98816-7907.

Art. 6°. Os pacientes com suspeita do Novo Coronavírus (COVID-19) seguirão o fluxo assistencial estabelecido pelo Plano de Contingência Municipal, que será publicado pela Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 7°. Os titulares a que se refere o parágrafo único do art. 1° serão substituídos em suas ausências pelos respectivos secretários-adjuntos ou por quem lhes sejam imediatamente subordinados na hierarquia administrativa.
Art. 8°. Este decreto poderá ser alterado conforme necessidade ou solicitação de novas medidas

pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 – Comitê Extraordinário CV19.
Art. 9°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:7847AEF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2020

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Licitação, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Concorrência, n° 001/2020, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO PROLONGAMENTO DA AVENIDA J.K. E EXECUÇÃO DE CALÇADAS NA AVENIDA J.K. NO DISTRITO DE ANGAÍ, NO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO CONFORME DETALHAMENTO CONSTANTE NO PLANO DE TRABALHO E CONVÊNIO Nº 024/2019-SEIL,** pelo critério de Menor Preço global.

Vencedor: CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA
CNPJ: 04.345.893/0001-68
Valor Global: **R$ 1.227.784,10** (um milhão, duzentos e vinte e sete mil, setecentos e oitenta e quatro reais e dez centavos)

Gabinete da Prefeita Municipal, em 25 de março de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:4F81B111

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2020

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO PROLONGAMENTO DA AVENIDA J.K. E EXECUÇÃO DE CALÇADAS NA AVENIDA J.K. NO DISTRITO DE ANGAÍ, NO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO CONFORME DETALHAMENTO CONSTANTE NO PLANO DE TRABALHO E CONVÊNIO Nº 024/2019-SEIL** e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor da Concorrência nº 001/2020.

Vencedor: CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA
CNPJ: 04.345.893/0001-68
Valor Global: **R$ 1.227.784,10** (um milhão, duzentos e vinte e sete mil, setecentos e oitenta e quatro reais e dez centavos)

Gabinete da Prefeita Municipal, em 25 de março de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:658295BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2020

OBJETO: Aquisição de medicamentos para utilização pela paciente Maria José de Camargo Loss, portadora de doença hospitalar obstrutiva crônica, em atendimento à ordem judicial decorrente dos autos nº 5000854-84.2020.4.04.7007 em trâmite na 1ª Vara Federal de Francisco Beltrão – PR.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Empresa vencedora	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
1	ESPANHOL & MORETO LTDA	FRASCO	6,00	260,00	1.560,00
2	ESPANHOL & MORETO LTDA	COMP	360,00	1,166	419,76

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa de licitação nº 30/2020**: R$ 1.979,76 (um mil novecentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 25 de março de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:F8D63668

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2020

OBJETO: Aquisição de fraldas geriátricas descartáveis nos tamanhos M, G e GG, para distribuição gratuita na Farmácia Municipal da Cango.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Empresa vencedora	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
1	POSSATTO & POSSATO LTDA - EPP	PCT	250,00	11,90	2.975,00
2	POSSATTO & POSSATO LTDA - EPP	PCT	400,00	10,45	4.180,00
3	POSSATTO & POSSATO LTDA - EPP	PCT	500,00	11,90	5.950,00

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa de licitação nº 31/2020**: R$ 13.105,00 (treze mil cento e cinco reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 25 de março de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:74386A53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2020

OBJETO: Aquisição de medicamentos para utilização no Centro de Apoio ao Controle de Zoonoses e Bem Estar Animal.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Empresa vencedora	UN	Quant.	Valor unitário R$	Valor total R$
1	EVOLUCAO PET - COMERCIO DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E VETERINARIA - EIRELI	M	200,00	9,90	1.980,00
2	EVOLUCAO PET - COMERCIO DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E VETERINARIA - EIRELI	UN	30,00	2,50	75,00
3	EVOLUCAO PET - COMERCIO DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E VETERINARIA - EIRELI	UN	50,00	18,00	900,00
4	EVOLUCAO PET - COMERCIO DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E VETERINARIA - EIRELI	UN	50,00	25,00	1.250,00
5	EVOLUCAO PET - COMERCIO DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E VETERINARIA - EIRELI	UN	300,00	8,00	2.400,00
6	EVOLUCAO PET - COMERCIO DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E VETERINARIA - EIRELI	FR	5,00	250,00	1.250,00
7	EVOLUCAO PET - COMERCIO DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E VETERINARIA - EIRELI	FR	5,00	180,00	900,00

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 32/2020: R$ 8.755,00 (oito mil setecentos e cinquenta e cinco reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 25 de março de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:BD5DA9F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2020

OBJETO: Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2020 de 18/02/2020.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item:

Item	Empresa vencedora	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
1	JG SERVICOS MEDICOS LTDA	HORA	1.200,00	102,70	123.240,00
2	JG SERVICOS MEDICOS LTDA	HORA	288,00	129,00	37.152,00
3	JG SERVICOS MEDICOS LTDA	HORA	144,00	146,50	21.096,00
4	LUIZ FERNANDO REBONATO KIST LTDA	HORA	1.200,00	102,70	123.240,00
5	LUIZ FERNANDO REBONATO KIST LTDA	HORA	288,00	129,00	37.152,00
6	LUIZ FERNANDO REBONATO KIST LTDA	HORA	144,00	146,50	21.096,00

Valor total dos gastos com o **Processo de inexigibilidade de licitação nº 17/2020**: R$ 362.976,00 (trezentos e sessenta e dois mil novecentos e setenta e seis reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 25 de março de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:10E8A8D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 218/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 17/2018.
ADITIVO: Foi autorizada a prorrogação do prazo por mais 24 (vinte e quatro) meses, conforme o contido no Processo Administrativo 2609/2020.
O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, ou seja, até 25 de março de 2022.
O valor contratual de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), deverá ser pago em quatro parcelas trimestrais, de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) cada uma.

Francisco Beltrão 25 de março de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:9029852A

DRH
EXTRATO CONTRATO PSS MARÇO

O Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato individual por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 4.054/2013 e alterações.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MAGDA CRISTINA DELLA BETTA STEPHANINI**
EDITAL: 279/2019 Contrato nº 77/2020
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL
PRAZO: Pelo período de 02/03/2020 à 02/11/2020.
SALÁRIO: R$ 1.371,85 mensais. CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.
DATA ASSINATURA: 02/03/2020

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **SIDNEI DIDEA**
EDITAL: 279/2019 Contrato nº 78/2020

ESPÉCIE: Prestação de Serviços como AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
PRAZO: Pelo período de 02/03/2020 à 01/03/2021.
SALÁRIO: R$ 1.264,00 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
DATA ASSINATURA: 02/03/2020

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **FRANCISCO DE ASSIS HOLANDA FELIX LOPES**
EDITAL: 279/2019 Contrato nº 79/2020
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS (FLAUTA DOCE)
PRAZO: Pelo período de 02/03/2020 à 18/12/2020.
SALÁRIO: R$ 2.716,48 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
DATA ASSINATURA: 02/03/2020

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **RAFAEL ALEXANDRE TIDRE POTRICK**
EDITAL: 279/2019 Contrato nº 80/2020
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS (KARATÊ)
PRAZO: Pelo período de 02/03/2020 à 18/12/2020.
SALÁRIO: R$ 1.358,24 mensais. CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.
DATA ASSINATURA: 02/03/2020

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ANDREIA BASSO MENGER**
EDITAL: 279/2019 Contrato nº 81/2020
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
PRAZO: Pelo período de 02/03/2020 à 01/03/2021.
SALÁRIO: R$ 1.264,00 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
DATA ASSINATURA: 02/03/2020

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **LUCIMAR DE FATIMA OLIVEIRA**
EDITAL: 279/2019 Contrato nº 82/2020
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
PRAZO: Pelo período de 02/03/2020 à 01/03/2021.
SALÁRIO: R$ 1.264,00 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
DATA ASSINATURA: 02/03/2020

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **LARA CRISTINE MAZON**
EDITAL: 279/2019 Contrato nº 83/2020
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS (TECLADO)
PRAZO: Pelo período de 02/03/2020 à 18/12/2020.
SALÁRIO: R$ 1.358,24 mensais. CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.
DATA ASSINATURA: 02/03/2020

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **SILVIO FERNANDO TIDRE**
EDITAL: 279/2019 Contrato nº 84/2020
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS (KARATÊ)
PRAZO: Pelo período de 02/03/2020 à 18/12/2020.
SALÁRIO: R$ 2.716,48 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
DATA ASSINATURA: 02/03/2020

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **IVANILDA DA SILVA CASAGRANDE**
EDITAL: 279/2019 Contrato nº 85/2020
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como INSTRUTOR DE ARTESANATO (PATCHWORK)
PRAZO: Pelo período de 02/03/2020 à 18/12/2020.
SALÁRIO: R$ 2.716,48 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
DATA ASSINATURA: 02/03/2020

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JOARES ANTONIO CHAVES**
EDITAL: 279/2019 Contrato nº 86/2020
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS (CAPOEIRA)
PRAZO: Pelo período de 03/03/2020 à 23/12/2020.
SALÁRIO: R$ 1.358,24 mensais. CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.
DATA ASSINATURA: 03/03/2020

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ANDRESSA REICHERT**
EDITAL: 279/2019 Contrato nº 87/2020
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL
PRAZO: Pelo período de 03/03/2020 à 10/07/2020.
SALÁRIO: R$ 1.371,85 mensais. CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.
DATA ASSINATURA: 03/03/2020

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **RAQUEL LOBATO CASTILHO**
EDITAL: 279/2019 Contrato nº 88/2020
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como INSTRUTOR DE DANÇA (ZUMBA)
PRAZO: Pelo período de 05/03/2020 à 23/12/2020.
SALÁRIO: R$ 2.716,48 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
DATA ASSINATURA: 05/03/2020

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARIA CRISTINA PARTICHELI HOFSTATER**
EDITAL: 279/2019 Contrato nº 89/2020
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como INSTRUTOR DE TEATRO
PRAZO: Pelo período de 09/03/2020 à 23/12/2020.
SALÁRIO: R$ 2.820,96 mensais. CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais.
DATA ASSINATURA: 09/03/2020

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **FRANCISCA LIDIANE NOBRE DE MESQUITA**
EDITAL: 279/2019 Contrato nº 90/2020
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como INSTRUTOR DE TEATRO
PRAZO: Pelo período de 09/03/2020 à 23/12/2020.
SALÁRIO: R$ 2.820,96 mensais. CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais.
DATA ASSINATURA: 09/03/2020

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **DANIEL MARTINS**
EDITAL: 279/2019 Contrato nº 91/2020
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS (VIOLA/VIOLÃO)
PRAZO: Pelo período de 09/03/2020 à 23/12/2020.
SALÁRIO: R$ 1.358,24 mensais. CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais.
DATA ASSINATURA: 09/03/2020

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **CARLA CRISTINA ISRAEL**
EDITAL: 279/2019 Contrato nº 92/2020
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
PRAZO: Pelo período de 09/03/2020 à 08/03/2021.
SALÁRIO: R$ 1.264,00 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
DATA ASSINATURA: 09/03/2020

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **LUANA MARTINS PELENTIN**
EDITAL: 279/2019 Contrato nº 93/2020

ESPÉCIE: Prestação de Serviços como AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
PRAZO: Pelo período de 09/03/2020 à 08/03/2021.
SALÁRIO: R$ 1.264,00 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
DATA ASSINATURA: 09/03/2020

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **IVANEIDE SOUZA DA SILVA**
EDITAL: 279/2019 Contrato nº 94/2020
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
PRAZO: Pelo período de 10/03/2020 à 09/03/2021.
SALÁRIO: R$ 1.264,00 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
DATA ASSINATURA: 10/03/2020

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ELIZETTE CARMEM FERRI**
EDITAL: 279/2019 Contrato nº 95/2020
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL
PRAZO: Pelo período de 11/03/2020 à 17/08/2020.
SALÁRIO: R$ 1.371,85 mensais. CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.
DATA ASSINATURA: 11/03/2020

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **SUZIMARA PAULA CADORE**
EDITAL: 279/2019 Contrato nº 96/2020
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
PRAZO: Pelo período de 11/03/2020 à 10/03/2021.
SALÁRIO: R$ 3.134,40 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
DATA ASSINATURA: 11/03/2020

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ROSANE SUTIL**
EDITAL: 279/2019 Contrato nº 97/2020
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como INSTRUTOR DE ARTESANATO (PINTURA)
PRAZO: Pelo período de 11/03/2020 à 18/12/2020.
SALÁRIO: R$ 2.716,48 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
DATA ASSINATURA: 11/03/2020

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **CELOI PEREIRA TUSKI**
EDITAL: 279/2019 Contrato nº 98/2020
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI
PRAZO: Pelo período de 11/03/2020 à 19/07/2020.
SALÁRIO: R$ 2.743,73 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
DATA ASSINATURA: 11/03/2020

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **CLARICE MAKCEMIUK DOS SANTOS**
EDITAL: 279/2019 Contrato nº 99/2020
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
PRAZO: Pelo período de 11/03/2020 à 10/03/2021.
SALÁRIO: R$ 3.134,40 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
DATA ASSINATURA: 11/03/2020

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **IVONETE BALDUINO**
EDITAL: 279/2019 Contrato nº 100/2020
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como AGENTE DE COPA E COZINHA
PRAZO: Pelo período de 12/03/2020 à 11/03/2021.
SALÁRIO: R$ 1.264,00 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
DATA ASSINATURA: 12/03/2020

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **EVANIA DE LIMA TEIXEIRA**
EDITAL: 279/2019 Contrato nº 101/2020
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI
PRAZO: Pelo período de 12/03/2020 à 17/05/2020.
SALÁRIO: R$ 2.743,73 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
DATA ASSINATURA: 12/03/2020

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **VALDECIR DUARTE**
EDITAL: 279/2019 Contrato nº 102/2020
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
PRAZO: Pelo período de 12/03/2020 à 11/03/2021.
SALÁRIO: R$ 1.880,64 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
DATA ASSINATURA: 12/03/2020

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JANE PEREIRA RIMOLDI**
EDITAL: 279/2019 Contrato nº 103/2020
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL
PRAZO: Pelo período de 12/03/2020 à 18/12/2020.
SALÁRIO: R$ 1.371,85 mensais. CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.
DATA ASSINATURA: 12/03/2020

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **LUCIMARA GOBATTO MARQUES BELLO**
EDITAL: 279/2019 Contrato nº 104/2020
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL
PRAZO: Pelo período de 12/03/2020 à 11/03/2021.
SALÁRIO: R$ 1.371,85 mensais. CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.
DATA ASSINATURA: 12/03/2020

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **IVANIR CASIRAGHI CZARNOBAJ**
EDITAL: 279/2019 Contrato nº 105/2020
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
PRAZO: Pelo período de 12/03/2020 à 11/03/2021.
SALÁRIO: R$ 1.264,00 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
DATA ASSINATURA: 12/03/2020

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **FLAVIO RODRIGO DE OLIVEIRA SANTOS**
EDITAL: 279/2019 Contrato nº 106/2020
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS (JIU JITSU)
PRAZO: Pelo período de 13/03/2020 à 23/12/2020.
SALÁRIO: R$ 1.358,24 mensais. CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.
DATA ASSINATURA: 13/03/2020

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ROSANGELA CATARINA MELNIK CARVALHO**
EDITAL: 279/2019 Contrato nº 107/2020
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como INSTRUTOR DE ARTESANATO (PINTURA)
PRAZO: Pelo período de 13/03/2020 à 23/12/2020.
SALÁRIO: R$ 1.358,24 mensais. CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.
DATA ASSINATURA: 13/03/2020

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JULIANA ROMEIRO DA SILVA**

EDITAL: 279/2019 Contrato nº 108/2020
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI
PRAZO: Pelo período de 13/03/2020 à 04/05/2020.
SALÁRIO: R$ 2.743,73 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
DATA ASSINATURA: 13/03/2020

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **SOLANGE ONOFRE**
EDITAL: 279/2019 Contrato nº 109/2020
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como ORIENTADOR SOCIAL
PRAZO: Pelo período de 16/03/2020 à 04/12/2020.
SALÁRIO: R$ 1.880,64 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
DATA ASSINATURA: 16/03/2020

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ROSANI CANDIDO DA SILVA DE LARA**
EDITAL: 279/2019 Contrato nº 110/2020
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
PRAZO: Pelo período de 16/03/2020 à 15/03/2021.
SALÁRIO: R$ 1.264,00 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
DATA ASSINATURA: 16/03/2020

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **LILIANA TURMINA**
EDITAL: 279/2019 Contrato nº 111/2020
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como ORIENTADOR SOCIAL
PRAZO: Pelo período de 16/03/2020 à 15/03/2021.
SALÁRIO: R$ 1.880,64 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
DATA ASSINATURA: 16/03/2020

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:00A1D8F4

DRH
EXTRATOS CONTRATOS PSS MARÇO 2

O Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato individual por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 4.054/2013 e alterações.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ALAN ROBERTO MELLO DA SILVA**
EDITAL: 279/2019 Contrato nº 112/2020
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS (VIOLA/VIOLÃO)
PRAZO: Pelo período de 16/03/2020 à 23/12/2020.
SALÁRIO: R$ 1.358,24 mensais. CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.
DATA ASSINATURA: 16/03/2020

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ADILCIANE DOS SANTOS ROAS**
EDITAL: 279/2019 Contrato nº 113/2020
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como AGENTE DE COPA E COZINHA
PRAZO: Pelo período de 17/03/2020 à 16/03/2021.
SALÁRIO: R$ 1.264,00 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
DATA ASSINATURA: 17/03/2020

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **POLIANE BRUNETTO CARRASCO**
EDITAL: 279/2019 Contrato nº 114/2020
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como PSICÓLOGO
PRAZO: Pelo período de 17/03/2020 à 16/03/2021
SALÁRIO: R$ 2.382,47 mensais. CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.
DATA ASSINATURA: 17/03/2020

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **DILVANA TERESINHA DE OLIVEIRA**
EDITAL: 279/2019 Contrato nº 115/2020
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
PRAZO: Pelo período de 18/03/2020 à 17/03/2021.
SALÁRIO: R$ 1.264,00 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
DATA ASSINATURA: 18/03/2020

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JESSICA FILIPE BRISKIEVICZ**
EDITAL: 279/2019 Contrato nº 116/2020
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como INSTRUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS (Carpintaria/Alvenaria)
PRAZO: Pelo período de 18/03/2020 à 18/09/2020.
SALÁRIO: R$ 1.358,24 mensais. CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.
DATA ASSINATURA: 18/03/2020

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:2F9DCB8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO DAS REQUISIÇÕES DE DIARIA DO MES DE MARÇO DE 2020

PUBLICAÇÃO DAS REQUISIÇÕES DE DIÁRIAS MÊS DE MARÇO DE 2020

Requisição de diária nº 007/2020

Nome: **MAIKON NICKSON DOS SANTOS**

Cargo: Servidor

Destino: Curitiba - PR

Período: de 11/03/2020 á 13/03/2020

Observação: ASPECTOS JURIDICOS DO ÚLTIMO ANO DE MANDATO DOS GESTORES MUNICIPAIS.

RELACIONAMENTO CÂMARA MUNICIPAL X JUSTIÇA ELEITORAL

NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL, R$ 1.080,00 (UM MIL E OITENTA REAIS).

Requisição de diária nº 008/2020

Nome: **ANA PAULA KOROLUK**

Cargo: Servidora

Destino: Curitiba - PR

Período: de 11/03/2020 á 13/03/2020

Observação: ASPECTOS JURIDICOS DO ÚLTIMO ANO DE MANDATO DOS GESTORES MUNICIPAIS.

RELACIONAMENTO CÂMARA MUNICIPAL X JUSTIÇA ELEITORAL

NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL, R$ 1.080,00 (UM MIL E OITENTA REAIS).

Requisição de diária nº 009/2020

Nome: **MARCO ANTONIO TOMKO**

Cargo: Vereador

Destino: Curitiba - PR

Período: de 11/03/2020 á 13/03/2020

Observação: ASPECTOS JURIDICOS DO ÚLTIMO ANO DE MANDATO DOS GESTORES MUNICIPAIS.

RELACIONAMENTO CÂMARA MUNICIPAL X JUSTIÇA ELEITORAL

NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL, R$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS).

Requisição de diária nº 010/2020

Nome: **IVO HENRIQUE GAIOVICZ**

Cargo: Vereador

Destino: Curitiba - PR

Período: de 11/03/2020 á 13/03/2020

Observação: ASPECTOS JURIDICOS DO ÚLTIMO ANO DE MANDATO DOS GESTORES MUNICIPAIS.

RELACIONAMENTO CÂMARA MUNICIPAL X JUSTIÇA ELEITORAL

NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL, R$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS).

Requisição de diária nº 011/2020

Nome: **CARLOS CESAR GARBIN**

Cargo: Vereador

Destino: Curitiba - PR

Período: de 11/03/2020 á 13/03/2020

Observação: ASPECTOS JURIDICOS DO ÚLTIMO ANO DE MANDATO DOS GESTORES MUNICIPAIS.

RELACIONAMENTO CÂMARA MUNICIPAL X JUSTIÇA ELEITORAL

NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL, R$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS).

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:4D1542D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato N° 063/2019
Aditivo: 001/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: **LEOMAR MELOTO DOS SANTOS**
Objetivo
Alterar a **CLÁUSULA 5º – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**
PARAGRAFO SEXTO - O prazo do contrato passa a ser de 25/03/2020 a 25/03/2021, podendo o mesmo ser dilatado em conformidade com o que estabelece artigo 57, inciso II, da lei 8.666/93.
Base Legal Lei N° 8666/93
Processo Licitatório Nº 022/2019
Pregão Presencial Nº 009/2019
Objeto: "Contratação de Empresa Prestadora de Serviços na Área de Gestão Administrativa.

General Carneiro 25 de Março de 2020

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:05B65FF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2.020 PROCESSO Nº 73/2.020

Homologação: 25/03/2.020
Contratada: Restaurante Daimaru Ltda – Me
Contratante: Prefeitura Municipal de Goioerê/PR
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para o FORNECIMENTO EMERGENCIAL de REFEIÇÕES DO "TIPO MARMITEX", para atender a BASE CENTRALIZADA DO SAMU DE GOIOERÊ, no horário do almoço e do jantar, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.
Valor da Despesa: 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
Fundamento: Art. 24 inciso IV da Lei de Licitações
Data: 25 de março de 2.020

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:37663483

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2.020 PROCESSO Nº 022/2.020

HOMOLOGAÇÃO: 25/03/2.020
CONTRATADA: ABEG-AS.BENEF.GRE.AS.S.N.SRA.CANDEIAS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ/PR
OBJETO: Edital de Chamamento Público Nº 001/2020, para seleção de propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil para formalização de Parceria, através de "Termo de Colaboração", com Organizações da Sociedade Civil (OSC) para execução de atividades ou projetos de interesse Público, para o exercício de 2.020.
VALOR DA DESPESA: 267.453,00 (duzentos e sessenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e três reais)
FUNDAMENTO: Art. 25 CAPUT da Lei de Licitações
DATA: 25 de março de 2.020

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:3AFCB53D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO Nº. 076/2.020

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: GOIOMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP
Valor: R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais)
Vigência: Início: 01/04/2020
Término: 01/04/2021
Processo Licitatório: Nº 062/2020
Inexigibilidade de Licitação: Nº: 019/2020
Recursos

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
280	12.02	10.301.0010.2.122	3.3.90.34.00.00.00.00	1494

O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS EQUIPES DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA (EFS) NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ.

Goioerê, 23 de março de 2.020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:78CE251D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO Nº. 077/2.020

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: M. A. BENHOSSI LIMA – SERVIÇOS MÉDICOS
Valor: R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais)
Vigência: Início: 01/04/2020
Término: 01/04/2021
Processo Licitatório: Nº 062/2020
Inexigibilidade de Licitação: Nº: 019/2020
Recursos

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
280	12.02	10.301.0010.2.122	3.3.90.34.00.00.00.00	1494

O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS EQUIPES DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA (EFS) NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ.

Goioerê, 23 de março de 2.020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:5637BFC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO Nº. 078/2.020

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: MEDCENTER CLINICA LTDA
Valor: R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais)
Vigência: Início: 01/04/2020
Término: 01/04/2021
Processo Licitatório: Nº 062/2020
Inexigibilidade de Licitação: Nº: 019/2020
Recursos

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
280	12.02	10.301.0010.2.122	3.3.90.34.00.00.00.00	1494

O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS EQUIPES DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA (EFS) NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ.

Goioerê, 23 de março de 2.020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:AA70AB16

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO Nº. 079/2.020

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: SILVA JUNIOR CLINICA MÉDICA LTDA
Valor: R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais)
Vigência: Início: 24/03/2020
Término: 24/03/2021
Processo Licitatório: Nº 062/2020
Inexigibilidade de Licitação: Nº: 019/2020
Recursos

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
280	12.02	10.301.0010.2.122	3.3.90.34.00.00.00.00	1494

O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS EQUIPES DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA (EFS) NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ.

Goioerê, 24 de março de 2.020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:8015E57B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2.020 PROCESSO Nº 074/2.020

HOMOLOGAÇÃO: 25/03/2.020
CONTRATADA: OKRO LAB PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ/PR
OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL de EPIs (AVENTAL DESCARTÁVEL) para atender o setor de SAÚDE PÚBLICA do Município de GOIOERÊ, de acordo com o Decreto n° 6652/2020 e a Lei Federal n° 13.979/2020, em solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIOERÊ.
VALOR DA DESPESA: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 24 inciso IV da Lei de Licitações
DATA: 25 de março de 2.020

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:8CFABDBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	24/03/2020	43.574,27
Secretaria Tesouro Nacional	FEP	24/03/2020	265,07
Secretaria Tesouro Nacional	ICS	24/03/2020	147.721,58
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	24/03/2020	22.158,23

Goioerê, 24 de Março de 2.020.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:F98B679E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	25/03/2020	97,83
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	24/03/2020	92.982,37

Goioerê, 25 de Março de 2.020.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:94CC6DFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO 11/2020

DECRETO Nº 11/2020

SÚMULA: Altera o Decreto 09/2020 de 20 de março de 2020, para fim de incluir medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus – COVID19.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal, **CONSIDERANDO** os Decretos nº 4.298/2020, 4.301/2020, de 19 de março de 2020, do Governo do Estado do Paraná; o Decreto Municipal nº 09/2020, de 20 de março de 2020; o agravamento da crise relacionada à pandemia do Covid-19 em território nacional, com o reconhecimento da situação de Calamidade Pública pelo Congresso Nacional e a situação de emergência pelo Estado do Paraná.
DECRETA
Art. 1º O Decreto 09/2020, de 20 de Março de 2020 passa a vigorar acrescido do artigo 26º A, com a seguinte redação:
"Art. 26º-A Todos os cidadãos, órgãos públicos e empresas privadas devem adotar medidas de prevenção, combate e controle do COVID-19, bem como colaborar e acatar recomendações e ordens das autoridades sanitárias.
Paragrafo único: o descumprimento deste artigo ou o embaraço a qualquer atividade da atuação sanitária poderá acarretar imposição de multa pecuniária, no importe de R$ 300 a R$ 5.000,00, sem prejuízo de demais medidas.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita municipal de Goioxim-PR em 24 de Março de 2020.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fagner Rodrigo Ananias
Código Identificador:0FBFBF34

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 23/2020

Nomeia, DILVANE APARECIDA PACHECO SANTOS**,** para exercer o cargo em provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Concurso Público Municipal nº 01/2018, homologado pelo edital 03/2019 de 05 de Fevereiro de 2019;

R E S O L V E

Art. I - Nomear, **DILVANE APARECIDA PACHECO SANTOS**, Cédula de Identidade nº 11.015.950-1 Pr e CPF nº 102.423.269-78, aprovada no Concurso Público 01/2018, para exercer o Cargo de Provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** (40 horas semanais), com os direitos e garantias decorrentes da Lei Federal 13.595/2018 e 13.708/2018, conforme o constante na Lei Municipal 592/2018 de 05 de Dezembro de 2018.
Art. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 12 de Março de 2020.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:815ADB84

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO 12/2020

Declara a vacância de cargo Público por aposentadoria de Servidor

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base no inciso II, artigo 95 da Lei Municipal complementar nº. 01/2006 de 10 de Abril de 2006, tendo em vista a carta de concessão de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, remetida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, sob n. 189679782-0 e considerando que aposentadoria é motivo de vacância no cargo Público;

R E S O L V E

Art.1º - Fica declarada a vacância do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** , do Servidor abaixo relacionado:

Nome:	Matrícula funcional nº.	CPF nº.
CLODOALDO JOSE DE ALMEIDA	2232-1	597.306.929-04

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 25 de Março de 2020.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:26B96C42

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA C. L. RIBEIRO CLINICA MÉDICA LTDA ME.

O **MUNICÍPIO DE GOIOXIM**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, estabelecido à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 184, Centro, nesta cidade, representado por sua prefeita Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa C. L. RIBEIRO CLÍNICA MÉDICA LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 08.600.284/0001-69, estabelecida a Rua Guaíra, 3770 - CEP: 85010010 - BAIRRO: CENTRO , Guarapuava/PR, neste ato representada pela Sra. CRISTINA LOPES RIBEIRO, portadora da Cédula de Identidade nº e CPF n° 990.848.059-68, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 019/2017, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas
CLÁUSULA PRIMEIRA – DE PRAZO - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 047/2017 até 21 de março de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DE VALOR - O valor global do contrato ora aditado passa a ser de $ 590.399,52 (quinhentos e noventa mil trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos), baseando-se no valor presentemente adicionado de R$ 129.599,88 (cento e vinte nove mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS - Os recursos financeiros necessários ao custeio deste contrato serão provenientes da seguinte dotação orçamentária: **08.001.10.301.0007.2024 1490 fonte 00303**
CLÁUSULA QUARTA- DISPOSIÇÕES GERAIS - Continuam em vigor as cláusulas do Contrato inicial ora aditado, não alteradas pelo presente ajuste.
CLÁUSULA QUINTA– FUNDAMENTO LEGAL - O presente aditivo é fundamentado no artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e da Cláusula Quarta do referido Contrato. E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma, juntamente com testemunhas.

Prefeitura Municipal de Goioxim Estado do Paraná, em 20 de março de 2020.

MARI TEREZINHA DA SILVA
C. L. Ribeiro Clinica Médica LTDA ME
Prefeita Municipal
CNPJ 08.600.284/0001-69

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:E0E15D05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO N° 1/2020

RESOLUÇÃO Nº 1/2020
Data : 23 de março de 2020

Ementa: Altera os artigos da R e s o l u ç ã o nº. 3/2016, Regimento Interno e introduz o Anexo I - Glossário ao referido regimento**.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente promulgo a seguinte **R E S O L U Ç Ã O:**

Art.1º O Art.1º passa a ter a seguinte redação:
***Art. 1 º** A Câmara Municipal, Poder Legislativo de Guaíra, é composta por Vereadores eleitos na forma da lei, em sufrágio universal, por voto direto e secreto, para legislatura de 4(quatro) anos.*

Art.2º O Art.2º passa a ter a seguinte redação:
***Art.2º** A Câmara Municipal tem as seguintes funções:*
I legislativa, atuando na elaboração de leis e de outras normas referentes a matérias de competência do Município, respeitadas as reservas constitucionais da União e do Estado;
II fiscalizadora, mediante controle dos atos da Administração Pública Municipal, especialmente quanto à execução orçamentária e ao julgamento das contas apresentadas pelo Prefeito e pela Câmara de Vereadores, com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado;
III controladora exercendo o controle externo na vigilância dos negócios do Poder Executivo em geral, sob os aspectos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e da ética político-administrativa, recomendando as medidas saneadoras que se fizerem necessárias;
IV de assessoramento, sugerindo medidas de interesse público ao Poder Executivo;
V julgadora, nos termos da lei, na apreciação de infrações político-administrativas ou ético-parlamentares cometidas pelo Prefeito, Vice-Prefeito ou por Vereadores, documentadas em procedimentos ou processos instaurados e elaborados, na forma da lei;
VI gestora dos assuntos relativos à administração interna da Câmara, a estruturação administrativa de suas atividades e serviços auxiliares.

Art.3º Art. O Artigo 56 passa a ter a seguinte redação:
Art. 56. Cabe às Comissões permanentes, em razão da matéria de sua competência, e às demais Comissões, no que lhes forem aplicáveis:
I discutir e votar as proposições que, sujeitas à deliberação do Plenário, lhes forem distribuídas;

(Resolução n° 1/2020 – fls. 02)

II solicitar audiência ou colaboração de órgãos ou entidades da administração pública direta, indireta, autárquica ou fundacional, institutos e universidades e da sociedade civil, para elucidação de matéria sujeita a seu pronunciamento;
III exercer o acompanhamento e a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município e das entidades da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público municipal, em articulação com a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara;
IV determinar a realização, com o auxílio do Tribunal de Contas, de diligências, perícias, inspeções e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial das unidades administrativas dos Poderes Legislativo e Executivo, da

administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público municipal;
V acompanhar e apreciar programas de obras e planos municipais de desenvolvimento e sobre eles emitir parecer;
VI encaminhar, por deliberação dos membros da Comissão, pedidos escritos de informações ao Poder Executivo;
VII convidar/convocar secretários e assessores municipais e diretores de órgãos da administração indireta e fundacional, para prestarem informações sobre assuntos inerentes a suas atribuições;
VI propor a sustação dos atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa, elaborando o respectivo projeto de resolução;
VII solicitar depoimento de qualquer autoridade ou cidadão;
VIII receber petições, reclamações ou queixas de qualquer pessoa contra atos ou omissões das autoridades ou entidades públicas municipais;
IX realizar audiências públicas com entidades da sociedade civil;
X estudar qualquer assunto compreendido no respectivo campo temático ou área de atividade, podendo promover, em seu âmbito, conferências, exposições, palestras ou seminários;
XI proceder à elaboração de proposições, nos termos deste Regimento.

Art.4º Art. O Artigo 58 passa a ter a seguinte redação:

Art. 58 As comissões permanentes terão 3 (três) membros efetivos cada uma, eleitos na primeira sessão extraordinária de cada sessão legislativa para o período de 1 (um) ano, mediante escrutínio secreto, considerando-se eleito, em caso de empate, o Vereador mais idoso.
§ 1°. Far-se-á votação separada para cada Comissão, através de cédulas impressas, indicando-se os nomes dos Vereadores, e as respectivas Comissões.
§ 2°. Na organização das Comissões Permanentes obedecer-se-á ao disposto no artigo 55, deste Regimento, mas não poderão ser eleitos para integrá-las o
(Resolução n° 1/2020 – fls. 03)

Presidente da Câmara e o Vereador que não se achar em exercício, nem o suplente deste;
§ 3°. Os membros da Comissão, isoladamente ou em conjunto, são passíveis de destituição, desde que exorbitem das atribuições a eles conferidas por este Regimento, ou se omitam no seu exercício, mediante instauração de processo disciplinar na forma do Código de Ética da Câmara Municipal.

Art.5º O Artigo 59 passa a ter a seguinte redação:

Art. 59*. Os membros das Comissões Permanentes elegerão em sua primeira reunião os vereadores ocupantes dos cargos de Presidente, Relator e Secretário com exercício no mesmo período de vigência da respectiva comissão.*

Art.6 O Art.61 passa a ter a seguinte redação:

Art. 61 *À Comissão de Constituição, Legislação e Justiça atribui-se competência exclusiva para emitir parecer, nos prazos elencados no art. 82 deste Regimento, sobre assuntos relacionados a:*
I ASPECTOS LEGAIS: pronunciar-se sobre os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental, gramatical e de técnica legislativa de proposições sujeitas à apreciação da Câmara, para efeito de admissibilidade e tramitação; pronunciar-se sobre assunto de natureza jurídica ou constitucional que lhe seja submetido, em consulta, pelo Presidente da Câmara, pelo Plenário ou por outra Comissão, ou em razão de recurso previsto neste Regimento;
II ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA: pronunciar-se sobre o mérito das proposições que tratem da organização administrativa da Prefeitura e da Câmara; criação de entidade de administração indireta ou de fundação; declaração de utilidade pública de sociedade civil, associação ou fundação; aquisição e alienação de bens imóveis; contratos, ajustes, convênios e consórcios; alteração de denominação de próprios, vias e logradouros públicos;
III LICENÇAS DE AGENTES POLÍTICOS: concessão de licença ao Prefeito ou Vereador;
§ 1º. É obrigatória a audiência da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça sobre as proposições que tramitam pela Câmara, ressalvados os que explicitamente tiverem outro destino dado por este Regimento, quando então a Comissão competente analisará também o aspecto legal mencionado no inciso I deste artigo.
§ 2º. Concluindo a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça pela inconstitucionalidade, ilegalidade ou injuridicidade da proposição, deve o parecer ser submetido à deliberação do Plenário e, somente quando rejeitado, prosseguirá a tramitação.
§ 3º. Tratando-se de inconstitucionalidade, ilegalidade ou injuridicidade parcial ou ainda erro gramatical e de técnica legislativa, a Comissão corrigirá o vício mediante emenda, quando cabível.

(Resolução n° 1/2020 – fls. 04)

Art. 7º O Art.62 passa a ter a seguinte redação:

Art. 62. À Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização atribui-se competência exclusiva para emitir parecer, nos prazos elencados no art. 82 deste Regimento, sobre assuntos relacionados a:
I PLANOS E PROGRAMAS MUNICIPAIS: Plano Plurianual; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei Orçamentária Anual; matéria tributária; abertura de créditos adicionais e empréstimos públicos; todas as proposições que direta ou indiretamente alterem a despesa ou a receita do Município, acarretem encargos ao erário municipal ou interessem ao crédito público;
II PRESTAÇÃO DE CONTAS: prestação de contas do Prefeito, mediante o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
III ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA: projetos de lei que criem, modifiquem ou extingam cargos públicos e fixem os respectivos vencimentos e outras vantagens pecuniárias dos servidores públicos;
IV SUBSÍDIOS DE AGENTES POLÍTICOS: projetos de fixação de subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos secretários, dos Vereadores e suas formas de reajuste;
§ 1º Solicitar à autoridade responsável, no prazo de 10 (dez) dias, os esclarecimentos necessários diante de indícios de despesas não autorizadas, ainda que sob a forma de investimentos não programados ou de subsídios não aprovados, de acordo com o artigo 47 da Lei Orgânica Municipal.
§ 2º Sugerir as modificações necessárias nas proposições especificadas nos incisos I e II.

Art.8º O Art.63 passa a ter a seguinte redação:

Art. 63. *À Comissão de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente compete emitir parecer, nos prazos elencados no art. 82 deste Regimento, sobre assuntos relacionados a:*
I TRANSPORTE: Transporte aéreo, ferroviário, rodoviário, metroviário e por dutos; transportes urbanos; ordenação e exploração dos serviços de transporte de passageiros e cargas; legislação de tráfego local.
II DESENVOLVIMENTO: desenvolvimento e integração de regiões, planos regionais de desenvolvimento econômico e social e incentivos regionais; cooperativismo e outras formas de associativismo na atividade econômica; políticas, programas e planos concernentes à atividade industrial, comercial e agrícola e ao setor econômico terciário, exceto os serviços de natureza financeira; regime jurídico das empresas e tratamento preferencial a microempresas e empresas de pequeno porte; fiscalização e incentivo pelo Município às atividades econômicas, às diretrizes e bases do planejamento do desenvolvimento municipal equilibrado e planos regionais e setoriais;
III URBANISMO: urbanismo e arquitetura, política e desenvolvimento urbano, uso e ocupação do solo urbano, habitação, infraestrutura urbana e saneamento
(Resolução n° 1/2020 – fls. 05)

básico, planejamento municipal, plano diretor e zoneamento; planos de organização político-administrativa do Município, viário e habitacional; desapropriação e disposição
de bens imóveis de propriedade do Município; denominação de próprios, vias e logradouros públicos;
IV SEGURANÇA: sistema de defesa civil e política de combate às calamidades; proposições ou assuntos que visem à preservação da ordem pública e à incolumidade das pessoas e do patrimônio; medidas que possam melhorar a qualidade dos serviços prestados pelos órgãos de segurança pública; proposições e assuntos atinentes às atribuições Guarda Municipal;
V MEIO AMBIENTE: promover estudos e propor medidas preventivas que possam melhorar a qualidade do meio ambiente; analisar plano municipal do meio ambiente; apresentar proposições

que visem o controle da poluição ambiental, a proteção da vida humana e a preservação dos recursos naturais; política e o sistema municipal do meio ambiente e a legislação de defesa ambiental; recursos naturais renováveis, a flora, a fauna, a desertificação e demais assuntos edafológicos;
VI TRABALHO: assuntos pertinentes à organização, fiscalização, tutela, segurança e medicina do trabalho; trabalho do menor de idade e da mulher, política de emprego, de aprendizagem e treinamento profissional; conflitos coletivos de trabalho e negociações coletivas; seguro de acidentes do trabalho;
VII ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA: descentralização da administração pública municipal; matérias relativas ao serviço público da administração municipal, direta e indireta, tais como: saúde, educação, segurança, iluminação, tratamento e fornecimento de água, distribuição de energia elétrica, fornecimento de gás e outros tipos de combustível, serviços médicos e hospitalares, distribuição e venda de medicamentos, serviços funerários, transporte coletivo, tratamento de esgoto, recolha de lixo, serviços de telecomunicações, controle do tráfego aéreo; regime jurídico dos servidores públicos municipais, ativos e inativos; política salarial dos servidores municipais;
VIII CONSUMIDOR: economia popular e repressão ao abuso do poder econômico; relações de consumo e medidas de defesa do consumidor; sistema municipal de defesa do consumidor; defesa e conscientização dos direitos do consumidor;
IX TURISMO: política e sistema municipal de turismo e exploração das atividades e dos serviços turísticos.

Art.9º O Art.64 passa a ter a seguinte redação:
Art. 64. À Comissão de Educação, Saúde e Assistência compete emitir parecer sobre assuntos relacionados a:
I EDUCAÇÃO: política e sistema educacional, em seus aspectos institucionais, estruturais, funcionais e legais; o direito da educação e recursos humanos e financeiros para a educação.
(Resolução n° 1/2020 – fls. 06)

II ESPORTES: sistema desportivo municipal e sua organização, política municipal de educação física e desportiva e normas gerais sobre desporto;

III CULTURA: desenvolvimento cultural, inclusive patrimônio histórico, geográfico, arqueológico, artístico e científico e acordos; diversão e espetáculos públicos, datas comemorativas e homenagens cívicas; concessão de honrarias, prêmios ou homenagens a pessoas que reconhecidamente tenham prestado direta ou indiretamente relevantes serviços ao Município; gestão da documentação governamental e patrimônio arquivístico municipal; desenvolver estudos visando à preservação da memória da cidade, no plano estético e paisagístico, de seu patrimônio histórico e de seus valores culturais e artísticos; preservação e proteção das culturas populares e étnicas do Município; direito de imprensa, informação e manifestação do pensamento e expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação;
IV SAÚDE: assuntos relativos à saúde, previdência e assistência social em geral; organização institucional da saúde no Município; política de saúde, processo de planificação em saúde e sistema único de saúde; ações e serviços de saúde pública, campanhas de saúde pública, erradicação de doenças endêmicas, vigilância epidemiológica, bioestatística e imunizações; higiene, educação e assistência sanitária; controle de drogas, medicamentos e alimentos, sangue e hemoderivados; recursos humanos para a saúde; saúde ambiental, ocupacional e infortunística; alimentação e nutrição; código sanitário municipal;
V DIREITOS HUMANOS: cumprimento da Declaração Universal dos Direitos Humanos; denúncias de violência aos direitos humanos, especialmente a praticada contra deficientes, crianças e adolescentes, mulheres, negros, índios e idosos; violência aos direitos humanos, individuais ou coletivos, que tenha sido praticada no âmbito do Município, acompanhando, investigando e denunciando a autoridade competente; assuntos referentes às minorias étnicas e sociais; proteção à família, à maternidade, aos idosos e às pessoas com deficiência; palestras, debates, conferências e trabalhos técnicos referentes aos direitos humanos e à defesa da cidadania, promovendo estes eventos;
X SERVIÇOS E BENS: composição, qualidade, apresentação, publicidade e distribuição de bens e serviços públicos e privados; regime jurídico dos bens públicos; prestação de serviços públicos em geral e seu regime jurídico; concessão de serviços públicos.

Art.10 O inciso I do Art.66 passa a ter a seguinte redação:
Art. 66. As Comissões Especiais temporárias serão:
I - compostas na forma do artigo 54 para dar parecer, quanto ao mérito, de:
a) proposições que versem sobre matéria de competência de mais de 3 (três) Comissões;
(Resolução n° 1/2020 – fls. 07)

b) proposições que não tenham sido apreciadas pela Comissão competente no prazo regimental.
c) revisão de projeto de lei complementar.

Art.11 O Art.80 passa a ter a seguinte redação:
Art. 80. Os trabalhos das Comissões serão iniciados com a presença da maioria absoluta de seus membros ou com qualquer número, se não houver matéria sujeita a deliberação.
§ 1º - Os trabalhos obedecerão à seguinte ordem:
a) leitura e assinatura da ata da reunião anterior;
b) em caso de discordância quanto ao teor da ata, deve ser providenciada a retificação imediata, por decisão de maioria dos membros da comissão.
c) distribuição das matérias aos relatores;
d) discussão e votação do parecer do Relator, sujeito à leitura ou aprovação do Plenário da Câmara;
§ 2º Matéria sujeita à apreciação das comissões, será instruída pelo Setor Jurídico da Câmara, no prazo de 10 (dez) dias úteis, sendo titular da matéria em análise, o advogado designado na distribuição.
§ 3º A distribuição dos trabalhos aos advogados efetivos obedecerá à lista elaborada pelo Setor Jurídico, a qual observará a alternância proporcional às respectivas cargas horárias, seguindo-se a ordem cronológica de protocolo inicial da Proposição.
§ 4° O requerimento de designação de advogado para elaboração de lei será dirigido ao Setor Jurídico e constará da mesma lista de distribuição mencionada no § anterior.
§ 5° Uma vez distribuído o processo ou requerimento a determinado advogado, este será o titular para qualquer ato do processo até o seu encerramento final, inclusive consultas, salvo em caso de ausências por prazo superior a 05 (cinco) dias úteis, quando então o substituto se limitará a esclarecer as manifestações emitidas pelo titular.
§ 6° O advogado poderá emitir parecer no processo em que atue como substituto, desde que a fase processual autorize a emissão da peça sem interferência na autonomia funcional do titular.
§ 7° A simples consulta jurídica verbal anterior ao protocolo da proposição não depende de distribuição ou requerimento, e não vincula o advogado à condição de titular do processo para fins de distribuição.
§ 8° Não haverá suspensão de processo por motivo de ausência do advogado titular, aplicando-se o § 5° deste artigo.
§ 9° As defesas e os pedidos de parecer em atos alheios a processo legislativo serão distribuídos na forma dos §§ anteriores, seguindo-se lista diversa também elaborada pelo próprio Setor Jurídico.

(Resolução n° 1/2020 – fls. 08)

Art.12 O Art.82 passa a ter a seguinte redação:
Art. 82. As Comissões, isoladamente, terão os seguintes prazos, contados em dias úteis, para emissão de parecer sobre proposições e sobre as emendas oferecidas, salvo as exceções previstas neste Regimento:
a) 7 (sete) dias, nas matérias em regime de urgência;
b) 20 (vinte) dias, nas matérias em regime de tramitação especial;
c) 15 (vinte) dias, nos demais casos
§ 1º. Os prazos são contados a partir do encaminhamento da proposição à Comissão;
§ 2º. O Presidente da Comissão poderá, por petição do relator da matéria, prorrogar os prazos previstos, por igual período, por uma única vez

3º. Esgotados os prazos, sem manifestação da Comissão, a Secretaria informará ao Presidente da Câmara, que tomará uma das seguintes providências:
a) determinar à Comissão faltosa que se manifeste em Plenário;
b) designar Comissão Especial para emitir, em 7 (sete) dias, o respectivo parecer, observado o disposto no artigo 66.
§ 4º. O indeferimento do pedido de prorrogação de prazo, de que trata o § 2º deste artigo, poderá ser submetido ao Presidente da Câmara, a requerimento escrito do relator; que poderá conceder o prazo solicitado;
§ 5º. Ficam os prazos, fixados no caput deste artigo, suspensos:
I - por até 20 (vinte) dias entre a data de convocação e de:
a) realização de audiência pública
b) comparecimento de autoridade convidada;
c) oitiva de Conselho Municipal;
d) quando solicitadas informações ao Executivo Municipal ou demais entidades públicas ou privadas;
e) nos casos em que as Comissões, atendendo a natureza do assunto, solicitem assessoramento externo de qualquer tipo, inclusive à instituição oficial ou não oficial.
II - para elaboração de parecer jurídico até sua entrega.

Art.13 O Art.85 passa a ter a seguinte redação:
Art. 85. O Parecer da Comissão deverá ser por escrito, apresentando:
a) Relatório com descrição da matéria em análise com o voto do Relator sobre a conveniência da aprovação ou rejeição, total ou parcial, da matéria, ou a necessidade de dar-lhe substitutivo ou lhe oferecer emenda, explicitando os motivos que fundamentaram a decisão;
b) Parecer da Comissão com as conclusões desta e o rol dos Vereadores votantes e dos respectivos votos.
§ 1º. Podem constar, no parecer à emenda, transcrição do voto e motivação do Relator;
(Resolução n° 1/2020 – fls. 09)

§ 2º. Se a Comissão concluir pela conveniência de determinada matéria ser formalizada em proposição, o parecer contê-la-á, para que seja submetida aos trâmites regimentais.

Art.14 O Art.103 passa a ter a seguinte redação:
Art. 103 *Considera-se motivo justo para efeito de justificação de faltas às sessões da Câmara:*
I Doença comprovada por atestado/declaração médica onde conste período de afastamento do agente público;
II Luto do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos comprovado por cópia da Certidão de Óbito do falecido;
III Licença maternidade ou paternidade comprovada nos termos da legislação vigente;
IV Participação em cursos, eventos ou missões oficiais de interesse da Câmara ou do Município;
V Convocações judiciais para eventos coincidentes com o horário da sessão.

Art.15 O § 4º do Art.117 passa a ter a seguinte redação:
§ 4º. As matérias a serem apresentadas nas sessões ordinárias deverão:
a) Serem protocoladas até às 17 horas das quintas-feiras que antecedem a sessão, exceção feita às mensagens oriundas do Poder Executivo, as quais poderão ser protocoladas até às 15 horas das sextas-feiras;
b) Serem assinadas até o horário de início da sessão para que sejam apreciadas; matérias não assinadas passarão para a próxima sessão;

c) Material áudio visual/fotos devem ser encaminhados até 16 (dezesseis) horas do dia sessão.

Art.16 O *caput do* Art.118 passa a ter a seguinte redação:
Art. 118. No Grande Expediente, os Vereadores, inscritos até o início da sessão em lista própria pelo Secretário, usarão a palavra pelo prazo máximo de 10 (dez) minutos, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) minuto, quando solicitado ao Presidente, para tratar de qualquer assunto de interesse público.
Art.17 O Art.167 passa a ter a seguinte redação:
Art. 167. Moção é a manifestação política da Câmara Municipal sobre assunto de elevada relevância para a comunidade guairense, sendo sua principal característica a valorização das opiniões do colegiado, dada a sua excepcionalidade.
§ 1º A moção pode ser de aplauso, protesto, repúdio ou outra que reflita o pensamento dos vereadores sobre o assunto.

(Resolução n° 1/2020 – fls. 10)

2º Não será admitida concessão de moção à entidade pública, pessoa física ou jurídica, em razão de atos praticados por obrigação, dever de ofício ou em virtude de atuação que beneficie segmento específico, com reflexos localizados, sem projeção na sociedade em geral.
§ 3º A moção que se refira às datas comemorativas, de aniversário, fundação, criação, inauguração, primeira apresentação ou lançamento, será concedida por única oportunidade a cada legislatura.
§ 4º A moção segue rito específico de tramitação:
a) A iniciativa de proposição é limitada a 4 (quatro) por ano para cada vereador, de modo a valorizar a manifestação política da Câmara Municipal de Guaíra perante a sociedade guairense.
b) O quórum de propositura de moção é de 1/3 (um terço) dos Vereadores;
c) Atingido o quórum legal, segue para leitura e aprovação do Plenário.
§ 5º Assuntos urgentes e imprevistos que exijam imediata manifestação do colegiado, terão a proposição iniciada pela Mesa Diretiva.

Art.18 Art. O Artigo 206 passa a ter a seguinte redação:
Art. 206 *Antes de ser iniciada a discussão de projeto em primeiro turno, será permitido o seu adiamento por, no máximo, 1 (uma) sessão ordinária, mediante requerimento escrito de qualquer Vereador.*

Art.19 Art. O Artigo 253 passa a ter a seguinte redação:
Art. 253 *Recebido o parecer do Tribunal de Contas, a Mesa, após leitura em Plenário, distribuir-se-á cópias do parecer e do balanço anual aos Vereadores e enviará o processo à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, que terá o*
(Proj. de Resolução n° 03/2019 – fls. 10)

prazo de 20 (vinte) dias para opinar sobre as contas do Município, acompanhado do projeto de decreto legislativo, pela aprovação ou rejeição das contas.
§ 1º. Findo o prazo a que se refere o caput deste artigo, a Comissão apresentará parecer e projeto de decreto legislativo, pela aprovação ou rejeição das contas.
§ 2º. Até 10 (dez) dias após o recebimento do processo, a Comissão receberá dos Vereadores pedidos por escrito, de informações sobre determinados itens da prestação de contas.
§ 3º. Pode a Comissão, para responder aos pedidos de informações previstos no parágrafo anterior ou para aclarar pontos constantes da prestação de contas:
I - vistoriar documentos em qualquer repartição municipal;
II - solicitar esclarecimentos complementares ao Prefeito na forma do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal.

(Resolução n° 1/2020 – fls. 11)

§ 4º. Cabe a qualquer Vereador o direito de acompanhar os trabalhos da Comissão durante a tramitação do processo neste órgão da Câmara.

Art.20 Art. O Artigo 273 passa a ter a seguinte redação:
Art. 273 *As contas do Município ficarão durante 60 dias, anualmente, à disposição de qualquer contribuinte para exame e apreciação, devendo ser dada ampla publicação do local onde se encontram e a data inicial e final do prazo, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade, nos termos da lei.*
Art.21 Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra - PR, em 23 de março de 2020.

JOÃO BATISTA ILHÉUS
Presidente da Câmara Municipal

(Resolução n° 1/2020 – fls. 12)
ANEXO I- GLOSSÁRIO
Abstenção Quando o vereador se recusa a votar uma proposição. É a recusa voluntária do Vereador de intervir, como participante, em discussão, deliberação, decisão etc.
Adiamento É quando a deliberação de uma proposição é transferida para uma data posterior. O adiamento da votação depende da aprovação do plenário e só pode ser proposto por tempo determinado. Quando a proposição tramita em regime de urgência, o pedido de adiamento não é permitido.
Administração Direta Corresponde à prestação dos serviços públicos diretamente pelo próprio Estado e seus órgãos. No caso do município, é estruturada a partir das secretarias municipais, podendo ser criadas administrações regionais.
Administração Indireta É o serviço prestado por pessoa jurídica criada pelo poder público para exercer tal atividade. Compreende as autarquias, fundações públicas, sociedades de economia mista, empresas públicas e fundações estatais.
Administração Pública Instrumento de ação do Estado, estabelecido com o propósito de possibilitar o cumprimento de suas funções básicas, como a prestação dos serviços indispensáveis à satisfação das necessidades coletivas.
Admissibilidade Quando a Comissão de Constituição e Justiça aceita a tramitação de uma proposição, após analisar a constitucionalidade e conformidade com a Lei Orgânica do Município (LOM) e Regimento Interno.
Alocação Destinação de recurso orçamentário a um fim específico ou a uma entidade.
Anteprojeto Proposta, versão preliminar de um texto não apresentado formalmente como proposição à Casa Legislativa.
Aparte Interrupção da fala de um orador. É quando um vereador intervém na fala de outro para perguntar, esclarecer ou contestar o pronunciamento.
Arquivamento Recolhimento das proposições ao arquivo. Ocorre quando as matérias foram rejeitadas definitivamente, declaradas prejudicadas ou quando estiverem em tramitação no encerramento da legislatura.
Ata Registro escrito do que acontece nas sessões plenárias e reuniões de comissões da Câmara Municipal.

(Resolução n° 1/2020 – fls. 13)
Atividade Parlamentar É toda atividade pertinente ao mandatodo vereador.
Ato da Mesa Ato normativo editado pela Mesa Diretiva da Câmara sobre matéria de sua competência.
Audiência Pública Reunião pública entres os vários setores dasociedadee asautoridades públicas para tratar de assunto de interesse público. A audiência pública é realizada após aprovação de requerimento em plenário.
Bancada Parlamentar Bancadas são representações partidárias eleitas em cada Legislatura.
Bloco Parlamentar As bancadas de dois ou mais partidos podem formar um bloco parlamentar, que deve, obrigatoriamente, ter mais de dois vereadores. As bancadas que integram o bloco não podem fazer parte de outro.
Cassação Quando o vereador perde o seu mandato. Ocorre quando o parlamentar age contra o decoro parlamentar, perde seus direitos políticos, é condenado criminalmente em sentença transitada em julgado ou falta a terça parte das sessões ordinárias (se não tiver licença ou em missão autorizada pela Câmara).
Censura ao parlamentar Medida disciplinar aplicada ao vereador que comete infrações ético disciplinares, como deixar de observar as normas do Regimento Interno, perturbar a ordem das sessões ou praticar ofensa moral. A censura pública ou repreensão é decidida pela Comissão de Ética e Decoro Parlamentar.
Chamada Realizada em cada sessão plenária, para verificar quais e quantos são os vereadores presentes. É considerado presente no plenário aquele parlamentar que responde ao chamado oral feito pelo secretário, participa da votação das proposições e permanecer no plenário até o encerramento do Grande Expediente.
Código de Ética e Decoro Parlamentar Norma que estabelece os princípios éticos e regras do decoro que orientam a conduta do vereador. O exercício do mandato exige conduta digna e compatível com os preceitos deste código.
Cofre Público Tesouro Público, podendo significar parcela da administração pública incumbida da guarda e movimentação do dinheiro público.
Comissão Especial Comissão temporária destinada ao estudo da reforma/alteração do Regimento Interno ou da Lei Orgânica do Município, ao estudo de problemas

(Resolução n° 1/2020 – fls. 14)
municipais ou à tomada de posição pela Câmara em assuntos de reconhecida relevância.
Comissão Parlamentar de Inquérito É uma comissão temporária com o poder de investigação próprio das autoridades judiciais, além de outros previstos no Regimento Interno da Câmara Municipal.
Comissão Permanente Órgão técnico-legislativo que tem a função de apreciar assuntos e proposições submetidas ao seu exame de acordo com o tema.
Comissão Processante Comissão temporária destinada a aplicar processo instaurado em face de representação ou denúncia contra membros da Mesa Diretora, contra vereadores e contra o prefeito ou secretário municipal.
Comissão Temporária Criada para apreciar ou apurar assunto ou fato determinado, aplicar procedimento instaurado em face de denúncia ou para representar a Casa em atos externos. Pode ser extinta ao fim da legislatura ou quando expira seu prazo de duração.
Contrapartida Recursos que a Prefeitura se compromete a aplicar em determinado projeto. A cobertura de contrapartida deve ser feita por empréstimo, receita própria ou dotação orçamentária.
Convênio Contrato entre dois ou mais órgãos públicos ou de prestação de serviço entre um órgão público e uma instituição particular.
Convocação Extraordinária Funcionamento da Câmara em período diverso do que está previsto no Regimento Interno. A convocação extraordinária será feita pelo prefeito, presidente da Casa ou pela maioria absoluta dos vereadores, em caso de urgência ou interesse público relevante.
Crédito Adicional Instrumento de ajuste orçamentário para corrigir distorções durante a execução do orçamento municipal. Autorização de despesa que não está prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA).
Crédito Especial Modalidade de crédito adicional destinado a despesas para as quais não existe dotação orçamentária específica.
Crédito Extraordinário Crédito adicional destinado ao atendimento de despesas urgentes e imprevisíveis, como em caso de calamidade pública.

(Resolução n° 1/2020 – fls. 15)
Crédito Suplementar Crédito adicional destinado ao esforço de dotação orçamentária *(*já existente no orçamento.
Decoro Parlamentar Princípios éticos e normas de conduta que orientam o comportamento do vereador durante o mandato.
Deliberação Tomar uma decisão. Discussão para estudar ou resolver um assunto.
Desarquivamento Retirada da proposição do arquivo da Câmara. Apenas são desarquivadas as proposições que tenham ido para o arquivo em função do término da legislatura.
Despesa Pública Obrigação de pagamento do próprio órgão público. Deve estar devidamente autorizada por meio do orçamento votado pelo Poder Legislativo.
Diplomação Ato pelo qual a Justiça Eleitoral atesta quem são, efetivamente, os eleitos e os suplentes com a entrega do diploma devidamente assinado. Com a diplomação, os eleitos se habilitam a exercer o mandato, mesmo que haja recurso pendente de julgamento.
Discussão Fase de apreciação de uma proposição que precede a votação. Debate sobre a matéria.
Dívida Pública Soma de déficit orçamentário das entidades públicas de um governo, expresso pelo acúmulo de compromissos derivados de operações de créditos e de outras formas de endividamento.
Emenda Proposição apresentada como acessória de outra.

Emenda Aditiva Aquela que acrescenta novas disposições ao texto principal.
Emenda Modificativa Aquela que altera a proposição principal sem modificá-la substancialmente.
Emenda Substitutiva Apresentada para substituir outra emenda, em parte ou no todo. Neste único caso, a emenda é chamada de substitutivo geral.
Emenda Supressiva Emenda que suprime parte do texto da proposição principal.
Ementa Sumário, resumo.

(Resolução n° 1/2020 – fls. 16)
Execução Orçamentária Utilização dos créditos consignados no Orçamento do Município e nos créditos adicionais, visando à realização das ações atribuídas às unidades orçamentárias.
Exercício Financeiro Período anual em que deve vigorar ou ser executada a lei orçamentária.
Explicação pessoal Manifestação do vereador feita em plenário sobre atitude pessoal assumida durante sessão plenária ou no exercício do mandato.
Frequência Presença do vereador nas sessões.
Fiscalizar Uma das funções do Legislativo. A fiscalização dos atos do Executivo é feita através de vários mecanismos, expedientes e procedimentos, tais como os pedidos de informação, a convocação de auxiliares do prefeito para prestar esclarecimentos e pela ação das comissões parlamentares de inquérito, culminando com o julgamento anual das contas do prefeito.
Grande Expediente Parte da sessão plenária em que cada parlamentar pode usar a palavra uma única vez, durante 7 minutos, para falar sobre assunto de livre escolha.
Homenagens O Legislativo presta homenagens a pessoas e entidades que se destacam em suas atividades através dos títulos de Cidadão Honorário e Moções. As honrarias são propostas por meio de projetos de lei, indicações ou requerimentos, que precisam ser aprovados pelo plenário.
Imposto Espécie de tributo que o Estado exige de pessoas físicas e jurídicas. Basicamente, os fatores geradores de impostos são o patrimônio, a renda e o consumo.
Incentivo Fiscal Estímulo, na forma de isenção tributária parcial ou total, que o setor público utiliza para alavancar processo de desenvolvimento socioeconômico em certas regiões ou segmentos da iniciativa privada.
Inconsitucionalidade Qualidade daquilo que é inconstitucional, ou seja, aquilo que está em desconformidade com a Constituição Federal.
Indeferido Não atender, não aceitar. Pedidos de adiamento de votação de proposições, por exemplo, podem ser indeferidos.
Indicação É a proposição por meio da qual o vereador pode sugerir ao Poder Executivo o envio de projeto sobre assunto de sua competência, a realização de ato

(Resolução n° 1/2020 – fls. 17)
administrativo ou de gestão ou, ainda, solicitar a concessão de homenagem ou manifestação da Câmara sobre determinado tema.
Inversão de Pauta Alteração da ordem da pauta da Ordem do Dia, necessitando para tal o consentimento da maioria simples dos vereadores.
Jurisprudência Modo uniforme pelo qual os tribunais interpretam e aplicam determinadas leis.
Legislador Parlamentar no ato da elaboração das leis.
Legislar Produção de normas legais para disciplinar as matérias constitucionalmente reservadas ao município. É através dessa função da Câmara que se estabelecem as leis municipais e se cumpre o princípio da legalidade a que se submete a Administração Pública no chamado Estado Democrático de Direito.
Legislatura Período em que dura um mandato parlamentar na Câmara Municipal de Guaíra. A legislatura dura quatro anos e é dividida em quatro sessões legislativas anuais ordinárias, com duração de um ano cada. A sessão de instalação da legislatura é realizada no dia 1° de janeiro do ano de abertura da mesma, sob a presidência do mais votado entre os presentes.
Legitimidade Qualidade do que é legítimo, que está de acordo com a ética, com a Justiça ou com a razão, conforme as regras da sociedade.
Lei Regra a que todos são submetidos que exprime a vontade imperativa do Estado. Ato normativo aprovado pelo Poder Legislativo e sancionado pelo prefeito.
Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) A LDO traz as prioridades e metas da Administração Municipal, as orientações para a elaboração do orçamento anual e os ajustamentos do Plano Plurianual. O projeto é elaborado pela prefeitura e encaminhado para apreciação da Câmara .
Lei de Responsabilidade Fiscal Define as responsabilidades e deveres do administrador público em relação aos orçamentos da União, dos estados e dos municípios e os limites de gastos com pessoal, proibindo a criação de despesas de duração continuada sem uma fonte segura de receitas.
Lei Orçamentária Anual (LOA) A LOA é composta pelo orçamento fiscal referente aos poderes do município, pelo orçamento de investimento das empresas em que o

(Resolução n° 1/2020 – fls. 18)
município detenha a maioria do capital social e pelo orçamento da seguridade social. O projeto é elaborado pelo Executivo e precisa ser enviado à Câmara para apreciação.
Lei Orgânica do Município (LOM) A LOM é a lei que rege cada município, uma espécie de Constituição Municipal. Respeitando os princípios das constituições Federal e Estadual, a Lei Orgânica deve ser executada pelo Executivo e fiscalizada pelo Legislativo.
Licença Quando um vereador se afasta temporariamente das funções.
Licitação Procedimento pelo qual um órgão público seleciona a proposta mais vantajosa, quando compra bens e serviços ou faz outras transações.
Maioria Absoluta Metade mais um do total de Vereadores da Casa.
Maioria Simples Metade mais um dos vereadores presentes na sessão.
Mandato Poderes políticos que o povo entrega, pelo voto, para que governe a nação, estado ou município, ou o represente nas respectivas casas legislativas.
Mandato Parlamentar O exercício das prerrogativas e o cumprimento das obrigações de determinados cargos por um período legalmente determinado.
Matéria Assunto ou objeto de discurso, composição, conversação, discussão, debate.
Medidas Disciplinares Penalidades previstas no Código de Ética e Decoro Parlamentar.
Mensagem do prefeito Justificativa do Executivo para o envio de proposições à Casa Legislativa.
Mensagem de veto Espécie de mensagem do Executivo enviada à Casa Legislativa explicando os motivos do veto total ou parcial à proposição aprovada em plenário.
Moção Proposta apresentada por um parlamentar aos demais membros da Casa para manifestação sobre determinado assunto, incidente ali verificado ou ato de interesse comum que exprime o seu pensamento ou vontade. Exemplos: moção de apoio, de solidariedade, de pesar, de aplauso.

(Resolução n° 1/2020 - fls. 19)
Obstrução Recurso usado pelos parlamentares, em uma Casa Legislativa, para impedir o prosseguimento dos trabalhos e ganhar tempo dentro de uma ação política. Mecanismos mais utilizados: pronunciamentos, pedidos de adiamento de discussão e da votação e saída do plenário para evitar quórum mínimo.
Oposição Partidos políticos contrários ao governo. Fiscalização permanente e legal da Administração Municipal feita pela minoria política na Casa.
Orçamento Documento que discrimina a receita e a despesa de Administração Municipal para o exercício seguinte, encaminhado anualmente pelo Poder Executivo à aprovação do Poder Legislativo.
Ordem do Dia Parte da sessão plenária, destinada à discussão e votação das proposições em pauta. É, ainda, a relação dos assuntos a serem tratados na sessão.
Parecer de Comissão Pronunciamento da comissão sobre qualquer matéria ou proposição sujeita ao seu estudo. A manifestação do relator da matéria é submetida aos demais membros da comissão, e acolhida como parecer, se aprovada pela maioria absoluta. O voto pode ser favorável, contrário ou favorável com restrições.

Parecer Jurídico Pronunciamento do advogado efetivo sobre a matéria que, a partir do mesmo, se torna titular no processo.
Parlamentar Membro do parlamento. Na Câmara Municipal é o vereador.
Pauta Relação das proposições ou outros assuntos a serem apreciados numa reunião de comissão ou sessão.
Pedido de Vista Solicitação de vista do processo referente a uma proposição que se encontra em apreciação numa comissão. Pelo Regimento Interno da Casa, o parlamentar que requerer a vista tem o prazo de três dias úteis para devolver a proposição à comissão.
Pequeno Expediente Primeira parte da sessão plenária. No pequeno expediente é feita a leitura e aprovação da ata da sessão anterior, leitura do sumário do expediente e das proposições encaminhadas à Mesa Diretora.
Plano Plurianual O Plano Plurianual estabelece diretrizes, objetivos e metas da Administração Municipal direta e indireta. O projeto precisa ser enviado à Câmara para apreciação e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, para vigência até o final do primeiro exercício financeiro do mandato do prefeito subsequente.

(Resolução n° 1/2020 – fls. 20)
Plebiscito Voto do povo, por sim ou não, sobre uma proposta que lhe seja apresentada. É uma das manifestações do exercício da soberania popular em democracia direta. O plebiscito poderá ser convocado pela Câmara Municipal.
Plenário Local onde acontecem as sessões deliberativas da Casa Legislativa.
Poderes do Município O Executivo e o Legislativo são os poderes que constituem o Município. A prefeitura responde pelo Poder Executivo e é quem governa e administra a cidade. A Câmara Municipal representa o Poder Legislativo e tem como principais funções legislar, fiscalizar e controlar. Cada um atua de forma independente, mas o exercício prevalente das funções não impede a colaboração entre si.
Poder Conclusivo Poder das comissões de apreciar exclusivamente proposições, dispensada a deliberação do plenário.
Poder Público Conjunto de órgãos por meio dos quais o Estado e outras pessoas públicas exercem suas funções específicas.
Políticas Públicas Conjunto de objetivos que se relacionam a segmentos ou áreas específicas da população, cuja execução depende de que sejam incluídos em programa de ação governamental.
Portal da Transparência Criado pela Câmara para divulgar à população informações sobre vereadores, servidores e processos administrativos. Os dados estão disponíveis em formato aberto, para facilitar o controle social.
Posse A solenidade de investidura em cargo público.
Prazo Período de tempo contado em dias úteis, excluindo-se a data inicial e computando-se a data final.
Prestação de Contas Demonstrativo organizado pelo próprio agente, entidade ou pessoa designada, acompanhada ou não de documentos comprobatórios das operações de despesa e receita, os quais, se aprovados pelo ordenador de despesa, integrarão a sua tomada de contas.
Processo Legislativo O processo legislativo compreende a elaboração de emendas à Lei Orgânica do Município, leis complementares, leis ordinárias, decretos legislativos e resoluções.

(Resolução n° 1/2020 – fls. 21)
Projeto Tipo de proposição. Texto articulado contendo normas que virão a ter caráter jurídico através do processo legislativo.
Projeto de Emenda à Lei Orgânica Projeto que propõe alteração na Lei Orgânica do Município (LOM).
Projeto de Lei Complementar Projeto destinado a regulamentar matéria especialmente definida com rito diferenciado.
Projeto de Lei de Iniciativa Popular Proposição pela qual os cidadãos têm participação direta na iniciativa da elaboração da lei.
Projeto de Lei Ordinária Tipo de proposição que regula matéria inserida na competência do Município e pertinente às atribuições da Câmara Municipal, e se aprovada, está sujeita à sanção do prefeito.
Projeto de Decreto Legislativo Projeto destinado a regular matérias de exclusiva competência do Poder Legislativo, sem a sanção do prefeito.
Projeto de Resolução Proposição que regula matérias de competência da Casa Legislativa, de caráter político, processual, legislativo ou administrativo.
Promulgação Atestar a existência da norma, com força executória.
Pronunciamento Manifestação de opinião do parlamentar, seja em discurso ou em intervenção nos trabalhos legislativos.
Proposição Toda a matéria sujeita à apreciação da Câmara, de suas comissões, da Mesa Diretora e da presidência é uma proposição.
Questão de Ordem Em qualquer momento da sessão plenária, o vereador pode falar "pela ordem", para reclamar a observância de norma expressa no Regimento Interno.
Quórum Exigência regimental de número mínimo de vereadores que devem estar presentes para a prática de determinado ato ou que devam se manifestar a respeito de determinada matéria.
Receita No setor público, é a soma de ingressos, impostos, taxas, contribuições e outras fontes de recursos, arrecadados para atender às despesas públicas.
Recesso Parlamentar Suspensão temporária dos trabalhos do Legislativo. Durante o recesso, a apreciação do pedido de convocação extraordinária será em sessão
(Resolução n° 1/2020 – fls. 22)
extraordinária especialmente convocada pelo presidente da Câmara, antecedência mínima de um dia da data de sua realização.
Reclamação Uso da palavra pelo parlamentar, durante sessão plenária ou reunião de comissão, para reclamar quanto à observância de expressa disposição regimental ou sobre o funcionamento de serviços administrativos da Casa Legislativa.
Recurso Ato ou efeito de recorrer.
Recursos à decisão do presidente da Casa O plenário pode recorrer das decisões do presidente da Câmara. O recurso, que deve ser feito por escrito até 48 horas após a decisão, não tem efeito suspensivo, salvo quando a decisão versar sobre recebimento de emenda.
Relator Parlamentar encarregado de examinar determinada proposição, em sua forma e conteúdo, e elaborar relatório, no qual recomenda sua aprovação ou rejeição. O relator tem também a responsabilidade de rejeitar ou acatar emendas ao projeto que está sob o seu exame.
Relatório Documento elaborado pelo relator, em que ele recomenda a aprovação ou rejeição da matéria legislativa. Após votação do relatório na comissão, ele passa a constituir parecer da comissão.
Regime de urgência Dispensa de prazos ou formalidades regimentais para que uma proposição seja analisada. Caso exista interesse público, o prefeito pode solicitar urgência na apreciação de projetos de iniciativa do Executivo.
Regimento Interno Norma administrativa que regula o funcionamento interno da Casa.
Renúncia Deixar voluntariamente o cargo. O vereador deve comunicar sua renúncia por ofício autenticado e dirigido ao presidente do Legislativo.
Requerimento A proposição dirigida à Mesa ou ao Presidente, por qualquer vereador ou comissão, sobre matéria de competência da Câmara Municipal. Um requerimento pode ser verbal ou escrito. Alguns requerimentos têm discussão e votação em plenário.
Resolução Ato normativo que regula matérias de competência privativa da Casa Legislativa, de caráter político, processual, legislativo ou administrativo.

(Resolução n° 1/2020 – fls. 23)
Reunião Extraordinária Reunião de comissão convocada pela respectiva presidência, de ofício ou por requerimento de um terço dos seus membros.
Reunião Ordinária Reunião de comissão, em dias e horas prefixados.
Revogação da Lei Ato do Poder Legislativo que extingue a vigência de uma lei, ou de parte dela, mediante aprovação de outra lei.
Sanção da Lei Aprovação, ratificação. É o ato do Poder Executivo pelo qual um projeto aprovado pelo Poder Legislativo é transformado em lei.
Sessão Legislativa Período que corresponde ao ano de trabalho parlamentar. Na Câmara de Guaíra, cada sessão legislativa ordinária possui dois períodos: 1º de fevereiro a 30 de junho e 1º de agosto a 15 de dezembro. A Câmara também pode ser reunir em sessão legislativa extraordinária, fora da sessão legislativa ordinária, convocada pelo prefeito, presidente do Legislativo ou pela maioria absoluta dos vereadores.

Sessão Plenária Reunião dos parlamentares em plenário para debate ou deliberação de matérias.
Sessão Solene Sessão destinada a comemorações ou entrega de homenagens e títulos.
Subsídio O valor da contrapartida financeira do prefeito, vice-prefeito, do procurador-geral do Município, dos secretários municipais e dos vereadores é fixado pela Câmara, através de lei, observado o que dispõe a Constituição Federal.
Suplente de Comissão Membro de comissão designado para substituir qualquer dos titulares da respectiva bancada parlamentar na comissão.
Suplente de Vereador Todo candidato não eleito constante na lista do partido político ou coligação eleitoral que tenha elegido vereador na última eleição. O suplente será convocado em caso de vaga, em caso de licença do vereador ou caso o mesmo assuma outro cargo.
Termo Aditivo Instrumento elaborado com a finalidade de alterar itens de contratos, convênios ou acordos firmados pela administração pública com entidades públicas ou privadas.

(Resolução n° 1/2020 – fls. 24)
Tramitação Seguir os trâmites. Curso de uma proposição legislativa de acordo com as normas constitucionais e estabelecidas no Regimento Interno.
Tribuna Lugar elevado de onde falam os oradores. Púlpito.
Tribuna Livre Quando a tribuna é aberta a representantes da sociedade civil. É realizada nas sessões plenárias de segundas-feiras. Apenas uma pessoa pode participar da Tribuna Livre por sessão.
Turno de Votação As proposições em tramitação são subordinadas a turno único, ou seja, são votadas uma única vez, ou podem ser votadas em dois turnos.
Vereador Membro da Câmara Municipal, representante do povo, eleito para mandato de quatro anos.
Verba Orçamentária Detalhamento da despesa incluído no orçamento público, sob a forma de item do programa de trabalho de uma unidade orçamentária, para atender um determinado fim.
Veto Direito que assiste ao chefe do Executivo de recusar sua sanção a uma lei votada pelo Legislativo. O veto parcial é aplicado somente no texto integral de artigo, parágrafo, inciso ou alínea da proposição.
Votação Nominal Processo de votação em que é possível identificar os votantes e seus respectivos votos.
Votação Secreta Sistema de votação em que não há identificação dos votos.
Votação Simbólica Processo de votação por meio de manifestação física.
Voto em Separado Manifestação alternativa a do relator numa comissão, pode ser apresentada por qualquer membro.
"**Zerar a pauta"** Significa colocar na ordem do dia e deliberar todas as proposições que estão prontas para apreciação do plenário.

Publicado por:
Andrea Marta Salamon Schimmel
Código Identificador:051579CB

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2020 ID TCE-PR 255

Processo Administrativo nº 041/2020
Modalidade: Dispensa 11/2020
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA**
Contratada**: NELSON PEREIRA SALES EPP**, CNPJ sob nº 05.288.665/0001-66
Objeto: Aquisição de materiais de consumo: copa e cozinha, higiene e limpeza para utilização na Câmara Municipal de Guaíra.
Prazo de vigência: da data de assinatura do contrato até 31/12/2020.
Data de assinatura: 23 de março de 2020.
Valor total: R$ 13.481,60 (treze mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).
Recursos: Recursos próprios
Dotação: Funcional programática - 01.001.01.031.0001.2001:
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.0000 - Material de Consumo
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.0400 - Gás e Outros Materiais Engarrafados;
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.0000 Material de Consumo
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.0712 Gêneros Alimentícios de Copa e Cantina;
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.0000 Material de Consumo
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.2100 Material de Copa e Cozinha;
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.0000 Material de Consumo
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.2200 Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Foro: Guaíra/PR.

Guaíra, 23 de março de 2020.

JOÃO BATISTA ILHÉUS
Presidente
Gestão 2020

Publicado por:
Andrea Marta Salamon Schimmel
Código Identificador:D544B6E8

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR - CONSAMU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 15/2020

O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste/PR, **RATIFICA A DISPENSA Nº 15/2020,** fundamentado no artigo 24 inciso II, §1º, artigo 23 inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93, conforme documentos constantes do processo de compras/serviços nº 033/2020 e Dispensa nº 15/2020, cujo objeto é "**A contratação de empresa para fornecimento de Prateleiras em MDF, para atender as necessidades do Hospital de Retaguarda de Cascavel, no período de 12 (doze) meses**", a empresa RAFAEL F. FERNANDES - ME, inscrita no CNPJ sob nº 20.256.261/0001-84, no valor de R$ 1.179,97 (um mil, cento e setenta e nove reais e noventa e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.10.302.0002.2.004 – MANUTENÇÃO CONTRATOS DE PROGRAMA – 44.90.52.42.00 – Mobiliário em Geral.

Cascavel/PR, 25 de março de 2020.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:BB7025E0

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO – Nº 19/2020 – DISPENSA Nº 15/2020.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR
CONTRATADA: RAFAEL F. FERNANDES - ME
OBJETO: "A contratação de empresa para fornecimento de Prateleiras em MDF, para atender as necessidades do Hospital de Retaguarda de Cascavel, no período de 12 (doze) meses".
VALOR TOTAL: R$ 1.179,97 (um mil, cento e setenta e nove reais e noventa e sete centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 25 de março de 2020

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Rafael Francisco Fernandes

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:CBAD30ED

PROJUR
DECRETO Nº 084/2020 DATA: 25.03.2020

Ementa: Prorroga o prazo para pagamento de tributos municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela alínea "o" do inciso I do Art. 84 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a pandemia declarada pela OMS – Organização Mundial da Saúde em razão da grande expansão do vírus COVID 19 (Coronavírus) a nível mundial;

Considerando que o Governo Federal, para os tributos federais, tem realizado a prorrogação para pagamento a fim de minimizar os impactos na economia nacional;

Considerando as medidas a serem realizadas conforme orientação do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual de Saúde do Paraná;

Considerando o Decreto Estadual do Paraná n. 4301, de 19 de março de 2020 que estabelece estado de emergência no Estado do Paraná e suspende atividades comerciais e a adoção a nível municipal de medidas suspensivas de atividades comerciais, incentivando o isolamento social;

Considerando o Decreto Municipal n. 81, de 20 de março de 2020;

Considerando o memorando online sob o nº 622/2020;

DECRETA:

Art. 1º Em razão dos impactos da pandemia do Covid-19, as datas de vencimentos para pagamento em Cota Única do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e parcelamento, para o exercício de 2020 ficam prorrogadas da seguinte forma:

Cota única	17/08/2020 – Desconto de 10%
1ª Parcela	17/08/2020
2ª Parcela	15/09/2020
3ª Parcela	15/10/2020

Art. 2º Ficam Prorrogados os vencimentos do Imposto Sobre Serviços – ISS, dos Profissionais Liberais, Autônomos e demais contribuintes, exercício de 2020, que se enquadram na tributação fixa, para as seguintes datas:

Cota única	20/07/2020
1ª Parcela	20/07/2020
2ª Parcela	20/08/2020
3ª Parcela	21/09/2020

Art. 3º Fica Prorrogado o vencimento da Taxa de Licença para Verificação de Funcionamento e Taxa de Inspeção Sanitária, exercício de 2020, para a seguinte data:

Cota única	20/07/2020

Art. 4º Ficam suspensos pelo prazo de 30 (trinta) dias os protocolos de novas solicitações fiscais, tributárias e de fiscalização tais como Revisão de Lançamento, Não Incidência, Redução de Alíquota prevista no Art. 15º §2º do CTM, Isenção por Idade ou Invalidez , descontos de MEI (Art. 33 e 34 da LC 001/2015), podendo serem protocolados posteriormente ao prazo de suspensão, limitados à data de vencimento do tributo em questão.
Art. 5º Ficam prorrogados *ex officio* os Alvarás de Localização e Funcionamento dos estabelecimentos comerciais, prestadores de serviços e demais emitidos no exercício 2019 até 20/07/2020.

Art. 6º Ficam suspensas, pelo prazo de 30 (trinta) dias, as cobranças administrativas fiscais e os pedidos de parcelamento advindos das novas ações executivas fiscais.

Art. 7º Fica suspensa, de 21 de março a 13 de abril de 2020, a incidência de juros de mora e de multa de mora dos débitos tributários ou não tributários, vencidos e vincendos.

Art. 8° Fica suspensa, de 21 de março a 04 de abril de 2020, a cobrança do preço púbico do item Aluguel Capela Mortuária, que trata o inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 031/2020.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de março de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:AB36B393

PROJUR
PORTARIA Nº 119/2020 DATA: 25.03.2020

Ementa: revoga parcialmente a Portaria Municipal nº 091/2020, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, de acordo com as disposições da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições, e, considerando o memorando sob o nº 130/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada parcialmente a Portaria n° 091/2020 de 09.03.2020, concernente as férias da Servidora Pública Municipal Sra. LARISSA KUNICO HASSEGAWA STANGER, portadora da CI RG nº 624.767 - SESPII/RO, referente ao período aquisitivo de 2019/2020 e gozo de 31/03/2020 a 29/04/2020, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12.03.2020 - Edição 1967 e no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 11802 de 12.03.2020 – página C 16 – caderno de publicações legais.

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº 091/2020.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de março de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:78CB5B1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4432/2020

SÚMULA: Preclusão do direito de admissão adquirido em Concurso Público n° 001/2018 e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas;
Considerando, o **não comparecimento em tempo hábil** dos(as) candidatos(as), ou seja, o não cumprimento de um dos itens obrigatórios:

R E S O L V E

Art. 1º Excluir dos direitos de admissão adquiridos através do Concurso Público n° 001/2018, conforme EDITAL N.º 073/2020 – CONVOCAÇÃO Nº 025/2020:

Educador Residente
Alberto da Silva de Araujo

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2020

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:058CFA88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DL 09- HOMOLOGAÇÃO

RETIFICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pelo Departamento de Licitação, do Processo Licitatório Dispensa de Licitação nº 09/2020, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA - PR, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Departamento de Compras e Licitações, sobre o Processo Licitatório Dispensa de Licitação nº **09/2020**, que tem por objeto a ***"DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"***, declarando apto o fornecimento a empresa SUPERMERCADO PAGUE MENOS**,** pessoa jurídica, portador do CNPJ:23265561/0002-07, com o valor de: R$ 16.680,50 (dezesseis mil seiscentos e oitenta reais e cinquenta centavos).
II. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Guaraqueçaba 23 de Março de 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:7F371C01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DESPACHO DL 09/2020

RETIFICAÇÃO

DESPACHO

Processo: Dispensa de Licitação 09/2020
Objeto: **Objeto: *"DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"***
Valor: R$ 16.680,50 (dezesseis mil seiscentos e oitenta reais e cinquenta centavos)

Nos termos das informações retro, **ratifico** a dispensa de licitação deste procedimento e em consequência **adjudico** através de Dispensa de Licitação para ***AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO***, para pessoa jurídica SUPERMERCADO PAGUE MENOS, CNPJ: 23.265.561/0002-07, bem como **Homologo** este Procedimento.
Publique-se no prazo da lei.

Guaraqueçaba, 23 de Março de 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:5624644D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DL 09/2020

RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2020

Origem: Dispensa de Licitação 09/2020
Contratada: SUPERMERCADO PAGUE MENOS
CNPJ: 23.565.561/0002-07
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
OBJETO: *"DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"*
Valor mensal: R$ 16.680,50 (dezesseis mil seiscentos e oitenta reais e cinquenta centavos)
Data: 23/03/2020

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:D7897A7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO CONCLUSÃO DL 09/2020

RETIFICAÇÃO
CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS
Processo: Dispensa de Licitação 09/2020
Objeto: *"DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"*
. **Valor Total**: R$ 16.680,50 (dezesseis mil seiscentos e oitenta reais e cinquenta centavos)

Gabinete do Prefeito

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Turismo, através do memorando nº 159/2020, protocolo 1321/2020, solicitando a aquisição de materiais escolares para atendimentos as escolas municipais, e em razão do valor da aquisição estar de acordo com art. 24 da Lei 8.666/93, inciso II. O Departamento de Compras e Licitações, em análise as cotações de preços enviadas juntamente com a solicitação da secretaria, declara vencedora a empresa que forneceu o menor orçamento, **SUPERMERCADO PAGUE MENOS,** inscrita no **CNPJ Nº 23.265.561/0002-07.** Nos termos, submeto ao Senhor Prefeito Municipal, o presente procedimento para **adjudicação**, **ratificação** e **homologação**, o que após será devidamente publicada a decisão na imprensa oficial deste município.

Guaraqueçaba, 23 de Março de 2020.

Departamento de Compras e Licitações
WANDERLEY MARCHIORI CALADO

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:AAB2B2D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 01/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 01/2020 dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA - PR., no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

I. Fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pela Portaria 53/2018 de 15 de Maio de 2018, sobre o Pregão Eletrônico nº01/2020, que tem por objeto: ***"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE FRALDAS GERIATRICAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"*****,** à empresa**,** como segue:

Proponente	CNPJ	VALOR
PAULA GONÇALVES SILVA ME	26.385.056/0001-03	**R$ 96.000,00**
TOP CENTER PONTAL UTILIDADAES DOMESTICAS	02.131.705/0001-73	**R$ 49.980,00**

II. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 25 de Março de 2020.

ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:DF24D2D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DA SESSÃO DO PREGÃO 01/2020

Resumo da Sessão de Pregão Eletrônico Nº 01/2020

Objeto: "***REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE FRALDAS GERIATRICAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".*** Após o encerramento da sessão, a pregoeira torna público, que a empresa abaixo descrita, torna-se vencedora da sessão, com os valores e percentuais conforme descritos abaixo:

Proponente	Proposta	Lance Final
PAULA GONÇALVES SILVA ME CNPJ 26.385.056/0001-03 Lote 02	**R$ 215.655,00**	**R$ 96.000,00**
TOP CENTER PONTAL UTILIDADES DOMESTICAS CNPJ 02.131.705/0001-73 Lote 01	**R$ 71.885,00**	**R$ 49.980,00**

Guaraqueçaba, 25 de março de 2020.

ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA
Pregoeira
Portaria 53/2018

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:ED05691B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO 02/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 02/2020

Origem: Pregão Eletrônico 01/2020
Contratada: TOP CENTER PONTAL UTILIDADES DOMESTICAS
CNPJ: 02.131.705/0001-73
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Objeto: "***REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE FRALDAS GERIATRICAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"***
Valor Global: R$ 49.980,00 (quarenta e nove mil novecentos e oitenta reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Data: 25 de Março de 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:666375CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO 03/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 03/2020

Origem: Pregão Eletrônico 01/2020
Contratada: PAULA GONÇALVES SILVA ME
CNPJ: 26.385.056/0001-03
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Objeto: "***REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE FRALDAS GERIATRICAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"***
Valor Global: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Data: 25 de Março de 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:EC5C5236

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 012/2020

PROCESSO Nº	PP035/2020
Tipo de Licitação:	MENOR PREÇO POR ITEM
Data da realização:	09 de Abril de 2020
Início do Credenciamento:	07:30 horas
Entrega dos Envelopes:	07:45 horas
Abertura da Sessão:	07:45 horas
Local:	Sala de Reuniões do Paço Municipal – Centro, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná.

O edital e seus anexos poderão retirados no site da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, sito www.iguaracu.pr.gov.br
O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo e pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (Presencial) n.° 012/2020**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º PP035/2020**, objetivando o Assunto: Aquisição de ônibus através de Recursos do Estado, projeto SAM 43, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 016/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.
Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 09/04/2020 às 07:45 horas e será conduzida pela Pregoeira Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

MARCIO MAGALHÃES TITATO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:FF8A7C33

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL 007/2020 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo nº. 018/2020, referente ao Edital de Pregão Presencial em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Presencial instaurado e registrado sob o n.º 007/2020, com fulcro no art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, a qual objetiva a Aquisição de 01 (um) Caminhão Pipa com tanque mínimo de 7.000lts conforme proposta nº 030268/2019 através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

ADJUDICO, o valor total do contrato de R$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais), à Empresa VCA Automotores, com sede à Rod. PR 317, nº 6555 — CEP 87065-005, na cidade de Maringá/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.380.089/0001-27, doravante denominada CONTRATADA.

Fica determinado ao Departamento de Contabilidade o empenhamento prévio dos valores elencados no *caput* em favor da Empresa epigrafada, nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64, c/c ditames da LC n.º 101/2000.

Iguaraçu/PR, 24 de Março de 2020.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:6AB86EFB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 021/2020

Contrato n° 021/2020
Assunto: Pregão Presencial 007/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: VCA Automotores, com sede à Rod. PR 317, nº 6555 — CEP 87065-005, na cidade de Maringá/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.380.089/0001-27.
OBJETO: Aquisição de 01 (um) Caminhão Pipa com tanque mínimo de 7.000lts conforme proposta nº 030268/2019 através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses (24/03/2020 à 24/03/2021)
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 007/2020, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:2DE2BFF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 16/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2020

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Março do ano 2020, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 007/2020, Processo de registro de preços nº. 007/2020, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: contratação de serviços de consultas psiquiátricas para atender as necessidades do Município de Iguatu.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: CLINICA DE PSIQUIATRIA DR. RENATO UCHOA LTDA, CNPJ: 14.417.522/0001-06, sediada na Rua Maranhão, N°. 790, na cidade de Cascavel - PR, CEP: 85.801-050, neste ato representada pelo seu Administrador o Sr. José Renato da Frota Uchôa Junior, CPF: 615.859.712-00 e RG: 1.377.042-0, à saber:

Item	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001	CLINICA DE PSIQUIATRIA DR. RENATO UCHOA LTDA, CNPJ: 14.417.522/0001-06	68.001,60

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 26/03/2020 a 25/03/2021.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:8399CB11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 32/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Vlademir Antonio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADO: COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº. 78.688.660/0001-02,** sediada na Rua Santa Catarina, N°. 769, sala 01, centro, na cidade de Cascavel-PR, CEP: 85.801-040, neste ato representado por sua Administradora, a **Sra. Patrízia Karla Ribeiro Soares Fontana**, portador da cédula de identidade **RG: 5.359.529-4 e CPF: 844.262.259-49**, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

OBJETO: O presente objeto refere-se á Contratação de empresa para aquisição de materiais odontológicos para a secretaria de Saúde de Iguatu-PR.

VALOR: O presente item terá o valor de **R$ 5.379,00 (cinco mil trezentos e setenta e nove reais),** que será pago em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 26/03/2020 até 25/03/2021, totalizando 12 (doze) meses.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
920	303	Saúde	Material de Consumo	339030
930	4945	Saúde	Material de Consumo	339030
940	4946	Saúde	Material de Consumo	339030

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 24 de Março de 2020.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:68441146

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 33/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Vlademir Antonio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADO: GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº. 34.620.735/0001-30,** sediada na Rua Maringá, N°. 2904, sala 02, centro, na cidade de Cascavel-PR, CEP: 85.816-280, neste ato representado por seu Administrador, o **Sr. Vagner Mierzevinski dos Passos**, portador da cédula de identidade **RG: 8.103.193-2 e CPF: 049.975.839-01**, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

OBJETO: O presente objeto refere-se á Contratação de empresa para aquisição de máscaras que serão destinados a secretaria de Saúde de Iguatu-PR.

VALOR: O presente item terá o valor de **R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais),** que será pago em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 26/03/2020 até 25/04/2020, totalizando 30 (trinta) dias.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
920	303	Saúde	Material de Consumo	339030
930	4945	Saúde	Material de Consumo	339030
940	4946	Saúde	Material de Consumo	339030

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 24 de Março de 2020.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:1FA6195E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2020

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Contratação de empresa para Revitalização do Centro de Eventos de Iguatu/PR – contemplando obras de urbanização, instalações elétricas e SPDA, conforme contrato de Repasse OGU n°. 849527/2017.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Tomada de Preços nº. 001/2020, conforme segue os vencedores:

LOTE	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001	PRE ENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ: 08.486.666/0001-03	284.968,31
VALOR TOTAL	R$ 284.968,31	

Iguatu, 25 de Março de 2020.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:D451F208

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 44292020

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Licitações, Compras e Patrimônio, o Senhor Mário Sérgio Fuzeto, passando a receber símbolo CC.03.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2020, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE MARÇO DE 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:A127A05E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 44302020

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado para o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Agropecuária e Pequenos Produtores Rurais, o Senhor Antonio Pedro Marinho Neto, passando a receber símbolo CC.03.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor nesta data retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2020, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE MARÇO DE 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:E5988A8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO - PRAZO

CONTRATO Nº 048/2019
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: JDN CLINICA MEDICA LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, ABRANGENDO TODAS AS FUNÇÕES INERENTES Á PROFISSÕES VOLTADAS Á ÁREA DA SAÚDE.
DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2020.
DA VIGÊNCIA: 20 de março de 2020 a 20 de março de 2021.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:162022B5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO - PRAZO

CONTRATO Nº 046/2019
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: HTI SERVIÇOS MÉDICOS- EIRELI.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos, abrangendo todas as funções inerentes á profissões voltadas á área da saúde.
VIGÊNCIA: 13 de março de 2020 a 13 de março de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2020.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:BC537B7A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO - PRAZO

CONTRATO Nº 050/2019
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: UNISUL ASSESSORIA MÉDICA LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, ABRANGENDO TODAS AS FUNÇÕES INERENTES Á PROFISSÕES VOLTADAS Á ÁREA DA SAÚDE.
DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2020.
DA VIGÊNCIA: 20 de março de 2020 ate 20 de março de 2021.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:CACE318C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2020 DE 24 DE MARÇO DE 2020.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Durante a suspensão das atividades dos CMEIs e Escolas Municipais será mantida a alimentação dos alunos com vulnerabilidade social, mediante o fornecimento de Kits alimentação que serão entregues nas Unidades Educacionais nas quais os alunos tem suas matrículas efetivadas no ano letivo vigente; a sua distribuição será realizada de forma a evitar aglomerações, exigindo, assim, o comparecimento para a respectiva retirada, de tão somente **(01) um** responsável pelo aluno, sugerindo-se para tanto o agendamento prévio de horário, diretamente com a gestora do Estabelecimento de Ensino. Em caso de impossibilidade do comparecimento desta, deverá ser feito com quem venha lhe susceder ou substituir no cargo.

Art. 2º- O controle efetivo da alimentação entregue, se dará através do acompanhamento efetivo do CAE (Conselho de Alimentação Escolar) e do preenchimento de recibo do Kits alimentação. O responsável pelo aluno deverá assinar este recibo de forma legível, tanto para quem entrega como quem o receberá, além de especificar no mesmo, dia, local e aluno contemplado, a fim de assegurar a regularidade do fornecimento.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ROSANGELA CERONATO PARODI
Secretária Municipal Educação
DECRETO: 506/2019

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:5C7C1A85

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO – VALOR

CONTRATO Nº 083/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: WOLNEY RUTH SANTANA - BORRACHARIA-ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, PROTETORES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, DESTINADOS À FROTA MUNICIPAL.
DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2020.
valor: R$ 39.495,00 (TRINTA e nove mil QUATROCENTOS e noventa e cinco REAIS)

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:B2E48EFF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 7° TERMO ADITIVO – PRAZO

CONTRATO Nº 056/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: DIBRAPE – DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.
PRAZO DE VIGENCIA: 02 DE ABRIL DE 2020 A 02 DE ABRIL DE 2021.
DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2020.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:0B2F77F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 64/2020 - 25/03/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 114.000,00 – (Cento e quatorze mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1343/2019.
DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, no valor total de R$ 114.000,00 – (Cento e quatorze mil reais) nas dotações abaixo especificadas,

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 100.000,00
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO Abertura
04.122.0402.1005 - Construção e Ampliação de Edificações Públicas Superávit Financeiro Vinculado
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
221 01015 Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:uperávit Financeiro

04 SECRETARIA DE FINANÇAS Acréscimo 14.000,00
04.001DIVISÃO DE FINANÇAS Abertura
04.123.0403.2011Atividades da Divisão de Tesouraria Superávit Financeiro Livre
3.3.30.93.00.0INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
470 00000 Recursos Ordinários (Livres)
TOTAL 114.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

a) Superávit Financeiro
00000 Recursos Ordinários (Livres) 14.000,00
01015 Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019 100.000,00
SUB-TOTAL 114.000,00
TOTAL 114.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de março de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:3065FEA6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA *NOVA DATA DE JULGAMENTO LICITAÇÃO Nº 048/2020 PREGÃO Nº 037/2020 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 022/2020

AVISO DE REABERTURA
**NOVA DATA DE JULGAMENTO*
LICITAÇÃON° 048/2020
PREGÃO Nº 037/2020
PROCESSO ELETRÔNICO N° 022/2020
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.024/19
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de Escavadeira Hidráulica com Potência mínima de 90 HP, motor da mesma marca do fabricante com capacidade operacional de no mínimo 12.900 Kg.
Dotação Orçamentária:
10002267822601107344905200000 3200
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 08/04/2020 - 09:00hs.
Data de início da fase de LANCES: 08/04/2020 – a partir das 09:30 hs.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 25 de março de 2020.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:2CABCE97

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2020.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2020.
OBJETO: Contratação de mão de obra para a pintura interna e externa da quadra de esportes da comunidade de Palmital.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: LEANDRO CIOMBALO-ME.
Valor global: R$ 16.504,00.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93
Dotação orçamentária:
07001278122701103233903900000 1400
Ratificada em 18/03/2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:3AE8E0E3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 035/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020 (LEI FEDERAL N° 8.666/93).

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação N° 035/2020
Tomada de Preços Nº 009/2020
(Lei Federal n° 8.666/93).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra-Piso em concreto e fechamento em alvenaria do Barracão do Distrito Industrial.
PARTICIPANTE HABILITADO e ADJUDICADO: •CONSTRUTORA SD 2000 LTDA-ME- Lote 002.
Valor global: R$ 6.427,32.
Lote 001-Deserto
HOMOLOGAÇÃO: 20.03.2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:8624651D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2020 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 030/2020 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2020
Edital de Licitação nº 030/2020
Modalidade Pregão Presencial nº 022/2020
Registro de Preços nº 005/2020
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de 200.000 litros de Diesel tipo S-10 para a frota do Município.
CONTRATADA: RUDIPEL RUDNICK PETRÓLEO LTDA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 640.000,00
VIGÊNCIA: 03/03/2020 a 02/03/2021
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

CLEVERSON JOSÉ SILVA
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:02A3EA45

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2020
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 023/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2020
Edital de Licitação nº 023/2020
Pregão Presencial nº 018/2020
Registro de Preços nº 005/2020
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, material descartável, materiais de limpeza e hortifúti para a Secretaria Municipal de saúde e materiais de limpeza e gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Administração. Lote 006.
CONTRATADA: SUPERMERCADO TRIÂNGULO DE IVAÍ LTDA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 6.318,00
VIGÊNCIA: 03/03/2020 a 02/03/2021
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

MARCOS MARCELO MESSIAS COMINESI
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:DC338EAB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2020
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 023/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2020
Edital de Licitação nº 023/2020
Pregão Presencial nº 018/2020
Registro de Preços nº 005/2020
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, material descartável, materiais de limpeza e hortifúti para a Secretaria Municipal de saúde e materiais de limpeza e gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Administração. Lote 003.
CONTRATADA: COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR DE IVAÍ - COODESAFI
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 108.900,00
VIGÊNCIA: 03/03/2020 a 02/03/2021
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2020

TÂNIA KIELT,
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

CLAUDIA REGINA DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:D86F531E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2020
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 023/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2020
Edital de Licitação nº 023/2020
Pregão Presencial nº 018/2020
Registro de Preços nº 005/2020
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, material descartável, materiais de limpeza e hortifúti para a Secretaria Municipal de saúde e materiais de limpeza e gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Administração. Lote 001.
CONTRATADA: LUIZ RICARDO BUENO ME
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 152.000,00
VIGÊNCIA: 03/03/2020 a 02/03/2021
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2020

TÂNIA KIELT,
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde - - Contratante

LUIZ RICARDO BUENO
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:7470A5F8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2020
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 023/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2020
Edital de Licitação nº 023/2020
Pregão Presencial nº 018/2020
Registro de Preços nº 005/2020
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, material descartável, materiais de limpeza e hortifúti para a Secretaria Municipal de saúde e materiais de limpeza e gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Administração. Lotes 002,004 e 005.
CONTRATADA: LUIZ MINIOLI NETTO EPP
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 207.359,80
VIGÊNCIA: 03/03/2020 a 02/03/2021
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

MICHEL DA SILVA FRANÇA
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:2A67EFAA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2020
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 033/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2020
Edital de Licitação nº 033/2020
Pregão Presencial nº 025/2020
Registro de Preços nº 007/2020

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais de construção e afins para manutenção dos prédios públicos da municipalidade (Maior desconto sobre a TABELA PARANÁ EDIFICAÇÕES), lote: 03.
CONTRATADA: PAULO SERGIO SCHORNOBAI ME
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 70.000,00
VIGÊNCIA: 03/03/2020 a 02/03/2021
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

PAULO SERGIO SCHORNOBAI
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:B24F3C60

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2020
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 033/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2020
Edital de Licitação nº 033/2020
Pregão Presencial nº 025/2020
Registro de Preços nº 007/2020
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais de construção e afins para manutenção dos prédios públicos da municipalidade (Maior desconto sobre a TABELA PARANÁ EDIFICAÇÕES), lote: 02.
CONTRATADA: PSS TINTAS IVAI LTDA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 100.000,00
VIGÊNCIA: 03/03/2020 a 02/03/2021
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

PAULO SERGIO SCHORNOBAI
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:0226880A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2020
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 033/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2020
Edital de Licitação nº 033/2020
Pregão Presencial nº 025/2020
Registro de Preços nº 007/2020
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais de construção e afins para manutenção dos prédios públicos da municipalidade (Maior desconto sobre a TABELA PARANÁ EDIFICAÇÕES), Lotes: 001,005,007,010 e 011.
CONTRATADA: ELIZA CAMARGO IVAÍ - ME
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 205.000,00
VIGÊNCIA: 03/03/2020 a 02/03/2021
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

ELIZA CAMARGO
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:7BEC95AF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2020
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 033/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2020
Edital de Licitação nº 033/2020
Pregão Presencial nº 025/2020
Registro de Preços nº 007/2020
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais de construção e afins para manutenção dos prédios públicos da municipalidade (Maior desconto sobre a TABELA PARANÁ EDIFICAÇÕES), lotes: 004,006,008 e 009.
CONTRATADA: Celso Stadler Transportes ME
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 210.000,00
VIGÊNCIA: 03/03/2020 a 02/03/2021
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal - Contratante

CELSO STADLER
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:E67B85CD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ADITIVO DE PRAZO E VALOR CONTRATO Nº 099/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2019

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
ADITIVO DE PRAZO E VALOR
CONTRATO Nº 099/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2019
OBJETO: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original, contratação de sistema de banco de preços – ferramenta para pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública para fins de orçamentos para licitações para todas as Secretarias Municipais que necessitarem da utilização do sistema. Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado a quantidade o valor de R$ 7.990,00 com o valor, alterando o valor total de R$ 7.990,00 para R$ 15.980,00 e alteração da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do contrato 099/2019 – alterando sua vigência de 21/03/2019 a 20/03/2020 para 21/03/2019 a 20/03/2021, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Vigência anterior: 21/03/2019 a 20/03/2020
Vigência atualizada: 21/03/2019 a 20/03/2021
Valor anterior: R$ 7.990,00
Valor aditivado: R$ 7.990,00
Valor atualizado: R$ 15.980,00
DATA DA ASSINATURA: 18/03/2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal- Contratante

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:A9829C83

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ADITIVO DE PRAZO E VALOR CONTRATO Nº 113/2019 LICITAÇÃO Nº 035/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
ADITIVO DE PRAZO E VALOR
CONTRATO Nº 113/2019
LICITAÇÃO Nº 035/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019
OBJETO: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original, aquisição de 2000M² de bloquete/piso de concreto denominado Paver. (Lote 002). Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado a quantidade o valor de R$ 13.475,00 com o valor, alterando o valor total de R$ 53.900,00 para R$ 67.375,00 e alteração da CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA do contrato 113/2019 – alterando sua vigência de 04/04/2019 a 03/04/2020 para 04/04/2019 a 03/04/2021, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: SILMARA DE FÁTIMA GROCHOSKI ME
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Vigência anterior: 04/04/2019 a 03/04/2020
Vigência atualizada: 04/04/2019 a 03/04/2021
Valor anterior: R$ 53.900,00
Valor aditivado: R$ 13.475,00
Valor atualizado: R$ 67.375,00
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal- Contratante

SILMARA DE FÁTIMA GROCHOSKI
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:95A259B0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 067/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2020

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 067/2020
Dispensa de Licitação nº 014/2020
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição emergencial de 5.000 litros de óleo Diesel tipo S-10 para a frota do município.
CONTRATADA: GDIESEL COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor do litro: R$ 3,15
Valor total: R$ 15.750,00
VIGÊNCIA: 03/03/2020 à 02/06/2020
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal - Contratante

FELIPE GADENS
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:E6655E8B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 068/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 068/2020
Dispensa de Licitação nº 016/2020
OBJETO: O presente contrato tem por objeto contratação de empresa para ministrar duas palestras em comemoração ao Dia da Mulher no dia 09 de março com a palestra "Mulher nota 1.000" no período da tarde e a palestra "A Vida é um Show" a noite – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
CONTRATADA: MICHELE DA ROSA FIEL - ME
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 2.380,00
VIGÊNCIA: 03/03/2020 à 02/06/2020
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal - Contratante

MICHELE DA ROSA FIEL
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:0B42C6C9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 069/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 069/2020
Dispensa de Licitação nº 015/2020
OBJETO: O presente contrato tem por objeto contratação de empresa especializada em segurança não armada para segurança do Evento Rodeio Crioulo que ocorrerá nos dias 06,07 e 08 de março de 2020 no Centro Municipal Eventos de Ivaí, sendo 15 diárias por noite, totalizando 45 diárias.
CONTRATADA: JH EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor da diária: R$ 180,00
Valor total: R$ 8.100,00
VIGÊNCIA: 03/03/2020 à 02/06/2020
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal - Contratante

WELLINGTON ALEXANDRE
Monteiro – Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:9D7CDB0A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 070/2020
LICITAÇÃO Nº 030/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2020

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 070/2020
Licitação nº 030/2020
Pregão Presencial nº 022/2020
Registro de Preço nº 005/2020
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de 100.000 litros de Diesel tipo S-10 para a frota do Município.
CONTRATADA: RUDIPEL RUDNICK PETRÓLEO LTDA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor do litro: R$ 3,20
Valor total: R$ 320.000,00
VIGÊNCIA: 04/03/2020 à 02/09/2020
DATA DA ASSINATURA: 04/03/2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal - Contratante

CLEVERSON JOSÉ SILVA
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:1453FD4B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 071/2020
LICITAÇÃO Nº 029/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 008/2020

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 071/2020
Licitação nº 029/2020
Tomada de Preço nº 008/2020

OBJETO: O presente contrato tem por objeto obra-fechamento parcial do barracão do Distrito Industrial.
CONTRATADA: LORES ALBERTO DOS SANTOS ME
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 74.072,50
Prazo de execução: 90 dias
VIGÊNCIA: 04/03/2020 à 03/03/2021
DATA DA ASSINATURA: 04/03/2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal - Contratante

LORES ALBERTO DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:56A42AD6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 072/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2020

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 072/2020
Dispensa de Licitação nº 019/2020
OBJETO: O presente contrato tem por objeto contratação de empresa que preste serviços de sonorização para atender ao evento "Rodeio Crioulo" que acontecerá nos dias 06,07 e 08 de março de 2020 no Centro Municipal de Eventos.
CONTRATADA: INTERPRISE PRODUÇÕES E EVENTOS - EIRELI
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 5.350,00
VIGÊNCIA: 05/03/2020 à 04/06/2020
DATA DA ASSINATURA: 05/03/2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal - Contratante

JASON BATISTEL
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:B1AB373F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 073/2020
LICITAÇÃO Nº 070/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2019

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 073/2020
Licitação nº 070/2019
Pregão Presencial nº 055/2019
Registro de Preço nº 014/2019
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática. Lote: 002
CONTRATADA: AFB PRIME INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 3.249,00
VIGÊNCIA: 05/03/2020 à 04/03/2021
DATA DA ASSINATURA: 05/03/2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal - Contratante

JULIANA GUIMARÃES LAURIANO
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:B59CF4D5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 074/2020
LICITAÇÃO Nº 070/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2019

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 074/2020
Licitação nº 070/2019
Pregão Presencial nº 055/2019
Registro de Preço nº 014/2019
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática. Lotes: 003 e 006.
CONTRATADA: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS – INFORMÁTICA ME
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 20.850,00
VIGÊNCIA: 05/03/2020 à 04/03/2021
DATA DA ASSINATURA: 05/03/2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal - Contratante

JOSE AGUINALDO DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:7E520E1A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 075/2020
LICITAÇÃO Nº 034/2020 PREGÃO Nº 026/2020 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 015/2020

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 075/2020
Licitação nº 034/2020
Pregão nº 026/2020
Processo eletrônico nº 015/2020
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de materiais odontológicos para os trabalhos realizados nas unidades de saúde do município - Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 76.635,00
VIGÊNCIA: 05/03/2020 à 04/03/2021
DATA DA ASSINATURA: 05/03/2020

TANIA KIELT,
Secretaria Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde- Contratante

HUMBERTO DÉLIO DONINI
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:4D33A0FB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 076/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 076/2020
Inexigibilidade nº 003/2020
OBJETO: É objeto do presente contrato é a contratação de empresa que disponibilize serviços de acesso à internet 100% em fibra óptica pelo prazo de 03 (três) anos para todas as Secretarias da Municipalidade.
CONTRATADA: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 120.942,72
VIGÊNCIA: 05/03/2020 à 04/03/2023
DATA DA ASSINATURA: 05/03/2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal - Contratante

FELIPE HENRIQUE PUCHIVAILO
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:492B4F9E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 077/2020
LICITAÇÃO Nº 023/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2020

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 077/2020
Licitação nº 023/2020
Pregão Presencial nº 018/2020
Registro de Preço nº 005/2020
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios, material descartável, materiais de limpeza e hortifúti para a Secretaria Municipal de saúde e materiais de limpeza e gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Administração. Lote 006.
CONTRATADA: SUPERMERCADO TRIÂNGULO DE IVAÍ LTDA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 3.159,00
VIGÊNCIA: 05/03/2020 à 04/03/2021
DATA DA ASSINATURA: 05/03/2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal - Contratante

MARCOS MARCELO MESSIAS COMINESI
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:E3D572F4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 078/2020
LICITAÇÃO Nº 023/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2020

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 078/2020
Licitação nº 023/2020
Pregão Presencial nº 018/2020
Registro de Preço nº 005/2020
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios, material descartável, materiais de limpeza e hortifrúti para a Secretaria Municipal de saúde e materiais de limpeza e gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Administração. Lote 003.
CONTRATADA: COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR DE IVAÍ - COODESAFI
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 54.450,00
VIGÊNCIA: 05/03/2020 à 04/03/2021
DATA DA ASSINATURA: 05/03/2020

TANIA KIELT,
Secretaria Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde- Contratante

CLAUDIA REGINA DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:3E92256F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 079/2020
LICITAÇÃO Nº 023/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2020

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 079/2020
Licitação nº 023/2020
Pregão Presencial nº 018/2020
Registro de Preço nº 005/2020
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios, material descartável, materiais de limpeza e hortifrúti para a Secretaria Municipal de saúde e materiais de limpeza e gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Administração. Lote 001.
CONTRATADA: LUIZ RICARDO BUENO ME
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 57.106,20
VIGÊNCIA: 10/03/2020 à 09/03/2021
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2020

TANIA KIELT
Secretaria Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde- Contratante

LUIZ RICARDO BUENO
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:08C2F4B3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 080/2020
LICITAÇÃO Nº 023/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2020

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 080/2020
Licitação nº 023/2020
Pregão Presencial nº 018/2020
Registro de Preço nº 005/2020
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios, material descartável, materiais de limpeza e hortifrúti para a Secretaria Municipal de saúde e materiais de limpeza e gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Administração. Lotes 002 e 004.
CONTRATADA: LUIZ MINIOLI NETTO EPP
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 93.415,70
VIGÊNCIA: 10/03/2020 à 09/03/2021
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2020

TANIA KIELT
Secretaria Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde- Contratante

MICHEL DA SILVA FRANÇA
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:34DB38B3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 081/2020
LICITAÇÃO Nº 023/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2020

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 081/2020
Licitação nº 023/2020
Pregão Presencial nº 018/2020
Registro de Preço nº 005/2020
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios, material descartável, materiais de limpeza e hortifúti para a Secretaria Municipal de saúde e materiais de limpeza e gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Administração. Lote 005.
CONTRATADA: LUIZ MINIOLI NETTO EPP
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 3.176,45
VIGÊNCIA: 10/03/2020 à 09/03/2021
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal - Contratante

MICHEL DA SILVA FRANÇA
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:CF1874C3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 082/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 082/2020
Dispensa de Licitação nº 017/2020
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de profissional pelo período de 10 messes para atender o projeto de Ballet Clássico de Ivaí, atendendo os alunos da Rede Municipal de Ensino segundo a Lei 1282/2018 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATADA: ALINE TRAMONTIN ALMEIDA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor mensal: R$ 790,00
Valor total: R$ 7.900,00
VIGÊNCIA: 11/03/2020 à 10/03/2021
DATA DA ASSINATURA: 11/03/2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal - Contratante

ALINE TRAMONTIN ALMEIDA
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:07BF6E44

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 083/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 083/2020
Dispensa de Licitação nº 011/2020
Chamada Pública nº 001/2020
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para a merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino.
CONTRATADA: COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR DE IVAÍ - COODESAFI
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 40.000,00
VIGÊNCIA: 11/03/2020 à 10/03/2021
DATA DA ASSINATURA: 11/03/2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal - Contratante

CLAUDIA REGINA DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:9D76455B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 084/2020
LICITAÇÃO Nº 031/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 084/2020
Licitação nº 031/2020
Pregão Presencial nº 023/2020
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios para uso da merenda escolar nas escolas municipais para o ano letivo de 2020. Lote 002.
CONTRATADA: SUPERMERCADO TRIÂNGULO DE IVAÍ LTDA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 88.820,00
VIGÊNCIA: 11/03/2020 à 10/03/2021
DATA DA ASSINATURA: 11/03/2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal - Contratante

MARCOS MARCELO MESSIAS COMINESI
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:AAB68368

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 085/2020
LICITAÇÃO Nº 031/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 085/2020
Licitação nº 031/2020
Pregão Presencial nº 023/2020
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios para uso da merenda escolar nas escolas municipais para o ano letivo de 2020. Lotes 001 e 003.
CONTRATADA: COMERCIAL SANTA ANA LTDA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 96.614,20
VIGÊNCIA: 11/03/2020 à 10/03/2021
DATA DA ASSINATURA: 11/03/2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal - Contratante

ARNALDO DE OLIVEIRA
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:A7213BD7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 087/2020
LICITAÇÃO Nº 032/2020 PREGÃO Nº 024/2020 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 014/2020

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 087/2020
Licitação nº 032/2020
Pregão nº 024/2020
Processo eletrônico nº: 014/2020
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de produtos para auxílio-natalidade – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
CONTRATADA: JAIME MARTINS DA SILVA - ME
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 20.024,00
VIGÊNCIA: 12/03/2020 à 11/03/2021
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal - Contratante

ROSIMERI SANTOS BAUMEL
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:8AFAE90F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 088/2020
LICITAÇÃO Nº 033/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº: 007/2020

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 088/2020
Licitação nº 033/2020
Pregão Presencial nº 025/2020
Registro de Preço nº: 007/2020

OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de materiais de construção e afins para manutenção dos prédios públicos da municipalidade (Maior desconto sobre a TABELA PARANÁ EDIFICAÇÕES). Lote 03 – Desconto: 6,2% - Materiais para pintura – Valor contratado: R$35.000,00.
CONTRATADA: PAULO SERGIO SCHORNOBAI ME
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 35.000,00
VIGÊNCIA: 12/03/2020 à 11/03/2021
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal - Contratante

PAULO SERGIO SCHORNOBAI
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:4918FC7B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 089/2020
LICITAÇÃO Nº 033/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº: 007/2020

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 089/2020
Licitação nº 033/2020
Pregão Presencial nº 025/2020
Registro de Preço nº: 007/2020
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de materiais de construção e afins para manutenção dos prédios públicos da municipalidade (Maior desconto sobre a TABELA PARANÁ EDIFICAÇÕES). Lote 02 – Desconto: 6,5% - Materiais elétricos e iluminação pública – Valor contratado: R$50.000,00.
CONTRATADA: PSS TINTAS IVAI LTDA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 50.000,00
VIGÊNCIA: 12/03/2020 à 11/03/2021
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal - Contratante

PAULO SERGIO SCHORNOBAI
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:7E866F12

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 090/2020
LICITAÇÃO Nº 033/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº: 007/2020

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 090/2020
Licitação nº 033/2020
Pregão Presencial nº 025/2020
Registro de Preço nº: 007/2020
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de materiais de construção e afins para manutenção dos prédios públicos da municipalidade (Maior desconto sobre a TABELA PARANÁ EDIFICAÇÕES). Lote 001 – Desconto: 5,2% - Materiais hidráulico– Valor contratado: R$ 20.000,00
Lote 005 – Desconto: 5,1% - Materiais para acabamento interno e externo – Valor contratado: R$ 20.000,00
Lote 007 – Desconto: 5,1% - Materiais para ferramentas – Valor contratado: R$ 12.500,00
Lote 010 – Desconto: 5,1% - Materiais para manutenção (ferragem) – Valor contratado: R$ 30.000,00
Lote 011 – Desconto: 5,1% - Materiais para manutenção (cobertura)– Valor contratado: R$ 20.000,00
CONTRATADA: ELIZA CAMARGO IVAÍ - ME
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 102.500,00
VIGÊNCIA: 12/03/2020 à 11/03/2021
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal - Contratante

ELIZA CAMARGO
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:44A31D72

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 091/2020
LICITAÇÃO Nº 027/2020 PREGÃO Nº 020/2020 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 012/2020

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 091/2020
Licitação nº 027/2020
Pregão nº 020/2020
Processo eletrônico nº 012/2020
OBJETO: O presente contrato tem por objeto contratação de empresa especializada para cessão de licença de uso de software de gestão integrada do sistema único da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
CONTRATADA: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 21.480,00
VIGÊNCIA: 16/03/2020 à 15/03/2021
DATA DA ASSINATURA: 16/03/2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal - Contratante

SILVIO LUIS STROZZI
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:A8C60A94

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 092/2020
LICITAÇÃO Nº 028/2020 PREGÃO Nº 021/2020 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 013/2020

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 092/2020
Licitação nº 028/2020
Pregão nº 021/2020
Processo eletrônico nº 013/2020
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de pó de pedra, pedrisco, bica corrida, brita 02 e rachão, os mesmos serão utilizados para a confecção de pavimentação asfática e colocação de paver nas ruas e prédios do município.
CONTRATADA: PEDREIRA GNATTA LTDA ME
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 94.650,03
VIGÊNCIA: 16/03/2020 à 15/03/2021
DATA DA ASSINATURA: 16/03/2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal - Contratante

GLAUCIA REGINA ZAMPIER
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:B9A5DD7C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 093/2020
LICITAÇÃO Nº 025/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 093/2020

Licitação nº 025/2020
Tomada de Preço nº 006/2020
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de materiais de expediente e materiais plásticos para VISA e Epidemiologia do município – Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI – LIVRARIA ME
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 14.845,00
VIGÊNCIA: 17/03/2020 à 16/03/2021
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2020

TANIA KIELT,
Secretaria Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde- Contratante

MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:B393A70E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 094/2020
LICITAÇÃO Nº 033/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2020

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 094/2020
Licitação nº 033/2020
Pregão Presencial nº 025/2020
Registro de Preço nº 007/2020
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de materiais de construção e afins para manutenção dos prédios públicos da municipalidade (Maior desconto sobre a TABELA PARANÁ EDIFICAÇÕES). Lote 04 – Desconto: 5,1% - Material estrutural – Valor contratado: R$ 25.000,00
Lote 06 – Desconto: 6,2% - Materiais para artefatos de cimento- Valor contratado: R$ 35.000,00
Lote 08 – Desconto: 5,1% - Materiais para manutenção geral (paisagismo)- Valor contratado: R$ 15.000,00
Lote 09 – Desconto: 5,6%- Materiais para manutenção (madeiras)- Valor contratado: R$ 30.000,00
CONTRATADA: CELSO STADLER TRANSPORTES ME
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 105.000,00
VIGÊNCIA: 12/03/2020 à 11/03/2021
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal - Contratante

CELSO STADLER
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:F700A8D6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 095/2020
LICITAÇÃO Nº 019/2020 PREGÃO Nº 015/2020 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 009/2020

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 095/2020
Licitação nº 019/2020
Pregão nº 015/2020
Processo eletrônico nº 009/2020
OBJETO: O presente contrato tem por objeto contratação de empresa especializada em medicina e segurança do trabalho.
CONTRATADA: EVOLUE SERVIÇOS LTDA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 14.600,00
VIGÊNCIA: 18/03/2020 à 17/03/2021
DATA DA ASSINATURA: 18/03/2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

EDIMAR DE SANTANA BÉCO
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:BBE325D7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 064/2020

PORTARIA Nº 064/2020

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Municipais nº 395/92 e 517/97,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **LUCIANO TOMACHEVSKI**, Motorista, **LICENÇA ESPECIAL**, no período de 25 de março de 2020 a 23 de abril de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 25 de março de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:C34E2E87

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 063/2020

PORTARIA Nº 063/2020

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **JAIR DE LIMA**, Ajudante de Pedreiro, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta (30) dias, para o período concessivo de 24 de março de 2020 a 22 de abril de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 24 de março de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:69E29A9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO AVALIAÇÃO DE PROGRESSÃO CONFORME DECRETO 100/2007

Senhor Prefeito:

Formulamos o presente para encaminhar avaliação da Comissão Especial para avaliação dos Processos de Progressão Funcional, nos termos do Decreto Municipal nº. 100/2007, que regulamentou a Lei Municipal nº. 380/2006 para avaliação dos Processos de Progressão Funcional dos Servidores Municipais efetivados pela administração, nomeados pela portaria 28/2020, composta pelos servidores: Josiane de Oliveira Santi, Drielle Tomaz Lino, Valeria Aparecida Bressianini, Gilson Adriano Lopes e Rosana Francisquetii.
Após avaliação, realizada pela comissão referente aos títulos entregues ate a data de 28/02 deste ano para progressão vertical, de acordo com analise informamos os níveis de cada servidores como segue abaixo:
È o parecer da Comissão, bem como da Gerência de Recursos Humanos.

Concede progressão funcional aos Servidores Municipais, efetivos abaixo relacionados, em razão do cumprimento dos requisitos exigidos pelo Decreto Municipal nº. 100/2007, que regulamentou a Lei Municipal nº. 380/2006, ocupantes dos cargos efetivos constantes da tabela de vencimentos prevista pelo anexo I, da Lei Municipal nº. 230/2000, da seguinte forma:

Servidor	Matricula	Base Legal	Nível
Adriana Alves de Lima da Rocha	338	Art 5º "g"	XII
Ana Paula Presa de Rosse	407	Art 5º "g"	XIV
Angela Ana Calvi Presa	78	Art 5º "g"	XXVII
Cassio Luiz Furtado Duarte	506	Art 5º "g"	IV
Daniel de Oliveira Andre	339	Art 5º "g"	VII
Fabiane Aparecida Santos Mori	364	Art 5º "g"	XII
Ivanete Aparecida Nazari	185	Art 5º "g"	XXIII
Laura Rosa dos Santos Bonfim	449	Art 5º "g"	IV
Loana de Fatima Alves	394	Art 5º "d"	XXIV
Patricia Pecin Jacomacci	493	Art 5º "d"; Art 5º "g"	VIII
Paulo Rafael Dante	393	Art 5º "g"	IV
Reinaldo da Silva	370	Art 5º "g"	XVI
Rone Von Ferreira	409	Art 5º "g"	VII
Rosangela Nunes dos Santos	296	Art 5º "c"; Art 5º "g"	XX
Rosilva Von Kriger	63	Art 5º "g"	XVIII
Rubia Santos Souza	519	Art 5º "g"	III
Valmir Vercezi	419	Art 5º "c"	VII
Valter Vassoler Junior	295	Art 5º "g"	XXIV
Vania Cristina Pereira Ribeiro	334	Art 5º "g"	XXIV

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 15 de março de 2020.

JOSIANE DE OLIVEIRA SANTI
Presidente

DRIELLE TOMAZ LINO
Membro

VALERIA APARECIDA BRESSIANINI
Membro

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:65E6D78C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 058/2020

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Dorival Zampronio – matrícula nº.94, detentor do Cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 01/02/2018 à 31/01/2019, a partir de 30/03/2020 retornando em 29/04/2020, conforme o Processo Administrativo nº.613/2020 - PMI de 24/03/2020.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2020 (dois mil e vinte).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:689B6408

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS – Nº. 016/2020-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial – Registro de Preços - nº. 016/2020-PMI.
TIPO: Menor preço por lote.
OBJETO: **Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para os servidores municipais**, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 13h30min, do dia 08 de abril de 2020.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h45min, do dia 08 de abril de 2020.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 25 de março de 2020.

DRIELLE TOMAZ LINO
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5B986FF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS – Nº. 001/2020-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2020-PMI.
TIPO: Menor preço por Lote.
OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para a reforma do piso do Ginásio de Esportes "Nivaldo Trevisan" do município de Ivatuba**, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 08h45min, do dia 22 de abril de 2020.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min, do dia 22 de abril de 2020.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 25 de março de 2020.

JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:D9EB7B02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 172/2020

PORTARIA Nº. 172/2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

CANCELAR a diária do dia 17 de março de 2020, no valor de R$ 47,92 (quarenta e sete reais e noventa e dois centavos), concedida através da Portaria nº. 160/2020, a favor do Sr. OTONIEL MIRANDA DA SILVA, motorista, conforme processo nº. 651/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 24 de março de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:D590CE08

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 173/2020

PORTARIA Nº. 173/2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

CANCELAR a diária do dia 27 de março de 2020, no valor de R$ 479,28 (quarenta e sete reais e noventa e dois centavos), concedida através da Portaria nº. 162/2020, a favor do Sr. JOSÉ LUIZ ACCETI, motorista, conforme processo nº. 652/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 24 de março de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:E74AF110

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 174/2020

PORTARIA Nº. 174/2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

CANCELAR as diárias dos dias 24,27e 29 de março de 2020, no valor de R$ 143,76(cento e quarenta e três reais e setenta e seis centavos), concedida através da Portaria nº. 152/2020, a favor do Sr. LUIZ PEREIRA FONSECA, motorista, conforme processo nº. 653/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 24 de março de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:E14F1ACF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 175/2020

PORTARIA Nº. 175/2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

CANCELAR as diárias dos dias 23,24,25 e 26 de março de 2020, no valor de R$ 191,68(cento e noventa e um reais e sessenta e oito centavos), concedida através da Portaria nº. 154/2020, a favor do Sr. JOSÉ LUIZ ACCETI, motorista, conforme processo nº. 654/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 24 de março de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:2FBCAD26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
LEI Nº 3699, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, para pagamento de despesas de merenda escolar com superávit do Salário Educação.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 566.596,24 (Quinhentos e Sessenta e Seis Mil, Quinhentos e Noventa e Seis Reais e Vinte e Quatro Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

06. Secretaria de Educação	
06.02 Departamento Geral de Educação	
12.361.0014.2062 Manter Merenda Escolar	
1215: 3.3.90.32.00.00.107 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição	R$ 566.596,24

Gratuita.....	
TOTAL	**R$ 566.596,24**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Superávit da fonte 107, conta nº 10.267-9.....	R$ 566.596,24
TOTAL.....	**R$ 566.596,24**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 20 de Março de 2020.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:F8BAA27F

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao vigésimo quarto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 24491, de 20.03.2020, Jane da Silveira, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, do quadro de pessoal contratado por prazo determinado em regime especial – PSS, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 9.196.003-6/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

JANE DA SILVEIRA
Servidora

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:2E9CB0D1

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao vigésimo quarto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 24475, de 11.03.2020, Marcia da Conceição Camargo Kovalski, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B" Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº 5.496.474-9/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

MARCIA DA CONCEIÇÃO CAMARGO KOVALSKI
Servidor

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:0C46F6EE

GABINETE
DECRETO N° 24503, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

Súmula: Exonera do Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS, a partir de 31.03.20, o servidor OSVALDO BENEDITO CAMARGO.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no inciso XI, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

• Considerando o Processo Digital nº 5598, de 18.03.2020, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração em 18.03.2020,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica EXONERADO (A), à pedido, a partir de 31.03.20, do cargo que exercia em Comissão, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

OSVALDO BENEDITO CAMARGO
CIRG Nº 1.373.987-0/PR
CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
SÍMBOLO CC-4
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor a partir de 31.03.20.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 24 de Março de 2020.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:DA2822A1

GABINETE
DECRETO Nº 24504, DE 24 DE MARÇO DE 2020

Súmula: Nomeia a partir de 01.04.20, para provimento do cargo em Comissão de ASSESSOR DE SECRETARIA, o servidor LUCAS TABORDA KRUL DE LARA.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17 e suas alterações,

Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

Considerando o Processo Digital nº 4171, de 03.03.2020, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 19.03.2020,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.04.2020, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE SECRETARIA, Símbolo CC-6, o(a) Senhor(a):

NOME	CIRG N°	CPF
LUCAS TABORDA KRUL DE LARA	14.125.771-4/PR	121.684.619-70

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 24 de Março de 2020.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:A20A13BC

GABINETE
DECRETO N° 24505, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

Súmula: Exonera do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE SECRETARIA, a partir de 01.04.20, o servidor FERNANDO FERREIRA DA TRINDADE.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no inciso XI, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

• Considerando o Comunicado Interno nº 114/2020, da Secretaria Municipal de Educação;

• Considerando o Processo Digital nº 5489, de 17.03.2020, da Secretaria Municipal de Educação, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 19.03.2020,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica EXONERADO (A), ex-ofício, a partir de 01.04.20, do cargo que exercia em Comissão, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

FERNANDO FERREIRA DA TRINDADE
CIRG Nº 13.186.609-7/PR
CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE SECRETARIA
SÍMBOLO CC-7
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor a partir de 01.04.20.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 24 de Março de 2020.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:E740C8FB

GABINETE
DECRETO Nº 24506, DE 24 DE MARÇO DE 2020

Súmula: Nomeia a partir de 01.04.20, para provimento do cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA, o servidor FERNANDO FERREIRA DA TRINDADE.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17 e suas alterações,

Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

Considerando o Comunicado Interno nº 114/2020, da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando o Processo Digital nº 5489, de 17.03.2020, da Secretaria Municipal de Educação, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 19.03.2020,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.04.2020, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA, Símbolo CC-6, o(a) Senhor(a):

NOME	CIRG N°	CPF
FERNANDO FERREIRA DA TRINDADE	13.186.609-7/PR	095.535.359-92

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 24 de Março de 2020.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Do Município Da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:FD1C20D1

GABINETE
DECRETO N° 24507, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3667 de 29 de Outubro de 2019.

O Prefeito do município de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3667, de 29/10/2019;
Considerando o C.I.s nº 124, de 25/03/2020, da Secretaria de Educação;
Considerando o C.I. nº 123, de 25/03/2020, da Secretaria de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 172.000,00 (Cento e Setenta e Dois Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

06. Secretaria de Educação	
06.02 Departamento Geral de Educação	
12.361.0012.2267 Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação - MDE 5% - MDE 25%	
892: 3.1.90.05.00.00.104 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	R$ 37.000,00
08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.123.0026.2279 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa	
10.303.0033.2285 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Assistência Farmacêutica	
123: 3.1.90.05.00.00.303 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	R$ 25.000,00
TOTAL.....	**R$ 172.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados:

Excesso de Arrecadação, da fonte 104, conta nº 7.470-5	R$ 37.000,00
Excesso de Arrecadação, da fonte 303, conta nº 16.724-X	R$ 135.000,00
TOTAL	**R$ 172.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 25 de Março de 2020.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 25 de Março de 2020.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:D79B7979

GABINETE
DECRETO N° 24509, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3667, de 29 de Outubro de 2019.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3667, de 29/10/2019;
Considerando o P.D. 6185, de 25/03/2020, do Departamento de Iluminação Pública,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 194.760,00 (Cento e Noventa e Quatro Mil, Setecentos e Sessenta Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

04 Secretaria de Administração	
04.04 Departamento de Serviços e Patrimônio	
04.122.0002.2262 Manter a Iluminação Pública	
363: 3.1.90.11.00.00.507 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 158.000,00
510: 3.1.91.13.00.00.507 - Obrigações Patronais	R$ 20.050,00
664: 3.1.91.97.00.00.507 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	R$ 16.710,00
TOTAL.....	**R$ 194.760,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 507, conta nº 14.033-3	R$ 194.760,00
TOTAL.....	**R$ 194.760,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 25 de Março de 2020.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 25 de Março de 2020.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:FAB7695A

GABINETE
DECRETO Nº 24508, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

Súmula: Revoga o Decreto nº 24.497, de 23.03.2020, que admitiu a servidora ZENEIDE DE FÁTIMA DIAS.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

• Considerando o Termo de Desistência acostado ao Processo Digital nº 2940/2020, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 25.03.2020;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica REVOGADO o Decreto nº 24.497, de 23.03.2020 que admitiu a candidata abaixo relacionada, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019 – Edital nº 01/2019, de 27.08.2019, homologado pelo Edital nº 03/2019, de 18.09.2019, para provimento do cargo de RECEPCIONISTA:

ZENEIDE DE FATIMA DIAS
RG: 9.138.962-2/PR
CPF: 057.423.369-50
CARGO: RECEPCIONISTA
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
REGIME: CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL - PSS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos legais a partir de 23.03.2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 25 de Março de 2020.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI

Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:5CDF3B4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Clésio Thiago Cardoso de Jesus, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 8098578-9/PR, inscrito no CPF sob o nº 038.822.299-93, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Victorio Augusto Zappa, 99, Dom Pedro II;

CONTRATADO(A): JANE DA SILVEIRA, brasileiro (a), SOLTEIRA, portador (a) da Cédula de Identidade nº 9196003-6, inscrito (a) no CPF sob o nº 05334066926, residente em COLONIA BOM SUCESSO, S/N, ZONA RURAL, CEP 83750-000 - LAPA - PARANA;

As partes acima identificadas firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, com amparo no disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com a Lei

Municipal nº 3526/2018 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços por prazo determinado em regime especial por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, cujas atribuições estão devidamente descritas no ANEXO I do Edital nº 01/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA, DA JORNADA DE TRABALHO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, está sujeito à carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a ser cumprida no horário e local definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 1321,73, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS
Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS – Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta abaixo:
08. Fundo Municipal de Saúde
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde
10.301.0028.2287 Gestão dos Serviços de Saúde 15 % - Gestão Atenção Básica
571:3.1.90.04.00.00.303 – Contratação por Tempo Determinado
368:3.1.90.13.00.00.303 – Obrigações Patronais

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato passa a vigorar a partir de 24 de março de 2020, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada da CONTRATANTE por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos fixados pela alínea “b” do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS
Ao contratado em regime especial aplicam-se os seguintes direitos:
I - décimo terceiro com base na remuneração integral;
II - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
III - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;
IV - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que a remuneração normal;
V - licença à gestante;
VI - licença-paternidade;
VII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;
VIII - afastamentos decorrentes de:
a) casamento: por 08 (oito) dias consecutivos;
b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: por 08 (oito) dias consecutivos;
c) licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao regime geral;

CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES
São deveres do contratado em regime especial:
I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
II – ser leal às instituições a que servir;
III – observar as normas legais e regulamentares;
IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade, omissão e abuso de poder; XII – atender com presteza:
a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;
b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
c) às requisições para a defesa da fazenda pública.

CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES
O contratado em regime especial não poderá:
I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
III – recusar fé a documentos públicos;
IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
V – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição; VI – cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado; VII – coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se à associação profissional ou sindical, ou a partido político;
VIII – manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;
IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
X – participar de gerência ou administração de empresa industrial, comercial, sociedade civil ou prestadora de serviços, se estas mantiverem negócios com o Município, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
XI – atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;
XII – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
XIII – praticar usura sob qualquer de suas formas;
XIV – proceder de forma desidiosa;
XV – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
XVI – cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência ou transitórias;
XVII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função com o horário de trabalho;
XVIII – recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
O contrato em regime especial rescinde-se por:
I – descumprimento dos deveres previstos na Cláusula Oitava do presente contrato;
II – transgressão das proibições da Cláusula Nona do presente contrato;
III – descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou este contrato;
IV – incidência de qualquer das hipóteses previstas no art. 188 da Lei Municipal nº 2280/2008;
V – ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;
VI – a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.
Parágrafo único – As infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 60 (sessenta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO
O contrato em regime especial extingue-se por:
I – término do prazo contratual;
II – cessação dos motivos que justificaram a contratação.
Parágrafo único – Na hipótese prevista no inciso II, assim que constatada a cessação dos motivos que justificaram a contratação, o CONTRATANTE notificará o(a) CONTRATADO(A) da imediata extinção do contrato, sendo devido o pagamento da remuneração e demais direitos até a data da extinção, sem qualquer indenização adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca da Lapa-PR para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 20 de março de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

JANE DA SILVEIRA
Contratado (a)

Testemunhas:

AMELIA ROSEANE CARVALHO
RG 9414249-0/PR

WALDIRENE RIBAS PINTO
RG 6151742-1/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:FCA0953A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2020

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de pintura em imóvel situado na Av. Aloisio Leoni, 154 centro , no valor de R$ 10.084,48 (Dez mil, oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), empresa a ser contratada: MARCELO CAMENAR 86580647949, CNPJ: 32.654.077/0001-71
Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no artigo 25, caput e artigo 26 da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 08/20 IL.

Lapa/PR, 25 de março de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:24E4C3A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Declaração de Situação de Emergência em Saúde Pública no Município da Lapa, decorrente do enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19), conforme § 3º do Art. 8º do Decreto nº 24484, de 17 de março de 2020, **CONVOCA o ENFERMEIRO(A)**, da lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, abaixo relacionado(s), a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, no dia e horário agendado, conforme descrito abaixo, portando os documentos da relação em anexo:

NOME	Horário Agendado RH
ANGELA CRISTINA GONCALVES	Dia 25/03/2020, às 15:00

As contratações se darão em regime especial, e de forma extraordinária, enquanto perdurar o estado de emergência causado pela pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19).

Lapa, 24 de março de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

ANEXO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DOCUMENTOS **ORIGINAIS** A SEREM APRESENTADOS AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

( ) RG (Identidade)
( ) CPF (Cadastro de Pessoa Física)
( ) Título de Eleitor
( ) Comprovante Escolaridade e da Especialização, de acordo com as exigências para atuar no cargo para o qual foi convocado.
( ) Inscrição nos respectivos órgãos de classe (COREN)
( ) Carteira de Trabalho (CTPS) original
( ) Comprovante de inscrição PIS/PASEP
( ) Comprovante de residência: água, luz, telefone, etc.
( ) Declaração se possui outro cargo público (Feita no RH da Prefeitura)

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:FCD70AD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Clésio Thiago Cardoso de Jesus, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 8098578-9/PR, inscrito no CPF sob o nº 038.822.299-93, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Victorio Augusto Zappa, 99, Dom Pedro II;

CONTRATADO(A): JACKELINE OLIVEIRA LOURENCO, brasileiro (a), SOLTEIRA, portador (a) da Cédula de Identidade nº 107883681, inscrito (a) no CPF sob o nº 10085420913, residente em RUA BARAO DOS CAMPOS GERAIS AP01, 99, CENTRO, CEP 83750-000 - LAPA - PARANA;
As partes acima identificadas firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, com amparo no disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com a Lei Municipal nº 3526/2018 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços por prazo determinado em regime especial por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de RECEPCIONISTA, cujas atribuições estão devidamente descritas no ANEXO I do Edital nº 01/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA, DA JORNADA DE TRABALHO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de RECEPCIONISTA, está sujeito à carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a ser cumprida no horário e local definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na

importância de R$ 1045,00, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS
Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS – Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta abaixo:
08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.01 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0010.0301.0028.2287 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Atenção Básica
917: 3.3.1.90.13.00.00.00.00.303 - Obrigações Patronais
197: 3.3.1.90.04.00.00.00.00.303 - Contratação por Tempo Determinado

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato passa a vigorar a partir de 24 de março de 2020, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada da CONTRATANTE por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos fixados pela alínea “b” do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS
Ao contratado em regime especial aplicam-se os seguintes direitos:
I - décimo terceiro com base na remuneração integral;
II - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
III - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;
IV - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que a remuneração normal;
V - licença à gestante;
VI - licença-paternidade;
VII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;
VIII - afastamentos decorrentes de:
a) casamento: por 08 (oito) dias consecutivos;
b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: por 08 (oito) dias consecutivos;
c) licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao regime geral;

CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES
São deveres do contratado em regime especial:
I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
II – ser leal às instituições a que servir;
III – observar as normas legais e regulamentares;
IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade, omissão e abuso de poder; XII – atender com presteza:
a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;
b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
c) às requisições para a defesa da fazenda pública.

CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES
O contratado em regime especial não poderá:
I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
III – recusar fé a documentos públicos;
IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
V – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição; VI – cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado; VII – coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se à associação profissional ou sindical, ou a partido político;
VIII – manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;
IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
X – participar de gerência ou administração de empresa industrial, comercial, sociedade civil ou prestadora de serviços, se estas mantiverem negócios com o Município, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
XI – atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;
XII – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
XIII – praticar usura sob qualquer de suas formas;
XIV – proceder de forma desidiosa;
XV – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
XVI – cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência ou transitórias;
XVII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função com o horário de trabalho;
XVIII – recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
O contrato em regime especial rescinde-se por:
I – descumprimento dos deveres previstos na Cláusula Oitava do presente contrato;
II – transgressão das proibições da Cláusula Nona do presente contrato;
III – descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou este contrato;
IV – incidência de qualquer das hipóteses previstas no art. 188 da Lei Municipal nº 2280/2008;
V – ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;
VI – a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.
Parágrafo único – As infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 60 (sessenta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO
O contrato em regime especial extingue-se por:
I – término do prazo contratual;
II – cessação dos motivos que justificaram a contratação.
Parágrafo único – Na hipótese prevista no inciso II, assim que constatada a cessação dos motivos que justificaram a contratação, o CONTRATANTE notificará o(a) CONTRATADO(A) da imediata extinção do contrato, sendo devido o pagamento da remuneração e demais direitos até a data da extinção, sem qualquer indenização adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca da Lapa-PR para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 23 de março de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

JACKELINE OLIVEIRA LOURENCO
Contratado (a)

Testemunhas:

AMELIA ROSEANE CARVALHO
RG 9414249-0/PR

WALDIRENE RIBAS PINTO
RG 6151742-1/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:43DB6D4A

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E APM ESCOLA MUNICIPAL PROF. DAVID DA SILVA CARNEIRO, CNPJ 01.908.024/0001-06.
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, O PAGAMENTO DE DESPESAS PARA A MANUTENÇÃO DA ESCOLA EM QUE SE VINCULA A APM, OBJETIVANDO ACOLHER E DAR FORMAÇÃO COM EDUCAÇÃO DE QUALIDADE ÁS CRIANÇAS.
VALOR TOTAL: R$ 27.455,00 (Vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: 13/03/2020 A 31/12/2020
ASSINATURA DO TERMO: 13/03/2020

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

WILSON CRUZ SOUZA
Presidente da APM

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:8D463587

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2020

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E APM ESCOLA MUNICIPAL ABIGAIL CORTES, CNPJ 80.327.984/0001-59.
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, O PAGAMENTO DE DESPESAS PARA A MANUTENÇÃO DA ESCOLA EM QUE SE VINCULA A APM, OBJETIVANDO ACOLHER E DAR FORMAÇÃO COM EDUCAÇÃO DE QUALIDADE ÁS CRIANÇAS.
VALOR TOTAL: R$ 14.525,00 (Quatorze mil quinhentos e vinte e cinco reais)
VIGÊNCIA: 13/03/2020 A 31/12/2020
ASSINATURA DO TERMO: 13/03/2020

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

WALDINEY BENEDITO BARGINSKI NOVAKI
Presidente da APM

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:7D0576B8

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2020

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E APM ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SYBILLA WILLE DE LACERDA, CNPJ 01.908.021/0001-72.
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, O PAGAMENTO DE DESPESAS PARA A MANUTENÇÃO DA ESCOLA EM QUE SE VINCULA A APM, OBJETIVANDO ACOLHER E DAR FORMAÇÃO COM EDUCAÇÃO DE QUALIDADE ÁS CRIANÇAS.
VALOR TOTAL: R$ 24.605,00 (Vinte e quatro mil seiscentos e cinco reais)
VIGÊNCIA: 13/03/2020 A 31/12/2020
ASSINATURA DO TERMO: 13/03/2020

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

ROSEMERY DE FATIMA RUTHES DIAS
Presidente da APM

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:93A33E71

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2020

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E APM ESCOLA MUNICIPAL PROFª ELOÁH D'AMICO RYCHWA, CNPJ 01.908.507/0001-00.
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, O PAGAMENTO DE DESPESAS PARA A MANUTENÇÃO DA ESCOLA EM QUE SE VINCULA A APM, OBJETIVANDO ACOLHER E DAR FORMAÇÃO COM EDUCAÇÃO DE QUALIDADE ÁS CRIANÇAS.
VALOR TOTAL: R$ 18.620,00 (Dezoito mil seiscentos e vinte reais)
VIGÊNCIA: 13/03/2020 A 31/12/2020
ASSINATURA DO TERMO: 13/03/2020

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

CLAUDINEIA PADILHA ALVES
Presidente da APM

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:7F074A30

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2020

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E APM ESCOLA EMÍLIA MAGALHÃES FERREIRA DO AMARAL, CNPJ 80.563.653/0001-18.
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, O PAGAMENTO DE DESPESAS PARA A MANUTENÇÃO DA ESCOLA EM QUE SE VINCULA A APM, OBJETIVANDO ACOLHER E DAR FORMAÇÃO COM EDUCAÇÃO DE QUALIDADE ÁS CRIANÇAS.
VALOR TOTAL: R$ 12.370,00 (Doze mil trezentos e setenta reais)
VIGÊNCIA: 13/03/2020 A 31/12/2020
ASSINATURA DO TERMO: 13/03/2020

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

MARCELO RICETO
Presidente da APM

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:6546940E

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2020

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E APM ESCOLA MUNICIPAL SERAFIM FERREIRA DO AMARAL, CNPJ 01.908.025/0001-50.
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, O PAGAMENTO DE DESPESAS PARA A MANUTENÇÃO DA ESCOLA EM QUE SE VINCULA A APM, OBJETIVANDO ACOLHER E DAR FORMAÇÃO COM EDUCAÇÃO DE QUALIDADE ÁS CRIANÇAS.
VALOR TOTAL: R$ 19.760,00 (Dezenove mil setecentos e sessenta reais)
VIGÊNCIA: 13/03/2020 A 31/12/2020
ASSINATURA DO TERMO: 13/03/2020

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

MARIANE TABORDA DOS SANTOS
Presidente da APM

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:ABAC2809

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2020

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E APM ESCOLA MUNICIPAL LAURO MOREIRA MONTENEGRO, CNPJ 01.918.441/00001-30
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, O PAGAMENTO DE DESPESAS PARA A MANUTENÇÃO DA ESCOLA EM QUE SE VINCULA A APM, OBJETIVANDO ACOLHER E DAR FORMAÇÃO COM EDUCAÇÃO DE QUALIDADE ÁS CRIANÇAS.
VALOR TOTAL: R$ 7.695,00 (Sete mil seiscentos e noventa e cinco reais)
VIGÊNCIA: 13/03/2020 A 31/12/2020
ASSINATURA DO TERMO: 13/03/2020

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

ALESSANDRA DOS SANTOS EVANGELISTA
Presidente da APM

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:D36BC636

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2020

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E APM ESCOLA MUNICIPAL DR. PEDRO PASSOS LEONI, CNPJ 01.908.023/00001-61.
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, O PAGAMENTO DE DESPESAS PARA A MANUTENÇÃO DA ESCOLA EM QUE SE VINCULA A APM, OBJETIVANDO ACOLHER E DAR FORMAÇÃO COM EDUCAÇÃO DE QUALIDADE ÁS CRIANÇAS.
VALOR TOTAL: R$ 23.655,00 (Vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: 13/03/2020 A 31/12/2020
ASSINATURA DO TERMO: 13/03/2020

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

PAULA CRISTINA KASEKER TKACHECHEN
Presidente da APM

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:88D74EBE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2020

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E APM ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FÁVARO CAVALIN, CNPJ 80.511.223/0001-52.
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, O PAGAMENTO DE DESPESAS PARA A MANUTENÇÃO DA ESCOLA EM QUE SE VINCULA A APM, OBJETIVANDO ACOLHER E DAR FORMAÇÃO COM EDUCAÇÃO DE QUALIDADE ÁS CRIANÇAS.
VALOR TOTAL: R$ 22.325,00 (Vinte e dois mil, trezentos e vinte e cinco reais)
VIGÊNCIA: 13/03/2020 A 31/12/2020
ASSINATURA DO TERMO: 13/03/2020

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

MARIA BEATRIZ PADILHA
Presidente da APM

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:5B5F0274

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2020

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E APM ESCOLA MUNICIPAL DR. MANOEL PEDRO, CNPJ 80.858.244/00001-49.
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, O PAGAMENTO DE DESPESAS PARA A MANUTENÇÃO DA ESCOLA EM QUE SE VINCULA A APM, OBJETIVANDO ACOLHER E DAR FORMAÇÃO COM EDUCAÇÃO DE QUALIDADE ÁS CRIANÇAS.
VALOR TOTAL: R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais)
VIGÊNCIA: 13/03/2020 A 31/12/2020
ASSINATURA DO TERMO: 13/03/2020

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

JULIANA APARECIDA CORREA ANGELO
Presidente da APM

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:EC1663B7

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/2020

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E APM ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE LOURDES, CNPJ 01.908.019/0001-01.
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, O PAGAMENTO DE DESPESAS PARA A MANUTENÇÃO DA ESCOLA EM QUE SE VINCULA A APM, OBJETIVANDO ACOLHER E DAR FORMAÇÃO COM EDUCAÇÃO DE QUALIDADE ÁS CRIANÇAS.
VALOR TOTAL: de R$ 13.965,00 (treze mil, novecentos e sessenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: 13/03/2020 A 31/12/2020
ASSINATURA DO TERMO: 13/03/2020

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

SOLANGE SILVA KLOSTERMANN
Presidente da APM

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:3F0FEB18

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 012/2020

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E APM ESCOLA RURAL MUNICIPAL PADRE FEIJÓ, CNPJ 01.908.027/0001-40.
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, O PAGAMENTO DE DESPESAS PARA A MANUTENÇÃO DA ESCOLA EM QUE SE VINCULA A APM, OBJETIVANDO ACOLHER E DAR FORMAÇÃO COM EDUCAÇÃO DE QUALIDADE ÁS CRIANÇAS.
VALOR TOTAL: R$ 11.875,00 (onze mil oitocentos e setenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: 13/03/2020 A 31/12/2020
ASSINATURA DO TERMO: 13/03/2020

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

WALDENICE BINDER DE AGUIAR
Presidente da APM

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:C2E6B00A

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 013/2020

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E APM ESCOLA RURAL MUNICIPAL IRMÃ SANTA RITA, CNPJ 01.908.022/0001-17.
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, O PAGAMENTO DE DESPESAS PARA A MANUTENÇÃO DA ESCOLA EM QUE SE VINCULA A APM, OBJETIVANDO ACOLHER E DAR FORMAÇÃO COM EDUCAÇÃO DE QUALIDADE ÁS CRIANÇAS.
VALOR TOTAL: R$ 7.410,00 (Sete mil quatrocentos e dez reais)
VIGÊNCIA: 13/03/2020 A 31/12/2020
ASSINATURA DO TERMO: 13/03/2020

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

LUCIANE GANASSOLI
Presidente da APM

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:81BDDCBD

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 014/2020

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E APM ESCOLA RURAL MUNICIPAL DR. ALOISIO LEONI, CNPJ 01.909.368/0001-30
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, O PAGAMENTO DE DESPESAS PARA A MANUTENÇÃO DA ESCOLA EM QUE SE VINCULA A APM, OBJETIVANDO ACOLHER E DAR FORMAÇÃO COM EDUCAÇÃO DE QUALIDADE ÁS CRIANÇAS.
VALOR TOTAL: R$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais)
VIGÊNCIA: 13/03/2020 A 31/12/2020
ASSINATURA DO TERMO: 13/03/2020

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

MAURO IUSKI
Presidente da APM

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:C89ED41E

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 015/2020

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E APM ESCOLA RURAL MUNICIPAL GUSTAVO KUSS, CNPJ 21.140.198/0001-89.
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, O PAGAMENTO DE DESPESAS PARA A MANUTENÇÃO DA ESCOLA EM QUE SE VINCULA A APM, OBJETIVANDO ACOLHER E DAR FORMAÇÃO COM EDUCAÇÃO DE QUALIDADE ÁS CRIANÇAS.
VALOR TOTAL: R$ 11.020,00 (Onze mil e vinte reais)
VIGÊNCIA: 13/03/2020 A 31/12/2020
ASSINATURA DO TERMO: 13/03/2020

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

CINTIA MARA DA SILVA KNAUT
Presidente da APM

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:2829D779

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 016/2020

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E APM ESCOLA RURAL MUNICIPAL MARECHAL CÂNDIDO RONDON, CNPJ 20.774.060/0001-79.
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, O PAGAMENTO DE DESPESAS PARA A MANUTENÇÃO DA ESCOLA EM QUE SE VINCULA A APM, OBJETIVANDO ACOLHER E DAR FORMAÇÃO COM EDUCAÇÃO DE QUALIDADE ÁS CRIANÇAS.
VALOR TOTAL: R$ 6.460,00 (Seis mil quatrocentos e sessenta reais)
VIGÊNCIA: 13/03/2020 A 31/12/2020
ASSINATURA DO TERMO: 13/03/2020

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

EDICLEA SANTAREN FERREIRA
Presidente da APM

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:550130DF

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 017/2020

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E APM ESCOLA RURAL MUNICIPAL DEP. JOÃO LEOPOLDO JACOMEL, CNPJ 01.908.028/0001-94.
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, O PAGAMENTO DE DESPESAS PARA A MANUTENÇÃO DA ESCOLA EM QUE SE VINCULA A APM, OBJETIVANDO ACOLHER E DAR FORMAÇÃO COM EDUCAÇÃO DE QUALIDADE ÁS CRIANÇAS.
VALOR TOTAL: R$ 5.415,00 (Cinco mil quatrocentos e quinze reais)
VIGÊNCIA: 13/03/2020 A 31/12/2020

ASSINATURA DO TERMO: 13/03/2020

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

ROSA APARECIDA DOS SANTOS NEPOMOCENO
Presidente da APM

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:8BCD38C1

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 018/2020

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E APM ESCOLA RURAL MUNICIPAL BRASILINO FERREIRA DE ALMEIDA, CNPJ 01.908013/0001-26.
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, O PAGAMENTO DE DESPESAS PARA A MANUTENÇÃO DA ESCOLA EM QUE SE VINCULA A APM, OBJETIVANDO ACOLHER E DAR FORMAÇÃO COM EDUCAÇÃO DE QUALIDADE ÁS CRIANÇAS.
VALOR TOTAL: R$ 10.925,00 (Dez mil novecentos e vinte e cinco reais)
VIGÊNCIA: 13/03/2020 A 31/12/2020
ASSINATURA DO TERMO: 13/03/2020

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

MARCIA DRUZIK
Presidente da APM

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:8746DC10

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 019/2020

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E APM ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO CONTESTADO, CNPJ 17.035.943/0001-52.
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, O PAGAMENTO DE DESPESAS PARA A MANUTENÇÃO DA ESCOLA EM QUE SE VINCULA A APM, OBJETIVANDO ACOLHER E DAR FORMAÇÃO COM EDUCAÇÃO DE QUALIDADE ÁS CRIANÇAS.
VALOR TOTAL: R$ 4.750,00 (Quatro mil setecentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 13/03/2020 A 31/12/2020
ASSINATURA DO TERMO: 13/03/2020

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

ANA PAULA DE CASTILHO
Presidente da APM

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:6EC2DF74

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 020/2020

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E APM ESCOLA RURAL MUNICIPAL SÃO MIGUEL, CNPJ 09.074.324/0001-49
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, O PAGAMENTO DE DESPESAS PARA A MANUTENÇÃO DA ESCOLA EM QUE SE VINCULA A APM, OBJETIVANDO ACOLHER E DAR FORMAÇÃO COM EDUCAÇÃO DE QUALIDADE ÁS CRIANÇAS.
VALOR TOTAL: R$ 10.640,00 (Dez mil seiscentos e quarenta reais)
VIGÊNCIA: 13/03/2020 A 31/12/2020
ASSINATURA DO TERMO: 13/03/2020

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

WALKYRIA CARVALHO SODRÉ
Presidente da APM

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:46FCDE2A

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 021/2020

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E APM CMEI CATARINA KECHE RAMOS, CNPJ 05.255.513/0001-67.
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, O PAGAMENTO DE DESPESAS PARA A MANUTENÇÃO DA ESCOLA EM QUE SE VINCULA A APM, OBJETIVANDO ACOLHER E DAR FORMAÇÃO COM EDUCAÇÃO DE QUALIDADE ÁS CRIANÇAS.
VALOR TOTAL: R$ 16.270,00 (Dezesseis mil duzentos e setenta reais)
VIGÊNCIA: 13/05/2019 A 31/12/2019
ASSINATURA DO TERMO: 13/05/2019

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

WILMARA RENESTO DE FREITAS
Presidente da Apm

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:4BA33E07

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 022/2020

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E APM CMEI IRMÃ LÍDIA, CNPJ 04.538.314/0001-01.
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, O PAGAMENTO DE DESPESAS PARA A MANUTENÇÃO DA ESCOLA EM QUE SE VINCULA A APM, OBJETIVANDO ACOLHER E DAR FORMAÇÃO COM EDUCAÇÃO DE QUALIDADE ÁS CRIANÇAS.
VALOR TOTAL: R$ 20.120,00 (Vinte mil cento e vinte reais)
VIGÊNCIA: 13/03/2020 A 31/12/2020
ASSINATURA DO TERMO: 13/03/2020

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

KASSIANE LOURES GONÇALVES
Presidente da Apm

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:E2CB4492

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 023/2020

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E APM CMEI CASA DA CRIANÇA JOSÉ LACERDA, CNPJ 04.551.981/0001-16.
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, O PAGAMENTO DE DESPESAS PARA A

MANUTENÇÃO DA ESCOLA EM QUE SE VINCULA A APM, OBJETIVANDO ACOLHER E DAR FORMAÇÃO COM EDUCAÇÃO DE QUALIDADE ÁS CRIANÇAS.
VALOR TOTAL: R$ 16.465,00 (Dezesseis mil quatrocentos e sessenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: 13/03/2020 A 31/12/2020
ASSINATURA DO TERMO: 13/03/2020

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

MARINALVA DE ANDRADE FERRARI
Presidente da Apm

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:AFB8D397

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 024/2020

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E APM CMEI IRMÃ RUTH, CNPJ 04.715.555/0001-70
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, O PAGAMENTO DE DESPESAS PARA A MANUTENÇÃO DA ESCOLA EM QUE SE VINCULA A APM, OBJETIVANDO ACOLHER E DAR FORMAÇÃO COM EDUCAÇÃO DE QUALIDADE ÁS CRIANÇAS.
VALOR TOTAL: R$ 20.830,00 (Vinte mil, oitocentos e trinta reais)
VIGÊNCIA: 13/03/2020 A 31/12/2020
ASSINATURA DO TERMO: 13/03/2020

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

ADRIANA FORMIGHIERI VIDAL
Presidente da APM

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:038E6335

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 025/2020

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E APM CMEI PEDRO MACIEL MAGALHÃES, CNPJ 04.649.277/0001-09.
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, O PAGAMENTO DE DESPESAS PARA A MANUTENÇÃO DA ESCOLA EM QUE SE VINCULA A APM, OBJETIVANDO ACOLHER E DAR FORMAÇÃO COM EDUCAÇÃO DE QUALIDADE ÁS CRIANÇAS.
VALOR TOTAL: R$ 14.485,00 (Quatorze mil quatrocentos e oitenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: 13/03/2020 A 31/12/2020
ASSINATURA DO TERMO: 13/03/2020

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

ADRIANA APARECIDA VARCHAKI PORTES
Presidente da APM

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:BB5340D4

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 026/2020

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E APM CMEI BERNARDO VON MULLER BERNECK, CNPJ 12.831.902/0001-59
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, O PAGAMENTO DE DESPESAS PARA A MANUTENÇÃO DA ESCOLA EM QUE SE VINCULA A APM, OBJETIVANDO ACOLHER E DAR FORMAÇÃO COM EDUCAÇÃO DE QUALIDADE ÁS CRIANÇAS.
VALOR TOTAL: R$ 11.880,00 (Onze mil oitocentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA: 13/03/2020 A 31/12/2020
ASSINATURA DO TERMO: 13/03/2020

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

JOÃO SALVADOR FERREIRA
Presidente da APM

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:4F505098

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 027/2020

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E APM CMEI LIA TEREZA CAMPANHOLO MENDES, CNPJ 23.784.072/0001-72
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, O PAGAMENTO DE DESPESAS PARA A MANUTENÇÃO DA ESCOLA EM QUE SE VINCULA A APM, OBJETIVANDO ACOLHER E DAR FORMAÇÃO COM EDUCAÇÃO DE QUALIDADE ÁS CRIANÇAS.
VALOR TOTAL: R$ 24.520,00 (Vinte e quatro mil, quinhentos e vinte reais)
VIGÊNCIA: 13/03/2020 A 31/12/2020
ASSINATURA DO TERMO: 13/03/2020

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

GISELI STABACH
Presidente da APM

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:F918A012

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 028/2020

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E APM ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MARTIN HAMMERSCHMIDT, CNPJ 29.078.827/0001-08
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, O PAGAMENTO DE DESPESAS PARA A MANUTENÇÃO DA ESCOLA EM QUE SE VINCULA A APM, OBJETIVANDO ACOLHER E DAR FORMAÇÃO COM EDUCAÇÃO DE QUALIDADE ÁS CRIANÇAS.
VALOR TOTAL: 19.665,00 (Dezenove mil seiscentos e sessenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: 13/03/2020 A 31/12/2020
ASSINATURA DO TERMO: 13/03/2020

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

AMELIA BRAGA HAMMERSCHMIDT
Presidente da APM

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:4F414094

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 029/2020

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E APM CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO MONSENHOR HENRIQUE FALARZ, CNPJ 12.505.548/0001-72.
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, O PAGAMENTO DE DESPESAS PARA A MANUTENÇÃO DA ESCOLA EM QUE SE VINCULA A APM, OBJETIVANDO ACOLHER E DAR FORMAÇÃO COM EDUCAÇÃO DE QUALIDADE ÁS CRIANÇAS.
VALOR TOTAL: R$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 13/03/2020 A 31/12/2020
ASSINATURA DO TERMO: 13/03/2020

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

LENITA DOS SANTOS CZAJA
Presidente da APM

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:E5C73457

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 030/2020

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E APM ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO "MARTIM AFONSO DE SOUZA", CNPJ 30.444.818/0001-64.
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, O PAGAMENTO DE DESPESAS PARA A MANUTENÇÃO DA ESCOLA EM QUE SE VINCULA A APM, OBJETIVANDO ACOLHER E DAR FORMAÇÃO COM EDUCAÇÃO DE QUALIDADE ÁS CRIANÇAS.
VALOR TOTAL: R$ 12.920,00 (Doze mil novecentos e vinte reais)
VIGÊNCIA: 13/03/2020 A 31/12/2020
ASSINATURA DO TERMO: 13/03/2020

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

CRICIELI BATISTA DOS ANJOS
Presidente da APM

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:29666B7F

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 031/2020

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E APM CMEI MARIA DE LOURDES FERRAZ LEONARDI, CNPJ 32.263.637/0001-67.
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, O PAGAMENTO DE DESPESAS PARA A MANUTENÇÃO DA ESCOLA EM QUE SE VINCULA A APM, OBJETIVANDO ACOLHER E DAR FORMAÇÃO COM EDUCAÇÃO DE QUALIDADE ÁS CRIANÇAS.
VALOR TOTAL: R$ 7.945,00 (Sete mil novecentos e quarenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: 13/03/2020 A 31/12/2020
ASSINATURA DO TERMO: 13/03/2020

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

VALDERES STAFIN
Presidente da APM

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:E7E5DEB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°165/2020

PORTARIA Nº 165/2020NOMEIA OS FISCAIS E O GESTOR MUNICIPAL DE CONVÊNIO, PARA O CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO – SEDEST, O MUNICIPIO DE LARANJAL, E O INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ – ÁGUASPARANÁ, SOB O Nº. 239/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;JOSMAR MOREIRA PEREIRA, Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, NOMEIAArt. 1º. Designar os servidores municipais, abaixo relacionados, para serem responsáveis, pela fiscalização e gestão do convênio firmando Governo do Estado do Paraná, por Intermédio da Secretária de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – SEDEST - O Município de Laranjal, e o Instituto Das Águas Do Paraná – Águaspararaná, cujo o objeto é a implantação de um Parque Urbano Municipal. Fiscais Paulo Henrique Rodrigues Medeiros – Engenheiro Civil – CREA-PR 168345/D Simone de Andrade – Arquiteta e Urbanista – CAU – A45011-1 Gestor do Convênio Vidal Camilo Oliveira – Secretário de Planejamento e Politicas Publicas Art. 2º. Os fiscais deverão acompanhamento e fiscalizar a execução do objeto do convênio. Art. 3º. O Gestor do Convênio deverá acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no convênio: I – Observar e fazer cumprir os prazos da vigência do convênio; II – Comunicar a autoridade competente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de março de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:F5E0BCCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020 - PML

Data da Realização: 08 de abril de 2020
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08h00min às 08h20min
Abertura da Sessão: 08h30min
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP 86790-000 – Lobato/PR.

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 015/2020 – MENOR PREÇO (MAIOR DESCONTO)** PREGÃO PRESENCIAL **OBJETO:** Registro de Preços para contratações de empresas especializadas para fornecimentos de **Peças Automotivas e Acessórios, ambos de caráter genuíno e novo, tendo como base a tabela do sistema AUDATEX ou em casos omissos, usar-se-á tabela da montadora do respectivo veículo** para manutenção preventiva e corretiva da Frota de Veículos Leves, Ônibus e Vans, Máquinas, Caminhões, Tratores e Veículos Utilitários pertencentes ao Município, que já fazem parte da Frota Oficial ou que venham a ser incorporados ao Patrimônio da Prefeitura do Município de Lobato, conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LF n.º 10.520/2002; LF n.º

8.666/1993; LF n.º 123/2006; Decretos Municipais n.ºs 044/2007, 045/2007 e 189/2018. INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 015/2020 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração – Setor Licitação do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min e no site: www.lobato.pr.gov.br – aba "Licitações". Maiores informações pelo telefone (44)3249-1414 ou e-mail licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br.

Lobato/PR., 25 de março de 2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:2A58C1E7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020

PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

Data da Realização: 09 de abril de 2020.
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08h00min às 08h20min
Abertura da Sessão: 08h30min
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP 86790-000 – Lobato/PR.

Valor Total Máximo: R$ 56.511,87 (Cinquenta e seis mil quinhentos e onze reais e oitenta e sete centavos).

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 016/2020 – MENOR PREÇO POR ITEM** PREGÃO PRESENCIAL **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SEGURANÇA NO TRABALHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR**. INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 016/2020 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração – Setor Licitação do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira das 08h00min às 12h00min ou das 14h00min às 17h00min e no site www.lobato.pr.gov.br – na aba "LICITAÇÕES". Maiores informações pelo telefone (44)3249-1414 ou e-mail licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br.

Lobato, 25 de março de 2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:9E98FEBC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 063/2020, DE 23 DE MARÇO DE 2020. - REVOGAR, A PORTARIA Nº. 056/2020 A QUAL CONCEDEU FÉRIAS AO SERVIDOR SEBASTIÃO CHECOM

PORTARIA Nº. 063/2020, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, a Portaria nº. 056/2020, de 17/03/2020, a qual concedeu ao servidor público municipal Sebastião Checom, portador do RG. nº. 3.079.859-7/SESP-PR e CPF nº. 395.543.769-87, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos, 15 dias de férias, a partir de 24/03/2020, ficando mantido o pagamento do terço de férias no pagamento de março de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, 23 de março de 2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:D66DB72A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 065/2020, DE 23 DE MARÇO DE 2020. - REVOGAR, A PARTIR DE 20/03/2020, A PORTARIA Nº. 044/2020 A QUAL DESIGNOU A SERVIDORA PÚBLICA FERNANDA BELEZI ZANCAN SILVA PARA DOBRA DE PADRÃO

PORTARIA Nº. 065/2020, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, a partir de 20/03/2020, a Portaria nº. 044/2020, de 17/02/2020, a qual designou a servidora pública FERNANDA BELEZI ZANCAN SILVA, portadora do RG. nº. 686.962/SESP-RO e CPF nº 665.295.732-91, ocupante do cargo de provimento seletivo de Professor, para dobra de padrão, a partir de 20/03/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, 23 de março de 2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:48785D78

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 066/2020, DE 23 DE MARÇO DE 2020 - REVOGAR, A PARTIR DE 20/03/2020, A PORTARIA Nº. 051/2020 A QUAL DESIGNOU A SERVIDORA PÚBLICA ROSILEIA JORGE DA CRUZ SOUSA PARA DOBRA DE PADRÃO

PORTARIA Nº. 066/2020, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, a partir de 20/03/2020, a Portaria nº. 051/2020, de 02/03/2020, a qual designou a servidora pública ROSILEIA JORGE DA CRUZ SOUSA, portadora do RG. nº. 6.305.798-3/SESP-PR e CPF nº 034.599.469-89, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, para dobra de padrão, a partir de 20/03/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, 23 de março de 2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:8B3F7E65

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 067/2020, DE 23 DE MARÇO DE 2020. - REVOGAR, A PARTIR DE 20/03/2020, A PORTARIA Nº. 034/2020 A QUAL DESIGNOU A SERVIDORA PÚBLICA MARILZA DO CARMO MANTUANI SILVA PARA DOBRA DE PADRÃO

PORTARIA Nº. 067/2020, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, a partir de 20/03/2020, a Portaria nº. 034/2020, de 13/02/2020, a qual designou a servidora pública MARILZA DO CARMO MANTUANI SILVA, portadora do RG. nº. 6.040.569-7/SESP-PR e CPF nº 900.932.679-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, para dobra de padrão, a partir de 20/03/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, 23 de março de 2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:6D21BBA3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 068/2020, DE 23 DE MARÇO DE 2020 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOSÉ MOREIRA DOS SANTOS

PORTARIA Nº. 068/2020, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** ao servidor público municipal **José Moreira dos Santos,** portador do RG. nº. 4.897.034-6-SESP/PR e CPF nº. 018.259.429-78, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário braçal, a serem usufruídas de **23/03/2020 a 20/04/2020**, referente ao período aquisitivo de **02/05/2018 a 01/05/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, 23 de março de 2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:EBD32437

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 069/2020, DE 23 DE MARÇO DE 2020. - CONCEDER 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MAICON RONE BARBALHO DA SILVA

PORTARIA Nº 069/2020, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de **Férias** ao servidor público municipal **Maicon Rone Barbalho da Silva,** portador do RG. nº. 10.872.230-4-SESP/PR e CPF nº. 098.412.689-90, ocupante do cargo de provimento em Comissão de Encarregado da Divisão de Esporte, a serem usufruídas de **23/03/2020 a 11/04/2020**, referente ao período aquisitivo de **14/01/2019 a 13/01/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, 23 de março de 2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:96E07FAF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 070/2020, DE 25 DE MARÇO DE 2020 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO

PORTARIA Nº 070/2020, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Marli dos Santos Silva Bergamo,** portadora do RG. nº. 5.300.383-4-SESP/PR e CPF nº. 775.748.429-49, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo, a serem usufruídas de **03/04/2020 a 02/05/2020**, referente ao período aquisitivo de **10/09/2018 a 09/09/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, 25 de março de 2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:0C28BB49

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 071/2020, DE 25 DE MARÇO DE 2020 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL HILTON DE OLIVEIRA MORANTE

PORTARIA Nº 071/2020, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** ao servidor público municipal **Hilton de Oliveira Morante,** portador do RG. nº. 1.941.470-SESP/PR e CPF nº. 397.667.729-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo, a serem usufruídas de **26/03/2020 a 24/04/2020**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2017 a 31/12/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, 25 de março de 2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:482EC769

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 072/2020, DE 25 DE MARÇO DE 2020. - CONCEDER 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ALINE FARIA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 072/2020, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Aline Faria de Oliveira,** portadora do RG. nº. 10.385.063-0-SESP/PR e CPF nº. 073.826.579-90, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, a serem usufruídas de **26/03/2020 a 09/04/2020**, referente aos dias remanescentes ao período aquisitivo de **25/06/2018 a 24/06/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, 25 de março de 2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:C2A8288C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 073/2020, DE 25 DE MARÇO DE 2020. - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELIZETTY BERGAMO

PORTARIA Nº 073/2020, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Elizetty Bergamo,** portadora do RG. nº. 1.433.863-2-SESP/PR e CPF nº. 326.707.459-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo, a serem usufruídas de **26/03/2020 a 24/04/2020**, referente ao período aquisitivo de **15/04/2017 a 14/04/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, 25 de março de 2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:02A1B2FA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 074/2020, DE 25 DE MARÇO DE 2020. - CONCEDER 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DANILO ARAUJO PEREIRA

PORTARIA Nº 074/2020, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de **Férias** ao servidor público municipal **Danilo Araujo Pereira,** portador do RG. nº. 10.329.082-1-SESP/PR e CPF nº. 066.436.759-36, ocupante do cargo de provimento em Comissão de Encarregado da Divisão de Informática, a serem usufruídas de **26/03/2020 a 09/04/2020**, referente ao período aquisitivo de **13/02/2019 a 12/02/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, 25 de março de 2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:E6D6D92C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 076/2020, DE 25 DE MARÇO DE 2020 - CONCEDER 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DEIZIMARA APARECIDA DE LEMOS

PORTARIA Nº 076/2020, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Deizimara Aparecida de Lemos,** portadora do RG. nº. 6.774.126-5-SSP/PR e CPF nº. 032.089.609-99, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, **Matrícula 201490**, a serem usufruídas de **26/03/2020 a 14/04/2020**, referente aos dias remanescentes ao período aquisitivo de **01/01/2019 a 31/12/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, 25 de março de 2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:6872824B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 077/2020, DE 25 DE MARÇO DE 2020. - CONCEDER 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DEIZIMARA APARECIDA DE LEMOS

PORTARIA Nº 077/2020, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Deizimara Aparecida de Lemos,** portadora do RG. nº. 6.774.126-5-SSP/PR e CPF nº. 032.089.609-99, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Matrícula 202511, a serem usufruídas de **26/03/2020 a 14/04/2020**, referente aos dias remanescentes ao período aquisitivo de **01/01/2019 a 31/12/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, 25 de março de 2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:1461051D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 078/2020, DE 25 DE MARÇO DE 2020 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NIVALDO BATISTA DE SOUZA

PORTARIA Nº 078/2020, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** ao servidor público municipal **Nivaldo Batista de Souza,** portadora do RG. nº. 2.163.739-SESP/PR e CPF nº. 300.929.069-15, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zelador a serem usufruídas de **26/03/2020 a 24/04/2020**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2019 a 31/12/2019.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, 25 de março de 2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:7BD6A082

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 079/2020, DE 25 DE MARÇO DE 2020. - CONCEDER 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA APARECIDA BARBOSA MOREIRA

PORTARIA Nº 079/2020, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Maria Aparecida Barbosa Moreira,** portadora do RG. nº. 5.856.929-1-SSP/PR e CPF nº. 810.249.679-72, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Matrícula 20598, a serem usufruídas de **26/03/2020 a 09/04/2020**, referente aos dias remanescentes ao período aquisitivo de **01/01/2019 a 31/12/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, 25 de março de 2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:17EC393B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 080/2020, DE 25 DE MARÇO DE 2020. - CONCEDER 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA APARECIDA BARBOSA MOREIRA

PORTARIA Nº 080/2020, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Maria Aparecida Barbosa Moreira,** portadora do RG. nº. 5.856.929-1-SSP/PR e CPF nº. 810.249.679-72, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Matrícula 2001536, a serem usufruídas de **26/03/2020 a 09/04/2020**, referente aos dias remanescentes ao período aquisitivo de **02/05/2018 a 01/05/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, 25 de março de 2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:AF94C7DD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 081/2020, DE 25 DE MARÇO DE 2020. - CONCEDER 30 DIAS DE FÉRIAS, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, MIGUEL QUEIROZ NETO

PORTARIA Nº 081/2020, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de **Férias,** ao servidor público municipal, **Miguel Queiroz Neto,** portador do RG. nº. 3.810.841-7-SESP/PR e CPF nº. 540.726.549-49, ocupante do cargo de Motorista 40hs, a

serem usufruídas de **26/03/2020 a 24/03/2020**, referente ao período aquisitivo de **15/04/2017 a 14/04/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, 25 de março de 2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:745DF091

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 075/2020, DE 25 DE MARÇO DE 2020. - CONCEDER 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL FREDERICO AUGUSTO LEMOS

PORTARIA Nº 075/2020, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1380/2018-E de 07/10/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de **Férias** ao servidor público municipal **Frederico Augusto Lemos,** portador do RG. nº. 4.359.519-9-SESP/PR e CPF nº. 775.745.759-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo, a serem usufruídas de **26/03/2020 a 09/04/2020**, referente ao período aquisitivo de **12/05/2018 a 11/05/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, 25 de março de 2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:C3DAF348

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 543/2020, DE 25 DE MARÇO DE 2020 - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) DO DECRETO Nº 537/2020 E DECRETO Nº 541/2020.

DECRETO Nº 543/2020, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre alteração das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19) do Decreto nº 537/2020 e Decreto nº 541/2020, e dá outras providências.-.-.-.-.-.

TANIA MARTINS COSTA, Prefeita do Município de Lobato, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e,

I - Considerando a necessidade de adequação das medidas adotas por meio dos Decretos Municipal nºs 537/2020 e 541/2020, para enfrentamento ao coronavirus e o combate ao *Aedes Aegypti*, mosquito transmissor da dengue;

DECRETA:

Art. 1.º – O artigo 16 e parágrafos do Decreto nº 537/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16 – As atividades de atendimento aos munícipes nas repartições públicas serão organizadas pelos Diretores Municipais, mediante implantação de rotinas preventivas e de combate à pandemia de que trata este Ato, cabendo aos titulares de cada Unidade Administrativa providenciar suas rotinas de atendimento à coletividade, preferencialmente, por escalas em regime de plantão e revezamento, por vias eletrônicas (e-mail; telefone e redes sociais) e, no caso de atendimentos presenciais, mediante prévio agendamento.
§1.º - O Paço Municipal funcionará com expediente interno e o atendimento ao público se dará por telefone, e-mail e/ou sistema eletrônico disponível que evite o contato pessoal.
§2.º - Os serviços públicos essenciais serão mantidos regularmente, como limpeza pública, coleta de lixo orgânico e reciclável, roçadas nos próprios públicos, saúde, fornecimento de água e esgoto.
§3.º - Os registros de ponto eletrônico nas repartições públicas que estiverem em funcionamento são obrigatórios, sendo defeso aos Servidores ignorarem os escalonamentos definidos pela Chefia Imediata, a qual manterá registro de atividades realizadas durante os efeitos deste Decreto no setor em que estiver lotado."

Art. 2.º - O artigo 1º e parágrafo sexto do Decreto nº 541/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1.º -** Todos os estabelecimentos comerciais, empresariais, prestadores de serviços e escritórios de profissionais liberais, deverão suspender integralmente suas atividades no período de 21 de março de 2020 até o dia 27 de março de 2020.
§6.º - Sem prejuízo de outras recomendações da Autoridade Sanitária, os estabelecimentos bancários, correios e lotérica deverão manter, prioritariamente, atendimento por meio de caixas eletrônicos, adotando as medidas sanitárias recomendadas pela Vigilância Sanitária, bem como manter distância e aglomerações dos clientes, evitando filas e proximidade dos presentes em salas de espera com afastamento mínimo de dois metros uns dos outros, devendo manter as superfícies do ambiente limpas e esterilizadas, assim como disponibilizar álcool em gel a 70% para uso dos presentes tanto na entrada como no interior do ambiente, com orientação aos clientes para que se utilizem dos serviços *on line* disponibilizados como forma de evitar o atendimento presencial. Os teclados de caixas eletrônicos, corrimões e puxadores de portas deverão ser esterilizados a cada 10 minutos."

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 26 de março de 2020 e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência nacional em razão do Novo Coronavírus - COVID-19.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, 25 de março de 2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:55C57FF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 029/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

ART. 1º - REVOGAR a partir de 01/03/2020, os efeitos da **Portaria nº 018/2020 de 12/02/2020.**

ART. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01/03/2020.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 19 de março de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:66EDCE08

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 01/2020

RESOLUÇÃO Nº 01, de 25 de março de 2020, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Lupionópolis

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Lupionópolis, relativas ao exercício de 2019, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Lupionópolis, em reunião ordinária realizada em 24 de março de 2020, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 11/91 de 22/11/1991;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.
Resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Lupionópolis, referentes ao ano de 2019.

Lupionópolis, 25 de março de 2020.

KATIANE GIMENES BOCHI	***EUDES CAVALLARI JUNIOR***
Presidente do conselho Municipal de Saúde	Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonardo Gusmão Janazze
Código Identificador:7BD8F768

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 092.2020

DECRETO Nº 92/2020

SÚMULA: Dispõe sobre as medidas necessárias a serem adotadas nos casos de velório, durante a vigência do Decreto nº 84/2020, e dá outras providências.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 65, incisos IV da Lei Orgânica Municipal, **considerando** a edição do Decreto nº 84/2020, que "*dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus – COVID-19 e dá outras providências*", bem como **considerando** o teor da Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 04/2020, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA),

DECRETA:

Art. 1º Os serviços funerários, tido como serviços essenciais deverão observar, além das condições do Decreto nº 84/2020, as exigências contidas na Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 04/2020, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

Parágrafo Único. O descumprimento das condições estabelecidas no caput sujeitará o infrator às sanções previstas no artigo 122, da Lei Municipal nº 1.003/2010, sem prejuízo de eventual responsabilização civil e criminal.

Art. 2º Os velórios deverão ser realizados observando-se as disposições da disposições contidas na Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 04/2020, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), e, em especial:

I – a permanência do menor número possível de pessoas no velamento, limitado ao número de 5 (cinco) pessoas, por vez;

II – a adoção das medidas de higienização preconizadas pelos órgãos de saúde, como higiene das mãos, com a utilização de água, sabonete líquido, papel toalha e álcool gel 70%, e de etiqueta respiratória, evitando-se o contato físico entre os presentes;

III – a garantia de distância mínima de 2,0 m (dois metros) entre os presentes;

§ 1º Recomenda-se que as pessoas integrantes de grupos de risco, como idosos, grávidas e pessoas com imunossupressão ou doença crônica, não participem dos velamentos.

§ 2º Recomenda-se que o caixão seja mantido fechado durante o velamento, a fim de se evitar o contato físico com o corpo, o que pode resultar no contato indireto entre as pessoas presentes.

Art. 3º Fica recomendada a não realização de velório nos casos em que a pessoa falecida tivesse suspeita de contágio pelo COVID-19.

Parágrafo Único. Caso haja interesse na realização de velório nos casos do caput, deverão ser observadas todas as condições estipuladas no artigo anterior, e, ainda:

I – manter o caixão lacrado durante todo o período do velamento para se evitar contato;

II – o velamento deverá ser realizado em sala separada dos demais, com a posterior higienização do ambiente.

Art. 4º Os casos omissos e as eventuais exceções à aplicação deste Decreto serão definidos pelo Prefeito Municipal, ouvido o Comitê de Gerenciamento de Crise, do artigo 2º, do Decreto nº 86/2020.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos enquanto perdurarem os efeitos do Decreto nº 84/2020.

Mallet, 25 de março de 2020.

MOACIR ALFREDO SZINVLESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:AE56B8EB

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 094/2020 CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 094 /2020

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1413/2019, artigo 7, artigo 10, parágrafo único e artigo 11.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
263	1000	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.3.90.30	150.000,00
266	1000	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.3.90.32	50.000,00
447	3494	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.3.90.30	200.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) o superávit financeiro nas fontes no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), nas fontes assim discriminados:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
406	1000	02.03.28.843.0000.2.054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	4.6.90.71	200.000,00

FONTE	VALOR
3494	R$ 200.000,00

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.397/2019 – LDO para o exercício de 2020 e lei nº. 1335/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.
ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, 25 de Março de 2020.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:BEB5EBAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º.061/2020 CONVOCAÇÃO

EDITAL N º.061/2020

CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.
O Prefeito do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de concurso público n.º 001/2019.
Os candidatos deveram comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG, CPF e CTPS.

MÉDICO CLINICO GERAL – PLANTONISTA

INSC	NOME	FINAL	CLASS	DATA NASC
49810526	EDUARDO ANTONIO FERNANDES BENEDETTI PEDRONI	68,00	12º	01/06/1978

Mandaguari, 19 de março de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:4CF86797

LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DESERTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2020
DECLARAÇÃO

O senhor Romualdo Batista, Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial a Lei Federal nº 8.666/93, e considerando os contidos na Ata da sessão de disputa e Parecer Jurídico, **DECLARA** a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 32/2020, destinada a *CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS,* de **"Licitação Deserta",** pelo fato de não ter havido participantes no presente certame

Mandaguari, 20 de Março de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:405AE262

LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2020

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ELÉTRICA DE VEÍCULOS PESADOS E FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS NOVAS E GENUÍNAS DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**

Em decorrência do enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia do corona vírus (COVID 19), FICA SUSPENSA A ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO, por tempo indeterminado**.**

Maiores Informações poderão ser obtidas no setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguari, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, entre às 7h e 30min. às 11h e 30 min.; e das 13h às 17h. Fone: (44) 3233-8440.

Mandaguari (PR) 24 de Março de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:19C6DF13

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº. 09/2020

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente

processo, em favor da: **1) SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS - EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 20.227.117/0001-10 no valor total dos itens vencidos de R$37.480,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais).**

Mandaguari (PR), 25 de março de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:94DB47A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 049/2019 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 88.197.330/0001-60, sediada na Av. 7 de Setembro, nº 236, Ed. Itália, Centro, Tapejara-RS, neste ato representado pelo seu Sócio-Administrador, Sr. Sirinei Panizzon, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 6005103831 SSP-RS e CPF nº 204.208.700-91, residente e domiciliado na Rua Silva Jardim, nº 1760, Sol Nascente, Tapejara-RS. A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 05 de Setembro de 2019.

Item	Descrição	Unid.	Quant	Preço Unit.	Preço Total
26	Pneu 275/80 r22,5 material banda rodagem borracha alta resistência	Und	8	R$ 1.150,00	R$ 9.200,00
42	Câmara de pneu 20.5 x 25	Und	2	R$ 230,00	R$ 460,00

Valor total: R$ 9.660,00 (nove mil seiscentos e sessenta reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Copal Comércio De Pneus E Acessórios LTDA
SIRINEI PANIZZON
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:C0AA7872

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2019 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 00.943.564/0001-68, sediada na Rua Roque Ferreira Dos Santos, nº 28, Jardim São Venâncio II, Cachoeira, Almirante Tamandaré-PR, neste ato representado pelo seu Proprietário, Sr. Luis Carlos Dos Santos Faria, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 5.645.759-3 SSP-PR e CPF nº 020.864.539-06, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Francisco Scremin, nº 100, Apartamento 803, bloco 02, Atuba, Curitiba-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 17 de Junho de 2019.

Item	Descrição	Unid.	Quant	Preço Unit. (R$)	Preço Total (R$)
1	Carga de Oxigênio medicinal 1.0M³	M³	300	42,00	12.600,00
2	Carga de Oxigênio medicinal 3.0M³	M³	900	19,50	17.550,00
3	Carga de Oxigênio medicinal 7.0M³ a 10.0m³	M³	5.250	4,20	22.050,00
4	Carga de Oxigênio medicinal 7.0M³ a 10.0M³	M³	1.750	4,20	7.350,00

Valor Total R$ R$ 59.550,00 (cinqüenta e nove mil quinhentos e cinqüenta reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Luis Carlos Dos Santos Faria Equipamentos EIRELI
LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:C471B11C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 024/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI
CNPJ Nº: 11.102.277/0001-41
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES
VALOR TOTAL: R$ 151.897,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 06 DE MARÇO DE 2020

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:4DCDE7E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 025/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ME
CNPJ Nº: 22.602.420/0001-80
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES
VALOR TOTAL: R$ 99.000,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 06 DE MARÇO DE 2020

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:F1031CA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 026/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: ADEMIR FLORINDO DE OLIVEIRA
CNPJ Nº: 27.808.323/0001-62
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES
VALOR TOTAL: R$ 29.299,71
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 06 DE MARÇO DE 2020

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:F214D395

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 029/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: KATRU ASSESSORIA LTDA
CNPJ Nº: 30.140.174/0001-10
MODALIDADE: DISPENSA Nº 006/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO DE DADOS, CONTENDO INDICADORES DE GESTÃO EDUCACIONAL DA REDE MUNICIPAL
VALOR TOTAL: R$ 13.700,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 24 DE MARÇO DE 2020

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:7704CE77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1825/2020

LEI N° 1825/2020

SÚMULA: Autoriza o Município a firmar Convênio com Apae, objetivando o repasse de recursos do FUNDEB.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Art. 1° - Fica o Município de Marilena, Estado do Paraná, autorizado a firmar Convênio com a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, com sede na Rua Santa Terezinha, 721, Centro, nesta cidade, inscrita sob CNPJ n° 02.430.522/0001-59, com o objetivo de proporcionar o repasse de recursos financeiros oriundos do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, com base no número de alunos do censo escolar da Educação Especial, conforme Lei Federal n° 11.494/2007 e Decreto Federal n° 6.253/2007.

Art. 2° - O valor total a ser repassado à APAE, será aquele equivalente ao número de alunos efetivamente matriculados na instituição, e inclusos na Portaria Interministerial publicada anualmente no DOU pelo FNDE, sendo repassados a entidade pelo presente termo, o valor de R$- 92.274,55 (-Noventa e dois mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos-), em 12 (doze) parcelas mensais, sendo as 11 (onze) primeiras no valor de R$ 7.680,00 (-sete mil e seiscentos e oitentas reais-), e a 12ª e última parcela no valor de R$ 7.794,55 (-sete mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos-) ao exercício a que se refere.
Art. 3° - Os recursos do FUNDEB repassados pelo Município à Instituição Conveniada deverão ser utilizados em ações consideradas como de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, observando o disposto nos artigos 70 e 71 da Lei Federal n° 9.394, de 1996.
Art. 4° - A entidade deverá comprovar financeiramente no prazo estipulado no convênio, junto à Equipe de Prestação de Contas da Prefeitura, a qual deverá ser realizada bimestralmente, a destinação dos recursos, cabendo à Equipe de Prestação de Contas encaminhar a referida prestação de contas com parecer, ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB para aprovação final.
Art. 5° - Para atender a despesa decorrente desta Lei servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:
08.001 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
12.361.0013.2031 – Ensino Fundamental/Fundeb 40%
3.3.50.43.00. 00 Subvenções Sociais
Recurso Fonte: 102 – FUNDEF/FUNDEB 40%
3.3.50.43.00. 00 - Subvenções Sociais

Art. 6° - O referido Convênio poderá ser prorrogado pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, quando deverá ser apresentado novo projeto de lei, para a devida continuidade do repasse, que trata a presente Lei.
Art. 7° - Demais disposições serão estabelecidas no Convênio a ser celebrado entre as partes, o qual será regido pelo constante na presente Lei, bem como na legislação correlata, principalmente no disposto na Lei Federal n° 11.494/2007 e Decreto Federal n° 6.253/2007 e alterações posteriores.
Art. 8° - Revogadas às disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal e Marilena, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de Março de 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:DB569090

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 116/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRANSPORTE DE PACIENTES;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: VIAÇÃO GARCIA LTDA - CNPJ Nº 78.586.674/0001-07.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E REMOÇÃO DE PACIENTES SENTADOS E ACAMADOS COM ACOMPANHANTES QUANDO NECESSÁRIOS QUE SÃO USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS, SENDO IDA E VOLTA DA CIDADE DE MARILENA-PR Á CIDADE DE CURITIBA PR E REGIÃO METROPOLITANA**.**

VALOR: R$ 76.000,00 (-SETENTA E SEIS MIL REAIS-).

FONTE DE RECURSO:

07.001.10.301.0010.2021.3.3.90.39 – PAB – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.
FONTE DE RECURSOS
145 - 01303 – SAÚDE RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)

07.001.10.301.0010.2026.3.3.90.39 – ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.
FONTE DE RECURSOS
180 - 01496 – ATENÇÃO DE MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE

ALTERA O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: A CONTRATANTE COM BASE NO ART. 57, ITEM II DA LEI 8.666/93 ALTERA OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA QUE SE REFERE À CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO ORIGINAL ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 17 DE MARÇO DE 2020, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 17 DE JUNHO DE 2020, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 17 DE ABRIL DE 2020, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 17 DE JULHO DE 2020.

ESTE EXTRATO ENTRARA EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

MARILENA, 25 DE MARÇO DE 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:1965F8C2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO AO CONTRATO Nº 098/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ Nº. 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: D. SORTI E SORTI LTDA - ME, CNPJ Nº 00.173.763/0001-34.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DAS CLASSES "A" (RESÍDUOS INFECTANTES), CLASSE "E" (RESÍDUOS PERFUROCORTANTES), CLASSE "B" (RESÍDUOS QUE CONTENHA SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS), E CLASSE "A2" (PLACENTA) QUE DEVERÃO SER COLETADOS NOS SEGUINTES PONTOS DO MUNICÍPIO DE MARILENA: HOSPITAL MUNICIPAL LEONOR CALEGARI BOVIS, POSTO DE SAÚDE - NIS II E CENTRO ODONTOLÓGICO, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

FONTE DE RECURSOS:

145 - 01303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EX
179 - 01369 - SERVIÇOS PRESTADOS SUS / FATURAMENTO AIH'S - EXERC

ALTERAÇÃO PRAZOS: ALTERA-SE A CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO FIRMADO ANTERIORMENTE. ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2020, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 17 DE JULHO DE 2020 E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 17 DE MARÇO DE 2020, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 17 DE AGOSTO DE 2020.

ALTERAÇÃO VALOR: O CONTRATANTE, COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM AUMENTO QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE 25% (-VINTE E CINCO POR CENTO-), SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, SENDO CONSEQUENTEMENTE O VALOR FINANCEIRO EM REAIS DE R$ 16.625,00 (-DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS -) PASSANDO O VALOR DO CONTRATO DE R$ 66.500,00 (-SESSENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS-) PARA R$ 83.125,00 (-OITENTA E TRÊS MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS-).

MARILENA-PR, 25 DE MARÇO DE 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:DC1CCF65

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 138/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA-PR CNPJ nº 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: PANIFICAÇÃO SUPER MASSA LTDA, CNPJ Nº 09.721.194/0001-99.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÃES CONGELADOS, TIPO FRANCÊS, QUE SERÃO FORNECIDOS PARA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (SETOR DE EDUCAÇÃO), PARA OS PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL LEONOR CALEGARI BÓVIS (SETOR DE SAÚDE), PARA OS TRABALHADORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE MARILENA (SETOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL) E PARA OS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DA LIMPEZA PÚBLICA E DO PÁTIO DE MÁQUINAS (SETOR RODOVIÁRIO), COM ENTREGAS PARCELADAS DOS ITENS, E CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO.

FONTE DE RECURSOS:
89 – 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.
111 – 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.
167 – 01495 – Atenção Básica.
419 – 3494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de...
177 – 01369 – Serviços Prestados SUS / Faturamento AIH's – Exerc.
178 – 01496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial.
422 – 3494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
234 – 01103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.
235 – 01104 – Demais impostos vinculados à educação Básica.
312 – 01000 - Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.
367 – 33725 – PETI/Bolsa – Exercício Anterior.
368 – 33728 – IGD BF – Exercício Anterior.
313 – 31936 – Componentes para Qualificação da Gestão (SUAS).
314 – 31940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bo.
369 – 33935 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial.
634 – 33936 – Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)
360 – 33940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa BO.
370 – 743 – Projovem Adolescente – Exercício Anterior.

ALTERAÇÃO PRAZOS: O CONTRATANTE, COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM AUMENTO QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE 25%% (-VINTE E CINCO POR CENTO-), SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, SENDO CONSEQUENTEMENTE O VALOR

FINANCEIRO EM REAIS DE R$ 15.296,00 (-QUINZE MIL DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS-) PASSANDO O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL DE R$ 61.758,00 (-SESSENTA E UM MIL SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS-), **PARA R$ 77.054,00 (-SETENTA E SETE MIL CINQUENTA E QUATRO REAIS-) CONFORME ITENS RELACIONADOS A BAIXO:**

ESTE TERMO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

MARILENA-PR, 24 DE MARÇO DE 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:22296AD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
ATO DE CONSÓRCIO Nº 01.2020 CRÉDITO SUPLEMENTAR

ATO DE CONSÓRCIO N º 01/2020
DATADO DE 23/03/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO CONSULTIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO DE PONTAL DO PARANÁ / MATINHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do CIAS, no valor de R$56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação:

15.000.00.000.0000.0.000.000		COORDENAÇÃO GERAL
15.001.18.122.0020.2.001.000		MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DO CIAS
4.4.90.51.00.00.00	1001	OBRAS E INSTALAÇÕES
R$56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)		

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que se trata este Ato de Gestor será utilizado o recurso oriundo da anulação parcial da seguintes dotações:

15.000.00.000.0000.0.000.000		COORDENAÇÃO GERAL
15.001.18.122.0020.2.001.000		MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DO CIAS
3.3.90.39.00.00.00	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
R$56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)		

Artigo 3º - Este Ato de Gestor entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 5º - Divulgue-se e publique-se.

Pontal do Paraná, 23 de março de 2020.

FABIANO ALVES MACIEL
Presidente do Conselho Consultivo

Publicado por:
Rosangela Ayeda Begalles
Código Identificador:F10A7626

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2020 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 020/2020 – PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2020- PMM

PROCESSO Nº 050/2020 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: GOBOX CONTAINERS DO BRASIL - EIRELI

CNPJ Nº: 07.881.171/0001-16

OBJETO: LOCAÇÃO DE CONTÊINERES EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE NA PREVENÇÃO DO POSSÍVEL SURTO DE CORONA VÍRUS – COVID 19

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código Reduzido:	532
Órgão:	12 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade:	1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação:	2057 - AÇÕES DO EIXO DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE
Vínculo:	303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339039120000000000 - Locação de máquinas e equipamentos

VALOR: R$20.808,00 (vinte mil, oitocentos e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA: 25/03/2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:72E709C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇAO DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2020 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 514/2019 de 02/09/2019 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora a licitante **EDITORA JORNAL DO ESTADO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 76.637.305/0001-70, do item 01 no valor de R$80.990,00 (oitenta mil, novecentos e noventa reais), objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2020 – PMM**, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÕES E AFINS, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 25 de março de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:A5D9AD8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 018/2020 - PMM

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2020 - PMM
O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a ***RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO*** *da Dispensa de Licitação nº 018/2020 – PMM, que prevê a* **LOCAÇÃO DE CONTÊINERES EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE NA PREVENÇÃO DO POSSÍVEL SURTO DE CORONA VÍRUS – COVID 19,** *em favor da empresa* **GOBOX CONTAINERS DO BRASIL - EIRELI,** *inscrita no CNPJ nº* **07.881.171/0001-16**, *no valor global de* ***R$20.808,00 (vinte mil, oitocentos e oito reais)****, com base no Art. 26, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações,* Lei nº 13.979/2020, Art. 4º, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do **coronavírus** responsável pelo surto de 2019, *de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.*

Matinhos, 25 de março de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:D8BC50F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2020 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 025/2020 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019- PMM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2019 – PMM

PROCESSO Nº 046/2019 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A

CNPJ Nº: 77.371.789/0001-11

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES COLETORES DE LIXO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Referência:	419
Órgão:	10 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca
Função:	0018 – Gestão Ambiental
Unidade:	001 - Gabinete do Secretário
Subfunção:	0542 – Controle Ambiental
Programa	0111 Ações estratégicas de Gestão do Meio Ambiente
Ação:	2046 Política Municipal de Resíduos Sólidos
Elemento:	3.339.039.000.000.000.000 Outros Serviços de terceiros PJ
Vínculo:	0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	3.339.039.120.000.000.000 Locação de Máquinas e Equipamentos

VALOR: R$567.861,90 (quinhentos e sessenta e sete mil, oitocentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 25/03/2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:60270CBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2020

REAVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2020

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram concedidas por lei, torna público o Reaviso de Licitação do Pregão Presencial nº. 01/2020 aos interessados que, por motivo da Pandemia do COVID-19, e, em atendimento ao disposto no § 4º do artigo 21 da Lei Federal 8.666/93,republica e faz saber a quem possa interessar que, o Pregão Presencial qual havia sido publicado com data prevista para o dia 26 de março de 2020, as 09:00 h, passará a valer a nova data de 09 de abril de 2020 as 09:00 h, reabrindo portanto, o prazo de oito dias úteis, aos interessados em participar do certame, em obediência ao que rege a lei 8.666/93 no que tange sobre princípio da publicidade.

Edifício da Câmara Municipal de Mato Rico/PR,

Mato Rico, em 25 de março de 2020

DANILO MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:E3927CA6

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 083/2020

PORTARIA Nº 083/2020

SÚMULA – Férias a servidores efetivos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
400589	Vagner dos Santos Felisbino	2018 2019	23032020	30	-x-
400582	Françoine Malena Dal Santo	2018 2019	23032020	30	-x-
-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 25 de março de 2020.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:F54DEFF8

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 084/2020

PORTARIA Nº 084/2020

SÚMULA – Exonera Secretario de Transporte, Obras e Serviços Urbanos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

EXONERAR:

Artigo 1º. – O Sr. **EDSON RIBEIRO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 2.264.810 SSP-PR e inscrição no CPF nº 465.904.639-72, do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS URBANOS,** a partir do dia 31/03/2020.

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 25 de MARÇO de 2020.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:AB65D024

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 011/2020 MODALIDADE: DISPENSA Nº. 007/2020

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso XXVI do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **DENTAL ODONTHOMAZ COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME**, para a contratação de empresa para Aquisição de Materiais Odontológicos, para ser utilizado no Consultório Odontológico da UBS de Miraselva.
Face ao disposto no art.24, da Lei 8.666/93, submeto a ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Miraselva, 25 de Março de 2020.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:9859B25E

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 011/2020 MODALIDADE: DISPENSA Nº. 007/2020

Ratifico o Ato do senhor Paulo Cesar Vieira de Melo, Presidente da Comissão de Licitação que dispensou a Licitação, com fundamento no art. 24, inciso XXVI, a favor da empresa **DENTAL ODONTHOMAZ COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, para a contratação de empresa para Aquisição de Materiais Odontológicos, para ser utilizado no Consultório Odontológico da UBS de Miraselva, no valor de R$ 9.952,31 (nove mil novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Miraselva, 25 de março de 2020.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:8B2F7F95

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 011/2020 MODALIDADE: DISPENSA Nº. 007/2020

Processo nº 11/2020 Dispensando, nos termos do inciso XXVI do art. 24, da Lei nº 8.666/93, a licitação a favor da empresa **DENTAL ODONTHOMAZ COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, para a contratação de empresa para Aquisição de Materiais Odontológicos, para ser utilizado no Consultório Odontológico da UBS de Miraselva, no valor de R$ 9.952,31 (nove mil novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos).

Miraselva, 25 de Março de 2020.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:4EECC731

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 009/2020 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2020

Homologo o procedimento licitatório nº. 009/2020, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o Nº. 002/2020, que tem como finalidade Contratação de empresa para Aquisição de Materiais de Construção para suprir as necessidades de todos os Setores e Divisões Municipais, realizado em data 13 de Março de 2020. Adjudicando via de consequência, o objeto do mesmo às empresas: FLORENTINA NOGUEIRA DA SILVA - ME no valor de R$ 78.150,00 (setenta e oito mil cento e cinquenta reais) e a empresa JOÃO LOURENÇO DA CRUZ NETO – ME no valor de R$ 75.800,00 (setenta e cinco mil e oitocentos reais), como vencedoras do certame, uma vez que cumprido todas as exigências contidas no edital próprio.

Miraselva, 25 de Março de 2020.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:464CB045

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 010/2020 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2020

Homologo o procedimento licitatório nº. 010/2020, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o Nº. 003/2020, que tem como finalidade Contratação de empresa para Aquisição de Materiais de Limpeza pesada, Limpeza automotiva, copos descartáveis e sacos de lixo para suprir as necessidades de todos os setores e divisões Municipais, realizado em data 17 de Março de 2020. Adjudicando via de consequência, o objeto do mesmo às empresas: CIRURGICA PLANALTO MATERIAIS HOSPITALARES LTDA no valor de R$ 35.381,95 (trinta e cinco mil trezentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos) e a empresa CAMPOS & GAVA LTDA - ME no valor de R$ 6.525,00 (seis mil quinhentos e vinte e cinco reais), como vencedoras do certame, uma vez que cumprido todas as exigências contidas no edital próprio.

Miraselva, 25 de Março de 2020.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:B645E04B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ESCLARECIMENTO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 020/2020
PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2020

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE MORRETES, designado pelo Decreto 465/2019, **ESCLARECE** que o Item 8.5 do Edital se encontra com um erro de digitação, prevalecendo o Valor Global constante no Termo de Referência, objetivando a Contratação em Empresa especializada para execução de serviços de Coleta e Transporte de resíduos sólidos do Município Classe II -A em todo perímetro de Coleta é de 4500 km/mês, período de 12 (doze) meses, em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA/ PROJETO BASICO, nos termos da Lei Federal nº 10.520, Decreto Federal nº 3.555, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, com suas alterações.

Informações pelo E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br e no site do município, www.morretes.pr.gov.br.

Registre-se e dê a divulgação ao presente Termo.

Morretes, 25 de março de 2020.

TATIANE MAIA DOS SANTOS.
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:5DEB6C3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4350/2020

SÚMULA: Concede Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal, e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as Leis Municipais n.º 891/2008 e 989/2010, conforme requerimento protocolado junto ao Recursos Humanos;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, a Servidora Pública Municipal, conforme segue:

Marieli Zago, portadora do CPF 083.023.809-38, ocupante do cargo de Atendente de Creche, a partir de 16 de março de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 25 dias do mês de março de dois mil e vinte.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:DEC845B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4351/2020

SÚMULA: Designa responsável para o acesso as informações do Município de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Servidor Público Municipal **ELDERSON LIRA**, portador do RG nº 8.506.044-9 e CPF nº 050.577.899-88, como responsável para os procedimentos de garantia do acesso à informação e para classificação de informações sob restrição de acesso, conforme disposto na Lei Federal nº 12.527/2011.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 2835/2013.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 25 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:F10D8B47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 27/2020

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de MOTORISTA – PSS.

A senhora ELIANE YAKESTEST, Diretora – Presidente da Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 23 de março de 2020, para exercer o Emprego Público de MOTORISTA - PSS, o senhor JAIR PALHARI, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 5.063.908-8 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 634.402.969-20, da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 2333552 Série 001-0/PR aprovado em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 12/2019 de 2 de abril de 2019.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 23 de março de 2020.

ELIANE YAKESTEST
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:738A1623

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Tarcisio Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	2 /2020
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	25/03/2020
d) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELERRADIOLOGIA PARA LAUDOS A DISTANCIA E QUE CONTEMPLE SISTEMA DE TELELAUDOS E ARMAZENAMENTO EM NUVEM E LAUDOS DOS EXAMES DE RAIO X PARA SUPRIR A DEMANDA DE LAUDOS DO HOSPITAL SAO JOSE DE PAIÇANDU - PR

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor					
TELEPACS DIAGNOSTICO POR IMAGEM S/S LTDA					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	SERVIÇOS DE LAUDOS A DISTANCIA PARA EXAMES DE RAIO X,	Ud	12,000	5.800,0000	69.600,00
Total:					69.600,00

Paiçandu,

TELMA DE SOUZA

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:80AD1D9E

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Tarcisio Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	11 /2020
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	25/03/2020
d) Objeto Homologado :	O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando à aquisição de MATERIAIS PARA RAIO X, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde, nas quantidades, formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor					
MARYMED DISTRI DE MED E CORREL EIRELI ME					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	REVELADOR AUTOMATICO	GL	40,000	339,0000	13.560,00
Total:					13.560,00
Fornecedor					
J DE BRITO - DISTRI DE MED E CORRELATOS					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
2	FIXADOR AUTOMATICO	GL	40,000	205,0000	8.200,00
Total:					8.200,00

Paiçandu,

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretario De Saude

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:EEB4D08F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 57/2020

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

R E S O L V E:

Prorrogar o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para os Empregos Públicos de **Auxiliar de Serviços Gerais (área da construção civil), Auxiliar de Serviços Gerais (área de mecânica automotiva), Motorista categoria "B", Motorista categoria "C" ou "E", Assistente Social e Psicólogo,** aberto pelo Edital nº 01/2019 de 20 de fevereiro de 2019, homologado pelo edital nº 11/2019 de 2 de abril de 2019, por igual período (12 meses).

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, em 25 de março de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:66DD2F46

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO 1 TERMO ADITIVO LOCAÇÃO FARMACIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DO CONTRATO Nº 006/2019 - DISPENSA Nº 004/2019
LOCATÁRIO: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU

LOCADOR: ANTONIO MAURO ULIANA, brasileiro, portador do R. G. nº 1.409.202 SSP/Pr., inscrito no CPF nº 204.708.009-68 e a Senhora **MARIA APARECIDA CASAGRANDE ULIANA,** brasileira, portadora da C.I.R.G nº 3.767.898-8 SSP/PR e CPF nº 870.337.639-72.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 02 (dois) MESES, ATÉ DIA 21/04/2020 E REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO EM ACORDO COM INDICE IGP-M ACUMULADO – JANEIRO 2020,** acumulado nos últimos 12 (doze) meses sob a porcentagem de 7,81 % (sete virgula oitenta e um por cento), nos termos do art. 65, da Lei 8.666/93 e previsão contida na clausula quarta, quinta e decima primeira do contrato**,** cujo objeto é locação, por prazo determinado de um Imóvel localizado à Rua Alberto Santos Dumont nº 991, centro, na cidade de Paiçandu-Pr., para alojar a Farmácia Municipal e para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Paiçandu – Pr.
Passando o valor mensal da locação de **R$ 1.856,00** (um mil, oitocentos cinquenta e seis reais) mensais, para o valor de **R$ 2.000.95** (dois mil reais e noventa e cinco centavos) a partir de 21/02/2020.

Sem mais alterações.

Paiçandu – Pr**.,** 20 de fevereiro de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente AMS de Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:C0467DEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 07/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2020
DISPENSA Nº 007/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2020

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI, inscrita no CNPJ sob 24.402.903/0001-67.
OBJETO: O objeto do presente Contrato tem como finalidade a Contratação de empresa para aquisição de suporte para pés e mãos ergonômicos atendendo as necessidades da Autarquia da Saúde.

ITEM	QTDE	UD	DESCRIÇÃO	NACIONAL SAFETY	
				V.UNIT.	V.TOTAL
1	80	UD	Apoios para os pés com superfície de PVC, em poliestireno, superfície antiderrapante com inclinação ajustável, base antiderrapante e produzido em conformidade com a NR-17.	29,90	2.392,00
2	220	UD	Apoio de pulso/punho em gel para teclado com base antiderrapante dimensões mínimas (440 x 55 x 20 mm)	21,90	4.818,00
TOTAL					7.210,00

VALOR: R$ 7.210,00 (sete mil duzentos e dez reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2020.

Paiçandu, 09 de Março de 2020**.**

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia de Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:06C1E893

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 19/2020 – DISPENSA 14/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU - PARANÁ

CONTRATADO: J.V. DE SOUZA BRITO-ME, inscrita no CNPJ sob n. 19.752.183/0001-20.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de fornecimento, retirada e instalação de calhas e rufos, atendendo solicitação e as necessidades da Secretaria de Cultura.

VALOR: R$ 3.760,00 (três mil e setecentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
15 – Secretaria de Cultura
15.001 – Departamento de Cultura
13.392.1501-2.095.000 – Manutenção do Programa do Desenvolvimento Cultural
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fontes – 00000 – Ficha 0287

DATA DA ASSINATURA: 23 de Março de 2020.

FORO: COMARCA DE MARINGÁ

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:12BC8D05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA - 7ª SESSÃO ORDINÁRIA - 17/3/2020

Ata resumida da sessão ordinária de 17/3/2020. Aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, no horário regimental, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na rua Coronel Vida, 211, Centro, realizou-se a 7ª (sétima) sessão ordinária da 4ª (quarta) sessão legislativa da 17ª (décima sétima) legislatura, sob a presidência do Vereador Domingos Everaldo Kuhn, secretariada pelos Vereadores Marcos Ribas e João Alberto Ferreira da Costa, com a presença dos Vereadores Arildo Santos Zaleski, Denis Sanson, Gilmar Costa, João Savi e Rogério Czelusniak. Havendo número legal de Vereadores, o senhor Presidente, em nome de Deus e pelo Povo, declarou aberta a sessão e determinou a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Na ordem do dia foram apreciadas as seguintes matérias. Em discussão e votação única, foi aprovado por unanimidade o requerimento 28/2020. Em discussão e votação única, em bloco, foram aprovadas por unanimidade as indicações 13 e 14/2020. A discussão da emenda supressiva ao projeto de lei complementar 18/2019, protocolada sob número 960/2019, foi adiada por 10 (dez) dias, conforme requerimento verbal apresentado pelo Vereador João Alberto Ferreira da Costa, aprovado por unanimidade. Em 2ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5449 ao 5457/2020, sendo que o projeto de lei 5450/2020 foi à votação nominal. Devido ao adiamento da discussão da emenda supressiva ao projeto de lei complementar 18/2019, protocolada sob número 960/2019, o mesmo foi retirado da pauta de votações. Em 1ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5458 ao 5463/2020, sendo que o projeto de lei 5458/2020 foi à votação nominal. Nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente lembrou que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 24 (vinte e quatro) de março, no horário regimental, constando na ordem do dia a 2ª discussão e votação dos projetos de lei 5458 ao 5463/2020. Agradeceu a presença de todos e em nome de Deus e pelo Povo declarou encerrada a sessão, da qual, para tudo constar, foi lavrada a presente ata, assinada pelo senhor Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:D0A9AEDC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2020

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2968/2020

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de equipamentos odontológicos e médico-hospitalares através da Secretaria Municipal de Saúde.
O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público para ciência dos interessados, a **SUSPENSÃO** do processo em epígrafe para alterações que se fazem necessárias no edital. Informamos que todas as publicações relacionadas ao referido processo podem ser acompanhadas através do Portal da Transparência do Município que pode ser acessado pelo site: www.palmeira.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

25 de março de 2020

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:1CDCF4DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 11/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 11/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19034/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a**HOMOLOGAÇÃO**do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica na Rua Júlio André Gummy no âmbito do planejamento urbano do Município. Dotação: 13.001.15.451.0026.1.101.4.4.90.51.00.00. – OBRAS E INSTALAÇÕES – Fonte: 834. **Empresa vencedora:** TECVIA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 07.733.757/0001-33 com o valor total de R$ 112.779,23 (cento e doze mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte e três centavos).

Publique-se.

25 de março de 2020

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:4ED63AC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 11/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 11/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19034/2019

O prefeito do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a**ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica na Rua Júlio André Gummy no âmbito do planejamento urbano do Município. Dotação: 13.001.15.451.0026.1.101.4.4.90.51.00.00. – OBRAS E INSTALAÇÕES – Fonte: 834. **Empresa vencedora:** TECVIA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 07.733.757/0001-33 com o valor total de R$ 112.779,23 (cento e doze mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte e três centavos).

Publique-se.

25 de março de 2020

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:81EEABE6

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2019

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM AUDITORIA DE CONTAS MÉDICAS E HOSPITALARES PARA OS QUAIS COMPREENDE MENSALMENTE AVALIAÇÕES: DE HONORÁRIOS; DE DIÁRIAS; DE TAXAS DE INTERNAÇÃO; DE USO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS; DE EXAMES COMPLEMENTARES; DE ANÁLISE DE PRONTUÁRIO (COMPATIBILIDADE ENTRE DIAGNÓSTICO E HOSPITALIZAÇÃO); DE VERIFICAÇÃO DO CONSUMO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS; DE EVIDENCIAÇÃO DE GLOSAS E SEUS MOTIVOS; DE EMISSÃO DE PARECER CONCLUSIVO; INCLUINDO ORIENTAÇÕES SOBRE O FLUXO DE ANÁLISE DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS COBERTOS PELO INSTITUTO;
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLTADOS A AVALIAÇÕES MÉDICAS PERICIAIS JUNTO AO QUADRO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS BENEFICIÁRIOS DO IMASP, EMITINDO PARECER/LAUDO SOBRE A COBERTURA DOS PROCEDIMENTOS, PARECER SOBRE PROCEDIMENTOS ELETIVOS DE COBERTURA DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, QUE PRECEITUA LEI QUE INSTITUIU O IMASP, AVALIAÇÃO E GLOSA DOS SERVIÇOS CLÍNICOS/HOSPITALARES;
- ASSISTENTE SOCIAL QUE REALIZARÁ VISITAS PARA A COMPROVAÇÃO DE CONVIVÊNCIA MUTUA E DE DEPENDÊNCIA ECONÔMICA DE ACORDO COM A LEI 2.516 DE 21/12/2006.
O IMASP TEM CREDENCIADOS 980 (NOVECENTOS E OITENTA) SERVIDORES TITULARES, DESTE NÚMERO SERÁ CALCULADO UMA MÉDIA DE 10% (DEZ POR CENTO) QUE NECESSITEM DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLTADOS A PERÍCIA MÉDICA E ASSISTENTE SOCIAL.

Contratada: RCZ CLINICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato, até a data de 26 de março de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Palmeira, 26 de março de 2020.

Publique-se.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente do Conselho Administrativo

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:55892968

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.113 DE 25/03/2020 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 40.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.039/2019 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000. Procuradoria Geral do Município - PGM
04.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Assuntos Jurídicos
04.001.03.092.0004.2.011. Manutenção das atividades da Procuradoria Geral do Município
620 - 4.4.90.61.00.00 000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS R$ 40.000,00

Total Suplementação: R$ 40.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	R$ 40.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de março de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:3E610A29

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.114 DE 25/03/2020 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 17.814,58.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 17.814,58 (dezessete mil oitocentos e catorze reais e cinquenta e oito centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.039/2019 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.004.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
15.004.08.241.0040.2.156. Fortalecimento dos Direitos do Idoso - FMDI
625 - 3.3.30.93.00.00 993 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 144,58
622 - 3.3.90.30.00.00 993 MATERIAL DE CONSUMO R$ 3.000,00
623 - 3.3.90.39.00.00 993 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 6.300,00
624 - 4.4.90.52.00.00 993 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 8.370,00

Total Suplementação: R$ 17.814,58

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
993	R$ 17.814,58

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de março de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:76B0DC79

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.115 DE 25/03/2020 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 12.226,27.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 12.226,27 (doze mil duzentos e vinte e seis reais e vinte e sete centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.039/2019 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.004.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
15.004.08.241.0040.2.146. Apoio à Rede Não-Governamental de Promoção dos Direitos do Idoso - FMDI
530 - 3.3.50.43.00.00 900 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 12.226,27

Total Suplementação: R$ 12.226,27

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
900	R$ 12.226,27

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de março de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:69BD6C1E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.116 DE 25/03/2020 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 71.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.039/2019 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0026.1.158. Pavimentação de vias urbanas
626 - 3.3.90.93.00.00 862 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 71.000,00

Total Suplementação: R$ 71.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
862	R$ 71.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de março de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:D2304DA1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.117 DE 25/03/2020 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 140.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.039/2019 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SMAP
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.605.0018.1.067. Fortalecimento da agricultura familiar
619 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 20.000,00
618 - 4.4.90.52.00.00 819 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 120.000,00

Total Suplementação: R$ 140.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 2.4.2.8.10.91.00.00000000 Fonte: 819 R$ 120.000,00

Total da Receita: R$ 120.000,00

Art. 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SMAP
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.605.0018.1.067. Fortalecimento da agricultura familiar
170 - 3.3.50.41.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES R$ 20.000,00

Total Redução: R$ 20.000,00

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de março de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:8334C5A1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.118 DE 25/03/2020 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER À CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO RESOLÚVEL DE IMÓVEL RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, nos termos do artigo 7º, do Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967, artigo 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e artigos 8º e 14 da Lei Municipal nº 3.682, de 17 de junho de 2014, a concessão de direito real de uso resolúvel, sob a forma de utilização gratuita, da área de 48.400,00m² (quarenta e oito mil e quatrocentos metros quadrados), equivalente a 02 (dois) alqueires, fração ideal do imóvel rural com área total de 1.450.621,00m² (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil e seiscentos metros quadrados), situado no lugar denominado Manhozo, objeto da matrícula imobiliária nº 8.519, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná.

Art. 2º. A seleção da concessionária será feita mediante processo licitatório na modalidade concorrência pública.

Parágrafo único. Para se habilitar na licitação a interessada deve preencher os requisitos exigidos pela Lei de Licitações, Lei Municipal nº 3.682/14, que dispõe sobre o Plano de Incentivo Empresarial e demais exigências constantes no edital de convocação a ser expedido pela administração municipal.

Art. 3º. A concessão terá vigência pelo período de 10 (dez) anos, destinando-se o imóvel, exclusivamente, para fins empresariais, voltados à acomodação das instalações da empresa concessionária, vencedora do respectivo certame, que no respectivo ramo de atuação deverá executar sobre o imóvel concedido as benfeitorias necessárias à execução do objeto, bem como desenvolver o plano de negócios de acordo com o estabelecido no edital de convocação.

§ 1º. A concessão é intransferível, sendo vedado à concessionária manter o imóvel sem uso por tempo superior a 90 (noventa) dias, contínuos ou alternados, a contar da data da assinatura do respectivo contrato de concessão, que explicitará os direitos e deveres da concessionária.

§ 2º. Responderá a concessionária, judicial e extrajudicialmente, por quaisquer reivindicações que venham a ser efetuadas por terceiros, concernentes ao imóvel de que trata esta Lei.
§ 3º. As edificações deverão ser iniciadas dentro do prazo de 90 (noventa) dias e concluídas no prazo de 01 (um) ano, observadas as disposições legais atinentes, com o compromisso da geração do número mínimo de empregos exigidos no edital de convocação.

Art. 4º. Decorridos 10 (dez) anos de vigência ininterrupta da concessão, desde que cumpridos os requisitos da Lei Municipal nº 3.682 de 17 de junho de 2014, fica autorizada a alienação do imóvel à respectiva concessionária, conforme prevê o artigo 10 do mesmo diploma legal, via decreto do Poder Executivo, também observadas as seguintes condições:
Haja a comprovação quanto ao cumprimento dos requisitos legais por meio de relatórios anuais, veiculados em processo administrativo, emitidos pela Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial, em conjunto com o Chefe do Poder Executivo, responsável pela gestão dos bens públicos;
Estejam concluídos os dez relatórios anuais correspondentes à vigência da concessão, atestando cada um deles o cumprimento das exigências legais durante os períodos a que se relacionem, o que

deverá ser declarado no ato oficial referido no *caput* deste artigo, que deverá ser integralmente transcrito no instrumento público de transferência do imóvel.

Art. 5º. A concessão tornar-se-á nula, independentemente de ato especial, se ao imóvel, no todo ou em parte, vier a ser dada destinação diversa daquela prevista no artigo 3º, ou se não observadas as condições estabelecidas no edital de convocação, também se ocorrer inadimplemento de cláusula contratual, ou ainda, qualquer infringência às normas legais.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Março de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:C6B133D1

SECRETARIA DE SAÚDE
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 860/2017 - HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA (SANTA CASA).

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Fabiani Ramos Bach Czlusniak,** portadora do **RG n° 9.199.411-9SSP/PR** e inscrita no **CPF/MF sob n° 061.622.379-07**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.818/2019**, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO** e do outro lado **HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA (SANTA CASA)**, pessoa jurídica de direto privado, inscrita no **CNPJ nº 79.572.665/0001-20**, localizada na Rua Cel. Ottoni Ferreira Maciel, nº 166, Centro, Palmeira, Paraná, neste ato representado pelo **Sr. Marcos Antonio Bordinhão,** portador da cédula de identidade **R.G nº 5.233.254-0**, inscrito no **CPF nº 905.868.919-00,** doravante denominada simplesmente **LOCADOR**, tem entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 3844/2020, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal 8.666/1993, com as alterações posteriores, e pelos preceitos de direito público, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 860/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 03 de Maio de 2020 até a data de 02 de Maio de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 25 de Março de 2020.

Município de Palmeira
CNPJ nº: 76.179.829/0001-65
FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
CPF nº: 061.622.379-07
Decreto Municipal nº 12.818/2019
Secretária Municipal de Saúde
Locatário

Hospital de Caridade de Palmeira (Santa Casa)
CNPJ nº 79.572.665/0001-20
MARCOS ANTONIO BORDINHÃO
CPF nº: 905.868.919-00
Locador

Testemunha:

_____
ANDRIELI FERREIRA ASTORD
R.G Nº: 13.070.267-8

_____
LEILIANE COSTA
R.G Nº: 10.312.618-5

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:4819B93F

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 16.562 DE 25/03/2020 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR REGINALDO COSTA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4435/2020 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.6153.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Reginaldo Costa	*035.368.099-01*	*R$ 600,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Março de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:4FE531BF

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 16.563 DE 25/03/2020 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR IVO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 4436/2020 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.6153.33.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ivo Francisco Alves de Oliveira	*357.874.909-59*	*R$ 800,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Março de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:F69CAF0A

SECRETARIA DE SAÚDE
DECRETO N 13.555 DE 25 DE MARÇO DE 2020 - CONSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA E INVESTIGAÇÃO DA MORTALIDADE MATERNA, INFANTIL E FETAL.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento na Lei Orgânica do Município, considerando o disposto na Portaria nº 1.119, de 05 de junho de 2008 e Portaria nº 72, de 11 de janeiro de 2010, da Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Paraná - SESA – PR;

DECRETA:

Art. 1º Fica constituído o Comitê Municipal de Vigilância e Investigação da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal, composto pelos seguintes representantes:

I - Trabalhadores da Atenção Primária:
Titular: Lindiara Santana Santos Previtali, médica de ESF;
Suplente: Débora Caroline Reis Paul, médica de ESF.

II - Trabalhadores da Atenção Secundária:
Titular: Adilson Cordeiro dos Santos, médico do CEM;
Suplente: Deimon Gunhei Ota de Lima, enfermeiro do CAPS.

III - Trabalhadores da Atenção Hospitalar:
Titular: Maristela Bersch, gerente de enfermagem no Hospital Santa Casa;
Suplente: Techarlles Johnn Czlusniak, médico no Hospital Santa Casa.

IV - Trabalhadores da Vigilância Epidemiológica:
Titular: Jean Carlo das Almas, enfermeiro da epidemiologia;
Suplente: Meline de Freitas Hartmann, enfermeira da epidemiologia.

V - Trabalhadores da Vigilância Sanitária:
Titular: Elenita Cristina de Lara, farmacêutica da vigilância sanitária;
Suplente: Jocelaine Passoni Barbosa da Costa, técnica de enfermagem da vigilância sanitária.

VI - Demais trabalhadores:
a) Tatyana Gosalan dos Santos, enfermeira de ESF;
b) Priscila Colto da Silva Falarz, cirurgiã dentista de ESF;
c) Bianca Borges, agente comunitário de saúde;
d) Lorizete Szymanski, assistente social do NASF;
e) Viviane Aparecida Kavalkevicz, enfermeira do PACS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de março de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:1C6A6F07

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE REVOGAÇÃO AMIGÁVEL PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2020, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 158/2019 – MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.179.829/0001-65, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Palmeira/PR, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Fabiani Ramos Bach Czlusniak,** portadora do **RG n° 9.199.411-9SSP/PR** e inscrita no **CPF sob n° 061.622.379-07**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.818/2019**, e a Empresa **MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI**, inscrita no **CNPJ/MF nº 09.676.256/0001-98**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Otaviano Teixeira dos Santos, nº 1132, Centro, Francisco Beltrão, Paraná, neste ato representada pela **Sra. Sirlei Fátima Follador**, brasileira, inscrita no **CPF nº 465.988.800-25**.

CONSIDERANDO o contido na Ata de Registro de Preços 46/2020, na qual foram registrados os preços da licitante vencedora **MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI**, para à eventual aquisição sob demanda de material médico-hospitalar, através da Secretaria Municipal de Saúde.
CONSIDERANDO o pedido de revogação formulado pela Secretaria Municipal de Saúde, motivado pela situação atual de pandemia devido ao COVID-19, conforme informação acostada no Procedimento Administrativo nº 4492/2020;
CONSIDERANDO que tornou-se inexequível a operação do objeto constante no item 06 da referida ata;
CONSIDERANDO, por fim, as disposições legais constantes no capítulo III, seção V da Lei 8.666/93, mais precisamente nos artigos 78 e 79, as quais possibilitam a rescisão contratual, amigável, *in verbis*:
Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:
XII – razoes de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade de esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
XVII-a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato. (...)
Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
II-amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
§1ºA rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

DECIDEM DE FORMA AMIGÁVEL REVOGAR PARCIALMENTE A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº. 46/2020, **apenas com relação ao item 06**, proveniente do Edital de Pregão Eletrônico - Registro de Preço n° 158/2019, cuja empresa detentora dos preços registrados trata-se de **MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI** e a todos os termos dela decorrentes, com relação ao item 06, em virtude do pedido de revogação formulado pela Secretaria Municipal de Saúde, motivado pela situação atual de pandemia devido ao COVID-19.

É assegurado à **DETENTORA DA ATA** o direito de percepção dos valores referente à possíveis entregas do objeto licitado até a data da publicação do presente ato, ou seja, desde que comprovada adimplência de todos os termos contratados, não tendo nada a

reclamar ou exigir da Contratante a partir desta data, no que tange ao item 06.

Palmeira/PR, 25 de Março de 2020.

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
CPF n° 061.622.379-07
Secretária Municipal de Saúde
(Decreto Municipal nº 12.818/2019)
Contratante

Magnus Med Comércio de Produtos Hospitalares e Medicamentos LTDA
SIRLEI FÁTIMA FOLLADOR
CPF nº 465.988.800-25
Contratada

Testemunhas:
1) _____
CPF nº:

2) _____
CPF nº

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:3B5E652F

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE REVOGAÇÃO AMIGÁVEL PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2020, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 158/2019 – SAUDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.179.829/0001-65, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Palmeira/PR, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Fabiani Ramos Bach Czlusniak,** portadora do **RG n° 9.199.411-9SSP/PR** e inscrita no **CPF sob n° 061.622.379-07**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.818/2019**, e a Empresa **SAUDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no **CNPJ/MF nº 24.480.341/0001-70**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida Republica Argentina, nº 3329, Vila Militar, Foz do Iguaçu, Paraná, neste ato representada pelo **Sr. Emerson Robson Guarda Lara**, brasileiro, inscrito no **CPF nº 008.361.289-07**.

CONSIDERANDO o contido na Ata de Registro de Preços 47/2020, na qual foram registrados os preços da licitante vencedora **SAUDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, para à eventual aquisição sob demanda de material médico-hospitalar, através da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO o pedido de revogação formulado pela Secretaria Municipal de Saúde, motivado pela situação atual de pandemia devido ao COVID-19, conforme informação acostada no Procedimento Administrativo nº 4492/2020;
CONSIDERANDO que tornou-se inexequível a operação do objeto constante no item 07 da referida ata;
CONSIDERANDO, por fim, as disposições legais constantes no capítulo III, seção V da Lei 8.666/93, mais precisamente nos artigos 78 e 79, as quais possibilitam a rescisão contratual, amigável, *in verbis*:
Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:
XII – razoes de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade de esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
XVII-a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato. (...)
Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
II-amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
§1ºA rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

DECIDEM DE FORMA AMIGÁVEL REVOGAR PARCIALMENTE A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 47/2020, **apenas com relação ao item 07**, proveniente do Edital de Pregão Eletrônico - Registro de Preço n° 158/2019, cuja empresa detentora dos preços registrados trata-se de **SAUDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** e a todos os termos dela decorrentes, com relação ao item 07, em virtude do pedido de revogação formulado pela Secretaria Municipal de Saúde, motivado pela situação atual de pandemia devido ao COVID-19.

É assegurado à **DETENTORA DA ATA** o direito de percepção dos valores referente à possíveis entregas do objeto licitado até a data da publicação do presente ato, ou seja, desde que comprovada adimplência de todos os termos contratados, não tendo nada a reclamar ou exigir da Contratante a partir desta data, no que tange ao item 07.

Palmeira/PR, 25 de Março de 2020.

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
CPF N° 061.622.379-07
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal Nº 12.818/2019
Contratante

Saudmed Distribuidora de Produtos Hospitalares EIRELI
EMERSON ROBSON GUARDA LARA
CPF Nº 008.361.289-07
Contratada

Testemunhas:
1) _____
CPF nº:

2) _____
CPF nº

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:A451E4B0

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE REVOGAÇÃO AMIGÁVEL TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2019, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2019 – VIGILANTE DA GLICOSE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA DIABÉTICOS LTDA ME.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.179.829/0001-65, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Palmeira/PR, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Fabiani Ramos Bach Czlusniak,** portadora do **RG n° 9.199.411-9SSP/PR** e inscrita no **CPF sob n° 061.622.379-07**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.818/2019**, e a Empresa **VIGILANTE DA GLICOSE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA DIABÉTICOS LTDA ME**, inscrita no **CNPJ/MF nº 07.308.989/0001-44**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Conde De Bonfim, nº 615, Loja 207, Rio de Janeiro, RJ, neste ato representada pela **Sra. Anna Luiza Szuster**, brasileira, inscrita no **CPF nº 124.249.257-71**.

CONSIDERANDO o contido na Ata de Registro de Preços 139/2020, na qual foram registrados os preços da licitante vencedora **VIGILANTE DA GLICOSE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA DIABÉTICOS LTDA ME**, para a eventual aquisição sob demanda de material médico-hospitalar, através da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO o pedido de revogação formulado pela Secretaria Municipal de Saúde, motivado pela situação atual de pandemia devido

ao COVID-19, conforme informação acostada no Procedimento Administrativo nº 4492/2020;
CONSIDERANDO que tornou-se inexequível a operação do objeto licitado para a referida ata;
CONSIDERANDO, por fim, as disposições legais constantes no capítulo III, seção V da Lei 8.666/93, mais precisamente nos artigos 78 e 79, as quais possibilitam a rescisão contratual, amigável, *in verbis*:
Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:
XII – razoes de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade de esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
XVII-a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato. (...)
Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
II-amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
§1ºA rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

DECIDEM DE FORMA AMIGÁVEL REVOGAR TOTALMENTE A ATA DE REGITRO DE PREÇOS Nº 139/2019, proveniente do Edital de Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 53/2019, cuja empresa detentora dos preços registrados trata-se de **VIGILANTE DA GLICOSE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA DIABÉTICOS LTDA ME** e a todos os termos dela decorrentes, em virtude pedido de revogação formulado pela Secretaria Municipal de Saúde, motivado pela situação atual de pandemia devido ao COVID-19.

É assegurado à **DETENTORA DA ATA** o direito de percepção dos valores referente à possíveis entregas do objeto licitado até a data da publicação do presente ato, ou seja, desde que comprovada adimplência de todos os termos contratados, não tendo nada a reclamar ou exigir da contratante a partir desta data, no que tange à totalidade da Ata.

Palmeira/PR, 25 de Março de 2020.

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
CPF n° 061.622.379-07
Secretária Municipal de Saúde
(Decreto Municipal nº 12.818/2019)
Contratante

Vigilante da Glicose Comércio de Produtos Para Diabéticos LTDA ME
ANNA LUIZA SZUSTER
CPF nº 124.249.257-71
Contratada

Testemunhas:
1) _____
CPF nº:

2) _____
CPF nº

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:B204B6FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1021/2019 – EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A.

Considerando o **erro material** constante no Segundo Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 1021/2019, no que tange ao equívoco no nome dos responsáveis pela assinatura da parte contratada, do referido Termo Aditivo, tendo em vista o flagrante desacordo entre o descrito inicialmente e o que de fato deveria ser expresso;

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.179.829/0001-65, com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, centro, Palmeira, Paraná, representado neste termo pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sr. Mario Antonio Wieczorek,** portador do **RG n° 208.5098-22SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob n° 409.810.299-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.820/2019**, e a Empresa **EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A,**pessoa jurídica de direto privado, inscrita no**CNPJ nº 80.227.796/0001-59,**neste ato representada pelo**Sr. Alexandre Gulin,**inscrito no **CPF nº 806.088.099-34**, e **Sr. Felipe Busnardo Gulin,** inscrito no **CPF nº 029.716.849-54**, de comum acordo, **RETIFICAM** o Segundo Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 1021/2019, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Onde se lê:

“ _____
EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A
CNPJ Nº: 80.227.796/0001-59
Florisvaldo Ap. Hudinik
CPF nº: 049.129.278-30
CONTRATADO”

Leia-se:

“EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A
CNPJ Nº: 80.227.796/0001-59
CONTRATADO

1) _____
Alexandre Gulin
CPF nº: 806.088.099-34 – SESP/PR
Diretor Vice-Presidente Comercial de Passagens

2) _____
Felipe Busnardo Gulin
CPF nº: 029.716.849-54 – SESP/PR
Diretor Vice-Presidente da Controladoria” (NR)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas, não alcançadas pelo presente Termo, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE
O presente Termo de Retificação entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmeira, em 25 de Março de 2020.

Município de Palmeira
CNPJ nº: 76.179.829/0001-65
MARIO ANTONIO WIECZOREK
Decreto Municipal nº 12.820/2019
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:B77E108B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1027/2019 - PONTA GROSSA ENGENHARIA EIRELI – EPP.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **Sra. Carla Patricia Marcondes de Albuquerque,** portadora do **RG n° 5.280.088-2 SSP/PR** e inscrita no **CPF sob n° 569.359.949-34**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos,

execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.809/2019**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **PONTA GROSSA ENGENHARIA EIRELI – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 08.857.889/0001-30**, localizada na Rua Senador Albuquerque Maranhão, nº 219. Neves, Ponta Grossa, Paraná, neste ato representado pelo **Sr. Odimar Felipe Luz da Silva**, portador da cédula de identidade **RG nº 411.940 SSP/MT**, inscrito no **CPF nº 329.126.841-53**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 3964/2020, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1027/2019**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR: Por meio deste termo, fica acrescido o reajuste de 9,14% (nove vírgula quatorze por cento) com relação ao valor total do presente Contrato, nos termos do art. 67, §1º, da Lei nº 8.666/93, cujo aditivo é de R$ 56.936,59 (cinqüenta e seis mil novecentos e trinta e seis reais e cinqüenta e nove centavos), passando o valor total do contrato de R$ 622.322,88 (seiscentos e vinte e dois mil trezentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos), para R$ 679.259,47 (seiscentos e setenta e nove mil duzentos e cinqüenta e nove reais e quarenta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas;

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 25 de Março de 2020.

Município de Palmeira
CNPJ nº: 76.179.829/0001-65
CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
CPF nº: 569.359.949-34
Decreto Municipal nº 12.809/2019
Secretária Municipal de Educação
Contratante

Ponta Grossa Engenharia EIRELI – EPP
CNPJ nº: 08.857.889/0001-30
ODIMAR FELIPE LUZ DA SILVA
CPF nº: 329.126.841-53
Contratada

Testemunhas:

_____
ANDRIELI FERREIRA ASTORD
RG: 13.070.267-8

_____
LEILIANE COSTA
RG: 10.312.618-5

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:7A93E651

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 16.555 DE 25/03/2020 - ESTABELECE DATA FIM À LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA JULIANA SILVEIRA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º: Estabelecer data fim à licença para tratamento de saúde a pessoa da família, à servidora pública municipal, **JULIANA SILVEIRA,** matricula 204043**,** ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser considerada até 23/03/2020, licença esta concedida pela Portaria 16.544 de 18/03/2020.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de março de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:4C4EEBFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 16.556 DE 25/03/2020 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, LOURDES GULCHINSKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 19.943/2019, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 28/03/2020 á 21/04/2020, a servidora pública municipal, **LOURDES GULCHINSKI,** matrícula 201511, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de março de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:3F4EA49D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 16.557 DE 25/03/2020 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, EDIANE SUELLEN DOS SANTOS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 1774/2020, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 24/03/2020 á 21/05/2020, a servidora pública municipal, **EDIANE SUELLEN DOS SANTOS,** matrícula 203686, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de março de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:ED02A40B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 16.558 DE 25/03/2020 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA ARIANE CRISTINA DA SILVA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 4449/2020, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a licença para tratamento de saúde, a partir de 18/03/2020 á 13/04/2020, a servidora pública municipal, **ARIANE CRISTINA DA SILVA,** matrícula 203003, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de março de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:293265A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 16.559 DE 25/03/2020 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR NOEL JORGE BLANC, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 4454/2020, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a licença para tratamento de saúde, a partir de 18/03/2020 á 06/04/2020, ao servidor público municipal, **NOEL JORGE BLANC,** matrícula 203103, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de março de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:E3B88F87

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 16.560 DE 25/03/2020 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA ANDRESSA COVALSKI DELFRATE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 4453/2020, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a licença para tratamento de saúde, a partir de 21/03/2020 á 21/04/2020, a servidora pública municipal, **ANDRESSA COVALSKI DELFRATE,** matrícula 203868, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de março de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:7798DD07

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 16.561 DE 25/03/2020 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA LIDIANE APARECIDA CORREA PELEGRINI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 4452/2020, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a licença para tratamento de saúde, a partir de 20/03/2020 á 21/04/2020, a servidora pública municipal, **LIDIANE APARECIDA CORREA PELEGRINI,** matrícula 203845, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de março de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:3A994009

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019 SAÚDE - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - TALITA CRISTINA DE OLIVEIRA.**

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2019 – Saúde, de 16 de setembro de 2019, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**, conforme previsto no item 7.9 do edital acima indicado.

Nome completo: **Talita Cristina de Oliveira**
Inscrição: 757
Emprego público: Técnico de Enfermagem

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:753962D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019 - FABIELE RAMOS DE PROENÇA.**

Palmeira, 25 de março de 2020.

A Secretaria Municipal de Saúde solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, dia 26 de março do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Técnico em Enfermagem – PSS, conforme Processo Seletivo - PSS 001/2019, o não comparecimento no prazo de 24h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado e conforme processo 3533/2020.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

· **FABIELE RAMOS DE PROENÇA**

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:BC55AF48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019 SAÚDE - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - FABRICIO AGUIAR BELLINI.**

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2019 – Saúde, de 16 de setembro de 2019, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**, conforme previsto no item 7.9 do edital acima indicado.

Nome completo: **Fabricio Aguiar Bellini**
Inscrição: 233
Emprego público: Médico ESF

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:646D8DB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA MÉDICO ESF - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019 - FRANCISCO GUSTAVO MENDES E FERREIRA DE ARAUJO.**

Palmeira, 25 de março de 2020.

A Secretaria Municipal de Saúde solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, dia 26 de março do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Médico ESF – PSS, conforme Processo Seletivo - PSS 001/2019, o não comparecimento no prazo de 24h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado e conforme processo 3640/2020.

MÉDICO ESF

· **FRANCISCO GUSTAVO MENDES E FERREIRA DE ARAUJO**

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:47623CF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1092/2020 – ROCHCONSULT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI - EPP.**

Contrato nº 1092/2020
Processo Administrativo nº: 19072/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: ROCHCONSULT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI - EPP, CNPJ Nº: 85.095.800/0001-96.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica, drenagem e urbanização na Rua Barão do Rio Branco e Centro Cívico, no âmbito do Planejamento urbano do Município, conforme especificações constantes neste Edital e nos anexos que o acompanham, por preço global, tipo menor preço, em consonância com os documentos da TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020.
Período de vigência: O Contrato vigerá pelo período de 05 (cinco) meses, contados a partir do décimo dia após assinatura da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado por igual período até o limite de 60 (sessenta) meses por acordo entre as partes.
Data da assinatura: 25/03/2020.

Publique-se.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:D623BF3C

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE ADITIVO DA DISPENSA 07-2018-

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO DISPENSA N. 7/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 23/2018
EXTRATO DE VALOR DO 3º TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO ADMINISTRATIVO N.50/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS APLICADOS `A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE SOFTWARE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL ((PR) DURANTE O EXERCICIO DE 2018).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: BOEING & ROCHA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à XV De Novembro, 1284 Complemento - CEP: 85270000 - Bairro: Centro – PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.406.668/0001-57, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **PAULO ROCHA**, portador do RG nº e inscrito no CPF/MF sob o nº 189.216.989-49 denominada CONTRATADA**.**
Fica aditivado pelo mesmo valor unitário do Itens , do Contrato Administrativo n.50/2018, conforme tabela abaixo. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

VALOR ATUAL DOS ITENS	PERCENTUAL ADITIVADO 25%	VALOR DOS ITENS ATUALIZADOS
R$ 7.504,00	R$ 7.504,00	R$ 7.504,00

Palmital (PR),25/03/2020

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:5D0DF5D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA N° 19 DE 20 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA N° 19 DE 20 DE MARÇO DE 2020**.**

"Conceder Férias ao Servidores Públicos"

O Diretor Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentares, que lhe confere a lei Complementar 181/2015;

PUBLICAR:

I - Conceder férias aos servidores constantes da relação anexa, parte integrante desta Portaria, do período aquisitivo que discrimina.

Matr.	Nome	Período Aquisitivo	Dias	Inicio	Término
6-00	Luciano Cezar Dias Salmon	01/04/2018 a 31/03/2019	20	23/03/2020	11/04/2020
24-00	Rubiane Garcia Loppnow	21/06/2018 a 20/06/2019	20	23/03/2020	11/04/2020

Art. 2º – Esta portaria entra vigor, após sua publicação.

Paranaguá, 20 de março de 2020.

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor-Geral

Publicado por:
Adelmo Lopes dos Santos
Código Identificador:9B87E8E8

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA Nº 20 DE 25 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA Nº 20 DE 25 DE MARÇO DE 2020.

Ato de Nomeação.

Concurso Público 001/2016
Edital de Convocação n°03/2020

O Diretor Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentares, que lhe confere a lei Complementar 181/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando o edital de abertura referente ao concurso público nº 01/2016 o edital de homologação do resultado final e classificação do concurso público, datado de 25 de outubro de 2016 e cumprido todos os procedimentos preparatórios dos atos de investidura no respectivo cargo, **nomear** o Sra Ana Karina Schmidt, inscrição 0032402073, para o cargo de Auxiliar Administrativo;

Art. 2º - Uma vez investido seguem-se os critérios de lei para o exercício regular do cargo;

Art. 3º – Esta portaria entra vigor, após sua publicação.

Paranaguá, 25 de Março de 2020

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor-Geral

Publicado por:
Adelmo Lopes dos Santos
Código Identificador:A5A56C0F

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA Nº 21 DE 25 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA Nº 21 DE 25 DE MARÇO DE 2020

Edital de Convocação nº 01/2020

O DIRETOR-GERAL DA CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR, Sr. Gabriel do Rozário Antunes no uso de suas atribuições legais e regimentos, que lhe confere a Lei Complementar 181/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a desistência do candidato classificado em segundo lugar, conforme termo de desistência reconhecido pela autora;

Termo de Desistência de Nomeação
.
GUILHERME LUIS GONÇALVES DE SOUZA , portadora do RG. nº 9.625.908-5, CPF nº 086.979.119-23, residente na Rua: Professor José Nogueira dos santos, 1032, Hauer, Curitiba –Pr, aprovado e classificado em 4º lugar no concurso público nº 001/2016, para o cargo de **ENGENHEIRO CIVIL** , do quadro de pessoal da CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ – CAGEPAR, declaro não ter interesse em

tomar posse no referido cargo e manifesto expressamente minha renúncia pela admissão.

Art. 2º - esta portaria entra vigor, após a publicação.

Paranaguá, 25 de março de 2020.

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor-Geral

Publicado por:
Adelmo Lopes dos Santos
Código Identificador:77F7399D

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA Nº 22 DE 25 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA Nº 22 DE 25 DE MARÇO DE 2020

Concurso Público 001/2016

Edital de Convocação nº 08/2020

O DIRETOR-GERAL DA CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR, Sr. Gabriel do Rozário Antunes no uso de suas atribuições legais e regimentares, considerando o Edital de Abertura referente ao CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016 e o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação do Concurso Público, datado de 25 de outubro de 2016.

CONVOCA:

A Candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada em CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 01/2016, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da CAGEPAR, sito à Rua Dr. Leocádio, 307 – Centro Histórico, na cidade de Paranaguá, estado do Paraná no período de 25/03/2020 a 23/04/2020, no período de expediente das 13:00 as 19:00, para início dos procedimentos preparatórios dos atos de investidura no respectivo cargo, munido dos documentos abaixo relacionados:

Classificação	Nome do Candidato	Nº da inscrição	Cargo
5º	JANAINA ALBUQUERQUE ALVES	0174108073	Engenheira Civil

DOCUMENTOS:

Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
Prova de quitação com o Serviço Militar para o candidato do sexo masculino;
Cópia do documento de Identificação;
Cópia do Cartão do CPF;
Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
Cópia do certificado de conclusão do Curso de Especialização, quando for requisito do cargo;
Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
Certidão negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
Cópia autenticada do comprovante de residência;
Número do PIS/PASEP;

Cópias dos documentos solicitados deverão ser entregues mediante a apresentação dos documentos originais, para certificação junto ao Departamento de Recursos Humanos da CAGEPAR.
O Não comparecimento do candidato no prazo fixado para apresentação e entrega da documentação caracterizará desistência da vaga ao cargo público.

Paranaguá, 25 de março de 2020.

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor-Geral

Publicado por:
Adelmo Lopes dos Santos
Código Identificador:558D85FF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
N° 19/2020

Partes: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
NOME DA EMPRESA: EMPARLIMP LIMPEZA LTDA.
CNPJ: n.º **08.423.602/0001-63**
Assinatura do Contrato: 25/03/2020
Data Publicação do Extrato: 26/03/2020

Objeto: Contrato nº. 19/2020.O objeto deste contratoé a **"CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL – COM BASE NA PANDEMIA DE CORONAVÍRUS, DECRETADA PELA OMS (ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE) E O DECRETO FEDERAL DE CALAMIDADE PÚBLICA, COM FULCRO NO ART. 4° DA LEI N° 13.979/2020, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO PREDIAL NA INSTALAÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DO SAMU PERTENCENTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ-CISLIPA"**.

Processo Administrativo nº212/2020.

Prazo de vigência: A vigência do contrato é de 03 (três) meses, contados a partir da assinatura do Contrato.

Valor: R$ 42.032,94 (Quarenta e Dois Mil, Trinta e Dois Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER

EDSON LUIZ CERCAL

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:7B7BB311

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N.º 46/2020

PORTARIA N.º 46/2020

"Designa Fiscais de Contrato, para fiscalização do contrato n.º 19/2020".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos e a Lei 13.979/2020, o Processo Administrativo n.º 212/2020, Dispensa Emergencial sob nº 07/2020, resolve:

Artigo 1º. Designar os servidores **MICHAEL JACKSON NEVES – CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM E CRISTIAN FERNANDES DA SILVA - CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS,** como fiscais do contrato abaixo discriminado, com prazo de vigência de 03 (três) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DADOS DO CONTRATO
CONTRATO **N°: 19/2020**
Contratada: **EMPARLIMP LIMPEZA LTDA.**
CNPJ: 08.423.602/0001-63

Objeto: "CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL – COM BASE NA PANDEMIA DE CORONAVÍRUS, DECRETADA PELA OMS (ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE) E O DECRETO FEDERAL DE CALAMIDADE PÚBLICA, COM FULCRO NO ART. 4° DA LEI N° 13979/2020, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO PREDIAL NA INSTALAÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DO SAMU PERTENCENTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ-CISLIPA".

Valor total do Contrato: R$ 42.032,94 (Quarenta e Dois Mil, Trinta e Dois Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Artigo 2º. Aos Fiscais do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Ler minuciosamente o contrato.
II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
III – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
IV – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
VI – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VII – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Artigo 3º.A Diretoria Administrativa disponibilizará aos Fiscais designados, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que os Fiscais entender necessários ao exercício da fiscalização.

Artigo 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Artigo 5º. Fica garantido ao Fiscais do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo e de licitação/dispensa/inexigibilidade de licitação relativos ao Contrato sob fiscalização.

Artigo 6º. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 25 de março de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:4FA8A53C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.766

PORTARIA Nº 2.766

"Prorroga por mais 15(quinze) dias os efeitos da Portaria nº 2.707 de 03 de março de 2020."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na Lei Complementar 192 de 2016 e suas alterações,

RESOLVE,

I - Prorrogar por mais 15(quinze) dias os efeitos da Portaria nº 2.707 de 03 de março de 2020, que designou MAIKOL NASCIMENTO DO AMARANTE, matricula nº 13.044-7, para responder, interinamente, pelo expediente da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com os efeitos retroativos a 16 de março de 2020.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 24 de março de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:D74AC76D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020
PROCESSO Nº 59.590/2019

O Município de Paranaguá através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio do seu Pregoeiro oficial, torna público, para conhecimento de todos os interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 011/2020, objetivando a AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO EQUIPADO COM HIDROJATEAMENTO E SUCÇÃO À VÁCUO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, esta SUSPENSA a fim de responder assertivamente aos questionamentos feitos pela empresa PROMINAS BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA.
Informações pelo site da Prefeitura: www.paranagua.pr.gov.br e plataforma do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 25 DE MARÇO DE 2020.

LEANDRO ROLIM LINO
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:AC268E91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE SUSPENSÃO – CONCORRÊNCIA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020 PROCESSO Nº 51.302/2019

A Prefeitura do Município de Paranaguá-PR, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação em epígrafe, está SUSPENSA a fim de responder assertivamente as empresas que apresentaram impugnações. Demais informações, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br ou pelo telefone 41-3420-6003 e informações através do site da Prefeitura: www.paranagua.pr.gov.br – portal da transparência – compras – licitações.

PARANAGUÁ, 25 DE MARÇO DE 2020.

SHEILA DA ROSA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:41BA01F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
TRIBÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 21.891.781/0001-21

Objeto: "Aquisição Emergencial de Materiais de limpeza e higienização, ÁLCOOL EM GEL 70% para prevenção ao contágio do Vírus Covid-19, Coronavírus, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com base no Decreto Municipal nº 1.909/2020, Decreto Estadual nº 4.230/2020 e o Decreto Federal nº 10.277/2020, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 10.261/2020 da Secretaria Municipal de Saúde, amparo legal: art. 24, inc. IV da Lei Federal 8.666/93".

Valor total da contratação: R$ 191.880,00 (Cento e noventa e um mil, oitocentos e oitenta reais).

Dotação Orçamentária:
10.01.2060.010.0122.006.333.9030.2200.1000

Foro: Paranaguá-Pr

Paranaguá, 25 de Março de 2020.

_____
LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:54D9A6A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020

A Secretária Municipal de Saúde de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº **011/2020**, que tem por **Objeto:** "Aquisição Emergencial de Materiais de limpeza e higienização, ÁLCOOL EM GEL 70% para prevenção ao contágio do Vírus Covid-19, Coronavírus, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com base no Decreto Municipal nº 1.909/2020, Decreto Estadual nº 4.230/2020 e o Decreto Federal nº 10.277/2020, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 10.261/2020 da Secretaria Municipal de Saúde, amparo legal: art. 24, inc. IV da Lei Federal 8.666/93".

II. Adjudico os itens do objeto da aquisição à Licitante contratada**:** TRIBÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 21.891.781/0001-21

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 25 de Março de 2020.

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:27A3A3DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
RODO SERVICE LTDA - CNPJ: 00.688.075/0002-98

Objeto: "Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Revisão obrigatória para veículos, necessárias para que o veículo VOLARE WC Executivo – EURO V placa BCA-5284, Ano/Mod. 2018, não percam suas garantias de fábrica durante o período de garantia técnica, com fulcro no art. 24, inc. XVII, da lei federal 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 7859/2020 e seus anexos, em atendimento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente".

Processo Administrativo nº: 7859/2020

Valor total da contratação: R$ 2.345,37 (dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

Dotações Orçamentárias:
15.01.2135.333.90.30.2500.1510
15.01.2135.333.90.30.3999.1510
15.01.2135.333.90.30.0106.1510
15.01.2135.333.90.39.1904.1510
15.01.2135.333.90.39.1999.1510

Foro: Paranaguá

Data: 25/03/2020

VINICIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:9B9A5D96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020

O Secretário Municipal de Meio Ambiente de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº **020/2020**, que tem por objeto **"Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Revisão obrigatória para veículos,** necessárias para que o veículo VOLARE WC Executivo – EURO V placa BCA-5284, Ano/Mod. 2018, não percam suas garantias de fábrica durante o período de garantia técnica, **com fulcro no art. 24, inc. XVII, da lei federal 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 7859/2020 e seus anexos, em atendimento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente".**
II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: RODO SERVICE LTDA - CNPJ: 00.688.075/0002-98.**
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 25 de Março de 2020.

VINICIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:9870B124

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.

ROSA A. ANDRADE COMERCIAL LTDA – CNPJ Nº 11.613.307/0001-84

Objeto: "Aquisição Emergencial de Materiais de limpeza e higienização, para prevenção ao contágio do Vírus Covid-19, Coronavírus, em atendimento demandas da Secretaria Municipal de Administração, higienização dos servidores do Município e munícipes que vem em busca de atendimento nas dependências do Prédio administrativo Palácio São José e Sede Administrativa Joaquim Teixeira Magalhães, com base no Decreto Municipal nº 1.909/2020, Decreto Estadual nº 4.230/2020 e o Decreto Federal nº 10.277/2020, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 10.216/2020 da Secretaria Municipal de Administração, amparo legal: art. 24, inc. IV da Lei Federal 8.666/93".

Valor total da contratação: R$ 60.202,60 (Cento e noventa e um mil, oitocentos e oitenta reais).

Dotação Orçamentária: 08.01.2060.010.0122.006.3339030.2200.1000

Foro: Paranaguá-Pr

Paranaguá, 25 de Março de 2020.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:C8724DAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020

O Secretário Municipal de Administração de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº **013/2020**, que tem por **Objeto:** "Aquisição Emergencial de Materiais de limpeza e higienização, para prevenção ao contágio do Vírus Covid-19, Coronavírus, em atendimento demandas da Secretaria Municipal de Administração, higienização dos servidores do Município e munícipes que vem em busca de atendimento nas dependências do Prédio administrativo Palácio São José e Sede Administrativa Joaquim Teixeira Magalhães, com base no Decreto Municipal nº 1.909/2020, Decreto Estadual nº 4.230/2020 e o Decreto Federal nº 10.277/2020, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 10.216/2020 da Secretaria Municipal de Administração, amparo legal: art. 24, inc. IV da Lei Federal 8.666/93".

II. Adjudico os itens do objeto da aquisição à Licitante contratada**:** ROSA A. ANDRADE COMERCIAL LTDA – CNPJ Nº 11.613.307/0001-84

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 25 de Março de 2020.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:F06D6D84

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO IX - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2020 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)	51.550.000,00	5.000.000,00	46.550.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	103.757.466,34	10.361.040,77	93.396.425,57
Investimentos	78.256.466,34	7.716.907,20	70.539.559,14
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	25.501.000,00	2.644.133,57	22.856.866,43
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	103.757.466,34	10.361.040,77	93.396.425,57
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**52.207.466,34**	**5.361.040,77**	**46.846.425,57**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 25/03/2020, às 10:03:26.			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.			
NOTA:			

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:4A9965EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
LEI Nº 4.822/2020

Dispõe sobre medidas para fins de chamamento público de interessados em disponibilizar, por meio de comodato, imóveis para tratamento do Novo Coronavírus (SARSCov-2), causador da COVID-19, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre medidas para fins de chamamento público de interessados em disponibilizar, por meio de comodato, imóvel(is) para tratamento do Novo Coronavírus (SARSCov-2), causador da COVID-19, e dá outras providências.

Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a publicar edital de chamamento público para manifestação de interesse de particulares em disponibilizar, por meio de comodato, imóvel(is) para tratamento do Novo Coronavírus (SARSCov-2), causador da COVID-19, notadamente espaços de uso coletivo, como hotel ou pousada.
Parágrafo único. As condições e prazos deverão ser definidos no edital, observados os princípios da impessoalidade, moralidade e transparência.

Art. 3º Observado o disposto na Seção I do Capítulo VI do Código Civil, fica o Poder Executivo autorizado a pagar as despesas em decorrência do uso do imóvel no período do comodato, tais como água, energia elétrica e gás canalizado.

Art. 4º Durante o uso, o Poder Executivo deverá conservar, como se seu próprio fora, o imóvel emprestado, utilizando-se de servidores ou de agentes honoríficos recrutados especialmente para tal fim, e materiais necessários para prestação dos serviços em saúde.

Art. 5º Caso não acuda interessado no chamamento público, o Poder Executivo poderá usar de propriedade particular de uso coletivo, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano, nos termos do disposto no art. 5º, XXV, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de março de 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:7B21F32E

PROCURADORIA
PORTARIA CONJUNTA N° 257/2020 – REPUBLICAÇÃO - ERRATA

Estabelece critérios de funcionamento das feiras livres em logradouros públicos municipais durante o período de Pandemia da COVID-19 no Município de Paranavaí e dá outras providências.

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO E DA AGRICULTURA, no uso de suas atribuições, **RESOLVEM**:

Art. 1º Ficam estabelecidos critérios de exploração e postura pelos feirantes no âmbito do Município de Paranavaí, enquanto perdurar a situação de Pandemia decorrente da COVID-19.

Art. 2º Sem prejuízo da observância de demais regras fiscais, sanitárias e urbanísticas, as feiras livres deverão obedecer às seguintes determinações constantes nesta Portaria.

Art. 3° Temporariamente, as feiras poderão acontecer unicamente para a venda de alimentos (hortifrutigranjeiros) nos seguintes dias da semana e nas respectivas localidades:
a)Quarta-feira – Praça da Cooperação – Rua Leodegário Gomes Patriota - Bairro São Jorge;
b)Sexta-feira - Praça dos Pioneiros;

Art. 4° Todos os feirantes das demais feiras do ramo exclusivo de alimentos poderão participar nas mencionadas localidades previstas no Artigo anterior desta Portaria, devendo ser observadas as seguintes regras:
a) Distância mínima entre barracas de 05 (cinco) metros;
b) Todas as barracas deverão ser montadas no mesmo lado da Rua ou passeio público;
c) Todas as barracas deverão disponibilizar gratuitamente a seus clientes álcool em gel para assepsia das mãos;
d) Todos os feirantes, funcionários, prepostos ou colaboradores, deverão fazer uso de máscara (tipo cirúrgica) durante o horário de funcionamento da feira;
e) No atendimento ao público, fica vedado ao cliente colocar as mãos diretamente no produto a ser adquirido, competindo ao feirante promover tal atividade, sendo seu dever informar de tal restrição;
f) Após o término do atendimento, deverá o feirante recomendar ao cliente que siga para sua residência, para fins de isolamento social, conforme determina as autoridades sanitárias.
Parágrafo Único: Aos feirantes que vendem salgados fritos (tipo pastéis ou congêneres), fica proibida a disponibilização de mesas e cadeiras aos seus clientes, ou ainda o consumo no balcão ou arredores da barraca de seus produtos. Fica proibido ainda a disponibilização de quaisquer molhos ou outros acompanhamentos para os clientes, devendo toda a venda ser para consumo em domicilio, autorizado a entrega (*delivery*).

Art. 5° O horário de funcionamento das feiras livres será 03 (três) horas de funcionamento – das 14:00 as 17:00 horas em todos os locais, com exceção da feira aos Domingos da Rua Pará, que terá funcionamento das 08:00 as 11:00 horas.

Art. 6° O descumprimento de qualquer determinação constante nesta Portaria ensejará na autuação do feirante, autorizando a suspensão de sua autorização de funcionamento, sem prejuízo de outras medidas mais rigorosas previstas em demais atos do poder público.

Art. 7° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 24 dias do mês de março de 2020.

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

TARCÍSIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:ADEF38FA

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 21.120/2020

Nomeia os membros da JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL N° 4.061/2012,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações, criada pela Lei Municipal n° 2.455/2003 alterada pela Lei Municipal n° 4.801/2020, para um mandato de 2 (dois) anos, conforme a seguir:

I. Presidente: Roberta Inês Araújo de Souza;
II. Secretário: Jefferson Pereira Bernando da Silva;
III. Membro: Izabel Negrizolli da Cunha.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:05245628

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 21.108/2020

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem Geral.

Considerando *que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição da República;*
Considerando*as diretrizes de atendimento integral, universal e igualitário no Sistema Único de Saúde (SUS), que compreendem as ações de proteção e recuperação de saúde individual e coletiva, conforme a Lei Orgânica Municipal de Paranavaí e demais instrumentos normativos;*
Considerando*a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional Organização Mundial de Saúde (OMS) em 30 de janeiro de 2020;*

Considerando*as medidas de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional e Internacional, ou seja, as situações dispostas no Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;*
Considerando*a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo ''Novo Coronavírus (SARS-Cov-2)'', especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV); e*
Considerando*o estado de exceção em decorrência da emergência de Saúde Pública decorrente do ''Novo Coronavírus (SARS-Cov-2)'',*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **DANIELLY DE SOUSA CRUZ, C.P.F. nº. 994.244.871-34,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:0B47FA16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 126/2020

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem Geral.

Considerando *que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição da República;*
Considerando*as diretrizes de atendimento integral, universal e igualitário no Sistema Único de Saúde (SUS), que compreendem as ações de proteção e recuperação de saúde individual e coletiva, conforme a Lei Orgânica Municipal de Paranavaí e demais instrumentos normativos;*
Considerando*a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional Organização Mundial de Saúde (OMS) em 30 de janeiro de 2020;*
Considerando*as medidas de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional e Internacional, ou seja, as situações dispostas no Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;*
Considerando*a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo ''Novo Coronavírus (SARS-Cov-2)'', especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV); e*
Considerando*o estado de exceção em decorrência da emergência de Saúde Pública decorrente do ''Novo Coronavírus (SARS-Cov-2)'',*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **DANIELLY DE SOUSA CRUZ, C.P.F. nº. 994.244.871-34,** aprovada no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 21.108/2020**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **30 de março e 03 de abril de 2020,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
Identidade (cópia autenticada);
CPF (cópia autenticada);
Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
Ensino Médio Completo, com Habilitação técnica na área e registro no COREN – Conselho Regional de Enfermagem (cópia autenticada);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
13.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
13.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
13.3. Carga horária do outro vínculo;
13.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
13.5. Remuneração do outro vínculo.
Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
Cônjuge:
Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
CPF;
Certidão de casamento.
14.2 Companheiro (a):
14.2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.2.2 CPF;
14.2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
14.2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
14.3 Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
14.3.1 CPF (independente da idade);
14.3.2 Certidão de nascimento.
14.4 Filho (a) não emancipado, maior inválido:
14.4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.4.2 CPF;
14.4.3 Certidão de nascimento;
14.4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.

14.5 Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
14.5.1 CPF (independente da idade);
14.5.2 Certidão de nascimento;
14.5.3 Declaração de dependência econômica;
14.5.4 Termo de Tutela em vigor.
14.6 Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
14.6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.6.2 CPF;
14.6.3 Certidão de Nascimento;
14.6.4 Declaração de dependência econômica;
14.6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
14.7 Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
14.7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
14.7.2 Termo de curatela/tutela;
14.7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
14.7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG;
14.7.5 Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
CPF do representante legal;
Comprovante de residência do representante legal.
Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018);
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:9DD1EE03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 21.109/2020

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem Geral.

Considerando *que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição da República;*
Considerando*as diretrizes de atendimento integral, universal e igualitário no Sistema Único de Saúde (SUS), que compreendem as ações de proteção e recuperação de saúde individual e coletiva, conforme a Lei Orgânica Municipal de Paranavaí e demais instrumentos normativos;*
Considerando*a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional Organização Mundial de Saúde (OMS) em 30 de janeiro de 2020;*
Considerando*as medidas de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional e Internacional, ou seja, as situações dispostas no Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;*
Considerando*a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo ''Novo Coronavírus (SARS-Cov-2)'', especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV); e*
Considerando*o estado de exceção em decorrência da emergência de Saúde Pública decorrente do ''Novo Coronavírus (SARS-Cov-2)'',*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **ROSINEIDE MENDONÇA XAVIER, C.P.F. nº. 227.710.758-14,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:76E4A2A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 127/2020

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem Geral.

Considerando *que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição da República;*
Considerando*as diretrizes de atendimento integral, universal e igualitário no Sistema Único de Saúde (SUS), que compreendem as ações de proteção e recuperação de saúde individual e coletiva, conforme a Lei Orgânica Municipal de Paranavaí e demais instrumentos normativos;*
Considerando*a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional Organização Mundial de Saúde (OMS) em 30 de janeiro de 2020;*
Considerando*as medidas de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional e Internacional, ou seja, as situações dispostas no Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;*
Considerando*a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo ''Novo Coronavírus (SARS-Cov-2)'', especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV); e*
Considerando*o estado de exceção em decorrência da emergência de Saúde Pública decorrente do ''Novo Coronavírus (SARS-Cov-2)'',*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a

senhora **ROSINEIDE MENDONÇA XAVIER, C.P.F. nº. 227.710.758-14,** aprovada no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 21.109/2020**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **30 de março e 03 de abril de 2020,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
Identidade (cópia autenticada);
CPF (cópia autenticada);
Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
Ensino Médio Completo, com Habilitação técnica na área e registro no COREN – Conselho Regional de Enfermagem (cópia autenticada);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
13.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
13.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
13.3. Carga horária do outro vínculo;
13.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
13.5. Remuneração do outro vínculo.
Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
Cônjuge:
Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
CPF;
Certidão de casamento.
14.2 Companheiro (a):
14.2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.2.2 CPF;
14.2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
14.2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
14.3 Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
14.3.1 CPF (independente da idade);
14.3.2 Certidão de nascimento.
14.4 Filho (a) não emancipado, maior inválido:
14.4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.4.2 CPF;
14.4.3 Certidão de nascimento;
14.4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
14.5 Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
14.5.1 CPF (independente da idade);
14.5.2 Certidão de nascimento;
14.5.3 Declaração de dependência econômica;
14.5.4 Termo de Tutela em vigor.
14.6 Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
14.6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.6.2 CPF;
14.6.3 Certidão de Nascimento;
14.6.4 Declaração de dependência econômica;
14.6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
14.7 Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
14.7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
14.7.2 Termo de curatela/tutela;
14.7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
14.7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG;
14.7.5 Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
CPF do representante legal;
Comprovante de residência do representante legal.
Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018);
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:83318FFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 21.110/2020

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem Geral.

Considerando *que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição da República;*
Considerando*as diretrizes de atendimento integral, universal e igualitário no Sistema Único de Saúde (SUS), que compreendem as ações de proteção e recuperação de saúde individual e coletiva, conforme a Lei Orgânica Municipal de Paranavaí e demais instrumentos normativos;*
Considerando*a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional Organização Mundial de Saúde (OMS) em 30 de janeiro de 2020;*

Considerando*as medidas de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional e Internacional, ou seja, as situações dispostas no Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;*
Considerando*a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo ''Novo Coronavírus (SARS-Cov-2)'', especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV); e*
Considerando*o estado de exceção em decorrência da emergência de Saúde Pública decorrente do ''Novo Coronavírus (SARS-Cov-2)'',*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **RAQUEL TAVEIRA RODRIGUES, C.P.F. nº. 371.044.148-00,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:2354D40C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 128/2020

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem Geral.

Considerando *que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição da República;*
Considerando*as diretrizes de atendimento integral, universal e igualitário no Sistema Único de Saúde (SUS), que compreendem as ações de proteção e recuperação de saúde individual e coletiva, conforme a Lei Orgânica Municipal de Paranavaí e demais instrumentos normativos;*
Considerando*a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional Organização Mundial de Saúde (OMS) em 30 de janeiro de 2020;*
Considerando*as medidas de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional e Internacional, ou seja, as situações dispostas no Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;*
Considerando*a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo ''Novo Coronavírus (SARS-Cov-2)'', especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV); e*
Considerando*o estado de exceção em decorrência da emergência de Saúde Pública decorrente do ''Novo Coronavírus (SARS-Cov-2)'',*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **RAQUEL TAVEIRA RODRIGUES, C.P.F. nº. 371.044.148-00,** aprovada no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 21.110/2020**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **30 de março e 03 de abril de 2020,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
Identidade (cópia autenticada);
CPF (cópia autenticada);
Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
Ensino Médio Completo, com Habilitação técnica na área e registro no COREN – Conselho Regional de Enfermagem (cópia autenticada);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
13.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
13.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
13.3. Carga horária do outro vínculo;
13.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
13.5. Remuneração do outro vínculo.
Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
Cônjuge:
Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
CPF;
Certidão de casamento.
14.2 Companheiro (a):
14.2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.2.2 CPF;
14.2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
14.2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
14.3 Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
14.3.1 CPF (independente da idade);
14.3.2 Certidão de nascimento.
14.4 Filho (a) não emancipado, maior inválido:
14.4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.4.2 CPF;
14.4.3 Certidão de nascimento;
14.4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.

14.5 Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
14.5.1 CPF (independente da idade);
14.5.2 Certidão de nascimento;
14.5.3 Declaração de dependência econômica;
14.5.4 Termo de Tutela em vigor.
14.6 Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
14.6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.6.2 CPF;
14.6.3 Certidão de Nascimento;
14.6.4 Declaração de dependência econômica;
14.6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
14.7 Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
14.7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
14.7.2 Termo de curatela/tutela;
14.7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
14.7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG;
14.7.5 Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
CPF do representante legal;
Comprovante de residência do representante legal.
Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018);
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:9D9DB2C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 21.111/2020

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem Geral.

Considerando *que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição da República;*
Considerando*as diretrizes de atendimento integral, universal e igualitário no Sistema Único de Saúde (SUS), que compreendem as ações de proteção e recuperação de saúde individual e coletiva, conforme a Lei Orgânica Municipal de Paranavaí e demais instrumentos normativos;*
Considerando*a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional Organização Mundial de Saúde (OMS) em 30 de janeiro de 2020;*
Considerando*as medidas de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional e Internacional, ou seja, as situações dispostas no Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;*
Considerando*a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo ''Novo Coronavírus (SARS-Cov-2)'', especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV); e*
Considerando*o estado de exceção em decorrência da emergência de Saúde Pública decorrente do ''Novo Coronavírus (SARS-Cov-2)'',*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **AYRA GABRIELE CORREIA SANDOVAL, C.P.F. nº. 086.270.259-32,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:DF97C813

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 129/2020

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem Geral.

Considerando *que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição da República;*
Considerando*as diretrizes de atendimento integral, universal e igualitário no Sistema Único de Saúde (SUS), que compreendem as ações de proteção e recuperação de saúde individual e coletiva, conforme a Lei Orgânica Municipal de Paranavaí e demais instrumentos normativos;*
Considerando*a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional Organização Mundial de Saúde (OMS) em 30 de janeiro de 2020;*
Considerando*as medidas de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional e Internacional, ou seja, as situações dispostas no Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;*
Considerando*a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo ''Novo Coronavírus (SARS-Cov-2)'', especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV); e*
Considerando*o estado de exceção em decorrência da emergência de Saúde Pública decorrente do ''Novo Coronavírus (SARS-Cov-2)'',*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a

senhora **AYRA GABRIELE CORREIA SANDOVAL, C.P.F. nº. 086.270.259-32,** aprovada no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 21.111/2020**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **30 de março e 03 de abril de 2020,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
Identidade (cópia autenticada);
CPF (cópia autenticada);
Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
Ensino Médio Completo, com Habilitação técnica na área e registro no COREN – Conselho Regional de Enfermagem (cópia autenticada);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
13.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
13.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
13.3. Carga horária do outro vínculo;
13.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
13.5. Remuneração do outro vínculo.
Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
Cônjuge:
Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
CPF;
Certidão de casamento.
14.2 Companheiro (a):
14.2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.2.2 CPF;
14.2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
14.2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
14.3 Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
14.3.1 CPF (independente da idade);
14.3.2 Certidão de nascimento.
14.4 Filho (a) não emancipado, maior inválido:
14.4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.4.2 CPF;
14.4.3 Certidão de nascimento;
14.4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
14.5 Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
14.5.1 CPF (independente da idade);
14.5.2 Certidão de nascimento;
14.5.3 Declaração de dependência econômica;
14.5.4 Termo de Tutela em vigor.
14.6 Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
14.6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.6.2 CPF;
14.6.3 Certidão de Nascimento;
14.6.4 Declaração de dependência econômica;
14.6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
14.7 Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
14.7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
14.7.2 Termo de curatela/tutela;
14.7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
14.7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG;
14.7.5 Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
CPF do representante legal;
Comprovante de residência do representante legal.
Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018);
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:43A65881

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 21.112/2020

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem Geral.

Considerando *que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição da República;*
Considerando*as diretrizes de atendimento integral, universal e igualitário no Sistema Único de Saúde (SUS), que compreendem as ações de proteção e recuperação de saúde individual e coletiva, conforme a Lei Orgânica Municipal de Paranavaí e demais instrumentos normativos;*
Considerando*a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional Organização Mundial de Saúde (OMS) em 30 de janeiro de 2020;*

Considerando*as medidas de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional e Internacional, ou seja, as situações dispostas no Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;*
Considerando*a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo ''Novo Coronavírus (SARS-Cov-2)'', especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV); e*
Considerando*o estado de exceção em decorrência da emergência de Saúde Pública decorrente do ''Novo Coronavírus (SARS-Cov-2)'',*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **JULIANA DA SILVA MENDES, C.P.F. nº. 114.073.999-93,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:73BC7D9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 130/2020

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem Geral.

Considerando *que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição da República;*
Considerando*as diretrizes de atendimento integral, universal e igualitário no Sistema Único de Saúde (SUS), que compreendem as ações de proteção e recuperação de saúde individual e coletiva, conforme a Lei Orgânica Municipal de Paranavaí e demais instrumentos normativos;*
Considerando*a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional Organização Mundial de Saúde (OMS) em 30 de janeiro de 2020;*
Considerando*as medidas de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional e Internacional, ou seja, as situações dispostas no Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;*
Considerando*a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo ''Novo Coronavírus (SARS-Cov-2)'', especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV); e*
Considerando*o estado de exceção em decorrência da emergência de Saúde Pública decorrente do ''Novo Coronavírus (SARS-Cov-2)'',*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **JULIANA DA SILVA MENDES, C.P.F. nº. 114.073.999-93,** aprovada no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 21.112/2020**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **30 de março e 03 de abril de 2020,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
Identidade (cópia autenticada);
CPF (cópia autenticada);
Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
Ensino Médio Completo, com Habilitação técnica na área e registro no COREN – Conselho Regional de Enfermagem (cópia autenticada);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
13.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
13.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
13.3. Carga horária do outro vínculo;
13.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
13.5. Remuneração do outro vínculo.
Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
Cônjuge:
Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
CPF;
Certidão de casamento.
14.2 Companheiro (a):
14.2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.2.2 CPF;
14.2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
14.2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
14.3 Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
14.3.1 CPF (independente da idade);
14.3.2 Certidão de nascimento.
14.4 Filho (a) não emancipado, maior inválido:
14.4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.4.2 CPF;
14.4.3 Certidão de nascimento;
14.4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.

14.5 Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
14.5.1 CPF (independente da idade);
14.5.2 Certidão de nascimento;
14.5.3 Declaração de dependência econômica;
14.5.4 Termo de Tutela em vigor.
14.6 Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
14.6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.6.2 CPF;
14.6.3 Certidão de Nascimento;
14.6.4 Declaração de dependência econômica;
14.6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
14.7 Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
14.7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
14.7.2 Termo de curatela/tutela;
14.7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
14.7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG;
14.7.5 Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
CPF do representante legal;
Comprovante de residência do representante legal.
Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018);
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:418EC220

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 21.113/2020

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem Geral.

Considerando *que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição da República;*
Considerando*as diretrizes de atendimento integral, universal e igualitário no Sistema Único de Saúde (SUS), que compreendem as ações de proteção e recuperação de saúde individual e coletiva, conforme a Lei Orgânica Municipal de Paranavaí e demais instrumentos normativos;*
Considerando*a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional Organização Mundial de Saúde (OMS) em 30 de janeiro de 2020;*
Considerando*as medidas de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional e Internacional, ou seja, as situações dispostas no Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;*
Considerando*a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo ''Novo Coronavírus (SARS-Cov-2)'', especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV); e*
Considerando*o estado de exceção em decorrência da emergência de Saúde Pública decorrente do ''Novo Coronavírus (SARS-Cov-2)'',*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **ROSANA HANAY CARVALHO TAKAMOLE, C.P.F. nº. 069.589.529-01,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:AA17CD2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 131/2020

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem Geral.

Considerando *que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição da República;*
Considerando*as diretrizes de atendimento integral, universal e igualitário no Sistema Único de Saúde (SUS), que compreendem as ações de proteção e recuperação de saúde individual e coletiva, conforme a Lei Orgânica Municipal de Paranavaí e demais instrumentos normativos;*
Considerando*a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional Organização Mundial de Saúde (OMS) em 30 de janeiro de 2020;*
Considerando*as medidas de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional e Internacional, ou seja, as situações dispostas no Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;*
Considerando*a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo ''Novo Coronavírus (SARS-Cov-2)'', especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV); e*
Considerando*o estado de exceção em decorrência da emergência de Saúde Pública decorrente do ''Novo Coronavírus (SARS-Cov-2)'',*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a

senhora **ROSANA HANAY CARVALHO TAKAMOLE, C.P.F. nº. 069.589.529-01,** aprovada no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 21.113/2020**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **30 de março e 03 de abril de 2020,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
Identidade (cópia autenticada);
CPF (cópia autenticada);
Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
Ensino Médio Completo, com Habilitação técnica na área e registro no COREN – Conselho Regional de Enfermagem (cópia autenticada);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
13.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
13.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
13.3. Carga horária do outro vínculo;
13.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
13.5. Remuneração do outro vínculo.
Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
Cônjuge:
Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
CPF;
Certidão de casamento.
14.2 Companheiro (a):
14.2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.2.2 CPF;
14.2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
14.2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
14.3 Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
14.3.1 CPF (independente da idade);
14.3.2 Certidão de nascimento.
14.4 Filho (a) não emancipado, maior inválido:
14.4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.4.2 CPF;
14.4.3 Certidão de nascimento;
14.4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
14.5 Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
14.5.1 CPF (independente da idade);
14.5.2 Certidão de nascimento;
14.5.3 Declaração de dependência econômica;
14.5.4 Termo de Tutela em vigor.
14.6 Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
14.6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.6.2 CPF;
14.6.3 Certidão de Nascimento;
14.6.4 Declaração de dependência econômica;
14.6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
14.7 Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
14.7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
14.7.2 Termo de curatela/tutela;
14.7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
14.7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG;
14.7.5 Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
CPF do representante legal;
Comprovante de residência do representante legal.
Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018);
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:DCB98366

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 21.114/2020

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem Geral.

Considerando *que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição da República;*
Considerando*as diretrizes de atendimento integral, universal e igualitário no Sistema Único de Saúde (SUS), que compreendem as ações de proteção e recuperação de saúde individual e coletiva, conforme a Lei Orgânica Municipal de Paranavaí e demais instrumentos normativos;*
Considerando*a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional Organização Mundial de Saúde (OMS) em 30 de janeiro de 2020;*

Considerando*as medidas de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional e Internacional, ou seja, as situações dispostas no Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;*
Considerando*a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo ''Novo Coronavírus (SARS-Cov-2)'', especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV); e*
Considerando*o estado de exceção em decorrência da emergência de Saúde Pública decorrente do ''Novo Coronavírus (SARS-Cov-2)'',*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **TALITA ALBINO DOS SANTOS SOARES DROBOT, C.P.F. nº. 100.345.079-22,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:279C46BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 132/2020

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem Geral.

Considerando *que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição da República;*
Considerando*as diretrizes de atendimento integral, universal e igualitário no Sistema Único de Saúde (SUS), que compreendem as ações de proteção e recuperação de saúde individual e coletiva, conforme a Lei Orgânica Municipal de Paranavaí e demais instrumentos normativos;*
Considerando*a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional Organização Mundial de Saúde (OMS) em 30 de janeiro de 2020;*
Considerando*as medidas de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional e Internacional, ou seja, as situações dispostas no Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;*
Considerando*a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo ''Novo Coronavírus (SARS-Cov-2)'', especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV); e*
Considerando*o estado de exceção em decorrência da emergência de Saúde Pública decorrente do ''Novo Coronavírus (SARS-Cov-2)'',*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **TALITA ALBINO DOS SANTOS SOARES DROBOT, C.P.F. nº. 100.345.079-22,** aprovada no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 21.114/2020**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **30 de março e 03 de abril de 2020,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
Identidade (cópia autenticada);
CPF (cópia autenticada);
Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
Ensino Médio Completo, com Habilitação técnica na área e registro no COREN – Conselho Regional de Enfermagem (cópia autenticada);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
13.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
13.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
13.3. Carga horária do outro vínculo;
13.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
13.5. Remuneração do outro vínculo.
Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
Cônjuge:
Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
CPF;
Certidão de casamento.
14.2 Companheiro (a):
14.2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.2.2 CPF;
14.2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
14.2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
14.3 Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
14.3.1 CPF (independente da idade);
14.3.2 Certidão de nascimento.
14.4 Filho (a) não emancipado, maior inválido:
14.4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.4.2 CPF;
14.4.3 Certidão de nascimento;
14.4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.

14.5 Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
14.5.1 CPF (independente da idade);
14.5.2 Certidão de nascimento;
14.5.3 Declaração de dependência econômica;
14.5.4 Termo de Tutela em vigor.
14.6 Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
14.6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.6.2 CPF;
14.6.3 Certidão de Nascimento;
14.6.4 Declaração de dependência econômica;
14.6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
14.7 Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
14.7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
14.7.2 Termo de curatela/tutela;
14.7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
14.7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG;
14.7.5 Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
CPF do representante legal;
Comprovante de residência do representante legal.
Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018);
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:063F372E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 21.115/2020

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem Geral.

Considerando *que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição da República;*
Considerando*as diretrizes de atendimento integral, universal e igualitário no Sistema Único de Saúde (SUS), que compreendem as ações de proteção e recuperação de saúde individual e coletiva, conforme a Lei Orgânica Municipal de Paranavaí e demais instrumentos normativos;*
Considerando*a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional Organização Mundial de Saúde (OMS) em 30 de janeiro de 2020;*
Considerando*as medidas de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional e Internacional, ou seja, as situações dispostas no Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;*
Considerando*a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo ''Novo Coronavírus (SARS-Cov-2)'', especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV); e*
Considerando*o estado de exceção em decorrência da emergência de Saúde Pública decorrente do ''Novo Coronavírus (SARS-Cov-2)'',*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **SIDNEIA MARIA CALZAVARA, C.P.F. nº. 830.997.869-34,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:8E8B85E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 133/2020

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem Geral.

Considerando *que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição da República;*
Considerando*as diretrizes de atendimento integral, universal e igualitário no Sistema Único de Saúde (SUS), que compreendem as ações de proteção e recuperação de saúde individual e coletiva, conforme a Lei Orgânica Municipal de Paranavaí e demais instrumentos normativos;*
Considerando*a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional Organização Mundial de Saúde (OMS) em 30 de janeiro de 2020;*
Considerando*as medidas de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional e Internacional, ou seja, as situações dispostas no Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;*
Considerando*a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo ''Novo Coronavírus (SARS-Cov-2)'', especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV); e*
Considerando*o estado de exceção em decorrência da emergência de Saúde Pública decorrente do ''Novo Coronavírus (SARS-Cov-2)'',*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a

senhora **SIDNEIA MARIA CALZAVARA, C.P.F. nº. 830.997.869-34,** aprovada no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 21.115/2020**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **30 de março e 03 de abril de 2020,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
Identidade (cópia autenticada);
CPF (cópia autenticada);
Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
Ensino Médio Completo, com Habilitação técnica na área e registro no COREN – Conselho Regional de Enfermagem (cópia autenticada);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
13.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
13.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
13.3. Carga horária do outro vínculo;
13.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
13.5. Remuneração do outro vínculo.
Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
Cônjuge:
Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
CPF;
Certidão de casamento.
14.2 Companheiro (a):
14.2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.2.2 CPF;
14.2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
14.2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
14.3 Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
14.3.1 CPF (independente da idade);
14.3.2 Certidão de nascimento.
14.4 Filho (a) não emancipado, maior inválido:
14.4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.4.2 CPF;
14.4.3 Certidão de nascimento;
14.4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
14.5 Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
14.5.1 CPF (independente da idade);
14.5.2 Certidão de nascimento;
14.5.3 Declaração de dependência econômica;
14.5.4 Termo de Tutela em vigor.
14.6 Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
14.6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.6.2 CPF;
14.6.3 Certidão de Nascimento;
14.6.4 Declaração de dependência econômica;
14.6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
14.7 Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
14.7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
14.7.2 Termo de curatela/tutela;
14.7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
14.7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG;
14.7.5 Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
CPF do representante legal;
Comprovante de residência do representante legal.
Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018);
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:DCFEA9B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 21.116/2020

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem Geral.

Considerando *que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição da República;*
Considerando*as diretrizes de atendimento integral, universal e igualitário no Sistema Único de Saúde (SUS), que compreendem as ações de proteção e recuperação de saúde individual e coletiva, conforme a Lei Orgânica Municipal de Paranavaí e demais instrumentos normativos;*
Considerando*a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional Organização Mundial de Saúde (OMS) em 30 de janeiro de 2020;*

Considerando*as medidas de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional e Internacional, ou seja, as situações dispostas no Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;*
Considerando*a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo ''Novo Coronavírus (SARS-Cov-2)'', especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV); e*
Considerando*o estado de exceção em decorrência da emergência de Saúde Pública decorrente do ''Novo Coronavírus (SARS-Cov-2)'',*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação do candidato **LUCAS VIEIRA DA COSTA DE SOUZA, C.P.F. nº. 092.208.169-70,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:CDEC28E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 134/2020

Dispõe sobre convocação de candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem Geral.

Considerando *que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição da República;*
Considerando*as diretrizes de atendimento integral, universal e igualitário no Sistema Único de Saúde (SUS), que compreendem as ações de proteção e recuperação de saúde individual e coletiva, conforme a Lei Orgânica Municipal de Paranavaí e demais instrumentos normativos;*
Considerando*a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional Organização Mundial de Saúde (OMS) em 30 de janeiro de 2020;*
Considerando*as medidas de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional e Internacional, ou seja, as situações dispostas no Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;*
Considerando*a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo ''Novo Coronavírus (SARS-Cov-2)'', especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV); e*
Considerando*o estado de exceção em decorrência da emergência de Saúde Pública decorrente do ''Novo Coronavírus (SARS-Cov-2)'',*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor **LUCAS VIEIRA DA COSTA DE SOUZA, C.P.F. nº. 092.208.169-70,** aprovado no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL,** nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº. 21.116/2020**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **30 de março e 03 de abril de 2020,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
Identidade (cópia autenticada);
CPF (cópia autenticada);
Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
Ensino Médio Completo, com Habilitação técnica na área e registro no COREN – Conselho Regional de Enfermagem (cópia autenticada);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
13.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
13.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
13.3. Carga horária do outro vínculo;
13.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
13.5. Remuneração do outro vínculo.
Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
Cônjuge:
Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
CPF;
Certidão de casamento.
14.2 Companheiro (a):
14.2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.2.2 CPF;
14.2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
14.2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
14.3 Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
14.3.1 CPF (independente da idade);
14.3.2 Certidão de nascimento.
14.4 Filho (a) não emancipado, maior inválido:
14.4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.4.2 CPF;
14.4.3 Certidão de nascimento;
14.4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.

14.5 Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
14.5.1 CPF (independente da idade);
14.5.2 Certidão de nascimento;
14.5.3 Declaração de dependência econômica;
14.5.4 Termo de Tutela em vigor.
14.6 Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
14.6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.6.2 CPF;
14.6.3 Certidão de Nascimento;
14.6.4 Declaração de dependência econômica;
14.6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
14.7 Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
14.7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
14.7.2 Termo de curatela/tutela;
14.7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
14.7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG;
14.7.5 Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
CPF do representante legal;
Comprovante de residência do representante legal.
Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, PSA (Para homens acima de 40 anos), Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018);
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (cópia autenticada);
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:12B1D7AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 21.117/2020

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem Geral.

Considerando *que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição da República;*
Considerando*as diretrizes de atendimento integral, universal e igualitário no Sistema Único de Saúde (SUS), que compreendem as ações de proteção e recuperação de saúde individual e coletiva, conforme a Lei Orgânica Municipal de Paranavaí e demais instrumentos normativos;*
Considerando*a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional Organização Mundial de Saúde (OMS) em 30 de janeiro de 2020;*
Considerando*as medidas de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional e Internacional, ou seja, as situações dispostas no Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;*
Considerando*a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo ''Novo Coronavírus (SARS-Cov-2)'', especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV); e*
Considerando*o estado de exceção em decorrência da emergência de Saúde Pública decorrente do ''Novo Coronavírus (SARS-Cov-2)'',*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação do candidato **SIDNEI DA SILVA FRANCA, C.P.F. nº. 019.063.739-06,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:7DBC568D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 135/2020

Dispõe sobre convocação de candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem Geral.

Considerando *que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição da República;*
Considerando*as diretrizes de atendimento integral, universal e igualitário no Sistema Único de Saúde (SUS), que compreendem as ações de proteção e recuperação de saúde individual e coletiva, conforme a Lei Orgânica Municipal de Paranavaí e demais instrumentos normativos;*
Considerando*a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional Organização Mundial de Saúde (OMS) em 30 de janeiro de 2020;*
Considerando*as medidas de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional e Internacional, ou seja, as situações dispostas no Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;*
Considerando*a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo ''Novo Coronavírus (SARS-Cov-2)'', especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV); e*
Considerando*o estado de exceção em decorrência da emergência de Saúde Pública decorrente do ''Novo Coronavírus (SARS-Cov-2)'',*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor **SIDNEI DA SILVA FRANCA, C.P.F. nº. 019.063.739-06,** aprovado no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL,** nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº. 21.117/2020**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **30 de março e 03 de abril de 2020,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
Identidade (cópia autenticada);
CPF (cópia autenticada);
Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
Ensino Médio Completo, com Habilitação técnica na área e registro no COREN – Conselho Regional de Enfermagem (cópia autenticada);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
13.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
13.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
13.3. Carga horária do outro vínculo;
13.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
13.5. Remuneração do outro vínculo.
Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
Cônjuge:
Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
CPF;
Certidão de casamento.
14.2 Companheiro (a):
14.2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.2.2 CPF;
14.2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
14.2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
14.3 Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
14.3.1 CPF (independente da idade);
14.3.2 Certidão de nascimento.
14.4 Filho (a) não emancipado, maior inválido:
14.4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.4.2 CPF;
14.4.3 Certidão de nascimento;
14.4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
14.5 Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
14.5.1 CPF (independente da idade);
14.5.2 Certidão de nascimento;
14.5.3 Declaração de dependência econômica;
14.5.4 Termo de Tutela em vigor.
14.6 Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
14.6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.6.2 CPF;
14.6.3 Certidão de Nascimento;
14.6.4 Declaração de dependência econômica;
14.6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
14.7 Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
14.7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
14.7.2 Termo de curatela/tutela;
14.7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
14.7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG;
14.7.5 Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
CPF do representante legal;
Comprovante de residência do representante legal.
Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, PSA (Para homens acima de 40 anos), Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018);
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (cópia autenticada);
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:EAF8F96F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 21.118/2020

Dispõe sobre a desclassificação, a pedido, da candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2020, para o cargo de ocupação temporária de Médico Clínico Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação, a pedido, da candidata **HELOISE FERNANDES ORSINI, C.P.F. nº. 088.500.569-40,** convocada nos termos do Edital nº. 116/2020, no cargo de ocupação temporária de **MÉDICO CLÍNICO GERAL,** tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme solicitação via Termo de Renúncia Definitiva protocolado sob o nº. 0077.0045326/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:A9137126

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 136/2020

Dispõe sobre convocação de candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2020, para o cargo de ocupação temporária de Médico Clínico Geral.

Considerando *que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição da República;*
Considerando*as diretrizes de atendimento integral, universal e igualitário no Sistema Único de Saúde (SUS), que compreendem as ações de proteção e recuperação de saúde individual e coletiva, conforme a Lei Orgânica Municipal de Paranavaí e demais instrumentos normativos;*
Considerando*a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional Organização Mundial de Saúde (OMS) em 30 de janeiro de 2020;*
Considerando*as medidas de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional e Internacional, ou seja, as situações dispostas no Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;*
Considerando*a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo ''Novo Coronavírus (SARS-Cov-2)'', especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV); e*
Considerando*o estado de exceção em decorrência da emergência de Saúde Pública decorrente do ''Novo Coronavírus (SARS-Cov-2)'',*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **NÁGILA ALVES MENDONÇA, C.P.F. nº. 016.927.752-60,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado **nº. 001/2020,** no cargo de **Médico Clínico Geral,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **26 e 27 de março de 2020,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:

a) Certificado e ou Diploma de graduação em Medicina (cópia simples e documento original);
b) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e documento original);
Carteira de Identidade (cópia simples e original);
c) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
d) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
e) CTPS original;
f) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº do PIS, se possuir (cópia simples e original);
g) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
h) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
i) Título de Eleitor (cópia simples e original);
j) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato resida nos últimos 05 (cinco) anos, impressa a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração. (documento original);
l) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Justiça Federal, disponível no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
m) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
n) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas.
n.1) Ao candidato convocado que tiver vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverá apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
3. Carga horária do outro vínculo;
4. Horário de trabalho do outro vínculo;
5. Remuneração do outro vínculo
o) 1 (uma) foto 3 x 4.
O candidato supracitado fica ainda convocado a comparecer na Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situado no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, entre os dias **26 e 27 de março de 2020**, das 08h00min às 09h00min, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá de exame médico clínico e se necessário, exames complementares que serão realizados pelo candidato.
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 15 de janeiro de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:DA33651B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 21.119/2020

Dispõe sobre a designação de servidora, interinamente, na Coordenação do CREAS, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Considerando *o Requerimento protocolado sob o nº. 0077.0041207/2020, o qual solicita análise de pagamento referente à gratificação de Coordenação do CREAS;*
Considerando *o Memorando 226/2019, encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que solicita o pagamento de função gratificada da coordenação do CREAS, correspondente ao período de 26 de outubro de 2019 a 05 de janeiro de 2020;*
Considerando *o Despacho da Diretoria de Recursos Humanos no verso do requerimento supracitado,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A designação da servidora **MARIA NAZARÉ OLGADO,** Matrícula nº. 5192, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, **INTERINAMENTE,** na função gratificada de **COORDENAÇÃO DO CREAS**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 26 de outubro de 2019 a 05 de janeiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:E0BCF315

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 21.121/2020

Dispõe sobre a adoção, no âmbito do Município de Paranavaí, do atendimento prestado pelo funcionalismo público aos cidadãos, considerando as medidas temporárias e emergenciais de prevenção do contágio pelo Novo Coronavírus (SARSCov-2), causador da COVID-19 e dá outras providências.

Considerando *que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição da República.*
Considerando *as diretrizes de atendimento integral, universal e igualitário no Sistema Único de Saúde (SUS), que compreendem as ações de proteção e recuperação de saúde individual e coletiva, conforme a Lei Orgânica Municipal de Paranavaí e demais instrumentos normativos;*
Considerando *a necessidade de regulamentação, no âmbito municipal, da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do "Novo Coronavírus (SARS-Cov-2)" responsável pelo surto de 2019/2020;*
Considerando *a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional Organização Mundial de Saúde (OMS) em 30 de janeiro de 2020;*
Considerando *as medidas de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional e Internacional, ou seja, as situações dispostas no Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;*
Considerando *a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo ''Novo Coronavírus (SARS-Cov-2)'', especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV);*
Considerando *o estado de exceção em decorrência da emergência de Saúde Pública decorrente do ''Novo Coronavírus (SARS-Cov-2)'';*
Considerando *a essencialidade do serviço de saúde, todos os servidores da Secretaria Municipal de Saúde que este Decreto não dispor em contrário deverão manter suas atividades normalmente,*

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° Este decreto dispõe sobre a adoção, no âmbito do Município de Paranavaí, do atendimento prestado pelo funcionalismo público aos cidadãos, considerando as medidas temporárias e emergenciais de prevenção do contágio pelo Novo Coronavírus (SARSCov-2), causador da COVID-19 e dá outras providências.

Art. 2º Os servidores públicos municipais deverão realizar suas atividades em casa/residência, e quando não for possível, deverão estar à disposição para convocação, salvo os cargos em que portaria conceder férias coletivas.

§ 1º Aos servidores cujas funções não possibilitem a realização de suas atividades em casa/residência, recomenda-se que os Secretários das pastas concedam férias ou licença prêmio aos mesmos.

§ 2º Os servidores que desenvolvem atividades para combate à dengue deverão exercer suas atribuições normalmente, conforme orientação das Secretarias de Saúde, Meio Ambiente e Infraestrutura e Serviços Públicos.

§ 3º Em caráter excepcional e de urgência o Chefe Imediato poderá convocar os servidores para trabalho interno.

Art. 3° Os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde que estão gozando de férias ou licença prêmio poderão ser convocados para retorno das suas atividades, ficando a esta a responsabilidade de informar a Secretaria Municipal de Administração a data em que os respectivos servidores se apresentaram.

Art. 4° As autorizações de férias ou licenças-prêmio programadas da Secretaria Municipal de Saúde poderão ser canceladas com a publicação deste Decreto, mediante portaria específica.

Art. 5º Fica estabelecido aos servidores públicos ocupantes do cargo de Agente de Saúde (Agente Combates às Endemias) a jornada de trabalho das 07h30min às 13h30min, de segunda-feira à sexta-feira, a partir do dia 23/03/2020 (segunda-feira).

Art. 6° Os servidores incluídos no grupo de risco deverão protocolar, de forma eletrônica, laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a restrição clínica, conforme art. 10, § 1º, XIX, deste Decreto.

Art. 7° Estará suspenso, até decisão superveniente, o estacionamento rotativo Estar, de forma que os servidores investidos no cargo de Orientador de Trânsito deverão exercer as demais atribuições do seu cargo.

Art. 8º Com exceção da Secretaria Municipal de Saúde, todas as demais Secretarias deverão se restringir ao trabalho em casa/residência ou interno, evitando viagens, resguardando-se a necessidade de pelo menos 01 (um) servidor presencial em cada sede, a fim de realizar atendimentos telefônicos e redistribuir eventual documentação física protocolada.

§1º Aos servidores cujas funções não possibilitem a realização de suas atividades presenciais ou em casa/residência, recomenda-se que os Secretários das pastas concedam férias ou licença prêmio aos mesmos, incluídos os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

§2º Os servidores que desempenham atividades essencialmente administrativas e realizarem o trabalho em casa/residência poderão fazer uso, exclusivamente em sua em casa/residência, dos equipamentos e materiais de expediente do seu local de trabalho, desde que necessários e indispensáveis para a execução de suas funções.

§ 3º O servidor deverá preencher, imprimir, assinar o Termo de Responsabilidade (Anexo II) e submeter à aprovação do Secretário da pasta da sua lotação, o qual requisitará à Divisão de Informática do Município que descreva o equipamento e certifique que está em efetivo funcionamento. Após, encaminhará à Diretoria de Patrimônio o respectivo termo digitalizado no e-mail: marcioa@paranavai.pr.gov.br.

Art. 9º Para os processos não regulamentados por Lei, as Secretarias deverão estabelecer sua comunicação interna, substituindo os

Memorandos pelos *e-mails*, sendo o Secretário da pasta responsável por distribuir as demandas internamente.

Art. 10 Estando suspenso o atendimento presencial no Protocolo Geral do Município de Paranavaí, situado no Paço Municipal "Prefeito Antônio José Messias", os munícipes deverão protocolar, via internet, os requerimentos para análise da Administração Municipal no endereço eletrônico do Município: http://www.paranavai.pr.gov.br, selecionando o tipo de pedido a ser protocolado, ou ainda via aplicativo para smartphone, "Minha Cidade - Betha Sistemas Ltda", disponível no sistema Android ou IOS, conforme o Anexo I - Tutorial de abertura e consulta via Internet e aplicativo Minha Cidade.

§ 1º Serão protocolados os pedidos para Secretaria Municipal de Administração cujo objeto seja:

I - abono de falta por convocação oficial: o servidor público municipal descreverá no campo específico o motivo da ausência, anexando a cópia digitalizada de declaração do órgão expedidor (exemplo: Justiça Eleitoral, Fórum, entre outros);

II - abono de falta por óbito de parente: o servidor público municipal descreverá no campo específico o grau de parentesco, anexando a cópia digitalizada da certidão de óbito;

III - solicitação de Salário-Família (Abono família): o servidor público municipal descreverá a solicitação, anexando cópia digitalizada da Certidão de Nascimento da criança

IV - solicitação de Certidão de Tempo de Contribuição: o servidor público municipal descreverá informações pertinentes ao vínculo, tais como: cargo ocupado, local de trabalho, período do trabalho, regime previdenciário, e para qual finalidade o ex-servidor utilizará para a mesma, deverá ainda, anexar as cópias digitalizadas do RG, CPF e PIS/PASEP do ex-servidor e/ou Procurador Designado, se houver; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) das páginas de Identificação (frente e verso) e da página do registro da Prefeitura Municipal de Paranavaí, se houver.

V - Pedido de Aposentadoria Especial – Exposição a agentes nocivos: o servidor deverá agendar atendimento presencial, por meio do e-mail joao.jabur@paranavai.pr.gov.br, devendo na data e horário agendado estar munido das cópias dos seguintes documentos: Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP; Outros documentos que comprovem a exposição a agentes nocivos, se houver; Registro Geral ou outro documento de identificação correspondente (RG); Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF); Comprovante de Alistamento Eleitoral (Título de Eleitor); Comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT; Certidão Civil (nascimento ou casamento, certidão de casamento com averbação do divórcio, certidão de casamento com averbação do óbito). Quando união estável, apresentar declaração de tal condição e/ou de dissolução de união estável; Comprovante de endereço atualizado sendo no máximo dos últimos três meses ou Declaração de Residência; Certidão de tempo de contribuição do INSS CTC/INSS ou outro ente de Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (original); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) página da identificação frente/verso; Documentos de identificação (RG, CPF e PIS/PASEP/NIS/NIT) do cônjuge ou companheiro, quando se encontrar nesta condição; Documentos de identificação (RG, CPF E PIS/PASEP/NIS/NIT) dos filhos menores de 18 anos.

VI - Pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição: o servidor deverá agendar atendimento presencial, por meio do e-mail joao.jabur@paranavai.pr.gov.br, devendo na data e horário agendado estar munido das cópias dos seguintes documentos: Registro Geral ou outro documento de identificação correspondente (RG); Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF); Comprovante de Alistamento Eleitoral (Título de Eleitor); Comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT; Certidão Civil (nascimento ou casamento, certidão de casamento com averbação do divórcio, certidão de casamento com averbação do óbito). Quando união estável, apresentar declaração de tal condição e/ou de dissolução de união estável; Comprovante de endereço atualizado sendo no máximo dos últimos três meses ou Declaração de Residência; Certidão de tempo de contribuição do INSS CTC/INSS ou outro ente de Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (original); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) página da identificação frente/verso; Documentos de identificação (RG, CPF e PIS/PASEP/NIS/NIT) do cônjuge ou companheiro, quando se encontrar nesta condição; Documentos de identificação (RG, CPF E PIS/PASEP/NIS/NIT) dos filhos menores de 18 anos.

VII - pedido de Abono de Permanência: o servidor deverá agendar atendimento presencial, por meio do e-mail joao.jabur@paranavai.pr.gov.br, devendo na data e horário agendado estar munido das cópias dos seguintes documentos: Certidão de tempo de contribuição do INSS CTC/INSS ou outro ente de Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (documento original).

VIII - pedido de pensão por morte de servidor público municipal: o dependente descreverá a solicitação, anexando a cópia digitalizada dos seguintes documentos: Registro Geral ou outro documento de identificação correspondente (RG); Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF); Comprovante de Alistamento Eleitoral (Título de Eleitor); Comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT; Certidão de óbito; Certidão de Casamento atualizada com anotação do óbito e/ou declaração de união estável; Comprovante de endereço atualizado sendo no máximo dos últimos três meses e/ou Declaração de Residência; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Documentos de identificação (RG, CPF e PIS/PASEP/NIS/NIT) do cônjuge (se for casado ou em união estável); Documentos de identificação (RG, CPF E PIS/PASEP/NIS/NIT) dos filhos menores de 18 anos (se possuir).

IX - pedido de simulação de aposentadoria por contribuição/especial por agentes nocivos à saúde: o servidor público municipal descreverá a solicitação, anexando a cópia digitalizada dos seguintes documentos: Certidão de tempo de contribuição do INSS CTC/INSS ou outro ente de Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (cópia). Para simulação de tempo especial de agentes nocivos à saúde, anexar o PPP.

X - pedido de levantamento de férias: o servidor público descreverá na solicitação.

XI - solicitação para fruição das férias: o servidor deverá anexar a cópia da autorização de férias, preenchida e assinada pelo servidor e pela chefia imediata e o (a) secretário (a) da pasta.

XII - pedido de férias em pecúnia: o servidor deverá anexar a cópia da autorização de férias que comprove o gozo de 20 dias.

XIII - pedido de licença-prêmio: o servidor deverá requerer o levantamento, que após análise será encaminhado para a Secretaria de lotação do servidor para que haja manifestação da chefia imediata, e após retorne.

XIV - pedido de vale-transporte: o servidor devera anexar cópias dos documentos: RG, CPF, comprovante de residência, termo de bilhetagem, autorização do desconto em folha, declaração de atualização cadastral, declaração fornecida pelo local de trabalho contendo: nome, local de trabalho e horários da realização da jornada de trabalho.

XV - apresentação dos documentos de Ficha Limpa: o servidor municipal, ocupante do cargo em comissão deverá descrever no campo específico, juntando a cópia digitalizada das seguintes certidões: Certidão criminal da Justiça Federal;
Certidão criminal da Justiça Estadual (residência nos últimos 5 anos);
Requisitado no Fórum da Comarca que em que tenha residência nos últimos 5 anos;
Certidão criminal da Justiça Militar Federal (residência dos últimos 5 anos), se exerceu ou exerce cargo na Polícia Militar;
Caso o servidor não tenha exercido cargo na Polícia Militar Federal o mesmo deverá preencher e assinar a declaração disposta no Anexo I do Decreto Municipal 4.391/2015;

Certidão criminal da Justiça Militar Estadual (residência dos últimos 5 anos), se exerceu cargo na Polícia Militar; Caso o servidor não tenha exercido cargo na Polícia Militar Estadual o mesmo deverá preencher e assinar a declaração disposta no Anexo II do Decreto Municipal 4.391/2015; Certidão criminal da Justiça Eleitoral; Certidão de contas julgadas irregulares de pessoa física do Tribunal de Contas da União; Certidão de contas julgadas irregulares de pessoa física do Tribunal de Contas do Estado (residência nos últimos 5 anos); Certidão do Conselho Nacional de Justiça do Cadastro Nacional de Condenações Civis por ato de improbidade administrativa – CNIA; Certidão do Tribunal de Justiça do Estado (residência dos últimos 5 anos), se ocupou cargo de Deputado Estadual, Vice-governador do Estado, Prefeito, Secretário de Estado, Juiz de Direito, Juiz de Direito Substituto, membro do Ministério Público.
Caso o servidor não tenha exercido cargos previstos acima, o mesmo deverá preencher e assinar a declaração disposta no Anexo III do Decreto Municipal 4.391/2015.

XVI - pedido de elevação de nível (promoção): o servidor público municipal deverá descrever em campo específico, anexando a cópia digitalizada do diploma ou certificado acompanhando do histórico escolar.

XVII - pedido de revisão de atos de pessoal: o servidor público municipal deverá descrever justificativa em campo específico, anexando a cópia digitalizada da documentação comprobatória.

XVIII - pedido de verificação de classificação de candidatos aprovados, vigência de concurso, convocação de candidatos, alteração dos dados informados na inscrição do Concurso Público (endereço, e-mail, telefones de contato): o candidato aprovado deverá solicitar por meio do e-mail joao.jabur@paranavai.pr.gov.br, informando o número do edital do concurso público e cargo efetivo em que foi aprovado.

XIX - pedido de abono de falta por atestado médico: o servidor público municipal, deverá, obrigatoriamente, efetivar o protocolo em até 02 (dois) dias após a data de emissão do atestado médico e ainda descrever em cada campo específico, o motivo da ausência, a quantidade de dias de afastamento e anexar o atestado médico (exemplo: Abono de falta do dia 01/01/2020 ou abono de falta de três dias a partir de 01/01/2020); caso não houver o preenchimento dos campos solicitados, bem como a falta da imagem do atestado, a solicitação será indeferida pelo médico do trabalho. As análises de cada caso serão avaliadas pelo Médico do Trabalho a partir das informações inseridas no protocolo Web, e caso necessário, a Divisão de Segurança e Medicina entrará em contato com o servidor.

XX - solicitação de Perfil Profissiográfico Previdenciário (P.P.P.): o requerente, deverá obrigatoriamente especificar o motivo da solicitação e o período de serviço público.

XXI - pedido de insalubridade: o servidor deverá entrar em contato via telefone com a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho para orientações.

Art. 11 A Secretaria Municipal de Assistência Social, quanto a forma de atendimento e funcionamento das repartições, será de acordo com o disposto:

•
O Órgão Gestor e a Sede dos Conselhos, atenderão ao público as quintas-feiras, das 08:00h às 12:00h. Nos demais dias, os servidores lotados nesses equipamentos executarão atividades internas em suas residências/casas, podendo ser convocados para a Sede, quando necessário.

• O CRAS Jardim Maringá, CRAS São Jorge, CRAS Vila Operária, CRAS Zona Leste, Centro da Juventude e CREAS, atenderão ao público as terças e quintas-feiras, das 08:00h às 12:00h.

• Em relação ao Abrigo Anjo da Guarda e Casa Lar do Idoso, as visitas estão suspensas e fica limitado o trânsito de pessoas externas.

• O Conselho Tutelar atenderá ao público em sistema de rodízio, de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 14:00h, prestando atendimento ininterrupto de plantão 24 horas em suas residências/casas, podendo ser convocados para a Sede, quando necessário.

• No sistema de rodízio, o expediente de trabalho será exercido pela conselheira plantonista e mais uma conselheira de apoio.

•As conselheiras que não estiverem na escala de expediente de trabalho, realizarão atividades em suas residências/casas, permanecendo em disponibilidade para atender eventuais emergências.

• De forma geral, os atendimentos das equipes ficam preferencialmente via telefone e e-mail. Para os atendimentos essenciais que não puderem ser suspensos, estão planejados de forma a atender de maneira individual e agendada, com as devidas medidas de segurança para os profissionais e usuários.

Art. 12 Salvo disposição contrária, todos os servidores da Secretaria Municipal de Saúde deverão manter suas atividades normalmente, não se aplicando as disposições contrárias deste decreto.

§ 1º Aos servidores que se enquadram nas recomendações de trabalho remoto, deste decreto, cujas funções não possibilitem a realização de suas atividades em casa/residência, recomenda-se que o Secretário da pasta conceda férias ou licença prêmio aos mesmos, mediante checagem da existência de período de férias ou licença prêmio disponível para gozo.

§ 2º Os servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Saúde que tiverem 60 (sessenta) anos ou mais e as gestantes deverão, imediatamente, suspender suas atividades, laborando em casa/residência quando for possível.

§ 3º No caso dos servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Saúde portadores de doenças graves haverá avaliação por meio de laudo realizado por médico designado pela Secretaria Municipal de Saúde para este fim.

§ 4º Salvo em caso de eventual necessidade, na qual a Secretaria Municipal de Saúde poderá publicar Portaria determinando o retorno destes as atividades, aos servidores públicos ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde, Atendente de Gabinete Dentário, Nutricionista, Odontólogo e Técnico de Higiene Dental será concedida férias coletivas a partir de 23/03/2020 (segunda-feira), durante 30 dias consecutivos.

Art. 13 Este Decreto não será aplicável aos serviços realizados pelo Procon; Ouvidoria; Secretaria de Proteção à Vida, Patrimônio e Trânsito; Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos; Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, salvo servidores com 60 (sessenta) anos ou mais.
§ 1º Os servidores que desenvolvem funções administrativas, se autorizados pelo Chefe ou Secretário da Pasta, poderão desenvolver suas atividades em sua residência/casa, pelo período em que viger este Decreto.
§ 2º Demais serviços poderão ser relacionados em Decreto específico.

Art. 14 Fica dispensado o controle, por meio de ponto biométrico, de frequência dos servidores que realizarem suas atividades em casa/residência.

Parágrafo único. A autoridade em exercício em cada órgão deverá encaminhar à Diretoria de Recursos Humanos relação dos servidores que realizarem suas atividades em casa/residência.

Art. 15 Fica revogado o Decreto Municipal nº 21.094/2020.

Art. 16 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 26 de março de 2020.

Parágrafo único. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 25 de março de 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

ANEXO I
Tutorial de abertura e consulta via Internet e aplicativo Minha Cidade
Manual de solicitação de abertura e consulta de processos

Para a realização da abertura de processos, o cidadão deverá acessar o endereço https://protocolo.cloud.betha.com.br.
Ao acessar o link acima, o cidadão será direcionado para a tela de login do sistema, exibida logo abaixo, onde deverá ser feito o acesso através de usuário e senha.

Caso o cidadão não possua cadastro nos sistemas Betha, o mesmo deverá realizá-lo, acessando a opção "**Não possui uma conta?".**
Realizado este procedimento, o cidadão será direcionado para a página de cadastro, na central de usuários dos sistemas Betha, como mostra a imagem abaixo.

Logo após o cidadão criar sua conta, o sistema enviará um e-mail, para o e-mail cadastrado, solicitando a confirmação do cadastro. O login no sistema só poderá ser efetuado após a confirmação do cadastro.
Feito isso, o usuário poderá acessar o sistema para a abertura ou consulta de processos.
Após login, o cidadão será direcionado para a tela inicial do sistema, onde poderá acessar as abas para abertura de um novo processo e consulta de processos e os últimos processos do cidadão.
A imagem abaixo mostra a tela inicial do sistema, destacando as abas "Novo processo", "Meus processos" e "Últimos processos".

Para a abertura de um novo processo, o cidadão deverá acessar a aba "Novo processo", sendo redirecionado para a página de solicitação de abertura de processo, contendo 4 guias, sendo necessário o preenchimento dos campos obrigatórios para poder avançar para a próxima guia.
As imagens abaixo irão detalhar as 4 guias da solicitação de abertura de processo.

Na guia "Confirmação", o cidadão deverá confirmar as informações, confirmando a abertura da solicitação.
Para a consulta e visualização de um processo que já esteja aberto, o cidadão deverá acessar a aba "Meus processos", na tela inicial do sistema.
Logo após acessar a aba "Meus processos", o sistema abrirá uma página com todos os processos abertos pelo cidadão, como na imagem abaixo.

Para o acesso detalhado de um processo, o cidadão deverá acessar os detalhes do processo, onde será exibido todos os detalhes do processo escolhido.
A imagem abaixo mostra a página detalhada de um processo, podendo ser visualizada todas as informações e permitindo a consulta a todos os pareceres inseridos pela Administração Municipal, juntamente os anexos do processo, caso haja.

Outra maneira disponível para solicitar a abertura e realizar a consulta de processos, é através do aplicativo "Betha Minha Cidade", disponível para Android e iOS.

O cidadão poderá efetuar o download do aplicativo através dos links abaixo:
Android:
https://play.google.com/store/apps/details?id=com.betha.atendimento.minhacidade
iOS:
https://apps.apple.com/br/app/minha-cidade-betha-sistemas/id1449872542

ANEXO II
TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, ..., Servidor Público Municipal, matrícula nº....., lotado na (secretaria/procuradoria/controladoria/fundação) **.....**
DECLARO que retirei e fico totalmente responsável pelo uso e resguardo do bem descrito abaixo que farei uso em casa/residência, única e exclusivamente para trabalho domiciliar conforme autoriza o Decreto Municipal nº.....

BENS RETIRADOS PARA TRABALHO DOMICILIAR (*HOME OFFICE*)

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	Nº DA PLAQUETA	DATA DA DEVOLUÇÃO	VISTO DA CHEFIA

Paranavaí, PR, / / .

.....
Assinatura do Servidor

DE ACORDO:

.....
Secretário Municipal

.....
Diretoria de Patrimônio

.....
Divisão de Informática

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:9721D73A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
PORTARIA SEFAZ Nº 258, DE 25 DE MARÇO DE 2020

Portaria SEFAZ nº 258, de 25 de março de 2020

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade das Certidões Negativas de Débitos relativos a Créditos Municipais e Dívida Ativa e Certidões Positivas com Efeitos de Negativas de Débitos relativos a Créditos Municipais e à Dívida Ativa Municipal, em decorrência da pandemia relacionada ao coronavírus (COVID-19).

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de minimizar os efeitos decorrentes da crise para a atividade econômica em âmbito local,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica prorrogada, por 90 (noventa) dias, a validade das Certidões Negativas de Débitos relativos a Créditos Municipais e Dívida Ativa e Certidões Positivas com Efeitos de Negativas de Débitos relativos a Créditos Municipais e à Dívida Ativa Municipal válidas na data da publicação desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR PINHEIRO
Secretário da Fazenda

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Fernando Henrique Elerbrock Albuquerque
Código Identificador:547A987E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 21.081/2020

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.823/2020,

Art. 1º – Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2020, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$ 2.257.969,71 (Dois Milhões duzentos e cinquenta e sete mil novecentos e sessenta e nove reais e setenta e um centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

05	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
05.01 (378)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0014.2.390	Manutenção - Recursos (Cide e Royaties)	
301015.14.99.00.31015	Cessão Onerosa - Pré Sal - Lei nº 13.885/2019	
3390.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	22.579,71
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
05.02 (390)	FUNDO MUNICIPAL DE ASFÁLTO	
15.451.0014.1.100	Obras de Pavimentação, recapemaento e saneamento	
301015.14.99.00.31015	Cessão Onerosa - Pré Sal - Lei nº 13.885/2019	
4490.51	Obras e Instalações	1.781.390,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
15.01 (1184)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0010.1.047	Instalação e manutenção de Unidades Esportivas	
301015.14.99.00.31015	Cessão Onerosa - Pré Sal - Lei nº 13.885/2019	
4490.51	Obras e Instalações	454.000,00
TOTAL		**2.257.969,71**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

301015.14.99.00.31015	Cessão Onerosa - Pré Sal - Lei nº 13.885/2019	**2.257.969,71**
TOTAL		**2.257.969,71**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 25 de março de 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:EF259E2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N 38/2019, DISPENSA N 24/2019

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2020 - Contrato nº 38/2019 GP. Dispensa nº 24/2019, Processo n° 55/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Adair Divino Angeli e Dirce Sagioratto Angeli. OBJETO: A locação de parte do imóvel urbano, contendo benfeitorias em alvenaria, construído no Lote nº 25 da Quadra nº 620, tipo sala térrea, contendo 109 m², localizada na Rua das Garças, nº 481, Bairro Planalto, na cidade de Pato Branco – PR, Matrícula nº 34.217 do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, utilizado para a implantação da Farmácia Descentralizada do Bairro Planalto, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde. ADITAMENTO PRAZO: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 57, inciso II, bem como diante da justificativa apresentada pela Secretaria de Municipal de Saúde, as partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência contratual até 26 de março de 2021. DO VALOR: Com base na Cláusula Oitava, inciso I e II do Contrato Original, aplica-se o fator de reajuste previsto pela variação Índice Geral de Preços ao Consumidor – IGP-M, no percentual de 6,82%, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) para R$ 2.136,40 (dois mil cento e trinta e seis reis e quarenta centavos) mensais, totalizando o valor contratual de R$ 25.636,80 (vinte cinco mil seiscentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), para o período de 12 (doze meses).Dotação orçamentária: 0805.103030043.2.129000 – Prestação de Serviços para Assistência Farmacêutica Básica - 3.3.90.36.00.00.00 outros serviços de terceiros - pessoa física - despesa 1334 e desdobramento 3625. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 25 de março de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

ADAIR DIVINO ANGELI E DIRCE SAGIORATTO ANGELI
Representantes Legais.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:12A37CBD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N 53/2019, DISPENSA N 30/2019

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2020 - Contrato nº 53/2019 GP. Dispensa nº 30/2019, Processo n° 67/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Ivete Terezinha Ferrassa. OBJETO: a locação dos imóveis sob matriculas nº 37.144 e 37.145 com área total construída de 314,52 m², sendo 157,27 m² no primeiro pavimento e 157,27 m² no segundo pavimento, construído no Lote Urbano nº 11 da Quadra nº 345, localizado na Rua Itacolomi, esquina com a Rua Clarice Soares Cerqueira, em Pato Branco, que serão utilizados para as instalações do CAPS – Centro de Atenção Psicosocial, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. ADITAMENTO PRAZO: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 57, inciso II, bem como diante da justificativa apresentada pela Secretaria de Municipal de Saúde, as partes pactuam a prorrogação de vigência contratual para mais 12 (doze) meses, ou seja, até 12 de abril de 2021. Dotação Orçamentária0805.1030200432279.000 - Secretaria Municipal de Saúde – Manutenção dos Serviços do CAPS 33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Despesa 1257 – Desdobramento 3621. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 25 de março de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

IVETE TEREZINHA FERRASSA
Representantes Legais.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:F3A2F6C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 33/2020 - PROCESSO Nº 34/2020
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019

Extrato Contrato Nº 33/2020/GP. Inexigibilidade nº 02/2020, Chamamento Público nº 03/2019, Processo nº 34/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Clínica Schmidt Ltda. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de Serviços de Apoio a Diagnose e Terapia, com a realização de atendimento em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, visando atender aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela SUS Municipal, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: R$ 183.681,96. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil após a concretização do respectivo crédito por parte do Ministério da Saúde referente a uma competência subseqüente a competência faturada. DOTAÇÃO: Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto do contrato correrão por conta dos recursos da Dotação

Orçamentária: 1214-5806; 1216-4434; 1263-9712. GESTORA: Secretária Municipal de Saúde.

Pato Branco, 16 de março de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

ROSANGELA FERNANDES DE ABREU SCHMIDT
Representante Legal.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:0B0AF033

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2020 - CONTRATO Nº 188/2019GP.

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2020 - Contrato nº 188/2019 GP. Inexigibilidade nº 56/2019, Processo n° 210/2019, Chamamento Público nº 04/2018. PARTES: Município de Pato Branco e ISSAL – Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco. OBJETO: Prestação de Serviços Hospitalares e Ambulatoriais em nível hospitalar, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de Pato Branco, os usuários referenciados conforme pactuações e Redes de Atenção à Saúde estabelecidas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco ou usuários em trânsito que venham a necessitar de atendimento em urgência e emergência, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde. ADITAMENTO: Com base na Lei nº 5.435 de 19 de novembro de 2019, no Decreto Municipal nº 8.580 de 19 de novembro de 2019, no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93 bem como justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, levada a termo mediante memorando nº 159/2019/SMA, pactua-se o aditivo no valor contratado, para o Bloco I – Média e Alta Complexidade/PPI Programação Pactuada Integrada. DO VALOR: O valor aditivado de R$ 50.949,72 será pago, mensalmente, na totalidade dos respectivos lotes. DOT. ORÇ.: 0803. Número Reduzido: 38; Atividade: 2.117; Despesa: 10717; Desdobramento: 10729; e Dotação Orçamentária: 0803. Número Reduzido: 38; Atividade: 2.117; Despesa: 10718; Desdobramento: 10730. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 02 de janeiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

JOÃO PETRY
Representante Legal.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:376B8186

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2020 - CONTRATO Nº 189/2019GP.

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2020 - Contrato nº 189/2019 GP. Inexigibilidade nº 57/2019, Processo n° 211/2019, Chamamento Público nº 04/2018. PARTES: Município de Pato Branco e Instituto Policlínica P.B.. OBJETO: Prestação de Serviços Hospitalares e Ambulatoriais em nível hospitalar, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de Pato Branco, os usuários referenciados conforme pactuações e Redes de Atenção à Saúde estabelecidas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco ou usuários em trânsito que venham a necessitar de atendimento em urgência e emergência, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde. ADITAMENTO: Com base na Lei nº 5.435 de 19 de novembro de 2019, no Decreto Municipal nº 8.580 de 19 de novembro de 2019, no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93, considerando o Relatório de Produção hospitalar/ambulatorial, bem como a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, levada a termo mediante memorando nº 159/2019/SMA, pactua-se o aditivo no valor contratado, para o Bloco I – Média e Alta Complexidade/PPI Programação Pactuada Integrada, da seguinte forma: Para o Lote 01 Item 01; para o Lote 02 – Alta Complexidade para os itens 01 e 03 e para o Lote 03 Item 01. DO VALOR: O valor aditivado de R$ 429.050,28 será pago, mensalmente, na totalidade dos respectivos lotes. DOT. ORÇ.: 0803. Número Reduzido: 38; Atividade: 2.117; Despesa: 10717; Desdobramento: 10729; e Dotação Orçamentária: 0803. Número Reduzido: 38; Atividade: 2.117; Despesa: 10718; Desdobramento: 10730. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 02 de janeiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

WALDEMAR GAVA
Representante Legal.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:092AB9D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 28/2020

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera A Pedido Por Motivo De Aposentadoria Sra MARIA DE LOURDES BISCAIA MAKIAK CPF: 846.831.559-15 do Cargo TELEFONISTA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin,25/03/2020

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:DB6D3930

GABINETE DO PREFEITO
MINUTA DE TERMO DE COLABORAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO N°: 03/2020. PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, PARANÁ E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES FRONTINENSES, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA

MINUTA DE TERMO DE COLABORAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO N°: 03/2020.

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, PARANÁ E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES FRONTINENSES, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.007.474/0001-90, estabelecida nesta cidade, na Rua Rui Barbosa, 204 - Bairro Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal senhor Antonio Gilberto Gruba, portador da cédula de identidade RG

nº 4.566.471-6 SSP/PR e do CPF nº 5.288.926.298-7, doravante denominado **CONCEDENTE** e do outro a **ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES FRONTINENSES - AEF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.047.664/0001-20, estabelecida na Rua Duque de Caxias, SN, Bairro Centro**, Cep 84.635-000, na Cidade de Paulo Frontin, Estado do Paraná**, neste ato representada por seu Presidente, **Lucas Stefanes,** inscrito no CPF **nº. 102.074.569-09**, portador do RG nº 7101337-5 SSP/PR, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC /TOMADORA DE RECURSOS, resolvem celebrar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, com fundamento no Decreto Municipal nº 11 de 23 de fevereiro de 2017, na Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, sujeitando-se ainda, no que couber, às normas contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo de Colaboração, decorrente de Justificativa de Dispensa de Chamamento Público nº. 03/2020 a conjugação de esforços entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e a **ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES FRONTINENSES,** visando à oferta de transporte escolar para estudantes universitários, matriculados em Instituições de Ensino Superior, cursos técnicos e profissionalizantes localizados em União da Vitória/PR e Porto União/SC, conforme previsão na Lei Municipal nº. 1.059 de 17 de dezembro de 2015, **mediante repasse de valor mensal, por estudante,** na conformidade e termos do Plano de Trabalho, anexo a este Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO

2.2 - O Município Concedente designa como gestor dos recursos do presente Termo de Colaboração a senhora Cleoneia Fiamancini, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, castrada no CPF nº. CPF: 990.172.619-00, inscrita no CI/RG nº. 5.782.797-1 SSP/PR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

I – SÃO OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE:

a) Fornecer os recursos, conforme Plano de Trabalho aprovado, para a execução do objeto;

b) Acompanhar e fiscalizar a execução deste termo;

c) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação, antes e durante a vigência do objeto;

d) promover a transferência dos recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso contido no Plano de Trabalho em conta bancária específica indicada pela Proponente;

e) aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;

f) notificar a celebração deste instrumento à Câmara Municipal de Paulo Frontin Paraná.

g) publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município;

h) receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela Organização da Sociedade Civil - OSC;

i) elaborar Parecer sobre a prestação de contas da Tomadora de Recursos e avaliar se houve aplicação correta dos recursos conforme previsto no Plano de Trabalho apresentado e no art. 59 da Lei de nº 13.019 de 3/07/2014.

j) Publicar a relação de acadêmicos beneficiados, previamente ao desembolso mensal, através da relação de estudantes que serão beneficiados pelo transporte de estudantes, disponibilizados pelo Tomador dos Recursos, que atendam integralmente as disposições previstas na Lei 1.059 de 17/12/2015, alterada pela Lei Municipal nº. 1094 de 10/02/2017;

II – SÃO OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL TOMADORA DE RECURSOS:

a) Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Colaboração;

b) Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto e, desta forma, enviar ao Concedente relatório mensal contendo os nomes das pessoas acolhidas, por ele encaminhadas;

c) Permitir livre acesso do Gestor, do responsável pelo Controle Interno, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da CONCEDENTE, e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Instrumento, junto às instalações da Organização da Sociedade Civil Tomadora dos recursos;

d) Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;

e) Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Colaboração, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução e manter os comprovantes arquivados;

f) Manter em seus arquivos, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas integral, os documentos originais que compõem a prestação de contas;

g) Identificar o número deste Termo de Colaboração no corpo dos documentos da despesa, e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue, no prazo, ao CONCEDENTE, inclusive indicar o valor pago quando a despesa for paga parcialmente com recursos do objeto;

h) Divulgar este Termo de Colaboração em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de sua sede social e do estabelecimento em que exerça suas ações, com as seguintes informações: data da assinatura, identificação do Instrumento, do Órgão CONCEDENTE, descrição do objeto, valor total, valores liberados, e situação da prestação de contas, bem como atender a Lei Federal nº 12.527/2011;

i) Comprovar, bimestralmente, no SIT, a aplicação das parcelas anteriormente repassada ou então, através de extrato bancário, comprovar que os recursos repassados encontram-se em forma de saldo bancário, na conta específica, devendo os valores estar devidamente aplicados, na forma da legislação aplicável, sob pena de suspensão de nova transferência

j) Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução deste Termo de Colaboração e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública;

k) Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;

l) Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;

m) comprovar todas as despesas por meio de notas fiscais, com a devida identificação do Termo de Parceria, bem como através de recibos de pagamento de salários de pessoal envolvido na execução do objeto, sendo esses os abrangidos pelo parágrafo primeiro do artigo **33 do Decreto nº 11 de 23 de fevereiro de 2017**, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de haver o dever de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;

n) aplicar os recursos repassados pelo CONCEDENTE exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira;

o) comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária;

p) não aplicar Taxa de Administração ou despesas administrativas como condição para a execução do objeto;

q) Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho ou porventura existentes após o prazo de vigência do Termo de Colaboração.

r) comprovar, mensalmente, através de Relatório, e de forma integral no final do Termo de Colaboração todas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho.

s) Efetuar no mínimo três cotações ou pesquisa de preços para a aquisição de materiais, gêneros e ou serviços.
t) Manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;
u) comunicar ao CONCEDENTE alterações em seu Estatuto.
v) fiscalizar o cumprimento dos requisitos previstos no art. 2º, da Lei Municipal nº. 1.059/2015, incluindo as alterações promovidas pela Lei Municipal nº. 1.094/2017;
x) realizar o cadastramento dos acadêmicos que serão beneficiados do transporte, sob a fiscalização e supervisão da Secretária Municipal de Educação, encaminhando mensalmente, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, da data de desembolso da parcela, a relação de alunos beneficiados que atendam integralmente as disposições previstas na Lei 1059 de 17/12/2015, alterada pela Lei Municipal nº. 1094 de 10/02/2017;
xi) promover nova entrega de comprovante de matrícula e de residência, de todos os estudantes beneficiados no segundo semestre escolar, até 15 de setembro de 2020, excluindo o repasse dos estudantes que não tenham apresentado declaração de matricula ou comprovante de residência.
xii) não realizar nenhuma transferência de recursos a estudantes não relacionados no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – REGIME JURÍDICO DO PESSOAL

4.1- A contratação de empregados para a execução do objeto do Termo de Colaboração deverá observar o estabelecido no artigo 32 e seus parágrafos, do **Decreto Municipal nº 11 de 23 de fevereiro de 2017.**
4.2 - Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre o CONCEDENTE e o pessoal que a Organização da Sociedade civil utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

5.1 - Para a execução das atividades previstas no objeto deste Termo de Colaboração, o CONCEDENTE transferirá à Organização da Sociedade Civil-OSC, até o dia 10 de cada mês, o valor mensal de R$ 152,43 (cento e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos), para cada estudante, no total de 164 estudantes cadastrados, totalizando o valor de R$ 25.000,00 mensal, conforme o cronograma de repasse constante no *Plano de Trabalho aprovado* perfazendo o total anual de até R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
5.2 - O desembolso dos recursos ocorrerá na medida em que as despesas forem sendo realizadas em função do objeto pactuado, devendo a Tomadora utilizar todos os recursos, incluindo os rendimentos, até o último dia de vigência deste Termo, sob pena de devolução dos recursos remanescentes, caso não haja prorrogação do termo.
5.3 – O montante constante do item 5.1 desta CLÁUSULA QUINTA poderá ser reduzido em função da diminuição do número de acolhidos/assistidos previstos na CLÁUSULA PRIMEIRA deste termo.

CLÁUSULA SEXTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

6.1 - Os valores a repassar, segundo o cronograma de repasses, deverão ser depositados na conta específica da OSC – TOMADORA DOS RECURSOS, vinculada ao objeto, na Agência nº 3031, no Sicoob, na Conta Corrente nº 37.641-8, e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização.
6.2 – Os recursos depositados na conta bancária específica deste instrumento, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados:
a) em caderneta de poupança de instituição financeira pública federal, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; e
b) em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua aplicação estiver prevista para prazos menores.
6.3 Os pagamentos deverão ser efetuados somente por transferência direta ao fornecedor (DOC, TED, Débito), pessoa física ou jurídica, inclusive dos empregados, vedado usar cheques para saque ou quaisquer pagamentos; ou em espécie até no máximo R$ 800,00 (oitocentos reais) por pessoa física durante a vigência do Instrumento, exclusivamente para atender a excepcionalidade prevista no art. 54 de Lei nº 13.019/2014.
6.4 Os rendimentos financeiros dos valores aplicados conforme mencionado no item 6.2 poderão ser utilizados pela OSC nas despesas previstas no Plano de Aplicação, desde que não haja desvio de finalidade do objeto e dentro das condições previstas neste instrumento.
6.5 A OSC deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos.
6.6 – A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a OSC a participar de novos Termos de Parceria, acordos ou ajustes com a Administração Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

A Organização da Sociedade Civil compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:
a) inexecução do objeto;
b) falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;
c) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência;
d) utilizar o recurso para o pagamento de subsidio de estudantes não relacionados no Anexo I, do Plano de Trabalho ou que estejam impedidos de receber o subsídio, conforme anexo II do Plano de Trabalho.
Parágrafo Único: compromete-se, ainda a OSC TOMADORA DE RECURSOS, a recolher à conta do CONCEDENTE o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - Bimestralmente, ou de acordo com outros prazos estabelecidos pelo TEC-PR, prestar contas de forma parcial, no Sistema Integrado de Transferências SIT no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
8.2 - Ao término de cada exercício, através da apresentação de relatório e cópias dos comprovantes das despesas que deverão ser endereçados à pessoa do gestor, devidamente indicado pelo CONCEDENTE dos recursos na Cláusula Segunda deste Termo de Colaboração, na conformidade com o estabelecido no art. 42 **do Decreto nº 11 de 23 de fevereiro de 2017,** de forma integral, em quadro demonstrativo das receitas e despesas;
8.3 - Em até 90 dias a partir do término de vigência do Termo de Colaboração, e de acordo com os critérios e indicações exigidos pelo CONCEDENTE, a prestação de contas deve apresentar elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objeto e de execução financeira, tendo a administração pública 150 dias para apreciar a Prestação de Contas.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

Este Instrumento tem sua vigência de 20/03/2020 até 20/03/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PROIBIÇÕES

Fica ainda proibido à Organização da Sociedade Civil:
a) a redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;
b) utilizar a receita de forma diversa da prevista neste instrumento, devendo repassar a integralidade dos valores recebidos aos estudantes beneficiados;
c) integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo concedente;
d) realizar despesas e pagamentos fora da vigência deste Termo de Fomento;
e) utilizar recursos para finalidade diferente da prevista e despesas a título de taxa de administração;

f) utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto deste Termo de Colaboração;
g) executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
h) transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias, salvo na hipótese prevista no §2º, do art. 26 do **Decreto Municipal nº 11 de 23 de fevereiro de 2017;**
i) retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;
j) Realizar despesas com:
A) Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros, bem como verbas indenizatórias;
B) Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
C) pagamento de despesa bancária.
k) realizar pagamento a estudante não relacionado no anexo I – Relação dos Estudantes Beneficiados pelo Subsídio de Transporte Escolar

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RECISÃO E DA DENÚNCIA

11.1 - O presente Termo de Colaboração poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer momento, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência.
11.2 – Constitui motivo para rescisão do presente Termo de Colaboração o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas por qualquer dos partícipes, particularmente quando constatada, pelo CONCEDENTE, a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado bem como pelo atraso superior a sessenta dias nos repasses dos recursos, por parte do concedente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

12. Este Termo de Colaboração poderá ser alterado ou ter modificação o Plano de Trabalho, de comum acordo entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada por meio de TERMO DE ADITAMENTO.
Parágrafo Único: Admitir-se-á modificação do Plano de Trabalho com prévia apreciação do CONCEDENTE e aprovação do Gestor deste Instrumento ou Sistema de Controle, ficando vedada a alteração total do objeto .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE

13. Este Termo de Colaboração poderá ser prorrogado mediante termo aditivo e seus valores poderão ser reajustados de acordo com índice oficial, sendo condição que o reajuste esteja previsto no Plano de Trabalho aprovado e parte integrante deste Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Mallet para esclarecer as dúvidas de interpretações deste Instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, nos termos do art. 109 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – Aplicam-se a este Termo os dispositivos, no que couber, da Lei Federal nº 13.019/2014 e seu Decreto Regulamentador – nº 8.726, de 27 de abril de 2016, mesmo que não tenham sido expressamente mencionados neste instrumento.
15.2 - E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também o subscrevem.

Paulo Frontin, 20 de março de 2020.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal
Concedente

LUCAS STEFANES
Presidente da Associação dos Estudantes Frontinenses – AEF
Associação Dos Estudantes Frontinenses – Tomadora de Recursos

Testemunhas
1) ----------
CPF ----------
2) ----------
CPF----------

Publicado por:
Jeferson Luiz Sirena
Código Identificador:01ED4725

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 05/2020.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, 56 centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 4.223.882-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 707.534.789-67.

HOMOLOGO:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020, referente à **contratação de serviços especializados complementares de saúde na área medica para atender a demanda da Secretaria Municipal de saúde do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: **1) *B & B CLINICA MEDICA E ENERGIA SOLAR LTDA*,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Adhemar, Nº 401, Centro, na cidade de Perola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000 e com inscrição no CNPJ sob nº 23.848.866/0001-52, neste ato representado pelo Sr. RUDE BREMM, brasileiro, maior, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de PEROLA D'OESTE, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000, portador da Carteira de Identidade sob nº 5.102.428-1 SSP/PR e CPF sob nº 865.907.239-15, vencedor do lote: 01, pelo valor de R$ 206.388,00 (duzentos e seis mil e trezentos e oitenta e oito reais) e **2) HELPMED SAUDE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Av. Iguaçu, Nº 2820, sala 201 andar 2 cond. Iguaçu 2820 Cd bloco Bl Comercial Bairro Agua Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.240-031 portador do CNPJ sob nº 04.770.650/0001-77, neste ato representado pelo Sr. LUAN CESAR BALBINO DIAS, brasileiro, maior, solteiro, empresário, residente e domiciliado na rua Dr. Raul Carneiro Filho nº 197, bairro agua verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.620-440, portador da Carteira de Identidade sob nº 9.029.155-6 SSP/PR e CPF sob nº 045.624.689-47, vencedor do item 02 pelo valor de R$ 206.400,00 (duzentos e seis mil e quatrocentos reais) totalizando o valor de R$ 412.788,00 (quatrocentos e doze mil setecentos e oitenta e oito reais).

Pérola D'Oeste/PR, 26 de março de 2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:2CF6F798

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2020.

OBJETO: Contratação de serviços especializados complementares de saúde na área medica para atender a demanda da Secretaria Municipal de saúde do Município de Perola D'Oeste, estado do Paraná, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 05/2020 **Vencedor do item nº: 01.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: ***B & B CLINICA MEDICA E ENERGIA SOLAR LTDA.***
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 05/2020 e Contrato nº 22/2020, realizado em 19/03/2020.
VALOR: R$ 206.388,00 (duzentos e seis mil e trezentos e oitenta e oito reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
DATA DO FIRMAMENTO: 26/03/2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:2966B677

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2020.

OBJETO: contratação de serviços especializados complementares de saúde na área medica para atender a demanda da Secretaria Municipal de saúde do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 05/2020 **Vencedor do item nº: 02.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: ***HELPMED SAUDE LTDA.***
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 05/2020 e Contrato nº 22/2020, realizado em 19/03/2020.
VALOR: R$ 206.400,00 (duzentos e seis mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
DATA DO FIRMAMENTO: 26/03/2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:60F3990F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 23/2020

DECRETO 23 /2020

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2020 e dá outras providências

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2020 no valor de R$83.827,91(Oitenta e três mil oitocentos e vinte e sete reais e noventa e um centavo), nas seguintes dotações orçamentárias.

07	SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO			
004	DEPARTAMENTO DE URBANISMO			
15.451.1501.1055	PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA EM RUAS DA CIDADE LOCALIDADE AREA ÁREA VERDE			
03291	44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇOES	0000	83.827,91
Total.....				83.827,91

Art. 2º- Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos deprovável cancelamento de dotação orçamentária da conta 2890 F 0 o valor de R$ 83.827,91.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 675/2019 de 31/05/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2020, nas ações correspondentes

Art.4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 25 de Março de 2020.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:70E813E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PIRAQUARAPREV
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5.909/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO
O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA – ESTADO DO PARANÁ, por sua Diretora Superintendente, nos uso de suas atribuições legais, e, considerando haver cumprido as exigências do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a elaboração do cálculo atuarial para exercício de 2020, constando avaliação do Regime Próprio de Previdência do Município de PIRAQUARA, considerando o que consta na Lei 9.796/99, que regulamenta a Compensação Financeira, a Portaria 7.796/2000, que estabelece os Critérios das Avaliações Atuariais, a Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), os enquadramentos da Lei 9.717/98, e da Portaria 4.992/99, Portaria 402/2008, Portaria 403/2008, as Emendas Constitucionais nº 20, 41 e 47, a Lei 10.887/2004, e a Lei Municipal de PIRAQUARA; vem **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 5.909/2020, cumprindo determinação legal, expresso no artigo 38, inc. VII, da Lei n.º 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, referente ao exercício 2020.
Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO E HOMOLOGADO**, em favor **ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA – ME** , pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Av. Presidente Kennedy, 2999, salas 08, Água Verde, CEP: 80610-010, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.810.869/0001-71, neste ato representada por seu sócio, **Sr. Fernando Traleski**, brasileiro, residente e domiciliado em Curitiba-PR, CPF n.º 024.864.769-54, sendo que o valor global será de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

Piraquara, 05 de Março de 2020.

SONIA APARECIDA CESTILE ROSSA
Diretora Superintendente

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:A41894E8

PIRAQUARAPREV
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 002/2020

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA - PIRAQUARAPREV.
CONTRATADA: ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Av. Presidente Kennedy, 2999, sala 08, Água Verde, CEP: 80610-010,

inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.810.869/0001-71, neste ato representada por seu sócio, **Sr. Fernando Traleski,** residente e domiciliado em Curitiba-PR, CPF nº 015.713.769-41.
Objeto: Elaboração do cálculo atuarial para exercício de 2020, constando avaliação do Regime Próprio de Previdência do Município de PIRAQUARA, considerando o que consta na Lei 9.796/99, que regulamenta a Compensação Financeira, a Portaria 7.796/2000, que estabelece os Critérios das Avaliações Atuariais, a Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), os enquadramentos da Lei 9.717/98, e da Portaria 4.992/99, Portaria 402/2008, Portaria 403/2008, as Emendas Constitucionais nº 20, 41 e 47, a Lei 10.887/2004, e a Lei Municipal de PIRAQUARA.
Valor global: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Fonte: 1001
Dotação Orçamentária: 3001.0927200122.053
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: 3.3.90.39.00.00
Serviços Técnicos Profissionais: 3.3.90.39.05.00
Vigência: Exercício de 2020
Data da Assinatura: 05 de março de 2020.

SONIA APARECIDA CESTILE ROSSA
Diretora Superintendente

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:789EABC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.014/2020

Altera a rubrica constante na Lei nº 2009, de 20 de fevereiro de 2020**.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA,Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal**,**sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica alterada a rubrica do art° 2 da Lei n° 2.009 /2020, passando a constar:

Rubrica
4.4.32.93.00.00

Art. 2º As demais disposições da Lei n° 2009/2020 permanecem inalteradas.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 25 de março de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:F478CAA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.015/2020

Altera a rubrica constante na Lei nº 2.004, de 20 de fevereiro de 2020**.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA,Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal**,**sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica alterada a rubrica do art° 2 da Lei n° 2.004/2020, passando a constar:
Rubrica
4.4.32.93.00.00
Art. 2º As demais disposições da Lei n° 2.004/2020 permanecem inalteradas.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 25 de março de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:2C9E9506

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.016/2020

Altera a rubrica constante na Lei nº 2.005, de 20 de fevereiro de 2020**.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA,Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,**sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica alterada a rubrica do art° 2 da Lei n° 2.005/2020, passando a constar:
Rubrica
4.4.32.93.00.00
Art. 2º As demais disposições da Lei n° 2005/2020 permanecem inalteradas.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 25 de março de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:972CB62C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.017/2020

Altera a rubrica constante na Lei nº 2.008, de 20 de fevereiro de 2020**.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal**,**sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica alterada a rubrica do art° 2 da Lei n° 2.008 /2020, passando a constar:
Rubrica
4.4.32.93.00.00
Art. 2º As demais disposições da Lei n° 2.008/2020 permanecem inalteradas.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 25 de março de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:CD7DEFD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.018/2020

Altera a rubrica constante na Lei nº 2.006, de 20 de fevereiro de 2020**.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA,Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,**sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica alterada a rubrica do art° 2 da Lei n° 2.006 /2020, passando a constar:
Rubrica
4.4.32.93.00.00
Art. 2º As demais disposições da Lei n° 2.006/2020 permanecem inalteradas.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 25 de março de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:AE3FE477

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.019/2020

Altera a rubrica constante na Lei nº 2.007, de 20 de fevereiro de 2020**.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA,Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,**sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica alterada a rubrica do art° 2 da Lei n° 2.007 /2020, passando a constar:
Rubrica
4.4.32.93.00.00**Art. 2º** As demais disposições da Lei n° 2.007/2020 permanecem inalteradas.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, 25 de março de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:500162AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.020/2020

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), conforme especificado nesta Lei.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FMS/Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.301.0007.2.023 – Promover Ações de Atenção Básica

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.37.00.00	494	Locação de mão de obra	R$ 1.300.000,00
T o t a l			**R$ 1.300.000,00**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:
11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FMS/Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.302.0007.2.024– Ações de Média e Alta Complexidade

Rubrica	Fonte	Desp	Descrição	Valor
3.3.50.43.00.00	494	345	Subvenções Sociais	R$ 1.300.000,00
T o t a l				**R$ 1.300.000,00**

Art. 4º O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1939/2019, e o artigo 16,da Lei Municipal nº 1.994, de 23 de dezembro de 2019.
Art. 5º Ficam alteradas as Leis nº 1939/2019, das Leis de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 25 de março de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:3B217EAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.021/2020

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,**sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), conforme especificado nesta Lei.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FMS/Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.302.0007.2.024 – Ações de Média e Alta Complexidade

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	31350	Material de Consumo	R$ 200.000,00
3.3.90.39.00.00	31350	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 1.300.000,00
T o t a l			**R$ 1.500.000,00**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente.
Art. 4º O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1939/2019, e o artigo 16, da Lei Municipal nº 1.994, de 23 de dezembro de 2019.
Art. 5º Ficam alteradas as Leis nº 1939/2019, das Leis de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 25 de março de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:B26A9189

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.022/2020

Altera e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 1.691/2017, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Educação Escolar Pública do Município de Piraquara – Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Altera a redação do parágrafo 2º do art. 9º da Lei Municipal nº 1691/2017, que passa a vigorar nos seguintes termos:
"(...) §2º Os níveis de que trata este artigo desdobram-se em classes escalonadas em 36 (trinta e seis) classes, designadas pelos numerais de 00 (zero) a 35 (trinta e cinco), com interstício de 2% entre as classes, associadas a critérios de avaliação da prática profissional".

Art. 2º Altera a redação do parágrafo 2º do art. 11 da Lei Municipal n° 1691/2017, que passa a vigorar nos seguintes termos:
"(...) **§2º** Os padrões de que trata este artigo desdobram-se em classes escalonadas em 36 (trinta e seis) classes, designadas pelos numerais de 00 (zero) a 35 (trinta e cinco), com interstício de 2% entre as classes, associadas a critérios de avaliação da prática profissional."
Art. 3º Altera a redação do Art. 36 e acrescenta parágrafos na Lei Municipal n° 1691/2017, que passa a vigorar nos seguintes termos:
"**Art. 36** O servidor estável da Rede Pública Municipal de Ensino será submetido à avaliação da prática anualmente, desde que tenha trabalhado efetivamente pelo período mínimo de 06 (seis) meses no decorrer do ano letivo".
§1º Excepcionalmente nos casos de licença maternidade será considerado o período mínimo de 04 (quatro) meses de efetivo trabalho no ano para que a elevação de classe aconteça.
§2º Excepcionalmente quando não for possível realizar a avaliação dos servidores da Educação no período estipulado pela Comissão Central, por motivo de licença maternidade ou licença médica, tal avaliação deverá ser realizada quando acontecer o retorno deste ao seu cargo.
§3º Quando acontecer após o mês de maio, os efeitos pecuniários da elevação de classe deverão ser retroativos a este mês, desde que o servidor tenha trabalhado efetivamente por no mínimo 06 (seis) meses no ano anterior e quando licença maternidade por no mínimo 04 (quatro) meses.
Art. 4º Altera a redação do Art. 42 e acrescenta incisos na Lei Municipal n° 1691/2017, que passa a vigorar nos seguintes termos:
"**Art. 42.** Não poderá ser elevado de classe os servidores da Educação pelos seguintes motivos".
I – Desempenho insatisfatório na avaliação da prática profissional.
II – Em licença para tratar de assuntos particulares que ultrapassem o período superior ao que consta no art.36, §3º desta lei.
III – Afastamento para servir a outro órgão ou entidade.
Art. 5º Acrescenta o parágrafo 1º do Art. 47 na Lei Municipal nº 1.691/2017, que passa a vigorar nos seguintes termos:
"§1º Para que a elevação de classe aconteça o servidor da educação deverá atingir um resultado igual ou superior a 70 pontos na avaliação da prática profissional anual.
§2º Fica garantida a progressão horizontal automática, quando o servidor completar o seu respectivo tempo de serviço para a referida progressão, desde que a Rede Municipal de Ensino não tenha efetuado o processo de avaliação para o desempenho".
Art. 6º Ficam alterados os anexos V, VI, VII, VIII e IX da Lei Municipal nº 1.691/2017, que passam a vigorar conforme anexo I da presente Lei.
Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antônio Alceu Zielonka, 25 de março de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:29854495

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.023/2020

Dispõe sobre o estabelecimento de gratificação "encargos especiais" aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes Combate a Endemias (ACE).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, nos termos do artigo 40, XXXI da Lei Orgânica do Município de Piraquara, aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Os servidores das carreiras de Agente Comunitário (ACS) e Agentes Combate a Endemias (AC) terão direito à gratificação *Encargos Especiais*, prevista no inciso I, do art. 18, da Lei nº 864/2006, a ser regulamentada por decreto específico.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 25 de março de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:67350B07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.024/2020

Denomina de "Prédio Edson Luiz Cordeiro Borges" o espaço público.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, nos termos do artigo 40, XXXI da Lei Orgânica do Município de Piraquara, aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominado de "**PRÉDIO EDSON LUIZ CORDEIRO BORGES"** o espaço público localizado na Rua Elisabeth de Souza, n° 108, bairro Guarituba, matrícula nº 39433, no Município de Piraquara.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 25 de março de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:E3029FBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.025/2020

Autoriza o chefe do poder executivo municipal a proceder a revisão salarial dos profissionais do magistério público municipal, nos termos da Lei Federal nº 11.738/2008 e portarias interministeriais nº 03, de 13 de dezembro de 2019 e nº 04 de 27 de dezembro de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder a revisão salarial dos profissionais do magistério público municipal, nos termos da Lei Federal nº 11.738/2008 e as Portarias Interministeriais nº 03 de 13 dezembro de 2017, e nº 04 de 27 de dezembro de 2019, aplicando o índice de reajuste de 12,84% sobre os valores constantes no Anexo-I da Lei Municipal nº 1925, de 24 de maio de 2019.
Art. 2º Em face do reajuste concedido fica aprovada a tabela constante no Anexo-I da presente Lei.
Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 1º de janeiro de 2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antônio Alceu Zielonka, em 25 de março de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:3BE5B915

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.026/2020

Altera a redação do art. 1º da lei municipal 1.232/2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou, e eu Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica alterada a Redação do art. 1º, da Lei Municipal n° 1.232/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder vale alimentação mensal aos servidores públicos municipais ativos, integrantes do Poder Executivo, da administração pública direta e indireta, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), atualizado anualmente, nos mesmos índices concedidos na revisão anual dos Servidores Públicos do Município de Piraquara."
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 25 de março de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:DEF9082F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.027/2020

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA,Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,**sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais**),** conforme especificado nesta Lei.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
12.005 – Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente
12.005.18.541.0009.2.068 – Fundo Municipal de Saneamento Básico

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.35.00.00	555	Serviços de Consultoria	R$ 500.000,00
Total			**R$ 500.000,00**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:
12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
12.005 – Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente
12.005.18.541.0009.2.068 – Fundo Municipal de Saneamento Básico

Rubrica	Fonte	Desp	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	555	446	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica	R$ 300.000,00
4.4.90.51.00.00	555	447	Obras Instalações	R$ 200.000,00
Total				**R$ 500.000,00**

Art. 4º O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.939/2019, e o artigo 16, da Lei Municipal nº 1.994, de 23 de dezembro de 2019.
Art. 5º Ficam alteradas as Leis nº 1.939/2019, das Leis de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 25 de março de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:766734BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.028/2020

Denomina de "Prédio Nagib Riechi" o espaço público.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, nos termos do artigo 40, XXXI da Lei Orgânica do Município de Piraquara, aprovou e eu, **MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal**,** sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominado de "**PRÉDIO NAGIB RIECHI"** o espaço público localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 81, centro, no Município de Piraquara.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 25 de março de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:192876C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 1.143/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 1.143/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020,** que tem por objeto a aquisição de utensílios domésticos e afins para atender as necessidades das secretarias do município de Piraquara, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **CARLOS ALBERTO JOCARLI PORTO - CABANA ATACADO E VAREJO**, com sede na Rua Valdiva Pereira Lima, nº 82, Pilarzinho, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.188.165/0001-98, vencedora dos **itens 22, 25, 37, 42, 51, 52, 54, 55 e 59,** pelo valor total de R$ 3.880,70 (três mil, oitocentos e oitenta reais e setenta centavos); **DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO ME**, com sede na Rua Arthur Tambosi, nº 106, Cidade Industrial, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.999.091/0001-32, vencedora do **item 58,** pelo valor total de R$ 104,00 (cento e quatro reais); **FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA ME**, com sede na Rua Jorge Lacerda, nº 272, Centro, São Bento do Sul/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.640.302/0001-03, vencedora dos **itens 17, 18 e 35,** pelo valor total de R$ 17.152,64 (dezessete mil, cento e cinquenta e dois reais e sessenta e sessenta centavos); **ISANETE APARECIDA PACHECO COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS E PAPELARIA**, com sede na Rua Capitão Tenente Maris de Barros, nº 416, Portão, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.396.791/0001-32, vencedora dos **itens 11, 45 e 46,** pelo valor total de R$ 5.930,50 (cinco mil, novecentos e trinta reais e cinquenta centavos); **KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS ME**, com sede na Rua Guglielmo Marconi, nº 120, Bairro Alto, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.782.356/0001-02, vencedora dos **itens 10, 14, 15, 16, 21, 23, 30, 33, 38 e 50,** pelo valor total de R$ 16.566,70 (dezesseis mil, quinhentos e sessenta e seis reais e setenta centavos); **KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI**, com sede na Rua Willibaldo Kayser, nº 348, Cidade Industrial, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.245.708/0001-87, vencedora do **item 3,** pelo valor total de R$ 279,30 (duzentos e setenta e nove reais e trinta centavos); **P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, com sede na Rua Rio Eufrates, nº 317, Iguaçu,

Fazenda Rio Grande/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.903.201/0001-00, vencedora dos **itens 4, 5, 6, 7, 8, 26, 27, 28, 29, 32, 39, 41 e 49,** pelo valor total de R$ 16.566,70 (dezesseis mil, quinhentos e sessenta e seis reais e setenta centavos); **ROTA BRASIL COMERCIAL EIRELI**, com sede na Rua Mato Grosso, nº 5200 – box 4, Ferraria, Campo Largo/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.906.142/0001-34, vencedora dos **itens 2, 9, 12, 13, 19, 20, 24, 31, 36, 43, 47 e 57,** pelo valor total de R$ 5.039,92 (cinco mil, trinta e nove reais e noventa e dois centavos); **SOLO COMERCIAL EIRELI**, com sede na Av. Frederico Lambertucci, nº 863, Fazendinha, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.102.277/0001-41, vencedora do **item 44,** pelo valor total de R$ 17.358,32 (dezessete mil, trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos); **TIAGO DANIEL VEDAN - ME**, com sede na Rua Orestes Tha, nº 1426, Cidade Industrial, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.248.986/0001-32, vencedora do **item 53,** pelo valor total de R$ 706,80 (setecentos e seis reais e oitenta centavos); **VIANTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, com sede na Rua Jorge Ruckl, nº 230 – sala 01, Vista Alegre, Rio Negrinho/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.275.325/0001-73, vencedora dos **itens 1, 34, 40, 48 e 56,** pelo valor total de R$ 3.863,90 (três mil, oitocentos e sessenta e três reais e noventa centavos). **Valor total homologado e adjudicado: R$ 79.372,89** (setenta e nove mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 23 de março de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:06879E06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 52.128/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 52.128/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020,** que tem por objeto a aquisição de insumos veterinários para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, com sede na Rua Usilio Tonetto, nº 760 - sala 01, Imigrantes, Turvo/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.637.873/0001-17, vencedora dos **itens 1, 10, 11, 12 e 14,** pelo valor total de R$ 134.450,00 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais). **Itens fracassados:** itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 13.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 23 de março de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:89D49910

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020

O Município de Piraquara, por meio do Presidente da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que após a Decisão Hierárquica, a sessão para ABERTURA do envelope nº 02 (Proposta de Preço), referente à Tomada de Preço, acima citada, cujo objeto é a Contratação de empresa para a Obra de Reforma da Unidade Básica de Saúde João Airdo Fabro, localizada na Estrada Nova Tirol, 186, Capoeira dos Dinos, com área total de intervenção de 160,50 m², conforme especificações contidas no ANEXO I – PROJETO BÁSICO, será realizada no dia **30 de março de 2020, às 09h00**, na sala de Licitações da Prefeitura de Piraquara, na Av. Getulio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR.

Piraquara, 25 de março de 2020.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1F223D07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇO Nº 05/2020

O Município de Piraquara, por meio do Presidente da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que após a Decisão Hierárquica, a sessão para ABERTURA do envelope nº 02 (Proposta de Preço), referente à Tomada de Preço, acima citada, cujo objeto é a Contratação de empresa para Execução de Reforma e Ampliação da Casa da Memória Manoel Alves Pereira, localizada na Avenida Getúlio Vargas, Centro N° 67 - Piraquara/PR, conforme especificações contidas no ANEXO I - PROJETO BÁSICO, será realizada no dia **30 de março de 2020, às 14h00**, na sala de Licitações da Prefeitura de Piraquara, na Av. Getulio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR.

Piraquara, 25 de março de 2020.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:224F9F8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 027/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA - PR. **CONTRATADO**: CLÍNICA DE RADIOLOGIA PIRAQUARA LTDA-ME**.DO OBJETO**: Constitui objeto deste aditivo contratual a prorrogação do prazo de vigência do credenciamento de empresas especializadas que tem por objeto a contratação de empresas especializadas no atendimento de exames complementares de natureza diagnóstica (Endoscopia/Ultrassonografia/Exames Radiológicos) valor contemplado na tabela SIA/SUS/SIGTAP para atender a demanda dos munícipes que utilizam do sistema único de saúde. **DO VALOR**: Fica estipulado o valor máximo **ANUAL** de **R$ 144.805,50** (Cento e Quarenta e Quatro Mil oitocentos e Cinco Mil Reais e Cinquenta Centavos), coforme especificado no 3º Termo Aditivo ao contrato supracitado. **DA VIGÊNCIA**: 12 meses. **Início**: 23 de Março de 2020 **- Término:** 23 de Março de 2021**. DATA DA ASSINATURA**: 20 de Março de 2020.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:CD4AD38D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 60.207/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos ao artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/1993, **RATIFICA** o **Processo nº 60.207/2019** na modalidade de **Dispensa de Licitação nº 07/2020**, de locação do imóvel de da empresa **Luiz Aguilar Benevenuto** - CPF: 741.015.019-04 e **Ivone Adriana Nasloski Benevenuto** - CPF: 922.503.359-15, que tem por objeto a locação de imóvel destinado para abrigar a Farmácia Satélite, sob o valor total de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Piraquara, 25 de março de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:EDBCD537

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N ° 8.224/2020

Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, no valor de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.994 de 23 de dezembro de 2019,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
16.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
16.001 -ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
16.001.28.846.0002.2049 - ENCARGOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	597	1000	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R$ 320.000,00
Total				**R$ 320.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:
06.000 –SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
06.001 – Gabinete do Secretário-SMPCG
06.001.04.122.0002.2006 – Planejamento e Coordenação Geral

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.36.00.00	91	1000	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	R$ 160.000,00
3.3.90.39.00.00	92	1000	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R$ 160.000,00
Total				**R$ 320.000,00**

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 1.939/2019 de 18/07/2019, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 25 de março de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:B260AE40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N ° 8.225/2020

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal 1.994 de 23 de dezembro de 2019,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41 inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
16.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
16.001 -ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
16.001.28.846.0002.2049- ENCARGOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.93.00.00	331000	Indenizações e Restituições	R$ 1.000.000,00
Total			**R$ 1.000.000,00**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar previsto neste decreto,
serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior.
Art. 4º O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1939/2019, e o artigo 16, da Lei Municipal nº 1.994, de 23 de dezembro de 2019.
Art. 5º Ficam alteradas as Leis nº 1939/2019, das Leis de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 25 de março de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:A72B7B39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA D REGISTRO DE PREÇOS 21/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 10/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – **CNPJ nº** 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI - EPP
CNPJ: 01.328.535/0001-59
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos.
VALOR: R$ 149.618,30 (cento e quarenta e nove mil seiscentos e dezoito reais e trinta centavos).
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.09.00.0000 – (1240) Fonte: 303
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.09.00.0000 – (1241) Fonte: 495
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.09.00.0000 – (1242) Fonte: 000
VIGENCIA: 25/03/2020 a 24/03/2021
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Michele Cristina Cardoso da Silva Machado
DATA DA ASSINATURA: 25/03/2020

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:5B8658D8

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 22/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 10/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – **CNPJ nº** 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS – EIRELI - ME
CNPJ: 23.121.920/0001-63
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos.
VALOR: R$ 147.865,50 (cento e quarenta e sete mil oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.09.00.0000 – (1240) Fonte: 303
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.09.00.0000 – (1241) Fonte: 495
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.09.00.0000 – (1242) Fonte: 000
VIGENCIA: 25/03/2020 a 24/03/2021
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Maryvone Aparecida Peron Buosi
DATA DA ASSINATURA: 25/03/2020

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:4C3920DD

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 23/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 10/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – **CNPJ nº** 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI - ME
CNPJ: 23.228.076/0001-74
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos.
VALOR: R$ 118.525,00 (cento e dezoito mil quinhentos e vinte e cinco reais).
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.09.00.0000 – (1240) Fonte: 303
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.09.00.0000 – (1241) Fonte: 495
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.09.00.0000 – (1242) Fonte: 000
VIGENCIA: 25/03/2020 a 24/03/2021
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Leandro Rossoni
DATA DA ASSINATURA: 25/03/2020

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:0ED078EC

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA AA DE REGISTRO DE PREÇOS 24/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 10/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – **CNPJ nº** 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: PLENA MEDICA HOSPITALAR – EIRELI - EPP
CNPJ: 29.032.903/0001-36
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos.
VALOR: R$ 250.357,00 (duzentos e cinquenta mil trezentos e cinquenta e sete reais).
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.09.00.0000 – (1240) Fonte: 303
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.09.00.0000 – (1241) Fonte: 495
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.09.00.0000 – (1242) Fonte: 000
VIGENCIA: 25/03/2020 a 24/03/2021
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Marta Alves de Goes Paiva
DATA DA ASSINATURA: 25/03/2020

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:2D6729E2

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 25/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 10/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – **CNPJ nº** 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING – EIRELI - ME
CNPJ: 30.547.487/0001-98
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos.
VALOR: R$ 158.987,10 (cento e cinquenta e oito mil novecentos e oitenta e sete reais e dez centavos).
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.09.00.0000 – (1240) Fonte: 303
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.09.00.0000 – (1241) Fonte: 495
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.09.00.0000 – (1242) Fonte: 000
VIGENCIA: 25/03/2020 a 24/03/2021
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Oscar Netto Boeing
DATA DA ASSINATURA: 25/03/2020

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:2D033A47

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 26/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 10/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – **CNPJ nº** 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: RANGEL HOSPITALAR – EIRELI - EPP
CNPJ: 29.907.666/0001-00
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos.
VALOR: R$ 70.278,00 (setenta mil duzentos e setenta e oito reais).
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.09.00.0000 – (1240) Fonte: 303
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.09.00.0000 – (1241) Fonte: 495
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.09.00.0000 – (1242) Fonte: 000
VIGENCIA: 25/03/2020 a 24/03/2021
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Marcel Pereira Rangel
DATA DA ASSINATURA: 25/03/2020

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:798BE930

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 12/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2020

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, nos moldes da LC nº 123/06, para Aquisição de 02 (dois) ônibus rodoviário ano e modelo no mínimo 2000, conforme especificações contidas no anexo I (Descrição do Objeto) do presente edital.

Fica prorrogado o prazo de credenciamento e abertura dos envelopes, devido a pandemia do corona vírus. Passa a valer a data abaixo:

INÍCIO DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: dia 22/04/2020 às 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: dia 22/04/2020, após o término do credenciamento das empresas presentes.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: Avenida Central, 408, Pitangueiras - PR.

ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143.

Pitangueiras - PR, 25 de março 2020.

MARCOS MARQUES MOTA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:62948BF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°015/2020- EXONERA LEÔNIDAS VINICIUS SCHUHLI

PORTARIA Nº 015 de 25 de março de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 1° de abril de 2020, **LEÔNIDAS VINICIUS SCHÜHLI**, brasileiro, portador da CIRG nº. 1.679.033/SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº. 392.734.589-04, do cargo de provimento em comissão de **"Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos".**

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº. 006/2018.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Porto Amazonas, 25 de março de 2020.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:95165D3C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°016/2020- EXONERA ROBERTO GARRETT FILHO

PORTARIA Nº 016 de 25 de março de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 1° de abril de 2020, **ROBERTO GARRETT FILHO,** brasileiro, solteiro, portador da CIRG nº 9.952.397-2 SSP-PR, e inscrito no CPF nº 087.622.809-02, residente e domiciliado a Rua João Pessoa, 255, Centro, em Porto Amazonas, do cargo de provimento em comissão de **"Diretor do Departamento de Administração".**

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº009/2017.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Porto Amazonas, 25 de março de 2020.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:FBF91315

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP
ERRATA

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, do dia 13/09/2019, Edição 1842, a ***RESOLUÇÃO Nº 04 DE 12 DE SETEMBRO DE 2019,*** foi expedida equivocadamente.

Onde se lê:
"RESOLUÇÃO Nº 04 DE 12 DE SETEMBRO DE 2019".

Leia-se:
"ATO DE CONSÓRCIO Nº 04 DE 12 DE SETEMBRO DE 2019".

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 25 dias do mês de março de 2020.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Presidente do CODINORP

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:5DD1A4C9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 083/2020

Nomeia a Comissão Municipal de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, para o exercício de 2020.

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei,

Art. 1º - Ficam nomeados para integrarem a Comissão Municipal de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, pertencentes ao Patrimônio Público do Município de Prado Ferreira - PR, para o exercício de 2020, os seguintes servidores municipais:

a) Luiz Celso Pereira Rosa, sob a função de Presidente e Leiloeiro Municipal, portador do RG n° 1.363.645/PR;
b) Moacir de Moura Gonzales, sob a função de Membro portador do RG nº 4.543.061-8/PR;
c) Cláudio de Moura, sob a função de Membro, portador do RG n° 3.803.881-8/PR;
d) **Sâmela Machado Onça,** sob a função de Membro, portadora do RG nº 10.404.747-5 SSP/PR, CAU - PR: 200256-6.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitoshy retroativos a partir de 1º de janeiro de 2020, revogando-se as demais disposições em contrário.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 25 dias do mês de março de 2020.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:67CFE18B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 084/2020

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 22 (vinte e duas) diárias, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), cada uma, a favor do Motorista, ***Carlos Claudio Rodrigues,*** RG nº 3.867.749-7, CPF nº 573.140.209-49, para transportar pacientes para Londrina e Região, para consultas, exames e outros, no período de ***26 de março a 28 de abril de 2020.***

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 25 dias do mês de março de 2020.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:3FACA1B2

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 9/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2020

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09h00m do dia **08/04/2020**, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme específica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a realização de Pregão Registro de Preços para futuras e eventuais **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES, INCLUINDO RESERVA DE LUGARES, MARCAÇÃO, DESDOBRAMENTO, SUBSTITUIÇÃO, REVALIDAÇÃO E CANCELAMENTO, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

O critério de julgamento será o menor preço por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 63.942,20 (sessenta e três mil, novecentos e quarenta e dois reais e vinte centavos).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 25/03/2020.

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:3E6516A2

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2020

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME - EPP - MEI
LOCAL OU REGIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 20/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2020

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 15h00m do dia **08/04/2020**, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme específica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a realização de Pregão Registro de Preços para futuras e eventuais **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO INCLUINDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES E SERVIÇOS NA PARTE ELÉTRICA DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

O critério de julgamento será o menor preço por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 111.400,00 (cento e onze mil e quatrocentos reais).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 25/03/2020.

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:DC3FE8AB

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2020

LICITAÇÃO EXCLUSIVA
ME - EPP - MEI

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 23/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2020

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09h00m do dia **13/04/2020**, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TONERS, CARTUCHOS, FITAS DESTINADOS AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPÍO DE PRADO FERREIRA- PR.**

O critério de julgamento será o menor preço por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 30.100,64 (trinta mil e cem reais e sessenta e quatro centavos).

O Edital estará à disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 25/03/2020.

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:5644AF32

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020

LICITAÇÃO EXCLUSIVA
ME - EPP - MEI
LOCAL OU REGIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 25/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 15h00m do dia **13/04/2020**, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme específica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a realização de Pregão Registro de Preços para futuras e eventuais **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LUBRIFICAÇÃO E TROCA DE ÓLEOS, FILTROS E FLUÍDOS, COM FORNECIMENTO DE PRODUTOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA.**

O critério de julgamento será o menor preço por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 526.432,00 (quinhentos e vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 25/03/2020

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:4BECC11F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº31/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2020 que tem por objeto: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de aquisição de chocolates e doces, em comemoração à Páscoa, devidamente autorizado pelo Processo LicitatórioPregãoPresencial nº 11/2020, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
DETENTOR DA ATA: P2 INDUSTRIA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI ME – inscrito no CNPJ nº 23.040.430/0001-32
DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA.
VALOR: R$ 90.025,00 (Noventa mil, vinte e cinco reais)
DATA DE ASSINATURA: 10 de março de 2020

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:81C83778

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 26/2020 CONCORRÊNCIA Nº 01/2020

OBJETO: contratação de empresa para execução de obras de drenagem, canalização e urbanização do córrego do Menino Deus neste município, conforme projetos e memorial descritivo, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Concorrência nº 01/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS- CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: KJPR PAVIMENTAÇÕES - EIRELI - EPP , CNPJ sob nº 26.786.919/0001-46
VALOR: R$ 1.336.544,30 (Hum milhão, trezentos e trinta e seis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 23 de março de 2020.
Prazo: 12 (doze) meses, a contar da assinatura

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:6025F521

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO ADITIVO 03/2020 REALIZADO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 36/2018

OBJETO: Constituiu objeto do presente instrumento o atendimento de crianças portadoras de Síndrome de Down, associadas a atraso no desenvolvimento intelectual, munícipes de Quatro Barras, encaminhadas pela Secretaria Municipal de Educação, mediante atendimento em escola especial específica para esta modalidade. Os partícipes se obrigam a cumprir fielmente o Plano de Trabalho elaborado pela OSC parceira e aprovado pela Administração.

Colaboradores:
MUNICÍPIO DE Quatro Barras**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **76.105.568/0001-39**
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada Centro de Orientação e controle de excepcionais de Curitiba – **COCEC,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 75.955.286/0001-68
Valor: R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais) bem como o prazo de encerramento passará para o dia 25/03/2021, conforme plano de trabalho apresentado e aprovado pela Comissão de Monitoramento, obedecendo a Clausula Segunda item 2.4 e Clausula Terceira item 3.2 deste contrato.
Data Assinatura: 23/03/2020.

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:4FB9067C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 12/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019

OBJETO: objeto a contratação de empresa especializada no licenciamento anual de firewall em modo APPLIANCE, com licenciamento de antivírus para estações e servidores e seus respectivos suporte, gestão e treinamento, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 05/2019 da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação, e seus ANEXOS, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ nº 76.105.568/0001-39
CONTRATADA: **ITSCON TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 11.067.719/0001-66**
OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto: **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua "**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGENCIA E DOS PRAZOS"** do contrato ora aditado, por mais 365 dias a contar de **29 de março de 2020** com término em **29 de março de 2021**.
VALOR: R$ 96.278,24 (Noventa e seis mil, duzentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal Sr. Angelo Andreatta, exarada no Processo administrativo nº 3475/2020, com Parecer Jurídico nº 104/2020 e Exame Técnico da Controladoria de Controle Interno, no amparo legal no artigo art. 57, II, da Lei n°8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 23 de março de 2020.

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:4FECD30A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 51/2020

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, DESIGNA a Servidora Municipal Senhora GRACIELI DE LIMA PETRES, RG 96874545/PR, no cargo efetivo de "Zelador" para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Março de 2020.

Quatro Barras, 24 de Março de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:9E4A4681

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 7282/2020

Súmula: Designa o Servidor Municipal ORLANDO ROSA JUNIOR, para o exercício de Função Gratificada.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor Designa o Servidor Municipal ORLANDO ROSA JUNIOR, RG n° 85942255/PR cargo efetivo de "Motorista D", para o exercício de Função Gratificada de "Chefe de Departamento de Transporte Escolar", junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de Março de 2020.

Quatro Barras, 23 de Março de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:F6F31C2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 22/2020

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 22/2020
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada. **Processo nº** 7562/2019. **Objeto:** Contratação de profissional para manutenção de monumentos artísticos do Município de Quatro Barras, com fulcro no **nos termos do inciso I do artigo 25,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 206/2019.**
CONTRATADO: JONAS LIMA CORREA NETO - CPF: 345.907.491-49
VALOR TOTAL DE: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 524 – 04005421339214202033903600000000- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
DATA: 10/03/2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheron Rothemann
Código Identificador:34530F0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 23/2020

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 23/2020
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada. **Processo nº** 4257/2020. **Objeto:** Credenciamento de pessoas físicas ou pessoas jurídicas que ofertem serviços de monitor, coordenador e oficineiros de artes visuais, dança, música, artes cênicas, para atender a etapa de mobilização social da implantação do CEU das Artes no Bairro Borda do Campo, com fulcro no **nos termos do inciso I do artigo 25,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 417/2019.**
CONTRATADO: HAMED ALMEIDA BRAGA - CPF: 121.429.409-00
VALOR TOTAL DE: R$ 930,30 (novecentos e trinta reais e trinta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 124 – 04005421339214202033903600000000- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
DATA: 18/03/2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheron Rothemann
Código Identificador:1DA1E548

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 10/2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 10/2020
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação a despesa abaixo especificada, **Processos nº** 1457/2020. **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição e instalação de Mastro de Bandeira, com fulcro no **artigo 24, inciso II,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 38/2020.**
CONTRATADA: **AÇOS AMERICA COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA**. - **CNPJ: 04.770.917/0001-26.**
VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 16.950,00 (dezesseis mil novecentos e cinqüenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 495– 15002424122320204490520000000 – Equipamentos e Material Permanente.
DATA: 20/03/2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheron Rothemann
Código Identificador:8AB8EFE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA - TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 20/2020

ERRATA - TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 20/2020
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada. **Processo nº** 2454/2020. **Objeto:** Referente ao **Chamamento Público de n°03/2019** para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, atendendo a legislação: Lei Federal n° 8.666/93, Lei Estadual n° 15608/2007, Lei Federal n° 11947/2009. Resolução/CD/FNDE n° 26/17/2013, resolução/CDFNDE n° 04/2015, Lei Municipal n° 529/2019 e Lei Municipal n° 1015/2016, durante o período de 2020/2021 doze meses, com fulcro no **artigo 25, inciso I,** da Lei no 8.666/93 e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 407/2019.**
CONTRATADO: ADENIR CALIXTO PIRES. **CPF:** 036.157.209-38
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 222, 223 e 225 – 05005421236117202033903200000 –Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
ONDE SE LÊ:

VALOR TOTAL DE R$ 11.301,00 (onze mil trezentos e um reais)
LEIA SE:
VALOR TOTAL DE R$ 11.970,00 (onze mil novecentos e setenta reais).
DATA: 25/02/2020

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheron Rothemann
Código Identificador:77FCE509

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 24/2020

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 24/2020
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada. **Processo nº** 1085/2020. **Objeto:** Contratação de prestação de serviços e vendas de produtos com a ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, com fulcro no **artigo 25,** ***caput*** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 78/2020.**
CONTRATADA: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CNPJ: 34.028.316/0020-76.**
VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 40 – 03001424122420203390390000000 – Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica.
DATA: 24/03/2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheron Rothemann
Código Identificador:B37FA30B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 11/2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 11/2020
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação a despesa abaixo especificada, **Processos nº** 3413/2020. **Objeto:** Aquisição de materiais de consumo de enfermagem para atender a secretaria municipal de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde publica decorrente do Coronavírus, com fulcro no **artigo 24, inciso IV,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 123/2020.**
CONTRATADA: **DISEG COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**. **- CNPJ: 05.217295/0001-76.**
VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 17.370,70 (dezessete mil trezentos e setenta reais e setenta centavos).
PRAZO DO CONTRATO: Duração até seis meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 584– 06001421030112202033903000000000 – Material de Consumo.
DATA: 24/03/2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheron Rothemann
Código Identificador:AC5FB339

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 12/2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 12/2020
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação a despesa abaixo especificada, **Processos nº** 4747/2020. **Objeto:** Aquisição de cestas básicas a serem distribuídas aos alunos matriculados na rede municipal de ensino devidamente cadastrados em programas sociais do Governo Federal e que se encontrem em situação de risco, em decorrência da pandemia do COVID-19, com fulcro no **artigo 24, inciso IV,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 122/2020.**
CONTRATADA: **NUTRICESTAS ALIMENTOS EIRELI LTDA**. **- CNPJ: 14.156.181/0001-54**
VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 59.430,00 (cinqüenta e nove mil quatrocentos e trinta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 220– 05005421236117202033903200000000 – 222- 05005421236117202033903200000000 – 547 – 05005421236117202033903200000000 – Material, Bem ou serviço para distribuição gratuita.
DATA: 24/03/2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheron Rothemann
Código Identificador:6E0B1F7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020 ATA DE JULGAMENTO PARCIAL DE HABILITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e iluminação para o CEU das Artes da Borda do Campo neste município, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
Às 14h00 horas do dia 25 (vinte e cinco) de março de dois mil e vinte, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, reuniram-se a pregoeira e equipe de apoio para julgamento dos documentos de habilitação apresentados pelos licitantes participantes do Pregão Eletrônico nº 06/2020. Após a análise da documentação, obteve-se a seguinte classificação:

LICITANTES HABILITADAS:
IHSAN ESTEVAN MORALES FARIAS COMERCIO E SERVIÇOS- CNPJ nº 28.323.138/0001-40
FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP – CNPJ: 17.227.691/0001-63
CARVALHO MIRANDA – CNPJ: 11.502.318/0001-97
IRMÃOS BOHRER ELETRO ELETRÔNICOS LTDA ME – CNPJ: 08.394.735/0001-59
JOABE MARTINSON ME – CNPJ: 18.245.570/0001-07
K.D.P COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 10.626.569/0001-10

A partir da publicação deste ato, abre-se prazo legal para a interposição de recursos, nos termos do artigo 15 inciso XXVIII do Decreto Municipal n° 5776/2017, em conformidade com a Lei Federal n° 10.520/2002. A ata de resultado de análise dos documentos será publicada no Diário Oficial do Município Jornal união, Portal Eletrônico da Associação dos Municípios do Paraná (AMP), no site da Prefeitura Municipal de Quatro Barras e no site "Portal BLL". Decorrido o prazo recursal, o Departamento de Licitações emitirá novo parecer.
A empresa **GILBERTO CARLOS CLERICE JUNIOR - COMERCIO DE ELETRONICOS**, CNPJ: 33.094.221/0001-25 deixou de apresentar documentos de habilitação e proposta para os itens 1-10 e 19, Convocou-se as empresas **IHSAN ESTEVAN MORALES FARIAS COMERCIO E SERVIÇOS**- CNPJ nº 28.323.138/0001-40 para entrega da proposta referente ao item 1 e a empresa **IRMÃOS BOHRER ELETRO ELETRÔNICOS LTDA ME** – CNPJ: 08.394.735/0001-59 para entrega de proposta referente ao item 19.

Quatro Barras, 25 de março de 2020.

KEVLIM BRUNA TARTAIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:B35A84FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2020 ATA DE JULGAMENTO PARCIAL DE HABILITAÇÃO

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de uniformes em atendimento às secretarias municipais, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
Às 15h00 horas do dia 24 (vinte e quatro) de março de dois mil e vinte, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, reuniram-se a pregoeira e equipe de apoio para julgamento dos documentos de habilitação apresentados pelos licitantes participantes do Pregão Eletrônico nº 09/2020. Após a análise da documentação, obteve-se a seguinte classificação:

LICITANTES HABILITADAS:
ROSILENE TONATTO SPAZZINI - CNPJ nº 07.045.994/0001-01
PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – CNPJ: 19.611.064/0001-57
G.BERGAMASCO & GUILHERME LTDA ME – CNPJ: 05.508.941.0001-54
KUADRADUS IND E COM DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EPP – CNPJ: 03.775.336/0001-14
LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA– CNPJ: 02.538.222/0001-98
VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS – CNPJ: 14.272.952/0001-79
ANDRE ANTONIO SABINO – CNPJ: 27.743.380/0001-00
C.I CONFEÇÇÕES EIRELI – CNPJ: 27.116.740/0001-44
JESSICA LORENA CUNHA SILVA – CNPJ: 35.200.562/0001-63
POTENCIAL ASSESSORIA PROJETOS E TREINAMENTOS – CNPJ: 05.795.248/0001-00
SAL DA TERRA INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA EPP – CNPJ: 05.271.265/0001-48
UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA ME - CNPJ: 18.250.413/0001-90

LICITANTES DESCLASSIFICADA:
KDP COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 10.626.569/0001-10 – Marca ofertada não atende especificações do edital
AKM ESTAMPARIA E CONFECÇÕES LTDA CNPJ: 10.939.960/0001-75- não apresentou documentos de habitação

A partir da publicação deste ato, abre-se prazo legal para a interposição de recursos, nos termos do artigo 15 inciso XXVIII do Decreto Municipal n° 5776/2017, em conformidade com a Lei Federal n° 10.520/2002. A ata de resultado de análise dos documentos será publicada no Diário Oficial do Município Jornal união, Portal Eletrônico da Associação dos Municípios do Paraná (AMP), no site da Prefeitura Municipal de Quatro Barras e no site "Portal BLL". Decorrido o prazo recursal, o Departamento de Licitações emitirá novo parecer.
A empresa **JESSICA LORENA CUNHA SILVA** – CNPJ: 35.200.562/0001-63, solicitou desclassificação do item 45, sendo chamado a 2° colocado empresa **G.BERGAMASCO & GUILHERME LTDA ME** – CNPJ: 05.508.941.0001-54 para entrega da proposta, a empresa **SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA – CONFECCOES** CNPJ: 24.699.181/0001-54, pediu desclassificação do item 52, convocou-se e empresa 2° colocada **PEDRO ISAIAS CARNEIRO ME** CNPJ: 07.066.672/0001-49 a qual informou que não tem interesse em fornecer o item, convocou-se a empresa 3° colocada **G.BERGAMASCO & GUILHERME LTDA ME** – CNPJ: 05.508.941.0001-54, A empresa **KDP COMERCIAL EIRELI –** CNPJ: 10.626.569/0001-10, foi desclassificada para o item 42 por não atender a especificação do edital, convocou-se a 2° colocada empresa **G.BERGAMASCO & GUILHERME LTDA ME** – CNPJ: 05.508.941.0001-54 a qual não apresentou proposta atualizada par o item, sendo assim convocou-se a 3° colocada empresa **PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA** – CNPJ: 19.611.064/0001-57.
Em consulta ao portal do TCE verificou-se que e a empresa **G.BERGAMASCO & GUILHERME LTDA ME** – CNPJ: 05.508.941.0001-54, contém uma suspensão no município de Toledo, em consulta ao ato declaratório verificou-se que a suspensão se aplica somente ao órgão sancionador.

Quatro Barras, 24 de março de 2020.

KEVLIM BRUNA TARTAIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:B7E9E082

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2019 ATA DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

OBJETO: Registro de preços para eventual necessidade de aquisição de uniformes escolares, em atendimento aos alunos das escolas e CMEIs do Município, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital.

Às 15h00 (quinze) horas do dia 24 de março de 2020, decorrido os prazos de envio de amostras, análises e pareceres expedidos pela Secretaria Municipal de Educação, conforme o item 11 do referido Edital, temos:

LOTE 01

1) LT GLOBAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 08.191.340/0001-59 (1ª CONVOCADA) – NÃO APRESENTOU AMOSTRA.
2) VESTISUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO – CNPJ: 09.411.384/0001-00 (2ª CONVOCADA) – NÃO APRESENTOU AMOSTRA.
3) MÉTODO UNIFORMES EIRELI - EPP – CNPJ: 22.723.564/0001-95 (3ª CONVOCADA) – AMOSTRA APROVADA.

LOTE 02

1) BORESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – CNPJ: 18.398.242/0001-40 (1ª CONVOCADA) – AMOSTRA APROVADA.

A partir da publicação deste ato, abre-se prazo legal para a interposição de recursos, nos termos do artigo 15 inciso XXVIII do Decreto Municipal n° 5776/2017, em conformidade com a Lei Federal n° 10.520/2002. O resultado desta análise será publicado em Diário Oficial do Município, no Portal Eletrônico da Associação dos Municípios do Paraná (AMP) e no site da Prefeitura Municipal de Quatro Barras. Decorrido o prazo recursal, o Departamento de Licitações emitirá novo parecer.

Quatro Barras, 24 de março de 2020.

KEVLIM BRUNA TARTAIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:F749EE38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2020 / MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 18/2020 cujo objeto refere-se a "Registro de preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem de futebol, voleibol e basquetebol, para realização de campeonatos e festivais promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, conforme especificações contidas no

Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital" está SUSPENSA, para análise de impugnação de edital. A nova data da sessão pública será comunicada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, na Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro, Quatro Barras – PR, pelo site: www.quatrobarras.pr.gov.br, e-mail: licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou pelo telefone (41) 3671-8800.

Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 24 de março de 2020.

KEVLIM BRUNA TARTAIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:0184667D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 07286/20 DE 24 DE MARÇO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1308/19 de 18 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 59.112,95 (cinquenta e nove mil cento e doze reais e noventa e cinco centavos) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01.10.304.0020.2.098 (588) 4.4.90.52.00.00.00.00	- 3520 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.388,65
06.01.10.301.0012.2.076 (587) 4.4.90.52.00.00.00.00	- 3520 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	46.724,30

Art. 2° - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Fonte: 3520	59.112,95
Total:	59.112,95

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, em 24 de Março de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:690B4F7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE-JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020-BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2020/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

RREO -ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA(I)	19.232.370,99	19.232.370,99	6.218.124,48	32,33
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	6.902.864,28	6.902.864,28	3.624.454,32	52,51
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.284.309,62	1.284.309,62	507.929,23	39,55
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.111.636,95	6.111.636,95	1.102.712,89	18,04
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.778.901,61	2.778.901,61	471.678,32	16,97
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	140.949,27	140.949,27	13.443,79	9,54
DívidaAtiva dos Impostos	1.294.300,44	1.294.300,44	369.109,76	28,52
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da DívidaAtiva	719.408,82	719.408,82	128.796,17	17,90
RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	55.097.627,48	55.097.627,48	11.069.562,74	20,09
Cota-Parte FPM	21.027.361,41	21.027.361,41	3.952.761,73	18,80
Cota-Parte ITR	9.959,35	9.959,35	235,53	2,36
Cota-Parte IPVA	4.033.467,16	4.033.467,16	2.341.053,35	58,04
Cota-Parte ICMS	29.360.575,00	29.360.575,00	4.708.975,56	16,04
Cota-Parte IPI-Exportação	666.264,56	666.264,56	66.536,57	9,99
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	74.329.998,47	74.329.998,47	17.287.687,22	23,26
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIADE RECURSOS DO SISTEMAÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.991.303,18	2.991.303,18	434.253,53	14,52
Provenientes da União	2.223.244,49	2.223.244,49	290.916,52	13,09
Provenientes dos Estados	209.155,60	209.155,60	89.930,64	43,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	558.903,09	558.903,09	53.406,37	9,56
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DASAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.991.303,18	2.991.303,18	434.253,53	14,52

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	18.377.439,66	18.683.689,84	3.165.010,44	16,94	2.533.162,95	13,56
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	18.377.439,66	18.683.689,84	3.165.010,44	16,94	2.533.162,95	13,56
Pessoal e Encargos Sociais	16.221.590,19	16.027.840,37	2.243.649,42	14,00	2.243.649,42	14,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.155.849,47	2.655.849,47	921.361,02	34,69	289.513,53	10,90
DESPESAS DE CAPITAL	247.250,63	1.076.852,89	282.236,59	26,21	0,00	0,00
Investimentos	247.250,63	1.076.852,89	282.236,59	26,21	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	18.624.690,29	19.760.542,73	3.447.247,03	17,45	2.533.162,95	12,82
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESACOMASSISTÊNCIAÀ SAÚDE QUE NÃOATENDEAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PRINCÍPIO DEACESSO UNIVERSAL						
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	176.350,97	704.754,44	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	176.350,97	704.754,44	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRASAÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS/CONTASAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	419.174,31	12,16	419.174,31	16,55
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXAVINCULADAAOS RESTOSAPAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELADO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOIAPLICADAEMAÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOSANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOANTERIOR NÃOAPLICADO EMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	75.725,97	2,20	75.725,97	2,99
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	176.350,97	704.754,44	494.900,28	14,36	494.900,28	19,54
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	18.448.339,32	19.055.788,29	2.952.346,75	85,64	2.038.262,67	80,46
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						11,79
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						554.890,41

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	APAGAR	PARCELACONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOSAPAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(j)	SALDO FINAL (NÃOAPLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	17.833.887,03	18.969.739,47	3.367.513,30	97,69	2.453.429,22	96,85
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	626.557,86	626.557,86	59.787,53	1,73	59.787,53	2,36
Vigilância Epidemiológica	164.245,40	164.245,40	19.946,20	0,58	19.946,20	0,79
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	18.624.690,29	19.760.542,73	3.447.247,03	100,00	2.533.162,95	100,00

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

MARIANA AP. FERREIRA DA COSTA ZANINI
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Coordenador de Controle Interno

EDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:0020712B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL N° 001/2020 – SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUATRO BARRAS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando o disposto nos Decretos Municipais nº. 7271/2020 e nº. 7267/2020, torna público que as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado - PSS destinado a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários, para atuar no Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria MEC nº 142, de 22 de fevereiro de 2018 estão suspensas.
A retomada do período de inscrição será realizada após a normalização da oferta dos serviços públicos municipais, cujo prazo será objeto de novo edital específico para este fim.

Quatro Barras, 25 de Março de 2020.

SELMA MARIA FERRARINI CROZETTA
Presidente da Comissão Especial
Decreto nº 6772/2019

LEILA BUSNARDO DOLATO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 6937/2019

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:235DB69E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 03/2020 - PMAQ – AB- LISTAGEM FINAL PMAQ - AB

Assunto: Regulamentação do recebimento dos valores repassados pelo Ministério da Saúde – PMAQ – AB.

A Comissão de Monitoramento do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade a Atenção Básica – PMAQ - AB, dar publicidade ao ato, conforme prevê Lei nº 879/14.
Para tanto, o 2º semestre de 2019, terá os valores, na forma e percentual discriminados pelo art. 3º do Decreto Municipal nº 4293/2015, somado o montante correspondente ao saldo remanescente do 1º semestre de 2019, ao valor (R$ 19.066,45) negativo, junto com os recursos PMAQ AB repassado durante o período de 01/07/2019 a 31/12/2019;
Montante: Saldo remanescente 1º Semestre 2019 (R$ 19.066,45) negativo + o repasse no 2ºSemestre 2019: R$ 293.209,02; totalizando o montante de R$ 274.142,57; SALDO: 70%: R$ 191.899,80; 30%: R$ 82.242,77.

Logo, ficará saldo remanescente para o 1º semestre de 2020, o saldo de R$ 4.221,41

Salientamos que este incentivo será repassado aos beneficiários, desde que, cumprido Art. 06, §4º da Lei nº879/14

"§ 4º Ao percebimento do incentivo fixado nesta lei aplicam-se as regras previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial a relativa à Limite de Gastos com Pessoal, sendo que o alcance de limites prudenciais suspendem repasses até posterior estabilização."

Comissão:

LEONARDO PRESA
Representante do Governo
FLÁVIA DE ALCÂNTARA CARDOSO BERNARDI
Representante da SMS
ERICA CICONINI DE MELO
Representante da SMS
FERNANDA GRUCHOUSKEI
Representante da SMS
ELLEN DA SILVA WASILEWSKI
Representante do CS
JESSICA DA SILVA PRIEBE
Representante do RH

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:B422970F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 106/2020

PORTARIA N° 106/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Anexo II da Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado, RONI ENEDI DOS SANTOS MOREIRA JUNIOR, portador do RG nº 13.076.893-8/PR, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar Manutenção e Conservação de Veículos, para desempenhar a função em comissão de Assessor de Secretário, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 17 de março de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:FE7D3B5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DIRETA N° 06/2020

Foi dispensada a licitação para aquisição de álcool em gel 70%, no valor total de R$ 8.050,00 (oito mil e cinquenta reais), conforme protocolo 2359/2020.

Justificativa: Fundamento no art. 4, da Lei 13.979, Decretos Municipais n° 547/2010 e 1308/2020

Autorizo aquisição da empresa:
N. A QUÍMICA LTDA
CNPJ: 32.634.131/0001-17
Valor Unitário R$ 8,05
Quantidade: 1.000,00
Prazo de execução: entrega imediata
Requisição de Compra: 88/2020
Dotação Orçamentária:
06 – Secretaria Municipal de Saúde
601 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007.2008 – Fundo Municipal de Saúde
33.90.30.22.00 – Material de Limpeza e Higienização
Conta: 1280 Fonte: 303

Edifício da Prefeitura Município de Quitandinha,Gabinete da Prefeita, 25 de março de 2020.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:F16755F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 3.953, DE 24 DE MARÇO DE 2020

Altera o Decreto Municipal nº. 3.945 de 18 de março de 2020 para alterar a redação do artigo 22 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e
CONSIDERANDO as razões expostas no preâmbulo do Decreto Municipal nº. 3.945 de 18 de março de 2020:

D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterada a redação do artigo 22 do Decreto Municipal nº. 3.945 de 18 de março de 2020 nos seguintes termos:

"Art. 22. Fica instituído o Comitê Gestor de Crise – Comitê Covid19, a caráter consultivo e deliberativo, para as ações de formulação e execução das medidas de saúde pública necessárias para a prevenção, orientação, controle do contágio e o tratamento às pessoas afetadas pelo Coronavírus (COVID19), com a seguinte composição:
I – Prefeito Milton Andreolli, o qual poderá designar representante para a participação das reuniões do Comitê;
II – Secretária Municipal de Saúde, Eliete Pimenta;
III – Servidoras Públicas da Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoras do combate ao COVID19, Camila Eduarda Viana e Talita Tremea;
IV – Médico, Dr. Matheus Karagiannis de Souza;
V – Coordenador da Defesa Civil, Darlei Andreolli;
VI – Secretária Municipal de Administração, Leocárdia K. P. Andreolli;
VII - Secretária Municipal de Finanças, Marule M. Girardi Walter;
VIII - Secretária Municipal de Assistência Social, Rosana Socovoski da Gama;
IX - Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Geraldina Gamla Bedin;
X – Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Jucélia H. Garbin;
XI – Secretária de Obras e Desenvolvimento Urbano, Eliana Pedron;
XII – Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, Darlei Andreolli;
XIII – Procurador Jurídico, Luis Ramme;
XVI – Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, Cláudio Oliveira;
XV – Representante do Ministério Público, Dra. Mariana Paes Barreto Scarabel;
XVI – Delegado de Polícia, Dr. Bruno Trento Hein;
XVII – Comando da Polícia Militar por meio do Sargento Sandro Marcos Wachelenski Bau;
XVIII – Presidente da ACIAR, Paulo C. Bueno;
XIX – Presidente do CONSEG, Vilmar Garbin;

XX – Presidente do Rotary Club Realeza, Luiz Antonio de Moraes;
XXI – Diretor da UFFS Campus Realeza, Marcos Antonio Beal;
XXII – Representante da imprensa, Lázaro da Rosa;
XXXIII – Representante da OAB no Município, Dr. Fernando Sartori Menegat.

Parágrafo único. As reuniões do Conselho serão feitas preferencialmente por meio de videoconferência". (NR)

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Realeza, Estado do Paraná, 24 de março de 2020.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:FB33AC22

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 3.952, DE 24 DE MARÇO DE 2020

Altera o Decreto Municipal nº. 3.949 de 19 de março de 2020 para alterar a redação do artigo 5º e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e
CONSIDERANDO as razões expostas no preâmbulo do Decreto Municipal nº. 3.945 de 18 de março de 2020:

D E C R E T A
Art. 1º. Fica alterada a redação do artigo 5º do Decreto Municipal nº. 3.949 de 19 de março de 2020 nos seguintes termos:

"Art. 5º. Deverão ser mantidos os serviços e as atividades essenciais, assim considerados:
I – captação, tratamento e distribuição de água;
II – assistência médica e hospitalar;
III – assistência veterinária;
IV – produção, distribuição e comercialização de medicamentos para uso humano e veterinário e produtos odonto-médico-hospitalares, inclusive na modalidade de entrega delivery e similares;
V – produção, distribuição e comercialização de alimentos para uso humano e veterinário, inclusive na modalidade de entrega delivery e similares, ainda que localizado em rodovias;
VI – agropecuários para manter o abastecimento de insumos e alimentos necessários à manutenção da vida animal;
VII – funerários;
VIII – transporte coletivo, inclusive serviços de táxi e transporte remunerado privado individual de passageiros;
IX – fretamento para transporte de funcionários de empresas e indústrias cuja atividade esteja autorizada ao funcionamento;
X – transporte de profissionais de saúde e coleta de lixo;
XI – captação e tratamento de esgoto e lixo;
XII – telecomunicações;
XIII – guarda uso e controle de substâncias radioativas, equipamentos e materiais nucleares;
XIV – processamento de dados ligados a serviços essenciais;
XV – imprensa;
XVI – segurança privada;
XVII – transporte e entrega de cargas em geral;
XVIII – serviço postal;
XIX – compensação bancária, redes de cartões de crédito e débito, caixas bancários eletrônicos e outros serviços não presenciais de instituição financeiras;
XX – atividades médico-periciais relacionadas com o regime geral de previdência social e assistência social;
XXI – atividades médico-periciais relacionadas com a caracterização do impedimento físico, mental, intelectual ou sensorial da pessoa com deficiência, por meio da integração de equipes multiprofissionais e interdisciplinares, para fins de reconhecimento de direitos previstos em lei, em especial na Lei Federal nº. 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
XXII – outras prestações médico-periciais da carreira de Perito Médico, indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade;
XXIII – setores industriais e da construção civil, em geral;
XXIV – geração, transmissão e distribuição de energia elétrica e de gás;
XXV – iluminação pública;
XXVI – produção, distribuição e comercialização de combustíveis e derivados;
XXVII – vigilância e certificações sanitárias e fitossanitárias;
XXVIII – prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doença dos animais;
XXIX – inspeção de alimentos, produtos e derivados de origem animal e vegetal;
XXX – vigilância agropecuária;
XXXI – transporte de numerário;
XXXII – serviços de manutenção, assistência e comercialização de peças de veículo automotor terrestre.
(...)". (NR)

Art. 2º. As medidas tratadas neste decreto deverão ser amplamente divulgadas pela mídia e empresas de comunicação.

Art. 3º. Poderão ser editados regulamentos para complementar as determinações constantes deste Decreto.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Realeza, Estado do Paraná, 24 de março de 2020.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:91186D1F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.828/20 25/03/2020

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Edital do Teste Seletivo nº 01/2020 publicado no dia 19 de Fevereiro de 2020 e Homologado através do Edital nº 07/2020, publicado no dia 17 de Março de 2020. **RESOLVE**:

Art. 1º Nomear a partir do dia **25/03/2020** os servidores abaixo relacionados para exercer o cargo de Agente de Endemias, conforme as Leis 1.637/2015 e nº 1.867/2020 de 18 de Fevereiro de 2020, por prazo determinado.

AGENTE DE ENDEMIAS

Ruan Victor Rodrigues dos Santos	RG: 13.045.330-9 SESP/PR
Eduarda Artini Alles	RG: 15.570.309-1 SESP/PR
Darci Sontag	RG: 8.509.868-3 SESP/PR

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, as vinte e cinco dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:42DBEB57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2020
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 067/2020- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de hospedagem no Município de Realeza.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 02 de Abril de 2020, às 13:15h.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 02 de Abril de 2020, às 13:15h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido a partir do dia 26 de Março de 2020, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**

Realeza, 25 de Março de 2020

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:881C3701

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 015/2020

Em análise ao processo de **Dispensa de Licitação nº 015/2020**, de 25 de março de 2020, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Saúde,** no uso de suas atribuições o **Sr. Lessir Canan Bortoli** Prefeito de Renascença – Pr, **R A T I F I C A** o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24 Inciso IV.
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CLÍNICA GERAL.**
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.
CONTRATADO: **SAÚDE & IMAGEM CLÍNICA MÉDICA LTDA**, CNPJ sob nº 27.201.135/0001-71, Francisco Beltrão - PR.
VALOR DO CONTRATO – R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).
CONTRATANTE: Município de Renascença - Paraná.

Renascença – Pr, 25 de março de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:3BB60E3B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2019 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Polimedici Assessoria e Consultoria em Medicina do Trabalho Ltda
DO PRAZO: Fica Prorrogado o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses a partir de seu vencimento conforme Art. 57 da Lei 8666/93.
DO REAJUSTE: O valor dos serviços será reajustado 3,92%, de acordo com o índice do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado dos últimos 12 meses, nos termos do Item 19.1 do Edital de Pregão Presencial nº 014/2019.
DO ACRÉSCIMO: Fica acrescido 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do Art. 65. da Lei 8666/93.
DO VALOR DO ACRÉSCIMO: O valor total do acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) é de R$ 4.656,80 (quatro mil seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 25 de março de 2020.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 25 de março de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:DED05277

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2020 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 013/2020

O Município de Renascença, através do seu Prefeito Municipal, Sr. Lessir Canan Bortoli, no uso de suas atribuições legais e considerando o memorando nº 073/2020 expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, resolve REVOGAR o presente certame que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CLÍNICA GERAL**, dando-se a competente publicidade pelos meios oficiais à presente decisão para que todos tenham conhecimento.

Renascença, 24 de março de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:53C8AF87

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2.035, DE 25 DE MARÇO DE 2020

Institui o Comitê Intersetorial de Enfrentamento da COVID-19 e o Centro de Operações de Emergências – COE para COVID-19 e dá outras providências.

O **PREFEITO DE RENASCENÇA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 2029 de 18 de março de 2020 e Decreto nº 2034, de 20 de março de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Intersetorial de Enfrentamento da COVID-19, com o objetivo de dar suporte às decisões do Poder Executivo, a ser composto pelos representantes dos seguintes órgãos:

Representante	Órgão
Lessir Canan Bortoli	Prefeito
Jovani Luiz Cenati	Secretaria de Administração e Planejamento
Ricardo Soligo Biscaro	Secretaria de Finanças
Simone Lorenzeti	Secretaria de Saúde
Edson Hindersnann	Diretor do Departamento de Urbanismo
Marilia Zimermann Freese	Procuradoria
Marcel Detoni	Departamento de Administração
Ademir Anhaia	21º Batalhão de Polícia Militar
Luciana Almeri Morcelli Lochs	**Defesa Civil**

§1º O comitê tem caráter deliberativo, com competência extraordinária para acompanhar a evolução do quadro epidemiológico do coronavírus, sugerindo medidas de saúde pública necessárias para a prevenção e controle do contágio e o tratamento das pessoas afetadas.

§2º O comitê se reunirá sempre que necessário, de forma presencial ou virtual, para avaliar as ações em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde e articular as ações estabelecidas no Plano de Enfrentamento e Contingência da Doença.

Art. 2º Fica instituído o Centro de Operações de Emergências – COE para COVID-19, com a finalidade de estabelecer ações de combate e

controle à doença, coordenado pela Secretária de Saúde e composto pelos seguintes servidores:

Representante	Órgão/função
Simone Lorenset Gutstein	Secretária de Saúde
Cleber Ronchi	Médico
Elisiane Laval	Vigilância Sanitária
Cleide Soster	Enfermeira da Epinemiologia
Rodrigo Luz de Araújo	Assessor de Pronto Atendimento
Márcia Camíccia	Odontóloga

§1º O COE tem por atribuições:

I – estabelecer um plano de resposta e uma estratégia de acompanhamento e suporte aos casos confirmados e suspeito;

II – estabelecer medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública pela CONVID-19;

III – analisar os padrões de ocorrências, a distribuição e a confirmação de casos positivos para a doença;

IV – elaborar fluxos e protocolos, assistência e laboratório para enfrentamento do vírus na rede pública;

V – assessorar os serviços de organização e normatização das ações de prevenção, vigilância e controle referentes à infecção humana pelo novo coronavírus;

VI – orientar os servidores municipais e de entidades privadas, sendo elas conveniadas ou não ao Sistema Único de Saúde (SUS), para que haja um padrão nas medidas tomadas para um aumento nas respostas para a Emergência de Saúde Pública.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência causado pela COVID-19.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, por prazo indeterminado.

Gabinete do executivo municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Jovani Luiz Cenatti
Código Identificador:C9860ED0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2020

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial nº.005/2020,** cujo objeto é **"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS"**, as proponentes**, ARI ECCO CIA LTDA- ME**, inscrita no CNPJ sob nº**. 04.916.316/0001-89**, tendo como valor total a importância de R$: 107.914,70 (cento e sete mil, novecentos e quatorze reais e setenta centavos); **DESCHK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA -ME**, inscrita no CNPJ sob nº**. 03.739.465/0001-57**, tendo como valor total a importância de R$: 777.377,50 (setecentos e setenta e sete mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de R$: 885.292,20 (oitocentos e oitenta e cinco mil, duzentos e noventa e dois reais e vinte centavos); estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 20 de março de 2020.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:3687784D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2020

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: **ARI ECCO CIA LTDA- ME**, CNPJ nº. **04.916.316/0001-89.**
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2020
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS".
VALOR TOTAL: R$: 107.914,70 (cento e sete mil, novecentos e quatorze reais e setenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:23/03/2020

Reserva do Iguaçu, 23 de março de 2020

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:623DFE3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2020

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: **DESCHK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA -ME**, CNPJ nº. **03.739.465/0001-57.**
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2020
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS".
VALOR TOTAL: R$: 777.377,50 (setecentos e setenta e sete mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:23/03/2020

Reserva do Iguaçu, 23 de março de 2020

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:48976742

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ATA DO CERTAME

Pregão Presencial nº 006/2020

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL"

Ao décimo oitavo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte, a pregoeira e equipe de apoio, designados pelo Decreto n.º 205/2019, as

nove horas, reuniram-se na sala de licitações e contratos da prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu para procederem às atividades pertinentes ao Pregão Presencial nº 006/2020. O resumo do edital foi publicado no diário oficial do município na data de 05 de março de dois mil e vinte. Aberta a sessão pública, iniciando-se o período de recebimento dos envelopes e credenciamento, nenhuma empresa se fez presente, não havendo interessados a Comissão de Licitações declara a licitação **DESERTA**. Nada mais havendo a relatar, encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata e encaminhando-se os autos à apreciação da Assessoria Jurídica e do Sr. PrefeitoMunicipal.

LUCIANA DOS SANTOS ANTUNES
Pregoeira

ANA LETÍCIA NUNES DA CRUZ
Equipe de Apoio

BRUNA RIBEIRO RUZIN
Equipe de Apoio

EDILSON OLIVEIRA NUNES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:EB74F729

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 38-2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 38/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
FAVORECIDO: TEREZINHA ZAIAS ZAROSKI EIRELI EPP
CNPJ.: 03.400.364/0001-57
OBJETO: AQUISIÇÃO DE JALECOS, TOUCAS E MÁSCARA EM BRIM PARA OS FUNCIONÁRIOS DO SETOR DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO AZUL/PR, QUE ATUARÃO NO ENFRENTAMENTO E DIAGNÓSTICO DA PANDEMIA DO VÍRUS COVID-19.
VALOR ESTIMADO: R$ 3.000,00 (três mil reais).
Embasamento Legal, Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 c/c Art. 4º da Lei nº 13.979/2020, em função da situação de emergência em saúde pública decretada pelo Decreto Municipal nº 85/2020, de 23 de março de 2020.
Fica Dispensado o Instrumento Contratual, sendo substituído pela Nota de Empenho, embasado no Artigo 62 da Lei Federal 8.666/93

Rio Azul, 25 de março de 2020.

(a) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:3B6BC349

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 85/2020

DECRETO Nº 85/2020

Decreta estado de emergência municipal em razão da pandemia mundial ocasionada pelo coronavírus covid-19; altera dispositivos do Decreto nº 81/2020, de 21 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas adicionais àquelas dispostas nos Decretos nº 77 e 78/2020, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus – COVID-19.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO *a pandemia global ocasionada pelo Coronavírus, COVID-19;*
CONSIDERANDO *que o COVID-19 tem alto poder de contágio e que todas as ações visando prevenção devem ser adotadas pelo poder público com vistas a minimizar os efeitos do contágio pela população;*
CONSIDERANDO *a decretação de Estado de Calamidade Pública pelo Governo Federal;*
CONSIDERANDO *as medidas preventivas adotadas pelo Estado do Paraná no que tange a paralisação de vários setores da economia, com recomendação de que a população se mantenha em isolamento domiciliar;*
CONSIDERANDO *que no município de Rio Azul e nos municípios vizinhos existem casos suspeitos de infecção pelo Coronavírus e que o contágio por pessoas residentes no Município de Rio Azul é iminente;*
CONSIDERANDO *a iminente necessidade de aquisição de materiais e outros gastos para a contenção e combate ao contágio pelo coronavírus e levando-se em conta o tempo demandado em processos de licitação complexos;*
CONSIDERANDO *a supremacia do Interesse Público, bem como o disposto nos artigos 30, inciso I e 37, caput, ambos da Constituição Federal;*

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado **ESTADO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA** no Município de Rio Azul/PR em decorrência da infecção humana pelo coronavírus (COVID-19).

Art. 2º - O Estado de Emergência declarado no Art. 1º autoriza a adoção de todas as medidas administrativas necessárias ao enfrentamento ao motivo que originou a sua declaração.

Art. 3º. Fica autorizada a realização de dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus de que trata este Decreto, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 2020.

Art. 4º - A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados a este Decreto seguirá em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 5º - Fica a vigilância epidemiológica municipal autorizar a interditar estabelecimentos comerciais que não respeitem a ordem de fechamento ou que estejam em funcionamento fora do horário permitido, podendo, para tanto, solicitar ajuda policial.

Art. 6º - As equipes de Defesa Civil e de vigilância em saúde deverão manter obstáculos móveis nas entradas e saídas da cidade, impedindo a entrada e saída de veículos, realizando a verificação do estado de saúde, orientação e prevenção aos ocupantes dos veículos.
§ 1º. Ficam restritos de entrar no Município os veículos com registro de licenciamento, bem como seus ocupantes provenientes de outras cidades.
§ 2º. Excetua-se da restrição prevista no § 1º, os veículos com registro de licenciamento provenientes de outros Municípios, em que o condutor comprovar sua residência no Município de Rio Azul.
§ 3º. Excetua-se também da restrição prevista no § 1º, os táxis e veículos de transporte remunerado por aplicativo, em que o passageiro comprovar sua residência no Município de Rio Azul.
§ 4º. Excetua-se ainda da restrição prevista no § 1º, os veículos de transporte de gêneros alimentícios, medicinais e outros de caráter essencial.
§ 5º. Fica autorizado à autoridade administrativa a efetuar avaliação das exceções não previstas nos parágrafos anteriores, permitindo a entrada de veículos de acordo com o interesse público.
§ 6º. Ficam restritos de entrar no Município os ônibus e vans de turismo, bem como seus ocupantes, provenientes de outras cidades, excentuando-se da restrição os passageiros que comprovarem sua residência no Município de Rio Azul.

Art. 7º - Fica a Secretaria de Administração e Finanças autorizada a promover o planejamento e o remanejamento orçamentário que se fizer necessário, objetivando viabilizar recursos para o enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata o presente Decreto.

Art. 8º - Fica alterada a redação do Art. 11 do Decreto nº 81/2020, de 21 de março de 2020, que passa a viger na forma seguinte:

*"Art. 11. As atividades de **produtos essenciais** (alimentos, remédios e outros), para humanos, poderão continuar a funcionar, desde que mantenham restrição de número de pessoas, bem como observem as mesmas normas atinentes aos mercados.*
*§1º. As atividades de **produtos essenciais** (alimentos, remédios e outros) para animais, nestas incluídas as Agropecuárias e Clínicas Veterinárias, poderão funcionar apenas de forma "delivery", com a entrega dos produtos na casa do consumidor, mediante cumprimento por parte do estabelecimento das normas de proteção básica (utilização de luvas e máscara), sendo vedado o ingresso de pessoas no estabelecimento,*
§2º. É vedada a atividade de banho e tosa nas Clínicas Veterinárias enquanto perdurarem as medidas de enfrentamento do Coronavírus.
§3º. As mercearias da área rural e urbana do Município poderão manter a venda de produtos, não permitindo o consumo de bebidas ou quaisquer outros produtos no local, evitando aglomeração de pessoas, independentemente do número."

Art. 9º - O Decreto nº 81/2020, de 21 de março de 2020, que passa a vigorar acrescido do Art. 12-A, na forma seguinte:

"Art. 12-A - Em relação aos óbitos, independentemente de "causa mortis", os funerais e ofícios fúnebres realizados no Município de Rio Azul ficarão limitados a 08 (oito) pessoas em cada sala, devendo ser priorizado o tempo máximo de 12 (doze) horas entre a morte e o sepultamento e se evitar cortejos e aglomerações.
§1º - O caixão deverá ser mantido fechado durante o funeral, para evitar contato físico com o corpo do "de cujus", nos termos da Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020.
§2º - As funerárias deverão observar as normas estabelecidas pela Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020".

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Azul-PR, 23 de março de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:1BECA76D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 86/2020

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Exonerar, **CATARINA APARECIDA DE LIMA,** do cargo de Professora, em virtude de falecimento, em 23/03/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 25 de março de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:F7E63183

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 87/2020

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 40, § 7.º E 8º da Constituição da República Federativa do Brasil e artigo 46, inciso I e II, da Lei Municipal nº. 744/2014, de 14/11/2014,
RESOLVE:
Art.1º - Conceder uma pensão mensal a partir de 23 de março de 2020, no valor de R$ 2.756,96 (dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos), inclusive décimo terceiro salário, ao filho menor WESLEY DE LIMA SOUZA, sendo essa Temporária nos termos do Art. 55, Inciso II, da Lei Municipal nº 744/2014, com redação dada pela Lei 814/2016, pelo falecimento da Ex-servidora Ativa Sra. CATARINA APARECIDA DE LIMA.
Art. 2 º- As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Fundo de Previdência Social do Município de Rio Azul.
Art. 3 º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 25 de março de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:8F33342E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 58/2020

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no 68, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e considerando a inexistência no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Civis de cargo com as atribuições de lançamento de créditos tributários exigidas no Termo de Intimação Fiscal nº 10010.007548/0317-52 da Receita Federal,
RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores públicos **ELISÂNGELA APARECIDA PERUSSELI,** matrícula nº 5781 e **JOÃO ESTEFANO DA LUZ**, matrícula nº 11291 para responsabilizarem-se por todas as ações, atos e obrigações, relativos ao lançamento, fiscalização e cobrança do ITR – Imposto Territorial Rural -, conforme Termo de Convênio celebrado entre o Município de Rio Azul e a União Federal, por intermédio da Secretaria da Receita Federal.
Art. 2º - Os servidores designados no artigo anterior ficarão responsáveis ainda pelas seguintes atribuições:
Cadastrar, lançar e fazer fiscalização tributária, bem como exercer a atividade de controle, cadastro, organização e arquivo em relação aos procedimentos tributários relacionados;
Atender e auxiliar os munícipes na regularização de documentação e dos procedimentos tributários;
Expedir autos de infração, notificação de lançamento, intimação e outros documentos;
Apreciar as solicitações de retificação de lançamento;
Elaborar, conjuntamente com a Superintendência Regional da Receita Federal (SRRF) de sua jurisdição, cronograma de expedição de avisos de cobrança;
Outras atribuições determinadas pela Chefia ou conveniadas com a Secretaria da Receita Federal.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 25 de março de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:99794152

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 88/2020

Anula o Decreto nº 84/2020, de 23 de março de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO:**

A constatação de vício material no Decreto nº 84/2020, de 23 de março de 2020, o qual nomeou equivocadamente servidor público para cargo efetivo;

Que a Administração pode **anular** seus próprios **atos**, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, conforme Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

Que a anulação pode ser feita pela própria Administração Pública com base no seu poder de autotutela sobre seus próprios atos, que independe de provocação do interessado, uma vez que estando a Administração vinculada ao Princípio da Legalidade, ela tem o poder-dever de zelar pela sua observância;

Que os efeitos da anulação dos atos administrativos retroagem às suas origens;

Que a servidora foi aprovada em Concurso Público para o exercício de emprego público – Regime CLT -, submetendo-se, portanto, a regime de contrato de trabalho e não regime estatutário;

DECRETA:

Art. 1º - Fica anulado o Decreto nº 84/2020, de 23 de março de 2020, que nomeia **KEYTCH MERHET** para o cargo efetivo de Enfermeiro, 40 (quarenta) horas semanais, Nível A, referência 01, habilitado em Concurso Público nº 01/2015 – Estatutário, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos que promova os atos administrativos necessários à contratação da interessada pelo Regime do Emprego Público.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do ato administrativo anulado.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio Azul-PR, 25 de março de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:25DEBD96

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2020

CONTRATANTE: Município de Rio Azul
CONTRATADO: **KEYTCH MEHRET**
MODALIDADE: Concurso Emprego Público Nº 02/2015
FUNÇÃO: Enfermeiro
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais
DATA DA CONTRATAÇÃO: 23/03/2020
VIGÊNCIA: Prazo Indeterminado
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 07.001.10.301.1001.2046
SALÁRIO: R$ 3.798,31 (três mil setecentos e noventa e oito reais e trinta e um centavos).

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:B8DF0D4F

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 18/2020 CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO (A) EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA N.º 01/2015 - ESTATUTÁRIO, CONFORME EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, PUBLICADO EM 04/05/2016.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 02,/2015 - Estatutário, resolve:

Art. 1º **- CONVOCAR**: O (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), aprovado (a) no Concurso Público Municipal, conforme EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, publicado em 04/05/2016, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) Farmacêutico, munido de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de NOMEAÇÃO PARA POSSE.

Classificação	Candidato	Cargo
7º	GRAZIELE FRANCO FABRIS CABRAL	Farmacêutico

Documentos a serem apresentados:
Fotocópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
Duas fotos coloridas 3x4, recentes e iguais;
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos;
Fotocópia do comprovante de escolaridade, conforme requisitos do cargo;
01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas no máximo há seis meses;
Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE - Conselho Federal de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes.

Rio Azul, 25 de Março de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:70FC14A1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 57/2020

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao servidor abaixo relacionado, designado na Portaria nº 002/2020 de 06.01.20, gratificação de função, símbolo F-13 - Gratificação Demais Integrantes das Comissões de Licitação, conforme Anexo VIII, Da Lei Municipal Nº 757/2014. Essa Portaria tem efeitos retroativos a data 01/01/2020.

Nome do Servidor	Matrícula
ELI JOSE CABRAL DA SILVA	851-1

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 25 de Março de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:298EC838

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 59/2020

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. - Designar, a servidora **ANA SILVIA FERRAZ NIECKACZ**, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 2061-1, como Coordenadora da Atenção Básica no âmbito Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10/03/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 25 de Março de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:2EFC64F3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 60/2020

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, designada na Portaria nº 59/2020 de 25.03.2020, como Coordenadora da Atenção Básica no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, gratificação de função, símbolo F-2 - Diretora do Departamento de Saúde, conforme Anexo VIII, Da Lei Municipal Nº 757/2014.

Nome do Servidor	Matrícula
ANA SILVIA FERRAZ NIECKACZ	2061-1

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 25 de Março de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:F790D43C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI**,** Estado do Paraná, com sede à Rua Rio da Lontra, nº 87, inscrito no CNPJ/MF nº 01.734.690/0001-75, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr **EDINI GOMES**, portador da Cédula de Identidade, RG n.º 10.101.143-7 SSP - PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 061.044.339-95, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Rio Branco, neste Município de Rio Branco do Ivaí, a seguir denominado contratante.

CONTRATADA: SÓ BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS EIRELI, inscrito no CNPJ: 14.095.857/0001-47, Localizada na Rua Bento Rosa, n° 137, Bairro Hidráulica, no Município de Lajeado, Rio Grande do Sul, CEP: 95.900-218, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **VERA LÚCIA ALMEIDA**, brasileira, divorciada, natural da cidade de Progresso, RS, empresária, residente e domiciliada na Rua 17 de Dezembro, nº 179, Bairro Hidráulica, Lajeado, RS, CEP 95.900-210, inscrita no CPF sob n° 299.050.520-20, portadora da Carteira de Identidade n° 4016562094 expedida pela SJTC/RS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCIONAR CONJUNTO DE TRÊS BANDEIRAS E MASTRO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ.

Decorrente da Licitação Modalidade Dispensa de Licitação n.º 01/2020, ratificada pela CONTRATANTE em 23 de Março de 2020.

VALORES: R$ 5.550,00 (Cinco mil quinhentos e cinquenta reais)

DURAÇÃO: 03 meses contados a partir da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 24 de Março de 2020.

FORO; COMARCA DA CIDADE, Grandes Rios, Estado do Paraná.

Rio Branco do Ivaí, 24 de Março de 2020.

EDINI GOMES
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:28DF9F88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 274/2020

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidora municipal Patrícia Rosana de Lima, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 19 de março do corrente, gratificação de função (FG-1), no percentual de 85% (oitenta e cinco por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora municipal ***Patrícia Rosana de Lima,*** com matrícula nº 1976-3/1, ocupante do cargo de "Assistente de Administração C", em virtude da servidora estar exercendo a função de Diretora do Departamento Técnico, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/03/2020.

Art. 3º Revogar o artigo 2º da Portaria nº 495, de 04 de novembro de 2013.

Rio Negro, 23 de março de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4B7D7972

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 037/2020

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA PARCIAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE

Edital nº 006, de 19 de fevereiro de 2020.

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, **torna pública, a CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA PARCIAL**, no Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital nº 006, de 19 de fevereiro de 2020, para temporária de profissionais, para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração, no intuito de atender necessidade temporária e de excepcional interesse público, nos termos do IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988 e Lei Municipal nº 1.878, de 18 de fevereiro de 2009.

I – Classificação provisória parcial

3- Médico Psiquiatra

nº Inscrição	*Nome*	*CPF*	*Total de Pontos*	*Classificação*
1	Alexandre Zatera	872.770.859-49	2,0	1º

4- Médico Pediatra

nº Inscrição	*Nome*	*CPF*	*Total de Pontos*	*Classificação*
1	Michelli Cristine Kalil	044.668.959-96	2,0	1º
2	Camila Faustino da Silveira	050393.169-17	1,0	2º

5- Médico Cardiologista

nº Inscrição	*Nome*	*CPF*	*Total de Pontos*	*Classificação*
1	Roger Batista Durex	833.493.321-53	1,0	1º

II - Quanto à classificação provisória, caberá pedido de recurso, conforme previsto no Edital nº 006, de 2020, especificamente no item 8. Dos Recursos.

Rio Negro, 25 de março de 2020.

MARLENE SCHREINER
Presidente da Comissão
Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6DE72ED2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO Nº 009/2020 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1307, de 25 de outubro de 2002, que dá nova redação à Lei Municipal nº 648, de 20 de dezembro de 1990, que trata da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências, o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Estatuto dos Servidores Públicos Município de Rio Negro lei 1318/2002, a Lei Municipal 2519/2015 que Reestrutura o Conselho Tutelar e da outras providências, o Regimento Interno do Conselho Tutelar e considerando a resolução nº 005 e 006, a resolução 008 que convocou Yago David Pereira Farah e que desistiu de assumir a vaga, conforme documento de posse deste Conselho.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o suplente do Conselho Tutelar, Cleiton Jose da Silva Luiz, para assumir temporariamente a função de Conselheiro Tutelar Titular em Rio Negro, tendo em vista o afastamento preventivo de Conselho Tutelar Titular, conforme especifica a Resolução nº 005/2020, deste Conselho.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 25 de março de 2020.

SIMONE MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:03591B41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.939/2020 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores desta Municipalidade, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão para análise, dos recursos apresentados, dos processos de promoção na carreira para avanço vertical e horizontal do ano de 2020, conforme segue:

I- FERNANDA DE OLIVEIRA SILVA, T.G.M., matrícula nº. 33.852-4;
II- LUCIANA APARECIDA BRUNOZZI, T.G.M., matrícula nº. 2186-5;
III - MARIA CRISTINA GARCIA SANTIS, T.G.M., matrícula nº. 108-2;
IV - SUELEM DE FATIMA DA SILVA, Contadora, matrícula nº. 33735-8;
V - LIGYA CARLA MIRANDA, T.G.M, matrícula nº. 1035-9;
VI - SANDRA REGINA SILVA, T.G.M., matrícula nº. 2184-9;

Parágrafo único. Para que as avaliações tenham validade é indispensável que sejam referendadas por no mínimo 04 (quatro) membros da comissão de avaliação.

Art. 2º - Os menbros desta Comissão poderão reportar-se a Comissão de Avaliação e Pontuação, para solicitar esclarecimentos, informações e diligências necessárias ao andamento dos trabalhos.

Art. 3º - Fica fixado o prazo de 30 (trinta) dias, iniciando-se no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo recursal, para envio do resultado ao Departamento de recursos Humanos do Município de Rolândia.

Art. 4º - As funções desempenhadas pelos integrantes desta Comissão não são remuneradas, sendo consideradas como serviço relevante prestado ao Município.

Art. 5 º - Publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de março de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:5A045B52

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 073, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

SUMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia de 92.131,42 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Educação e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 001, de 02 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º e 2º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do art. 9º, artigo 13 e 14 da Lei 3.938/2019 de 20/12/2019 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2020.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 92.131,42 (noventa e dois mil, cento e trinta e um reais e quarenta e dois centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.938/2019 de 20/12/2019, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.09.28.846.00000.010	8813	3.3.90.93	148	3.918,14
	8814	3.3.90.93	149	88.213,28
TOTAL				92.131,42

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 92.131,42 (noventa e dois mil, cento e trinta e um reais e quarenta e dois centavos)** utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior nas fontes de recursos: 148 e 149.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 001, de 02 de Janeiro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 92.131,42 (noventa e dois mil, cento e trinta e um reais e quarenta e dois centavos),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
08.09	3.3	148	Março	3.918,14
08.09	3.3	149	Março	88.213,28
TOTAL				92.131,42

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 de março de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGERIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN	*SUELEM F. SILVA CATORI*
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Orçamento

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:5C6CAC7B

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 074, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 203,76 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 001, de 02 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigos 8º, 13° e 14°, da Lei 3.938/2019 de 20/12/2019 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2020.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 203,76 (duzentos e três reais e setenta e seis centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.938/2019 de 20/12/2019, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.09.28.846.00000.010	8813	3.3.90.93	148	8,53
08.09.28.846.00000.010	8814	3.3.90.93	149	195,23
TOTAL				203,76

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.938/2019 de 20/12/2019, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.09.28.846.00000.010	3172	3.3.22.93	148	8,53
08.09.28.846.00000.010	3173	3.3.22.93	149	195,23
TOTAL				203,76

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 001, de 02 de Janeiro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 203,76 (duzentos e três reais e setenta e seis centavos),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
08.09	3.3	148	Março	8,53
08.09	3.3	149	Março	195,23
TOTAL				203,76

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
08.09	3.3	148	Março	8,53
08.09	3.3	149	Março	195,23
TOTAL				203,76

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 de Março de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN	*SUELEM F. SILVA CATORI*
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Orçamento

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:A5D9561E

SECRETARIA GERAL
DESPACHO

Vistos e examinados estes autos de processo de sindicância, instaurado pelo Decreto nº 9.431, de 07 de Novembro de 2019 com a finalidade de averiguar eventuais irregularidades e responsabilidades da prestação de contas do Hospital São Rafael.

Da detida análise destes autos de processo de sindicância, **ADOTO**, como razões e fundamentos para decidir, o relatório final da Comissão de Sindicância, de fls. 220/225, bem como o parecer jurídico, de fls. 228/230 e 232, **APLICO** as seguintes medidas, quais sejam:

I – Determino o **arquivamento** do processo de sindicância;
II – Encaminhamento do processo ao MINISTÉRIO PÚBLICO.

Por derradeiro, à Secretaria de Administração para encetar as providências necessárias, obedecidas todas as formalidades de estilo.

Publique-se e intime-se.

Rolandia/PR, aos 19 de fevereiro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:4FF78B6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 17/2020

O prefeito Municipal **JARBAS CARNELOSSI,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 13/2020
Licitação n°: 02/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Data da Homologação: 25/03/2020
Data de adjudicação: 25/03/2020
Objeto homologado: Serviços de Resolagem e Vulcanização de Pneus, da Frota Municipal

Quant.	**J P BELEZE**	**CNPJ:**	**54.054.937/0001-79**
40	7702 - RESSOLAGEM DE PNEUS 1000X20		438,00
20	14496 - RESSOLAGEM DE PNEUS 12.5/80-18DIANTEIRO DA		489,00
4	7709 - RESSOLAGEM DE PNEUS 16.9X28 TRASEIRO TRATOR MONTANA		1.635,00
4	7710 - RESSOLAGEM DE PNEUS 19X51X24 TRASEIRO RETRO JCB		1.550,00
40	7712 - RESSOLAGEM DE PNEUS 215X17.5 MICRO ONIBUS		280,00
	SUPER CAP RECAUTCHUTADORA DE PNEUS LTDA	**CNPJ:**	**77.250.777/0001-39**
4	7711 - RESSOLAGEM DE PNEUS 14X17.5 DIANTEIRO RETRO JCB		720,00
4	7706 - RESSOLAGEM DE PNEUS 14X9X24 DIANTEIRO L.S 100		1.047,00
4	12890 - RESSOLAGEM DE PNEUS 23.1-26R3 ROLO COMPACTADOR		2.998,00
14	7700 - RESSOLAGEM DE PNEUS 7.50X16		270,00
4	7708 - RESSOLAGEM DE PNEUS 9.5X24 DIANTEIRO TRATOR MONTANA		605,00
30	7703 - RESSOLAGEM DE PNEUS 900X20		394,00
	ISM COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	**CNPJ:**	**21.199.954/0001-45**
20	14497 - RESSOLAGEM 275/80R 22,5		478,00
6	7704 - RESSOLAGEM DE PNEUS 18X4X30		1.764,00
24	12891 - RESSOLAGEM DE PNEUS 295/80R 22,5 ÔNIBUS MARCOPOLO		481,00
20	7713 - VULCANIZAÇÃO DE PNEUS AGRICOLA/MAQUINAS		463,33
25	7714 - VULCANIZAÇÃO DE PNEUS CAMINHÃO/ONIBUS		165,00
Fornecedor:	**140990-5 M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP**	**CNPJ:**	**02.966.816/0003-61**
20	14498 - RESSOLAGEM 295/80R 22,5		465,00
40	7701 - RESSOLAGEM DE PNEUS 1400X24		1.205,00
Fornecedor:	**141012-1 FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA**	**CNPJ:**	**05.071.189/0001-27**
30	12889 - RESSOLAGEM DE PNEUS 17,5X25 PA CATERPILLAR		1.579,00
4	7705 - RESSOLAGEM DE PNEUS 18X4X34 L.S L.S-100		1.770,00

VALOR TOTAL R$ 245.349,60

Santa Amélia, 25 de março de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito de Santa Amélia

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:1E1160E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 18/2020

O prefeito Municipal **JARBAS CARNELOSSI,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 24/2020
Licitação n°: 08/2020
Modalidade: Processo Dispensa
Data da Homologação: 25/03/2020
Data de adjudicação: 25/03/2020
Objeto homologado: Bupropiona 150 Mg caixa com 30 comprimidos

Fornecedor: P. W Biaggi CNPJ: 00.451.691/0001-40

Item	Descrição	Uni/Quant.	Valor total
01	Bupropiona	12 caixas	**R$ 522,00**

Santa Amélia, 25 de março de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito De Santa Amélia

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:3A5EA83A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 18, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre medidas para enfrentamento da Situação de Emergência em Saúde Pública de importância nacional e internacional decorrente da pandemia de doença infecciosa viral e respiratória causada pelo Coronavirus – COVID-19, e da outras providências.

Jarbas Carnelossi, Excelentíssimo Prefeito do Município de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei Orgânica do Município de Santa Amélia/PR;
CONSIDERANDO que, em 11/03/2020, a Organização Mundial da Saúde – OMS - declarou pandemia para o Coronavírus;
CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional e Internacional pela Organização Mundial da Saúde, por meio do Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO o que o Governo do Estado do Paraná, dispôs sobre as medidas de enfrentamento de emergência da saúde pública de importância nacional sobre o COVID-19, por meio do Decreto nº 4.230/2020;
CONSIDERANDO que a Constituição Federal, no artigo 196, dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;
CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (Espin) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;
CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;
CONSIDERANDO a necessidade de emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, no âmbito deste Município.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada Situação de Emergência no Município de Santa Amélia, como medida de enfrentamento da pandemia decorrente de doença infecciosa viral e respiratória causada pelo Coronavirus – COVID-19, podendo ficar dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde e aqueles destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional e internacional decorrente do Coronavírus de que trata este Decreto, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 2020.

Art. 2º- Ficam estabelecidas medidas para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância nacional e internacional decorrente do Novo Coronavírus – COVID 19, no âmbito do Município.

Art. 3º - Ficam suspensos, por prazo indeterminado, a partir do dia 20/03/2020:

I - Eventos públicos ou particulares, de qualquer natureza, que impliquem em aglomeração de pessoas, tais como praças, academias, sessões de cinema, templos, igrejas, cultos e atividades religiosas, sessões de teatro, eventos em casas noturnas, boates, clubes, bailes, festas, exposições, feiras, shows, jogos esportivos, eventos de clubes recreativos e sociais e similares;

II – O funcionamento dos estabelecimentos industriais e comerciais, varejistas e atacadistas, restaurantes, bares, lanchonetes, sorveterias, distribuidoras de bebidas, *trailer´s* de lanches e demais estabelecimentos comerciais, sob pena de cancelamento do alvará de funcionamento, em caso do não cumprimento.

§1º - Com relação aos restaurantes, bares e lanchonetes, fica autorizado o funcionamento para atendimento exclusivo de serviços de entrega *(delivery)*.
§2º - Com relação ao comércio em geral, varejista ou atacadista, fica permitido o funcionamento de forma online para entrega direta ao consumidor *(delivery)*.

III - Aulas em escolas e centros educacionais municipais, das redes de ensino público e privado, ficando a Secretaria Municipal de Educação incumbida em adequar o calendário escolar para atendimento da legislação pertinente;

IV – O transporte universitário de alunos;

V – O transporte da rede municipal e estadual de ensino;

VI – O atendimento ao público nos Órgãos e nas Repartições da Administração Pública Municipal, exceto para as atividades essenciais e indispensáveis ao serviço público municipal, tais como coleta de lixo, limpeza pública, cemitério e os atendimentos de urgência e emergência na saúde pública e vigilância sanitária, bem como os setores de licitação e tributação;

VII – O transporte de pacientes para fora do domicilio, para procedimentos tais como consultas de especialidades, exames e cirurgias eletivas, exceto nas urgências para o atendimento de patologias graves ou crônicas, câncer e hemodiálise.

VIII – Os atendimentos eletivos e agendamento via Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná.

Art. 4º - Ficam excetuados da suspensão prevista no artigo 3º, inciso II, em função de suas atividades essenciais, os seguintes estabelecimentos:
a - Farmácias,
b – Mercados,
c - Supermercados,
d – Mercearias,
e – Açougues,
f – Padarias,
g - Distribuidoras de água e gás,
h - Serviços funerários,
i - Postos de combustíveis, exceto lojas de conveniências,
j – Lojas de suprimento animal, para alimentos e medicamentos,
l – Estabelecimentos Bancários e Cooperativas de Crédito.
m – Lotéricas, e;
n – Indústrias, desde que haja revezamento dos funcionários e sejam adotadas medidas de prevenção para conter a disseminação do novo coronavírus – COVID-19.

§1º - Fica proibido o consumo de qualquer produto nos estabelecimentos citados no caput.

§2º - O estabelecimento deverá limitar a venda de mercadorias em quantidade que não caracterize a formação de estoque por parte do consumidor, para evitar a falta de mercadorias em razão de estoques.

§ 3º - Fica limitado o acesso aos estabelecimentos elencados no caput, a um membro de cada família.

§ 4º - Deverão ser adotadas medidas para evitar a aglomeração de pessoas, sendo permitido no máximo 2 clientes, ao mesmo tempo, no interior de cada estabelecimento.

Art. 5º - Quanto ao setor hoteleiro, fica proibida a hospedagem de hóspedes oriundos do exterior e de localidades dentro do território nacional com registro de casos de coronavírus com transmissão comunitária.

Art. 6º - Recomendar que o acesso às dependências da Câmara Municipal seja restrito a vereadores, servidores e agentes públicos.

Art. 7º - Nos termos do artigo 3º, § 7º do inciso III, Lei Federal nº 13.979/2020, para enfrentamento da emergência de saúde pública, decorrente do Coronavírus, poderão ser adotadas as seguintes medidas:
I - Determinação de realização compulsória de:
a - Tratamento médicos específicos, em local separado;
b - Quarentena;
c - Exames médicos;
d - Testes laboratoriais;
e - Coleta de amostras clínicas;
f - Vacinação e outras medidas profiláticas;
g - Isolamento;
h - Estudos ou investigação epidemiológica;
i - Teletrabalho aos servidores públicos;
j - Demais medidas previstas na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

Art. 8º - Recomendar, a partir de 20/03/2020, que o acesso a velórios e sepultamentos seja restrito apenas a familiares, sendo proibido o anúncio em público.

Art. 9º - Os Estabelecimentos relacionados no artigo 4º deverão adotar medidas de prevenção para conter a disseminação do novo coronavírus, tais como:

I - disponibilizar álcool gel 70% na entrada do estabelecimento para uso dos clientes;

II - dispor de anteparo salivar nos equipamentos de bufê;
III - observar na organização de suas mesas e entre as pessoas a distância mínima de um metro e meio entre elas;
IV - aumentar a frequência de higienização de superfícies;
V - manter ventilados ambientes de uso dos clientes.

Art. 10º - O Chefe do Poder Executivo poderá dispensar os servidores, com idade superior a 60 anos, portadores de doenças crônicas, problemas respiratórios, gestantes, lactantes, para execução das atividades por trabalho remoto.
§ 1º Caso o servidor, nas condições previstas no *caput* possua direito a férias, poderão ser concedidas imediatamente.

Art. 11 - Aos servidores municipais poderá ser concedida antecipação das férias.

Art. 12 - Considerar-se-á abuso do poder econômico a elevação de preços, sem justa causa, com o objetivo de aumentar arbitrariamente os preços dos insumos e serviços relacionados ao enfrentamento do COVID-19, na forma do inciso III do art. 36 da Lei Federal nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, e do inciso II do art. 2º do Decreto Federal nº 52.025, de 20 de maio de 1963, sujeitando às penalidades previstas em ambos os normativos.

Parágrafo único. O Procon, no âmbito de suas atribuições é o órgão responsável em realizar fiscalizações para coibir o aumento arbitrário

de preços dos insumos e serviços relacionados ao enfrentamento do COVID-19;

Art. 13 – A Secretaria de Saúde prorrogará as receitas médicas para medicamentos das pessoas que fazem uso de medicação contínua e controlada pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, devendo, obrigatoriamente, a partir do vencimento da receita, procurar a Unidade Básica de Saúde para revalidação ou nova avaliação médica.

Paragrafo único. Os idosos e portadores de moléstias graves e incluídos no grupo de risco do COVID-19 ficam dispensados de comparecer, pessoalmente, na Unidade Básica de Saúde, podendo ser representados por ente familiar, desde que comprovado o vínculo, para revalidação da receita.

Art. 14 – Fica determinado o fechamento da rodoviária local, sendo proibido a chegada e a saída de qualquer transporte coletivo.

Art. 15 – Fica determinado o toque de recolher diariamente a partir das 20:00 horas até as 05:00 horas do dia seguinte, enquanto perdurar a situação.

Art. 16 - As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento pelo Município.

Art. 17 - Este Decreto entra em vigor imediatamente, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 17, de 18/03/2020.

Publique-se. Registre-se e Divulgue-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, em 23 de março de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jailton da Paz
Código Identificador:2B283B27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 099/2020

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Art. 10º § 1 do Decreto 018 de 20 de março de 2020;

Considerando que os servidores com idade superior a 60 anos, portadores de doenças crônicas, portadores de problemas respiratórios, gestantes e lactantes são partes integrantes do grupo de risco;
RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER**, como medida de enfrentamento ao COVID-19, a partir de 24 de março de 2020, 15 (quinze) dias de férias ao servidor público municipal **NILSON JOSÉ MARTINS**, matrícula 1291, ocupante do cargo de provimento efetivo de **FISCAL DE I.C.M,** férias correspondente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º. O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 08 de abril de 2020.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 24 de março de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:60EA27B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 098/2020

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER**, a partir de 25 de março de 2020, 16 (dezesseis) dias de férias ao servidor público municipal **MARCOS ROBERTO ALVES DE CARVALHO**, matrícula 2571, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** férias correspondente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º. O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 10 de abril de 2020.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 24 de março de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:9C4A9E6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 092/2020

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER**, a partir de 25 de março de 2020, 15 (quinze) dias de férias a servidora pública municipal **BARBARA FERNANDA BATISTA DOS SANTOS**, matrícula 3463, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO II**, férias correspondente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 09 de abril de 2020.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 24 de março de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:841E202D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 097/2020

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER**, a partir de 23 de março de 2020, 30 (trinta) dias de férias a servidora pública municipal **CIBELY MARIA GONÇALVES**, matrícula 3462, ocupante do cargo de provimento efetivo de **NUTRICIONISTA,** férias correspondente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 22 de abril de 2020.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de março de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 24 de março de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:FD178092

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 096/2020

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que a Servidora **DERCILHA BARBOSA DE FARIAS**, ficou afastada por 02 (dois) anos, alterando assim seu período aquisitivo de licença prêmio;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 23 de março de 2020, a servidora pública municipal **DERCILHA BARBOSA DE FARIAS**, matricula 2401, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, licença prêmio de 03 (três) meses, correspondente ao período de 2012/2019.

Art. 2º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 23 de junho de 2020.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de março de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 24 de março de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:C916926D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 095/2020

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 25 de março de 2020, a servidora pública municipal **CLEUDINEIA DA SILVA**, matricula 141, ocupante do cargo de provimento efetivo de **SERVENTE**, licença prêmio de 03 (três) meses, correspondente ao período de 2013/2018.

Art. 2º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 25 de junho de 2020.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 24 de março de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:B1A08496

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 094/2020

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 25 de março de 2020, a servidora pública municipal **CATARINA GOMES MONTEIRO**, matricula 71, ocupante do cargo de provimento efetivo de **SERVENTE**, licença prêmio de 03 (três) meses, correspondente ao período de 2013/2018.

Art. 2º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 25 de junho de 2020.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 24 de março de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:85C9DBE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 093/2020

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 24 de março de 2020, ao servidor público municipal **JOAO DEOCLECIANO SOARES**, matricula 941, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MONITOR DESPORTIVO**, licença prêmio de 03 (três) meses, correspondente ao período de 2000/2005.

Art. 2º. O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 24 de junho de 2020.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 24 de março de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:87ED69A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 091/2020

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 24 de março de 2020, 05 (cinco) dias de férias ao servidor público municipal **JOSÉ VANDERLEI APARECIDO DA SILVA**, matrícula 1771, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, férias correspondente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º. Serão convertidos 10 (dez) dias da referida férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 1108/2005.

Art. 3º. O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 29 de março de 2020.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 24 de março de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:98B2D03C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 090/2020

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 25 de março de 2020, a servidora pública municipal **MARGARETE TEIXEIRA MENEGHIN**, matricula 2101, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE BIBLIOTECARIA**, licença prêmio de 03 (três) meses, correspondente ao período de 2013/2018.

Art. 2º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 25 de junho de 2020.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 24 de março de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:4064DB78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 114/2020

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Art. 11º do Decreto 018 de 20 de março de 2020;

Considerando que os servidores com idade superior a 60 anos, portadores de doenças crônicas, portadores de problemas respiratórios, gestantes e lactantes são partes integrantes do grupo de risco;
RESOLVE:

Art. 1º. **ANTECIPAR**, como medida de enfrentamento ao COVID-19, a partir de 25 de março de 2020, 30 (trinta) dias de férias a servidora pública municipal **MARIA DAYELLE GONÇALVES DA SILVA**, matrícula 3493, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL,** férias correspondente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 24 de abril de 2020.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 25 de março de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:8D3C47C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 113/2020

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Art. 10º § 1 do Decreto 018 de 20 de março de 2020;

Considerando que os servidores com idade superior a 60 anos, portadores de doenças crônicas, portadores de problemas respiratórios, gestantes e lactantes são partes integrantes do grupo de risco;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER**, como medida de enfrentamento ao COVID-19, a partir de 26 de março de 2020, 15 (quinze) dias de férias ao servidor público municipal **WALDECIR EDSON PAGLIACI**, matrícula 1201, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO DO ESPORTE AMADOR,** férias correspondente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º. O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 10 de abril de 2020.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 25 de março de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:64B518DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 112/2020

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Art. 10º § 1 do Decreto 018 de 20 de março de 2020;

Considerando que os servidores com idade superior a 60 anos, portadores de doenças crônicas, portadores de problemas respiratórios, gestantes e lactantes são partes integrantes do grupo de risco;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER**, como medida de enfrentamento ao COVID-19, a partir de 01 de abril de 2020, 30 (trinta) dias de férias ao servidor público municipal **RENATO OTTENIO**, matrícula 100097, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS,** férias correspondente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º. O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 01 de maio de 2020.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 25 de março de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:D4B3C693

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 111/2020

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Art. 10º § 1 do Decreto 018 de 20 de março de 2020;

Considerando que os servidores com idade superior a 60 anos, portadores de doenças crônicas, portadores de problemas respiratórios, gestantes e lactantes são partes integrantes do grupo de risco;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER**, como medida de enfrentamento ao COVID-19, a partir de 24 de março de 2020, 30 (trinta) dias de férias ao servidor público municipal **NILSON BEZERRA**, matrícula 1761, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** férias correspondente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º. O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 23 de abril de 2020.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de março de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 25 de março de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:0CA09289

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 110/2020

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Art. 10º § 1 do Decreto 018 de 20 de março de 2020;

Considerando que os servidores com idade superior a 60 anos, portadores de doenças crônicas, portadores de problemas respiratórios, gestantes e lactantes são partes integrantes do grupo de risco;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER**, como medida de enfrentamento ao COVID-19, a partir de 24 de março de 2020, 30 (trinta) dias de férias ao servidor público municipal **JOSE CARLOS AURIGLIETTI**, matrícula 1941, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TRATORISTA,** férias correspondente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º. O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 23 de abril de 2020.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de março de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 25 de março de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:FCF7C326

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 103/2020

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Art. 10º § 1 do Decreto 018 de 20 de março de 2020;

Considerando que os servidores com idade superior a 60 anos, portadores de doenças crônicas, portadores de problemas respiratórios, gestantes e lactantes são partes integrantes do grupo de risco;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER**, como medida de enfrentamento ao COVID-19, a partir de 24 de março de 2020, a servidora pública municipal **LAURITA MARIA DA SILVA**, matrícula 221, ocupante do cargo de provimento efetivo de **SERVENTE**, licença prêmio de 03 (três) meses, correspondente ao período de 2010/2015.

Art. 2º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 24 de junho de 2020.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de março de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 25 de março de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:D908EA46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 109/2020

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Art. 10º § 1 do Decreto 018 de 20 de março de 2020;

Considerando que os servidores com idade superior a 60 anos, portadores de doenças crônicas, portadores de problemas respiratórios, gestantes e lactantes são partes integrantes do grupo de risco;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER**, como medida de enfrentamento ao COVID-19, a partir de 24 de março de 2020, a servidora pública municipal **MARIA DE LOURDES BOSSOLA AMARO**, matrícula 201, ocupante do cargo de provimento efetivo de **SERVENTE**, licença prêmio de 03 (três) meses, correspondente ao período de 2005/2010.

Art. 2º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 24 de junho de 2020.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de março de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 25 de março de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:2A42D50C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 108/2020

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Art. 10º § 1 do Decreto 018 de 20 de março de 2020;

Considerando que os servidores com idade superior a 60 anos, portadores de doenças crônicas, portadores de problemas respiratórios, gestantes e lactantes são partes integrantes do grupo de risco;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER**, como medida de enfrentamento ao COVID-19, a partir de 24 de março de 2020, a servidora pública municipal **ANDREIA CRISTIANE DE OLIVEIRA**, matrícula 2471, ocupante do cargo de provimento efetivo de **SERVENTE**, licença prêmio de 03 (três) meses, correspondente ao período de 2008/2013.

Art. 2º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 24 de junho de 2020.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de março de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 25 de março de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:C6A55601

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 107/2020

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Art. 10º § 1 do Decreto 018 de 20 de março de 2020;

Considerando que os servidores com idade superior a 60 anos, portadores de doenças crônicas, portadores de problemas respiratórios, gestantes e lactantes são partes integrantes do grupo de risco;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER**, como medida de enfrentamento ao COVID-19, a partir de 24 de março de 2020, a servidora pública municipal **LUCIA DOS SANTOS**, matrícula 211, ocupante do cargo de provimento efetivo de **SERVENTE**, licença prêmio de 03 (três) meses, correspondente ao período de 2013/2018.

Art. 2º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 24 de junho de 2020.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de março de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 25 de março de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:324B0F59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 106/2020

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Art. 10º § 1 do Decreto 018 de 20 de março de 2020;

Considerando que os servidores com idade superior a 60 anos, portadores de doenças crônicas, portadores de problemas respiratórios, gestantes e lactantes são partes integrantes do grupo de risco;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER**, como medida de enfrentamento ao COVID-19, a partir de 24 de março de 2020, a servidora pública municipal

MARIA LENIR MARTINS, matrícula 12, ocupante do cargo de provimento efetivo de **SERVENTE**, licença prêmio de 03 (três) meses, correspondente ao período de 2013/2018.

Art. 2º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 24 de junho de 2020.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de março de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 25 de março de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:F30DADF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 105/2020

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Art. 10º § 1 do Decreto 018 de 20 de março de 2020;

Considerando que os servidores com idade superior a 60 anos, portadores de doenças crônicas, portadores de problemas respiratórios, gestantes e lactantes são partes integrantes do grupo de risco;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER**, como medida de enfrentamento ao COVID-19, a partir de 24 de março de 2020, 30 (trinta) dias de férias a servidora pública municipal **LAURA DE KASSIA SANTOS MANZANO**, matrícula 551, ocupante do cargo de provimento efetivo de **SERVENTE,** férias correspondente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 23 de abril de 2020.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de março de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 25 de março de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:7139BDEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 104/2020

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Art. 10º § 1 do Decreto 018 de 20 de março de 2020;

Considerando que os servidores com idade superior a 60 anos, portadores de doenças crônicas, portadores de problemas respiratórios, gestantes e lactantes são partes integrantes do grupo de risco;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER**, como medida de enfrentamento ao COVID-19, a partir de 25 de março de 2020, 30 (trinta) dias de férias ao servidor público municipal **JOÃO PALMIRO BRAULINO**, matrícula 1891, ocupante do cargo de provimento efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS,** férias correspondente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º. O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 24 de abril de 2020.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 25 de março de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:45391B5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 102/2020

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Art. 10º § 1 do Decreto 018 de 20 de março de 2020;

Considerando que os servidores com idade superior a 60 anos, portadores de doenças crônicas, portadores de problemas respiratórios, gestantes e lactantes são partes integrantes do grupo de risco;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER**, como medida de enfrentamento ao COVID-19, a partir de 24 de março de 2020, a servidora pública municipal **MARIA DE FÁTIMA PASTRI SOUZA**, matrícula 2391, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, licença prêmio de 03 (três) meses, correspondente ao período de 2012/2017.

Art. 2º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 24 de junho de 2020.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de março de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 25 de março de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:23D5AED2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 101/2020

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Art. 10º § 1 do Decreto 018 de 20 de março de 2020;

Considerando que os servidores com idade superior a 60 anos, portadores de doenças crônicas, portadores de problemas respiratórios, gestantes e lactantes são partes integrantes do grupo de risco;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER**, como medida de enfrentamento ao COVID-19, a partir de 26 de março de 2020, 30 (trinta) dias de férias ao servidor público municipal **ANTONIO RIVELINO FRANCISCO GOMES**, matrícula 821, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PEDREIRO,** férias correspondente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º. O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 25 de abril de 2020.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 25 de março de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:15AF7459

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 100/2020

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER**, a partir de 26 de março de 2020, 30 (trinta) dias de férias ao servidor público municipal **ANDRE VILALVA LEAL**, matrícula 200005, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS,** férias correspondente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º. O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 25 de abril de 2020.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 25 de março de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:6B21FBDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 24, IV DA LEI 8666/93

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE DE 20 DE MARÇO DE 2020.

DISPENSA Nº 015/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2020

Objeto: Aquisição de produtos de higiene – COVID-19 – DEC 1750/2020
Valor: R$ 1.117,10 - (Um mil e cento e dezessete reais e dez centavos)

Empresa: Serlimp Com. e Industrialização de Mat. de Limpeza Ltda – EPP.
CNPJ 02.288.511/0001-86

Dotação Orçamentária:
Função Programática: 01.001.17.122.0034.2.001
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente Do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:D2B40B34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 001/2020.

Súmula: Aprova o Plano de Ação Piso Paranaense de Assistência Social- PPAS I/SIFF- (Sistema Fundo a Fundo) referente o ano de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 038/95 17 de novembro 1995, Aprova o Plano de Ação Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I/SIFF- (Sistema Fundo a Fundo) referente o ano de 2020, em reunião realizada no dia 25 de fevereiro de 2020, com Ata de nº 235.

Resolve: **Aprova o Plano de Ação Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I - (Sistema Fundo a Fundo) referente o ano de 2020.**

Sala de Sessões, 25 de março de 2020.

ANGELITA ANA SARAIVA RAFEH
Presidente do CMAS

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:B13C87D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 002/2020.

Súmula: Aprova o Plano de Ação Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - SIFF (Sistema Fundo a Fundo) referente o ano de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 038/95 17 de novembro 1995, Aprova o Plano de Ação Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV/ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - SIFF (Sistema Fundo a Fundo) referente o ano de 2020, em reunião realizada no dia 25 de fevereiro de 2020, com Ata de nº 235.

Resolve: **Aprova o Plano de Ação Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV/ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - SIFF (Sistema Fundo a Fundo) referente o ano de 2020.**

Sala de Sessões, 25 de março de 2020.

ANGELITA ANA SARAIVA RAFEH
Presidente do CMAS

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:3000826E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 009/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 051/2020
EMPREITADA GLOBAL - MENOR PREÇO

Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Francisco Antônio Boni, faz saber que se encontra aberta a Licitação modalidade Tomada de Preço n.º 008/2020, objetivando a Contratação de empresa especializada em construção civil, para reconstrução de duas pontes em concreto armado e estrutura metálica c/ dimensões de 10 metros de cumprimento por 7,00 metros de largura uma sobre o CORREGO ÁGUA DO RONCO NA ESTRADA MUNICIPAL 102 e ponte sobre CÓRREGO RIBEIRÃO ÁGUA DA PRATA NA ESTRADA MUNICIPAL 309 neste Município, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL, sendo do tipo menor preço, empreitada global. Valor máximo global da obra R$565.449,60 (quinhentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos). Para participar do presente certame apenas pessoa jurídica do ramo deve possuir cadastro junto ao Município de Santa Cruz de Monte Castelo, conforme decreto Municipal n.º 055/2005. O proponente interessado deverá realizar a visita técnica para dia 07/04/2020, as 09h00min na sede do Município, devido a distancia da sede do Municípios ao local da obra, onde será reconstruídas as pontes, no entanto, empresa deverá confirmar a visita técnica, no telefone abaixo informado. O protocolo dos envelopes "1" e "2" se dará no dia: 13/04/2020 08h50min; Abertura da sessão: 13/04/2020 09h00min; Demais esclarecimentos: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo / PR – fone: (44) 3452-1155 – Avenida Paulo Libanio, 700 – CENTRO – CEP: 87.920-000

Santa Cruz de Monte Castelo Pr, 24 de março de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:03849146

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 067/2020.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº: 75.462.820/0001-02
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPF Nº 61.198.164/0001-60
OBJETO: Renovação seguro automobilístico para ambulância Renault máster Furgão, 2017/2018, placa n.º BBZ-5790 locada na secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade. (12 Meses).
VALOR TOTAL DE: R$ 4.081,16 (quatro mil e oitenta e um reais e dezesseis centavos).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa de Licitação nº 009/2020 Processo Administrativo n.º053/2020.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 25 de março de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:7C9DB7C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 047/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI**, inscrita no CNPJ de nº. 32.396.643/0001-92, com sede na Av. Rubem Cesar Caselani, 1987, sala 01, centro, CEP 85.770-000, na cidade de Realeza, Estado do Paraná;
OBJETO: Concretização do Convênio MAPA – Plataforma + Brasil nº 884356/2019 Proposta nº 001697/2019 celebrado entre União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e o Município de Santa Cruz de Monte Castelo, aquisição de Implementos Agrícolas, tipo grade niveladora nova, carreta agrícola de madeira nova, pulverizador hidráulico, plantadeira de mandioca nova, colhetadeira de forragens nova para esta Municipalidade.
VALOR estimado: R$ 21.985,00 (vinte e um mil novecentos e oitenta e cinco reais);
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 006/2020.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 25 de março de 2.020.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:E082FFA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 046/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMNTOS AGRICOLAS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº. 79.210.035/0001-05, com sede na Av. Iguaçu, 576, centro, CEP 85.870-000, na cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná;
OBJETO: Concretização do Convênio MAPA – Plataforma + Brasil nº 884356/2019 Proposta nº 001697/2019 celebrado entre União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e o Município de Santa Cruz de Monte Castelo, aquisição de Implementos Agrícolas, tipo grade niveladora nova, carreta agrícola de madeira nova, pulverizador hidráulico, plantadeira de mandioca nova, colhetadeira de forragens nova para esta Municipalidade.
VALOR estimado: R$ 31.060,00 (trinta e um mil e sessenta reais);
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 006/2020.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 25 de março de 2.020.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:7A509BD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 045/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **NELI TERESINHA DA SILVA-MÁQUINAS**, inscrita no CNPJ de nº. 80.577.794/0001-90, com sede na Rua Presidente Roosevelt, 2938, centro, CEP 85.770-000, na cidade de Realeza, Estado do Paraná;

OBJETO: Concretização do Convênio MAPA – Plataforma + Brasil nº 884356/2019 Proposta nº 001697/2019 celebrado entre União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e o Município de Santa Cruz de Monte Castelo, aquisição de Implementos Agrícolas, tipo grade niveladora nova, carreta agrícola de madeira nova, pulverizador hidráulico, plantadeira de mandioca nova, colhetadeira de forragens nova para esta Municipalidade.
VALOR estimado: R$ 11.935,00 (Onze mil novecentos e trinta e cinco reais);
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 006/2020.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 25 de março de 2.020.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:73780879

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 044/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **SCHLICKMANN & ROTTA LTDA**, inscrita no CNPJ de nº. 18.960.416/0001-17, com sede na Av. Brasil, 264, centro, CEP 85.485-000, na cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná;
OBJETO: Concretização do Convênio MAPA – Plataforma + Brasil nº 884356/2019 Proposta nº 001697/2019 celebrado entre União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e o Município de Santa Cruz de Monte Castelo, aquisição de Implementos Agrícolas, tipo grade niveladora nova, carreta agrícola de madeira nova, pulverizador hidráulico, plantadeira de mandioca nova, colhetadeira de forragens nova para esta Municipalidade.
VALOR estimado: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais);
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 006/2020.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 25 de março de 2.020.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:FE275BF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 043/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **ASA IMPLEMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº. 03.524.872/0001-47, com sede na Av. Jaime Canet Junior, 132, centro, CEP 87.850-000, Amaporã, Estado do Paraná;
OBJETO: Concretização do Convênio MAPA – Plataforma + Brasil nº 884356/2019 Proposta nº 001697/2019 celebrado entre União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e o Município de Santa Cruz de Monte Castelo, aquisição de Implementos Agrícolas, tipo grade niveladora nova, carreta agrícola de madeira nova, pulverizador hidráulico, plantadeira de mandioca nova, colhetadeira de forragens nova para esta Municipalidade.
VALOR estimado: R$ 22.340,00 (vinte e dois mil trezentos e quarenta reais);
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 006/2020.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 25 de março de 2.020.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:1CFAC68D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.394/2.020

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 006/2.020 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 10.520/02 de 17/07/2002 c/c Lei Federal nº8.666/93, de 21/06/1993,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, aberto pelo Edital n.° 006/2.020 o qual objetiva Concretização do Convênio MAPA – Plataforma + Brasil nº 884356/2019 Proposta nº 001697/2019 celebrado entre União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e o Município de Santa Cruz de Monte Castelo, aquisição de Implementos Agrícolas, tipo grade niveladora nova, carreta agrícola de madeira nova, pulverizador hidráulico, plantadeira de mandioca nova, colhetadeira de forragens nova para esta Municipalidade.

Art. 2.º - Fica adjudicado à **Empresa CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI**, inscrita no CNPJ de nº. 32.396.643/0001-92, com sede na Av. Rubem Cesar Caselani, 1987, sala 01, centro, CEP 85.770-000, na cidade de Realeza, Estado do Paraná, valor do contrato de R$ 21.985,00 (vinte e um mil novecentos e oitenta e cinco reais);

Item	Descrição	Quant.	V. unit.	Valor total
05	**Colheitadeira de Forragens nova**- com rotação mínima de 540 RPM, caixa com no mínimo 4 rolos alimentadores articuláveis, com giro hidráulico, com no mínimo 12 facas, afiador automático das facas, rotor, sistema de transmissão por correia e produção mínima de 25 Ton/Hrs MARCA PINHEIRO	01	R$ 21.985,00	R$ 21.985,00

Art. 3.º - Fica adjudicado à **Empresa CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMNTOS AGRICOLAS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº. 79.210.035/0001-05, com sede na Av. Iguaçu, 576, centro, CEP 85.870-000, na cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, valor do contrato de R$ 31.060,00 (trinta e um mil e sessenta reais);

Item	Descrição	Quant.	V. unit.	Valor total
01	**GRADE NIVELADORA NOVA** – com no mínimo 36 discos de 20 recortados, com espessura mínima de 3,5 mm, espaçamento mínimo de 170 mm e mancais a óleo. MARCA PICCIN	02	R$ 15.530,00	R$ 31.060,00

Art. 4.º - Fica adjudicado à **Empresa NELI TERESINHA DA SILVA-MÁQUINAS**, inscrita no CNPJ de nº. 80.577.794/0001-90, com sede na Rua Presidente Roosevelt, 2938, centro, CEP 85.770-000, na cidade de Realeza, Estado do Paraná, valor do contrato de R$ 11.935,00 (Onze mil novecentos e trinta e cinco reais);

Item	Descrição	Quant.	V. unit.	Valor total
03	**Pulverizador hidráulico** - com tanque de no mínimo 600 litros, com barras de no mínimo 12 metros de cumprimento e com bico monojet e bijet. MARCA SOLOMAQ	01	R$ 11.935,00	R$ 11.935,00

Art. 5.º - Fica adjudicado à **Empresa SCHLICKMANN & ROTTA LTDA**, inscrita no CNPJ de nº. 18.960.416/0001-17, com sede na Av. Brasil, 264, centro, CEP 85.485-000, na cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, valor do contrato de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais);

Item	Descrição	Quant.	V. unit.	Valor total
02	**Carreta agrícola** de madeira nova – com capacidade mínima de 4 toneladas, com sobre tampa, com 2 eixos e pneus novos. MARCA IAC	01	R$ 10.800,00	R$ 10.800,00

Art. 6.º - Fica adjudicado à **Empresa ASA IMPLEMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº. 03.524.872/0001-47, com sede na Av. Jaime Canet Junior, 132, centro, CEP 87.850-000, Amaporã, Estado do Paraná, valor do contrato de R$ 22.340,00 (vinte e dois mil trezentos e quarenta reais);

Item	Descrição	Quant.	V. unit.	Valor total
04	**Plantadeira de mandioca nova**, com no mínimo 02 linhas, disco duplo, disco de corte, com adubadeira, plataforma lateral, pneus novos e capacidade mínima de adubo de 200kg. MARCA ASA IMPLEMENTOS	01	R$ 22.340,00	R$ 22.340,00

Art. 7.º - Este Decreto terá efeitos a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 25 dias do mês de março do ano de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:8A897767

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 48/2020 REF. LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 10/2020.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** K & C COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA E MALHARIA LTDA - EPP;

Objeto:Serviço de Revisão in loco de 15 Máquinas de Costura - Domésticas e Industriais pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Valor:R$ 4.919,00 (Quatro Mil, Novecentos e Dezenove Reais).

Prazo de Execução: 21/09/2020.

Prazo de Vigência: 21/09/2020.

Data da Assinatura: 26/03/2020.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:BFD8951F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 49/2020 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 11/2020.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA;

Objeto:Aquisição de 02 (duas) geladeiras, sendo 01 (uma) para a Secretaria de Administração e 01 (uma) para a Secretaria Municipal de Educação.

Valor:R$ 2.516,00 (Dois Mil, Quinhentos e Dezesseis Reais).

Prazo de Execução: 24/03/2021.

Prazo de Vigência: 24/03/2021.
Data da Assinatura: 25/03/2020.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:A761CB83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 50/2020 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 11/2020.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** M. P. BAUER COMERCIO DE PAPELARIA LTDA ME.;

Objeto:
Aquisição de 02 (duas) geladeiras, sendo 01 (uma) para a Secretaria de Administração e 01 (uma) para a Secretaria Municipal de Educação.

Valor:
R$ 1.952,00 (Um Mil, Novecentos e Cinqüenta e Dois Reais).

Prazo de Execução: 24/03/2021.

Prazo de Vigência: 24/03/2021.

Data da Assinatura: 25/03/2020.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:BA234E2E

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 951/2020

De 25 de Março de 2020

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 1.986.782,50 (Um milhão e novecentos e oitenta e seis mil e setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovará e ele sanciona a seguinte,
LEI
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 1.986.782,50 (Um milhão e novecentos e oitenta e seis mil e setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.002 DEPART DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Classificação Funcional 15.451.0008-1-111 – Pav e recapeamento de vias urbanas
Conta/Natureza de Despesa 4165– 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destino de Recursos 601– Operação de crédito R$ 1.986.782,50
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 25 de Março de 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência
- Provável Excesso Arrecadação
RECEITA 21190011020000000 – Operação de Crédito Avançar cidades R$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 21190011020000000 – Operação de Crédito Avançar cidades R$ 1.986.782,50

C) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 21190011020000000 – Operação de Crédito Avançar cidades R$ 1.986.782,50

Santa Lúcia-Pr, em 25 de Março de 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:2BE63B3C

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 950/2020

De 25 de Março de 2020

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 98.979,21 (Noventa e Oito Mil Novecentos e Setenta e Nove Reais e Vinte Um Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovará e ele sanciona a seguinte,
LEI
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 98.979,21 (Noventa e Oito Mil Novecentos e Setenta e Nove Reais e Vinte Um Centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.302.0007-2-077 – Atividades do CONSAMU
Conta/Natureza de Despesa 2950 – 31.71.70.00 – Rateio Participação Consórcio Público
Destino de Recursos 000 – Recurso Livre R$ 83.267,97
Conta/Natureza de Despesa 2970 – 31.71.70.00 – Rateio Participação Consórcio Público
Destino de Recursos 000 – Recurso Livre R$ 15.711,24
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 25 de Março de 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência
- Provável Excesso Arrecadação
RECEITA 173802110100000000 – Transf. Consórcio Cotas Federal R$ 0,00
RECEITA 173802110200000000 – Transf. Rec. Auxílio Consamu Estadual R$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 173802110100000000 – Transf. Consórcio Cotas Federal R$ 42.104,09
RECEITA 173802110200000000 – Transf. Rec. Aux. Consamu Estadual R$ 56.875,12

C) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 173802110100000000 – Transf. Consórcio Cotas Federal R$ 42.104,09
RECEITA 173802110200000000 – Transf. Rec. Aux. Consamu Estadual R$ 56.875,12

Santa Lúcia-Pr, em 25 de Março de 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:BF1278F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2020

Processo dispensa nº 018/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS
CNPJ Nº 30.881.804/0001-08
Representante: THIAGO GRISA
CPF nº 076.689.749-46
OBJETO: Aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde para o enfrentamento do COVID-19 em atendimento a Lei 13.979/2020 e a Medida Provisória 926/2020.
VALOR TOTAL: R$ 8.723,88 (Oito Mil, Setecentos e Vinte e Três Reais e Oitenta e Oito Centavos)
VIGÊNCIA: 24/03/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/03/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:7333D59B

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.605/2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2020 e DÁ ÓUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e conforme lei municipal n. 2768 de dezembro de 2019, decreta;
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento,e altera as ações no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste, para o exercício de 2020, no valor de até R$ 260.000,00(duzentos e sessenta mil reais) conforme se especifica a seguir:

08 SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001-2040 ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
2650 00303 RECURSOS(REC VINCULADA 15%)
R$ 260.000,00(SUPLEMENTAÇÃO)

Art. 2º - Para a cobertura do crédito indicado no artigo anterior, será utilizado ocancelamento parcial das seguintes contas orçamentárias;

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001-2040 ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
2720 000303 RECURSOS(REC VINCULADA 15%)
R$ 60.000,00(CANCELAMENTO)

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001-2040 ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
2580 00303 RECURSOS(REC VINCULADA 15%)
R$ 200.000,00(CANCELAMENTO)

Art. 3º - Este decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antonio do Sudoeste em 25 de maço de 2020.

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:CDEC2BD3

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº01/2020.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR
Rua Dom Pedro I, n.º 1431 Centro- CEP: 85.710-000.
Fone: (46)3563-8005 e-mail social.santoantonio@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO Nº01/2020.

SÚMULA: Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social-PPAS 1, ano 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santo Antonio do Sudoeste– CMAS, no uso das suas atribuições regimentais e legais conferidos pela Lei Municipal nº. 1.860/2007 de 22 de outubro de 2007, e,

Considerando a Deliberação nº 15/2016 CEAS/PR, que aprovou a proposta de expansão do Piso Paranaense de Assistência Social-PPAS 1 para os Municípios e a Resolução de nº 69/2016 que regulamentou o repasse da expansão do Piso-PPAS 1,
Considerando que o Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná no ano 2016 firmou Termo de Adesão ao Piso Paranaense de Assistência Social-PPAS 1 e que para o ano de 2020 prevê continuidade do repasse financeiro Sistema Fundo a Fundo-SIFF no valor mensal de R$ 6.250,00 para o período de 12 meses, totalizando valor de R$ 75.000,00 e,
Considerando a deliberação da plenária da reunião ordinária dia 11 de Março de 2020, Ata nº 01/2020.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social do ano de 2020, do Município de Santo Antonio do Sudoeste/Pr.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antonio do Sudoeste, 11 de Março de 2020.

HORAIDES DEFANT DE SOUZA BORGES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:AFA72ADE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2020

Prefeitura de São Jerônimo da Serra - Aviso de Licitação
INEXIBILIDADE 004/2020
AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2020
O Município de São Jerônimo da Serra torna Público que estará recebendo em sua sede na Praça Coronel Deolindo S/N, centro, a partir do dia 27 de março de 2020 até 15 de abril de 2020 os envelopes para o Credenciamento, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13:00 às 16h30min, cujo objeto se especifica a seguir: Objeto: Chamamento Público para a Promoção da Cidadania Através da Arte da Cultura e do Turismo, Inclusão Social e Segurança Alimentar das Famílias Indígena. Valor Máximo R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). Informações complementares, bem como a retirada do edital completo, podendo ser obtidos pelo no site www.saojeronimodaserra.pr.gov.br ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra (0xx43 32671074).

São Jerônimo da Serra, 25 de março de 2020.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA
Presidente da CPL

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:E945F916

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº.01/2020 - CONTRATO Nº.066/2019

TERMO ADITIVO - Nº. 001/2020 ao Contrato nº. 066/2019, referente ao Pregão Presencial nº. 088/2019, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa PAULO ROBERTO MOREIRA – ME.

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede no Município de São Jerônimo da Serra, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr. **SIDNEY NAVARRO JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do R.G. nº 2.006.495-1, SESP/PR, CPF/MF nº 362.608.519-87, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, **PAULO ROBERTO MOREIRA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Armando Michelato, nº. 480, Conjunto Fortunato Sibin, cidade de Cornélio Procópio, PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.214.840/0001-73, neste ato representada por seu Proprietário, Srº. Paulo Roberto Moreira, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 6.912.821-1 SSP/PR e CPF/MF nº. 038.364.399-64, residente e domiciliado na Rua Armando Michelato, nº. 480, conjunto Sibin, cidade de Cornélio Procópio, PR, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, RESOLVEM ADITAR o presente, cujo objeto é **Contratação de empresa jurídica para a realização de Oficina de Reciclagem em geral atendendo aos usuários do Programas de Proteção Básica, desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.**, no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera a cláusula 2ª do Contrato nº. 066/2020 assinado em 27 março de 2019, passando a duração do contrato entre o período de 27/03/2020 à 26/03/2021

CLÁUSULA SEGUNDA – Os valores e quantitativos permaneceram os mesmos conforme contrato nº. 066/2020, que é de **R$ 16.896,00 (dezesseis mil oitocentos e noventa e seis reais).**

PARAGRAFO ÚNICO: O presente aditivo tem amparo legal no Art. 57 da Lei 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando- se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial

São Jerônimo da Serra, 25 de março de 2020.

SIDNEY NAVARRO JUNIOR
Prefeito em Exercício

PAULO ROBERTO MOREIRA - ME
Contratada

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:AF460A9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 119/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE, **CANCELAR,** período adicional de 20 (vinte) horas semanais da Sra. **DIANARA CHRISTINA MARTINS PEREIRA, Pedagoga**, RG 10.688.442-0, a partir de 20/09/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 25 de março de 2020

SIDNEY NAVARRO JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:E712C2C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 62/2020

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como fiscal das atas de registro de preços no âmbito do Processo Administrativo nº 13/2020 – Pregão eletrônico nº 07/2020, tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de cartuchos e toners;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal das Atas de Registro de Preços decorrentes do Processo Administrativo nº 13/2020 a servidora Lucélia Juc Dias, a qual exerce a função de Oficial Administrativo II.
Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 25 de março de 2020; 60º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:8B255E49

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REF.: PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 07/2020

OBJETO: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de cartuchos e toners"
Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório às proponentes: W. P. DO BRASIL LTDA EPP no valor total de R$ 22.570,60 (Vinte dois mil quinhentos e setenta reais e sessenta centavos) e V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA ME no valor total de R$ 1.426,00 (Mil quatrocentos e vinte seis reais). Todos os atos do Pregão encontram-se

disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedabovista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, em 25 de março de 2020.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:7ED88A55

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REF: PREGÃO ELETRÔNICO 07/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão eletrônico nº 07/2020, que após a homologação do objeto às proponentes, foram formalizadas as seguintes Atas de Registro de Preços:

Nº Ata	Proponente	Itens	Valor Total
24	W. P. DO BRASIL LTDA EPP.	01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30.	R$ 22.570,60
25	V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA ME.	06 e 09.	R$ 1.426,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
As Atas na íntegra encontram-se disponíveis no site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br

São José da Boa Vista-Pr, 25 de março de 2020.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:05821390

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS REF: PREGÃO PRESENCIAL 07/2020

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 07/2020, que após a análise e verificação da documentação apresentada pela proponente, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame.

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	PEDRO CARVALHO FILHO COMBUSTÍVEIS LTDA	01 e 02.	R$ 536.800,00.

São José da Boa Vista-Pr, 25 de março de 2020.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:E8A4465C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 16/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óleo diesel S-10 e Arla 32 para frota municipal, que adjudica como vencedora do certame a empresa: PEDRO CARVALHO FILHO COMBUSTÍVEIS LTDA, no valor total de R$ 536.800,00 (Quinhentos e trinta e seis mil e oitocentos reais).

São José da Boa Vista, 25 de março de 2020.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:0414E174

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 063/2020

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o pedido de exoneração protocolado nesta Prefeitura pela servidora Barbara Renata de Souza Rodrigues;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR desta Prefeitura a pedido da própria Servidora, a Senhora BARBARA RENATA DE SOUZA RODRIGUES, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 631-1, a partir desta data de 25/03/2020.
Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 25 de Março de 2020; 60º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:1C448920

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
LEI Nº 969/2020 - ALTERAÇÕES NA LEI Nº 745/2011

LEI Nº 969/2020

SÚMULA: Altera a Lei nº 745/2011 que trata das hipóteses contratação temporária de servidores públicos, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, PEDRO SERGIO KRONÉIS

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei nº 745/2011 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º.....
IX – Contratação de pessoal na área da saúde e assistência social para fins de atendimento a programas e convênios com o Governo federal e estadual;
X - Com o objetivo de atender a encargos temporários de obras e serviços de engenharia destinados à construção, à reforma, à ampliação e ao aprimoramento de bens públicos;
XI – Atividades que se tornarão ou poderão se tornar obsoletas no curto ou médio prazo, em decorrência do contexto de transformação social, econômica ou tecnológica, que torne desvantajoso o provimento efetivo de cargos em relação às contratações de que trata esta Lei.
.....
§ 3º.....
a) Por determinação legal ou judicial estiver o Município impedido de realizar concurso público;

b) Já estiver em andamento concurso público para o provimento de cargo ocupado temporariamente, hipótese na qual o contrato se prorrogará até a nomeação dos aprovados no concurso;" (NR)

"Art. 3º - As contratações serão precedidas de processo seletivo simplificado a ser realizado pela Administração, e conforme dispuser o edital, iniciado por proposta do dirigente do órgão municipal interessado e após a autorização do Chefe do Poder Executivo, assegurada ampla publicidade dos termos e atos do processo de contratação temporária.
Parágrafo único .....;" (NR)

"Art. 3º A – Não dependem de processo seletivo simplificado as contratações para atendimento às necessidades decorrentes de calamidade pública e estado de emergência declarados pelo Chefe do Poder Executivo.
Parágrafo único – O Edital do chamamento público para credenciamento dos interessados nas contratações necessárias que trata o caput do presente artigo estabelecerá:
I - os requisitos mínimos para habilitação no credenciamento;
II - número de vagas;
III - os critérios de classificação caso o número de interessados ultrapasse o número de vagas;
IV - as atividades a serem desempenhadas;
V - as hipóteses de rescisão de contrato de trabalho." (NR)

"Art. 4º.....
§ 1º - A remuneração será fixada pelo Chefe do Poder Executivo no ato de autorização, observados os critérios fixados no inciso III deste artigo, a compatibilidade e semelhança de atribuições e nível de escolaridade previstos na legislação que trata do plano de cargos e salários dos servidores efetivos.
§ 2º - No caso das contratações que trata o inciso IX do artigo 2º desta Lei, a remuneração a ser fixada poderá ser aquela prevista no respectivo instrumento de convênio ou nas normativas emanadas do Governo federal ou estadual nos casos de programas na área da saúde ou assistência social.
§ 3º - A critério do Chefe do Poder Executivo a carga horária que trata o inciso II do presente artigo poderá ser fixada de modo diverso da prevista para o cargo efetivo ou assemelhado, devendo ser observada a proporcionalidade na fixação da remuneração.
§ 4º - A remuneração poderá ser fixada por produtividade, com valor variável, cujo valor será fixado com base em pesquisa de mercado ou por meio de referência às tabelas oficiais governamentais ou do respectivo conselho de classe, ou ainda mediante referência à critérios objetivos de composição de preços.
§ 5º - O contrato de trabalho poderá prever hipótese na qual a prestação de serviços poderá ser feita nas modalidades presencial, semipresencial ou teletrabalho.
§ 6º - Em casos de contratação de serviços prestados por profissional liberal com profissão regulamentada, poderá, a critério da Administração, ser o serviço prestado no próprio local de trabalho do profissional (consultório ou clínica) mediante encaminhamentos a serem feitos pela Secretaria municipal responsável." (NR)

"Art. 6º .....
Parágrafo único – O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:
I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado.
III - pela extinção ou conclusão do projeto, definidos pela Administração." (NR)

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta dos créditos orçamentários vigentes, suplementando-os caso necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista – Estado do Paraná, em 25 de março de 2020. 60º da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:038BAE45

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E AÇÃO SOCIAL DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

EDITAL nº 22/2020

SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO EM EDUCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ e a COMISSÃO ORGANIZADORA, com amparo na Lei federal nº 11.788/2008, Lei municipal nº 880/2016 e na Portaria nº 133/2018, FAZ SABER que:

I – Em virtude do Decreto municipal nº 305/2020 que declarou situação de emergência no Município e estabeleceu medidas de prevenção e combate ao contágio pelo Coronavírus-COVID 19, fica CANCELADA a prova objetiva do processo de seleção de estagiários para Educação que trata o edital de abertura nº 14/2020, e que estava programado para o próximo dia 29/03/2020;

II – Nova data para aplicação da prova objetiva será oportunamente divulgada.

São José da Boa Vista-PR; 25 de março de 2020.

MÁRCIA ROLIM BENTO BANDEIRA
Presidente da Comissão Organizadora
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:DA48C880

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 031/2020 - DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E DE ENFRENTAMENTO E CONTINGENCIAMENTO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, DA DOENÇA INFECCIOSA CAUSADA PELO CORONAVIRUS (COVID-19) - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 031/2020
DATA: 23 de março de 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre novas medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento no âmbito do Município, da doença infecciosa causada pelo Coronavirus (COVID-19).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial, o disposto no artigo 10, II, da Lei Orgânica do Município.
Considerando a pandemia declarada pela OMS – Organização Mundial da Saúde em razão da grande expansão do vírus COVID 19 (Coronavírus) a nível mundial;
Considerando os Decretos nº 4230/2020 e 4317/2020 do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Paraná, que estabelece medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública no Paraná.
Considerando medidas a serem realizadas conforme orientação do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual de Saúde do Paraná;

Considerando os Decretos nº 027/2020, 028/2020 e 029/2020 deste Município de São José das Palmeiras;
Considerando que cabe ao Poder Público, de acordo com os princípios da prevenção e da precaução, adotar medidas administrativas para determinar a suspensão da realização de eventos ou atividades que possam representar risco à saúde pública, notadamente em período de mobilização pública visando ao acautelamento para evitar o contágio do vírus:
DECRETA

Art. 1º - Para enfrentamento da emergência de saúde pública relativa ao COVID-19 ficam determinadas as seguintes medidas, que deverão ser cumpridas, **de imediato:**
§ 1º - Fica suspenso, a partir de 23/03/2020, pelo prazo de 15 dias, o atendimento presencial ao público em estabelecimentos empresariais/comerciais, inclusive bares, lanchonetes, restaurantes e lojas de conveniências, em funcionamento no Município de São José das Palmeiras, salvo as exceções previstas neste decreto.

§ 2º - Fica permitido o serviço de Delivery para bares, lanchonetes e restaurantes.

Art. 2º - A suspensão a que se refere o **§** 1º do artigo 1º deste decreto não se aplica aos seguintes estabelecimentos:
I – Farmácias;
II – Fornecedores de insumos de importância à saúde;
III – Supermercados, mercados, açougues e padarias;
IV – Lojas de venda de alimentação para animais e produtos agrícolas por meio remoto com retirada no local, desde que o estabelecimento permaneça fechado para o acesso ao público, podendo haver entrega em domicílio (delivery);
V- Distribuidores de gás, apenas para entrega em domicílio (delivery), ou retirada individualizada no local, com atendimento apenas em balcão sem a permanência no local;
VI – Postos de combustíveis, vedado o funcionamento de loja de conveniência;
VII- Outros que vierem a ser definidos em ato complementar expedido pelo Executivo Municipal.

§ 1º Os estabelecimentos referidos neste artigo deverão adotar as seguintes medidas:
I- intensificar as ações de limpeza;
II- disponibilizar álcool em gel aos seus clientes;
III- divulgar informações acerca da COVID-19 e das medidas de prevenção.

Art. 3º - Os supermercados, mercados, açougues e padarias, deverão funcionar com restrição ao público a 50% (cinqüenta por cento) de sua capacidade de lotação conforme os seus alvarás de funcionamento; deverão limitar o quantitativo de itens de um mesmo produto por pessoa, conforme sua capacidade de estoque, garantindo o acesso ao maior número de pessoas aos produtos, sendo sujeitos à fiscalização.

Art. 4º - Fica determinada a partir desta data estado de quarentena, para todas as pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, gestantes e lactantes e pessoas com doenças crônicas graves, devendo estas permanecer em suas residências, sendo que em caso de necessidade de saída deverão solicitar ajuda aos seus familiares e/ou terceiros que não estejam nos grupos de risco.

Art. 5º - O Município fica autorizado a realizar compra emergencial para fornecimento de cestas básicas, para fornecer às famílias que estiverem em vulnerabilidade social, decorrente da pandemia do COVID19, devidamente atestadas pela equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 6º - Fica Decretado o toque de recolher das 19h00min as 06h00min para todos os cidadãos que não possuam justificativa ou autorização para a circulação além deste horário e, em caso de desobediência, o infrator estará sujeito a aplicação de penalidade por eventual tipificação do crime de infração de medida sanitária preventiva.

Parágrafo único: A justificativa de que trata o caput deste artigo, se refere a situações em que as pessoas estejam circulando para buscar alimentos, medicamentos, em trajeto de ida ou volta do trabalho ou situações de urgência e emergência vinculadas à saúde.

Art. 7º - Todas as medidas contidas nos Decretos Municipais nº 027/2020, 028/2020 e 029/2020, que não conflitem com o presente decreto, permanecem válidas, revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º - O descumprimento das medidas deste e dos demais Decretos citados acarretará ao infrator a imediata aplicação de multa no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) e, na reincidência, a cassação do Alvará de Funcionamento, sem prejuízo da responsabilização cível e criminal.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor em 23/03/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, 23 de março de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Republicado

Publicado por:
Marisa Mendes de Araujo
Código Identificador:D8818D77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 064, DE 25 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA Nº 064, de 25 de março de 2020.

Nomeia membro da Junta Médica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, em substituição ao médico Gustavo Henrique do Nascimento, o médico Eliandro Luiz Morgan, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.712.723-8 SSP/PR e CPF n° 816.250.909-78, para compor a Junta Médica designada pela Portaria nº 069/2018.

Art. 2° Tendo em vista a vigência de medida cautelar nos autos nº 0003279-21.2018.8.16.0170, as reuniões da Junta Médica deverão ocorrer na Unidade de Saúde Moisés Luiz Barreto (antiga Clínica da Mulher).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 25 de março de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:219CF14B

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 029, DE 25 DE MARÇO DE 2020

DECRETO Nº 029, de 25 de março de 2020.

Estabelece, no âmbito do Município de São Pedro do Iguaçu, novas medidas ao enfrentamento da

pandemia provocada pelo novo Coronavírus (Covid-19).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que, nos termos do que dispõe a Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, a quem cabe, através de seus governantes e de acordo com as respectivas atribuições e competências, tomar medidas para redução de risco de doença e de outros agravos;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, de acordo com os princípios da prevenção e da precaução, adotar medidas administrativas para determinar a suspensão da realização de eventos ou atividades que possam representar risco à saúde pública, notadamente em período de mobilização pública visando o acautelamento para evitar o contágio do novo Coronavírus (Covid-19);

DECRETA:

Art. 1° Ficam dispensados os estagiários da Administração Municipal, durante a vigência do Decreto n° 026/2020.

Art. 2º O disposto neste Decreto não revoga as outras medidas já estabelecidas pelo Decreto nº 026/2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 25 de março de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:A0A90D3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº04/2020

RESOLUÇÃO Nº04/2020 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPOPEMA-ESTADO DO PARANÁ.
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sapopema- PRem reuniãoordinária, realizada no dia24 de março de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 e Lei Municipal 325/92 de 30 de Junho de 1.992.

RESOLVEAPROVAR:

RAG – Relatório Anual de Gestão 2019.

ELZA SAEKO SASSAKI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

EMANUELE ANTONIA CHEDE SUBTIL
Secretária Municipal de Saúde

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO CMS/SAPOPEMA04/2020

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:99220282

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020 E EXTRATO DE CONTRATO.
OBJETO: Contratação de Empresa Que Forneça Profissional na Área da Saúde - (Médicos) Para Prestar Consultas Medicas no Centro de Saúde, Atendimento No PSF Urbano (Programa de Saúde da Família), do Município de Sapopema – Pr.

ADJUDICADA: DRA. CAROLINE Y. UEDA – CLINICA GERAL - ME
CNPJ: 35.844.898/0001-69
CONTRATO: Nº 76/2020
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR TOTAL: 143.520,00 (cento e quarenta e três mil quinhentos e vinte reais).

Sapopema, 25 de março de 2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:E621B748

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2020 E EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE SUPORTE CLINICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE A SEREM UTILIZADOS NO TRATAMENTO DOS SINTOMAS E DAS COMPLICAÇÕES ASSOCIADAS NOS POSSIVEIS CASOS SUSPEITO DO NOVO CORONAVIRUS (COVID 19) DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 24 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUDICADA:

EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING - EIRELI
CNPJ: 30.547.487/0001-98
VALOR DE R$: 9.973,00 (nove mil novecentos e setenta e três reais)
CONTRATO: 75/2020
VIGÊNCIA: 90(noventa) dias

Conforme especifica a Dispensa nº 08/2020.

Sapopema-Pr, 24 de março de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:71732757

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO n.º 030/2020 - PREGÃO PRESENCIAL n.º 019/2020
Ampla Concorrência

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de **Combustíveis** dos tipos Óleo Diesel comum, Óleo Diesel S10 e

Gasolina comum , de acordo com as necessidades do Município de Sengés, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.
VENCEDOR: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS DIB LTDA – ME , nos itens 01, 02 e 03 no objeto desta licitação, com o valor global de R$ 2.429.660,00 (dois milhões quatrocentos e vinte e nove mil e seiscentos e sessenta reais).

HOMOL: 20/03/2020.

Obs. - A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a empresa acima qualificada assinar a termo de contrato ou termo equivalente, aceitar ou retirar o documento equivalente.

Sengés, 20 de março de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:4F7B99B5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2020

A Prefeitura Municipal de Sengés Pr, por intermédio da diretoria do Departamento de Compras e Licitações, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Presencial nº 031/2020 objetivando a Formação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual contratação de empresa para prestação de serviços funerários, a fim de atender as famílias carentes deste município assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, com abertura da sessão prevista para o dia 254 de março de 2020, às 13h30min, esta SUSPENSO para retificação do Edital. Tão logo, atendido, O Edital será republicado com uma nova data para reabertura do certame.

Sengés 24 de março de 2020

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E59EDD53

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

Retificação do Edital

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que devido a um lapso, foi indicado a data do certame equivocadamente errada, republica-se com nova data conforme indicado neste aviso:

PROCESSO DE LICITAÇÃO n.º 046/2020 - PREGÃO PRESENCIAL n.º 031/2020
Ampla Concorrência

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual contratação de empresa para prestação de serviços funerários, a fim de atender as famílias carentes deste município assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 91.400,00 (noventa e um mil quatrocentos reais).

DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DA SESSÃO DE DISPUTA:-

LOCAL: Edifício sede da Prefeitura Municipal de Sengés
Sala de Reuniões
Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, Centro, Sengés – PR
DIA:- 09 de abril de 2020.
HORÁRIO: 08h30min.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gpv.br Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com**.**

Sengés, 25 de março de 2020

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:3462564A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS

Relatório dos Direitos da Criança e do Adolescente
1° BIMESTRE DE 2.020
BASE LEGAL
Instrução Normativa nº 36/2009
Art. 18. O Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência poderá ser incorporado ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária, determinado pelo art. 165, § 3°, da Constituição Federal, que, na forma do art. 52 da Lei Complementar n° 101/00, é divulgado até 30 dias após o encerramento de cada bimestre civil.
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Descrição	Previsto 2020
Manutenção Conselho Tutelar	R$ 283.000,00
Manutenção Casa Abrigo	R$ 183.000,00
Entidades de atendimento a crianças e adolescentes	R$ 55.125,00
	R$ **521.125,00**

Executado no Bimestre

Descrição	Executado no Bim.
Manutenção Conselho Tutelar	R$ 74.379,62
Manutenção Casa Abrigo	R$ 4.493,17
Entidades de atendimento a crianças e adolescentes	R$ 0,00
	R$ **78.872,79**

Executado em 2020

Descrição	Executado em 2020
Manutenção Conselho Tutelar	R$ 74.379,62
Manutenção Casa Abrigo	R$ 4.493,17
Entidades de atendimento a crianças e adolescentes	R$ 0,00
	R$ **78.872,79**

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:9FABC27D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 036/2020 25/03/2020

DECRETO Nº 036/2020
25/03/2020

SUMULA Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.020.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1031/2020, de 25 de março de 2020.
DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2020, de acordo com o artigo 43, inciso III da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 75.000,00** (setenta e cinco), conforme classificação Funcional programática abaixo.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
0602	Departamento de Pronto Atendimento e Saúde Preventiva		
10.302.0018.2.052000	Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS		
4.4.71.70.00.00 (1385)	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	1015	75.000,00
TOTAIS			**75.000,00**

Artigo 2º - Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com as inclusões acima decorrerão a conta dos recursos abaixo especificados:
I – Por Anulação Parcial e/ou total de Despesas Fixadas na LOA 2020, de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0400	**SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
0401	Departamento de Educação		
12.361.0007.2.010000	Manutenção do Ensino Fundamental		
4.4.90.52.00.00 (1144)	Equipamentos e Material Permanente	1015	50.000,00
0700	**SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
0702	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
15.452.0022.1.002000	Pavimentação Urbana		
4.4.90.51.00.00 (1145)	Obras e Instalações	1015	25.000,00
TOTAIS			**75.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 25 de março de 2020; 34º da Emancipação e 32º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se

Em 25 de março de 2020.

PUBLICADO EM _____/03/2020, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
PUBLICADO EM _____/03/2020, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE64

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:D4DB379C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGAO 17/2020

Licitação Modalidade: Pregão No. 17/2020
REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza e gêneros alimentícios em atendimento aos diversos departamentos do Município de Terra Boa.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
RONCOLETA & ROSSI LTDA-EPP	7 - 13 - 14 - 18 - 22 - 25 - 27 - 28 - 31 - 32 - 33 - 35 - 37 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 45 - 46 - 48 - 53 - 54 - 55
R$ 17.841,05(dezessete mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinco centavos)	
PAPIROS MOVEIS E ELETRO EIRELI - ME	1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 8 - 11 - 12 - 15 - 19 - 20 - 23
R$ 11.809,11(onze mil, oitocentos e nove reais e onze centavos)	

Terra Boa, 25 de março de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:41C5B730

LICITAÇÕES
DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020-PMTB

DISPENSA DE LICITAÇÃO	INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO
Nº 017/2020	10.01.2070.339030.494

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações	
Contratante:	Prefeitura Municipal de Terra Boa – PR
Data da Contratação:	24/03/2020
Previsão Legal:	Artigo 24, II da Lei 8.666/93
Fornecedor:	VALMIR F GAVIOLI – MATERIAIS ELETRICOS EPP
Endereço:	AV MELVIN JONES, 64
CNPJ:	11.200.977/0001-79
Cidade:	TERRA BOA/PR
RESUMO DO OBJETO: Aquisição de desinfetante para a desinfecção dos veículos que adentrarão ao Municipio devido a pandemia do COVID-19.	VALOR MÁXIMO COM IMPOSTOS: 13.980,00
TERMO CONTRATUAL: (X)NÃO ( ) SIM	CADASTRO DE FORNECEDOR: (X)NÃO ( ) SIM
CONDIÇÃO DE AQUISIÇÃO: IMEDIATA	FORMA DE PAGAMENTO: EM ATE 30 DIAS
Justificativa da escolha do fornecedor: De acordo com as cotações anexas, apresentadas pela secretaria solicitante, o fornecedor apresentou a melhor proposta e encontra- se em situação regular com as declarações fiscais.	
Justificativa de aceitação do preço: Devido às medidas preventivas tomadas para o possível enfrentamento a casos do COVID-19.	
Justifica-se ainda, para os fins do artigo 4, caput I da Lei Federal nº 13.979/2020. Justifica - se ainda que a contratação se faz necessário por ser um meio de barreira protetiva para os Munícipes que residem neste Município no combate aos possíveis casos de COVID-19 que possam se apresentar.	

JULIANA SATO LOPES
Secretária Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO DO PREFEITO:

Ratifico o ato acima, de autoria de JULIANA SATO LOPES, Secretária Municipal de Saúde, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Terra Boa, 24 de março de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:27559771

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 18/1919

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Inexigibilidade No. 18/2019

Credenciamento de pessoa jurídica da área de saúde para a prestação de serviços exames de imagens e medicina nuclear, hiperbárica e fonoaudiologia, de forma complementar nos diagnósticos na atenção primária, Secretaria de Saúde e Hospital Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1 - SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGENS E MEDICINA NUCLEAR, HIPERBÁRICA E FONOAUDIOLOGIA, DE FORMA

COMPLEMENTAR NOS DIAGNÓSTICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL.
LETICIA OLIVEIRA DE ABREU TERAPEUTA OCUPACIONAL

Terra Boa, 25 de março de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:2C608AA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
EXTRATO DE CONTRATO N. 1/2020

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Terra Roxa – PR.
CONTRATADO: IPM SISTEMAS LTDA.
Objeto: Prestação de serviços de locação de sistemas de informática para provimento de datacenter, softwares e serviços, destinada a atender demanda da Câmara Municipal, conforme segue: a) Sistemas de Compras e Licitações; b) Sistemas e Contabilidade Pública; c) Sistemas de Recursos Humanos e Folha de Pagamento; d) Sistemas de Patrimônio; e) Portal da Transparência; f) Sistemas de Planejamento; g)Sistemas de Frotas.
Valor: O valor do presente contrato é de R$ 46.820,00 (quarenta e seis mil oitocentos e vinte reais).
Prazo: O prazo de validade do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/04/2020 a 31/03/2021.
Assinantes: Genivaldo Magnoni Bortoli e Aldo Luiz Mees.
Data: Terra Roxa, em 19 de março de 2020.

Publicado por:
João Edson Zavadzki
Código Identificador:B9AB564F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO 3469/2020

DECRETO Nº 3469, de 25 de março de 2020

Súmula: Altera dispositivo do Decreto nº 3468 de 20 de março de 2020, que estabelece, no âmbito do Município de Terra Roxa, medidas para o enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (Covid-19).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 66, V, da Lei Orgânica do Município, considerando que o artigo 196 da Constituição Federal impõe ao Estado, através de seus governantes, de acordo com as respectivas atribuições e competências, tomar medidas para redução de risco de doença e de outros agravos, para o enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (Covid-19).
DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o §2º do artigo 11 do Decreto nº 3468 de 20 de março de 2020, passando a ter a seguinte redação:

Art. 11 Deverão ser mantidas as atividades essenciais, tais como, serviços de saúde de urgência, emergência e internação, farmácias (incluindo as de manipulação), açougue, mercearias, mercados, supermercados, clínicas veterinárias para emergência, postos de combustíveis, distribuidoras de água e gás, serviços funerários, padarias e coleta de lixo.

§1º Nas atividades elencadas no *caput* deste artigo, fica proibido o consumo de quaisquer produtos no estabelecimento;

§2º O horário de atendimento de açougues, mercearias, mercados e supermercados fica estabelecido entre às 8h e 17h, de segunda a sábado. O horário de atendimento dos postos de combustíveis fica estabelecido entre às 7h e 19h, de segunda a domingo.

§3º Para as atividades essenciais, deverá o estabelecimento limitar a venda de mercadorias de forma a impedir a formação de estoque por parte do consumidor;

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições contidas no Decreto nº 3648 de 20 de março de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de março de 2020.

ALTAIR DONIIZETE DE PÁDUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:FB9443FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 660/2019 e em conformidade com o Edital n° 07/2019**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de empregos públicos do quadro temporário do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
RAYSA FRANCIELE SOUZA CUNHA	22	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10º

Apresentação de documentos e prazo
2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro atualizado no órgão fiscalizador do exercício profissional, originais e cópias;
01 foto 3x4 recente;
Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
CPF, original e cópia;
Comprovante de residência, original e cópia;
Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, original e cópia;
Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos de idade;

Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei
indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (MODELO EM ANEXO);
Comprovante de conta bancária do Bradesco (poupança ou conta corrente);
Atestado de sanidade física e mental, expedida na ocasião da inspeção médica oficial.

Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo Simplificado e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

Da avaliação médica
3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação
4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do Processo Seletivo, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista
5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 26 de março de 2020

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

ANEXO I
MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.
( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:
01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____.
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____.
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

( ) Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/_____/_____

_____
Declarante

ANEXO II
MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, ocupante do cargo_____, **DECLARO**, em cumprimento às disposições legais vigentes, que:
( ) **NÃO** estou em disponibilidade, em gozo de aposentadoria (art. 37, § 10 da CF), em licença para tratar de interesse particular ou suspensão contratual, nem ocupo outro cargo/emprego/função em autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e controladas, fundação mantida pelo poder público ou outra entidade que se ache sob seu controle direto ou indireto, quer no âmbito federal, estadual ou municipal, salvo nas hipóteses permitidas no artigo 37, caput, inciso XVI, letra "b" e "c", da Constituição Federal.
( ) **SIM**, eu possuo ACÚMULO LEGAL DE CARGO PERMITIDO pela hipótese do artigo 37, caput, inciso XVI, letra "b" e "c", da Constituição Federal
CF, artigo 37, caput, inciso XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

Se assinalada a opção SIM, preenchimento OBRIGATÓRIO do quadro abaixo, conforme IN 71/2012 TCE PR Art. 4º inciso XV

VÍNCULO	CARGO	ÓRGÃO ENTIDADE	CARGA HORÁRIA	TURNO DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO

Declaro estar ciente da minha obrigação de atualizar este documento de imediato ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Tijucas do Sul, sempre que alguma informação for alterada.

Tijucas do Sul, _____/_____/_____

_____
Declarante

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:006C523F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 52, DE 19 DE MARÇO DE 2020

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 40, de 16 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de março de 2020**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 19 de março de 2020.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:96695541

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA Nº 11/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2020
Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 4 da Lei nº 13.979/2020 e ainda no artigo 24, inciso IV da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 11/2020. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
O Objeto da Dispensa: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM VIRTUDE DO ESTADO DE PANDEMIA MUNDIAL DO COVID-19.

Contratado: **MERCADO LD SANTOS LTDA – CNPJ: 75.173.6541/0002-28**
Valor: **R$ 564,50 (quinhentos e sessenta e quatro e cinquenta).**
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 10/2020.
Dotação Orçamentária:
09 Secretaria Municipal De Saúde
001 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0008-2013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3040 00494 3.3.90.30.00.00.00 material de consumo

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 25 de março de 2020.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:8B416372

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
EDITAL N.º 02/2020 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2020 – MÉDICO

Tomazina, 23 de março de 2020.

A Comissão Examinadora nomeada pela Portaria n.º 05/2019, vem por meio do presente Edital, informar que não houve nenhuma inscrição para o presente processo seletivo, no período previsto para inscrição conforme edital inicial.

Publique-se.

COMISSÃO EXAMINADORA

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:DB3DA7C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESOLUÇÃO N.º 004/2020 –SEMED

RESOLUÇÃO N.º 004/2020 –SEMED

Súmula: Estabelece medidas previstas nos Decretos n.º 4.230, de 16 de março de 2020, e n.º 4.258, de 17 de março de 2020, do Governo do Estado do Paraná, Resoluções n° 888 de 18 de março de 2020 e n° 891 de 18 de março de 2020 no âmbito da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, em Nota de Esclarecimento emitida pelo Conselho Nacional de Educação de 18 de março de 2020, no Decreto nº 3932, de 17 de março de 2020 e na Portaria nº 704 de 20 de março de 2020, do Executivo Municipal de Três Barras do Paraná – PR..

O **Secretário Municipal de Educação e Cultura**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto nos Decretos n.º 4.230, de 16 de março de 2020, e n.º 4.258, de 17 de março de 2020, do Governo do Estado do Paraná, Resoluções n° 888 de 18 de março de 2020 e n° 891 de 18 de março de 2020 no âmbito da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, em Nota de Esclarecimento emitida pelo Conselho Nacional de Educação de 18 de março de 2020, no Decreto nº 3932, de 17 de março de 2020 e na Portaria nº 704 de 20 de março de 2020, do Executivo Municipal de Três Barras do Paraná – PR, que preveem medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID19,

RESOLVE:

Art. 1.º Estabelecer, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMED, que as Diretorias Escolares Municipais de Educação e Instituições de Ensino deverão adotar as seguintes medidas:

§ 1.º Realizarão teletrabalho, a partir de 23 de março de 2020, obrigatoriamente, os seguintes servidores:
com idade acima de 60 (sessenta) anos;
portadores de doenças crônicas;
com problemas respiratórios;
gestantes e lactantes;
que apresentarem quaisquer dos sintomas do COVID-19, desde o início dos sintomas, pelo prazo de 14 (quatorze) dias;
regressos de localidades em que o surto tenha sido reconhecido, pelo prazo de 14 (quatorze) dias, independentemente de sintomas.

§ 2.º As situações previstas nos incisos II, III, IV, V e VI poderão ser comprovadas mediante autodeclaração de responsabilidade do servidor, podendo, caso haja disponibilidade, ser anexados documentos comprobatórios.

§ 3.º Fica estabelecido, no âmbito desta Secretaria e Instituições de Ensino, que os Diretores e Coordenadores Pedagógicos, deverão acompanhar as atividades a serem desempenhadas pelos servidores aos quais for concedido o teletrabalho.

Art 2.º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura e as Instituições de Ensino deverão manter o expediente interno das 8h às 11h e das 13:30h às17h.

§ 1.º Presencialmente, não haverá atendimento ao público, pois serão mantidos apenas atendimentos por telefone, *e-mails* e demais meios de comunicação.

§ 2.º Para os servidores que não estejam em regime de teletrabalho, os Diretores e Coordenadores Pedagógicos, ficam autorizados a flexibilizar horário de início e de encerramento da jornada diária, de modo a evitar a aglomeração de pessoas.

§ 3.º Os Diretores, definirão o número mínimo de servidores para atuação presencial, observando a necessidade de atuação laboral nas escolas que não possam ser acessados remotamente, bem como o necessário distanciamento físico das estações de trabalho.

§ 4.º Aos servidores que não estejam em teletrabalho, e ainda que flexibilizada a jornada ou carga horária, fica mantida a exigência do registro no ponto de cada unidade a que estejam vinculados.

§ 5.º Os Diretores e Coordenadores Pedagógicos devem fixar metas e atividades a serem desempenhadas pelos servidores aos quais forem concedido o teletrabalho:
I – Os professores e coordenadores pedagógicos deverão disponibilizar atividades pedagógicas, relacionadas ao planejamento, em grupo on-line, criado para este fim;
II – Aos pais e/ou responsáveis fica a seu critério possibilitar o acesso das crianças a essas atividades, que visam à continuidade do processo ensino aprendizagem;
III – Aos alunos que não tiverem acesso as atividades disponibilizadas via on-line, no retorno das aulas serão realizadas ações de reposição de conteúdos de modo a manter a qualidade de ensino previsto no inciso IX do artigo 3º da LDB – Lei de Diretrizes e Base da Educação e inciso VII do artigo 206 da Constituição Federal.

Art. 3.º Os servidores, especialmente aqueles em teletrabalho, devem acessar diariamente os *e-mails* institucionais para recebimento de orientações sobre as metas e atividades a serem desempenhadas, bem como comunicações sobre eventuais alterações nas regras definidas nesta Resolução.

Art. 4.º Ficam cancelados os eventos e as reuniões presenciais, devendo, sempre que possível, serem substituídos por reuniões virtuais, por *e- mail*, meio telefônico ou outra forma de comunicação não presencial, a fim de não prejudicar a continuidade dos trabalhos desta Secretaria e Instituições de Ensino.

Art. 5.º Os protocolos administrativos referentes aos temas dos Decretos n.º 4.230, de 16 de março de 2020, e n.º 4.258, de 17 de março de 2020, do Governo do Estado do Paraná, Resoluções n° 888 de 18 de março de 2020 e n° 891 de 18 de março de 2020 no âmbito da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, em Nota de Esclarecimento emitida pelo Conselho Nacional de Educação de 18 de março de 2020, no Decreto nº 3932, de 17 de março de 2020 e na Portaria nº 704 de 20 de março de 2020, do Executivo Municipal de Três Barras do Paraná – PR, relacionados à prevenção e controle do COVID-19, deverão tramitar em regime de urgência e prioridade no âmbito da SEMED.

Art. 6.º Não haverá expediente regular nas instituições de ensino da Rede Municipal de Ensino.

§ 1.º As direções das instituições de ensino deverão organizar escala, respeitando o contido no §1.º do art. 1.º desta Resolução, para atender as possíveis demandas que vierem surgir no período de suspensão das aulas.

§ 2.º As direções escolares deverão fornecer relação das crianças, devidamente matriculadas nas instituições de ensino, que apresentam vulnerabilidade social, para acompanhamento e inclusão nos atendimentos de auxilio alimentação ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 3.º Na CFR – Casa Familiar Rural, serão realizadas escalas de trabalho dos coordenadores e vigias.

Art. 7.º Os estagiários estão dispensados do comparecimento a partir de 23 de março de 2020, sem prejuízo de bolsa-auxílio, nos termos do § 5.º, art. 7.º, do Decreto n.º 4.230, de 2020

Art. 8.º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura disponibilizará informações via on-line e telefone sempre que houver a necessidade, para que as famílias se mantenham informadas.

Art. 9º Os servidores motoristas que atuam no transporte escolar municipal, ficam a partir desta data a disposição da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Saúde bem como os veículos que utilizam no trabalho, procurando atender as necessidades da municipalidade.

Art. 10º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 11º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação re-ratificando parcialmente a Resolução nº 003/2020.

Três Barras do Paraná, 20 de março de 2020.

RONOALDO FREITAS DA SILVA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:F4B7218A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 05/2020, objetivando a AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS ENTERAIS E OUTROS INSUMOS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens às empresas vencedoras: **A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP – CNPJ Nº 11.138.620/0001-08 e VACCARIN & ALFF LTDA – ME – CNPJ Nº 18.574.431/0001-27,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Ficam as adjudicatárias CONVOCADAS a assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 25 de março de 2020.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:64B86148

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020

Analisando os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA PRAÇA MUNICIPAL PADRE GIOVANI BATISTA CERRUTI,** o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** o objeto à empresa vencedora: **CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA – CNPJ Nº 04.877.915/0001-30,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o Contrato de Prestação de Serviços no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 25 de março de 2020.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:0F7BA9E7

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 07/2020, objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO (CONJUNTO RADIOLÓGICO DIGITAL) PARA O HOSPITAL MUNICIPAL, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** o item à empresa vencedora: **VMI TECNOLOGIAS LTDA – CNPJ Nº 02.659.246/0001-03,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o Contrato Administrativo de Aquisição de Bens no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 25 de março de 2020.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:1250E7B2

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO X- DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2020 a 2020

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal.				

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:AFE2998D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 09-2020

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico - Nº 9/2020: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Serviços Gráficos (Plotagem de Veículos, Confecção de Banner e Lonas), para atendimento às necessidades das Secretarias, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital, para as Empresas:
CLEIA VIDAL 07718320952 - CNPJ: 30.981.373/0001-51 no valor total de R$: 48.588,00 (quarenta e oito mil quinhentos e oitenta e oito reais), referente ao lote 1;
ART PLACAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA –CNPJ: 08.636.629/0001-34, no valor total de R$11.799,00 (onze mil setecentos e noventa e nove reais), para lote 2;
ASIA COMERCIO E LOCAÇÕES DE ESTANDES LTDA –ME – CNPJ: 18.951.984/0001-51, no valor total de R$36.299,97 (trinta e seis mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 25 de março de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F0EA2B71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N° 36/2020

Contrato Administrativo nº 128/2020 – Pregão Eletrônico N° 36/2020 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 14.292.313/0001-75, com sede localizada na Rua Atílio Pagnoncelli, Nº 210, Centro, no Município de Herval D'oeste-SC, CEP 89-610-000 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de formulários para blocos de produtor rural – **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses tendo sua vigência entre 25/03/2020 a 24/03/2021 - **Valor global:** R$ 5.424,65 (cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 25/03/2020 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:78EDA193

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2020

Contrato Administrativo nº 127/2020 – Pregão Eletrônico N° 18/2020 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 00.874.813/0001-00, com

sede localizada na Ra Maximo João Kopp, Nº 167. Santa Candida, no Município de Curitiba-PR, CEP 82.630-492 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Sistema Educacional destinado à implementação pedagógica da Educação Infantil no Município de Turvo (PR) – **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses tendo sua vigência entre 25/03/2020 a 24/03/2021 - **Valor global:** R$ 285.600,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 25/03/2020 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:9942117A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 239/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor Julio Cesar Wessendorf, do cargo em comissão de Assessor II, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, a partir desta data.

Art. 3º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 4º - Tornar sem efeito a Portaria n. 223/2020.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 24 de março de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:9C01DCB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 240/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor Edevino Parteka, do cargo em comissão de Assessor I, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, a partir desta data.

Art. 3º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 24 de março de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:AD169F61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 241/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor Luiz Carlos Gralak, motorista desta municipalidade, no período de 18 de março de 2020 a 16 de maio de 2020, conforme atestado médico apresentado pelo mesmo.

Art. 3º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 18 de março de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 24 de março de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:FB68661D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2020

O Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado por sua Pregoeira Oficial, designado pela Portaria nº 365/2019, torna pública a ***SUSPENSÃO*** da licitação conduzida sob a rubrica "Pregão Eletrônico nº 43/2020", cujo objeto o Registro de Preços para a eventual(ais) aquisição(ões) de pneus, câmaras de ar e protetores de pneus destinados à manutenção da frota de veículos oficiais do Município de Turvo (PR), sendo que que a nova data de abertura do certame e a minuta revisada do Edital serão veiculadas no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Turvo (PR) (http://www.turvo.pr.gov.br/) e do Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/). Esclarecimentos poderão ser obtidos através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Jessica Aparecida Machado – Telefone: (42) 3642-1145 – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00. Turvo (PR), 25 de março de 2020. Assina a Pregoeira do Município de Turvo (PR), Sra. Jessica Aparecida Machado.

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:E10E86FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N° 26/2020

Contrato Administrativo nº 129/2020 – Pregão Eletrônico N° 26/2020 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.481.107/0001-48, com sede localizada na Av. João Ferreira Neves, Nº 3037, Sala 01, Centro, no Município de Campina do Simão-PR, CEP 85.148-000 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de televisão, painel e suporte para televisão – **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses tendo sua vigência entre 25/03/2020 a 24/03/2021 - **Valor global:** R$ 4.079,85 (quatro mil, setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 25/03/2020 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:0FF954D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N° 26/2020

Contrato Administrativo nº 130/2020 – Pregão Eletrônico N° 26/2020 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: BIG BALL SPORTES – MATERIAL ESPORTIVO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 20.510.631/0001-68, com sede localizada na Avenida Carmen Miranda, Nº 2112, no Município de Maringá/PR, CEP 87053-000 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de redes de proteção esportiva – **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses tendo sua vigência entre 25/03/2020 a 24/03/2021 - **Valor global:** R$ 4.186,00 (quatro mil, cento e oitenta e seis reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 25/03/2020 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:BDA8FA43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
EXTRATO DO TERMO ADITIVO II

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 032/2019
CONTRATO 051/2019

EXTRATO TERMO ADITIVO II

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.
Contratada: LBC SERVIÇOS MÉDICOS S/S CNPJ 24.592.178/0001-37
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, em razão da necessidade, por parte da administração, de manter os serviços prestados.

Data de vigência do termo aditivo: 27/03/2020 a 26/03/2021.

União da Vitória, 27 de março de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:ACD6DD1D

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
EXTRATO TERMO ADITIVO II

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 034/2019
CONTRATO 052/2019

EXTRATO TERMO ADITIVO II

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.
Contratada: C & B SERVIÇOS MÉDICOS CNPJ 19.991.308/0001-74
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, em razão da necessidade, por parte da administração, de manter os serviços prestados.

Data de vigência do termo aditivo: 27/03/2020 a 26/03/2021.

União da Vitória, 27 de março de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:2A20C0B8

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
EXTRATO TERMO ADITIVO I

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 033/2019
CONTRATO 054/2019

EXTRATO TERMO ADITIVO I

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.
Contratada: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICA DR WILLY CARLOS JUNG
CNPJ 83.145.771/0001-02
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, em razão da necessidade, por parte da administração, de manter os serviços prestados.

Data de vigência do termo aditivo: 27/03/2020 a 26/03/2021.

União da Vitória, 27 de março de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:579FCE5F

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO I

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 035/2019
CONTRATO 053/2019

EXTRATO TERMO ADITIVO I

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.
Contratada: APADAF – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTES AUDITIVOS E DA FALA
CNPJ 83.747.477/0001-62
Objeto Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, em razão da necessidade, por parte da administração, de manter os serviços prestados.

Data de vigência do termo aditivo: 27/03/2020 a 26/03/2021.

União da Vitória, 27 de março de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:7BC4C0CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4870, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO

ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, COM RECURSOS DE ANULAÇÃO/TRANSPOSIÇÃO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 6/2020**, e eu **HILTON SANTIN ROVEDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2020, um Crédito Adicional suplementar no valor de R$ 1.350.000,00 (Um milhão trezentos e cinquenta mil reais) conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE – 2009– Operacionalização dos Encargos Gerais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR (45)	1.300.000,00

ÓRGÃO – 19 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE – 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE – 2066– Programa Família Acolhedora

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR (359)	50.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			**1.350.000,00**

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito de que trata a presente Lei, serão utilizados valores provenientes da anulação/transposição parcial de dotações orçamentárias a seguir discriminadas do orçamento (FUMPREVI) - Fundo Municipal de Previdência:

ÓRGÃO – 12 – FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL
UNIDADE – 01 – FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL
ATIVIDADE – 2043– Administração do Fundo de Previdência

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2040	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS (4)	1.350.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			**1.350.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 25 de março de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:5955C329

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2020 - PROCESSO Nº 37/2020

Homologo a Licitação na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 01/2020, que tem por objeto a ***Remoção da rede elétrica de alta e baixa tensão localizada na Praça Coronel Amazonas de Araújo Marcondes e instalação de nova rede no entorno da mesma.,*** em favor da empresa: **COPEL DISTRIBUIÇÃO SA,** inscrita no CNPJ nº 04.368.898/0001-06, com o Valor Global de R$ 58.487,38 (Cinquenta e oito mil quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos); para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 25, CAPUT da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

União da Vitória - PR, 25 de março de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:6830FA01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 119/2020

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, COM RECURSOS DE ANULAÇÃO/TRANSPOSIÇÃO.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a **LEI MUNICIPAL Nº 4870, DE 25 DE MARÇO DE 2020.**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2020, um Crédito Adicional suplementar no valor de R$ 1.350.000,00 (Um milhão trezentos e cinquenta mil reais) conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE – 2009– Operacionalização dos Encargos Gerais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR (45)	1.300.000,00

ÓRGÃO – 19 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE – 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE – 2066– Programa Família Acolhedora

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR (359)	50.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			**1.350.000,00**

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito de que trata o presente Decreto, serão utilizados valores provenientes da anulação/transposição parcial de dotações orçamentárias a seguir discriminadas do orçamento (FUMPREVI) - Fundo Municipal de Previdência:

ÓRGÃO – 12 – FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL
UNIDADE – 01 – FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL
ATIVIDADE – 2043– Administração do Fundo de Previdência

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2040	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS (4)	1.350.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			**1.350.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 25 de março de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:B8042A09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 941/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1497901	SIMONE ANDREA SACKS	2019/2020	ASSISTENTE SOCIAL	23/03/2020 a 21/04/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de março de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:BEB38944

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 940/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
882601	JANE BOIKO BUGHAY SCHMID	2018/2019	AGENTE ADMINISTRATIVO	23/03/2020 a 11/04/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de março de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:FF12374D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 939/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512528	JHONI ANTUNES DE LIMA	2018/2019	SERVENTE	23/03/2020 a 01/04/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de março de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:A2BEAC9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 938/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512523	ALLYSON FERNANDO LOURENÇO	2019/2020	SERVENTE	23/03/2020 a 21/04/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de março de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:B0AD33A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 937/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
991504248	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI	2018/2019	SECRETARIO MUNICIPAL TRANSPORTES E SERVIÇOS PUBLICOS	23/03/2020 a 01/04/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de março de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:EF26C038

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 936/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
270401	ODAIR ANTONIO GONÇALVES	2018/2019	ZELADOR	23/03/2020 a 21/04/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de março de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:1E238EED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 935/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512527	ANDRE FREDERICO CORREA	2019/2020	SERVENTE	23/03/2020 a 11/04/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de março de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:2E1D827D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 934/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512602	JOAO ADILSON GONÇALVES DA MAIA	2018/2019	SERVENTE	23/03/2020 a 11/04/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de março de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:FCE43224

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 933/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
991504234	JONATHAN ECKS	2017/2018	GEOLOGO	03/01/2020 a 12/01/2020
991504234	JONATHAN ECKS	2018/2019	GEOLOGO	24/03/2020 a 02/04/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de março de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C842BC95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 932/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512603	WILSON FRANÇA	2017/2018	SERVENTE	17/03/2020 a 26/03/2020
1512603	WILSON FRANÇA	2018/2019	SERVENTE	27/03/2020 a 05/04/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de março de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:4EFCE514

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 931/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1313701	ROBERTO ALVES SENA CRUZ	2018/2019	OPERADOR MAQUINAS	23/03/2020 a 21/04/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de março de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:A4EE53B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 927/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
991504135	DILMAR ERNANI WOLF	2019/2020	COORDENADOR PREVENÇÃO DESASTRES	23/03/2020 a 11/04/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de março de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:92F17459

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 928/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512596	SERGIO SENN	2016/2017	OPERADOR MAQUINAS	19/03/2020 a 28/03/2020
1512596	SERGIO SENN	2017/2018	OPERADOR MAQUINAS	30/03/2020 a 08/04/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de março de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E99DD2E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 929/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1362501	FRANCISCO PEREIRA	2018/2019	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	19/03/2020 a 07/04/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de março de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:44EEAE9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 915/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1490101	ALBERTO STEIGENBERGER	2019/2020	MOTORISTA	23/03/2020 a 21/04/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de março de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:BBCCCAF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 914/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1504601	Felipe Alves	2019/2020	OPERADOR MAQUINAS	23/03/2020 a 21/04/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de março de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:0A5011B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 916/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1400701	CARLOS FREITAS	2019/2020	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	23/03/2020 a 21/04/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de março de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:EA2EC5D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 917/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512582	ADAO JOSE ALVES DA SILVA	2019/2020	SERVENTE	23/03/2020 a 21/04/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de março de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:268E406D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 918/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512636	GIOVANA ALVES DE AMORIM	2019/2020	SERVENTE	23/03/2020 a 21/04/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de março de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:A069396B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 919/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512608	ANTONIO EZAURI REZENE DOS ANJOS	2019/2020	SERVENTE	23/03/2020 a 21/04/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de março de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:24A7BBF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 920/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1297101	MARILIANE APARECIDA SANTOS BUCH	2019/2020	AGENTE ADMINISTRATIVO	23/03/2020 a 21/04/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de março de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:72A4C62B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 921/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512570	PAULO SERGIO ALVES	2019/2020	SERVENTE	23/03/2020 a 21/04/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de março de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:9E47FA85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 922/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
991504270	MARCELA CARNEIRO MONTE	2019/2020	COORDENADORA PROJETOS ARQUITETONICOS	23/03/2020 a 01/04/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de março de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:9774C03F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 923/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
991504278	REGIANE MARIA WOWCSUK	2019/2020	COORDENADORA PLANEJAMENTO PROJETOS	23/03/2020 a 01/04/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de março de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:53023B40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 924/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512518	GERSON CESAR SARAIVA	2019/2020	SERVENTE	23/03/2020 a 11/04/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de março de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:7EF1CA92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 925/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512520	JOSE CARLOS DE RAMOS	2019/2020	SERVENTE	23/03/2020 a 21/04/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de março de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:2FFE9B28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 926/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1351001	ORLANDO BARROS DOS SANTOS	2019/2020	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	23/03/2020 a 21/04/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de março de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:AF5D3637

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 930/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
991504122	ADEMIR DOS SANTOS	2018/2019	COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	19/03/2020 a 28/03/2020
991504122	ADEMIR DOS SANTOS	2019/2020	COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	30/03/2020 a 18/04/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de março de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:2A39BDE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 953/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1133901	DOUGLAS TAJES JUNIOR	2019/2020	PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA	19/03/2020 a 07/04/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de março de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E3CC809F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 954/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512615	MARCELO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	2019/2020	SERVENTE	19/03/2020 a 07/04/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de março de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D1420895

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 955/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512689	JOACIR BATISTA FERNANDES	2018/2019	SERVENTE	19/03/2020 a 07/04/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de março de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:CF705BAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 956/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512575	LACERDE SOUZA CORREA	2019/2020	SERVENTE	19/03/2020 a 07/04/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de março de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E41328EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 957/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
371	CELSO FRANCISCO OLEINIK	2017/2018	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	16/03/2020 a 14/04/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de março de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C4819FE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 958/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1307201	EDSON ANTONIO OLEINIK	2011/2012	TECNICO CONTABILIDADE	23/03/2020 a 11/04/2020
1307201	EDSON ANTONIO OLEINIK	2012/2013	TECNICO CONTABILIDADE	13/04/2020 a 02/05/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de março de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:866121C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 959/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512525	DANIEL RODRIGUES DE RAMOS	2019/2020	SERVENTE	23/03/2020 a 01/04/2020
1512525	DANIEL RODRIGUES DE RAMOS	2020/2021	SERVENTE	02/04/2020 a 21/04/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de março de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:7FE2B737

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 942/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1363301	ALCIONE SIRLEY DOZOREC	2018/2019	ZELADORA	11/03/2020 a 30/03/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de março de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:57A61D44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 943/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
939301	JOSE DOMINGOS PEREIRA DA SILVA	2017/2018	MOTORISTA	23/03/2020 a 21/04/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de março de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:145F21CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 944/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
990301	FRANCISCO DE OLIVEIRA FRUTUOSO	2018/2019	MOTORISTA	19/03/2020 a 17/04/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de março de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C6E7FBB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 945/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512594	EDMAR DOS SANTOS CHECHELAK	2019/2020	SERVENTE	24/03/2020 a 22/04/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de março de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:11C41A17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 946/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1293901	FRANCISCO OSMAIR SONEGO	2017/2018	TECNICO CONTABILIDADE	25/03/2020 a 03/04/2020
1293901	FRANCISCO OSMAIR SONEGO	2018/2019	TECNICO CONTABILIDADE	06/04/2020 a 15/04/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de março de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F5E2FD9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 947/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512616	JAIR ROBERTO DE PAULA	2019/2020	SERVENTE	19/03/2020 a 07/04/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de março de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:344A441C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 948/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512569	BRANDIZIO BORGES DOMINGUES	2019/2020	SERVENTE	19/03/2020 a 07/04/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de março de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:726147D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 949/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512607	CLEBERSON CARLOS FIDELIS RIBEIRO	2019/2020	SERVENTE	19/03/2020 a 07/04/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de março de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:FB2DFBE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 950/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512623	ADILSON BOIARSKI DE OLIVEIRA	2019/2020	SERVENTE	19/03/2020 a 07/04/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de março de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:65F8C587

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 951/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512650	MARI DALVA DREY	2019/2020	SERVENTE	19/03/2020 a 07/04/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de março de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:3DDF439D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 952/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512631	NATALIA MAX DULZ	2018/2019	SERVENTE	19/03/2020 a 07/04/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de março de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:6599801B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 960/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1346301	LUIS CARLOS DOLINNY	2019/2020	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	23/03/2020 a 01/04/2020
1346301	LUIS CARLOS DOLINNY	2020/2021	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	02/04/2020 a 21/04/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de março de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F16333D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 961/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512701	ADILSON ALVES DE MORAIS	2020/2021	SERVENTE	23/03/2020 a 21/04/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de março de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F048FE68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 962/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1500001	TATIANA SCALET	2020/2021	FONOAUDIOLOGA	23/03/2020 a 21/04/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de março de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D1005799

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 963/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1498101	ALINE WERLE DE OLIVEIRA	2020/2021	PSICOLOGA I	23/03/2020 a 21/04/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de março de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F1670EDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
MEMORANDO 100/2020

PROCESSO DE CHAMAMENTO

O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de União da Vitória, respaldado pelo Decreto nº 111/2020, torna público o **CHAMAMENTO** para contratação **EMERGENCIAL** pelo prazo de 90 (noventa) dias, através de processo de dispensa de licitação, os seguintes profissionais, conforme classificação geral do Concurso Público e PSS realizado pelo Município.

	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40 Horas - PSS
	Nome
1	Ilda Kseniu dos Santos
2	Suza Maria Neckes
3	Dionatan Willian Libino Zielinski
4	Claudia Maria de França
	TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA- 12 x 36 - PSS
	Nome
1	Luciana Braciak
2	Cassia Leticia Slusarski Pereira da Silva
3	Teodosia Karatchuk de Almeida
4	Claudino da Luz Net
	ENFERMAGEM PLANTONISTA- 12 x 36 - PSS
1	Maria Luciana Sidor
2	Valkiria Sanches Pereira Tolentino
	ENFERMAGEM - 40 horas - Concurso Público
1	Maria Claudete de Campos
2	Marcela Thayara Rodrigues
3	Daniele Tenczyna
4	Francielli Portela Ferraz
5	Adriana Moreira de Castilho dos Santos

Documentação necessária:

Cédula de identidade – cópia
CPF – Cadastro de Pessoa Física (cópia
Comprovante de Situação Cadastral no CPF (Consulta junto a Receita Federal
Comprovante de Residência – cópia
Comprovação de Inscrição junto ao INSS/PIS/PASEP
Prova de Habilitação Profissional (diploma/certificado ou documento equivalente) devidamente registrado.

O NÃO comparecimento até o dia 30/03/2020, com toda a documentação necessária, devidamente protocolada junto ao setor de

Recursos Humanos, será considerado **DESISTÊNCIA** da vaga para contratação emergencial.

União da Vitória, 25 de março de 2020.

CARMEN LUCIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE WINTER
Decreto 294/2017 - Recursos Humanos

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:B1066080

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.O40/2020

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso VIII, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006,

RESOLVE

Art. 1º - Promover o Professor **PAULO HENRIQUE PEROTTI**, RG n.º 3.522.592-7 PR, do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Auxiliar, Nível IV, no Regime de Trabalho de T40 horas semanais para o de Professor Classe Assistente, Nível III, no Regime de Trabalho de T40 horas semanais por ter concluído o Mestrado.
Art. 2º - Em função da nova Titulação, conceder ao Professor em lide, adicional de 20% (Vinte por cento) sobre o seu salário;
Art. 3º A presente Portaria tem efeitos retroativos à 1º de março de 2020.

União da Vitória, 20 de março de 2020.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:FFA47DCD

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º41/2020

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006, e nos termos da Lei Municipal n.º 2604/1998, e da Resolução n.º 6/2017-CONSUN e, considerando os Decretos Municipais n.º 99, de 18 de março de 2020 e n.º 104, de 19 de março de 2020,

RESOLVE

Art. 1.º Instituir o regime de teletrabalho integral compulsório a servidora pública desta Fundação ocupante do cargo de técnico Administrativo RAYSSA CRISTIANE ZAMBONI, RG n.º 13.425.027-5 PR.

Art. 2.º Podendo esse prazo ser prorrogado ou sobrestado em decorrência da situação do estado de emergência.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

União da Vitória, 20 de março de 2020.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:3294FF47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO 76/2020

Data 20/03/2020

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, para o exercício de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 414/2019 DE 18/09/2019.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) mediante as seguintes providências.

Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada:

04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
04.002 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
20.606.0004.2016 Manutenção das Atividades da Industria, Comercio
3.1.90.11.00 (000) Vencimento e Vantagens Fixas PC....R$ 5.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006.2026 Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00 (104) Vencimento e Vantagens Fixas PC....R$ 65.000,00

TOTAL.....R$ 70.000,00

Art. 2º. Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata o presente Decreto, será utilizado o provável excesso de arrecadação conforme abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
000	Recursos Ordinários Livres	70.000,00
Total		**70.000,00**

Total.....R$ 70.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 20 de março de 2020.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:E46CEE99

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO - 1º BIM/2020 - RREO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	216.850.415,73
Previsão Atualizada	216.850.415,73
Receitas Realizadas	35.085.446,37
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.296.870,30
DESPESAS	
Dotação Inicial	209.300.015,73
Créditos Adicionais	5.139.056,48
Dotação Atualizada	214.439.072,21
Despesas Empenhadas	51.855.947,94
Despesas Liquidadas	23.710.159,02
Despesas Pagas	22.067.169,56
Superávit Orçamentário	11.375.287,35
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	51.855.947,94
Despesas Liquidadas	23.710.159,02
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	179.627.878,47

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	13.028.423,69	0,00
Resultado Primário	0,00	13.214.487,51	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	554.660,25	0,00	182.352,95	372.307,30
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	18.168.652,31	503.678,68	2.595.998,27	15.068.975,36
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	18.723.312,56	503.678,68	2.778.351,22	15.441.282,66

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	1.903.428,86	<18% / 25%>	8,61
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	5.274.059,39	60%	58,93
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		17.118.632,81	
Despesa de Capital Líquida	3.002.197,28		31.183.885,62	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	33.821.081,43	56.521.255,96	79.793.322,46	69.615.264,75
Despesas Previdenciárias	18.787.412,42	33.450.413,56	51.188.041,92	67.476.967,37
Resultado Previdenciário	15.033.669,01	23.070.842,40	28.605.280,54	2.138.297,38
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	319,61		-319,61	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.389.260,76	15,00	17,36	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE			
Total das Despesas/RCL (%)	0,00			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 24/mar/2020 as 11h e 53m.				

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador CRC-038896/O-8

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ALCIDES FERREIRA
Secretário Municipal de Planejamento- Dec.004/2017

Publicado por:
Wagner Eduardo Cenerino
Código Identificador:B8DB68EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA Nº 1240/2020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 12/03/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ANM4733	116100E008221140	17/01/2020	70481
AZI4D10	116100E008758871	19/01/2020	54600
KZZ2811	116100E008692051	13/01/2020	59320

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:DF58227E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP Nº 1251/2020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 16/03/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AEP0E14	116100E008654893	29/10/2019	65300	R$ 195,23
AFP5793	284610M000081442	29/07/2019	60503	R$ 293,47
AHS3D82	284610M000075449	30/05/2019	60503	R$ 293,47
AHS3D82	284610M000075515	31/05/2019	60503	R$ 293,47
AMJ1576	284610J000036841	08/06/2019	57380	R$ 293,47
AOD4945	284610J000035938	18/05/2019	61220	R$ 293,47
APF8189	116100E008654892	28/10/2019	73150	R$ 130,16
APU4459	284610M000075908	03/06/2019	60503	R$ 293,47
ASZ4866	284610M000076415	09/06/2019	60503	R$ 293,47
AUC1594	284610M000075935	04/06/2019	60503	R$ 293,47
AUF4247	284610M000081261	27/07/2019	60503	R$ 293,47
AUX5534	284610M000075551	31/05/2019	60503	R$ 293,47
AVA3060	284610J000036885	19/06/2019	51851	R$ 195,23
AVN4F05	284610M000081559	30/07/2019	60503	R$ 293,47
AVQ6853	284610M000081414	28/07/2019	60503	R$ 293,47
AZD3770	284610M000081950	02/08/2019	60503	R$ 293,47
AZQ7189	284610M000077368	18/06/2019	60503	R$ 293,47
BBZ3815	284610J000040422	28/07/2019	61220	R$ 293,47
BCL5106	116100E008654894	30/10/2019	55680	R$ 195,23
BCQ5696	284610M000081977	02/08/2019	60503	R$ 293,47
BCU5D34	284610M000081397	28/07/2019	60503	R$ 293,47
BCZ1I57	284610M000075206	27/05/2019	60503	R$ 293,47
BDA6F48	284610J000041194	01/08/2019	51930	R$ 293,47
FOL2298	284610M000081331	28/07/2019	60503	R$ 293,47
JXR6975	284610M000081274	27/07/2019	60503	R$ 293,47
JXR6975	284610M000081055	26/07/2019	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:55B05B32

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP Nº 1282/2020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 16/03/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAU4041	284610J000041729	11/11/2019	55500	R$ 130,16
AAW3740	284610J000038946	07/11/2019	73662	R$ 130,16
AAX6037	284610J000041725	11/11/2019	58191	R$ 880,41
AAX6037	284610J000041724	11/11/2019	57380	R$ 293,47
AAX6037	284610J000041726	11/11/2019	51851	R$ 195,23

ABK1031	284610M000079453	12/07/2019	60503	R$ 293,47
AEA8294	284610J000042068	13/11/2019	67851	R$ 293,47
AEJ4041	284610J000038943	06/11/2019	51851	R$ 195,23
AEN9500	284610J000038956	10/11/2019	51930	R$ 293,47
AFK5I93	284610NIC0007870	25/01/2020	50020	R$ 293,47
AGC0133	284610NIC0007873	25/01/2020	50020	R$ 293,47
AGE8128	284610M000077718	22/06/2019	60503	R$ 293,47
AGW4917	284610J000042078	15/11/2019	54600	R$ 130,16
AID7833	284610J000038936	05/11/2019	57380	R$ 293,47
AIF2090	284610M000085108	31/08/2019	60503	R$ 293,47
AIX0969	284610J000038939	06/11/2019	76251	R$ 293,47
AJK8457	284610J000042063	13/11/2019	51851	R$ 195,23
AJT7312	284610J000041734	14/11/2019	55414	R$ 195,23
AKJ7852	284610J000041713	11/11/2019	70640	R$ 293,47
AKZ6048	284610M000079648	14/07/2019	60503	R$ 293,47
AKZ6048	284610M000079638	14/07/2019	60503	R$ 293,47
ALB6373	284610J000041730	12/11/2019	70301	R$ 293,47
ALF5820	284610M000085402	03/09/2019	56732	R$ 130,16
ALI4348	284610J000041672	07/11/2019	51851	R$ 195,23
ALI4348	284610J000041671	07/11/2019	76332	R$ 293,47
ALR1046	284610M000080741	23/07/2019	60503	R$ 293,47
ALR1046	284610M000080724	23/07/2019	60503	R$ 293,47
ALR8417	284610J000042035	03/11/2019	70481	R$ 293,47
ALX5028	284610J000041705	11/11/2019	55414	R$ 195,23
AMB3905	284610M000081158	26/07/2019	60503	R$ 293,47
AMH0078	284610J000041673	07/11/2019	55090	R$ 130,16
AMR7329	284610J000042018	02/11/2019	57380	R$ 293,47
AMR7329	284610J000042019	02/11/2019	70481	R$ 293,47
AMR7329	284610J000042020	02/11/2019	68580	R$ 130,16
AND2676	284610M000079247	10/07/2019	60503	R$ 293,47
ANL0370	284610J000041676	08/11/2019	55414	R$ 195,23
ANN1388	284610J000038934	05/11/2019	60681	R$ 195,23
ANQ1707	284610J000038959	12/11/2019	55414	R$ 195,23
ANQ1914	284610J000041663	07/11/2019	58191	R$ 880,41
ANY9839	284610J000041699	11/11/2019	51851	R$ 195,23
AOF2501	284610J000041690	08/11/2019	76332	R$ 293,47
AOF2501	284610J000041689	08/11/2019	51851	R$ 195,23
AON0573	284610M000080556	22/07/2019	60503	R$ 293,47
AON0573	284610M000080624	22/07/2019	60503	R$ 293,47
AON8783	284610NIC0007876	25/01/2020	50020	R$ 1.173,88
AON8783	284610NIC0007874	25/01/2020	50020	R$ 1.467,35
AOO7766	284610J000038945	06/11/2019	55500	R$ 130,16
AOU8293	284610J000038933	05/11/2019	60681	R$ 195,23
APM1529	284610J000041732	14/11/2019	55414	R$ 195,23
AQH8225	284610M000078692	03/07/2019	60503	R$ 293,47
AQN1D91	284610M000085147	31/08/2019	60503	R$ 293,47
ARB3867	284610J000041668	07/11/2019	52070	R$ 88,38
ARF0718	284610J000042027	03/11/2019	51851	R$ 195,23
ARP2411	284610J000041662	04/11/2019	55414	R$ 195,23
ARQ1895	284610J000040826	28/09/2019	52152	R$ 293,47
ARQ1895	284610J000040824	28/09/2019	58350	R$ 195,23
ARQ1895	284610J000040825	28/09/2019	60760	R$ 293,47
ARQ3669	284610J000041738	17/11/2019	61220	R$ 293,47
ARV9496	284610J000036977	02/07/2019	55414	R$ 195,23
ARW2506	284610J000041701	11/11/2019	55090	R$ 130,16
ASB2811	284610J000042064	13/11/2019	51851	R$ 195,23
ASI2318	284610J000041718	11/11/2019	51851	R$ 195,23
ASI5297	284610J000024102	04/11/2019	70561	R$ 293,47
ASJ5752	284610J000038952	09/11/2019	58191	R$ 880,41
ASN3510	284610J000041736	14/11/2019	70301	R$ 293,47
ASO1137	284610M000080633	22/07/2019	60503	R$ 293,47
ASU8B38	284610M000085610	05/09/2019	60503	R$ 293,47
ASW8102	284610J000041664	07/11/2019	55250	R$ 130,16
ASY8647	284610J000041735	14/11/2019	65300	R$ 195,23
ASY9521	284610J000042075	14/11/2019	58780	R$ 130,16
ATD5012	284610J000042037	03/11/2019	70301	R$ 293,47
ATD5012	284610J000042040	03/11/2019	61810	R$ 195,23
ATD5012	284610J000042041	03/11/2019	57380	R$ 293,47
ATD5012	284610J000042039	03/11/2019	52231	R$ 130,16
ATD5012	284610J000042042	03/11/2019	58350	R$ 195,23
ATD9947	284610J000042030	03/11/2019	53800	R$ 130,16
ATI0499	284610J000038941	06/11/2019	55090	R$ 130,16
ATJ6408	284610NIC0007877	25/01/2020	50020	R$ 293,47
ATV9770	284610M000073099	07/05/2019	60503	R$ 293,47
AUJ2840	284610J000036918	24/06/2019	57380	R$ 293,47
AUK9G01	284610J000038954	09/11/2019	55414	R$ 195,23
AUM8304	284610J000042022	03/11/2019	57380	R$ 293,47
AUN2271	284610M000084141	21/08/2019	60503	R$ 293,47
AUO2069	284610M000080108	18/07/2019	60503	R$ 293,47
AUX5534	284610M000081058	26/07/2019	60503	R$ 293,47
AUZ4840	284610J000041720	11/11/2019	51851	R$ 195,23
AVA4571	284610NIC0007869	25/01/2020	50020	R$ 293,47
AVA5335	284610J000041688	08/11/2019	51851	R$ 195,23
AVA5335	284610J000041687	08/11/2019	65300	R$ 195,23
AVI3903	284610NIC0007878	25/01/2020	50020	R$ 880,41
AVK7457	284610M000074874	24/05/2019	60503	R$ 293,47
AVN8525	284610J000042059	13/11/2019	51851	R$ 195,23
AWA8998	284610J000038930	02/11/2019	51851	R$ 195,23
AWB5415	284610J000041691	09/11/2019	60501	R$ 293,47

AWD6F91	284610NIC0007868	25/01/2020	50020	R$ 293,47
AWI2069	284610J000041677	08/11/2019	54522	R$ 195,23
AWV6921	284610J000038948	07/11/2019	55500	R$ 130,16
AWW5015	284610J000038957	11/11/2019	76332	R$ 293,47
AWX8561	284610J000041678	08/11/2019	55411	R$ 195,23
AWY3016	284610NIC0007872	25/01/2020	50020	R$ 293,47
AXL2A26	116100E008654895	31/10/2019	54870	R$ 195,23
AXN6C78	284610M000080816	24/07/2019	60503	R$ 293,47
AXT5467	284610M000077611	21/06/2019	60503	R$ 293,47
AXT6548	284610M000077889	24/06/2019	60503	R$ 293,47
AXT6548	284610M000086000	10/09/2019	60503	R$ 293,47
AYB3822	284610J000041706	11/11/2019	55414	R$ 195,23
AYH6386	284610J000041698	11/11/2019	55090	R$ 130,16
AYR2620	284610M000077351	18/06/2019	60503	R$ 293,47
AYR2620	284610M000077983	25/06/2019	60503	R$ 293,47
AZP8365	284610J000042067	13/11/2019	51851	R$ 195,23
AZU6C66	284610M000080538	21/07/2019	60503	R$ 293,47
AZV6263	284610J000042043	03/11/2019	70301	R$ 293,47
BAF7033	284610M000077300	18/06/2019	60503	R$ 293,47
BAG0637	284610J000042069	13/11/2019	52152	R$ 293,47
BAU6217	284610J000041667	07/11/2019	58191	R$ 880,41
BBA8951	284610M000080061	18/07/2019	60503	R$ 293,47
BBC7321	284610J000041674	08/11/2019	55414	R$ 195,23
BBR1448	284610J000042074	13/11/2019	51851	R$ 195,23
BCJ6929	284610M000081450	29/07/2019	60503	R$ 293,47
BCM0193	284610J000042072	13/11/2019	51851	R$ 195,23
BCQ7265	284610J000038940	06/11/2019	55414	R$ 195,23
BCS0425	284610M000080219	19/07/2019	60503	R$ 293,47
BCW1165	284610J000042056	06/11/2019	70561	R$ 293,47
BCW5B24	284610NIC0007871	25/01/2020	50020	R$ 293,47
BCZ1I58	284610M000075867	03/06/2019	60503	R$ 293,47
BDA6F48	284610J000041193	01/08/2019	51851	R$ 195,23
BEQ0777	284610J000042071	13/11/2019	51852	R$ 195,23
BEZ0683	284610J000038958	11/11/2019	51851	R$ 195,23
BHC8816	284610J000042073	13/11/2019	51851	R$ 195,23
BMS4194	284610J000041679	08/11/2019	55414	R$ 195,23
BOF5559	284610M000078160	28/06/2019	60503	R$ 293,47
BOF5559	284610M000078514	01/07/2019	60503	R$ 293,47
BOF5559	284610M000078549	01/07/2019	60503	R$ 293,47
CLV8128	284610J000041728	11/11/2019	76251	R$ 293,47
CTZ3176	284610J000041739	17/11/2019	51851	R$ 195,23
CYU4741	284610J000042076	14/11/2019	51851	R$ 195,23
DAM7948	284610J000038955	09/11/2019	65300	R$ 195,23
DBH4508	284610J000042070	13/11/2019	51851	R$ 195,23
DEH2317	284610M000076586	11/06/2019	60503	R$ 293,47
DJF1772	284610J000041704	11/11/2019	76252	R$ 293,47
DLV6J33	284610J000038932	05/11/2019	73662	R$ 130,16
DRR1644	284610J000042058	13/11/2019	51851	R$ 195,23
DWH6366	284610J000041731	13/11/2019	76331	R$ 293,47
DYJ8951	284610J000041727	11/11/2019	55680	R$ 195,23
EBO1945	284610J000038928	02/11/2019	54521	R$ 195,23
EFU3372	284610M000085273	01/09/2019	60503	R$ 293,47
EFU3372	284610M000076450	09/06/2019	60503	R$ 293,47
EPY5005	284610NIC0007879	25/01/2020	50020	R$ 586,94
EZC3547	284610M000079916	16/07/2019	60503	R$ 293,47
FMP3958	284610J000041703	11/11/2019	55414	R$ 195,23
FND8728	284610J000038944	06/11/2019	51851	R$ 195,23
HAN2116	284610M000080096	18/07/2019	60503	R$ 293,47
HEH2469	284610M000078697	04/07/2019	60503	R$ 293,47
HMR6684	284610M000079343	10/07/2019	60503	R$ 293,47
HMR6684	284610M000079339	10/07/2019	60503	R$ 293,47
HSE5879	284610J000041700	11/11/2019	55414	R$ 195,23
HSI4D88	284610J000036999	10/07/2019	51851	R$ 195,23
HTN4I44	284610J000042065	13/11/2019	51851	R$ 195,23
IWE9398	284610M000078382	29/06/2019	60503	R$ 293,47
JOR4790	284610J000041665	07/11/2019	51851	R$ 195,23
LGH4875	284610J000041661	02/11/2019	51851	R$ 195,23
LRT9I80	284610M000085901	09/09/2019	60503	R$ 293,47
LZL8001	284610J000024101	02/11/2019	65300	R$ 195,23
MHG9639	284610J000038931	03/11/2019	76332	R$ 293,47
MWN3307	284610J000041733	14/11/2019	55411	R$ 195,23
PES1100	284610J000038929	02/11/2019	60501	R$ 293,47
QNW5840	284610J000041666	07/11/2019	55414	R$ 195,23
QOJ6662	284610J000038937	05/11/2019	76332	R$ 293,47
QOJ6662	284610J000038938	05/11/2019	51851	R$ 195,23
QQA7566	284610NIC0007875	25/01/2020	50020	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:1652063F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA Nº 1303/2020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 18/03/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAL4023	284610M000101342	26/01/2020	60503
AAW9562	284610M000101087	24/01/2020	60503
AAY1704	284610M000100537	19/01/2020	60503
ABA0764	284610M000100423	18/01/2020	60503
ABA0764	284610M000100414	18/01/2020	60503
ADT4940	284610M000100579	19/01/2020	60503
ADT4940	284610M000100931	22/01/2020	60503
ADU2835	284610M000101286	25/01/2020	60503
ADU2835	284610M000100329	17/01/2020	60503
AEI6232	284610M000101046	23/01/2020	60503
AEN1752	284610M000100395	18/01/2020	56732
AEY0C14	284610M000100667	20/01/2020	56732
AFF1650	284610M000100568	19/01/2020	60503
AFK9581	284610M000100700	20/01/2020	60503
AFL9418	284610M000100350	18/01/2020	60503
AFW7104	284610M000100976	23/01/2020	60503
AFW7104	284610M000100827	21/01/2020	60503
AFW7104	284610M000101001	23/01/2020	60503
AGI2802	284610M000101225	25/01/2020	60503
AGQ7244	284610M000101435	27/01/2020	60503
AHJ6337	284610M000100447	18/01/2020	60503
AHJ6337	284610M000100340	17/01/2020	60503
AHJ6337	284610M000100510	19/01/2020	60503
AHJ6337	284610M000101281	25/01/2020	60503
AHJ6337	284610M000100614	19/01/2020	60503
AHL9035	284610M000101439	27/01/2020	60503
AHL9942	284610M000101142	24/01/2020	60503
AHM2916	284610M000101025	23/01/2020	60503
AHW2199	284610M000101019	23/01/2020	60503
AIN0788	284610M000101344	26/01/2020	60503
AIY8210	284610M000101497	27/01/2020	60503
AJD3049	284610M000101459	27/01/2020	60503
AJD3049	284610M000100739	21/01/2020	60503
AJE6013	284610M000101517	27/01/2020	60503
AJH5885	284610M000100480	19/01/2020	60503
AJK4637	284610M000100757	21/01/2020	60503
AJN4565	284610M000101403	26/01/2020	60503
AJN4565	284610M000101412	26/01/2020	60503
AJS0398	284610M000101368	26/01/2020	60503
AJS8939	284610M000100722	20/01/2020	60503
AJT8998	284610M000101381	26/01/2020	60503
AJW0160	284610M000101108	24/01/2020	60503
AJY3D45	284610M000100542	19/01/2020	60503
AKJ0523	284610M000101144	24/01/2020	60503
AKJ0523	284610M000100460	18/01/2020	60503
AKJ0523	284610M000100697	20/01/2020	60503
AKJ1763	284610M000101197	25/01/2020	60503
AKM3909	284610M000101231	25/01/2020	60503
AKM3909	284610M000101252	25/01/2020	60503
AKM8788	284610M000101180	25/01/2020	60503
AKO1552	284610M000101175	25/01/2020	60503
AKO1552	284610M000101155	24/01/2020	60503
AKO1552	284610M000100943	22/01/2020	60503
AKO1552	284610M000100444	18/01/2020	60503
AKO6258	284610M000100634	20/01/2020	60503
AKR5083	284610M000101169	24/01/2020	60503
AKS2405	284610M000100595	19/01/2020	60503
AKW5578	284610M000101530	27/01/2020	60503
AKY4822	284610M000101100	24/01/2020	60503
ALB3517	284610M000100818	21/01/2020	60503
ALB3528	284610M000100734	20/01/2020	60503
ALD2718	284610M000100951	22/01/2020	60503
ALD3775	284610M000100517	19/01/2020	60503
ALJ2747	284610M000100578	19/01/2020	60503
ALK4714	284610M000100559	19/01/2020	60503
ALP1262	284610M000101249	25/01/2020	60503
ALQ1902	284610M000101212	25/01/2020	60503
ALR7030	284610M000101362	26/01/2020	60503
ALT3849	284610M000101396	26/01/2020	60503
ALU2718	284610M000100666	20/01/2020	60503
ALV2I13	284610M000101061	23/01/2020	60503
ALV8398	284610M000100720	20/01/2020	60503
ALW7000	284610M000100691	20/01/2020	60503
ALW7000	284610M000100323	17/01/2020	60503
AMB0390	284610M000101323	26/01/2020	60503
AMB2D71	284610M000100924	22/01/2020	60503
AMG8456	284610M000100486	19/01/2020	60503
AML5201	284610M000101023	23/01/2020	60503
AMT8568	284610M000100620	19/01/2020	60503
AMV8545	284610M000101170	24/01/2020	60503
AMV8545	284610M000100563	19/01/2020	60503
AMX9897	284610M000100794	21/01/2020	60503
AMY7565	284610M000100557	19/01/2020	60503

AMZ4660	284610M000100941	22/01/2020	60503
AMZ4666	284610M000100846	22/01/2020	60503
ANG4046	284610M000100824	21/01/2020	60503
ANG8020	284610M000101358	26/01/2020	60503
ANJ2094	284610M000100405	18/01/2020	60503
ANJ6496	284610M000101043	23/01/2020	60503
ANK5858	284610M000100795	21/01/2020	60503
ANL6112	284610M000100822	21/01/2020	60503
ANL9394	284610M000100936	22/01/2020	60503
ANO5552	284610M000100658	20/01/2020	60503
ANP5A17	284610M000101021	23/01/2020	60503
ANS4C24	284610M000100891	22/01/2020	60503
ANS4C24	284610M000100885	22/01/2020	60503
ANS4C24	284610M000100921	22/01/2020	60503
ANS4C24	284610M000100866	22/01/2020	60503
ANW1G10	284610M000101248	25/01/2020	56732
ANZ8166	284610M000100407	18/01/2020	60503
AOC5768	284610M000100647	20/01/2020	60503
AOE7B81	284610M000100334	17/01/2020	60503
AOF2420	284610M000100797	21/01/2020	60503
AOH1C39	284610M000101534	27/01/2020	60503
AOI2460	284610M000101124	24/01/2020	60503
AOI2460	284610M000101341	26/01/2020	60503
AOM4969	284610M000101487	27/01/2020	60503
AOP5A81	284610M000100999	23/01/2020	60503
AOP5A81	284610M000100971	23/01/2020	56732
AOQ9351	284610M000100612	20/01/2020	60503
AOS2203	284610M000100771	21/01/2020	60503
AOV2389	284610M000101438	27/01/2020	60503
AOY5F73	284610M000100787	21/01/2020	60503
APJ8743	284610M000100446	18/01/2020	60503
APO1317	284610M000100963	23/01/2020	60503
APT5F65	284610M000101243	25/01/2020	60503
APT6D33	284610M000101384	26/01/2020	60503
APY0785	284610M000100519	19/01/2020	60503
APY2416	284610M000101063	23/01/2020	60503
APZ3901	284610M000100380	18/01/2020	60503
AQB7972	284610M000100751	21/01/2020	60503
AQD8C57	284610M000101074	23/01/2020	60503
AQE0104	284610M000101196	25/01/2020	60503
AQJ3254	284610M000100873	22/01/2020	60503
AQJ3254	284610M000100617	20/01/2020	60503
AQS1J12	284610M000101333	26/01/2020	60503
AQV6117	284610M000100400	18/01/2020	60503
AQX8402	284610M000100333	17/01/2020	60503
ARA6127	284610M000100870	22/01/2020	60503
ARA9485	284610M000100656	20/01/2020	60503
ARB7294	284610M000101398	26/01/2020	60503
ARE7673	284610M000101081	24/01/2020	60503
ARF0795	284610M000100402	18/01/2020	60503
ARF9F94	284610M000101265	25/01/2020	60503
ARI5584	284610M000100904	22/01/2020	60503
ARL0724	284610M000100416	18/01/2020	60503
ARM2282	284610M000101259	25/01/2020	60503
ARM2282	284610M000101365	26/01/2020	60503
ARO8J52	284610M000100627	20/01/2020	60503
ARV0876	284610M000100754	21/01/2020	60503
ARX8684	284610M000101159	24/01/2020	60503
ARZ9802	284610M000101516	27/01/2020	60503
ASA7939	284610M000101426	27/01/2020	60503
ASD7324	284610M000101230	25/01/2020	60503
ASI9228	284610M000100745	21/01/2020	60503
ASJ3433	284610M000101400	26/01/2020	60503
ASJ9385	284610M000101165	24/01/2020	60503
ASN1725	284610M000100919	22/01/2020	60503
ASN9020	284610M000100788	21/01/2020	60503
ASP3685	284610M000100937	22/01/2020	60503
ASQ6C89	284610M000100676	20/01/2020	60503
ASS3381	284610M000101448	27/01/2020	60503
ASU6430	284610M000101478	27/01/2020	60503
ASY0716	284610M000100431	18/01/2020	60503
ATA8522	284610M000101062	23/01/2020	60503
ATA8522	284610M000101332	26/01/2020	60503
ATA8522	284610M000100367	18/01/2020	60503
ATA8522	284610M000101395	26/01/2020	60503
ATA8522	284610M000101007	23/01/2020	60503
ATA8522	284610M000100861	22/01/2020	60503
ATA8522	284610M000100884	22/01/2020	60503
ATA8522	284610M000100880	22/01/2020	60503
ATA8522	284610M000100496	19/01/2020	60503
ATA8522	284610M000101010	23/01/2020	60503
ATC8974	284610M000101449	27/01/2020	60503
ATE8843	284610M000101158	24/01/2020	60503
ATE9J16	284610M000101033	23/01/2020	60503
ATH7315	284610M000101015	23/01/2020	60503
ATJ5732	284610M000100905	22/01/2020	60503
ATM4454	284610M000101039	23/01/2020	60503
ATQ6537	284610M000100573	19/01/2020	60503
ATQ8112	284610M000100562	19/01/2020	60503

ATS5595	284610M000101068	23/01/2020	60503
ATS6208	284610M000100576	19/01/2020	60503
ATU0952	284610M000101373	26/01/2020	60503
ATX7483	284610M000100669	20/01/2020	60503
ATZ9981	284610M000100785	21/01/2020	60503
AUA8118	284610M000100481	19/01/2020	60503
AUC9289	284610M000101152	24/01/2020	60503
AUD4615	284610M000100910	22/01/2020	60503
AUD4615	284610M000100916	22/01/2020	60503
AUH0675	284610M000101528	27/01/2020	60503
AUI3906	284610M000101405	26/01/2020	60503
AUL4443	284610M000100396	18/01/2020	60503
AUM8793	284610M000100907	22/01/2020	60503
AUP8A68	284610M000101514	27/01/2020	60503
AUQ4015	284610M000100332	17/01/2020	60503
AUT9753	284610M000100404	18/01/2020	60503
AUW2068	284610M000101048	23/01/2020	60503
AVA7B21	284610M000100613	19/01/2020	60503
AVB7703	284610M000100343	17/01/2020	60503
AVD5A68	284610M000100626	20/01/2020	60503
AVM7176	284610M000100906	22/01/2020	60503
AVN9120	284610M000100465	18/01/2020	60503
AVP7444	284610M000100914	22/01/2020	60503
AVR5105	284610M000101194	25/01/2020	60503
AVT2176	284610M000100588	19/01/2020	60503
AVU6860	284610M000101298	26/01/2020	60503
AVY1D22	284610M000100972	23/01/2020	60503
AWC1821	284610M000101203	25/01/2020	60503
AWH2642	284610M000100828	21/01/2020	60503
AWI3664	284610M000101482	27/01/2020	60503
AWI3664	284610M000101503	27/01/2020	60503
AWK4296	284610M000101099	24/01/2020	60503
AWN1659	284610M000101348	26/01/2020	60503
AWP8270	284610M000100679	20/01/2020	60503
AWP8270	284610M000100703	20/01/2020	60503
AWR4J95	284610M000101171	24/01/2020	60503
AWZ9823	284610M000101053	23/01/2020	56732
AXG0167	284610M000101250	25/01/2020	60503
AXG1838	284610M000100368	18/01/2020	60503
AXH5162	284610M000100406	18/01/2020	60503
AXJ1029	284610M000101122	24/01/2020	60503
AXL9F14	284610M000101411	26/01/2020	60503
AXN8750	284610M000101300	26/01/2020	60503
AXO1D55	284610M000100498	19/01/2020	60503
AXO1D55	284610M000100899	22/01/2020	60503
AXO2924	284610M000100640	20/01/2020	60503
AXO9044	284610M000101418	26/01/2020	60503
AXX2416	284610M000100858	22/01/2020	60503
AYB2975	284610M000100767	21/01/2020	60503
AYB3843	284610M000100876	22/01/2020	60503
AYB3843	284610M000101026	23/01/2020	60503
AYF1A71	284610M000100983	23/01/2020	60503
AYG1783	284610M000100716	20/01/2020	60503
AYH6598	284610M000101027	23/01/2020	60503
AYI2159	284610M000100790	21/01/2020	60503
AYI2H12	284610M000100420	18/01/2020	60503
AYL5445	284610M000101080	24/01/2020	60503
AYP9172	284610M000101440	27/01/2020	60503
AYP9172	284610M000101456	27/01/2020	60503
AYT0040	284610M000101457	27/01/2020	60503
AYV5J69	284610M000101458	27/01/2020	60503
AYW5358	284610M000100949	22/01/2020	60503
AZB3820	284610M000100441	18/01/2020	60503
AZB3820	284610M000101103	24/01/2020	60503
AZC0515	284610M000101427	27/01/2020	60503
AZC8I24	284610M000101150	24/01/2020	60503
AZK3622	284610M000101117	24/01/2020	60503
AZM9805	284610M000100705	20/01/2020	60503
AZS4D12	284610M000101113	24/01/2020	60503
AZT6974	284610M000101236	25/01/2020	60503
AZU1379	284610M000101450	27/01/2020	60503
AZX1I17	284610M000100809	21/01/2020	60503
AZY3765	284610M000100784	21/01/2020	60503
BAF5I57	284610M000101475	27/01/2020	60503
BAG6949	284610M000100657	20/01/2020	60503
BAH8108	284610M000100911	22/01/2020	60503
BAJ9686	284610M000101235	25/01/2020	60503
BAS0967	284610M000100702	20/01/2020	60503
BAW4030	284610M000100630	20/01/2020	60503
BAZ3346	284610M000101535	27/01/2020	60503
BAZ8147	284610M000100851	22/01/2020	60503
BBA8329	284610M000100968	23/01/2020	60503
BBF1539	284610M000100704	20/01/2020	60503
BBF1G16	284610M000101107	24/01/2020	60503
BBF9541	284610M000101237	25/01/2020	60503
BBI4271	284610M000100896	22/01/2020	60503
BBK8D53	284610M000101280	25/01/2020	60503
BBL8H36	284610M000100636	20/01/2020	60503
BCA5067	284610M000101288	25/01/2020	60503

BCC2676	284610M000101084	24/01/2020	60503
BCD2448	284610M000101095	24/01/2020	60503
BCJ6053	284610M000101336	26/01/2020	60503
BCQ5235	284610M000100541	19/01/2020	60503
BCU2C31	284610M000100792	21/01/2020	60503
BCU4B64	284610M000100961	23/01/2020	60503
BCX5A33	284610M000101189	25/01/2020	60503
BCX5A33	284610M000101220	25/01/2020	60503
BCX5A33	284610M000100607	19/01/2020	60503
BCX5A33	284610M000100621	19/01/2020	60503
BCZ6G90	284610M000101525	27/01/2020	60503
BDA1I22	284610M000100889	22/01/2020	60503
BDA6B45	284610M000100528	19/01/2020	60503
BDB2B03	284610M000101207	25/01/2020	60503
BDC3A47	284610M000100956	23/01/2020	60503
BDD6F49	284610M000100837	21/01/2020	60503
BDH7170	284610M000100683	20/01/2020	60503
BDH8877	284610M000101065	23/01/2020	60503
BDI5E74	284610M000101444	27/01/2020	60503
BDK7E56	284610M000100927	22/01/2020	60503
BDK7E58	284610M000100843	22/01/2020	60503
BDL6E58	284610M000100433	18/01/2020	60503
BDO7I43	284610M000100341	17/01/2020	56732
BDO8J76	284610M000100773	21/01/2020	60503
BDS0D10	284610M000101145	24/01/2020	60503
BLJ7883	284610M000101078	23/01/2020	60503
BVY4276	284610M000100369	18/01/2020	60503
BVY4276	284610M000100504	19/01/2020	60503
BVY4276	284610M000101447	27/01/2020	60503
BXS5E42	284610M000100940	22/01/2020	60503
CJS6885	284610M000101132	24/01/2020	60503
CKE7546	284610M000101005	23/01/2020	60503
CMP9111	284610M000101292	25/01/2020	60503
CNA0A80	284610M000100386	18/01/2020	60503
COW8584	284610M000100944	22/01/2020	60503
CQK8E58	284610M000100495	19/01/2020	60503
CRI7327	284610M000101210	25/01/2020	60503
CRM5330	284610M000101505	27/01/2020	60503
CSB1872	284610M000100856	22/01/2020	60503
CTA4228	284610M000101066	23/01/2020	60503
CWJ2278	284610M000100992	23/01/2020	60503
DBP8H42	284610M000100945	22/01/2020	60503
DCQ5111	284610M000101076	23/01/2020	60503
DFR0335	284610M000100476	19/01/2020	60503
DHM0719	284610M000100600	19/01/2020	60503
DIE7317	284610M000101420	26/01/2020	60503
DNS7935	284610M000101471	27/01/2020	60503
DQA2608	284610M000101199	25/01/2020	60503
DQH8647	284610M000101002	23/01/2020	60503
DSJ2211	284610M000100430	18/01/2020	60503
DVR2798	284610M000100806	21/01/2020	60503
EAJ3937	284610M000101399	26/01/2020	60503
EHY1H88	284610M000100812	21/01/2020	60503
EKY8789	284610M000100589	20/01/2020	60503
EQS6309	284610M000100603	19/01/2020	60503
ETE9305	284610M000100628	20/01/2020	60503
EWH3165	284610M000100592	20/01/2020	60503
EWK8484	284610M000100408	18/01/2020	60503
FFO2907	284610M000101161	24/01/2020	60503
FJV2C84	284610M000100708	20/01/2020	60503
FPT8542	284610M000101245	25/01/2020	60503
FRV4D50	284610M000100427	18/01/2020	60503
FVA5G42	284610M000100529	19/01/2020	60503
FVR0104	284610M000101082	24/01/2020	60503
GCW8D67	284610M000100762	21/01/2020	60503
GYJ0884	284610M000100509	19/01/2020	60503
GZJ4777	284610M000100322	17/01/2020	60503
HSW5494	284610M000101222	25/01/2020	60503
IFB6D69	284610M000101500	27/01/2020	60503
IPK5807	284610M000100610	20/01/2020	60503
IRY6314	284610M000101338	26/01/2020	60503
IYI0A69	284610M000101425	27/01/2020	60503
JHU8H38	284610M000101173	25/01/2020	60503
JPJ5528	284610M000100373	18/01/2020	60503
LZP6B59	284610M000101069	23/01/2020	60503
MBD9204	284610M000101320	26/01/2020	60503
MHD8D25	284610M000101139	24/01/2020	60503
MHK0580	284610M000101051	23/01/2020	60503
NDE1J51	284610M000101379	26/01/2020	60503
NDE1J51	284610M000101351	26/01/2020	60503
OUG2I23	284610M000100522	19/01/2020	60503
PXV7745	284610M000101485	27/01/2020	60503
PZE0J21	284610M000100491	19/01/2020	60503
QMR9G55	284610M000101153	24/01/2020	60503
QMT5914	284610M000100886	22/01/2020	60503

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:67C6D7F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP Nº 1315/2020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 19/03/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAD3112	284610M000100863	22/01/2020	60503
AAD6500	284610M000100604	19/01/2020	60503
AAK1895	284610M000100842	21/01/2020	60503
AAP0348	284610M000100974	23/01/2020	60503
AAR1570	284610M000101228	25/01/2020	60503
AAW0438	284610M000100925	22/01/2020	60503
AAW0438	284610M000101474	27/01/2020	60503
ABF4173	284610M000101205	25/01/2020	60503
ABF4173	284610M000100356	18/01/2020	60503
ABF4173	284610M000101022	23/01/2020	60503
ABK2526	284610M000101317	26/01/2020	60503
ABK2557	284610M000100642	20/01/2020	60503
ABL4730	284610M000101355	26/01/2020	60503
ABM1012	284610M000101200	25/01/2020	60503
ABW1380	284610M000101006	23/01/2020	60503
ABZ8580	284610M000100684	20/01/2020	60503
ACH4599	284610M000101512	27/01/2020	60503
ACV0567	284610M000100707	20/01/2020	60503
ACX4631	284610M000100659	20/01/2020	60503
ADF4A13	284610M000101465	27/01/2020	60503
ADG7912	284610M000100875	22/01/2020	60503
ADN6660	284610M000100608	19/01/2020	60503
ADO4950	284610M000101515	27/01/2020	60503
ADQ0804	284610M000100750	21/01/2020	60503
ADR2I41	284610M000101415	26/01/2020	60503
ADT0255	284610M000100805	21/01/2020	60503
ADW3841	284610M000101313	26/01/2020	60503
ADW5222	284610M000100387	18/01/2020	60503
ADY5B57	284610M000100464	18/01/2020	60503
AEB7044	284610M000101299	26/01/2020	60503
AEC5055	284610M000100990	23/01/2020	60503
AEO0509	284610M000101386	26/01/2020	60503
AEV3939	284610M000100556	19/01/2020	60503
AEX6D75	284610M000100995	23/01/2020	60503
AFB9941	284610M000100483	19/01/2020	60503
AFC8256	284610M000101489	27/01/2020	60503
AFC8256	284610M000101242	25/01/2020	60503
AFJ2656	284610M000100929	22/01/2020	60503
AFM9753	284610M000101036	23/01/2020	60503
AFS0827	284610M000100482	19/01/2020	60503
AFT6824	284610M000101467	27/01/2020	60503
AFT6824	284610M000100890	22/01/2020	60503
AFY0719	284610M000100567	19/01/2020	60503
AGF4650	284610M000100566	19/01/2020	60503
AGG4239	284610M000100530	19/01/2020	60503
AGI6562	284610M000101246	25/01/2020	60503
AGI6562	284610M000100686	20/01/2020	60503
AGJ2167	284610M000101277	25/01/2020	60503
AGL5446	284610M000101262	25/01/2020	60503
AGM6831	284610M000100549	19/01/2020	60503
AGO4166	284610M000100326	17/01/2020	60503
AGR7I03	284610M000101520	27/01/2020	60503
AGZ9A67	284610M000100520	19/01/2020	60503
AHA0892	284610M000101364	26/01/2020	60503
AHA0892	284610M000101226	25/01/2020	60503
AHB1256	284610M000100484	19/01/2020	60503
AHD8703	284610M000100450	18/01/2020	60503
AHI9077	284610M000100403	18/01/2020	60503
AHK0G48	284610M000100358	18/01/2020	60503
AHK5849	284610M000101221	25/01/2020	60503
AHN6874	284610M000101264	25/01/2020	60503
AHO8058	284610M000101218	25/01/2020	60503
AHR9139	284610M000101042	23/01/2020	60503
AHS8268	284610M000100946	22/01/2020	60503
AHT1635	284610M000100581	19/01/2020	60503
AHT1635	284610M000100478	19/01/2020	60503
AHT5854	284610M000100501	19/01/2020	60503
AHV1483	284610M000101121	24/01/2020	60503
AHY7922	284610M000100426	18/01/2020	60503
AHZ2292	284610M000100388	18/01/2020	60503
AIB0598	284610M000101112	24/01/2020	60503
AIB2076	284610M000101261	25/01/2020	60503
AIB2843	284610M000101253	25/01/2020	60503
AIC7J41	284610M000100591	19/01/2020	60503

AIC7J41	284610M000101284	25/01/2020	60503
AIE0272	284610M000101135	24/01/2020	60503
AIE0272	284610M000100731	20/01/2020	60503
AIE7877	284610M000100643	20/01/2020	60503
AIF4519	284610M000101091	24/01/2020	60503
AIF4519	284610M000100932	22/01/2020	60503
AIM5252	284610M000100606	19/01/2020	60503
AIP4513	284610M000100813	21/01/2020	60503
AIS1641	284610M000100399	18/01/2020	60503
AIS9482	284610M000101244	25/01/2020	60503
AIS9482	284610M000101115	24/01/2020	60503
AIZ7683	284610M000100502	19/01/2020	60503
AJA4G18	284610M000100888	22/01/2020	60503
AJA7060	284610M000101118	24/01/2020	60503
AJF6526	284610M000100346	17/01/2020	60503
AJF6526	284610M000101162	24/01/2020	60503
AJH1864	284610M000100553	19/01/2020	60503
AJH6352	284610M000100668	20/01/2020	60503
AJH7161	284610M000100735	20/01/2020	60503
AJH7E41	284610M000101325	26/01/2020	60503
AJI5763	284610M000101267	25/01/2020	60503
AJJ3615	284610M000100778	21/01/2020	60503
AJJ9809	284610M000101470	27/01/2020	60503
AJO7A54	284610M000100670	20/01/2020	60503
AJP4957	284610M000100742	21/01/2020	60503
AJP4957	284610M000101361	26/01/2020	60503
AJP4957	284610M000101012	23/01/2020	60503
AJP4957	284610M000100624	20/01/2020	60503
AJP4957	284610M000100411	18/01/2020	60503
AJP4957	284610M000100499	19/01/2020	60503
AJS2844	284610M000100582	19/01/2020	60503
AJT8051	284610M000101179	25/01/2020	60503
AJW7903	284610M000100633	20/01/2020	60503
AJW9857	284610M000101490	27/01/2020	60503
AJY2827	284610M000101469	27/01/2020	60503
AKA5235	284610M000101105	24/01/2020	60503
AKD2237	284610M000100374	18/01/2020	60503
AKE9484	284610M000101359	26/01/2020	60503
AKE9484	284610M000101383	26/01/2020	60503
AKE9498	284610M000100440	18/01/2020	60503
AKE9498	284610M000100922	22/01/2020	60503
AKE9498	284610M000101519	27/01/2020	60503
AKH6C35	284610M000100619	20/01/2020	60503
AKH6C35	284610M000100629	20/01/2020	60503
AKH7843	284610M000101494	27/01/2020	60503
AKH7843	284610M000100654	20/01/2020	60503
AKH7843	284610M000100756	21/01/2020	60503
AKH7843	284610M000101120	24/01/2020	60503
AKJ5086	284610M000101057	23/01/2020	60503
AKJ6771	284610M000100459	18/01/2020	60503
AKJ6771	284610M000101524	27/01/2020	60503
AKJ6771	284610M000101468	27/01/2020	60503
AKJ6771	284610M000101521	27/01/2020	60503
AKM0322	284610M000100508	19/01/2020	60503
AKM0322	284610M000101481	27/01/2020	60503
AKM0322	284610M000101241	25/01/2020	60503
AKM0322	284610M000101445	27/01/2020	60503
AKM0322	284610M000100511	19/01/2020	60503
AKN4348	284610M000101429	27/01/2020	60503
AKO6587	284610M000100394	18/01/2020	60503
AKP1399	284610M000100349	17/01/2020	60503
AKP1399	284610M000101255	25/01/2020	60503
AKP1399	284610M000100442	18/01/2020	60503
AKP1399	284610M000100826	21/01/2020	60503
AKP1399	284610M000100838	21/01/2020	60503
AKP1399	284610M000101136	24/01/2020	60503
AKP1399	284610M000100709	20/01/2020	60503
AKP1399	284610M000101238	25/01/2020	60503
AKP1399	284610M000101052	23/01/2020	60503
AKP1399	284610M000100801	21/01/2020	60503
AKP1399	284610M000101279	25/01/2020	60503
AKP1399	284610M000100327	17/01/2020	60503
AKP6D88	284610M000100479	19/01/2020	60503
AKU5054	284610M000100732	21/01/2020	60503
AKU5054	284610M000100930	22/01/2020	60503
AKU6258	284610M000100379	18/01/2020	60503
AKU6258	284610M000100776	21/01/2020	60503
AKU6258	284610M000101270	25/01/2020	60503
AKU6258	284610M000100436	18/01/2020	60503
AKU6258	284610M000100970	23/01/2020	60503
AKU6258	284610M000100457	18/01/2020	60503
AKU6258	284610M000100353	18/01/2020	60503
AKU6258	284610M000100874	22/01/2020	60503
AKU6258	284610M000101340	26/01/2020	60503
AKV2410	284610M000101401	26/01/2020	60503
AKV6155	284610M000101272	25/01/2020	60503
AKV6155	284610M000101213	25/01/2020	60503
AKV9877	284610M000100660	20/01/2020	60503
AKX5070	284610M000101260	25/01/2020	60503

ALB1130	284610M000100381	18/01/2020	60503
ALC6612	284610M000101329	26/01/2020	60503
ALD2755	284610M000100680	20/01/2020	60503
ALD7516	284610M000100409	18/01/2020	60503
ALE9035	284610M000100398	18/01/2020	60503
ALF2487	284610M000101421	26/01/2020	60503
ALH1558	284610M000100561	19/01/2020	60503
ALM4067	284610M000100454	18/01/2020	60503
ALM4347	284610M000100682	20/01/2020	60503
ALO8076	284610M000101306	26/01/2020	60503
ALP3243	284610M000100688	20/01/2020	60503
ALP4146	284610M000100690	20/01/2020	60503
ALP4575	284610M000101034	23/01/2020	60503
ALT4303	284610M000100701	20/01/2020	60503
ALU4H67	284610M000100723	20/01/2020	60503
ALU7806	284610M000100719	20/01/2020	60503
ALV1079	284610M000101452	27/01/2020	60503
ALW1811	284610M000101256	25/01/2020	60503
ALX6C49	284610M000100897	22/01/2020	60503
ALX7328	284610M000100791	21/01/2020	60503
ALZ3300	284610M000100928	22/01/2020	60503
ALZ3300	284610M000100711	20/01/2020	60503
AMB3436	284610M000101188	25/01/2020	60503
AMC9016	284610M000101041	23/01/2020	60503
AMD9334	284610M000101331	26/01/2020	60503
AMD9F72	284610M000100382	18/01/2020	60503
AME8D47	284610M000101247	25/01/2020	60503
AME8J45	284610M000101356	26/01/2020	60503
AME8J45	284610M000101380	26/01/2020	60503
AME9D14	284610M000101442	27/01/2020	60503
AMF0706	284610M000100493	19/01/2020	60503
AMF2055	284610M000101089	24/01/2020	60503
AMH9653	284610M000100892	22/01/2020	60503
AMK2396	284610M000100926	22/01/2020	60503
AMK2396	284610M000101224	25/01/2020	60503
AMK2396	284610M000101020	23/01/2020	60503
AMK2396	284610M000101223	25/01/2020	60503
AMM9636	284610M000101186	25/01/2020	60503
AMQ8A18	284610M000100993	23/01/2020	60503
AMQ8A18	284610M000100357	18/01/2020	60503
AMR0246	284610M000100969	23/01/2020	60503
AMT2339	284610M000100650	20/01/2020	60503
AMV5541	284610M000100664	20/01/2020	60503
AMV8600	284610M000101375	26/01/2020	60503
AMW6212	284610M000101371	26/01/2020	60503
AMX1384	284610M000100490	19/01/2020	60503
ANA7371	284610M000101480	27/01/2020	60503
ANB3300	284610M000101369	26/01/2020	60503
ANB7475	284610M000100485	19/01/2020	60503
ANC2704	284610M000101060	23/01/2020	60503
ANE2620	284610M000100539	19/01/2020	60503
ANE3507	284610M000100435	18/01/2020	60503
ANE8823	284610M000100912	22/01/2020	60503
ANE8823	284610M000100918	22/01/2020	60503
ANF3473	284610M000101488	27/01/2020	60503
ANF6584	284610M000101208	25/01/2020	60503
ANI6665	284610M000100760	21/01/2020	60503
ANL1026	284610M000101413	26/01/2020	60503
ANL7G35	284610M000101181	25/01/2020	60503
ANM8643	284610M000101408	26/01/2020	60503
ANP4776	284610M000100605	20/01/2020	60503
ANR0349	284610M000101185	25/01/2020	60503
ANV8662	284610M000100984	23/01/2020	60503
ANX5837	284610M000101147	24/01/2020	60503
ANX9367	284610M000100699	20/01/2020	60503
ANX9482	284610M000100580	19/01/2020	60503
ANZ7067	284610M000100975	23/01/2020	60503
AOA5245	284610M000100424	18/01/2020	60503
AOB9289	284610M000101130	24/01/2020	60503
AOC8559	284610M000100674	20/01/2020	60503
AOD6914	284610M000101149	24/01/2020	60503
AOE4840	284610M000100462	18/01/2020	60503
AOE4840	284610M000100743	21/01/2020	60503
AOE4840	284610M000100544	19/01/2020	60503
AOF6131	284610M000101363	26/01/2020	60503
AOF7744	284610M000101308	26/01/2020	60503
AOF7744	284610M000101433	27/01/2020	60503
AOI1D88	284610M000101123	24/01/2020	60503
AOI1D88	284610M000100938	22/01/2020	60503
AOJ3874	284610M000100829	21/01/2020	60503
AOJ7015	284610M000100877	22/01/2020	60503
AOK4270	284610M000100536	19/01/2020	60503
AOL5997	284610M000100677	20/01/2020	60503
AOL8057	284610M000101029	23/01/2020	60503
AOL9432	284610M000101227	25/01/2020	60503
AOM3D55	284610M000101056	23/01/2020	56732
AOM7646	284610M000101419	26/01/2020	60503
AON2709	284610M000101499	27/01/2020	60503
AOO3E67	284610M000101493	27/01/2020	60503

AOP1256	284610M000101472	27/01/2020	60503
AOQ8248	284610M000100421	18/01/2020	60503
AOR3I19	284610M000100593	19/01/2020	60503
AOR8H84	284610M000100882	22/01/2020	60503
AOS0F61	284610M000100331	17/01/2020	60503
AOU5879	284610M000101397	26/01/2020	60503
AOU5893	284610M000100432	18/01/2020	60503
AOV3569	284610M000100577	19/01/2020	60503
AOV4522	284610M000101072	23/01/2020	60503
AOY0950	284610M000100799	21/01/2020	60503
AOZ0718	284610M000101382	26/01/2020	60503
AOZ0718	284610M000101096	25/01/2020	60503
AOZ6015	284610M000101251	25/01/2020	60503
AOZ6015	284610M000101254	25/01/2020	60503
APC2949	284610M000100672	20/01/2020	60503
APC8063	284610M000101339	26/01/2020	60503
APD6414	284610M000100772	21/01/2020	60503
APH5262	284610M000100909	22/01/2020	60503
API0949	284610M000100439	18/01/2020	60503
API8915	284610M000100777	21/01/2020	60503
APJ1446	284610M000100749	21/01/2020	60503
APJ8926	284610M000100325	17/01/2020	60503
APJ8926	284610M000100392	18/01/2020	60503
APJ8926	284610M000101198	25/01/2020	60503
APJ8926	284610M000100473	18/01/2020	60503
APK8879	284610M000100978	23/01/2020	60503
APL3J31	284610M000100533	19/01/2020	60503
APL5161	284610M000100425	18/01/2020	60503
APM2085	284610M000100753	21/01/2020	60503
APM2472	284610M000100752	21/01/2020	60503
APN2717	284610M000100492	19/01/2020	60503
APO8A50	284610M000100371	18/01/2020	60503
APP8141	284610M000100655	20/01/2020	60503
APQ9J35	284610M000100505	19/01/2020	60503
APR3049	284610M000101462	27/01/2020	60503
APS3958	284610M000100419	18/01/2020	60503
APT3987	284610M000100594	20/01/2020	60503
APV3568	284610M000101502	27/01/2020	60503
APV3587	284610M000101424	27/01/2020	60503
APV4141	284610M000101316	26/01/2020	60503
APV6933	284610M000101434	27/01/2020	60503
APW2711	284610M000100383	18/01/2020	60503
APW5187	284610M000101193	25/01/2020	60503
APW5187	284610M000100363	18/01/2020	60503
APX6055	284610M000101307	26/01/2020	60503
APY8302	284610M000101018	23/01/2020	60503
APZ0337	284610M000100955	22/01/2020	60503
APZ2578	284610M000101282	25/01/2020	60503
AQB4378	284610M000100469	18/01/2020	60503
AQB4378	284610M000100467	18/01/2020	60503
AQC1478	284610M000100895	22/01/2020	60503
AQF3J45	284610M000100737	21/01/2020	60503
AQG0981	284610M000101349	26/01/2020	60503
AQG0981	284610M000100766	21/01/2020	60503
AQH0981	284610M000101016	23/01/2020	60503
AQJ5731	284610M000101070	23/01/2020	60503
AQJ5731	284610M000100962	23/01/2020	60503
AQJ5731	284610M000101531	27/01/2020	60503
AQL9410	284610M000101050	23/01/2020	60503
AQL9410	284610M000101492	27/01/2020	60503
AQQ7103	284610M000100898	22/01/2020	60503
AQQ9358	284610M000100774	21/01/2020	60503
AQR6192	284610M000100840	21/01/2020	60503
AQR7J38	284610M000100987	23/01/2020	60503
AQS6266	284610M000100908	22/01/2020	60503
AQT0A08	284610M000101154	24/01/2020	60503
AQT0A08	284610M000101167	24/01/2020	60503
AQT2450	284610M000100359	18/01/2020	60503
AQX5408	284610M000101202	25/01/2020	60503
AQX8880	284610M000100939	22/01/2020	60503
AQY4814	284610M000101119	24/01/2020	60503
AQZ6343	284610M000100933	22/01/2020	60503
AQZ9124	284610M000101137	24/01/2020	60503
AQZ9124	284610M000100988	23/01/2020	60503
ARA8G92	284610M000100836	21/01/2020	60503
ARA9433	284610M000100635	20/01/2020	60503
ARD3962	284610M000100631	20/01/2020	60503
ARD5974	284610M000101047	23/01/2020	60503
ARD5974	284610M000101477	27/01/2020	60503
ARG5202	284610M000101168	24/01/2020	60503
ARH5728	284610M000100348	17/01/2020	60503
ARH8026	284610M000101291	25/01/2020	60503
ARJ4642	284610M000101324	26/01/2020	60503
ARK9I21	284610M000101271	25/01/2020	60503
ARK9I21	284610M000101214	25/01/2020	60503
ARL8F61	284610M000100793	21/01/2020	60503
ARN0572	284610M000101366	26/01/2020	60503
ARN6156	284610M000101479	27/01/2020	60503
ARS7302	284610M000100839	21/01/2020	60503

ARS8966	284610M000100623	20/01/2020	60503
ARS8J49	284610M000100625	20/01/2020	60503
ARU1460	284610M000101064	23/01/2020	60503
ARU1460	284610M000100800	21/01/2020	60503
ARU1460	284610M000100463	18/01/2020	60503
ARV7512	284610M000100645	20/01/2020	60503
ARV7703	284610M000100345	18/01/2020	60503
ARX2133	284610M000100488	19/01/2020	60503
ARY1465	284610M000100728	20/01/2020	60503
ARY1465	284610M000100736	20/01/2020	60503
ARZ1180	284610M000101028	23/01/2020	60503
ASC5247	284610M000100437	18/01/2020	60503
ASD4262	284610M000101393	26/01/2020	60503
ASG9712	284610M000100835	21/01/2020	60503
ASH0389	284610M000100741	21/01/2020	60503
ASH0389	284610M000100860	22/01/2020	60503
ASH0389	284610M000101182	25/01/2020	60503
ASH0389	284610M000100881	22/01/2020	60503
ASH0389	284610M000100989	23/01/2020	60503
ASH0389	284610M000100942	22/01/2020	60503
ASH1918	284610M000101360	26/01/2020	60503
ASI2892	284610M000100738	20/01/2020	60503
ASI4811	284610M000100687	20/01/2020	60503
ASI4811	284610M000100661	20/01/2020	60503
ASI7597	284610M000100903	22/01/2020	60503
ASK2820	284610M000100725	20/01/2020	60503
ASL0210	284610M000100721	20/01/2020	60503
ASN2695	284610M000101274	25/01/2020	60503
ASN4119	284610M000100428	18/01/2020	60503
ASN4868	284610M000100786	21/01/2020	60503
ASU0872	284610M000100814	21/01/2020	60503
ASW8271	284610M000100330	17/01/2020	60503
ASX0H53	284610M000101430	27/01/2020	60503
ASX4D68	284610M000101523	27/01/2020	60503
ASZ1073	284610M000100574	19/01/2020	60503
ASZ9732	284610M000100370	18/01/2020	60503
ATA3076	284610M000100477	19/01/2020	60503
ATB0001	284610M000100500	19/01/2020	60503
ATC0D18	284610M000100770	21/01/2020	60503
ATC2E51	284610M000100782	21/01/2020	60503
ATC5157	284610M000100449	18/01/2020	60503
ATD4819	284610M000101312	26/01/2020	60503
ATD8B65	284610M000100391	18/01/2020	60503
ATE0689	284610M000100521	19/01/2020	60503
ATE2856	284610M000101192	25/01/2020	60503
ATG1017	284610M000101257	25/01/2020	60503
ATG1017	284610M000101141	24/01/2020	60503
ATG1017	284610M000101240	25/01/2020	60503
ATH7595	284610M000100783	21/01/2020	60503
ATH8235	284610M000101353	26/01/2020	60503
ATI4D80	284610M000100857	22/01/2020	60503
ATI6D69	284610M000101473	27/01/2020	60503
ATI7858	284610M000101407	26/01/2020	60503
ATJ6821	284610M000100583	19/01/2020	60503
ATK4852	284610M000101314	26/01/2020	60503
ATL2343	284610M000101461	27/01/2020	60503
ATL2343	284610M000100979	23/01/2020	60503
ATL2343	284610M000101466	27/01/2020	60503
ATL2343	284610M000100871	22/01/2020	60503
ATL5186	284610M000100503	19/01/2020	60503
ATO8211	284610M000101437	27/01/2020	60503
ATP9778	284610M000101417	26/01/2020	60503
ATQ8087	284610M000101436	27/01/2020	60503
ATR4899	284610M000100651	20/01/2020	60503
ATR4899	284610M000100758	21/01/2020	60503
ATT6818	284610M000100867	22/01/2020	60503
ATW6417	284610M000101302	26/01/2020	60503
ATW6417	284610M000101319	26/01/2020	60503
ATY1121	284610M000100714	20/01/2020	60503
ATZ8350	284610M000100678	20/01/2020	60503
ATZ8435	284610M000100865	22/01/2020	60503
AUA1511	284610M000100518	19/01/2020	60503
AUA2614	284610M000100336	17/01/2020	60503
AUB3167	284610M000101327	26/01/2020	60503
AUB3214	284610M000101003	23/01/2020	60503
AUB3214	284610M000101163	24/01/2020	60503
AUB5204	284610M000100347	18/01/2020	60503
AUE1724	284610M000101059	23/01/2020	60503
AUE4322	284610M000100998	23/01/2020	60503
AUF3118	284610M000100410	18/01/2020	60503
AUF5732	284610M000100900	22/01/2020	60503
AUG6515	284610M000100831	21/01/2020	60503
AUG9549	284610M000100935	22/01/2020	60503
AUH2311	284610M000100393	18/01/2020	60503
AUH8438	284610M000101071	23/01/2020	60503
AUH8438	284610M000100616	19/01/2020	60503
AUH8438	284610M000100458	18/01/2020	60503
AUJ3995	284610M000100902	22/01/2020	60503
AUJ8083	284610M000100798	21/01/2020	60503

AUK3546	284610M000101079	24/01/2020	60503
AUL7232	284610M000100412	18/01/2020	60503
AUL9440	284610M000101297	26/01/2020	60503
AUM5492	284610M000100644	20/01/2020	60503
AUO4F47	284610M000100570	19/01/2020	60503
AUT9943	284610M000101441	27/01/2020	60503
AUW3F19	284610M000100965	23/01/2020	60503
AUW3F19	284610M000100883	22/01/2020	60503
AUZ4G84	284610M000101073	23/01/2020	60503
AUZ6747	284610M000100954	22/01/2020	60503
AVB4762	284610M000101269	25/01/2020	60503
AVB7140	284610M000101328	26/01/2020	60503
AVC2594	284610M000100554	19/01/2020	60503
AVC4139	284610M000101416	26/01/2020	60503
AVD4125	284610M000100854	22/01/2020	60503
AVD5593	284610M000100689	20/01/2020	60503
AVD9291	284610M000101055	23/01/2020	60503
AVE8C68	284610M000101216	25/01/2020	60503
AVF4031	284610M000101011	23/01/2020	60503
AVG2352	284610M000100354	18/01/2020	60503
AVJ6281	284610M000100887	22/01/2020	60503
AVM7A42	284610M000100453	18/01/2020	60503
AVN6551	284610M000101318	26/01/2020	60503
AVO1188	284610M000100848	22/01/2020	60503
AVT7480	284610M000100746	21/01/2020	60503
AVU7751	284610M000101032	23/01/2020	60503
AVX5J76	284610M000101239	25/01/2020	60503
AVX5J76	284610M000101133	24/01/2020	60503
AWA0318	284610M000100763	21/01/2020	60503
AWC4G24	284610M000100590	19/01/2020	60503
AWD4316	284610M000101303	26/01/2020	60503
AWD6983	284610M000101374	26/01/2020	60503
AWD8425	284610M000100461	18/01/2020	60503
AWE0734	284610M000101388	26/01/2020	60503
AWE0734	284610M000101387	26/01/2020	60503
AWE0734	284610M000100443	18/01/2020	60503
AWE0734	284610M000101276	25/01/2020	60503
AWE0734	284610M000100452	18/01/2020	60503
AWE0734	284610M000100712	20/01/2020	60503
AWE1533	284610M000100833	21/01/2020	60503
AWE6G20	284610M000101508	27/01/2020	60503
AWG7479	284610M000100817	21/01/2020	60503
AWG8886	284610M000101083	24/01/2020	60503
AWI9627	284610M000101206	25/01/2020	60503
AWJ9748	284610M000101258	25/01/2020	60503
AWL2308	284610M000101376	26/01/2020	60503
AWM1293	284610M000100967	23/01/2020	60503
AWM5686	284610M000101104	24/01/2020	60503
AWN4764	284610M000100820	21/01/2020	60503
AWQ2142	284610M000100324	17/01/2020	60503
AWT1392	284610M000100335	17/01/2020	60503
AWT2086	284610M000101402	26/01/2020	60503
AWT8121	284610M000101431	27/01/2020	60503
AWT8D15	284610M000101178	25/01/2020	60503
AWV3298	284610M000100535	19/01/2020	60503
AWY8958	284610M000101446	27/01/2020	60503
AXA3498	284610M000101533	27/01/2020	60503
AXF1718	284610M000100474	19/01/2020	60503
AXI4084	284610M000100534	19/01/2020	60503
AXJ5372	284610M000100665	20/01/2020	60503
AXM8274	284610M000101266	25/01/2020	60503
AXN7937	284610M000101483	27/01/2020	60503
AXO5260	284610M000100698	20/01/2020	60503
AXO8E88	284610M000101183	25/01/2020	60503
AXP9509	284610M000101174	25/01/2020	60503
AXQ1F57	284610M000100692	20/01/2020	60503
AXQ6137	284610M000100696	20/01/2020	60503
AXT5105	284610M000100516	19/01/2020	60503
AXT8217	284610M000100418	18/01/2020	60503
AXU0440	284610M000100730	20/01/2020	60503
AXW9527	284610M000100512	19/01/2020	60503
AXZ1E03	284610M000100646	20/01/2020	60503
AYA6D02	284610M000101049	23/01/2020	60503
AYB3822	284610M000100729	21/01/2020	60503
AYD2237	284610M000100761	21/01/2020	60503
AYF1751	284610M000100844	22/01/2020	60503
AYG9F87	284610M000100342	17/01/2020	60503
AYH7714	284610M000101268	25/01/2020	56732
AYH8755	284610M000101532	27/01/2020	60503
AYR4185	284610M000101404	26/01/2020	60503
AYR6068	284610M000100769	21/01/2020	60503
AYU2504	284610M000101496	27/01/2020	60503
AYU7204	284610M000101160	24/01/2020	60503
AYV7348	284610M000100515	19/01/2020	60503
AYV7708	284610M000100958	23/01/2020	60503
AYW2682	284610M000100384	18/01/2020	60503
AYW2727	284610M000100994	23/01/2020	60503
AYX1766	284610M000100587	19/01/2020	60503
AZB4124	284610M000100361	18/01/2020	60503

AZC4592	284610M000100780	21/01/2020	60503
AZE7984	284610M000100952	22/01/2020	60503
AZF1014	284610M000101422	26/01/2020	60503
AZG0926	284610M000101390	26/01/2020	60503
AZG0926	284610M000100789	21/01/2020	60503
AZG0926	284610M000101273	25/01/2020	60503
AZG3406	284610M000100744	21/01/2020	60503
AZI3723	284610M000100375	18/01/2020	60503
AZI9043	284610M000100864	22/01/2020	60503
AZJ2395	284610M000101287	25/01/2020	60503
AZJ4532	284610M000100663	20/01/2020	60503
AZM9086	284610M000100513	19/01/2020	60503
AZN3027	284610M000101409	26/01/2020	60503
AZT9I70	284610M000100506	19/01/2020	60503
AZU2C86	284610M000101501	27/01/2020	60503
AZU2C86	284610M000100913	22/01/2020	60503
AZU9058	284610M000101146	24/01/2020	60503
AZV7131	284610M000100710	20/01/2020	60503
BAC2568	284610M000100637	20/01/2020	60503
BAD8G57	284610M000100555	19/01/2020	60503
BAI3556	284610M000100852	22/01/2020	60503
BAJ2040	284610M000101045	23/01/2020	60503
BAL6848	284610M000101187	25/01/2020	60503
BAM3220	284610M000101140	24/01/2020	60503
BAM3220	284610M000101094	24/01/2020	60503
BAM3220	284610M000100915	22/01/2020	60503
BAM3220	284610M000100376	18/01/2020	60503
BAN6986	284610M000101285	25/01/2020	60503
BAS0I49	284610M000100601	20/01/2020	60503
BAT4921	284610M000100855	22/01/2020	60503
BAT9F53	284610M000100524	19/01/2020	60503
BAV3702	284610M000100986	23/01/2020	60503
BAV4352	284610M000101354	26/01/2020	60503
BAV7540	284610M000100920	22/01/2020	60503
BAV7540	284610M000101044	23/01/2020	60503
BAV7540	284610M000101024	23/01/2020	60503
BAY2B02	284610M000101367	26/01/2020	60503
BAY4200	284610M000101009	23/01/2020	60503
BBA9317	284610M000100985	23/01/2020	60503
BBC1083	284610M000100397	18/01/2020	60503
BBC1593	284610M000101134	24/01/2020	60503
BBE6175	284610M000100808	21/01/2020	60503
BBG1864	284610M000101423	27/01/2020	60503
BBG1955	284610M000101498	27/01/2020	60503
BBH1636	284610M000100675	20/01/2020	60503
BBH4869	284610M000100819	21/01/2020	60503
BBI3273	284610M000100713	20/01/2020	60503
BBJ1I36	284610M000100996	23/01/2020	60503
BBJ2959	284610M000100564	19/01/2020	60503
BBP2279	284610M000101109	24/01/2020	60503
BBQ5E14	284610M000100807	21/01/2020	60503
BBR0967	284610M000101511	27/01/2020	60503
BBR6D31	284610M000100673	20/01/2020	60503
BBU3034	284610M000100841	21/01/2020	60503
BBU4410	284610M000100662	20/01/2020	60503
BBU5557	284610M000100959	23/01/2020	60503
BBW8844	284610M000101127	24/01/2020	60503
BBX4468	284610M000100514	19/01/2020	60503
BBY3964	284610M000101293	26/01/2020	60503
BBZ2581	284610M000101092	24/01/2020	60503
BCA5816	284610M000101035	23/01/2020	60503
BCB1430	284610M000100685	20/01/2020	60503
BCE2549	284610M000100803	21/01/2020	60503
BCF2668	284610M000101157	24/01/2020	60503
BCG8031	284610M000101283	25/01/2020	60503
BCH7750	284610M000101126	24/01/2020	60503
BCH9918	284610M000100923	22/01/2020	56732
BCJ0178	284610M000100815	21/01/2020	60503
BCJ1293	284610M000101088	24/01/2020	60503
BCJ6955	284610M000101377	26/01/2020	60503
BCK4736	284610M000100823	21/01/2020	60503
BCK5052	284610M000100611	19/01/2020	60503
BCL4696	284610M000101428	27/01/2020	60503
BCM5174	284610M000101509	27/01/2020	60503
BCP8339	284610M000101330	26/01/2020	60503
BCQ2754	284610M000101128	24/01/2020	60503
BCS0419	284610M000101443	27/01/2020	60503
BCU7F89	284610M000100523	19/01/2020	60503
BCV0F79	284610M000101017	23/01/2020	60503
BCV8D06	284610M000100764	21/01/2020	60503
BCW1C54	284610M000100862	22/01/2020	60503
BCW2C43	284610M000100796	21/01/2020	60503
BCW4G11	284610M000101513	27/01/2020	60503
BCX5B84	284610M000100507	19/01/2020	60503
BCY2E68	284610M000100638	20/01/2020	60503
BCY2J20	284610M000100648	20/01/2020	60503
BCY9F72	284610M000101037	23/01/2020	60503
BCZ4H88	284610M000101357	26/01/2020	60503
BDA2H13	284610M000101343	26/01/2020	60503

BDC8H66	284610M000100747	21/01/2020	60503
BDD1G21	284610M000100602	19/01/2020	60503
BDD2A53	284610M000100366	18/01/2020	60503
BDE5566	284610M000101211	25/01/2020	60503
BDI9I57	284610M000100845	22/01/2020	60503
BDK0J92	284610M000100401	18/01/2020	60503
BDL3A92	284610M000100850	22/01/2020	60503
BDO4175	284610M000101008	23/01/2020	60503
BDQ2C39	284610M000101536	27/01/2020	60503
BDT3J81	284610M000101217	25/01/2020	60503
BDT8I49	284610M000100830	21/01/2020	60503
BDU4J62	284610M000101098	24/01/2020	60503
BED2C27	284610M000101148	24/01/2020	60503
BER2F51	284610M000101219	25/01/2020	60503
BHL9466	284610M000100328	17/01/2020	60503
BJK3643	284610M000101350	26/01/2020	60503
BLF4104	284610M000101278	25/01/2020	60503
BOY3837	284610M000101432	27/01/2020	60503
BPA3194	284610M000101040	23/01/2020	60503
BPH8103	284610M000100681	20/01/2020	60503
BQJ4883	284610M000101013	23/01/2020	60503
BRC3F00	284610M000100422	18/01/2020	60503
BSW0545	284610M000100552	19/01/2020	60503
BSW0545	284610M000101114	24/01/2020	60503
BSW0545	284610M000100378	18/01/2020	60503
BSW0545	284610M000101111	24/01/2020	60503
BTG9705	284610M000101296	26/01/2020	60503
BTP6620	284610M000100715	20/01/2020	60503
BUR7518	284610M000100759	21/01/2020	60503
BUW0648	284610M000101275	25/01/2020	60503
BVQ3717	284610M000101000	23/01/2020	60503
CAL8881	284610M000101067	23/01/2020	60503
CDL1957	284610M000101352	26/01/2020	60503
CFB1A07	284610M000101491	27/01/2020	60503
CFL4887	284610M000100834	21/01/2020	60503
CGB2631	284610M000101454	27/01/2020	60503
CHH7339	284610M000100849	22/01/2020	60503
CHX5103	284610M000100538	19/01/2020	60503
CIU9279	284610M000100364	18/01/2020	56732
CKD9A05	284610M000100894	22/01/2020	60503
CLN6844	284610M000100748	21/01/2020	60503
CMF0619	284610M000100868	22/01/2020	60503
CMY1H01	284610M000100816	21/01/2020	60503
CNB7456	284610M000101106	24/01/2020	60503
COW3070	284610M000101156	24/01/2020	60503
CRD8546	284610M000100471	18/01/2020	60503
CRE0C81	284610M000101014	23/01/2020	60503
CRW1975	284610M000100765	21/01/2020	60503
CRW1975	284610M000101097	24/01/2020	60503
CTA8913	284610M000100948	22/01/2020	60503
CTP0873	284610M000101077	23/01/2020	60503
CTP0873	284610M000100964	23/01/2020	60503
CVX7858	284610M000101321	26/01/2020	60503
CWB4924	284610M000100615	20/01/2020	60503
CWF2132	284610M000100584	19/01/2020	60503
CWP4D08	284610M000101322	26/01/2020	60503
CYB9198	284610M000101451	27/01/2020	60503
CYE7J23	284610M000101030	23/01/2020	60503
DAP6638	284610M000101453	27/01/2020	60503
DAP6638	284610M000100639	20/01/2020	60503
DAS8833	284610M000101164	24/01/2020	60503
DBK7C24	284610M000101215	25/01/2020	60503
DCD1533	284610M000100960	23/01/2020	60503
DCG5576	284610M000100609	19/01/2020	60503
DCH3167	284610M000100547	19/01/2020	60503
DCH3167	284610M000100768	21/01/2020	60503
DCK1633	284610M000101143	24/01/2020	60503
DCW4579	284610M000101229	25/01/2020	60503
DDP0215	284610M000101410	26/01/2020	60503
DDW9G60	284610M000101455	27/01/2020	60503
DDX3314	284610M000101004	23/01/2020	60503
DDX3592	284610M000100344	17/01/2020	60503
DEL4694	284610M000100802	21/01/2020	60503
DEL4694	284610M000100957	23/01/2020	60503
DEV3403	284610M000100415	18/01/2020	60503
DFS7276	284610M000100695	20/01/2020	60503
DGI1F27	284610M000100950	22/01/2020	60503
DGQ5910	284610M000100352	18/01/2020	60503
DHL6I07	284610M000101486	27/01/2020	60503
DHO2202	284610M000101406	26/01/2020	60503
DHQ4845	284610M000101204	25/01/2020	60503
DIB9445	284610M000100947	22/01/2020	60503
DIO8098	284610M000100775	21/01/2020	56732
DKZ0953	284610M000101090	24/01/2020	60503
DMC8875	284610M000100494	19/01/2020	60503
DNU7786	284610M000100531	19/01/2020	60503
DOS2122	284610M000100585	20/01/2020	60503
DPN0637	284610M000101309	26/01/2020	60503
DQG5D21	284610M000101484	27/01/2020	60503

DQG5D21	284610M000101504	27/01/2020	60503
DRN3924	284610M000100365	18/01/2020	60503
DTC4119	284610M000101529	27/01/2020	60503
DUA9713	284610M000100893	22/01/2020	60503
DVB0F26	284610M000100466	18/01/2020	60503
DWC5557	284610M000100733	20/01/2020	60503
DZK5795	284610M000101347	26/01/2020	60503
EBJ4106	284610M000100966	23/01/2020	60503
EDB4I88	284610M000101335	26/01/2020	60503
EDC3J16	284610M000100377	18/01/2020	60503
EDG1J86	284610M000100811	21/01/2020	60503
EDY2074	284610M000101392	26/01/2020	60503
EGO3645	284610M000100652	20/01/2020	60503
EIN3804	284610M000100448	18/01/2020	60503
EIO9226	284610M000100355	18/01/2020	60503
EJC6694	284610M000100565	19/01/2020	60503
EJI3852	284610M000101311	26/01/2020	60503
ELQ6748	284610M000101345	26/01/2020	60503
EMG7823	284610M000101093	24/01/2020	60503
EMX8986	284610M000100953	22/01/2020	60503
EOV1D49	284610M000100781	21/01/2020	60503
EPV1G75	284610M000100847	22/01/2020	60503
EQS1647	284610M000101116	24/01/2020	60503
EQX4J26	284610M000101294	26/01/2020	60503
ERW1B50	284610M000101334	26/01/2020	60503
EVE7A07	284610M000100997	23/01/2020	60503
EVL9D34	284610M000100497	19/01/2020	60503
EVT1011	284610M000100917	22/01/2020	60503
EWU8173	284610M000101389	26/01/2020	60503
EXP4E77	284610M000100489	19/01/2020	60503
EZE3595	284610M000101086	24/01/2020	60503
EZQ1J30	284610M000101315	26/01/2020	60503
FAX2065	284610M000100727	21/01/2020	60503
FCT6160	284610M000100551	19/01/2020	60503
FEX6G99	284610M000100597	19/01/2020	60503
FFP1F73	284610M000100540	19/01/2020	60503
FHO8505	284610M000100618	19/01/2020	60503
FHO8505	284610M000100445	18/01/2020	60503
FHO8505	284610M000100475	19/01/2020	60503
FHO8505	284610M000100451	18/01/2020	60503
FHO8505	284610M000100456	18/01/2020	60503
FHQ5294	284610M000101476	27/01/2020	60503
FIY3354	284610M000100825	21/01/2020	60503
FLT2A87	284610M000100934	22/01/2020	60503
FLU8076	284610M000100740	21/01/2020	60503
FNG4901	284610M000100487	19/01/2020	60503
FOG1968	284610M000101101	24/01/2020	60503
FTU5A76	284610M000100550	19/01/2020	60503
FTV7717	284610M000100338	17/01/2020	60503
FUI0A87	284610M000101385	26/01/2020	60503
FUJ5F90	284610M000100804	21/01/2020	60503
FVN6680	284610M000100362	18/01/2020	60503
GAM9449	284610M000101085	24/01/2020	60503
GAZ6600	284610M000100569	19/01/2020	60503
GIL2073	284610M000101038	23/01/2020	60503
GOL1G64	284610M000100389	18/01/2020	60503
GRW7227	284610M000101295	26/01/2020	60503
GYV4F04	284610M000101138	24/01/2020	60503
HEV9831	284610M000100434	18/01/2020	60503
HFW5D42	284610M000100390	18/01/2020	60503
HHG4860	284610M000100977	23/01/2020	60503
HHW7669	284610M000100649	20/01/2020	60503
HKB6879	284610M000100853	22/01/2020	60503
HKS5615	284610M000100470	18/01/2020	60503
HNC2141	284610M000100641	20/01/2020	60503
HOG2425	284610M000101310	26/01/2020	60503
HQS9536	284610M000100779	21/01/2020	60503
HQT1512	284610M000101110	24/01/2020	60503
HQZ8135	284610M000101305	26/01/2020	60503
HRF7298	284610M000101464	27/01/2020	60503
HRJ1938	284610M000100878	22/01/2020	60503
HRM2704	284610M000100337	17/01/2020	60503
HRP5382	284610M000100417	18/01/2020	60503
HRT7695	284610M000101102	24/01/2020	60503
HTC1163	284610M000100560	19/01/2020	60503
HTM3665	284610M000101201	25/01/2020	60503
HTT5F32	284610M000101233	25/01/2020	60503
HXH9954	284610M000100468	18/01/2020	60503
IKT5344	284610M000100901	22/01/2020	60503
IMI9776	284610M000101209	25/01/2020	60503
IMI9776	284610M000101190	25/01/2020	60503
IMI9776	284610M000101263	25/01/2020	60503
IMI9776	284610M000100872	22/01/2020	60503
IRA1380	284610M000100810	21/01/2020	60503
IYD1070	284610M000101054	23/01/2020	60503
JFM4172	284610M000101184	25/01/2020	60503
JGH2499	284610M000100973	23/01/2020	60503
JGU1125	284610M000100548	19/01/2020	60503
JKN3920	284610M000101304	26/01/2020	60503

JMK7994	284610M000101391	26/01/2020	60503
JNA0749	284610M000100980	23/01/2020	60503
JNB6225	284610M000100726	20/01/2020	60503
JNB6225	284610M000100724	20/01/2020	60503
JVT0672	284610M000100360	18/01/2020	60503
JWO9411	284610M000101058	23/01/2020	60503
JWQ2011	284610M000100532	19/01/2020	60503
JXQ7219	284610M000101460	27/01/2020	60503
JXU3848	284610M000100438	18/01/2020	60503
JYD8134	284610M000101191	25/01/2020	60503
JYN2946	284610M000101522	27/01/2020	60503
JZA1536	284610M000100981	23/01/2020	60503
KAQ2B19	284610M000100694	20/01/2020	60503
KEA4327	284610M000100472	18/01/2020	60503
KJF6718	284610M000101337	26/01/2020	60503
KRG0584	284610M000101463	27/01/2020	60503
LGH4875	284610M000101290	25/01/2020	60503
LKN7I47	284610M000100526	19/01/2020	60503
LNT1873	284610M000101129	24/01/2020	60503
LTG6H31	284610M000101507	27/01/2020	60503
LYL6140	284610M000101346	26/01/2020	60503
LYL6140	284610M000101378	26/01/2020	60503
MBP9923	284610M000100982	23/01/2020	60503
MBR2984	284610M000101372	26/01/2020	60503
MCH6381	284610M000101131	24/01/2020	60503
MCL3158	284610M000100527	19/01/2020	60503
MDC2681	284610M000101176	25/01/2020	60503
MDF9103	284610M000101075	23/01/2020	60503
MGE2043	284610M000101232	25/01/2020	60503
MGG3753	284610M000101172	25/01/2020	60503
MGG3753	284610M000100879	22/01/2020	60503
MGP8230	284610M000101527	27/01/2020	60503
MHS2542	284610M000100653	20/01/2020	60503
MIC1473	284610M000101234	25/01/2020	60503
MKO2414	284610M000100622	20/01/2020	60503
MKQ7F93	284610M000100869	22/01/2020	60503
MKV9780	284610M000100372	18/01/2020	60503
MQH8265	284610M000100571	19/01/2020	60503
MTT4859	284610M000100351	18/01/2020	60503
MVK8H39	284610M000101370	26/01/2020	60503
MWF4F29	284610M000100693	20/01/2020	60503
MYH0671	284610M000101394	26/01/2020	60503
MZQ1707	284610M000100671	20/01/2020	60503
MZQ1707	284610M000101125	24/01/2020	60503
NDQ9572	284610M000100546	19/01/2020	60503
NJV3553	284610M000100545	19/01/2020	60503
NPD0057	284610M000100717	20/01/2020	60503
NPD0057	284610M000100832	21/01/2020	60503
NRL6804	284610M000101326	26/01/2020	60503
NRN5478	284610M000100558	19/01/2020	60503
NRQ9152	284610M000100596	19/01/2020	60503
NXY6E63	284610M000100572	19/01/2020	60503
OBK3051	284610M000100859	22/01/2020	60503
OHP0357	284610M000100385	18/01/2020	60503
OLQ3I04	284610M000101151	24/01/2020	60503
OOH9894	284610M000100525	19/01/2020	60503
OOK6474	284610M000100991	23/01/2020	60503
OWJ1613	284610M000100339	17/01/2020	60503
PJW2F35	284610M000100586	20/01/2020	60503
PSL8707	284610M000101495	27/01/2020	60503
PTB4507	284610M000100755	21/01/2020	60503
PUE3481	284610M000101526	27/01/2020	60503
PWD6A72	284610M000101031	23/01/2020	56732
PWH9450	284610M000101177	25/01/2020	60503
PYN3B64	284610M000101289	25/01/2020	60503
PYP4H48	284610M000101510	27/01/2020	60503
PZS3C70	284610M000100598	20/01/2020	60503
QHE7436	284610M000100632	20/01/2020	60503
QJB7305	284610M000100455	18/01/2020	60503
QJU2397	284610M000100599	19/01/2020	60503
QMQ8205	284610M000101195	25/01/2020	60503
QNA9245	284610M000100821	21/01/2020	60503
QNN5651	284610M000101166	24/01/2020	60503
QPO0674	284610M000100413	18/01/2020	60503
QPO0674	284610M000100429	18/01/2020	60503
QQQ1608	284610M000101518	27/01/2020	60503
QUO9498	284610M000100706	20/01/2020	56732
QUP3994	284610M000101301	26/01/2020	60503
QWZ7701	284610M000101506	27/01/2020	56732
QXA2628	284610M000100543	19/01/2020	60503
QXB1031	284610M000100575	19/01/2020	60503
QXC0302	284610M000100718	20/01/2020	60503

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:D7601AD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP Nº 1314/2020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 23/03/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABE6688	284610M000091365	29/10/2019	60503	R$ 293,47
ABG3530	284610M000091339	28/10/2019	60503	R$ 293,47
ABJ2F60	284610M000091310	28/10/2019	60503	R$ 293,47
ABS7939	284610M000091427	29/10/2019	56732	R$ 130,16
ABU6928	284610M000091366	29/10/2019	60503	R$ 293,47
ABW4953	284610M000091378	29/10/2019	60503	R$ 293,47
ABY8504	284610M000091185	27/10/2019	60503	R$ 293,47
ACO4328	284610M000091338	28/10/2019	60503	R$ 293,47
ACS2912	284610M000091463	30/10/2019	60503	R$ 293,47
ADL6529	284610M000091408	29/10/2019	60503	R$ 293,47
ADM3377	284610M000091178	27/10/2019	60503	R$ 293,47
ADT3I84	284610M000091403	29/10/2019	60503	R$ 293,47
ADW1142	284610M000091285	28/10/2019	60503	R$ 293,47
AEJ9627	284610M000091131	27/10/2019	60503	R$ 293,47
AER9563	284610M000091476	30/10/2019	60503	R$ 293,47
AET6439	284610M000091449	29/10/2019	60503	R$ 293,47
AEU4353	284610NIC0007887	29/01/2020	50020	R$ 293,47
AFD2396	284610M000091187	27/10/2019	60503	R$ 293,47
AFE7427	284610M000091134	27/10/2019	60503	R$ 293,47
AFK1170	284610M000091115	27/10/2019	60503	R$ 293,47
AFO2502	284610M000091418	29/10/2019	60503	R$ 293,47
AFW4210	284610M000091297	28/10/2019	60503	R$ 293,47
AGG8884	284610M000091433	29/10/2019	60503	R$ 293,47
AGH6F90	284610M000091450	30/10/2019	60503	R$ 293,47
AGL4078	284610M000091277	28/10/2019	60503	R$ 293,47
AGL4078	284610M000091347	28/10/2019	60503	R$ 293,47
AGW8725	284610M000091341	28/10/2019	60503	R$ 293,47
AGX2269	284610M000091190	27/10/2019	60503	R$ 293,47
AGZ8152	284610M000091121	27/10/2019	60503	R$ 293,47
AHD8703	284610M000091292	28/10/2019	60503	R$ 293,47
AHD8703	284610M000091299	28/10/2019	60503	R$ 293,47
AHF8595	284610M000091440	29/10/2019	60503	R$ 293,47
AHJ6337	284610M000091300	28/10/2019	60503	R$ 293,47
AHJ6337	284610M000091439	29/10/2019	60503	R$ 293,47
AHJ6337	284610M000091233	27/10/2019	60503	R$ 293,47
AHJ6337	284610M000091246	27/10/2019	60503	R$ 293,47
AHO4395	284610M000091336	28/10/2019	60503	R$ 293,47
AHP1422	284610M000091301	28/10/2019	60503	R$ 293,47
AHP1422	284610M000091151	27/10/2019	60503	R$ 293,47
AHP1422	284610M000091279	28/10/2019	60503	R$ 293,47
AHP1422	284610M000091432	29/10/2019	60503	R$ 293,47
AHR4I63	284610M000091228	27/10/2019	60503	R$ 293,47
AHS3D82	284610M000077411	19/06/2019	60503	R$ 293,47
AIE0990	284610M000091241	27/10/2019	60503	R$ 293,47
AIE0H99	284610M000091411	29/10/2019	60503	R$ 293,47
AIF4519	284610M000091337	28/10/2019	60503	R$ 293,47
AIH1800	284610M000091139	27/10/2019	60503	R$ 293,47
AIR1833	284610M000091235	27/10/2019	60503	R$ 293,47
AIS9482	284610M000091412	29/10/2019	60503	R$ 293,47
AIX3758	284610M000091226	27/10/2019	60503	R$ 293,47
AIX4H90	284610M000091376	29/10/2019	60503	R$ 293,47
AIZ3606	284610M000091385	29/10/2019	60503	R$ 293,47
AJB3504	284610M000091451	30/10/2019	60503	R$ 293,47
AJF6696	284610M000091250	27/10/2019	60503	R$ 293,47
AJH7E41	284610M000091107	27/10/2019	60503	R$ 293,47
AJJ1262	284610M000091399	29/10/2019	60503	R$ 293,47
AJN5H39	284610M000091315	28/10/2019	60503	R$ 293,47
AJO6134	284610M000091416	29/10/2019	60503	R$ 293,47
AJP4957	284610M000091124	27/10/2019	60503	R$ 293,47
AJP4957	284610M000091156	27/10/2019	60503	R$ 293,47
AJR2651	284610M000091458	30/10/2019	60503	R$ 293,47
AJX1202	284610M000091393	29/10/2019	60503	R$ 293,47
AJY2827	284610M000091295	28/10/2019	60503	R$ 293,47
AJZ1239	284610M000091205	27/10/2019	60503	R$ 293,47
AJZ1239	284610M000091195	27/10/2019	60503	R$ 293,47
AKA3497	284610M000091361	29/10/2019	60503	R$ 293,47
AKA3497	284610M000091414	29/10/2019	60503	R$ 293,47
AKA3497	284610M000091452	30/10/2019	60503	R$ 293,47
AKD4320	284610M000091370	29/10/2019	60503	R$ 293,47
AKD4320	284610M000091396	29/10/2019	60503	R$ 293,47
AKJ6771	284610M000091390	29/10/2019	60503	R$ 293,47
AKT4717	284610M000091198	27/10/2019	60503	R$ 293,47
AKU4053	284610M000091214	27/10/2019	60503	R$ 293,47
AKV3793	284610M000091132	27/10/2019	60503	R$ 293,47
AKY3F91	284610M000091415	29/10/2019	60503	R$ 293,47
ALC3138	284610M000091406	29/10/2019	60503	R$ 293,47
ALG0930	284610M000091464	30/10/2019	60503	R$ 293,47
ALI3075	284610M000091274	28/10/2019	60503	R$ 293,47
ALI8665	284610M000091303	28/10/2019	60503	R$ 293,47

ALJ8H28	284610M000091358	29/10/2019	60503	R$ 293,47
ALN5351	284610M000091420	29/10/2019	60503	R$ 293,47
ALQ8986	284610M000091426	29/10/2019	60503	R$ 293,47
ALV1425	284610M000091284	28/10/2019	60503	R$ 293,47
ALV1425	284610M000091271	28/10/2019	60503	R$ 293,47
ALW0197	284610NIC0007882	29/01/2020	50020	R$ 586,94
ALW0197	284610NIC0007891	29/01/2020	50020	R$ 880,41
ALW0197	284610NIC0007890	29/01/2020	50020	R$ 1.173,88
ALW9138	284610M000091186	27/10/2019	60503	R$ 293,47
ALZ9064	284610J000040252	06/07/2019	70301	R$ 293,47
AMA0473	284610M000091128	27/10/2019	60503	R$ 293,47
AMB5389	284610M000091380	29/10/2019	60503	R$ 293,47
AMI1I92	284610M000091222	27/10/2019	60503	R$ 293,47
AMR3734	284610M000091394	29/10/2019	60503	R$ 293,47
AMR9554	284610M000091273	28/10/2019	60503	R$ 293,47
AMS3095	284610M000091280	28/10/2019	60503	R$ 293,47
AMS3191	284610NIC0007881	29/01/2020	50020	R$ 1.760,82
AMS9432	284610M000080549	22/07/2019	60503	R$ 293,47
AMS9432	284610M000080554	22/07/2019	60503	R$ 293,47
AMV9049	284610M000091109	27/10/2019	60503	R$ 293,47
AMW8287	284610M000091465	30/10/2019	60503	R$ 293,47
AMW9D70	284610M000091236	27/10/2019	60503	R$ 293,47
AMX7J29	284610M000091410	29/10/2019	60503	R$ 293,47
ANG1521	284610M000091182	27/10/2019	60503	R$ 293,47
ANP2036	284610M000091383	29/10/2019	60503	R$ 293,47
ANR8627	284610M000091462	30/10/2019	60503	R$ 293,47
ANU3314	284610M000091282	28/10/2019	60503	R$ 293,47
ANV4919	284610M000091141	27/10/2019	60503	R$ 293,47
ANW0215	284610M000091188	27/10/2019	60503	R$ 293,47
ANY0038	284610M000091471	30/10/2019	60503	R$ 293,47
AOD6910	284610M000091400	29/10/2019	60503	R$ 293,47
AOI2460	284610M000091159	27/10/2019	60503	R$ 293,47
AOM8477	284610M000091171	27/10/2019	60503	R$ 293,47
AON9C96	284610M000091473	30/10/2019	60503	R$ 293,47
AOP6834	284610M000091152	27/10/2019	60503	R$ 293,47
AOS5I79	284610M000091430	29/10/2019	60503	R$ 293,47
AOS7663	284610M000091328	28/10/2019	60503	R$ 293,47
AOW3910	284610M000091445	29/10/2019	60503	R$ 293,47
AOW8893	284610M000091425	29/10/2019	60503	R$ 293,47
AOX1623	284610M000091389	29/10/2019	60503	R$ 293,47
AOX3165	284610M000091234	27/10/2019	60503	R$ 293,47
AOZ5729	284610M000091368	29/10/2019	60503	R$ 293,47
APA3528	284610M000091264	27/10/2019	60503	R$ 293,47
APD6630	284610M000091329	28/10/2019	60503	R$ 293,47
APG7335	284610M000091357	29/10/2019	60503	R$ 293,47
APG7335	284610M000091364	29/10/2019	60503	R$ 293,47
API7139	284610M000091223	27/10/2019	60503	R$ 293,47
APJ1139	284610M000091446	30/10/2019	60503	R$ 293,47
APJ1446	284610M000091245	28/10/2019	60503	R$ 293,47
APL5312	284610M000091345	28/10/2019	60503	R$ 293,47
APL5312	284610M000091225	27/10/2019	60503	R$ 293,47
APN0H97	284610NIC0007895	29/01/2020	50020	R$ 586,94
APO2585	284610M000091437	29/10/2019	60503	R$ 293,47
APP5362	284610M000091470	30/10/2019	60503	R$ 293,47
APP8141	284610M000091386	29/10/2019	60503	R$ 293,47
APR4272	284610M000091409	29/10/2019	60503	R$ 293,47
APR8681	284610M000091413	29/10/2019	60503	R$ 293,47
APW8710	284610M000091377	29/10/2019	60503	R$ 293,47
APZ8113	284610M000091123	27/10/2019	60503	R$ 293,47
AQA3581	284610M000091140	27/10/2019	60503	R$ 293,47
AQA7598	284610M000091103	27/10/2019	60503	R$ 293,47
AQL4581	284610M000091157	27/10/2019	60503	R$ 293,47
AQP6157	284610M000091402	29/10/2019	60503	R$ 293,47
AQS4B51	284610M000091461	30/10/2019	60503	R$ 293,47
AQT4317	284610M000091216	27/10/2019	60503	R$ 293,47
AQU0681	284610M000091194	27/10/2019	60503	R$ 293,47
AQU8428	284610M000091405	29/10/2019	60503	R$ 293,47
ARB0974	284610M000091468	30/10/2019	60503	R$ 293,47
ARB7599	284610M000091441	29/10/2019	60503	R$ 293,47
ARG1126	284610M000091119	27/10/2019	60503	R$ 293,47
ARK4878	284610M000079928	16/07/2019	60503	R$ 293,47
ARK7F41	284610M000091179	27/10/2019	60503	R$ 293,47
ARM1140	284610M000091289	28/10/2019	60503	R$ 293,47
ARO3277	284610M000091248	27/10/2019	60503	R$ 293,47
ARQ9729	284610M000091242	27/10/2019	60503	R$ 293,47
ARQ9729	284610M000091253	28/10/2019	60503	R$ 293,47
ART6878	284610M000091469	30/10/2019	60503	R$ 293,47
ARV9925	284610M000091348	28/10/2019	60503	R$ 293,47
ARW5905	284610M000091257	28/10/2019	60503	R$ 293,47
ASD4836	284610M000091176	27/10/2019	60503	R$ 293,47
ASF5232	284610M000091259	28/10/2019	60503	R$ 293,47
ASH3222	284610M000091431	29/10/2019	60503	R$ 293,47
ASI1I76	284610M000091263	28/10/2019	60503	R$ 293,47
ASI8152	284610M000091144	27/10/2019	60503	R$ 293,47
ASM0322	284610M000091325	28/10/2019	60503	R$ 293,47
ASO8289	284610M000081155	26/07/2019	60503	R$ 293,47
ASR0684	284610M000091283	28/10/2019	60503	R$ 293,47
ASR5987	284610M000091392	29/10/2019	60503	R$ 293,47
ASR9263	284610J000036973	02/07/2019	55680	R$ 195,23

AST1I25	284610M000091288	28/10/2019	60503	R$ 293,47
AST9A24	284610M000091293	28/10/2019	60503	R$ 293,47
ASW8B02	284610M000091306	28/10/2019	60503	R$ 293,47
ASZ4E43	284610M000091281	28/10/2019	60503	R$ 293,47
ATB6001	284610M000091212	27/10/2019	60503	R$ 293,47
ATB6001	284610M000091199	27/10/2019	60503	R$ 293,47
ATE9279	284610M000091120	27/10/2019	60503	R$ 293,47
ATE9943	284610M000091444	29/10/2019	60503	R$ 293,47
ATL5634	284610M000091355	29/10/2019	60503	R$ 293,47
ATQ2494	284610M000091114	27/10/2019	60503	R$ 293,47
ATU2462	284610M000091296	28/10/2019	60503	R$ 293,47
ATU5H49	284610M000091384	29/10/2019	60503	R$ 293,47
ATW3044	284610M000080653	22/07/2019	60503	R$ 293,47
ATX6H03	284610M000091327	28/10/2019	60503	R$ 293,47
ATZ1H84	284610M000091417	29/10/2019	60503	R$ 293,47
ATZ4731	284610M000091472	30/10/2019	60503	R$ 293,47
AUD6I89	284610M000091118	27/10/2019	60503	R$ 293,47
AUD8229	284610M000091231	27/10/2019	60503	R$ 293,47
AUE6569	284610M000091422	29/10/2019	60503	R$ 293,47
AUF8414	284610M000091435	29/10/2019	60503	R$ 293,47
AUJ8976	284610M000091453	30/10/2019	60503	R$ 293,47
AUK2862	284610M000091434	29/10/2019	60503	R$ 293,47
AUL9122	284610M000091217	27/10/2019	60503	R$ 293,47
AUN1616	284610M000091419	29/10/2019	60503	R$ 293,47
AUN8262	284610M000084068	21/08/2019	60503	R$ 293,47
AUN8262	284610M000080945	25/07/2019	60503	R$ 293,47
AUN8262	284610M000080828	24/07/2019	60503	R$ 293,47
AUP2565	284610M000077638	21/06/2019	60503	R$ 293,47
AUP3549	284610M000091106	27/10/2019	60503	R$ 293,47
AUU8C13	284610M000091330	28/10/2019	60503	R$ 293,47
AUU9923	284610M000091153	27/10/2019	60503	R$ 293,47
AUU9923	284610M000091173	27/10/2019	60503	R$ 293,47
AUX4627	284610M000091266	27/10/2019	60503	R$ 293,47
AVK2348	284610M000091397	29/10/2019	60503	R$ 293,47
AVL7540	284610M000091407	29/10/2019	60503	R$ 293,47
AVQ0545	284610M000091150	27/10/2019	60503	R$ 293,47
AVQ3903	284610NIC0007886	29/01/2020	50020	R$ 293,47
AVQ9071	284610M000091436	29/10/2019	60503	R$ 293,47
AVS8031	284610M000091181	27/10/2019	60503	R$ 293,47
AVS9150	284610M000091126	27/10/2019	60503	R$ 293,47
AVY6445	284610M000091169	27/10/2019	60503	R$ 293,47
AVZ6893	284610M000091189	27/10/2019	60503	R$ 293,47
AWA0A51	284610M000091174	27/10/2019	60503	R$ 293,47
AWA4J47	284610M000091312	28/10/2019	60503	R$ 293,47
AWB5800	284610M000091276	28/10/2019	60503	R$ 293,47
AWE0734	284610M000091322	28/10/2019	60503	R$ 293,47
AWE0734	284610M000091395	29/10/2019	60503	R$ 293,47
AWE5546	284610M000091373	29/10/2019	60503	R$ 293,47
AWG3695	284610M000091335	28/10/2019	60503	R$ 293,47
AWH8180	284610M000091227	27/10/2019	60503	R$ 293,47
AWI7E17	284610M000091113	27/10/2019	60503	R$ 293,47
AWJ3330	284610M000091318	28/10/2019	60503	R$ 293,47
AWJ9133	284610M000091267	27/10/2019	60503	R$ 293,47
AWK4379	284610M000091163	27/10/2019	60503	R$ 293,47
AWK8G32	284610M000091240	27/10/2019	60503	R$ 293,47
AWS0J48	284610M000091367	29/10/2019	60503	R$ 293,47
AWT9750	284610M000091324	28/10/2019	60503	R$ 293,47
AWY9986	284610M000091262	27/10/2019	60503	R$ 293,47
AWZ1606	284610M000091447	29/10/2019	60503	R$ 293,47
AWZ4364	284610M000091423	29/10/2019	60503	R$ 293,47
AXA7474	284610M000091314	28/10/2019	60503	R$ 293,47
AXE4010	284610M000091247	27/10/2019	60503	R$ 293,47
AXG0247	284610M000091387	29/10/2019	60503	R$ 293,47
AXM3033	284610M000091112	27/10/2019	60503	R$ 293,47
AXN0629	284610M000091448	29/10/2019	60503	R$ 293,47
AXQ0389	284610M000091211	27/10/2019	60503	R$ 293,47
AXT1954	284610M000091349	29/10/2019	60503	R$ 293,47
AXX3791	284610M000091243	27/10/2019	60503	R$ 293,47
AXX6381	284610M000091467	30/10/2019	60503	R$ 293,47
AXY7971	284610M000091404	29/10/2019	60503	R$ 293,47
AYA5046	284610M000091354	29/10/2019	60503	R$ 293,47
AYJ2D60	284610M000091466	30/10/2019	60503	R$ 293,47
AYL6G16	284610M000091232	27/10/2019	60503	R$ 293,47
AYQ5705	284610M000091238	27/10/2019	60503	R$ 293,47
AYR0H20	284610M000091290	28/10/2019	60503	R$ 293,47
AYS9841	284610M000091201	27/10/2019	60503	R$ 293,47
AYU9766	116100E008501642	18/07/2019	61220	R$ 293,47
AYV4178	284610M000091350	29/10/2019	60503	R$ 293,47
AYX4075	284610M000091221	27/10/2019	60503	R$ 293,47
AZG1677	284610M000091147	27/10/2019	60503	R$ 293,47
AZG1677	284610M000091167	27/10/2019	60503	R$ 293,47
AZG3918	284610M000091219	27/10/2019	60503	R$ 293,47
AZJ5302	284610M000091142	27/10/2019	60503	R$ 293,47
AZK5321	284610M000077786	23/06/2019	60503	R$ 293,47
AZN4345	284610M000091180	27/10/2019	60503	R$ 293,47
AZR9462	284610M000091206	27/10/2019	60503	R$ 293,47
AZT4317	284610M000091258	28/10/2019	60503	R$ 293,47
AZX5979	284610M000091455	30/10/2019	60503	R$ 293,47
BAB3479	284610M000091298	28/10/2019	60503	R$ 293,47

BAC5374	284610M000091454	30/10/2019	60503	R$ 293,47
BAC9694	284610M000091204	27/10/2019	60503	R$ 293,47
BAC9805	284610M000077607	21/06/2019	60503	R$ 293,47
BAH5545	284610M000091398	29/10/2019	60503	R$ 293,47
BAI1240	284610NIC0007883	29/01/2020	50020	R$ 1.760,82
BAL3J64	284610M000091270	28/10/2019	60503	R$ 293,47
BAN6638	284610M000091260	28/10/2019	60503	R$ 293,47
BAN8736	284610M000091220	27/10/2019	60503	R$ 293,47
BAN8736	284610M000091172	27/10/2019	60503	R$ 293,47
BAO4768	284610M000091443	29/10/2019	60503	R$ 293,47
BAP8517	284610M000091155	27/10/2019	60503	R$ 293,47
BAR9430	284610M000091261	28/10/2019	60503	R$ 293,47
BAW2890	284610M000091460	30/10/2019	60503	R$ 293,47
BAX3416	284610M000091351	29/10/2019	60503	R$ 293,47
BAY0710	284610M000091320	28/10/2019	60503	R$ 293,47
BBC9463	284610M000091210	27/10/2019	60503	R$ 293,47
BBC9463	284610M000091218	27/10/2019	60503	R$ 293,47
BBD6613	284610M000091125	27/10/2019	60503	R$ 293,47
BBG7985	284610M000091145	27/10/2019	60503	R$ 293,47
BBG9930	284610M000091372	29/10/2019	60503	R$ 293,47
BBJ4578	284610M000091164	27/10/2019	60503	R$ 293,47
BBP3662	284610M000091316	28/10/2019	60503	R$ 293,47
BBU4108	284610M000091122	27/10/2019	60503	R$ 293,47
BBU7545	284610M000091362	29/10/2019	60503	R$ 293,47
BBV8H53	284610M000091191	27/10/2019	60503	R$ 293,47
BCC8916	284610M000091105	27/10/2019	60503	R$ 293,47
BCF8267	284610M000091429	29/10/2019	60503	R$ 293,47
BCJ6274	284610NIC0007894	29/01/2020	50020	R$ 293,47
BCO7671	284610M000091111	27/10/2019	60503	R$ 293,47
BCP1844	284610M000091371	29/10/2019	60503	R$ 293,47
BCV8H38	284610M000091428	29/10/2019	60503	R$ 293,47
BDB2I90	284610M000091130	27/10/2019	60503	R$ 293,47
BDB3I22	284610M000091136	27/10/2019	60503	R$ 293,47
BDD3F30	284610M000091323	28/10/2019	60503	R$ 293,47
BDK1A84	284610M000091343	28/10/2019	60503	R$ 293,47
BDL9I68	284610M000091375	29/10/2019	60503	R$ 293,47
BDX9A66	284610M000091344	28/10/2019	60503	R$ 293,47
BOJ2007	284610M000091249	27/10/2019	60503	R$ 293,47
BUH1612	284610M000091340	28/10/2019	60503	R$ 293,47
BVH8477	284610M000091421	29/10/2019	60503	R$ 293,47
CAS5455	284610M000091208	27/10/2019	60503	R$ 293,47
CDT8989	284610M000091269	27/10/2019	60503	R$ 293,47
CGQ2676	284610M000091374	29/10/2019	60503	R$ 293,47
CHH5552	284610M000091237	27/10/2019	60503	R$ 293,47
CIA6647	284610M000091313	28/10/2019	56732	R$ 130,16
CKI9667	284610M000091133	27/10/2019	60503	R$ 293,47
CNV6A76	284610M000091381	29/10/2019	60503	R$ 293,47
CQV0225	284610M000091287	28/10/2019	60503	R$ 293,47
CRL2051	284610M000091116	27/10/2019	60503	R$ 293,47
CSV2601	284610M000091202	27/10/2019	60503	R$ 293,47
CSX4442	284610M000091369	29/10/2019	60503	R$ 293,47
CXS3970	284610M000091196	27/10/2019	60503	R$ 293,47
CZG6252	284610M000091291	28/10/2019	56732	R$ 130,16
CZP2J24	284610NIC0007884	29/01/2020	50020	R$ 293,47
CZX4063	284610M000091251	28/10/2019	60503	R$ 293,47
DBH6294	284610M000091265	28/10/2019	60503	R$ 293,47
DBV1871	284610J000040381	26/07/2019	57380	R$ 293,47
DDD2658	284610M000091356	29/10/2019	60503	R$ 293,47
DGX9742	284610M000091379	29/10/2019	60503	R$ 293,47
DKC9758	284610M000091252	27/10/2019	60503	R$ 293,47
DLN1140	284610M000091333	28/10/2019	60503	R$ 293,47
DLN1140	284610M000091442	29/10/2019	60503	R$ 293,47
DQA1477	284610M000091127	27/10/2019	60503	R$ 293,47
DQA2311	284610M000091203	27/10/2019	60503	R$ 293,47
DSO0465	284610M000078772	04/07/2019	60503	R$ 293,47
DUP8866	284610M000091475	30/10/2019	60503	R$ 293,47
DWX9H29	284610M000091286	28/10/2019	60503	R$ 293,47
DYA2752	284610M000091294	28/10/2019	60503	R$ 293,47
EBL1173	284610M000091117	27/10/2019	60503	R$ 293,47
EDM7475	284610M000091192	27/10/2019	60503	R$ 293,47
EDM7475	284610M000091158	27/10/2019	60503	R$ 293,47
EGA8804	284610M000091137	27/10/2019	60503	R$ 293,47
EHM5346	284610M000091308	28/10/2019	60503	R$ 293,47
EOK0517	284610M000091307	28/10/2019	60503	R$ 293,47
EOV3882	284610M000091388	29/10/2019	60503	R$ 293,47
EOV3882	284610M000091143	27/10/2019	60503	R$ 293,47
EPX6208	284610M000091160	27/10/2019	60503	R$ 293,47
ETD0191	284610M000091170	27/10/2019	60503	R$ 293,47
EWY4392	284610M000091184	27/10/2019	60503	R$ 293,47
EXI5625	284610M000091200	27/10/2019	60503	R$ 293,47
EZB1961	284610M000091424	29/10/2019	56732	R$ 130,16
EZS8F20	284610M000091268	28/10/2019	60503	R$ 293,47
FAT9293	284610M000091175	27/10/2019	60503	R$ 293,47
FGD3392	284610M000091319	28/10/2019	60503	R$ 293,47
FGN7422	284610M000091278	28/10/2019	60503	R$ 293,47
FGN7422	284610M000091255	28/10/2019	60503	R$ 293,47
FKO7726	284610M000091129	27/10/2019	60503	R$ 293,47
FOG1968	284610M000091256	28/10/2019	60503	R$ 293,47
FRV4D50	284610M000091193	27/10/2019	60503	R$ 293,47

GAT3B41	284610NIC0007889	29/01/2020	50020	R$ 293,47
GKJ3456	284610M000091110	27/10/2019	60503	R$ 293,47
GOL4916	284610M000091254	27/10/2019	60503	R$ 293,47
HDB0888	284610M000091146	27/10/2019	60503	R$ 293,47
HDV9046	284610M000091135	27/10/2019	60503	R$ 293,47
HGF6401	284610M000091161	27/10/2019	60503	R$ 293,47
HIU5203	284610M000091183	27/10/2019	60503	R$ 293,47
HJP5419	284610M000091438	29/10/2019	60503	R$ 293,47
HKI2F80	284610M000091311	28/10/2019	60503	R$ 293,47
HTD1796	284610M000091459	30/10/2019	60503	R$ 293,47
HUN5312	284610M000091215	27/10/2019	60503	R$ 293,47
IGA9570	284610M000091244	28/10/2019	60503	R$ 293,47
IJY3172	284610M000091302	28/10/2019	60503	R$ 293,47
IWX0A12	284610NIC0007885	29/01/2020	50020	R$ 293,47
JQQ4H59	284610M000091332	28/10/2019	56732	R$ 130,16
JRX5155	284610M000091334	28/10/2019	60503	R$ 293,47
JRX5155	284610M000091305	28/10/2019	60503	R$ 293,47
JSL1D54	284610M000091272	27/10/2019	60503	R$ 293,47
JVS4I20	284610M000091363	29/10/2019	60503	R$ 293,47
KAS3778	284610M000091108	27/10/2019	60503	R$ 293,47
KDU7168	284610M000091154	27/10/2019	60503	R$ 293,47
KJC2900	284610M000091165	27/10/2019	60503	R$ 293,47
KJC2900	284610M000091456	30/10/2019	60503	R$ 293,47
KLO8603	284610M000091148	27/10/2019	60503	R$ 293,47
KMD1427	284610M000091321	28/10/2019	60503	R$ 293,47
KWC1258	284610M000091457	30/10/2019	60503	R$ 293,47
KZD7450	284610M000091275	28/10/2019	60503	R$ 293,47
LAZ7815	284610M000091149	27/10/2019	60503	R$ 293,47
LCS9727	284610M000077888	24/06/2019	60503	R$ 293,47
LYY5827	284610M000091162	27/10/2019	60503	R$ 293,47
MBW3923	284610M000091360	29/10/2019	60503	R$ 293,47
MDD4435	284610M000091401	29/10/2019	60503	R$ 293,47
MJN1532	284610M000091230	27/10/2019	60503	R$ 293,47
MOV6823	284610NIC0007888	29/01/2020	50020	R$ 293,47
MSG1F45	284610NIC0007880	29/01/2020	50020	R$ 195,23
NBB9089	284610M000091342	28/10/2019	60503	R$ 293,47
NBB9089	284610M000091304	28/10/2019	60503	R$ 293,47
NBB9089	284610M000091209	27/10/2019	60503	R$ 293,47
NOI6153	284610M000091166	27/10/2019	60503	R$ 293,47
NPD0057	284610M000091239	27/10/2019	60503	R$ 293,47
NPD0057	284610M000091326	28/10/2019	60503	R$ 293,47
NRL6804	284610M000091104	27/10/2019	60503	R$ 293,47
NYB7449	284610M000091331	28/10/2019	60503	R$ 293,47
OFP2720	284610M000091229	27/10/2019	60503	R$ 293,47
OOJ2H33	284610M000091213	27/10/2019	60503	R$ 293,47
OPK6244	284610M000091474	30/10/2019	60503	R$ 293,47
OQT4594	284610M000091391	29/10/2019	56732	R$ 130,16
PGR1E31	284610M000091346	28/10/2019	60503	R$ 293,47
PZE0J21	284610M000091138	27/10/2019	60503	R$ 293,47
PZE0J21	284610M000091177	27/10/2019	60503	R$ 293,47
QMU7J21	284610M000091224	27/10/2019	60503	R$ 293,47
QOY1J82	284610M000091352	29/10/2019	60503	R$ 293,47
QPR8849	284610NIC0007893	29/01/2020	50020	R$ 293,47
QQA0624	284610NIC0007892	29/01/2020	50020	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:85B9E325

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP Nº 2016/2020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 23/03/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAI3250	284610M000091747	01/11/2019	60503	R$ 293,47
AAI6678	284610M000091707	01/11/2019	60503	R$ 293,47
AAK6723	284610M000091512	30/10/2019	60503	R$ 293,47
AAQ2674	284610M000091831	02/11/2019	60503	R$ 293,47
AAQ2674	284610M000091852	02/11/2019	60503	R$ 293,47
AAW8079	284610M000091571	31/10/2019	60503	R$ 293,47
ABF4173	284610M000091634	31/10/2019	60503	R$ 293,47
ABS1H74	284610M000091770	01/11/2019	60503	R$ 293,47
ACA5983	284610M000091530	30/10/2019	60503	R$ 293,47
ACS1634	284610M000091724	01/11/2019	60503	R$ 293,47
ACS1634	284610M000091840	02/11/2019	60503	R$ 293,47
ACY7E00	284610M000091670	31/10/2019	56732	R$ 130,16
ADU2835	284610M000091783	01/11/2019	60503	R$ 293,47
ADV7238	284610M000091762	01/11/2019	60503	R$ 293,47
AER9563	284610M000091555	31/10/2019	60503	R$ 293,47
AER9563	284610M000091657	31/10/2019	60503	R$ 293,47
AFC0172	284610M000091745	01/11/2019	60503	R$ 293,47
AFI3953	284610M000091865	02/11/2019	60503	R$ 293,47
AFI9708	284610M000091774	01/11/2019	60503	R$ 293,47

AFJ7820	284610M000091487	30/10/2019	60503	R$ 293,47
AFW9061	284610M000091607	31/10/2019	60503	R$ 293,47
AGH6F90	284610M000091529	30/10/2019	60503	R$ 293,47
AGM1658	284610M000091839	02/11/2019	60503	R$ 293,47
AHE3I38	284610M000091757	04/11/2019	60503	R$ 293,47
AHG7969	284610M000091730	01/11/2019	60503	R$ 293,47
AHJ6337	284610M000091538	30/10/2019	60503	R$ 293,47
AHJ6337	284610M000091677	31/10/2019	60503	R$ 293,47
AHJ6337	284610M000091505	30/10/2019	60503	R$ 293,47
AHM0225	284610M000091618	31/10/2019	56732	R$ 130,16
AHM6533	284610M000091824	02/11/2019	60503	R$ 293,47
AHM6533	284610M000091800	02/11/2019	60503	R$ 293,47
AHN1093	284610M000091489	30/10/2019	60503	R$ 293,47
AIB4048	284610M000091785	01/11/2019	60503	R$ 293,47
AIB8435	284610M000091495	30/10/2019	60503	R$ 293,47
AIF4519	284610M000091721	01/11/2019	60503	R$ 293,47
AIF4519	284610M000091714	01/11/2019	60503	R$ 293,47
AIF4519	284610M000091539	30/10/2019	60503	R$ 293,47
AIF5298	284610M000091682	31/10/2019	60503	R$ 293,47
AIF5298	284610M000091806	01/11/2019	60503	R$ 293,47
AIG1914	284610M000091784	01/11/2019	60503	R$ 293,47
AIJ5241	284610M000091632	31/10/2019	60503	R$ 293,47
AIN7817	284610M000091756	01/11/2019	60503	R$ 293,47
AIQ5F50	284610M000091748	01/11/2019	60503	R$ 293,47
AIZ3203	284610M000079602	13/07/2019	60503	R$ 293,47
AJB3504	284610M000091689	01/11/2019	60503	R$ 293,47
AJB3504	284610M000091681	01/11/2019	60503	R$ 293,47
AJB9697	116100E008501649	31/07/2019	54790	R$ 130,16
AJC6828	284610M000091793	02/11/2019	60503	R$ 293,47
AJF6526	284610M000091734	01/11/2019	60503	R$ 293,47
AJI4621	284610J000036750	18/05/2019	51851	R$ 195,23
AJK8416	284610M000091857	02/11/2019	60503	R$ 293,47
AJN2817	284610M000091704	01/11/2019	60503	R$ 293,47
AJN3032	284610M000091738	01/11/2019	56732	R$ 130,16
AJO2699	284610M000091556	31/10/2019	60503	R$ 293,47
AJO6134	284610M000091737	01/11/2019	60503	R$ 293,47
AJP4957	284610M000091717	01/11/2019	60503	R$ 293,47
AJQ5673	284610M000091820	02/11/2019	60503	R$ 293,47
AJR6500	284610M000091693	01/11/2019	60503	R$ 293,47
AJS2844	284610M000091605	31/10/2019	60503	R$ 293,47
AJX9285	284610M000091866	02/11/2019	60503	R$ 293,47
AJZ1239	284610M000091600	31/10/2019	60503	R$ 293,47
AJZ1239	284610M000091662	31/10/2019	60503	R$ 293,47
AKD9757	284610M000091678	31/10/2019	60503	R$ 293,47
AKF7514	284610M000091751	01/11/2019	60503	R$ 293,47
AKG9H93	284610M000091627	31/10/2019	60503	R$ 293,47
AKJ6771	284610M000091488	30/10/2019	60503	R$ 293,47
AKO1552	284610M000091531	30/10/2019	60503	R$ 293,47
AKO1552	284610M000091669	31/10/2019	60503	R$ 293,47
AKS8306	284610M000091788	01/11/2019	60503	R$ 293,47
AKT2496	284610M000091544	04/11/2019	60503	R$ 293,47
AKT3553	284610M000078587	02/07/2019	60503	R$ 293,47
ALA1I25	284610M000091547	30/10/2019	60503	R$ 293,47
ALB3528	284610M000091552	31/10/2019	60503	R$ 293,47
ALG0385	284610M000091759	01/11/2019	60503	R$ 293,47
ALH6453	284610M000091601	31/10/2019	60503	R$ 293,47
ALJ4D91	284610M000091841	02/11/2019	60503	R$ 293,47
ALJ6369	284610M000091692	01/11/2019	60503	R$ 293,47
ALP9964	284610M000091755	01/11/2019	60503	R$ 293,47
ALQ4G19	284610M000091485	30/10/2019	60503	R$ 293,47
ALU2718	284610M000091645	31/10/2019	60503	R$ 293,47
ALX0J35	284610M000091763	01/11/2019	60503	R$ 293,47
AMD9334	284610M000091695	01/11/2019	60503	R$ 293,47
AMD9334	284610M000091811	02/11/2019	60503	R$ 293,47
AMJ1575	284610M000091736	01/11/2019	60503	R$ 293,47
AMN1304	284610M000091656	31/10/2019	60503	R$ 293,47
AMS3191	284610M000091851	02/11/2019	60503	R$ 293,47
AMX2981	284610M000091814	02/11/2019	60503	R$ 293,47
AMZ7A99	284610M000091543	30/10/2019	60503	R$ 293,47
ANB4890	284610M000091837	02/11/2019	60503	R$ 293,47
AND2676	284610M000079272	10/07/2019	60503	R$ 293,47
ANG2931	284610M000091483	30/10/2019	60503	R$ 293,47
ANI0I50	284610M000091772	01/11/2019	60503	R$ 293,47
ANK2150	284610M000091611	31/10/2019	60503	R$ 293,47
ANN4646	284610M000078373	29/06/2019	60503	R$ 293,47
ANN4G46	284610M000091603	31/10/2019	60503	R$ 293,47
ANP2036	284610M000091591	31/10/2019	60503	R$ 293,47
ANP3002	284610M000091830	02/11/2019	60503	R$ 293,47
ANP9947	284610M000091859	02/11/2019	60503	R$ 293,47
ANT8956	284610M000091561	31/10/2019	60503	R$ 293,47
ANU6H85	284610M000091789	01/11/2019	60503	R$ 293,47
ANX4932	284610M000091629	31/10/2019	60503	R$ 293,47
ANY3490	284610M000091578	31/10/2019	60503	R$ 293,47
AOA2848	284610M000091687	01/11/2019	60503	R$ 293,47
AOB8157	284610M000091593	04/11/2019	56732	R$ 130,16
AOE9967	284610M000091522	30/10/2019	60503	R$ 293,47
AOG0998	284610M000091516	30/10/2019	60503	R$ 293,47
AOG7525	284610M000091659	31/10/2019	60503	R$ 293,47
AOI2614	284610M000091767	01/11/2019	60503	R$ 293,47

AOJ7517	284610M000091638	31/10/2019	60503	R$ 293,47
AOL3095	284610M000091540	30/10/2019	60503	R$ 293,47
AOL6434	284610M000091854	02/11/2019	60503	R$ 293,47
AON2709	284610M000091696	31/10/2019	60503	R$ 293,47
AOR9331	284610M000091625	31/10/2019	60503	R$ 293,47
AOS8225	284610M000091633	31/10/2019	60503	R$ 293,47
AOT1727	284610M000091812	01/11/2019	60503	R$ 293,47
AOT6791	284610M000091769	01/11/2019	60503	R$ 293,47
AOU2528	284610M000091709	01/11/2019	60503	R$ 293,47
AOX0F40	284610M000091494	30/10/2019	60503	R$ 293,47
AOX6254	284610M000091778	01/11/2019	60503	R$ 293,47
AOZ9381	284610M000091834	02/11/2019	60503	R$ 293,47
APD1365	284610M000091827	02/11/2019	60503	R$ 293,47
APH5B76	284610M000091676	31/10/2019	60503	R$ 293,47
APM4202	284610M000091566	31/10/2019	60503	R$ 293,47
APM7014	284610M000091630	31/10/2019	60503	R$ 293,47
APN5906	284610M000080444	21/07/2019	60503	R$ 293,47
APN8910	284610M000091732	01/11/2019	60503	R$ 293,47
APO1062	284610M000091796	01/11/2019	60503	R$ 293,47
APS8018	284610M000091684	01/11/2019	60503	R$ 293,47
APS8635	284610M000091501	30/10/2019	60503	R$ 293,47
APW5187	284610M000091636	31/10/2019	60503	R$ 293,47
APW8710	284610M000091743	01/11/2019	60503	R$ 293,47
APX0356	284610M000091546	30/10/2019	60503	R$ 293,47
AQB7H96	284610M000091846	02/11/2019	60503	R$ 293,47
AQC7933	284610M000091653	31/10/2019	60503	R$ 293,47
AQD1012	284610M000091641	31/10/2019	60503	R$ 293,47
AQE6346	284610M000091589	31/10/2019	60503	R$ 293,47
AQE6346	284610M000091739	01/11/2019	60503	R$ 293,47
AQH5604	284610M000091644	31/10/2019	60503	R$ 293,47
AQI6399	284610M000091805	02/11/2019	60503	R$ 293,47
AQO7820	284610M000091663	31/10/2019	60503	R$ 293,47
AQP4609	284610M000091497	30/10/2019	60503	R$ 293,47
AQQ1047	284610M000091775	01/11/2019	60503	R$ 293,47
AQR5856	284610M000091558	31/10/2019	60503	R$ 293,47
AQU8428	284610M000091592	31/10/2019	60503	R$ 293,47
AQU8428	284610M000091621	31/10/2019	60503	R$ 293,47
AQV8712	284610M000091782	01/11/2019	60503	R$ 293,47
AQW5J22	284610M000091829	02/11/2019	60503	R$ 293,47
ARB2252	284610M000091649	31/10/2019	60503	R$ 293,47
ARC0161	284610M000091744	01/11/2019	60503	R$ 293,47
ARF5931	284610M000091861	02/11/2019	60503	R$ 293,47
ARH4C61	284610M000091635	31/10/2019	60503	R$ 293,47
ARH7129	284610M000091860	02/11/2019	60503	R$ 293,47
ARJ4557	284610M000091521	30/10/2019	60503	R$ 293,47
ARJ4642	284610M000091526	30/10/2019	60503	R$ 293,47
ARO2354	284610M000091668	31/10/2019	60503	R$ 293,47
ARS2482	284610M000091515	30/10/2019	60503	R$ 293,47
ART9C78	284610M000091582	31/10/2019	60503	R$ 293,47
ARU1839	284610M000091845	02/11/2019	60503	R$ 293,47
ARV3205	284610J000040318	18/07/2019	70561	R$ 293,47
ARV6759	284610M000091610	31/10/2019	60503	R$ 293,47
ASA6G04	284610M000091478	30/10/2019	60503	R$ 293,47
ASC4350	284610M000091667	31/10/2019	60503	R$ 293,47
ASE1387	284610M000091545	30/10/2019	60503	R$ 293,47
ASE7387	284610J000036980	02/07/2019	58191	R$ 880,41
ASG7638	284610J000036990	10/07/2019	55414	R$ 195,23
ASH0389	284610M000091504	30/10/2019	60503	R$ 293,47
ASH5064	284610M000091562	31/10/2019	60503	R$ 293,47
ASH5516	284610M000091639	31/10/2019	60503	R$ 293,47
ASI3552	284610M000091616	31/10/2019	60503	R$ 293,47
ASI9697	284610M000091787	01/11/2019	60503	R$ 293,47
ASJ7F44	284610M000091486	30/10/2019	60503	R$ 293,47
ASK3413	284610M000091835	02/11/2019	60503	R$ 293,47
ASL3331	284610J000036839	08/06/2019	55414	R$ 195,23
ASR2654	284610M000091595	04/11/2019	60503	R$ 293,47
ASR2E56	284610M000091713	01/11/2019	60503	R$ 293,47
ASR3397	284610M000091754	01/11/2019	56732	R$ 130,16
ASR5987	284610M000091863	02/11/2019	60503	R$ 293,47
ASS3088	284610M000091666	31/10/2019	60503	R$ 293,47
ASS9986	284610M000091520	30/10/2019	60503	R$ 293,47
ASZ2333	284610M000091565	31/10/2019	60503	R$ 293,47
ATA3076	284610M000091688	01/11/2019	60503	R$ 293,47
ATB5E40	284610M000091849	02/11/2019	60503	R$ 293,47
ATD6250	284610M000091813	02/11/2019	60503	R$ 293,47
ATE8682	284610M000091809	01/11/2019	60503	R$ 293,47
ATJ0872	284610M000091579	04/11/2019	60503	R$ 293,47
ATJ6I27	284610M000091628	31/10/2019	60503	R$ 293,47
ATJ7379	284610M000091679	31/10/2019	60503	R$ 293,47
ATK6034	284610M000091581	31/10/2019	60503	R$ 293,47
ATN2I27	284610M000091572	31/10/2019	60503	R$ 293,47
ATO9146	284610M000091502	30/10/2019	60503	R$ 293,47
ATU7J46	284610M000091624	31/10/2019	60503	R$ 293,47
ATX6208	284610M000081491	29/07/2019	60503	R$ 293,47
ATY8875	284610M000091511	30/10/2019	60503	R$ 293,47
AUF8761	284610M000091577	04/11/2019	60503	R$ 293,47
AUI3803	284610M000091648	31/10/2019	60503	R$ 293,47
AUI5934	284610J000024083	18/06/2019	61220	R$ 293,47
AUP2565	284610J000040245	04/07/2019	55414	R$ 195,23

AUP6957	284610M000091764	01/11/2019	60503	R$ 293,47
AUP6992	284610M000091602	31/10/2019	60503	R$ 293,47
AUY1725	284610M000091795	02/11/2019	60503	R$ 293,47
AUZ4652	284610M000091623	31/10/2019	60503	R$ 293,47
AVA7867	284610M000091606	31/10/2019	60503	R$ 293,47
AVD4774	284610M000091654	31/10/2019	60503	R$ 293,47
AVF7941	284610M000091496	30/10/2019	60503	R$ 293,47
AVH6988	284610M000091574	31/10/2019	60503	R$ 293,47
AVI4076	284610M000091850	02/11/2019	60503	R$ 293,47
AVM5548	284610M000091675	31/10/2019	60503	R$ 293,47
AVP7269	284610M000091847	02/11/2019	60503	R$ 293,47
AVQ4871	284610M000091780	01/11/2019	60503	R$ 293,47
AVW0410	284610M000091549	31/10/2019	60503	R$ 293,47
AVX6C41	284610M000091843	02/11/2019	60503	R$ 293,47
AVX8C32	284610M000091855	02/11/2019	60503	R$ 293,47
AVZ2550	284610M000091482	30/10/2019	60503	R$ 293,47
AWE0734	284610M000091524	30/10/2019	60503	R$ 293,47
AWK4314	284610M000091822	02/11/2019	60503	R$ 293,47
AWN2275	284610M000091651	31/10/2019	60503	R$ 293,47
AWX0J64	284610M000091503	30/10/2019	56732	R$ 130,16
AWX3223	284610M000091768	01/11/2019	60503	R$ 293,47
AWY1G43	284610M000091815	02/11/2019	60503	R$ 293,47
AWY8958	284610M000091749	01/11/2019	60503	R$ 293,47
AWZ1501	284610M000079451	12/07/2019	60503	R$ 293,47
AWZ1501	284610M000078841	05/07/2019	60503	R$ 293,47
AWZ9214	284610M000091858	02/11/2019	60503	R$ 293,47
AXE0499	284610M000091685	31/10/2019	60503	R$ 293,47
AXG4344	284610M000091799	01/11/2019	60503	R$ 293,47
AXK4423	284610M000091868	02/11/2019	60503	R$ 293,47
AXM4173	284610M000091620	31/10/2019	60503	R$ 293,47
AXM6782	284610M000091513	30/10/2019	60503	R$ 293,47
AXR9B57	284610M000091765	01/11/2019	60503	R$ 293,47
AXS2H24	284610M000078919	06/07/2019	60503	R$ 293,47
AXS3258	284610M000074841	23/05/2019	60503	R$ 293,47
AXX3H34	284610M000091481	30/10/2019	60503	R$ 293,47
AYA2J63	284610M000091731	01/11/2019	60503	R$ 293,47
AYB1665	284610M000091480	30/10/2019	60503	R$ 293,47
AYD7B46	284610M000091701	31/10/2019	60503	R$ 293,47
AYD8316	284610M000091683	31/10/2019	60503	R$ 293,47
AYF0761	284610M000091722	01/11/2019	60503	R$ 293,47
AYF7I54	284610M000091832	02/11/2019	60503	R$ 293,47
AYL2A58	284610M000091551	31/10/2019	60503	R$ 293,47
AYL8H56	284610M000091492	30/10/2019	60503	R$ 293,47
AYQ5705	284610M000091801	01/11/2019	60503	R$ 293,47
AYW2221	284610M000091619	31/10/2019	56732	R$ 130,16
AYY1113	284610M000091729	01/11/2019	60503	R$ 293,47
AZG1677	284610M000091499	30/10/2019	60503	R$ 293,47
AZG3406	284610M000091807	02/11/2019	60503	R$ 293,47
AZJ4532	284610M000091622	31/10/2019	60503	R$ 293,47
AZK5637	284610M000091752	01/11/2019	60503	R$ 293,47
AZL3362	284610M000091557	31/10/2019	60503	R$ 293,47
AZR0J96	284610M000091825	02/11/2019	60503	R$ 293,47
AZR3766	284610M000079507	12/07/2019	60503	R$ 293,47
AZX5979	284610M000091518	30/10/2019	60503	R$ 293,47
AZX7171	284610M000091691	31/10/2019	60503	R$ 293,47
BAB3479	284610M000091491	30/10/2019	60503	R$ 293,47
BAB7G94	284610M000091771	01/11/2019	60503	R$ 293,47
BAH6884	284610M000091697	31/10/2019	60503	R$ 293,47
BAK0466	284610M000091823	02/11/2019	60503	R$ 293,47
BAL4803	284610M000091733	01/11/2019	60503	R$ 293,47
BAP3619	284610M000091614	31/10/2019	60503	R$ 293,47
BAR3A15	284610M000091723	01/11/2019	60503	R$ 293,47
BAS0946	284610M000091779	01/11/2019	60503	R$ 293,47
BAW8809	284610M000091517	30/10/2019	60503	R$ 293,47
BAW8809	284610M000091647	31/10/2019	60503	R$ 293,47
BAX6623	284610M000091528	30/10/2019	60503	R$ 293,47
BBA8951	284610M000091808	02/11/2019	60503	R$ 293,47
BBI5C07	284610M000091842	02/11/2019	60503	R$ 293,47
BBJ2240	284610M000091597	04/11/2019	60503	R$ 293,47
BBR6568	284610M000091568	31/10/2019	60503	R$ 293,47
BBW5641	116100E008117785	05/07/2019	57380	R$ 293,47
BCA0455	284610M000091761	01/11/2019	60503	R$ 293,47
BCB4H00	284610M000091507	30/10/2019	60503	R$ 293,47
BCP2927	284610M000091498	30/10/2019	60503	R$ 293,47
BCU7D89	284610M000091804	02/11/2019	60503	R$ 293,47
BCV6B87	284610M000091720	01/11/2019	60503	R$ 293,47
BCW8B83	284610M000081018	25/07/2019	60503	R$ 293,47
BCZ0H32	284610M000079090	08/07/2019	60503	R$ 293,47
BCZ0H32	284610M000079093	08/07/2019	60503	R$ 293,47
BCZ7H86	284610M000091541	30/10/2019	60503	R$ 293,47
BCZ9C01	284610M000091742	01/11/2019	60503	R$ 293,47
BDD1F91	284610M000091586	31/10/2019	60503	R$ 293,47
BDD3F71	284610M000091794	01/11/2019	60503	R$ 293,47
BDE4I61	284610M000091715	01/11/2019	60503	R$ 293,47
BDF7C48	284610M000091680	31/10/2019	60503	R$ 293,47
BDH6E09	284610M000091640	31/10/2019	60503	R$ 293,47
BDL6C58	284610M000091570	31/10/2019	60503	R$ 293,47
BDM4C14	284610M000091490	30/10/2019	60503	R$ 293,47
BDN2F52	284610M000091584	31/10/2019	60503	R$ 293,47

BEL4046	284610M000091588	31/10/2019	60503	R$ 293,47
BGM2261	284610M000091523	30/10/2019	60503	R$ 293,47
BGO4365	284610M000091554	31/10/2019	60503	R$ 293,47
BKO5387	284610M000091590	31/10/2019	60503	R$ 293,47
BLZ3317	284610M000091781	01/11/2019	60503	R$ 293,47
BON0142	284610M000091833	02/11/2019	60503	R$ 293,47
BPG5136	284610M000091525	30/10/2019	60503	R$ 293,47
BUJ9579	284610M000091818	02/11/2019	60503	R$ 293,47
CAF8978	284610M000091791	01/11/2019	60503	R$ 293,47
CAO6J64	284610M000091484	30/10/2019	60503	R$ 293,47
CFV4E44	284610M000091576	31/10/2019	60503	R$ 293,47
CLN2716	284610M000091609	31/10/2019	60503	R$ 293,47
CNP7121	284610M000091819	02/11/2019	60503	R$ 293,47
CNT8G43	284610M000091479	30/10/2019	60503	R$ 293,47
COB6027	284610M000091816	02/11/2019	60503	R$ 293,47
CPN7725	284610M000091661	31/10/2019	60503	R$ 293,47
CQG3138	284610M000091690	31/10/2019	60503	R$ 293,47
CWL4094	284610M000091564	31/10/2019	60503	R$ 293,47
DBO4F15	284610M000091848	02/11/2019	60503	R$ 293,47
DCE1128	284610M000091706	01/11/2019	60503	R$ 293,47
DDF8734	284610M000091776	01/11/2019	60503	R$ 293,47
DDM8295	284610M000091596	31/10/2019	60503	R$ 293,47
DER2788	284610M000091617	31/10/2019	60503	R$ 293,47
DFS1936	284610M000091797	02/11/2019	60503	R$ 293,47
DGO7847	284610M000091853	02/11/2019	60503	R$ 293,47
DIM1474	284610M000091836	02/11/2019	60503	R$ 293,47
DJG2302	284610M000091821	02/11/2019	60503	R$ 293,47
DKT4238	284610M000091727	01/11/2019	60503	R$ 293,47
DKY8C50	284610M000091664	31/10/2019	60503	R$ 293,47
DMI8980	284610M000091711	01/11/2019	60503	R$ 293,47
DQG4703	284610M000091594	31/10/2019	60503	R$ 293,47
DQR7094	284610M000091583	31/10/2019	60503	R$ 293,47
DRB7911	284610M000091665	31/10/2019	60503	R$ 293,47
DRU8185	284610M000091867	02/11/2019	60503	R$ 293,47
DUR3396	284610M000091673	31/10/2019	60503	R$ 293,47
DUZ2576	284610M000091777	01/11/2019	60503	R$ 293,47
EDY0441	284610M000091753	01/11/2019	60503	R$ 293,47
EKK9660	284610M000091838	02/11/2019	60503	R$ 293,47
ELZ9700	284610M000091510	30/10/2019	60503	R$ 293,47
ENX9E47	284610M000091802	01/11/2019	60503	R$ 293,47
EPS5932	284610M000091508	30/10/2019	60503	R$ 293,47
ERU3F44	284610M000091626	31/10/2019	60503	R$ 293,47
ERW1753	284610M000091803	02/11/2019	60503	R$ 293,47
EWR5115	284610M000091608	31/10/2019	60503	R$ 293,47
EWY4392	284610M000091537	30/10/2019	60503	R$ 293,47
EWY4392	284610M000091642	31/10/2019	60503	R$ 293,47
EWY4392	284610M000091705	31/10/2019	60503	R$ 293,47
EWY4392	284610M000091509	30/10/2019	60503	R$ 293,47
FAB2A99	284610M000091699	01/11/2019	60503	R$ 293,47
FEX7789	284610M000091708	01/11/2019	60503	R$ 293,47
FFR6748	284610M000082398	06/08/2019	60503	R$ 293,47
FNC1505	284610M000091615	31/10/2019	60503	R$ 293,47
FSY4630	284610M000091493	30/10/2019	60503	R$ 293,47
FTK5G98	284610M000091532	30/10/2019	60503	R$ 293,47
FVT0035	284610M000091810	02/11/2019	60503	R$ 293,47
GSV7820	284610M000091548	31/10/2019	60503	R$ 293,47
GWO2867	284610M000091580	31/10/2019	60503	R$ 293,47
HAN1576	284610M000091766	01/11/2019	60503	R$ 293,47
HCJ5544	284610M000091587	04/11/2019	60503	R$ 293,47
HHR7I97	284610M000091798	01/11/2019	60503	R$ 293,47
HSM2517	284610M000091660	31/10/2019	60503	R$ 293,47
HSM2517	284610M000091553	31/10/2019	60503	R$ 293,47
HTN4I44	284610M000091655	31/10/2019	60503	R$ 293,47
HTR7766	284610M000091864	02/11/2019	60503	R$ 293,47
ICU7170	284610M000091728	01/11/2019	60503	R$ 293,47
IMI9776	284610M000091585	31/10/2019	60503	R$ 293,47
IPD2857	284610M000091550	31/10/2019	60503	R$ 293,47
JFH4270	284610M000091716	01/11/2019	60503	R$ 293,47
JRP5231	284610M000091575	31/10/2019	60503	R$ 293,47
JVR8D89	284610M000091534	30/10/2019	60503	R$ 293,47
KAS5581	284610M000091746	01/11/2019	60503	R$ 293,47
KAS5581	284610M000091719	01/11/2019	60503	R$ 293,47
KAS5581	284610M000091712	01/11/2019	60503	R$ 293,47
KAT5100	284610M000091567	04/11/2019	60503	R$ 293,47
KLS9089	284610M000091790	01/11/2019	60503	R$ 293,47
LQP3092	284610M000091817	02/11/2019	60503	R$ 293,47
LWO0202	284610M000091686	01/11/2019	60503	R$ 293,47
MBH0192	284610M000091559	31/10/2019	60503	R$ 293,47
MEB3262	284610M000091703	01/11/2019	60503	R$ 293,47
MEL0J37	284610M000091741	01/11/2019	60503	R$ 293,47
MGM5792	284610M000091718	01/11/2019	60503	R$ 293,47
MGM5792	284610M000091725	01/11/2019	60503	R$ 293,47
MGR2130	284610M000091506	30/10/2019	60503	R$ 293,47
MHJ3802	284610M000091740	01/11/2019	60503	R$ 293,47
MIM0B47	284610M000091726	01/11/2019	60503	R$ 293,47
MLN2291	284610M000091698	31/10/2019	60503	R$ 293,47
MMI9077	284610M000091598	31/10/2019	60503	R$ 293,47
MMM2839	284610M000091652	31/10/2019	60503	R$ 293,47
MNA8002	284610M000091527	30/10/2019	60503	R$ 293,47

MVA7864	284610M000091533	30/10/2019	60503	R$ 293,47
NDG4429	284610M000091826	02/11/2019	60503	R$ 293,47
NEW3598	284610M000091646	31/10/2019	60503	R$ 293,47
NEW3598	284610M000091758	01/11/2019	60503	R$ 293,47
NMD2350	284610M000091672	31/10/2019	60503	R$ 293,47
NMV2194	284610M000091519	30/10/2019	60503	R$ 293,47
NMV2194	284610M000091637	31/10/2019	60503	R$ 293,47
NON4395	284610M000091773	01/11/2019	60503	R$ 293,47
NPD0057	284610M000091536	30/10/2019	60503	R$ 293,47
NPD0057	284610M000091674	31/10/2019	60503	R$ 293,47
NPD0057	284610M000091792	01/11/2019	60503	R$ 293,47
NPD0057	284610M000091735	01/11/2019	60503	R$ 293,47
NRJ8325	284610M000091563	31/10/2019	60503	R$ 293,47
NXY0945	284610M000091569	04/11/2019	60503	R$ 293,47
OWM4763	284610M000091844	02/11/2019	60503	R$ 293,47
PIF0645	284610M000091671	31/10/2019	60503	R$ 293,47
PVX5765	284610M000091477	30/10/2019	60503	R$ 293,47
PZN0311	284610M000091514	30/10/2019	60503	R$ 293,47
QHA6E38	284610M000091862	02/11/2019	60503	R$ 293,47
QID8781	284610M000091500	30/10/2019	60503	R$ 293,47
QMW7H39	284610M000091658	31/10/2019	60503	R$ 293,47
QNO6J62	284610M000091710	01/11/2019	60503	R$ 293,47
QOG5A47	284610M000091631	31/10/2019	60503	R$ 293,47
QOT8648	284610M000091750	01/11/2019	60503	R$ 293,47
QUG1249	284610M000091573	31/10/2019	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:BA9E20EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP Nº 2047/2020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 23/03/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAD3112	284610M000092038	02/11/2019	60503	R$ 293,47
AAK2305	284610M000092140	04/11/2019	60503	R$ 293,47
AAQ2674	284610M000092238	05/11/2019	60503	R$ 293,47
AAQ2674	284610M000092113	04/11/2019	60503	R$ 293,47
ABN2020	284610M000091956	02/11/2019	60503	R$ 293,47
ACS1634	284610M000092008	03/11/2019	60503	R$ 293,47
ACS1634	284610M000091990	03/11/2019	60503	R$ 293,47
ACS1634	284610M000092142	04/11/2019	60503	R$ 293,47
ACS1634	284610M000092046	03/11/2019	60503	R$ 293,47
ADA1356	284610M000092244	05/11/2019	60503	R$ 293,47
ADT0067	284610M000091926	03/11/2019	60503	R$ 293,47
AEB4741	284610M000092230	05/11/2019	60503	R$ 293,47
AEH8134	284610M000091907	02/11/2019	60503	R$ 293,47
AEH8134	284610M000092001	03/11/2019	60503	R$ 293,47
AEY3683	284610M000092156	04/11/2019	60503	R$ 293,47
AEZ6083	284610M000091886	02/11/2019	60503	R$ 293,47
AFK5173	284610M000092151	04/11/2019	60503	R$ 293,47
AFP1654	284610M000092075	03/11/2019	56732	R$ 130,16
AFQ1022	284610M000092127	04/11/2019	60503	R$ 293,47
AFV0644	284610M000092180	04/11/2019	60503	R$ 293,47
AGF4650	284610M000092233	05/11/2019	60503	R$ 293,47
AGI4141	284610M000092027	03/11/2019	60503	R$ 293,47
AGJ7088	284610M000091882	02/11/2019	60503	R$ 293,47
AGJ7088	284610M000091896	02/11/2019	60503	R$ 293,47
AGN5839	284610M000092206	04/11/2019	60503	R$ 293,47
AGU9091	284610M000092105	04/11/2019	60503	R$ 293,47
AGV7448	284610M000092220	05/11/2019	60503	R$ 293,47
AHF8595	284610M000091906	02/11/2019	60503	R$ 293,47
AHF8595	284610M000092215	05/11/2019	60503	R$ 293,47
AHJ6337	284610M000091954	02/11/2019	60503	R$ 293,47
AHJ6337	284610M000092085	03/11/2019	60503	R$ 293,47
AHM6533	284610M000091955	03/11/2019	60503	R$ 293,47
AHM6533	284610M000092191	05/11/2019	60503	R$ 293,47
AHM6533	284610M000091904	02/11/2019	60503	R$ 293,47
AHM9052	284610M000091977	03/11/2019	60503	R$ 293,47
AHP1422	284610M000091908	02/11/2019	60503	R$ 293,47
AHP1422	284610M000091875	02/11/2019	60503	R$ 293,47
AHP1422	284610M000091902	02/11/2019	60503	R$ 293,47
AHP1422	284610M000092017	03/11/2019	60503	R$ 293,47
AHR4512	284610M000091969	03/11/2019	60503	R$ 293,47
AIB8593	284610M000091928	03/11/2019	60503	R$ 293,47
AID4678	284610M000092125	04/11/2019	60503	R$ 293,47
AID8362	284610M000091966	03/11/2019	60503	R$ 293,47
AIE7454	284610M000092067	03/11/2019	60503	R$ 293,47
AIF4519	284610M000092183	04/11/2019	60503	R$ 293,47
AIF5298	284610M000092196	04/11/2019	60503	R$ 293,47
AIF5298	284610M000092208	04/11/2019	60503	R$ 293,47
AIG7207	284610M000092228	05/11/2019	60503	R$ 293,47

AII6523	284610M000092013	03/11/2019	60503	R$ 293,47
AIU7387	284610M000092227	05/11/2019	60503	R$ 293,47
AIX4361	284610NIC0007911	01/02/2020	50020	R$ 586,94
AIZ7683	284610M000092037	03/11/2019	60503	R$ 293,47
AJA2292	284610M000092043	03/11/2019	60503	R$ 293,47
AJB3504	284610M000092101	04/11/2019	60503	R$ 293,47
AJC6828	284610M000091947	02/11/2019	60503	R$ 293,47
AJD5970	284610M000092006	03/11/2019	60503	R$ 293,47
AJF6199	284610M000091973	03/11/2019	60503	R$ 293,47
AJG0612	284610M000091998	03/11/2019	60503	R$ 293,47
AJK8416	284610M000092143	04/11/2019	60503	R$ 293,47
AJP4957	284610M000092119	04/11/2019	60503	R$ 293,47
AJP4957	284610M000091997	03/11/2019	60503	R$ 293,47
AJP4957	284610M000092217	05/11/2019	60503	R$ 293,47
AJP4957	284610M000091980	03/11/2019	60503	R$ 293,47
AJQ5673	284610M000092145	04/11/2019	60503	R$ 293,47
AJR2476	284610M000091893	02/11/2019	60503	R$ 293,47
AJX9285	284610M000092102	04/11/2019	60503	R$ 293,47
AKA8480	284610M000091891	02/11/2019	60503	R$ 293,47
AKC9716	284610M000091965	02/11/2019	60503	R$ 293,47
AKJ6771	284610M000092192	04/11/2019	60503	R$ 293,47
AKP5155	284610M000092239	05/11/2019	60503	R$ 293,47
AKR1854	284610M000092166	04/11/2019	60503	R$ 293,47
AKT8838	284610M000091936	03/11/2019	60503	R$ 293,47
AKT8838	284610M000092094	03/11/2019	60503	R$ 293,47
AKX6846	284610NIC0007904	01/02/2020	50020	R$ 293,47
AKZ8350	284610M000092235	05/11/2019	56732	R$ 130,16
ALG0385	284610M000092014	03/11/2019	60503	R$ 293,47
ALQ8033	284610NIC0007928	01/02/2020	50020	R$ 293,47
ALS4016	284610M000092003	03/11/2019	60503	R$ 293,47
ALS9573	284610M000092226	05/11/2019	60503	R$ 293,47
ALU6711	284610M000092098	03/11/2019	60503	R$ 293,47
ALU8770	284610M000092181	04/11/2019	60503	R$ 293,47
ALW0197	284610NIC0007925	01/02/2020	50020	R$ 1.467,35
AMC1342	284610M000092131	04/11/2019	60503	R$ 293,47
AMC7922	284610M000091903	02/11/2019	60503	R$ 293,47
AMH1512	284610M000092163	04/11/2019	60503	R$ 293,47
AMH3863	284610M000092189	04/11/2019	60503	R$ 293,47
AMH3863	284610M000092179	04/11/2019	60503	R$ 293,47
AMJ8446	284610M000091939	03/11/2019	60503	R$ 293,47
AMR6577	284610M000091952	02/11/2019	60503	R$ 293,47
AMS3191	284610NIC0007901	01/02/2020	50020	R$ 2.054,29
AMS3191	284610NIC0007921	01/02/2020	50020	R$ 2.347,76
AMS5901	284610M000091898	02/11/2019	60503	R$ 293,47
AMS5901	284610M000091951	02/11/2019	60503	R$ 293,47
AMS5901	284610M000091905	02/11/2019	60503	R$ 293,47
AMS5901	284610M000091962	02/11/2019	60503	R$ 293,47
AMU0474	284610M000091895	02/11/2019	60503	R$ 293,47
AMU2862	284610M000092186	04/11/2019	60503	R$ 293,47
AMV9D84	284610M000092092	03/11/2019	60503	R$ 293,47
AMX4670	284610M000092200	04/11/2019	60503	R$ 293,47
AMY6520	284610M000092088	04/11/2019	60503	R$ 293,47
ANC1071	284610M000092149	04/11/2019	56732	R$ 130,16
AND8750	284610M000091971	03/11/2019	56732	R$ 130,16
ANH4363	284610M000092004	03/11/2019	60503	R$ 293,47
ANJ4841	284610M000092223	05/11/2019	60503	R$ 293,47
ANP2035	284610M000092157	04/11/2019	60503	R$ 293,47
ANP2036	284610M000092170	04/11/2019	60503	R$ 293,47
ANP2036	284610M000091967	03/11/2019	60503	R$ 293,47
ANX1725	284610M000092210	04/11/2019	60503	R$ 293,47
ANY1F13	284610NIC0007905	01/02/2020	50020	R$ 293,47
AOA2553	284610M000092123	04/11/2019	60503	R$ 293,47
AOA2553	284610M000092111	04/11/2019	60503	R$ 293,47
AOE4840	284610M000091894	02/11/2019	60503	R$ 293,47
AOF5565	284610M000092035	03/11/2019	60503	R$ 293,47
AOI0154	284610M000091960	02/11/2019	60503	R$ 293,47
AOJ3874	284610M000092212	05/11/2019	60503	R$ 293,47
AOL5806	284610M000092016	03/11/2019	60503	R$ 293,47
AOS3241	284610M000092024	03/11/2019	60503	R$ 293,47
AOT5990	284610M000092000	03/11/2019	60503	R$ 293,47
AOX0F40	284610M000092147	04/11/2019	60503	R$ 293,47
AOX9948	284610M000092154	04/11/2019	60503	R$ 293,47
AOZ0718	284610M000092097	03/11/2019	60503	R$ 293,47
AOZ8C68	284610M000092051	03/11/2019	60503	R$ 293,47
APD2246	284610M000092203	04/11/2019	60503	R$ 293,47
APK6C10	284610M000092234	05/11/2019	60503	R$ 293,47
APK7223	284610M000092161	04/11/2019	60503	R$ 293,47
APL5255	284610M000092106	04/11/2019	60503	R$ 293,47
APR3086	284610M000092148	04/11/2019	60503	R$ 293,47
APT1959	284610M000091883	02/11/2019	60503	R$ 293,47
APU7894	284610M000092185	04/11/2019	60503	R$ 293,47
APV3140	284610M000091880	02/11/2019	60503	R$ 293,47
APW3167	284610M000092225	05/11/2019	60503	R$ 293,47
APW8710	284610M000092190	04/11/2019	60503	R$ 293,47
APX4748	284610M000091944	02/11/2019	60503	R$ 293,47
AQB7H96	284610M000091897	02/11/2019	60503	R$ 293,47
AQD6930	284610M000091925	02/11/2019	60503	R$ 293,47
AQN1282	284610M000092153	04/11/2019	60503	R$ 293,47
AQN6B42	284610M000092033	03/11/2019	56732	R$ 130,16

AQO4745	284610NIC0007919	01/02/2020	50020	R$ 293,47
AQR5944	284610M000091921	02/11/2019	60503	R$ 293,47
AQT5774	284610M000092104	04/11/2019	60503	R$ 293,47
AQU8428	284610M000092171	04/11/2019	60503	R$ 293,47
AQU8C86	284610M000091968	03/11/2019	60503	R$ 293,47
ARA5A02	284610M000092049	03/11/2019	60503	R$ 293,47
ARA9473	284610M000092060	03/11/2019	60503	R$ 293,47
ARA9473	284610M000092128	04/11/2019	60503	R$ 293,47
ARB8570	284610M000092089	03/11/2019	60503	R$ 293,47
ARC1I83	284610M000092150	04/11/2019	60503	R$ 293,47
ARC5784	284610M000092135	04/11/2019	60503	R$ 293,47
ARE3889	284610M000091889	02/11/2019	56732	R$ 130,16
ARF1840	284610M000092086	04/11/2019	60503	R$ 293,47
ARH8026	284610M000092065	03/11/2019	60503	R$ 293,47
ARJ6431	284610M000091946	03/11/2019	60503	R$ 293,47
ARK3073	284610M000092198	04/11/2019	60503	R$ 293,47
ARZ2I35	284610M000092030	03/11/2019	60503	R$ 293,47
ASD8943	284610M000092120	04/11/2019	56732	R$ 130,16
ASJ3532	284610M000092138	04/11/2019	60503	R$ 293,47
ASK3413	284610M000091986	03/11/2019	60503	R$ 293,47
ASK3413	284610M000092240	05/11/2019	60503	R$ 293,47
ASM7H50	284610M000092231	05/11/2019	60503	R$ 293,47
ASP1703	284610M000092029	03/11/2019	60503	R$ 293,47
ASP8079	284610NIC0007900	01/02/2020	50020	R$ 1.467,35
ASP9069	284610M000092232	05/11/2019	60503	R$ 293,47
ASV2611	284610M000092184	04/11/2019	60503	R$ 293,47
ASW4361	284610M000092115	04/11/2019	60503	R$ 293,47
ASY5378	284610M000092173	04/11/2019	60503	R$ 293,47
ASY5378	284610M000092158	04/11/2019	60503	R$ 293,47
ASZ2333	284610M000092213	05/11/2019	60503	R$ 293,47
ATC7404	284610M000092044	02/11/2019	60503	R$ 293,47
ATD9J47	284610M000092048	03/11/2019	60503	R$ 293,47
ATG4741	284610M000092012	03/11/2019	60503	R$ 293,47
ATH9446	284610M000092139	04/11/2019	60503	R$ 293,47
ATJ1F45	284610M000091919	02/11/2019	60503	R$ 293,47
ATK0665	284610M000092081	03/11/2019	60503	R$ 293,47
ATL2343	284610M000092090	03/11/2019	60503	R$ 293,47
ATL2343	284610M000092207	04/11/2019	60503	R$ 293,47
ATM1531	284610NIC0007912	01/02/2020	50020	R$ 880,41
ATN5258	284610NIC0007916	01/02/2020	50020	R$ 586,94
ATO8C75	284610M000092093	03/11/2019	60503	R$ 293,47
ATP6I01	284610M000092136	04/11/2019	60503	R$ 293,47
ATP9778	284610M000091988	03/11/2019	60503	R$ 293,47
ATU2390	284610NIC0007906	01/02/2020	50020	R$ 293,47
ATU9626	284610M000092066	03/11/2019	60503	R$ 293,47
ATW8398	284610M000091981	03/11/2019	60503	R$ 293,47
ATZ3J28	284610M000092015	03/11/2019	60503	R$ 293,47
AUD7667	284610M000091994	03/11/2019	60503	R$ 293,47
AUE4885	284610M000092130	04/11/2019	60503	R$ 293,47
AUL7015	284610M000092079	03/11/2019	60503	R$ 293,47
AUL9440	284610M000091942	03/11/2019	60503	R$ 293,47
AUL9440	284610M000092053	03/11/2019	60503	R$ 293,47
AUL9440	284610M000091979	03/11/2019	60503	R$ 293,47
AUM0347	284610M000091961	02/11/2019	60503	R$ 293,47
AUP5637	284610NIC0007920	01/02/2020	50020	R$ 586,94
AUW3A13	284610M000091957	02/11/2019	60503	R$ 293,47
AUX4630	284610M000092002	03/11/2019	60503	R$ 293,47
AUX4630	284610M000092042	03/11/2019	60503	R$ 293,47
AVC4369	284610M000091935	02/11/2019	60503	R$ 293,47
AVD6080	284610M000091989	03/11/2019	60503	R$ 293,47
AVH8575	284610M000092129	04/11/2019	60503	R$ 293,47
AVI3903	284610M000092218	05/11/2019	60503	R$ 293,47
AVI3903	284610M000091978	03/11/2019	60503	R$ 293,47
AVI4076	284610M000092032	03/11/2019	60503	R$ 293,47
AVK9596	284610M000092009	03/11/2019	60503	R$ 293,47
AVV7428	284610M000092112	04/11/2019	60503	R$ 293,47
AWE0734	284610M000091899	02/11/2019	60503	R$ 293,47
AWE0734	284610M000091941	02/11/2019	60503	R$ 293,47
AWE0734	284610M000092195	04/11/2019	60503	R$ 293,47
AWE8J25	284610M000091923	02/11/2019	60503	R$ 293,47
AWG2683	284610M000091888	02/11/2019	60503	R$ 293,47
AWI9627	284610M000091927	03/11/2019	60503	R$ 293,47
AWJ1755	284610M000092168	04/11/2019	60503	R$ 293,47
AWJ8416	284610M000092021	03/11/2019	60503	R$ 293,47
AWM4A79	284610M000092187	04/11/2019	60503	R$ 293,47
AWO2002	284610M000091940	02/11/2019	60503	R$ 293,47
AWP8123	284610M000092108	04/11/2019	60503	R$ 293,47
AWQ6827	284610M000091933	02/11/2019	60503	R$ 293,47
AWQ8414	284610M000092199	04/11/2019	60503	R$ 293,47
AWV6426	284610M000092221	05/11/2019	60503	R$ 293,47
AWX2120	284610M000092077	03/11/2019	60503	R$ 293,47
AWX6B02	284610M000091929	02/11/2019	60503	R$ 293,47
AXA1B44	284610M000092022	03/11/2019	60503	R$ 293,47
AXA5986	284610M000092041	02/11/2019	60503	R$ 293,47
AXB3357	284610NIC0007915	01/02/2020	50020	R$ 586,94
AXG6025	284610M000092080	03/11/2019	60503	R$ 293,47
AXI5311	284610M000091892	02/11/2019	60503	R$ 293,47
AXM4125	284610M000091982	03/11/2019	60503	R$ 293,47
AXN1764	284610M000092084	04/11/2019	60503	R$ 293,47

AXO2395	284610M000091918	02/11/2019	60503	R$ 293,47
AXO2395	284610M000091916	02/11/2019	60503	R$ 293,47
AXR4611	284610M000091922	02/11/2019	60503	R$ 293,47
AXT8110	284610M000091885	02/11/2019	60503	R$ 293,47
AXZ7D45	284610M000092091	03/11/2019	60503	R$ 293,47
AYF7I54	284610M000091871	02/11/2019	60503	R$ 293,47
AYG1442	284610M000092118	04/11/2019	60503	R$ 293,47
AYH0889	284610M000092114	04/11/2019	60503	R$ 293,47
AYH0963	284610M000092020	03/11/2019	60503	R$ 293,47
AYI2542	284610M000092019	03/11/2019	60503	R$ 293,47
AYM5E36	284610M000091996	03/11/2019	60503	R$ 293,47
AYT7866	284610M000092103	04/11/2019	60503	R$ 293,47
AYV4178	284610M000092117	04/11/2019	60503	R$ 293,47
AYX8263	284610M000091943	02/11/2019	60503	R$ 293,47
AZD8C87	284610M000092177	04/11/2019	60503	R$ 293,47
AZG1677	284610M000091959	02/11/2019	60503	R$ 293,47
AZG8110	284610M000092245	05/11/2019	60503	R$ 293,47
AZO3H56	284610M000092176	04/11/2019	60503	R$ 293,47
AZO5809	284610M000092236	05/11/2019	60503	R$ 293,47
AZP7157	284610M000092188	04/11/2019	60503	R$ 293,47
AZR9216	284610NIC0007902	01/02/2020	50020	R$ 293,47
AZS3H36	284610M000092054	03/11/2019	60503	R$ 293,47
AZY7135	284610M000091991	03/11/2019	60503	R$ 293,47
BAC1581	284610M000091931	02/11/2019	60503	R$ 293,47
BAM8381	284610M000092005	03/11/2019	60503	R$ 293,47
BAU8820	284610M000091917	02/11/2019	60503	R$ 293,47
BAV8469	284610M000091914	02/11/2019	60503	R$ 293,47
BAW6J75	284610M000092061	03/11/2019	60503	R$ 293,47
BAZ3369	284610M000092062	03/11/2019	60503	R$ 293,47
BBB6458	284610M000091987	03/11/2019	60503	R$ 293,47
BBD1A42	284610NIC0007913	01/02/2020	50020	R$ 293,47
BBI5C07	284610M000092193	04/11/2019	60503	R$ 293,47
BBK6250	284610M000092057	03/11/2019	60503	R$ 293,47
BBP5984	284610M000092159	04/11/2019	60503	R$ 293,47
BBP5984	284610M000092209	04/11/2019	60503	R$ 293,47
BBS2668	284610M000092109	04/11/2019	60503	R$ 293,47
BBV8H46	284610NIC0007907	01/02/2020	50020	R$ 293,47
BBZ4E84	284610M000091992	03/11/2019	60503	R$ 293,47
BCB5295	284610NIC0007924	01/02/2020	50020	R$ 586,94
BCB5295	284610NIC0007930	01/02/2020	50020	R$ 293,47
BCE9970	284610M000092063	03/11/2019	60503	R$ 293,47
BCG1619	284610M000092082	03/11/2019	60503	R$ 293,47
BCH7083	284610M000092243	05/11/2019	60503	R$ 293,47
BCJ6955	284610NIC0007899	01/02/2020	50020	R$ 1.173,88
BCM7973	284610M000092036	03/11/2019	60503	R$ 293,47
BCQ2086	284610M000091964	02/11/2019	60503	R$ 293,47
BCR2B57	284610M000091993	03/11/2019	60503	R$ 293,47
BCS8D08	284610M000092178	04/11/2019	60503	R$ 293,47
BCV4E37	284610M000091948	03/11/2019	60503	R$ 293,47
BDB2B78	284610M000092110	04/11/2019	60503	R$ 293,47
BDB8A54	284610M000091873	02/11/2019	60503	R$ 293,47
BDE5J78	284610NIC0007898	01/02/2020	50020	R$ 586,94
BDJ5F78	284610M000092040	02/11/2019	60503	R$ 293,47
BDM3E54	284610M000091910	02/11/2019	60503	R$ 293,47
BDN4C37	284610M000092096	03/11/2019	60503	R$ 293,47
BDN6E02	284610M000092241	05/11/2019	60503	R$ 293,47
BDX7188	116100E008654898	07/11/2019	54870	R$ 195,23
BDZ1331	284610NIC0007908	01/02/2020	50020	R$ 293,47
BEN2E11	284610M000092204	04/11/2019	60503	R$ 293,47
BER2530	284610M000092052	03/11/2019	60503	R$ 293,47
BJG4J66	284610M000091934	03/11/2019	60503	R$ 293,47
BJV5083	284610M000091879	02/11/2019	60503	R$ 293,47
BMB0120	284610M000091884	02/11/2019	60503	R$ 293,47
BNV6314	284610M000092224	05/11/2019	60503	R$ 293,47
BOF8910	284610M000091874	02/11/2019	60503	R$ 293,47
BOU5427	284610M000091878	02/11/2019	60503	R$ 293,47
BZN8583	284610M000091881	02/11/2019	60503	R$ 293,47
CBH2715	284610M000092137	04/11/2019	60503	R$ 293,47
CBL8234	284610NIC0007923	01/02/2020	50020	R$ 880,41
CDI0435	284610M000092211	04/11/2019	60503	R$ 293,47
CEI2315	284610M000092055	03/11/2019	60503	R$ 293,47
COG1264	284610M000092146	04/11/2019	60503	R$ 293,47
COY4975	284610M000092064	03/11/2019	60503	R$ 293,47
CXX0558	284610M000092165	04/11/2019	60503	R$ 293,47
CXX0842	284610M000092219	05/11/2019	60503	R$ 293,47
CYU4741	284610M000092099	03/11/2019	60503	R$ 293,47
CYY1992	284610M000091900	02/11/2019	60503	R$ 293,47
CZV3170	284610M000091983	03/11/2019	60503	R$ 293,47
DAQ0530	284610M000091995	03/11/2019	60503	R$ 293,47
DBN2113	284610M000092050	03/11/2019	60503	R$ 293,47
DFN2383	284610M000092197	04/11/2019	60503	R$ 293,47
DFS1936	284610M000091945	03/11/2019	60503	R$ 293,47
DGN1590	284610M000092242	05/11/2019	60503	R$ 293,47
DHM0506	284610M000091999	03/11/2019	60503	R$ 293,47
DKS0A38	284610M000092169	04/11/2019	60503	R$ 293,47
DOQ4289	284610M000092167	04/11/2019	60503	R$ 293,47
DQC3274	284610M000092134	04/11/2019	60503	R$ 293,47
DRA3098	284610M000092194	04/11/2019	60503	R$ 293,47
DTZ9653	284610M000092010	03/11/2019	60503	R$ 293,47

DUK0H63	284610M000091974	03/11/2019	60503	R$ 293,47
DWQ5I69	284610M000092175	04/11/2019	60503	R$ 293,47
EAP0582	284610M000092155	04/11/2019	60503	R$ 293,47
EDV1671	284610NIC0007922	01/02/2020	50020	R$ 586,94
EDV1671	284610NIC0007929	01/02/2020	50020	R$ 880,41
EDV1671	284610NIC0007926	01/02/2020	50020	R$ 293,47
EGU6092	284610M000092011	03/11/2019	60503	R$ 293,47
EIK5368	284610M000092076	03/11/2019	60503	R$ 293,47
EJT9690	284610M000091876	02/11/2019	60503	R$ 293,47
EOV3882	284610M000092039	03/11/2019	60503	R$ 293,47
EPN3824	284610M000091970	03/11/2019	60503	R$ 293,47
ERW1753	284610M000091937	03/11/2019	60503	R$ 293,47
ETW8794	284610NIC0007897	01/02/2020	50020	R$ 586,94
EUA4324	284610NIC0007903	01/02/2020	50020	R$ 293,47
EWY4392	284610M000092172	04/11/2019	60503	R$ 293,47
FES0E84	284610NIC0007910	01/02/2020	50020	R$ 293,47
FHO8505	284610M000091913	02/11/2019	60503	R$ 293,47
FHT0038	284610M000092018	03/11/2019	60503	R$ 293,47
FIZ4719	284610M000092083	03/11/2019	60503	R$ 293,47
FLQ7661	284610M000092056	03/11/2019	60503	R$ 293,47
FLQ7661	284610M000092071	03/11/2019	60503	R$ 293,47
FLV5F51	284610M000092122	04/11/2019	60503	R$ 293,47
FPK9828	284610M000091877	02/11/2019	60503	R$ 293,47
FUE4F07	284610NIC0007914	01/02/2020	50020	R$ 293,47
FUX8097	284610M000092069	03/11/2019	60503	R$ 293,47
FZK2C50	284610M000091938	02/11/2019	60503	R$ 293,47
HBU1587	284610M000092164	04/11/2019	60503	R$ 293,47
HFS3931	284610M000092152	04/11/2019	60503	R$ 293,47
HGA0I94	284610M000092222	05/11/2019	60503	R$ 293,47
HJK3117	284610M000091890	02/11/2019	60503	R$ 293,47
HSM2517	284610M000091901	02/11/2019	60503	R$ 293,47
HSP3326	284610M000092144	04/11/2019	60503	R$ 293,47
HTD1796	284610M000092229	05/11/2019	60503	R$ 293,47
HTR7766	284610M000091909	02/11/2019	60503	R$ 293,47
HUQ9095	284610M000091949	02/11/2019	56732	R$ 130,16
HVK3238	284610M000092074	03/11/2019	60503	R$ 293,47
IAA3713	284610M000092007	03/11/2019	60503	R$ 293,47
IJS2443	284610M000092073	03/11/2019	60503	R$ 293,47
IKT7594	284610M000092070	03/11/2019	60503	R$ 293,47
IMI9776	284610M000092116	04/11/2019	60503	R$ 293,47
IMI9776	284610M000092132	04/11/2019	60503	R$ 293,47
IUW9906	284610NIC0007927	01/02/2020	50020	R$ 293,47
IXX5151	284610M000091985	03/11/2019	60503	R$ 293,47
JDZ7H33	284610M000092133	04/11/2019	60503	R$ 293,47
JIJ2603	284610M000092072	03/11/2019	60503	R$ 293,47
JPZ4722	284610M000091984	03/11/2019	60503	R$ 293,47
JTX8723	284610M000091958	02/11/2019	60503	R$ 293,47
KAH5801	284610M000092182	04/11/2019	60503	R$ 293,47
KAM3899	284610M000092025	03/11/2019	60503	R$ 293,47
KAM3899	284610M000091930	02/11/2019	60503	R$ 293,47
KAS5581	284610M000091869	02/11/2019	60503	R$ 293,47
KAS5581	284610M000092107	04/11/2019	60503	R$ 293,47
LAN7587	284610M000092026	03/11/2019	60503	R$ 293,47
LBL5278	284610M000091920	02/11/2019	60503	R$ 293,47
LCC9011	284610M000091887	02/11/2019	60503	R$ 293,47
LCZ4958	284610M000091976	03/11/2019	60503	R$ 293,47
MAV0324	284610M000092045	03/11/2019	60503	R$ 293,47
MBP9923	284610M000092095	03/11/2019	60503	R$ 293,47
MGU2546	284610M000091963	03/11/2019	60503	R$ 293,47
MHD0489	284610M000092028	03/11/2019	60503	R$ 293,47
MHD0489	284610M000092202	04/11/2019	60503	R$ 293,47
MHD0489	284610M000092205	04/11/2019	60503	R$ 293,47
MIH9419	284610M000091972	03/11/2019	60503	R$ 293,47
MIR0340	284610M000092078	03/11/2019	60503	R$ 293,47
MJP2421	284610M000092121	04/11/2019	60503	R$ 293,47
MJS8851	284610M000092141	04/11/2019	60503	R$ 293,47
MRA1582	284610M000091870	02/11/2019	60503	R$ 293,47
MVV2536	284610M000092058	03/11/2019	60503	R$ 293,47
NBB9089	284610M000091915	02/11/2019	60503	R$ 293,47
NDS8413	284610M000092162	04/11/2019	60503	R$ 293,47
NMV2194	284610M000092047	03/11/2019	60503	R$ 293,47
NMX9D84	284610M000091872	02/11/2019	60503	R$ 293,47
NRS2E22	284610M000092031	03/11/2019	60503	R$ 293,47
OOJ8G64	284610M000092160	04/11/2019	60503	R$ 293,47
OQZ5179	284610M000092100	03/11/2019	60503	R$ 293,47
PSZ7480	284610M000091932	03/11/2019	60503	R$ 293,47
PUF2J69	284610M000092087	03/11/2019	60503	R$ 293,47
PYH0583	284610NIC0007918	01/02/2020	50020	R$ 293,47
PZO9A52	284610M000092059	03/11/2019	60503	R$ 293,47
QBA2900	284610M000092068	03/11/2019	60503	R$ 293,47
QNG1890	284610M000091924	03/11/2019	60503	R$ 293,47
QNG2C09	284610M000092214	05/11/2019	60503	R$ 293,47
QPP1447	284610NIC0007896	01/02/2020	50020	R$ 293,47
QUP6700	284610NIC0007917	01/02/2020	50020	R$ 293,47
QUP6822	284610NIC0007909	01/02/2020	50020	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:CA61440B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP Nº 2059/2020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 26/03/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAF1030	284610M000092465	07/11/2019	60503	R$ 293,47
AAV5665	284610M000092449	07/11/2019	60503	R$ 293,47
ABJ2F60	284610M000092451	07/11/2019	60503	R$ 293,47
ABY4972	284610NIC0007963	04/02/2020	50020	R$ 880,41
AEB4741	284610M000092536	08/11/2019	60503	R$ 293,47
AEJ8833	284610M000092564	08/11/2019	60503	R$ 293,47
AEL3804	284610M000092336	06/11/2019	60503	R$ 293,47
AFF0054	284610M000092608	09/11/2019	60503	R$ 293,47
AFF5296	284610M000092611	09/11/2019	60503	R$ 293,47
AFJ7820	284610M000092262	05/11/2019	60503	R$ 293,47
AGF4650	284610M000092321	06/11/2019	60503	R$ 293,47
AGF4650	284610M000092406	07/11/2019	60503	R$ 293,47
AGI5092	284610M000092508	08/11/2019	60503	R$ 293,47
AGL5341	284610M000092534	08/11/2019	60503	R$ 293,47
AGU9091	284610M000092316	05/11/2019	60503	R$ 293,47
AGW8520	284610M000092294	05/11/2019	60503	R$ 293,47
AHM6533	284610M000092507	08/11/2019	60503	R$ 293,47
AHM6533	284610M000092485	07/11/2019	60503	R$ 293,47
AHM6533	284610M000092345	06/11/2019	60503	R$ 293,47
AHM6533	284610M000092497	08/11/2019	60503	R$ 293,47
AHM7743	284610M000092478	07/11/2019	60503	R$ 293,47
AHN1D96	284610M000092468	07/11/2019	60503	R$ 293,47
AHP1422	284610M000092579	08/11/2019	60503	R$ 293,47
AHP8638	284610M000092318	05/11/2019	60503	R$ 293,47
AHT8934	284610M000092432	07/11/2019	60503	R$ 293,47
AHZ2292	284610M000092455	07/11/2019	60503	R$ 293,47
AHZ2292	284610M000092266	05/11/2019	60503	R$ 293,47
AIB2076	284610M000092539	08/11/2019	60503	R$ 293,47
AIE8579	284610M000092554	08/11/2019	60503	R$ 293,47
AIF4519	284610M000092566	08/11/2019	60503	R$ 293,47
AIF4519	284610M000092270	05/11/2019	60503	R$ 293,47
AIF4519	284610M000092433	07/11/2019	60503	R$ 293,47
AIF4519	284610M000092474	07/11/2019	60503	R$ 293,47
AIF4519	284610M000092461	07/11/2019	60503	R$ 293,47
AIF5298	284610M000092483	07/11/2019	60503	R$ 293,47
AIL3514	284610M000092493	08/11/2019	60503	R$ 293,47
AIS9482	284610M000092365	06/11/2019	60503	R$ 293,47
AIU7387	284610M000092351	06/11/2019	60503	R$ 293,47
AIU7387	284610M000092331	06/11/2019	60503	R$ 293,47
AIX1620	284610M000092385	06/11/2019	60503	R$ 293,47
AIY2383	284610M000092288	05/11/2019	60503	R$ 293,47
AJB3504	284610M000092320	06/11/2019	60503	R$ 293,47
AJB3504	284610M000092486	08/11/2019	60503	R$ 293,47
AJB3504	284610M000092287	05/11/2019	60503	R$ 293,47
AJD4451	284610M000092519	08/11/2019	60503	R$ 293,47
AJD9137	284610M000092289	05/11/2019	60503	R$ 293,47
AJD9539	284610M000092381	06/11/2019	60503	R$ 293,47
AJF6526	284610M000092533	08/11/2019	60503	R$ 293,47
AJF6526	284610M000092330	06/11/2019	60503	R$ 293,47
AJF6526	284610M000092388	06/11/2019	60503	R$ 293,47
AJI7410	284610M000092454	07/11/2019	60503	R$ 293,47
AJJ4136	284610M000092555	08/11/2019	60503	R$ 293,47
AJK6319	284610NIC0007940	04/02/2020	50020	R$ 293,47
AJK8416	284610M000092463	07/11/2019	60503	R$ 293,47
AJK8416	284610M000092329	06/11/2019	60503	R$ 293,47
AJP4957	284610M000092372	06/11/2019	60503	R$ 293,47
AJP4957	284610M000092326	06/11/2019	60503	R$ 293,47
AJP4957	284610M000092346	06/11/2019	60503	R$ 293,47
AJP4957	284610M000092256	05/11/2019	60503	R$ 293,47
AJV0346	284610M000092585	09/11/2019	60503	R$ 293,47
AKA0651	284610M000092621	09/11/2019	60503	R$ 293,47
AKC1H15	284610M000092572	08/11/2019	60503	R$ 293,47
AKC5552	284610M000092362	06/11/2019	60503	R$ 293,47
AKM6405	284610M000092467	07/11/2019	60503	R$ 293,47
AKN7167	284610M000092407	07/11/2019	60503	R$ 293,47
AKO1552	284610M000092469	07/11/2019	60503	R$ 293,47
AKO1552	284610M000092399	07/11/2019	60503	R$ 293,47
AKO2998	284610M000092418	07/11/2019	60503	R$ 293,47
AKW0619	284610M000092438	07/11/2019	60503	R$ 293,47
ALG5945	284610M000092269	05/11/2019	56732	R$ 130,16
ALG6846	284610M000092293	05/11/2019	60503	R$ 293,47
ALI3075	284610M000092422	07/11/2019	60503	R$ 293,47
ALM0245	284610M000092377	06/11/2019	60503	R$ 293,47
ALM5925	284610M000092281	05/11/2019	60503	R$ 293,47

ALP1647	284610M000092504	08/11/2019	60503	R$ 293,47
ALP5474	284610M000092267	05/11/2019	60503	R$ 293,47
ALP8614	284610M000092342	06/11/2019	60503	R$ 293,47
ALQ1902	284610M000092250	05/11/2019	60503	R$ 293,47
ALQ8986	284610M000092437	07/11/2019	56732	R$ 130,16
ALR4325	284610M000092259	05/11/2019	60503	R$ 293,47
ALT8454	284610M000092581	08/11/2019	60503	R$ 293,47
ALY8200	284610NIC0007955	04/02/2020	50020	R$ 293,47
ALZ0550	284610M000092415	07/11/2019	60503	R$ 293,47
AMD9334	284610M000092413	07/11/2019	60503	R$ 293,47
AMH0973	284610M000092308	05/11/2019	60503	R$ 293,47
AMH8749	284610NIC0007949	04/02/2020	50020	R$ 880,41
AMK2046	284610M000092547	08/11/2019	60503	R$ 293,47
AMS1193	284610M000092376	06/11/2019	60503	R$ 293,47
AMS3191	284610NIC0007953	04/02/2020	50020	R$ 2.641,23
AMS5901	284610M000092303	05/11/2019	60503	R$ 293,47
AMT1597	284610M000092253	05/11/2019	60503	R$ 293,47
AMT8967	284610M000092521	08/11/2019	60503	R$ 293,47
AMU2862	284610M000092379	06/11/2019	60503	R$ 293,47
AMU5472	284610M000092546	08/11/2019	60503	R$ 293,47
AMV5496	284610NIC0007945	04/02/2020	50020	R$ 293,47
AMW0J29	284610M000092360	06/11/2019	60503	R$ 293,47
AMX4581	284610M000092426	07/11/2019	60503	R$ 293,47
ANC2E28	284610M000092540	08/11/2019	60503	R$ 293,47
ANH5630	284610M000092284	05/11/2019	60503	R$ 293,47
ANI0I50	284610M000092302	05/11/2019	60503	R$ 293,47
ANI8679	284610M000092364	06/11/2019	60503	R$ 293,47
ANK2153	284610M000092535	08/11/2019	60503	R$ 293,47
ANP8276	284610M000092550	08/11/2019	60503	R$ 293,47
ANZ7067	284610M000092523	08/11/2019	60503	R$ 293,47
AOA2605	284610M000092257	05/11/2019	60503	R$ 293,47
AOC3157	284610M000092475	07/11/2019	60503	R$ 293,47
AOF7649	284610M000092584	09/11/2019	60503	R$ 293,47
AOG8535	284610M000092614	09/11/2019	60503	R$ 293,47
AOG8535	284610M000092588	09/11/2019	60503	R$ 293,47
AOM1380	284610M000092530	08/11/2019	60503	R$ 293,47
AOM1749	284610M000092505	08/11/2019	60503	R$ 293,47
AON2709	284610M000092384	06/11/2019	60503	R$ 293,47
AON2709	284610M000092408	07/11/2019	60503	R$ 293,47
AOS2203	284610M000092458	08/11/2019	60503	R$ 293,47
AOT3632	284610NIC0007964	04/02/2020	50020	R$ 293,47
AOW6874	284610M000092599	09/11/2019	60503	R$ 293,47
APD1365	284610M000092423	07/11/2019	60503	R$ 293,47
APD9551	284610M000092445	07/11/2019	60503	R$ 293,47
APG4221	284610M000092525	08/11/2019	60503	R$ 293,47
APG9810	284610M000092595	09/11/2019	60503	R$ 293,47
API4044	284610M000092517	08/11/2019	60503	R$ 293,47
APM2495	284610M000092576	08/11/2019	60503	R$ 293,47
APN3637	284610M000092567	08/11/2019	60503	R$ 293,47
APN4978	284610M000092276	05/11/2019	60503	R$ 293,47
APP8141	284610M000092286	05/11/2019	60503	R$ 293,47
APP8141	284610M000092538	08/11/2019	60503	R$ 293,47
APP8141	284610M000092275	05/11/2019	60503	R$ 293,47
APS3J63	284610M000092428	07/11/2019	60503	R$ 293,47
APS7067	284610M000092355	06/11/2019	60503	R$ 293,47
APU7894	284610M000092459	07/11/2019	60503	R$ 293,47
APU7894	284610M000092378	06/11/2019	60503	R$ 293,47
APW8710	284610M000092578	08/11/2019	60503	R$ 293,47
AQD8209	284610M000092549	08/11/2019	60503	R$ 293,47
AQH8136	284610M000092252	05/11/2019	60503	R$ 293,47
AQM4831	284610M000092340	06/11/2019	60503	R$ 293,47
AQQ1047	284610M000092332	06/11/2019	60503	R$ 293,47
AQW8960	284610M000092543	08/11/2019	60503	R$ 293,47
AQZ2925	284610M000092575	08/11/2019	60503	R$ 293,47
ARA2793	284610M000092258	05/11/2019	60503	R$ 293,47
ARA9468	284610M000092272	05/11/2019	60503	R$ 293,47
ARF4340	284610M000092544	08/11/2019	60503	R$ 293,47
ARJ1507	284610M000092325	06/11/2019	60503	R$ 293,47
ARJ9F67	284610M000092593	09/11/2019	60503	R$ 293,47
ARR9118	284610M000092603	09/11/2019	60503	R$ 293,47
ARS2482	284610M000092260	05/11/2019	60503	R$ 293,47
ART3548	284610M000092442	07/11/2019	60503	R$ 293,47
ARX7243	284610M000092537	08/11/2019	60503	R$ 293,47
ARY4833	284610M000092349	06/11/2019	60503	R$ 293,47
ARY5957	284610M000092274	05/11/2019	60503	R$ 293,47
ARZ3996	284610M000092577	08/11/2019	60503	R$ 293,47
ASD6835	284610M000092557	08/11/2019	60503	R$ 293,47
ASH3616	284610M000092352	06/11/2019	60503	R$ 293,47
ASH9172	284610NIC0007946	04/02/2020	50020	R$ 293,47
ASI9697	284610M000092492	08/11/2019	60503	R$ 293,47
ASJ9580	284610M000092563	08/11/2019	60503	R$ 293,47
ASK3413	284610M000092249	05/11/2019	60503	R$ 293,47
ASK9604	284610M000092327	06/11/2019	60503	R$ 293,47
ASN9630	284610M000092498	08/11/2019	60503	R$ 293,47
ASQ5C11	284610M000092390	06/11/2019	60503	R$ 293,47
ASR5987	284610M000092264	05/11/2019	60503	R$ 293,47
ASR8555	284610M000092526	08/11/2019	60503	R$ 293,47
ASU7269	284610M000092339	06/11/2019	60503	R$ 293,47
ASZ3441	284610M000092371	06/11/2019	60503	R$ 293,47

ASZ4861	284610M000092366	06/11/2019	60503	R$ 293,47
ATA7D28	284610M000092424	07/11/2019	60503	R$ 293,47
ATG7832	284610M000092440	07/11/2019	60503	R$ 293,47
ATI0H65	284610M000092623	09/11/2019	60503	R$ 293,47
ATL2343	284610M000092357	06/11/2019	60503	R$ 293,47
ATL2343	284610M000092300	05/11/2019	60503	R$ 293,47
ATM3911	284610M000092282	05/11/2019	60503	R$ 293,47
ATN5255	284610M000092295	05/11/2019	60503	R$ 293,47
ATP8493	284610M000092524	08/11/2019	60503	R$ 293,47
ATR7003	284610M000092583	09/11/2019	60503	R$ 293,47
ATU3B51	284610M000092268	05/11/2019	60503	R$ 293,47
ATZ6995	284610M000092503	08/11/2019	60503	R$ 293,47
AUC1838	284610M000092386	06/11/2019	60503	R$ 293,47
AUD6103	284610NIC0007931	04/02/2020	50020	R$ 293,47
AUE6569	284610M000092506	08/11/2019	60503	R$ 293,47
AUG5962	284610M000092450	07/11/2019	60503	R$ 293,47
AUH2320	284610M000092353	06/11/2019	60503	R$ 293,47
AUI2I57	284610M000092298	05/11/2019	60503	R$ 293,47
AUK7904	284610M000092322	06/11/2019	60503	R$ 293,47
AUL8499	284610M000092560	08/11/2019	60503	R$ 293,47
AUP8568	284610M000092315	06/11/2019	60503	R$ 293,47
AUQ1I25	284610NIC0007958	04/02/2020	50020	R$ 293,47
AUV2584	284610M000092312	05/11/2019	60503	R$ 293,47
AUX0623	284610NIC0007933	04/02/2020	50020	R$ 586,94
AUX4317	284610M000092618	09/11/2019	60503	R$ 293,47
AUY8051	284610M000092350	06/11/2019	60503	R$ 293,47
AVE3624	284610M000092280	05/11/2019	60503	R$ 293,47
AVF7847	284610M000092489	08/11/2019	60503	R$ 293,47
AVM8548	284610M000092429	07/11/2019	60503	R$ 293,47
AVN9120	284610M000092271	05/11/2019	60503	R$ 293,47
AVO8179	284610NIC0007951	04/02/2020	50020	R$ 293,47
AVT1888	284610M000092347	06/11/2019	60503	R$ 293,47
AVU0214	284610M000092370	06/11/2019	60503	R$ 293,47
AVU3432	284610M000092448	07/11/2019	60503	R$ 293,47
AVX7017	284610NIC0007952	04/02/2020	50020	R$ 293,47
AVY3J67	284610M000092361	06/11/2019	60503	R$ 293,47
AWD3J27	284610M000092416	07/11/2019	60503	R$ 293,47
AWD6F91	284610M000092494	08/11/2019	60503	R$ 293,47
AWE0734	284610M000092573	08/11/2019	60503	R$ 293,47
AWF2075	284610NIC0007961	04/02/2020	50020	R$ 293,47
AWF9585	284610M000092479	07/11/2019	60503	R$ 293,47
AWJ2I98	284610M000092551	08/11/2019	60503	R$ 293,47
AWT0980	284610M000092612	09/11/2019	60503	R$ 293,47
AWV3585	284610M000092582	09/11/2019	60503	R$ 293,47
AWW8626	284610M000092562	08/11/2019	60503	R$ 293,47
AWX3223	284610M000092558	08/11/2019	60503	R$ 293,47
AXD8690	284610M000092305	05/11/2019	60503	R$ 293,47
AXE2348	284610M000092607	09/11/2019	60503	R$ 293,47
AXE5788	284610M000092622	09/11/2019	60503	R$ 293,47
AXH1362	284610M000092277	05/11/2019	60503	R$ 293,47
AXK3911	284610NIC0007960	04/02/2020	50020	R$ 586,94
AXN7112	284610M000092248	05/11/2019	60503	R$ 293,47
AXQ9025	284610M000092447	07/11/2019	60503	R$ 293,47
AXS8307	284610M000092490	08/11/2019	60503	R$ 293,47
AXT9G33	284610M000092541	08/11/2019	60503	R$ 293,47
AXY7310	284610NIC0007935	04/02/2020	50020	R$ 293,47
AYJ0390	284610M000092404	07/11/2019	60503	R$ 293,47
AYK2009	284610M000092598	09/11/2019	60503	R$ 293,47
AYT2982	284610M000092587	09/11/2019	60503	R$ 293,47
AYV2995	284610M000092247	05/11/2019	60503	R$ 293,47
AYV3263	284610M000092487	08/11/2019	60503	R$ 293,47
AZB0123	284610NIC0007934	04/02/2020	50020	R$ 880,41
AZB7058	284610M000092606	09/11/2019	60503	R$ 293,47
AZC0586	284610M000092359	06/11/2019	60503	R$ 293,47
AZC8162	284610M000092480	07/11/2019	60503	R$ 293,47
AZG3406	284610M000092616	09/11/2019	60503	R$ 293,47
AZK1H06	284610M000092380	06/11/2019	60503	R$ 293,47
AZO1D34	284610M000092482	07/11/2019	60503	R$ 293,47
AZO2214	284610M000092317	06/11/2019	60503	R$ 293,47
AZP3062	284610M000092471	07/11/2019	60503	R$ 293,47
AZP5727	284610M000092531	08/11/2019	60503	R$ 293,47
AZU4018	284610NIC0007944	04/02/2020	50020	R$ 880,41
AZU4126	284610M000092556	08/11/2019	60503	R$ 293,47
AZU9693	284610M000092452	07/11/2019	60503	R$ 293,47
BAE2836	284610M000092610	09/11/2019	60503	R$ 293,47
BAJ2040	284610NIC0007954	04/02/2020	50020	R$ 880,41
BAM8381	284610M000092615	09/11/2019	60503	R$ 293,47
BAM9649	284610M000092600	09/11/2019	60503	R$ 293,47
BAQ8152	284610M000092568	08/11/2019	60503	R$ 293,47
BAS8376	284610M000092341	06/11/2019	60503	R$ 293,47
BAS9E01	284610M000092337	06/11/2019	60503	R$ 293,47
BAW5817	284610M000092419	07/11/2019	60503	R$ 293,47
BBB9E71	284610M000092518	08/11/2019	60503	R$ 293,47
BBD1743	284610M000092431	07/11/2019	60503	R$ 293,47
BBH6156	284610M000092313	05/11/2019	60503	R$ 293,47
BBJ0596	284610M000092586	09/11/2019	60503	R$ 293,47
BBK0969	284610M000092299	05/11/2019	60503	R$ 293,47
BBK1F67	284610M000092444	07/11/2019	60503	R$ 293,47
BBK3037	284610M000092394	06/11/2019	60503	R$ 293,47

BBK3037	284610M000092570	08/11/2019	60503	R$ 293,47
BBM6352	284610M000092297	05/11/2019	60503	R$ 293,47
BBM6609	284610NIC0007956	04/02/2020	50020	R$ 293,47
BBM8180	284610M000092532	08/11/2019	60503	R$ 293,47
BBM9307	284610M000092328	06/11/2019	60503	R$ 293,47
BBP5984	284610M000092580	08/11/2019	60503	R$ 293,47
BBU6616	284610M000092529	08/11/2019	60503	R$ 293,47
BBW2517	284610M000092457	07/11/2019	60503	R$ 293,47
BBW4217	284610M000092460	07/11/2019	60503	R$ 293,47
BBW8219	284610M000092477	07/11/2019	60503	R$ 293,47
BCB5295	284610NIC0007959	04/02/2020	50020	R$ 586,94
BCD7527	284610M000092383	06/11/2019	60503	R$ 293,47
BCE5849	284610M000092374	06/11/2019	60503	R$ 293,47
BCJ0887	284610NIC0007936	04/02/2020	50020	R$ 293,47
BCR2B57	284610M000092617	09/11/2019	60503	R$ 293,47
BCS5J03	284610M000092522	08/11/2019	60503	R$ 293,47
BCT6I25	284610M000092367	06/11/2019	60503	R$ 293,47
BCT8H86	284610M000092273	05/11/2019	60503	R$ 293,47
BCU2809	284610M000092499	08/11/2019	60503	R$ 293,47
BCU2I22	284610M000092296	05/11/2019	60503	R$ 293,47
BCV3G91	284610M000092571	08/11/2019	60503	R$ 293,47
BCV8G94	284610M000092548	08/11/2019	60503	R$ 293,47
BCX4E02	284610M000092605	09/11/2019	60503	R$ 293,47
BDB5G88	284610NIC0007941	04/02/2020	50020	R$ 586,94
BDC0518	284610M000092502	08/11/2019	60503	R$ 293,47
BDD5G67	284610M000092484	07/11/2019	60503	R$ 293,47
BDD9H01	284610M000092464	07/11/2019	60503	R$ 293,47
BDF5G12	284610M000092421	07/11/2019	60503	R$ 293,47
BDG6E14	284610M000092589	09/11/2019	60503	R$ 293,47
BDI6C84	284610M000092510	08/11/2019	60503	R$ 293,47
BDJ5A58	284610M000092590	09/11/2019	60503	R$ 293,47
BEA1078	284610M000092314	06/11/2019	60503	R$ 293,47
BEG6548	284610M000092481	07/11/2019	60503	R$ 293,47
BET1913	284610M000092613	09/11/2019	60503	R$ 293,47
BIU6612	284610M000092311	05/11/2019	60503	R$ 293,47
BJC4403	284610M000092512	08/11/2019	60503	R$ 293,47
BKA9393	284610M000092283	05/11/2019	60503	R$ 293,47
BVU8077	284610M000092306	05/11/2019	60503	R$ 293,47
BZN0622	284610M000092552	08/11/2019	60503	R$ 293,47
BZV8909	284610M000092545	08/11/2019	60503	R$ 293,47
CAJ5891	284610M000092334	06/11/2019	60503	R$ 293,47
CBB7305	284610M000092382	06/11/2019	60503	R$ 293,47
CBL8234	284610NIC0007937	04/02/2020	50020	R$ 880,41
CBL9221	284610M000092369	06/11/2019	60503	R$ 293,47
CFS5620	284610M000092602	09/11/2019	60503	R$ 293,47
CIP4J58	284610M000092624	09/11/2019	60503	R$ 293,47
CJI9373	284610M000092620	09/11/2019	60503	R$ 293,47
CKO9J70	284610M000092410	07/11/2019	60503	R$ 293,47
CLO5021	284610M000092446	07/11/2019	60503	R$ 293,47
CMF0619	284610M000092592	09/11/2019	60503	R$ 293,47
CQO2737	284610M000092553	08/11/2019	60503	R$ 293,47
CZG6252	284610M000092561	08/11/2019	56732	R$ 130,16
CZX8157	284610M000092254	05/11/2019	60503	R$ 293,47
DBY6613	284610M000092358	06/11/2019	56732	R$ 130,16
DDJ8705	284610M000092290	05/11/2019	60503	R$ 293,47
DGA9H69	284610M000092251	05/11/2019	60503	R$ 293,47
DIX9076	284610M000092309	05/11/2019	60503	R$ 293,47
DJF5A01	284610NIC0007939	04/02/2020	50020	R$ 293,47
DJY9817	284610M000092453	07/11/2019	60503	R$ 293,47
DKC9758	284610M000092574	08/11/2019	60503	R$ 293,47
DKY9086	284610M000092278	05/11/2019	60503	R$ 293,47
DKY9086	284610M000092291	05/11/2019	60503	R$ 293,47
DMX1387	284610M000092363	06/11/2019	60503	R$ 293,47
DNP0715	284610M000092304	05/11/2019	60503	R$ 293,47
DPQ9729	284610M000092441	07/11/2019	60503	R$ 293,47
DQC3274	284610M000092414	07/11/2019	60503	R$ 293,47
DTE1234	284610M000092569	08/11/2019	60503	R$ 293,47
DTR5093	284610M000092528	08/11/2019	60503	R$ 293,47
DVN2087	284610M000092542	08/11/2019	56732	R$ 130,16
DXM2982	284610M000092420	07/11/2019	60503	R$ 293,47
EAA0H87	284610M000092400	07/11/2019	60503	R$ 293,47
EAV0334	284610M000092491	08/11/2019	60503	R$ 293,47
EFW4633	284610M000092292	05/11/2019	60503	R$ 293,47
EGM6548	284610M000092597	09/11/2019	60503	R$ 293,47
EIT2990	284610M000092514	08/11/2019	60503	R$ 293,47
EJU0733	284610NIC0007942	04/02/2020	50020	R$ 586,94
ELD1579	284610M000092411	07/11/2019	60503	R$ 293,47
EMH1730	284610M000092389	06/11/2019	60503	R$ 293,47
EOG8I49	284610M000092516	08/11/2019	60503	R$ 293,47
EOZ0026	284610M000092443	07/11/2019	60503	R$ 293,47
EQC8080	284610NIC0007932	04/02/2020	50020	R$ 880,41
EQC8080	284610M000092509	08/11/2019	60503	R$ 293,47
ERW1753	284610M000092301	05/11/2019	60503	R$ 293,47
ETO6305	284610M000092409	07/11/2019	60503	R$ 293,47
EVO4640	284610M000092439	07/11/2019	60503	R$ 293,47
EYB5H72	284610M000092335	06/11/2019	60503	R$ 293,47
EYU3422	284610M000092511	08/11/2019	60503	R$ 293,47
FAO9B46	284610M000092310	06/11/2019	60503	R$ 293,47
FDQ5745	284610M000092279	05/11/2019	60503	R$ 293,47

FHI5639	284610M000092338	06/11/2019	60503	R$ 293,47
FHI6182	284610M000092402	07/11/2019	60503	R$ 293,47
FMH1A92	284610M000092515	08/11/2019	60503	R$ 293,47
FOT1316	284610M000092405	07/11/2019	60503	R$ 293,47
FQF8006	284610NIC0007957	04/02/2020	50020	R$ 293,47
GIR9905	284610M000092565	08/11/2019	60503	R$ 293,47
GWX9129	284610M000092604	09/11/2019	60503	R$ 293,47
HJU6D07	284610M000092319	06/11/2019	60503	R$ 293,47
HKK5245	284610M000092396	07/11/2019	60503	R$ 293,47
HSW5494	284610M000092344	06/11/2019	60503	R$ 293,47
IIV1446	284610M000092619	09/11/2019	60503	R$ 293,47
IMF3659	284610M000092375	06/11/2019	60503	R$ 293,47
IMF4941	284610M000092500	08/11/2019	60503	R$ 293,47
IMI9776	284610M000092417	07/11/2019	60503	R$ 293,47
INA3807	284610M000092425	07/11/2019	60503	R$ 293,47
INZ9C41	284610M000092527	08/11/2019	60503	R$ 293,47
IVW0I90	284610M000092393	06/11/2019	60503	R$ 293,47
IZI7B94	284610M000092470	07/11/2019	60503	R$ 293,47
JPR0J46	284610M000092427	07/11/2019	60503	R$ 293,47
JUJ0584	284610M000092265	05/11/2019	60503	R$ 293,47
KAS5581	284610M000092412	07/11/2019	60503	R$ 293,47
KAS5581	284610M000092501	08/11/2019	60503	R$ 293,47
KDU7168	284610M000092373	06/11/2019	60503	R$ 293,47
KJU4536	284610M000092356	06/11/2019	60503	R$ 293,47
KLV8347	284610M000092387	06/11/2019	60503	R$ 293,47
LLV7G28	284610M000092513	08/11/2019	60503	R$ 293,47
LXF4327	284610M000092436	07/11/2019	60503	R$ 293,47
LXF4327	284610M000092434	07/11/2019	60503	R$ 293,47
LXF4327	284610M000092395	06/11/2019	60503	R$ 293,47
LXF4327	284610M000092601	09/11/2019	60503	R$ 293,47
LXF4327	284610M000092476	07/11/2019	60503	R$ 293,47
LXF4327	284610M000092472	07/11/2019	60503	R$ 293,47
LZI7957	284610M000092496	08/11/2019	60503	R$ 293,47
MAT4903	284610M000092261	05/11/2019	60503	R$ 293,47
MFC9128	284610M000092591	09/11/2019	60503	R$ 293,47
MHD0489	284610M000092473	07/11/2019	60503	R$ 293,47
MIF7467	284610M000092354	06/11/2019	60503	R$ 293,47
NEL5559	284610M000092397	07/11/2019	60503	R$ 293,47
NGF5877	284610M000092348	06/11/2019	60503	R$ 293,47
NMV2194	284610M000092255	05/11/2019	60503	R$ 293,47
NWM1854	284610NIC0007962	04/02/2020	50020	R$ 293,47
NZO2J57	284610M000092609	09/11/2019	60503	R$ 293,47
OVV4171	284610M000092392	06/11/2019	60503	R$ 293,47
PVB2544	284610M000092488	08/11/2019	60503	R$ 293,47
PVQ6760	284610NIC0007947	04/02/2020	50020	R$ 293,47
PWA6685	284610M000092462	07/11/2019	60503	R$ 293,47
PXD3J08	284610M000092435	07/11/2019	60503	R$ 293,47
PXM4420	284610M000092495	08/11/2019	60503	R$ 293,47
PYG5F36	284610M000092307	05/11/2019	60503	R$ 293,47
PYZ6H41	284610M000092323	06/11/2019	60503	R$ 293,47
PZQ5C01	284610M000092391	06/11/2019	60503	R$ 293,47
PZT9269	284610M000092430	07/11/2019	60503	R$ 293,47
QOV6J64	284610M000092594	09/11/2019	60503	R$ 293,47
QOW0455	284610NIC0007950	04/02/2020	50020	R$ 1.173,88
QPC2020	284610NIC0007948	04/02/2020	50020	R$ 586,94
QPL3392	284610NIC0007938	04/02/2020	50020	R$ 293,47
QQN2560	284610NIC0007943	04/02/2020	50020	R$ 293,47
QQT0659	284610NIC0007965	04/02/2020	50020	R$ 293,47
QQX4371	284610M000092559	08/11/2019	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:BB9C308E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA Nº 2058/2020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 24/03/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABF5006	284610J000049050	24/01/2020	51851
ABY6144	284610J000050027	21/01/2020	55090
ACH4599	284610J000051067	29/01/2020	51851
ACH5484	284610J000050047	23/01/2020	69471
ACS1305	284610J000050035	21/01/2020	51851
ADI2356	284610J000051079	29/01/2020	51851
ADT5000	284610J000051030	25/01/2020	51851
ADV4055	284610J000051098	30/01/2020	51851
AEB0533	284610J000050066	02/02/2020	55250
AET2315	284610J000049074	30/01/2020	51851
AFF3303	284610J000051045	25/01/2020	51851
AFH3872	284610J000050063	29/01/2020	51851
AFH3872	284610J000050064	29/01/2020	60501
AFL9454	284610J000048060	27/01/2020	51851

AFR8338	284610J000051075	29/01/2020	51851
AFU7755	284610J000051009	21/01/2020	51851
AFZ6695	284610J000051032	25/01/2020	51851
AGF6457	284610J000048063	27/01/2020	51851
AGK6995	284610J000049071	29/01/2020	51851
AGM9957	284610J000050058	29/01/2020	61220
AGZ9977	284610J000051024	22/01/2020	55414
AHA1725	284610J000050043	23/01/2020	51851
AHB2414	284610J000050067	02/02/2020	51851
AHD8911	284610J000051063	28/01/2020	55090
AHE8227	284610J000051146	01/02/2020	65300
AHG1290	284610J000051008	20/01/2020	70301
AHM1644	284610J000051066	29/01/2020	51851
AHV8183	284610J000050065	02/02/2020	51930
AHY8722	284610J000051087	29/01/2020	51851
AIC6300	284610J000050034	21/01/2020	51851
AIE1H63	284610J000048057	27/01/2020	51851
AJF3482	284610J000049093	02/02/2020	51851
AJK4486	284610J000051117	30/01/2020	51851
AJL7906	284610J000050023	21/01/2020	54522
AJM3257	284610J000051091	29/01/2020	51851
AJP7598	284610J000050032	21/01/2020	51851
AJR6C49	284610J000048059	27/01/2020	51851
AKE5391	284610J000051124	31/01/2020	51851
AKI4835	284610J000051103	30/01/2020	51851
AKL5750	284610J000051071	29/01/2020	51851
AKL9802	284610J000051109	30/01/2020	51851
AKP1399	284610J000049055	25/01/2020	70301
AKQ7234	284610J000050039	21/01/2020	61220
AKW5578	284610J000051140	31/01/2020	70561
AKX6694	284610J000051083	29/01/2020	51851
ALA7632	284610J000051028	25/01/2020	51851
ALD1C38	284610J000048050	27/01/2020	60501
ALP6702	284610J000048071	27/01/2020	60501
ALU6785	284610J000049051	24/01/2020	51851
ALW1811	284610J000048091	03/02/2020	55414
AMA3580	284610J000049031	22/01/2020	70721
AMD0428	284610J000051054	25/01/2020	51851
AMF3501	284610J000050037	21/01/2020	51851
AML3359	284610J000051129	31/01/2020	51851
AMO1230	284610J000051105	30/01/2020	51851
AMO7107	284610J000050026	21/01/2020	55090
AMO9272	284610J000050069	03/02/2020	54521
AMV3290	284610J000050025	21/01/2020	55090
AMV3513	284610J000050024	21/01/2020	73662
ANA1325	284610J000051053	25/01/2020	51851
ANB0F90	284610J000051011	21/01/2020	60501
ANC2859	284610J000051127	31/01/2020	51851
ANF3418	284610J000050028	21/01/2020	55090
ANP3449	284610J000050046	23/01/2020	70301
AOG9416	284610J000051093	29/01/2020	57380
AOI3863	284610J000049056	25/01/2020	51930
AOQ7315	284610J000049030	21/01/2020	76331
APC1420	284610J000051031	25/01/2020	51851
APC2462	284610J000051026	25/01/2020	58434
APR2325	284610J000051100	30/01/2020	52070
APS1A89	284610J000051033	25/01/2020	51851
APV2685	284610J000050052	29/01/2020	60501
AQA7382	284610J000050055	29/01/2020	60501
AQC8934	284610J000049078	30/01/2020	61220
AQI6399	284610J000051128	31/01/2020	51851
AQQ2553	284610J000048056	27/01/2020	51851
AQQ2731	284610J000051042	25/01/2020	51851
AQY3979	284610J000050068	02/02/2020	51930
ARB3856	284610J000048088	27/01/2020	51851
ARB6255	284610J000049060	27/01/2020	76251
ARD3291	284610J000048074	27/01/2020	51851
ARG8571	284610J000051113	30/01/2020	51851
ARH5202	284610J000049070	29/01/2020	51851
ARJ3119	284610J000050044	23/01/2020	51851
ARP0766	284610J000049069	29/01/2020	60501
ARP2160	284610J000051125	31/01/2020	51851
ARS5578	284610J000051025	22/01/2020	51930
ART2829	284610J000049053	24/01/2020	51851
ARU8629	284610J000051051	25/01/2020	51851
ARX0421	284610J000048079	27/01/2020	51851
ASA5426	284610J000050049	27/01/2020	57380
ASB4022	284610J000049080	31/01/2020	55500
ASF1825	284610J000051061	25/01/2020	76331
ASK0242	284610J000051144	01/02/2020	51851
ASS8906	284610J000050030	21/01/2020	54870
ASU5411	284610J000049095	02/02/2020	61220
ASU8245	284610J000051101	30/01/2020	68580
ASU8245	284610J000051102	30/01/2020	51852
ATG4712	284610J000051114	30/01/2020	51851
ATJ0032	284610J000049061	27/01/2020	51851
ATJ9462	284610J000050061	29/01/2020	51851
ATK4852	284610J000048062	27/01/2020	70301
ATM2587	284610J000049081	31/01/2020	54010

ATP5032	284610J000050038	21/01/2020	51851
ATU5G11	284610J000051078	29/01/2020	51851
ATV1798	284610J000050045	23/01/2020	51851
AUB7810	284610J000050056	29/01/2020	51851
AUB8J16	284610J000048065	27/01/2020	51851
AUD2C75	284610J000050053	29/01/2020	60501
AUH3212	284610J000051130	31/01/2020	60501
AUO2519	284610J000049063	27/01/2020	55414
AUT5047	284610J000051088	29/01/2020	51851
AUU1185	284610J000051126	31/01/2020	60841
AVB1311	284610J000051092	29/01/2020	51851
AVF9G74	284610J000049091	02/02/2020	51851
AVL4513	284610J000051154	03/02/2020	61220
AVP2551	284610J000049068	29/01/2020	60501
AVV4414	284610J000049086	02/02/2020	51930
AVX1914	284610J000048073	27/01/2020	51851
AVY6E07	284610J000051048	25/01/2020	51851
AWB6027	284610J000048052	27/01/2020	51851
AWO3549	284610J000049035	22/01/2020	73662
AWQ3672	284610J000051057	25/01/2020	76332
AWS2734	284610J000051119	30/01/2020	51851
AWT8234	284610J000051069	29/01/2020	51851
AWU6107	284610J000049079	31/01/2020	54600
AWU9D72	284610J000048076	27/01/2020	51851
AWZ4365	284610J000048064	27/01/2020	51851
AXS8307	284610J000051044	25/01/2020	51851
AXT2680	284610J000049073	29/01/2020	61220
AYB3843	284610J000050048	27/01/2020	76331
AYK2J75	284610J000051023	22/01/2020	51851
AYP7838	284610J000050050	28/01/2020	61220
AYS4516	284610J000051062	28/01/2020	55090
AYV1917	284610J000048092	03/02/2020	55414
AZD7846	284610J000049072	29/01/2020	52070
AZI0533	284610J000051059	25/01/2020	70301
AZM9312	284610J000049088	02/02/2020	61220
AZR4599	284610J000051035	25/01/2020	51851
AZS9133	284610J000049100	02/02/2020	61220
AZT2979	284610J000049034	22/01/2020	61220
AZU4F66	284610J000051134	31/01/2020	73662
AZU9741	284610J000051064	28/01/2020	55090
AZZ6271	284610J000050060	29/01/2020	60501
BAC6788	284610J000049066	29/01/2020	76331
BAM3220	284610J000050062	29/01/2020	70301
BAQ1156	284610J000049085	01/02/2020	55414
BAR0423	284610J000048051	27/01/2020	51851
BAV9789	284610J000048090	27/01/2020	76332
BBC4429	284610J000050036	21/01/2020	51851
BBD6572	284610J000050051	29/01/2020	56731
BBH6156	284610J000050033	21/01/2020	51851
BBJ6338	284610J000051149	02/02/2020	70301
BBY4361	284610J000049059	27/01/2020	55414
BCD6314	284610J000050054	29/01/2020	60501
BCH2071	284610J000048054	27/01/2020	51851
BCN9436	284610J000048058	27/01/2020	51851
BDD1G21	284610J000050059	29/01/2020	60501
BDN3191	284610J000049029	21/01/2020	57380
BDN6E01	284610J000050029	21/01/2020	55090
BFC3235	284610J000051077	29/01/2020	51851
BGR1537	284610J000051080	29/01/2020	51851
BGT3543	284610J000049064	29/01/2020	60501
BJK9996	284610J000051082	29/01/2020	51851
BLS7334	284610J000048081	27/01/2020	51851
BOJ8102	284610J000049096	02/02/2020	61220
BOT4448	284610J000051111	30/01/2020	51851
BPI7792	284610J000051010	21/01/2020	57380
BUA2041	284610J000051034	25/01/2020	51851
BUA8565	284610J000051052	25/01/2020	51851
BVM3732	284610J000048055	27/01/2020	51851
BZQ8968	284610J000051037	25/01/2020	51851
CAG1441	284610J000051108	30/01/2020	51851
CCS0999	284610J000048089	27/01/2020	57200
CFL0416	284610J000051150	02/02/2020	51851
CFL8734	284610J000051118	30/01/2020	51851
CGB2631	284610J000049036	22/01/2020	65300
CGE7360	284610J000051049	25/01/2020	51851
CGM7D04	284610J000048082	27/01/2020	51851
CON7296	284610J000049099	02/02/2020	51851
CTZ8197	284610J000051068	29/01/2020	51851
DCY2I02	284610J000051132	31/01/2020	51851
DCY2I02	284610J000051131	31/01/2020	56300
DDO5833	284610J000051104	30/01/2020	51851
DDS9124	284610J000048077	27/01/2020	51851
DDV7360	284610J000051120	30/01/2020	51851
DEJ8023	284610J000049092	02/02/2020	51930
DEL3474	284610J000051065	29/01/2020	51851
DFZ9843	284610J000049097	02/02/2020	63944
DIF3453	284610J000051039	25/01/2020	51851
DKV4398	284610J000048078	27/01/2020	51851
DLL6516	284610J000049090	02/02/2020	51851

DNT3502	284610J000048085	27/01/2020	51851
DOW0601	284610J000049098	02/02/2020	61220
DTZ6549	284610J000051086	29/01/2020	51851
DZF3183	284610J000051106	30/01/2020	51851
DZJ5403	284610J000049032	22/01/2020	51851
EAK4732	284610J000050031	21/01/2020	51851
EDT1D97	284610J000048080	27/01/2020	51851
EOE1J76	284610J000051050	25/01/2020	51851
GBA1231	284610J000049087	02/02/2020	61220
GTW7609	284610J000049052	24/01/2020	59320
HKX1847	284610J000049047	23/01/2020	70301
HLH1I50	284610J000050040	21/01/2020	51851
HRE2B06	284610J000049094	02/02/2020	61220
HRI1814	284610J000051151	02/02/2020	51851
HSD0889	284610J000051043	25/01/2020	51851
IPE4302	284610J000048075	27/01/2020	51851
IUZ2767	284610J000049076	30/01/2020	61220
IUZ2767	284610J000049077	30/01/2020	51851
JGB5027	284610J000048072	27/01/2020	51851
JKX7469	284610J000049067	29/01/2020	51851
JKX7469	284610J000049075	30/01/2020	51851
JTX8723	284610J000051047	25/01/2020	51851
JZV4267	284610J000051115	30/01/2020	51851
LBL2982	284610J000049054	24/01/2020	51851
LNH3691	284610J000049057	26/01/2020	65300
LNN6958	284610J000051133	31/01/2020	51851
MGY8511	284610J000049084	31/01/2020	51851
MLM6A83	284610J000049062	27/01/2020	56300
MLT0607	284610J000049083	31/01/2020	76331
NCB9825	284610J000048067	27/01/2020	51851
NDK3J18	284610J000051084	29/01/2020	51851
NMB2703	284610J000048053	27/01/2020	51851
NMU6G99	284610J000051152	02/02/2020	60501
NMU6G99	284610J000051153	02/02/2020	51851
OAY3E81	284610J000050042	23/01/2020	55414
PUE3481	284610J000049082	31/01/2020	55500

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:2AFB27F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CLASSIFICAÇÃO FINAL DO TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 001/2020,

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 001/2020.

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO TESTE SELETIVO EDITAL Nº 001/2020.

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, destinada através do Decreto nº 013/2020, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIOS EDITAL Nº 001/2020,** o qual se regerá pelas instruções especiais contidas neste Edital.

Departamento Saúde / Graduação e Técnico

Nº	Nome	Data de Nascimento	CURSO	TOTAL DE ACERTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	Mariane Maria de Brito	06/12/2001	Enfermagem	**18**	**1º Lugar**
02	Gleissy Kelly Ramos de Paula	21/01/1998	Técnico em Enfermagem	**18**	**2º Lugar**
03	Nicolle Jofre Portes Mono	31/01/2002	Farmácia	**16**	**3º Lugar**
04	Hellen da Silva Souza Floriano	12/06/2000	Técnico em Enfermagem	**16**	**4º Lugar**
05	Luana Barbosa de Souza	27/02/1991	Técnico em Enfermagem	**15**	**5º Lugar**
06	Felipe Ribeiro da Silva	28/07/1999	Fisioterapia	**15**	**6º Lugar**
07	Luciano Pastre	29/09/1998	Fisioterapia	**15**	**7º Lugar**
08	Gislaine Marcelina de Oliveira	07/03/1991	Técnico em Enfermagem	**14**	**8º Lugar**
09	Aline Mayara Barrozo	24/03/1998	Técnico em Enfermagem	**12**	**9º Lugar**
10	Anny Caroliny Borges Siqueira	05/10/2002	Fisioterapia	**12**	**10º lugar**
11	Rosiane Maria de Oliveira	11/07/2001	Técnico em Enfermagem	**11**	**11º Lugar**
12	Ingrid Aparecida de Andrade	08/05/1991	Gestão Hospitalar	**11**	**12º lugar**
13	Jane Cristina Silva	23/05/1989	Técnico em Enfermagem	**10**	**13º Lugar**
14	Ramayane Rodrigues Vieira	06/05/2001	Técnico em Enfermagem	**9**	**14º Lugar**

Departamento Educação – Graduação

Nº	Nome	Data de Nascimento	CURSO	TOTAL DE ACERTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	Eduarda de Oliveira Tavares	11/08/2000	Pedagogia	**18**	**1º Lugar**
02	Otto Junior Braganceiro	27/08/1999	Matemática	**17**	**2º Lugar**
03	Jeniffer Camila Lopes de Souza	26/12/1996	Pedagogia	**16**	**3º Lugar**
04	Victor Manoel Miguel de Araújo	26/03/2000	Educação Física	**15**	**4º Lugar**
05	Camila Caetano Alves	04/05/1991	Pedagogia	**15**	**5º Lugar**
06	Rosiane Cristina da Silva	18/09/1983	Pedagogia	**14**	**6º Lugar**
07	Rafael Abner Severino	24/12/1996	Pedagogia	**13**	**7º Lugar**

08	Kelssilene Martins Rodrigues	06/08/1988	Pedagogia	**12**	**8º Lugar**
09	Luciane Andréia Souza Campos	03/01/1983	Pedagogia	**12**	**9º Lugar**
10	Brígida Aparecida Figueiredo Rocha	06/11/1994	Pedagogia	**12**	**10º lugar**
11	Emily Juliana Versori	15/09/1999	Pedagogia	**12**	**11º Lugar**
12	Ingrid dos Santos Sanches de Oliveira	29/03/2001	Pedagogia	**12**	**12º lugar**
13	Thainá de Oliveira Rodrigues	04/06/2001	Pedagogia	**12**	**13º Lugar**
14	Beatriz Dias Rodrigues	06/06/1992	Pedagogia	**11**	**14º Lugar**
15	Paulo Castilho Glade Junior	10/03/1998	Educação Física	**11**	**15º Lugar**
16	João Gabriel Martins Mafra	04/05/1999	Artes	**11**	**16º Lugar**
17	Augusto de Jesus Camilo Domiciano	24/01/2002	Educação Física	**11**	**17º Lugar**
18	Lucas Gino Pereira	20/05/1994	Educação Física	**10**	**18º Lugar**
19	Aliky Aparecida Almeida de Oliveira	04/03/1991	Pedagogia	**9**	**19º Lugar**
20	Angélica Ferreira Camargo	18/01/1998	Pedagogia	***	**AUSENTE**
21	Grazieli Fabrícia de Lima	06/02/1992	Pedagogia	***	**AUSENTE**

Abatiá (PR), 25 de Março de 2020.

LUCIANA GONÇALVES DA ROSA PINHEIRO
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:E1BB8FA7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 1º BIMESTRE DE 2020

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.222.255,58	23.945.866,08	3.848.832,55	16,07%	3.848.832,55	16,07%	20.097.033,53
RECEITAS CORRENTES	23.222.255,58	23.630.016,08	3.848.832,55	16,29%	3.848.832,55	16,29%	19.781.183,53
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.695.772,16	1.695.772,16	175.574,28	10,35%	175.574,28	10,35%	1.520.197,88
Impostos	1.543.613,76	1.543.613,76	166.116,23	10,76%	166.116,23	10,76%	1.377.497,53
Taxas	152.158,40	152.158,40	9.458,05	6,22%	9.458,05	6,22%	142.700,35
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
CONTRIBUIÇÕES	325.248,80	325.248,80	68.456,86	21,05%	68.456,86	21,05%	256.791,94
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	325.248,80	325.248,80	68.456,86	21,05%	68.456,86	21,05%	256.791,94
RECEITA PATRIMONIAL	304.000,00	304.000,00	8.708,73	2,86%	8.708,73	2,86%	295.291,27
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	4.000,00	4.000,00	328,66	8,22%	328,66	8,22%	3.671,34
Valores Mobiliários	300.000,00	300.000,00	8.380,07	2,79%	8.380,07	2,79%	291.619,93
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.574.681,12	2.574.681,12	271.775,57	10,56%	271.775,57	10,56%	2.302.905,55
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.438.514,72	2.438.514,72	265.175,53	10,87%	265.175,53	10,87%	2.173.339,19
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	20.000,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outros Serviços	116.166,40	116.166,40	6.600,04	5,68%	6.600,04	5,68%	109.566,36
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.312.553,50	18.720.314,00	3.273.051,26	17,48%	3.273.051,26	17,48%	15.447.262,74
Transferências da União e de suas Entidades	11.306.040,06	11.713.800,56	1.766.770,14	15,08%	1.766.770,14	15,08%	9.947.030,42
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.656.513,44	3.656.513,44	826.040,88	22,59%	826.040,88	22,59%	2.830.472,56
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.350.000,00	3.350.000,00	680.240,24	20,31%	680.240,24	20,31%	2.669.759,76
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	51.265,85	612,66%	51.265,85	512,66%	-41.265,85
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	374,25		374,25		-374,25
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00	44.218,17	442,18%	44.218,17	442,18%	-34.218,17
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	6.673,43		6.673,43		-6.673,43
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	315.850,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	315.850,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	315.850,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	315.850,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	245.850,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	245.850,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	70.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	70.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	23.222.255,58	23.945.866,08	3.848.832,55	16,07%	3.848.832,55	16,07%	20.097.033,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	23.222.255,58	23.945.866,08	3.848.832,55	16,07%	3.848.832,55	16,07%	20.097.033,53
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	23.222.255,58	23.945.866,08	3.848.832,55	0,16	3.848.832,55	16,07%	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		212.882,73			212.882,73		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		212.882,73			212.882,73		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.910.955,58	22.847.448,81	5.606.015,17	5.606.015,17	17.241.433,64	3.516.173,70	3.516.173,70	19.331.275,11	3.178.078,26
DESPESAS CORRENTES	21.066.166,84	21.279.049,57	4.957.594,51	4.957.594,51	16.321.455,06	3.060.172,01	3.060.172,01	18.218.877,56	2.731.824,57
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.266.343,70	11.345.911,70	1.913.091,57	1.913.091,57	9.432.820,13	1.913.091,57	1.913.091,57	9.432.820,13	1.776.141,10
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.497.823,14	9.631.137,87	3.044.502,94	3.044.502,94	6.586.634,93	1.147.080,44	1.147.080,44	8.484.057,43	955.683,47
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.239.823,14	8.373.137,87	2.913.719,07	2.913.719,07	5.459.418,80	1.016.296,57	1.016.296,57	7.356.841,30	824.899,60
DESPESAS DE CAPITAL	946.196,80	1.669.807,30	648.420,66	648.420,66	1.021.386,64	456.001,69	456.001,69	1.213.805,61	446.253,69
INVESTIMENTOS	712.196,80	1.435.807,30	417.508,50	417.508,50	1.018.298,80	417.508,50	417.508,50	1.018.298,80	407.760,50
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	234.000,00	234.000,00	230.912,16	230.912,16	3.087,84	38.493,19	38.493,19	195.506,81	38.493,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	195.591,94	195.591,94	0,00	0,00	195.591,94	0,00	0,00	195.591,94	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.910.955,58	22.847.448,81	5.606.015,17	5.606.015,17	17.241.433,64	3.516.173,70	3.516.173,70	19.331.275,11	3.178.078,26
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	21.910.955,58	22.847.448,81	5.606.015,17	5.606.015,17	17.241.433,64	3.516.173,70	3.516.173,70	19.331.275,11	3.178.078,26
SUPERÁVIT (XIII)				49.373,58			332.658,85		621.380,71
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	21.910.955,58	22.847.448,81	5.606.015,17	5.655.388,75	17.192.060,06	3.516.173,70	3.848.832,55	19.281.901,53	3.848.832,55
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

SÉRGIO HOSOUME
Controle Interno

ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Contador CRC/PR 054248/O-7

MUNICÍPIO DE ABATIÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	21.910.955,58	22.847.448,81	5.606.015,17	5.606.015,17	100,00%	17.241.433,64	3.516.173,70	3.516.173,70	100,00%	19.331.275,11
JUDICIÁRIA	214.486,40	214.486,40	44.385,88	44.385,88	0,79%	170.100,52	16.600,68	16.600,68	0,47%	197.885,72
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	150.000,00	150.000,00	43.185,88	43.185,88	0,77%	106.814,12	16.519,22	16.519,22	0,47%	133.480,78
Administração Geral	64.486,40	64.486,40	1.200,00	1.200,00	0,02%	63.286,40	81,46	81,46	0,00%	64.404,94
ADMINISTRAÇÃO	1.173.518,97	1.165.518,97	381.921,02	381.921,02	6,81%	783.597,95	159.377,56	159.377,56	4,53%	1.006.141,41
Planejamento e Orçamento	5.800,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00%	5.800,00	0,00	0,00	0,00%	5.800,00
Administração Geral	1.011.718,97	1.003.718,97	262.953,06	262.953,06	4,69%	740.765,91	139.567,93	139.567,93	3,97%	864.151,04
Administração Financeira	146.000,00	146.000,00	118.967,96	118.967,96	2,12%	27.032,04	19.809,63	19.809,63	0,56%	126.190,37
Administração de Receitas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00%	10.000,00	0,00	0,00	0,00%	10.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	631.720,00	716.710,32	150.868,42	150.868,42	2,69%	565.841,90	67.997,59	67.997,59	1,93%	648.712,73
Assistência ao Idoso	53.000,00	53.000,00	8.725,68	8.725,68	0,16%	44.274,32	3.400,79	3.400,79	0,10%	49.599,21
Assistência à Criança a ao Adolescente	187.300,00	257.300,00	78.447,13	78.447,13	1,40%	178.852,87	6.495,86	6.495,86	0,18%	250.804,14
Assistência Comunitária	391.420,00	406.410,32	63.695,61	63.695,61	1,14%	342.714,71	58.100,94	58.100,94	1,65%	348.309,38
SAÚDE	5.377.229,59	5.468.754,00	1.802.869,57	1.802.869,57	32,16%	3.665.884,43	832.948,61	832.948,61	23,69%	4.635.805,39
Atenção Básica	3.235.241,11	3.311.025,52	882.008,08	882.008,08	15,73%	2.429.017,44	469.738,44	469.738,44	13,36%	2.841.287,08
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.920.000,00	1.920.000,00	881.631,32	881.631,32	15,73%	1.038.368,68	335.295,33	335.295,33	9,54%	1.584.704,67
Vigilância Sanitária	84.701,28	84.701,28	10.934,01	10.934,01	0,20%	73.767,27	7.120,03	7.120,03	0,20%	77.581,25
Vigilância Epidemiológica	114.287,20	130.027,20	28.296,16	28.296,16	0,50%	101.731,04	20.794,81	20.794,81	0,59%	109.232,39
Saneamento Básico Urbano	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00%	23.000,00	0,00	0,00	0,00%	23.000,00
TRABALHO	3.340.000,00	3.375.000,00	686.789,65	686.789,65	12,25%	2.688.210,35	686.789,65	686.789,65	19,53%	2.688.210,35
Relação de Trabalho	3.340.000,00	3.375.000,00	686.789,65	686.789,65	12,25%	2.688.210,35	686.789,65	686.789,65	19,53%	2.688.210,35
EDUCAÇÃO	5.757.440,83	5.757.440,83	947.440,84	947.440,84	16,90%	4.809.999,99	851.889,41	851.889,41	24,23%	4.905.551,42
Alimentação e Nutrição	179.758,60	179.758,60	20.916,68	20.916,68	0,37%	158.841,92	10.754,78	10.754,78	0,31%	169.003,82
Ensino Fundamental	4.308.736,42	4.308.736,42	676.416,01	676.416,01	12,07%	3.632.320,41	614.149,43	614.149,43	17,47%	3.694.586,99
Ensino Superior	115.500,00	115.500,00	18.934,53	18.934,53	0,34%	96.565,47	6.062,61	6.062,61	0,17%	109.437,39
Educação Infantil	850.245,81	850.245,81	222.696,72	222.696,72	3,97%	627.549,09	212.445,69	212.445,69	6,04%	637.800,12
Educação de Jovens e Adultos	46.200,00	46.200,00	8.476,90	8.476,90	0,15%	37.723,10	8.476,90	8.476,90	0,24%	37.723,10
Educação Especial	257.000,00	257.000,00	0,00	0,00	0,00%	257.000,00	0,00	0,00	0,00%	257.000,00
CULTURA	99.000,00	107.000,00	9.700,00	9.700,00	0,17%	97.300,00	601,03	601,03	0,02%	106.398,97
Difusão Cultural	99.000,00	107.000,00	9.700,00	9.700,00	0,17%	97.300,00	601,03	601,03	0,02%	106.398,97
URBANISMO	1.262.559,21	1.987.537,71	843.560,03	843.560,03	15,05%	1.143.977,68	573.906,17	573.906,17	16,32%	1.413.631,54
Infra-Estrutura Urbana	266.208,52	991.187,02	479.511,13	479.511,13	8,55%	511.675,89	479.511,13	479.511,13	13,64%	511.675,89
Serviços Urbanos	996.350,69	996.350,69	364.048,90	364.048,90	6,49%	632.301,79	94.395,04	94.395,04	2,68%	901.955,65
SANEAMENTO	2.548.000,00	2.548.000,00	221.619,16	221.619,16	3,95%	2.326.380,84	221.619,16	221.619,16	6,30%	2.326.380,84
Saneamento Básico Urbano	1.025.000,00	1.025.000,00	71.404,75	71.404,75	1,27%	953.595,25	71.404,75	71.404,75	2,03%	953.595,25
Administração Geral	1.523.000,00	1.523.000,00	150.214,41	150.214,41	2,68%	1.372.785,59	150.214,41	150.214,41	4,27%	1.372.785,59
GESTÃO AMBIENTAL	630.000,00	630.000,00	0,00	0,00	0,00%	630.000,00	0,00	0,00	0,00%	630.000,00
Controle Ambiental	630.000,00	630.000,00	0,00	0,00	0,00%	630.000,00	0,00	0,00	0,00%	630.000,00
AGRICULTURA	47.500,00	47.500,00	19.986,50	19.986,50	0,36%	27.513,50	3.997,30	3.997,30	0,11%	43.502,70
Administração Geral	32.200,00	32.200,00	19.986,50	19.986,50	0,36%	12.213,50	3.997,30	3.997,30	0,11%	28.202,70
Extensão Rural	15.300,00	15.300,00	0,00	0,00	0,00%	15.300,00	0,00	0,00	0,00%	15.300,00
INDÚSTRIA	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	0,71%	0,00	4.626,27	4.626,27	0,13%	35.373,73
Promoção Industrial	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	0,71%	0,00	4.626,27	4.626,27	0,13%	35.373,73
TRANSPORTE	129.000,00	129.000,00	45.083,00	45.083,00	0,80%	83.917,00	22.541,50	22.541,50	0,64%	106.458,50
Transporte Rodoviário	129.000,00	129.000,00	45.083,00	45.083,00	0,80%	83.917,00	22.541,50	22.541,50	0,64%	106.458,50
DESPORTO E LAZER	19.000,00	19.000,00	2.300,00	2.300,00	0,04%	16.700,00	81,75	81,75	0,00%	18.918,25
Desporto Comunitário	19.000,00	19.000,00	2.300,00	2.300,00	0,04%	16.700,00	81,75	81,75	0,00%	18.918,25
ENCARGOS ESPECIAIS	445.908,64	445.908,64	409.491,10	409.491,10	7,30%	36.417,54	73.197,02	73.197,02	2,08%	372.711,62
Serviço da Dívida Interna	239.000,00	239.000,00	230.912,16	230.912,16	4,12%	8.087,84	38.493,19	38.493,19	1,09%	200.506,81
Outros Encargos Especiais	206.908,64	206.908,64	178.578,94	178.578,94	3,19%	28.329,70	34.703,83	34.703,83	0,99%	172.204,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	195.591,94	195.591,94	0,00	0,00	0,00%	195.591,94	0,00	0,00	0,00%	195.591,94
Reserva de Contingência geral	195.591,94	195.591,94	0,00	0,00	0,00%	195.591,94	0,00	0,00	0,00%	195.591,94
TOTAL	21.910.955,58	22.847.448,81	5.606.015,17	5.606.015,17	100,00	17.241.433,64	3.516.173,70	3.516.173,70	100,00	19.331.275,11

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

SÉRGIO HOSOUME
Controle Interno

ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Contador CRC/PR 054248/O-7

MUNICÍPIO DE ABATIÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO

E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a) *100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.543.613,76	1.543.613,76	166.116,23	10,76
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	354.468,96	354.468,96	12.079,18	3,41
1.1.1- IPTU	268.272,00	268.272,00	265,60	0,10
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	86.196,96	86.196,96	11.813,58	13,71
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	491.764,60	491.764,60	18.380,48	3,74
1.2.1- ITBI	489.888,00	489.888,00	18.380,48	3,75
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.876,60	1.876,60	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	259.980,20	259.980,20	51.369,49	19,76
1.3.1- ISS	244.944,00	244.944,00	50.021,88	20,42
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	15.036,20	15.036,20	1.347,61	8,96
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	437.400,00	437.400,00	84.287,08	19,27
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.517.316,06	16.517.316,06	2.939.066,54	17,79
2.1- Cota-Parte FPM	12.052.468,06	12.052.468,06	1.976.380,87	16,40
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	11.191.898,14	11.191.898,14	1.976.380,87	17,66
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	860.569,92	860.569,92	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.800.000,00	3.800.000,00	664.566,92	17,49
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	29.160,00	29.160,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	54.820,80	54.820,80	9.434,67	17,21
2.5- Cota-Parte ITR	72.316,80	72.316,80	6.060,78	8,38
2.6- Cota-Parte IPVA	508.550,40	508.550,40	282.623,30	55,57
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.060.929,82	18.060.929,82	3.105.182,77	17,19

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a) *100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	44,10	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	428.116,32	428.116,32	62.689,63	14,64
5.1- Transferências do Salário-Educação	293.116,32	293.116,32	53.448,20	18,23
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	85.000,00	85.000,00	8.288,00	9,75
5.4- Transferências Diretas - PNATE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	953,43	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	69,82	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	69,82	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	95.000,00	95.000,00	10.884,25	11,46
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	523.116,32	523.116,32	73.687,80	14,09

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a) *100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.221.349,23	3.221.349,23	587.812,98	18,25
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.328.379,63	2.328.379,63	395.276,18	16,98
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	760.000,00	760.000,00	132.913,34	17,49
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	5.832,00	5.832,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	10.964,16	10.964,16	1.886,92	17,21
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	14.463,36	14.463,36	1.212,15	8,38
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	101.710,08	101.710,08	56.524,39	55,57
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.350.000,00	3.350.000,00	680.650,58	20,32
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.350.000,00	3.350.000,00	680.240,24	20,31
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	410,34	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	128.650,77	128.650,77	92.427,26	71,84
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.539.135,09	2.539.135,09	464.327,34	18,29	464.327,34	18,29	0,00
13.1- Com Educação Infantil	73.635,09	73.635,09	32.543,14	44,20	32.543,14	44,20	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.465.500,00	2.465.500,00	431.784,20	17,51	431.784,20	17,51	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	832.648,53	832.648,53	48.825,15	5,86	48.825,15	5,86	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	832.648,53	832.648,53	48.825,15	5,86	48.825,15	5,86	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.371.783,62	3.371.783,62	513.152,49	15,22	513.152,49	15,22	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00

17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	29.757,87
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	29.757,87
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	29.757,87
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	483.394,62
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	68,22
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	2,80
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	28,98
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	29.757,87
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	29.757,87

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	750.245,81	750.245,81	219.931,22	29,31	210.070,19	28,00	0,00
22.1 - Creche	750.245,81	750.245,81	219.931,22	29,31	210.070,19	28,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	73.635,09	73.635,09	32.543,14	44,20	32.543,14	44,20	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	676.610,72	676.610,72	187.388,08	27,70	177.527,05	26,24	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.272.094,27	4.272.094,27	642.269,91	15,03	586.238,33	13,72	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	3.298.148,53	3.298.148,53	480.609,35	14,57	480.609,35	14,57	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	973.945,74	973.945,74	162.600,56	16,70	105.628,98	10,85	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-940,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	115.500,00	115.500,00	18.934,53	16,39	6.062,61	5,25	12.871,92
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	5.189.840,08	5.189.840,08	881.135,66	16,98	802.371,13	15,46	12.871,92

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	92.427,26
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	29.757,87
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	60.394,52
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	182.579,65
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	613.728,87
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	19,76

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	287.466,35	287.466,35	32.093,50	11,16	31.703,50	11,03	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	135.375,80	135.375,80	12.355,00	9,13	7.060,00	5,22	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	422.842,15	422.842,15	44.448,50	10,51	38.763,50	9,17	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	5.612.682,23	5.612.682,23	925.584,16	16,49	841.134,63	14,99	12.871,92

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2020 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	170.931,40	0,00
45.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	170.931,40	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	62.317,48	459.969,30
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	680.240,24	53.448,20
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	501.300,68	39.251,92
47.1 Orçamento do Exercício	468.741,07	25.435,32
47.2 Restos a Pagar	32.559,61	13.816,60
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	410,34	883,61
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	241.667,38	475.049,19
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	241.667,38	475.049,19

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

SÉRGIO HOSOUME
Controle Interno

ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Contador CRC/PR 054248/O-7

MUNICÍPIO DE ABATIÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.543.613,76	1.543.613,76	166.116,23	10,76
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	268.272,00	268.272,00	265,60	0,10
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	489.888,00	489.888,00	18.380,48	3,75
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	244.944,00	244.944,00	50.021,88	20,42
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	437.400,00	437.400,00	84.287,08	19,27
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	8.164,80	8.164,80	803,58	9,84
Dívida Ativa dos Impostos	62.868,96	62.868,96	10.117,24	16,09
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	32.076,00	32.076,00	2.240,37	6,98
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.656.746,14	15.656.746,14	2.939.066,54	18,77
Cota-Parte FPM	11.191.898,14	11.191.898,14	1.976.380,87	17,66
Cota-Parte ITR	72.316,80	72.316,80	6.060,78	8,38
Cota-Parte IPVA	508.550,40	508.550,40	282.623,30	55,57
Cota-Parte ICMS	3.800.000,00	3.800.000,00	664.566,92	17,49
Cota-Parte IPI-Exportação	54.820,80	54.820,80	9.434,67	17,21
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	29.160,00	29.160,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	29.160,00	29.160,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	17.200.359,90	17.200.359,90	3.105.182,77	18,05

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA ©**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (d)	**% (d/c)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	714.352,48	714.352,48	136.634,21	19,13
Provenientes da União	714.352,48	714.352,48	116.871,28	16,36
Provenientes do Estado	0,00	0,00	19.423,51	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	339,42	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	128,85	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	714.352,48	714.352,48	136.763,06	19,15

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)*100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e)*100**
DESPESAS CORRENTES	5.335.229,59	5.426.754,00	1.802.869,57	33,22	832.948,61	15,35
Pessoal e Encargos Sociais	2.197.528,90	2.197.528,90	333.286,75	15,17	333.286,75	15,17
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.137.700,69	3.229.225,10	1.469.582,82	45,51	499.661,86	15,47
DESPESAS DE CAPITAL	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.354.229,59	5.445.754,00	1.802.869,57	33,11	832.948,61	15,30

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf)*100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) *100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	714.352,48	805.876,89	113.039,08	6,27	102.075,64	12,25
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	714.352,48	800.810,43	113.039,08	6,27	102.075,64	12,25
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	5.066,46	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	1.027.147,42	0,00	1.027.147,42	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	56,97	0,00	123,31
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	714.352,48	805.876,89	1.140.186,50	63,24	1.129.223,06	135,57

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.639.877,11	4.639.877,11	662.683,07	36,76	-296.274,45	-35,57
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						-9,54
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-762.051,87

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	3.235.241,11	3.311.025,52	882.008,08	48,92	469.738,44	56,39
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.920.000,00	1.920.000,00	881.631,32	48,90	335.295,33	40,25
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	84.701,28	84.701,28	10.934,01	0,61	7.120,03	0,85
Vigilância Epidemiológica	114.287,20	130.027,20	28.296,16	1,57	20.794,81	2,50
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.377.229,59	5.468.754,00	1.802.869,57	100,00	832.948,61	100,00

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

SÉRGIO HOSOUME
Controle Interno

ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Contador CRC/PR 054248/O-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ - PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCÊNCIA			
01/2020 a 02/2020 / JANEIRO A FEVEREIRO			
Art. 18, IN, 36/2009 - TCE/PR			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		até o 6º bim (b)	% (b/a)
RECEITAS CORRENTES	23.630.016,08	3.848.832,55	16,29
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	1.695.772,16	175.574,28	10,35
Contribuições	325.248,80	68.456,86	21,05
Receita Patrimonial	304.000,00	8.708,73	2,86
Receita de Serviços	2.574.681,12	271.775,57	10,56
Transferências Correntes	18.720.314,00	3.273.051,26	17,48
Outras Receitas Correntes	10.000,00	51.265,85	512,66
RECEITAS DE CAPITAL	315.850,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	315.850,00	0,00	0,00
TOTAL	23.945.866,08	3.848.832,55	16,07
RECURSOS DESTINADOS AO FMDCA	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
		até o 6º bim (d)	% (d/c)
RECURSOS VINCULADOS AOS PROGRAMAS DOS DIREITOS DAS CRIANÇA E ADOLESCENTES	187.300,00	0,00	0,00
Transferência de Recursos do FNAS	184.300,00	9.059,89	4,92
Transferência de Recursos do FEAS	70.000,00	0,00	0,00
Transferência de Recursos Próprios	3.000,00	0,00	0,00
DESPESAS COM PROGRAMAS DESTINADOS AO FMDCA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	
		até o 6º bim (f)	% (f/e)
DESPESAS CORRENTES	184.300,00	16.074,81	8,72
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	184.300,00	16.074,81	8,72
DESPESAS DE CAPITAL	73.000,00	0,00	0,00
Investimentos	73.000,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
TOTAL	257.300,00	16.074,81	6,25
DESPESAS COM PROGRAMAS DESTINADOS AO FMDCA POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (g)	DESPESAS EMPENHADAS	
		até o 6º bim (h)	% (h/g)
Assistência à Criança e ao Adolescente	257.300,00	16.074,81	6,25
TOTAL	257.300,00	16.074,81	6,25

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

SÉRGIO HOSOUME
Controle Interno

ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Contador CRC/PR 054248/O-7

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:68F18F79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº 4/2020

ALMIRANTE TAMANDARÉ
Prefeitura da Cidade

DECRETO Nº 4/2020

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 002170/19, de 5 de Novembro de 2019.
DECRETA:
Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.119.198,74(quatro milhões, cento e dezenove mil cento e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	02		Secretaria de Gabinete e Ouvidoria	
Unidade	01		Gabinete do Prefeito	
Atividade	04.122.0007.2002		Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	
Elemento	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	5.000,00
Órgao	04		Secretaria Municipal de Assuntos Juridicos	
Unidade	01		Departamento de Assuntos Juridicos	
Atividade	02.062.0002.2010		Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	140.000,00
Órgao	07		Secretaria Municipal de Fazenda	
Unidade	01		Departamento de Fazenda	
Atividade	04.123.0003.2021		Serviços de Administração Financeira	
Elemento	3.3.90.39	1002	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	150,00
Órgao	08		Secretaria Municipal de obras e Infra Estrutura	
Unidade	01		Departamento de Obras e Infraestrutura	
Atividade	04.122.0004.2023		Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	20.000,00
Elemento	3.3.90.36	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.600,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
Atividade	04.122.0004.2024		Construção e Manutenção de Proprios Municipais	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Elemento	4.4.90.51	1000	Obras E Instalações	7.000,00
Atividade	15.451.0026.1003		Melhoria de Ruas e Avenidas	
Elemento	3.3.90.39	1616	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	321.720,74
Órgao	09		Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	01		Fundo Municipal de Saúde	
Atividade	10.301.0015.2046		Serviço de Saúde Publica	
Elemento	3.1.90.94	1303	Indenizações E Restituições Trabalhistas	15.000,00
Atividade	10.301.0015.2047		Manutenção do Posto 24 horas	
Elemento	3.3.90.30	1303	Material De Consumo	125.000,00
Órgao	09		Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	01		Fundo Municipal de Saúde	
Atividade	10.301.0015.1005		Construção Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	33.000,00
Atividade	10.301.0015.2033		Programa Saúde da Familia	
Elemento	3.3.90.39	1494	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
Atividade	10.301.0015.1005		Construção Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde	
Elemento	3.3.90.39	2500	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	600,00
Elemento	4.4.90.51	1618	Obras E Instalações	339.400,00
Atividade	10.305.0016.2042		Serviço de Vigilancia em Saúde	
Elemento	3.3.90.39	1494	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
Órgao	10		Secretaria Mun. da Familia e Desen Social	
Unidade	01		Fundo Municipal de Assistencia Social	
Atividade	08.244.0010.2052		Termo de Colaboração de Assistência Comunitária	
Elemento	3.3.50.43	1000	Subvenções Sociais	50.000,00
Atividade	08.244.0010.2049		Coordenação do Serviço Social	
Elemento	3.3.90.32	1899	Material, Bem Ou Serviço Para Distrib. Gratuita	100,00
Atividade	08.244.0010.2056		Manutenção do CRAS	
Elemento	4.4.90.52	1934	Equipamentos E Material Permanente	100,00
Unidade	02		Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
Atividade	08.243.0013.2059		Termo de Colaboração com Assistência à Criança e ao Adolescente	
Elemento	3.3.50.43	1000	Subvenções Sociais	100.000,00

Órgao	11		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade	01		Departamento de Educação	
Atividade	12.361.0018.2062		Fundeb 40%	
Elemento	3.1.90.13	1102	Obrigações Patronais	93.000,00
Atividade	12.361.0018.2075		Manutenção do Departamento de Educação	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	234.000,00
Atividade	12.361.0021.2071		Manutenção do Transporte Escolar	
Elemento	3.3.90.33	1000	Passagens E Despesas Com Locomoção	2.251.410,00
Atividade	12.365.0019.2074		Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
Elemento	3.1.90.16	1104	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.500,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
Atividade	12.365.0019.1008		Construção de Centros de Educação Infantil	
Elemento	4.4.90.51	1618	Obras E Instalações	35.118,00
Órgao	13		Secretaria de Agricultura Abastecimento Meio Amb	
Unidade	01		Departamento de Agricultura e Abastecimento	
Atividade	20.605.0030.2087		Manutenção do Armazém da Família	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
Unidade	02		Departamento de Meio Ambiente	
Atividade	18.541.0027.2088		Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
Elemento	3.1.90.16	1000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.000,00
Órgao	14		Secretaria Mun. de Ind. Comercio, Turis e Trabalho	
Unidade	01		Departamento de Industria e Comercio	
Atividade	11.334.0017.2094		Programa de Desenvolvimento do Trabalho	
Elemento	4.4.90.52	1000	Equipamentos E Material Permanente	9.500,00
Órgao	17		Secretaria Mun. de Segurança Pública e Cidadania	
Unidade	01		Departamento de Segurança Publica e Cidadania	
Atividade	04.122.0004.2103		Manutenção do Departamento Segurança Publica e Cidadadia	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
Atividade	06.182.0009.2017		Manutenção da Defesa Civil	
Elemento	3.1.90.16	1000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.000,00

Art.2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicada a anulação de dotações orçamentárias no valor de 4.119.198,74 (quatro milhões, cento e dezenove mil cento e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos), de acordo com o inciso III, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

Órgao	02		Secretaria de Gabinete e Ouvidoria	
Unidade	01		Gabinete do Prefeito	
Atividade	04.125.0004.2004		Manutenção da Controladoria Municipal	
Elemento	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	5.000,00
Órgao	06		Secretaria Mun. de Administração e Previdencia	
Unidade	01		Departamento de Administração e Previdencia	
Atividade	04.122.0004.2013		Manutenção do Departamento de Administração	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	140.000,00
Elemento	3.3.91.97	1000	Aporte Para Cobertura Do Déficit Atuarial Do Rpps	200.000,00
Órgao	07		Secretaria Municipal de Fazenda	
Unidade	01		Departamento de Fazenda	
Atividade	28.845.0000.0003		Serviços da Divida com o RPPS	
Elemento	4.6.91.71	1000	Principal Da Dívida Por Contrato	2.001.410,00
Órgao	08		Secretaria Municipal de obras e Infra Estrutura	
Unidade	01		Departamento de Obras e Infraestrutura	
Atividade	15.451.0026.1003		Melhoria de Ruas e Avenidas	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.600,00
Elemento	4.4.90.51	1616	Obras E Instalações	321.720,74
Elemento	4.4.90.51	1618	Obras E Instalações	374.518,00
Atividade	15.451.0032.2025		Manutenção de Vias Urbanas	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	147.000,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	264.000,00
Órgao	09		Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	01		Fundo Municipal de Saúde	
Atividade	10.301.0015.2046		Serviço de Saúde Publica	
Elemento	3.1.90.13	1002	Obrigações Patronais	150,00
Elemento	3.3.90.30	1303	Material De Consumo	55.000,00
Órgao	09		Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	01		Fundo Municipal de Saúde	
Atividade	10.301.0015.2047		Manutenção do Posto 24 horas	
Elemento	3.3.90.30	1494	Material De Consumo	3.000,00
Atividade	10.301.0015.2046		Serviço de Saúde Publica	
Elemento	3.3.90.32	1303	Material, Bem Ou Serviço Para Distrib. Gratuita	70.000,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	33.000,00
Elemento	3.3.90.39	1303	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
Atividade	10.301.0015.2047		Manutenção do Posto 24 horas	
Elemento	3.3.90.39	1494	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
Atividade	10.301.0015.2046		Serviço de Saúde Publica	
Elemento	3.3.91.97	1000	Aporte Para Cobertura Do Déficit Atuarial Do Rpps	50.000,00
Atividade	10.301.0015.1005		Construção Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde	
Elemento	4.4.90.51	2500	Obras E Instalações	600,00
Órgao	10		Secretaria Mun. da Familia e Desen Social	
Unidade	01		Fundo Municipal de Assistencia Social	
Atividade	08.244.0010.2049		Coordenação do Serviço Social	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
Elemento	3.3.90.39	1899	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
Atividade	08.244.0010.2056		Manutenção do CRAS	
Elemento	3.3.90.39	1934	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
Órgao	11		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade	01		Departamento de Educação	
Atividade	12.361.0018.2062		Fundeb 40%	
Elemento	3.3.90.39	1102	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	93.000,00

Atividade	12.366.0020.2078		Manutenção de Ensino de Jovens e Adultos	
Elemento	3.3.90.39	1104	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
Órgao	13		Secretaria de Agricultura Abastecimento Meio Amb	
Unidade	01		Departamento de Agricultura e Abastecimento	
Atividade	20.606.0030.2084		Manutenção da Agricultura e do Abastecimento	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	50.000,00
Unidade	02		Departamento de Meio Ambiente	
Atividade	18.541.0027.2088		Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	53.000,00
Órgao	14		Secretaria Mun. de Ind. Comercio, Turis e Trabalho	
Unidade	01		Departamento de Industria e Comercio	
Atividade	23.695.0034.2093		Desenvolvimento do Turismo	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	9.500,00
Órgao	17		Secretaria Mun. de Segurança Pública e Cidadania	
Unidade	01		Departamento de Segurança Publica e Cidadania	
Atividade	04.122.0004.2103		Manutenção do Departamento Segurança Publica e Cidadadia	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	10.000,00
Órgao	17		Secretaria Mun. de Segurança Pública e Cidadania	
Unidade	01		Departamento de Segurança Publica e Cidadania	
Atividade	06.181.0009.2016		Nucleo de Proteção e Vigilancia Monitorada	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	10.000,00
Atividade	26.782.0024.2018		Manutenção do Detran e Terminais Rodoviarios	
Elemento	3.3.90.36	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	10.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARÉ, 6 de Janeiro de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:9B32F74E

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº 5/2020

ALMIRANTE TAMANDARÉ
Prefeitura da Cidade
DECRETO Nº 5/2020

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 002170/19, de 5 de Novembro de 2019.
DECRETA:
Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.000.118,88(um milhão, cento e dezoito reais e oitenta e oito centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	08		Secretaria Municipal de obras e Infra Estrutura	
Unidade	01		Departamento de Obras e Infraestrutura	
Atividade	15.451.0026.1003		Melhoria de Ruas e Avenidas	
Elemento	4.4.90.51	1839	Obras E Instalações	600.130,88
Órgao	09		Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	01		Fundo Municipal de Saúde	
Atividade	10.301.0015.1005		Construção Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde	
Elemento	3.3.90.39	1344	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	399.988,00

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o excesso de arrecadação de fonte de recurso no valor de 1.000.118,88 (um milhão, cento e dezoito reais e oitenta e oito centavos), de acordo com o inciso II, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	VALOR
1344	399.988,00
1839	600.130,88

Art. 3 ° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARÉ, 6 de Janeiro de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:BA7B9C04

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº 6/2020

Prefeitura da Cidade
DECRETO Nº 6/2020

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 002170/19, de 5 de Novembro de 2019.
DECRETA:
Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.793.600,55(cinco milhões, setecentos e noventa e três mil seiscentos reais e cinquenta e cinco centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	06		Secretaria Mun. de Administração e Previdencia
Unidade	01		Departamento de Administração e Previdencia
Atividade	04.122.0004.2013		Manutenção do Departamento de Administração
Elemento	3.3.91.97	3015	Aporte Para Cobertura Do Déficit Atuarial Do Rpps 230.845,00
Órgao	07		Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade	01		Departamento de Fazenda
Atividade	28.845.0000.0003		Serviços da Divida com o RPPS
Elemento	4.6.91.71	3015	Principal Da Dívida Por Contrato 1.220.752,00
Órgao	08		Secretaria Municipal de obras e Infra Estrutura
Unidade	01		Departamento de Obras e Infraestrutura
Atividade	15.451.0026.1120		Programa FINISA
Elemento	4.4.90.51	3615	Obras E Instalações 100,00
Atividade	15.451.0026.1003		Melhoria de Ruas e Avenidas
Elemento	4.4.90.51	3839	Obras E Instalações 1.518,90
Elemento	4.4.90.51	3841	Obras E Instalações 100,00
Atividade	15.452.0026.2026		Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública
Elemento	3.3.90.39	3507	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 3.872.070,39
Órgao	09		Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	01		Fundo Municipal de Saúde
Atividade	10.301.0015.2032		Atenção Primaria em Saúde PAB
Elemento	3.3.90.30	3494	Material De Consumo 100,00
Atividade	10.301.0015.2036		Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde
Elemento	3.3.90.30	3494	Material De Consumo 100,00
Atividade	10.301.0015.2047		Manutenção do Posto 24 horas
Elemento	3.3.90.30	3494	Material De Consumo 100,00
Atividade	10.301.0015.2032		Atenção Primaria em Saúde PAB
Elemento	3.3.90.30	3494	Material De Consumo 100,00
Elemento	3.3.90.39	3494	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 100,00

ALMIRANTE TAMANDARÉ			
Prefeitura da Cidade			
Órgao	09		Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	01		Fundo Municipal de Saúde
Atividade	10.301.0015.2036		Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde
Elemento	3.3.90.39	3494	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 100,00
Atividade	10.301.0015.2047		Manutenção do Posto 24 horas
Elemento	3.3.90.39	3494	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 100,00
Atividade	10.301.0015.1005		Construção Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde
Elemento	4.4.90.51	3500	Obras E Instalações 100,00
Elemento	4.4.90.51	3518	Obras E Instalações 100,00
Atividade	10.301.0016.2035		Programa Saúde Bucal
Elemento	3.3.90.30	3494	Material De Consumo 100,00
Elemento	3.3.90.39	3494	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 100,00
Atividade	10.302.0015.1006		Equipamentos Para UBS
Elemento	4.4.90.52	3518	Equipamentos E Material Permanente 100,00
Atividade	10.304.0016.2041		Serviço de Vigilancia Sanitaria
Elemento	3.3.90.30	3494	Material De Consumo 100,00
Elemento	3.3.90.39	3494	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 100,00
Elemento	4.4.90.52	3497	Equipamentos E Material Permanente 100,00
Atividade	10.305.0016.2042		Serviço de Vigilancia em Saúde
Elemento	3.3.90.30	3494	Material De Consumo 100,00
Atividade	10.305.0016.2043		Manutenção do Programa HIV/AIDS/DST
Elemento	3.3.90.30	3494	Material De Consumo 100,00
Atividade	10.305.0016.2042		Serviço de Vigilancia em Saúde
Elemento	3.3.90.39	3494	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 100,00
Atividade	10.305.0016.2043		Manutenção do Programa HIV/AIDS/DST
Elemento	3.3.90.39	3494	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 100,00
Atividade	10.305.0016.2044		Programa Agente de Endemias
Elemento	3.3.90.39	3494	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 100,00
Órgao	10		Secretaria Mun. da Familia e Desen Social
Unidade	01		Fundo Municipal de Assistencia Social
Atividade	08.244.0010.2052		Termo de Colaboração de Assistência Comunitária
Elemento	3.3.50.43	3941	Subvenções Sociais 100,00
Atividade	08.244.0010.2054		Manutenção do CREAS
Elemento	3.3.90.30	3941	Material De Consumo 100,00
Atividade	08.244.0010.2056		Manutenção do CRAS
Elemento	3.3.90.30	3934	Material De Consumo 6.720,00
Atividade	08.244.0010.2049		Coordenação do Serviço Social
Elemento	3.3.90.30	3934	Material De Consumo 100,00
Elemento	3.3.90.30	3941	Material De Consumo 100,00
Atividade	08.244.0010.2054		Manutenção do CREAS
Elemento	3.3.90.30	3891	Material De Consumo 100,00

ALMIRANTE TAMANDARÉ			
Prefeitura da Cidade			
Órgao	10		Secretaria Mun. da Familia e Desen Social
Unidade	01		Fundo Municipal de Assistencia Social
Atividade	08.244.0010.2056		Manutenção do CRAS
Elemento	3.3.90.30	3891	Material De Consumo 100,00
Atividade	08.244.0010.2054		Manutenção do CREAS
Elemento	3.3.90.30	3898	Material De Consumo 100,00
Elemento	3.3.90.30	3904	Material De Consumo 100,00
Atividade	08.244.0010.2056		Manutenção do CRAS
Elemento	3.3.90.30	3904	Material De Consumo 100,00
Atividade	08.244.0010.2049		Coordenação do Serviço Social
Elemento	3.3.90.30	3895	Material De Consumo 100,00
Elemento	3.3.90.30	3936	Material De Consumo 100,00
Elemento	3.3.90.32	3899	Material, Bem Ou Serviço Para Distrib. Gratuita 100,00
Atividade	08.244.0010.2054		Manutenção do CREAS
Elemento	3.3.90.39	3941	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 100,00
Atividade	08.244.0010.2049		Coordenação do Serviço Social
Elemento	3.3.90.39	3936	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 3.100,00
Elemento	3.3.90.39	3941	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 29.590,00
Atividade	08.244.0010.2056		Manutenção do CRAS
Elemento	3.3.90.39	3934	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 100,00
Atividade	08.244.0010.2049		Coordenação do Serviço Social
Elemento	3.3.90.39	3895	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 100,00
Atividade	08.244.0010.1007		Construção de CRAS e CREAS
Elemento	4.4.90.52	3933	Equipamentos E Material Permanente 100,00
Atividade	08.244.0010.2054		Manutenção do CREAS
Elemento	4.4.90.52	3941	Equipamentos E Material Permanente 100,00
Atividade	08.244.0010.2056		Manutenção do CRAS
Elemento	4.4.90.52	3934	Equipamentos E Material Permanente 100,00
Atividade	08.244.0010.2049		Coordenação do Serviço Social
Elemento	4.4.90.52	3941	Equipamentos E Material Permanente 100,00
Unidade	02		Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
Atividade	08.243.0013.6003		Manutenção do PETI
Elemento	3.3.90.30	3934	Material De Consumo 100,00
Elemento	3.3.90.30	3832	Material De Consumo 100,00
Atividade	08.243.0013.6001		Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente
Elemento	3.3.90.30	3889	Material De Consumo 118,74
Atividade	08.243.0013.6003		Manutenção do PETI
Elemento	3.3.90.32	3934	Material, Bem Ou Serviço Para Distrib. Gratuita 69.700,00
Atividade	08.243.0013.6002		Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
Elemento	3.3.90.32	3941	Material, Bem Ou Serviço Para Distrib. Gratuita 58.350,80
Elemento	3.3.90.39	3941	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 100,00

ALMIRANTE TAMANDARÉ			
Prefeitura da Cidade			
Órgao	10		Secretaria Mun. da Familia e Desen Social
Unidade	02		Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
Atividade	08.243.0013.6001		Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente
Elemento	3.3.90.39	3904	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 100,00
Atividade	08.243.0013.6003		Manutenção do PETI
Elemento	3.3.90.39	3832	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 100,00
Órgao	11		Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade	01		Departamento de Educação
Atividade	12.361.0021.2071		Manutenção do Transporte Escolar
Elemento	3.3.90.33	3104	Passagens E Despesas Com Locomoção 295.834,72
Atividade	12.365.0019.1008		Construção de Centros de Educação Infantil
Elemento	4.4.90.51	3155	Obras E Instalações 100,00
Elemento	4.4.90.51	3161	Obras E Instalações 100,00
Elemento	4.4.90.52	3165	Equipamentos E Material Permanente 100,00
Elemento	4.4.90.52	3169	Equipamentos E Material Permanente 100,00

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de 5.793.600,55 (cinco milhões, setecentos e noventa e três mil seiscentos reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o inciso I, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO	VALOR
3015	1.451.597,00
3104	295.834,72
3155	100,00
3161	100,00
3165	100,00
3169	100,00
3494	1.600,00
3497	100,00
3500	100,00
3507	3.872.070,39
3518	200,00
3615	100,00
3832	200,00
3839	1.518,90
3841	100,00
3889	118,74
3891	200,00

ALMIRANTE TAMANDARÉ	
Prefeitura da Cidade	
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO	VALOR
3895	200,00
3898	100,00
3899	100,00
3904	300,00
3933	100,00
3934	76.820,00
3936	3.200,00
3941	88.640,80

Art. 3 ° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARÉ, 6 de Janeiro de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:7EB729BE

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº 12/2020

DECRETO Nº 12/2020

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 002170/19, de 5 de Novembro de 2019.
DECRETA:
Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 423.020,00(quatrocentos e vinte e três mil e vinte reais) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	06		Secretaria Mun. de Administração e Previdencia	
Unidade	01		Departamento de Administração e Previdencia	
Atividade	04.122.0004.2013		Manutenção do Departamento de Administração	
Elemento	4.4.90.52	1000	Equipamentos E Material Permanente	11.700,00
Órgao	08		Secretaria Municipal de obras e Infra Estrutura	
Unidade	01		Departamento de Obras e Infraestrutura	
Atividade	26.785.0005.2030		Manutenção de Equipamentos Pesados Rodoviarios	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	20.000,00
Órgao	09		Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	01		Fundo Municipal de Saúde	
Atividade	10.301.0015.2047		Manutenção do Posto 24 horas	
Elemento	3.3.90.30	1303	Material De Consumo	146.000,00
Atividade	10.301.0015.1005		Construção Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde	
Elemento	4.4.90.51	1000	Obras E Instalações	29.000,00
Órgao	10		Secretaria Mun. da Familia e Desen Social	
Unidade	01		Fundo Municipal de Assistencia Social	
Atividade	08.241.0012.2051		Manutenção das Atividades do Idoso	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Unidade	02		Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
Atividade	08.243.0013.2059		Termo de Colaboração com Assistência à Criança e ao Adolescente	
Elemento	3.3.50.43	1000	Subvenções Sociais	50.000,00
Atividade	08.243.0013.6001		Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Atividade	08.243.0013.6002		Manutenção das Atividades da Casa de Passagem	
Elemento	4.4.90.52	2935	Equipamentos E Material Permanente	11.620,00
Órgao	11		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade	01		Departamento de Educação	
Atividade	12.361.0018.2062		Fundeb 40%	
Elemento	3.1.90.13	1102	Obrigações Patronais	3.500,00
Órgao	11		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade	01		Departamento de Educação	
Atividade	12.367.0020.2077		Termo de Colaboração com Entidades da Educação Especial	
Elemento	3.3.50.43	1104	Subvenções Sociais	100.000,00
Unidade	02		Departamento de Cultura	
Atividade	13.392.0023.2080		Manutenção das Atividades Culturais	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Órgao	13		Secretaria de Agricultura Abastecimento Meio Amb	
Unidade	02		Departamento de Meio Ambiente	
Atividade	18.541.0027.2088		Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
Elemento	3.1.90.16	1000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	250,00
Elemento	4.4.90.52	1000	Equipamentos E Material Permanente	13.100,00
Órgao	14		Secretaria Mun. de Ind. Comercio, Turis e Trabalho	
Unidade	01		Departamento de Industria e Comercio	
Atividade	11.334.0017.2094		Programa de Desenvolvimento do Trabalho	
Elemento	3.1.90.16	1000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	850,00
Órgao	17		Secretaria Mun. de Segurança Pública e Cidadania	
Unidade	01		Departamento de Segurança Publica e Cidadania	
Atividade	04.122.0004.2103		Manutenção do Departamento Segurança Publica e Cidadadia	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00

Atividade	06.182.0009.2017		Manutenção da Defesa Civil	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00

Art.2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicada a anulação de dotações orçamentárias no valor de 423.020,00 (quatrocentos e vinte e três mil e vinte reais), de acordo com o inciso III, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

Órgao	06		Secretaria Mun. de Administração e Previdencia	
Unidade	01		Departamento de Administração e Previdencia	
Atividade	04.122.0004.2013		Manutenção do Departamento de Administração	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	11.700,00
Órgao	08		Secretaria Municipal de obras e Infra Estrutura	
Unidade	01		Departamento de Obras e Infraestrutura	
Atividade	15.451.0032.2025		Manutenção de Vias Urbanas	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
Atividade	26.782.0005.2031		Manutenção de Oficina Mecanica	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	10.000,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Órgao	09		Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	01		Fundo Municipal de Saúde	
Atividade	10.301.0015.2046		Serviço de Saúde Publica	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	29.000,00
Elemento	3.3.90.39	1303	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	146.000,00
Órgao	10		Secretaria Mun. da Familia e Desen Social	
Unidade	01		Fundo Municipal de Assistencia Social	
Atividade	08.244.0010.2049		Coordenação do Serviço Social	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	55.000,00
Unidade	02		Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
Atividade	08.243.0013.6002		Manutenção das Atividades da Casa de Passagem	
Elemento	3.3.90.39	2935	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	11.620,00
Atividade	08.243.0013.6003		Manutenção do PETI	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Órgao	11		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade	01		Departamento de Educação	
Atividade	12.361.0018.2062		Fundeb 40%	
Elemento	3.1.91.13	1102	Obrigações Patronais	3.500,00
Atividade	12.365.0019.2074		Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
Elemento	3.3.90.39	1104	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
Órgao	13		Secretaria de Agricultura Abastecimento Meio Amb	
Unidade	02		Departamento de Meio Ambiente	
Atividade	18.541.0027.2088		Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
Elemento	3.1.90.13	1000	Obrigações Patronais	250,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	13.100,00
Órgao	14		Secretaria Mun. de Ind. Comercio, Turis e Trabalho	
Unidade	01		Departamento de Industria e Comercio	
Atividade	11.334.0017.2094		Programa de Desenvolvimento do Trabalho	
Elemento	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	850,00
Órgao	17		Secretaria Mun. de Segurança Pública e Cidadania	
Unidade	01		Departamento de Segurança Publica e Cidadania	
Atividade	04.122.0004.2103		Manutenção do Departamento Segurança Publica e Cidadadia	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	10.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARÉ, 7 de Fevereiro de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:3FD017CD

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº 13/2020

DECRETO Nº 13/2020

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 002170/19, de 5 de Novembro de 2019.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 890.128,96(oitocentos e noventa mil cento e vinte e oito reais e noventa e seis centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	08		Secretaria Municipal de obras e Infra Estrutura	
Unidade	01		Departamento de Obras e Infraestrutura	
Atividade	15.451.0026.1120		Programa FINISA	
Elemento	4.4.90.51	3615	Obras E Instalações	298.042,43
Órgao	09		Secretaria Municipal de Saúde	

Unidade	01		Fundo Municipal de Saúde	
Atividade	10.301.0015.2033		Programa Saúde da Familia	
Elemento	3.3.90.30	3494	Material De Consumo	3.000,00
Atividade	10.301.0015.2036		Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde	
Elemento	3.3.90.39	3494	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	33.620,97
Atividade	10.301.0015.2033		Programa Saúde da Familia	
Elemento	3.3.90.39	3494	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.913,00
Atividade	10.301.0016.2035		Programa Saúde Bucal	
Elemento	3.3.90.30	3494	Material De Consumo	28.150,26
Elemento	3.3.90.39	3494	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	19.525,00
Atividade	10.302.0015.1006		Equipamentos Para UBS	
Elemento	4.4.90.52	3518	Equipamentos E Material Permanente	76.627,25
Atividade	10.305.0016.2043		Manutenção do Programa HIV/AIDS/DST	
Elemento	3.3.90.30	3494	Material De Consumo	7.450,00
Atividade	10.305.0016.2042		Serviço de Vigilancia em Saúde	
Elemento	3.3.90.39	3494	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	19.123,00
Órgao	10		Secretaria Mun. da Familia e Desen Social	
Unidade	01		Fundo Municipal de Assistencia Social	
Atividade	08.244.0010.2056		Manutenção do CRAS	
Elemento	3.3.90.30	3934	Material De Consumo	20.700,00
Atividade	08.244.0010.2049		Coordenação do Serviço Social	
Elemento	3.3.90.30	3934	Material De Consumo	7.063,17
Atividade	08.244.0010.2056		Manutenção do CRAS	
Elemento	3.3.90.36	3934	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	14.379,96
Órgao	10		Secretaria Mun. da Familia e Desen Social	
Unidade	01		Fundo Municipal de Assistencia Social	
Atividade	08.244.0010.2049		Coordenação do Serviço Social	
Elemento	3.3.90.39	3941	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	13.766,68
Elemento	4.4.90.52	3936	Equipamentos E Material Permanente	1.800,00
Atividade	27.812.0034.2083		Manutenção das Ações com a Juventude	
Elemento	3.3.90.30	3934	Material De Consumo	2.499,95
Órgao	11		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade	01		Departamento de Educação	
Atividade	12.365.0019.1008		Construção de Centros de Educação Infantil	
Elemento	4.4.90.51	3155	Obras E Instalações	136.711,78
Elemento	4.4.90.51	3161	Obras E Instalações	1.961,24
Elemento	4.4.90.52	3169	Equipamentos E Material Permanente	99.794,27
Órgao	13		Secretaria de Agricultura Abastecimento Meio Amb	
Unidade	02		Departamento de Meio Ambiente	
Atividade	18.541.0027.1013		Projetos a Cargo do Fundo Municipal de Meio Ambiente	
Elemento	4.4.90.61	3510	Aquisição De Imóveis	100.000,00

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de 890.128,96 (oitocentos e noventa mil cento e vinte e oito reais e noventa e seis centavos), de acordo com o inciso I, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO	VALOR
3155	136.711,78
3161	1.961,24
3169	99.794,27
3494	116.782,23
3510	100.000,00
3518	76.627,25
3615	298.042,43
3934	44.643,08
3936	1.800,00
3941	13.766,68

Art. 3 ° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARÉ, 7 de Fevereiro de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:C87EDD9A

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº 21/2020

DECRETO Nº 21/2020

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 002170/19, de 5 de Novembro de 2019.

DEC RETA:

Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 574.000,00(quinhentos e setenta e quatro mil reais) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	04		Secretaria Municipal de Assuntos Juridicos	
Unidade	01		Departamento de Assuntos Juridicos	
Atividade	02.062.0002.2010		Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
Órgao	06		Secretaria Mun. de Administração e Previdencia	
Unidade	01		Departamento de Administração e Previdencia	
Atividade	04.122.0004.2014		Departamento de Licitação	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
Órgao	07		Secretaria Municipal de Fazenda	
Unidade	01		Departamento de Fazenda	
Atividade	04.123.0003.2021		Serviços de Administração Financeira	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
Órgao	08		Secretaria Municipal de obras e Infra Estrutura	
Unidade	01		Departamento de Obras e Infraestrutura	
Atividade	04.122.0004.2023		Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
Atividade	04.122.0004.2024		Construção e Manutenção de Proprios Municipais	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	46.000,00
Atividade	15.451.0032.2025		Manutenção de Vias Urbanas	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	160.000,00
Atividade	26.785.0005.2030		Manutenção de Equipamentos Pesados Rodoviarios	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	5.000,00
Órgao	12		Secretaria Municipal de Esporte Lazer	
Unidade	01		Departamento de Esporte e Lazer	
Atividade	27.812.0034.2081		Manutenção das Atividades Esportivas	
Elemento	3.3.90.31	1000	Prem. Culturais, Artísticas, Cientif. Desport.	6.000,00
Órgao	13		Secretaria de Agricultura Abastecimento Meio Amb	
Unidade	01		Departamento de Agricultura e Abastecimento	
Atividade	20.605.0030.2087		Manutenção do Armazém da Família	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
Órgao	14		Secretaria Mun. de Ind. Comercio, Turis e Trabalho	
Unidade	01		Departamento de Industria e Comercio	
Atividade	23.691.0031.2092		Manutenção do Gabinete do Sec de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
Órgao	15		Secretaria Municipal de Habitação	
Unidade	01		Departamento de Habitação	
Atividade	16.482.0028.2095		Serviços Habitacionais	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Órgao	17		Secretaria Mun. de Segurança Pública e Cidadania	
Unidade	01		Departamento de Segurança Publica e Cidadania	
Atividade	04.122.0004.2103		Manutenção do Departamento Segurança Publica e Cidadadia	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Atividade	06.182.0009.2017		Manutenção da Defesa Civil	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Órgao	18		Secretaria Municipal de Planejamento	
Unidade	01		Departamento de Planejamento	
Atividade	04.122.0004.2096		Manutenção do Departamento de Planejamento	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00

Art.2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicada a anulação de dotações orçamentárias no valor de 574.000,00 (quinhentos e setenta e quatro mil reais), de acordo com o inciso III, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

Órgao	06		Secretaria Mun. de Administração e Previdencia	
Unidade	01		Departamento de Administração e Previdencia	
Atividade	04.122.0004.2013		Manutenção do Departamento de Administração	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000,00
Órgao	07		Secretaria Municipal de Fazenda	
Unidade	01		Departamento de Fazenda	
Atividade	28.845.0000.0003		Serviços da Divida com o RPPS	
Elemento	4.6.91.71	1000	Principal Da Dívida Por Contrato	100.000,00
Órgao	08		Secretaria Municipal de obras e Infra Estrutura	
Unidade	01		Departamento de Obras e Infraestrutura	
Atividade	15.451.0026.1003		Melhoria de Ruas e Avenidas	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	52.000,00
Atividade	15.451.0032.2025		Manutenção de Vias Urbanas	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	46.000,00
Atividade	26.785.0005.2030		Manutenção de Equipamentos Pesados Rodoviarios	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Órgao	09		Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	01		Fundo Municipal de Saúde	
Atividade	10.301.0015.2046		Serviço de Saúde Publica	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	160.000,00
Atividade	10.301.0015.2048		Manutenção do SAMU	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Órgao	12		Secretaria Municipal de Esporte Lazer	
Unidade	01		Departamento de Esporte e Lazer	
Atividade	27.812.0034.2081		Manutenção das Atividades Esportivas	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
Órgao	13		Secretaria de Agricultura Abastecimento Meio Amb	
Unidade	01		Departamento de Agricultura e Abastecimento	
Atividade	20.606.0030.2084		Manutenção da Agricultura e do Abastecimento	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	25.000,00
Unidade	02		Departamento de Meio Ambiente	
Atividade	18.541.0027.2088		Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
Órgao	14		Secretaria Mun. de Ind. Comercio, Turis e Trabalho	

Unidade	01		Departamento de Industria e Comercio	
Atividade	23.695.0034.2093		Desenvolvimento do Turismo	
Elemento	3.3.90.36	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
Órgao	17		Secretaria Mun. de Segurança Pública e Cidadania	
Unidade	01		Departamento de Segurança Publica e Cidadania	
Atividade	04.122.0004.2103		Manutenção do Departamento Segurança Publica e Cidadadia	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	5.000,00
Atividade	26.782.0024.2018		Manutenção do Detran e Terminais Rodoviarios	
Elemento	3.3.90.36	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	5.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARÉ, 2 de Março de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:AF5DA83B

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº 22/2020

ALMIRANTE TAMANDARÉ
Prefeitura da Cidade
DECRETO Nº 22/2020

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 002170/19, de 5 de Novembro de 2019.
DECRETA:
Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 583.822,74(quinhentos e oitenta e três mil oitocentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	08		Secretaria Municipal de obras e Infra Estrutura	
Unidade	01		Departamento de Obras e Infraestrutura	
Atividade	15.451.0026.1003		Melhoria de Ruas e Avenidas	
Elemento	4.4.90.51	3836	Obras E Instalações	139.482,39
Órgao	09		Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	01		Fundo Municipal de Saúde	
Atividade	10.301.0015.2036		Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde	
Elemento	3.3.90.30	3494	Material De Consumo	19.890,00
Atividade	10.301.0015.2032		Atenção Primaria em Saúde PAB	
Elemento	3.3.90.39	3494	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	19.900,00
Atividade	10.301.0015.2036		Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde	
Elemento	3.3.90.39	3494	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	15.726,97
Atividade	10.301.0015.2033		Programa Saúde da Familia	
Elemento	3.3.90.39	3494	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.913,00
Atividade	10.301.0016.2035		Programa Saúde Bucal	
Elemento	3.3.90.30	3494	Material De Consumo	1.689,00
Elemento	3.3.90.39	3494	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	19.425,00
Atividade	10.302.0015.1006		Equipamentos Para UBS	
Elemento	4.4.90.52	3518	Equipamentos E Material Permanente	42.598,95
Atividade	10.304.0016.2041		Serviço de Vigilancia Sanitaria	
Elemento	3.3.90.39	3494	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	9.900,00
Atividade	10.305.0016.2042		Serviço de Vigilancia em Saúde	
Elemento	3.3.90.30	3494	Material De Consumo	2.164,50
Elemento	3.3.90.30	3497	Material De Consumo	233.382,40
Elemento	3.3.90.39	3494	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	23.926,50
Atividade	10.305.0016.2043		Manutenção do Programa HIV/AIDS/DST	
Elemento	3.3.90.39	3494	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	9.900,00
Órgao	10		Secretaria Mun. da Familia e Desen Social	
Unidade	01		Fundo Municipal de Assistencia Social	
Atividade	08.244.0010.2056		Manutenção do CRAS	
Elemento	3.3.90.30	3934	Material De Consumo	6.556,40
Atividade	08.244.0010.2049		Coordenação do Serviço Social	
Elemento	3.3.90.30	3934	Material De Consumo	2.640,00
Elemento	3.3.90.30	3895	Material De Consumo	1.830,05
Atividade	08.244.0010.1023		Programa Cesta Basica	
Elemento	3.3.90.32	3899	Material, Bem Ou Serviço Para Distrib. Gratuita	20.709,58
Atividade	08.244.0010.2049		Coordenação do Serviço Social	
Elemento	3.3.90.39	3941	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	900,00
Elemento	3.3.90.39	3895	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	959,00
Elemento	3.3.90.39	3934	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.100,00
Atividade	08.244.0010.2056		Manutenção do CRAS	
Elemento	4.4.90.52	3934	Equipamentos E Material Permanente	2.551,20
Atividade	08.244.0010.2049		Coordenação do Serviço Social	
Elemento	4.4.90.52	3941	Equipamentos E Material Permanente	537,80
Unidade	02		Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
Atividade	08.243.0013.6002		Manutenção das Atividades da Casa de Passagem	
Elemento	3.3.90.32	3941	Material, Bem Ou Serviço Para Distrib. Gratuita	2.140,00

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de 583.822,74 (quinhentos e oitenta e três mil oitocentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos), de acordo com o inciso I, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO	VALOR
3494	128.434,97
3497	233.382,40
3518	42.598,95
3836	139.482,39
3895	2.789,05
3899	20.709,58
3934	12.847,60
3941	3.577,80
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO	VALOR
3941	3.577,80

Art. 3 ° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARÉ, 2 de Março de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:9C7B38D0

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAABRIL2020/BIMESTRE MARÇO -ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE

RREO -ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	23.755.839,79	23.755.839,79	198.761,17	3.662.175,68	15,42
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	7.875.000,00	7.875.000,00	181.903,12	733.832,36	9,32
1.1.1- IPTU	5.800.000,00	5.800.000,00	84.069,98	114.144,12	1,97
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.075.000,00	2.075.000,00	97.833,14	619.688,24	29,86
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.110.000,00	4.110.000,00	2.007,65	1.131.652,93	27,53
1.2.1- ITBI	4.000.000,00	4.000.000,00	2.007,65	1.130.835,05	28,27
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	110.000,00	110.000,00	0,00	817,88	0,74
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.930.000,00	6.930.000,00	14.850,40	1.054.813,31	15,22
1.3.1- ISS	6.500.000,00	6.500.000,00	9.956,35	998.429,76	15,36
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	430.000,00	430.000,00	4.894,05	56.383,55	13,11
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.840.839,79	4.840.839,79	0,00	741.877,08	15,33
1.4.1- IRRF	4.840.839,79	4.840.839,79	0,00	741.877,08	15,33
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	94.290.000,00	94.290.000,00	4.869.389,64	25.820.802,48	27,38
2.1- Cota-Parte FPM	59.600.000,00	59.600.000,00	2.291.125,63	13.490.617,21	22,64
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	54.000.000,00	54.000.000,00	2.291.125,63	13.490.617,21	24,98
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	5.600.000,00	5.600.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	24.000.000,00	24.000.000,00	1.491.032,34	5.711.296,34	23,80
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	350.000,00	23.543,91	83.378,87	23,82
2.5- Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	182,43	2.062,27	20,62
2.6- Cota-Parte IPVA	10.200.000,00	10.200.000,00	1.063.505,33	6.533.447,79	64,05
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	118.045.839,79	118.045.839,79	5.068.150,81	29.482.978,16	24,98
RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	10.000,00	10.000,00	0,00	1.797,43	17,97
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	6.405.500,00	6.405.500,00	346.779,01	1.224.455,67	19,12
5.1- Transferências do Salário - Educação	3.650.000,00	3.650.000,00	234.090,11	894.662,33	24,51
5.2- Outras Transferências do FNDE	2.735.000,00	2.735.000,00	112.688,90	328.653,21	12,02
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	20.500,00	20.500,00	0,00	1.140,13	5,56
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.194.700,00	2.194.700,00	0,00	145.367,40	6,62
6.1- Transferências de Convênios	2.135.000,00	2.135.000,00	0,00	141.012,31	6,60
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	59.700,00	59.700,00	0,00	4.355,09	7,29
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	8.610.200,00	8.610.200,00	346.779,01	1.371.620,50	15,93
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (c) =

				(b)	(b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADASAO FUNDEB	17.738.000,00	17.738.000,00	973.519,36	5.147.377,97	29,02
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	10.800.000,00	10.800.000,00	458.225,12	2.698.123,37	24,98
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	4.800.000,00	4.800.000,00	297.847,92	1.125.476,95	23,45
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	70.000,00	70.000,00	4.708,78	16.675,65	23,82
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5	2.000,00	2.000,00	36,47	412,43	20,62
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	2.040.000,00	2.040.000,00	212.701,07	1.306.689,57	64,05
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	38.030.000,00	38.030.000,00	2.144.115,10	9.787.453,89	25,74
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	38.000.000,00	38.000.000,00	2.144.115,10	9.784.342,68	25,75
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	30.000,00	30.000,00	0,00	3.111,21	10,37
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	20.262.000,00	20.262.000,00	1.170.595,74	4.636.964,71	22,89
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	20.262.000,00	20.262.000,00	1.170.595,74	4.636.964,71	22,89
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	28.025.000,00	28.025.000,00	5.073.061,43	18,10	5.073.061,43	18,10
13.1- Com Educação Infantil	6.860.000,00	6.860.000,00	1.476.040,78	21,52	1.476.040,78	21,52
13.2- Com Ensino Fundamental	21.165.000,00	21.165.000,00	3.597.020,65	17,00	3.597.020,65	17,00
14- OUTRAS DESPESAS	8.805.000,00	8.805.000,00	4.093.349,60	46,49	3.621.755,43	41,13
14.1- Com Educação Infantil	241.100,00	241.100,00	7.257,45	3,01	7.257,45	3,01
14.2- Com Ensino Fundamental	8.563.900,00	8.563.900,00	4.086.092,15	47,71	3.614.497,98	42,21
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	36.830.000,00	36.830.000,00	9.166.411,03	24,89	8.694.816,86	23,61
DEDUCOES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB						VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						1.763.230,36
16.1 - FUNDEB 60%						495.090,72

DEDUCOES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16.2 - FUNDEB 40%	1.268.139,64
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	1.763.230,36
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)	6.931.586,50
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	46,77
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	24,05
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	29,18
CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COMARECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	9.754.450,00	9.735.950,00	2.082.423,96	21,39	1.935.736,61	19,88
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.101.100,00	7.101.100,00	1.483.298,23	20,89	1.483.298,23	20,89
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.653.350,00	2.634.850,00	599.125,73	22,74	452.438,38	17,17
23- ENSINO FUNDAMENTAL	41.175.059,95	44.054.804,67	13.713.126,08	31,13	12.429.250,25	28,21
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	29.728.900,00	29.728.900,00	7.683.112,80	25,84	7.211.518,63	24,26
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	11.446.159,95	14.325.904,67	6.030.013,28	42,09	5.217.731,62	36,42
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	1.534.900,00	1.534.900,00	803.992,76	52,38	269.473,20	17,56
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	52.464.409,95	55.325.654,67	16.599.542,80	30,00	14.634.460,06	26,45

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	4.636.964,71
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	3.111,21
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	3.005.452,90
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	7.645.528,82
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	6.719.458,04
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	22,79

OUTRAS INFORMAÇÕES PARACONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.657.000,00	3.657.000,00	1.758.344,55	48,08	391.133,08	10,70
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	35.118,00	35.118,00	100,00	22.118,00	62,98
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.341.200,00	2.995.260,40	1.116.933,06	37,29	241.424,00	8,06
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	5.998.200,00	6.687.378,40	2.910.395,61	43,52	654.675,08	9,79
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	58.462.609,95	62.013.033,07	19.509.938,41	31,46	15.289.135,14	24,65

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	7.479.152,18	0,00
CONTROLE DADISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO

46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	280.013,23	1.398,21
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	9.784.342,68	894.662,33
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	7.745.880,67	387.917,87
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	7.742.380,67	320.917,87
48.2- RESTOS A PAGAR	3.500,00	67.000,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.111,21	260,12
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	2.321.586,45	508.402,79
51- (+) AJUSTES	0,00	0,00
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	2.321.586,45	508.402,79

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:8FD0BFCD

SECRETARIA DA FAZENDA
EMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2020/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTETA MANDARE

RREO -ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA(I)	23.755.839,79	23.755.839,79	3.463.414,51	14,58
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.800.000,00	5.800.000,00	30.074,14	0,52
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	4.000.000,00	4.000.000,00	1.128.827,40	28,22
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.500.000,00	6.500.000,00	988.473,41	15,21
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.840.839,79	4.840.839,79	741.877,08	15,33
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	285.000,00	285.000,00	16.742,28	5,87
Dívida Ativa dos Impostos	1.550.000,00	1.550.000,00	393.982,51	25,42
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	780.000,00	780.000,00	163.437,69	20,95
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	88.690.000,00	88.690.000,00	20.951.412,84	23,62
Cota-Parte FPM	54.000.000,00	54.000.000,00	11.199.491,58	20,74
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	1.879,84	18,80
Cota-Parte IPVA	10.200.000,00	10.200.000,00	5.469.942,46	53,63
Cota-Parte ICMS	24.000.000,00	24.000.000,00	4.220.264,00	17,58
Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	350.000,00	59.834,96	17,10
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	112.445.839,79	112.445.839,79	24.414.827,35	21,71
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	9.965.515,00	9.965.515,00	1.189.682,65	11,94
Provenientes da União	6.162.000,00	6.162.000,00	807.546,57	13,11
Provenientes dos Estados	3.287.000,00	3.287.000,00	346.727,27	10,55
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	516.515,00	516.515,00	35.408,81	6,86
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DASAÚDE	149.900,00	149.900,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	10.115.415,00	10.115.415,00	1.189.682,65	11,76

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	36.960.875,97	37.400.696,20	9.880.728,85	26,42	7.614.304,41	20,36
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	12.411.100,00	12.425.950,00	1.878.055,45	15,11	1.878.055,45	15,11
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	24.549.775,97	24.974.746,20	8.002.673,40	32,04	5.736.248,96	22,97
DESPESAS DE CAPITAL	1.932.350,00	2.377.177,25	673.250,21	28,32	89.096,38	3,75
Investimentos	1.932.350,00	2.377.177,25	673.250,21	28,32	89.096,38	3,75
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	1.932.350,00	2.377.177,25	673.250,21	28,32	89.096,38	3,75
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	38.893.225,97	39.777.873,45	10.553.979,06	26,53	7.703.400,79	19,37
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	9.421.350,00	9.956.159,48	2.022.379,80	19,16	1.492.467,96	19,37

Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	7.120.250,00	7.238.832,23	1.511.095,59	14,32	1.210.871,58	15,72
Recursos de Operações de Crédito	0,00	339.400,00	242.056,96	2,29	89.096,38	1,16
Outros Recursos	2.301.100,00	2.377.927,25	269.227,25	2,55	192.500,00	2,50
OUTRASAÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	350.000,00	300.000,00	19.692,45	0,19	19.692,45	0,26
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	2.698.585,96	25,57	2.698.585,96	35,03
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELADO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	9.421.350,00	9.956.159,48	4.740.658,21	44,92	4.210.746,37	54,66
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	29.471.875,97	29.821.713,97	5.813.320,85	55,08	3.492.654,42	45,34
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						14,31
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						169.569,68

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(j)	SALDO FINAL (NÃOAPLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(k)	SALDO FINAL (NÃOAPLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	37.862.225,97	38.639.773,20	10.298.740,11	97,58	7.596.897,59	98,62
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	430.000,00	506.727,25	81.883,25	0,78	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	131.000,00	131.300,00	12.080,00	0,11	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	470.000,00	500.073,00	161.275,70	1,53	106.503,20	1,38

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	38.893.225,97	39.777.873,45	10.553.979,06	100,00	7.703.400,79	100,00

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:71F73428

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAPROJEÇÃOATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO DASEGURIDADE SOCIAL
2019 a 2094

RREO –ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00

2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
Projeção atuarial elaborada em 31/12/2019 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
FONTE:				

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 25/03/2020

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

WILLERARIEL CHEVO
Contador

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:CE793EAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	83.314.988,58	83.873.348,58	12.406.593,00	14,79	12.406.593,00	14,79	71.466.755,58
RECEITAS CORRENTES	75.643.279,39	76.201.639,39	12.360.938,77	16,22	12.360.938,77	16,22	63.840.700,62
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	10.544.676,09	10.544.676,09	1.210.076,08	11,48	1.210.076,08	11,48	9.334.600,01

Impostos	8.095.993,97	8.095.993,97	882.519,90	10,90	882.519,90	10,90	7.213.474,07
Taxas	2.139.998,11	2.139.998,11	327.096,21	15,28	327.096,21	15,28	1.812.901,90
Contribuição de Melhoria	308.684,01	308.684,01	459,97	0,15	459,97	0,15	308.224,04
CONTRIBUIÇÕES	4.105.878,87	4.105.878,87	488.587,11	11,90	488.587,11	11,90	3.617.291,76
Contribuições Sociais	2.625.600,00	2.625.600,00	236.413,18	9,00	236.413,18	9,00	2.389.186,82
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.480.278,87	1.480.278,87	252.173,93	17,04	252.173,93	17,04	1.228.104,94
RECEITA PATRIMONIAL	3.684.736,79	3.684.736,79	417.039,97	11,32	417.039,97	11,32	3.267.696,82
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	43.121,07	43.121,07	4.965,57	11,52	4.965,57	11,52	38.155,50
Valores Mobiliários	3.635.941,56	3.635.941,56	411.331,69	11,31	411.331,69	11,31	3.224.609,87
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	5.674,16	5.674,16	742,71	13,09	742,71	13,09	4.931,45
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	6.411.252,05	6.411.252,05	928.854,15	14,49	928.854,15	14,49	5.482.397,90
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	6.128.295,45	6.128.295,45	916.635,24	14,96	916.635,24	14,96	5.211.660,21
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	11.290,08	11.290,08	1.030,08	9,12	1.030,08	9,12	10.260,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	271.666,52	271.666,52	11.188,83	4,12	11.188,83	4,12	260.477,69
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	50.694.269,70	51.252.629,70	9.291.306,90	18,13	9.291.306,90	18,13	41.961.322,80
Transferências da União e de suas Entidades	22.948.597,53	23.428.597,53	3.893.620,67	16,62	3.893.620,67	16,62	19.534.976,86
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	18.069.563,04	18.069.563,04	3.440.581,99	19,04	3.440.581,99	19,04	14.628.981,05
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	64.927,13	64.927,13	760,00	1,17	760,00	1,17	64.167,13
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.611.182,00	9.689.542,00	1.956.344,24	20,19	1.956.344,24	20,19	7.733.197,76
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	202.465,89	202.465,89	25.074,56	12,38	25.074,56	12,38	177.391,33
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	27.740,99	27.740,99	1.386,97	5,00	1.386,97	5,00	26.354,02
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	30.716,04	30.716,04	1.440,40	4,69	1.440,40	4,69	29.275,64
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	144.008,86	144.008,86	22.247,19	15,45	22.247,19	15,45	121.761,67
RECEITAS DE CAPITAL	7.671.709,19	7.671.709,19	45.654,23	0,60	45.654,23	0,60	7.626.054,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	2.281,44	2.281,44	0,00	0,00	0,00	0,00	2.281,44
Alienação de Bens Móveis	2.281,44	2.281,44	0,00	0,00	0,00	0,00	2.281,44
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.669.427,75	4.669.427,75	45.654,23	0,98	45.654,23	0,98	4.623.773,52
Transferências da União e de suas Entidades	3.814.262,81	3.814.262,81	45.654,23	1,20	45.654,23	1,20	3.768.608,58
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	855.164,94	855.164,94	0,00	0,00	0,00	0,00	855.164,94
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.364.035,59	10.364.035,59	953.792,39	9,20	953.792,39	9,20	9.410.243,20
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	93.679.024,17	94.237.384,17	13.360.385,39	14,18	13.360.385,39	14,18	80.876.998,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	93.679.024,17	94.237.384,17	13.360.385,39	14,18	13.360.385,39	14,18	80.876.998,78
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	93.679.024,17	94.237.384,17	13.360.385,39	14,18	13.360.385,39	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	5.755.883,60	-	-	5.755.883,60	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	5.755.883,60	-	-	5.755.883,60	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	76.356.896,60	82.668.660,94	21.341.030,13	21.341.030,13	61.327.630,81	9.054.470,74	9.054.470,74	73.614.190,20	8.594.827,83
DESPESAS CORRENTES	66.344.168,91	69.501.204,68	20.432.762,73	20.432.762,73	49.068.441,95	8.945.434,71	8.945.434,71	60.555.769,97	8.487.346,80
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.664.022,35	41.676.296,00	6.479.823,22	6.479.823,22	35.196.472,78	6.478.522,80	6.478.522,80	35.197.773,20	6.425.340,48
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	570.597,57	570.597,57	67.966,26	67.966,26	502.631,31	67.966,26	67.966,26	502.631,31	67.966,26
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.109.548,99	27.254.311,11	13.884.973,25	13.884.973,25	13.369.337,86	2.398.945,65	2.398.945,65	24.855.365,46	1.994.040,06
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	24.109.548,99	27.254.311,11	13.884.973,25	13.884.973,25	13.369.337,86	2.398.945,65	2.398.945,65	24.855.365,46	1.994.040,06
DESPESAS DE CAPITAL	9.553.047,50	12.707.776,07	908.267,40	908.267,40	11.799.508,67	109.036,03	109.036,03	12.598.740,04	107.481,03

INVESTIMENTOS	8.688.282,34	11.843.010,91	805.977,37	805.977,37	11.037.033,54	6.746,00	6.746,00	11.836.264,91	5.191,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	864.765,16	864.765,16	102.290,03	102.290,03	762.475,13	102.290,03	102.290,03	762.475,13	102.290,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	459.680,19	459.680,19	0,00	0,00	459.680,19	0,00	0,00	459.680,19	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.653.854,52	10.656.333,78	1.880.646,46	1.880.646,46	8.775.687,32	1.694.160,45	1.694.160,45	8.962.173,33	1.000.919,91
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	87.010.751,12	93.324.994,72	23.221.676,59	23.221.676,59	70.103.318,13	10.748.631,19	10.748.631,19	82.576.363,53	9.595.747,74
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	87.010.751,12	93.324.994,72	23.221.676,59	23.221.676,59	70.103.318,13	10.748.631,19	10.748.631,19	82.576.363,53	9.595.747,74
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	2.611.754,20	-	3.764.637,65
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	87.010.751,12	93.324.994,72	23.221.676,59	23.221.676,59	70.103.318,13	10.748.631,19	13.360.385,39	82.576.363,53	13.360.385,39
RESERVA DO RPPS	4.478.273,05	4.478.273,05	0,00	0,00	4.478.273,05	0,00	0,00	4.478.273,05	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 25/mar/2020 as 10h e 58m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.364.035,59	10.364.035,59	953.792,39	9,20	953.792,39	9,20	9.410.243,20
RECEITAS CORRENTES	10.364.035,59	10.364.035,59	953.792,39	9,20	953.792,39	9,20	9.410.243,20
CONTRIBUIÇÕES	5.014.900,00	5.014.900,00	495.839,47	9,89	495.839,47	9,89	4.519.060,53
Contribuições Sociais	5.014.900,00	5.014.900,00	495.839,47	9,89	495.839,47	9,89	4.519.060,53
RECEITA DE SERVIÇOS	208.561,97	208.561,97	29.571,73	14,18	29.571,73	14,18	178.990,24
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	208.561,97	208.561,97	29.571,73	14,18	29.571,73	14,18	178.990,24
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.140.573,62	5.140.573,62	428.381,19	8,33	428.381,19	8,33	4.712.192,43
Demais Receitas Correntes	5.140.573,62	5.140.573,62	428.381,19	8,33	428.381,19	8,33	4.712.192,43

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.653.854,52	10.656.333,78	1.880.646,46	1.880.646,46	8.775.687,32	1.694.160,45	1.694.160,45	8.962.173,33	1.000.919,91
DESPESAS CORRENTES	10.523.854,52	10.526.333,78	1.860.184,74	1.860.184,74	8.666.149,04	1.673.698,73	1.673.698,73	8.852.635,05	980.458,19
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.705.172,41	4.707.651,67	711.700,79	711.700,79	3.995.950,88	708.499,66	708.499,66	3.999.152,01	443.640,25
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	546.470,09	546.470,09	95.475,97	95.475,97	450.994,12	95.475,97	95.475,97	450.994,12	95.475,97
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.272.212,02	5.272.212,02	1.053.007,98	1.053.007,98	4.219.204,04	869.723,10	869.723,10	4.402.488,92	441.341,97
DESPESAS DE CAPITAL	130.000,00	130.000,00	20.461,72	20.461,72	109.538,28	20.461,72	20.461,72	109.538,28	20.461,72
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	130.000,00	130.000,00	20.461,72	20.461,72	109.538,28	20.461,72	20.461,72	109.538,28	20.461,72

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

DIRCEU LUIZ
Secretario Municipal De Finanças

SIMONE ZANON
Contadora CRC/PR 05.2002/O-8

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:F4304C04

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/totalb)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/totald)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	80.835.169,65	87.146.933,99	21.341.030,13	21.341.030,13	91,90	65.805.903,86	9.054.470,74	9.054.470,74	84,24	78.092.463,25
ADMINISTRAÇÃO	10.353.591,89	10.396.241,89	2.302.309,33	2.302.309,33	9,91	8.093.932,56	1.392.721,49	1.392.721,49	12,96	9.003.520,40
Administração Financeira	1.194.800,04	1.194.900,04	295.169,98	295.169,98	1,27	899.730,06	163.351,87	163.351,87	1,52	1.031.548,17
Tecnologia da Informação	12.000,00	12.000,00	602,00	602,00	0,00	11.398,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Administração Geral	9.132.791,85	9.175.341,85	2.006.537,35	2.006.537,35	8,64	7.168.804,50	1.229.369,62	1.229.369,62	11,44	7.945.972,23
Formação de Recursos Humanos	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.454.334,93	2.186.330,99	441.084,40	441.084,40	1,90	1.745.246,59	75.928,55	75.928,55	0,71	2.110.402,44
Assistência Comunitária	862.393,76	1.407.999,88	341.866,45	341.866,45	1,47	1.066.133,43	63.445,33	63.445,33	0,59	1.344.554,55
Assistência ao Idoso	171.722,64	209.706,02	19.913,02	19.913,02	0,09	189.793,00	2.702,28	2.702,28	0,03	207.003,74
Assistência à Criança e ao Adolescente	412.028,53	560.435,09	74.604,93	74.604,93	0,32	485.830,16	9.373,39	9.373,39	0,09	551.061,70
Administração Geral	8.190,00	8.190,00	4.700,00	4.700,00	0,02	3.490,00	407,55	407,55	0,00	7.782,45
PREVIDÊNCIA SOCIAL	11.673.497,24	11.673.497,24	1.689.598,87	1.689.598,87	7,28	9.983.898,37	1.689.598,87	1.689.598,87	15,72	9.983.898,37
Previdência do Regime Estatutário	11.673.497,24	11.673.497,24	1.689.598,87	1.689.598,87	7,28	9.983.898,37	1.689.598,87	1.689.598,87	15,72	9.983.898,37
SAÚDE	14.073.956,38	15.202.313,70	6.787.754,27	6.787.754,27	29,23	8.414.559,43	1.815.550,64	1.815.550,64	16,89	13.386.763,06
Vigilância Epidemiológica	507.765,70	540.665,70	107.338,52	107.338,52	0,46	433.327,18	94.400,81	94.400,81	0,88	446.264,89
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.014.989,57	1.496.164,57	632.569,43	632.569,43	2,72	863.595,14	126.986,81	126.986,81	1,18	1.369.177,76

Vigilância Sanitária	210.984,41	211.084,41	48.693,30	48.693,30	0,21	162.391,11	30.760,59	30.760,59	0,29	180.323,82
Atenção Básica	12.340.216,70	12.954.399,02	5.999.153,02	5.999.153,02	25,83	6.955.246,00	1.563.402,43	1.563.402,43	14,55	11.390.996,59
TRABALHO	66.000,00	66.000,00	60.500,00	60.500,00	0,26	5.500,00	5.500,00	5.500,00	0,05	60.500,00
Empregabilidade	66.000,00	66.000,00	60.500,00	60.500,00	0,26	5.500,00	5.500,00	5.500,00	0,05	60.500,00
EDUCAÇÃO	15.478.961,45	15.971.794,33	3.336.355,45	3.336.355,45	14,37	12.635.438,88	2.531.332,43	2.531.332,43	23,55	13.440.461,90
Educação Especial	468.766,66	468.766,66	59.786,76	59.786,76	0,26	408.979,90	59.786,76	59.786,76	0,56	408.979,90
Alimentação e Nutrição	552.805,82	605.795,66	100.091,13	100.091,13	0,43	505.704,53	33.299,52	33.299,52	0,31	572.496,14
Ensino Superior	466.597,45	466.597,45	138.226,10	138.226,10	0,60	328.371,35	32.297,41	32.297,41	0,30	434.300,04
Ensino Fundamental	9.618.603,75	9.988.246,79	2.102.755,39	2.102.755,39	9,06	7.885.491,40	1.604.187,64	1.604.187,64	14,92	8.384.059,15
Administração Geral	794.103,35	794.103,35	161.466,64	161.466,64	0,70	632.636,71	128.953,65	128.953,65	1,20	665.149,70
Educação Infantil	3.578.084,42	3.648.284,42	774.029,43	774.029,43	3,33	2.874.254,99	672.807,45	672.807,45	6,26	2.975.476,97
CULTURA	270.486,75	316.662,75	153.538,27	153.538,27	0,66	163.124,48	18.545,50	18.545,50	0,17	298.117,25
Difusão Cultural	270.486,75	316.662,75	153.538,27	153.538,27	0,66	163.124,48	18.545,50	18.545,50	0,17	298.117,25
URBANISMO	8.397.663,52	9.193.139,52	2.336.995,89	2.336.995,89	10,06	6.856.143,63	433.177,62	433.177,62	4,03	8.759.961,90
Serviços Urbanos	4.266.773,42	4.868.073,42	1.551.524,62	1.551.524,62	6,68	3.316.548,80	410.036,39	410.036,39	3,81	4.458.037,03
Infra-Estrutura Urbana	4.130.890,10	4.325.066,10	785.471,27	785.471,27	3,38	3.539.594,83	23.141,23	23.141,23	0,22	4.301.924,87
HABITAÇÃO	3.370,50	3.370,50	0,00	0,00	0,00	3.370,50	0,00	0,00	0,00	3.370,50
Habitação Urbana	3.370,50	3.370,50	0,00	0,00	0,00	3.370,50	0,00	0,00	0,00	3.370,50
SANEAMENTO	8.094.752,57	10.103.210,18	1.133.402,87	1.133.402,87	4,88	8.969.807,31	429.721,02	429.721,02	4,00	9.673.489,16
Saneamento Básico Urbano	8.094.752,57	10.103.210,18	1.133.402,87	1.133.402,87	4,88	8.969.807,31	429.721,02	429.721,02	4,00	9.673.489,16
GESTÃO AMBIENTAL	1.577.061,40	2.626.623,46	1.657.317,55	1.657.317,55	7,14	969.305,91	69.571,75	69.571,75	0,65	2.557.051,71
Serviços Urbanos	1.029.773,40	1.947.452,00	1.654.115,20	1.654.115,20	7,12	293.336,80	69.280,69	69.280,69	0,64	1.878.171,31
Administração Geral	515.038,00	515.038,00	3.202,35	3.202,35	0,01	511.835,65	291,06	291,06	0,00	514.746,94
Preservação e Conservação Ambiental	32.250,00	164.133,46	0,00	0,00	0,00	164.133,46	0,00	0,00	0,00	164.133,46
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
AGRICULTURA	245.467,41	245.467,41	158.914,96	158.914,96	0,68	86.552,45	44.518,85	44.518,85	0,41	200.948,56
Promoção da Produção Agropecuária	3.370,50	3.370,50	0,00	0,00	0,00	3.370,50	0,00	0,00	0,00	3.370,50
Transporte Rodoviário	205.177,19	205.177,19	134.674,96	134.674,96	0,58	70.502,23	41.221,07	41.221,07	0,38	163.956,12
Extensão Rural	7.450,00	7.450,00	2.240,00	2.240,00	0,01	5.210,00	618,28	618,28	0,01	6.831,72
Abastecimento	29.469,72	29.469,72	22.000,00	22.000,00	0,09	7.469,72	2.679,50	2.679,50	0,02	26.790,22
TRANSPORTE	60.901,09	60.901,09	24.180,00	24.180,00	0,10	36.721,09	4.030,00	4.030,00	0,04	56.871,09
Transporte Rodoviário	51.382,50	51.382,50	24.180,00	24.180,00	0,10	27.202,50	4.030,00	4.030,00	0,04	47.352,50
Infra-Estrutura Urbana	9.518,59	9.518,59	0,00	0,00	0,00	9.518,59	0,00	0,00	0,00	9.518,59
DESPORTO E LAZER	1.100.257,65	1.111.257,65	213.924,45	213.924,45	0,92	897.333,20	111.738,40	111.738,40	1,04	999.519,25
Desporto Comunitário	1.100.257,65	1.111.257,65	213.924,45	213.924,45	0,92	897.333,20	111.738,40	111.738,40	1,04	999.519,25
ENCARGOS ESPECIAIS	3.036.913,63	3.042.170,04	1.045.153,82	1.045.153,82	4,50	1.997.016,22	432.535,62	432.535,62	4,02	2.609.634,42
Outros Encargos Especiais	3.036.913,63	3.042.170,04	1.045.153,82	1.045.153,82	4,50	1.997.016,22	432.535,62	432.535,62	4,02	2.609.634,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.937.953,24	4.937.953,24	0,00	0,00	0,00	4.937.953,24	0,00	0,00	0,00	4.937.953,24
Reserva de contigência para o RPPS	4.478.273,05	4.478.273,05	0,00	0,00	0,00	4.478.273,05	0,00	0,00	0,00	4.478.273,05
Reserva de Contingência geral	459.680,19	459.680,19	0,00	0,00	0,00	459.680,19	0,00	0,00	0,00	459.680,19
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	10.653.854,52	10.656.333,78	1.880.646,46	1.880.646,46	8,10	8.775.687,32	1.694.160,45	1.694.160,45	15,76	8.962.173,33
ADMINISTRAÇÃO	6.046.814,05	6.046.814,05	1.020.812,82	1.020.812,82	4,40	5.026.001,23	998.924,24	998.924,24	9,29	5.047.889,81
Administração Geral	5.910.539,93	5.910.539,93	1.000.365,72	1.000.365,72	4,31	4.910.174,21	978.477,14	978.477,14	9,10	4.932.062,79
Administração Financeira	136.274,12	136.274,12	20.447,10	20.447,10	0,09	115.827,02	20.447,10	20.447,10	0,19	115.827,02
ASSISTÊNCIA SOCIAL	27.817,22	30.296,48	24.100,00	24.100,00	0,10	6.196,48	1.817,14	1.817,14	0,02	28.479,34
Assistência Comunitária	8.723,50	11.202,76	6.500,00	6.500,00	0,03	4.702,76	328,17	328,17	0,00	10.874,59
Assistência ao Idoso	12.200,00	12.200,00	11.000,00	11.000,00	0,05	1.200,00	773,63	773,63	0,01	11.426,37
Assistência à Criança e ao Adolescente	6.893,72	6.893,72	6.600,00	6.600,00	0,03	293,72	715,34	715,34	0,01	6.178,38
SAÚDE	1.146.153,62	1.146.153,62	196.914,95	196.914,95	0,85	949.238,67	180.009,95	180.009,95	1,67	966.143,67
Vigilância Sanitária	25.256,64	25.256,64	5.596,58	5.596,58	0,02	19.660,06	4.659,67	4.659,67	0,04	20.596,97
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	58.428,87	58.428,87	9.639,08	9.639,08	0,04	48.789,79	7.348,97	7.348,97	0,07	51.079,90
Vigilância Epidemiológica	78.109,43	78.109,43	14.034,92	14.034,92	0,06	64.074,51	14.034,92	14.034,92	0,13	64.074,51
Atenção Básica	984.358,68	984.358,68	167.644,37	167.644,37	0,72	816.714,31	153.966,39	153.966,39	1,43	830.392,29
EDUCAÇÃO	2.121.004,90	2.121.004,90	390.538,84	390.538,84	1,68	1.730.466,06	308.688,45	308.688,45	2,87	1.812.316,45
Educação Especial	58.473,05	58.473,05	8.596,31	8.596,31	0,04	49.876,74	8.596,31	8.596,31	0,08	49.876,74
Ensino Fundamental	1.410.897,47	1.410.897,47	251.943,53	251.943,53	1,08	1.158.953,94	201.425,23	201.425,23	1,87	1.209.472,24
Administração Geral	84.916,04	84.916,04	17.777,02	17.777,02	0,08	67.139,02	12.977,10	12.977,10	0,12	71.938,94
Educação Infantil	566.718,34	566.718,34	112.221,98	112.221,98	0,48	454.496,36	85.689,81	85.689,81	0,80	481.028,53
CULTURA	6.811,78	6.811,78	5.950,00	5.950,00	0,03	861,78	433,42	433,42	0,00	6.378,36
Difusão Cultural	6.811,78	6.811,78	5.950,00	5.950,00	0,03	861,78	433,42	433,42	0,00	6.378,36
URBANISMO	347.442,89	347.442,89	78.589,93	78.589,93	0,34	268.852,96	46.862,74	46.862,74	0,44	300.580,15
Serviços Urbanos	342.942,89	342.942,89	74.089,93	74.089,93	0,32	268.852,96	46.526,99	46.526,99	0,43	296.415,90
Infra-Estrutura Urbana	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	0,02	0,00	335,75	335,75	0,00	4.164,25
SANEAMENTO	197.000,00	197.000,00	24.470,92	24.470,92	0,11	172.529,08	24.470,92	24.470,92	0,23	172.529,08
Saneamento Básico Urbano	197.000,00	197.000,00	24.470,92	24.470,92	0,11	172.529,08	24.470,92	24.470,92	0,23	172.529,08
GESTÃO AMBIENTAL	20.000,00	20.000,00	6.401,23	6.401,23	0,03	13.598,77	6.401,23	6.401,23	0,06	13.598,77
Serviços Urbanos	20.000,00	20.000,00	6.401,23	6.401,23	0,03	13.598,77	6.401,23	6.401,23	0,06	13.598,77
DESPORTO E LAZER	64.339,97	64.339,97	16.930,08	16.930,08	0,07	47.409,89	10.614,67	10.614,67	0,10	53.725,30
Desporto Comunitário	64.339,97	64.339,97	16.930,08	16.930,08	0,07	47.409,89	10.614,67	10.614,67	0,10	53.725,30
ENCARGOS ESPECIAIS	676.470,09	676.470,09	115.937,69	115.937,69	0,50	560.532,40	115.937,69	115.937,69	1,08	560.532,40
Outros Encargos Especiais	676.470,09	676.470,09	115.937,69	115.937,69	0,50	560.532,40	115.937,69	115.937,69	1,08	560.532,40
TOTAL	91.489.024,17	97.803.267,77	23.221.676,59	23.221.676,59	100,00	74.581.591,18	10.748.631,19	10.748.631,19	100,00	87.054.636,58
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 25/mar/2020 as 11h e 00m.										

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

DIRCEU LUIZ
Secretario Municipal De Finanças

SIMONE ZANON
Contadora CRC/PR 05.2002/O-8

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:65DB0CF6

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	8.095.993,97	8.095.993,97	882.519,90	10,90
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.478.981,44	2.478.981,44	191.553,02	7,73
1.1.1- IPTU	1.725.436,91	1.725.436,91	7.539,34	0,44
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	753.544,53	753.544,53	184.013,68	24,42
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	949.789,63	949.789,63	65.955,75	6,94
1.2.1- ITBI	949.698,27	949.698,27	65.944,25	6,94
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	91,36	91,36	11,50	12,59
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.853.275,41	2.853.275,41	412.199,65	14,45
1.3.1- ISS	2.685.630,58	2.685.630,58	396.360,10	14,76
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	167.644,83	167.644,83	15.839,55	9,45
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.813.947,49	1.813.947,49	212.811,48	11,73
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	44.027.302,09	44.027.302,09	8.201.112,30	18,63
2.1- Cota-Parte FPM	21.615.080,44	21.615.080,44	3.952.761,73	18,29
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	19.964.996,18	19.964.996,18	3.952.761,73	19,80
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.650.084,26	1.650.084,26	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	18.789.354,67	18.789.354,67	2.742.380,97	14,60
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	295.136,57	295.136,57	40.599,93	13,76
2.5- Cota-Parte ITR	340.000,00	340.000,00	4.951,52	1,46
2.6- Cota-Parte IPVA	2.987.730,41	2.987.730,41	1.460.418,15	48,88
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	52.123.296,06	52.123.296,06	9.083.632,20	17,43
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	10.466,45	10.466,45	457,73	4,37
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.134.133,73	1.134.133,73	180.754,42	15,94
5.1- Transferências do Salário-Educação	795.000,00	795.000,00	158.430,16	19,93
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	175.000,00	175.000,00	12.212,00	6,98
5.4- Transferências Diretas - PNATE	26.484,63	26.484,63	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	125.675,00	125.675,00	9.400,00	7,48
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	11.974,10	11.974,10	712,26	5,95
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	7.348,75	7.348,75	481,70	6,55
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	7.348,75	7.348,75	481,70	6,55
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	228.157,05	228.157,05	20.759,26	9,10
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.380.105,98	1.380.105,98	202.453,11	14,67

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.452.701,06	8.452.701,06	1.640.222,42	19,40
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	3.992.999,24	3.992.999,24	790.552,30	19,80
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	3.757.870,77	3.757.870,77	548.476,15	14,60
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	59.027,33	59.027,33	8.119,99	13,76
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	45.257,33	45.257,33	990,29	2,19
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	597.546,39	597.546,39	292.083,69	48,88
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.625.324,67	9.703.684,67	1.958.320,50	20,18
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	9.611.182,00	9.689.542,00	1.956.344,24	20,19
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	14.142,67	14.142,67	1.976,26	13,97
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.158.480,94	1.236.840,94	316.121,82	25,56
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) =(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.399.311,12	8.397.811,12	1.488.967,60	17,73	1.488.967,60	17,73	0,00
13.1- Com Educação Infantil	2.300.763,40	2.299.763,40	423.956,37	18,43	423.956,37	18,43	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	6.098.547,72	6.098.047,72	1.065.011,23	17,46	1.065.011,23	17,46	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.226.013,55	1.227.513,55	302.768,74	24,67	302.768,74	24,67	0,00

14.1- Com Educação Infantil	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.226.013,55	1.226.513,55	302.768,74	24,69	302.768,74	24,69	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	9.625.324,67	9.625.324,67	1.791.736,34	18,61	1.791.736,34	18,61	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	181.643,37
17.1 - FUNDEB 60%	13.615,24
17.2 - FUNDEB 40%	168.028,13
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	181.643,37
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.610.092,97
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	75,34
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	6,88
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	17,78
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	181.643,37
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	181.643,37

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) =(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.952.221,29	3.952.421,29	781.064,49	19,76	724.672,67	18,33	0,00
22.1 - Creche	3.952.221,29	3.952.421,29	781.064,49	19,76	724.672,67	18,33	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.300.763,40	2.300.763,40	423.956,37	18,43	423.956,37	18,43	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.651.457,89	1.651.657,89	357.108,12	21,62	300.716,30	18,21	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	11.550.839,59	11.810.339,59	2.252.880,86	19,08	1.991.204,16	16,86	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	7.324.561,27	7.324.561,27	1.367.779,97	18,67	1.367.779,97	18,67	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.226.278,32	4.485.778,32	885.715,56	19,74	623.459,82	13,90	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-614,67	0,00	-35,63	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	466.597,45	466.597,45	138.226,10	29,62	32.297,41	6,92	105.928,69
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	267.937,80	267.937,80	74.582,83	27,84	33.299,52	12,43	41.283,31
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	16.237.596,13	16.497.296,13	3.246.754,28	19,68	2.781.473,76	16,86	147.212,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	316.121,82
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	181.643,37
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	182.003,88
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	679.769,07
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	2.036.107,76
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	22,42

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) =(g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	799.625,35	819.625,35	375.657,04	45,83	58.511,49	7,14	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	277.876,85	438.019,89	78.360,00	17,89	0,00	0,00	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	1.077.502,20	1.257.645,24	454.017,04	36,10	58.511,49	4,65	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	17.315.098,33	17.754.941,37	3.700.771,32	20,84	2.839.985,25	16,00	147.212,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O PERÍODO			CANCELADOS EM 2020 (j)	
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			230.033,27			0,00	
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			0,00			0,00	
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB			230.033,27			0,00	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	181.643,37	79.790,02
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.956.344,24	158.430,16
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	1.682.739,55	74.442,79
47.1 Orçamento do Exercício	1.682.739,55	52.494,64
47.2 Restos a Pagar	0,00	21.948,15
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	1.976,26	230,56
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	457.224,32	164.007,95
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00

50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	457.224,32	164.007,95
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 25/mar/2020 as 15h e 22m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

SIMONE ZANON
Contadora CRC/PR 05.2002/O-8

DIRCEU LUIZ
Secretario Municipal De Finanças

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:81AB46A9

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	8.095.993,97	8.095.993,97	882.519,90	10,90
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.725.436,91	1.725.436,91	7.539,34	0,44
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	949.698,27	949.698,27	65.944,25	6,94
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.685.630,58	2.685.630,58	396.360,10	14,76
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.813.947,49	1.813.947,49	212.811,48	11,73
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	41.466,87	41.466,87	4.900,75	11,82
Dívida Ativa dos Impostos	822.240,13	822.240,13	159.428,99	19,39
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	57.573,72	57.573,72	35.534,99	61,72
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	42.377.217,83	42.377.217,83	8.201.112,30	19,35
Cota-Parte FPM	19.964.996,18	19.964.996,18	3.952.761,73	19,80
Cota-Parte ITR	340.000,00	340.000,00	4.951,52	1,46
Cota-Parte IPVA	2.987.730,41	2.987.730,41	1.460.418,15	48,88
Cota-Parte ICMS	18.789.354,67	18.789.354,67	2.742.380,97	14,60
Cota-Parte IPI-Exportação	295.136,57	295.136,57	40.599,93	13,76
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	50.473.211,80	50.473.211,80	9.083.632,20	18,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.601.109,80	3.081.109,80	437.795,83	14,21
Provenientes da União	2.413.609,36	2.893.609,36	412.388,67	14,25
Provenientes do Estado	138.930,00	138.930,00	22.655,00	16,31
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	48.570,44	48.570,44	2.752,16	5,67
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	10.586,88	10.586,88	1.106,83	10,45
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.611.696,68	3.091.696,68	438.902,66	14,20

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	15.177.058,57	16.259.233,57	6.974.772,82	42,90	1.995.560,59	12,27
Pessoal e Encargos Sociais	7.778.910,06	7.778.910,06	1.283.934,25	16,51	1.283.473,90	16,50
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.398.148,51	8.480.323,51	5.690.838,57	67,11	712.086,69	8,40
DESPESAS DE CAPITAL	43.051,43	89.233,75	9.896,40	11,09	0,00	0,00
Investimentos	43.051,43	89.233,75	9.896,40	11,09	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	15.220.110,00	16.348.467,32	6.984.669,22	42,72	1.995.560,59	12,21

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	ATUALIZADA DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL						
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.051.159,80	4.006.142,12	992.271,08	14,21	284.734,07	14,27
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.601.109,80	3.151.342,12	548.904,70	7,86	260.347,33	13,05
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	450.050,00	854.800,00	443.366,38	6,35	24.386,74	1,22

OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	853,20	0,01	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	1.038.606,02	14,87	1.038.606,02	52,05
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	29.258,00	0,42	29.258,00	1,47
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	3.051.159,80	4.006.142,12	2.060.988,30	29,51	1.352.598,09	67,78
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	12.168.950,20	12.342.325,20	4.923.680,92	70,49	642.962,50	32,22
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%					7,08	
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]					-719.582,33	

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	29.258,00	-29.258,00
TOTAL (VIII)	0,00	29.258,00	-29.258,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	13.324.575,38	13.938.757,70	6.166.797,39	88,29	1.717.368,82	86,06
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.073.418,44	1.554.593,44	642.208,51	9,19	134.335,78	6,73
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	236.241,05	236.341,05	54.289,88	0,78	35.420,26	1,77
Vigilância Epidemiológica	585.875,13	618.775,13	121.373,44	1,74	108.435,73	5,43
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	15.220.110,00	16.348.467,32	6.984.669,22	100,00	1.995.560,59	100,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 25/mar/2020 as 11h e 30m.						

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

DIRCEU LUIZ
Secretario Municipal De Finanças

SIMONE ZANON
Contadora CRC/PR 05.2002/O-8

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:367C3AF4

GABINETE DA PREFEITA
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA JANEIRO FEVEREIRO/2020

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA
JANEIRO FEVEREIRO/2020

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS
000 - RECURSOS ORDINARIOS - LIVRES	227.486,58	227.486,58	3.924,92
Outras Despesas Correntes	192.511,58	192.511,58	3.924,92
Investimentos	34.975,00	34.975,00	0,00
880 - CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS	286,67	1.918,44	0,00
Outras Despesas Correntes	286,67	1.918,44	0,00
934- MANTER O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - PROJETO ESPERANÇA	49.528,01	123.528,01	1.166,72
Outras Despesas Correntes	49.528,01	123.528,01	1.166,72
935 -BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	12.879,74	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	12.879,74	0,00
941 - ESTADO - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	30.468,35	49.894,89	1.712,58
Outras Despesas Correntes	28.350,00	47.776,54	1.712,58
Investimentos	2.118,35	2.118,35	0,00
793 - AFAI-ATENÇÃO ÀS FAMILIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIOEDUCATIVA	500,00	500,00	0,00
Outras Despesas Correntes	500,00	500,00	0,00
942 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- SUAS - ESTADO	37,08	1.279,57	0,00
Outras Despesas Correntes	37,08	37,08	0,00
Investimentos	0,00	1.242,49	0,00
945 - MANTER O PROGRAMA ATENDIMENTO MEDIDA SÓCIO EDUCATIVA	0,00	860,47	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	860,47	0,00
946 - Programa Crescer em Família	0,00	1.608,60	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	1.608,60	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
949 -BLOCO DE FINANCIAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	65.000,00	99.300,00	412,98

Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	65.000,00	99.300,00	412,98
Investimentos	0,00	0,00	0,00
952 - BLOCO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - FIA	0,00	1.514,66	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	1.514,66	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	373.306,69	520.770,96	7.217,20
FONTE - Sistema Elotech Gestão Pública - Secretaria Municipal de Finanças			

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

SIMONE ZANON
Contadora-CRC 05.2002/O-8PR

DIRCEU LUIZ
Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:0D78A03F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2019				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	7.616.708,00	7.616.708,00	7.004.310,86	91,96
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	390.575,00	390.575,00	597.059,51	152,87
1.1.1 - IPTU	306.045,00	306.045,00	456.333,07	149,11
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	84.530,00	84.530,00	140.726,44	166,48
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	122.205,00	122.205,00	755.831,82	618,50
1.2.1 - ITBI	116.000,00	116.000,00	755.795,59	651,55
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	6.205,00	6.205,00	36,23	0,58
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	6.482.487,00	6.482.487,00	4.760.710,57	73,44
1.3.1 - ISS	6.058.500,00	6.058.500,00	4.601.687,84	75,95
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	423.987,00	423.987,00	159.022,73	37,51
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	621.441,00	621.441,00	890.708,96	143,33
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	37.354.098,00	37.354.098,00	35.368.580,20	94,68
2.1 - Cota-parte FPM	14.300.418,00	14.300.418,00	13.406.824,28	93,75
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	13.360.000,00	13.360.000,00	12.337.947,96	92,35
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	940.418,00	940.418,00	1.068.876,32	113,66
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	20.800.000,00	20.800.000,00	19.980.726,22	96,06
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	135.500,00	135.500,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	397.300,00	397.300,00	314.131,35	79,07
2.5 - Cota-parte ITR	240.880,00	240.880,00	137.508,78	57,09
2.6 - Cota-parte IPVA	1.480.000,00	1.480.000,00	1.529.389,57	103,34
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	44.970.806,00	44.970.806,00	42.372.891,06	94,22
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	33.300,00	33.320,00	15.099,54	45,32
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.355.962,00	1.842.187,18	1.593.756,74	86,51
5.1 - Transferências do salário-educação	588.500,00	588.500,00	635.579,56	108,00
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	744.915,00	1.230.509,20	940.619,14	76,44
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	22.547,00	23.177,98	17.558,04	75,75
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.260,00	2.322,20	969,14	41,73
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	2.260,00	2.322,20	969,14	41,73
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.391.522,00	1.877.829,38	1.609.825,42	85,73
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.282.736,00	7.282.736,00	6.859.940,44	94,19
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.672.000,00	2.672.000,00	2.467.589,32	92,35
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	4.160.000,00	4.160.000,00	3.996.145,03	96,06
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	27.100,00	27.100,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	79.460,00	79.460,00	62.826,30	79,07
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	48.176,00	48.176,00	27.501,63	57,09

10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	296.000,00	296.000,00	305.878,16	103,34
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	7.343.627,00	7.748.367,55	7.735.559,19	99,83
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	7.282.736,00	7.687.476,55	7.714.935,18	100,36
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	60.891,00	60.891,00	20.624,01	33,87
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	0,00	404.740,55	854.994,74	211,25

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.734.219,00	5.688.201,03	5.686.811,63	99,98	5.686.811,63	99,98	0,00
13.1 - Com educação infantil	2.212.458,00	2.232.800,61	2.232.775,42	100,00	2.232.775,42	100,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	3.521.761,00	3.455.400,42	3.454.036,21	99,96	3.454.036,21	99,96	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.609.408,00	2.113.861,46	2.081.633,64	98,48	1.807.609,51	85,51	274.024,13
14.1 - Com educação infantil	264.144,00	206.910,12	203.638,04	98,42	177.850,40	85,96	25.787,64
14.2 - Com ensino fundamental	1.345.264,00	1.906.951,34	1.877.995,60	98,48	1.629.759,11	85,46	248.236,49
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	7.343.627,00	7.802.062,49	7.768.445,27	99,57	7.494.421,14	96,06	274.024,13

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	51.432,11
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	51.432,11
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	51.432,11
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15 - 18)	7.442.989,03
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) /(11) x 100) %	73,52
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14- (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	22,70
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	3,78
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	51.432,11
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	51.432,11

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.931.778,00	4.323.378,15	4.162.020,67	96,27	3.875.916,21	89,65	286.104,46
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.476.602,00	2.439.710,73	2.436.413,46	99,86	2.410.625,82	98,81	25.787,64
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.455.176,00	1.883.667,42	1.725.607,21	91,61	1.465.290,39	77,79	260.316,82
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.227.074,00	9.123.996,59	8.145.011,87	89,27	7.384.356,15	80,93	760.655,72
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	4.867.025,00	5.362.351,76	5.332.031,81	99,43	5.083.795,32	94,81	248.236,49
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.360.049,00	3.761.644,83	3.198.591,86	85,03	2.679.533,83	71,23	519.058,03
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(385.611,80)	0,00	(378.973,00)	0,00	(6.638,80)
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	330.000,00	440.000,00	432.080,28	98,20	372.684,48	84,70	59.395,80
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO	170.000,00	146.600,00	141.975,00	96,85	141.975,00	96,85	0,00
27 - OUTRAS	585.000,00	527.450,75	372.060,35	70,54	352.060,35	66,75	20.000,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	13.243.852,00	14.561.425,49	13.253.148,17	91,02	12.126.992,19	83,28	1.126.155,98

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	854.994,74
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	51.432,11
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	218.776,23
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	6.754,09

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	1.131.957,17
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	11.175.075,37
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL25 %	26,37

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100 PROCESSADOS (i)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	603.100,00	748.366,27	701.178,48	93,69	220.194,81	29,42	480.983,67
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA	755.122,00	1.493.712,91	1.176.041,01	78,73	1.023.499,10	68,52	152.541,91
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS	1.358.222,00	2.242.079,18	1.877.219,49	83,73	1.243.693,91	55,47	633.525,58
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	14.602.074,00	16.803.504,67	15.130.367,66	90,04	13.370.686,10	79,57	1.759.681,56

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2019 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	852.957,06	6.754,09
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	263.732,55	343.000,69
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	7.714.935,18	635.579,56
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	7.704.298,95	417.929,23
47.1 - Orçamento do Exercício	7.494.261,34	220.194,81
47.2 - Restos a Pagar	210.037,61	197.734,42
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	20.624,01	8.898,40
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	294.992,79	569.549,42
50 - (+) Ajustes	387.631,12	44,29
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	387.631,12	44,29
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	682.623,91	569.593,71

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contabilista

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5647307F

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 095/2020

DECRETO N° 095/2020

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2020, e promove alterações no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1106 de 19 de setembro de 2019 (LDO), na Lei Municipal n° 1114 de03 de dezembro de 2019 (LOA),
DECRETA:
Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2020 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1106 de 19 de setembro de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2020, aprovado pela Lei nº 1114 de 03 de dezembro de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 265.575,23 (duzentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e três centavos), para reforço da Ação Orçamentária abaixo especificadas:

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 301 0016.2106		-	Manutenção e Implementação de Programas de Saúde Disponibilizados à População		
Fonte	3 1 1008	-	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	41.981,96
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	190.293,27
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**232.275,23**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 331 0016.2119		-	Concessão de Benefícios, conforme legislação em vigor		
Fonte	1 3 303	-	Saúde Receitas Vinculadas (E.C.29/00 – 15%) – exercícios anteriores		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	33.300,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE R$					**33.300,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO R$					**265.575,23**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:
I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais), na fonte de recursos abaixo descrita, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
303	Saúde Recursos Vinculados (E.C. 29/00 – 15%)	33.300,00

II – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 232.275,23 (duzentos e trinta e dois mil, duzentos e setenta e cinco reais e vinte e três centavos), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 301 0016.2100		-	Manutenção e Implementação da Estratégia da Saúde da Família - ESF		
Fonte	3 1 1008	-	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	– R$	147.655,91

3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	50.584,35
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**198.240,26**
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 301 0016.2107		-	Programa de Melhoria e Acesso a Qualidade (PMAQ)		
Fonte	3 1 1008	-	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	34.034,97
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**34.034,97**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**232.275,23**

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício de 2020, nas Ações Orçamentárias 2106, 2100, 2107 e 2119, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa mantido e implementado/ Unidade	Metas Físicas	
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		03	02
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras	
2106	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação de Programas de Saúde disponibilizados à População		247.395,23	14.611,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Equipes mantidas/ Unidade	Metas Físicas	
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		4	4
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras	
2100	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação da Estratégia Saúde da Família - ESF		726.149,48	695.734,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa Atendido/ Unidade	Metas Físicas	
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1	1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras	
2107	ATIVIDADE: Programa de Melhoria e Acesso a Qualidade (PMAQ)		400.883,93	99.600,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Benefícios concedidos/ Benefício	Metas Físicas	
331	SUBFUNÇÃO: Proteção e Benefícios ao Trabalhador		175	175
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras	
2119	ATIVIDADE: Concessão de Benefícios conforme Legislação em vigor		58.860,00	307.174,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2020 nas Ações Orçamentárias 2106, 2100, e 2107, estabelecidas no Anexo I da Lei Municipal n° 1106, de 19 de setembro de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias ficam reprogramadas, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa mantido e implementado/ Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		03
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (1,00)
2106	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação de Programas de Saúde disponibilizados à População		247.395,23
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
10	FUNÇÃO: Saúde	Equipes mantidas/Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		4
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (1,00)
2100	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação da Estratégia Saúde da Família - ESF		726.149,48

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa Atendido/ Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (1,00)
2107	ATIVIDADE: Programa de Melhoria e Acesso a Qualidade (PMAQ)		400.883,93
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
10	FUNÇÃO: Saúde	Benefícios concedidos/Benefício	Metas Físicas
331	SUBFUNÇÃO: Proteção e Benefícios ao Trabalhador		175
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (1,00)
2119	ATIVIDADE: Concessão de Benefícios conforme Legislação em vigor		58.860,00

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de março de 2020.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:98C3B147

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2019
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	52.098.000,00	63.715.362,88	8.894.538,57	48.705.841,11	15.009.521,77	11.024.359,55	42.160.426,02	21.554.936,86	42.065.014,78	6.545.415,09
DESPESAS CORRENTES	50.357.780,00	53.347.320,24	6.579.995,98	41.100.867,55	12.246.452,69	9.428.956,28	39.072.443,14	14.274.877,10	38.977.603,93	2.028.424,41
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.788.794,80	26.053.139,49	5.376.492,87	21.862.990,09	4.190.149,40	5.377.831,38	21.862.990,09	4.190.149,40	21.862.990,09	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	193.000,00	371.000,00	36.496,31	309.496,31	61.503,69	78.872,19	309.496,31	61.503,69	309.496,31	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.375.985,20	26.923.180,75	1.167.006,80	18.928.381,15	7.994.799,60	3.972.252,71	16.899.956,74	10.023.224,01	16.805.117,53	2.028.424,41
DESPESAS DE CAPITAL	1.499.392,00	10.368.042,64	2.314.542,59	7.604.973,56	2.763.069,08	1.595.403,27	3.087.982,88	7.280.059,76	3.087.410,85	4.516.990,68
INVESTIMENTOS	945.292,00	9.793.942,64	2.327.799,13	7.044.130,10	2.749.812,54	1.471.799,96	2.529.724,22	7.264.218,42	2.529.152,19	4.514.405,88
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	554.100,00	574.100,00	(13.256,54)	560.843,46	13.256,54	123.603,31	558.258,66	15.841,34	558.258,66	2.584,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	240.828,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	240.828,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	52.098.000,00	63.715.362,88	8.894.538,57	48.705.841,11	15.009.521,77	11.024.359,55	42.160.426,02	21.554.936,86	42.065.014,78	6.545.415,09
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	52.098.000,00	63.715.362,88	8.894.538,57	48.705.841,11	15.009.521,77	11.024.359,55	42.160.426,02	21.554.936,86	42.065.014,78	6.545.415,09
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	2.519.428,01	4.470.888,39	(4.470.888,39)	389.607,03	11.016.303,48	(11.016.303,48)	11.111.714,72	(6.545.415,09)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	52.098.000,00	63.715.362,88	11.413.966,58	53.176.729,50	10.538.633,38	11.413.966,58	53.176.729,50	10.538.633,38	53.176.729,50	0,00

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contabilista

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:BF57B34A

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2019							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.098.000,00	55.793.419,35	11.413.966,58	20,46	53.176.729,50	95,31	2.616.689,85
RECEITAS CORRENTES	52.045.330,00	53.535.139,06	9.797.886,58	18,30	49.917.086,59	93,24	3.618.052,47
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.113.649,00	8.113.649,00	1.458.618,39	17,98	7.615.535,52	93,86	498.113,48
IMPOSTOS	7.633.708,00	7.633.708,00	1.356.986,29	17,78	7.004.310,86	91,76	629.397,14
TAXAS	479.941,00	479.941,00	101.632,10	21,18	611.224,66	127,35	(131.283,66)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	653.500,00	653.500,00	116.869,76	17,88	703.091,95	107,59	(49.591,95)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	653.500,00	653.500,00	116.869,76	17,88	703.091,95	107,59	(49.591,95)
RECEITA PATRIMONIAL	2.643.373,00	2.647.501,31	68.634,07	2,59	476.333,36	17,99	2.171.167,95
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	2.643.193,00	2.647.321,31	68.634,07	2,59	476.093,36	17,98	2.171.227,95
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	180,00	180,00	0,00	0,00	240,00	133,33	(60,00)
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	65.520,00	65.520,00	1.183,86	1,81	88.843,73	135,60	(23.323,73)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	65.520,00	65.520,00	567,15	0,87	86.486,17	132,00	(20.966,17)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	616,71	0,00	2.357,56	0,00	(2.357,56)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.509.980,00	41.995.660,75	8.142.505,45	19,39	40.989.137,25	97,60	1.006.523,50
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	14.597.562,00	15.048.581,00	3.753.189,38	24,94	14.965.433,94	99,45	83.147,06
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	18.609.682,00	19.239.603,20	3.034.108,22	15,77	18.273.768,13	94,98	965.835,07
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	20.000,00	20.000,00	35.000,00	175,00	35.000,00	175,00	(15.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	7.282.736,00	7.687.476,55	1.320.207,85	17,17	7.714.935,18	100,36	(27.458,63)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	59.308,00	59.308,00	10.075,05	16,99	44.144,78	74,43	15.163,22
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	40.400,00	40.400,00	9.846,50	24,37	42.331,93	104,78	(1.931,93)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	16.308,00	16.308,00	228,55	1,40	1.812,85	11,12	14.495,15
RECEITAS DE CAPITAL	52.670,00	2.258.280,29	1.616.080,00	71,56	3.259.642,91	144,34	(1.001.362,62)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.589.760,29	1.500.000,00	94,35	2.367.318,85	148,91	(777.558,56)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	1.589.760,29	1.500.000,00	94,35	2.367.318,85	148,91	(777.558,56)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.170,00	10.170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.170,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	10.170,00	10.170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.170,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	42.500,00	658.350,00	116.080,00	17,63	892.324,06	135,54	(233.974,06)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	545.850,00	116.080,00	21,27	165.250,00	30,27	380.600,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	42.500,00	112.500,00	0,00	0,00	727.074,06	646,29	(614.574,06)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	52.098.000,00	55.793.419,35	11.413.966,58	20,46	53.176.729,50	95,31	2.616.689,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	52.098.000,00	55.793.419,35	11.413.966,58	20,46	53.176.729,50	95,31	2.616.689,85
DEFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	52.098.000,00	55.793.419,35	11.413.966,58	20,46	53.176.729,50	95,31	2.616.689,85
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	7.921.943,53	0,00	0,00	7.921.943,53	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	7.921.943,53	0,00	0,00	7.921.943,53	100,00	0,00

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contabilista

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:414B48B3

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2019											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	52.098.000,00	63.715.362,88	8.894.538,57	48.705.841,11	100,00	15.009.521,77	11.024.359,55	42.160.426,02	100,00	21.554.936,86	6.545.415,09
LEGISLATIVA	2.656.281,00	2.656.281,00	0,00	0,00	0,00	2.656.281,00	0,00	0,00	0,00	2.656.281,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.656.281,00	2.656.281,00	0,00	0,00	0,00	2.656.281,00	0,00	0,00	0,00	2.656.281,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	458.354,00	480.354,00	85.274,59	411.412,86	0,84	68.941,14	94.785,82	408.078,44	0,97	72.275,56	3.334,42
ADMINISTRAÇÃO GERAL	458.354,00	480.354,00	85.274,59	411.412,86	0,84	68.941,14	94.785,82	408.078,44	0,97	72.275,56	3.334,42
ADMINISTRAÇÃO	9.924.996,00	9.898.476,68	1.312.107,59	7.834.064,35	16,08	2.064.412,33	1.678.159,06	7.200.209,04	17,08	2.698.267,64	633.855,31
ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.269.996,00	9.134.966,68	1.246.299,28	7.383.034,16	15,16	1.751.932,52	1.607.899,48	6.876.808,65	16,31	2.258.158,03	506.225,51
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	30.000,00	138.510,00	98.624,00	105.465,00	0,22	33.045,00	0,00	6.841,00	0,02	131.669,00	98.624,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	180.000,00	180.000,00	(6.180,00)	35.460,00	0,07	144.540,00	3.408,00	16.187,20	0,04	163.812,80	19.272,80

PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	445.000,00	445.000,00	(26.635,69)	310.105,19	0,64	134.894,81	66.851,58	300.372,19	0,71	144.627,81	9.733,00
SEGURANÇA PÚBLICA	15.000,00	15.000,00	0,00	8.880,00	0,02	6.120,00	0,00	8.880,00	0,02	6.120,00	0,00
DEFESA CIVIL	15.000,00	15.000,00	0,00	8.880,00	0,02	6.120,00	0,00	8.880,00	0,02	6.120,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.781.763,00	3.363.769,56	380.628,02	2.440.819,73	5,01	922.949,83	547.246,01	2.382.320,54	5,65	981.449,02	58.499,19
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.419.562,00	1.330.587,00	282.288,34	1.202.433,93	2,47	128.153,07	306.034,19	1.194.929,69	2,83	135.657,31	7.504,24
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	113.200,00	175.621,36	18.958,51	134.818,18	0,28	40.803,18	52.052,14	117.772,33	0,28	57.849,03	17.045,85
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	1.468,00	262.910,50	0,00	258.159,50	0,53	4.751,00	0,00	258.159,50	0,61	4.751,00	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	650.053,00	953.794,61	29.862,39	547.602,65	1,12	406.191,96	121.389,83	539.097,56	1,28	414.697,05	8.505,09
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	597.480,00	640.856,09	49.518,78	297.805,47	0,61	343.050,62	67.769,85	272.361,46	0,65	368.494,63	25.444,01
SAÚDE	14.418.074,00	16.792.428,88	2.171.713,30	11.564.807,92	23,74	5.227.620,96	2.596.096,95	11.110.632,55	26,35	5.681.796,33	454.175,37
ATENÇÃO BÁSICA	8.541.487,00	10.163.829,50	1.369.115,15	6.627.948,71	13,61	3.535.880,79	1.471.145,49	6.425.345,74	15,24	3.738.483,76	202.602,97
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.479.849,00	5.040.851,16	721.595,18	3.941.195,78	8,09	1.099.655,38	911.735,96	3.707.553,88	8,79	1.333.297,28	233.641,90
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	905.000,00	996.561,23	105.681,38	668.068,73	1,37	328.492,50	127.037,09	650.138,23	1,54	346.423,00	17.930,50
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	83.800,00	113.800,00	(19,54)	18.992,26	0,04	94.807,74	718,74	18.992,26	0,05	94.807,74	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	93.705,00	163.153,99	19.276,84	84.146,60	0,17	79.007,39	21.790,29	84.146,60	0,20	79.007,39	0,00
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	314.233,00	314.233,00	(43.935,71)	224.455,84	0,46	89.777,16	63.669,38	224.455,84	0,53	89.777,16	0,00
EDUCAÇÃO	14.602.074,00	16.815.373,15	2.795.983,80	15.527.709,85	31,88	1.287.663,30	3.841.556,28	13.761.389,49	32,64	3.053.983,66	1.766.320,36
ADMINISTRAÇÃO GERAL	615.468,00	636.176,14	122.120,40	613.542,84	1,26	22.633,30	138.573,11	605.218,45	1,44	30.957,69	8.324,39
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	585.000,00	527.450,75	36.701,28	372.060,35	0,76	155.390,40	60.941,46	352.060,35	0,84	175.390,40	20.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL	8.321.736,00	9.990.032,97	1.685.683,14	9.086.909,76	18,66	903.123,21	2.232.345,02	7.806.227,66	18,52	2.183.805,31	1.280.682,10
ENSINO PROFISSIONAL	170.000,00	146.600,00	(4.590,00)	141.975,00	0,29	4.625,00	36.388,50	141.975,00	0,34	4.625,00	0,00
ENSINO SUPERIOR	330.000,00	440.000,00	51.726,55	432.080,28	0,89	7.919,72	52.295,76	372.684,48	0,88	67.315,52	59.395,80
EDUCAÇÃO INFANTIL	4.106.138,00	4.519.626,29	784.857,80	4.331.058,49	8,89	188.567,80	1.156.002,51	3.950.976,17	9,37	568.650,12	380.082,32
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.000,00	105,00	0,00	79,88	0,00	25,12	40,01	79,88	0,00	25,12	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	470.732,00	555.382,00	119.484,63	550.003,25	1,13	5.378,75	164.969,91	532.167,50	1,26	23.214,50	17.835,75
CULTURA	122.072,00	122.072,00	13.836,28	81.476,15	0,17	40.595,85	17.601,79	75.768,80	0,18	46.303,20	5.707,35
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
ADMINISTRAÇÃO GERAL	74.072,00	67.572,00	10.835,64	53.194,32	0,11	14.377,68	13.172,57	50.946,97	0,12	16.625,03	2.247,35
DIFUSÃO CULTURAL	48.000,00	54.500,00	3.000,64	28.281,83	0,06	26.218,17	4.429,22	24.821,83	0,06	29.678,17	3.460,00
URBANISMO	2.762.066,00	6.857.076,07	331.846,54	5.442.155,98	11,17	1.414.920,09	1.225.135,99	3.259.880,03	7,73	3.597.196,04	2.182.275,95
INFRA-ESTRUTURA URBANA	150.000,00	3.276.220,50	459.700,00	3.030.099,88	6,22	246.120,62	953.698,61	1.138.963,97	2,70	2.137.256,53	1.891.135,91
SERVIÇOS URBANOS	2.612.066,00	3.580.855,57	(127.853,46)	2.412.056,10	4,95	1.168.799,47	271.437,38	2.120.916,06	5,03	1.459.939,51	291.140,04
SANEAMENTO	1.469.000,00	1.484.000,00	42.188,31	1.346.097,65	2,76	137.902,35	235.737,57	1.249.909,07	2,96	234.090,93	96.188,58
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.469.000,00	1.484.000,00	42.188,31	1.346.097,65	2,76	137.902,35	235.737,57	1.249.909,07	2,96	234.090,93	96.188,58
GESTÃO AMBIENTAL	80.000,00	218.000,00	53.090,44	100.215,44	0,21	117.784,56	0,00	47.125,00	0,11	170.875,00	53.090,44
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	80.000,00	160.000,00	0,00	47.125,00	0,10	112.875,00	0,00	47.125,00	0,11	112.875,00	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	58.000,00	53.090,44	53.090,44	0,11	4.909,56	0,00	0,00	0,00	58.000,00	53.090,44
AGRICULTURA	105.000,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00
ABASTECIMENTO	105.000,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	357.508,00	391.508,00	45.791,61	299.119,39	0,61	92.388,61	56.510,12	297.588,34	0,71	93.919,66	1.531,05
ADMINISTRAÇÃO GERAL	302.508,00	324.508,00	49.658,61	265.318,39	0,54	59.189,61	53.159,37	265.251,34	0,63	59.256,66	67,05
PROMOÇÃO COMERCIAL	10.000,00	20.000,00	(3.495,00)	16.005,00	0,03	3.995,00	0,00	16.005,00	0,04	3.995,00	0,00
COMERCIALIZAÇÃO	15.000,00	15.000,00	(244,00)	6.432,00	0,01	8.568,00	3.172,00	6.432,00	0,02	8.568,00	0,00
TURISMO	30.000,00	32.000,00	(128,00)	11.364,00	0,02	20.636,00	178,75	9.900,00	0,02	22.100,00	1.464,00
TRANSPORTE	0,00	1.800.000,00	1.230.000,00	1.230.000,00	2,53	570.000,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00	1.230.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0,00	1.800.000,00	1.230.000,00	1.230.000,00	2,53	570.000,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00	1.230.000,00
DESPORTO E LAZER	599.939,00	683.419,98	87.056,95	443.084,01	0,91	240.335,97	111.993,40	387.177,60	0,92	296.242,38	55.906,41
ADMINISTRAÇÃO GERAL	363.939,00	370.239,00	55.672,98	280.693,13	0,58	89.545,87	63.163,15	269.979,39	0,64	100.259,61	10.713,74
DESPORTO COMUNITÁRIO	236.000,00	313.180,98	31.383,97	162.390,88	0,33	150.790,10	48.830,25	117.198,21	0,28	195.982,77	45.192,67
ENCARGOS ESPECIAIS	1.505.045,00	2.137.203,56	345.021,14	1.975.997,78	4,06	161.205,78	619.536,56	1.971.467,12	4,68	165.736,44	4.530,66
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	723.000,00	921.000,00	27.993,22	850.993,22	1,75	70.006,78	199.568,78	850.993,22	2,02	70.006,78	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	782.045,00	1.216.203,56	317.027,92	1.125.004,56	2,31	91.199,00	419.967,78	1.120.473,90	2,66	95.729,66	4.530,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	240.828,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	240.828,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	52.098.000,00	63.715.362,88	8.894.538,57	48.705.841,11	100,00	15.009.521,77	11.024.359,55	42.160.426,02	100,00	21.554.936,86	6.545.415,09

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contabilista

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7D181CF5

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	53.533.831,06	49.917.086,59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.113.649,00	7.615.535,52
IPTU	399.575,00	597.059,51
ISS	6.486.487,00	4.760.710,57
ITBI	126.205,00	755.831,82
IRRF	621.441,00	890.708,96
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	479.941,00	611.224,66
Contribuições	653.500,00	703.091,95
Receita patrimonial	2.647.501,31	476.333,36
Aplicações Financeiras (II)	2.647.291,31	476.093,36
Outras Receitas Patrimoniais	210,00	240,00
Transferências correntes	41.995.660,75	40.989.137,25
Cota-Parte do FPM	11.628.418,00	10.939.234,96
Cota-Parte do ICMS	16.640.000,00	15.984.581,19
Cota-Parte do IPVA	1.184.000,00	1.223.511,41
Cota-Parte do ITR	192.704,00	110.007,15
Transferências da LC 87/1996	108.400,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	7.687.476,55	7.714.935,18
Outras transferências correntes	4.554.662,20	5.016.867,36
Demais receitas correntes	123.520,00	132.988,51
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	123.520,00	132.988,51
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	50.886.539,75	49.440.993,23
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.259.588,29	3.259.642,91
Operações de Crédito (VI)	1.589.760,29	2.367.318,85
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	11.478,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	11.478,00	0,00
Transferências de Capital	658.350,00	892.324,06
Convênios	545.850,00	409.449,91
Outras Transferências de Capital	112.500,00	482.874,15
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	669.828,00	892.324,06
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	51.556.367,75	50.333.317,29

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	53.347.320,24	41.100.867,55	39.072.443,14	38.977.603,93	101.035,40	1.724.826,64	1.724.826,64
Pessoal e encargos sociais	26.053.139,49	21.862.990,09	21.862.990,09	21.862.990,09	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	371.000,00	309.496,31	309.496,31	309.496,31	0,00	23.166,69	23.166,69
Outras despesas correntes	26.923.180,75	18.928.381,15	16.899.956,74	16.805.117,53	101.035,40	1.701.659,95	1.701.659,95
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	26.923.180,75	18.928.381,15	16.899.956,74	16.805.117,53	101.035,40	1.701.659,95	1.701.659,95
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	52.976.320,24	40.791.371,24	38.762.946,83	38.668.107,62	101.035,40	1.701.659,95	1.701.659,95
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	10.368.042,64	7.604.973,56	3.087.982,88	3.087.410,85	120.563,89	2.758.647,27	2.758.647,27
Investimentos	9.793.942,64	7.044.130,10	2.529.724,22	2.529.152,19	120.563,89	2.728.805,60	2.728.805,60
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	574.100,00	560.843,46	558.258,66	558.258,66	0,00	29.841,67	29.841,67
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	9.793.942,64	7.044.130,10	2.529.724,22	2.529.152,19	120.563,89	2.728.805,60	2.728.805,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	62.770.262,88	47.835.501,34	41.292.671,05	41.197.259,81	221.599,29	4.430.465,55	4.430.465,55
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							4.483.992,64

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(2.019.613,00)	
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2019	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	476.093,36	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	332.663,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	4.627.423,00	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2018 (a)	**Até Dezembro / 2019 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.452.000,25	5.775.403,16
DEDUÇÕES (XXIX)	13.353.766,79	17.555.182,69
Disponibilidade de Caixa	13.353.766,79	17.555.182,69
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.575.428,33	17.650.593,93
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	221.661,54	95.411,24
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(9.901.766,54)	(11.779.779,53)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.878.012,99
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Dezembro / 2019**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	126.250,30	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	551.481,71	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	2.303.244,40	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	2.159.814,04	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.921.943,53	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	7.921.943,53	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contabilista

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2DD515CD

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	1.589.760,29	2.367.318,85	(777.558,56)
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	10.368.042,64	7.604.973,56	2.763.069,08
Investimentos	9.793.942,64	7.044.130,10	2.749.812,54
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	574.100,00	560.843,46	13.256,54
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	10.368.042,64	7.604.973,56	2.763.069,08
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	8.778.282,35	5.237.654,71	3.540.627,64

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contabilista

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5C44B71C

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	11.898,00	147,31	11.750,69
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	11.898,00	147,31	11.750,69
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens Imóveis	11.478,00		0,00			11.478,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00			0,00	
Rendimentos de Aplicações Financeiras	420,00		147,31			272,69	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	11.898,00		147,31			11.750,69	
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	14.747,55	199,50	199,50	199,50	0,00	417,24	14.548,05
Investimentos	14.747,55	199,50	199,50	199,50	0,00	417,24	14.548,05
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	14.747,55	199,50	199,50	199,50	0,00	417,24	14.548,05
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**		**DO EXERCÍCIO (i) (Ib – (IIe+ IIf))**			**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**	
VALOR (III)	11.101,23		(52,19)			11.049,04	

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contabilista

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1FEDD18A

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	7.633.708,00	7.633.708,00	7.004.310,86	91,76
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	306.045,00	306.045,00	456.333,07	149,11
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	116.000,00	116.000,00	755.795,59	651,55
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.058.500,00	6.058.500,00	4.601.687,84	75,95
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	619.758,00	619.758,00	890.708,96	143,72
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	255.876,00	255.876,00	128.556,66	50,24
Dívida Ativa dos Impostos	225.349,00	225.349,00	125.609,84	55,74
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	52.180,00	52.180,00	45.618,90	87,43
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	36.413.680,00	36.413.680,00	34.299.703,88	94,19
Cota-Parte FPM	13.360.000,00	13.360.000,00	12.337.947,96	92,35
Cota-Parte ITR	240.880,00	240.880,00	137.508,78	57,09
Cota-Parte IPVA	1.480.000,00	1.480.000,00	1.529.389,57	103,34
Cota-Parte ICMS	20.800.000,00	20.800.000,00	19.980.726,22	96,06
Cota-Parte IPI-Exportação	397.300,00	397.300,00	314.131,35	79,07
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	135.500,00	135.500,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	135.500,00	135.500,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	44.047.388,00	44.047.388,00	41.304.014,74	93,77
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.323.312,00	1.414.664,52	1.536.284,49	108,60
Provenientes da União	1.127.324,00	1.217.670,00	1.354.268,64	111,22
Provenientes dos Estados	180.188,00	180.188,00	154.191,39	85,57
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	15.800,00	16.806,52	27.824,46	165,56
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	9.800,00	9.800,00	35.141,81	358,59
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.333.112,00	1.424.464,52	1.571.426,30	110,32

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o bimestre (g)	% (g/e) x100	Inscritas em restos a pagar não processados
DESPESAS CORRENTES	13.993.941,00	15.093.561,22	11.300.201,08	74,87	10.876.949,71	72,06	423.251,37
Pessoal e encargos sociais	8.572.816,80	8.235.311,07	6.396.763,32	77,67	6.396.763,32	77,67	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	5.421.124,20	6.858.250,15	4.903.437,76	71,50	4.480.186,39	65,33	423.251,37
DESPESAS DE CAPITAL	109.900,00	1.384.634,66	40.151,00	2,90	9.227,00	0,67	30.924,00
Investimentos	109.900,00	1.384.634,66	40.151,00	2,90	9.227,00	0,67	30.924,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**14.103.841,00**	**16.478.195,88**	**11.340.352,08**	**68,82**	**10.886.176,71**	**66,06**	**454.175,37**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Liquidadas até o bimestre (i)	% (i/V)	Inscritas em restos a pagar não processados
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.315.112,00	2.776.628,30	2.064.004,40	18,20	1.872.696,74	17,20	191.307,66
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.315.112,00	2.055.340,35	1.413.993,64	12,47	1.356.568,26	12,46	57.425,38
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	721.287,95	650.010,76	5,73	516.128,48	4,74	133.882,28
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	453.238,35	4,00	429.874,55	3,95	23.363,80
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	49.564,13	0,44	49.564,13	0,44	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**1.315.112,00**	**2.776.628,30**	**2.566.806,88**	**22,63**	**2.352.135,42**	**21,59**	**214.671,46**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**12.788.729,00**	**13.701.567,58**	**8.773.545,20**	**77,37**	**8.534.041,29**	**78,39**	**239.503,91**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL							21,24
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100							2.577.942,99

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA
DISPONIBILIDADE DE CAIXA					NO LIMITE
Inscritos em 2019	224.786,76	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	49.564,13	-49.564,13
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Liquidadas até o bimestre (m)	% (m/total m)	Inscritas em restos a pagar não processados
Atenção básica	8.541.487,00	10.163.829,50	6.627.948,71	57,31	6.425.345,74	57,83	202.602,97
Assistência hospitalar e ambulatorial	4.479.849,00	5.040.851,16	3.941.195,78	34,08	3.707.553,88	33,37	233.641,90
Suporte profilático e terapêutico	905.000,00	996.561,23	668.068,73	5,78	650.138,23	5,85	17.930,50
Vigilância sanitária	83.800,00	113.800,00	18.992,26	0,16	18.992,26	0,17	0,00
Vigilância epidemiológica	93.705,00	163.153,99	84.146,60	0,73	84.146,60	0,76	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	314.233,00	314.233,00	224.455,84	1,94	224.455,84	2,02	0,00
TOTAL	**14.418.074,00**	**16.792.428,88**	**11.564.807,92**	**100,00**	**11.110.632,55**	**100,00**	**454.175,37**

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contabilista

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:49851B34

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	52.098.000,00
Previsão Atualizada da Receita	55.793.419,35
Receitas Realizadas	53.176.729,50
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	7.921.943,53
Dotação Inicial	52.098.000,00
Créditos Adicionais	11.617.362,88
Dotação Atualizada	63.715.362,88

Despesas Empenhadas	48.705.841,11
Despesas Liquidadas	42.160.426,02
Despesas Pagas	42.065.014,78
Superávit Orçamentário	4.470.888,39
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	48.705.841,11
Despesas Liquidadas	42.160.426,02
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	49.917.086,59
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	4.627.423,00	0,00 %
Resultado Primário		(2.019.613,00)	4.483.992,64	(222,00 %)
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	221.661,54	62,25	221.599,29	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.491.458,79	832.541,40	4.483.473,91	175.443,48
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.713.120,33	832.603,65	4.705.073,20	175.443,48
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**%Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		11.175.075,37	25% / 18%	26,37 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		5.686.811,63	60%	73,52 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito			2.367.318,85	(777.558,56)
Despesa de Capital Líquida			7.604.973,56	2.763.069,08
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	11.478,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			199,50	14.548,05
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**%Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		8.534.041,29	15%	21,24 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)				

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contabilista

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9E618C75

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2019			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00

Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	47.165.025,95	49.917.086,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

JOSIANE DAS GRAÇAS M. P. FRANCO
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contabilista

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5E0FB895

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.452.000,25	3.950.199,97	5.775.403,16
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.380.372,23	3.904.461,52	5.169.014,87
Empréstimos	2.819.727,52	3.342.041,27	4.617.533,16
Internos	2.819.727,52	3.342.041,27	4.617.533,16
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	560.644,71	562.420,25	551.481,71
De Tributos	560.644,71	562.420,25	551.481,71
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	71.628,02	45.738,45	606.388,29
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	13.353.766,79	16.676.061,03	17.555.182,69
Disponibilidade de Caixa	13.353.766,79	16.676.061,03	17.555.182,69
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.575.428,33	16.852.636,81	17.650.593,93
(-) Restos a pagar processados	221.661,54	176.575,78	95.411,24
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(9.901.766,54)	(12.725.861,06)	(11.779.779,53)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	47.165.025,95	47.539.849,45	49.917.086,59
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	7,32	8,31	11,57
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(20,99)	(26,77)	(23,60)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	108,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	65.558,45	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	5.491.458,79	814.635,28	6.720.858,57
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contabilista

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:87D7822D

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**47.165.025,95**	**47.539.849,45**	**49.917.086,59**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**10.376.305,71**	**10.458.766,88**	**10.981.759,05**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**9.338.675,14**	**9.412.890,19**	**9.883.583,14**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contabilista

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:67395332

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	1.589.207,44	2.367.318,85
Interna	1.589.207,44	2.367.318,85

Empréstimos	1.589.207,44	2.367.318,85
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	1.589.207,44	2.367.318,85
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	49.917.086,59	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	2.367.318,85	4,74 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.986.733,85	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	7.188.060,47	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.494.196,06	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contabilista

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:59159B7B

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 01/2019 À 12/2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2019 À 12/2019
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	8.202.324,29	0,00	72.443,70	161.081,93	0,00	0,00	7.968.798,66	3.095.857,06	0,00	4.872.941,60
(Serviços de Cemitérios) - Recursos Ordinários (Livres)	7.509,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.509,33	0,00	0,00	7.509,33
Recursos Ordinários (Livres) - Ônus de Sucumbência	6.688,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.688,34	0,00	0,00	6.688,34
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	0,00	1.416,44	0,00	0,00	0,00	(1.416,44)	311.244,37	0,00	(312.660,81)
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	266.112,32	0,00	(266.112,32)
Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	320,59	0,00	0,00	(320,59)	10.586,27	0,00	(10.906,86)
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	0,00	15.039,34	0,00	0,00	0,00	(15.039,34)	224.404,08	0,00	(239.443,42)
Taxas - Prestação de Serviços	0,00	0,00	900,26	0,00	0,00	0,00	(900,26)	72.550,04	0,00	(73.450,30)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	8.216.521,96	0,00	89.799,74	161.402,52	0,00	0,00	7.965.319,70	3.980.754,14	0,00	3.984.565,56
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	23.842,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.842,63	14.334,67	0,00	9.507,96
Transferências Voluntárias Privadas Internas	35.514,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.514,98	0,00	0,00	35.514,98
Transferências Voluntárias Públicas Federais	28.432,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.432,57	98.340,00	0,00	(69.907,43)
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	155.180,65	0,00	377,46	0,00	0,00	0,00	154.803,19	0,00	0,00	154.803,19
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	7.238,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.238,57	500,00	0,00	6.738,57
Transferências Lei 9615/98	125,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125,29	0,00	0,00	125,29
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -	6.842,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.842,88	0,00	0,00	6.842,88
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C.	2.091.308,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.091.308,51	0,00	0,00	2.091.308,51

29/00 - 15%)										
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	663,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	663,20	0,00	0,00	663,20
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - SUS ESTADO	191.776,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	191.776,91	2.839,69	0,00	188.937,22
Assistência Farmacêutica - Transferência Voluntárias Públicas Estaduais	331,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	331,54	0,00	0,00	331,54
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	81.459,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.459,45	81.438,00	0,00	21,45
OPER/CRED OUTROS	1.501.912,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.501.912,21	1.230.000,00	0,00	271.912,21
Fundeb 40%	294.992,79	0,00	159,80	0,00	0,00	0,00	294.832,99	274.024,13	0,00	20.808,86
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	337.757,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	337.757,11	0,00	0,00	337.757,11
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	277.363,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	277.363,93	0,00	0,00	277.363,93
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	18,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,99	0,00	0,00	18,99
Salário-Educação	569.549,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	569.549,42	480.983,67	0,00	88.565,75
APSUS PSF Estadual - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	168.815,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168.815,49	0,00	0,00	168.815,49
VigiaSUS no Estado do Paraná	120.873,19	0,00	0,00	1.192,00	0,00	0,00	119.681,19	0,00	0,00	119.681,19
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	21.897,03	0,00	4.442,54	0,00	0,00	0,00	17.454,49	0,00	0,00	17.454,49
Atenção Básica	80.895,22	0,00	0,00	12.848,96	0,00	0,00	68.046,26	1.012,20	0,00	67.034,06
Transferências Voluntárias Públicas Federais	35.079,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.079,79	29.095,18	0,00	5.984,61
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - FMS.	7.094,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.094,87	0,00	0,00	7.094,87
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	60.093,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.093,82	0,00	0,00	60.093,82
PDDE - Transferências Voluntárias Públicas Federais	635,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	635,52	0,00	0,00	635,52
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	659.775,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	659.775,93	53.573,49	0,00	606.202,44
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	258.874,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	258.874,95	0,00	0,00	258.874,95
Vigilância em Saúde	178.275,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178.275,02	0,00	0,00	178.275,02
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	184.788,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184.788,55	0,00	0,00	184.788,55
Transferências Voluntárias Públicas Federais	25.949,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.949,02	25.942,18	0,00	6,84
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	715,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	715,52	0,00	0,00	715,52
Transferências Voluntárias Públicas Federais	35.694,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.694,42	16.066,55	0,00	19.627,87
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - SUS	5.401,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.401,00	0,00	0,00	5.401,00
Receitas de Alienações de Ativos	10.366,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.366,85	0,00	0,00	10.366,85
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde- E. PARLAMENTAR	21.882,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.882,51	21.181,45	0,00	701,06
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	165.465,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.465,15	59.193,83	0,00	106.271,32
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - E. PARLAMENTAR DEP.	31.470,68	0,00	465,21	0,00	0,00	0,00	31.005,47	11.405,98	0,00	19.599,49
Transferencia de Outros Programas - Incentivo a Pessoa com Deficiência	3.075,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.075,86	0,00	0,00	3.075,86
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	353.660,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	353.660,42	63.435,08	0,00	290.225,34
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-E. PARL. Senador Roberto	152.437,98	0,00	166,49	0,00	0,00	0,00	152.271,49	101.294,85	0,00	50.976,64
Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	70.513,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.513,96	0,00	0,00	70.513,96
Gerenciamento do Trânsito	76,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76,40	0,00	0,00	76,40
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	645.134,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	645.134,68	0,00	0,00	645.134,68
Taxas - Exercício Poder de Polícia	292.302,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	292.302,46	0,00	0,00	292.302,46
Taxas - Prestação de Serviços	238.514,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	238.514,05	0,00	0,00	238.514,05
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	9.434.071,97	0,00	5.611,50	14.040,96	0,00	0,00	9.414.419,51	2.564.660,95	0,00	6.849.758,56
TOTAL (III) = (I + II)	17.650.593,93	0,00	95.411,24	175.443,48	0,00	0,00	17.379.739,21	6.545.415,09	0,00	10.834.324,12

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contabilista

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:FBF4D675

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2020.

OBJETO: Aquisição de Lâmpadas de LED 100w e 150w e Contratação de Serviços de Instalação.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, este Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço e qualidade; declarando-se como vencedoras as empresas LATINA ILUMINAÇÃO LTDA ME, CNPJ: 08.932.445/0001-11, RUA PROFESSOR VERISSIMO ANTONIO DE SOUZA, CURITIBA/PR, CEP: 80320-110.
STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ: 07.248.071/0001-57, RUA FRANCISCO DELGADO SANCHES, 305-C, CAMBÉ/PR, CEP 86182-130, por apresentarem propostas de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R$ 286.180,00 (Duzentos e Oitenta e Seis Mil, Cento e Oitenta Reais), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

LATINA ILUMINAÇÃO LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LUMINÁRIA LED 100W 220V MÍNIMO DE11.400/LM - COMPLETA COM 1 BRAÇO LM-3 ILB-72 1.1/2" PESADO 250/400, 1 RELE FOTOELETRICO 220V, 4 METROS DE CABO PP 2 X 2,50 MM 1KV 90 ° ESPECIAL, 1 BASE PARA RELE FOTOELETRICO , 2 PARAFUSOS MAQUINA 5/8 X 35 OU 16 X 350 MM COM 4 ARRUELAS QUADRADAS OU ABRAÇADEIRAS, 2 CONECTORES PERF. PRIM-10/95MM*SEC-1,5/10MM, QUE ATENDAM AO PADRÃO CPFL QUE DETEM A DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA NESTE MUNICÍPIO, GARANTIA MÍNIMA DE 05 ANOS.	ECP LPS100		UN	95,00	716,40	68.058,00
2	1	LUMINÁRIA LED 100W 220V MÍNIMO DE11.400/LM - COMPLETA COM 1 BRAÇO LM-3 ILB-72 1.1/2" PESADO 250/400, 1 RELE FOTOELETRICO 220V, 4 METROS DE CABO PP 2 X 2,50 MM 1KV 90 ° ESPECIAL, 1 BASE PARA RELE FOTOELETRICO , 2 PARAFUSOS MAQUINA 5/8 X 35 OU 16 X 350 MM COM 4 ARRUELAS QUADRADAS OU ABRAÇADEIRAS, 2 CONECTORES PERF. PRIM-10/95MM*SEC-1,5/10MM, QUE ATENDAM AO PADRÃO CPFL QUE DETEM A DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA NESTE MUNICÍPIO, GARANTIA MÍNIMA DE 05 ANOS.	ECP LPS100		UN	105,00	716,40	75.222,00
3	1	LUMINÁRIA LED 150W 220V - MÍNIMO DE 17.100/LM - COMPLETA COM 1 BRAÇO LM-3 ILB-72 1.1/2" PESADO 250/400, 1 RELE FOTOELETRICO 220V, 4 METROS DE CABO PP 2 X 2,50 MM 1KV 90 ° ESPECIAL, 1 BASE PARA RELE FOTOELETRICO, 2 PARAFUSOS MAQUINA 5/8 X 35 OU 16 X 350 MM COM 4 ARRUELAS QUADRADA OU ABRAÇADEIRAS, 2 CONECTORES PERF. PRIM-10/95MM*SEC-1,5/10MM, QUE ATENDAM AO PADRÃO CPFL QUE DETEM A DISTRIBUIÃO DE ENERGIA NESTE MUNICÍPIO, GARANTIA MÍNIMA DE 05 (CINCO) ANOS.	ECP LPS150		UN	100,00	849,00	84.900,00
TOTAL								228.180,00

STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS LED DE 100 e 150w COMPLETAS, COM BRAÇO METÁLICO DE 2,50 e 3,00 METROS, NOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ACOMPANHADO DE PROJETO COM APROVAÇÃO CPFL QUE É A DETENTORA DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESTA CIDADE.	MARCA PROPRIA		SRV	400,00	145,00	58.000,00
TOTAL								58.000,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 24 de março de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:859074B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO_DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO SUBFUNCAO_BIMESTRE 01_2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2020/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	75.027.309,45	78.206.171,46	9.918.317,34	9.918.317,34	100,00	68.287.854,12	7.242.011,90	7.242.011,90	100,00	70.964.159,56
Legislativa	1.957.020,96	1.957.020,96	251.304,18	251.304,18	2,53	1.705.716,78	251.304,18	251.304,18	3,47	1.705.716,78
Ação Legislativa	1.957.020,96	1.957.020,96	251.304,18	251.304,18	2,53	1.705.716,78	251.304,18	251.304,18	3,47	1.705.716,78
Administração	12.347.237,32	12.681.659,06	2.082.717,14	2.082.717,14	21,00	10.598.941,92	1.133.607,36	1.133.607,36	15,65	11.548.051,70
Administração Geral	12.347.237,32	12.681.659,06	2.082.717,14	2.082.717,14	21,00	10.598.941,92	1.133.607,36	1.133.607,36	15,65	11.548.051,70
Assistência Social	3.724.793,63	4.090.848,06	336.366,89	336.366,89	3,39	3.754.481,17	219.157,42	219.157,42	3,03	3.871.690,64
Assistência ao Idoso	123.216,62	123.216,62	301,91	301,91	0,00	122.914,71	301,91	301,91	0,00	122.914,71
Assistência à Criança e ao Adolescente	709.244,40	709.244,40	67.629,15	67.629,15	0,68	641.615,25	31.702,06	31.702,06	0,44	677.542,34
Assistência Comunitária	2.892.332,61	3.258.387,04	268.435,83	268.435,83	2,71	2.989.951,21	187.153,45	187.153,45	2,58	3.071.233,59
Previdência Social	849.815,29	849.815,29	60.207,83	60.207,83	0,61	789.607,46	60.207,83	60.207,83	0,83	789.607,46
Previdência Básica	849.815,29	849.815,29	60.207,83	60.207,83	0,61	789.607,46	60.207,83	60.207,83	0,83	789.607,46
Saúde	19.155.557,35	19.337.037,97	2.352.353,94	2.352.353,94	23,72	16.984.684,03	1.906.891,45	1.906.891,45	26,33	17.430.146,52
Atenção Básica	11.061.863,54	11.243.344,16	1.477.404,00	1.477.404,00	14,90	9.765.940,16	1.228.014,21	1.228.014,21	16,96	10.015.329,95
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.000.918,42	8.000.918,42	874.949,94	874.949,94	8,82	7.125.968,48	678.877,24	678.877,24	9,37	7.322.041,18
Vigilância Sanitária	92.775,39	92.775,39	0,00	0,00	0,00	92.775,39	0,00	0,00	0,00	92.775,39
Educação	20.857.092,22	21.125.231,22	2.629.503,57	2.629.503,57	26,51	18.495.727,65	1.866.055,19	1.866.055,19	25,77	19.259.176,03
Ensino Fundamental	18.232.288,11	18.443.668,25	2.337.225,25	2.337.225,25	23,56	16.106.443,00	1.589.884,84	1.589.884,84	21,95	16.853.783,41
Educação Infantil	2.362.046,38	2.418.805,24	291.345,57	291.345,57	2,94	2.127.459,67	276.170,35	276.170,35	3,81	2.142.634,89
Educação de Jovens e Adultos	98.192,42	98.192,42	932,75	932,75	0,01	97.259,67	0,00	0,00	0,00	98.192,42
Educação Especial	164.565,31	164.565,31	0,00	0,00	0,00	164.565,31	0,00	0,00	0,00	164.565,31
Cultura	163.480,26	163.480,26	5.854,00	5.854,00	0,06	157.626,26	0,00	0,00	0,00	163.480,26
Difusão Cultural	163.480,26	163.480,26	5.854,00	5.854,00	0,06	157.626,26	0,00	0,00	0,00	163.480,26
Urbanismo	4.751.842,60	5.605.968,18	596.952,92	596.952,92	6,02	5.009.015,26	495.947,09	495.947,09	6,85	5.110.021,09
Infra-Estrutura Urbana	1.801.830,49	2.013.368,64	291.346,02	291.346,02	2,94	1.722.022,62	241.131,86	241.131,86	3,33	1.772.236,78
Serviços Urbanos	2.950.012,11	3.592.599,54	305.606,90	305.606,90	3,08	3.286.992,64	254.815,23	254.815,23	3,52	3.337.784,31
Habitação	1.484,90	1.484,90	0,00	0,00	0,00	1.484,90	0,00	0,00	0,00	1.484,90
Habitação Urbana	1.484,90	1.484,90	0,00	0,00	0,00	1.484,90	0,00	0,00	0,00	1.484,90
Saneamento	4.454,70	4.454,70	0,00	0,00	0,00	4.454,70	0,00	0,00	0,00	4.454,70
Saneamento Básico Urbano	4.454,70	4.454,70	0,00	0,00	0,00	4.454,70	0,00	0,00	0,00	4.454,70
Agricultura	2.382.498,24	2.464.939,51	332.296,07	332.296,07	3,35	2.132.643,44	249.854,25	249.854,25	3,45	2.215.085,26
Extensão Rural	2.382.498,24	2.464.939,51	332.296,07	332.296,07	3,35	2.132.643,44	249.854,25	249.854,25	3,45	2.215.085,26
Indústria	486.027,42	486.027,42	23.108,29	23.108,29	0,23	462.919,13	21.537,23	21.537,23	0,30	464.490,19
Promoção Industrial	486.027,42	486.027,42	23.108,29	23.108,29	0,23	462.919,13	21.537,23	21.537,23	0,30	464.490,19
Comércio e Serviços	585.018,77	585.018,77	63.541,93	63.541,93	0,64	521.476,84	62.416,40	62.416,40	0,86	522.602,37
Turismo	585.018,77	585.018,77	63.541,93	63.541,93	0,64	521.476,84	62.416,40	62.416,40	0,86	522.602,37
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	75.027.309,45	78.206.171,46	9.918.317,34	9.918.317,34	100,00	68.287.854,12	7.242.011,90	7.242.011,90	100,00	70.964.159,56
Energia	1.369.796,69	1.957.311,63	140.358,60	140.358,60	1,42	1.816.953,03	117.138,46	117.138,46	1,62	1.840.173,17
Energia Elétrica	1.369.796,69	1.957.311,63	140.358,60	140.358,60	1,42	1.816.953,03	117.138,46	117.138,46	1,62	1.840.173,17
Transporte	3.453.971,26	3.475.771,91	582.594,30	582.594,30	5,87	2.893.177,61	460.977,89	460.977,89	6,37	3.014.794,02
Transporte Rodoviário	3.453.971,26	3.475.771,91	582.594,30	582.594,30	5,87	2.893.177,61	460.977,89	460.977,89	6,37	3.014.794,02
Desporto e Lazer	1.124.288,57	1.607.172,35	284.247,14	284.247,14	2,87	1.322.925,21	220.006,61	220.006,61	3,04	1.387.165,74
Desporto Comunitário	1.124.288,57	1.607.172,35	284.247,14	284.247,14	2,87	1.322.925,21	220.006,61	220.006,61	3,04	1.387.165,74
Encargos Especiais	1.812.929,27	1.812.929,27	176.910,54	176.910,54	1,78	1.636.018,73	176.910,54	176.910,54	2,44	1.636.018,73
Serviço da Dívida Interna	1.812.929,27	1.812.929,27	176.910,54	176.910,54	1,78	1.636.018,73	176.910,54	176.910,54	2,44	1.636.018,73
TOTAL (III) = (I + II)	75.027.309,45	78.206.171,46	9.918.317,34	9.918.317,34	100,00	68.287.854,12	7.242.011,90	7.242.011,90	100,00	70.964.159,56
FONTE:										
1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.										

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:ABBD21FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO_DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA E DAS DESPESAS PROPRIAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DA SAUDE_BIMESTRE 01_2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2020/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.852.182,90	3.852.182,90	358.198,97	9,30
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.118.995,82	1.118.995,82	6.032,18	0,54
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	733.741,50	733.741,50	29.954,30	4,08
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	733.741,50	733.741,50	128.959,05	17,58
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	752.085,04	752.085,04	165.436,73	22,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	55.030,56	55.030,56	3.971,50	7,22
Dívida Ativa dos Impostos	403.557,83	403.557,83	17.921,77	4,44
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	55.030,65	55.030,65	5.923,44	10,76
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	42.915.946,71	42.915.946,71	6.893.445,63	16,06
Cota-Parte FPM	20.625.754,17	20.625.754,17	3.293.968,13	15,97
Cota-Parte ITR	94.512,69	94.512,69	1.456,87	1,54

Cota-Parte IPVA	1.284.047,63	1.284.047,63	325.306,60	25,33
Cota-Parte ICMS	20.177.891,59	20.177.891,59	2.556.281,68	12,67
Cota-Parte IPI-Exportação	550.306,15	550.306,15	716.432,35	130,19
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	183.434,48	183.434,48	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	183.434,48	183.434,48	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**46.768.129,61**	**46.768.129,61**	**7.251.644,60**	**15,51**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	5.396.117,60	5.396.117,60	1.246.936,86	23,11
Provenientes da União	4.633.696,58	4.633.696,58	1.218.477,15	26,30
Provenientes dos Estados	70.293,73	70.293,73	17.134,77	24,38
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	692.127,29	692.127,29	11.324,94	1,64
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	90.956,94	90.956,94	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	2.782,50	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**5.487.074,54**	**5.487.074,54**	**1.249.719,36**	**22,78**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	18.983.598,67	19.150.847,29	2.331.953,94	12,18	1.899.033,45	9,92
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	18.983.598,67	19.150.847,29	2.331.953,94	12,18	1.899.033,45	9,92
Pessoal e Encargos Sociais	9.249.550,87	9.249.550,87	1.150.896,93	12,44	1.150.896,93	12,44
Juros e Encargos da Dívida	12.101,50	12.101,50	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.721.946,30	9.889.194,92	1.181.057,01	11,94	748.136,52	7,57
DESPESAS DE CAPITAL	171.958,68	186.190,68	20.400,00	10,96	7.858,00	4,22
Investimentos	159.857,18	174.089,18	20.400,00	11,72	7.858,00	4,51
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	12.101,50	12.101,50	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	19.155.557,35	19.337.037,97	2.352.353,94	12,17	1.906.891,45	9,86

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.686.772,66	4.686.772,66	579.331,10	24,63	412.061,34	21,61
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.686.772,66	4.686.772,66	579.331,10	24,63	412.061,34	21,61
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	4.686.772,66	4.686.772,66	579.331,10	24,63	412.061,34	21,61
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**14.468.784,69**	**14.650.265,31**	**1.773.022,84**	**75,37**	**1.494.830,11**	**78,39**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						20,61
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-407.083,42

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	11.061.863,54	11.243.344,16	1.477.404,00	62,81	1.228.014,21	64,40
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.000.918,42	8.000.918,42	874.949,94	37,19	678.877,24	35,60
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	92.775,39	92.775,39	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**19.155.557,35**	**19.337.037,97**	**2.352.353,94**	**100,00**	**1.906.891,45**	**100,00**

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:9CF02238

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO_DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
MDE_BIMESTRE 01_2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2020/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	3.852.182,90	3.852.182,90	358.198,97	358.198,97	9,30
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.339.118,26	1.339.118,26	29.412,01	29.412,01	2,20
1.1.1- IPTU	1.118.995,82	1.118.995,82	6.032,18	6.032,18	0,54
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	220.122,44	220.122,44	23.379,83	23.379,83	10,62
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	880.489,80	880.489,80	29.954,30	29.954,30	3,40
1.2.1- ITBI	733.741,50	733.741,50	29.954,30	29.954,30	4,08
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	146.748,30	146.748,30	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	880.489,80	880.489,80	133.395,93	133.395,93	15,15
1.3.1- ISS	733.741,50	733.741,50	128.959,05	128.959,05	17,58
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	146.748,30	146.748,30	4.436,88	4.436,88	3,02
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	752.085,04	752.085,04	165.436,73	165.436,73	22,00
1.4.1- IRRF	752.085,04	752.085,04	165.436,73	165.436,73	22,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	44.564.359,51	44.564.359,51	6.893.445,63	6.893.445,63	15,47
2.1- Cota-Parte FPM	22.274.166,97	22.274.166,97	3.293.968,13	3.293.968,13	14,79
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.625.754,17	20.625.754,17	3.293.968,13	3.293.968,13	15,97
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.648.412,80	1.648.412,80	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	20.177.891,59	20.177.891,59	2.556.281,68	2.556.281,68	12,67
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	183.434,48	183.434,48	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	550.306,15	550.306,15	716.432,35	716.432,35	130,19
2.5- Cota-Parte ITR	94.512,69	94.512,69	1.456,87	1.456,87	1,54
2.6- Cota-Parte IPVA	1.284.047,63	1.284.047,63	325.306,60	325.306,60	25,33
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	48.416.542,41	48.416.542,41	7.251.644,60	7.251.644,60	14,98
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	39.326,42	39.326,42	223,80	223,80	0,57
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.450.802,71	3.450.802,71	150.998,70	150.998,70	4,38
5.1- Transferências do Salário - Educação	2.677.738,39	2.677.738,39	134.470,49	134.470,49	5,02
5.2- Outras Transferências do FNDE	733.737,90	733.737,90	16.366,00	16.366,00	2,23
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	39.326,42	39.326,42	162,21	162,21	0,41
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.210.149,60	1.210.149,60	102.428,34	102.428,34	8,46
6.1- Transferências de Convênios	1.210.149,60	1.210.149,60	102.427,95	102.427,95	8,46
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,39	0,39	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	4.700.278,73	4.700.278,73	253.650,84	253.650,84	5,40
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.583.189,35	8.583.189,35	1.378.689,01	1.378.689,01	16,06
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.125.150,84	4.125.150,84	658.793,57	658.793,57	15,97
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	4.035.578,32	4.035.578,32	511.256,30	511.256,30	12,67
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	36.686,89	36.686,89	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	110.061,23	110.061,23	143.286,46	143.286,46	130,19
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5+ 2.5))	18.902,53	18.902,53	291,36	291,36	1,54
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	256.809,54	256.809,54	65.061,32	65.061,32	25,33
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.189.240,04	5.189.240,04	1.379.619,88	1.379.619,88	26,59
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.149.913,61	5.149.913,61	1.378.689,01	1.378.689,01	26,77
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	39.326,43	39.326,43	930,87	930,87	2,37
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-3.433.275,74	-3.433.275,74	0,00	0,00	0,00
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	3.433.275,74	3.433.275,74	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.169.576,83	5.206.882,63	809.201,89	15,54	809.201,89	15,54
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	5.169.576,83	5.206.882,63	809.201,89	15,54	809.201,89	15,54
14- OUTRAS DESPESAS	3.452.938,95	3.462.933,99	718.298,56	20,74	221.654,47	6,40
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	3.452.938,95	3.462.933,99	718.298,56	20,74	221.654,47	6,40

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	8.622.515,78	8.669.816,62	1.527.500,45	17,62	1.030.856,36	11,89

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	510.302,58
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	510.302,58
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	510.302,58
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)	520.553,78
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1+ 17.1)) / (11) x 100) %	58,65
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	-20,92
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	62,27
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.362.046,38	2.398.450,33	275.358,08	11,48	274.768,38	11,46
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.362.046,38	2.398.450,33	275.358,08	11,48	274.768,38	11,46
23- ENSINO FUNDAMENTAL	13.814.430,31	14.014.488,51	1.994.214,51	14,23	1.510.985,56	10,78
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.622.515,78	8.731.885,96	1.527.500,45	17,49	1.030.856,36	11,81
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.191.914,53	5.282.602,55	580.876,57	11,00	559.028,48	10,58
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-114.162,51	0,00	-78.899,28	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	16.176.476,69	16.412.938,84	2.269.572,59	13,83	1.785.753,94	10,88

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	0,00
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	930,87
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	930,87
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	1.784.823,07
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	24,61

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.697.401,60	2.702.695,83	134.822,69	4,99	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.983.213,93	1.989.241,64	92.882,29	4,67	0,00	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	4.680.615,53	4.691.937,47	227.704,98	4,85	0,00	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	20.857.092,22	21.104.876,31	2.497.277,57	11,83	1.785.753,94	8,46

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	571.192,99	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	72.920,93	47.311,37
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.378.689,01	134.470,49
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	993.981,10	42.017,14
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	980.817,49	0,00
48.2- RESTOS A PAGAR	13.163,61	42.017,14
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	930,87	144,70
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	458.559,71	139.909,42
51- (+) AJUSTES	119.783,58	-67,12
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	119.783,58	-67,12
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	578.343,29	139.842,30

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:644FCECB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 81/2020

DECRETO N.º 081/2020

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque para o Exercício de 2020 no total de R$ 41.294,13(quarenta e um mil duzentos e noventa e quatro reais e treze centavos).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1069/2019 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao Exercício de 2020 no orçamento no Município num total de R$ 41.294,13(quarenta e um mil duzentos e noventa e quatro reais e treze centavos) mediante as seguintes providências:

I - CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE CANCELAMENTOS

a) - Crédito Suplementar – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		08	Secretaria De Obras, Transporte E Urbanismo	
		08.001	Departamento De Transporte	
		26.782.0801.2128	Atividades Do Departamento De Transporte Rodoviário	
6360	000/000	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		11	Secretaria De Meio Ambiente	
		11.001	Departamento De Meio Ambiente	
		18.542.1001.2160	Manutenção Das Atividades Da Secretaria Do Meio Ambiente	
7470	000/000	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	5.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**10.000,00**

II - CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERÁVIT DE ARRECADAÇÃO

b) - Crédito Suplementar – Código/Fonte 303/303 – Recursos Saúde 15%

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2080	Ações Do Programa Saúde Da Família	
3850	303/303	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	31.294,13
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 303/303.....				**31.294,13**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019 da fonte de recursos abaixo relacionada, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Código/fonte	**CONTA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
303/303	1.7.1.8.01.21.00.00.00.00.00	COTA PARTE - FPM FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS	31.294,13
TOTAL DO SUPERÁVIT DE RECEITA.....			**31.294,13**

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

a)- Cancelamentos – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		08	Secretaria De Obras, Transporte E Urbanismo	
		08.001	Departamento De Transporte	
		26.782.0801.2128	Atividades Do Departamento De Transporte Rodoviário	
6330	000/000	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		11	Secretaria De Meio Ambiente	
		11.001	Departamento De Meio Ambiente	
		18.542.1001.2160	Manutenção Das Atividades Da Secretaria Do Meio Ambiente	
7450	000/000	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NA FONTE 000/000.....				**10.000,00**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 980/2017, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1056/2019 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos vinte e cinco dias do mês de Março de dois mil e vinte.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5B66D6D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 16-2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Orasil Cezar Bueno da Silva no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
a) Licitação nº: PR16/2020
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 25/03/2020
d) Objeto da licitação: Aquisição de peças e contratação de serviços de mecânica.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

1382 - ELOIR PAZUCH (02.176.638/0001-03)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	26	11259 - Jogo de pastilhas freio VW, Gol/Saveiro 2013 a 2017.	UN	FRAS-LE	6	116,92133	701,53
1	29	9451 - Filtro de ar VW, Gol/Saveiro 2013 a 2017.	UN	TECFIL	4	53,50637	214,03
1	49	12662 - Lona de Freio traseira VW, Gol/Saveiro 2013 a 2017.	UN	FRAS-LE	4	118,90304	475,61
1	51	11322 - Jogo palhetas limpador parabrisa FIAT Strada.	UN	BOSCH	2	126,82991	253,66
1	67	11257 - Jogo de pastilhas de freio FIAT Strada 2013/2017.	UN	FRAS-LE	2	142,68365	285,37
1	90	12661 - Lona de freio traseira FIAT Strada 2013/2017.	UN	FRAS-LE	4	157,54653	630,19
1	96	11330 - Jogo pastilhas de freio CHEV, prisma/cobalt/spin.	UN	FRAS-LE	2	137,72936	275,46
1	99	9425 - Filtro de ar CHEV, prisma/cobalt.	UN	TECFIL	4	54,49723	217,99
1	124	11329 - JOGO PASTILHAS, Montana 2006.	UN	FRAS-LE	1	146,64709	146,65
1	127	9416 - Filtro de ar, Montana 2006.	UN	TECFIL	1	42,60692	42,61
1	150	12704 - Lonas de freio traseira, Montana 2006.	UN	FRAS-LE	2	232,85179	465,70
1	152	11258 - Jogo de pastilhas FIAT ducato	UN	FRAS-LE	4	149,61966	598,48
1	155	9417 - Filtro de ar para ducato	UN	TECFIL	4	109,98532	439,94
1	176	12659 - Lona de freio traseira para ducato	UN	FRAS-LE	2	256,6324	513,26
1	177	11321 - Jogo palhetas limpador para ducato	UN	BOSCH	2	129,80249	259,60
1	183	12663 - Lona de freio traseiro Caminhonete 20	UN	FRAS-LE	2	118,40761	236,82
1	206	11316 - Jogo lonas de freio dianteira ônibus e caminhão VW.	UN	FRAS-LE	6	331,93766	1.991,63
1	219	14626 - Palheta limpador parabrisa ônibus e caminhão VW.	UN	BOSCH	4	133,76592	535,06
1	222	11318 - Jogo lonas de Freio traseiras Ônibus e caminhão M. bens	UN	FRAS-LE	4	331,93766	1.327,75
1	223	11314 - Jogo lonas de freio dianteira Ônibus e caminhão M. bens	UN	FRAS-LE	2	260,10041	520,20
1	226	11323 - Jogo palhetas limpador parabrisa Ônibus e caminhão M. bens	UN	FRAS-LE	1	149,61966	149,62
1	247	11315 - Jogo lonas de freio dianteira ônibus e caminhão	UN	FRAS-LE	2	284,37645	568,75
1	249	14625 - Palheta limpador parabrisa ônibus e caminhão	UN	BOSCH	2	155,56482	311,13
1	263	11249 - Jogo de lonas de freio traseira FORD Cargo	UN	FRAS-LE	4	355,71827	1.422,87
1	264	11248 - Jogo de lonas de freio dianteira FORD Cargo	UN	FRAS-LE	2	323,51537	647,03
1	266	14627 - Palheta limpador parabrisa FORD Cargo	UN	BOSCH	2	157,54653	315,09
1	286	11317 - Jogo lonas de freio traseira ônibus e caminhão	UN	FRAS-LE	4	325,99251	1.303,97
2	1	14982 - Parafuso 10 X 30.	UN	CISER	4	3,45467	13,82
2	2	15175 - Parafuso 8 X 20	UN	CISER	4	2,46762	9,87
2	3	14997 - Parafuso 12 X 80.	UN	CISER	4	6,90934	27,64
2	4	15142 - Parafuso 6 X 20.	UN	CISER	4	1,87539	7,50
2	5	16638 - Porca 6mm.	UN	CISER	4	0,83899	3,36
2	6	16590 - Porca 10mm.	UN	CISER	4	1,87539	7,50
2	7	16649 - Porca 8mm.	UN	CISER	4	1,87539	7,50
2	8	16592 - Porca 12 mm.	UN	CISER	4	2,46762	9,87
2	9	15274 - Parafuso de roda linha leve.	UN	CISER	4	9,77178	39,09
2	10	15275 - Parafuso de roda linha pesada.	UN	CISER	4	38,49489	153,98
2	11	11325 - Jogo palhetas limpador parabrisa VW.	UN	BOSCH	2	117,45877	234,92
2	12	19179 - Sensor de nivel tanque VW, Gol/Saveiro 2013 a 2017.	UN	TSA	2	275,38653	550,77
2	13	8993 - Farol dianteiro VW, Gol/Saveiro 2013 a 2017.	UN	ORGUS	1	487,60196	487,60
2	14	12030 - Lanterna traseira VW, Gol/Saveiro 2013 a 2017.	UN	ORGUS	1	230,96935	230,97
2	15	12022 - Lanterna dianteira VW, Gol/Saveiro 2013 a 2017.	UN	ORGUS	2	314,86847	629,74
2	16	12953 - Maçaneta Externa da porta VW, Gol/Saveiro 2013 a 2017.	UN	universal	2	176,68168	353,36
2	17	12955 - Maçaneta interna da porta VW, Gol/Saveiro 2013 a 2017.	UN	universal	2	22,20859	44,42
2	18	9017 - Fechadura de porta VW, Gol/Saveiro 2013 a 2017.	UN	universal	2	284,26997	568,54
2	19	3629 - Bubina VW, Gol/Saveiro 2013 a 2017.	UN	NGK	2	374,58491	749,17
2	20	6996 - Correia dentada VW, Gol/Saveiro 2013 a 2017.	UN	GATES	4	77,97683	311,91
2	21	20581 - Tensor da correia dentada VW, Gol/Saveiro 2013 a 2017.	UN	GATES	4	107,58829	430,35
2	22	11287 - Jogo de velas VW, Gol/Saveiro 2013 a 2017.	UN	NGK	3	117,45877	352,38
2	23	11215 - Jogo de cabos de velas VW, Gol/Saveiro 2013 a 2017.	UN	NGK	3	285,25702	855,77

2	24	11752 - Kit embreagem VW, Gol/Saveiro 2013 a 2017.	UN	LUK	2	374,09138	748,18
2	25	4087 - Cabo embreagem VW, Gol/Saveiro 2013 a 2017.	UN	CABOVEL	2	107,58829	215,18
2	27	18598 - Rolamento Cubo dianteiro VW, Gol/Saveiro 2013 a 2017.	UN	TIMKEN	2	107,58829	215,18
2	28	18609 - Rolamento Cubo Traseiro VW, Gol/Saveiro 2013 a 2017.	UN	TIMKEN	2	226,03411	452,07
2	30	3733 - Bucha bandeja dianteira VW, Gol/Saveiro 2013 a 2017.	UN	AXIOS	2	48,36538	96,73
2	31	16168 - Pivo de suspensão VW, Gol/Saveiro 2013 a 2017.	UN	NAKATA	4	87,84732	351,39
2	32	20682 - Terminal de direção VW, Gol/Saveiro 2013 a 2017.	UN	NAKATA	2	117,45877	234,92
2	33	3429 - Braço axial Vw, Gol/Saveiro 2013 a 2017.	UN	AXIOS	2	79,95093	159,90
2	34	948 - Amortecedor dianteiro VW, Gol/Saveiro 2013 a 2017.	UN	COFAP	4	285,25702	1.141,03
2	35	963 - Amortecedor traseiro Vw, Gol/Saveiro 2013 a 2017.	UN	COFAP	4	245,77508	983,10
2	36	11704 - Kit batente dianteiro VW, Gol/Saveiro 2013 a 2017.	UN	AXIOS	4	216,16362	864,65
2	37	11709 - Kit batente traseiro VW, Gol/Saveiro 2013 a 2017.	UN	AXIOS	4	117,45877	469,84
2	38	8477 - Escapamento intermediario VW, Gol/Saveiro 2013 a 2017.	UN	tuper	2	246,2686	492,54
2	39	8474 - Escapamento final VW, Gol/Saveiro 2013 a 2017.	UN	tuper	2	176,68168	353,36
2	40	3818 - Bucha de mola traseira VW, Gol/Saveiro 2013 a 2017.	UN	AXIOS	4	58,23586	232,94
2	41	7149 - Coxim do motor VW, Gol/Saveiro 2013 a 2017.	UN	AXIOS	2	82,91207	165,82
2	42	7132 - Coxim do cambio dianteiro VW, Gol/Saveiro 2013 a 2017.	UN	AXIOS	2	77,97683	155,95
2	43	7137 - Coxim do cambio traseiro VW, Gol/Saveiro 2013 a 2017.	UN	AXIOS	2	82,91207	165,82
2	44	18189 - Retentor de comando de valvulas VW, Gol/Saveiro 2013 a 2017.	UN	SABO	4	43,43013	173,72
2	45	18187 - Retentor da pulia do virabrequim VW, Gol/Saveiro 2013 a 2017.	UN	SABO	2	52,31357	104,63
2	46	13229 - Mangueira do radiador VW, Gol/Saveiro 2013 a 2017.	UN	GATES	2	117,45877	234,92
2	47	3200 - Bomba de água VW, Gol/Saveiro 2013 a 2017.	UN	SADEK	2	156,94071	313,88
2	48	7141 - Coxim do escapamento VW, Gol/Saveiro 2013 a 2017.	UN	AXIOS	4	23,68916	94,76
2	50	3206 - Bomba de combustível VW, Gol/Saveiro 2013 a 2017.	UN	PRO SOL	2	275,38653	550,77
2	52	19178 - Sensor de nivel tanque FIAT Strada.	UN	TSA	2	127,32926	254,66
2	53	8992 - Farol dianteiro FIAT Strada 2013/2017.	UN	ORGUS	2	344,47993	688,96
2	54	12025 - Lanterna traseira FIAT Strada 2013/2017.	UN	ORGUS	2	176,68168	353,36
2	55	12019 - Lanterna dianteira FIAT Strada 2013/2017.	UN	ORGUS	2	86,86027	173,72
2	56	12952 - Maçaneta externa da porta FIAT Strada 2013/2017.	UN	universal	2	107,58829	215,18
2	57	12954 - Maçaneta interna da porta FIAT Strada 2013/2017.	UN	universal	2	58,23586	116,47
2	58	9024 - Fechadura porta FIAT Strada 2013/2017.	UN	universal	2	334,60944	669,22
2	59	3628 - Bubina FIAT Strada 2013/2017.	UN	NGK	2	518,20046	1.036,40
2	60	18639 - Rolamento do Alternador FIAT Strada 2013/2017.	UN	TIMKEN	2	73,04159	146,08
2	61	6995 - Correia dentada FIAT	UN	GATES	4	147,07023	588,28
2	62	20582 - Tensor de correia dentada FIAT Strada 2013/2017.	UN	GATES	4	186,55217	746,21
2	63	11214 - Jogo de cabos de velas FIAT Strada 2013/2017.	UN	NGK	4	212,21543	848,86
2	64	11286 - Jogo de velas FIAT Strada 2013/2017.	UN	NGK	4	137,19974	548,80
2	65	11729 - Kit de embreagem FIAT Strada 2013/2017.	UN	LUK	2	343,49288	686,99
2	66	4060 - Cabo de embreagem FIAT Strada 2013/2017.	UN	CABOVEL	2	166,8112	333,62
2	68	18593 - Rolamento cubo dianteiro FIAT Strada 2013/2017.	UN	TIMKEN	2	140,16089	280,32
2	69	18603 - Rolamento cubo traseiro FIAT Strada 2013/2017.	UN	TIMKEN	2	215,17657	430,35
2	70	9431 - Filtro de ar FIAT Strada 2013/2017.	UN	TECFIL	2	43,43013	86,86
2	71	3803 - Bucha de bandeja dianteira FIAT Strada 2013/2017.	UN	AXIOS	2	77,97683	155,95
2	72	16166 - Pivo de suspensão FIAT Strada 2013/2017.	UN	NAKATA	2	78,47036	156,94
2	73	20675 - Terminal de direção FIAT Strada 2013/2017.	UN	NAKATA	2	87,84732	175,69
2	74	3428 - Braço axial FIAT	UN	AXIOS	2	82,91207	165,82
2	75	944 - Amortecedor dianteiro FIAT Strada 2013/2017.	UN	COFAP	4	283,28292	1.133,13
2	76	961 - Amortecedor traseiro FIAT Strada 2013/2017.	UN	COFAP	4	235,90459	943,62
2	77	11703 - Kit batente dianteiro FIAT Strada 2013/2017.	UN	AXIOS	2	216,16362	432,33
2	78	11708 - Kit batente traseiro FIAT Strada 2013/2017.	UN	AXIOS	2	122,39401	244,79
2	79	8476 - Escapamento intermediario FIAT Strada 2013/2017.	UN	tuper	2	206,29314	412,59
2	80	8473 - Escapamento final FIAT Strada 2013/2017.	UN	tuper	2	216,16362	432,33
2	81	3896 - Bucha mola traseira FIAT Strada 2013/2017.	UN	AXIOS	2	86,86027	173,72
2	82	7148 - Coxim do motor FIAT Strada 2013/2017.	UN	AXIOS	2	137,19974	274,40
2	83	7131 - Coxim do cambio dianteiro FIAT Strada 2013/2017.	UN	AXIOS	2	117,45877	234,92
2	84	7136 - Coxim do cambio traseiro FIAT Strada 2013/2017.	UN	AXIOS	2	127,32926	254,66
2	85	18198 - Retentor do comando de valvulas FIAT Strada 2013/2017.	UN	SABO	2	43,43013	86,86
2	86	18188 - retentor da pulia virabrequim FIAT Strada 2013/2017.	UN	SABO	2	53,30062	106,60
2	87	3198 - Bomba de água FIAT Strada 2013/2017.	UN	SADEK	2	137,19974	274,40
2	88	13227 - Mangueira do radiador FIAT Strada 2013/2017.	UN	GATES	1	117,45877	117,46
2	89	7140 - Coxim do Escapamento FIAT Strada 2013/2017.	UN	AXIOS	1	21,71507	21,72
2	91	3205 - Bomba de combustivel FIAT Strada 2013/2017.	UN	PRO SOL	2	285,25702	570,51
2	92	11285 - Jogo de velas CHEV, prisma/cobalt.	UN	NGK	2	133,25155	266,50
2	93	11213 - Jogo de cabos de velas CHEV, prisma/cobalt.	UN	NGK	2	186,55217	373,10
2	94	11743 - Kit embreagem CHEV A-20	UN		1	0,00	0,00
2	95	4085 - Cabo embreagem CHEV A-20	UN	CABOVEL	1	132,2645	132,26
2	97	18590 - Rolamento cubo dianteiro CHEV, prisma/cobalt/spin.	UN	TIMKEN	2	125,35516	250,71
2	98	18602 - Rolamento cubo traseiro CHEV, prisma/cobalt/spin.	UN	TIMKEN	2	309,93323	619,87
2	100	3820 - Bucha dianteira bandeja CHEV, prisma/cobalt.	UN	AXIOS	2	43,43013	86,86
2	101	941 - Amortecedor dianteiro CHEV, prisma/cobalt.	UN	COFAP	4	312,89437	1.251,58
2	102	959 - Amortecedor traseiro CHEV, prisma/cobalt.	UN	COFAP	2	255,64556	511,29
2	103	16165 - Pivo de suspensão CHEV, prisma/cobalt.	UN	NAKATA	2	107,58829	215,18
2	104	20672 - Terminal de direção CHEV, prisma/cobalt.	UN	NAKATA	2	96,73075	193,46
2	105	3427 - Braço axial CHEV, prisma/cobalt.	UN	AXIOS	2	74,02864	148,06
2	106	11702 - Kit batente dianteiro CHEV, prisma/cobalt.	UN	AXIOS	2	374,09138	748,18
2	107	11707 - Kit batente traseiro CHEV, prisma/cobalt.	UN	AXIOS	2	221,09886	442,20
2	108	8475 - Escapamento intermediario CHEV, prisma/cobalt.	UN	tuper	2	226,03411	452,07
2	109	8472 - Escapamento final CHEV , prisma/cobalt.	UN	tuper	2	216,16362	432,33
2	110	3814 - Bucha de mola traseira CHEV , prisma/cobalt.	UN	AXIOS	2	77,97683	155,95
2	111	7145 - Coxim do motor CHEV , prisma/cobalt.	UN	AXIOS	2	156,94071	313,88
2	112	7130 - Coxim do cambio dianteiro CHEV , prisma/cobalt.	UN	AXIOS	2	137,19974	274,40
2	113	7135 - Coxim do cambio traseiro CHEV, prisma/cobalt.	UN	AXIOS	2	156,94071	313,88
2	114	3627 - Bubina CHEV	UN	NGK	2	404,68988	809,38
2	115	20580 - Tensor da correia dentada CHEV, prisma/cobalt.	UN	GATES	2	186,55217	373,10
2	116	3197 - Bomba de água CHEV, prisma/cobalt.	UN	SADEK	2	169,27882	338,56
2	117	7139 - Coxim do escapamento CHEV , prisma/cobalt.	UN	AXIOS	2	18,75392	37,51
2	118	13296 - Mangueira radiador CHEV , prisma/cobalt.	UN	GATES	2	58,23586	116,47
2	119	12660 - Lona de freio traseira CHEV, prisma/cobalt.	UN	FRAS-LE	4	154,96661	619,87
2	120	3204 - Bomba de combustível CHEV , prisma/cobalt.	UN	PRO SOL	2	324,73896	649,48

2	121	19180 - Sensor nivel do tanque CHEV, prisma/cobalt.	UN	TSA	2	145,09613	290,19
2	122	22069 - Vela aquecedora, Montana 2006.	UN	NGK	2	133,25155	266,50
2	123	11753 - KIT EMBREAGEM, Montana 2006.	UN	LUK	1	325,23248	325,23
2	125	18588 - Rolamento cubo dianteiro, Montana 2006.	UN	TIMKEN	1	133,25155	133,25
2	126	18610 - Rolamento cubo traseiro, Montana 2006.	UN	TIMKEN	1	330,66125	330,66
2	128	3732 - Bucha bandeja dianteira, Montana 2006.	UN	AXIOS	1	87,84732	87,85
2	129	936 - AMORTECEDOR DIANTEIRO, Montana 2006.	UNI	COFAP	2	312,89437	625,79
2	130	956 - AMORTECEDOR TRASEIRO, Montana 2006.	PÇ	COFAP	2	271,43834	542,88
2	131	16169 - PIVÔ DE SUSPENSÃO, Montana 2006.	UN	NAKATA	1	107,58829	107,59
2	132	20670 - Terminal de direção, Montana 2006.	UN	NAKATA	1	102,65304	102,65
2	133	3425 - Braço axial, Montana 2006.	UN	AXIOS	1	87,84732	87,85
2	134	11700 - Kit batente dianteiro, Montana 2006.	UN	AXIOS	2	312,89437	625,79
2	135	11705 - Kit batente traseiro, Montana 2006.	UN	AXIOS	2	132,2645	264,53
2	136	3894 - Bucha mola traseira, Montana 2006.	UN	AXIOS	2	77,97683	155,95
2	137	7142 - Coxim do motor, Montana 2006.	UN	AXIOS	2	156,94071	313,88
2	138	7129 - Coxim do cambio dianteiro, Montana 2006.	UN	AXIOS	2	186,55217	373,10
2	139	7133 - Coxim do cambio traseiro, Montana 2006.	UN	AXIOS	2	181,61692	363,23
2	140	12024 - Lanterna traseira, Montana 2006.	PÇ	ORGUS	1	73,04159	73,04
2	141	12018 - LANTERNA DIANTEIRA, Montana 2006.	PÇ	ORGUS	1	82,91207	82,91
2	142	18636 - Rolamento do alternador, Montana 2006.	UN	TIMKEN	1	38,49489	38,49
2	143	6998 - Correia do alternador, Montana 2006.	UN	GATES	1	137,19974	137,20
2	144	6993 - CORREIA DENTADA, Montana 2006.	PÇ	GATES	1	226,03411	226,03
2	145	20578 - Tensor da correia dentada, Montana 2006.	UN	GATES	1	216,16362	216,16
2	146	18196 - Retentor do comando de valvulas, Montana 2006.	UN	SABO	1	43,43013	43,43
2	147	18288 - Retentor polia virabrequim, Montana 2006.	UN	SABO	1	58,23586	58,24
2	148	3195 - BOMBA DE AGUA, Montana 2006.	UN	SADEK	1	156,94071	156,94
2	149	13225 - Mangueira do radiador, Montana 2006.	UN	GATES	1	168,78529	168,79
2	151	11744 - Kit embreagem FIAT ducato	UN	LUK	2	285,25702	570,51
2	153	18594 - Rolamento cubo dianteiro FIAT para ducato	UN	TIMKEN	2	263,54195	527,08
2	154	18600 - Rolamento cubo traseiro para ducato	UN	TIMKEN	2	422,45676	844,91
2	156	3802 - Bucha de bandeija dianteira para ducato	UN	AXIOS	2	127,32926	254,66
2	157	937 - Amortecedor dianteiro para ducato	UN	COFAP	2	324,73896	649,48
2	158	962 - Amortecedor traseiro para ducato.	UN	COFAP	2	314,86847	629,74
2	159	16164 - Pivô de suspensão para ducato	UN	NAKATA	2	206,29314	412,59
2	160	20671 - Terminal de direção para ducato	UN	NAKATA	1	168,78529	168,79
2	161	3426 - Braço axial para ducato	UN	AXIOS	1	156,94071	156,94
2	162	11701 - Kit batente dianteiro para ducato	UN	AXIOS	1	528,07095	528,07
2	163	11706 - Kit batente traseiro para ducato	UN	AXIOS	1	312,89437	312,89
2	164	3895 - Bucha mola traseira para ducato	UN	AXIOS	1	46,39128	46,39
2	165	7144 - Coxim do motor para ducato	UN	AXIOS	2	350,40222	700,80
2	166	7134 - Coxim do cambio traseiro para ducato	UN	AXIOS	2	324,73896	649,48
2	167	12951 - Maçaneta externa da porta para ducato	UN	universal	2	156,94071	313,88
2	168	18638 - Rolamento do alternador para ducato	UN	TIMKEN	2	63,1711	126,34
2	169	7000 - Correia do alternador para ducato	UN	GATES	1	156,94071	156,94
2	170	6994 - Correia dentada para ducato	UN	GATES	1	255,64556	255,65
2	171	20579 - Tensor da correia dentada para ducato	UN	GATES	1	383,96187	383,96
2	172	18197 - Retentor do comando de válvulas para ducato	UN	SABO	1	117,45877	117,46
2	173	18186 - Retentor da polia virabrequim para ducato	UN	SABO	1	89,82141	89,82
2	174	3199 - Bomba de água para Ducato	UN	SADEK	1	285,25702	285,26
2	175	13228 - Mangueira do radiador para Ducato	UN	GATES	1	142,13498	142,13
2	178	4086 - Cabo embreagem para Caminhonete 20	UN	CABOVEL	1	77,97683	77,98
2	179	11742 - Kit embreagem para Caminhonete 20	UN	LUK	1	487,60196	487,60
2	180	7268 - Cruzeta do cardã Caminhonete 20	UN	spicer	1	97,7178	97,72
2	181	3813 - Bucha de mola traseira Caminhonete 20	UN	AXIOS	2	48,36538	96,73
2	182	18599 - Rolamento cubo traseiro Caminhonete 20	UN	TIMKEN	2	168,78529	337,57
2	184	5762 - Cilindro de freio traseiro Caminhonete 20	UN	CONTROIL	1	172,73349	172,73
2	185	9928 - Flexivel de freio Caminhonete 20	UN	TRW	1	58,23586	58,24
2	186	9927 - Flexivel de freio Caminhonete 20	UN	TRW	1	58,23586	58,24
2	187	18702 - Rolamento interno cubo dianteiro Caminhonete 20	UN	TIMKEN	2	77,97683	155,95
2	188	16167 - Pivo de suspensão superior Caminhonete 20	UN	NAKATA	2	154,96661	309,93
2	189	20674 - Terminal de direção curto Caminhonete 20	UN	NAKATA	1	105,61419	105,61
2	190	20676 - Terminal de direção longo Caminhonete 20	UN	NAKATA	1	123,38106	123,38
2	191	3447 - Braço Pítman Caminhonete 20	UN	TRW	1	251,69737	251,70
2	192	3424 - Braço auxiliar de direção Caminhonete 20	UN	TRW	1	277,36063	277,36
2	193	491 - Acoplamento da coluna de direção Caminhonete 20	UN	TRW	2	156,94071	313,88
2	194	7143 - Coxim do motor Caminhonete 20	UN	AXIOS	2	107,58829	215,18
2	195	7128 - Coxim do câmbio Caminhonete 20	UN	AXIOS	2	226,03411	452,07
2	196	18659 - Rolamento embreagem Caminhonete 20	UN	TIMKEN	2	161,87595	323,75
2	197	6999 - Correia do Alternador Caminhonete 20	UN	GATES	1	63,1711	63,17
2	198	18637 - Rolamento do alternador Caminhonete 20	UN	TIMKEN	2	24,18269	48,37
2	199	8330 - Engrenagem do ré do câmbio Caminhonete 20	UN	EATON	1	44,41718	44,42
2	200	10630 - Grupo inferior do câmbio Caminhonete 20	UN	EATON	1	224,06001	224,06
2	201	8015 - Eixo piloto do câmbio Caminhonete 20	UN	EATON	1	848,36819	848,37
2	202	18646 - Rolamento do piloto Caminhonete 20	UN	TIMKEN	1	166,8112	166,81
2	203	18670 - Rolamento entalhado do câmbio Caminhonete 20	UN	TIMKEN	1	154,96661	154,97
2	204	1402 - Anel sincronizador Caminhonete 20	UN	RSN	1	133,25155	133,25
2	205	7250 - Cruzeta Cardã ônibus VW.	UN	spicer	1	314,86847	314,87
2	207	20680 - Terminal de direção ônibus e caminhão VW.	UN	NAKATA	1	216,16362	216,16
2	208	18607 - Rolamento cubo traseiro ônibus e caminhão VW.	UN	TIMKEN	1	270,45129	270,45
2	209	18171 - Retentor cubo traseiro ônibus e caminhão VW.	UN	SABO	1	82,91207	82,91
2	210	18596 - Rolamento cubo dianteiro ônibus e caminhão VW.	UN	TIMKEN	1	66,13225	66,13
2	211	16015 - Pino de Centro ônibus e caminhão VW.	UN	CISER	2	29,11793	58,24
2	212	18514 - Rolamento alternador ônibus e caminhão VW.	UN	TIMKEN	1	82,91207	82,91
2	213	17544 - Regulador de voltagem alternador ônibus e caminhão VW.	UN	BOSCH	1	282,29587	282,30
2	214	7004 - Correia do alternador ônibus e caminhão VW.	UN	GATES	2	128,3163	256,63
2	215	5783 - Cilindro mestre de embreagem ônibus e caminhão VW.	UN	CONTROIL	2	263,54195	527,08
2	216	5738 - Cilindro auxiliar de embreagem ônibus e caminhão VW.	UN	CONTROIL	2	194,44855	388,90
2	217	3302 - Borracha cuíca de freio ônibus e caminhão VW.	UN	GATES	2	43,43013	86,86
2	218	5398 - Catraca de freios ônibus e caminhão VW.	UN	MASTER	1	311,90733	311,91

2	220	11749 - Kit Embreagem ônibus e caminhão VW.	UN	LUK	2	2.072,30833	4.144,62
2	221	7249 - Cruzeta Cardã Ônibus M. bens	UN	spicer	1	152,99252	152,99
2	224	20678 - Terminal de direção Ônibus e caminhão M. bens	UN	NAKATA	1	211,22838	211,23
2	225	14186 - Motor limpador parabrisa Ônibus e caminhão M. bens	UN	BOSCH	1	334,60944	334,61
2	227	12026 - Lanterna traseira Ônibus e caminhão M. bens	UN	ORGUS	1	92,78256	92,78
2	228	17582 - Rele de pisca Ônibus e caminhão M. bens	UN	DNI	1	23,68916	23,69
2	229	11747 - Kit embreagem Ônibus e caminhão M. bens	UN	LUK	1	2.664,53743	2.664,54
2	230	18605 - Rolamento cubo traseiro Ônibus e caminhão M. bens	UN	TIMKEN	1	324,73896	324,74
2	231	18629 - Rolamento de cubo dianteiro Ônibus e caminhão M. bens	UN	TIMKEN	1	366,19499	366,19
2	232	18190 - Retentor de cubo traseiro Ônibus e caminhão M. bens	UN	SABO	1	92,78256	92,78
2	233	3815 - Bucha de mola traseira Ônibus e caminhão M. bens	UN	AXIOS	1	176,68168	176,68
2	234	3811 - Bucha de mola dianteira Ônibus e caminhão M. bens	UN	AXIOS	1	156,94071	156,94
2	235	16014 - Pino de Centro Ônibus e caminhão M. bens	UN	CISER	1	28,62441	28,62
2	236	18512 - Rolamento alternador Ônibus e caminhão M. bens	UN	TIMKEN	1	68,10635	68,11
2	237	17545 - Regulador de voltagem alternador Ônibus e caminhão M. bens	UN	BOSCH	1	261,56785	261,57
2	238	7002 - Correia do alternador Ônibus e caminhão M. bens	UN	GATES	1	156,94071	156,94
2	239	10947 - Impulsor de partida Ônibus e caminhão M. bens	UN	BOSCH	1	295,1275	295,13
2	240	5793 - Cilindro mestre Ônibus e caminhão M. bens	UN	CONTROIL	1	231,9564	231,96
2	241	5741 - Cilindro auxiliar embreagem Ônibus e caminhão M. bens	UN	CONTROIL	1	226,03411	226,03
2	242	3301 - Borracha cuíca de freio Ônibus e caminhão M. bens	UN	GATES	4	43,43013	173,72
2	243	5396 - Catraca de freios Ônibus e caminhão M. bens	UN	MASTER	1	331,6483	331,65
2	244	14192 - Motor vidro porta Ônibus e caminhão M. bens	UN	BOSCH	1	156,94071	156,94
2	245	12956 - Maçaneta interna Ônibus e caminhão M. bens	UN	universal	2	38,49489	76,99
2	246	7263 - Cruzeta cardã ônibus	UN	spicer	1	216,16362	216,16
2	248	20679 - Terminal de direção ônibus e caminhão	UN	NAKATA	1	222,08591	222,09
2	250	17583 - rele de pisca ônibus e caminhão	UN	DNI	2	24,18269	48,37
2	251	11748 - Kit embreagem ônibus e caminhão	UN	LUK	1	2.269,71803	2.269,72
2	252	18606 - Rolamento cubo traseiro ônibus e caminhão	UN	TIMKEN	1	285,25702	285,26
2	253	18191 - Retentor de cubo traseiro ônibus e caminhão	UN	SABO	1	85,87322	85,87
2	254	18630 - Rolamento de cubo dianteiro ônibus e caminhão	UN	TIMKEN	1	285,25702	285,26
2	255	18513 - Rolamento alternador ônibus e caminhão	UN	TIMKEN	1	87,84732	87,85
2	256	17546 - Regulador de voltagem alternador ônibus e caminhão	UN	BOSCH	1	309,93323	309,93
2	257	7003 - Correia do alternador ônibus e caminhão	UN	GATES	1	156,94071	156,94
2	258	5787 - Cilindro mestre embreagem ônibus e caminhão	UN	CONTROIL	1	225,54058	225,54
2	259	5742 - Cilindro auxiliar embreagem ônibus e caminhão	UN	CONTROIL	1	212,21543	212,22
2	260	3300 - Borracha cuica de freio ônibus e caminhão	UN	GATES	2	42,44309	84,89
2	261	5397 - catraca de freios ônibus e caminhão	UN	MASTER	1	324,73896	324,74
2	262	7269 - Cruzeta do cardã FORD Cargo	UN	spicer	1	176,68168	176,68
2	265	20681 - Terminal de direção FORD Cargo	UN	NAKATA	1	212,21543	212,22
2	267	12021 - Lanterna dianteira FORD Cargo	UN	ORGUS	1	46,39128	46,39
2	268	12029 - Lanterna traseira FORD Cargo	UN	ORGUS	1	58,23586	58,24
2	269	17585 - Rele de pisca FORD Cargo	UN	DNI	1	22,70212	22,70
2	270	11751 - Kit embreagem FORD Cargo	UN	LUK	1	2.368,42288	2.368,42
2	271	18597 - Rolamento cubo dianteiro FORD Cargo	UN	TIMKEN	1	224,06001	224,06
2	272	18608 - Rolamento cubo traseiro FORD Cargo	UN	TIMKEN	1	213,20248	213,20
2	273	18202 - Retentor do cubo traseiro FORD Cargo	UN	SABO	1	85,87322	85,87
2	274	3801 - Bucha da mola traseira FORD Cargo	UN	AXIOS	1	87,84732	87,85
2	275	3891 - Bucha mola dianteira FORD Cargo	UN	AXIOS	1	107,58829	107,59
2	276	16019 - Pino de centro FORD Cargo	UN	CISER	1	28,62441	28,62
2	277	17547 - Regulador de voltagem alternador FORD Cargo	UN	BOSCH	1	240,83983	240,84
2	278	7005 - Correia do alternador FORD Cargo	UN	GATES	1	154,96661	154,97
2	279	5784 - Cilindro mestre de embreagem FORD Cargo	UN	CONTROIL	1	255,64556	255,65
2	280	5739 - Cilindro auxiliar de embreagem FORD Cargo	UN	CONTROIL	1	216,16362	216,16
2	281	3303 - Borracha cuíca de freio VW/FORD	UN	GATES	4	43,43013	173,72
2	282	5399 - Catraca de freios FORD Cargo	UN	MASTER	1	334,60944	334,61
2	283	13460 - Maquina de vidro FORD Cargo	UN	universal	1	156,94071	156,94
2	284	12961 - Maçaneta interna FORD Cargo	UN	universal	1	54,28767	54,29
2	285	19670 - Serviços mecânicos	HRS		150	54,28767	8.143,15
2	287	14185 - Motor limpador parabrisa ônibus e caminhão	UN	BOSCH	1	428,37905	428,38
2	288	16026 - Pino do centro ônibus e caminhão	UN	CISER	1	28,62441	28,62
Total (R$):							107.049,99

Bom Jesus do Sul-PR, 25/03/2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:BEBEBE1C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4404/2020.

*Concede Férias aos Servidores Públicos com fundamento na Medida Provisória nº 927 de 22 de Março de 2020, a qual dispõe sobre as medidas trabalhistas para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (**covid-19**) e Especifica:*

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos Funcionários a seguir arrolados, 10 dias de férias, para serem gozadas de 23/03/2020 A 01/04/2020:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
MÁRCIO MACHADO DE SOUZA	580	ADVOGADO	13/10/2018 A 12/10/2019
MARILENE SILVESTRO COUTINHO	832	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/04/2019 A 01/04/2020
CLARISSE BARBIERI DE OLIVEIRA	836	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/04/2019 A 01/04/2020
ARILSON TEIXEIRA SABI	841	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/04/2019 A 01/04/2020
CARLOS RONÃ DA CRUZ	842	GUARDIÃO	02/04/2019 A 01/04/2020
DENILSON BONNA DA SILVEIRA	843	GUARDIÃO	02/04/2019 A 01/04/2020
EDENILSON DA COSTA	615	OPERADOR DE MÁQUINA	13/10/2019 A 12/10/2020
JOEL SEVERGNINI TEIXEIRA	838	MOTORISTA DE VEÍCULO	02/04/2019 A 01/04/2020
EDIMAR BARP	839	OPERADOR DE MÁQUINA	02/04/2019 A 01/04/2020
DEOCIR CAVAGNOLI	210	MOTORISTA DE VEÍCULO	15/02/2019 A 14/02/2020 E DE 15/02/2020 A 14/02/2021
ELIANDRO MARONI DE SOUZA	348	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/10/2019 A 05/10/2020
NELSON BARICHELLO	613	MOTORISTA DE VEÍCULO	13/10/2019 A 12/10/2020
NOELI APARECIDA DE MIRANDA	198	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	15/02/2019 A 14/02/2020 E DE 15/02/2020 A 14/02/2021
MARIA SOELI DIAS NUNES	213	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	15/02/2019 A 14/02/2020 E DE 15/02/2020 A 14/02/2021
ROSELI BORGES	342	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/10/2019 A 05/10/2020
SALETE LORENÇO PONCIO	606	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/10/2019 A 12/10/2020
ANA PAULA PERIN	633	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/12/2018 A 30/11/2019
JULIANA APARECIDA MIKOLAICZYK	835	ASSISTENTE SOCIAL	02/04/2019 A 01/04/2020
NEIVA SCHMIDT SCARIOT	837	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/04/2019 A 01/04/2020
MARILEI DE OLIVEIRA JACQUES	848	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/04/2019 A 01/04/2020
SAIONARA APARECIDA DE CAMPOS KREINER	910	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15/05/2019 A 14/05/2020
RAFAELA DA SILVA DORNELES LEIDENS	665	NUTRICIONISTA	04/05/2019 A 03/05/2020 E DE 04/05/2020 A 03/05/2021
ALIEL HENICKA	327	INSTRUTOR DE ESPORTES	06/10/2019 A 05/10/2020
CLARICE TEREZINHA KNIECIK CIZERZA	352	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/10/2018 A 05/10/2019
GENI ALVES DE CAMPOS	354	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/10/2019 A 05/10/2020 E DE 06/10/2020 A 05/10/2021
ADAIANE PUTON SOARES	598	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/10/2019 A 12/10/2020
JEÃ MICHEL CUMOTTO	881	EDUCADOR FÍSICO	10/09/2019 A 09/09/2020 E DE 10/09/2020 A 09/09/2021
IVONETE APARECIDA PINOW	602	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/10/2019 A 12/10/2020
RONI TEIXEIRA	611	MOTORISTA DE VEÍCULO	13/10/2019 A 12/10/2020
JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS	847	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/04/2019 A 01/04/2020
CELIO BORTH	199	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/02/2019 A 14/02/2020 E DE 15/02/2020 A 14/02/2021
HELIO JOSE SURDI	230	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	15/02/2019 A 14/02/2020 E DE 15/02/2020 A 14/02/2021
RICARDO LUIZ SABBI	324	TÉCNICO EM PRODUÇÃO AGRÍCOLA	06/10/2018 A 05/10/2019 E DE 06/10/2019 A 05/10/2020
JUNIOR DE GANZER	325	TÉCNICO EM PRODUÇÃO AGRÍCOLA	06/10/2019 A 05/10/2020
CLAUDIO ANTONIO SCARIOT	612	MOTORISTA DE VEÍCULO	13/10/2019 A 12/10/2020
HELENA SOARES REICHEMBAK	624	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/10/2018 A 12/10/2019
JULIA MORAIS PAIM	834	MÉDICO VETERINÁRIO	02/04/2019 A 01/04/2020
EZEQUIEL DA SILVA	845	OPERADOR DE MÁQUINA	02/04/2019 A 01/04/2020
FELIPE FERREIRA DE LIMA	909	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15/05/2019 A 14/05/2020
MARILENE PINHEIRO CABRAL DEOLA	204	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	15/02/2018 A 14/02/2019 E DE 15/02/2019 A 14/02/2020
ANTONIO ADAIR ROSA DOS SANTOS	522	CHEFES DEPARTAMENTO	07/01/2019 A 06/01/2020
ROGERIO CARLOS FORNAZARI	223	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	15/02/2019 A 14/02/2020
ROSALINA MOREIRA DE OLIVEIRA	592	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/10/2019 A 12/10/2020
RUDICLER DA SILVA CAETANO	856	MOTORISTA DE VEICULO	02/04/2019 A 01/04/2020
CLAICIANE APARECIDA DE MORAIS	823	ASSISTENTE SOCIAL	19/03/2019 A 18/03/2020
MARILVANI DA SILVA	584	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	13/10/2019 A 12/10/2020
ANDRESSA BENDER	586	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	13/10/2019 A 12/10/2020
TATIANE RODRIGUES TELES	587	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	13/10/2019 A 12/10/2020
SONIA MARA ALVES BORGES	589	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	13/10/2018 A 12/10/2019
JULIANA BORGES DA SILVA	590	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	13/10/2018 A 12/10/2019
ROSENILDA DE FÁTIMA LAMPERT	591	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	13/10/2019 A 12/10/2020
MARTA APARECIDA LAZARIN	593	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/10/2019 A 12/10/2020
ELIZANGELA CORRÊA DA SILVA	628	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	13/10/2019 A 12/10/2020
SANDRA FATIMA ABBEGG	642	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	16/12/2018 A 15/12/2019
ALESSANDRA ECKERT DOS SANTOS	846	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/04/2019 A 01/04/2020
ANDREIA RITTER SILVEIRA	850	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/04/2019 A 01/04/2020
PATRICIA PUTON SOARES	851	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/04/2018 A 01/04/2019 E DE 02/04/2019 A 01/04/2020
JOICE FERNANDES PEREIRA SCHMIDT	857	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/04/2019 A 01/04/2020
CLAUDIA BERTOTTI DA SILVA	858	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/04/2019 A 01/04/2020
CLAUDETE FARIAS	864	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/05/2019 A 01/05/2020 E DE 02/05/2020 A 01/05/2021
CLEONICE TERESINHA MARONI DE OLIVEIRA	870	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	04/06/2019 A 03/06/2020
FRANCIELI GERALDI	920	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23/09/2019 A 22/09/2020
ROSELI OLIVEIRA DE LORENA	597	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/10/2019 A 12/10/2020
IVANEZ DA ROSA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	599	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/10/2019 A 12/10/2020
DAIANE DA SILVA CAETANO	603	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/10/2019 A 12/10/2020
ZENI FERNANDES DOS SANTOS	605	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/10/2019 A 12/10/2020
SONIA PRETTO	852	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/04/2019 A 01/04/2020
JENIFER CAROLINA MACHADO	853	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/04/2019 A 01/04/2020
ANA CRISTINA ADAM	859	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/04/2019 A 01/04/2020 E DE 02/04/2020 A 01/04/2021
MARCIA CAVAGNOLLI	861	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/05/2019 A 01/05/2020
CRISTIANI DOS SANTOS DE MIRANDA	903	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	27/02/2019 A 26/02/2020 E DE 27/02/2020 A 26/02/2021
JOSSEMIR TAVARES SCALCO	632	OPERADOR DE MÁQUINA	01/12/2019 A 30/11/2020
CLEITON PUTON	639	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/12/2019 A 30/11/2020
TACIMARY FELIPPE LUCCA	827	PSICÓLOGO	02/04/2019 A 01/04/2020
LUCIA CONCEICAO TEIXEIRA SABI	99	PROFESSOR ANOS INICIAIS 40 HORAS	03/07/2019 A 02/07/2020 E DE 03/07/2020 A 02/07/2021
MARIA PATRICIA LIMA	648	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	02/02/2019 A 01/02/2020, DE 02/02/2020 A 01/02/2021 E DE 02/02/2021 A 01/02/2022
CARINA DONINI RUPPEL	654	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	18/02/2019 A 17/02/2020
JULEIDE DE ALMEIDA LAZARIN	952	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/03/2020 A 04/03/2021 E DE 05/03/2021 A 04/03/2022
ANDRIELLI VANESSA BARBOSA	948	MONITOR COORDENADOR	10/02/2020 A 09/02/2021 E DE 10/02/2021 A 09/02/2022
ROZELI CASTRO DE MIRANDA MARONI	635	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/12/2019 A 30/11/2020
VANUSA ANDRE DA SILVA	640	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/12/2019 A 01/12/2020
KATERINE AMARAL DIAZ	934	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	13/01/2020 A 12/01/2021 E DE 13/01/2021 A 12/01/2022
VANUSA DUARTE	950	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	14/02/2020 A 13/02/2021
FABIELA CURZEL	926	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10/12/2019 A 09/12/2020
MARIO PRETTO	329	OPERADOR DE MÁQUINA	06/10/2019 A 05/10/2020
ISABEL CRISTINA LODI BASSANESI	277	ODONTÓLOGO II EM EXTINÇÃO	19/01/2020 A 18/01/2021
FERNANDA CURZEL FERREIRA	937	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	03/02/2020 A 02/02/2021

Art. 2º - Em decorrência da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (**covid-19**), decretada pelo Ministro de Estado da Saúde em 3 de fevereiro de 2020, os funcionários retro citados serão oportunamente convocados para assinar o Termo de Aviso de Férias.

Art. 3º - O pagamento do adicional de um terço de férias para as férias concedidas durante o estado de calamidade pública serão efetuadas após a sua concessão e até a data em que é devida a gratificação natalina em 20/12/2020.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor a esta data. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 23 de março de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:29C48EC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N° 01

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020
CONTRATADA: POLO REPRESENTAÇÕES LTDA - ME
Cláusula Primeira – Dos Preços
Considerando que o valor pago pelo município para aquisição de **CESTAS BÁSICAS** está abaixo do valor de mercado regional, o qual foi devidamente comprovado pela contratada e pelo município através de notas fiscais de compra e parecer jurídico favorável, fica concedido o reequilíbrio econômico financeiro, conforme relação abaixo:

Item	Descrição	Preço Contratado (R$)	Novo valor com reajuste (R$)
1	Cestas Básicas para Fornecimento ás pessoas carentes do Programa Mão Solidária.	95,40	103,53

Item	Descrição Mínima dos Itens que Deverão Compor Cada Cesta Básica.	Quant. Em cada Cesta	Unid.	Marca	Valor Unit. de cada Produto por Cesta Básica em R$	Novo Valor Unit. Com Reajuste (R$)
2	Arroz parabolizado tipo 1, longo, fino polido, pacote de 5 Kg.	1	Pacote	DALON	12,18	16,19
3	Açúcar cristal, pacote de 5 Kg.	1	Pacote	ALTO ALEGRE	9,51	13,63

Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul - PR, 24 de março de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:63C052F0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2020

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020 – REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2020
Processo Licitatório Nº 15/2020 – HOMOLOGADO EM: 24/03/2020
VIGÊNCIA: (de 25/03/2020 à 28/10/2020)
DETENTORA: AUTO POSTO CIDADE CAMPO LTDA - CNPJ: 95.407.714/0001-25.
OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições conforme a necessidade de combustíveis, do tipo óleo diesel S10 e Agente Redutor Líquido (ARLA) para abastecimento da frota municipal, de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência constantes do Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 08/2020, e conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total do Item R$
1	**Combustível, tipo Óleo Diesel S-10**, em conformidade com os Padrões exigidos pela agência Nacional de Petróleo (ANP).	**Litros**	50.000	**IPIRANGA – RODOIL - GP**	3,19	159.500,00
2	**Agente Redutor Líquido Automotivo (ARLA)**, reagente usado juntamente com o sistema para reduzir quimicamente as emissões de óxido de nitrogênio presentes nos gases de escape dos veículos a diesel. Deverá conter a solução de 32,5% de ureia de alta pureza em água desmineralizada que é transparente, não tóxica e de manuseio seguro. Seu fornecimento será em Balde de 20 litros. Que estejam em conformidade com os padrões exigidos pela Agência Nacional de Petróleo (ANP).	**Galões de 20 Litros**	100	**IPIRANGA - PONTUAL**	53,00	5.300,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 164.800,00 (Cento e sessenta e quatro mil e oitocentos reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentaria nº 05.00 – Departamento de Obras e serviços rodoviários; 05.01 – Divisão de Serviços rodoviários; 2678200052.011 – Atividades Operacionais da divisão de serviços rodoviários; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa:863; Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 33.90.30 –Material de Consumo; Despesa: 875; 02.00 – Governo Municipal – 02.01 – Gabinete do Prefeito, - 0412200022.002 – Atividades Operacionais do Gabinete do Prefeito, - 33.90.30 – Material de Consumo, Despesa 855; 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento, - 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento, - 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento, 30.90.30; Material de consumo Despesa 858; 09.00 Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.01 Divisão de Ensino; 1236100102.030 Transporte escolar; 33.90.30 –Materiais de consumo; Despesa 889.

Bom Sucesso do Sul, 25 de Março de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:850AADAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA 1º BIMESTRE DE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.000.000,00	23.019.928,67	3.600.284,01	15,64	3.600.284,01	15,64	19.419.644,66
RECEITAS CORRENTES	21.733.500,00	22.273.428,67	3.600.284,01	16,16	3.600.284,01	16,16	18.673.144,66
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	632.320,00	632.320,00	103.634,70	16,39	103.634,70	16,39	528.685,30
IMPOSTOS	560.640,00	560.640,00	97.123,62	17,32	97.123,62	17,32	463.516,38
TAXAS	71.680,00	71.680,00	6.511,08	9,08	6.511,08	9,08	65.168,92
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	89.500,00	89.500,00	11.789,01	13,17	11.789,01	13,17	77.710,99
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	89.500,00	89.500,00	11.789,01	13,17	11.789,01	13,17	77.710,99
RECEITA PATRIMONIAL	112.228,00	152.156,67	5.259,91	3,46	5.259,91	3,46	146.896,76
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	112.228,00	152.156,67	5.259,91	3,46	5.259,91	3,46	146.896,76
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.899.452,00	21.399.452,00	3.479.600,39	16,26	3.479.600,39	16,26	17.919.851,61
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	11.877.232,60	12.377.232,60	1.906.724,52	15,41	1.906.724,52	15,41	10.470.508,08
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	6.822.219,40	6.822.219,40	1.135.392,63	16,64	1.135.392,63	16,64	5.686.826,77
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	2.200.000,00	2.200.000,00	437.483,24	19,89	437.483,24	19,89	1.762.516,76
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	266.500,00	746.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	746.500,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	480.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	480.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	480.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	480.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	256.500,00	256.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	256.500,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00

TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	106.500,00	106.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.500,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	22.000.000,00	23.019.928,67	3.600.284,01	15,64	3.600.284,01	15,64	19.419.644,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	22.000.000,00	23.019.928,67	3.600.284,01	15,64	3.600.284,01	15,64	19.419.644,66
DEFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	22.000.000,00	23.019.928,67	3.600.284,01	15,64	3.600.284,01	15,64	19.419.644,66
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:B27996A1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA - 1º BIMESTRE DE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.943.200,00	20.433.200,00	2.814.630,17	2.814.630,17	17.618.569,83	2.729.815,73	2.729.815,73	17.703.384,27	2.120.010,42
DESPESAS CORRENTES	17.050.800,00	17.235.800,00	2.370.585,35	2.370.585,35	14.865.214,65	2.290.070,87	2.290.070,87	14.945.729,13	1.789.372,68
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.531.049,35	7.531.049,35	1.257.380,57	1.257.380,57	6.273.668,78	1.257.380,57	1.257.380,57	6.273.668,78	1.257.380,57
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	170.000,00	170.000,00	16.737,96	16.737,96	153.262,04	16.737,96	16.737,96	153.262,04	16.737,96
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.349.750,65	9.534.750,65	1.096.466,82	1.096.466,82	8.438.283,83	1.015.952,34	1.015.952,34	8.518.798,31	515.254,15
DESPESAS DE CAPITAL	2.482.400,00	2.787.400,00	444.044,82	444.044,82	2.343.355,18	439.744,86	439.744,86	2.347.655,14	330.637,74
INVESTIMENTOS	2.082.400,00	2.387.400,00	360.755,85	360.755,85	2.026.644,15	356.455,89	356.455,89	2.030.944,11	247.348,77
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	400.000,00	400.000,00	83.288,97	83.288,97	316.711,03	83.288,97	83.288,97	316.711,03	83.288,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	410.000,00	0,00	0,00	410.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	410.000,00	0,00	0,00	410.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.056.800,00	1.056.800,00	173.958,45	173.958,45	882.841,55	173.958,45	173.958,45	882.841,55	173.958,45
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.000.000,00	21.490.000,00	2.988.588,62	2.988.588,62	18.501.411,38	2.903.774,18	2.903.774,18	18.586.225,82	2.293.968,87
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	21.000.000,00	21.490.000,00	2.988.588,62	2.988.588,62	18.501.411,38	2.903.774,18	2.903.774,18	18.586.225,82	2.293.968,87
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	1.000.000,00	1.529.928,67	611.695,39	611.695,39	918.233,28	696.509,83	696.509,83	833.418,84	1.306.315,14
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	22.000.000,00	23.019.928,67	3.600.284,01	3.600.284,01	19.419.644,66	3.600.284,01	3.600.284,01	19.419.644,66	3.600.284,01
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 25/03/2020 09:29									

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:0D48D1DA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - 1º BIMESTRE DE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre)	Até o bimestre (b	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	19.943.200,00	20.433.200,00	2.814.630,17	2.814.630,17	94,18	17.618.569,83	2.729.815,73	2.729.815,73	94,01	17.703.384,27

(I))										
ESSENCIAL À JUSTIÇA	189.000,00	189.000,00	30.799,15	30.799,15	1,03	158.200,85	30.799,15	30.799,15	1,06	158.200,85
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	189.000,00	189.000,00	30.799,15	30.799,15	1,03	158.200,85	30.799,15	30.799,15	1,06	158.200,85
ADMINISTRAÇÃO	2.351.100,00	2.351.100,00	323.686,80	323.686,80	10,83	2.027.413,20	323.686,80	323.686,80	11,15	2.027.413,20
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.877.600,00	1.877.600,00	254.102,28	254.102,28	8,50	1.623.497,72	254.102,28	254.102,28	8,75	1.623.497,72
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	393.800,00	393.800,00	56.676,12	56.676,12	1,90	337.123,88	56.676,12	56.676,12	1,95	337.123,88
CONTROLE INTERNO	79.700,00	79.700,00	12.908,40	12.908,40	0,43	66.791,60	12.908,40	12.908,40	0,44	66.791,60
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.590.606,67	1.590.606,67	140.858,69	140.858,69	4,71	1.449.747,98	140.647,92	140.647,92	4,84	1.449.958,75
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	273.800,00	273.800,00	29.885,52	29.885,52	1,00	243.914,48	29.885,52	29.885,52	1,03	243.914,48
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.316.806,67	1.316.806,67	110.973,17	110.973,17	3,71	1.205.833,50	110.762,40	110.762,40	3,81	1.206.044,27
SAÚDE	4.814.603,33	4.814.603,33	699.984,24	699.984,24	23,42	4.114.619,09	641.117,65	641.117,65	22,08	4.173.485,68
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	4.471.253,98	4.471.253,98	692.291,00	692.291,00	23,16	3.778.962,98	633.424,41	633.424,41	21,81	3.837.829,57
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	270.000,00	270.000,00	7.693,24	7.693,24	0,26	262.306,76	7.693,24	7.693,24	0,26	262.306,76
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	23.349,35	23.349,35	0,00	0,00	0,00	23.349,35	0,00	0,00	0,00	23.349,35
EDUCAÇÃO	5.480.160,00	5.480.160,00	728.877,90	728.877,90	24,39	4.751.282,10	707.089,53	707.089,53	24,35	4.773.070,47
ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	73.800,00	73.800,00	0,00	0,00	0,00	73.800,00	0,00	0,00	0,00	73.800,00
ENSINO FUNDAMENTAL	4.470.100,00	4.470.100,00	680.512,74	680.512,74	22,77	3.789.587,26	658.724,37	658.724,37	22,69	3.811.375,63
EDUCAÇÃO INFANTIL	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	35.000,00	35.000,00	4.018,48	4.018,48	0,13	30.981,52	4.018,48	4.018,48	0,14	30.981,52
DIFUSÃO CULTURAL	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	713.260,00	713.260,00	44.346,68	44.346,68	1,48	668.913,32	44.346,68	44.346,68	1,53	668.913,32
URBANISMO	2.203.730,00	2.693.730,00	264.909,84	264.909,84	8,86	2.428.820,16	262.409,79	262.409,79	9,04	2.431.320,21
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.203.730,00	2.693.730,00	264.909,84	264.909,84	8,86	2.428.820,16	262.409,79	262.409,79	9,04	2.431.320,21
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.474.500,00	1.474.500,00	366.349,00	366.349,00	12,26	1.108.151,00	366.349,00	366.349,00	12,62	1.108.151,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.273.000,00	1.273.000,00	355.201,18	355.201,18	11,89	917.798,82	355.201,18	355.201,18	12,23	917.798,82
CONTROLE AMBIENTAL	201.500,00	201.500,00	11.147,82	11.147,82	0,37	190.352,18	11.147,82	11.147,82	0,38	190.352,18
AGRICULTURA	645.000,00	645.000,00	122.766,37	122.766,37	4,11	522.233,63	121.317,71	121.317,71	4,18	523.682,29
EXTENSÃO RURAL	645.000,00	645.000,00	122.766,37	122.766,37	4,11	522.233,63	121.317,71	121.317,71	4,18	523.682,29
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
TRANSPORTES ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	52.000,00	52.000,00	5.134,18	5.134,18	0,17	46.865,82	5.134,18	5.134,18	0,18	46.865,82
DESPORTO COMUNITÁRIO	52.000,00	52.000,00	5.134,18	5.134,18	0,17	46.865,82	5.134,18	5.134,18	0,18	46.865,82
ENCARGOS ESPECIAIS	732.500,00	732.500,00	131.264,00	131.264,00	4,39	601.236,00	131.264,00	131.264,00	4,52	601.236,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	570.000,00	570.000,00	100.026,93	100.026,93	3,35	469.973,07	100.026,93	100.026,93	3,44	469.973,07
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	162.500,00	162.500,00	31.237,07	31.237,07	1,05	131.262,93	31.237,07	31.237,07	1,08	131.262,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.056.800,00	1.056.800,00	173.958,45	173.958,45	5,82	882.841,55	173.958,45	173.958,45	5,99	882.841,55
TOTAL III = (I + II)	21.000.000,00	21.490.000,00	2.988.588,62	2.988.588,62	100,00	18.501.411,38	2.903.774,18	2.903.774,18	100,00	18.586.225,82
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 25/03/2020 09:32										

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:D47276D5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - 1º BIMESTRE DE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	560.640,00	560.640,00	97.123,62	17,32
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	72.600,00	72.600,00	24.938,43	34,35
1.1.1 - IPTU	70.000,00	70.000,00	24.820,85	35,46
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	2.600,00	2.600,00	117,58	4,52
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	12.632,96	63,16
1.2.1 - ITBI	20.000,00	20.000,00	12.632,38	63,16
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,58	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	215.010,00	215.010,00	14.832,08	6,90
1.3.1 - ISS	215.000,00	215.000,00	14.822,04	6,89
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	10,00	10,00	10,04	100,40
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	253.030,00	253.030,00	44.720,15	17,67
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	19.868.955,32	19.868.955,32	3.386.984,22	17,05
2.1 - Cota-parte FPM	11.759.840,00	11.759.840,00	1.976.380,87	16,81
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	11.019.840,00	11.019.840,00	1.976.380,87	17,93
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	740.000,00	740.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	7.500.000,00	7.500.000,00	1.201.098,37	16,01

2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	75.000,00	75.000,00	17.081,82	22,78
2.5 - Cota-parte ITR	269.115,32	269.115,32	36.271,63	13,48
2.6 - Cota-parte IPVA	265.000,00	265.000,00	156.151,53	58,93
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	20.429.595,32	20.429.595,32	3.484.107,84	17,05
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	10.700,00	10.700,00	21,02	0,20
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	500.400,00	500.400,00	57.218,11	11,43
5.1 - Transferências do salário-educação	170.000,00	170.000,00	35.768,29	21,04
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	326.100,00	326.100,00	21.408,01	6,56
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	4.300,00	4.300,00	41,81	0,97
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.700,00	5.700,20	6,25	0,11
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	5.700,00	5.700,20	6,25	0,11
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	516.800,00	516.800,20	57.245,38	11,08

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.831.968,00	3.831.968,00	677.396,77	17,68
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.203.968,00	2.203.968,00	395.276,11	17,93
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.500.000,00	1.500.000,00	240.219,64	16,01
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	15.000,00	15.000,00	3.416,37	22,78
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	60.000,00	60.000,00	7.254,31	12,09
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	53.000,00	53.000,00	31.230,34	58,93
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	2.207.500,00	2.207.500,00	437.729,65	19,83
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	2.200.000,00	2.200.000,00	437.483,24	19,89
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	7.500,00	7.500,00	246,41	3,29
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.631.968,00)	(1.631.968,00)	(239.913,53)	14,70

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.028.400,00	2.028.400,00	333.893,45	16,46	333.893,45	16,46
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	2.028.400,00	2.028.400,00	333.893,45	16,46	333.893,45	16,46
14 - OUTRAS DESPESAS	179.100,00	179.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	179.100,00	179.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.207.500,00	2.207.500,00	333.893,45	15,13	333.893,45	15,13
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						**Valor**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
16.1 - FUNDEB 60%						0,00
16.2 - FUNDEB 40%						0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB						37.367,95
17.1 - FUNDEB 60%						37.367,95
17.2 - FUNDEB 40%						0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)						37.367,95
INDICADORES DO FUNDEB						**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						296.525,50
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						67,74
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %						0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						32,26
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						37.367,95
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO						37.367,95

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.849.500,00	4.849.500,00	732.862,37	15,11	711.074,01	14,66
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.207.500,00	2.207.500,00	333.893,45	15,13	333.893,45	15,13
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.642.000,00	2.642.000,00	423.325,22	16,02	401.536,85	15,20
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(24.356,30)	0,00	(24.356,29)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	487.860,00	487.860,00	21.335,00	4,37	21.335,00	4,37
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	5.477.360,00	5.477.360,00	754.197,37	13,77	732.409,01	13,37
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						**Valor**
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						(239.913,53)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						37.367,95
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						15.806,49
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						0,00

34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(186.739,09)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	897.813,10
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	25,77

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	174.300,00	174.300,00	9.100,00	5,22	9.100,00	5,22
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.600,00	4.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	178.900,00	178.900,00	9.100,00	5,09	9.100,00	5,09
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	5.656.260,00	5.656.260,00	763.297,37	13,49	741.509,01	13,11
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					**SALDO ATÉ BIMESTRE**	**CANCELADOS EM 2020 (j)**
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					119.167,15	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019					37.367,95	8.089,59
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)					437.483,24	35.768,29
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					333.893,45	9.100,00
47.1 - Orçamento do Exercício					333.893,45	9.100,00
47.2 - Restos a Pagar					0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					246,41	41,80
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					141.204,15	34.799,68
50 - (+) Ajustes					0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções					0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar					0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários					0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária					0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					141.204,15	34.799,68

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:95A5CEC4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE - 1º BIMESTRE DE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	560.640,00	560.640,00	97.123,62	17,32
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	72.600,00	72.600,00	24.938,43	34,35
IPTU	70.000,00	70.000,00	24.820,85	35,46
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.600,00	2.600,00	117,58	4,52
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	20.000,00	20.000,00	12.632,96	63,16
ITBI	20.000,00	20.000,00	12.632,38	63,16
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,58	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	215.010,00	215.010,00	14.832,08	6,90
ISS	215.000,00	215.000,00	14.822,04	6,89
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	10,00	10,00	10,04	100,40
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	253.030,00	253.030,00	44.720,15	17,67
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.128.955,32	19.128.955,32	3.386.984,22	17,71
Cota-Parte FPM	11.019.840,00	11.019.840,00	1.976.380,87	17,93
Cota-Parte ITR	269.115,32	269.115,32	36.271,63	13,48
Cota-Parte IPVA	265.000,00	265.000,00	156.151,53	58,93
Cota-Parte ICMS	7.500.000,00	7.500.000,00	1.201.098,37	16,01
Cota-Parte IPI-Exportação	75.000,00	75.000,00	17.081,82	22,78
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	19.689.595,32	19.689.595,32	3.484.107,84	17,70

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.916.439,30	2.916.439,30	520.969,24	17,86	491.239,20	16,84	382.085,43	13,10
Despesas Correntes	2.816.439,30	2.816.439,30	520.969,24	18,50	491.239,20	17,44	382.085,43	13,57
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	270.000,00	270.000,00	7.693,24	2,85	7.693,24	2,85	5.645,24	2,09
Despesas Correntes	270.000,00	270.000,00	7.693,24	2,85	7.693,24	2,85	5.645,24	2,09
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	23.349,35	23.349,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	23.349,35	23.349,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.209.788,65	3.209.788,65	528.662,48	16,47	498.932,44	15,54	387.730,67	12,08

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	528.662,48	498.932,44	387.730,67
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	528.662,48	498.932,44	387.730,67
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			522.616,18
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			522.616,18
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	6.046,30	(23.683,74)	(134.885,51)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	(23.683,74)	(134.885,51)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	14,32		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	522.616,18	745.759,13	223.142,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	223.142,95
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.688.664,68	1.688.664,68	243.564,40	14,42
Proveniente da União	1.391.945,28	1.391.945,28	227.194,50	16,32
Proveniente dos Estados	296.719,40	296.719,40	16.369,90	5,52
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	24.500,00	30.708,73	320,21	1,04
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.713.164,68	1.719.373,41	243.884,61	14,18

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.819.814,68	1.819.814,68	217.096,65	11,93	187.960,10	10,33	179.941,95	9,89
Despesas Correntes	1.558.814,68	1.558.814,68	217.096,65	13,93	187.960,10	12,06	179.941,95	11,54
Despesas de Capital	261.000,00	261.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.869.814,68	1.869.814,68	217.096,65	11,61	187.960,10	10,05	179.941,95	9,62

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.736.253,98	4.736.253,98	738.065,89	15,58	679.199,30	14,34	562.027,38	11,87
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	270.000,00	270.000,00	7.693,24	2,85	7.693,24	2,85	5.645,24	2,09
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	23.349,35	23.349,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.079.603,33	5.079.603,33	745.759,13	14,68	686.892,54	13,52	567.672,62	11,18
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:16515C32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO Nº 1271/2020 DE 25/03/2020

Exercício: 2020
Decreto nº 1271/2020 de 25/03/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 680/2019 de 09/12/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$91.320,00 (noventa e um mil trezentos e vinte reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E LOGISTICA	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
07.001.15.451.0026.1.005.		Pavimentação, Drenagem e Urbanização de Vias Públicas	
536 - 4.4.90.51.00.00	1372	OBRAS E INSTALAÇÕES	73.320,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FAMILIA E CULTURA	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0015.2.023.		Açes a Cargo do Fundo Muncipal de Assistencia Social	
538 - 3.3.90.30.00.00	1850	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
Total Suplementação:			**91.320,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.4.1.8.04.11.00.00000000	Fonte: 1372	73.320,00
Receita: 2.4.2.8.99.11.01.00000000	Fonte: 1850	18.000,00
Total da Receita:		**91.320,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL , Estado do Paraná, em 25 de março de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:E46143E8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2020

Edital nº. 03 - Resultado do Pedido de Isenção de Taxa

O Prefeito do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, Bihl Elerian Zanetti, no uso de suas atribuições legais, pelas instruções contidas neste Edital, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, Lei Complementar Municipal nº 31/2017, Lei Municipal 09/2004, Lei

Municipal nº 336/2014, Lei Municipal nº 381/2015, Lei Municipal nº 568/2018 e demais disposições legais aplicáveis à matéria, sob a supervisão da Comissão Especial do Concurso Público instituída pela portaria n° 891/2019, **TORNA PÚBLICO o resultado do pedido de isenção de taxa de inscrição,** do Concurso Público em epígrafe, conforme segue:

Doador de Sangue

GUARDA CIVIL MUNICIPAL		
Inscrição	**Candidato**	**Situação**
ISENÇÕES DEFERIDAS		
000681	ABNER AMARAL FELIX DA SILVA	DEFERIDO(A)
000973	ADAM JEFFERSON RODRIGUES	DEFERIDO(A)
000745	ADRIANO AUGUSTO REINA GUILHERME	DEFERIDO(A)
000952	AMANDA LARISSA MORGENSTERN DE ASSIS	DEFERIDO(A)
000836	ANDERSON ALEXANDRINO ROSA	DEFERIDO(A)
000208	ANDRÉ DA SILVA FIRMIANO	DEFERIDO(A)
000484	CHRISTOPHER PATRICK LOPES DA SILVA	DEFERIDO(A)
000511	EDUARDO EYNG DOS SANTOS	DEFERIDO(A)
000843	ENIVALDO GONÇALVES LEAL	DEFERIDO(A)
000536	FERNANDO HENRIQUE XAVIER DA COSTA	DEFERIDO(A)
000885	FERNANDO PIMENTEL RAIMUNDO	DEFERIDO(A)
000711	GEVAIR MARCELO DE SOUZA	DEFERIDO(A)
000725	GIDRÉ ALEXANDRE KRISTOSCHEK	DEFERIDO(A)
000082	GISELI ALVES ALEXANDRE BRANCO	DEFERIDO(A)
000806	HAYLA DA SILVA VAES	DEFERIDO(A)
000184	HOMERO JORGE DOS SANTOS	DEFERIDO(A)
000983	JEFERSON GABRIEL FARIAS	DEFERIDO(A)
000569	JEFFERSON ELIAS RIBEIRO	DEFERIDO(A)
000798	JENIFFER DO CARMO POVROSNEK	DEFERIDO(A)
000516	JONATHAN LUIZ DA SILVA ANTUNES	DEFERIDO(A)
000760	JOSELENE DAMARIS DOS SANTOS ZANON	DEFERIDO(A)
000531	JUSSAN DOS SANTOS ZELA	DEFERIDO(A)
000006	LETÍCIA SCHATZMANN	DEFERIDO(A)
000490	MANOELA DIAS DOS SANTOS	DEFERIDO(A)
000717	MARIO CELSO MACEDO	DEFERIDO(A)
000654	MAURICIO TOLEDO SIERRA	DEFERIDO(A)
000472	RAFAEL SEIJI PIRAJÃO KIMURA	DEFERIDO(A)
000216	RENATA DE OLIVEIRA LIRA	DEFERIDO(A)
000771	RENATA DE OLIVEIRA RODRIGUES	DEFERIDO(A)
001026	RENATA KRAMEK KUBASKI	DEFERIDO(A)
000162	RICARDO JOAQUIM DE OLIVEIRA	DEFERIDO(A)
000410	TIAGO DA SILVA DE SOUZA	DEFERIDO(A)
000750	VANESSA PEREIRA DA SILVA	DEFERIDO(A)
ISENÇÕES INDEFERIDAS		
000550	ADALTO PAULO CRUCIUS	INDEFERIDO(A)
000684	ADEMIR ALMEIDA PORTELA REIS	INDEFERIDO(A)
000072	ADMILSON PEDRO DOS SANTOS	INDEFERIDO(A)
000802	ADRIANA DE FÁTIMA RIBEIRO SCHISSER	INDEFERIDO(A)
000068	ALAN LIMA CORREIA DA SILVA	INDEFERIDO(A)
000476	ALEXANDRE LUIZ NEVES D ASSIS	INDEFERIDO(A)
000997	ALEXSANDRO DOS SANTOS CARDOZO	INDEFERIDO(A)
000595	ALLYSSON LUIZ ANACLETO VIEIRA	INDEFERIDO(A)
000164	ALTAMIR DOS SANTOS	INDEFERIDO(A)
000084	AMANDA RIBEIRO	INDEFERIDO(A)
000446	AURIO RIBEIRO FILHO	INDEFERIDO(A)
000866	BIANCA TAIS NASCIMENTO	INDEFERIDO(A)
000514	BRUNO CEZAR SANTOS	INDEFERIDO(A)
000945	BRUNO LEONARDO ZELLA RECALDE	INDEFERIDO(A)
000213	CELMA DE FATIMA LOPES	INDEFERIDO(A)
000329	CELSO AMAURI DA SILVA JUNIOR	INDEFERIDO(A)
000603	CHRISTIAN HENRIQUE SANTOS E SILVA	INDEFERIDO(A)
000559	CLEVERSON MOREIRA DA SILVA	INDEFERIDO(A)
000947	CRISLAINE APARECIDA TAVARES	INDEFERIDO(A)
000384	DAIENY ROVERSO RIBEIRO	INDEFERIDO(A)
000238	DIEGO JOSE MASSUDA	INDEFERIDO(A)
000167	DIRCEU ALVES DE SOUZA	INDEFERIDO(A)
000616	EDEN JACKSON DOS SANTOS	INDEFERIDO(A)
000590	EDIANDRA LEAL MOTA RAMOS	INDEFERIDO(A)
000451	EDINEI CARDOSO ANDRADE PAULA	INDEFERIDO(A)
000364	EDNALDO DOS SANTOS	INDEFERIDO(A)
000335	EDVALDO INACIO DA SILVA	INDEFERIDO(A)
000661	ÉMERSON RODRIGUES DE CARVALHO	INDEFERIDO(A)
000960	FABIO BRASIL	INDEFERIDO(A)
000258	FELIPE DE LIMA SOUZA	INDEFERIDO(A)
000758	FERNANDA EVELIN KRUL CORDOVA	INDEFERIDO(A)
000818	FERNANDO APARECIDO MARIANO	INDEFERIDO(A)
000620	FERNANDO MONTEIRO DA SILVA	INDEFERIDO(A)
000861	FERNANDO SANTILHO DE SOUZA	INDEFERIDO(A)
000809	FERNANDO TAKEO FARIA SATO	INDEFERIDO(A)
000985	FLAVIO HENRIQUE FERRARINI DA SILVA	INDEFERIDO(A)
000286	FRANCELIO DE LIMA	INDEFERIDO(A)
001002	FRANKLIN JULIANO DA SILVA	INDEFERIDO(A)
000868	GABRIEL DA SILVA CARLOS	INDEFERIDO(A)
000862	GEOVANI FRANCISCO SIQUEIRA DE CARVALHO	INDEFERIDO(A)
000393	GLEIBER LUCIANO BEZERRA	INDEFERIDO(A)
000318	GUILHERME BUDANT	INDEFERIDO(A)
000453	GUILHERME LIMA BENTO	INDEFERIDO(A)
000732	HECTOR KALLVIN OLIVEIRA DO NASCIMENTO	INDEFERIDO(A)

000545	HENRIQUE ELIAS DOS SANTOS	INDEFERIDO(A)
000366	HENRIQUE VALERIO	INDEFERIDO(A)
000043	ISMAEL LUIZ FERREIRA DOMINGUES	INDEFERIDO(A)
000126	ISRAEL DE JESUS SANCHES FERREIRA	INDEFERIDO(A)
000353	JACKSON LIMA DE ALMEIDA	INDEFERIDO(A)
000283	JACKSON PEREIRA DOS SANTOS	INDEFERIDO(A)
000706	JAIME DOMINGOS RIBEIRO	INDEFERIDO(A)
000305	JANARA ROSIANE CAMARGO	INDEFERIDO(A)
000166	JAYANE PATRYCE DE MORAES SANTOS	INDEFERIDO(A)
000288	JEAN BRUNO SCHEIBEL	INDEFERIDO(A)
000535	JEAN FERREIRA MARTINS DA SILVA	INDEFERIDO(A)
000102	JEFERSON VIEIRA	INDEFERIDO(A)
000457	JEFFERSON BARBOZA DOS SANTOS	INDEFERIDO(A)
000402	JEIMISON MONTEIRO DA SILVA	INDEFERIDO(A)
000386	JHONATAS CUSTEL DE ABREU	INDEFERIDO(A)
000409	JHONATHAN MICHAEL PEPE	INDEFERIDO(A)
000346	JHONNY WILLIS ALMEIDA	INDEFERIDO(A)
000509	JOAO VITOR TEIXEIRA DA PAZ	INDEFERIDO(A)
000477	JOHNNY DOS ANJOS DENECHUK	INDEFERIDO(A)
000608	JOSIEL OZEIAS GERMANO DA SILVA	INDEFERIDO(A)
000533	JOSINEI PEREIRA DA SILVA	INDEFERIDO(A)
000243	JULIAN CIDADE ALVES	INDEFERIDO(A)
000746	JULIANA DA SILVA CHMIELEWSKI	INDEFERIDO(A)
000273	JULIANO APARECIDO GONCALVES DE OLIVEIRA	INDEFERIDO(A)
000356	JULIANO LUIS BARCELOS	INDEFERIDO(A)
000463	JULIANO PATRICK VITORINO	INDEFERIDO(A)
000842	KAWANY BENDER MACHADO SILVA	INDEFERIDO(A)
000961	LAMEQUE CAVALCANTE DA SILVA	INDEFERIDO(A)
000614	LEONARDO MESSIAS	INDEFERIDO(A)
000792	LETÍCIA SILVA NUNES	INDEFERIDO(A)
000073	LUCAS BARBOSA DE LIMA	INDEFERIDO(A)
001098	LUCAS HENRIQUE DEMETERCO	INDEFERIDO(A)
000610	LUCAS NUNES DA SILVA	INDEFERIDO(A)
000805	LUCAS ROCHA DOS SANTOS	INDEFERIDO(A)
000994	LUCIANE BOSQUETTE MARIN DA SILVA	INDEFERIDO(A)
000577	LUIS FABIO SANTOS JUNIOR	INDEFERIDO(A)
000636	LUIZ EDUARDO MONTEIRO DE OLIVEIRA	INDEFERIDO(A)
000563	LUIZ GUSTAVO HENSEL	INDEFERIDO(A)
000207	MAICON MAXIMIANO BRAUN	INDEFERIDO(A)
000454	MARCELO PEREIRA DA SILVA	INDEFERIDO(A)
000631	MARCELO SILVA DE SOUZA	INDEFERIDO(A)
000301	MARIA CAROLINA DOS SANTOS FRANÇA	INDEFERIDO(A)
000292	MARTA LARISSA DO NASCIMENTO ADRIANO	INDEFERIDO(A)
000944	MAURO ANDERSON RIPKA	INDEFERIDO(A)
000076	MAYCOW ANDREATTA	INDEFERIDO(A)
000627	MICHEL GONÇALVES DOS SANTOS	INDEFERIDO(A)
000946	MIKHAEL WAGNER OSINSKI	INDEFERIDO(A)
000465	NATANAEL SANTOS	INDEFERIDO(A)
000486	NICOLAS PHILLIP LOPES DA SILVA	INDEFERIDO(A)
000560	OSIRES JOSÉ CARVALHO LINDBECK	INDEFERIDO(A)
000450	PATRICK E LIMA TESSARO	INDEFERIDO(A)
000214	POLIANA CASSIA DA SILVA	INDEFERIDO(A)
000074	RAFAEL BALDO	INDEFERIDO(A)
000247	RAUL RIBEIRO	INDEFERIDO(A)
000801	REGINALDO DOS SANTOS	INDEFERIDO(A)
000762	RICARDO CARVALHO	INDEFERIDO(A)
000578	RICARDO FERREIRA TERRES BELEM	INDEFERIDO(A)
000823	RODRIGO ALVES BORA	INDEFERIDO(A)
000088	ROMÁRIO SOUZA SANTOS	INDEFERIDO(A)
000443	RUAN PABLLO MATUCHESKI	INDEFERIDO(A)
000720	SAMUEL RODRIGO DOS SANTOS	INDEFERIDO(A)
000736	SANDRA DE FREITAS BORTOLOSSO	INDEFERIDO(A)
000070	TEOGENES SANTANA CORREIA DE SOUZA	INDEFERIDO(A)
000491	VALDIRENE LUIZ DE ANDRADE	INDEFERIDO(A)
000552	VICTOR DE OLIVEIRA SOARES	INDEFERIDO(A)
000566	WALTER LINCOLN DE MATOS	INDEFERIDO(A)
000785	WILLIAM CAMARGO MARTINS GALDINO	INDEFERIDO(A)
DEFERIDOS: 33	**INDEFERIDOS: 111**	**TOTAL DE CANDIDATOS: 144**

Mesário Eleitoral

GUARDA CIVIL MUNICIPAL		
Inscrição	**Candidato**	**Situação**
ISENÇÕES DEFERIDAS		
000815	ALEXANDRE DOS ANJOS CORDEIRO	DEFERIDO(A)
000653	AMANDA LAISA DA SILVA	DEFERIDO(A)
000707	ANA PAULA ANDRADE DOS SANTOS	DEFERIDO(A)
000982	ANDRE LUIZ SOARES	DEFERIDO(A)
000373	BIANCA LAPOLA ROCHA	DEFERIDO(A)
000382	DANIEL DOS SANTOS FERREIRA	DEFERIDO(A)
000611	DANILO SIMIONI	DEFERIDO(A)
000156	DAVID SOUZA MACHADO	DEFERIDO(A)
001000	DAYANE APARECIDA ALVES DA SILVA	DEFERIDO(A)
000752	DIRCEU PIMENTEL DOS SANTOS JUNIOR	DEFERIDO(A)
000953	EDILSON KOTLEVSKI DE ALMEIDA	DEFERIDO(A)
000822	EVANDRO RIBEIRO MENDES	DEFERIDO(A)
000773	FABIO CAROBA DA SILVA	DEFERIDO(A)
000565	GILSON GONÇALVES DA SILVA	DEFERIDO(A)

000324	HEITOR LUCAS SOARES GONÇALVES	DEFERIDO(A)
000979	HENRIQUE KEPPEN NETO	DEFERIDO(A)
000971	ISABELLA DE MOURA COSTA LEITE	DEFERIDO(A)
000284	ISABELLE LETTY PRADO	DEFERIDO(A)
000401	JEAN GARCEZ SILVEIRA	DEFERIDO(A)
000193	JEOVANY DE PAULA	DEFERIDO(A)
000950	JESSICA RAFAELA LIMA PANIAGUA	DEFERIDO(A)
000256	JOZUEL PAULO DA SILVA JUNIOR	DEFERIDO(A)
000131	KAREN REGINA ALVES	DEFERIDO(A)
000747	KEILA DE ALCANTARA	DEFERIDO(A)
000601	KESIA DE ALCÂNTARA	DEFERIDO(A)
000797	LARISSA SOUZA SILVA	DEFERIDO(A)
000708	LEILA GONÇALVES TENORIO PRIMO	DEFERIDO(A)
000420	LUCAS GREGORIO DA SILVA	DEFERIDO(A)
000482	LUIZ ALEXANDRE FERNANDES	DEFERIDO(A)
000363	MARIO MARQUES PRIMO	DEFERIDO(A)
000540	MARISABEL CORREA DE SOUZ	DEFERIDO(A)
000700	MIGUEL ESTEVAN PEDROSO BRYS DE FREITAS	DEFERIDO(A)
000173	NICOLI RODRIGUES GONÇALVES	DEFERIDO(A)
000435	ROBSON SILVINO	DEFERIDO(A)
000846	ROBSON SOUZA FERREIRA DA SILVA	DEFERIDO(A)
000406	RODRIGO DOS SANTOS	DEFERIDO(A)
000835	SAMUEL RODRIGUES VIANA	DEFERIDO(A)
000715	SILMARA KAROLINE MILIOTI DIAS	DEFERIDO(A)
000619	SIMONE FÁTIMA DE OLIVEIRA	DEFERIDO(A)
000304	TAMIRES CHAGAS DOS SANTOS	DEFERIDO(A)
000974	TIAGO HENRIQUE PORTES	DEFERIDO(A)
ISENÇÕES INDEFERIDAS		
000505	ALAN HENRIQUE FITZ	INDEFERIDO(A)
000956	ALEF BARBOSA RODRIGUES	INDEFERIDO(A)
000548	ALINE CAVALCANTE	INDEFERIDO(A)
000371	ANA CAROLINA RODRIGUES	INDEFERIDO(A)
000606	ARIANE KAROLINE PEREIRA DOS SANTOS	INDEFERIDO(A)
000647	BRUNO RUHAN DA SILVA DE JESUS	INDEFERIDO(A)
000290	CLAUDINEI FRANCISCO DE CARVALHO	INDEFERIDO(A)
000659	DALTON ANUNCIAÇÃO SCLIPET	INDEFERIDO(A)
001021	DEIVID SANTOS MACHADO	INDEFERIDO(A)
000376	ELIAS DE OLIVEIRA MORAIS	INDEFERIDO(A)
000093	ELIEZER ROSA NASCIMENTO	INDEFERIDO(A)
000407	FERNANDO PIRES VIEIRA FERRAZ	INDEFERIDO(A)
000398	GEOVANA GONÇALVES DE OLIVEIRA SILVA	INDEFERIDO(A)
000249	GUARACI RENISZ	INDEFERIDO(A)
000259	JEFFERSON HERCULANO DE OLIVEIRA	INDEFERIDO(A)
000699	JHONATAN LUCAS DELAY	INDEFERIDO(A)
000546	JONATHAN PRADO FERREIRA	INDEFERIDO(A)
000344	JONY FILEMON KAMPA	INDEFERIDO(A)
000314	JOSE ROBERTO VELHO	INDEFERIDO(A)
000547	KARINA VILA NOVA DE SOUZA	INDEFERIDO(A)
000235	LORRANA FRANCINI DOS SANTOS	INDEFERIDO(A)
000151	LUCAS VON KRUGUER DE PAULA	INDEFERIDO(A)
000106	MARISTELA DE OLIVEIRA CUSTEL	INDEFERIDO(A)
000111	MAYELE LEAL DOS SANTOS	INDEFERIDO(A)
000722	NATALIE HOFFMANN	INDEFERIDO(A)
000494	RICHARD LUCAS PEREIRA CABRAL	INDEFERIDO(A)
000431	SIDNEY PEREIRA DE SOUSA	INDEFERIDO(A)
000592	TAÍS JEYME ALVES SILVA	INDEFERIDO(A)
000600	THACIANE AUGUSTO FARIA	INDEFERIDO(A)
000342	THAIZA NATÁLIA PACHECO	INDEFERIDO(A)
000624	THAYS DOS SANTOS DE BARROS RANGEL	INDEFERIDO(A)
000716	VIVIANA FERREIRA FROES	INDEFERIDO(A)
000220	WAGNER ALEXANDRE NASSAR	INDEFERIDO(A)
000827	WAGNER COSTA SEVERINO	INDEFERIDO(A)
000428	WILIAN RODRIGUES DE LIMA	INDEFERIDO(A)
000727	WYLVERSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA	INDEFERIDO(A)
DEFERIDOS: 41	**INDEFERIDOS: 36**	**TOTAL DE CANDIDATOS: 77**

Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em 24 de março de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

CLAUDIO ADÃO CROZETTA JOSÉ PORFÍRIO ROSA FILHO
Presidente da Comissão Membro

ELISIANE BELLO JAKYBALIS JOEL DE OLIVEIRA
Membro Membro

MARIA GUADALUPE STRAPASSON
Membro

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F55E1906

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

EDITAL N.º 002/2020 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A COMISSÃO ORGANIZADORA E EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, nos termos do Edital nº. 002/2020, divulga a **classificação provisória** da comprovação de títulos dos cargos temporários de: Médico Dermatologista, Médico Ginecologista, Médico Pediatra e Médico Psiquiatra.
Para os candidatos que **apresentaram** títulos e não pontuaram ou não atingiram a pontuação esperada, poderão os interessados ingressar com recurso, nos dias **27 e 30 de março de 2020**, conforme o contido no item 12, do Edital nº. 002/2020. Em virtude da prevenção ao contágio da Corona Vírus, os recursos poderão ser realizados **preferencialmente via e-mail**, através dos endereços eletrônicos rhumanos@pmcgs.pr.gov.br ou willian.reis@pmcgs.pr.gov.br. Para os candidatos que não conseguirem realizar o pedido via e-mail, solicitamos que entre em contato nos telefones 41 3676-8121 e 3676-8011, ou via Whatsapp pelo telefone 41 99108-6161, para agendamento de atendimento presencial diretamente na Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, sito a Pç. Bento Munhoz da Rocha, 30 – Centro, Campina Grande do Sul, PR, os agendamentos serão realizados nos horários: das 8h30min às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, no Setor de Recursos Humanos.

PRAZO PARA RECURSO DIAS 27 E 30 DE MARÇO DE 2020

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA
MÉDICO DERMATOLOGISTA			
1	ANDRESSA RANSOLIN DE OLIVEIRA	3	40,00
2	MÉLANIE CHRISTINE BONACIN	15	30,00
3	MICHELLI PAULA DE SOUZA E SILVA	7	0,00
4	EDUARDO BATISTA SCHNEIDER	13	0,00
5	RAISSA RIGO GARBIN	6	0,00
6	ALAN CRISTIAN DA LUZ FERREIRA	20	0,00
7	WELYNTON MATHEUS STRASSER DA SILVA	17	0,00
MÉDICO GINECOLOGISTA			
1	ALINE SILVA DA PAIXÃO	9	25,00
2	GABRIELE ELOISE SUBTIL NAVARRO AQUERY	2	20,00
3	BRUNA DRIESSEN PIDLUZNYJ	22	15,00
4	REGINA MARIA ROMAN	1	15,00
5	CAROLINA DE CARVALHO LIGOCKI	16	10,00
6	EDSON RIBAS CASSOU	11	0,00
7	JULIANA REHLANDER NUNES	18	0,00
8	NATHALIA MARTINS LOPES	12	0,00
MÉDICO PEDIATRA			
1	FRANCCESCA ASINELLI DE MACEDO LOPES	23	30,00
2	EDUARDO AUGUSTO CALDEIRA STORTI	10	0,00
3	RAPHAEL FERREIRA BARBOSA	5	0,00
4	ANA BEATRIZ LOURENÇO DANTAS	4	0,00
5	SABRINA MARIA BUENO CARVALHO	25	0,00
6	FABÍOLA CAROLINE DA SILVA	14	0,00
MÉDICO PSIQUIATRA			
1	VALDEMIRO GONÇALVES JUNIOR	24	20,00
2	PABLIUS LETULIUS BARROS LIRA	19	0,00
3	RODRIGO PIRARD BASSO	8	0,00
4	TAYANE SAMISTRARO STANISZEWSKI	21	0,00

Campina Grande do Sul, 25 de Março de 2020.

JÉSSICA FUJIE
Presidente

ÉLIDE MARIA ZOLANDEK
Membro

GRASIELE ROSA HENEMANN
Membro

JOSIANE LUNARDON
Membro

NILMARA ROCHA DE SOUZA DA SILVA
Membro

WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS
Membro

MARIA GUADALUPE STRAPASSON
Membro

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:242A7BBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIP. DO PROCAXIAS-COMPRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2020/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**756.000,00**	**756.000,00**	**25.225,83**	**3,34**	**25.225,83**	**3,34**	**730.774,17**
RECEITAS CORRENTES	**756.000,00**	756.000,00	25.225,83	**3,**34	25.**225,**83	**3,**34	**730.774,17**
T**RANSFERÊNCIA** CORRENTES	756.000,00	**756.000,00**	**25.225,83**	3,34	25.225,83	**3,**34	730.774,**17**
T**RANSFERÊNCIA** DOS MUNICÍPIOS **E DE SUAS ENTDADES**	756.**000,00**	756.000,00	**25.225,83**	3,34	25.225,83	3,34	730.774,17
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	0,00	**0,**00	0,00	0,00	**0,00**	0,**00**
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**756.000,00**	**756.000,00**	**25.225,83**	**3,34**	**25.225,83**	**3,34**	**730.774,17**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito – Mercado Interno	0,00	0,**00**	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**	0,00
Mobiliária	0,**00**	0,00	0,00	**0,00**	0,00	**0,**00	0,00
Contratual	0,00	0,**00**	0,00	0,**00**	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito – Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,**00**
Mobiliária	0,**00**	0,00	0,00	0,00	0,**00**	**0,00**	0,**00**
Contratual	0,**00**	0,00	**0,**00	0,**00**	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**756.000,00**	**756.000,00**	**25.225,83**	**3,34**	**25.225,83**	**3,34**	**730.774,17**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	756.000,00	756.000,00	25.225,83	3,34	25.225,83	3,34	730.774,17
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,0—0	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**756.000,00**	**756.000,00**	**20.647,06**	**20.647,06**	**735.352,94**	**20.647,06**	**20.647,06**	**735.352,94**	**6.285,03**
DESPESAS CORRENTES	**747.000,00**	**747.000,00**	**20.647,06**	**20.647,06**	**726.352,94**	**20.647,06**	**20.647,06**	**726.352,94**	**6.285,03**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	188.500,00	188.500,00	14.948,69	14.948,69	173.551,31	14.948,69	14.948,69	173.551,31	5.684,99
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	558.500,00	558.500,00	5.698,37	5.698,37	552.801,63	5.698,37	5.698,37	552.801,63	600,04
DESPESAS DE CAPITAL	**1.000,00**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**756.000,00**	**756.000,00**	**20.647,06**	**20.647,06**	**735.352,94**	**20.647,06**	**20.647,06**	**735.352,94**	**6.285,03**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**8.000,00**	**8.000,00**	**0,00**	**0,00**	**8.000,00**	**0,00**	**0,00**	**8.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**756.000,00**	**756.000,00**	**20.647,06**	**20.647,06**	**735.352,94**	**20.647,06**	**20.647,06**	**735.352,94**	**6.285,03**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**756.000,00**	**756.000,00**	**20.647,06**	**20.647,06**	**735.352,94**	**20.647,06**	**20.647,06**	**735.352,94**	**6.285,03**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	4.578,77	—	—	4.578,77	—	18.940,80
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	756.000,00	756.000,00	20.647,06	25.225,83	—	20.647,06	25.225,83	—	25.225,83
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—
FONTE:									

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:02E3D096

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
DEM DESP P FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2020/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

Entidade: CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIP. DO PROCAXIAS-COMPRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	756.000,00	756.000,00	20.647,06	20.647,06	100,00	735.352,94	20.647,06	20.647,06	100,00	735.352,94
Administração	748.000,00	748.000,00	20.647,06	20.647,06	100,00	727.352,94	20.647,06	20.647,06	100,00	727.352,94
Administração Geral	748.000,00	748.000,00	20.647,06	20.647,06	100,00	727.352,94	20.647,06	20.647,06	100,00	727.352,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	756.000,00	756.000,00	20.647,06	20.647,06	100,00	735.352,94	20.647,06	20.647,06	100,00	735.352,94
FONTE:										

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:C9FF15E7

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
DEM SIMPLIF RREO.

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2020/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIP. DO PROCAXIAS-COMPRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14			R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre
RECEITAS			
Previsão Inicial			756.000,00
Previsão Atualizada			756.000,00
Receitas Realizadas			25.225,83
Déficit Orçamentário			0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			0,00
DESPESAS			
Dotação Inicial			756.000,00
Créditos Adicionais			0,00
Dotação Atualizada			756.000,00
Despesas Empenhadas			20.647,06
Despesas Liquidadas			20.647,06
Despesas pagas			6.285,03
Superavit Orçamentário			4.578,77
			Até o Bimestre
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			
Despesas Empenhadas			20.647,06
Despesas Liquidadas			20.647,06
			Até o Bimestre
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			
Receita Corrente Líquida			204.718,71
			Até o Bimestre
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	18.940,80	0,00
Resultado Primário	0,00	18.940,80	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito		0,00	
Despesa de Capital Líquida		0,00	1.000,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA 2020	2030	2040	2055
Plano Previdenciário			
Receitas Previdenciárias 0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias 0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário 0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro			
Receitas Previdenciárias 0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias 0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário 0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)			0,00
FONTE:			

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:9EC4EEFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 43/2020 SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **146 de 16 de dezembro de 2019 – LOA**.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.07.12.306.1400.2.009	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	103	R$ 23.000,00
02.11.10.305.1300.2.038	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	303	R$ 9.500,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.07.12.361.1400.2.010	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	103	R$ 23.000,00
02.11.10.301.1300.2.035	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	303	R$ 9.500,00

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 130/2019, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 25 de Março de 2020.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:ECEEDAAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
BALANÇO PATRIMONIAL - BALANÇO ANUAL

BALANÇO PATRIMONIAL					
Balanço Anual					
Câmara Municipal de Centenário do Sul					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00

Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**123.615,32**	**117.425,32**	Resultado Diferido	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00			
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**0,00**	**0,00**
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00			
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Patrimônio Social/Capital Social	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	Resultados Acumulados	123.615,32	117.425,32
Participações Permanentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	6.515,00	3.551,50
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores	117.100,32	113.873,82
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Imobilizado	123.615,32	117.425,32			
Bens Móveis	123.615,32	117.425,32			
Bens Imóveis	0,00	0,00			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**123.615,32**	**117.425,32**
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**123.615,32**	**117.425,32**
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00			
Diferido	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	**123.615,32**	**117.425,32**			
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	123.615,32	117.425,32	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**123.615,32**	**117.425,32**
ESPECIFICAÇÃO			**ESPECIFICAÇÃO**		
Saldos dos Atos Potenciais Ativos	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Saldos dos Atos Potenciais Passivos**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL – PARANÁ EXERCÍCIO DE 2019.

1 – ATIVIDADE

A Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, com personalidade jurídica de direito público, com sede estabelecida à Rua Dezembargador Munhoz de Melo, 413, na cidade de Centenário do Sul, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 00.999.114/0001-97, dotada de autonomia política, administrativa e financeira assegurados pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Paraná e pela Lei Orgânica do Município para promover as atividades legislativas geral do município de Centenário do Sul, tendo como objetivos fundamentais construir uma sociedade livre, justa e solidária; promover o bem de todos os munícipes.

DIRETRIZES CONTÁBEIS

Tendo em vista as inovações da Contabilidade no Setor Público, o Poder Legislativo Municipal vem adequando-se gradativamente para atender as exigências da Secretaria do Tesouro Nacional. Assim sendo, os Demonstrativos Contábeis da Câmara Municipal, foram elaborados em conformidade com a Lei 4.320/64 e o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, atendendo às exigências da STN e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade.

POLÍTICAS CONTÁBEIS

As políticas contábeis adotadas pelo Órgão passaram por grandes transformações com a implantação do novo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e com base nas orientações do MCASP.

CRITÉRIOS CONTÁBEIS

A contabilização das variações patrimoniais, é feita permitindo que sejam Abrangidos os atos e fatos relativos a Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, bem como os Independentes da Execução Orçamentária. As receitas e despesas dependentes e independentes da execução orçamentária foram escrituradas pelo método das partidas dobradas, para correta demonstração da receita efetivamente arrecadada bem como da despesa efetivamente realizada. O Regime Contábil utilizado foi o regime Misto, sendo Regime de Caixa para o Registro das Receitas e o de Competência para as Despesas.

Com relação à avaliação do Ativo, a Câmara Municipal vem studando a situação dos bens sob o seu poder e guarda, traçando as diretrizes para que em 2020, os mesmos possam ser reajustados a valor justo, e posteriormente, dar início ao processo de depreciação dos mesmos. As Disponibilidades são mensuradas pelo valor original, em moeda nacional, evidenciadas no Balanço Patrimonial. Os direitos, títulos de créditos e as obrigações são mensurados pelo valor original, em moeda acional.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Objetivando facilitar a interpretação das Demonstrações Contábeis, as Notas Explicativas relativas a cada uma delas serão apresentadas da seguinte forma:

A Lei Orçamentária Anual fixou a Despesa do Poder Legislativo, para o exercício financeiro de 2019, em R$ 1.226.198,05 (hum milhão duzentos e vinte e seis mil, cento e noventa e oito reais e cinco centavos).

No exercício foram registradas Transferências Financeiras Recebidas no valor de R$ 1.236.198,05 (hum milhão, duzentos e trinta e seis mil, cento e noventa e oito reais e cinco centavos), valor repassado após correção monetária do balanço.

Foram devolvidos ao Executivo o Montante de R$ 3,14 (três reais e quatorze centavos), a título de Transferências Financeiras Concedidas, relativo ao saldo financeiro excedente de caixa/bancos do exercício.

BALANÇO PATRIMONIAL
O Balanço Patrimonial demonstra corretamente dispostas as contas do Ativo e do Passivo.No Ativo Circulante, não apresenta saldos nas contas caixa e equivalentes de bancos.
Ativo Não Circulante, o Imobilizado sofreu acréscimo ficando o valor de R$ 117.425,32 (cento e dezessete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos).
Não houve, no exercício, reavaliação e/ou depreciação dos bens do Ativo Imobilizado, o que ocorrerá ao final do exercício de 2020, observando-se o que dispõe o art. 106 da Lei 4320/68.
No Passivo Circulante, o valor de R$ 0,00 (zero), registrado representa que não houve registro de saldo a transferir para o exercício de 2020.
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
O Patrimônio Líquido da Câmara apresentou um Resultado Acumulado de R$ 117.425,32 (cento e dezessete mil quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos), não havendo movimentações de ajustes de exercícios anteriores.

Centenário do Sul, 31 de dezembro de 2019.

MARLON CRUZ PRÊMOLI
Presidente da Câmara

AMILTON APARECIDO DA SILVA SANDRA
Controle interno

MARCELIA PELEGRINO NICACIO
Contadora CRC/Pr 049141/O-0

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:ED05BC97

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMÔNIAL

BALANÇO PATRIMONIAL
Balanço Anual

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	5.621.916,92	5.908.532,10	PASSIVO CIRCULANTE	2.738.915,97	3.318.759,03
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.484.836,68	4.831.455,90	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	897.063,67	656.269,50
Créditos a Curto Prazo	1.007.550,38	1.007.550,38	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar	1.302.997,84	2.158.047,38
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	7.787,54	8.065,19
Crédito de Transferências a Receber	963.526,54	963.526,54	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	531.066,92	496.376,96
Dívida Ativa Não Tributária	44.023,84	44.023,84	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	3.821.959,76	3.821.959,76
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	3.786.932,78	3.786.932,78
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	129.529,86	69.525,82	Assistenciais a pagar a Longo Prazo		
			Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	35.026,98	35.026,98
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	31.036.842,26	28.159.935,42	Resultado Diferido	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00			
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	6.560.875,73	7.140.718,79
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00			
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Patrimônio Social/Capital Social	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	Resultados Acumulados	30.097.883,45	26.927.748,73
Participações Permanentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	1.900.935,71	- 446.325,22
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores	27.814.127,86	27.374.073,95
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	382.819,88	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Imobilizado	31.036.842,26	28.159.935,42	Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Bens Móveis	12.710.156,42	11.538.873,64			
Bens Imóveis	18.326.685,84	16.621.061,78			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	30.097.883,45	26.927.748,73
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	36.658.759,18	34.068.467,52
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00			
Diferido	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	36.658.759,18	34.068.467,52			
ATIVO FINANCEIRO	4.614.366,54	4.900.981,72	PASSIVO FINANCEIRO	4.071.993,66	7.040.960,28
ATIVO PERMANENTE	32.044.392,64	29.167.485,80	PASSIVO PERMANENTE	3.861.979,57	3.849.747,30
SALDO PATRIMONIAL				28.724.785,95	23.177.759,94

ESPECIFICAÇÃO Saldos dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO Saldos dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis da Administração Direta
MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL - PARANÁ
Exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

1 ATIVIDADE

O Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, com personalidade jurídica de direito público, com sede estabelecida a Praça Padre Aúrelio Basso n.º 378, da cidade de Centenário do Sul, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 75.845.503/0001-67, dotado de autonomia política, administrativa e financeira assegurados pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Paraná e pela Lei Orgânica do Município para promover a administração pública geral do município de Centenário do Sul, tendo como objetivos fundamentais construir uma sociedade livre, justa e solidária; promover o bem de todos os munícipes. A Administração Direta compreende os órgãos sem personalidade jurídica do Poder Executivo, composto por Secretarias Municipais, Gabinete do Prefeito, Fundos Especiais e ainda a Procuradoria-Geral do Município e a Controladoria-Geral do Município e do Poder Legislativo composto pela Câmara Municipal de Centenário do Sul.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas de acordo com as práticas contábeis estabelecidas pela Lei nº 4.320/64 e disposições legais complementares vigentes.

No exercício de 2017, foi mantido o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público PCASP e as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público DCASP, que foi implantado no Exercício de 2013, conforme versão determinada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. No corrente exercício, foram formuladas as medidas transitórias necessárias para as alterações do Plano de Contas, numa nova versão, definido no PCASP na 6ª Edição, de acordo com o disposto na Portaria STN nº 634, de 19 de novembro de 2013. A implantação dessas alterações do PCASP tem como objetivo uniformizar as práticas contábeis às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), aos padrões internacionais de Contabilidade do Setor Público e as regras e procedimentos de Estatística de Finanças Públicas reconhecidas por organismos internacionais. As Receitas e as Despesas foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN, e suas respectivas alterações, bem como no classificador de Receita e Despesa, nos termos da Resolução Conjunta SMF/CGM nº 75, de 10/02/2014, e suas alterações, tendo sido registradas como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício. As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas às contas de variações patrimoniais.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas nas demonstrações financeiras e patrimoniais estão descritas a seguir, de conformidade com as políticas que foram aplicadas de modo consistente no exercício apresentado:

a) Apuração do Resultado- Os ingressos e os dispêndios são registrados mensalmente, as receitas e despesas por regime de competência, ou seja, independente do seu recebimento e pagamento.

b) Caixa e Equivalentes de Caixa São representados por disponibilidade em moeda nacional, incluem as contas correntes e aplicações financeiras dos Fundos Especiais e outras contas correntes relativas a recursos com destinação específica, tais como convênios, projetos e outros. As aplicações financeiras em Fundos de Investimentos estão registradas pelos valores de custo, acrescidos dos rendimentos até a data das demonstrações financeiras.

Referem-se a recursos de disponibilização imediata e apresentam risco insignificante de mudança de valor.

c) Operações Ativas e Passivas As operações Ativas ou Passivas com encargos são registradas pelo valor principal, acréscimos dos respectivos encargos incorridos inclusive atualização monetária observada a periodicidade dos créditos e da capitalização contratual.

d) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo estão registrados os valores da dívida ativa passíveis de não recebimento conhecidos até 31 de dezembro.

e) Investimentos - os investimentos municipais estão avaliados, como determina a legislação vigente, de acordo com a relevância dos mesmos para a instituição investidora. Os investimentos realizados em controladas, considerados relevantes, estão avaliados pelo método de equivalência patrimonial, os demais, considerados não relevantes, estão avaliados pelo método de custo, deduzido de provisão para perda provável na realização de seu valor.

f) Imobilizado - O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado com base no valor de aquisição, produção ou construção. Quando tiverem vida útil econômica limitada, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão.

Entretanto, no município, ainda não foi possível operacionalizar todos os procedimentos previstos no MCASP, no que tange ao ajuste inicial e a depreciação, amortização dos bens móveis e imóveis. Cabe ressaltar que já iniciamos o processo de levantamento de todos os bens móveis, evidenciando sua localização, termo de responsabilidade pela guarda e manutenção, nas respectivas secretarias.

g) Imobilizado de Uso e Intangível O imobilizado é demonstrado pelo custo de aquisição, não sendo deduzidas as amortizações exigidas, visto que se encontra em processo de levantamento e implantação , conforme menciomado a letra “f”

h) Passivo Circulante incluem apenas os Restos a Pagar Processados registrados pelos saldos dos empenhos liquidados e não pagos até 31 de dezembro, nos termos da legislação vigente, não contemplando neste exercício Restos a Pagar em Liquidação, ou seja, bens e serviços recebidos ainda não liquidados.

i) Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - referem-se aos valores exigíveis a curto prazo da Dívida Fundada Interna até 31 de dezembro, nos termos do inciso I do Art. 106 da Lei Federal 4.320/64, respeitando os conceitos do artigo 29 da Lei Complementar nº 101/2000.

j) Demais Obrigações a Curto Prazo incluem os Depósitos a Curto Prazo registrados pelos valores conhecidos em 31 de dezembro, compreendendo: os depósitos administrativos, as parcelas das obrigações com depósitos judiciais relativos à Lei Complementar 151/2015 e os valores pertencentes a terceiros; e os Precatórios registrados, com base nas informações da Procuradoria-Geral do Município, emitidos pelo Tribunal de Justiça e Tribunal Regional do Trabalho, para pagamento no exercício de 2016.

k) Passivo Não Circulante - refere-se aos valores exigíveis a longo prazo da Dívida Fundada Interna, estão atualizadas pela variação monetária até 31 de dezembro nos termos do inciso I do Art. 106 da Lei Federal 4.320/64, respeitando os conceitos do artigo 29 da Lei Complementar nº 101/2000, principalmente os Precatórios, com base nas informações da Procuradoria-Geral do Município, emitidos pelo Tribunal de Justiça e Tribunal Regional do Trabalho.

l) Obrigações e Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - refere-se aos valores exigíveis a longo prazo da Dívida Fundada Interna que estão atualizadas pela variação monetária até 31 de dezembro nos termos do inciso I do Art. 106 da Lei Federal 4.320/64, respeitando os conceitos do artigo 29 da Lei Complementar nº 101/2000.

m) Demais Obrigações a Longo Prazo incluem as obrigações a longo prazo com depósitos judiciais relativos à Lei Complementar nº 151/2015.

4 BALANÇO PATRIMONIAL

Demonstração contábil que evidencia quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de controle (compensação).

Ativo Compreende os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam futuros benefícios econômicos para a entidade. Ativo Circulante Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; que tiverem a expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis. Ativo Não Circulante Compreende os ativos realizáveis após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis, sendo composto por ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível.

Passivo Compreendem as obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos.

Passivo Circulante Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Passivo Não Circulante Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante. Patrimônio Líquido É o interesse residual nos ativos da entidade depois de deduzidos os seus passivos.

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	5.621.916,92	5.908.532,10	PASSIVO CIRCULANTE	2.738.915,97	3.318.759,03
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.484.836,68	4.831.455,90	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	897.063,67	656.269,50
Créditos a Curto Prazo	1.007.550,38	1.007.550,38	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar	1.302.997,84	2.158.047,38
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	7.787,54	8.065,19
Crédito de Transferências a Receber	963.526,54	963.526,54	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	531.066,92	496.376,96
Dívida Ativa Não Tributária	44.023,84	44.023,84	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	3.821.959,76	3.821.959,76
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	3.786.932,78	3.786.932,78
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	129.529,86	69.525,82	Assistenciais a pagar a Longo Prazo		
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	35.026,98	35.026,98
Estoques	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
			Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	31.036.842,26	28.159.935,42	Resultado Diferido	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00			
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	6.560.875,73	7.140.718,79
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00			
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Patrimônio Social/Capital Social	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00	Resultados Acumulados	30.097.883,45	26.927.748,73
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	Resultado do Exercício	1.900.935,71	- 446.325,22
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores	27.814.127,86	27.374.073,95
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	382.819,88	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Imobilizado	31.036.842,26	28.159.935,42	Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Bens Móveis	12.710.156,42	11.538.873,64			
Bens Imóveis	18.326.685,84	16.621.061,78			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	30.097.883,45	26.927.748,73
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	36.658.759,18	34.068.467,52
Diferido	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	36.658.759,18	34.068.467,52			
ATIVO FINANCEIRO	4.614.366,54	4.900.981,72	PASSIVO FINANCEIRO	4.071.993,66	7.040.960,28
ATIVO PERMANENTE	32.044.392,64	29.167.485,80	PASSIVO PERMANENTE	3.861.979,57	3.849.747,30
SALDO PATRIMONIAL				28.724.785,95	23.177.759,94
ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício	ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício
Saldos dos Atos Potenciais Ativos	Atual	Anterior	Saldos dos Atos Potenciais Passivos	Atual	Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas a	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a	0,00	0,00
Executar			Executar		
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros	0,00	0,00
Congêneres a Receber			Instrumentos Congêneres a Liberar		
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

ATIVO CIRCULANTE

NOTA- CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA - é formado pelas disponibilidades em moeda nacional, em conta movimento e aplicações financeiras, composto de recursos livres e vinculados em contas bancárias.

NOTA - CRÉDITOS REALIZAVEL A CURTO PRAZO - compreende os valores a receber pelo fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências e empréstimos e financiamentos concedidos realizáveis no curto prazo, ou seja, no curso a partir do próximo exercício.

1. Créditos Tributários a Receber Refere-se aos lançamentos de tributos do ente público decorrentes da obrigação tributária principal, de impostos, taxas e contribuições de melhoria dos contribuintes que são detentores de propriedades ou exerçam atividades comerciais no município.
2. Dívida Ativa Tributária – São os créditos de natureza tributária exigíveis em virtude do transcurso do prazo, pendente de pagamento.
3. Crédito de Transferências a Receber são transferências constitucionais ou legais que constitui em valores que não são passíveis de alocação em despesa pelo ente público arrecadador. As transferências de recursos intergovernamentais coompreende a entrega de recursos de um ente transferidor para o outro ente beneficiário ou recebedor. As transferências também podem ser voluntárias ou decorrente de determinação constitucional ou legal.
4. Ajuste para Perdas de Crédito a Curto Prazo Corresponde ao ajustes dos créditos a receber decorrentes de possíveis perdas financeiras derivadas da falta de pagamento dos valores, para que reflita a realidade do crédito. O detalhamento do presente item encontra-se pormenorizado em narrativa detalhada nas planilhas elencadas, como segue: SUBSISTEMA DE INFORMAÇÃO DE CUSTOS DO SETOR PÚBLICO (SICSP) Conforme a Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.366 de 25/11/2011 que aprovou a Norma Brasileira de Contabilidade NBC T 16.11, que trata do Subsistema de Informação de Custos do Setor Público, que define a conceituação, objeto, objetivos e as regras básicas para mensuração e evidenciação dos custos no setor público e também em cumprimento ao artigo 50, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, que determina que a Administração Pública deverá manter sistema de custos que permita a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária. Ressalta-se que tal sistema, na sua forma informatizada, está na fase de implantação. Assim, ainda não foram realizados trabalhos pontuais na forma de Relatórios de Análise de Custos.
O Município optou pela contratação do sistema de contabilidade terceirizada para toda a administração, com objetivo de atender a consolidação dos balanços, a qual se encontra perfeitamente atinada à legislação aplicada ao setor público e profissional, e estando assim regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade, no que tange a questão ética profissional. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pelos órgãos da administração direta, respondendo estes, pela veracidade, integralidade e procedência. Os gestores se encontram cientes de toda legislação aqui aplicável, especialmente no tocante das responsabilidades quanto a documentação e procedimentos. A responsabilidade do profissional contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos efetivamente notificados pelos referidos órgãos da administração a este profissional.

Centenário do Sul, 31 de dezembro de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

AMILTON APARECIDO DA SILVA
Controlador Interno

MARCOS A NICÁCIO
Contador CRC 045145/O-0

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:1F04B824

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 001/2020 DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA OS CAR

EDITAL 001/2020

De ordem do Exm.º Senhor **Patrik Magari**, Prefeito Municipal de Cerro Azul/PR, através da Comissão Municipal de Elaboração e Aplicação do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados, a abertura do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, para contratação temporária,** a Prefeitura Municipal de Cerro Azul, destinado a seleção de pessoal, o qual se regerá pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e pelas demais disposições legais vigentes, considerando:

CONSIDERANDO a excepcionalidade da situação e o enfrentamento de emergência de Saúde Pública e medidas de proteção à população da proliferação decorrente ao Coronavírus do tipo COVID-19.
A urgência e a necessidade de contratar profissionais temporários para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde
A necessidade de assegurar os serviços essenciais à população com qualidade e pronto atendimento.
As vagas disponíveis tratam-se para atuarem nas UBS´s municipais **e/ou** Hospital local (Municipal).

Resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital estabelece instruções especiais destinadas à realização de Processo Seletivo Público Simplificado, para a seguinte função: **Médico Generalista, Enfermeiro Padrão e Auxiliar de Enfermagem.**

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Público Simplificado, de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde de Cerro Azul – PR, exclusivamente para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, suprindo as vagas existentes em todo o território do Município de Cerro Azul.
As vagas serão disponibilizadas para contratação nos termos deste Edital, depois de esgotadas todas as demais formas de suprimento com servidores efetivos, adotada pela Secretaria Municipal de Saúde, definidas em legislação específica.

Este Processo Seletivo Público Simplificado consistirá em **Prova de Títulos**.
As contratações deste edital serão realizadas através de Contrato de Regime Especial, com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal.
O contrato terá prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, ou interrompido conforme a necessidade do município.
É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes a este Processo Seletivo Público Simplificado, conforme as normas estabelecidas neste edital, obrigando-se a atender aos prazo e condições aqui estabelecidos, bem como aqueles que forem publicados durante a execução deste processo seletivo.
Os candidatos classificados fora do número de vagas previstas neste edital, comporão automaticamente o cadastro reserva, podendo ser convocado conforme a necessidades e interesse público da Prefeitura Municipal de Cerro Azul - PR.
Este Teste Seletivo Público obedecerá ao seguinte calendário de eventos:

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES		
Nº	**Evento**	**Data**
01	Publicação oficial do extrato do edital	**24/03/2020**
02	Início e término das inscrições	**25/03/2020 a 27/03/2020**
03	Homologação das inscrições e divulgação preliminar de classificação	**31/03/2020**
04	Recurso quanto à homologação das inscrições e classificação preliminar	**01/04/2020**
08	Divulgação do recurso do edital preliminar de classificação	**02/04/2020**
09	Divulgação do edital de homologação de classificação final	**03/04/2020**
10	Convocação dos aprovados	**06/04/2020**

TABELA DE CARGOS

O Teste Seletivo Público destina-se ao provimento de vagas no cargo descrito no quadro abaixo:

COD	Nomenclatura	Carga Horária	Vagas	Vencimentos	Requisitos Mínimos / Qualificação Profissional
01	Médico Generalista	40 horas	02	R$ 11.585,12 + Insalubridade R$ 3.475,53 **Total R$ 15.060,65**	Ensino Superior Completo em Medicina e registro regular no Conselho Regional da Categoria (CRM).
02	Enfermeiro Padrão	40 horas	06	R$ 3.492,49 + Insalubridade R$ 698,50 **Total R$ 4.190,99**	Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro regular no Conselho Regional da Categoria (COREN).
03	Auxiliar de Enfermagem	40 horas	06	R$ 1.110,97 + Insalubridade R$ 222,19 **Total R$ 1.333,16**	Ensino Médio Completo com Curso profissionalizante na área e registro regular no Conselho Regional da Categoria

Observação: Além da remuneração será concedido aos contratados o seguinte benefício:
Insalubridade, este, já sendo incluso no valor de vencimento.

DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e as divulgações referentes às etapas deste Teste Seletivo Público dar-se-ão através do site oficial da Prefeitura municipal de Cerro Azul/PR **http://www.cerroazul.pr.gov.br/** e **Diário Oficial dos Municípios**.

DAS INSCRIÇÕES

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: As inscrições ocorreram no período das 00:00h de 25 de março de 2020 as 23:59h de 27 de março de 2020 (horário de Brasília) pela internet via e-mail, condicionada a anexar todos os documentos exigidos indexados em arquivo no formato pdf encaminhado ao endereço de e-mail: **smsca@hotmail.com** .
Não haverá cobrança da taxa de inscrição.
A inscrição do presente Processo Seletivo Público Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
Ao se inscrever o candidato deverá preencher e assinar todos os itens da ficha de inscrição. O candidato que deixar de preencher estes requisitos terá sua inscrição indeferida.
O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.
Ao inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, é recomendado ao candidato observar atentamente as informações prestadas e a entrega dos títulos.
As informações prestadas no formulário de inscrição (Anexo II) serão de inteira responsabilidade do candidato.
Efetivada a inscrição, não será aceitos pedidos para alteração, entrega de títulos e documentos posterior.
Serão aceitas inscrições via e-mail, condicionada a anexar todos os documentos exigidos indexados em arquivo no formato pdf encaminhado ao endereço de e-mail: **smsca@hotmail.com**
DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO: Para inscrever-se, o candidato ou pessoa constituída através de procuração deverá apresentar-se no período, local e horário estabelecidos no item 4.1, munido dos seguintes documentos:
Ficha de Inscrição Preenchida (Anexo II)
Comprovante de Identidade – (RG) original e cópia (não será aceito protocolo deste documento);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Comprovante de residência;
Comprovação de títulos (original e cópias).
São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente no caso do modelo novo, com a foto).
Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.
PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO - Para a efetivação da inscrição será adotado o seguinte procedimento:
Os documentos a que se refere o item (4.10), deverão ser entregues das 00:00h de 25 de março de 2020 as 23:59h de 27 de março de 2020 (horário de Brasília) pela internet via e-mail, condicionada a anexar todos os documentos exigidos indexados em arquivo no formato pdf encaminhado ao endereço de e-mail: smsca@hotmail.com .

Após análise da documentação a comissão encaminhara resposta ao candidato com comprovante de inscrição via e-mail;
Será respondido o e-mail enviando para o candidato o comprovante de inscrição, o qual passará a ser a comprovação de que o mesmo efetivou sua inscrição.
ATENÇÃO - O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar os requisitos exigidos para o cargo. A não apresentação dos comprovantes exigidos implicará no não aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo Simplificado.
A Comissão não se responsabilizará por problemas de conectividade a rede que inviabilizem a efetivação da inscrição via e-mail.
As informações prestadas na ficha de inscrição, bem como o preenchimento dos requisitos mínimos, serão de total responsabilidade do candidato.

DAS INSCRIÇÕES PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

As pessoas portadoras de deficiência têm assegurado o direito de se inscreverem no em Teste Seletivo Público, reservando-se para estes candidatos 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas conforme Decreto 9508/2018, desconsideradas as frações inferiores a 0,5 (meio) e arredondadas para maior, aquelas iguais ou superiores a tal valor.
Não haverá vagas reservadas para pessoas portadoras de deficiência por se tratar de um Processo Seletivo Simplificado com número de vagas inferior à previsão legal para tal.

DOS REQUISITOS

Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, previsto neste Edital, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:
Ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;
Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;
Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em Lei;
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Possuir os requisitos mínimos de escolaridade, apresentados no item 2 de tabela de cargos.
Conselho de Classe Ativo.

DAS ETAPAS DO TESTE SELETIVO PÚBLICO

PROVA DE TÍTULO
O processo Seletivo Simplificado terá apenas uma fase de avaliação curricular de caráter classificatório e eliminatório.
Os Títulos que comprovam os requisitos para investidura, deverão ser apresentados deverão ser entregues das 00:00h de 25 de março de 2020 as 23:59h de 27 de março de 2020 (horário de Brasília) pela internet via e-mail, condicionada a anexar todos os documentos exigidos indexados em arquivo no formato pdf encaminhado ao endereço de e-mail: smsca@hotmail.com .
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS
Escolaridade – A pontuação atribuída à Escolaridade consta na Tabela de Avaliação de Títulos, no anexo I deste edital.
Aperfeiçoamento Profissional – A pontuação atribuída a Aperfeiçoamento Profissional consta na Tabela de Avaliação de Títulos, no anexo I deste Edital;
Experiência Profissional:
Será pontuado somente o tempo de serviço dos 10 (dez) últimos anos, dentro do período de 01/02/2010 a 29/02/2020, no cargo pretendido pelo candidato.
O tempo de serviço na Rede Pública Municipal, Federal, Estadual e Setor Privado deverão ser comprovados conforme Tabela de Avaliação de Títulos, anexo I.
O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não deve ser informado.
A fração igual ou superior a 6 (seis) meses é convertida em um ano completo.
Quando utilizada, a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) deve ser acompanhada de fotocópia das páginas de identificação do trabalhador e das páginas do Contrato de Trabalho.
Cargos Comissionados serão aceitos e poderão ser informados desde que conste o cargo ao qual desenvolvia suas funções.
Os Títulos informados deverão estar legalizados junto aos órgãos competentes e serem comprovados por meio de documentação original, ou cópia autenticada, no ato da Inscrição.

DISPOSIÇÃO DA NOTA FINAL

A nota final do candidato para os cargos Médico Generalista, Enfermeiro Padrão e Auxiliar de Enfermagem será composta pela nota da prova de título conforme pontuação descrita no quadro do **Anexo 1.**

DA CLASSIFICAÇÃO, DESEMPATE E DIVULGAÇÃO

A Classificação Provisória dos candidatos será divulgada no dia 31/03/2020, em Edital específico, disponível no endereço eletrônico do Município www.cerroazul.pr.gov.br. e no Diário Oficial dos Municípios.
A Classificação dos candidatos se dará de acordo com a maior pontuação de acordo com o cargo.
Nos casos em que haja igualdade de pontuação, o desempate seguirá os seguintes critérios na ordem a seguir:
A vaga será do candidato com Maior idade (dia, mês e ano);
Maior nota no critério Escolaridade;
Maior nota no critério aperfeiçoamento profissional;
Maior nota no critério experiência profissional
A **Classificação Final** dos candidatos será divulgada no dia **03/04/2020,** em Edital específico disponível via internet, no endereço eletrônico do Município www.cerroazul.pr.gov.br, e no Diário Oficial do Município.
Os candidatos classificados após o número de vagas ofertado serão classificados como reservas de vagas.

DOS RECURSOS

Todos os recursos serão liminarmente indeferidos se forem interpostos fora dos prazos previstos.
DAS INSCRIÇÕES:

Caberá ao candidato, recurso quanto ao indeferimento da inscrição, na data de 01/04/2020 no período das 00:00h às 23:59h, (horário de Brasília) o qual deverá ser interposto mediante formulário próprio (anexo III), devidamente fundamentado e obrigatoriamente assinado pelo candidato, enviado pela internet via e-mail,. condicionada a anexar documento, este, formulário próprio (anexo III), em arquivo no formato pdf encaminhado ao endereço de e-mail: smsca@hotmail.com encaminhado à Comissão Especial do Teste Seletivo, que o julgará até o dia 02/04/2020.
Interposto o recurso e não julgado no prazo previsto o candidato poderá, se for o caso, participar condicionalmente das provas que se realizarem até a decisão, permanecendo no Processo Seletivo Simplificado se o apelo for provido e dele sendo eliminado se indeferido.

DO RESULTADO PREMILINAR:
Caberá ao candidato, recurso quanto ao resultado preliminar, na data de 02/04/2020, período das 00:00h às 23:59h, (horário de Brasília) o qual deverá ser interposto mediante formulário próprio (anexo III), devidamente fundamentado e obrigatoriamente assinado pelo pelo candidato, enviado pela internet via e-mail, condicionada a anexar documento, em arquivo no formato pdf encaminhado ao endereço de e-mail: smsca@hotmail.com
A Comissão Especial do Teste Seletivo Público, após análise dos pedidos, decidirá sobre sua aceitação e publicará, quando couber, o resultado do pedido através de Edital.

DO PROVIMENTO DOS CARGOS

O provimento dos cargos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.
O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço junto à Secretaria Municipal de Administração de Cerro Azul - Estado do Paraná.
O candidato convocado terá o prazo máximo de 03 (três) dias contados da data de publicação do Edital de Convocação para tomar posse.
Não ocorrendo a apresentação e a respectiva posse, o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
Caso o candidato não deseje assumir de imediato a posse, deverá assinar termo de desistência, possibilitando à Prefeitura Municipal convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
O Processo Seletivo Simplificado terá validade por 06 (seis) meses a partir da data de homologação de classificação final dos resultados, podendo ser prorrogável por mais 06 (seis) meses a critério da Secretaria Municipal de Administração.
O candidato poderá ser desligado do cargo antes do vencimento do Processo Seletivo Simplificado de acordo com interesse e necessidade da administração bem como de acordo com o seu desempenho profissional;
A posse no cargo, somente será deferida, mediante comprovação dos seguintes requisitos:
Ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;
Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
CPF - Cadastro de Pessoa Física;
Comprovante de Endereço;
Carteira de Identidade - RG;
Título de Eleitor;
Comprovante de quitação eleitoral;
Regularidade com o serviço militar (homens);
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Documento Escolar comprovando a escolaridade;
Certidão de antecedentes criminais;
Declaração de não Acúmulo de Cargos;
No caso de portadores de necessidades especiais, compatibilidade da deficiência atestada, com o cargo de opção do candidato, comprovada através de Junta Médica Oficial do Município, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo.
Atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido, por Junta Médica do Município ou por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física.
Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de nomeação, a posse no cargo só lhes será deferida no caso de exibirem:
A documentação comprobatória das condições previstas no item 11.7, deste Edital acompanhada de fotocópia.
Atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido, por Junta Médica do Município ou por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física.
A declaração negativa de acumulação de cargo público.
A não apresentação dos documentos acima, por ocasião da posse, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Teste Seletivo Público.
Os candidatos aprovados serão admitidos por contrato de trabalho por tempo determinado, com direitos, vantagens e obrigações especificadas na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO

SÃO ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE MÉDICO GENERALISTA: *Sumário da Função: Efetua exames médicos, emite diagnósticos, prescreve medicamentos e realiza outras formas de tratamentos para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do cliente*.
Descrição da Função: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Realizar consultas clínicas e procedimentos nas UBS's e/ou Hospital local e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); Realizar atividades de demanda espontânea em clínica médica, pediatria, gineco-obstetrícia e procedimentos para fins de diagnósticos; Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrarreferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento das UBS's e/ou Hospital local. Examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminha-lo ao especialista; analisa e interpretar resultados de exames de raios X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico, prescrever medicamentos, indicando dosagens e respectiva via de administração, assim como, cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada. Pode emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender as determinações legais. Pode atender a urgências clínicas ou traumatológicas.

SÃO ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ENFERMEIRO: *Sumário da Função: Planeja, organiza, supervisiona e executa serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva.*
Descrição da Função: Identifica as necessidades de enfermagem, realizando entrevistas, participando de reuniões e através de observação sistematizada, para preservar e recuperar a saúde; elabora plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe de enfermagem no período de trabalho; executa diversas tarefas de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitoramento e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal, aplicação de diálise peritonial, gasoterapia, cateterismo, instilações, lavagens de estômago, vesicais e outros tratamentos, valendo-se dos seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem estar físico, mental e social dos pacientes; executa tarefas complementares ao tratamento médico especializado e outros, preparando o paciente, o material e o ambiente, para assegurar maior eficiência na realização dos exames e tratamentos; efetua testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo leitura das reações, para obter subsídios diagnósticos; faz curativos, imobilizações especiais e ministra medicamentos e tratamentos em situações de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas, para atenuar as consequências dessas situações; adapta o paciente ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos que lhe são aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando-o, para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter sua colaboração no tratamento; presta cuidados post-mortem como enfaixamentos e tamponamentos, utilizando algodão, gaze e outros materiais para evitar eliminação de secreções e melhorar a aparência do cadáver; procede à eliminação, execução ou supervisão e avaliação de planos de assistência a pacientes geriátricos, observando-os sistematicamente, realizando entrevistas e prestando cuidados diretos aos mesmos, para auxiliálos no processo de adaptação e reabilitação; faz estudos e previsão de pessoal e materiais necessários às atividades elaborando escalas de serviço e atribuições diárias e especificando e controlando equipamentos, materiais permanentes e de consumo, para assegurar o desempenho
adequado dos trabalhos de enfermagem; coordena e supervisiona o pessoal da equipe de
enfermagem, observando-o, entrevistando-o e realizando reuniões de orientação e avaliação, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes; requisita e controla entorpecentes e psicotrópicos, apresentando a receita médica devidamente preenchida e dando saída no "livro de controle", para evitar desvios dos mesmos e atender às disposições legais; avalia a assistência de enfermagem, analisando e interpretando dados estatísticos e registrando as atividades, para estudar o melhor aproveitamento do pessoal; planeja, organiza e administra serviços em unidades de enfermagem ou em instituições de saúde, desenvolvendo atividades técnico-administrativas na elaboração de normas, instruções, roteiros e rotinas específicas, para padronizar procedimentos e racionalizar os trabalhos, no sentido de servir de apoio a atividades afins; executa trabalhos específicos em cooperação com outros profissionais, ou assessora em assuntos de enfermagem, emitindo pareceres, para realizar levantamentos, identificar problemas, estudar soluções, elaborar programas e projetos e desenvolvimentos, identificar problemas, estudar soluções, elaborar programas, projetos e desenvolver pesquisas; implanta normas e medidas de proteção, orientando e controlando sua aplicação, para evitar acidentes; registra as observações, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando-os no prontuário hospitalar, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade ou relatório geral, para documentar a evolução da doença, possibilitar o controle da saúde, a orientação terapêutica e a pesquisa; planeja e desenvolve o treinamento sistemático em serviço, para pessoal da equipe de enfermagem, avaliando as necessidades e os níveis de assistência prestada, para aperfeiçoar o trabalho do pessoal recém-admitido, aprimorar ou introduzir novas técnicas de enfermagem e melhorar os padrões de assistência.
SÃO ATRIBUIÇÕES DO CARGO AUXILIAR DE ENFERMAGEM: *Sumário da Função: Auxiliar, sob supervisão, no atendimento a pacientes nas unidades hospitalares e de saúde pública, verificando temperatura, pressão, levantando dados biométricos e outros.* **Descrição da Função:** Preparar paciente para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos, para facilitar a atividade médica. Preparar e esterilizar materiais e instrumentos, ambientes e equipamentos, segundo orientação, para realização de exames, tratamentos, intervenções cirúrgicas, imunizações, obturações e outros. Preparar e aplicar vacinas e injeções, observando as dosagens indicadas. Realizar exames eletrocardiográficos, e outros, posicionando adequadamente o paciente, manejando os dispositivos necessários segundo instruções médicas. Orientar pacientes, prestando informações relativas à higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos tratamento de saúde. Elaborar relatórios das atividades do setor número de pacientes, exames realizados, vacinas aplicadas e outros, e efetuar o controle diário do material utilizado, anotando a quantidade e o tipo dos mesmos. Acompanhar em unidades hospitalares as condições de saúde dos pacientes, mediando pressão e temperatura, controlando pulso, respiração, troca de soros e ministrando documentos, segundo prescrição do médico. Auxiliar a equipe de enfermagem em intervenções cirúrgicas. Colher material para exames laboratoriais, ministrar medição via oral e parenteral; efetuar controles diversos de pacientes. Prestar assistência médico-odontológica. Armazenar e distribuir materiais esterilizados. Coletar material para exames de laboratório, segundo orientação médica. Executar outras tarefas correlatas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A coordenação do Processo Seletivo Simplificado ficará sob a responsabilidade da Comissão Especial de Seleção de Pessoal, designada pelo Decreto nº 51/2020, de 24 de março de 2020.
A habilitação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a posse imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, na ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada às disposições pertinentes, sobretudo à necessidade e às possibilidades da administração.
A inexatidão das informações falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando todos os atos decorrentes da inscrição.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, constituída pelo Prefeito Municipal através de Decreto, juntamente com a Secretaria de Administração.

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, 24 de março de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:04FD24FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 210-2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e,

- Considerando a Lei nº 13.979 de 06 e fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
- Considerando o Decreto 10.212 de 30 de janeiro de 2020, que promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário internacional;
- Considerando o disposto na Lei Estadual nº 13.331 de 23 de novembro de 2001, que Dispõe sobre a organização, regulamentação, fiscalização e controle das ações dos serviços de saúde no Estado do Paraná;
- Considerando a definição de autoridade sanitária da Portaria nº 1.139/GM/MS de 10 de junho de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores relacionados no Anexo I desta, para desenvolverem suas funções como Autoridade Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito de suas respectivas competências e com prerrogativas concernentes em acordo com a legislação vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, ressalvando-se que as designações não importam na percepção de valores pecuniários e ou acréscimos nos proventos dos servidores.

Paço Municipal de Colombo, Em 25 de março de 2020

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

ANEXO I

• Âmbito da Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SERVIDORES	**RG Nº**
Antoninho Barth	738.110-7

DIRETORIA EXECUTIVA	
SERVIDORES	**RG Nº**
Adriana Cordeiro Lopes Pereira	5.591.636-5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE GESTÃO E CONTROLE	
SERVIDORES	**RG Nº**
Nice Andreia de Moraes Almeida Lara	5.614.703-9

• Âmbito da Vigilância em Saúde

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE	
SERVIDORES	**RG Nº**
Pricila Costa	3.449.501-7

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
SERVIDORES	**RG Nº**
Angelita Aparecida Muniz	5.230.114-9
Izabella Armstrong Antunes	6.223.210-2
Micheli Cadaval Gonçalves	7.030.640-9
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – SAE/CTA	
SERVIDORES	**RG Nº**
Juliane Carla Seganfredo	7.812.569-1
Kelmy Sampaio Evaristo	6.470.161-4
Luiz Otávio da Fonseca	15.820.006-6
Luzo Dantas Neto	42.847.347-7
Raquel Monteiro de Moraes	1.220.049-4
Silvia Carla Goetten Santos	3.522.891-8

Fiscalizadoras

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
SERVIDORES	**RG Nº**
Ana Paula Kulig Godinho	8.387.887-8
Bianca Aquino	9.297.199-6
Emanuèlle Sanches Bueno Veronesi	6.781.396-0
Flavia Lynn Mitsuhasi	7.173.713-6
Isabele Vicente De Brito	5.018.912-0
Josiane Tiborski Cesar	9.274.778-6
Paula Tomal Rogus	8.096.798-5
Tadeu Roger Junior Volski	3.810.178-1
Thainá Naoane de Lima	10.305.959-3
Thays Wellyn Armstrong	9.428.951-3

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	
SERVIDORES	**RG Nº**
Lucielly Fernandes Rosa	13.008.911-9
Luiz Feliphe Matozo da Costa	12.324.142-8
Rodrigo Marques de Oliveira	8.719.114-1

COORDENAÇÃO E VIGILÂNCIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR	
SERVIDORES	**RG Nº**
Inês Marli Kadanus Benatto	4.202.045-1

• **Âmbito da Atenção à Saúde**

DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE	
SERVIDORES	**RG Nº**
Wellington Antônio Moretti	7.975.607-5

COORDENAÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	
SERVIDORES	**RG Nº**
Antonioni Emanuel Lopes Pereira	7.728.898-8

COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - DISTRITOS	
SERVIDORES	**RG Nº**
Jamerson Célio de Lima	6.382.587-5
Pâmela Andressa Alves Ramos Pereira	7.847.417-3
Roseli Egewarth Costa Rosa	3.963.233

COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
SERVIDORES	**RG Nº**
Jocieli Maschio	8.430.915-0

DIRETORIA TÉCNICA – Odontológica	
SERVIDORES	**RG Nº**
Erick de Lara e Almeida	11.053.356-0

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:1D498D38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020 EDITAL DE ABERTURA N.º 01/2020

O Prefeito de Diamante do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos, nomeada através da Portaria n° 044/2020, **TORNA PÚBLICA** a realização de **Concurso Público**, sob o regime estatutário, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal e formação de cadastro de reserva.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pelo Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel -IPPEC, endereço eletrônico **www.ippec.org.br** e correio eletrônico **ippec@ippec.org.br** .
1.2 O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, sob regime estatutário, de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital e tem prazo de validade de **2 (dois) anos** a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo Municipal.
1.3 **A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Poder Executivo Municipal, dentro do prazo de validade do concurso.**
1.4 Os requisitos e as atribuições dos cargos estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.
1.5 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.
1.6 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** .

2. DOS CARGOS
2.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), a vencimento base inicial, o valor da taxa de inscrição e os requisitos básicos para posse no cargo são os estabelecidos a seguir:

Tabela 2.1

Código do Cargo TCE PR	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Vencimento base inicial R$	Taxa de Inscrição	Requisitos básicos
71921001	ADVOGADO	20 h	01 + CR	*	2.178,80	R$ 150,00	Ensino superior em direito**
7513005	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40 h	01 + CR	*	1.424,58	R$ 100,00	Ensino médio completo.
71921006	ENFERMEIRO	40 h	01 + CR	*	3.519,61	R$ 150,00	Ensino superior em enfermagem**
71921008	FARMACÊUTICO	40 h	01 + CR	*	2.902.69	R$ 150,00	Ensino superior em farmácia**
71921013	PSICÓLOGO	40 h	02 + CR	*	2.557,14	R$ 150,00	Ensino superior em psicologia**
7513015	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	40 h	01 + CR	*	1.873,89	R$ 100,00	Ensino médio completo e curso de higiene dental**
7513014	TÉCNICO TRIBUTÁRIO	40 h	01 + CR	*	2.178,78	R$ 100,00	Ensino médio completo.

* Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.
** Possuir registro no conselho de classe respectivo.

2.2 A sigla "CR" significa: Cadastro Reserva. Os candidatos classificados, acima do número de vagas previstas na Tabela acima, passarão a integrar o Cadastro de Reserva e poderão ser chamados quando de surgimento de novas vagas para o respectivo cargo, observado o prazo de vigência do Concurso Público.

3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:
a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal e Estatuto do Servidor do Município de Diamante do Oeste;
b) ter completado 18 (dezoito) anos;
c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura.
e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
h) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
i) ter sido aprovado e classificado no concurso público;
j) ter bom procedimento, comprovado por certidão de antecedentes criminais, a ser expedida pelo Juízo da Comarca onde reside o futuro servidor;
k) gozar de boa saúde, comprovada através de inspeção médica;
l) atender às demais exigências contidas neste Edital;
m) atender às exigências contidas no Estatuto do Servidor Público do Município de Diamante do Oeste, PR.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
4.2 As inscrições para este Concurso Público serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
4.3 O período para a realização das inscrições será o período estabelecido no **ANEXO III – Cronograma**, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico **www.ippec.org.br .**
4.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
a) preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição** declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
b) imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 2.1 até a data estabelecida no cronograma deste Edital.
4.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.
4.6 O candidato terá sua inscrição deferida mediante o pagamento correto do boleto bancário.
4.6.1 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato ou ainda para inscrição realizada para outro cargo.
4.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
4.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, o mesmo será exonerado do cargo.

4.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária ou Casas Lotéricas, até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.ippec.org.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até a data máxima estipulada no ANEXO III - Cronograma. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.**
4.9 O IPPEC, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no cronograma deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.
4.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
4.11 O IPPEC não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
4.12 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br**, no período estipulado para interposição de recurso, explícita no **ANEXO III - Cronograma**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

5.1 Às pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto n° 5.296/2004, da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14 federais.
5.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.
5.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).
5.1.3 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
5.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

5.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":
I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia,monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296,de 2004);

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer e
h) trabalho;
V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
VI - A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

5.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência ou a condições especiais para realização da prova e da candidata lactante, o candidato deverá:
5.4.1 a) Acessar o site **www.ippec.org.br**;
b) efetuar sua inscrição no concurso público no período estabelecido no **Anexo III - Cronograma**, através do site **www.ippec.org.br.**
c) Enviar o formulário de solicitação de reserva de vagas para PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) devidamente preenchido e assinado, conforme **Anexo V** deste Edital e o laudo médico com as informações descritas no item a seguir;
5.4.1.1 O laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.
5.4.1.2 Enviar através de link específico de CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS no site **www.ippec.org.br,** dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos: **Anexo V** devidamente preenchido e assinado e laudo médico. O candidato deve estar "logado" no site para enviar os documentos.
5.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
5.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
5.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no Edital de homologação das inscrições, disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** em data disponível no **Anexo III - Cronograma.**
5.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.brno período proposto no ANEXO III - Cronograma,** observado horário oficial de Brasília/DF.
5.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.
5.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.
5.10 Da candidata lactante:
5.10.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:
5.10.1.1 Levar acompanhante;
5.10.1.2 Levar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade.
5.10.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
5.10.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos eletrônicos durante a realização do certame.
5.10.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
5.11 O IPPEC não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
5.12 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias desses documentos.
5.13 O Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
5.14 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.ippec.org.br em data provável disponível no **Anexo III - Cronograma.** O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** no período estabelecido em seu **Anexo III - Cronograma**, observado horário oficial de Brasília/DF.

6 - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 - Haverá isenção da taxa de inscrição, Conforme o Decreto Federal nº 6.593/2008 e Lei Municipal nº 162/2018, nos seguintes termos:

6.1.1- **Conforme o Decreto Federal n.º 6.593/2008**, Art. 1º, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição neste Concurso Público, realizado no âmbito municipal, os candidatos que:

a) estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n.º 6.135/2007; e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135/2007.

6.1.1.1 - O candidato que faz jus ao benefício deverá:

a) Acessar o site **www.ippec.org.br**;

b) efetuar sua inscrição no concurso público no período estabelecido no **Anexo III - Cronograma,** através do site **www.ippec.org.br.**

c) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida nos itens anteriores, conforme **Anexo IV** deste edital.

d) Enviar através de link específico de ISENTOS no site **www.ippec.org.br,** dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos: **Anexo IV** devidamente preenchido e assinado e cópia do documento de identificação tipo R.G e CPF. Enviar ainda, sob pena de indeferimento, Comprovante de Cadastramento atualizado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal com assinatura e carimbo do servidor emitente, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data de publicação do presente edital. O referido documento poderá ser obtido nos órgãos ligados a Assistência Social do Município. O candidato deve estar "logado" no site para enviar documentos.

6.1.2- **Conforme a Lei Municipal nº 162/2018**, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição neste Concurso Público, realizado no âmbito municipal, os candidatos eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná, que prestaram serviços no período eleitoral, visando à preparação, execução e apuração das eleições oficiais, em plebiscitos ou em referendos.

6.1.2.1 - Considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral no período de eleições na condição de:

I - Presidente de Mesa, Primeiro e Segundo Mesário, Secretários e suplente;

II - Membro, Escrutinador e auxiliar da Junta Eleitoral;

III- Coordenador de Seção Eleitoral.

IV - Secretário de Prédio e Auxiliar de Juízo;

V - designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação.

6.1.2.2 - Entende-se como período de eleição, conforme a Lei Municipal nº 162/2018, a véspera e o dia do pleito e considera-se cada turno como uma eleição.

6.1.2.3 - Para ter direito à isenção, o candidato terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, 02 (dois) eventos eleitorais, consecutivos ou não, pelo período de 04 (quatro) anos após adquirir o direito.

6.1.2.4 - A comprovação do serviço prestado será efetuada através da apresentação no ato de inscrição, um documento expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do candidato, função desempenhada, o turno e a data da eleição.

6.1.2.5 - O benefício da Lei Municipal nº 162/2018, será válido por um período de 04 (quatro) anos a contar da data em que a ele fez jus.

6.1.2.6 - O candidato que faz jus ao benefício deverá:

a) Acessar o site

b) efetuar sua inscrição no concurso público no período estabelecido no **Anexo III - Cronograma,** através do site https://www.ippec.org.br/.

c) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida nos itens anteriores, conforme **Anexo IV** deste edital.

d) Enviar através de link específico de ISENTOS no site https://www.ippec.org.br/, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos: **Anexo IV** devidamente preenchido e assinado e documento de identificação tipo R.G e CPF. Enviar ainda, sob pena de indeferimento, o documento expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do candidato, função desempenhada, o turno e a data da eleição. O candidato deve estar "logado" no site para enviar documentos.

6.1.3 - A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936/1979.

6.1.4 - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

6.1.5 - A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada em mural na Prefeitura Municipal e no site **www.ippec.org.br** na data estabelecida no **Anexo III - Cronograma**.

6.1.6 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico **www.ippec.org.br**, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o prazo estabelecido no **Anexo III - Cronograma**, conforme procedimentos descritos neste edital.

7. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

7.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico **www.ippec.org.br**em data provável disponível no **Anexo III - Cronograma.**

7.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.

7.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** no **período estabelecido no ANEXO III - Cronograma**, tendo início as**08h até 23h59min da data final estipulada,** observado o horário oficial de Brasília/DF.

7.4 O Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel -IPPEC, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico **www.ippec.org.br**.

7.5 - No Edital de homologação das inscrições, será publicada a relação de pedidos especiais deferidos e indeferidos para realização da prova escrita. O candidato que solicitou o atendimento especial e cumpriu fielmente o item 5.4 deste Edital e não constar nesta relação, deverá protocolar recurso, solicitando o atendimento especial que necessita.

7.5.1 - O candidato portador de necessidades especiais, que não recorrer no prazo estipulado em Edital, NÃO poderá reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova.

8. DAS FASES DO CONCURSO

8.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

Primeira etapa: realização de prova escrita objetiva, aplicada a todos os candidatos, possuindo caráter eliminatório e classificatório.

Segunda etapa: realização de exame pré-admissional para verificar se o candidato preenche todos os requisitos para investidura no cargo.

Observação: A ausência do candidato em qualquer uma das etapas eliminatórias nas datas e horários estabelecidos em edital próprio desclassifica automaticamente o candidato do presente Concurso Público.

8.2 – DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA

8.2.1. A prova escrita será composta de 40 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Nota
Língua Portuguesa	10	2,0	20,00
Matemática	10	2,0	20,00
Conhecimentos Gerais e Legislação	10	2,0	20,00
Conhecimentos Específicos do cargo	10	4,0	40,00
Valor Máximo da Prova			100,00

8.2.2 - Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no Anexo II, observando-se a especificidade para cada cargo e estarão disponíveis no site www.ippec.org.br.

8.2.3 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
8.2.3.1 A prova objetiva será aplicada na cidade de Diamante do Oeste, Estado do Paraná, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.
8.2.3.2 O Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.
8.2.3.3 A prova objetiva será aplicada em data provável disponível no **Anexo III - Cronograma**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico **www.ippec.org.br.**
8.2.3.4 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.
8.2.3.5 Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
8.2.4 O ensalamento será publicado no dia da publicação do Edital de Homologação das inscrições.
8.2.4.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
8.2.5 O horário e o local de realização da prova objetiva, constante no Edital de Ensalamento, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
8.2.6 O candidato deverá comparecer no local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica de tinta azul ou preta e seu documento oficial de identificação com foto**.
8.2.6.1 Após o fechamento dos portões os candidatos não poderão adentrar ao local de realização das provas objetivas, em hipótese alguma.
8.2.7 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/9/97.
8.2.8 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e,ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
8.2.9 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis e qualquer tipo de documento digital.
8.2.10 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.
8.2.11 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
8.2.12 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
8.2.12.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original com fotografia;
8.2.12.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
8.2.12.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
8.2.12.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
8.2.12.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
8.2.12.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 10 deste Edital;
8.2.12.7 em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 10 deste edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo ao Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC a aplicação da penalidade devida.
8.2.13 O Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 10 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**
8.2.14 O Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
8.2.15 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação do Concurso.
8.2.16 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva.
8.2.17 O Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.
8.2.18 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
8.2.19 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
8.2.20 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.
8.2.21 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

8.2.22 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.
8.2.23 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.
8.2.24 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva, levando consigo seu caderno de questões, somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, podendo levar consigo o Caderno de Questões, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
8.2.25 Os dois últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem a ata e o lacre de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
8.2.26 A prova objetiva terá a **duração de 03 (três) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
8.2.26.1 Cada questão da prova objetiva terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
8.2.26.2 **O candidato deverá obter 60,00 (sessenta) pontos ou mais na prova objetiva para não ser eliminado do concurso público**, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

8.2.27. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR
8.2.27.1 O **gabarito preliminar** será divulgado em data provável disponível no **Anexo III - Cronograma**, no endereço eletrônico **www.ippec.org.br.**
8.2.27.2 Quanto ao gabarito preliminar divulgado caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 11 deste Edital.

9. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO
9.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
9.2 Para os cargos de com apenas **prova objetiva escrita**, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova objetiva.
9.3 – **O candidato deverá obter 60,00 (sessenta) pontos ou mais na média final para não ser eliminado do concurso público**, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
9.4 – Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
c) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).
9.5 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de duas listagens, a saber:
a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;
b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.

10. DA ELIMINAÇÃO
10.1 **Poderá ser eliminado do Concurso Público o candidato que:**
10.1.1 não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;
10.1.2 for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;
10.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:
a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
10.1.4 tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;
10.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
10.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
10.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
10.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
10.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
10.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;
10.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
10.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;
10.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação;
10.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
10.1.15 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 8.2.24;
10.1.16 recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
10.1.17 não atingir a pontuação mínima para classificação, prevista neste Edital.
10.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

11. DOS RECURSOS
11.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados ao Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC, no prazo de **2 (dois)** dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
11.1.1 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência;

11.1.2 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
11.1.3 contra a nota final e classificação dos candidatos.
11.2 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.ippec.org.br, sob pena de perda do prazo recursal**.
11.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br**.
11.3.1 As alegações devem estar fundamentadas em:
a) Citação das fontes de pesquisa;
b) Nome dos autores;
c) Bibliografia específica com cópia das páginas dos livros citados.
11.4 - Procedimentos para envio do recurso:
a) Acessar o site;
b) Preencher o formulário de recurso **(Anexo VI),** fundamentar, assinar e digitalizar;
c) Anexar as cópias escaneadas das páginas dos livros citados;
d) Enviar através de link específico de Recursos no site **www.ippec.org.br,** dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital. O candidato deve estar "logado" no site para enviar recursos.
Os arquivos devem ser no formato .docx, .pdf ou .jpg. Arquivos enviados em extensões diferentes não serão analisados pela Banca e serão indeferidos.
11.4.1 - Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado e não atender os dispositivos constantes nos itens acima ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.
11.5 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente contra questões da prova objetivas e o gabarito preliminar, este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.
11.6 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
11.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 11.1 deste Edital.
11.8 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
11.9 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
11.10 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
11.11 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos do cargo, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
11.12 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
11.13 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
11.14 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
11.15 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
11.16 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
11.17As respostas dos recursos será enviada no e-mail do candidato recorrente.
11.17.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, serão enviadas no e-mail do candidato recorrente.
11.18 A Banca Examinadora do Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
12.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Município e publicado em Diário Oficial e no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

13. DA NOMEAÇÃO PARA POSSE
13.1 A nomeação para posse será publicada no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico oficial do Município sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.
13.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
13.3 A posse no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município. O candidato nomeado somente será empossado ser for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será empossado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
13.4 Para investidura no cargo o candidato, o município publicará edital próprio contendo o rol de documentos que deverão ser apresentados à Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura no endereço eletrônico **www.ippec.org.br**.
14.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
14.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital.
14.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público.
14.5 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases obrigatórias acarretará na sua eliminação do concurso.

14.6 O Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
14.7 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, enviado no e-mail de atendimento ao candidato **www.ippec.org.br**, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados. Após esta data, poderá requerer a alteração junto à Prefeitura, ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Especial do Concurso.
14.8 Os cartões respostas, provas e demais documentos deste Concurso Público serão arquivados pelo período de 06 (seis) meses após a homologação final. Após este período serão incinerados.
14.9 - A Prefeitura Municipal e o Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação da Prefeitura Municipal.
14.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso, ouvida o Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC.
14.11 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.
14.11.1 A impugnação deverá ser enviada, dentro do prazo estipulado, enviado no e-mail de atendimento ao candidatoippec@ippec.org.br .
14.12 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Diamante do Oeste/PR, 26 de março de 2020.

GUILHERME PIVATTO JÚNIOR
Prefeito de Diamante do Oeste - PR

SERGIO SEVERINO DA NASCIMENTO
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos
Município de Diamante do Oeste - PR

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020
Edital de abertura n.º 01/2020
ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ADVOGADO
I – representar o Município em juízo, ativa e passivamente, e promover sua defesa em todas e quaisquer ações;
II – promover a cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa e dos demais créditos do Município;
III – elaborar informações a serem prestadas pelas autoridades do Poder Executivo em mandados de segurança ou mandados de injunção;
IV – emitir parecer sobre matérias relacionadas com processo judiciais em que o Município tenha interesse;
V – apreciar previamente os processos de licitação, as minutas de contratos, convênios, acordos e demais atos relativos a obrigações assumidas pelos órgãos da administração direta do Poder Executivo;
VI – apreciar todo e qualquer ato que implique alienação do patrimônio imobiliário municipal, bem como autorização, permissão e concessão de uso;
VII – subsidiar os demais órgãos em assuntos jurídicos e desempenhar outras funções correlatas.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Executam serviços de apoio nas áreas de administração da secretaria da saúde; atendem clientes, fornecendo e recebendo informações sobre serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparem relatórios e planilhas; executam serviços gerias de escritórios.

ENFERMEIRO
Executar diversas tarefas de enfermagem como: administração de sangue e plasma, controle de pressão arterial, aplicação de respiradores artificiais e outros tratamentos, pondo em prática seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o bem-estar físico, mental e social aos pacientes. Prestar primeiros socorros no local de trabalho, em caso de acidentes ou doença, fazendo curativos ou imobilizações especiais, administrando medicamentos, para posterior atendimento médico. Supervisiona a equipe de enfermagem, treinando, coordenando e orientando sobre o uso de equipamentos, medicamentos e materiais mais adequados de acordo com a prescrição do médico, para assegurar o tratamento ao paciente. Mantém os equipamentos e aparelhos em condições de uso imediato, verificando periodicamente seu funcionamento e providenciando sua substituição ou conserto, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem. Supervisionar e mantém salas, consultórios e demais dependências em condições de uso, assegurando sempre a sua higienização e limpeza dentro dos padrões de segurança exigidos. Promover a integração da equipe como unidade de serviço, organizando reuniões para resolver os problemas que surgem, apresentando soluções através de diálogo com os funcionários e avaliando os trabalhos e as diretrizes. Desenvolver o programa de saúde da mulher, orientações sobre planejamento familiar, às gestantes, sobre os cuidados na gravidez, a importância do pré-natal, etc. Efetuar trabalho com crianças para prevenção da desnutrição, desenvolvendo programa de suplementação alimentar. Executar programas de prevenção de doenças em adultos, identificação e controle de doenças como diabetes e hipertensão. Desenvolver o programa com adolescentes, trabalho de integração familiar, educação sexual, prevenção de drogas etc. Executar a supervisão das atividades desenvolvidas no Posto de Saúde, controle de equipamentos e materiais de consumo; faz cumprir o planejamento e os projetos desenvolvidos no início do ano. Participar de reuniões de caráter administrativo e técnico de enfermagem, visando o aperfeiçoamento dos serviços prestados. Efetuar e registra todos os atendimentos, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando em prontuários, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade, para documentar a evolução da doença e possibilitar o controle de saúde. Fazer estudos e previsão de pessoal e materiais necessários às atividades, elaborando escalas de serviços e atribuições diárias, especificando e controlando materiais permanentes e de consumo para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem. Executar outras atividades afins.

FARMACÊUTICO
Analisar produtos farmacêuticos em fase de elaboração e seus insumos, efetuando controle de qualidade físico, químico e biológico dos mesmos, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais, baseando-se em fórmulas pré-estabelecidas. Opinar na compra de matérias-primas para fabricação de produtos farmacêuticos e na compra de medicamentos, materiais e equipamentos, fornecendo especificações técnicas. Efetuar o controle de entorpecentes e produtos equiparados, anotando em mapas, guias, livros, segundo receituários devidamente preenchidos para atender dispositivos legais. Opinar na compra de matérias-primas para a fabricação de produtos farmacêuticos e na compra de medicamentos, materiais e equipamentos,

fornecendo especificações técnicas. Realizar trabalhos de manipulação e distribuição de medicamentos. Efetuar e coordena pesquisas para a produção de medicamentos ou atualização das técnicas adotadas, orientando e controlando as atividades de equipes auxiliares. Realizar estudos, análises e testes com plantas medicinais, utilizando técnicas e aparelhos especiais, para obter princípios ativos e matérias primas. Efetuar o controle de estoque de medicamentos, matérias-primas, embalagens, impressos, rótulos, etc. Efetuar relatórios e mapas sempre que necessário. Participar de comissões de estudos multidisciplinares, visando sempre o aprimoramento dos serviços. Elaborar rotinas específicas para cada serviço; Supervisionar e orienta os serviços executados pelos auxiliares. Promover treinamentos sempre que necessários; Realizar trabalhos de manipulação e distribuição de medicamentos; Executar outras atividades afins.

PSICÓLOGO
Prestar assistência à saúde mental, bem como atende e orienta a área educacional e organizacional de recursos humanos, elaborando e aplicando técnicas psicológicas para possibilitar a orientação e o diagnóstico clínico.

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
Executa tarefas auxiliares no tratamento odontológico sob a supervisão do odontólogo.

TÉCNICO TRIBUTÁRIO
Executar atividades de fiscalização tributária fazendária; Controlar tarefas relativas à tributação, fiscalização e arrecadação; Examinar e analisar livros fiscais e contábeis, notas fiscais, faturas, balanços e outros documentos dos contribuintes; efetuando levantamentos autos de infração e lançamentos tributários, Expedir notificação, previstos em leis, regulamentos e no código tributário municipal; Instruir processos físicos e diligências; Orientar e fiscalizar o cumprimento das leis, regulamentos e normas concernentes ás obras públicas e particulares e ás posturas municipais; manter atualizado o cadastro econômico de contribuintes municipais; Verificar a legislação fazendo uso nas situações pertinentes; Emitir guias para o recolhimento das contribuições, junto ao órgão municipal ou instituições financeiras; Realizar lançamentos de créditos tributários; Executar demais tarefas correlatas.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020
Edital de abertura n.º 01/2020

ANEXO II – Dos Conteúdos Programáticos
CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO PARA TODOS OS CARGOS
História do Brasil: República Velha (1889 e 1930), Revolução de 1930 e a Era Vargas, Estado Novo (1937 a 1945), República Liberal-Conservadora (1946 a 1964), Militarismo, Nova República e Brasil Contemporâneo. Atualidades em: política, economia, sociedade, educação, tecnologia e energia nos últimos dois anos. Problemas ambientais, meio ambiente e desenvolvimento sustentável. Espaço natural brasileiro: clima, relevo, vegetação, hidrografia e recursos minerais e energéticos. Aspectos históricos e geográficos do Município. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas atualizações. (arts. 1º a 14 e arts. 37 a 43).

MATEMÁTICA
Para os cargos que exijam como escolaridade mínima o ensino fundamental:
Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais. Geometria plana: perímetro e área das principais figuras geométricas. Regra de três simples. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples.

Para os cargos que exijam o ensino médio e superior:
Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais. Geometria: perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples. Equações: 1º grau, 2º grau e sistemas. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo.

LÍNGUA PORTUGUESA
Para os cargos que exijam como escolaridade mínima o ensino fundamental:
Compreensão e interpretação de textos. Divisão silábica. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Emprego de crase. Emprego de conectivos, pronomes, numerais e advérbios. Concordância nominal e verbal. Empregos dos sinais de pontuação.

Para os cargos que exijam o ensino médio ou superior:
Compreensão e interpretação de textos. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Emprego de crase. Emprego de conectivos, pronomes e numerais e advérbios. Colocação pronominal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego de sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe da oração (período simples: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Processos de formação de palavras. Conjugação e emprego de verbos. Empregos dos sinais de pontuação.

Obs. *poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.*

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ADVOGADO
Direito Constitucional: Constituição Federal de 1988, alterações e complementações. Direito Administrativo: Administração Pública Direta e Indireta, Regime Jurídico Administrativo, Serviços Públicos, Poder de Polícia, Restrições do Estado Sobre a Propriedade Privada, Atos Administrativos, Contratos Administrativos, Entidades Paraestatais e Terceiro Setor, Órgãos Públicos e Servidores Públicos, Processo Administrativo, Responsabilidade Extracontratual do Estado, Bens Públicos, Controles da Administração Pública, Improbidade Administrativa. Principais leis: 8.666/93, 10.520/02, 11.079/04, 8.429/92, 1.079/50, Lei Complementar 101/2000, Emendas Constitucionais nº 19, 20, 41 e 47. Direito Civil: Código Civil – Parte Geral, Parte Especial e Livro Complementar. Lei de Introdução ao Código Civil.Direito Processual Civil: Código de Processo Civil – Do Processo de Conhecimento, Do Processo de Execução, Do Processo Cautelar, Dos Procedimentos Especiais, Das Disposições

Finais e Transitórias. Direito do Trabalho e Processual do Trabalho: Consolidação das Leis do Trabalho – Introdução, Das Normas Gerais de Tutela do Trabalho, Das Normas Especiais de Tutela do Trabalho, Do Contrato Individual de Trabalho, Da Organização Sindical, Das Convenções Coletivas de Trabalho, Do Processo de Multas Administrativas, Da Justiça do Trabalho, Do Ministério Público do Trabalho, Do Processo Judiciário do Trabalho, Das Disposições Finais e Transitórias. Direito Penal: Código Penal – Parte Geral e Parte Especial. Efeitos civis e trabalhistas da sentença penal. Principais Leis: Crimes de sonegação fiscal (lei nº 4.729/65), Crimes contra a Ordem Tributária e a Ordem Econômica (lei nº 8.137/90 e lei nº 8.176/91). Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional (Lei nº 7.492/86). Crimes falimentares (Lei nº 11.101/05). Direito Tributário: Código Tributário Nacional – Disposição Preliminar, Sistema Tributário Nacional, Normas Gerais de Direito Tributário, Disposições Finais e Transitórias. Princípios Constitucionais Gerais e Tributários. Tributos: Conceitos, espécies, classificação, função. Direito Constitucional Tributário. Direito Ambiental: Direitos Coletivos e Interesses Difusos. Competências Legislativas, Executivas, Administrativas e Judiciais para a Proteção Ambiental e Cultural. Política Nacional do Meio Ambiente (lei nº 6.938/81). Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA). Código Florestal (Lei nº 12.651/2012). Código de Águas (lei nº 9.433/97). Concessão Florestal (lei nº 11.284/06). Sistema Nacional de Unidades de Conservação (Lei no 9.985/00). Ação Popular. Ação Civil Pública. Ação de Desapropriação. Ação Discriminatória. Ações Privadas auxiliares de proteção ambiental. Espaços Ambientais Protegidos e Unidades de Conservação. Tombamento e Limitações Ambientais. Bens Ambientais e Culturais. Patrimônio Ambiental, Cultural, Histórico, Artístico, Arqueológico, Genético. Proteção da Biodiversidade e da Sociodiversidade. Licenciamento Ambiental. Estudos de Impacto Ambiental (EIA). Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) e outros estudos e relatórios. Dano Público Ambiental e Cultural. Responsabilidade Civil dos particulares e do Estado. Responsabilidade Penal da Pessoa Jurídica. Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) (Lei nº 8.906/94). Código de Éticae Disciplina da OAB. Lei Complementar 123/2006.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Apresentação pessoal. Serviços públicos: conceitos, elementos de definição, princípios, classificação. Redação oficial: características e tipos. Atos e contratos administrativos. Lei 8666/93 e suas alterações e complementações. Lei Complementar Nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Informática: Sistema Operacional Windows 7,8 e 10, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office 2007 e 2010 (Word, Excel, PowerPoint),Internet, Anti-vírus.

ENFERMEIRO

Enfermagem: conceito, objetivos, categorias e atribuições. Noções de Anatomia e Fisiologia. Esterilização, desinfecção, assepsia e antissepsia. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar. Técnicas e procedimentos: admissão do paciente, sistema de informação em enfermagem - prontuário, sinais vitais, aferição de altura e peso, lavagem das mãos, arrumação de cama, higiene oral, banhos, lavagem intestinal, curativos, sondagem nasogástrica, sonda nasoenteral, nebulização, inalação, aspiração, retirada de pontos. Posições para exames. Administração de medicamentos. Assistência cirúrgica: central de material de esterilização, tipos,potencial de contaminação, materiais e equipamentos dos centros. Enfermagem pré-operatório: prevenção de complicações, instrumentais e fios cirúrgicos, cuidados pós operatórios. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, picadas de animais peçonhentos. Saúde do profissional de enfermagem. Conhecimento sobre as principaisdoenças Infecciosas e Parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tifóide, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Enfermagem materno-infantil: Assistência de enfermagem à mulher no ciclo grávido-puerperal. Assistência de enfermagem às principais afecções ginecológica. Assistência de enfermagem ao recém-nascido e à parturiente (normal ou com complicações). Crescimento e desenvolvimento infantil. Assistência de enfermagem ao aleitamento materno. Crianças com afecções dos aparelhos respiratórios, renais, vias urinárias e do aparelho reprodutor. Distúrbios metabólicos, hematológicos, cardiovasculares e digestivos, considerações pediátricas. Oncologia pediátrica e envenenamento infantil. Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva: Noções gerais de Saúde Pública e Coletiva: conceito de saúde e saúde pública e coletiva. Notificação compulsória. Lixo hospitalar. Calendário de vacinação. Noções de trabalho em equipe. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. (arts l96 a 200). Ética Profissional: Código de ética profissional. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN). Normativas de Assistência e Gestão em Enfermagem.

FARMACÊUTICO

Conceitos em farmacocinética, bioequivalência e biodisponibilidade. Farmacodinâmica: Interação medicamentosa, mecanismo de ação das drogas e relação entre concentração da droga e efeito. Diluições; Extração, Formas farmacêuticas: Líquidas (Soluções, xaropes, colírios etc). Formas farmacêuticas sólidas (pós,cápsulas, pílulas, grânulos, bolos, pastilhas, granulados, comprimidos, drágeas), Semi-sólidos (pomadas, cremes, loções) e fatores que influenciam na estabilidade destas formas farmacêuticas. Farmacologia da dor e da inflamação. Farmacologia do sistema respiratório. Farmacologia do sistema digestivo. Farmacologia do sistema nervoso central, periférico e autônomo. Farmacologia do sistema cardiovascular. Farmacologia dos processos infecciosos/ antimicrobianos / antiparasitários. Farmacotécnica e formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semissólidas. Legislação Farmacêutica. Política de Medicamentos e de Assistência Farmacêutica no SUS: Medicamentos disponibilizados, programas aos quais se destinam - Saúde Mental, Excepcionais, Hipertensão e Diabetes, Estratégicos, AIDS. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME e suas atualizações. Vigilância Sanitária. Legislação Sanitária. Noções sobre Atenção Farmacêutica. Código de ética da profissão farmacêutica. Boas práticas de dispensação de medicamentos. Medicamentos genéricos. Medicamentos sujeitos a controle especial. Atenção primária a saúde e a farmácia básica. Farmácia Hospitalar: Conceitos, objetivos, estrutura física e organizacional da farmácia hospitalar. Gerenciamento de medicamentos e de produtos farmacêuticos de uso hospitalar. Seleção de medicamentos. Sistema de distribuição e estoque de medicamentos. Comissão de Farmácia e Terapêutica. Papel da Farmácia no Controle das Infecções Hospitalares. Farmacovigilância hospitalar. Farmacoepidemiologia. Farmacoeconomia. Terapia antineoplásica (quimioterapia). Nutrição Parenteral. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica. Farmacologia Clínica: Boas Práticas de Manipulação em Farmácia. Estabilidade de medicamentos e determinação do prazo de validade. Cálculos relacionados ao preparo de formas farmacêuticas. Código de ética da profissão farmacêutica (Resolução do CFF nº 596 de 21 de fevereiro de 2014). Legislação pertinente ao exercício profissional Farmacêutico em unidades Hospitalares; Portaria n° 344/98 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Min. da Saúde; Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973; Lei Federal nº 6360, de 23 de setembro de 1976.

PSICÓLOGO

Instituições e organizações: O papel do psicólogo nas instituições organizacionais, na atualidade. Acompanhamento e adaptação do trabalhador e sua saúde mental em relação ao estresse. Conhecimento clínico: Psicopatologia: neuroses, transtornos, perversões, distúrbio emocional, fatores intervenientes, técnicas terapêuticas e aspectos sociais. Psicologia familiar: O trabalho com família – orientação, aconselhamento e sua dinâmica. Psicologia escolar: Avaliação, acompanhamento, orientação dos pais educadores, relação entre a dificuldade escolar e problemas emocionais. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia,disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Noções básicas de psicanálise: Mecanismos de defesa, formação do aparelho psíquico, fases da vida. Distúrbios emocionais das crianças, sociabilidade, escolaridade, alimentação,

sono, manipulações e hábitos e comportamento. Saúde pública e código de ética do psicólogo: Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96).

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
Cavidade bucal: condições normais. Cariologia. Placa bacteriana. Noções básicas sobre acometimento periodontais: gengivite e outras lesões fundamentais. Anatomia dental e do periodonto. Tipos de dentição. Ergonomia. Técnicas de escovação. Métodos auxiliares de prevenção (flúor, selantes, fio dental, escovas unitufo e interproximal, anti-sépticos). Raspagem sub e supra-gengival. Selantes. Noções básicas: Biossegurança. Equipamentos de proteção individual. (EPI's). Noções básicas sobre: descontaminação, desinfecção, esterilização, assepsia, antiasepsia, cadeia asséptica infecção barreiras protetoras individuais e gerais. Instrumentais e materiais dentários utilizados na prática diária. Técnicas de RX. Índices Epidemiológicos. Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Programa Saúdeda Família (PSF).

TÉCNICO TRIBUTÁRIO
Administração pública: atos administrativos, contratos administrativos, serviços públicos, servidores públicos, responsabilidade civil da administração, controle da administração, regime jurídico administrativo, poder de polícia – licitações (8666/93 e suas alterações e complementações), improbidade administrativa, Lei de Responsabilidade Fiscal - 101/00. Ética Profissional, Contabilidade pública: conceito, campo de aplicação e relações com outras disciplinas, sistemas de contabilização, regimes contábeis. Orçamento Público: definição e princípios orçamentários. Lei nº 4.320/64. Direito tributário: Sistema Tributário Nacional, disposições gerais, competência tributária, impostos municipais, taxas e contribuição de melhoria. Normas Gerais de direito tributário: legislação tributária, obrigação tributária, crédito tributário, administração tributária – Decreto-Lei 406/68 e suas alterações – art. 8° e seguintes. Lei complementar nº 123/2006. Informática: Sistema Operacional Windows 7,8 e 10, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office 2007 e 2010 (Word, Excel, PowerPoint),Internet, Anti-vírus.Constituição de l988 e suas alterações (arts70 a 75 e arts. 145 a 169). Código Tributário do Município. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP. Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica Aplicada ao Setor Público (NBCASP-NBC T 16). Ética profissional. Toda legislação citada anteriormente e suas respectivas alterações e complementações até a publicação deste Edital.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020
Edital de abertura n.º 01/2020

ANEXO III – Cronograma

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	26/03/2020
Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição	26/03 a 03/04/2020
Publicação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos	10/04/2020
Período de Inscrição	26/03 a 21/04/2020
Último dia para pagamento do boleto bancário	22/04/2020
Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas.	28/04/2020
Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições.	29 e 30/04/2020
Data Provável da Prova Escrita Objetiva	**17/05/2020**
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva no site www.ippec.org.br	17/05/2020 às 20 horas.
Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova escrita	18 e 19/05/2020
Publicação do resultado final da prova escrita	22/05/2020
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova escrita	25 e 26/05/2020
Homologação do resultado final	29/05/2020

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020
EDITAL Nº 01
ANEXO IV - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

OBS: Para solicitar a isenção da taxa é necessário que efetue a sua inscrição no CONCURSO PÚBLICO

Nome do candidato:	
Registro Geral (RG): Órgão expedidor: CPF:	
E-mail:	Telefone: ( )
Cargo pretendido:	
Número de Identificação Social – NIS (atribuído pelo CadÚnico):	

Solicito isenção da taxa de inscrição no CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 01 e declaro que:

a) Estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007. Sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007.

OU

b) Prestei serviços no período eleitoral para a Justiça Eleitoral do Paraná, conforme Lei Municipal nº 162/2018.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

_____, _____ de _____de 2020

_____
Assinatura

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020
EDITAL Nº 01
ANEXO V

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Inscrição:	**CPF: RG:**
Cargo Pretendido:	**Fone:**

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999

( ) Não ( ) Sim

Tipo da Deficiência: ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?
( ) Não ( ) Sim

Em caso positivo, especificar:_____

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do candidato

O requerimento deverá estar acompanhado de laudo médico e/ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020 -
EDITAL Nº 01
Anexo VI

REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição:		**R.G.:**	
Cargo Pretendido:		**Fone:**	

À Comissão Organizadora do Concurso Público / Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel – IPPEC

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:
Somente serão analisados pela Banca Examinadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura.
No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:B37D4F9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2020 EDITAL DE ABERTURA N.º. 01/2020

O Prefeito de Diamante do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Processos Seletivos, nomeada através da Portaria nº.045/2020, **TORNA PÚBLICA** a realização de **Processo Seletivo**, sob o CLT, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo Seletivo a que se refere o presente Edital será executado pelo Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC, associação civil sem fins lucrativos, endereço eletrônico www.ippec.org.br e e-mail ippec@ippec.org.br.
1.2 O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas existentes, sob regime CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital e tem prazo de validade de **02 (dois) anos**a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo Municipal.
1.3 **A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Poder Executivo Municipal, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.**

1.4 Os requisitos e as atribuições dos cargos estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.
1.5 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.
1.6 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.ippec.org.br.
1.7 Os contratos poderão ser rescindidos nos seguintes casos:
1.7.1 prática de falta grave, dentre as enumeradas no artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, apuradas em procedimento administrativo;
1.7.2 acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
1.7.3 necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da lei complementar a que se refere do artigo 169 da Constituição Federal;
1.7.4 insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias;
1.7.5 desativação/redução de equipe(s);
1.7.6 renúncia ou cancelamento do convênio de adesão assinado por iniciativa do Município ou da União;
1.7.7 cessação do repasse de recursos financeiros da União para o Município.

2. DOS CARGOS
2.1 O cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição e os requisitos básicos para posse no cargo são os estabelecidos a seguir:
Tabela 2.1

Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Remuneração Inicial Bruta	Taxa de Inscrição	Requisitos básicos
ASSISTENTE SOCIAL	30 h	01 + CR	*	2.557,13	R$ 150,00	Ensino superior em serviço social **.
PSICÓLOGO	40 h	01 + CR	*	2.557,13	R$ 150,00	Ensino superior em psicologia **.
PROFESSOR SUBSTITUTO	40 h	08 + CR	01	1.591,27	R$ 100,00	Magistério ou normal superior ou pedagogia com habilitação para atuar na educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental devidamente reconhecido pelo MEC.

* Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.
** possuir registro no conselho de classe respectivo.

3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO
3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:
a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) ter completado 18 (dezoito) anos;
c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura.
e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
h) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
i) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo;
j) atender às demais exigências contidas neste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES
4.1 A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
4.2 As inscrições para este Processo Seletivo serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
4.3 O período para a realização das inscrições será o período estabelecido no **ANEXO III - Cronograma**, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico www.ippec.org.br**.**
4.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
a) preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição** declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
b) imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 2.1 até a data máxima estabelecida no **ANEXO III - Cronograma** deste Edital.
4.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.
4.6 O candidato terá sua inscrição deferida mediante o pagamento correto do boleto bancário.
4.6.1 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato ou ainda para inscrição realizada para outro cargo.
4.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
4.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, o mesmo será exonerado do cargo.
4.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária ou Casas Lotéricas, até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.ippec.org.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até a data máxima estipulada no ANEXO III - Cronograma. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão aprovadas.**

4.9 O IPPEC, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no cronograma deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste Processo Seletivo.
4.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
4.11 A Prefeitura e o IPPEC não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
4.12 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br devendo ser encaminhando para o e-mail ippec@ippec.org.br, no período estipulado para interposição de recurso, explícita no **ANEXO III - Cronograma**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)
5.1 Às pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto n° 5.296/2004, da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14 federais.
5.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.
5.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).
5.1.3 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
5.2 A pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
5.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":
I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer e
h) trabalho;
V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
VI - A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.
5.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência ou a condições especiais para realização da prova e da candidata lactante, o candidato deverá:
5.4.1 Acessar o site **www.ippec.org.br** :
a) efetuar sua inscrição no Processo Seletivo no período estabelecido no **Anexo III - Cronograma**, através do site www.ippec.org.br.
b) Enviar o formulário de solicitação de reserva de vagas para PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) devidamente preenchido e assinado, conforme **Anexo V** deste Edital e o laudo médico com as informações descritas no item a seguir;
5.4.1.1 O laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.
5.4.1.2 Enviar através de link específico de CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS no site **www.ippec.org.br,** dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos: Anexo V devidamente preenchido e assinado e laudo médico. O candidato deve estar "logado" no site para enviar os documentos .
5.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
5.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
5.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no Edital de homologação das inscrições, disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br em data disponível no **Anexo III - Cronograma**.
5.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br **no período proposto no ANEXO III - Cronograma,** observado horário oficial de Brasília/DF.
5.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.

5.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.
5.10 Da candidata lactante:
5.10.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:
5.10.1.1 Levar acompanhante;
5.10.1.2 Levar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade.
5.10.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
5.10.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos eletrônicos durante a realização do certame.
5.10.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
5.11 O IPPEC não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
5.12 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias desses documentos.
5.13 O IPPEC não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
5.14 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.ippec.org.br em data provável disponível no **Anexo III - Cronograma**. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br no período estabelecido em seu **Anexo III - Cronograma**, observado horário oficial de Brasília/DF.

6 - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
6.1 - Haverá isenção da taxa de inscrição, Conforme o Decreto Federal nº 6.593/2008 e Lei Municipal nº 162/2018, nos seguintes termos:
6.1.1- **Conforme o Decreto Federal n.º 6.593/2008**, Art. 1º, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição neste Concurso Público, realizado no âmbito municipal, os candidatos que:
a) estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n.º 6.135/2007; e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135/2007.
6.1.1.1 - O candidato que faz jus ao benefício deverá:
a) Acessar o site **www.ippec.org.br**;
b) efetuar sua inscrição no concurso público no período estabelecido no **Anexo III - Cronograma,** através do site **www.ippec.org.br.**
c) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida nos itens anteriores, conforme **Anexo IV** deste edital.
d) Enviar através de link específico de ISENTOS no site **www.ippec.org.br,** dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos: **Anexo IV** devidamente preenchido e assinado e cópia do documento de identificação tipo R.G e CPF. Enviar ainda, sob pena de indeferimento, Comprovante de Cadastramento atualizado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal com assinatura e carimbo do servidor emitente, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data de publicação do presente edital. O referido documento poderá ser obtido nos órgãos ligados a Assistência Social do Município. O candidato deve estar "logado" no site para enviar documentos.
6.1.2- **Conforme a Lei Municipal nº 162/2018**, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição neste Concurso Público, realizado no âmbito municipal, os candidatos eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná, que prestaram serviços no período eleitoral, visando à preparação, execução e apuração das eleições oficiais, em plebiscitos ou em referendos.
6.1.2.1 - Considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral no período de eleições na condição de:
I - Presidente de Mesa, Primeiro e Segundo Mesário, Secretários e suplente;
II - Membro, Escrutinador e auxiliar da Junta Eleitoral;
III- Coordenador de Seção Eleitoral.
IV - Secretário de Prédio e Auxiliar de Juízo;
V - designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação.
6.1.2.2 - Entende-se como período de eleição, conforme a Lei Municipal nº 162/2018, a véspera e o dia do pleito e considera-se cada turno como uma eleição.
6.1.2.3 - Para ter direito à isenção, o candidato terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, 02 (dois) eventos eleitorais, consecutivos ou não, pelo período de 04 (quatro) anos após adquirir o direito.
6.1.2.4 - A comprovação do serviço prestado será efetuada através da apresentação no ato de inscrição, um documento expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do candidato, função desempenhada, o turno e a data da eleição.
6.1.2.5 - O benefício da Lei Municipal nº 162/2018, será válido por um período de 04 (quatro) anos a contar da data em que a ele fez jus.
6.1.2.6 - O candidato que faz jus ao benefício deverá:
a) Acessar o site
b) efetuar sua inscrição no concurso público no período estabelecido no **Anexo III - Cronograma,** através do site https://www.ippec.org.br/.
c) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida nos itens anteriores, conforme **Anexo IV** deste edital.
d) Enviar através de link específico de ISENTOS no site https://www.ippec.org.br/, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos: **Anexo IV** devidamente preenchido e assinado e documento de identificação tipo R.G e CPF. Enviar ainda, sob pena de indeferimento, o documento expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do candidato, função desempenhada, o turno e a data da eleição. O candidato deve estar "logado" no site para enviar documentos.
6.1.3 - A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936/1979.
6.1.4 - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
6.1.5 - A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada em mural na Prefeitura Municipal e no site **www.ippec.org.br** na data estabelecida no **Anexo III - Cronograma**.
6.1.6 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico **www.ippec.org.br**, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o prazo estabelecido no **Anexo III - Cronograma**, conforme procedimentos descritos neste edital.

7. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES
7.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.ippec.org.br em data provável disponível no **Anexo III - Cronograma.**

7.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
7.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br no **período estabelecido no ANEXO III - Cronograma**, tendo início as**08h até 23h59min da data final estipulada,** observado o horário oficial de Brasília/DF.
7.4 O IPPEC, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Processo Seletivo, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.ippec.org.br.
7.5 - No Edital de homologação das inscrições, será publicado a relação de pedidos especiais deferidos e indeferidos para realização da prova escrita. O candidato que solicitou o atendimento especial e cumpriu fielmente o item 3.1.9 deste Edital e não constar nesta relação, deverá protocolar recurso, solicitando o atendimento especial que necessita.
7.5.1 - O candidato portador de necessidades especiais, que não recorrer no prazo estipulado em Edital, NÃO poderá reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova.

8. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO
8.1 O Processo Seletivo constará das seguintes provas e fases:
Primeira etapa: realização de prova escrita objetiva, aplicada a todos os candidatos, possuindo caráter eliminatório e classificatório.
Segunda etapa:prova de títulos de caráter apenas classificatório, para o cargo de Professor Substituto.
Segunda etapa: realização de exame pré-admissional para verificar se o candidato preenche todos os requisitos para investidura no cargo.

8.2 – DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA
8.2.1 - A prova escrita será composta de 40 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento, para todos os cargos:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Total de pontos
Língua Portuguesa	10	2,0	20,00
Matemática	10	2,0	20,00
Conhecimentos de Informática	10	2,0	20,00
Conhecimentos Específicos	10	4,0	40,00
TOTAL DE PONTOS NA PROVA			**100,00**

8.2.2 - Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no **Anexo II**, observando-se a especificidade para cada cargo e estarão disponíveis no site http://www.ippec.org.br.

8.2.3 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
8.2.3.1 **A prova objetiva será aplicada na cidade de Diamante do Oeste, Estado do Paraná,** podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.
8.2.3.2 O IPPEC poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.
8.2.3.3 A prova objetiva será aplicada em data provável disponível no **Anexo III - Cronograma**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico http://www.ippec.org.br.
8.2.3.4 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.
8.2.3.5 Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
8.2.4 O ensalamento será publicado no dia da publicação do Edital de Homologação das inscrições.
8.2.4.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
8.2.5 O local de realização da prova objetiva, constante no Edital de Ensalamento, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
8.2.6 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica de tinta azul ou pretae seu documento oficial de identificação com foto**.
8.2.7 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art.159, de 23/9/97.
8.2.8 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
8.2.9 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.
8.2.10 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Processo Seletivo.
8.2.11 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
8.2.12 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
8.2.12.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original com fotografia;Não serão aceitos documentos digitais em celulares ou qualquer outro dispositivo eletrônico.
8.2.12.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
8.2.12.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
8.2.12.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
8.2.12.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
8.2.12.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 10 deste Edital;
8.2.12.7 em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 10 deste edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo ao IPPEC a aplicação da penalidade devida.
8.2.13 O IPPEC recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 10 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences

fornecidos pelo IPPEC e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**
8.2.14 O IPPEC não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
8.2.15 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação do Processo Seletivo.
8.2.16 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva.
8.2.17 O IPPEC poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.
8.2.18 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
8.2.19 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
8.2.20 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.
8.2.21 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
8.2.22 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.
8.2.23 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.
8.2.24 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá ausentar-se da mesma **30 (trinta) minutos após o início das provas**, acompanhado de um fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 30 (trinta) minutos iniciais da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um fiscal.
8.2.25 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, **30 (trinta) minutos** do seu início, podendo levar consigo o Caderno de Questões, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
8.2.26 Os dois últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem a ata e o lacre de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
8.2.27 A prova objetiva terá a **duração de 03 (três) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
8.2.27.1 Cada questão da prova objetiva terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
8.2.27.2 O candidato deverá obter 50 (cinquenta) pontos ou mais na prova objetiva para não ser eliminado do Processo Seletivo, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

8.2.28. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR
8.2.28.1 O **gabarito preliminar** será divulgado em data provável disponível no **Anexo III - Cronograma**, no endereço eletrônico www.ippec.org.br.
8.2.28.2 Quanto ao gabarito preliminar divulgado caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 11 deste Edital.

8.3 - DA SEGUNDA ETAPA - DA PROVA DE TÍTULOS
8.3.1 - Os candidatos ao cargo de Professor Substituto, deverão prestar prova de títulos que avaliará sua formação profissional e continuada.
8.3.2 - Somente serão avaliados os títulos dos candidatos classificados na prova escrita, ou seja, que obtiverem na prova escrita nota maior ou igual a **50,00 (cinquenta)** pontos.
8.3.3 - A prova de títulos será realizada no dia da prova escrita, em horário a ser publicado no edital de homologação das inscrições,em sala especial para este fim.
8.3.4 - A apresentação dos títulos se dará por fotocópia simples acompanhada do original ou fotocópia autenticada em cartório, não podendo apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.
8.3.5 - Os títulos poderão ser apresentados à Comissão Organizadora de Concurso Público pessoalmente ou por terceiros, sem a necessidade de procuração.
8.3.6 - A prova de títulos avaliará a frequência e conclusão somente em cursos relacionados diretamente com a área afim, obedecendo ao seguinte quadro de avaliação:
QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
a) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação em nível de **ESPECIALIZAÇÃO**, com carga horária mínima de 360 horas na área da educação.	2,0	4,00
b) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação em nível de **MESTRADO**, na área da educação.	5,00	5,00
c) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação em nível de **DOUTORADO**, na área da educação.	9,00	9,00
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		18,00

8.3.7 - NÃO serão aceitas DECLARAÇÕES, em hipótese alguma.

9. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO
9.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
9.2 Para os cargos de com apenas **prova objetiva escrita**,a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova objetiva.
9.2.1 Para os cargos com **prova objetiva escrita e prova de títulos**, a Nota Final será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva escrita e na prova de títulos.
9.3O candidato deverá obter 50 (cinquenta) pontos ou mais na média final para não ser eliminado do Processo Seletivo, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
9.4 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).

b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
d) obtiver maior pontuação em Matemática;
e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos de Informática;
f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.
9.5 O resultado final do Processo Seletivo será publicado por meio de duas listagens, a saber:
a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;
b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.

10. DA ELIMINAÇÃO
10.1 **Poderá ser eliminado do Processo Seletivo o candidato que:**
10.1.1 não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;
10.1.2 for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;
10.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:
a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
10.1.4 tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;
10.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
10.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
10.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
10.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
10.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
10.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;
10.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
10.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;
10.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação;
10.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
10.1.15 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 8.2.26;
10.1.16 recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
10.1.17 não atingir a pontuação mínima para classificação, prevista neste Edital.
10.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

11. DOS RECURSOS
11.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados ao IPPEC no prazo de **2 (dois)** dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
11.1.1 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência;
11.1.2 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
11.1.3 contra a nota final e classificação dos candidatos.
11.2 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico http://www.ippec.org.br, sob pena de perda do prazo recursal**.
11.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico http://www.ippec.org.br.
11.3.1 As alegações devem estar fundamentadas em:
a) Citação das fontes de pesquisa;
b) Nome dos autores;
c) Bibliografia específica com cópia das páginas dos livros citados.
11.4 - Procedimentos para envio do recurso:
a) Acessar o site;
b) Preencher o formulário de recurso (Anexo VI), fundamentar, assinar e digitalizar;
c) Anexar as cópias escaneadas das páginas dos livros citados;
d) Enviar através de link específico de Recursos no site **http://www.ippec.org.br,** dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital. O candidato deve estar "logado" no site para enviar recursos.
11.4.1 - Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado e não atender os dispositivos constantes nos itens acima ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.
11.5 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente conta questões da prova objetivas e o gabarito preliminar, este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.
11.6 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
11.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 11.1 deste Edital.
11.8 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
11.9 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

11.10 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
11.11 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos do cargo, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
11.12 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
11.13 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
11.14 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
11.15 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
11.16 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
11.17 As respostas dos recursos será enviada no e-mail do candidato recorrente.
11.17.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, serão enviadas no e-mail do candidato recorrente.
11.18 A Banca Examinadora do IPPEC, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
12.1 O resultado final do Processo Seletivo, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Município e publicado em Diário Oficial e no endereço eletrônico www.ippec.org.br em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

13. DA NOMEAÇÃO PARA POSSE
13.1 A nomeação para posse será publicada no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico oficial do Município sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.
13.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Nomeação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
13.3 A posse no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município. O candidato nomeado somente será empossado ser for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será empossado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
13.4 Para investidura no cargo o candidato, o município publicará edital próprio contendo o rol de documentos que deverão ser apresentados à Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura no endereço eletrônico www.ippec.org.br
14.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
14.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital.
14.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do Processo Seletivo, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Processo Seletivo.
14.5 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará na sua eliminação do Processo Seletivo.
14.6 O IPPEC não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Processo Seletivo.
14.7 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, enviado no e-mail de atendimento ao candidato ippec@ippec.org.br, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Processo Seletivo, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados. Após esta data, poderá requerer a alteração junto à Prefeitura, ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Especial do Processo Seletivo.
14.8 Os cartões respostas, provas e demais documentos deste Processo Seletivo serão arquivados pelo período de 06 (seis) meses após a homologação final. Após este período serão incinerados.
14.9 - A Prefeitura Municipal e o IPPEC se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação da Prefeitura Municipal.
14.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo.
14.11 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.
14.11.1 A impugnação deverá ser enviada, dentro do prazo estipulado, enviado no e-mail de atendimento ao candidato ippec@ippec.org.br
14.12 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Diamante do Oeste/PR, 26 de março de 2020.

GUILHERME PIVATTO JÚNIOR
Prefeito de Diamante do Oeste - PR

ROSELI DA SILVA FREITAS
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos
Município de Diamante do Oeste - PR

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2020
Edital de abertura n.º 01/2020

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ASSISTENTE SOCIAL
Prestam serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejam, coordenam e avaliam planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras), atuando nas esferas pública e privada; orientam e monitoram ações em desenvolvimento relacionados à economia doméstica, nas áreas de habilitação, vestuário e têxteis, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde; desempenham tarefas administrativas e articulam recursos financeiros disponíveis.

PSICÓLOGO
Prestar assistência à saúde mental, bem como atende e orienta a área educacional e organizacional de recursos humanos, elaborando e aplicando técnicas psicológicas para possibilitar a orientação e o diagnóstico clínico.

PROFESSOR SUBSTITUTO
I - Ministrar aulas de forma a cumprir com o programa de conteúdos das disciplinas ou turmas sob sua responsabilidade.
II - Participar da elaboração e/ou realimentação do Projeto Político Pedagógico da escola, de acordo com a proposta curricular adotada pela rede municipal de ensino.
III - Participar da elaboração, execução e avaliação do planejamento de ensino, em consonância com o PPP da escola e com a proposta curricular adotada pela rede municipal de ensino.
IV – Participar na elaboração dos planos de recuperação de estudos/conteúdos a serem trabalhados com os alunos.
V - Informar à equipe pedagógica os problemas que interferem no trabalho de sala de aula.
VI - Planejar, executar e avaliar atividades pedagógicas que visem cumprir os objetivos do processo ensino aprendizagem.
VII - Participar de reuniões e eventos da unidade escolar.
VIII - Propor, executar e avaliar alternativas que visem à melhoria do processo educativo.
IX - Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do aluno, proporcionando meios para seu melhor desenvolvimento.

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2020
Edital de abertura n.º 01/2020

ANEXO II – Dos Conteúdos Programáticos

CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO PARA TODOS OS CARGOS
História do Brasil: República Velha (1889 e 1930), Revolução de 1930 e a Era Vargas, Estado Novo (1937 a 1945), República Liberal-Conservadora (1946 a 1964), Militarismo, Nova República e Brasil Contemporâneo. Atualidades em: política, economia, sociedade, educação, tecnologia e energia nos últimos dois anos. Problemas ambientais, meio ambiente e desenvolvimento sustentável. Espaço natural brasileiro: clima, relevo, vegetação, hidrografia e recursos minerais e energéticos. Aspectos históricos e geográficos do Município. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas atualizações. (arts. 1º a 14 e arts. 37 a 43).

MATEMÁTICA
Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais. Geometria: perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples. Equações: 1º grau, 2º grau e sistemas. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo.

LÍNGUA PORTUGUESA
Compreensão e interpretação de textos. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Emprego de crase. Emprego de conectivos, pronomes e numerais e advérbios. Colocação pronominal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego de sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe da oração (período simples: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Processos de formação de palavras. Conjugação e emprego de verbos. Empregos dos sinais de pontuação.
Obs. *poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.*

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ASSISTENTE SOCIAL
Legislação de Serviço Social. Ética profissional. Lei de Regulamentação da profissão. Possibilidades e limites de atuação do assistente social. O Serviço Social no Brasil. História do Serviço Social. Políticas Sociais. Relação Estado/Sociedade. A Propriedade e a Renda no Brasil. Contexto histórico, atualidade e neoliberalismo. Desigualdade social. Políticas de Seguridade e Previdência Social. Constituição Federal de 1988. Políticas de Assistência. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Sistema Único de Assistência Social (SUAS) Políticas de Saúde. O Serviço Social junto aos estabelecimentos de ensino e ao Conselho Tutelar. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Lei Orgânica da Saúde (LOS). Políticas Educacionais. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Política Nacional do Idoso. Estatuto do Idoso. Estatuto da Criança e do Adolescente. Política da Pessoa Portadora de Deficiência. Trabalho com comunidades. Atendimentos familiar e individual. Possibilidades e limites da prática do serviço social em empresas. Papel do assistente social nas relações intersetoriais.

PSICÓLOGO
Instituições e organizações: O papel do psicólogo nas instituições organizacionais, na atualidade. Acompanhamento e adaptação do trabalhador e sua saúde mental em relação ao estresse. Conhecimento clínico: Psicopatologia: neuroses, transtornos, perversões, distúrbio emocional, fatores intervenientes, técnicas terapêuticas e aspectos sociais. Psicologia familiar: O trabalho com família – orientação, aconselhamento e sua dinâmica. Psicologia escolar: Avaliação, acompanhamento, orientação dos pais educadores, relação entre a dificuldade escolar e problemas emocionais. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia,disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Noções básicas de psicanálise: Mecanismos de defesa, formação do aparelho psíquico, fases da vida. Distúrbios emocionais das crianças, sociabilidade, escolaridade, alimentação, sono, manipulações e hábitos e comportamento. Saúde pública e código de ética do psicólogo: Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96).

PROFESSOR SUBSTITUTO

História da Educação Brasileira. Legislação da educação infantil. O profissional da educação infantil – postura e ética. Projeto político-pedagógico. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. Objetivos e conteúdos da educação infantil. Conhecimentos básicos de crescimento e desenvolvimento infantil. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Estatuto da criança do adolescente (ECA). Fundamentos e métodos da educação infantil. A avaliação na educação infantil. Integração família/instituição de educação infantil. A importância da literatura infantil na infância. Relação afetiva criança/adulto. Concepção de alfabetização, leitura e escrita. Aspectos fundamentais da proposta pedagógica na educação infantil. O lúdico e os jogos na educação infantil. Adaptação da criança na creche. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho.

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2020
Edital de abertura n.º 01/2020

ANEXO III – Cronograma

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	26/03/2020
Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição	26/03 a 03/04/2020
Publicação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos	10/04/2020
Período de Inscrição	26/03 a 21/04/2020
Último dia para pagamento do boleto bancário	22/04/2020
Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas.	28/04/2020
Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições.	29 e 30/04/2020
Data Provável da Prova Escrita Objetiva e títulos	**17/05/2020**
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva no site www.ippec.org.br	17/05/2020 às 20 horas.
Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova escrita	18 e 19/05/2020
Publicação do resultado final da prova escrita e títulos	22/05/2020
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova escrita e títulos	25 e 26/05/2020
Homologação do resultado final	29/05/2020

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2020
EDITAL Nº 01

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

OBS: Para solicitar a isenção da taxa é necessário que efetue a sua inscrição no PROCESSO SELETIVO

Nome do candidato:	
CPF:	
E-mail:	Telefone: ( )
Cargo pretendido:	
Número de Identificação Social – NIS (atribuído pelo CadÚnico):	

Solicito isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo aberto pelo Edital nº 01 e declaro que:

a) Estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007. Sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007.

OU

b) Prestei serviços no período eleitoral para a Justiça Eleitoral do Paraná, conforme Lei Municipal nº 162/2018.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

_____, _____ de _____de2020

_____
Assinatura

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2020
EDITAL Nº 01

ANEXO V - REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE PROCESSOS SELETIVOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição:		**CPF:**	
Cargo Pretendido:		**Fone:**	

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999

( ) Não ( ) Sim

Tipo da Deficiência: ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?
( ) Não ( ) Sim

Em caso positivo, especificar: _____

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do candidato

O requerimento deverá estar acompanhado de laudo médico e/ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2020
EDITAL Nº 01

ANEXO VI - REQUERIMENTO DE RECURSO	
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Inscrição:	
Cargo Pretendido:	

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo / IPPEC

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:
Somente serão analisados pela Banca Examinadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura.
No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:9DC45497

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.678.000,00	24.789.380,47	3.957.402,84	15,96	3.957.402,84	15,96	20.831.977,63
RECEITAS CORRENTES	22.519.900,00	22.519.900,00	3.747.682,37	16,64	3.747.682,37	16,64	18.772.217,63
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	761.000,00	761.000,00	107.715,20	14,15	107.715,20	14,15	653.284,80
IMPOSTOS	713.500,00	713.500,00	104.646,82	14,67	104.646,82	14,67	608.853,18
TAXAS	47.500,00	47.500,00	3.068,38	6,46	3.068,38	6,46	44.431,62
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	9.250,00	9.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.250,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	9.250,00	9.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.250,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.300.850,00	2.300.850,00	364.621,00	15,85	364.621,00	15,85	1.936.229,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	8.950,00	8.950,00	1.482,31	16,56	1.482,31	16,56	7.467,69
VALORES MOBILIÁRIOS	170.800,00	170.800,00	5.229,60	3,06	5.229,60	3,06	165.570,40
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	2.121.100,00	2.121.100,00	357.909,09	16,87	357.909,09	16,87	1.763.190,91
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	144.150,00	144.150,00	28.084,42	19,48	28.084,42	19,48	116.065,58
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	119.450,00	119.450,00	26.685,71	22,34	26.685,71	22,34	92.764,29
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	8.150,00	8.150,00	1.370,49	16,82	1.370,49	16,82	6.779,51
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	16.550,00	16.550,00	28,22	0,17	28,22	0,17	16.521,78
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.224.100,00	19.224.100,00	3.242.177,89	16,87	3.242.177,89	16,87	15.981.922,11
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	11.141.000,00	11.141.000,00	1.847.083,80	16,58	1.847.083,80	16,58	9.293.916,20

TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	5.833.100,00	5.833.100,00	961.582,54	16,48	961.582,54	16,48	4.871.517,46
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	13.944,84	0,00	13.944,84	0,00	(13.944,84)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	2.250.000,00	2.250.000,00	419.566,71	18,65	419.566,71	18,65	1.830.433,29
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	80.550,00	80.550,00	5.083,86	6,31	5.083,86	6,31	75.466,14
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	75.150,00	75.150,00	5.045,16	6,71	5.045,16	6,71	70.104,84
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	5.400,00	5.400,00	38,70	0,72	38,70	0,72	5.361,30
RECEITAS DE CAPITAL	2.158.100,00	2.269.480,47	209.720,47	9,24	209.720,47	9,24	2.059.760,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	98.100,00	98.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.100,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	98.100,00	98.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.100,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.680.000,00	1.791.380,47	209.720,47	11,71	209.720,47	11,71	1.581.660,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	111.380,47	209.720,47	188,29	209.720,47	188,29	(98.340,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	1.680.000,00	1.680.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.680.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	24.678.000,00	24.789.380,47	3.957.402,84	15,96	3.957.402,84	15,96	20.831.977,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	24.678.000,00	24.789.380,47	3.957.402,84	15,96	3.957.402,84	15,96	20.831.977,63
DEFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	24.678.000,00	24.789.380,47	3.957.402,84	15,96	3.957.402,84	15,96	20.831.977,63
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	469.262,88	0,00	0,00	469.262,88	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	469.262,88	0,00	0,00	469.262,88	100,00	0,00

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:8CB60449

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.678.000,00	25.258.643,35	3.779.402,96	3.779.402,96	21.479.240,39	3.771.426,70	3.771.426,70	21.487.216,65	3.282.166,30
DESPESAS CORRENTES	21.270.461,00	21.508.941,84	3.405.361,93	3.405.361,93	18.103.579,91	3.397.385,67	3.397.385,67	18.111.556,17	2.921.088,37
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.506.832,00	12.520.776,84	1.751.551,75	1.751.551,75	10.769.225,09	1.751.551,75	1.751.551,75	10.769.225,09	1.599.417,99
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.511,00	1.511,00	92,84	92,84	1.418,16	92,84	92,84	1.418,16	92,84
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.762.118,00	8.986.654,00	1.653.717,34	1.653.717,34	7.332.936,66	1.645.741,08	1.645.741,08	7.340.912,92	1.321.577,54
DESPESAS DE CAPITAL	3.247.539,00	3.589.701,51	374.041,03	374.041,03	3.215.660,48	374.041,03	374.041,03	3.215.660,48	361.077,93
INVESTIMENTOS	3.197.539,00	3.539.701,51	362.196,41	362.196,41	3.177.505,10	362.196,41	362.196,41	3.177.505,10	349.233,31
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	50.000,00	50.000,00	11.844,62	11.844,62	38.155,38	11.844,62	11.844,62	38.155,38	11.844,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	24.678.000,00	25.258.643,35	3.779.402,96	3.779.402,96	21.479.240,39	3.771.426,70	3.771.426,70	21.487.216,65	3.282.166,30
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	24.678.000,00	25.258.643,35	3.779.402,96	3.779.402,96	21.479.240,39	3.771.426,70	3.771.426,70	21.487.216,65	3.282.166,30
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	177.999,88	177.999,88	(177.999,88)	185.976,14	185.976,14	(185.976,14)	675.236,54

TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	24.678.000,00	25.258.643,35	3.957.402,84	3.957.402,84	21.301.240,51	3.957.402,84	3.957.402,84	21.301.240,51	3.957.402,84

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:9FB5C806

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	713.500,00	713.500,00	104.646,82	14,67
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	52.600,00	52.600,00	4.681,08	8,90
1.1.1 - IPTU	6.300,00	6.300,00	141,49	2,25
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	46.300,00	46.300,00	4.539,59	9,80
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	82.400,00	82.400,00	12.032,68	14,60
1.2.1 - ITBI	81.000,00	81.000,00	12.032,68	14,86
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	237.700,00	237.700,00	30.240,92	12,72
1.3.1 - ISS	236.000,00	236.000,00	30.240,92	12,81
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	340.800,00	340.800,00	57.692,14	16,93
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	16.703.200,00	16.703.200,00	3.121.141,42	18,69
2.1 - Cota-parte FPM	10.143.200,00	10.143.200,00	1.976.380,87	19,48
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	9.350.000,00	9.350.000,00	1.976.380,87	21,14
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	793.200,00	793.200,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	5.880.000,00	5.880.000,00	916.033,89	15,58
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	92.000,00	92.000,00	13.067,64	14,20
2.5 - Cota-parte ITR	240.000,00	240.000,00	13.906,80	5,79
2.6 - Cota-parte IPVA	310.000,00	310.000,00	201.752,22	65,08
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	17.416.700,00	17.416.700,00	3.225.788,24	18,52
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	5.600,00	5.600,00	414,23	7,40
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	359.150,00	359.150,00	42.623,22	11,87
5.1 - Transferências do salário-educação	230.000,00	230.000,00	37.961,75	16,51
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	126.650,00	126.650,00	4.626,00	3,65
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	2.500,00	2.500,00	35,47	1,42
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.030.600,00	2.030.600,00	15.125,51	0,74
6.1 - Transferências de convênios	2.030.000,00	2.030.000,00	15.025,47	0,74
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	600,00	600,00	100,04	16,67
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	30.090,00	30.090,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.425.440,00	2.425.440,00	58.162,96	2,40
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.182.000,00	3.182.000,00	624.227,76	19,62
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.870.000,00	1.870.000,00	395.276,11	21,14
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.176.000,00	1.176.000,00	183.206,75	15,58
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	7.600,00	7.600,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	18.400,00	18.400,00	2.613,53	14,20
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	48.000,00	48.000,00	2.781,35	5,79
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	62.000,00	62.000,00	40.350,02	65,08
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	2.260.000,00	2.260.000,00	419.810,64	18,58
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	2.250.000,00	2.250.000,00	419.566,71	18,65
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	243,93	2,44
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(932.000,00)	(932.000,00)	(204.661,05)	21,96

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.070.000,00	2.070.000,00	246.530,85	11,91	246.530,85	11,91
13.1 - Com educação infantil	310.000,00	310.000,00	23.178,42	7,48	23.178,42	7,48
13.2 - Com ensino fundamental	1.760.000,00	1.760.000,00	223.352,43	12,69	223.352,43	12,69
14 - OUTRAS DESPESAS	190.000,00	211.800,00	19.088,92	9,01	19.088,92	9,01
14.1 - Com educação infantil	10.000,00	31.800,00	19.088,92	60,03	19.088,92	60,03
14.2 - Com ensino fundamental	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.260.000,00	2.281.800,00	265.619,77	11,64	265.619,77	11,64

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	21.838,58
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	21.838,58
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	21.838,58
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	243.781,19
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	58,72
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	(0,65)
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	41,93
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	21.838,58
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	21.838,58

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	724.040,00	795.840,00	111.073,74	13,96	111.073,74	13,96
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	320.000,00	341.800,00	42.267,34	12,37	42.267,34	12,37
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	404.040,00	454.040,00	68.806,40	15,15	68.806,40	15,15
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.616.547,50	3.758.547,50	498.154,23	13,25	495.654,23	13,19
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.940.000,00	1.940.000,00	223.352,43	11,51	223.352,43	11,51
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.676.547,50	1.818.547,50	303.539,65	16,69	301.039,65	16,55
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(28.737,85)	0,00	(28.737,85)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	142.325,00	142.325,00	6.069,36	4,26	6.069,36	4,26
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	4.482.912,50	4.696.712,50	615.297,33	13,10	612.797,33	13,05

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(204.661,05)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	21.838,58
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	215.302,65
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	32.480,18
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	574.247,79
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	17,80

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	232.000,00	232.000,00	18.994,13	8,19	18.994,13	8,19
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.187.940,00	2.187.940,00	354,00	0,02	354,00	0,02
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	2.419.940,00	2.419.940,00	19.348,13	0,80	19.348,13	0,80
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	6.902.852,50	7.116.652,50	634.645,46	8,92	632.145,46	8,88

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2020 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	57.306,04	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	21.838,58	9.575,12
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	419.566,71	37.961,75
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	241.447,40	18.994,13
47.1 - Orçamento do Exercício	241.447,40	18.994,13
47.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	243,93	30,06
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	200.201,82	28.572,80
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	200.201,82	28.572,80

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:D82BB0E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	713.500,00	713.500,00	104.646,82	14,67
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	52.600,00	52.600,00	4.681,08	8,90
IPTU	6.300,00	6.300,00	141,49	2,25
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	46.300,00	46.300,00	4.539,59	9,80
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	82.400,00	82.400,00	12.032,68	14,60
ITBI	81.000,00	81.000,00	12.032,68	14,86
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	237.700,00	237.700,00	30.240,92	12,72
ISS	236.000,00	236.000,00	30.240,92	12,81
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	340.800,00	340.800,00	57.692,14	16,93
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.910.000,00	15.910.000,00	3.121.141,42	19,62
Cota-Parte FPM	9.350.000,00	9.350.000,00	1.976.380,87	21,14
Cota-Parte ITR	240.000,00	240.000,00	13.906,80	5,79
Cota-Parte IPVA	310.000,00	310.000,00	201.752,22	65,08
Cota-Parte ICMS	5.880.000,00	5.880.000,00	916.033,89	15,58
Cota-Parte IPI-Exportação	92.000,00	92.000,00	13.067,64	14,20
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	16.623.500,00	16.623.500,00	3.225.788,24	19,40

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.610.203,50	1.714.312,17	395.100,47	23,05	394.122,99	22,99	369.441,63	21,55
Despesas Correntes	1.582.457,50	1.582.457,50	290.991,80	18,39	290.014,32	18,33	265.332,96	16,77
Despesas de Capital	27.746,00	131.854,67	104.108,67	78,96	104.108,67	78,96	104.108,67	78,96
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.822.890,00	2.822.890,00	535.778,70	18,98	535.778,70	18,98	458.974,92	16,26
Despesas Correntes	2.817.334,00	2.817.334,00	534.921,54	18,99	534.921,54	18,99	458.117,76	16,26
Despesas de Capital	5.556,00	5.556,00	857,16	15,43	857,16	15,43	857,16	15,43
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	127.000,00	127.000,00	19.339,23	15,23	19.339,23	15,23	17.525,92	13,80
Despesas Correntes	127.000,00	127.000,00	19.339,23	15,23	19.339,23	15,23	17.525,92	13,80
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.560.093,50	4.664.202,17	950.218,40	20,37	949.240,92	20,35	845.942,47	18,14

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	950.218,40	949.240,92	845.942,47
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	75.898,23	75.898,23	75.898,23
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	874.320,17	873.342,69	770.044,24
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			483.868,24
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			483.868,24
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	390.451,93	389.474,45	286.176,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)			27,07

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	483.868,24	1.100.541,82	616.673,58	0,00	75.898,23	0,00	0,00	0,00	0,00	692.571,81
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.896.750,00	1.896.750,00	141.542,79	7,46
Proveniente da União	1.452.750,00	1.452.750,00	102.512,52	7,06
Proveniente dos Estados	444.000,00	444.000,00	39.030,27	8,79
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	70.200,00	70.200,00	450,05	0,64
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.966.950,00	1.966.950,00	141.992,84	7,22

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.140.807,00	1.191.680,37	93.824,25	7,87	90.806,90	7,62	81.943,57	6,88
Despesas Correntes	1.018.067,00	1.036.567,00	64.415,88	6,21	61.398,53	5,92	53.150,25	5,13
Despesas de Capital	122.740,00	155.113,37	29.408,37	18,96	29.408,37	18,96	28.793,32	18,56
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	360.483,00	374.427,84	26.436,86	7,06	26.436,86	7,06	26.436,86	7,06
Despesas Correntes	360.483,00	374.427,84	26.436,86	7,06	26.436,86	7,06	26.436,86	7,06
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	148.900,00	148.900,00	30.062,31	20,19	29.339,81	19,70	13.734,70	9,22
Despesas Correntes	148.900,00	148.900,00	30.062,31	20,19	29.339,81	19,70	13.734,70	9,22
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.650.190,00	1.715.008,21	150.323,42	8,77	146.583,57	8,55	122.115,13	7,12

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.751.010,50	2.905.992,54	488.924,72	16,82	484.929,89	16,69	451.385,20	15,53
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.183.373,00	3.197.317,84	562.215,56	17,58	562.215,56	17,58	485.411,78	15,18
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	275.900,00	275.900,00	49.401,54	17,91	48.679,04	17,64	31.260,62	11,33
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.210.283,50	6.379.210,38	1.100.541,82	17,25	1.095.824,49	17,18	968.057,60	15,18
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:B028626F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**
			No bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	**24.678.000,00**	**25.258.643,35**	**3.779.402,96**	**3.779.402,96**	**100,00**	**21.479.240,39**	**3.771.426,70**	**3.771.426,70**	**100,00**	**21.487.216,65**
LEGISLATIVA	**1.225.000,00**	**1.225.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.225.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.225.000,00**
AÇÃO LEGISLATIVA	1.225.000,00	1.225.000,00	0,00	0,00	0,00	1.225.000,00	0,00	0,00	0,00	1.225.000,00
ADMINISTRAÇÃO	**2.344.295,00**	**2.344.295,00**	**501.227,32**	**501.227,32**	**13,26**	**1.843.067,68**	**500.953,54**	**500.953,54**	**13,28**	**1.843.341,46**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.048.000,00	2.048.000,00	461.486,56	461.486,56	12,21	1.586.513,44	461.212,78	461.212,78	12,23	1.586.787,22
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	287.195,00	287.195,00	39.740,76	39.740,76	1,05	247.454,24	39.740,76	39.740,76	1,05	247.454,24
CONTROLE INTERNO	9.100,00	9.100,00	0,00	0,00	0,00	9.100,00	0,00	0,00	0,00	9.100,00

ASSISTÊNCIA SOCIAL	**1.683.413,00**	**1.714.913,00**	**200.326,00**	**200.326,00**	**5,30**	**1.514.587,00**	**199.840,85**	**199.840,85**	**5,30**	**1.515.072,15**
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	374.071,00	374.071,00	53.907,61	53.907,61	1,43	320.163,39	53.907,61	53.907,61	1,43	320.163,39
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	305.475,00	305.475,00	28.720,43	28.720,43	0,76	276.754,57	28.720,43	28.720,43	0,76	276.754,57
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.003.867,00	1.035.367,00	117.697,96	117.697,96	3,11	917.669,04	117.212,81	117.212,81	3,11	918.154,19
SAÚDE	**6.210.283,50**	**6.379.210,38**	**1.100.541,82**	**1.100.541,82**	**29,12**	**5.278.668,56**	**1.095.824,49**	**1.095.824,49**	**29,06**	**5.283.385,89**
ATENÇÃO BÁSICA	2.751.010,50	2.905.992,54	488.924,72	488.924,72	12,94	2.417.067,82	484.929,89	484.929,89	12,86	2.421.062,65
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.183.373,00	3.197.317,84	562.215,56	562.215,56	14,88	2.635.102,28	562.215,56	562.215,56	14,91	2.635.102,28
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	275.900,00	275.900,00	49.401,54	49.401,54	1,31	226.498,46	48.679,04	48.679,04	1,29	227.220,96
EDUCAÇÃO	**6.902.852,50**	**7.116.652,50**	**663.383,31**	**663.383,31**	**17,55**	**6.453.269,19**	**660.883,31**	**660.883,31**	**17,52**	**6.455.769,19**
ENSINO FUNDAMENTAL	5.890.020,50	6.032.020,50	535.513,71	535.513,71	14,17	5.496.506,79	533.013,71	533.013,71	14,13	5.499.006,79
ENSINO SUPERIOR	142.325,00	142.325,00	6.069,36	6.069,36	0,16	136.255,64	6.069,36	6.069,36	0,16	136.255,64
EDUCAÇÃO INFANTIL	851.007,00	922.807,00	121.800,24	121.800,24	3,22	801.006,76	121.800,24	121.800,24	3,23	801.006,76
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
CULTURA	**32.094,00**	**32.094,00**	**4.000,00**	**4.000,00**	**0,11**	**28.094,00**	**4.000,00**	**4.000,00**	**0,11**	**28.094,00**
DIFUSÃO CULTURAL	32.094,00	32.094,00	4.000,00	4.000,00	0,11	28.094,00	4.000,00	4.000,00	0,11	28.094,00
URBANISMO	**1.693.458,00**	**1.693.458,00**	**479.339,77**	**479.339,77**	**12,68**	**1.214.118,23**	**479.339,77**	**479.339,77**	**12,71**	**1.214.118,23**
SERVIÇOS URBANOS	1.645.016,00	1.645.016,00	472.391,82	472.391,82	12,50	1.172.624,18	472.391,82	472.391,82	12,53	1.172.624,18
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	48.442,00	48.442,00	6.947,95	6.947,95	0,18	41.494,05	6.947,95	6.947,95	0,18	41.494,05
GESTÃO AMBIENTAL	**468.608,00**	**635.024,47**	**294.766,89**	**294.766,89**	**7,80**	**340.257,58**	**294.766,89**	**294.766,89**	**7,82**	**340.257,58**
CONTROLE AMBIENTAL	468.608,00	635.024,47	294.766,89	294.766,89	7,80	340.257,58	294.766,89	294.766,89	7,82	340.257,58
AGRICULTURA	**988.183,00**	**988.183,00**	**96.501,19**	**96.501,19**	**2,55**	**891.681,81**	**96.501,19**	**96.501,19**	**2,56**	**891.681,81**
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	988.183,00	988.183,00	96.501,19	96.501,19	2,55	891.681,81	96.501,19	96.501,19	2,56	891.681,81
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	**90.000,00**	**90.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**90.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**90.000,00**
EXTENSÃO RURAL	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
TRANSPORTE	**1.975.447,00**	**1.975.447,00**	**260.795,42**	**260.795,42**	**6,90**	**1.714.651,58**	**260.795,42**	**260.795,42**	**6,92**	**1.714.651,58**
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.975.447,00	1.975.447,00	260.795,42	260.795,42	6,90	1.714.651,58	260.795,42	260.795,42	6,92	1.714.651,58
DESPORTO E LAZER	**142.866,00**	**142.866,00**	**21.014,63**	**21.014,63**	**0,56**	**121.851,37**	**21.014,63**	**21.014,63**	**0,56**	**121.851,37**
TURISMO	3.796,00	3.796,00	0,00	0,00	0,00	3.796,00	0,00	0,00	0,00	3.796,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	139.070,00	139.070,00	21.014,63	21.014,63	0,56	118.055,37	21.014,63	21.014,63	0,56	118.055,37
ENCARGOS ESPECIAIS	**761.500,00**	**761.500,00**	**157.506,61**	**157.506,61**	**4,17**	**603.993,39**	**157.506,61**	**157.506,61**	**4,18**	**603.993,39**
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	51.000,00	51.000,00	11.844,62	11.844,62	0,31	39.155,38	11.844,62	11.844,62	0,31	39.155,38
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	710.500,00	710.500,00	145.661,99	145.661,99	3,85	564.838,01	145.661,99	145.661,99	3,86	564.838,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**160.000,00**	**160.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**160.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**160.000,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL III = (I + II)	**24.678.000,00**	**25.258.643,35**	**3.779.402,96**	**3.779.402,96**	**100,00**	**21.479.240,39**	**3.771.426,70**	**3.771.426,70**	**100,00**	**21.487.216,65**

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:B44B6A9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 0102020

RATIFICAÇÃO

PROCESSO DISPENSA 010/2020

Em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, eu MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita Municipal de Goioxim, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de Licitação 010/2020 de 20/03/2020. Cujo Objeto é: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 11.947/2009, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR. Adjudico as empresas , inscrita no CNPJ , PINHALZINHO , SN - CEP: 85167000 - BAIRRO: INTERRIOR CIDADE/UF: Goioxim/PR o objeto supra citado.

CENI EUZEBIO PAULINO						
LOTE	**ITEM**	**PRODUTO/SERVIÇO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**PREÇO TOTAL**
1	1	Macarrão caseiro - produzida a partir de matéria prima de boa qualidad e e em condições adequadas de higiene. Embaladas em plásticos descartáveis, com data de produção, validade e peso do produto.	KG	550,00	7,02	3.861,00
TOTAL						**3.861,00**

Encaminhe–se para publicação e demais providências legais.

Goioxim, 20/03/2020

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Mun. De Goioxim

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:B660334F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 26/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR – CONSAMU.
CONTRATADA: AFH EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR MISTURADOR DE GASES (BLENDER) PARA INCUBADORA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR – CONSAMU NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Lote	Qtd	Und	Descrição	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
01	04	UND	Misturador de gases (blender) que permite administrar de forma precisa, na mistura ar medicinal / oxigênio, concentrações de 21 a 100% de oxigênio (FiO2), para alimentação de reanimador neonatal Babypuff composto por mangueira de nylon trançado para ar comprimido, mangueira de nylon trançado para oxigênio, fluxometro de oxigênio de 0 a 15 litros, extensão em silicone para alimentação, suporte para fixação composto de material não ferroso para fixação; O equipamento deve ser compatível com a incubadora neonatal IT 158 TS, da marca Fanem. Observação: O Misturador de gases deverá ser instalado e testado pelo fornecedor nas incubadoras indicadas pelo CONSAMU. Possuir garantia de 01 ano.	FANEM	R$ 9.500,00	R$ 38.000,00

VALOR TOTAL: R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 02 de março de 2020

Assinaturas:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Fernando Henrique Lisse

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:31F236B4

CONSAMU
RREO-I- BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 1° BIMESTRE/2020

CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	70.644.838,40	70.644.838,40	10.419.412,96	14,75	10.419.412,96	14,75	60.225.425,44
RECEITAS CORRENTES	70.644.838,40	70.644.838,40	10.419.412,96	14,75	10.419.412,96	14,75	60.225.425,44
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	2.503,17	0,00	2.503,17	0,00	-2.503,17
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	2.503,17	0,00	2.503,17	0,00	-2.503,17
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	234.990,60	0,00	234.990,60	0,00	-234.990,60
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	234.990,60	0,00	234.990,60	0,00	-234.990,60
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	70.644.838,40	70.644.838,40	10.179.203,72	14,41	10.179.203,72	14,41	60.465.634,68
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	70.644.838,40	70.644.838,40	10.179.203,72	14,41	10.179.203,72	14,41	60.465.634,68
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	2.715,47	0,00	2.715,47	0,00	-2.715,47
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	2.715,47	0,00	2.715,47	0,00	-2.715,47
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	70.644.838,40	70.644.838,40	10.419.412,96	14,75	10.419.412,96	14,75	60.225.425,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	70.644.838,40	70.644.838,40	10.419.412,96	14,75	10.419.412,96	14,75	60.225.425,44
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	1.379.711,51	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	70.644.838,40	70.644.838,40	10.419.412,96	14,75	11.799.124,47	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	70.644.838,40	70.644.838,40	17.242.244,81	17.242.244,81	53.402.593,59	11.799.124,47	11.799.124,47	58.845.713,93	7.241.979,29
DESPESAS CORRENTES	69.789.785,21	69.789.785,21	17.083.558,37	17.083.558,37	52.706.226,84	11.769.750,87	11.769.750,87	58.020.034,34	7.212.605,69
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	57.057.202,88	57.057.202,88	9.394.038,98	9.394.038,98	47.663.163,90	9.394.038,98	9.394.038,98	47.663.163,90	5.894.042,11
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	42.000,00	42.000,00	18.116,69	18.116,69	23.883,31	18.116,69	18.116,69	23.883,31	18.116,69
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.690.582,33	12.690.582,33	7.671.402,70	7.671.402,70	5.019.179,63	2.357.595,20	2.357.595,20	10.332.987,13	1.300.446,89
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.690.582,33	12.690.582,33	7.671.402,70	7.671.402,70	5.019.179,63	2.357.595,20	2.357.595,20	10.332.987,13	1.300.446,89
DESPESAS DE CAPITAL	855.053,19	855.053,19	158.686,44	158.686,44	696.366,75	29.373,60	29.373,60	825.679,59	29.373,60
INVESTIMENTOS	807.053,19	807.053,19	134.997,84	134.997,84	672.055,35	5.685,00	5.685,00	801.368,19	5.685,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	48.000,00	48.000,00	23.688,60	23.688,60	24.311,40	23.688,60	23.688,60	24.311,40	23.688,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	70.644.838,40	70.644.838,40	17.242.244,81	17.242.244,81	53.402.593,59	11.799.124,47	11.799.124,47	58.845.713,93	7.241.979,29
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	70.644.838,40	70.644.838,40	17.242.244,81	17.242.244,81	53.402.593,59	11.799.124,47	11.799.124,47	58.845.713,93	7.241.979,29
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	3.177.433,67
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	70.644.838,40	70.644.838,40	17.242.244,81	17.242.244,81	53.402.593,59	11.799.124,47	11.799.124,47	58.845.713,93	10.419.412,96
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE, emitido em 25/mar/2020 as 08h e 03m.									

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente

JOSÉ PEIXOTO DA SILVA NETO
Diretor Geral

CAMILA LUIZ SANTANA DE JESUS
Controlador Interno

MARCIANO SCHMITT
Diretor Financeiro/Contábil

PATRÍCIA XAVIER SANTOS
Contadora/CRC-PR 076728/O-8

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:9CD6A1AC

CONSAMU
RREO-II- DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 1° BIMESTRE/2020

CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	70.644.838,40	70.644.838,40	17.242.244,81	17.242.244,81	100,00	53.402.593,59	11.799.124,47	11.799.124,47	100,00	58.845.713,93
SAÚDE	70.554.838,40	70.554.838,40	17.200.439,52	17.200.439,52	99,76	53.354.398,88	11.757.319,18	11.757.319,18	99,65	58.797.519,22
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	70.554.838,40	70.554.838,40	17.200.439,52	17.200.439,52	99,76	53.354.398,88	11.757.319,18	11.757.319,18	99,65	58.797.519,22
ENCARGOS ESPECIAIS	90.000,00	90.000,00	41.805,29	41.805,29	0,24	48.194,71	41.805,29	41.805,29	0,35	48.194,71
Serviço da Dívida Interna	90.000,00	90.000,00	41.805,29	41.805,29	0,24	48.194,71	41.805,29	41.805,29	0,35	48.194,71
TOTAL	**70.644.838,40**	**70.644.838,40**	**17.242.244,81**	**17.242.244,81**	**100,00**	**53.402.593,59**	**11.799.124,47**	**11.799.124,47**	**100,00**	**58.845.713,93**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE, emitido em 25/mar/2020 as 08h e 05m.										

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente

JOSÉ PEIXOTO DA SILVA NETO
Diretor Geral

MARCIANO SCHMITT
Diretor Financeiro/Contábil

CAMILA LUIZ SANTANA DE JESUS
Controlador Interno

PATRÍCIA XAVIER SANTOS
Contadora/CRC-PR 076728/O-8

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:1CB53865

PROJUR
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 079/2020 DATA: 19.03.2020

Ementa: dispõe sobre cancelamento de empenhos de Restos a Pagar do Exercício de 2019 e anteriores, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o memorando online sob o nº 035/2020,

DECRETA:

Art 1º Ficam cancelados os saldos remanescentes dos empenhos abaixo relacionados devido as solicitações por memorandos conforme especificados:

EMPENHO	CREDOR	VALOR R$	MEMO Nº
14525/2019	A STEFANO EIRELI	1.422,10	384/2020
13786/2019	A STEFANO EIRELI	3.396,24	997/2019
14989/2019	A STEFANO EIRELI	1.274,00	997/2019
16437/2019	ADILSON GARCIA	1.164,00	582/2015
16436/2019	ADILSON GARCIA	2.672,03	582/2015
11956/2019	ANGELICO LIMA	0,01	-
13485/2019	ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL GUAIRA	183.861,91	3491/2018
13783/2019	ASSOCIAÇÃO ASSISTENSIAL GUAIRA	55.722,07	3440/2018
16543/2019	BALANÇA CASCAVEL	1.380,00	571/2018
5406/2019	CLAUDIA SEGURO	994,7	387/2020
4820/2019	CLAUDIA SEGURO	2.015,26	997/2019
16521/2019	CLINICA MEDICA ENTRE AMIGOS	3.729,96	840/2019
16191/2018	CONSTRUTORA SCHMITZ	53.529,33	3138/2019
10535/2019	CONSTRUTORA TRIGAMA	10.869,73	618/2015
1388/2019	EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS	4.202,82	81/2017

11425/2019	I.M.S. COM. DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI	1.658,40	392/2020
8732/2019	I.M.S. COM. DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI	295,20	Ata Vencida
12107/2019	I.M.S. COM. DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI	16,00	571/2018
11410/2019	IMAX ATIVIDADE MEDICA	163,75	328/2019
11411/2019	IMAX ATIVIDADE MEDICA	2.111,25	328/2019
14922/2019	INDIANARA BENITEZ	7.920,00	56/2017
3517/2019	J D F N CLINICA MEDICA	170,50	384/2019
3518/2019	J D F N CLINICA MEDICA	349,50	384/2019
5724/2019	J D F N CLINICA MEDICA	919,60	384/2019
5725/2019	J D F N CLINICA MEDICA	1170,4	384/2019
8889/2019	J D F N CLINICA MEDICA	1.155,00	384/2019
8890/2019	J D F N CLINICA MEDICA	1.514,55	384/2019
11506/2019	J D F N CLINICA MEDICA	2.400,75	384/2019
11508/2019	J D F N CLINICA MEDICA	3.079,25	384/2019
7737/2019	J KUSS & CIA LTDA	6.000,00	3279/2018
1439/2019	LUCAS PAULINI	279,11	549/2017
16440/2019	LUDUMA	332,32	582/2015
16441/2019	LUDUMA	332,32	582/2015
5371/2019	LUIZ LONGO MADEIRAS	461,17	1733/2017
16552/2019	MARÇAL ELETRODOMESTICOS	34.562,82	56/2017
16550/2019	MARÇAL ELETRODOMESTICOS	12.845,88	56/2017
13785/2019	MARÇAL ELETRODOMESTICOS	5.054,71	997/2019
16888/2018	MINERPAL	28.026,41	3146/2019
184/2019	MINERPAL	17.727,94	3146/2019
183/2019	MINERPAL	35.114,07	3146/2019
1436/2019	NELSON PEREIRA SALES	57,40	549/2017
3200/2019	NELSON PEREIRA SALES	10,00	549/2017
4569/2019	NELSON PEREIRA SALES	787,50	549/2017
6159/2019	NELSON PEREIRA SALES	3,10	549/2017
10190/2019	NELSON PEREIRA SALES	818,60	549/2017
13150/2019	NELSON PEREIRA SALES	299,73	549/2017
13611/2019	NELSON PEREIRA SALES	1.813,37	549/2017
15074/2019	NELSON PEREIRA SALES	3,661,30	549/2017
6463/2019	NORIO MOMOI	140,00	571/2018
11197/2019	Oi S/A	106,82	Duplicidade
11320/2019	PERSDONAL	0,01	1007/2019
17296/2019	PERSDONAL	5.442,60	1007/2019
12028/2019	PREMISSE PAPER	159,90	386/2019
2643/2019	REALCE PROD. LIMPEZA EIRELI	288,99	1731/2017
16194/2019	RETIFICADORA PRIMOR	115,20	1224/2017
16063/2019	RETIFICADORA PRIMOR	249,35	1224/2017
14376/2019	REYNALDO SÁ MENEZES	5,06	4301/2017
16331/2019	SL SOUZA PUBLICIDADE	95,86	387/2020
165416/2019	SL SOUZA PUBLICIDADE	1.501,75	387/2020
7109/2019	THALIA ANDRADE	176,4	571/2018
13125/2019	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ	1.053,00	722/2017
16227/2019	VALDIVINA CARDOSO CIA LTDA	2.313,45	582/2015
16228/2019	VALDIVINA CARDOSO CIA LTDA	9.952,20	582/2015
16230/2019	VALDIVINA CARDOSO CIA LTDA	1.990,44	582/2015
TOTAL		**517.275,79**	

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de março de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:1EAEE298

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 029/2020

Rua Pref. João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR
Fone: (43)3260-1133 | Fax: (43)3260-1321 | www.guaraci.pr.gov.br
DECRETO Nº 029/2020

Súmula: Reajustar as tabelas de vencimentos dos servidores públicos municipais de Guaraci, Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis e Considerando a Lei nº 1560 de 16 de março de 2020, que trata da reformulação do Quadro dos Servidores do Magistério;
Considerando a Lei nº 1561 de 16 de março de 2020 que concede reajuste salarial equivalente a 12,84% (doze vírgula oitenta e quatro por cento) aos servidores ativos e inativos do Quadro do Magistério;
Considerando a Lei nº 1562 de 17 de março de 2020 que reformula da Tabela do Grupo Ocupacional Operacional;
Considerando a Lei nº 1563 de 17 de março de 2020 que determina reposição salarial equivalente a 7,50% (sete vírgula cinquenta por cento) nos vencimentos dos Servidores Ativos, Inativos, Pensionistas e Emprego Público;
RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar as tabelas de vencimentos dos servidores públicos municipais de Guaraci, Estado do Paraná, conforme disposições acima citadas, a partir de 1º de março de 2020.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 25 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA "A" - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO PROFISSIONAL

NÍVEL	VENCIMENTO (R$)	NÍVEL	VENCIMENTO (R$)
01	1.521,15	29	5.963,14
02	1.597,19	30	6.261,29
03	1.677,08	31	6.574,37
04	1.760,93	32	6.903,10
05	1.848,95	33	7.248,25
06	1.941,45	34	7.610,67
07	2.038,50	35	7.991,21
08	2.140,43	36	8.390,76
09	2.247,44	37	8.810,28
10	2.359,81	38	9.250,83
11	2.477,81	39	9.713,35
12	2.601,70	40	10.199,04
13	2.731,79	41	10.708,99
14	2.868,36	42	11.244,41
15	3.011,80	43	11.806,64
16	3.162,38	44	12.396,95
17	3.320,49	45	13.016,83
18	3.486,52	46	13.667,67
19	3.660,85	47	14.351,05
20	3.843,90	48	15.068,62
21	4.036,10	49	15.822,02
22	4.237,89	50	16.613,13
23	4.449,79	51	17.443,80
24	4.672,27	52	18.315,98
25	4.905,88	53	19.231,78
26	5.151,20	54	20.193,37
27	5.408,77	55	21.203,05
28	5.679,17	56	22.263,19

TABELA "B" - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO TÉCNICO

NÍVEL	VENCIMENTO (R$)	NÍVEL	VENCIMENTO (R$)
01	1.130,01	25	3.644,37
02	1.186,51	26	3.826,60
03	1.245,81	27	4.017,93
04	1.308,12	28	4.218,83
05	1.373,52	29	4.429,77
06	1.442,22	30	4.651,25
07	1.514,30	31	4.883,81
08	1.590,02	32	5.128,03
09	1.669,52	33	5.384,42
10	1.752,99	34	5.653,64
11	1.840,67	35	5.936,31
12	1.932,70	36	6.233,14
13	2.029,36	37	6.544,79
14	2.130,79	38	6.872,01
15	2.237,31	39	7.215,63
16	2.349,19	40	7.576,42
17	2.466,63	41	7.955,23
18	2.589,98	42	8.353,01
19	2.719,49	43	8.770,66
20	2.855,46	44	9.209,19
21	2.998,22	45	9.669,64
22	3.148,17	46	10.153,11
23	3.305,56	47	10.660,75
24	3.470,83	48	11.193,80

TABELA "C" - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO OPERACIONAL

NÍVEL	VENCIMENTO (R$)	NÍVEL	VENCIMENTO (R$)
01	1.123,38	25	3.623,01
02	1.179,55	26	3.804,16
03	1.238,53	27	3.994,37
04	1.300,45	28	4.194,09
05	1.365,48	29	4.403,79
06	1.433,75	30	4.623,98
07	1.505,44	31	4.855,18
08	1.580,71	32	5.097,94
09	1.659,74	33	5.352,84
10	1.742,73	34	5.620,48
11	1.829,87	35	5.901,51
12	1.921,36	36	6.196,58
13	2.017,43	37	6.506,41
14	2.118,30	38	6.831,73
15	2.224,22	39	7.173,32

16	2.335,43	40	7.531,98
17	2.452,20	41	7.908,58
18	2.574,81	42	8.304,01
19	2.703,55	43	8.719,21
20	2.838,73	44	9.155,17
21	2.980,66	45	9.612,93
22	3.129,69	46	10.093,58
23	3.286,18	47	10.598,26
24	3.450,49	48	11.128,17

TABELA “D” – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	
SÍMBOLO	VENCIMENTO (R$)
CC – 01	3.120,00
CC – 02	2.600,00
CC – 03	2.080,00

TABELA “E” – FUNÇÃO GRATIFICADA	
SÍMBOLO	VALOR MENSAL (R$)
FG – 01	208,98
FG – 02	266,83
FG – 03	319,40
FG – 04	384,08
FG - 05	460,90
FG - 06	551,87

TABELA “F” – EMPREGO PÚBLICO	
SÍMBOLO	VALOR MENSAL (R$)
EP – 01-Agente Comunitário de Saúde/Agente de Controle Endêmico	1.505,00
EP – 02-Auxiliar de Enfermagem	1.513,77
EP – 03- Enfermeiro	3.188,58
EP – 04 – Médico	14.534,00
EP – 05 - Dentista	2.550,89
EP – 06 – Auxiliar de Consultório Dentário	1.505,00

TABELA “G” – CARGOS ELETIVOS	
CARGO	VALOR MENSAL (R$)
PREFEITO	13.600,00
VICE PREFEITO	4.800,00
SECRETÁRIOS	4.200,00

TABELA “H” – PROFESSOR 20 HORAS			
NÍVEIS / CLASSES	A	B	C
1	1.483,67	1.632,03	1.795,24
2	1.513,34	1.664,67	1.831,14
3	1.543,61	1.697,96	1.867,77
4	1.574,48	1.731,92	1.905,12
5	1.605,97	1.766,56	1.943,23
6	1.638,09	1.801,89	1.982,09
7	1.670,85	1.837,93	2.021,73
8	1.704,27	1.874,69	2.062,17
9	1.738,35	1.912,18	2.103,41
10	1.773,12	1.950,43	2.145,48
11	1.808,58	1.989,44	2.188,39
12	1.844,76	2.029,22	2.232,16
13	1.881,65	2.069,81	2.276,80
14	1.919,29	2.111,20	2.322,33
15	1.957,67	2.153,43	2.368,78
16	1.996,82	2.196,50	2.416,16
17	2.036,76	2.240,43	2.464,48
18	2.077,50	2.285,24	2.513,77
19	2.119,05	2.330,94	2.564,04
20	2.161,43	2.377,56	2.615,33
21	2.204,66	2.425,11	2.667,63
22	2.248,75	2.473,61	2.720,98
23	2.293,72	2.523,09	2.775,40
24	2.339,60	2.573,55	2.830,91
25	2.386,39	2.625,02	2.887,53
26	2.434,12	2.677,52	2.945,28
27	2.482,80	2.731,07	3.004,19
28	2.532,46	2.785,69	3.064,27

TABELA “I” – EDUCADOR INFANTIL			
NÍVEIS / CLASSES	D	E	F
1	2.697,58	2.967,34	3.264,08
2	2.751,53	3.026,69	3.329,36
3	2.806,56	3.087,22	3.395,95
4	2.862,69	3.148,96	3.463,87
5	2.919,95	3.211,94	3.533,15
6	2.978,35	3.276,18	3.603,81
7	3.037,91	3.341,71	3.675,88
8	3.098,67	3.408,54	3.749,40
9	3.160,64	3.476,71	3.824,39
10	3.223,86	3.546,25	3.900,88
11	3.288,33	3.617,17	3.978,90

12	3.354,10	3.689,51	4.058,47
13	3.421,18	3.763,30	4.139,64
14	3.489,61	3.838,57	4.222,44
15	3.559,40	3.915,34	4.306,88
16	3.630,59	3.993,65	4.393,02
17	3.703,20	4.073,52	4.480,88
18	3.777,26	4.154,99	4.570,50
19	3.852,81	4.238,09	4.661,91
20	3.929,86	4.322,85	4.755,15
21	4.008,46	4.409,31	4.850,25
22	4.088,63	4.497,50	4.947,26
23	4.170,40	4.587,45	5.046,20
24	4.253,81	4.679,20	5.147,13
25	4.338,89	4.772,78	5.250,07
26	4.425,67	4.868,24	5.355,07
27	4.514,18	4.965,60	5.462,17
28	4.604,46	5.064,91	5.571,41

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:1339CF8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	**% (b/a)**	**Até o Período (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.756.000,00	26.756.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.756.000,00
RECEITAS CORRENTES	26.756.000,00	26.756.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.756.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	834.861,88	834.861,88	0,00	0,00	0,00	0,00	834.861,88
Impostos	722.891,78	722.891,78	0,00	0,00	0,00	0,00	722.891,78
Taxas	111.970,10	111.970,10	0,00	0,00	0,00	0,00	111.970,10
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	172.100,48	172.100,48	0,00	0,00	0,00	0,00	172.100,48
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	172.100,48	172.100,48	0,00	0,00	0,00	0,00	172.100,48
RECEITA PATRIMONIAL	1.235.314,79	1.235.314,79	0,00	0,00	0,00	0,00	1.235.314,79
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.235.314,79	1.235.314,79	0,00	0,00	0,00	0,00	1.235.314,79
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.510.950,22	24.510.950,22	0,00	0,00	0,00	0,00	24.510.950,22
Transferências da União e de suas Entidades	11.939.705,48	11.939.705,48	0,00	0,00	0,00	0,00	11.939.705,48
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.147.172,99	9.147.172,99	0,00	0,00	0,00	0,00	9.147.172,99
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.424.071,75	3.424.071,75	0,00	0,00	0,00	0,00	3.424.071,75
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.772,63	2.772,63	0,00	0,00	0,00	0,00	2.772,63
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.772,63	2.772,63	0,00	0,00	0,00	0,00	2.772,63
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.756.000,00	26.756.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.756.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	26.756.000,00	26.756.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.756.000,00
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	2.577.744,86	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	26.756.000,00	26.756.000,00	0,00	0,00	2.577.744,86	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	313.033,92	-	-	313.033,92	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	313.033,92	-	-	313.033,92	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.883.080,00	25.196.113,92	5.637.327,53	5.637.327,53	19.558.786,39	2.577.744,86	2.577.744,86	22.618.369,06	352.031,08
DESPESAS CORRENTES	22.141.705,36	22.164.739,28	5.559.392,54	5.559.392,54	16.605.346,74	2.574.444,86	2.574.444,86	19.590.294,42	348.580,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.786.201,34	12.788.553,13	1.995.056,59	1.995.056,59	10.793.496,54	1.995.056,59	1.995.056,59	10.793.496,54	45.039,78
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.310.504,02	9.331.186,15	3.564.335,95	3.564.335,95	5.766.850,20	579.388,27	579.388,27	8.751.797,88	303.540,26
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.310.504,02	9.331.186,15	3.564.335,95	3.564.335,95	5.766.850,20	579.388,27	579.388,27	8.751.797,88	303.540,26
DESPESAS DE CAPITAL	2.473.814,64	2.763.814,64	77.934,99	77.934,99	2.685.879,65	3.300,00	3.300,00	2.760.514,64	3.451,04
INVESTIMENTOS	2.219.814,64	2.509.814,64	9.870,00	9.870,00	2.499.944,64	3.300,00	3.300,00	2.506.514,64	3.451,04
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	254.000,00	254.000,00	68.064,99	68.064,99	185.935,01	0,00	0,00	254.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	267.560,00	267.560,00	0,00	0,00	267.560,00	0,00	0,00	267.560,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	24.883.080,00	25.196.113,92	5.637.327,53	5.637.327,53	19.558.786,39	2.577.744,86	2.577.744,86	22.618.369,06	352.031,08
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	24.883.080,00	25.196.113,92	5.637.327,53	5.637.327,53	19.558.786,39	2.577.744,86	2.577.744,86	22.618.369,06	352.031,08
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	24.883.080,00	25.196.113,92	5.637.327,53	5.637.327,53	19.558.786,39	2.577.744,86	2.577.744,86	22.618.369,06	352.031,08
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 10/mar/2020 as 11h e 22m.									

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:C737C350

SECRETARIA DE FINANÇAS
DESPESAS COM FUNÇÃO / SUB-FUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o (b/total b)**	**% Periodo (b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	24.883.080,00	25.196.113,92	5.637.327,53	5.637.327,53	100,00	19.558.786,39	2.577.744,86	2.577.744,86	100,00	22.618.369,06
LEGISLATIVA	300.000,00	300.000,00	70.595,40	70.595,40	1,25	229.404,60	57.601,52	57.601,52	2,23	242.398,48
Administração Geral	300.000,00	300.000,00	70.595,40	70.595,40	1,25	229.404,60	57.601,52	57.601,52	2,23	242.398,48
JUDICIÁRIA	246.342,29	246.342,29	30.331,39	30.331,39	0,54	216.010,90	30.331,39	30.331,39	1,18	216.010,90
Ação Judiciária	246.342,29	246.342,29	30.331,39	30.331,39	0,54	216.010,90	30.331,39	30.331,39	1,18	216.010,90
ADMINISTRAÇÃO	7.364.480,92	7.364.480,92	1.417.819,88	1.417.819,88	25,15	5.946.661,04	941.974,30	941.974,30	36,54	6.422.506,62
Planejamento e Orçamento	654.644,63	654.644,63	82.095,53	82.095,53	1,46	572.549,10	58.999,31	58.999,31	2,29	595.645,32
Administração Geral	6.052.650,84	6.052.650,84	1.215.476,82	1.215.476,82	21,56	4.837.174,02	830.970,80	830.970,80	32,24	5.221.680,04
Administração Financeira	657.185,45	657.185,45	120.247,53	120.247,53	2,13	536.937,92	52.004,19	52.004,19	2,02	605.181,26
SEGURANÇA PÚBLICA	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
Defesa Civil	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.373.330,75	1.506.364,67	193.253,03	193.253,03	3,43	1.313.111,64	147.592,30	147.592,30	5,73	1.358.772,37
Assistência ao Idoso	32.295,00	32.295,00	0,00	0,00	0,00	32.295,00	0,00	0,00	0,00	32.295,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	173.177,26	249.023,67	15.250,00	15.250,00	0,27	233.773,67	120,00	120,00	0,00	248.903,67
Assistência Comunitária	1.167.858,49	1.225.046,00	178.003,03	178.003,03	3,16	1.047.042,97	147.472,30	147.472,30	5,72	1.077.573,70
PREVIDÊNCIA SOCIAL	267.560,00	267.560,00	0,00	0,00	0,00	267.560,00	0,00	0,00	0,00	267.560,00
Reserva de Contingência	267.560,00	267.560,00	0,00	0,00	0,00	267.560,00	0,00	0,00	0,00	267.560,00
SAÚDE	6.160.542,58	6.340.542,58	2.198.666,44	2.198.666,44	39,00	4.141.876,14	445.042,94	445.042,94	17,26	5.895.499,64
Atenção Básica	5.988.137,85	5.988.137,85	2.189.867,39	2.189.867,39	38,85	3.798.270,46	437.278,89	437.278,89	16,96	5.550.858,96
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
Vigilância Sanitária	88.840,29	88.840,29	60,00	60,00	0,00	88.780,29	60,00	60,00	0,00	88.780,29
Vigilância Epidemiológica	83.564,44	83.564,44	8.739,05	8.739,05	0,16	74.825,39	7.704,05	7.704,05	0,30	75.860,39
EDUCAÇÃO	7.268.391,62	7.268.391,62	1.318.476,15	1.318.476,15	23,39	5.949.915,47	928.629,22	928.629,22	36,02	6.339.762,40
Ensino Fundamental	5.183.273,47	5.183.273,47	1.141.566,46	1.141.566,46	20,25	4.041.707,01	772.431,18	772.431,18	29,97	4.410.842,29
Educação Infantil	1.825.118,15	1.825.118,15	176.909,69	176.909,69	3,14	1.648.208,46	156.198,04	156.198,04	6,06	1.668.920,11
Educação Básica	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
URBANISMO	660.492,12	660.492,12	0,00	0,00	0,00	660.492,12	0,00	0,00	0,00	660.492,12
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	422.374,49	422.374,49	0,00	0,00	0,00	422.374,49	0,00	0,00	0,00	422.374,49
Serviços Urbanos	238.117,63	238.117,63	0,00	0,00	0,00	238.117,63	0,00	0,00	0,00	238.117,63
SANEAMENTO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Infra-Estrutura Urbana	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
AGRICULTURA	58.097,41	58.097,41	7.185,52	7.185,52	0,13	50.911,89	2.848,67	2.848,67	0,11	55.248,74
Promoção da Produção Agropecuária	58.097,41	58.097,41	7.185,52	7.185,52	0,13	50.911,89	2.848,67	2.848,67	0,11	55.248,74
TRANSPORTE	149.520,00	149.520,00	0,00	0,00	0,00	149.520,00	0,00	0,00	0,00	149.520,00
Transporte Rodoviário	149.520,00	149.520,00	0,00	0,00	0,00	149.520,00	0,00	0,00	0,00	149.520,00
DESPORTO E LAZER	362.061,56	362.061,56	309.724,91	309.724,91	5,49	52.336,65	514,70	514,70	0,02	361.546,86
Difusão Cultural	362.061,56	362.061,56	309.724,91	309.724,91	5,49	52.336,65	514,70	514,70	0,02	361.546,86
ENCARGOS ESPECIAIS	645.260,75	645.260,75	91.274,81	91.274,81	1,62	553.985,94	23.209,82	23.209,82	0,90	622.050,93
Outras Transferências	605.260,75	605.260,75	91.274,81	91.274,81	1,62	513.985,94	23.209,82	23.209,82	0,90	582.050,93
Outros Encargos Especiais	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
TOTAL	**24.883.080,00**	**25.196.113,92**	**5.637.327,53**	**5.637.327,53**	**100,00**	**19.558.786,39**	**2.577.744,86**	**2.577.744,86**	**100,00**	**22.618.369,06**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 10/mar/2020 as 11h e 24m.										

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:0677A9A1

SECRETARIA DE FINANÇAS
RESULTADO PRIMÁRIO / NOMINAL

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2020**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	26.756.000,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	834.861,88	0,00
IPTU	143.115,38	0,00
ISS	318.085,93	0,00
ITBI	113.368,05	0,00
IRRF	148.322,42	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	111.970,10	0,00
Contribuições	172.100,48	0,00
Receita Patrimonial	1.235.314,79	0,00
Aplicações Financeiras (II)	1.235.314,79	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	24.510.950,22	0,00
Cota-Parte do FPM	8.404.252,74	0,00
Cota-Parte do ICMS	8.036.297,35	0,00
Cota-Parte do IPVA	86.934,84	0,00
Cota-Parte do ITR	47.831,59	0,00
Transferências da LC 87/1996	42.116,13	0,00
Transferências da LC 61/1989	115.416,82	0,00
Transferências do FUNDEB	3.424.071,75	0,00
Outras Transferências Correntes	4.354.029,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.772,63	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.772,63	0,00
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	25.520.685,21	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	25.520.685,21	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2020**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	22.164.739,28	5.559.392,54	2.574.444,86	348.580,04	512.877,41	895.231,63	720.711,83
Pessoal e Encargos Sociais	12.788.553,13	1.995.056,59	1.995.056,59	45.039,78	1.255,43	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.331.186,15	3.564.335,95	579.388,27	303.540,26	511.621,98	895.231,63	720.711,83
Transferências Constitucionais e Legais	360.902,75	287.534,88	2.396,55	0,00	174.825,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.970.283,40	3.276.801,07	576.991,72	303.540,26	336.796,98	895.231,63	720.711,83
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	22.119.739,28	5.559.392,54	2.574.444,86	348.580,04	512.877,41	895.231,63	720.711,83
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.763.814,64	77.934,99	3.300,00	3.451,04	105.966,72	143.265,43	62.400,12
Investimentos	2.509.814,64	9.870,00	3.300,00	3.451,04	105.966,72	143.265,43	62.400,12
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	254.000,00	68.064,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) =							
(XVI-XVII-XVIII-XX)	2.509.814,64	9.870,00	3.300,00	3.451,04	105.966,72	143.265,43	62.400,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	267.560,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**24.897.113,92**	**5.569.262,54**	**2.577.744,86**	**352.031,08**	**618.844,13**	**1.038.497,06**	**783.111,95**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**-1.753.987,16**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2020**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**-1.753.987,16**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2019 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.304.541,28	3.254.183,97
DEDUÇÕES (XXIX)	6.584.324,02	2.008.221,15
Disponibilidade de Caixa	6.584.324,02	2.009.332,87
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.116.701,66	7.407.853,15
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.532.377,64	5.398.520,28

Demais Haveres Financeiros	0,00	-1.111,72
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-3.279.782,74	1.245.962,82
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**-4.525.745,56**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2020**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-1.866.142,64	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	3.321.992,60	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-2.416.376,84	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**-1.753.987,16**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**-1.753.987,16**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	313.033,92	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	313.033,92	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 10/mar/2020 as 11h e 31m.		

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:353DA762

SECRETARIA DE FINANÇAS
RESULTADO NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2020**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	26.756.000,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	834.861,88	0,00
IPTU	143.115,38	0,00
ISS	318.085,93	0,00
ITBI	113.368,05	0,00
IRRF	148.322,42	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	111.970,10	0,00
Contribuições	172.100,48	0,00
Receita Patrimonial	1.235.314,79	0,00
Aplicações Financeiras (II)	1.235.314,79	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	24.510.950,22	0,00
Cota-Parte do FPM	8.404.252,74	0,00
Cota-Parte do ICMS	8.036.297,35	0,00
Cota-Parte do IPVA	86.934,84	0,00
Cota-Parte do ITR	47.831,59	0,00
Transferências da LC 87/1996	42.116,13	0,00
Transferências da LC 61/1989	115.416,82	0,00
Transferências do FUNDEB	3.424.071,75	0,00
Outras Transferências Correntes	4.354.029,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.772,63	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.772,63	0,00
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	25.520.685,21	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	25.520.685,21	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	22.164.739,28	5.559.392,54	2.574.444,86	348.580,04	512.877,41	895.231,63	720.711,83
Pessoal e Encargos Sociais	12.788.553,13	1.995.056,59	1.995.056,59	45.039,78	1.255,43	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.331.186,15	3.564.335,95	579.388,27	303.540,26	511.621,98	895.231,63	720.711,83
Transferências Constitucionais e Legais	360.902,75	287.534,88	2.396,55	0,00	174.825,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.970.283,40	3.276.801,07	576.991,72	303.540,26	336.796,98	895.231,63	720.711,83
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	22.119.739,28	5.559.392,54	2.574.444,86	348.580,04	512.877,41	895.231,63	720.711,83
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.763.814,64	77.934,99	3.300,00	3.451,04	105.966,72	143.265,43	62.400,12
Investimentos	2.509.814,64	9.870,00	3.300,00	3.451,04	105.966,72	143.265,43	62.400,12
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	254.000,00	68.064,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	2.509.814,64	9.870,00	3.300,00	3.451,04	105.966,72	143.265,43	62.400,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	267.560,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**24.897.113,92**	**5.569.262,54**	**2.577.744,86**	**352.031,08**	**618.844,13**	**1.038.497,06**	**783.111,95**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**-1.753.987,16**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2020**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**-1.753.987,16**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2019 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.304.541,28	3.254.183,97
DEDUÇÕES (XXIX)	6.584.324,02	2.008.221,15
Disponibilidade de Caixa	6.584.324,02	2.009.332,87
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.116.701,66	7.407.853,15
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.532.377,64	5.398.520,28
Demais Haveres Financeiros	0,00	-1.111,72
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-3.279.782,74	1.245.962,82
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**-4.525.745,56**	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2020**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-1.866.142,64	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	3.321.992,60	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-2.416.376,84	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**-1.753.987,16**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**-1.753.987,16**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	313.033,92	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	313.033,92	
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 10/mar/2020 as 11h e 31m.		

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:F445FF98

SECRETARIA DE FINANÇAS
RECEITA E DESPESAS COM MDE

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	722.891,78	722.891,78	18.808,89	2,60
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	143.115,38	143.115,38	3.488,87	2,44
1.1.1- IPTU	36.584,22	36.584,22	926,36	2,53
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	106.531,16	106.531,16	2.562,51	2,41
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	113.368,05	113.368,05	1.806,35	1,59
1.2.1- ITBI	113.295,77	113.295,77	1.806,35	1,59
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	72,28	72,28	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	318.085,93	318.085,93	3.640,45	1,14
1.3.1- ISS	223.181,81	223.181,81	3.416,06	1,53
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	94.904,12	94.904,12	224,39	0,24
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	148.322,42	148.322,42	9.873,22	6,66
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.550.963,79	20.550.963,79	1.628.392,15	7,92
2.1- Cota-Parte FPM	10.390.218,25	10.390.218,25	929.603,04	8,95
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	8.961.562,09	8.961.562,09	929.603,04	10,37
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.428.656,16	1.428.656,16	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.795.371,69	9.795.371,69	644.227,25	6,58
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	52.645,16	52.645,16	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	144.271,03	144.271,03	10.938,11	7,58
2.5- Cota-Parte ITR	59.789,11	59.789,11	12.810,24	21,43
2.6- Cota-Parte IPVA	108.668,55	108.668,55	30.813,51	28,36
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	21.273.855,57	21.273.855,57	1.647.201,04	7,74
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	5.481,38	5.481,38	69,71	1,27
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	434.544,76	434.544,76	35.700,06	8,22
5.1- Transferências do Salário-Educação	318.436,84	318.436,84	35.235,51	11,07
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	93.103,05	93.103,05	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	20.066,38	20.066,38	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	2.938,49	2.938,49	464,55	15,81
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.427,41	1.427,41	289,91	20,31
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	1.427,41	1.427,41	289,91	20,31
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	419.081,46	419.081,46	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	860.535,01	860.535,01	36.059,68	4,19

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.389.458,16	2.389.458,16	325.678,43	13,63
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	557.309,35	557.309,35	185.920,62	33,36
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.759.074,34	1.759.074,34	128.845,45	7,32
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	10.529,03	10.529,03	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	28.854,21	28.854,21	2.187,63	7,58
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	11.957,52	11.957,52	2.562,05	21,43
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	21.733,71	21.733,71	6.162,68	28,36
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.424.071,75	3.424.071,75	336.371,98	9,82
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.424.071,75	3.424.071,75	336.134,41	9,82
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	237,57	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.034.613,59	1.034.613,59	10.455,98	1,01
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.896.272,78	2.896.272,78	460.279,56	15,89	460.279,56	15,89	0,00
13.1- Com Educação Infantil	773.952,00	773.952,00	105.843,58	13,68	105.843,58	13,68	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.122.320,78	2.122.320,78	354.435,98	16,70	354.435,98	16,70	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	282.255,43	472.255,43	360.044,44	76,24	360.044,44	76,24	0,00
14.1- Com Educação Infantil	55.613,97	55.613,97	46.395,60	83,42	46.395,60	83,42	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	226.641,46	416.641,46	313.648,84	75,28	313.648,84	75,28	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.178.528,21	3.368.528,21	820.324,00	24,35	820.324,00	24,35	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00

16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	820.324,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	136,84
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x100) %	107,04
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-143,87
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	-1.623.563,03
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	-1.623.563,03

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.790.936,29	1.790.936,29	160.017,69	8,93	156.198,04	8,72	0,00
22.1 - Creche	1.790.936,29	1.790.936,29	160.017,69	8,93	156.198,04	8,72	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	829.565,97	829.565,97	152.239,18	18,35	152.239,18	18,35	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	961.370,32	961.370,32	7.778,51	0,81	3.958,86	0,41	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.363.284,33	4.363.284,33	797.442,38	18,28	723.676,57	16,59	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.348.962,24	2.538.962,24	668.084,82	26,31	668.084,82	26,31	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.014.322,09	1.824.322,09	156.257,06	8,57	57.459,25	3,15	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-26.899,50	0,00	-1.867,50	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	6.154.220,62	6.154.220,62	957.460,07	15,56	879.874,61	14,30	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	10.455,98
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-1.623.563,03
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	846.409,68
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-766.697,37
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	1.646.571,98
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	99,96

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	319.947,92	319.947,92	329,62	0,10	329,62	0,10	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	534.223,08	534.223,08	333.786,96	62,48	46.557,49	8,71	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	854.171,00	854.171,00	334.116,58	39,12	46.887,11	5,49	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	7.008.391,62	7.008.391,62	1.291.576,65	18,43	926.761,72	13,22	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2020 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.657.054,44	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	1.657.054,44	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	-1.145.049,68	159.309,76
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	336.134,41	35.235,51
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	44.010,51	35.644,35
47.1 Orçamento do Exercício	1.105,78	329,62
47.2 Restos a Pagar	42.904,73	35.314,73
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	237,57	174,64
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-852.688,21	159.075,56
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-852.688,21	159.075,56

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 18/mar/2020 as 09h e 07m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:37A63B2C

SECRETARIA DE FINANÇAS
RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	722.891,78	722.891,78	0,00	0,00
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	36.584,22	36.584,22	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	113.295,77	113.295,77	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	223.181,81	223.181,81	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	148.322,42	148.322,42	0,00	0,00
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.881,17	3.881,17	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	72.043,92	72.043,92	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	125.582,47	125.582,47	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.122.307,63	19.122.307,63	0,00	0,00
Cota-Parte FPM	8.961.562,09	8.961.562,09	0,00	0,00
Cota-Parte ITR	59.789,11	59.789,11	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	108.668,55	108.668,55	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	9.795.371,69	9.795.371,69	0,00	0,00
Cota-Parte IPI-Exportação	144.271,03	144.271,03	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	52.645,16	52.645,16	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	52.645,16	52.645,16	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**19.845.199,41**	**19.845.199,41**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (d)	**% (d/c)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.748.044,95	1.748.044,95	0,00	0,00
Provenientes da União	1.227.940,76	1.227.940,76	0,00	0,00
Provenientes do Estado	424.029,22	424.029,22	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	96.074,97	96.074,97	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.068.066,59	1.068.066,59	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**2.816.111,54**	**2.816.111,54**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)*100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e)*100**
DESPESAS CORRENTES	6.013.088,79	5.903.088,79	2.198.666,44	37,25	445.042,94	7,54
Pessoal e Encargos Sociais	2.516.291,92	2.516.291,92	353.513,36	14,05	353.513,36	14,05
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.496.796,87	3.386.796,87	1.845.153,08	54,48	91.529,58	2,70
DESPESAS DE CAPITAL	147.453,79	437.453,79	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	147.453,79	437.453,79	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**6.160.542,58**	**6.340.542,58**	**2.198.666,44**	**34,68**	**445.042,94**	**7,02**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf) *100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) *100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.748.048,36	1.748.048,36	855.774,16	38,92	63.947,75	14,37
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.748.044,95	1.748.044,95	855.774,16	38,92	63.947,75	14,37
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	3,41	3,41	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	1.282.907,68	58,35	1.282.907,68	288,27

DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.748.048,36**	**1.748.048,36**	**2.138.681,84**	**97,27**	**1.346.855,43**	**302,63**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**4.412.494,22**	**4.592.494,22**	**59.984,60**	**2,73**	**-901.812,49**	**-202,63**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						**0,00**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						**-901.812,49**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS / PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Exercício 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	**0,00**	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (l)	**% (l/total l) *100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/total m) *100**
Atenção Básica	5.988.137,85	5.988.137,85	2.189.867,39	99,60	437.278,89	98,26
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	88.840,29	88.840,29	60,00	0,00	60,00	0,01
Vigilância Epidemiológica	83.564,44	83.564,44	8.739,05	0,40	7.704,05	1,73
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**6.160.542,58**	**6.340.542,58**	**2.198.666,44**	**100,00**	**445.042,94**	**100,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 10/mar/2020 as 13h e 17m.						

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:0D4BE3BD

SECRETARIA DE FINANÇAS
PÚBLICO E PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.020

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituidos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027	EXERCÍCIO 2028	EXERCÍCIO 2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											

TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 10/mar/2020 as 13h e 18m.											

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:1ACCD422

SECRETARIA DE FINANÇAS
SIMPLIFICADO RREO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV			R$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			**Até Período**	
RECEITAS				
Previsão Inicial			26.643.640,44	
Previsão Atualizada			26.643.640,44	
Receitas Realizadas			1.897.129,64	
Déficit Orçamentário			685.884,22	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			313.033,92	
DESPESAS				
Dotação Inicial			24.883.080,00	
Créditos Adicionais			313.033,92	
Dotação Atualizada			25.196.113,92	
Despesas Empenhadas			5.637.327,53	
Despesas Liquidadas			2.583.013,86	
Despesas Pagas			706.031,11	
Superávit Orçamentário			0,00	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			**Até Período**	
Despesas Empenhadas			5.637.327,53	
Despesas Liquidadas			2.583.013,86	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			**Até Período**	
Receita Corrente Líquida			21.549.711,73	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			**Até Período**	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00	
Resultado Previdenciário			0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00	
Resultado Previdenciário			0,00	
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**	
Resultado Nominal	0,00	-259.894,64	0,00	
Resultado Primário	0,00	-265.022,49	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.256.571,61	-676,61	507.560,25	2.749.687,97
Poder Legislativo	278.631,35	0,00	114.434,62	164.196,73
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	6.527.591,38	0,00	803.714,48	5.723.876,90
Poder Legislativo	385.247,94	0,00	25.283,82	359.964,12
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.448.042,28	-676,61	1.450.993,17	8.997.725,72
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	1.800.414,98	<18% / 25%>	108,53	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e	460.279,56	60%	136,84	

Ensino Fundamental				
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	77.934,99		2.685.879,65	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,90		-0,90	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		14,32	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-793.530,07	15,00	-47,53	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas/RCL (%)	0,00			
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 25/mar/2020 as 10h e 50m.				

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:BC4A3AD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2020

O Prefeito Municipal de Iguatu , em cumprimento ao disposto na Lei 8.666 , de 21 de junho de 1993 , e legislação pertinente , torna-se publico o resultado da licitação , apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue , e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos genéricos e materiais de consumo para manutenção da farmácia básica municipal.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 009/2020 , conforme segue os vencedores:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
027 ,033 ,045 ,064 ,065 ,074 ,109 ,110 ,136 ,139 , 142 ,163 ,168 ,176 ,177 ,181 ,187 ,212 ,244 ,254 , 258.	**CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-EPP CNPJ Nº. 01.328.535/0001-59**	**40.142 ,52**
002 ,003 ,004 ,005 ,007 ,009 ,010 ,011 ,012 ,013 , 020 ,023 ,024 ,025 ,026 ,028 ,031 ,032 ,034 ,037 , 040 ,042 ,050 ,051 ,052 ,053 ,055 ,056 ,058 ,066 , 069 ,070 ,072 ,073 ,074 ,075 ,076 ,077 ,082 ,087 , 090 ,091 ,092 ,093 ,094 ,095 ,101 ,102 ,104 ,105 , 106 ,118 ,119 ,122 ,123 ,124 ,125 ,126 ,131 ,132 , 135 ,149 ,152 ,155 ,156 ,162 ,166 ,167 ,175 ,184 , 185 ,192 ,196 ,197 ,200 ,202 ,203 ,204 ,205 ,209 , 213 ,215 ,217 ,223 ,225 ,229 ,233 ,240 ,241 ,243 , 245 ,246 ,255 ,256 ,259 ,261 ,265 ,266 ,270 ,271 , 272 ,275 ,276 ,277 ,279 ,280.	**ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº. 85.477.586/0001-32**	**97.367 ,89**
022 ,067 ,081 ,089 ,111 ,112 ,137 ,140 ,141 ,143 ,144 , 146 ,147 ,179 ,182 ,183 ,195 ,237 ,269 ,273.	**F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA , CNPJ: 28.093.678/0001-85**	**58.361 ,25**
038 ,039 ,043 ,048 ,100 ,103 ,127 ,128 ,150 ,188 ,193 , 224 ,226 ,251 ,260 ,268.	**GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI , CNPJ: 34.620.735/0001-30**	**48.093 ,20**
001 ,030 ,061 ,084 ,085 ,099 ,114 ,130 ,134 ,138 ,154 , 161 ,206 ,207 ,239 ,267 ,274 ,281 ,283 ,284.	**GREEN FARMACEUTICA EIRELI-EPP CNPJ Nº. 03.411.908/0001-86**	**55.692 ,00**
054 ,133 ,199 ,236.	**PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº. 20.138.626/0001-76**	**50.436 ,00**
014 ,015 ,029 ,035 ,036 ,041 ,046 ,047 ,049 ,063 ,068 , 083 ,115 ,151 ,153 ,159 ,173 ,189 ,191 ,211 ,227 ,228 ,230 , 234 ,235 ,248 ,250 ,262 ,263 ,264 ,278 ,285.	**REALMED DISTRIBUIDORA LTDA – EPP CNPJ Nº. 17.263.792/0001-90**	**57.320 ,50**
006 ,008 ,016 ,017 ,018 ,021 ,057 ,059 ,060 ,086 ,088 , 097 ,098 ,107 ,108 ,113 ,117 ,120 ,121 ,145 ,160 ,164 ,169 170 ,171 ,172 ,174 ,178 ,180 ,190 ,194 ,208 ,210 ,218 ,220 , 221 ,222 ,238 ,242 ,253.	**RINALDI & COGO LTDA CNPJ: 07.269.677/0001-79.**	**44.632 ,05**
VALOR TOTAL	**R$ 452.045 ,41**	

Iguatu , 25 de Março de 2020.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:BF36F1E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 026/2020

Súmula – Concede Progressão Funcional aos Servidores Municipais, nos termos da Lei Municipal nº. 380/2006 regulamentada pelo Decreto nº 100/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com contido nos artigos 2º da Lei 380/2006 c/c Lei 230/2000 e Decreto Municipal nº. 100/2007.

DECRETA: -

Art. 1º. – Concede progressão funcional, após avaliação da Comissão Especial designada através da portaria 28/2020, para avaliação dos processos de progressão funcional dos servidores Municipais, em razão do cumprimento dos requisitos exigidos pelo Decreto nº. 100/2007, que regulamentou a Lei Municipal nº. 380/2006, ocupantes dos cargos efetivos constantes da tabela de vencimentos prevista pelo anexo I, da Lei Municipal nº. 230/2000, da seguinte forma:

.

Servidor	Matricula	Base Legal	Nível
Adriana Alves de Lima da Rocha	338	Art 5º "g"	XII
Ana Paula Presa de Rosse	407	Art 5º "g"	XIV
Angela Ana Calvi Presa	78	Art 5º "g"	XXVII
Cassio Luiz Furtado Duarte	506	Art 5º "g"	IV
Daniel de Oliveira Andre	339	Art 5º "g"	VII
Fabiane Aparecida Santos Mori	364	Art 5º "g"	XII
Ivanete Aparecida Nazari	185	Art 5º "g"	XXIII
Laura Rosa dos Santos Bonfim	449	Art 5º "g"	IV
Loana de Fatima Alves	394	Art 5º "d"	XXIV
Patricia Pecin Jacomacci	493	Art 5º "d"; Art 5º "g"	VIII
Paulo Rafael Dante	393	Art 5º "g"	IV
Reinaldo da Silva	370	Art 5º "g"	XVI
Rone Von Ferreira	409	Art 5º "g"	VII
Rosangela Nunes dos Santos	296	Art 5º "c"; Art 5º "g"	XX
Rosilva Von Kriger	63	Art 5º "g"	XVIII
Rubia Santos Souza	519	Art 5º "g"	III
Valmir Vercezi	419	Art 5º "c"	VII
Valter Vassoler Junior	295	Art 5º "g"	XXIV
Vania Cristina Pereira Ribeiro	334	Art 5º "g"	XXIV

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2020 (dois mil e vinte).

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:D07EE45B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	47.916.639,00	48.215.196,14	8.575.977,59	17,79	8.575.977,59	17,79	39.639.218,55
RECEITAS CORRENTES	47.364.907,00	47.440.607,00	8.478.296,67	17,87	8.478.296,67	17,87	38.962.310,33
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.256.300,00	4.271.000,00	566.540,88	13,26	566.540,88	13,26	3.704.459,12
Impostos	3.810.800,00	3.825.500,00	535.605,72	14,00	535.605,72	14,00	3.289.894,28
Taxas	445.500,00	445.500,00	30.935,16	6,94	30.935,16	6,94	414.564,84
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	983.585,24	983.585,24	245.189,21	24,93	245.189,21	24,93	738.396,03
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	983.585,24	983.585,24	245.189,21	24,93	245.189,21	24,93	738.396,03
RECEITA PATRIMONIAL	197.200,00	197.200,00	21.240,42	10,77	21.240,42	10,77	175.959,58
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	77.200,00	77.200,00	12.730,46	16,49	12.730,46	16,49	64.469,54
Valores Mobiliários	120.000,00	120.000,00	8.509,96	7,09	8.509,96	7,09	111.490,04
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	311.220,00	311.220,00	33.066,11	10,62	33.066,11	10,62	278.153,89
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	311.220,00	311.220,00	33.066,11	10,62	33.066,11	10,62	278.153,89
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.580.601,76	41.641.601,76	7.607.886,21	18,27	7.607.886,21	18,27	34.033.715,55
Transferências da União e de suas Entidades	18.942.762,00	18.988.762,00	3.037.034,14	15,99	3.037.034,14	15,99	15.951.727,86
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.137.839,76	16.152.839,76	3.251.885,52	20,13	3.251.885,52	20,13	12.900.954,24
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.500.000,00	6.500.000,00	1.318.966,55	20,29	1.318.966,55	20,29	5.181.033,45
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	36.000,00	36.000,00	4.373,84	12,15	4.373,84	12,15	31.626,16
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00	3.056,09	61,12	3.056,09	61,12	1.943,91
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	1.317,75	6,59	1.317,75	6,59	18.682,25
RECEITAS DE CAPITAL	551.732,00	774.589,14	97.680,92	12,61	97.680,92	12,61	676.908,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	36.000,00	36.000,00	16.500,00	45,83	16.500,00	45,83	19.500,00
Alienação de Bens Móveis	36.000,00	36.000,00	16.500,00	45,83	16.500,00	45,83	19.500,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	515.732,00	738.589,14	81.180,92	10,99	81.180,92	10,99	657.408,22
Transferências da União e de suas Entidades	215.732,00	438.589,14	35.083,13	8,00	35.083,13	8,00	403.506,01
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	46.097,79	15,37	46.097,79	15,37	253.902,21
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	47.916.639,00	48.215.196,14	8.575.977,59	17,79	8.575.977,59	17,79	39.639.218,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	47.916.639,00	48.215.196,14	8.575.977,59	17,79	8.575.977,59	17,79	39.639.218,55
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	47.916.639,00	48.215.196,14	8.575.977,59	17,79	8.575.977,59	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.159.516,55	-	-	1.159.516,55	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.159.516,55	-	-	1.159.516,55	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	46.380.943,00	47.839.016,69	8.051.194,61	8.051.194,61	39.787.822,08	6.223.810,93	6.223.810,93	41.615.205,76	5.085.291,88
DESPESAS CORRENTES	44.394.927,01	44.974.012,60	7.342.296,22	7.342.296,22	37.631.716,38	6.076.720,44	6.076.720,44	38.897.292,16	4.941.831,30
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.174.427,47	25.911.927,47	3.422.515,92	3.422.515,92	22.489.411,55	3.408.515,92	3.408.515,92	22.503.411,55	3.116.033,31
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	70.000,00	70.000,00	3.484,93	3.484,93	66.515,07	3.484,93	3.484,93	66.515,07	3.484,93
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.150.499,54	18.992.085,13	3.916.295,37	3.916.295,37	15.075.789,76	2.664.719,59	2.664.719,59	16.327.365,54	1.822.313,06
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	18.150.499,54	18.992.085,13	3.916.295,37	3.916.295,37	15.075.789,76	2.664.719,59	2.664.719,59	16.327.365,54	1.822.313,06
DESPESAS DE CAPITAL	1.626.237,00	2.505.225,10	708.898,39	708.898,39	1.796.326,71	147.090,49	147.090,49	2.358.134,61	143.460,58
INVESTIMENTOS	1.036.237,00	1.915.225,10	610.234,28	610.234,28	1.304.990,82	48.426,38	48.426,38	1.866.798,72	44.796,47
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	590.000,00	590.000,00	98.664,11	98.664,11	491.335,89	98.664,11	98.664,11	491.335,89	98.664,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	359.778,99	359.778,99	0,00	0,00	359.778,99	0,00	0,00	359.778,99	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	46.380.943,00	47.839.016,69	8.051.194,61	8.051.194,61	39.787.822,08	6.223.810,93	6.223.810,93	41.615.205,76	5.085.291,88
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	46.380.943,00	47.839.016,69	8.051.194,61	8.051.194,61	39.787.822,08	6.223.810,93	6.223.810,93	41.615.205,76	5.085.291,88
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	524.782,98	-	-	2.352.166,66	-	3.490.685,71
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	46.380.943,00	47.839.016,69	8.051.194,61	8.575.977,59	39.263.039,10	6.223.810,93	8.575.977,59	41.615.205,76	8.575.977,59
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 25/mar/2020 as 08h e 35m.									

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:E109FE13

GOVERNO MUNICIPAL
EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUB-FUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o) Periodo (b)**	**% (b/total b**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	46.380.943,00	47.839.016,69	8.051.194,61	8.051.194,61	100,00	39.787.822,08	6.223.810,93	6.223.810,93	100,00	41.615.205,76
ADMINISTRAÇÃO	8.606.118,48	8.606.118,48	1.115.535,17	1.115.535,17	13,86	7.490.583,31	829.796,05	829.796,05	13,33	7.776.322,43
Administração Geral	7.230.018,48	7.230.018,48	856.610,87	856.610,87	10,64	6.373.407,61	603.159,84	603.159,84	9,69	6.626.858,64
Administração Financeira	1.190.100,00	1.190.100,00	227.402,68	227.402,68	2,82	962.697,32	195.114,59	195.114,59	3,13	994.985,41
Controle Externo	181.000,00	181.000,00	31.521,62	31.521,62	0,39	149.478,38	31.521,62	31.521,62	0,51	149.478,38
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.325.352,00	1.398.352,00	194.160,64	194.160,64	2,41	1.204.191,36	163.856,54	163.856,54	2,63	1.234.495,46
Formação de Recursos Humanos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Assistência ao Idoso	56.000,00	56.000,00	241,54	241,54	0,00	55.758,46	241,54	241,54	0,00	55.758,46
Assistência ao Portador de Deficiência	9.000,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	59.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	448.600,00	463.600,00	38.701,45	38.701,45	0,48	424.898,55	30.403,25	30.403,25	0,49	433.196,75
Assistência Comunitária	807.752,00	815.752,00	155.217,65	155.217,65	1,93	660.534,35	133.211,75	133.211,75	2,14	682.540,25
PREVIDÊNCIA SOCIAL	451.500,00	451.500,00	62.089,77	62.089,77	0,77	389.410,23	62.089,77	62.089,77	1,00	389.410,23
Previdência do Regime Estatutário	451.500,00	451.500,00	62.089,77	62.089,77	0,77	389.410,23	62.089,77	62.089,77	1,00	389.410,23
SAÚDE	16.622.779,12	16.857.955,02	3.003.039,98	3.003.039,98	37,30	13.854.915,04	2.495.712,12	2.495.712,12	40,10	14.362.242,90
Formação de Recursos Humanos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Atenção Básica	10.781.257,12	10.835.757,12	1.647.821,33	1.647.821,33	20,47	9.187.935,79	1.399.347,43	1.399.347,43	22,48	9.436.409,69
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.547.322,00	5.547.322,00	1.152.077,34	1.152.077,34	14,31	4.395.244,66	985.857,42	985.857,42	15,84	4.561.464,58
Vigilância Sanitária	284.200,00	464.875,90	203.141,31	203.141,31	2,52	261.734,59	110.507,27	110.507,27	1,78	354.368,63
EDUCAÇÃO	12.045.270,41	12.371.670,41	1.836.626,46	1.836.626,46	22,81	10.535.043,95	1.603.037,14	1.603.037,14	25,76	10.768.633,27
Formação de Recursos Humanos	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Alimentação e Nutrição	375.378,98	375.378,98	66.152,58	66.152,58	0,82	309.226,40	24.058,10	24.058,10	0,39	351.320,88
Ensino Fundamental	7.974.171,43	8.217.371,43	1.225.974,06	1.225.974,06	15,23	6.991.397,37	1.097.198,29	1.097.198,29	17,63	7.120.173,14
Ensino Profissional	147.200,00	147.200,00	1.944,16	1.944,16	0,02	145.255,84	1.944,16	1.944,16	0,03	145.255,84
Ensino Superior	385.000,00	385.000,00	0,00	0,00	0,00	385.000,00	0,00	0,00	0,00	385.000,00
Educação Infantil	3.101.720,00	3.184.920,00	531.161,98	531.161,98	6,60	2.653.758,02	468.442,91	468.442,91	7,53	2.716.477,09
Educação de Jovens e Adultos	50.800,00	50.800,00	11.393,68	11.393,68	0,14	39.406,32	11.393,68	11.393,68	0,18	39.406,32
CULTURA	395.800,00	395.800,00	11.390,97	11.390,97	0,14	384.409,03	11.390,97	11.390,97	0,18	384.409,03
Difusão Cultural	395.800,00	395.800,00	11.390,97	11.390,97	0,14	384.409,03	11.390,97	11.390,97	0,18	384.409,03
DIREITOS DA CIDADANIA	211.480,00	211.480,00	35.439,57	35.439,57	0,44	176.040,43	34.953,57	34.953,57	0,56	176.526,43
Assistência à Criança a ao Adolescente	211.480,00	211.480,00	35.439,57	35.439,57	0,44	176.040,43	34.953,57	34.953,57	0,56	176.526,43
URBANISMO	1.428.000,00	2.028.640,65	905.276,19	905.276,19	11,24	1.123.364,46	365.498,72	365.498,72	5,87	1.663.141,93
Infra-Estrutura Urbana	43.000,00	583.640,65	540.651,10	540.651,10	6,72	42.989,55	44.806,92	44.806,92	0,72	538.833,73
Serviços Urbanos	1.385.000,00	1.445.000,00	364.625,09	364.625,09	4,53	1.080.374,91	320.691,80	320.691,80	5,15	1.124.308,20
GESTÃO AMBIENTAL	1.639.184,00	1.639.184,00	304.756,51	304.756,51	3,79	1.334.427,49	199.725,35	199.725,35	3,21	1.439.458,65
Preservação e Conservação Ambiental	1.639.184,00	1.639.184,00	304.756,51	304.756,51	3,79	1.334.427,49	199.725,35	199.725,35	3,21	1.439.458,65
AGRICULTURA	267.500,00	267.500,00	45.121,68	45.121,68	0,56	222.378,32	41.767,82	41.767,82	0,67	225.732,18
Extensão Rural	267.500,00	267.500,00	45.121,68	45.121,68	0,56	222.378,32	41.767,82	41.767,82	0,67	225.732,18

INDÚSTRIA	75.680,00	75.680,00	7.319,83	7.319,83	0,09	68.360,17	7.319,83	7.319,83	0,12	68.360,17
Promoção Industrial	75.680,00	75.680,00	7.319,83	7.319,83	0,09	68.360,17	7.319,83	7.319,83	0,12	68.360,17
TRANSPORTE	1.553.600,00	1.553.600,00	294.138,22	294.138,22	3,65	1.259.461,78	181.057,03	181.057,03	2,91	1.372.542,97
Transporte Rodoviário	1.553.600,00	1.553.600,00	294.138,22	294.138,22	3,65	1.259.461,78	181.057,03	181.057,03	2,91	1.372.542,97
DESPORTO E LAZER	365.100,00	587.957,14	39.149,70	39.149,70	0,49	548.807,44	30.456,10	30.456,10	0,49	557.501,04
Assistência à Criança a ao Adolescente	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Desporto Comunitário	350.100,00	572.957,14	39.149,70	39.149,70	0,49	533.807,44	30.456,10	30.456,10	0,49	542.501,04
ENCARGOS ESPECIAIS	1.033.800,00	1.033.800,00	197.149,92	197.149,92	2,45	836.650,08	197.149,92	197.149,92	3,17	836.650,08
Serviço da Dívida Interna	390.000,00	390.000,00	58.866,98	58.866,98	0,73	331.133,02	58.866,98	58.866,98	0,95	331.133,02
Outros Encargos Especiais	643.800,00	643.800,00	138.282,94	138.282,94	1,72	505.517,06	138.282,94	138.282,94	2,22	505.517,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	359.778,99	359.778,99	0,00	0,00	0,00	359.778,99	0,00	0,00	0,00	359.778,99
Reserva de Contingência geral	359.778,99	359.778,99	0,00	0,00	0,00	359.778,99	0,00	0,00	0,00	359.778,99
TOTAL	**46.380.943,00**	**47.839.016,69**	**8.051.194,61**	**8.051.194,61**	**100,00**	**39.787.822,08**	**6.223.810,93**	**6.223.810,93**	**100,00**	**41.615.205,76**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 25/mar/2020 as 08h e 40m.										

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SIL
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:25FA4C4D

GOVERNO MUNICIPAL
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2020** **RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (I)	47.440.607,00	8.478.296,67
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.271.000,00	566.540,88
IPTU	905.500,00	53.598,47
ISS	1.123.000,00	229.910,95
ITBI	750.000,00	55.202,75
IRRF	1.047.000,00	196.893,55
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	445.500,00	30.935,16
Contribuições	983.585,24	245.189,21
Receita Patrimonial	197.200,00	21.240,42
Aplicações Financeiras (II)	120.000,00	8.509,96
Outras Receitas Patrimoniais	77.200,00	12.730,46
Transferências Correntes	41.641.601,76	7.607.886,21
Cota-Parte do FPM	14.980.400,00	2.635.174,56
Cota-Parte do ICMS	14.080.000,00	2.389.913,17
Cota-Parte do IPVA	1.295.000,00	793.509,12
Cota-Parte do ITR	460.000,00	7.121,56
Transferências da LC 87/1996	72.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	224.000,00	33.768,89
Transferências do FUNDEB	6.500.000,00	1.318.966,55
Outras Transferências Correntes	4.030.201,76	429.432,36
Demais Receitas Correntes	347.220,00	37.439,95
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	347.220,00	37.439,95
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	47.320.607,00	8.469.786,71
RECEITAS DE CAPITAL (V)	774.589,14	97.680,92
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	36.000,00	16.500,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	36.000,00	16.500,00
Transferências de Capital	738.589,14	81.180,92
Convênios	215.732,00	0,00
Outras Transferências de Capital	522.857,14	81.180,92
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	774.589,14	97.680,92
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	48.095.196,14	8.567.467,63

DESPESAS PRIMÁRIAS	Até o Bimestre / 2020						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	44.974.012,60	7.342.296,22	6.076.720,44	4.941.831,30	2.536.340,83	905.129,65	619.421,18
Pessoal e Encargos Sociais	25.911.927,47	3.422.515,92	3.408.515,92	3.116.033,31	582.625,55	13.566,88	6.917,43
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	70.000,00	3.484,93	3.484,93	3.484,93	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.992.085,13	3.916.295,37	2.664.719,59	1.822.313,06	1.953.715,28	891.562,77	612.503,75
Transferências Constitucionais e Legais	934.700,00	430.940,72	414.858,72	52.618,00	302.283,76	2.493,30	2.493,30
Demais Despesas Correntes	18.057.385,13	3.485.354,65	2.249.860,87	1.769.695,06	1.651.431,52	889.069,47	610.010,45
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	44.904.012,60	7.338.811,29	6.073.235,51	4.938.346,37	2.536.340,83	905.129,65	619.421,18
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.505.225,10	708.898,39	147.090,49	143.460,58	130.079,05	526.345,66	444.608,78
Investimentos	1.915.225,10	610.234,28	48.426,38	44.796,47	130.079,05	526.345,66	444.608,78
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	590.000,00	98.664,11	98.664,11	98.664,11	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	1.915.225,10	610.234,28	48.426,38	44.796,47	130.079,05	526.345,66	444.608,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	359.778,99	-	-	-	-	-	-

DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**47.179.016,69**	**7.949.045,57**	**6.121.661,89**	**4.983.142,84**	**2.666.419,88**	**1.431.475,31**	**1.064.029,96**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**-146.125,05**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.003.696,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2020**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	8.509,96
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	3.484,93
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**-141.100,02**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.053.696,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2019 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.652.680,25	3.554.016,14
DEDUÇÕES (XXIX)	2.915.248,26	3.806.253,57
Disponibilidade de Caixa	2.915.248,26	3.453.828,17
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.941.986,18	5.320.256,21
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.026.737,92	1.866.428,04
Demais Haveres Financeiros	0,00	352.425,40
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	737.431,99	-252.237,43
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**989.669,42**

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2020**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.160.309,88
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	3.410.944,35
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-3.381.403,91
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV+ XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**-141.100,02**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**-146.125,05**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.159.516,55
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.159.516,55
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 25/mar/2020 as 10h e 36m.	

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:CAF68D36

GOVERNO MUNICIPAL
RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.810.800,00	3.825.500,00	535.605,72	14,00
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	890.800,00	905.500,00	53.598,47	5,92
IPTU	685.000,00	699.700,00	18.185,82	2,60
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	205.800,00	205.800,00	35.412,65	17,21
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	750.000,00	750.000,00	55.202,75	7,36
ITBI	750.000,00	750.000,00	55.202,75	7,36
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.123.000,00	1.123.000,00	229.910,95	20,47
ISS	1.100.000,00	1.100.000,00	225.937,43	20,54
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	23.000,00	23.000,00	3.973,52	17,28
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.047.000,00	1.047.000,00	196.893,55	18,81
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	38.813.000,00	38.874.000,00	7.324.359,04	18,84
Cota-Parte FPM	18.668.000,00	18.714.000,00	3.293.968,13	17,60
Cota-Parte ITR	575.000,00	575.000,00	8.901,92	1,55
Cota-Parte IPVA	1.600.000,00	1.615.000,00	991.886,46	61,42
Cota-Parte ICMS	17.600.000,00	17.600.000,00	2.987.391,41	16,97
Cota-Parte IPI-Exportação	280.000,00	280.000,00	42.211,12	15,08
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**42.623.800,00**	**42.699.500,00**	**7.859.964,76**	**18,41**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (l)	**% (l/total l) *100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/total m) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	10.781.257,12	10.835.757,12	1.647.821,33	27,44	1.399.347,43	28,04
Despesas Correntes	10.327.625,12	10.382.125,12	1.647.668,42	27,43	1.399.194,52	28,03
Despesas de Capital	453.632,00	453.632,00	152,91	0,00	152,91	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.547.322,00	5.547.322,00	1.152.077,34	19,18	985.857,42	19,75
Despesas Correntes	5.517.322,00	5.517.322,00	1.152.077,34	19,18	985.857,42	19,75
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	284.200,00	464.875,90	203.141,31	3,38	110.507,27	2,21
Despesas Correntes	204.200,00	337.653,78	169.370,39	2,82	110.507,27	2,21
Despesas de Capital	80.000,00	127.222,12	33.770,92	0,56	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**16.622.779,12**	**16.857.955,02**	**3.003.039,98**	**50.00**	**2.495.712,12**	**50,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)*100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e)*100**
DESPESAS CORRENTES	16.049.147,12	16.237.100,90	2.969.116,15	18,29	2.495.559,21	15,37
Pessoal e Encargos Sociais	10.581.745,04	10.309.645,04	1.386.909,85	13,45	1.386.909,85	13,45
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.467.402,08	5.927.455,86	1.582.206,30	26,69	1.108.649,36	18,70
DESPESAS DE CAPITAL	563.632,00	610.854,12	33.923,83	5,55	152,91	0,03
Investimentos	563.632,00	610.854,12	33.923,83	5,55	152,91	0,03
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**16.612.779,12**	**16.847.955,02**	**3.003.039,98**	**17,82**	**2.495.712,12**	**14,81**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf) *100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) *100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.503.414,00	2.726.089,90	402.336,61	13,40	214.818,59	8,61
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.263.414,00	2.317.636,12	257.403,16	8,57	150.739,06	6,04
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	240.000,00	408.453,78	144.933,45	4,83	64.079,53	2,57
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	3.385,00	0,11	1.663,80	0,07
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	476,24	0,02	476,24	0,02
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**2.503.414,00**	**2.726.089,90**	**406.197,85**	**13,53**	**216.958,63**	**8,69**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**14.109.365,12**	**14.121.865,12**	**2.596.842,13**	**86,47**	**2.278.753,49**	**91,31**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	**28,99**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	**1.099.758,78**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS / PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Exercício 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	476,24	-476,24
TOTAL (VIII)	0,00	**476,24**	-476,24
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
TOTAL (IX)			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 25/mar/2020 as 10h e 49m.			

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:E4520B25

GOVERNO MUNICIPAL
PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º Bimestre de 2020

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2020**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 25/mar/2020 as 10h e 57m.											
Nota:											

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:444E5044

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	47.916.639,00
Previsão Atualizada	48.215.196,14
Receitas Realizadas	8.575.977,59
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.159.516,55
DESPESAS	
Dotação Inicial	46.380.943,00
Créditos Adicionais	1.458.073,69
Dotação Atualizada	47.839.016,69
Despesas Empenhadas	8.051.194,61
Despesas Liquidadas	6.223.810,93
Despesas Pagas	5.085.291,88
Superávit Orçamentário	2.352.166,66
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	8.051.194,61
Despesas Liquidadas	6.223.810,93
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	43.822.218,94

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	2.053.696,00	-141.100,02	-6,87
Resultado Primário	2.003.696,00	-146.125,05	-7,29

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.026.737,92	0,00	2.666.419,88	360.318,04
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.852.778,37	9.940,62	1.064.029,96	1.778.807,79
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.879.516,29	9.940,62	3.730.449,84	2.139.125,83

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	1.112.139,31	<18% / 25%>	14,15
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	291.640,78	60%	22,08
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			**Valor Apurado Até Período**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			708.898,39	1.796.326,71
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			**Valor Apurado Até Período**	**Saldo a Realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			16.529,49	19.470,51
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	36.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.278.753,49	15,00	28,49
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 25/mar/2020 as 11h e 04m.			

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SIL
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:4FC16253

GOVERNO MUNICIPAL
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)								
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)²								

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	2020	**2019**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)								
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)²								

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:FD4FF4B9

GOVERNO MUNICIPAL
RECEITAS E DESPESAS COM ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	3.810.800,00	3.825.500,00	535.605,72	14,00
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	890.800,00	905.500,00	53.598,47	5,92

1.1.1- IPTU	685.000,00	699.700,00	18.185,82	2,60
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	205.800,00	205.800,00	35.412,65	17,21
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	750.000,00	750.000,00	55.202,75	7,36
1.2.1- ITBI	750.000,00	750.000,00	55.202,75	7,36
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.123.000,00	1.123.000,00	229.910,95	20,47
1.3.1- ISS	1.100.000,00	1.100.000,00	225.937,43	20,54
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	23.000,00	23.000,00	3.973,52	17,28
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.047.000,00	1.047.000,00	196.893,55	18,81
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	39.963.000,00	40.024.000,00	7.324.359,04	18,30
2.1- Cota-Parte FPM	19.818.000,00	19.864.000,00	3.293.968,13	16,58
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	18.668.000,00	18.714.000,00	3.293.968,13	17,60
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.150.000,00	1.150.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	17.600.000,00	17.600.000,00	2.987.391,41	16,97
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	280.000,00	280.000,00	42.211,12	15,08
2.5- Cota-Parte ITR	575.000,00	575.000,00	8.901,92	1,55
2.6- Cota-Parte IPVA	1.600.000,00	1.615.000,00	991.886,46	61,42
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	43.773.800,00	43.849.500,00	7.859.964,76	17,92

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	9.304,35	9.304,35	837,95	9,01
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	698.900,00	698.900,00	124.074,63	17,75
5.1- Transferências do Salário-Educação	470.000,00	470.000,00	109.637,22	23,33
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	199.400,00	199.400,00	13.910,00	6,98
5.4- Transferências Diretas - PNATE	29.500,00	29.500,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	527,41	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	5,86	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	5,86	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	135.000,00	135.000,00	12.190,44	9,03
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	843.204,35	843.204,35	137.108,88	16,26

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.762.600,00	7.762.600,00	1.464.871,74	18,87
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	3.733.600,00	3.733.600,00	658.793,57	17,64
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	3.520.000,00	3.520.000,00	597.478,24	16,97
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	56.000,00	56.000,00	8.442,23	15,08
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	115.000,00	115.000,00	1.780,36	1,55
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	320.000,00	320.000,00	198.377,34	61,99
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.507.282,08	6.507.282,08	1.320.953,57	20,30
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	6.500.000,00	6.500.000,00	1.318.966,55	20,29
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	7.282,08	7.282,08	1.987,02	27,29
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.262.600,00	-1.262.600,00	-145.905,19	11,56
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.966.782,08	4.966.782,08	586.630,91	11,81	586.630,91	11,81	0,00
13.1- Com Educação Infantil	2.064.200,00	2.064.200,00	285.385,51	13,83	285.385,51	13,83	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.902.582,08	2.902.582,08	301.245,40	10,38	301.245,40	10,38	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.540.500,00	1.690.500,00	453.034,97	26,80	453.034,97	26,80	0,00
14.1- Com Educação Infantil	230.100,00	230.100,00	139.928,88	60,81	139.928,88	60,81	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.310.400,00	1.460.400,00	313.106,09	21,44	313.106,09	21,44	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	6.507.282,08	6.657.282,08	1.039.665,88	15,62	1.039.665,88	15,62	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	607.855,39
17.1 - FUNDEB 60%	294.990,13
17.2 - FUNDEB 40%	312.865,26
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	607.855,39
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	431.810,49
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	22,08
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 -(16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	10,61
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	67,31
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	607.855,39
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	607.855,39

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.101.720,00	3.123.320,00	531.161,98	17,01	468.442,91	15,00	0,00
22.1 - Creche	3.101.720,00	3.123.320,00	531.161,98	17,01	468.442,91	15,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.294.300,00	2.294.300,00	425.314,39	18,54	425.314,39	18,54	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	807.420,00	829.020,00	105.847,59	12,77	43.128,52	5,20	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	7.510.471,43	7.680.071,43	1.233.996,87	16,07	1.105.646,60	14,40	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	4.212.982,08	4.362.982,08	614.351,49	14,08	614.351,49	14,08	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.297.489,35	3.317.089,35	622.953,55	18,78	494.177,78	14,90	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-3.308,17	0,00	-2.882,67	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	385.000,00	385.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	147.200,00	147.200,00	1.944,16	1,32	1.944,16	1,32	0,00
27- OUTRAS	62.000,00	62.000,00	254,08	0,41	254,08	0,41	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	11.206.391,43	11.397.591,43	1.767.357,09	15,51	1.576.287,75	13,83	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-145.905,19
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	607.855,39
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	461.950,20
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	1.112.139,31
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	14,15

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	350.000,00	485.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	164.500,00	164.500,00	62,70	0,04	62,70	0,04	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	514.500,00	649.700,00	62,70	0,01	62,70	0,01	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	11.720.891,43	12.047.291,43	1.767.419,79	14,67	1.576.350,45	13,08	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2020 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.170.988,17	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	1.170.988,17	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	1.149.659,73	231.708,60
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.318.966,55	109.637,22
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	1.362.201,01	12.224,38
47.1 Orçamento do Exercício	824.323,22	0,00
47.2 Restos a Pagar	537.877,79	12.224,38
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	1.987,02	521,55
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.108.412,29	329.642,99
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.108.412,29	329.642,99
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 25/mar/2020 as 10h e 46m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:86A50F8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2020 / Bimestre Janeiro-Fevereiro							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 1º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 1º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	151.000.000,00	169.673.092,60	25.321.715,35	14,92	25.321.715,35	14,92	144.351.377,25
RECEITAS CORRENTES	144.809.800,00	145.894.144,37	24.357.054,17	16,70	24.357.054,17	16,70	121.537.090,20
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	24.438.740,00	24.448.740,00	3.061.757,30	12,52	3.061.757,30	12,52	21.386.982,70
Impostos	22.267.640,00	22.267.640,00	2.995.910,11	13,45	2.995.910,11	13,45	19.271.729,89
Taxas	1.421.000,00	1.431.000,00	65.847,19	4,60	65.847,19	4,60	1.365.152,81
Contribuição de Melhoria	750.100,00	750.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.100,00
CONTRIBUIÇÕES	2.665.000,00	2.665.000,00	315.926,91	11,85	315.926,91	11,85	2.349.073,09
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.665.000,00	2.665.000,00	315.926,91	11,85	315.926,91	11,85	2.349.073,09
RECEITA PATRIMONIAL	1.322.960,00	1.751.297,10	55.699,26	3,18	55.699,26	3,18	1.695.597,84
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	281.900,00	281.900,00	2.805,46	1,00	2.805,46	1,00	279.094,54
Valores Mobiliários	976.060,00	1.404.397,10	52.893,80	3,77	52.893,80	3,77	1.351.503,30
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	115.650.300,00	116.296.307,27	20.036.249,12	17,23	20.036.249,12	17,23	96.260.058,15
Transferências da União e de suas Entidades	51.380.200,00	51.380.200,00	6.669.118,28	12,98	6.669.118,28	12,98	44.711.081,72
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	43.270.100,00	43.861.107,27	9.027.265,27	20,58	9.027.265,27	20,58	34.833.842,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	21.000.000,00	21.055.000,00	4.339.865,57	20,61	4.339.865,57	20,61	16.715.134,43
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	572.800,00	572.800,00	887.421,58	154,93	887.421,58	154,93	(314.621,58)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.000,00	20.000,00	3.776,23	18,88	3.776,23	18,88	16.223,77
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	46.100,00	46.100,00	843.535,19	1.829,79	843.535,19	1.829,79	(797.435,19)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	506.700,00	506.700,00	40.110,16	7,92	40.110,16	7,92	466.589,84
RECEITAS DE CAPITAL	6.190.200,00	23.778.948,23	964.661,18	4,06	964.661,18	4,06	22.814.287,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.545.800,00	21.895.798,23	790.155,72	3,61	790.155,72	3,61	21.105.642,51
Operações de Crédito - Mercado Interno	4.545.800,00	21.895.798,23	790.155,72	3,61	790.155,72	3,61	21.105.642,51
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	133.000,81	0,00	133.000,81	0,00	(133.000,81)
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	66.918,80	0,00	66.918,80	0,00	(66.918,80)
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	66.082,01	0,00	66.082,01	0,00	(66.082,01)
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.644.200,00	1.882.950,00	41.504,65	2,20	41.504,65	2,20	1.841.445,35
Transferências da União e de suas Entidades	1.480.800,00	1.719.550,00	37,15	0,00	37,15	0,00	1.719.512,85
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	163.400,00	163.400,00	41.467,50	25,38	41.467,50	25,38	121.932,50
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	151.000.000,00	169.673.092,60	25.321.715,35	14,92	25.321.715,35	14,92	144.351.377,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	151.000.000,00	169.673.092,60	25.321.715,35	14,92	25.321.715,35	14,92	144.351.377,25
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**151.000.000,00**	**169.673.092,60**	**25.321.715,35**	**14,92**	**25.321.715,35**	**14,92**	**144.351.377,25**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.144.768,95	-	-	3.144.768,95	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.144.768,95	-	-	3.144.768,95	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ 1º Bimestre (j)**
			No 1º Bimestre	**Até 1º Bimestre (f)**		**No 1º Bimestre**	**Até 1º Bimestre (h)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	128.930.800,00	149.706.817,60	23.588.343,99	23.588.343,99	126.118.473,61	12.895.777,25	12.895.777,25	136.811.040,35	12.222.576,40
DESPESAS CORRENTES	114.671.126,40	115.897.876,55	22.089.741,49	22.089.741,49	93.808.135,06	12.328.045,76	12.328.045,76	103.569.830,79	11.660.806,73
Pessoal e Encargos Sociais	58.672.849,81	58.749.617,45	10.187.776,99	10.187.776,99	48.561.840,46	10.109.725,52	10.109.725,52	48.639.891,93	9.931.492,50
Juros e Encargos da Dívida	1.200.000,00	1.200.000,00	198.090,33	198.090,33	1.001.909,67	198.090,33	198.090,33	1.001.909,67	198.090,33
Outras Despesas Correntes	54.798.276,59	55.948.259,10	11.703.874,17	11.703.874,17	44.244.384,93	2.020.229,91	2.020.229,91	53.928.029,19	1.531.223,90
DESPESAS DE CAPITAL	13.959.673,60	33.508.941,05	1.498.602,50	1.498.602,50	32.010.338,55	567.731,49	567.731,49	32.941.209,56	561.769,67
Investimentos	11.843.423,60	31.392.691,05	1.155.640,10	1.155.640,10	30.237.050,95	224.769,09	224.769,09	31.167.921,96	218.807,27
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.116.250,00	2.116.250,00	342.962,40	342.962,40	1.773.287,60	342.962,40	342.962,40	1.773.287,60	342.962,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	14.369.200,00	15.411.043,95	2.330.216,81	2.330.216,81	13.080.827,14	1.755.009,49	1.755.009,49	13.656.034,46	897.176,07
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	143.300.000,00	165.117.861,55	25.918.560,80	25.918.560,80	139.199.300,75	14.650.786,74	14.650.786,74	150.467.074,81	13.119.752,47
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	143.300.000,00	165.117.861,55	25.918.560,80	25.918.560,80	139.199.300,75	14.650.786,74	14.650.786,74	150.467.074,81	13.119.752,47
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	10.670.928,61	-	12.201.962,88
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**143.300.000,00**	**165.117.861,55**	**25.918.560,80**	**25.918.560,80**	**-**	**14.650.786,74**	**25.321.715,35**	**-**	**25.321.715,35**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 25/03/2020, às 07:59:17.									
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 1º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 1º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**CRÉDITOS ADICIONAIS (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ 1º Bimestre (j)**
			No 1º Bimestre	**Até 1º Bimestre (f)**		**No 1º Bimestre**	**Até 1º Bimestre (h)**		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	14.369.200,00	15.411.043,95	2.330.216,81	2.330.216,81	13.080.827,14	1.755.009,49	1.755.009,49	13.656.034,46	897.176,07
DESPESAS CORRENTES	13.569.100,00	13.799.880,83	2.198.388,08	2.198.388,08	11.601.492,75	1.623.180,76	1.623.180,76	12.176.700,07	765.347,34
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	8.233.000,00	8.493.780,83	1.088.356,10	1.088.356,10	7.405.424,73	1.088.356,10	1.088.356,10	7.405.424,73	540.351,37
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.336.100,00	5.306.100,00	1.110.031,98	1.110.031,98	4.196.068,02	534.824,66	534.824,66	4.771.275,34	224.995,97
DESPESAS DE CAPITAL	800.100,00	1.611.163,12	131.828,73	131.828,73	1.479.334,39	131.828,73	131.828,73	1.479.334,39	131.828,73
INVESTIMENTOS	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	800.000,00	1.611.063,12	131.828,73	131.828,73	1.479.234,39	131.828,73	131.828,73	1.479.234,39	131.828,73
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PAULO CESAR FIATES FURIATI		***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***				***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***			
Prefeito Municipal		Coordenação Da Unidade De Controle Interno				CRC 040238-O-9			
Identificador: WPR3631101-2883-FJGG-322822725 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS							Pág 1 / 1		

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5CF31DDC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2020 / Bimestre Janeiro-Fevereiro				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	22.267.640,00	22.267.640,00	2.995.910,11	13,45
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	4.708.640,00	4.708.640,00	146.134,83	3,10
1.1.1- IPTU	4.000.000,00	4.000.000,00	24.013,18	0,60
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	708.640,00	708.640,00	122.121,65	17,23
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.005.000,00	3.005.000,00	248.511,13	8,27
1.2.1- ITBI	3.000.000,00	3.000.000,00	248.511,13	8,28
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	12.049.900,00	12.049.900,00	1.906.024,50	15,82
1.3.1- ISS	11.499.900,00	11.499.900,00	1.852.983,50	16,11
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	550.000,00	550.000,00	53.041,00	9,64
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.504.100,00	2.504.100,00	695.239,65	27,76
1.4.1- IRRF	2.504.100,00	2.504.100,00	695.239,65	27,76
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	92.650.000,00	93.241.007,27	17.689.570,33	18,97
2.1- Cota-Parte FPM	38.300.000,00	38.300.000,00	6.587.936,22	17,20
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	34.000.000,00	34.000.000,00	6.587.936,22	19,38
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	4.300.000,00	4.300.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	45.000.000,00	45.591.007,27	7.304.683,86	16,02
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	500.000,00	500.000,00	104.979,10	21,00
2.5- Cota-Parte ITR	3.000.000,00	3.000.000,00	38.698,31	1,29
2.6- Cota-Parte IPVA	5.400.000,00	5.400.000,00	3.653.272,84	67,65
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	114.917.640,00	115.508.647,27	20.685.480,44	17,91
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	8.120,00	410.620,00	230,62	0,06
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	5.321.675,00	5.321.675,00	392.924,84	7,38
5.1- Transferências do Salário-Educação	3.000.000,00	3.000.000,00	344.937,32	11,50
5.2- Outras Transferências do FNDE	2.290.000,00	2.290.000,00	45.074,00	1,97
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	31.675,00	31.675,00	2.913,52	9,20
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.520.730,00	2.520.730,00	163.371,88	6,48
6.1- Transferências de Convênios	2.500.400,00	2.500.400,00	162.970,74	6,52
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	20.330,00	20.330,00	401,14	1,97
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	7.850.525,00	8.253.025,00	556.527,34	6,74
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	17.670.000,00	17.670.000,00	3.537.914,13	20,02
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	6.800.000,00	6.800.000,00	1.317.587,25	19,38
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	9.000.000,00	9.000.000,00	1.460.936,79	16,23
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	100.000,00	100.000,00	20.995,83	21,00
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	600.000,00	600.000,00	7.739,66	1,29
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	1.080.000,00	1.080.000,00	730.654,60	67,65
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	21.005.350,00	21.060.350,00	4.344.153,99	20,63
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	21.000.000,00	21.055.000,00	4.339.865,57	20,61
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.350,00	5.350,00	4.288,42	80,16
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.330.000,00	3.385.000,00	801.951,44	23,69
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	3.330.000,00	3.385.000,00	801.951,44	23,69
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 1º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 1º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	16.435.750,00	16.750.528,54	3.059.737,10	18,27	3.059.737,10	18,27
13.1- Com Educação Infantil	3.990.100,00	4.068.878,54	1.174.164,05	28,86	1.174.164,05	28,86
13.2- Com Ensino Fundamental	12.445.650,00	12.681.650,00	1.885.573,05	14,87	1.885.573,05	14,87
14- OUTRAS DESPESAS	3.510.550,00	3.510.550,00	681.751,09	19,42	521.751,09	14,86
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	3.510.550,00	3.510.550,00	681.751,09	19,42	521.751,09	14,86
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	19.946.300,00	20.261.078,54	3.741.488,19	18,47	3.581.488,19	17,68
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB					VALOR	
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					88.036,90	
16.1- FUNDEB 60%					0,00	
16.2- FUNDEB 40%					88.036,90	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					259.778,54	
17.1- FUNDEB 60%					259.778,54	
17.2- FUNDEB 40%					0,00	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					347.815,44	
INDICADORES DO FUNDEB					VALOR	
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)					3.233.672,75	
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 ((13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100)%					64,45	
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%					9,98	
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %					25,57	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTES					VALOR	

20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					188.950,48	
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020					188.950,48	
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até 1º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 1º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.896.500,00	6.975.278,54	1.583.907,20	22,71	1.253.513,52	17,97
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.990.100,00	4.068.878,54	1.174.164,05	28,86	1.174.164,05	28,86
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.906.400,00	2.906.400,00	409.743,15	14,10	79.349,47	2,73
23- ENSINO FUNDAMENTAL	25.717.500,00	25.638.721,46	4.244.886,18	16,56	3.063.929,39	11,95
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	15.956.200,00	16.192.200,00	2.567.324,14	15,86	2.407.324,14	14,87
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	9.761.300,00	10.163.800,00	1.817.182,26	17,88	657.115,25	6,47
23.9 (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	717.278,54	139.620,22	19,47	510,00	0,07
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	32.614.300,00	32.614.300,00	5.828.793,38	17,87	4.317.442,91	13,24
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR	
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					801.951,44	
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00	
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					259.778,54	
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00	
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00	
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)					62.998,59	
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)					1.124.728,57	
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))					3.192.714,34	
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%					15,43	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até 1º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 1º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.644.500,00	1.644.500,00	120.485,36	7,33	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.660.000,00	2.660.000,00	1.001.165,57	37,64	0,00	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	4.304.500,00	4.304.500,00	1.121.650,93	26,06	0,00	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	36.918.800,00	36.918.800,00	6.950.444,31	18,83	4.317.442,91	11,69
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					2.241.249,68	62.998,59
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					VALOR	
					FUNDEB (h)	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019					362.856,27	1.488.526,32
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)					4.339.865,57	344.937,32
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					3.545.752,48	226.798,27
47.1- Orçamento do Exercício					3.371.846,69	0,00
47.2- Restos a Pagar					173.905,79	226.798,27
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					4.288,42	2.814,32
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					1.161.257,78	1.609.479,69
50- (+) Ajustes					357.319,16	0,00
50.1- (+) Retenções					0,00	0,00
50.2- (-) Valores a recuperar					0,00	0,00
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários					0,00	0,00
50.4- (+) Conciliação Bancária					357.319,16	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					1.518.576,94	1.609.479,69
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 25/03/2020, às 07:53:44.						
1. A linha "19.1" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.						
2. A linha "21" refere-se ao Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."						
3. Caput do artigo 212 da CF/1988.						
4. A linha "34" refere-se aos valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.						
5. A linha "38" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.						
6. Nas linhas "36" e "37", nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.						
7. A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.						
NOTA:						
PAULO CESAR FIATES FURIATI	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***				
Prefeito Municipal	Coordenação Da Unidade De Controle Interno	CRC 040238-O-9				
Identificador: WPR3231101-2883-XGPH-322822408 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS						Pág 1 / 1

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EB21BEDF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2020 / Bimestre Janeiro-Fevereiro				
RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)	R$ 1,00			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	22.268.640,00	22.268.640,00	2.995.910,11	13,45
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.000.000,00	4.000.000,00	24.013,18	0,60
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	3.000.000,00	3.000.000,00	248.511,13	8,28
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	11.499.900,00	11.499.900,00	1.852.983,50	16,11
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.503.100,00	2.503.100,00	695.239,65	27,78
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do Impostos	407.000,00	407.000,00	28.642,91	7,04
Dívida Ativa dos Impostos	600.000,00	600.000,00	114.057,91	19,01
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	258.640,00	258.640,00	32.461,83	12,55
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	88.350.000,00	88.941.007,27	17.689.570,33	19,89
Cota-Parte FPM	34.000.000,00	34.000.000,00	6.587.936,22	19,38
Cota-Parte ITR	3.000.000,00	3.000.000,00	38.698,31	1,29
Cota-Parte IPVA	5.400.000,00	5.400.000,00	3.653.272,84	67,65
Cota-Parte ICMS	45.000.000,00	45.591.007,27	7.304.683,86	16,02
Cota-Parte IPI-Exportação	500.000,00	500.000,00	104.979,10	21,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	110.618.640,00	111.209.647,27	20.685.480,44	18,60
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	8.388.400,00	8.388.400,00	882.384,15	10,52
Provenientes da União	8.320.200,00	8.320.200,00	878.039,17	10,55
Provenientes dos Estados	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	67.100,00	67.100,00	4.344,98	6,48
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	541.210,00	541.210,00	2.389,46	0,44
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	15.015,00	15.015,00	311,84	2,08
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	8.944.625,00	8.944.625,00	885.085,45	9,90

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados**
			Até Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**	
DESPESAS CORRENTES	37.395.800,00	37.456.680,00	6.508.023,13	17,37	4.303.959,05	11,49	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	21.476.700,00	21.476.700,00	3.710.239,79	17,28	3.632.188,32	16,91	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.919.100,00	15.979.980,00	2.797.783,34	17,51	671.770,73	4,20	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	269.500,00	748.784,85	72.166,96	9,64	5.961,82	0,80	0,00
Investimentos	269.500,00	748.784,85	72.166,96	9,64	5.961,82	0,80	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	37.665.300,00	38.205.464,85	6.580.190,09	17,22	4.309.920,87	11,28	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados**
		(e)	**Até Bimestre (f)**	**% (f/e) x 100**	**Até Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	170.500,00	170.500,00	24.323,40	0,37	24.323,40	0,56	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	6.105.600,00	6.635.764,85	1.281.479,83	19,47	110.651,02	2,57	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	6.105.600,00	6.635.764,85	1.281.479,83	19,47	110.651,02	2,57	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	782.900,00	792.900,00	112.767,78	1,71	112.767,78	2,62	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	1.619.318,00	24,61	1.619.318,00	37,57	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	26.319,10	0,40	26.319,10	0,61	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	7.059.000,00	7.599.164,85	3.064.208,11	46,57	1.893.379,30	43,93	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	30.606.300,00	30.606.300,00	3.515.981,98	53,43	2.416.541,57	56,07	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%					11,68		
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]					686.280,50		

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Inscritos em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Restos a pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	26.319,10	(26.319,10)
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/ total l) x 100	Até Bimestre (m)	% (m/ total m) x 100
Atenção Básica	9.311.270,00	9.790.554,85	1.808.509,17	27,48	1.344.724,97	31,20
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	17.568.200,00	17.568.200,00	2.874.342,51	43,68	2.043.618,06	47,42
Suporte Profilático e Terapêutico	2.105.700,00	2.105.700,00	336.148,40	5,11	124.703,31	2,89
Vigilância Sanitária	798.000,00	808.000,00	85.673,63	1,30	85.673,63	1,99
Vigilância Epidemiológica	180.000,00	180.000,00	26.705,76	0,41	4.733,01	0,11
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	7.702.130,00	7.753.010,00	1.448.810,62	22,02	706.467,89	16,39
Total	37.665.300,00	38.205.464,85	6.580.190,09	100,00	4.309.920,87	100,00

Fonte: Sistema

Atende.Net - IPM,

Unidade Responsável

MUNICIPIO DA LAPA

Data Emissão:

25/mar/2020

Hora de emissão:

07h e 56m

NOTA:

PAULO CESAR FIATES FURIATI	*CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO*	*SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS*
Prefeito Municipal	Coordenação Da Unidade De Controle Interno	CRC 040238-O-9

Identificador: WPR1841102-2883-ENCR-322822578 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS — Pág 1 /1

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EABC6DF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2020 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	128.930.800,00	149.706.817,60	23.588.343,99	23.588.343,99	91,01	126.118.473,61	12.895.777,25	12.895.777,25	88,02	136.811.040,35
ADMINISTRAÇÃO	25.409.687,61	28.965.694,88	5.003.140,84	5.003.140,84	19,30	23.962.554,04	3.633.816,39	3.633.816,39	24,80	25.331.878,49
Administração Geral	9.349.200,00	12.905.207,27	1.849.183,50	1.849.183,50	7,13	11.056.023,77	547.032,47	547.032,47	3,73	12.358.174,80
Controle Interno	45.187,80	45.187,80	0,00	0,00	0,00	45.187,80	0,00	0,00	0,00	45.187,80
Formação de Recursos Humanos	15.460.299,81	15.460.299,81	3.059.624,71	3.059.624,71	11,80	12.400.675,10	3.059.624,71	3.059.624,71	20,88	12.400.675,10
Comunicação Social	491.000,00	491.000,00	94.332,63	94.332,63	0,36	396.667,37	27.159,21	27.159,21	0,19	463.840,79
Demais Subfunções	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.922.800,00	4.460.105,42	819.209,80	819.209,80	3,16	3.640.895,62	230.510,33	230.510,33	1,57	4.229.595,09
Assistência ao Idoso	36.700,00	150.700,00	16.564,15	16.564,15	0,06	134.135,85	16.564,15	16.564,15	0,11	134.135,85
Assistência à Criança e ao Adolescente	890.500,00	988.186,18	251.266,87	251.266,87	0,97	736.919,31	43.281,15	43.281,15	0,30	944.905,03
Assistência Comunitária	2.995.600,00	3.321.219,24	551.378,78	551.378,78	2,13	2.769.840,46	170.665,03	170.665,03	1,16	3.150.554,21
SAÚDE	34.206.000,00	34.746.164,85	6.013.492,10	6.013.492,10	23,20	28.732.672,75	3.824.612,71	3.824.612,71	26,11	30.921.552,14
Atenção Básica	8.289.870,00	8.769.154,85	1.658.133,26	1.658.133,26	6,40	7.111.021,59	1.194.349,06	1.194.349,06	8,15	7.574.805,79
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	15.773.700,00	15.773.700,00	2.618.295,08	2.618.295,08	10,10	13.155.404,92	1.787.570,63	1.787.570,63	12,20	13.986.129,37
Suporte Profilático e Terapêutico	2.038.300,00	2.038.300,00	327.035,71	327.035,71	1,26	1.711.264,29	115.590,62	115.590,62	0,79	1.922.709,38
Vigilância Sanitária	710.000,00	720.000,00	75.468,43	75.468,43	0,29	644.531,57	75.468,43	75.468,43	0,52	644.531,57
Vigilância Epidemiológica	180.000,00	180.000,00	26.705,76	26.705,76	0,10	153.294,24	4.733,01	4.733,01	0,03	175.266,99
Demais Subfunções	7.214.130,00	7.265.010,00	1.307.853,86	1.307.853,86	5,05	5.957.156,14	646.900,96	646.900,96	4,42	6.618.109,04
EDUCAÇÃO	33.343.600,00	33.801.100,00	6.533.327,94	6.533.327,94	25,21	27.267.772,06	3.895.596,06	3.895.596,06	26,59	29.905.503,94
Ensino Fundamental	26.405.340,00	26.847.840,00	4.830.326,32	4.830.326,32	18,64	22.017.513,68	2.682.988,12	2.682.988,12	18,31	24.164.851,88
Ensino Médio	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
Ensino Superior	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
Educação Infantil	6.203.860,00	6.218.860,00	1.453.443,72	1.453.443,72	5,61	4.765.416,28	1.123.050,04	1.123.050,04	7,67	5.095.809,96
Educação de Jovens e Adultos	10.300,00	10.300,00	0,00	0,00	0,00	10.300,00	0,00	0,00	0,00	10.300,00
Educação Especial	618.700,00	618.700,00	249.557,90	249.557,90	0,96	369.142,10	89.557,90	89.557,90	0,61	529.142,10
Demais Subfunções	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
CULTURA	1.768.376,98	2.245.895,41	332.181,19	332.181,19	1,28	1.913.714,22	9.508,74	9.508,74	0,06	2.236.386,67
Difusão Cultural	1.119.000,00	1.296.518,43	308.881,19	308.881,19	1,19	987.637,24	9.208,74	9.208,74	0,06	1.287.309,69
Demais Subfunções	649.376,98	949.376,98	23.300,00	23.300,00	0,09	926.076,98	300,00	300,00	0,00	949.076,98
URBANISMO	6.246.783,69	20.369.831,78	734.257,04	734.257,04	2,83	19.635.574,74	116.799,85	116.799,85	0,80	20.253.031,93
Infra-Estrutura Urbana	6.195.283,69	20.318.331,78	734.257,04	734.257,04	2,83	19.584.074,74	116.799,85	116.799,85	0,80	20.201.531,93
Demais Subfunções	51.500,00	51.500,00	0,00	0,00	0,00	51.500,00	0,00	0,00	0,00	51.500,00
HABITAÇÃO	120.600,00	120.600,00	0,00	0,00	0,00	120.600,00	0,00	0,00	0,00	120.600,00

Habitação Rural	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Habitação Urbana	120.400,00	120.400,00	0,00	0,00	0,00	120.400,00	0,00	0,00	0,00	120.400,00
SANEAMENTO	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Saneamento Básico Urbano	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	5.843.000,00	5.843.000,00	879.411,86	879.411,86	3,39	4.963.588,14	0,00	0,00	0,00	5.843.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	5.843.000,00	5.843.000,00	879.411,86	879.411,86	3,39	4.963.588,14	0,00	0,00	0,00	5.843.000,00
AGRICULTURA	3.552.159,19	3.552.159,19	198.284,34	198.284,34	0,77	3.353.874,85	32.610,70	32.610,70	0,22	3.519.548,49
Abastecimento	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	2.547.259,19	2.547.259,19	16.725,80	16.725,80	0,06	2.530.533,39	140,00	140,00	0,00	2.547.119,19
Defesa Agropecuária	326.600,00	326.600,00	22.977,00	22.977,00	0,09	303.623,00	22.977,00	22.977,00	0,16	303.623,00
Demais Subfunções	663.300,00	663.300,00	158.581,54	158.581,54	0,61	504.718,46	9.493,70	9.493,70	0,06	653.806,30
COMÉRCIO E SERVIÇOS	442.000,00	442.000,00	94.505,46	94.505,46	0,36	347.494,54	5.602,95	5.602,95	0,04	436.397,05
Promoção Comercial	128.000,00	128.000,00	16.632,36	16.632,36	0,06	111.367,64	0,00	0,00	0,00	128.000,00
Demais Subfunções	314.000,00	314.000,00	77.873,10	77.873,10	0,30	236.126,90	5.602,95	5.602,95	0,04	308.397,05
TRANSPORTE	4.512.542,53	4.512.542,53	807.995,10	807.995,10	3,12	3.704.547,43	49.842,45	49.842,45	0,34	4.462.700,08
Transporte Rodoviário	4.512.542,53	4.512.542,53	807.995,10	807.995,10	3,12	3.704.547,43	49.842,45	49.842,45	0,34	4.462.700,08
DESPORTO E LAZER	2.385.000,00	2.858.756,46	53.199,07	53.199,07	0,21	2.805.557,39	4.367,32	4.367,32	0,03	2.854.389,14
Desporto Comunitário	505.000,00	505.000,00	0,00	0,00	0,00	505.000,00	0,00	0,00	0,00	505.000,00
Lazer	1.880.000,00	2.353.756,46	53.199,07	53.199,07	0,21	2.300.557,39	4.367,32	4.367,32	0,03	2.349.389,14
ENCARGOS ESPECIAIS	6.872.250,00	7.482.967,08	2.119.339,25	2.119.339,25	8,18	5.363.627,83	1.092.509,75	1.092.509,75	7,46	6.390.457,33
Serviço da Dívida Interna	3.746.250,00	3.746.250,00	342.962,40	342.962,40	1,32	3.403.287,60	342.962,40	342.962,40	2,34	3.403.287,60
Outros Encargos Especiais	3.126.000,00	3.736.717,08	1.776.376,85	1.776.376,85	6,85	1.960.340,23	749.547,35	749.547,35	5,12	2.987.169,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**14.369.200,00**	**15.411.043,95**	**2.330.216,81**	**2.330.216,81**	**8,99**	**13.080.827,14**	**1.755.009,49**	**1.755.009,49**	**11,98**	**13.656.034,46**
TOTAL (III) = (I + II)	**143.300.000,00**	**165.117.861,55**	**25.918.560,80**	**25.918.560,80**	**100,00**	**139.199.300,75**	**14.650.786,74**	**14.650.786,74**	**100,00**	**150.467.074,81**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 25/03/2020, às 08:06:44.

NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**
			No 1º Bimestre	**Até 1º Bimestre (b)**	**% (b/III b)**		**No 1º Bimestre**	**Até 1º Bimestre (d)**	**% (d/III d)**	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	14.369.200,00	15.411.043,95	2.330.216,81	2.330.216,81	8,99	13.080.827,14	1.755.009,49	1.755.009,49	11,98	13.656.034,46
ADMINISTRAÇÃO	4.290.500,00	4.290.500,00	625.602,42	625.602,42	2,41	3.664.897,58	453.703,33	453.703,33	3,10	3.836.796,67
Administração Geral	220.500,00	220.500,00	106.378,86	106.378,86	0,41	114.121,14	16.719,44	16.719,44	0,11	203.780,56
Formação de Recursos Humanos	4.055.000,00	4.055.000,00	519.223,56	519.223,56	2,00	3.535.776,44	436.983,89	436.983,89	2,98	3.618.016,11
Comunicação Social	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	223.500,00	194.502,29	70.854,18	70.854,18	0,27	123.648,11	12.187,02	12.187,02	0,08	182.315,27
Assistência à Criança e ao Adolescente	97.000,00	97.000,00	0,00	0,00	0,00	97.000,00	0,00	0,00	0,00	97.000,00
Assistência Comunitária	126.500,00	97.502,29	70.854,18	70.854,18	0,27	26.648,11	12.187,02	12.187,02	0,08	85.315,27
SAÚDE	3.459.300,00	3.459.300,00	566.697,99	566.697,99	2,19	2.892.602,01	485.308,16	485.308,16	3,31	2.973.991,84
Atenção Básica	1.021.400,00	1.021.400,00	150.375,91	150.375,91	0,58	871.024,09	150.375,91	150.375,91	1,03	871.024,09
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.794.500,00	1.794.500,00	256.047,43	256.047,43	0,99	1.538.452,57	256.047,43	256.047,43	1,75	1.538.452,57
Suporte Profilático e Terapêutico	67.400,00	67.400,00	9.112,69	9.112,69	0,04	58.287,31	9.112,69	9.112,69	0,06	58.287,31
Vigilância Sanitária	88.000,00	88.000,00	10.205,20	10.205,20	0,04	77.794,80	10.205,20	10.205,20	0,07	77.794,80
Demais Subfunções	488.000,00	488.000,00	140.956,76	140.956,76	0,54	347.043,24	59.566,93	59.566,93	0,41	428.433,07
EDUCAÇÃO	5.170.900,00	5.430.678,54	785.233,49	785.233,49	3,03	4.645.445,05	650.853,75	650.853,75	4,44	4.779.824,79
Ensino Fundamental	3.965.200,00	4.161.200,00	649.533,75	649.533,75	2,51	3.511.666,25	515.154,01	515.154,01	3,52	3.646.045,99
Educação Infantil	1.165.100,00	1.228.878,54	130.463,48	130.463,48	0,50	1.098.415,06	130.463,48	130.463,48	0,89	1.098.415,06
Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Educação Especial	35.600,00	35.600,00	5.236,26	5.236,26	0,02	30.363,74	5.236,26	5.236,26	0,04	30.363,74
CULTURA	150.000,00	150.000,00	105.000,00	105.000,00	0,41	45.000,00	16.763,91	16.763,91	0,11	133.236,09
Difusão Cultural	150.000,00	150.000,00	105.000,00	105.000,00	0,41	45.000,00	16.763,91	16.763,91	0,11	133.236,09
AGRICULTURA	60.000,00	60.000,00	25.000,00	25.000,00	0,10	35.000,00	2.969,17	2.969,17	0,02	57.030,83
Demais Subfunções	60.000,00	60.000,00	25.000,00	25.000,00	0,10	35.000,00	2.969,17	2.969,17	0,02	57.030,83
COMÉRCIO E SERVIÇOS	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00
Demais Subfunções	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00
DESPORTO E LAZER	30.000,00	30.000,00	20.000,00	20.000,00	0,08	10.000,00	1.395,42	1.395,42	0,01	28.604,58
Lazer	30.000,00	30.000,00	20.000,00	20.000,00	0,08	10.000,00	1.395,42	1.395,42	0,01	28.604,58
ENCARGOS ESPECIAIS	800.000,00	1.611.063,12	131.828,73	131.828,73	0,51	1.479.234,39	131.828,73	131.828,73	0,90	1.479.234,39
Serviço da Dívida Interna	800.000,00	1.611.063,12	131.828,73	131.828,73	0,51	1.479.234,39	131.828,73	131.828,73	0,90	1.479.234,39
PAULO CESAR FIATES FURIATI	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***					***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***				
Prefeito Municipal	Coordenação Da Unidade De Controle Interno					CRC 040238-O-9				
Identificador: WPR3641101-2883-UKNH-322823128 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS									Pág 1 / 1	

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7B781E51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 047/2019 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: ALIRIO FERREIRA BARBOSA, inscrita no CNPJ nº 77.578.524/0001-99, sediada na Rua Wenceslau Braz, nº 784, Sala 14, Centro, Santo Antônio Da Platina-PR, neste ato representado pelo seu Administrador, Sr. Alirio Ferreira Barbosa, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 522096 SSP-PR e CPF nº 210.652.259-20, residente e domiciliado na Rua Arthur Franco, nº 690, Vila Hermantina, Santo Antônio Da Platina-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 05 de Setembro de 2019.

Item	Especificação	Und.	Quant	Preço unitário (R$)	Preço total (R$)
2	MICROCOMPUTADOR - DESKTOP – B • Placa Mãe PADRÃO Micro ATX O chipset da placa mãe deverá ser do mesmo fabricante do processador; devem possuir no mínimo quatro (06) portas USB no total ao menos 2 sendo 3.0, sendo no mínimo duas na parte frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs; deve possuir uma porta RJ45 100/1000 Mb/s, padrão Ethernet; Deve possuir placa Wireless padrão 802.11ac (2.4 Ghz e 5.8Ghz) on-board ou off-board. • Processador Processador x64 6 Núcleos cores e mais 6 threads;Frequência mínima de processamento de 2.8 GHz; Velocidade do barramento 8GT/s DMI2; Cache L2 total de no mínimo 9MB; Dissipador e cooler adequados. BIOS Deve ter suporte a Português ou Inglês; Deve ser implementada em "flash memory" atualizável diretamente pelo microcomputador. • Memória SDRAM Superior ou igual DDR4 2400Ghz MHz; Deve possuir tecnologia dual-channel ou single-channel; 08 GB de memória RAM instalada. • Armazenamento Controladora de discos integrada à placa-mãe do equipamento com opção Raid; Padrão SATA-3 com taxa mínima de transferência de 6GB/s. Uma unidade Hd SSD 240GB Sata 6gbs 2.5 Pol 450MB/s para leitura e 400MB/s para gravação. • Gráficos Controladora de vídeo on-board;Capacidade de no mínimo 256MB de memória compartilhada para vídeo; Com no mínimo duas saídas. • Áudio Controladora de áudio de alta-definição integrada;Conector(es) para suprir 01 Microfone (entrada) e 01 Fone de ouvido (saída). • Fonte de Alimentação Fonte de alimentação 250W mínimo, com capacidade para suportar a máxima configuração do item ofertado;Potência capaz de suportar a configuração máxima do equipamento • Gabinete Padrão Básico padrão ATX;Possuir botão liga/desliga e reset;Possuir indicadores liga/desliga na parte frontal e acesso ao disco rígido;Posição para no mínimo 2 (dois) Hds de 3.5". • Sistema Operacional O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, MS-Windows 10 Pró x64, pré-instalado em português do Brasil O sistema operacional deve vir acompanhado de licença de uso e disco de instalação. O sistema operacional deve vir instalado na unidade de disco rígido. • Garantia Os prazos de garantia não poderão ser inferiores a 12 meses. • O fornecedor deverá constar em sua proposta, marcas e modelos das peças cotadas para melhor verificação das especificações, sob pena de desclassificação.	UND	15	R$ 3.240,00	R$ 48.600,00

Valor total: R$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

ALIRIO FERREIRA BARBOSA
Alirio Ferreira Barbosa
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:0932EE81

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 049/2019 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.450.564/0001-29, sediada na Rua João Frigo, nº 65, Barracão Comercial, São Cristóvão Concórdia-SC, neste ato representado pelo seu Administrador, Sr. Gustavo Reni Vendruscolo, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 4.163.963 SSP-SC e CPF nº 068.834.079-28, residente e domiciliado na Rua Leonilda Longhi Pelizzaro, nº 80, ala 03, quadra A, casa 03, São Cristóvão, Concórdia-SC.
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 05 de Setembro de 2019.

Item	Descrição	Unid.	Quant	Preço Unit.	Preço Total
2	Pneu 1000x20 radial borrachudo com mínimo 16 lonas para uso misto (terra/asfalto). Material banda rodagem borracha alta resistência	Und	120	R$ 1.300,00	R$ 156.000,00
4	Pneu 215/75/17.5 liso com mínimo 12 lonas para uso misto (terra/asfalto). Material banda rodagem borracha alta resistência.	Und	26	R$ 560,00	R$ 14.560,00
6	Pneu 275/80/22.5 radial borrachudo de ônibus com mínimo 16 lonas para uso misto (terra/asfalto) . Material banda rodagem borracha alta resistência	Und	24	R$ 1.350,00	R$ 32.400,00
9	Pneu 19.5/24 mínimo 12 lonas retro escavadeira traseiro material banda rodagem borracha alta resistência	Und	4	R$ 1.985,00	R$ 7.940,00
11	Pneu 12.5/80/18 retro com mínimo de 14 lonas escavadeira dianteiro. Material banda rodagem borracha alta resistência.	Und	12	R$ 990,00	R$ 11.880,00
12	Pneu 1400x24 com mínimo 16 lonas pá carregadeira material banda rodagem borracha alta resistência	Und	27	R$ 1.750,00	R$ 47.250,00
13	Pneu 7.50x16 borrachudo convencional com mínimo12 lonas material banda rodagem borracha alta resistência.	Und	6	R$ 475,00	R$ 2.850,00
14	Pneu 175/70 r 13. Material banda rodagem borracha alta resistência.	Und	30	R$ 160,00	R$ 4.800,00
15	Pneu 175/70 r14. Material banda rodagem borracha alta resistência	Und	30	R$ 190,00	R$ 5.700,00
16	Pneu 185/60 r15 material banda de rodagem borracha de alta resistencia	Und	8	R$ 215,00	R$ 1.720,00
18	Pneu 185/65 r15 material banda de rodagem borracha de alta resistencia	Und	14	R$ 220,00	R$ 3.080,00
19	Pneu 185/70 r13 material banda de rodagem borracha de alta resistencia	Und	4	R$ 205,00	R$ 820,00
20	Pneu 185/70 r14 kombi material banda rodagem borracha alta resistência.	Und	20	R$ 225,00	R$ 4.500,00
21	Pneu 195/65 r15 material banda de rodagem borracha alta resistencia	Und	4	R$ 220,00	R$ 880,00
22	Pneu 205/60 r16 material banda de rodagem borracha alta resistencia	Und	4	R$ 280,00	R$ 1.120,00
23	Pneu 205/75 r16 110/108r com mínimo 8 lonas ambulância material banda rodagem borracha alta resistência.	Und	30	R$ 370,00	R$ 11.100,00
24	Pneu 215/65 r16 com mínimo 8 lonas para material banda de rodagem borracha alta resistência	Und	6	R$ 330,00	R$ 1.980,00
25	Pneu 225/65 r16 112/110r com mínimo 8 lonas material banda de rodagem	Und	6	R$ 390,00	R$ 2.340,00

	borracha alta resistência				
29	Pneu 18x4x30 traseiro para trator agrícola	Und	6	R$ 1.910,00	R$ 11.460,00
30	Pneu 12x4x24 dianteiro para trator agrícola	Und	6	R$ 990,00	R$ 5.940,00
32	Pneu 18x4x34 traseiro para trator agrícola	Und	4	R$ 2.320,00	R$ 9.280,00
34	Pneu 195/55 r15 material banda rodagem borracha alta resistência	Und	4	R$ 220,00	R$ 880,00
35	Pneu 195/70 r15c material banda rodagem borracha alta resistência	Und	4	R$ 325,00	R$ 1.300,00
36	Câmara de pneu 1000/20	Und	60	R$ 72,00	R$ 4.320,00
38	Protetor aro 24 patrola	Und	6	R$ 40,00	R$ 240,00
39	Protetor aro 25.	Und	2	R$ 92,00	R$ 184,00
40	Câmara de pneu 1.400 x 24	Und	8	R$ 139,00	R$ 1.112,00
41	Câmara de pneu 14.9 x 24	Und	8	R$ 146,00	R$ 1.168,00
44	Pneu 1000x20 radial borrachudo com mínimo 16 lonas para uso misto (terra/asfalto). Material banda rodagem borracha alta resistência	Und	40	R$ 1.300,00	R$ 52.000,00
46	Pneu 1400x24 com mínimo 16 lonas pá carregadeira material banda rodagem borracha alta resistência	Und	9	R$ 1.750,00	R$ 15.750,00

Valor total: R$ 414.554,00 (quatrocentos e quatorze mil quinhentos e cinqüenta e quatro reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

BBW Do Brasil Comércio De Pneumaticos EIRELI
GUSTAVO RENI VENDRUSCOLO
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:3DDE58D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 047/2019 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA, inscrita no CNPJ nº 20.021.875/0001-87, sediada na Rua Antonio Zielonka, nº 995, Estancia Pinhais, Pinhais-PR, neste ato representado pelo seu Administrador, Sr. Eder Carlos Dos Santos Batista, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 92576981 SSP-PR e CPF nº 042.952.609-16, residente e domiciliado na Rua Leo Vaz, nº 109 A, Vargem Grande, Pinhais-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 05 de Setembro de 2019.

Item	Especificação	Und.	Quant	Preço unitário (R$)	Preço total (R$)
5	Mouse do tipo óptico ou Laser; Resolução de no mínimo 800 dpi; O tipo de conexão deverá ser USB; Possuir 2 botões para seleção (click) e um botão de rolagem "scroll", cor preta.	UND	60	R$ 8,40	R$ 504,00
6	Teclado padrão ABNT-2; Conector tipo USB; Numero mínimo de 107 teclas, cor preta.	UND	60	R$ 26,00	R$ 1.560,00
10	Hd Ssd 240GB Sata 6gbs 2.5 Pol 450MB/s para leitura e 400MB/s para gravação.	UND	20	R$ 300,00	R$ 6.000,00
13	Rack para Servidor Fechado 44U x 870mm. • Base traseira com abertura para passagem de cabos. • Coluna traseira com ganchos para guiar e acomodar cabos em ambas a laterais. • Porta Frontal perfurada ou com visor em acrílico Fumê. • Portas Laterais e traseira perfuradas ou com aletas de ventilação (igual foto). • Longarinas confeccionadas em aço SAE 1020 de 1,5 a 2,0mm de espessura. • Teto perfurado para inclusão do Kit de ventilação com 02 / 04 /06 ou 08 ventiladores (opcional). • 04 apoios niveladores ou a opção de kit rodízio com freio.	UND	1	R$ 2.350,00	R$ 2.350,00
15	Câmera Digital tipo Compacta, display LCD 2,7", memória interna 29MB, 20.1MP 5x Zoom Óptico, Foto Panorâmica Vídeos HD, Bateria recarregável.	UND	1	R$ 790,00	R$ 790,00
17	Notebook, Mínimo memória Ram 8gb, mínimo 1TB de HD, 15.6 polegadas, Windows 10, processador superior ou equivalente ao Intel Core i5 8250U, 6 MB L3 Cache, . Integrado (Intel) , HD (High Definition) Audio , Comum , com Bluetooth, Bivolt , garantia 12 Meses, dimensão aproximada 1,9x37,7x24,9cm , peso aproximado 1,9Kg . Marca igual ou superior a Samsung.	UND	8	R$ 3.950,00	R$ 31.600,00

Valor total: R$ 42.804,00 (quarenta e dois mil oitocentos e quatro reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Eder Carlos Dos Santos Batista
EDER CALOS DOS SANTOS BATISTA
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:9E645E41

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 047/2019 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER, inscrita no CNPJ nº 12.162.386/0001-17, sediada na Rua Antonio Zielonka, nº 1043, Estancia Pinhais, Pinhais-PR, neste ato representado pelo seu Administrador, Sr. Luiz Fernando Cunha Grenier, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 68509890 SSP-PR e CPF nº 027.727.119-35, residente e domiciliado no mesmo endereço.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 05 de Setembro de 2019.

Item	Especificação	Und.	Quant	Preço unitário (R$)	Preço total (R$)
1	MICROCOMPUTADOR - DESKTOP – A: • Placa Mãe PADRÃO Micro ATX O chipset da placa mãe deverá ser do mesmo fabricante do processador; Devem possuir no mínimo quatro (06) portas USB no total ao menos 2 sendo 3.0, sendo no mínimo duas na parte frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs; deve possuir uma porta RJ45 100/1000 Mb/s, padrão Ethernet; deve possuir placa Wireless padrão 802.11ac (2.4 Ghz e 5.8Ghz) on-board ou off-board. • Processador Processador x64 de núcleo Quádruplo (04 cores);Freqüência mínima de processamento de 3.6 GHz;Velocidade do barramento 8 GT/s DMI3; Cache L2 total de no mínimo 6MB;Dissipador e cooler adequados. • BIOS Deve ter suporte a Português ou Inglês; Deve ser implementada em “flash memory” atualizável diretamente pelo microcomputador. • Memória SDRAM Superior ou igual DDR4-2400 MHz;Deve possuir tecnologia dual-channel ou single-channel; 08 GB de memória RAM instalada. • Armazenamento Controladora de discos integrada à placa-mãe do equipamento com opção Raid; Padrão SATA-3 com taxa mínima de transferência de 6GB/s.;Uma unidade de disco rígido instalada, interna, Hd SSD 240GB Sata 6gbs 2.5 Pol 450MB/s para leitura e 400MB/s para gravação. • Gráficos Controladora de vídeo on-board; Capacidade de no mínimo 256MB de memória compartilhada para vídeo; Com no mínimo duas saídas para vídeo. • Áudio Controladora de áudio de alta-definição integrada;Conector(es) para suprir 01 Microfone (entrada) e 01 Fone de ouvido (saída). • Fonte de Alimentação Fonte de alimentação 250W mínimo, com capacidade para suportar a máxima configuração do item ofertado; Potência capaz de suportar a configuração máxima do equipamento. • Gabinete Padrão Básico padrão ATX; Possuir botão liga/desliga e reset;Possuir indicadores liga/desliga na parte frontal e acesso ao disco rígido; Posição para no mínimo 2 (dois) Hds de 3.5". • Sistema Operacional O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, MS-Windows 10 Pró x64, pré-instalado em português do Brasil O sistema operacional deve vir acompanhado de licença de uso e disco de instalação. O sistema operacional deve vir instalado na unidade de disco rígido. • Garantia Os prazos de garantia não poderão ser inferiores a 12 meses. • O fornecedor deverá constar em sua proposta, marcas e modelos das peças cotadas para melhor verificação das especificações, sob pena de desclassificação.	UND	15	R$ 2.900,00	R$ 43.500,00
7	Memória 8GB padrão DDR4 2400mhz não genérica (sem marca)	UND	10	R$ 245,00	R$ 2.450,00

Valor total: R$ 45.950,00 (quarenta e cinco mil novecentos e cinqüenta reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
órgão Gerenciador

Luiz Fernando Cunha Grenier
LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:81908044

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 047/2019 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: NUVEMPRIME INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.975.908/0001-13, sediada na Rua Professor João Soares Barcelos, nº 2379, Loja 05, Boqueirão, Curitiba-PR, neste ato representado pelo seu Sócio-Administrador, Sr. Jorge Perelles Neto, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 5744088-0 SESP-PR e CPF nº 810.432.109-97, residente e domiciliado na Rua Denezar Andrade De Jesus, nº 598, Boqueirão, Curitiba-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 05 de Setembro de 2019.

Item	Especificação	Und.	Quant	Preço unitário (R$)	Preço total (R$)
12	Switch 48 Portas Gigabit 10/100/1000mbps, gerenciável	UND	2	R$ 2.380,00	R$ 4.760,00
14	Maquina Fotográfica Profissional – Sensor CMOS APS-C de 24,2 MP Processador de imagem DIGIC 6 Ecrã táctil Vari-Angle de 3.0” 1.04m-Dot Gravação de vídeo Full HD 1080p a 60 fps Sistema AF de Cross-Type de 45 pontos Dual Pixels CMOS AF Expandido ISSO 25600, Tiro de até 7fps Wi-Fi embutido com NFC Sensor de medição RGB + IR 7560-Pixel Lente EF-S 18-135mm f / 3.5-5.6 IS USM	UND	1	R$ 7.390,00	R$ 7.390,00
16	Impressora multifuncional, informações técnicas: impressão colorida e preta, USB 2.0, Wireless, área de escaneamento 21.6 X 29.7, resolução da digitalização 1200 X 2400 dpI, resolução da impressão colorida 5760 X 1440 dpI, resolução da impressão preto e branco 5760 X 1460 DPI, Voltagem Bivolt, consumo aproximado de energia 1,01Kw/h ATÉ 2kw/h. Capacidade da bandeja 100 folhas capacidade da saída de papel 30 páginas. Tamanho do papel suportado: A4, A5, A6, B5, 10 X 15, 13 X 18, 9 X 13, 13 X 20, 20 X 25, 10 X 14, envelopes DL 11 x 22, C6 11 x 16 e tamanho máximo do papel de 8.5 x 44. Tipo de impressora ecotanque de tinta. Igual ou superior a Epson.	UND	2	R$ 1.540,00	R$ 3.080,00

Valor total: R$ 45.950,00 (quarenta e cinco mil novecentos e cinqüenta reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Nuvemprime Comércio E Serviços Ltda
JORGE PERELLES NETO
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:682174F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 049/2019 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.707.920/0001-51, sediada na Rua Vicente Machado, nº 2188, Centro, Guarapuava-PR, neste ato representado pela sua Administradora, Srª. Edite Silva Aqsenen, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 5.503.651-9 SSP-PR e CPF nº 706.392.219-04, residente e domiciliado na Rua Capitão Rocha, nº 2925, Bonsucesso, Guarapuava-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 05 de Setembro de 2019.

Item	Descrição	Unid.	Quant	Preço Unit.	Preço Total
5	Pneu 215/75/17.5 borrachudo com mínimo 12 lonas micro ônibus para uso em eixo de tração. Material banda rodagem borracha alta resistência	Und	28	R$ 590,00	R$ 16.520,00
8	Pneu 20.5x25 com mínimo 16 lonas da pá carregadeira material banda rodagem borracha alta resistência	Und	8	R$ 3.675,00	R$ 29.400,00
10	Pneu 17.5x25 com mínimo 16 lonas da retro-escavadeira material banda rodagem borracha alta resistência	Und	8	R$ 2.365,00	R$ 18.920,00
17	Pneu 185/65 r14 material banda de rodagem borracha de alta resistencia	Und	12	R$ 204,00	R$ 2.448,00
27	Pneu 225/70 r16 material banda rodagem borracha alta resistência	Und	6	R$ 425,00	R$ 2.550,00
28	Pneu 205/60 r15 material banda rodagem borracha alta resistência	Und	8	R$ 257,00	R$ 2.056,00
31	Pneu 14x9x24 dianteiro para trator agrícola	Und	4	R$ 1.354,00	R$ 5.416,00
43	Pneu 14.9/24 - rolo	Und	2	R$ 1.354,00	R$ 2.708,00

Valor total: R$ 80.018,00 (oitenta mil e dezoito reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
órgão Gerenciador

Oamis Pneus Importação e Exportação Ltda
EDITE SILVA AQSENEN
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:3AAA7923

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 047/2019 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ nº 24.418.247/0001-90, sediada na Rua Carlos Milano, nº 131, Res 01, Aguas Belas, São José Dos Pinhais-PR, neste ato representado pela sua Administradora, Srª. Naside Maria Pereira Schamne, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 3.125.414-0 SSP-PR e CPF nº 312.707.609-63, residente e domiciliada na Rua Francisco Timoteo De Simas, nº 960, Uberaba, Curitiba-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 05 de Setembro de 2019.

Item	Especificação	Und.	Quant	Preço unitário (R$)	Preço total (R$)
3	MICROCOMPUTADOR - DESKTOP – C • Placa Mãe PADRÃO Micro ATX O chipset da placa mãe deverá ser do mesmo fabricante do processador; devem possuir no mínimo quatro (06) portas USB no total ao menos 4 sendo 3.0, sendo no mínimo duas na parte frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs; deve possuir uma porta RJ45 100/1000 Mb/s, padrão Ethernet; Deve possuir placa Wireless padrão 802.11ac (2.4 Ghz e 5.8Ghz) on-board ou off-board. A placa mãe devera ser micro ATX • Processador Processador x64 4 Núcleos cores e mais 8 threads;Frequência mínima de processamento de 3.5 GHz; Velocidade do barramento 8GT/s DMI2;Cache L2 total de no mínimo 8MB;Dissipador e cooler adequados. BIOS Deve ter suporte a Português ou Inglês; Deve ser implementada em “flash memory” atualizável diretamente pelo microcomputador. • Memória SDRAM Superior ou igual DDR4 2400MHz;Deve possuir tecnologia dual-channel ou single-channel; 08 GB de memória RAM instalada.	UND	5	R$ 4.240,00	R$ 21.200,00

	• Armazenamento Controladora de discos integrada à placa-mãe do equipamento com opção Raid; Padrão SATA-3 com taxa mínima de transferência de 6GB/s.; Uma unidade Hd SSD 240GB Sata 6gbs 2.5 Pol 450MB/s para leitura e 400MB/s para gravação. • Gráficos Controladora de vídeo off-board;Capacidade de no mínimo 2 GB de memória de vídeo; Interface PCI-e, Com no mínimo duas saídas para vídeo HDMI e DVI ou VGA. • Áudio Controladora de áudio de alta-definição integrada; Conector(es) para suprir 01 Microfone (entrada) e 01 Fone de ouvido (saída). • Fonte de Alimentação Fonte de alimentação 500W Reais, PFC ativo,bivolt automático. • Gabinete Padrão Básico padrão ATX;Possuir botão liga/desliga e reset;Possuir indicadores liga/desliga na parte frontal e acesso ao disco rígido;Posição para no mínimo 2 (dois) Hds de 3.5". • Sistema Operacional O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, MS-Windows 10 Pró x64, pré-instalado em português do Brasil O sistema operacional deve vir acompanhado de licença de uso e disco de instalação. O sistema operacional deve vir instalado na unidade de disco rígido. • Garantia Os prazos de garantia não poderão ser inferiores a 12 meses. • O fornecedor deverá constar em sua proposta, marcas e modelos das peças cotadas para melhor verificação das especificações, sob pena de desclassificação.				
4	Monitor LED de no mínimo 18,5", de cor preto; Voltagem: 110/220 automática.	UND	15	R$ 510,00	R$ 7.650,00
8	Memória 4GB padrão DDR4 2400mhz não genérica (sem marca)	UND	15	R$ 149,00	R$ 2.235,00
9	Hard Disk (HD) 1TB padrão sata3 (6gbps) 7200rpm 3.5" mínimo 16mb cachê	UND	5	R$ 286,00	R$ 1.430,00
11	Hd Ssd 960GB Sata 6gbs 2.5 Pol 500MB/s para leitura e 450MB/s para gravação.	UND	4	R$ 1.150,00	R$ 4.600,00

Valor total: R$ 37.115,00 (trinta e sete mil cento e quinze reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
órgão Gerenciador

Vale Comercial de Material Para Escritório e Informática Ltda
NASIDE MARIA PEREIRA SCHAMNE
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:6C0C0826

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 049/2019 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.805.667/0001-50, sediada na Rua João Bettega, nº 687, Portão, Curitiba-PR, neste ato representado pelo seu Administrador, Sr. Eduardo Henrique Senff, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 7.619.672-9 SSP-PR e CPF nº 033.061.289-10, residente e domiciliado na Rua Imaculada Conceição, nº 370, Rebouças, Curitiba-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 05 de Setembro de 2019.

Item	Descrição	Unid.	Quant	Preço Unit.	Preço Total
1	Pneu 1000x20 radial misto com mínimo 16 lonas para uso (terra/asfalto). Material banda rodagem borracha alta resistência	Und	8	R$ 1.275,00	R$ 10.200,00
3	Pneu 1000X20 radial liso com mínimo 16 lonas para uso misto (terra / asfalto) MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA.	Und	47	R$ 1.275,00	R$ 59.925,00
7	Pneu 275/80/22.5 radial liso do ônibus com mínimo 16 lonas para uso misto (terra/asfalto) . Material banda rodagem borracha alta resistência	Und	10	R$ 1.375,00	R$ 13.750,00
33	Pneu 225/75-16 material banda rodagem borracha alta resistência	Und	12	R$ 473,00	R$ 5.676,00
37	Protetor de pneu 1000/20	Und	60	R$ 24,00	R$ 1.440,00
45	Pneu 1000X20 radial liso com mínimo 16 lonas para uso misto (terra / asfalto) MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA.	Und	15	R$ 1.275,00	R$ 19.125,00

No dia 23/03/2020 houve reequilibrio econômico financeiro conforme abaixo:

Item	Especificação	Und	Saldo a contratar	Valor da Ata	Valor com reajuste	Valor total do reajuste
1	Pneu 1000x20 radial misto com mínimo 16 lonas para uso (terra/asfalto). Material banda rodagem borracha alta resistência	Und	6	R$ 1.275,00	R$ 1.336,33	R$ 367,98
3	Pneu 1000X20 radial liso com mínimo 16 lonas para uso misto (terra / asfalto) MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA.	Und	11	R$ 1.275,00	R$ 1.336,33	R$ 674,63
7	Pneu 275/80/22.5 radial liso do ônibus com mínimo 16 lonas para uso misto (terra/asfalto) . Material banda rodagem borracha alta resistência	Und	4	R$ 1.375,00	R$ 1.441,14	R$ 264,56
45	Pneu 1000X20 radial liso com mínimo 16 lonas para uso misto (terra / asfalto) MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA.	Und	15	R$ 1.275,00	R$ 1.336,33	R$ 919,95

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

IGF Comércio De Pneus EIRELI
EDUARDO HENRIQUE SENFF
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:8C8AD6F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PP 11/2020 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SAIBRO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE TRANSPORTE.

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	PREGÃO PRESENCIAL **Nr.: 11/2020**	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		Processo	**22/2020**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Data do Processo:	**10/02/2020**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	22/2020
b) Licitação Nr.:	11/2020 - PR
c) Modalidade:	Pregão presencial
d) Data Homologação:	25/03/2020
e) Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SAIBRO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE TRANSPORTE.

f) Fornecedores e Itens Vencedores:		**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
J. A. GAI COMERCIO E EXTRACAO DE AREIA LTDA						
1	Fornecimento de Saibro Grosso, incluindo a escavação e carregamento na jazida indicada pelo fornecedor. Local de Entrega Parque Rodoviario. (10040011)	M³	20.000,000	0,000	19,950	399.000,00
2	Fornecimento de Saibro Medio, incluindo a escavação e carregamento na jazida indicada pelo fornecedor. Local de Entrega Parque Rodoviario. (10040012)	M³	15.000,000	0,000	16,900	253.500,00
Total Fornecedor:						**652.500,00**
Total Geral:						**652.500,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção das Vias Não Pavimentadas	12.003.15.452.0005.2328.3.3.90.30.00	R$ 500.000,00
Manutenção das Vias Não Pavimentadas	12.003.15.452.0005.2328.3.3.90.30.00	R$ 100.000,00
Manutenção das Vias Pavimentadas	12.003.15.451.0005.2327.3.3.90.30.00	R$ 79.650,00

Mandirituba, 25 de Março de 2020

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:39F4EC10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - I - BO - BALANÇO ORÇAMENTARIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	**% (b/a)**	**Até o Período (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.250.000,00	34.595.016,24	4.646.900,99	13,43	4.646.900,99	13,43	29.948.115,25
RECEITAS CORRENTES	30.150.000,00	30.150.000,00	4.521.509,15	15,00	4.521.509,15	15,00	25.628.490,85
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.915.600,00	2.915.600,00	339.258,15	11,64	339.258,15	11,64	2.576.341,85
Impostos	2.764.300,00	2.764.300,00	291.338,26	10,54	291.338,26	10,54	2.472.961,74
Taxas	132.500,00	132.500,00	47.919,89	36,17	47.919,89	36,17	84.580,11
Contribuição de Melhoria	18.800,00	18.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.800,00
CONTRIBUIÇÕES	1.552.600,00	1.552.600,00	278.837,39	17,96	278.837,39	17,96	1.273.762,61
Contribuições Sociais	1.525.000,00	1.525.000,00	278.837,39	18,28	278.837,39	18,28	1.246.162,61
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	27.600,00	27.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.600,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.370.000,00	1.370.000,00	109.245,02	7,97	109.245,02	7,97	1.260.754,98
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.370.000,00	1.370.000,00	109.245,02	7,97	109.245,02	7,97	1.260.754,98
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000.000,00	1.000.000,00	142.592,41	14,26	142.592,41	14,26	857.407,59
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	830.000,00	830.000,00	126.461,18	15,24	126.461,18	15,24	703.538,82
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	170.000,00	170.000,00	16.131,23	9,49	16.131,23	9,49	153.868,77
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.806.800,00	22.806.800,00	3.649.144,51	16,00	3.649.144,51	16,00	19.157.655,49
Transferências da União e de suas Entidades	16.740.000,00	16.740.000,00	2.668.503,53	15,94	2.668.503,53	15,94	14.071.496,47
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.066.800,00	6.066.800,00	980.640,98	16,16	980.640,98	16,16	5.086.159,02
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	455.000,00	455.000,00	2.431,67	0,53	2.431,67	0,53	452.568,33
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	125.000,00	125.000,00	2.431,67	1,95	2.431,67	1,95	122.568,33
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.100.000,00	4.445.016,24	125.391,84	2,82	125.391,84	2,82	4.319.624,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
Alienação de Bens Móveis	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.250.000,00	2.595.016,24	125.391,84	4,83	125.391,84	4,83	2.469.624,40
Transferências da União e de suas Entidades	260.000,00	1.439.093,81	0,00	0,00	0,00	0,00	1.439.093,81
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	990.000,00	1.155.922,43	125.391,84	10,85	125.391,84	10,85	1.030.530,59
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	33.250.000,00	34.595.016,24	4.646.900,99	13,43	4.646.900,99	13,43	29.948.115,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	33.250.000,00	34.595.016,24	4.646.900,99	13,43	4.646.900,99	13,43	29.948.115,25
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	33.250.000,00	34.595.016,24	4.646.900,99	13,43	4.646.900,99	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	412.068,16	-	-	412.068,16	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	412.068,16	-	-	412.068,16	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.804.600,00	32.561.684,40	4.321.965,30	4.321.965,30	28.239.719,10	3.988.308,42	3.988.308,42	28.573.375,98	3.908.974,27
DESPESAS CORRENTES	27.540.900,00	27.376.600,34	4.145.656,58	4.145.656,58	23.230.943,76	3.848.051,68	3.848.051,68	23.528.548,66	3.768.947,53
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.780.280,00	14.935.280,00	2.481.340,68	2.481.340,68	12.453.939,32	2.465.605,58	2.465.605,58	12.469.674,42	2.439.575,20
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	165.000,00	165.000,00	21.320,37	21.320,37	143.679,63	21.320,37	21.320,37	143.679,63	21.320,37
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.595.620,00	12.276.320,34	1.642.995,53	1.642.995,53	10.633.324,81	1.361.125,73	1.361.125,73	10.915.194,61	1.308.051,96
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.595.620,00	12.276.320,34	1.642.995,53	1.642.995,53	10.633.324,81	1.361.125,73	1.361.125,73	10.915.194,61	1.308.051,96
DESPESAS DE CAPITAL	2.762.700,00	4.684.084,06	176.308,72	176.308,72	4.507.775,34	140.256,74	140.256,74	4.543.827,32	140.026,74
INVESTIMENTOS	2.172.700,00	4.094.084,06	74.358,98	74.358,98	4.019.725,08	38.307,00	38.307,00	4.055.777,06	38.077,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	590.000,00	590.000,00	101.949,74	101.949,74	488.050,26	101.949,74	101.949,74	488.050,26	101.949,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	501.000,00	501.000,00	0,00	0,00	501.000,00	0,00	0,00	501.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.445.400,00	1.445.400,00	151.118,29	151.118,29	1.294.281,71	151.118,29	151.118,29	1.294.281,71	151.118,29
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	32.250.000,00	34.007.084,40	4.473.083,59	4.473.083,59	29.534.000,81	4.139.426,71	4.139.426,71	29.867.657,69	4.060.092,56
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	32.250.000,00	34.007.084,40	4.473.083,59	4.473.083,59	29.534.000,81	4.139.426,71	4.139.426,71	29.867.657,69	4.060.092,56
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	173.817,40	-	-	507.474,28	-	586.808,43
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	32.250.000,00	34.007.084,40	4.473.083,59	4.646.900,99	29.360.183,41	4.139.426,71	4.646.900,99	29.867.657,69	4.646.900,99
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 25/mar/2020 as 08h e 01m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.445.400,00	1.445.400,00	151.118,29	151.118,29	1.294.281,71	151.118,29	151.118,29	1.294.281,71	151.118,29
DESPESAS CORRENTES	1.445.400,00	1.445.400,00	151.118,29	151.118,29	1.294.281,71	151.118,29	151.118,29	1.294.281,71	151.118,29
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.045.400,00	1.045.400,00	151.118,29	151.118,29	894.281,71	151.118,29	151.118,29	894.281,71	151.118,29
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

LOURIVAL AMBROZIO
Controle Interno

MARCOS DA SILVA BARBOSA
CRC-PR 022.555-O/8

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:EC96A33C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - II - FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO	30.804.600,00	32.561.684,40	4.321.965,30	4.321.965,30	96,62	28.239.719,10	3.988.308,42	3.988.308,42	96,35	28.573.375,98
INTRA-ORÇAMENTARIA										
ADMINISTRAÇÃO	6.004.000,00	5.937.034,96	904.967,99	904.967,99	20,23	5.032.066,97	862.063,43	862.063,43	20,83	5.074.971,53
Planejamento e Orçamento	189.000,00	189.000,00	11.563,56	11.563,56	0,26	177.436,44	11.495,95	11.495,95	0,28	177.504,05
Administração Geral	5.352.000,00	5.285.034,96	846.836,13	846.836,13	18,93	4.438.198,83	804.525,60	804.525,60	19,44	4.480.509,36
Administração Financeira	463.000,00	463.000,00	46.568,30	46.568,30	1,04	416.431,70	46.041,88	46.041,88	1,11	416.958,12
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.076.600,00	1.076.600,00	62.959,26	62.959,26	1,41	1.013.640,74	53.017,42	53.017,42	1,28	1.023.582,58
Assistência ao Portador de Deficiência	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Assistência Comunitária	994.000,00	994.000,00	62.959,26	62.959,26	1,41	931.040,74	53.017,42	53.017,42	1,28	940.982,58
SAÚDE	7.897.765,00	7.969.109,64	1.442.612,41	1.442.612,41	32,25	6.526.497,23	1.318.163,28	1.318.163,28	31,84	6.650.946,36
Atenção Básica	7.567.765,00	7.579.709,64	1.375.035,72	1.375.035,72	30,74	6.204.673,92	1.272.314,12	1.272.314,12	30,74	6.307.395,52
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	115.000,00	115.000,00	394,18	394,18	0,01	114.605,82	137,62	137,62	0,00	114.862,38
Suporte Profilático e Terapêutico	140.000,00	199.400,00	66.477,51	66.477,51	1,49	132.922,49	45.006,54	45.006,54	1,09	154.393,46
Vigilância Sanitária	75.000,00	75.000,00	705,00	705,00	0,02	74.295,00	705,00	705,00	0,02	74.295,00
EDUCAÇÃO	7.093.355,00	7.156.224,91	1.171.103,65	1.171.103,65	26,18	5.985.121,26	1.078.277,67	1.078.277,67	26,05	6.077.947,24
Alimentação e Nutrição	320.500,00	320.500,00	22.331,30	22.331,30	0,50	298.168,70	11.878,87	11.878,87	0,29	308.621,13
Ensino Fundamental	6.567.855,00	6.630.724,91	1.148.747,09	1.148.747,09	25,68	5.481.977,82	1.066.398,80	1.066.398,80	25,76	5.564.326,11
Educação Infantil	205.000,00	205.000,00	25,26	25,26	0,00	204.974,74	0,00	0,00	0,00	205.000,00
CULTURA	46.500,00	66.500,00	8.854,00	8.854,00	0,20	57.646,00	8.764,00	8.764,00	0,21	57.736,00
Difusão Cultural	46.500,00	66.500,00	8.854,00	8.854,00	0,20	57.646,00	8.764,00	8.764,00	0,21	57.736,00
URBANISMO	2.348.600,00	2.348.600,00	197.335,52	197.335,52	4,41	2.151.264,48	184.216,81	184.216,81	4,45	2.164.383,19
Serviços Urbanos	2.348.600,00	2.348.600,00	197.335,52	197.335,52	4,41	2.151.264,48	184.216,81	184.216,81	4,45	2.164.383,19
HABITAÇÃO	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00
Habitação Urbana	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00
SANEAMENTO	1.750.000,00	1.844.508,13	30.351,98	30.351,98	0,68	1.814.156,15	0,00	0,00	0,00	1.844.508,13
Infra-Estrutura Urbana	1.750.000,00	1.844.508,13	30.351,98	30.351,98	0,68	1.814.156,15	0,00	0,00	0,00	1.844.508,13
GESTÃO AMBIENTAL	222.880,00	714.760,67	48.250,99	48.250,99	1,08	666.509,68	40.856,20	40.856,20	0,99	673.904,47
Controle Ambiental	222.880,00	714.760,67	48.250,99	48.250,99	1,08	666.509,68	40.856,20	40.856,20	0,99	673.904,47
AGRICULTURA	613.500,00	1.469.240,00	48.323,86	48.323,86	1,08	1.420.916,14	46.298,08	46.298,08	1,12	1.422.941,92
Extensão Rural	613.500,00	1.469.240,00	48.323,86	48.323,86	1,08	1.420.916,14	46.298,08	46.298,08	1,12	1.422.941,92
INDÚSTRIA	0,00	5.373,24	0,00	0,00	0,00	5.373,24	0,00	0,00	0,00	5.373,24
Promoção Industrial	0,00	5.373,24	0,00	0,00	0,00	5.373,24	0,00	0,00	0,00	5.373,24
TRANSPORTE	1.788.780,00	1.675.506,87	213.978,63	213.978,63	4,78	1.461.528,24	204.766,87	204.766,87	4,95	1.470.740,00
Transporte Rodoviário	1.788.780,00	1.675.506,87	213.978,63	213.978,63	4,78	1.461.528,24	204.766,87	204.766,87	4,95	1.470.740,00
DESPORTO E LAZER	456.000,00	786.767,47	33.079,05	33.079,05	0,74	753.688,42	31.736,70	31.736,70	0,77	755.030,77
Desporto Comunitário	456.000,00	786.767,47	33.079,05	33.079,05	0,74	753.688,42	31.736,70	31.736,70	0,77	755.030,77
ENCARGOS ESPECIAIS	962.620,00	967.458,51	160.147,96	160.147,96	3,58	807.310,55	160.147,96	160.147,96	3,87	807.310,55
Serviço da Dívida Interna	755.000,00	755.000,00	123.270,11	123.270,11	2,76	631.729,89	123.270,11	123.270,11	2,98	631.729,89
Outros Encargos Especiais	207.620,00	212.458,51	36.877,85	36.877,85	0,82	175.580,66	36.877,85	36.877,85	0,89	175.580,66

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	501.000,00	501.000,00	0,00	0,00	0,00	501.000,00	0,00	0,00	0,00	501.000,00
Reserva de Contingência	501.000,00	501.000,00	0,00	0,00	0,00	501.000,00	0,00	0,00	0,00	501.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.445.400,00	1.445.400,00	151.118,29	151.118,29	3,38	1.294.281,71	151.118,29	151.118,29	3,65	1.294.281,71
ADMINISTRAÇÃO	565.000,00	565.000,00	15.421,23	15.421,23	0,34	549.578,77	15.421,23	15.421,23	0,37	549.578,77
Planejamento e Orçamento	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Administração Geral	530.000,00	530.000,00	15.421,23	15.421,23	0,34	514.578,77	15.421,23	15.421,23	0,37	514.578,77
Administração Financeira	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.000,00	15.000,00	320,94	320,94	0,01	14.679,06	320,94	320,94	0,01	14.679,06
Assistência Comunitária	15.000,00	15.000,00	320,94	320,94	0,01	14.679,06	320,94	320,94	0,01	14.679,06
SAÚDE	259.500,00	259.500,00	38.316,84	38.316,84	0,86	221.183,16	38.316,84	38.316,84	0,93	221.183,16
Atenção Básica	249.500,00	249.500,00	38.316,84	38.316,84	0,86	211.183,16	38.316,84	38.316,84	0,93	211.183,16
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Vigilância Sanitária	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
EDUCAÇÃO	486.900,00	486.900,00	89.231,79	89.231,79	1,99	397.668,21	89.231,79	89.231,79	2,16	397.668,21
Ensino Fundamental	471.900,00	471.900,00	89.231,79	89.231,79	1,99	382.668,21	89.231,79	89.231,79	2,16	382.668,21
Educação Infantil	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
CULTURA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Difusão Cultural	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
URBANISMO	36.000,00	36.000,00	1.192,18	1.192,18	0,03	34.807,82	1.192,18	1.192,18	0,03	34.807,82
Serviços Urbanos	36.000,00	36.000,00	1.192,18	1.192,18	0,03	34.807,82	1.192,18	1.192,18	0,03	34.807,82
GESTÃO AMBIENTAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Controle Ambiental	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
AGRICULTURA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Extensão Rural	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSPORTE	50.000,00	50.000,00	6.635,31	6.635,31	0,15	43.364,69	6.635,31	6.635,31	0,16	43.364,69
Transporte Rodoviário	50.000,00	50.000,00	6.635,31	6.635,31	0,15	43.364,69	6.635,31	6.635,31	0,16	43.364,69
DESPORTO E LAZER	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Desporto Comunitário	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
TOTAL	**32.250.000,00**	**34.007.084,40**	**4.473.083,59**	**4.473.083,59**	**100,00**	**29.534.000,81**	**4.139.426,71**	**4.139.426,71**	**100,00**	**29.867.657,69**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 25/mar/2020 as 08h e 02m.										

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

LOURIVAL AMBROZIO
Controle Interno

MARCOS DA SILVA BARBOSA
CRC-PR 022.555-O/8

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:77F79575

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2020 -PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2020 – PMM

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019 - PMM

PROCESSO Nº 033/2019 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: EDITORA JORNAL DO ESTADO LTDA

CNPJ N.º 76.637.305/0001-70

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÕES E AFINS, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unid	Ação	Elemento	Vínculo	Situação	Descrição
88	4	1	2010	33390399002000000000	0	Ativo	88 - 04.001.2010.33390399002000000000.0

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Quant	Cód	Unid	Produto - Descrição	Unit.	Total
01	7.000	20141	CM	Publicação de avisos de licitação e documentos afins, de interesse da comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Matinhos/PR, impressão em preto e branco, em dias úteis, em jornal diário de grande circulação na circunscrição do Estado do Paraná.	11,57	80.990,00
TOTAL R$80.990,00						

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 25/03/2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:435E75B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Tarcisio Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	3 /2020
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	13/03/2020
d) Objeto Homologado :	O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando a Contratação de empresa especializada para aquisição de CADERNOS PEDAGÓGICOS PERSONALIZADOS E AGENDAS DOS ALUNOS PERSONALIZADOS atendendo as necessidades da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Professores regentes de salas de aulas e aos Alunos da Fundação Municipal de Educação deste

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor

JEFERSON EUDES CAMPI - ME

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	CADERNO PEDAGÓGICO PERSONALIZADO.	Ud	550,000	16,0000	8.800,00
Total:					8.800,00

Fornecedor

AS INDUSTRIA GRAFICA EIRELI

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
2	AGENDA DO ALUNO PERSONALIZADO, CAPA DURA, 120X160MM COM	Ud	5.250,000	3,6400	19.110,00
3	AGENDA DO ALUNO PERSONALIZADO, CAPA DURA, 120X160MM COM	Ud	1.750,000	3,6400	6.370,00
Total:					25.480,00

Paiçandu,

ELIANE YAKESTEST
Secretaria De Educação

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:4CE5350F

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 69/2020
PREGÃO PRESENCIAL N. 04/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 08/2020
CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: **COMERCIAL A. F. B. EIRELI EPP,** inscrita no CNPJ sob n. 28.257.952/0001-04.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é à aquisição de **EMBALAGENS DESCARTÁVEIS PARA MARMITEX**, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
01	250	CX	EMBAAGEM DESCARTAVEL EM ISOPOR PARA MARMITEX COM TAMPA 750 ML.TAMANHO M, COM 100 UNIDADES.	COPOBRAS	41,00	10.250,00

VALOR: 10.250,00 (dez mil duzentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

PAIÇANDU, 20 de março de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:2AC8E27C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 132/2020

CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 132/2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por SUPERÁVIT FINANCEIRO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2856/2019, de 21 de novembro de 2019.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por SUPERÁVIT FINANCEIRO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 544.329,08 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.1071000 - AQUISICAO EQUIPAMENTOS ASSISTENCIA SOCIAL	
Despesa - 137 - 449052 - 00827 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**383,04**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.1170000 - BLOCO FEAS ABORDAGEM SOCIAL	
Despesa - 140 - 449052 - 00818 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**4.601,90**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.1171000 - EQUIPAMENTO PROGRAMA ACOLHIMENTO EM SITUACAO DE RUA	
Despesa - 141 - 449052 - 00819 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**15.848,84**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.242.1203.1222000 - EQUIPAMENTO PAICANDU SIGTV BLM4C4 APAE	
Despesa - 143 - 449052 - 00831 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**28.154,60**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2081000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	
Despesa - 148 - 339030 - 00736 - MATERIAL DE CONSUMO	**654,20**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.243.1202.2161000 - BLOCO PROTECAO SOCIAL BASICA SUAS - PAIF	
Despesa - 157 - 339030 - 00934 - MATERIAL DE CONSUMO	**40.518,05**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.243.1202.2161000 - BLOCO PROTECAO SOCIAL BASICA SUAS - PAIF	
Despesa - 158 - 339039 - 00934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**73.686,06**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2164000 - BLOCO IGD - SUAS FNAS	
Despesa - 171 - 339030 - 00938 - MATERIAL DE CONSUMO	**6.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2166000 - MANUTENÇAO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
Despesa - 180 - 339030 - 00816 - MATERIAL DE CONSUMO	**15.809,99**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2166000 - MANUTENÇAO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
Despesa - 182 - 339039 - 00816 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**25.073,15**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2171000 - PROGRAMA ACOLHIMENTO EM SITUACAO DE RUA	
Despesa - 188 - 339030 - 00819 - MATERIAL DE CONSUMO	**90.062,70**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2175000 - PROGRAMA ABORDAGEM SOCIAL	
Despesa - 191 - 319011 - 00818 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**40.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2175000 - PROGRAMA ABORDAGEM SOCIAL	
Despesa - 192 - 319013 - 00818 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**15.829,39**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2175000 - PROGRAMA ABORDAGEM SOCIAL	
Despesa - 193 - 339030 - 00818 - MATERIAL DE CONSUMO	**7.041,80**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2183000 - FEAS BEN EVENT CONSUMO CESTAS	
Despesa - 203 - 339093 - 00832 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	**147,70**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.243.1202.2190000 - INCENTIVO FINAN SERV CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO VINCULOS	
Despesa - 211 - 339030 - 00836 - MATERIAL DE CONSUMO	**13.193,64**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.243.1202.2190000 - INCENTIVO FINAN SERV CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO VINCULOS	
Despesa - 212 - 449052 - 00836 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**20.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.243.1202.5094000 - FIA - PROGRAMA DE QUALIDICAÇÃO PROFISSIONAL	
Despesa - 213 - 449052 - 00845 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**20.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	

Funcional - 08.243.1202.5095000 - CEDCA PR FIA AFAI	
Despesa - 214 - 449052 - 00840 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**10.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.243.1202.6102000 - CEDCA-PR-FIA-AFAI	
Despesa - 219 - 339014 - 00840 - DIARIAS - CIVIL	**10.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.243.1202.6102000 - CEDCA-PR-FIA-AFAI	
Despesa - 220 - 339039 - 00840 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**10.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.243.1202.6104000 - CEDCA PR - FMDCA FAMILIA ACOLHEDORA	
Despesa - 223 - 339048 - 00843 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	**33.030,02**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.243.1202.6106000 - FIA - PROGRAMA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
Despesa - 226 - 339039 - 00845 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**54.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.1071000 - AQUISICAO EQUIPAMENTOS ASSISTENCIA SOCIAL	
Despesa - 326 - 449052 - 00938 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**2.294,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 10.244.1201.1071000 - AQUISICAO EQUIPAMENTOS ASSISTENCIA SOCIAL	
Despesa - 327 - 449052 - 00843 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**8.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**544.329,08**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na(s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fontes:
00736 - BPC NA ESCOLA
00816 - Programa Criança Feliz
00818 - ABORDAGEM SOCIAL
00819 - ACOLHIMENTO SITUAÇÃO DE RUA
00827 - FAMILIA PARANAENSE
00831 - PAIÇANDU SIGTV BL MAC 4
00832 - FEAS BEM EVENT
00836 - FIA SERV CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS
00840 - FIA AFAI - FONTE 00840
00843 - PROGRMA CRESCER EM FAMILIA - FONTE 00843
00845 - FIA - PROGRAMA DE QUALIF. PROFISSIONAL
00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)
00938 - BL GSUAS FNAS

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 25 de março de 2020

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:4EE84AA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 59/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 059/2020
PREGÃOPRESENCIALN. 008/2020
PROCESSOADMINISTRATIVON. 12/2020

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA:**CAROL COMERCIAL – EIRELI – ME** inscrita no CNPJ sob n. 10.867.300/0001-26.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços éaquisição de **MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS**, para atender as necessidades da Farmácia Municipal e da Fundação Municipal de Saúde, nas quantidades, formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR: R$ 8.400,00(oito mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT. PROPOSTO	V.TOTAL PROPOSTO
7	10	UD	Mini porta-pallets com 1,80x80x2m com 3 pares de longarina. Aço.	COMAQ	840,00	8.400,00
TOTAL						**8.400,00**

PAIÇANDU, 13 de março de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia de Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:DBE66FE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 62/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DEPREÇOS N. 062/2020
PREGÃOPRESENCIALN. 008/2020
PROCESSOADMINISTRATIVON. 12/2020

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA:**MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob n. 30.320.176/0001-91.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é aquisição de **MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS**, para atender as necessidades da Farmácia Municipal e da Fundação Municipal de Saúde, nas quantidades, formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR: R$ 3.489,00(três mil quatrocentos e oitenta e nove reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT. PROPOSTO	V.TOTAL PROPOSTO
3	18	UD	Longarinas (com 3 lugares cada) na cor preta. Reforçada.	MAQPEL L3 ERGOPLAST	148,00	2.664,00
4	5	UD	Cadeira executiva giratória sem braço, tecido na cor preto fosco, com regulagem de altura, modelo tradicional, largura 47 cm, altura máxima 82 cm, altura mínima 90 cm, profundidade 53 cm, espuma injetada na estrutura preta.	MAQPEL EXECUTIVA	165,00	825,00
TOTAL						**3.489,00**

PAIÇANDU, 13 de março de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia de Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:678DD1CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020 – SMS - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL/OSC A SEREM FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ FMS.

A Comissão Especial de Seleção da Secretaria de Saúde - SMS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n°. 13.266 de 12/11/2019, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 10.764/16, torna público o Edital de Chamamento Público para Seleção de Entidades da Sociedade Civil, para firmar parceria nos termos da Lei 13.019/14, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1 - DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.1- As despesas decorrentes deste Chamamento Público correrão à conta das dotações orçamentárias, conforme projeto de Lei Orçamentária nº , sendo:

Dotação Orçamentária	Fonte de Recurso
14.001.10.302.0032.6.158.3.3.50.43.00.00.	1000
14.001.10.302.0032.6.158.3.3.50.43.00.00.	1303

2 - DO OBJETO DA PARCERIA E DO VALOR ANUAL

2.1 – Definição do objeto e/ou serviço a ser conveniado
Credenciar OSC – Organização da Sociedade Civil, via Termo de Colaboração, que oferte projetos para atendimento obstétrico de Risco Habitual e situações de urgência e emergência, devendo garantir todas as manobras de estabilização e sustentação da vida humana com condições de dar continuidade à assistência no local ou em outro nível de atendimento referenciado caso seja necessário, integrante das ações de saúde complementar à Política Pública Municipal de Saúde para toda a população de Palmeira.

2.2 – Definição do objeto e/ou serviço a ser conveniado de forma detalhado:
Credenciar OSC – Organização da Sociedade Civil, via Termo de Colaboração, que oferte projetos para atendimento obstétrico de Risco Habitual e situações de urgência e emergência, devendo garantir todas as manobras de estabilização e sustentação da vida humana com condições de dar continuidade à assistência no local ou em outro nível de atendimento referenciado caso seja necessário, integrante das ações de saúde complementar à Política Pública Municipal de Saúde para toda a população de Palmeira, contemplando:

2.3-Poderão apresentar projetos as instituições que ofertem programas e projetos de saúde cuja necessidade de atenção complementa o âmbito de atuação das políticas em saúde pública.

2.4– As ações, objetivos estarão detalhados no item 7 denominado eixos temáticos, totalizando valor total e anual de R$ 2.165.384,88 (dois milhões cento e sessenta e cinto reais trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

3 - DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

3.1. – Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão divulgadas no Diário Oficial do Município ou na página de internet do sítio oficial do órgão.

4- APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1- As propostas devem ser encaminhadas em envelope fechado conforme modelos abaixo no endereço:
LOCAL: Prefeitura Municipal de Palmeira – Setor de Protocolo.
ENDEREÇO: Praça Marechal Floriano Peixoto, 11, Centro – Palmeira - PR
DATA: XX/XX/20XX
HORÁRIO: Até às 9h.

(IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE)
ENVELOPE Nº 01 – Documentação (conforme item 13 deste edital)
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2020 – SMS

(IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE)
ENVELOPE Nº 02 - Plano de Trabalho (Anexo II)
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2020 – SMS

5 - DA ABERTURA
LOCAL: Prefeitura Municipal de Palmeira
DATA: XX/XX/20XX
HORÁRIO: 09h às 10h.
5.1- A abertura dos envelopes será realizada em sessão pública pela Comissão Especial de Seleção de Chamamento Público.
5.2– Esta comissão é formada por servidores públicos, sendo, pelo menos, 2/3 (dois terços) de seus membros servidores ocupantes de cargos permanentes do quadro de pessoal da administração pública.
5.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, o chamamento público ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

6 - RECURSOS
6.1- As organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar, no prazo de cinco dias, contado da publicação da decisão, apresentando justificativa e/ou documentos que fundamentem a revisão da proposta, não sendo permitida a inclusão de documentos que não foram apresentados na entrega da proposta. Os recursos após avaliação serão publicados em Diário Oficial do Município.
6.2- Os recursos interpostos serão analisados pela comissão no prazo de 48 horas.

7 -**EIXO TEMÁTICO**

7.1 EIXO 1 - Até R$ 1.206.668,40 para A CONVENIADA prestar atendimento a situações de urgência e emergência, devendo garantir todas as manobras de estabilização e sustentação da vida humana com condições de dar continuidade à assistência no local ou em outro nível de atendimento referenciado caso seja necessário. Define-se por URGÊNCIA a ocorrência imprevista de agravo à saúde com ou sem risco potencial de vida, cujo portador necessita de assistência médica imediata. Define-se por EMERGÊNCIA a constatação médica de condições de agravo à saúde que impliquem em risco iminente de vida ou sofrimento intenso, exigindo, portanto, tratamento médico imediato. A conveniada deverá atender aos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), destacando-se: a realização das devidas transferências de pacientes para serviços de referência quando necessário. Total e irrestrita adoção do princípio da universalidade do acesso com gratuidade e ao respeito à equidade na oferta das ações. O conjunto dos serviços ofertados deverá estar em conformidade com a realidade institucional, de acordo com o Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde-CNES, demonstrando que a instituição apresenta estrutura tecnológica e capacidade instalada, necessárias para a efetivação de metas fixadas. Objetiva-se que, em consonância com a Política Municipal de Saúde, a conveniada, em todas as áreas de assistência, busque consolidar os melhores resultados com o melhor atendimento à população, implantando as normatizações e padronizações que melhor atendam às necessidades de assistência da população, em função das propostas programáticas e do trabalho em rede da Secretaria Municipal de Saúde. A conveniada deverá ter como foco os seguintes princípios:
- Humanização da atenção, garantindo a efetivação de um modelo centrado no usuário e baseado nas suas necessidades de saúde e no respeito aos seus direitos, implicando que haja a adoção dos princípios norteadores da Política Nacional e Municipal de Humanização, em todas as atividades desenvolvidas;
- Valorização da dimensão subjetiva e social em todas as práticas de atenção e gestão, fortalecendo/estimulando processos integradores e promotores de compromissos/responsabilização;
- Estímulo a processos comprometidos com a produção de saúde e com a produção de sujeitos;
- Fortalecimento de trabalho em equipe multiprofissional, estimulando a transdisciplinaridade e a grupalidade;
- Atuação em rede com alta conectividade, de modo cooperativo e solidário, em conformidade com as diretrizes do SUS;
- Utilização da informação, da comunicação, da educação permanente e dos espaços da gestão na construção de autonomia e protagonismo de sujeitos e coletivos.

1.1 A avaliação da qualidade das atividades propostas será, também, foco permanente de análise pelo Gestor Municipal, tendo como referencia as seguintes ações:
- Atendimento de pacientes de Urgência e Emergência de baixa e média complexidade atendendo a demanda do Município,
- Identificação visual do serviço de Urgência e Emergência, com referência a atendimento SUS e convenio com o Município;
- Deverá oferecer área externa para desembarque de pacientes;
- Recepção com atendimento 24 horas, 7 dias por semana, com devida identificação, sistema informatizado de acolhimento do paciente que registre desde o momento do cadastro até sua finalização do atendimento;
- Ambiente de espera com: banheiros feminino e masculino e de portador de necessidade especial, fraldário, climatização, cadeiras em número suficiente ao conforto dos pacientes, bebedouro, senhas, identificadores e acessibilidade;

- Sala de acolhimento conforme protocolo de Estratificação de Risco, com climatização, e garanta a privacidade do paciente, equipamentos para aferição de dados vitais (oxímetro, esfigmanometro adulto, infantil e obeso, balança digital adulto e infantil, estetoscópio, termômetro digital, glicosimetro), computador para sistema informatizado;
- Dispor de 2 consultórios médicos, com ambiente climatizado e que garanta a privacidade do paciente, lavatórios conforme normas de vigilância sanitária, dispenser de sabonete e papel toalha, com computador e impressora para operar o sistema informatizado, maca, escada e cadeiras em número suficiente;
- Sala de inalação coletiva;
- Dispor de sala para procedimentos com ambiente climatizado, com computador e impressora para operar o sistema informatizado, lavatórios conforme normas de vigilância sanitária, dispenser de sabonete e papel toalha, maca, escada, armários para armazenamento de insumos, mesas auxiliares e carrinho de curativo, dentro das normas de segurança da vigilância;
- Dispor de sala para enfermagem, para preparo de medicação conforme normas da vigilância sanitária, com computador e impressora para operar o sistema informatizado, lavatórios conforme normas de vigilância sanitária, dispenser de sabonete e papel toalha, maca, escada, mesa e cadeiras em número suficiente;
- Dispor de sala de emergência, com ambiente climatizado e que garanta a privacidade do paciente, gerador elétrico em caso de falta de energia, com computador e impressora para operar o sistema informatizado, equipamentos para estabilização do paciente (monitor cardíaco, respirador, desfibrilador, carro maca de emergência, foco cirúrgico, aspirador de secreção, cilindros de gases medicinais, carrinho de emergência, aparelho de intubação, bomba infusora, suporte de soros, microondas e mesas auxiliares), lavatórios conforme normas de vigilância sanitária, dispenser de sabonete e papel toalha;
- Dispor de ambiente de monitoramento de pacientes com monitor cardíaco, cama hospitalar, escada e cadeira em número suficiente;
- Dispor de ambiente para observação de até 24 horas, feminino, masculino e pediátrico, com climatização e que garanta a privacidade do paciente, com cama hospitalar, escadas e cadeiras para acompanhante;
- Fornecer Hotelaria, sendo pijamas, lençóis, toalha de banho e cobertas aos pacientes em observação;
- Fornecer alimentação dos pacientes durante período de observação, conforme dieta, sendo café, almoço e jantar;
- Dispor de ambiente climatizado e que garanta a privacidade do paciente para administração de medicação intravenosa, com poltronas e cadeiras em número suficiente;
- Realização de exames clínicos e de imagem 24 horas por dia, 7 dias por semana, para casos de urgência e emergência. Exames laboratoriais, Ecografia e Raios-X, com retorno dos resultado ou imagem num prazo máximo de 2 hora;
- Realizar exames ECG com laudos das emergências cardiológicas enviados para CALECG; - Realização dos tramites necessários para transferência (Central de Regulação) e/ou solicitação de bolsas de sangue;
- Farmacêutico para dispensação e escrituração de psicotrópicos 24 horas por dia, 7 dias por semana, e fornecimento de insumos de medicamentos de uso restrito do Pronto Atendimento;
- Recepcionista atendendo 24 horas por dia, 7 dias por semana, conforme equipe mínima;
- Disponibilizar sobre aviso Médico ortopédico para casos de urgência e emergência conforme
- Fornecer alimentação aos Motoristas Plantonistas (servidores Municipais) sendo café, almoço e jantar que atuam no Transporte Sanitário de Urgência e Emergência Municipal;
- Fornecer Hotelaria, sendo pijamas, lençóis, toalha de banho e cobertas;
- Fornecer toda a medicação e material médico hospitalar solicitada pela equipe envolvida no convênio
- Realizar Higienização e limpeza de todas as salas do pronto atendimento em período integral;
- Realizar descarte de material conforme orientação da vigilância sanitária e controle de infecção hospitalar;
- Realizar descarte de resíduos conforme PGRS;
- Realizar Controle de Pragas e vetores;
- Realizar Manutenção física (predial);
- Realizar Manutenção de equipamentos utilizados nos atendimentos;
- Realizar Limpeza, desinfecção e esterilização de materiais;
- Custeio de Água e esgoto;
- Custeio de Energia elétrica;
- Custeio do serviço de telefone fixo;

7.2 EIXO B - Até R$ R$ 958.716,00 (novecentos e cinquenta e oito reais setecentos e dezesseis centavos), para desenvolvimento de ações de incremento ao atendimento obstétrico de Risco Habitual de qualidade, com profissionais capacitados, realizando a transferência somente em casos de risco intermediário e Alto Risco; A conveniada deverá atender aos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), destacando-se: a realização das devidas transferências de pacientes para serviços de referência quando necessário. Total e irrestrita adoção do princípio da universalidade do acesso com gratuidade e ao respeito à equidade na oferta das ações. O conjunto dos serviços ofertados deverá estar em conformidade com a realidade institucional, de acordo com o Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde-CNES, demonstrando que a instituição apresenta estrutura tecnológica e capacidade instalada, necessárias para a efetivação de metas fixadas. Objetiva-se que, em consonância com a Política Municipal de Saúde, a conveniada, em todas as áreas de assistência, busque consolidar os melhores resultados com o melhor atendimento à população, implantando as normatizações e padronizações que melhor atendam às necessidades de assistência da população, em função das propostas programáticas e do trabalho em rede da Secretaria Municipal de Saúde. A conveniada deverá ter como foco os seguintes princípios:
- Humanização da atenção, garantindo a efetivação de um modelo centrado no usuário e baseado nas suas necessidades de saúde e no respeito aos seus direitos, implicando que haja a adoção dos princípios norteadores da Política Nacional e Municipal de Humanização, em todas as atividades desenvolvidas;
- Valorização da dimensão subjetiva e social em todas as práticas de atenção e gestão, fortalecendo/estimulando processos integradores e promotores de compromissos/responsabilização;
- Estímulo a processos comprometidos com a produção de saúde e com a produção de sujeitos;
- Fortalecimento de trabalho em equipe multiprofissional, estimulando a transdisciplinaridade e a grupalidade;
- Atuação em rede com alta conectividade, de modo cooperativo e solidário, em conformidade com as diretrizes do SUS;
- Utilização da informação, da comunicação, da educação permanente e dos espaços da gestão na construção de autonomia e protagonismo de sujeitos e coletivos.

7.2.1 - A avaliação da qualidade das atividades propostas será, também, foco permanente de análise pelo Gestor Municipal, tendo como referencia as seguintes ações:

- Fornecer aos binômios mãe e filho um local com conforto, mantendo uma estrutura digna para o período importante que e o nascimento;

- Estimular o parto normal através de orientações, acolhimento e incentivo a participação da família durante o pré-parto, parto e puerpério, seguindo o Protocolo Mãe Paranaense;
- Disponibilizar as gestantes e familiares visitas a maternidade e sala de parto para reconhecimento do local e recebimento de orientações para o preparo do parto.
- Profissional Médico, em sistema de sobre aviso 24 horas, por dia 7 dias por semana, conforme equipe mínima (item 7.2.2) seguindo orientação do Programa Mãe Paranaense;
- Técnicas de enfermagem atendendo 24 horas por dia, 7 dias por semana, conforme equipe mínima item (7.2.2);
- Enfermeiro atendendo 24 horas por dia, 7 dias por semana, conforme equipe mínima (item 7.2.2);
- Recepcionista atendendo 24 horas por dia, 7 dias por semana, conforme equipe mínima (item 7.2.2);
- Disponibilizar o espaço físico conforme a necessidade de atendimento com qualidade e instrumentais necessários para realização dos procedimentos (01 sala de avaliação e preparo; 1 sala de curetagem; 1 sala de parto;
- Centro cirúrgico para realização de cesariana; 1 sala de acolhimento do recém nascido; 1 berçário convencional - com berço aquecido e local para higiene; 03 leitos para parto normal; 03 leitos para cesariana e curetagem);
- Deverá oferecer área externa para desembarque de pacientes
- Ambiente de espera com: banheiros feminino e masculino e de portador de necessidade especial, fraldário, climatização, cadeiras em número suficiente ao conforto dos pacientes, bebedouro, senhas, identificadores e acessibilidade;
- Recepção com atendimento 24 horas, 7 dias por semana, com devida identificação, sistema informatizado de acolhimento do paciente que registre desde o momento do cadastro até sua finalização do atendimento;
- Fornecimento de serviço de nutrição e dietética para as pacientes em observação e internadas com café, almoço, café da tarde e janta conforme dieta médica - incluindo alimentação de acompanhante;
- Disponibilizar serviço de limpeza e hotelaria;
- Fornecer Serviço de coleta e descarte de lixo infectante;
- Fornecimento de Equipamentos de descarte de materiais;
- Fornecimento de telefonia para contato com hospitais de referência;
- Fornecimento de Manutenção física (predial);
- Realização de Exames laboratoriais e/ou de imagem conforme prescrição médica;
- Realização de Manutenção de equipamentos ligados diretamente o setor de Obstetrícia;
- Aquisição de medicação de uso restrito/controlado para a maternidade.

7.2.2 - Equipe envolvida

PROFISSIONAL	Período das 07 as 19 horas	Período das 19 as 07 horas
Médico apto a realizar partos em regime de sobre aviso	01	01
Sobre aviso de anestesia	01	01
Serviço de Pediatria	01	01
Enfermeiro	01	01
Técnico em enfermagem	01	01
Recepcionista	01	01

8 - VALOR DE REFERÊNCIA E BENS E EQUIPAMENTOS

8.1 O valor total do financiamento será de R$ 2.165.384,40 (dois milhões cento e sessenta e cinto reais trezentos e quarenta centavos) para financiamento de projetos conforme o eixo temático. As propostas apresentadas pelas OSC deverão ser atendidas na integra no que diz respeito ao cumprimento dos critérios técnicos.

8.2 – Além dos valores de referência constante do item 8.1 o município cedera em comodato, para execução do objeto os seguinte bens e equipamentos;

Item	Nº de Patrimônio	Descrição
1	2368	Monitor Multiparametro
2	6226	Balança para bebê
3	6227	Mesa com Rodizio Branca
4	6228	Balança para adulto
5	6229	Cadeira Giratória com apoio azul e com rodízios
6	6230	Cadeira de Plástico azul
7	6231	Cadeira de Plástico azul
8	6232	Mesa branca
9	6233	Monitor de Video AOC
10	6234	Computador HP
11	6235	Esfignomanometro
12	6236	Oximetro
13	6208	Cadeira Almofadada azul
14	6209	Cadeira Almofadada azul
15	6210	Mesa de escritório de madeira
16	6211	Computador – Arquimedes
17	6212	Monitor de vídeo AOC
18	6213	Maca adulta
19	6214	Escada para maca 2 degraus
20	6215	Cadeira de coleta azul
21	6216	Mesa de escritório de madeira
22	6220	Monitor de vídeo AOC
23	6221	Computador – EVUS
24	6222	Impressora Brother
25	6223	Mesa de escritório
26	6224	Cadeira Almofadada azul
27	6225	Cadeira de plástico azul
28	5705	Cadeira de plástico azul
29	5706	Mesa de escritório branca
30	5707	Cadeira de covin preta
31	5708	Impressora HP

32	5709	Monitor de Led
33	5710	Computador – Arquimedes
34	5711	Carteira Escola Amarela
35	6218	Longarina de 3 lugares em alumínio
36	6219	Longarina de 3 lugares em alumínio
37	5721	Parte integrante do Oximetro de pulso
38	5722	Aparelho Alfa Med
39	5723	Aparelho de ar condicionado Springer
40	5724	Oximetro de pulso
41	6204	Poltrona preta de couro
42	6205	Poltrona preta de couro
43	6206	Suporte para soro
44	6207	Suporte para soro
45	6098	Poltrona preta de couro
46	6099	Poltrona preta de couro
47	6100	Suporte para soro
48	6202	Suporte para soro
49	6203	Suporte para soro
50	5712	Suporte para soro
51	5713	Suporte para soro
52	5714	Suporte para soro
53	5741	Longarina de aço 3 lugares
54	5742	Longarina de aço 3 lugares
55	5743	Bebedouro de água Libel
56	6237	Armário em aço com 10 portas
57	6238	Impressora Brother
58	6239	Monitor AOC
59	6240	Computador – Evus
60	6241	TV Samsung
61	6242	Notebook acer
62	7111	Aparelho de Ar Condicionado
63	5715	Mesa para exames clínicos
64	5716	Luz cirúrgica
65	5717	Mesa de apoio
66	5718	Estante de aço com 6 bandejas
67	5719	Carrinho de alumínio
68	5720	Suporte de soro
69	5725	Armário cinza 2 portas
70	5726	Gaveteiro em aço com 5 gavetas
71	5727	Impressora Brother
72	5728	Micromed
73	5729	Aparelho Alfamed
74	5730	Desfibrilador Externo automático
75	5731	Aparelho de ar condicionado Springer
76	5732	Luz cirúrgica grande
77	5733	ST 1000 infusion pump
78	5735	Suporte para soro
79	5736	Biombo
80	5737	Suporte para soro
81	5738	Aspirador médico
82	5739	Mesa para exames clínicos
83	5740	tripé para mesa de apoio

8.3 - A Manutenção dos equipamentos fica a cargo da CONVENIADA

9 - MINUTA DO INSTRUMENTO DE PARCERIA

A parceria oriunda do presente Chamamento Público é o conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos no termo de colaboração, conforme minuta constante no Anexo III;

10 - SELEÇÃO E CRITÉRIOS TÉCNICOS DE ANÁLISEDAS PROPOSTAS

I. O prazo para a apresentação da documentação será de, no mínimo, trinta dias, contado da data de publicação do edital, ficando determinada a data de XXXXXX até às 9h, mediante protocolo no Setor de Protocolo na Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, 11, Centro – Palmeira – PR.

II. Será eliminada a OSC cuja documentação esteja em desacordo com os termos do edital, protocolado após o prazo descrito no item 10, inciso I ou que não contenha as informações mínimas contidas no edital.

III. Após a abertura dos envelopes, cumpridas as condições de participação, a comissão terá o prazo de 3 dias úteis para análise.

10.1.CRITÉRIOS TÉCNICOS DE ANÁLISEDAS PROPOSTAS

I.**Apresentar atestado de capacidade técnica**: A OSC deve apresentar atestados de capacidade técnica igual ou similar ao objeto desse chamamento. Pode ser apresentado 1 ou mais atestados para avaliação técnica.

II.**Sustentabilidade da entidade**: Se a entidade possui outras fontes de recurso e/ou apoio institucional.

III.**Experiência da entidade no serviço e no município**: Se a proposta traz conhecimento sobre a realidade da comunidade ou do publico alvo; e se demonstra experiência com o serviço proposto.

IV.**Coerência no Plano de Aplicação dos Recursos**: Se há compatibilidade na aplicação dos recursos com a proposta de trabalho.

V.**Participação da Organização da Sociedade Civil em Conselhos Municipais**: Se a OSC participa de algum conselho municipal no âmbito de atendimento.

VI.**Sistema Informatizado**: Comprovar estar habilitado para utilizar o sistema Informatizado disponibilizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – SIT (Sistema de Integrado de Transferências), como forma de fortalecer o controle social e eficiência e eficácia na aplicação dos recursos e prestação de contas.

10.2 - PONTUAÇÃO DOS CRITERIOS TECNICOS DE ANALISE DAS PROPOSTAS

Pontuação	peso	Plenamente satisfatório 2	Satisfatório 1	Insatisfatório 0
I-Atestados de Capacidade Técnica	2			
II- Sustentabilidade	2			
III- Experiência	2			
IV- Coerência	2			
V- Participação em Conselhos Municipais	2			
VI- Sistema Informatizado	2			

11 – APOIO FINANCEIRO

11.1. Serão apoiados projetos com a previsão de despesas de Custeio e Investimento que devem estar estritamente vinculadas ao objeto a ser executado pela instituição, compreendendo:

I- Custeio
Materiais de consumo: Material para manutenção de bens imóveis; material farmacológico, gênero de alimentação, material de limpeza e material medico hospitalar;
Serviços de terceiros: Serviços de água e esgoto, serviço de energia elétrica, serviço de telecomunicações, serviços médicos, hospitalar, odontológico e laboratorial; manutenção e conservação de máquinas e equipamentos; serviços técnicos profissionais.

II -Investimento
a)Equipamentos e Material Permanente: Considerando o Plano de Contas de Despesa vigente no período de execução do termo de parceria, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE PR, considerar-se-á as despesas com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.

12 - DA CELEBRAÇÃO
12.1 -Para celebração da parceria, será convocado o representante da entidade cujo projeto foi aprovado para, no prazo de quinze dias, assinar o instrumento de pactuação.
12.2-Poderá ser solicitado a realização de ajustes no plano de trabalho, observados os termos e as condições da proposta e do edital. O prazo para realização de ajustes será de quinze dias, contado da data de recebimento da solicitação apresentada á OSC.
12.3 -A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

13 - DA DOCUMENTAÇÃO
13.1A Entidade (projeto) selecionada, além da apresentação do plano de trabalho, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:
I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014;
II - copia da Ata de Eleição;
III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, três anos com cadastro ativo;
IV - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;
V - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
VI - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
VIII - Certidão de Débitos com o Concedente;
IX - Certidão Liberatória do Concedente;
X - Em caso de OSCIP apresentar certidão comprovante;
XI - Apresentar Certidão do Tribunal de Contas do Paraná;
XII - Certidão negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa Estadual,
XIII - relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;
XIV - cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;
XV - declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento; e

XVI - declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria.

13.2 – Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados conforme solicitado e/ou quando as certidões estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a entidade será notificada para, no prazo de quinze dias, regularizar a documentação, sob pena de não celebração da parceria.

14 - DAS AQUISIÇÕES

14.1-As compras e contratações de bens, mão de obra e serviços pela entidade com recursos transferidos pela administração pública adotarão métodos usualmente utilizados pelo setor privado. A execução das despesas relacionadas à parceria observará os seguintes termos:

I - a responsabilidade exclusiva da entidade selecionada pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que disser respeito às despesas de custeio, de investimento.

14.2- A entidade deverá verificar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no plano de trabalho, e o valor efetivo da compra ou contratação.

14.3- Se o valor efetivo da compra ou contratação for superior ao previsto no plano de trabalho, a organização da sociedade civil deverá assegurar a compatibilidade do valor efetivo com os novos preços praticados no mercado, inclusive para fins de elaboração de relatório de que trata o art. 56 do decreto municipal 10.764/16, quando for o caso.

14.4-As organizações da sociedade civil deverão obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da entidade (projeto) e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas.

14.5- A organização da sociedade civil deverá registrar os dados referentes às despesas realizadas no SIT – Sistema Integrado de Transferências (TCE-PR), sendo dispensada a inserção de notas, comprovantes fiscais ou recibos referentes às despesas.

14.6-As organizações da sociedade civil deverão manter a guarda dos documentos originais referidos no caput, conforme o disposto no art. 58 do Decreto Municipal 10.764/16.

14.7- Os pagamentos deverão ser realizados mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final na plataforma eletrônica.

14.8-Os pagamentos em espécie estarão restritos ao limite individual de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) por beneficiário, levando-se em conta toda a duração da parceria.

14.9-A O.S.C. somente poderá pagar despesa em data posterior ao término da execução do termo de colaboração quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência.

14.10-Poderão ser pagas diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exigir, para a equipe de trabalho e para os prestadores de serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

15 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo para execução do Termo de Colaboração será de até 12 (doze) meses, contados da data de publicação do referido instrumento.
Podendo ser prorrogado de acordo com o interesse público e considerando a legislação vigente;

16 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E AVALIAÇÃO

16.1 -As entidades credenciadas deverão apresentar a prestação de contas na forma e prazos determinados no Decreto Municipal nº. 10.764/16.

16.2 -A SMS poderá exigir informações adicionais se houver necessidade de sanar dúvidas em relação aos comprovantes e formulários entregues para a prestação de contas.

16.3 -Todas as despesas realizadas e comprovadas na prestação de contas deverão observar pertinência com o objeto do Termo de Colaboração.

16.4- As notas comprobatórias das despesas deverão ser entregues ao concedente até o décimo dia útil do fechamento do Bimestre.

16.5 - Para avaliar o cumprimento das metas estabelecidas na parceria serão considerados as seguintes metas:

16.6 – Indicadores

16.6.1: Percentual de retorno de pacientes no Serviço de Urgência e Emergência dentro do mês – Eixo 1

Competência	Produto	Meta Física (Quantidade)	Percentual de retorno atendimento/percentual de glosa
Mês 1	Número de consulta de mesmo paciente no serviço dentro do período.	Até 2% do total de atendimentos do período.	2% = 0 Até 2,5% = 20% Até 3% = 40% Acima de 3 % = 60%
Mês 2	Número de consulta de mesmo paciente no serviço dentro do período.	Até 2% do total de atendimentos do período.	2% = 0 Até 2,5% = 20% Até 3% = 40% Acima de 3 % = 60%
Mês 3	Número de consulta de mesmo paciente no serviço dentro do período.	Até 2% do total de atendimentos do período.	2% = 0 Até 2,5% = 20% Até 3% = 40% Acima de 3 % = 60%
Mês 4	Número de consulta de mesmo paciente no serviço dentro do período.	Até 2% do total de atendimentos do período.	2% = 0 Até 2,5% = 20% Até 3% = 40% Acima de 3 % = 60%
Mês 5	Número de consulta de mesmo paciente no serviço dentro do período.	Até 2% do total de atendimentos do período.	2% = 0 Até 2,5% = 20% Até 3% = 40% Acima de 3 % = 60%
Mês 6	Número de consulta de mesmo paciente no serviço dentro do período.	Até 2% do total de atendimentos do período.	2% = 0 Até 2,5% = 20% Até 3% = 40% Acima de 3 % = 60%
Mês 7	Número de consulta de mesmo paciente no serviço dentro do período.	Até 2% do total de atendimentos do período.	2% = 0 Até 2,5% = 20% Até 3% = 40% Acima de 3 % = 60%

Mês 8	Número de consulta de mesmo paciente no serviço dentro do período.	Até 2% do total de atendimentos do período.	2% = 0 Até 2,5% = 20% Até 3% = 40% Acima de 3 % = 60%
Mês 9	Número de consulta de mesmo paciente no serviço dentro do período.	Até 2% do total de atendimentos do período.	2% = 0 Até 2,5% = 20% Até 3% = 40% Acima de 3 % = 60%
Mês 10	Número de consulta de mesmo paciente no serviço dentro do período.	Até 2% do total de atendimentos do período.	2% = 0 Até 2,5% = 20% Até 3% = 40% Acima de 3 % = 60%
Mês 11	Número de consulta de mesmo paciente no serviço dentro do período.	Até 2% do total de atendimentos do período.	2% = 0 Até 2,5% = 20% Até 3% = 40% Acima de 3 % = 60%
Mês 12	Número de consulta de mesmo paciente no serviço dentro do período.	Até 2% do total de atendimentos do período.	2% = 0 Até 2,5% = 20% Até 3% = 40% Acima de 3 % = 60%

16.6.2: Número de Internamentos por questões sensíveis a Atenção Primária em Saúde conforme Portaria MS 221 de 17 abril de 2008.

Competência	Produto	Meta Física (Quantidade)	Percentual de internamentos /percentual de glosa
Mês 1	Internamentos sensíveis a APS	Até 39 internamentos no mês	0 - 39 = ótimo 40 – 45 = bom Acima de 46 = inaceitável
Mês 2	Internamentos sensíveis a APS	Até 39 internamentos no mês	0 - 39 = ótimo 40 – 45 = bom Acima de 46 = inaceitável
Mês 3	Internamentos sensíveis a APS	Até 39 internamentos no mês	0 - 39 = ótimo 40 – 45 = bom Acima de 46 = inaceitável
Mês 4	Internamentos sensíveis a APS	Até 39 internamentos no mês	0 - 39 = ótimo 40 – 45 = bom Acima de 46 = inaceitável
Mês 5	Internamentos sensíveis a APS	Até 39 internamentos no mês	0 - 39 = ótimo 40 – 45 = bom Acima de 46 = inaceitável
Mês 6	Internamentos sensíveis a APS	Até 39 internamentos no mês	0 - 39 = ótimo 40 – 45 = bom Acima de 46 = inaceitável
Mês 7	Internamentos sensíveis a APS	Até 39 internamentos no mês	0 - 39 = ótimo 40 – 45 = bom Acima de 46 = inaceitável
Mês 8	Internamentos sensíveis a APS	Até 39 internamentos no mês	0 - 39 = ótimo 40 – 45 = bom Acima de 46 = inaceitável
Mês 9	Internamentos sensíveis a APS	Até 39 internamentos no mês	0 - 39 = ótimo 40 – 45 = bom Acima de 46 = inaceitável
Mês 10	Internamentos sensíveis a APS	Até 39 internamentos no mês	0 - 39 = ótimo 40 – 45 = bom Acima de 46 = inaceitável
Mês 11	Internamentos sensíveis a APS	Até 39 internamentos no mês	0 - 39 = ótimo 40 – 45 = bom Acima de 46 = inaceitável
Mês 12	Internamentos sensíveis a APS	Até 39 internamentos no mês	0 - 39 = ótimo 40 – 45 = bom Acima de 46 = inaceitável

16.6.3: Percentual de reclamações em relação aos atendimentos dos serviços prestados no Eixo 2, no setor de Ouvidoria da Conveniada e da SMS.

Competência	Produto	Meta Física (Quantidade)	Percentual de reclamações /percentual de glosa
Mês 1	Número de reclamações feitas no período.	Até 0,5% do número total de atendimentos realizados no período.	0,0 - 0,5% = ótimo 0,51 – 0,6% = bom 0,61 – 0,7% = aceitável Acima de 0,71 = inaceitável
Mês 2	Número de reclamações feitas no período.	Até 0,5% do número total de atendimentos realizados no período.	,0 - 0,5% = ótimo 0,51 – 0,6% = bom 0,61 – 0,7% = aceitável Acima de 0,71 = inaceitável
Mês 3	Número de reclamações feitas no período.	Até 0,5% do número total de atendimentos realizados no período.	0 - 0,5% = ótimo 0,51 – 0,6% = bom 0,61 – 0,7% = aceitável Acima de 0,71 = inaceitável
Mês 4	Número de reclamações feitas no período.	Até 0,5% do número total de atendimentos realizados no período.	0 - 0,5% = ótimo 0,51 – 0,6% = bom 0,61 – 0,7% = aceitável Acima de 0,71 = inaceitável
Mês 5	Número de reclamações feitas no período.	Até 0,5% do número total de atendimentos realizados no período.	0 - 0,5% = ótimo 0,51 – 0,6% = bom 0,61 – 0,7% = aceitável Acima de 0,71 = inaceitável
Mês 6	Número de reclamações feitas no período.	Até 0,5% do número total de atendimentos realizados no período.	0 - 0,5% = ótimo 0,51 – 0,6% = bom 0,61 – 0,7% = aceitável Acima de 0,71 = inaceitável
Mês 7	Número de reclamações feitas no período.	Até 0,5% do número total de atendimentos realizados no período.	0 - 0,5% = ótimo 0,51 – 0,6% = bom 0,61 – 0,7% = aceitável Acima de 0,71 = inaceitável
Mês 8	Número de reclamações feitas no período.	Até 0,5% do número total de atendimentos realizados no período.	0 - 0,5% = ótimo 0,51 – 0,6% = bom 0,61 – 0,7% = aceitável Acima de 0,71 = inaceitável
Mês 9	Número de reclamações feitas no período.	Até 0,5% do número total de atendimentos realizados no período.	0 - 0,5% = ótimo 0,51 – 0,6% = bom 0,61 – 0,7% = aceitável Acima de 0,71 = inaceitável

Mês 10	Número de reclamações feitas no período.	Até 0,5% do número total de atendimentos realizados no período.	0 - 0,5% = ótimo 0,51 – 0,6% = bom 0,61 – 0,7% = aceitável Acima de 0,71 = inaceitável
Mês 11	Número de reclamações feitas no período.	Até 0,5% do número total de atendimentos realizados no período.	0 - 0,5% = ótimo 0,51 – 0,6% = bom 0,61 – 0,7% = aceitável Acima de 0,71 = inaceitável
Mês 12	Número de reclamações feitas no período.	Até 0,5% do número total de atendimentos realizados no período.	0 - 0,5% = ótimo 0,51 – 0,6% = bom 0,61 – 0,7% = aceitável Acima de 0,71 = inaceitável

16.6.4: Número de Treinamentos ofertados aos profissionais do Eixo 2.

Competência	Produto	Meta Física (Quantidade	Quantidade de horas/percentual de glosa
Mês 1	Treinamentos executados acima 20 horas (admite-se cursos cumulativos)	1 dentro do período	20 horas ou mais = ótimo Abaixo de 20 horas = inaceitável
Mês 2	Treinamentos executados acima 20 horas (admite-se cursos cumulativos)	1 dentro do período	20 horas ou mais = ótimo Abaixo de 20 horas = inaceitável
Mês 3	Treinamentos executados acima 20 horas (admite-se cursos cumulativos)	1 dentro do período	20 horas ou mais = ótimo Abaixo de 20 horas = inaceitável
Mês 4	Treinamentos executados acima 20 horas (admite-se cursos cumulativos)	1 dentro do período	20 horas ou mais = ótimo Abaixo de 20 horas = inaceitável
Mês 5	Treinamentos executados acima 20 horas (admite-se cursos cumulativos)	1 dentro do período	20 horas ou mais = ótimo Abaixo de 20 horas = inaceitável
Mês 6	Treinamentos executados acima 20 horas (admite-se cursos cumulativos)	1 dentro do período	20 horas ou mais = ótimo Abaixo de 20 horas = inaceitável
Mês 7	Treinamentos executados acima 20 horas (admite-se cursos cumulativos)	1 dentro do período	20 horas ou mais = ótimo Abaixo de 20 horas = inaceitável
Mês 8	Treinamentos executados acima 20 horas (admite-se cursos cumulativos)	1 dentro do período	20 horas ou mais = ótimo Abaixo de 20 horas = inaceitável
Mês 9	Treinamentos executados acima 20 horas (admite-se cursos cumulativos)	1 dentro do período	20 horas ou mais = ótimo Abaixo de 20 horas = inaceitável
Mês 10	Treinamentos executados acima 20 horas (admite-se cursos cumulativos)	1 dentro do período	20 horas ou mais = ótimo Abaixo de 20 horas = inaceitável
Mês 11	Treinamentos executados acima 20 horas (admite-se cursos cumulativos)	1 dentro do período	20 horas ou mais = ótimo Abaixo de 20 horas = inaceitável
Mês 12	Treinamentos executados acima 20 horas (admite-se cursos cumulativos)	1 dentro do período	20 horas ou mais = ótimo Abaixo de 20 horas = inaceitável

16.7 METAS

Para avaliar o cumprimento das metas estabelecidas na parceria serão considerados as seguintes:

INDICADORES PARA AVALIAÇÃO DO EIXO 1 e 2
Para avaliar o cumprimento das metas estabelecidas na parceria serão considerados as seguintes:

Meta 1: Atender a demanda do Município de Urgência e Emergência (Eixo 1), oferecendo um atendimento de qualidade e com um espaço adequado.

Competência	Produto	Meta Física – cidadão atendido	Meta Financeira
Mês 1	Atendimento Geral	1500 pessoas	R$ 100.555,70
Mês 2	Atendimento Geral	1500 pessoas	R$ 100.555,70
Mês 3	Atendimento Geral	1500 pessoas	R$ 100.555,70
Mês 4	Atendimento Geral	1500 pessoas	R$ 100.555,70
Mês 5	Atendimento Geral	1500 pessoas	R$ 100.555,70
Mês 6	Atendimento Geral	1500 pessoas	R$ 100.555,70
Mês 7	Atendimento Geral	1500 pessoas	R$ 100.555,70
Mês 8	Atendimento Geral	1500 pessoas	R$ 100.555,70
Mês 9	Atendimento Geral	1500 pessoas	R$ 100.555,70
Mês 10	Atendimento Geral	1500 pessoas	R$ 100.555,70
Mês 11	Atendimento Geral	1500 pessoas	R$ 100.555,70
Mês 12	Atendimento Geral	1500 pessoas	R$ 100.555,70

Meta 2: Atender a demanda de gestantes do Município, (Eixo 2) oferecendo um atendimento de qualidade, com profissionais capacitados, realizando a transferência em caso de risco intermediário ou alta risco, com equipe mínima em escala de trabalho;

Competência	Produto	Meta Física (Quantidade)	Meta Financeira
Mês 1	Gestantes Atendidas	70	R$ 68.874,00
Mês 2	Gestantes Atendidas	70	R$ 68.874,00
Mês 3	Gestantes Atendidas	70	R$ 68.874,00
Mês 4	Gestantes Atendidas	70	R$ 68.874,00
Mês 5	Gestantes Atendidas	70	R$ 68.874,00
Mês 6	Gestantes Atendidas	70	R$ 68.874,00
Mês 7	Gestantes Atendidas	70	R$ 68.874,00
Mês 8	Gestantes Atendidas	70	R$ 68.874,00
Mês 9	Gestantes Atendidas	70	R$ 68.874,00
Mês 10	Gestantes Atendidas	70	R$ 68.874,00
Mês 11	Gestantes Atendidas	70	R$ 68.874,00
Mês 12	Gestantes Atendidas	70	R$ 68.874,00

Meta 3: Fornecer binômio mãe e filho um local de conforto e mantendo uma estrutura digna para o período importante que é o nascimento.

Competência	Produto	Meta Física (Quantidade)	Meta Financeira
Mês 1	Partos Realizados	10	R$ 11.019,00
Mês 2	Partos Realizados	10	R$ 11.019,00
Mês 3	Partos Realizados	10	R$ 11.019,00

Mês 4	Partos Realizados	10	R$ 11.019,00
Mês 5	Partos Realizados	10	R$ 11.019,00
Mês 6	Partos Realizados	10	R$ 11.019,00
Mês 7	Partos Realizados	10	R$ 11.019,00
Mês 8	Partos Realizados	10	R$ 11.019,00
Mês 9	Partos Realizados	10	R$ 11.019,00
Mês 10	Partos Realizados	10	R$ 11.019,00
Mês 11	Partos Realizados	10	R$ 11.019,00
Mês 12	Partos Realizados	10	R$ 11.019,00

- Tabela do valor de Repasse por meta segundo gradiente de resolutividade

Gradiente de resolutividade (apurada segundo as metas)	**Porcentagem (R$)**
90 a 100 %	100% do valor do recurso da meta
80 a 89 %	90% do valor do recurso da meta
70 a 79 %	80% do valor do recurso da meta
69 a 60 %	70% do valor do recurso da meta
Abaixo de 59%	0% do valor do recurso da meta

17 - CRONOGRAMA

17.1- O presente edital seguirá as etapas seguintes:

ETAPAS	**PRAZOS**
Publicação no diário oficial e site institucional do Município de Palmeira	
Impugnação do edital	
Apresentação e envio das propostas	
Análise das propostas pela Comissão Especial de Seleção	
Divulgação do resultado preliminar	
Apresentação de recurso	
Divulgação do resultado final	

18 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 –Os ANEXOS I, II, III, são partes integrantes deste Edital.

18.2 -Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, bem como as informações adicionais eventualmente necessárias, deverão ser encaminhados em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data limite de envio da proposta, através do e-mail: nafsaude1@gmail.com ou pelo telefone: (42) 3909-5095/5097.

19.3. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pela Comissão Especial de Seleção.

Palmeira, 04 de março de 2020

WILSON CARLOS HASS
Presidente

LILIANE DE FÁTIMA PADILHA
Membro

ANDERSON LUIZ GONÇALVES
Membro

ANEXO I AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020 – SMS.

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PARTICIPAÇÃO

_____/PR, ------- de ---------- de 2020.

À
Prefeitura Municipal de Palmeira
Comissão de Seleção
Chamamento Público Nº _____/2020

Através do presente, o Sr. ....., representante legal da ....., CPF nº....., residente na ....., vem solicitar credenciamento para receber recursos públicos que serão destinados ao objeto do Termo de Colaboração. Igualmente, informamos que concordamos com todas as condições estipuladas no edital.

Atenciosamente,

Assinatura do Responsável Legal

Nome legível, RG

Endereço CNPJ

ANEXO II AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020 – SMS.

(timbre da entidade)
Plano de Trabalho

1 – Dados Cadastrais da Entidade

Nome da entidade			
CNPJ			
Endereço			
Município	Estado		
CEP	Telefone		
E-mail			
Nº da Conta Corrente	Nº da Agência		Cód. Do Banco
Representante Legal			
Carteira de Identidade	Órgão Expedidor		CPF
Endereço			
Telefone	E-mail:		
Título do Projeto			
Responsável Técnico pelo Projeto			
Carteira de Identidade	Órgão Expedidor		CPF
Endereço			
Telefone	E-mail		

2- Indicar o Eixo Temático, conforme item 7 do Edital 01/2020:

3 - Descrição do Objeto (Demonstrar relação do objeto descrito no item 7 com o projeto/atividade que está sendo apresentado, descrevendo as ações/atividades que serão executadas para o atingimento das metas também constantes no item 7):

4 – Execução das Ações (Detalhar de forma pormenorizada as ações que serão executadas as ações, devendo constar no mínimo todas as ações descritas no item 7 e se demandarão atuação em rede).

5 - **Metas (**Descrever as metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas para cada ação citada).

6 - Indicadores (Relacionar os indicadores citados no item 16.7 correspondente a cada ação entre outros meios a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas).

7 – Critérios de Avaliação dos Resultados (Descrever os critérios que podem durante e ao final da parceria avaliar os resultados, em especial o quanto a execução da parceria pode melhorar as condições de vida dos beneficiários:

8 – Fases/Etapas/Ações

Descrição	**Início**	**Término**	**Valor previsto**

9 – Plano de Aplicação (Previsão de receitas e estimativa de despesas, incluindo encargos sociais e trabalhistas e custos indiretos necessários a execução)

Tipo de Despesa	**receita**	**Despesa**
TOTAL		

10 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

		PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO	RECURSO	
NATUREZA	**QUANT. DE ITENS**	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
TOTAL				

11 – Cronograma de Desembolso Previsto

Mês/Ano	Valor
Total	

12 - Ações que demandarão pagamento em espécie(descrever as ações e os valores a serem utilizados conforme artigo 54 da Lei nº. 13.019/2014)

AÇÕES	Valor
Total	

13 - Contrapartida Financeiro e/ou Econômica (Descrever a existência de contrapartida a execução do objeto da OSC, se existir).

Local e data.

_____
Nome
Presidente da Entidade

_____
Nome
Tesoureiro da Entidade

_____
Nome
Responsável pela elaboração do Projeto

ANEXO III AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020 – SMS.

Minuta – Termo de Colaboração

Termo de Colaboração que entre si celebram o**MUNICÍPIO DE PALMEIRA**e**OSC**.

O**MUNICÍPIO DE PALMEIRA,**pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr.**EDIR HAVRECHAKI,**brasileiro, casado, agente público, portador do RG n° 7.298.386-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 028.032.159-77, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Vicente Machado, 1564, Centro, Palmeira, Paraná, doravante denominado simplesmente**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**e, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.179.829/0001-65, com sede à Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, bairro Centro, no município de Palmeira, no estado do Paraná, neste ato representada pelo presidente XXX, brasileiro, casado/solteiro, portador do RG nº XXX, inscrito no CPF nº XXX, residente e domiciliado na cidade de XXX, estado de XXX, doravante denominada simplesmente**Organização da Sociedade Civil:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo de colaboração, decorrente do chamamento público 01/2020, tem por objeto _____, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

a) fornecer instruções específicas para prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias;

b) A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante o presente termo de colaboração e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração;

e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

g) viabilizar o acompanhamento dos processos de liberação de recursos;

h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho;

i) divulgar os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

k) aplicar as penalidades previstas em lei e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;

l) comunicar a celebração deste instrumento à Câmara Municipal de Palmeira;

m) publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a)manter escrituração contábil regular;

b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de colaboração;

c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

d) manter e movimentar os recursos na conta bancária especifica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos da administração pública repassadora dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

h) Comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada, na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da Administração Pública Municipal, sob pena de suspensão da transferência.

i) Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução deste Termo de Colaboração e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública.

j) Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;

k) Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;

l) comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária;

m) Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;

n) Efetuar cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da entidade, para aquisição de materiais e serviços;

o) Manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;

p) comunicar à administração pública a substituição dos responsáveis pela Proponente, assim como alterações em seu Estatuto.

CLÁUSULA TERCEIRA–DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R$ _____ (por extenso).

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA transferirá, para execução do presente termo de colaboração, recursos no valor de R$ _____ (por extenso), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária _____, conforme discriminação abaixo:

Fonte de recursos XXX: Valor R$ XXX
Fonte de recursos XXX: Valor R$ XXX

3.3 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL se obriga a aplicar na consecução dos fins pactuados por este Termo de Colaboração R$_____ (por extenso), relativamente à avaliação econômica dos bens/serviços dados a título de contrapartida.
(se houver contrapartida em bens/serviços.)

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Colaboração, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de colaboração ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá observar na realização de gastos para a execução do objeto do presente termo a proporcionalidade entre os recursos transferidos e os recursos próprios a serem aplicados a título de contrapartida. (se houver contrapartida financeira)

4.5 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração;

III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.6 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente termo de colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de Colaboração vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato no diário oficial do município até ____/____/____, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.

6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de colaboração, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

lll - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 - A Administração pública considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnicain locorealizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019/2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos docaputsem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

IlI - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a)omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III -declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que

aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.

11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4– Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5– Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 - O presente termo de colaboração poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60(sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1 - A eficácia do presente termo de colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este termo de colaboração serão remetidas por correspondência escrita ou eletrônica e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão eletrônico, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Local e data.

_____
Assinatura do representante legal da administração pública municipal

_____
Assinatura do representante legal da organização da sociedade civil

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:09814F9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.927

DECRETO Nº 1.927

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 2.003.000,00 (dois milhões, três mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3875, de 30 de Dezembro de 2019, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Inciso I,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 2.003.000,00 (dois milhões, três mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2020 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0122.0006.2060	Coordenar o serviço de saúde visando melhor atendimento a população, integrando os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos, institucionais necessário as ações de saúde Pública.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.450.000,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipe do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 540.000,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Transporte Coletivo	
16.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.002.0026.0453.0012.2151	Desenvolver ações visando melhor manutenção na malha viária ocupada pelo transporte coletivo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01008 - Contribuição Funtecom	R$ 13.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 2.003.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2019, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 24 de março de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:35199B18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.928

DECRETO Nº 1.928

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3875, de 30 de Dezembro de 2019, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Inciso II,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), para reforço no exercício financeiro de 2020 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
07.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
07.001.0004.0121.0007.2031	Auxiliar as demais pastas para a criação de bancos de projetos bem, como para o desenvolvimento e implementação de planos e programas em consonância com Plano de Governo.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01862 - Operação de Crédito - Programa BB Financiamento - Setor público - Recursos Próprios - Lei 3.879 - 21/02/2020	R$ 2.500.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Estrutura e Funcionamento das Unidades Escolares	
11.003		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
11.003.0012.0361.0016.1017	Construção, Reforma e Ampliação das Escolas do Ensino Fundamental.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01862 - Operação de Crédito - Programa BB Financiamento - Setor público - Recursos Próprios - Lei 3.879 - 21/02/2020	R$ 5.500.000,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Manutenção Urbana	
12.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.004.0015.0451.0014.2103	Manutenção e Melhorias nas condições de tráfego, colocação de revestimento , drenagem , colocação de meio fio em ruas e avenida. Executar obras de terraplanagem.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01862 - Operação de Crédito - Programa BB Financiamento - Setor público - Recursos Próprios - Lei 3.879 - 21/02/2020	R$ 68.000.000,00
Secretaria Municipal de Segurança		
Unidade Orçamentária:	Superintendência Municipal de Trânsito	
20.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.003.0006.0181.0023.2202	Gerenciar o trânsito do Município , coordenar as atividades de educação para o trânsito e sinalização e do Código Brasileiro de Trânsito.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01862 - Operação de Crédito - Programa BB Financiamento - Setor público - Recursos Próprios - Lei 3.879 - 21/02/2020	R$ 4.000.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 80.000.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 2119001105 - Programa BB Financiamento - Setor Público - Recursos Próprios - Lei 3.879 - 21/02/2020 (F-862) da fonte 1862 - Operação de Crédito - Programa BB Financiamento - Setor público - Recursos Próprios - Lei 3.879 - 21/02/2020 nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de março de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:0B3DD900

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO 11 - COMPARATIVO DESPESA AUTORIZADA COM REALIZADA - REPUBLICAÇÃO

Prestação de Contas

Anexo 11 - Comparativo Despesa Autorizada com Realizada
Entidade: Consolidado

Tipo da Despesa: Empenhada Período Inicial: Janeiro/2019

Período Final: Dezembro/2019

Órgão: 01 - Câmara Municipal de Paranaguá						
Unidade: 001 - Câmara Municipal de Paranagua						
Ação: 0001 - Sentenças Judiciais da Câmara.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
3190000000000000000	Aplicações diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3190910000000000000	Sentenças judiciais	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3390910000000000000	Sentenças judiciais	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Total da Ação		**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**
Ação: 0002 - Indenizações e Restituições da Câmara.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**40.000,00**	**0,00**	**40.000,00**	**0,00**	**40.000,00**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**30.000,00**	**0,00**	**30.000,00**	**0,00**	**30.000,00**
3190000000000000000	Aplicações diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3390930000000000000	Indenizações e restituições	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Total da Ação		**40.000,00**	**0,00**	**40.000,00**	**0,00**	**40.000,00**
Ação: 0004 - Despesas do exercício anterior - Câmara						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**40.000,00**	**0,00**	**40.000,00**	**0,00**	**40.000,00**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**30.000,00**	**0,00**	**30.000,00**	**0,00**	**30.000,00**
3190000000000000000	Aplicações diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
3190920000000000000	Despesas de exercícios anteriores	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3390920000000000000	Despesas de exercícios anteriores	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Total da Ação		**40.000,00**	**0,00**	**40.000,00**	**0,00**	**40.000,00**
Ação: 2000 - Processo Legislativo						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**20.740.800,00**	**0,00**	**20.740.800,00**	**0,00**	**20.740.800,00**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**15.360.650,00**	**0,00**	**15.360.650,00**	**0,00**	**15.360.650,00**
3190000000000000000	Aplicações diretas	14.460.650,00	0,00	14.460.650,00	0,00	14.460.650,00
3190050000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	13.150.650,00	0,00	13.150.650,00	0,00	13.150.650,00
3190130000000000000	Obrigações patronais	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,	900.000,00	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00
3191130000000000000	Obrigações patronais	900.000,00	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**5.380.150,00**	**0,00**	**5.380.150,00**	**0,00**	**5.380.150,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	5.380.150,00	0,00	5.380.150,00	0,00	5.380.150,00
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3390140000000000000	Diárias - pessoal civil	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
3390180000000000000	Auxílio financeiro a estudantes	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3390300000000000000	Material de consumo	800.000,00	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
3390340000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
3390370000000000000	Locação de mão-de-obra	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3390380000000000000	Arrendamento mercantil	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.740.150,00	0,00	1.740.150,00	0,00	1.740.150,00
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação -	900.000,00	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00
3390460000000000000	Auxílio-alimentação	1.320.000,00	0,00	1.320.000,00	0,00	1.320.000,00
Órgão: 01 - Câmara Municipal de Paranaguá						
Unidade: 001 - Câmara Municipal de Paranagua						
Ação: 2000 - Processo Legislativo						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3390470000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
3390480000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**1.200.000,00**	**0,00**	**1.200.000,00**	**0,00**	**1.200.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**1.200.000,00**	**0,00**	**1.200.000,00**	**0,00**	**1.200.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
4490510000000000000	Obras e instalações	600.000,00	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	600.000,00	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
Total da Ação		**21.940.800,00**	**0,00**	**21.940.800,00**	**0,00**	**21.940.800,00**
Total da Unidade		**22.040.800,00**	**0,00**	**22.040.800,00**	**0,00**	**22.040.800,00**
Unidade: 002 - Fundo Especial da Câmara						
Ação: 1040 - Fundo Financeiro da Câmara Municipal.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**

4400000000000000000	**Investimentos**	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4490510000000000000	Obras e instalações	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Total da Ação		**3.000,00**	**0,00**	**3.000,00**	**0,00**	**3.000,00**
Total da Unidade		**3.000,00**	**0,00**	**3.000,00**	**0,00**	**3.000,00**
Total do Órgão		**22.043.800,00**	**0,00**	**22.043.800,00**	**0,00**	**22.043.800,00**
Órgão: 02 - Secretaria Municipal de Governo						
Unidade: 001 - Gabinete do Prefeito						
Ação: 2002 - Gabinete do Secretário						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**3.715.600,00**	**0,00**	**3.715.600,00**	**3.658.292,85**	**57.307,15**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**3.276.600,00**	**0,00**	**3.276.600,00**	**3.255.122,98**	**21.477,02**
3190000000000000000	Aplicações diretas	3.054.000,00	0,00	3.054.000,00	3.046.505,66	7.494,34
3190040000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190050000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.750.600,00	0,00	2.750.600,00	2.746.557,68	4.042,32
3190130000000000000	Obrigações patronais	209.000,00	0,00	209.000,00	207.528,47	1.471,53
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	94.400,00	0,00	94.400,00	92.419,51	1.980,49
3190490000000000000	Auxílio-transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,	222.600,00	0,00	222.600,00	208.617,32	13.982,68
3191130000000000000	Obrigações patronais	222.600,00	0,00	222.600,00	208.617,32	13.982,68
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**439.000,00**	**0,00**	**439.000,00**	**403.169,87**	**35.830,13**
3390000000000000000	Aplicações diretas	439.000,00	0,00	439.000,00	403.169,87	35.830,13
3390140000000000000	Diárias - pessoal civil	30.000,00	0,00	30.000,00	24.204,55	5.795,45
3390300000000000000	Material de consumo	43.000,00	0,00	43.000,00	31.246,39	11.753,61
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	305.000,00	0,00	305.000,00	305.000,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	60.000,00	0,00	60.000,00	42.718,93	17.281,07
3390930000000000000	Indenizações e restituições	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**334.667,00**	**0,00**	**334.667,00**	**310.104,10**	**24.562,90**
4400000000000000000	**Investimentos**	**334.667,00**	**0,00**	**334.667,00**	**310.104,10**	**24.562,90**
4490000000000000000	Aplicações diretas	334.667,00	0,00	334.667,00	310.104,10	24.562,90
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	334.667,00	0,00	334.667,00	310.104,10	24.562,90
Total da Ação		**4.050.267,00**	**0,00**	**4.050.267,00**	**3.968.396,95**	**81.870,05**
Total da Unidade		**4.050.267,00**	**0,00**	**4.050.267,00**	**3.968.396,95**	**81.870,05**
Órgão: 02 - Secretaria Municipal de Governo						
Unidade: 002 - Unidade de Gerenciamento de Programas						
Ação: 2003 - Unidade de Gerenciamento de Programas						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**1.576.230,56**	**0,00**	**1.576.230,56**	**1.471.842,16**	**104.388,40**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1.240.230,56**	**0,00**	**1.240.230,56**	**1.192.110,99**	**48.119,57**
3190000000000000000	Aplicações diretas	1.124.230,56	0,00	1.124.230,56	1.085.725,18	38.505,38
3190050000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.063.030,56	0,00	1.063.030,56	1.059.615,18	3.415,38
3190130000000000000	Obrigações patronais	32.200,00	0,00	32.200,00	8.872,50	23.327,50
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	29.000,00	0,00	29.000,00	17.237,50	11.762,50
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,	116.000,00	0,00	116.000,00	106.385,81	9.614,19
3191130000000000000	Obrigações patronais	116.000,00	0,00	116.000,00	106.385,81	9.614,19
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**336.000,00**	**0,00**	**336.000,00**	**279.731,17**	**56.268,83**
3390000000000000000	Aplicações diretas	336.000,00	0,00	336.000,00	279.731,17	56.268,83
3390140000000000000	Diárias - pessoal civil	3.000,00	0,00	3.000,00	2.298,13	701,87
3390300000000000000	Material de consumo	52.000,00	0,00	52.000,00	117,70	51.882,30
3390350000000000000	Serviços de consultoria	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	58.000,00	0,00	58.000,00	56.687,40	1.312,60
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	222.000,00	0,00	222.000,00	220.627,94	1.372,06
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**71.000,00**	**0,00**	**71.000,00**	**0,00**	**71.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**71.000,00**	**0,00**	**71.000,00**	**0,00**	**71.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	71.000,00	0,00	71.000,00	0,00	71.000,00
4490510000000000000	Obras e instalações	31.000,00	0,00	31.000,00	0,00	31.000,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
Total da Ação		**1.647.230,56**	**0,00**	**1.647.230,56**	**1.471.842,16**	**175.388,40**
Total da Unidade		**1.647.230,56**	**0,00**	**1.647.230,56**	**1.471.842,16**	**175.388,40**
Unidade: 003 - Ouvidoria						
Ação: 2004 - Ouvidoria Geral do Município.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**	**614,29**	**385,71**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**	**614,29**	**385,71**
3390000000000000000	Aplicações diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	614,29	385,71
3390140000000000000	Diárias - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390300000000000000	Material de consumo	1.000,00	0,00	1.000,00	614,29	385,71
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**	**4.963,99**	**36,01**
4400000000000000000	**Investimentos**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**	**4.963,99**	**36,01**
4490000000000000000	Aplicações diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	4.963,99	36,01
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00	0,00	5.000,00	4.963,99	36,01
Total da Ação		**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**	**5.578,28**	**421,72**
Total da Unidade		**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**	**5.578,28**	**421,72**
Total do Órgão		**5.703.497,56**	**0,00**	**5.703.497,56**	**5.445.817,39**	**257.680,17**
Órgão: 03 - Gabinete do Vice-prefeito						
Unidade: 001 - Gabinete do Vice-prefeito						
Ação: 2010 - Administração do Gabinete do Vice Prefeito						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/	**Créditos**	**Total**		

		Suplementado)	Especiais			
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**255.100,00**	**0,00**	**255.100,00**	**240.654,53**	**14.445,47**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**255.100,00**	**0,00**	**255.100,00**	**240.654,53**	**14.445,47**
3190000000000000000	Aplicações diretas	237.100,00	0,00	237.100,00	230.224,31	6.875,69
3190050000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	206.000,00	0,00	206.000,00	201.493,36	4.506,64
3190130000000000000	Obrigações patronais	25.100,00	0,00	25.100,00	23.842,00	1.258,00
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	5.000,00	0,00	5.000,00	4.888,95	111,05
3190490000000000000	Auxílio-transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,	18.000,00	0,00	18.000,00	10.430,22	7.569,78
3191130000000000000	Obrigações patronais	18.000,00	0,00	18.000,00	10.430,22	7.569,78
Órgão: 03 - Gabinete do Vice-prefeito						
Unidade: 001 - Gabinete do Vice-prefeito						
Ação: 2010 - Administração do Gabinete do Vice Prefeito						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada** Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Empenhada**	**Diferença**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390140000000000000	Diárias - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Total da Ação		**260.100,00**	**0,00**	**260.100,00**	**240.654,53**	**19.445,47**
Total da Unidade		**260.100,00**	**0,00**	**260.100,00**	**240.654,53**	**19.445,47**
Total do Órgão		**260.100,00**	**0,00**	**260.100,00**	**240.654,53**	**19.445,47**
Órgão: 04 - Controladoria Geral do Município						
Unidade: 001 - Controladoria Geral						
Ação: 2015 - Controladoria Geral do Município						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada** Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Empenhada**	**Diferença**
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**876.800,00**	**0,00**	**876.800,00**	**831.011,39**	**45.788,61**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**820.800,00**	**0,00**	**820.800,00**	**799.808,71**	**20.991,29**
3190000000000000000	Aplicações diretas	759.000,00	0,00	759.000,00	738.023,61	20.976,39
3190050000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	719.000,00	0,00	719.000,00	707.118,55	11.881,45
3190130000000000000	Obrigações patronais	36.000,00	0,00	36.000,00	28.811,97	7.188,03
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.900,00	0,00	1.900,00	1.843,09	56,91
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	1.100,00	0,00	1.100,00	250,00	850,00
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,	61.800,00	0,00	61.800,00	61.785,10	14,90
3191130000000000000	Obrigações patronais	61.800,00	0,00	61.800,00	61.785,10	14,90
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**56.000,00**	**0,00**	**56.000,00**	**31.202,68**	**24.797,32**
3390000000000000000	Aplicações diretas	56.000,00	0,00	56.000,00	31.202,68	24.797,32
3390140000000000000	Diárias - pessoal civil	14.000,00	0,00	14.000,00	13.937,05	62,95
3390300000000000000	Material de consumo	10.000,00	0,00	10.000,00	5.251,44	4.748,56
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	31.000,00	0,00	31.000,00	12.014,19	18.985,81
3390930000000000000	Indenizações e restituições	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**13.000,00**	**0,00**	**13.000,00**	**914,51**	**12.085,49**
4400000000000000000	**Investimentos**	**13.000,00**	**0,00**	**13.000,00**	**914,51**	**12.085,49**
4490000000000000000	Aplicações diretas	13.000,00	0,00	13.000,00	914,51	12.085,49
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	13.000,00	0,00	13.000,00	914,51	12.085,49
Total da Ação		**889.800,00**	**0,00**	**889.800,00**	**831.925,90**	**57.874,10**
Total da Unidade		**889.800,00**	**0,00**	**889.800,00**	**831.925,90**	**57.874,10**
Total do Órgão		**889.800,00**	**0,00**	**889.800,00**	**831.925,90**	**57.874,10**
Órgão: 05 - Procuradoria Geral do Município						
Unidade: 001 - Procuradoria Geral						
Ação: 0005 - Precatório						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada** Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Empenhada**	**Diferença**
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**1.653.000,00**	**0,00**	**1.653.000,00**	**1.645.828,81**	**7.171,19**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.653.000,00**	**0,00**	**1.653.000,00**	**1.645.828,81**	**7.171,19**
3390000000000000000	Aplicações diretas	1.653.000,00	0,00	1.653.000,00	1.645.828,81	7.171,19
3390910000000000000	Sentenças judiciais	1.653.000,00	0,00	1.653.000,00	1.645.828,81	7.171,19
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**14.037.000,00**	**0,00**	**14.037.000,00**	**14.036.881,93**	**118,07**
4600000000000000000	**Amortização da dívida / refinanciamento da dívida**	**14.037.000,00**	**0,00**	**14.037.000,00**	**14.036.881,93**	**118,07**
4690000000000000000	Aplicações diretas	14.037.000,00	0,00	14.037.000,00	14.036.881,93	118,07
4690910000000000000	Sentenças judiciais	14.037.000,00	0,00	14.037.000,00	14.036.881,93	118,07
Total da Ação		**15.690.000,00**	**0,00**	**15.690.000,00**	**15.682.710,74**	**7.289,26**
Órgão: 05 - Procuradoria Geral do Município						
Unidade: 001 - Procuradoria Geral						
Ação: 2020 - Coordenação e Supervisão da Procuradoria Geral.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada** Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Empenhada**	**Diferença**
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**5.280.000,00**	**0,00**	**5.280.000,00**	**4.777.402,92**	**502.597,08**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**4.507.000,00**	**0,00**	**4.507.000,00**	**4.273.495,98**	**233.504,02**
3190000000000000000	Aplicações diretas	4.078.000,00	0,00	4.078.000,00	3.848.520,30	229.479,70
3190050000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.881.000,00	0,00	3.881.000,00	3.654.342,93	226.657,07
3190130000000000000	Obrigações patronais	195.000,00	0,00	195.000,00	193.500,32	1.499,68
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00	0,00	1.000,00	10,38	989,62

319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	1.000,00	0,00	1.000,00	666,67	333,33
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,	429.000,00	0,00	429.000,00	424.975,68	4.024,32
319113000000000000	Obrigações patronais	429.000,00	0,00	429.000,00	424.975,68	4.024,32
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**773.000,00**	**0,00**	**773.000,00**	**503.906,94**	**269.093,06**
339000000000000000	Aplicações diretas	773.000,00	0,00	773.000,00	503.906,94	269.093,06
339014000000000000	Diárias - pessoal civil	8.000,00	0,00	8.000,00	7.487,46	512,54
339030000000000000	Material de consumo	13.000,00	0,00	13.000,00	9.357,26	3.642,74
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	730.000,00	0,00	730.000,00	472.015,10	257.984,90
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	22.000,00	0,00	22.000,00	15.047,12	6.952,88
339093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Total da Ação		**5.285.000,00**	**0,00**	**5.285.000,00**	**4.777.402,92**	**507.597,08**
Total da Unidade		**20.975.000,00**	**0,00**	**20.975.000,00**	**20.460.113,66**	**514.886,34**
Total do Órgão		**20.975.000,00**	**0,00**	**20.975.000,00**	**20.460.113,66**	**514.886,34**
Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo						
Unidade: 001 - Secretaria Municipal de cultura e turismo						
Ação: 2021 - Coordenação e supervisão de assuntos ligados a Secretária de Cultura e Turismo.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**4.143.644,44**	**0,00**	**4.143.644,44**	**4.033.711,43**	**109.933,01**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**3.533.644,44**	**0,00**	**3.533.644,44**	**3.524.571,46**	**9.072,98**
319000000000000000	Aplicações diretas	3.240.844,44	0,00	3.240.844,44	3.232.227,15	8.617,29
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	7.400,00	0,00	7.400,00	3.157,97	4.242,03
319005000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.897.000,00	0,00	2.897.000,00	2.896.777,44	222,56
319013000000000000	Obrigações patronais	166.000,00	0,00	166.000,00	162.406,23	3.593,77
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	169.000,00	0,00	169.000,00	168.552,18	447,82
319049000000000000	Auxílio-transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	1.444,44	0,00	1.444,44	1.333,33	111,11
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,	292.800,00	0,00	292.800,00	292.344,31	455,69
319113000000000000	Obrigações patronais	292.800,00	0,00	292.800,00	292.344,31	455,69
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**610.000,00**	**0,00**	**610.000,00**	**509.139,97**	**100.860,03**
339000000000000000	Aplicações diretas	610.000,00	0,00	610.000,00	509.139,97	100.860,03
339014000000000000	Diárias - pessoal civil	23.000,00	0,00	23.000,00	22.431,47	568,53
339030000000000000	Material de consumo	91.000,00	0,00	91.000,00	67.205,10	23.794,90
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	495.000,00	0,00	495.000,00	419.503,40	75.496,60
339093000000000000	Indenizações e restituições	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**470.225,00**	**0,00**	**470.225,00**	**37.454,43**	**432.770,57**
440000000000000000	**Investimentos**	**470.225,00**	**0,00**	**470.225,00**	**37.454,43**	**432.770,57**
449000000000000000	Aplicações diretas	470.225,00	0,00	470.225,00	37.454,43	432.770,57
449051000000000000	Obras e instalações	55.225,00	0,00	55.225,00	0,00	55.225,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	415.000,00	0,00	415.000,00	37.454,43	377.545,57
Total da Ação		**4.613.869,44**	**0,00**	**4.613.869,44**	**4.071.165,86**	**542.703,58**
Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo						
Unidade: 001 - Secretaria Municipal de cultura e turismo						
Ação: 2022 - Eventos Culturais						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**1.346.000,00**	**0,00**	**1.346.000,00**	**1.184.394,08**	**161.605,92**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.346.000,00**	**0,00**	**1.346.000,00**	**1.184.394,08**	**161.605,92**
339000000000000000	Aplicações diretas	1.346.000,00	0,00	1.346.000,00	1.184.394,08	161.605,92
339030000000000000	Material de consumo	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
339031000000000000	Prem. culturais, artísticas, cientif. desport. e outras	45.000,00	0,00	45.000,00	2.459,16	42.540,84
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.219.000,00	0,00	1.219.000,00	1.181.934,92	37.065,08
Total da Ação		**1.346.000,00**	**0,00**	**1.346.000,00**	**1.184.394,08**	**161.605,92**
Ação: 2023 - Eventos Turísticos						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**4.223.000,00**	**0,00**	**4.223.000,00**	**4.144.475,01**	**78.524,99**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**4.223.000,00**	**0,00**	**4.223.000,00**	**4.144.475,01**	**78.524,99**
335000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos	440.000,00	0,00	440.000,00	438.360,00	1.640,00
335041000000000000	Contribuições	440.000,00	0,00	440.000,00	438.360,00	1.640,00
339000000000000000	Aplicações diretas	3.783.000,00	0,00	3.783.000,00	3.706.115,01	76.884,99
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.783.000,00	0,00	3.783.000,00	3.706.115,01	76.884,99
Total da Ação		**4.223.000,00**	**0,00**	**4.223.000,00**	**4.144.475,01**	**78.524,99**
Total da Unidade		**10.182.869,44**	**0,00**	**10.182.869,44**	**9.400.034,95**	**782.834,49**
Total do Órgão		**10.182.869,44**	**0,00**	**10.182.869,44**	**9.400.034,95**	**782.834,49**
Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão						
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário						
Ação: 0006 - Indenização e Restituição						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**281.251,60**	**0,00**	**281.251,60**	**280.854,97**	**396,63**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**281.251,60**	**0,00**	**281.251,60**	**280.854,97**	**396,63**
332000000000000000	Transferências à união	281.251,60	0,00	281.251,60	280.854,97	396,63
332093000000000000	Indenizações e restituições	281.251,60	0,00	281.251,60	280.854,97	396,63
333000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
333093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

339093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**281.251,60**	**0,00**	**281.251,60**	**280.854,97**	**396,63**
Ação: 2030 - Coordenação e supervisão do Gabinete do Secretário.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**1.340.000,00**	**0,00**	**1.340.000,00**	**1.295.319,82**	**44.680,18**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1.309.000,00**	**0,00**	**1.309.000,00**	**1.285.331,82**	**23.668,18**
319000000000000000	Aplicações diretas	1.199.000,00	0,00	1.199.000,00	1.177.759,53	21.240,47
319005000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.144.000,00	0,00	1.144.000,00	1.130.965,29	13.034,71
319013000000000000	Obrigações patronais	40.000,00	0,00	40.000,00	38.818,48	1.181,52
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	7.000,00	0,00	7.000,00	6.975,76	24,24
319049000000000000	Auxílio-transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	8.000,00	0,00	8.000,00	1.000,00	7.000,00
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,	110.000,00	0,00	110.000,00	107.572,29	2.427,71
319113000000000000	Obrigações patronais	110.000,00	0,00	110.000,00	107.572,29	2.427,71
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**31.000,00**	**0,00**	**31.000,00**	**9.988,00**	**21.012,00**
332000000000000000	Transferências à união	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
332092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339000000000000000	Aplicações diretas	31.000,00	0,00	31.000,00	9.988,00	21.012,00
339014000000000000	Diárias - pessoal civil	3.000,00	0,00	3.000,00	2.075,74	924,26
339030000000000000	Material de consumo	13.000,00	0,00	13.000,00	3.306,94	9.693,06
Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão						
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário						
Ação: 2030 - Coordenação e supervisão do Gabinete do Secretário.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00	0,00	15.000,00	4.605,32	10.394,68
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**1.340.000,00**	**0,00**	**1.340.000,00**	**1.295.319,82**	**44.680,18**
Ação: 2031 - Gestão de Projetos						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**248.001,32**	**0,00**	**248.001,32**	**120.545,40**	**127.455,92**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**248.001,32**	**0,00**	**248.001,32**	**120.545,40**	**127.455,92**
339000000000000000	Aplicações diretas	248.001,32	0,00	248.001,32	120.545,40	127.455,92
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	248.001,32	0,00	248.001,32	120.545,40	127.455,92
400000000000000000	**Despesas de capital**	**2.914.077,00**	**0,00**	**2.914.077,00**	**1.501.743,50**	**1.412.333,50**
440000000000000000	**Investimentos**	**2.914.077,00**	**0,00**	**2.914.077,00**	**1.501.743,50**	**1.412.333,50**
449000000000000000	Aplicações diretas	2.914.077,00	0,00	2.914.077,00	1.501.743,50	1.412.333,50
449051000000000000	Obras e instalações	2.849.077,00	0,00	2.849.077,00	1.501.743,50	1.347.333,50
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	65.000,00	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
Total da Ação		**3.162.078,32**	**0,00**	**3.162.078,32**	**1.622.288,90**	**1.539.789,42**
Total da Unidade		**4.783.329,92**	**0,00**	**4.783.329,92**	**3.198.463,69**	**1.584.866,23**
Total do Órgão		**4.783.329,92**	**0,00**	**4.783.329,92**	**3.198.463,69**	**1.584.866,23**
Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Administração						
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário						
Ação: 2040 - Coordenação e supervisão dos assuntos administrativos						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**17.999.795,87**	**3.400.000,00**	**21.399.795,87**	**21.275.428,53**	**124.367,34**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**7.027.600,00**	**0,00**	**7.027.600,00**	**6.949.466,72**	**78.133,28**
319000000000000000	Aplicações diretas	6.424.000,00	0,00	6.424.000,00	6.346.874,45	77.125,55
319005000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.793.000,00	0,00	5.793.000,00	5.790.815,34	2.184,66
319013000000000000	Obrigações patronais	185.000,00	0,00	185.000,00	181.817,02	3.182,98
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	76.000,00	0,00	76.000,00	74.607,74	1.392,26
319046000000000000	Auxílio-alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	370.000,00	0,00	370.000,00	299.634,35	70.365,65
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, 603.600,00		0,00	603.600,00	602.592,27	1.007,73
319113000000000000	Obrigações patronais	603.600,00	0,00	603.600,00	602.592,27	1.007,73
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**10.972.195,87**	**3.400.000,00**	**14.372.195,87**	**14.325.961,81**	**46.234,06**
339000000000000000	Aplicações diretas	10.972.195,87	3.400.000,00	14.372.195,87	14.325.961,81	46.234,06
339014000000000000	Diárias - pessoal civil	28.281,84	0,00	28.281,84	28.281,84	0,00
339030000000000000	Material de consumo	110.887,80	0,00	110.887,80	110.756,04	131,76
339031000000000000	Prem. culturais, artísticas, cientif. desport. e outras	15.418,16	0,00	15.418,16	13.618,39	1.799,77
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.112,20	0,00	4.112,20	4.112,20	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	783.495,87	0,00	783.495,87	782.518,68	977,19
339046000000000000	Auxílio-alimentação	10.030.000,00	0,00	10.030.000,00	10.030.000,00	0,00
339049000000000000	Auxílio-transporte	0,00	3.400.000,00	3.400.000,00	3.356.674,66	43.325,34
400000000000000000	**Despesas de capital**	**633.339,77**	**0,00**	**633.339,77**	**618.421,14**	**14.918,63**
440000000000000000	**Investimentos**	**633.339,77**	**0,00**	**633.339,77**	**618.421,14**	**14.918,63**
449000000000000000	Aplicações diretas	633.339,77	0,00	633.339,77	618.421,14	14.918,63
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	633.339,77	0,00	633.339,77	618.421,14	14.918,63
Total da Ação		**18.633.135,64**	**3.400.000,00**	**22.033.135,64**	**21.893.849,67**	**139.285,97**
Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Administração						
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário						

Ação: 2044 - Encargos com energia elétrica, luz, água, telefonia e vale-transporte

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**3.686.290,37**	**0,00**	**3.686.290,37**	**3.686.290,37**	**0,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**3.686.290,37**	**0,00**	**3.686.290,37**	**3.686.290,37**	**0,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	3.686.290,37	0,00	3.686.290,37	3.686.290,37	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.686.290,37	0,00	3.686.290,37	3.686.290,37	0,00
Total da Ação		**3.686.290,37**	**0,00**	**3.686.290,37**	**3.686.290,37**	**0,00**
Total da Unidade		**22.319.426,01**	**3.400.000,00**	**25.719.426,01**	**25.580.140,04**	**139.285,97**

Unidade: 002 - Departamento de Licitações e Suprimentos

Ação: 2043 - Comissão permanente de licitação

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**12.000,00**	**0,00**	**12.000,00**	**10.425,01**	**1.574,99**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**12.000,00**	**0,00**	**12.000,00**	**10.425,01**	**1.574,99**
3390000000000000000	Aplicações diretas	12.000,00	0,00	12.000,00	10.425,01	1.574,99
3390300000000000000	Material de consumo	12.000,00	0,00	12.000,00	10.425,01	1.574,99
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**40.000,00**	**0,00**	**40.000,00**	**39.785,49**	**214,51**
4400000000000000000	**Investimentos**	**40.000,00**	**0,00**	**40.000,00**	**39.785,49**	**214,51**
4490000000000000000	Aplicações diretas	40.000,00	0,00	40.000,00	39.785,49	214,51
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	40.000,00	0,00	40.000,00	39.785,49	214,51
Total da Ação		**52.000,00**	**0,00**	**52.000,00**	**50.210,50**	**1.789,50**
Total da Unidade		**52.000,00**	**0,00**	**52.000,00**	**50.210,50**	**1.789,50**

Unidade: 003 - Departamento de Administração de Pessoal

Ação: 2042 - Coordenação e supervisão dos recursos humanos

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**89.804,13**	**0,00**	**89.804,13**	**68.627,52**	**21.176,61**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**89.804,13**	**0,00**	**89.804,13**	**68.627,52**	**21.176,61**
3390000000000000000	Aplicações diretas	89.804,13	0,00	89.804,13	68.627,52	21.176,61
3390180000000000000	Auxílio financeiro a estudantes	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390300000000000000	Material de consumo	40.000,00	0,00	40.000,00	38.030,45	1.969,55
3390310000000000000	Prem. culturais, artísticas, cientif. desport. e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	28.804,13	0,00	28.804,13	28.804,13	0,00
3390930000000000000	Indenizações e restituições	20.000,00	0,00	20.000,00	1.792,94	18.207,06
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**30.000,00**	**0,00**	**30.000,00**	**29.996,36**	**3,64**
4400000000000000000	**Investimentos**	**30.000,00**	**0,00**	**30.000,00**	**29.996,36**	**3,64**
4490000000000000000	Aplicações diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	29.996,36	3,64
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	30.000,00	0,00	30.000,00	29.996,36	3,64
Total da Ação		**119.804,13**	**0,00**	**119.804,13**	**98.623,88**	**21.180,25**
Total da Unidade		**119.804,13**	**0,00**	**119.804,13**	**98.623,88**	**21.180,25**

Unidade: 004 - Departamento de Tecnologia da Informação

Ação: 2041 - Departamento de tecnologia da informação.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**4.897.754,86**	**0,00**	**4.897.754,86**	**4.691.007,21**	**206.747,65**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**4.897.754,86**	**0,00**	**4.897.754,86**	**4.691.007,21**	**206.747,65**
3390000000000000000	Aplicações diretas	4.897.754,86	0,00	4.897.754,86	4.691.007,21	206.747,65
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	680.000,00	0,00	680.000,00	473.997,08	206.002,92
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação -	4.217.754,86	0,00	4.217.754,86	4.217.010,13	744,73
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**721.000,00**	**0,00**	**721.000,00**	**715.494,11**	**5.505,89**
4400000000000000000	**Investimentos**	**721.000,00**	**0,00**	**721.000,00**	**715.494,11**	**5.505,89**
4490000000000000000	Aplicações diretas	721.000,00	0,00	721.000,00	715.494,11	5.505,89
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	721.000,00	0,00	721.000,00	715.494,11	5.505,89
Total da Ação		**5.618.754,86**	**0,00**	**5.618.754,86**	**5.406.501,32**	**212.253,54**
Total da Unidade		**5.618.754,86**	**0,00**	**5.618.754,86**	**5.406.501,32**	**212.253,54**
Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Administração						
Total do Órgão		**28.109.985,00**	**3.400.000,00**	**31.509.985,00**	**31.135.475,74**	**374.509,26**
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento						
Unidade: 001 - Gabinete do Secretario						
Ação: 2050 - Coordenação e Supervisão dos assuntos Fazendários						

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**10.090.935,00**	**0,00**	**10.090.935,00**	**9.840.456,68**	**250.478,32**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**9.851.600,00**	**0,00**	**9.851.600,00**	**9.685.800,78**	**165.799,22**
3190000000000000000	Aplicações diretas	7.469.400,00	0,00	7.469.400,00	7.369.098,37	100.301,63
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	7.233.400,00	0,00	7.233.400,00	7.232.673,01	726,99
3190130000000000000	Obrigações patronais	108.000,00	0,00	108.000,00	99.631,67	8.368,33
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	128.000,00	0,00	128.000,00	36.793,69	91.206,31
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,	2.382.200,00	0,00	2.382.200,00	2.316.702,41	65.497,59
3191130000000000000	Obrigações patronais	2.382.200,00	0,00	2.382.200,00	2.316.702,41	65.497,59
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**239.335,00**	**0,00**	**239.335,00**	**154.655,90**	**84.679,10**
3390000000000000000	Aplicações diretas	239.335,00	0,00	239.335,00	154.655,90	84.679,10
3390140000000000000	Diárias - pessoal civil	60.000,00	0,00	60.000,00	23.802,41	36.197,59
3390300000000000000	Material de consumo	82.000,00	0,00	82.000,00	33.848,17	48.151,83
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	97.335,00	0,00	97.335,00	97.005,32	329,68
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**838.298,00**	**0,00**	**838.298,00**	**633.842,45**	**204.455,55**
4400000000000000000	**Investimentos**	**838.298,00**	**0,00**	**838.298,00**	**633.842,45**	**204.455,55**
4490000000000000000	Aplicações diretas	838.298,00	0,00	838.298,00	633.842,45	204.455,55
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	838.298,00	0,00	838.298,00	633.842,45	204.455,55
Total da Ação		**10.929.233,00**	**0,00**	**10.929.233,00**	**10.474.299,13**	**454.933,87**

Total da Unidade		**10.929.233,00**	**0,00**	**10.929.233,00**	**10.474.299,13**	**454.933,87**
Unidade: 002 - Superintendência de Arrecadação e Tributação						
Ação: 2051 - Gestão e Controle de Arrecadação.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**15.000,00**	**0,00**	**15.000,00**	**10.000,00**	**5.000,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**15.000,00**	**0,00**	**15.000,00**	**10.000,00**	**5.000,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	10.000,00	5.000,00
3390300000000000000	Material de consumo	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**53.000,00**	**0,00**	**53.000,00**	**39.000,00**	**14.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**53.000,00**	**0,00**	**53.000,00**	**39.000,00**	**14.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	53.000,00	0,00	53.000,00	39.000,00	14.000,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	53.000,00	0,00	53.000,00	39.000,00	14.000,00
Total da Ação		**68.000,00**	**0,00**	**68.000,00**	**49.000,00**	**19.000,00**
Total da Unidade		**68.000,00**	**0,00**	**68.000,00**	**49.000,00**	**19.000,00**
Unidade: 003 - Departamento de Execução Orçamentária e Financeira						
Ação: 2052 - Tesouraria e controle financeiro.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**2.006.000,00**	**0,00**	**2.006.000,00**	**1.510.665,39**	**495.334,61**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**2.006.000,00**	**0,00**	**2.006.000,00**	**1.510.665,39**	**495.334,61**
3390000000000000000	Aplicações diretas	2.006.000,00	0,00	2.006.000,00	1.510.665,39	495.334,61
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.006.000,00	0,00	2.006.000,00	1.510.665,39	495.334,61
Total da Ação		**2.006.000,00**	**0,00**	**2.006.000,00**	**1.510.665,39**	**495.334,61**
Total da Unidade		**2.006.000,00**	**0,00**	**2.006.000,00**	**1.510.665,39**	**495.334,61**
Unidade: 004 - Departamento de Contabilidade						
Ação: 0007 - Amortização de empréstimo e encargos com financiamento.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**2.112.000,00**	**0,00**	**2.112.000,00**	**2.078.357,06**	**33.642,94**
3200000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**2.110.000,00**	**0,00**	**2.110.000,00**	**2.078.357,06**	**31.642,94**
3290000000000000000	Aplicações diretas	2.110.000,00	0,00	2.110.000,00	2.078.357,06	31.642,94
3290210000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	2.075.000,00	0,00	2.075.000,00	2.071.477,21	3.522,79
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento						
Unidade: 004 - Departamento de Contabilidade						
Ação: 0007 - Amortização de empréstimo e encargos com financiamento.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3290220000000000000	Outros encargos sobre a dívida por contrato	35.000,00	0,00	35.000,00	6.879,85	28.120,15
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**4.730.000,00**	**0,00**	**4.730.000,00**	**4.709.605,77**	**20.394,23**
4600000000000000000	**Amortização da dívida / refinanciamento da dívida 4.730.000,00**		**0,00**	**4.730.000,00**	**4.709.605,77**	**20.394,23**
4690000000000000000	Aplicações diretas	4.730.000,00	0,00	4.730.000,00	4.709.605,77	20.394,23
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	4.730.000,00	0,00	4.730.000,00	4.709.605,77	20.394,23
Total da Ação		**6.842.000,00**	**0,00**	**6.842.000,00**	**6.787.962,83**	**54.037,17**
Ação: 0008 - Amortização de empréstimo e encargos com financiamento - operação de crédito						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**670.000,00**	**0,00**	**670.000,00**	**668.000,00**	**2.000,00**
3200000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**668.000,00**	**0,00**	**668.000,00**	**668.000,00**	**0,00**
3290000000000000000	Aplicações diretas	668.000,00	0,00	668.000,00	668.000,00	0,00
3290210000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	668.000,00	0,00	668.000,00	668.000,00	0,00
3290220000000000000	Outros encargos sobre a dívida por contrato	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**375.807,07**	**0,00**	**375.807,07**	**375.807,07**	**0,00**
4600000000000000000	**Amortização da dívida / refinanciamento da dívida 375.807,07**		**0,00**	**375.807,07**	**375.807,07**	**0,00**
4690000000000000000	Aplicações diretas	375.807,07	0,00	375.807,07	375.807,07	0,00
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	375.807,07	0,00	375.807,07	375.807,07	0,00
Total da Ação		**1.045.807,07**	**0,00**	**1.045.807,07**	**1.043.807,07**	**2.000,00**
Ação: 0009 - Indenizações e Restituições						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**205.000,00**	**0,00**	**205.000,00**	**140.753,45**	**64.246,55**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**205.000,00**	**0,00**	**205.000,00**	**140.753,45**	**64.246,55**
3390000000000000000	Aplicações diretas	205.000,00	0,00	205.000,00	140.753,45	64.246,55
3390930000000000000	Indenizações e restituições	205.000,00	0,00	205.000,00	140.753,45	64.246,55
Total da Ação		**205.000,00**	**0,00**	**205.000,00**	**140.753,45**	**64.246,55**
Ação: 0010 - Despesas de exercício encerrados						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**11.000,00**	**0,00**	**11.000,00**	**0,00**	**11.000,00**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**
3190000000000000000	Aplicações diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3190920000000000000	Despesas de exercícios anteriores	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00

339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**4.000,00**	**0,00**	**4.000,00**	**0,00**	**4.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**4.000,00**	**0,00**	**4.000,00**	**0,00**	**4.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
449092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
Total da Ação		**15.000,00**	**0,00**	**15.000,00**	**0,00**	**15.000,00**
Ação: 0011 - Contribuições ao PASEP						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**5.545.000,00**	**0,00**	**5.545.000,00**	**5.536.980,87**	**8.019,13**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**5.545.000,00**	**0,00**	**5.545.000,00**	**5.536.980,87**	**8.019,13**
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento						
Unidade: 004 - Departamento de Contabilidade						
Ação: 0011 - Contribuições ao PASEP						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
339000000000000000	Aplicações diretas	5.545.000,00	0,00	5.545.000,00	5.536.980,87	8.019,13
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	5.542.000,00	0,00	5.542.000,00	5.536.980,87	5.019,13
Total da Ação		**5.545.000,00**	**0,00**	**5.545.000,00**	**5.536.980,87**	**8.019,13**
Ação: 2053 - Departamento de Contabilidade.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**75.000,00**	**0,00**	**75.000,00**	**34.175,59**	**40.824,41**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**75.000,00**	**0,00**	**75.000,00**	**34.175,59**	**40.824,41**
339000000000000000	Aplicações diretas	75.000,00	0,00	75.000,00	34.175,59	40.824,41
339014000000000000	Diárias - pessoal civil	5.000,00	0,00	5.000,00	4.151,48	848,52
339030000000000000	Material de consumo	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
339035000000000000	Serviços de consultoria	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	35.000,00	0,00	35.000,00	30.024,11	4.975,89
Total da Ação		**75.000,00**	**0,00**	**75.000,00**	**34.175,59**	**40.824,41**
Total da Unidade		**13.727.807,07**	**0,00**	**13.727.807,07**	**13.543.679,81**	**184.127,26**
Unidade: 005 - Departamento de Planejamento Orçamentário						
Ação: 2054 - Manutenção da superintendência de orçamento.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**43.700,00**	**0,00**	**43.700,00**	**5.952,00**	**37.748,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**43.700,00**	**0,00**	**43.700,00**	**5.952,00**	**37.748,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	43.700,00	0,00	43.700,00	5.952,00	37.748,00
339030000000000000	Material de consumo	23.700,00	0,00	23.700,00	0,00	23.700,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00	0,00	20.000,00	5.952,00	14.048,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**70.000,00**	**0,00**	**70.000,00**	**56.093,20**	**13.906,80**
440000000000000000	**Investimentos**	**70.000,00**	**0,00**	**70.000,00**	**56.093,20**	**13.906,80**
449000000000000000	Aplicações diretas	70.000,00	0,00	70.000,00	56.093,20	13.906,80
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	70.000,00	0,00	70.000,00	56.093,20	13.906,80
Total da Ação		**113.700,00**	**0,00**	**113.700,00**	**62.045,20**	**51.654,80**
Total da Unidade		**113.700,00**	**0,00**	**113.700,00**	**62.045,20**	**51.654,80**
Total do Órgão		**26.844.740,07**	**0,00**	**26.844.740,07**	**25.639.689,53**	**1.205.050,54**
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Saúde						
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde						
Ação: 0006 - Indenização e Restituição						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**1.737.366,43**	**0,00**	**1.737.366,43**	**550.536,58**	**1.186.829,85**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**794.366,43**	**0,00**	**794.366,43**	**550.536,58**	**243.829,85**
319000000000000000	Aplicações diretas	794.366,43	0,00	794.366,43	550.536,58	243.829,85
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	794.366,43	0,00	794.366,43	550.536,58	243.829,85
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**943.000,00**	**0,00**	**943.000,00**	**0,00**	**943.000,00**
332000000000000000	Transferências à união	941.000,00	0,00	941.000,00	0,00	941.000,00
332093000000000000	Indenizações e restituições	941.000,00	0,00	941.000,00	0,00	941.000,00
333000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
333093000000000000	Indenizações e restituições	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339093000000000000	Indenizações e restituições	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Total da Ação		**1.737.366,43**	**0,00**	**1.737.366,43**	**550.536,58**	**1.186.829,85**
Ação: 1000 - Investimento em Saúde.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**9.690.629,67**	**0,00**	**9.690.629,67**	**8.298.767,42**	**1.391.862,25**
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Saúde						
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde						
Ação: 1000 - Investimento em Saúde.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
440000000000000000	**Investimentos**	**9.690.629,67**	**0,00**	**9.690.629,67**	**8.298.767,42**	**1.391.862,25**
449000000000000000	Aplicações diretas	9.690.629,67	0,00	9.690.629,67	8.298.767,42	1.391.862,25
449051000000000000	Obras e instalações	3.597.499,67	0,00	3.597.499,67	2.866.620,53	730.879,14
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	6.093.130,00	0,00	6.093.130,00	5.432.146,89	660.983,11
Total da Ação		**9.690.629,67**	**0,00**	**9.690.629,67**	**8.298.767,42**	**1.391.862,25**
Ação: 2060 - Gabinete do Secretário.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		

3000000000000000000	**Despesas correntes**	**18.775.885,42**	**2.500.000,00**	**21.275.885,42**	**20.622.852,63**	**653.032,79**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**7.202.855,42**	**0,00**	**7.202.855,42**	**7.148.473,91**	**54.381,51**
3190000000000000000	Aplicações diretas	6.692.855,42	0,00	6.692.855,42	6.643.917,97	48.937,45
3190050000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.948.855,42	0,00	5.948.855,42	5.946.558,79	2.296,63
3190130000000000000	Obrigações patronais	124.000,00	0,00	124.000,00	117.705,37	6.294,63
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	620.000,00	0,00	620.000,00	579.653,81	40.346,19
3190490000000000000	Auxílio-transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, 510.000,00		0,00	510.000,00	504.555,94	5.444,06
3191130000000000000	Obrigações patronais	510.000,00	0,00	510.000,00	504.555,94	5.444,06
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**11.573.030,00**	**2.500.000,00**	**14.073.030,00**	**13.474.378,72**	**598.651,28**
3390000000000000000	Aplicações diretas	11.573.030,00	2.500.000,00	14.073.030,00	13.474.378,72	598.651,28
3390140000000000000	Diárias - pessoal civil	13.000,00	0,00	13.000,00	12.306,14	693,86
3390300000000000000	Material de consumo	835.000,00	0,00	835.000,00	766.555,54	68.444,46
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	400.000,00	0,00	400.000,00	398.937,74	1.062,26
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	29.000,00	0,00	29.000,00	28.500,00	500,00
3390350000000000000	Serviços de consultoria	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	350.000,00	0,00	350.000,00	342.975,14	7.024,86
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.304.030,00	0,00	5.304.030,00	5.296.700,87	7.329,13
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação -	291.000,00	0,00	291.000,00	279.416,77	11.583,23
3390460000000000000	Auxílio-alimentação	4.600.000,00	0,00	4.600.000,00	4.600.000,00	0,00
3390490000000000000	Auxílio-transporte	(250.000,00)	2.500.000,00	2.250.000,00	1.748.986,52	501.013,48
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**431.000,00**	**300.000,00**	**731.000,00**	**726.081,58**	**4.918,42**
4400000000000000000	**Investimentos**	**431.000,00**	**0,00**	**431.000,00**	**426.081,58**	**4.918,42**
4490000000000000000	Aplicações diretas	431.000,00	0,00	431.000,00	426.081,58	4.918,42
4490510000000000000	Obras e instalações	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	421.000,00	0,00	421.000,00	416.081,58	4.918,42
4500000000000000000	**Inversões financeiras**	**0,00**	**300.000,00**	**300.000,00**	**300.000,00**	**0,00**
4590000000000000000	Aplicações diretas	0,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	0,00
4590650000000000000	Constituição ou aumento de capital de empresas	0,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	0,00
Total da Ação		**19.206.885,42**	**2.800.000,00**	**22.006.885,42**	**21.348.934,21**	**657.951,21**

Ação: 2061 - Conselho Municipal da Saúde.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**19.000,00**	**0,00**	**19.000,00**	**10.185,01**	**8.814,99**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**19.000,00**	**0,00**	**19.000,00**	**10.185,01**	**8.814,99**
3390000000000000000	Aplicações diretas	19.000,00	0,00	19.000,00	10.185,01	8.814,99
3390300000000000000	Material de consumo	7.000,00	0,00	7.000,00	185,01	6.814,99
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12.000,00	0,00	12.000,00	10.000,00	2.000,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**7.000,00**	**0,00**	**7.000,00**	**0,00**	**7.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**7.000,00**	**0,00**	**7.000,00**	**0,00**	**7.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
Total da Ação		**26.000,00**	**0,00**	**26.000,00**	**10.185,01**	**15.814,99**

Ação: 2062 - Atenção Básica.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**41.792.067,19**	**0,00**	**41.792.067,19**	**39.432.974,24**	**2.359.092,95**

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2062 - Atenção Básica.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**35.509.253,75**	**0,00**	**35.509.253,75**	**35.049.194,57**	**460.059,18**
3190000000000000000	Aplicações diretas	33.250.388,50	0,00	33.250.388,50	32.804.312,44	446.076,06
3190040000000000000	Contratação por tempo determinado	11.355.417,16	0,00	11.355.417,16	11.147.466,73	207.950,43
3190050000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	17.252.500,00	0,00	17.252.500,00	17.178.608,99	73.891,01
3190130000000000000	Obrigações patronais	2.730.000,00	0,00	2.730.000,00	2.599.345,07	130.654,93
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.902.471,34	0,00	1.902.471,34	1.878.891,65	23.579,69
3190490000000000000	Auxílio-transporte	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, 2.258.865,25		0,00	2.258.865,25	2.244.882,13	13.983,12
3191130000000000000	Obrigações patronais	2.258.865,25	0,00	2.258.865,25	2.244.882,13	13.983,12
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**6.282.813,44**	**0,00**	**6.282.813,44**	**4.383.779,67**	**1.899.033,77**
3390000000000000000	Aplicações diretas	6.282.813,44	0,00	6.282.813,44	4.383.779,67	1.899.033,77
3390140000000000000	Diárias - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390300000000000000	Material de consumo	1.251.000,00	0,00	1.251.000,00	720.348,06	530.651,94
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.070.950,00	0,00	1.070.950,00	1.070.642,57	307,43
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390350000000000000	Serviços de consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.429.863,44	0,00	2.429.863,44	1.083.828,78	1.346.034,66
3390460000000000000	Auxílio-alimentação	1.120.000,00	0,00	1.120.000,00	1.098.103,00	21.897,00
3390480000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	411.000,00	0,00	411.000,00	410.857,26	142,74
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**963.000,00**	**0,00**	**963.000,00**	**582.841,74**	**380.158,26**
4400000000000000000	**Investimentos**	**963.000,00**	**0,00**	**963.000,00**	**582.841,74**	**380.158,26**
4490000000000000000	Aplicações diretas	963.000,00	0,00	963.000,00	582.841,74	380.158,26
4490510000000000000	Obras e instalações	373.000,00	0,00	373.000,00	273.000,00	100.000,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	590.000,00	0,00	590.000,00	309.841,74	280.158,26
Total da Ação		**42.755.067,19**	**0,00**	**42.755.067,19**	**40.015.815,98**	**2.739.251,21**

Ação: 2063 - Atenção de Média e alta complexidade ambulatorial e Hospitalar.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/	Créditos	Total		

		Suplementado)	Especiais			
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**27.266.901,58**	**0,00**	**27.266.901,58**	**25.286.680,66**	**1.980.220,92**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**11.216.727,42**	**0,00**	**11.216.727,42**	**10.972.254,94**	**244.472,48**
3190000000000000000	Aplicações diretas	9.926.727,42	0,00	9.926.727,42	9.796.871,97	129.855,45
3190040000000000000	Contratação por tempo determinado	330.000,00	0,00	330.000,00	290.339,02	39.660,98
3190050000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	8.781.727,42	0,00	8.781.727,42	8.722.959,60	58.767,82
3190130000000000000	Obrigações patronais	105.000,00	0,00	105.000,00	85.939,36	19.060,64
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	710.000,00	0,00	710.000,00	697.633,99	12.366,01
3190490000000000000	Auxílio-transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,	1.290.000,00	0,00	1.290.000,00	1.175.382,97	114.617,03
3191130000000000000	Obrigações patronais	1.290.000,00	0,00	1.290.000,00	1.175.382,97	114.617,03
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**16.050.174,16**	**0,00**	**16.050.174,16**	**14.314.425,72**	**1.735.748,44**
3371000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato	8.950.946,50	0,00	8.950.946,50	7.993.320,79	957.625,71
3371700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	8.950.946,50	0,00	8.950.946,50	7.993.320,79	957.625,71
3390000000000000000	Aplicações diretas	7.099.227,66	0,00	7.099.227,66	6.321.104,93	778.122,73
3390140000000000000	Diárias - pessoal civil	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390300000000000000	Material de consumo	468.907,00	0,00	468.907,00	222.591,99	246.315,01
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.708.321,45	0,00	1.708.321,45	1.341.128,38	367.193,07
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	330.000,00	0,00	330.000,00	257.939,85	72.060,15
3390350000000000000	Serviços de consultoria	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.530.999,21	0,00	4.530.999,21	4.499.444,71	31.554,50
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**339.200,00**	**0,00**	**339.200,00**	**0,00**	**339.200,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**339.200,00**	**0,00**	**339.200,00**	**0,00**	**339.200,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	339.200,00	0,00	339.200,00	0,00	339.200,00
4490510000000000000	Obras e instalações	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	319.200,00	0,00	319.200,00	0,00	319.200,00
Total da Ação		**27.606.101,58**	**0,00**	**27.606.101,58**	**25.286.680,66**	**2.319.420,92**
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Saúde						
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde						
Ação: 2064 - Vigilância Sanitária						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**11.028.221,87**	**100.000,00**	**11.128.221,87**	**10.678.105,77**	**450.116,10**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**2.210.000,00**	**0,00**	**2.210.000,00**	**1.856.233,98**	**353.766,02**
3190000000000000000	Aplicações diretas	2.010.000,00	0,00	2.010.000,00	1.657.010,92	352.989,08
3190040000000000000	Contratação por tempo determinado	460.000,00	0,00	460.000,00	210.197,93	249.802,07
3190050000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar 100.000,00		0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	1.197.018,38	2.981,62
3190130000000000000	Obrigações patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	250.000,00	0,00	250.000,00	249.794,61	205,39
3190490000000000000	Auxílio-transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, 200.000,00		0,00	200.000,00	199.223,06	776,94
3191130000000000000	Obrigações patronais	200.000,00	0,00	200.000,00	199.223,06	776,94
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**8.818.221,87**	**100.000,00**	**8.918.221,87**	**8.821.871,79**	**96.350,08**
3390000000000000000	Aplicações diretas	8.818.221,87	100.000,00	8.918.221,87	8.821.871,79	96.350,08
3390140000000000000	Diárias - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390300000000000000	Material de consumo	480.000,00	0,00	480.000,00	472.068,29	7.931,71
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	750.000,00	0,00	750.000,00	748.692,41	1.307,59
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.238.221,87	0,00	7.238.221,87	7.238.100,87	121,00
3390460000000000000	Auxílio-alimentação	350.000,00	0,00	350.000,00	350.000,00	0,00
3390490000000000000	Auxílio-transporte	0,00	100.000,00	100.000,00	13.010,22	86.989,78
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**811.400,00**	**0,00**	**811.400,00**	**809.234,62**	**2.165,38**
4400000000000000000	**Investimentos**	**811.400,00**	**0,00**	**811.400,00**	**809.234,62**	**2.165,38**
4490000000000000000	Aplicações diretas	811.400,00	0,00	811.400,00	809.234,62	2.165,38
4490510000000000000	Obras e instalações	350.000,00	0,00	350.000,00	350.000,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	461.400,00	0,00	461.400,00	459.234,62	2.165,38
Total da Ação		**11.839.621,87**	**100.000,00**	**11.939.621,87**	**11.487.340,39**	**452.281,48**
Ação: 2065 - Vigilância em Saúde.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**6.220.731,41**	**0,00**	**6.220.731,41**	**5.063.864,24**	**1.156.867,17**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**2.525.296,98**	**0,00**	**2.525.296,98**	**2.508.286,12**	**17.010,86**
3190000000000000000	Aplicações diretas	2.375.296,98	0,00	2.375.296,98	2.359.718,33	15.578,65
3190040000000000000	Contratação por tempo determinado	705.633,57	0,00	705.633,57	705.633,57	0,00
3190050000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.193.663,41	0,00	1.193.663,41	1.193.049,94	613,47
3190130000000000000	Obrigações patronais	290.000,00	0,00	290.000,00	283.396,17	6.603,83
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	186.000,00	0,00	186.000,00	177.638,65	8.361,35
3190490000000000000	Auxílio-transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, 150.000,00		0,00	150.000,00	148.567,79	1.432,21
3191130000000000000	Obrigações patronais	150.000,00	0,00	150.000,00	148.567,79	1.432,21
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**3.695.434,43**	**0,00**	**3.695.434,43**	**2.555.578,12**	**1.139.856,31**
3390000000000000000	Aplicações diretas	3.695.434,43	0,00	3.695.434,43	2.555.578,12	1.139.856,31
3390140000000000000	Diárias - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390300000000000000	Material de consumo	702.771,82	0,00	702.771,82	28.946,39	673.825,43
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.179.586,23	0,00	2.179.586,23	2.173.053,81	6.532,42
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390350000000000000	Serviços de consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	813.076,38	0,00	813.076,38	353.577,92	459.498,46
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**57.860,00**	**0,00**	**57.860,00**	**11.521,92**	**46.338,08**

4400000000000000000	**Investimentos**	**57.860,00**	**0,00**	**57.860,00**	**11.521,92**	**46.338,08**
4490000000000000000	Aplicações diretas	57.860,00	0,00	57.860,00	11.521,92	46.338,08
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	57.860,00	0,00	57.860,00	11.521,92	46.338,08
Total da Ação		**6.278.591,41**	**0,00**	**6.278.591,41**	**5.075.386,16**	**1.203.205,25**
Ação: 2066 - Assistência Farmacêutica.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Saúde						
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde						
Ação: 2066 - Assistência Farmacêutica.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390300000000000000	Material de consumo	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**	**3.666,27**	**2.333,73**
4400000000000000000	**Investimentos**	**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**	**3.666,27**	**2.333,73**
4490000000000000000	Aplicações diretas	6.000,00	0,00	6.000,00	3.666,27	2.333,73
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	6.000,00	0,00	6.000,00	3.666,27	2.333,73
Total da Ação		**8.000,00**	**0,00**	**8.000,00**	**3.666,27**	**4.333,73**
Ação: 2067 - Gestão do SUS.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**160.043,30**	**0,00**	**160.043,30**	**0,00**	**160.043,30**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**160.043,30**	**0,00**	**160.043,30**	**0,00**	**160.043,30**
3390000000000000000	Aplicações diretas	160.043,30	0,00	160.043,30	0,00	160.043,30
3390300000000000000	Material de consumo	59.043,30	0,00	59.043,30	0,00	59.043,30
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	101.000,00	0,00	101.000,00	0,00	101.000,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**258.000,00**	**0,00**	**258.000,00**	**177.211,79**	**80.788,21**
4400000000000000000	**Investimentos**	**258.000,00**	**0,00**	**258.000,00**	**177.211,79**	**80.788,21**
4490000000000000000	Aplicações diretas	258.000,00	0,00	258.000,00	177.211,79	80.788,21
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	258.000,00	0,00	258.000,00	177.211,79	80.788,21
Total da Ação		**418.043,30**	**0,00**	**418.043,30**	**177.211,79**	**240.831,51**
Total da Unidade		**119.566.306,87**	**2.900.000,00**	**122.466.306,87**	**112.254.524,47**	**10.211.782,40**
Total do Órgão		**119.566.306,87**	**2.900.000,00**	**122.466.306,87**	**112.254.524,47**	**10.211.782,40**
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral						
Unidade: 001 - Gabinete do Secretario						
Ação: 0013 - Indenizações e Restituições.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**3.005.844,88**	**0,00**	**3.005.844,88**	**2.970.669,71**	**35.175,17**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**3.005.844,88**	**0,00**	**3.005.844,88**	**2.970.669,71**	**35.175,17**
3320000000000000000	Transferências à união	3.004.844,88	0,00	3.004.844,88	2.970.669,71	34.175,17
3320930000000000000	Indenizações e restituições	3.004.844,88	0,00	3.004.844,88	2.970.669,71	34.175,17
3330000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3330930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390000000000000000	Aplicações diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390930000000000000	Indenizações e restituições	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Total da Ação		**3.005.844,88**	**0,00**	**3.005.844,88**	**2.970.669,71**	**35.175,17**
Ação: 2080 - Manutenção, Conservação e Remuneração dos profissionais das Escolas do Ensino Fundamental.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**120.789.303,85**	**5.839.692,11**	**126.628.995,96**	**123.732.099,48**	**2.896.896,48**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**81.739.882,12**	**0,00**	**81.739.882,12**	**81.201.061,19**	**538.820,93**
3190000000000000000	Aplicações diretas	72.954.882,12	0,00	72.954.882,12	72.669.462,55	285.419,57
3190040000000000000	Contratação por tempo determinado	325.000,00	0,00	325.000,00	308.207,90	16.792,10
3190050000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar 2.000,00		0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	69.385.514,23	0,00	69.385.514,23	69.375.602,55	9.911,68
3190130000000000000	Obrigações patronais	1.063.000,00	0,00	1.063.000,00	942.142,72	120.857,28
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	493.200,00	0,00	493.200,00	488.046,66	5.153,34
3190490000000000000	Auxílio-transporte	1.502.167,89	0,00	1.502.167,89	1.502.167,89	0,00
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	184.000,00	0,00	184.000,00	53.294,83	130.705,17
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, 8.785.000,00		0,00	8.785.000,00	8.531.598,64	253.401,36
3191130000000000000	Obrigações patronais	8.785.000,00	0,00	8.785.000,00	8.531.598,64	253.401,36
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**39.049.421,73**	**5.839.692,11**	**44.889.113,84**	**42.531.038,29**	**2.358.075,55**
3350000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos	125.901,16	0,00	125.901,16	125.901,16	0,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral						
Unidade: 001 - Gabinete do Secretario						
Ação: 2080 - Manutenção, Conservação e Remuneração dos profissionais das Escolas do Ensino Fundamental.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3350430000000000000	Subvenções sociais	125.901,16	0,00	125.901,16	125.901,16	0,00
3390000000000000000	Aplicações diretas	38.923.520,57	5.839.692,11	44.763.212,68	42.405.137,13	2.358.075,55
3390140000000000000	Diárias - pessoal civil	14.512,00	0,00	14.512,00	9.353,13	5.158,87
3390300000000000000	Material de consumo	9.300.064,67	0,00	9.300.064,67	9.229.902,68	70.161,99
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.566.893,50	0,00	5.566.893,50	5.556.993,50	9.900,00
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	14.250,00	0,00	14.250,00	14.250,00	0,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00	1.564.269,18	135.730,82
3390370000000000000	Locação de mão-de-obra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	9.820.128,82	0,00	9.820.128,82	8.267.453,12	1.552.675,70
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação -	480.766,91	0,00	480.766,91	480.766,91	0,00
339046000000000000	Auxílio-alimentação	12.026.904,67	0,00	12.026.904,67	12.026.904,67	0,00
339049000000000000	Auxílio-transporte	0,00	5.839.692,11	5.839.692,11	5.255.243,94	584.448,17
400000000000000000	**Despesas de capital**	**1.255.176,68**	**0,00**	**1.255.176,68**	**1.250.176,68**	**5.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**1.255.176,68**	**0,00**	**1.255.176,68**	**1.250.176,68**	**5.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	1.255.176,68	0,00	1.255.176,68	1.250.176,68	5.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1.255.176,68	0,00	1.255.176,68	1.250.176,68	5.000,00
Total da Ação		**122.044.480,53**	**5.839.692,11**	**127.884.172,64**	**124.982.276,16**	**2.901.896,48**
Total da Unidade		**125.050.325,41**	**5.839.692,11**	**130.890.017,52**	**127.952.945,87**	**2.937.071,65**

Unidade: 002 - Superintendência de Políticas Educacionais

Ação: 1018 - Estruturas.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**3.138.393,13**	**0,00**	**3.138.393,13**	**3.069.394,16**	**68.998,97**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**3.138.393,13**	**0,00**	**3.138.393,13**	**3.069.394,16**	**68.998,97**
339000000000000000	Aplicações diretas	3.138.393,13	0,00	3.138.393,13	3.069.394,16	68.998,97
339030000000000000	Material de consumo	605.706,00	0,00	605.706,00	605.230,36	475,64
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.532.687,13	0,00	2.532.687,13	2.464.163,80	68.523,33
400000000000000000	**Despesas de capital**	**12.158.924,79**	**0,00**	**12.158.924,79**	**11.376.477,87**	**782.446,92**
440000000000000000	**Investimentos**	**12.158.924,79**	**0,00**	**12.158.924,79**	**11.376.477,87**	**782.446,92**
449000000000000000	Aplicações diretas	12.158.924,79	0,00	12.158.924,79	11.376.477,87	782.446,92
449051000000000000	Obras e instalações	9.140.978,01	0,00	9.140.978,01	8.726.031,09	414.946,92
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	3.017.946,78	0,00	3.017.946,78	2.650.446,78	367.500,00
449061000000000000	Aquisição de imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**15.297.317,92**	**0,00**	**15.297.317,92**	**14.445.872,03**	**851.445,89**

Ação: 2082 - Desenvolvimento da Educação Infantil.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**33.081.775,83**	**0,00**	**33.081.775,83**	**32.174.469,78**	**907.306,05**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**23.515.641,12**	**0,00**	**23.515.641,12**	**23.140.392,90**	**375.248,22**
319000000000000000	Aplicações diretas	20.575.641,12	0,00	20.575.641,12	20.348.567,11	227.074,01
319005000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	20.183.601,12	0,00	20.183.601,12	19.983.940,06	199.661,06
319013000000000000	Obrigações patronais	191.000,00	0,00	191.000,00	171.745,98	19.254,02
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	187.900,00	0,00	187.900,00	183.068,43	4.831,57
319049000000000000	Auxílio-transporte	8.140,00	0,00	8.140,00	8.140,00	0,00
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	3.000,00	0,00	3.000,00	1.672,64	1.327,36
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,	2.940.000,00	0,00	2.940.000,00	2.791.825,79	148.174,21
319113000000000000	Obrigações patronais	2.940.000,00	0,00	2.940.000,00	2.791.825,79	148.174,21
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**9.566.134,71**	**0,00**	**9.566.134,71**	**9.034.076,88**	**532.057,83**
335000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos	1.117.816,64	0,00	1.117.816,64	1.117.756,64	60,00
335043000000000000	Subvenções sociais	1.117.816,64	0,00	1.117.816,64	1.117.756,64	60,00
339000000000000000	Aplicações diretas	8.448.318,07	0,00	8.448.318,07	7.916.320,24	531.997,83
339030000000000000	Material de consumo	1.150.714,07	0,00	1.150.714,07	947.251,16	203.462,91
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.399.404,00	0,00	2.399.404,00	2.399.404,00	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	4.250,00	0,00	4.250,00	4.250,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	999.985,10	14,90
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.893.950,00	0,00	3.893.950,00	3.565.429,98	328.520,02

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral

Unidade: 002 - Superintendência de Políticas Educacionais

Ação: 2082 - Desenvolvimento da Educação Infantil.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**108.000,00**	**0,00**	**108.000,00**	**86.536,04**	**21.463,96**
440000000000000000	**Investimentos**	**108.000,00**	**0,00**	**108.000,00**	**86.536,04**	**21.463,96**
449000000000000000	Aplicações diretas	108.000,00	0,00	108.000,00	86.536,04	21.463,96
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	108.000,00	0,00	108.000,00	86.536,04	21.463,96
Total da Ação		**33.189.775,83**	**0,00**	**33.189.775,83**	**32.261.005,82**	**928.770,01**

Ação: 2283 - Desenvolvimento da Educação Especial.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**4.987.595,64**	**0,00**	**4.987.595,64**	**4.921.864,27**	**65.731,37**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**3.851.941,45**	**0,00**	**3.851.941,45**	**3.795.610,28**	**56.331,17**
319000000000000000	Aplicações diretas	3.396.541,45	0,00	3.396.541,45	3.363.613,46	32.927,99
319005000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.231.541,45	0,00	3.231.541,45	3.229.102,20	2.439,25
319013000000000000	Obrigações patronais	158.000,00	0,00	158.000,00	132.134,69	25.865,31
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	5.000,00	0,00	5.000,00	1.955,63	3.044,37
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	1.000,00	0,00	1.000,00	420,94	579,06
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,	455.400,00	0,00	455.400,00	431.996,82	23.403,18
319113000000000000	Obrigações patronais	455.400,00	0,00	455.400,00	431.996,82	23.403,18
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.135.654,19**	**0,00**	**1.135.654,19**	**1.126.253,99**	**9.400,20**
335000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos	835.246,72	0,00	835.246,72	835.246,72	0,00
335043000000000000	Subvenções sociais	835.246,72	0,00	835.246,72	835.246,72	0,00
339000000000000000	Aplicações diretas	300.407,47	0,00	300.407,47	291.007,27	9.400,20
339030000000000000	Material de consumo	300.407,47	0,00	300.407,47	291.007,27	9.400,20
Total da Ação		**4.987.595,64**	**0,00**	**4.987.595,64**	**4.921.864,27**	**65.731,37**

Ação: 2284 - Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**1.509.162,86**	**0,00**	**1.509.162,86**	**1.478.700,80**	**30.462,06**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1.287.100,00**	**0,00**	**1.287.100,00**	**1.266.744,11**	**20.355,89**
319000000000000000	Aplicações diretas	1.145.100,00	0,00	1.145.100,00	1.129.354,87	15.745,13
319005000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00

319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.111.000,00	0,00	1.111.000,00	1.108.891,82	2.108,18
319013000000000000	Obrigações patronais	22.100,00	0,00	22.100,00	19.013,36	3.086,64
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	10.000,00	0,00	10.000,00	1.449,69	8.550,31
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,	142.000,00	0,00	142.000,00	137.389,24	4.610,76
319113000000000000	Obrigações patronais	142.000,00	0,00	142.000,00	137.389,24	4.610,76
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**222.062,86**	**0,00**	**222.062,86**	**211.956,69**	**10.106,17**
339000000000000000	Aplicações diretas	222.062,86	0,00	222.062,86	211.956,69	10.106,17
339030000000000000	Material de consumo	221.062,86	0,00	221.062,86	211.252,36	9.810,50
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00	0,00	1.000,00	704,33	295,67
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**1.509.162,86**	**0,00**	**1.509.162,86**	**1.478.700,80**	**30.462,06**
Ação: 2285 - Apoio ao ensino Superior a Distância.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**259.000,00**	**0,00**	**259.000,00**	**259.000,00**	**0,00**
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral						
Unidade: 002 - Superintendência de Políticas Educacionais						
Ação: 2285 - Apoio ao ensino Superior a Distância.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
440000000000000000	**Investimentos**	**259.000,00**	**0,00**	**259.000,00**	**259.000,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	259.000,00	0,00	259.000,00	259.000,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	259.000,00	0,00	259.000,00	259.000,00	0,00
Total da Ação		**259.000,00**	**0,00**	**259.000,00**	**259.000,00**	**0,00**
Total da Unidade		**55.242.852,25**	**0,00**	**55.242.852,25**	**53.366.442,92**	**1.876.409,33**
Unidade: 003 - Departamento de Estrutura e Funcionamento das Unidades Escolares						
Ação: 1017 - Departamento de Estrutura						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**1.828.361,67**	**0,00**	**1.828.361,67**	**1.826.880,53**	**1.481,14**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.828.361,67**	**0,00**	**1.828.361,67**	**1.826.880,53**	**1.481,14**
339000000000000000	Aplicações diretas	1.828.361,67	0,00	1.828.361,67	1.826.880,53	1.481,14
339030000000000000	Material de consumo	490.261,67	0,00	490.261,67	488.853,11	1.408,56
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.338.100,00	0,00	1.338.100,00	1.338.027,42	72,58
400000000000000000	**Despesas de capital**	**4.142.784,87**	**0,00**	**4.142.784,87**	**4.142.784,87**	**(0,00)**
440000000000000000	**Investimentos**	**4.142.784,87**	**0,00**	**4.142.784,87**	**4.142.784,87**	**(0,00)**
449000000000000000	Aplicações diretas	4.142.784,87	0,00	4.142.784,87	4.142.784,87	(0,00)
449051000000000000	Obras e instalações	104.103,35	0,00	104.103,35	104.103,35	(0,00)
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	4.038.681,52	0,00	4.038.681,52	4.038.681,52	0,00
449061000000000000	Aquisição de imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**5.971.146,54**	**0,00**	**5.971.146,54**	**5.969.665,40**	**1.481,14**
Total da Unidade		**5.971.146,54**	**0,00**	**5.971.146,54**	**5.969.665,40**	**1.481,14**
Total do Órgão		**186.264.324,20**	**5.839.692,11**	**192.104.016,31**	**187.289.054,19**	**4.814.962,12**
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Obras Públicas						
Unidade: 001 - Gabinete do Secretario						
Ação: 0014 - Indenizações e Restituições.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**435.551,19**	**0,00**	**435.551,19**	**388.472,75**	**47.078,44**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**435.551,19**	**0,00**	**435.551,19**	**388.472,75**	**47.078,44**
332000000000000000	Transferências à união	433.551,19	0,00	433.551,19	388.472,75	45.078,44
332093000000000000	Indenizações e restituições	433.551,19	0,00	433.551,19	388.472,75	45.078,44
333000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
333093000000000000	Indenizações e restituições	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339093000000000000	Indenizações e restituições	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Total da Ação		**435.551,19**	**0,00**	**435.551,19**	**388.472,75**	**47.078,44**
Ação: 1010 - Centro de Eventos - Mega Rocio.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**	**945,56**	**1.054,44**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**	**945,56**	**1.054,44**
339000000000000000	Aplicações diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	945,56	1.054,44
339030000000000000	Material de consumo	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00	0,00	1.000,00	945,56	54,44
400000000000000000	**Despesas de capital**	**3.337.900,00**	**0,00**	**3.337.900,00**	**1.849.895,86**	**1.488.004,14**
440000000000000000	**Investimentos**	**3.337.900,00**	**0,00**	**3.337.900,00**	**1.849.895,86**	**1.488.004,14**
449000000000000000	Aplicações diretas	3.337.900,00	0,00	3.337.900,00	1.849.895,86	1.488.004,14
449051000000000000	Obras e instalações	3.337.900,00	0,00	3.337.900,00	1.849.895,86	1.488.004,14
Total da Ação		**3.339.900,00**	**0,00**	**3.339.900,00**	**1.850.841,42**	**1.489.058,58**
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Obras Públicas						
Unidade: 001 - Gabinete do Secretario						
Ação: 1019 - Construção Anexo BID						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/	**Créditos**	**Total**		

		Suplementado)	Especiais			
300000000000000000	**Despesas correntes**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**90.000,00**	**0,00**	**90.000,00**	**0,00**	**90.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**90.000,00**	**0,00**	**90.000,00**	**0,00**	**90.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
Total da Ação		**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**

Ação: 2100 - Coordenação e Supervisão de Obras Públicas.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**11.124.000,00**	**0,00**	**11.124.000,00**	**11.041.691,98**	**82.308,02**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**10.744.000,00**	**0,00**	**10.744.000,00**	**10.665.707,88**	**78.292,12**
319000000000000000	Aplicações diretas	9.768.000,00	0,00	9.768.000,00	9.763.734,19	4.265,81
319005000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	8.500.000,00	0,00	8.500.000,00	8.499.948,89	51,11
319013000000000000	Obrigações patronais	314.000,00	0,00	314.000,00	311.129,96	2.870,04
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	952.000,00	0,00	952.000,00	951.935,07	64,93
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	1.000,00	0,00	1.000,00	720,27	279,73
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,	976.000,00	0,00	976.000,00	901.973,69	74.026,31
319113000000000000	Obrigações patronais	976.000,00	0,00	976.000,00	901.973,69	74.026,31
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**380.000,00**	**0,00**	**380.000,00**	**375.984,10**	**4.015,90**
339000000000000000	Aplicações diretas	380.000,00	0,00	380.000,00	375.984,10	4.015,90
339014000000000000	Diárias - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	100.000,00	0,00	100.000,00	96.758,88	3.241,12
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	280.000,00	0,00	280.000,00	279.225,22	774,78
400000000000000000	**Despesas de capital**	**11.699.000,00**	**0,00**	**11.699.000,00**	**2.685.150,69**	**9.013.849,31**
440000000000000000	**Investimentos**	**11.699.000,00**	**0,00**	**11.699.000,00**	**2.685.150,69**	**9.013.849,31**
449000000000000000	Aplicações diretas	11.699.000,00	0,00	11.699.000,00	2.685.150,69	9.013.849,31
449051000000000000	Obras e instalações	11.669.000,00	0,00	11.669.000,00	2.662.815,91	9.006.184,09
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	30.000,00	0,00	30.000,00	22.334,78	7.665,22
Total da Ação		**22.823.000,00**	**0,00**	**22.823.000,00**	**13.726.842,67**	**9.096.157,33**
Total da Unidade		**26.698.451,19**	**0,00**	**26.698.451,19**	**15.966.156,84**	**10.732.294,35**

Unidade: 002 - Departamento de Produção

Ação: 2101 - Coordenação de Atividades da Fábrica de Pré Moldados e Gerenciamentos das Obras Civis do Município.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**540.000,00**	**0,00**	**540.000,00**	**523.219,98**	**16.780,02**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**540.000,00**	**0,00**	**540.000,00**	**523.219,98**	**16.780,02**
339000000000000000	Aplicações diretas	540.000,00	0,00	540.000,00	523.219,98	16.780,02
339030000000000000	Material de consumo	530.000,00	0,00	530.000,00	523.219,98	6.780,02
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**	**2.681,24**	**7.318,76**
440000000000000000	**Investimentos**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**	**2.681,24**	**7.318,76**
449000000000000000	Aplicações diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	2.681,24	7.318,76
449051000000000000	Obras e instalações	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00	0,00	5.000,00	2.681,24	2.318,76
Total da Ação		**550.000,00**	**0,00**	**550.000,00**	**525.901,22**	**24.098,78**
Total da Unidade		**550.000,00**	**0,00**	**550.000,00**	**525.901,22**	**24.098,78**

Unidade: 003 - Departamento de Logística

Ação: 2102 - Administração da Frota.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**6.372.000,00**	**0,00**	**6.372.000,00**	**5.630.874,95**	**741.125,05**

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Obras Públicas

Unidade: 003 - Departamento de Logística

Ação: 2102 - Administração da Frota.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**6.372.000,00**	**0,00**	**6.372.000,00**	**5.630.874,95**	**741.125,05**
339000000000000000	Aplicações diretas	6.372.000,00	0,00	6.372.000,00	5.630.874,95	741.125,05
339030000000000000	Material de consumo	5.290.000,00	0,00	5.290.000,00	4.892.756,54	397.243,46
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.082.000,00	0,00	1.082.000,00	738.118,41	343.881,59
400000000000000000	**Despesas de capital**	**1.938.000,00**	**0,00**	**1.938.000,00**	**1.924.135,73**	**13.864,27**
440000000000000000	**Investimentos**	**1.938.000,00**	**0,00**	**1.938.000,00**	**1.924.135,73**	**13.864,27**
449000000000000000	Aplicações diretas	1.938.000,00	0,00	1.938.000,00	1.924.135,73	13.864,27
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1.938.000,00	0,00	1.938.000,00	1.924.135,73	13.864,27
Total da Ação		**8.310.000,00**	**0,00**	**8.310.000,00**	**7.555.010,68**	**754.989,32**
Total da Unidade		**8.310.000,00**	**0,00**	**8.310.000,00**	**7.555.010,68**	**754.989,32**

Unidade: 004 - Departamento de Manutenção Urbana

Ação: 2103 - Manutenção, Pavimentação e Conservação de Pontes Ruas e avenidas. Tráfego em Geral.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**6.081.533,94**	**0,00**	**6.081.533,94**	**5.723.847,52**	**357.686,42**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**6.081.533,94**	**0,00**	**6.081.533,94**	**5.723.847,52**	**357.686,42**
339000000000000000	Aplicações diretas	6.081.533,94	0,00	6.081.533,94	5.723.847,52	357.686,42
339030000000000000	Material de consumo	5.206.133,94	0,00	5.206.133,94	5.058.832,23	147.301,71
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	875.400,00	0,00	875.400,00	665.015,29	210.384,71
400000000000000000	**Despesas de capital**	**15.008.300,00**	**0,00**	**15.008.300,00**	**12.523.713,64**	**2.484.586,36**
440000000000000000	**Investimentos**	**15.008.300,00**	**0,00**	**15.008.300,00**	**12.523.713,64**	**2.484.586,36**
449000000000000000	Aplicações diretas	15.008.300,00	0,00	15.008.300,00	12.523.713,64	2.484.586,36
449051000000000000	Obras e instalações	14.965.300,00	0,00	14.965.300,00	12.515.944,25	2.449.355,75
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	43.000,00	0,00	43.000,00	7.769,39	35.230,61

Total da Ação		**21.089.833,94**	**0,00**	**21.089.833,94**	**18.247.561,16**	**2.842.272,78**
Ação: 2105 - Canalização e drenagem de canais.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**935.000,00**	**0,00**	**935.000,00**	**921.449,35**	**13.550,65**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**935.000,00**	**0,00**	**935.000,00**	**921.449,35**	**13.550,65**
3390000000000000000	Aplicações diretas	935.000,00	0,00	935.000,00	921.449,35	13.550,65
3390300000000000000	Material de consumo	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	930.000,00	0,00	930.000,00	921.449,35	8.550,65
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**1.794.100,00**	**0,00**	**1.794.100,00**	**1.039.304,13**	**754.795,87**
4400000000000000000	**Investimentos**	**1.794.100,00**	**0,00**	**1.794.100,00**	**1.039.304,13**	**754.795,87**
4490000000000000000	Aplicações diretas	1.794.100,00	0,00	1.794.100,00	1.039.304,13	754.795,87
4490510000000000000	Obras e instalações	1.792.100,00	0,00	1.792.100,00	1.039.304,13	752.795,87
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
Total da Ação		**2.729.100,00**	**0,00**	**2.729.100,00**	**1.960.753,48**	**768.346,52**
Total da Unidade		**23.818.933,94**	**0,00**	**23.818.933,94**	**20.208.314,64**	**3.610.619,30**
Total do Órgão		**59.377.385,13**	**0,00**	**59.377.385,13**	**44.255.383,38**	**15.122.001,75**
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca						
Unidade: 001 - Gabinete do Secretario						
Ação: 2115 - Gabinete do Secretário.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**5.369.000,00**	**0,00**	**5.369.000,00**	**5.295.912,13**	**73.087,87**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**5.093.000,00**	**0,00**	**5.093.000,00**	**5.085.492,78**	**7.507,22**
3190000000000000000	Aplicações diretas	4.624.000,00	0,00	4.624.000,00	4.618.237,94	5.762,06
3190050000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	4.118.000,00	0,00	4.118.000,00	4.117.974,62	25,38
3190130000000000000	Obrigações patronais	127.000,00	0,00	127.000,00	122.783,74	4.216,26
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	377.000,00	0,00	377.000,00	376.896,25	103,75
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	1.000,00	0,00	1.000,00	583,33	416,67
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,	469.000,00	0,00	469.000,00	467.254,84	1.745,16

Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca						
Unidade: 001 - Gabinete do Secretario						
Ação: 2115 - Gabinete do Secretário.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3191130000000000000	Obrigações patronais	469.000,00	0,00	469.000,00	467.254,84	1.745,16
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**276.000,00**	**0,00**	**276.000,00**	**210.419,35**	**65.580,65**
3390000000000000000	Aplicações diretas	276.000,00	0,00	276.000,00	210.419,35	65.580,65
3390140000000000000	Diárias - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390300000000000000	Material de consumo	140.000,00	0,00	140.000,00	91.320,94	48.679,06
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	135.000,00	0,00	135.000,00	119.098,41	15.901,59
3390930000000000000	Indenizações e restituições	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**60.000,00**	**0,00**	**60.000,00**	**46.807,11**	**13.192,89**
4400000000000000000	**Investimentos**	**60.000,00**	**0,00**	**60.000,00**	**46.807,11**	**13.192,89**
4490000000000000000	Aplicações diretas	60.000,00	0,00	60.000,00	46.807,11	13.192,89
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	60.000,00	0,00	60.000,00	46.807,11	13.192,89
Total da Ação		**5.429.000,00**	**0,00**	**5.429.000,00**	**5.342.719,24**	**86.280,76**
Total da Unidade		**5.429.000,00**	**0,00**	**5.429.000,00**	**5.342.719,24**	**86.280,76**
Unidade: 002 - Gestão Técnica das Atividades Pesqueiras e Agrícola.						
Ação: 2118 - Gestão de Desenvolvimento de setor Agropecuário e Pesqueiro.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**112.444,01**	**0,00**	**112.444,01**	**96.724,01**	**15.720,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**112.444,01**	**0,00**	**112.444,01**	**96.724,01**	**15.720,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	112.444,01	0,00	112.444,01	96.724,01	15.720,00
3390300000000000000	Material de consumo	3.185,00	0,00	3.185,00	3.185,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	109.259,01	0,00	109.259,01	93.539,01	15.720,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**430.423,66**	**0,00**	**430.423,66**	**397.290,00**	**33.133,66**
4400000000000000000	**Investimentos**	**430.423,66**	**0,00**	**430.423,66**	**397.290,00**	**33.133,66**
4490000000000000000	Aplicações diretas	430.423,66	0,00	430.423,66	397.290,00	33.133,66
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	430.423,66	0,00	430.423,66	397.290,00	33.133,66
Total da Ação		**542.867,67**	**0,00**	**542.867,67**	**494.014,01**	**48.853,66**
Total da Unidade		**542.867,67**	**0,00**	**542.867,67**	**494.014,01**	**48.853,66**
Unidade: 003 - Administração Regional das Colonias						
Ação: 2119 - Coordenação das atividades Municipais das Colônias Serra da Prata.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total da Unidade		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Unidade: 004 - Coordenação das atividades Municipais de Alexandra.						
Ação: 2116 - Coordenação das Atividades Municipais em Alexandra.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		

3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca						
Unidade: 004 - Coordenação das atividades Municipais de Alexandra.						
Ação: 2116 - Coordenação das Atividades Municipais em Alexandra.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total da Unidade		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Unidade: 005 - Administração Regional da Ilha do Mel						
Ação: 2117 - Coordenar as atividades Municipais da Ilha do Mel.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**9.984,00**	**0,00**	**9.984,00**	**9.984,00**	**0,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**9.984,00**	**0,00**	**9.984,00**	**9.984,00**	**0,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	9.984,00	0,00	9.984,00	9.984,00	0,00
3390300000000000000	Material de consumo	9.984,00	0,00	9.984,00	9.984,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**9.984,00**	**0,00**	**9.984,00**	**9.984,00**	**0,00**
Total da Unidade		**9.984,00**	**0,00**	**9.984,00**	**9.984,00**	**0,00**
Total do Órgão		**5.981.851,67**	**0,00**	**5.981.851,67**	**5.846.717,25**	**135.134,42**
Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária						
Unidade: 001 - Gabinete do Secretario						
Ação: 0015 - Indenizações e Restituições.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**1.260.220,00**	**0,00**	**1.260.220,00**	**1.260.218,70**	**1,30**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.260.220,00**	**0,00**	**1.260.220,00**	**1.260.218,70**	**1,30**
3320000000000000000	Transferências à união	1.260.220,00	0,00	1.260.220,00	1.260.218,70	1,30
3320930000000000000	Indenizações e restituições	1.260.220,00	0,00	1.260.220,00	1.260.218,70	1,30
3330000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3330930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**1.260.220,00**	**0,00**	**1.260.220,00**	**1.260.218,70**	**1,30**
Ação: 2125 - Coordenação e supervisão urbanística e fundiária.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**5.713.000,00**	**0,00**	**5.713.000,00**	**5.434.438,38**	**278.561,62**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**5.349.000,00**	**0,00**	**5.349.000,00**	**5.344.020,06**	**4.979,94**
3190000000000000000	Aplicações diretas	4.844.300,00	0,00	4.844.300,00	4.840.916,25	3.383,75
3190050000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	4.626.000,00	0,00	4.626.000,00	4.625.576,45	423,55
3190130000000000000	Obrigações patronais	191.000,00	0,00	191.000,00	190.474,51	525,49
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	25.300,00	0,00	25.300,00	24.665,29	634,71
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	1.000,00	0,00	1.000,00	200,00	800,00
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,	504.700,00	0,00	504.700,00	503.103,81	1.596,19
3191130000000000000	Obrigações patronais	504.700,00	0,00	504.700,00	503.103,81	1.596,19
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**364.000,00**	**0,00**	**364.000,00**	**90.418,32**	**273.581,68**
3390000000000000000	Aplicações diretas	364.000,00	0,00	364.000,00	90.418,32	273.581,68
3390140000000000000	Diárias - pessoal civil	8.000,00	0,00	8.000,00	7.067,39	932,61
3390300000000000000	Material de consumo	275.000,00	0,00	275.000,00	22.173,89	252.826,11
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	50.000,00	0,00	50.000,00	33.773,05	16.226,95
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00	0,00	30.000,00	27.403,99	2.596,01
Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária						
Unidade: 001 - Gabinete do Secretario						
Ação: 2125 - Coordenação e supervisão urbanística e fundiária.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação	- 1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**41.000,00**	**0,00**	**41.000,00**	**70,00**	**40.930,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**41.000,00**	**0,00**	**41.000,00**	**70,00**	**40.930,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	41.000,00	0,00	41.000,00	70,00	40.930,00
4490510000000000000	Obras e instalações	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	40.000,00	0,00	40.000,00	70,00	39.930,00
Total da Ação		**5.754.000,00**	**0,00**	**5.754.000,00**	**5.434.508,38**	**319.491,62**
Total da Unidade		**7.014.220,00**	**0,00**	**7.014.220,00**	**6.694.727,08**	**319.492,92**
Unidade: 002 - Superintendência de Planejamento Urbano						
Ação: 2126 - Manutenção da Superintendência do Planejamento Urbano.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**313.626,00**	**0,00**	**313.626,00**	**277.780,60**	**35.845,40**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**313.626,00**	**0,00**	**313.626,00**	**277.780,60**	**35.845,40**
3390000000000000000	Aplicações diretas	313.626,00	0,00	313.626,00	277.780,60	35.845,40
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	30.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	283.626,00	0,00	283.626,00	247.780,60	35.845,40
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**313.626,00**	**0,00**	**313.626,00**	**277.780,60**	**35.845,40**
Total da Unidade		**313.626,00**	**0,00**	**313.626,00**	**277.780,60**	**35.845,40**
Unidade: 003 - Superintendência de Regularização Fundiária						
Ação: 2127 - Manutenção da superintendência de regularização fundiária.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**60.000,00**	**0,00**	**60.000,00**	**38.500,00**	**21.500,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**60.000,00**	**0,00**	**60.000,00**	**38.500,00**	**21.500,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	60.000,00	0,00	60.000,00	38.500,00	21.500,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	30.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00	0,00	30.000,00	8.500,00	21.500,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**60.000,00**	**0,00**	**60.000,00**	**38.500,00**	**21.500,00**
Ação: 2128 - Urbanização, regularização, integração de assentamento precário.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490610000000000000	Aquisição de imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total da Unidade		**60.000,00**	**0,00**	**60.000,00**	**38.500,00**	**21.500,00**
Total do Órgão		**7.387.846,00**	**0,00**	**7.387.846,00**	**7.011.007,68**	**376.838,32**
Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente						
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário						
Ação: 2135 - Coordenação e Supervisão da Preservação do Meio Ambiente						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**10.478.900,00**	**0,00**	**10.478.900,00**	**10.360.498,62**	**118.401,38**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**9.944.700,00**	**0,00**	**9.944.700,00**	**9.917.084,77**	**27.615,23**
3190000000000000000	Aplicações diretas	9.086.700,00	0,00	9.086.700,00	9.059.770,93	26.929,07
3190050000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	7.548.000,00	0,00	7.548.000,00	7.526.817,37	21.182,63
3190130000000000000	Obrigações patronais	182.700,00	0,00	182.700,00	181.514,52	1.185,48
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.332.000,00	0,00	1.332.000,00	1.331.085,14	914,86
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	23.000,00	0,00	23.000,00	20.353,90	2.646,10
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,	858.000,00	0,00	858.000,00	857.313,84	686,16
3191130000000000000	Obrigações patronais	858.000,00	0,00	858.000,00	857.313,84	686,16
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**534.200,00**	**0,00**	**534.200,00**	**443.413,85**	**90.786,15**
3320000000000000000	Transferências à união	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3320930000000000000	Indenizações e restituições	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390000000000000000	Aplicações diretas	533.200,00	0,00	533.200,00	443.413,85	89.786,15
3390140000000000000	Diárias - pessoal civil	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3390300000000000000	Material de consumo	402.200,00	0,00	402.200,00	378.015,45	24.184,55
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3390370000000000000	Locação de mão-de-obra	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	101.000,00	0,00	101.000,00	65.398,40	35.601,60
3390930000000000000	Indenizações e restituições	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**33.000,00**	**0,00**	**33.000,00**	**22.857,07**	**10.142,93**
4400000000000000000	**Investimentos**	**33.000,00**	**0,00**	**33.000,00**	**22.857,07**	**10.142,93**
4490000000000000000	Aplicações diretas	33.000,00	0,00	33.000,00	22.857,07	10.142,93
4490510000000000000	Obras e instalações	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	23.000,00	0,00	23.000,00	22.857,07	142,93
Total da Ação		**10.511.900,00**	**0,00**	**10.511.900,00**	**10.383.355,69**	**128.544,31**
Total da Unidade		**10.511.900,00**	**0,00**	**10.511.900,00**	**10.383.355,69**	**128.544,31**
Unidade: 002 - Departamento de Planejamento e Controle da Qualidade Ambiental						
Ação: 2137 - Proteção e Atenção aos Animais						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**531.000,00**	**0,00**	**531.000,00**	**494.117,66**	**36.882,34**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**531.000,00**	**0,00**	**531.000,00**	**494.117,66**	**36.882,34**
3390000000000000000	Aplicações diretas	531.000,00	0,00	531.000,00	494.117,66	36.882,34
3390300000000000000	Material de consumo	100.000,00	0,00	100.000,00	67.124,20	32.875,80
3390370000000000000	Locação de mão-de-obra	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	430.000,00	0,00	430.000,00	426.993,46	3.006,54
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**51.000,00**	**0,00**	**51.000,00**	**21.131,97**	**29.868,03**
4400000000000000000	**Investimentos**	**51.000,00**	**0,00**	**51.000,00**	**21.131,97**	**29.868,03**
4490000000000000000	Aplicações diretas	51.000,00	0,00	51.000,00	21.131,97	29.868,03
4490510000000000000	Obras e instalações	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	50.000,00	0,00	50.000,00	21.131,97	28.868,03
Total da Ação		**582.000,00**	**0,00**	**582.000,00**	**515.249,63**	**66.750,37**
Total da Unidade		**582.000,00**	**0,00**	**582.000,00**	**515.249,63**	**66.750,37**
Unidade: 003 - Departamento de Limpeza Publica						
Ação: 1014 - Limpeza Publica						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**25.510.000,00**	**0,00**	**25.510.000,00**	**23.502.612,97**	**2.007.387,03**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**25.510.000,00**	**0,00**	**25.510.000,00**	**23.502.612,97**	**2.007.387,03**
3390000000000000000	Aplicações diretas	25.510.000,00	0,00	25.510.000,00	23.502.612,97	2.007.387,03
3390300000000000000	Material de consumo	10.000,00	0,00	10.000,00	2.988,75	7.011,25
3390370000000000000	Locação de mão-de-obra	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	25.499.000,00	0,00	25.499.000,00	23.499.624,22	1.999.375,78
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**11.035,67**	**0,00**	**11.035,67**	**0,00**	**11.035,67**
4400000000000000000	**Investimentos**	**11.035,67**	**0,00**	**11.035,67**	**0,00**	**11.035,67**

4490000000000000000	Aplicações diretas	11.035,67	0,00	11.035,67	0,00	11.035,67
Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente						
Unidade: 003 - Departamento de Limpeza Publica						
Ação: 1014 - Limpeza Publica						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	11.035,67	0,00	11.035,67	0,00	11.035,67
Total da Ação		**25.521.035,67**	**0,00**	**25.521.035,67**	**23.502.612,97**	**2.018.422,70**
Total da Unidade		**25.521.035,67**	**0,00**	**25.521.035,67**	**23.502.612,97**	**2.018.422,70**
Unidade: 004 - Departamento de Praças e Áreas de Lazer						
Ação: 2136 - Manutenção de Parques e Áreas de Lazer						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**58.000,00**	**0,00**	**58.000,00**	**36.744,18**	**21.255,82**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**58.000,00**	**0,00**	**58.000,00**	**36.744,18**	**21.255,82**
3390000000000000000	Aplicações diretas	58.000,00	0,00	58.000,00	36.744,18	21.255,82
3390300000000000000	Material de consumo	36.000,00	0,00	36.000,00	35.421,50	578,50
3390370000000000000	Locação de mão-de-obra	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	21.000,00	0,00	21.000,00	1.322,68	19.677,32
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**5.867.666,00**	**0,00**	**5.867.666,00**	**4.458.601,88**	**1.409.064,12**
4400000000000000000	**Investimentos**	**5.867.666,00**	**0,00**	**5.867.666,00**	**4.458.601,88**	**1.409.064,12**
4490000000000000000	Aplicações diretas	5.867.666,00	0,00	5.867.666,00	4.458.601,88	1.409.064,12
4490510000000000000	Obras e instalações	3.550.000,00	0,00	3.550.000,00	2.340.658,36	1.209.341,64
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	2.317.666,00	0,00	2.317.666,00	2.117.943,52	199.722,48
Total da Ação		**5.925.666,00**	**0,00**	**5.925.666,00**	**4.495.346,06**	**1.430.319,94**
Total da Unidade		**5.925.666,00**	**0,00**	**5.925.666,00**	**4.495.346,06**	**1.430.319,94**
Unidade: 005 - Fundo Municipal do Meio - Ambiente.						
Ação: 2138 - Planejamento e Proteção da Qualidade Ambiental.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**75.000,00**	**0,00**	**75.000,00**	**1.500,00**	**73.500,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**75.000,00**	**0,00**	**75.000,00**	**1.500,00**	**73.500,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	75.000,00	0,00	75.000,00	1.500,00	73.500,00
3390300000000000000	Material de consumo	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00	0,00	50.000,00	1.500,00	48.500,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**963.500,00**	**0,00**	**963.500,00**	**0,00**	**963.500,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**963.500,00**	**0,00**	**963.500,00**	**0,00**	**963.500,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	963.500,00	0,00	963.500,00	0,00	963.500,00
4490510000000000000	Obras e instalações	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	943.500,00	0,00	943.500,00	0,00	943.500,00
Total da Ação		**1.038.500,00**	**0,00**	**1.038.500,00**	**1.500,00**	**1.037.000,00**
Total da Unidade		**1.038.500,00**	**0,00**	**1.038.500,00**	**1.500,00**	**1.037.000,00**
Total do Órgão		**43.579.101,67**	**0,00**	**43.579.101,67**	**38.898.064,35**	**4.681.037,32**
Órgão: 16 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos						
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário						
Ação: 2145 - Manutenção e Desenvolvimento dos serviços administrativos.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**3.717.513,79**	**0,00**	**3.717.513,79**	**3.627.670,78**	**89.843,01**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**3.215.700,00**	**0,00**	**3.215.700,00**	**3.195.134,05**	**20.565,95**
3190000000000000000	Aplicações diretas	2.961.700,00	0,00	2.961.700,00	2.956.114,07	5.585,93
3190050000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.452.000,00	0,00	2.452.000,00	2.451.377,08	622,92
3190130000000000000	Obrigações patronais	135.400,00	0,00	135.400,00	131.947,18	3.452,82
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	372.300,00	0,00	372.300,00	372.289,81	10,19
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	1.000,00	0,00	1.000,00	500,00	500,00
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,	254.000,00	0,00	254.000,00	239.019,98	14.980,02
3191130000000000000	Obrigações patronais	254.000,00	0,00	254.000,00	239.019,98	14.980,02
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**501.813,79**	**0,00**	**501.813,79**	**432.536,73**	**69.277,06**
3390000000000000000	Aplicações diretas	501.813,79	0,00	501.813,79	432.536,73	69.277,06
Órgão: 16 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos						
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário						
Ação: 2145 - Manutenção e Desenvolvimento dos serviços administrativos.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3390140000000000000	Diárias - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390300000000000000	Material de consumo	93.000,00	0,00	93.000,00	92.967,10	32,90
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	407.813,79	0,00	407.813,79	339.569,63	68.244,16
3390930000000000000	Indenizações e restituições	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**528.301,89**	**0,00**	**528.301,89**	**101.317,97**	**426.983,92**
4400000000000000000	**Investimentos**	**528.301,89**	**0,00**	**528.301,89**	**101.317,97**	**426.983,92**
4490000000000000000	Aplicações diretas	528.301,89	0,00	528.301,89	101.317,97	426.983,92
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	528.301,89	0,00	528.301,89	101.317,97	426.983,92
Total da Ação		**4.245.815,68**	**0,00**	**4.245.815,68**	**3.728.988,75**	**516.826,93**
Ação: 2148 - Manutenção do aeroporto.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total da Ação		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total da Unidade		**4.245.815,68**	**0,00**	**4.245.815,68**	**3.728.988,75**	**516.826,93**
Unidade: 002 - Fundo Municipal de Transporte Coletivo						
Ação: 2147 - Manutenção Das Condições físicas e de higiene do terminal rodoviário.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**469.800,00**	**0,00**	**469.800,00**	**32.497,30**	**437.302,70**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**469.800,00**	**0,00**	**469.800,00**	**32.497,30**	**437.302,70**
3390000000000000000	Aplicações diretas	469.800,00	0,00	469.800,00	32.497,30	437.302,70
3390300000000000000	Material de consumo	119.800,00	0,00	119.800,00	0,00	119.800,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	350.000,00	0,00	350.000,00	32.497,30	317.502,70
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**75.000,00**	**0,00**	**75.000,00**	**1.060,00**	**73.940,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**75.000,00**	**0,00**	**75.000,00**	**1.060,00**	**73.940,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	75.000,00	0,00	75.000,00	1.060,00	73.940,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	75.000,00	0,00	75.000,00	1.060,00	73.940,00
Total da Ação		**544.800,00**	**0,00**	**544.800,00**	**33.557,30**	**511.242,70**
Ação: 2149 - Modernização do sistema de transporte coletivo.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**65.000,00**	**0,00**	**65.000,00**	**0,00**	**65.000,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**65.000,00**	**0,00**	**65.000,00**	**0,00**	**65.000,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	65.000,00	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	65.000,00	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**2.594.310,00**	**0,00**	**2.594.310,00**	**2.098.370,00**	**495.940,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**2.594.310,00**	**0,00**	**2.594.310,00**	**2.098.370,00**	**495.940,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	2.594.310,00	0,00	2.594.310,00	2.098.370,00	495.940,00
4490510000000000000	Obras e instalações	2.584.310,00	0,00	2.584.310,00	2.098.370,00	485.940,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Total da Ação		**2.659.310,00**	**0,00**	**2.659.310,00**	**2.098.370,00**	**560.940,00**
Órgão: 16 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos						
Unidade: 002 - Fundo Municipal de Transporte Coletivo						
Ação: 2151 - Manutenção do Funtecom						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**1.595.200,00**	**0,00**	**1.595.200,00**	**1.333.972,89**	**261.227,11**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.595.200,00**	**0,00**	**1.595.200,00**	**1.333.972,89**	**261.227,11**
3390000000000000000	Aplicações diretas	1.595.200,00	0,00	1.595.200,00	1.333.972,89	261.227,11
3390300000000000000	Material de consumo	34.000,00	0,00	34.000,00	0,00	34.000,00
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	279.200,00	0,00	279.200,00	270.000,00	9.200,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.282.000,00	0,00	1.282.000,00	1.063.972,89	218.027,11
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**60.000,00**	**0,00**	**60.000,00**	**0,00**	**60.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**60.000,00**	**0,00**	**60.000,00**	**0,00**	**60.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
4490510000000000000	Obras e instalações	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Total da Ação		**1.655.200,00**	**0,00**	**1.655.200,00**	**1.333.972,89**	**321.227,11**
Total da Unidade		**4.859.310,00**	**0,00**	**4.859.310,00**	**3.465.900,19**	**1.393.409,81**
Unidade: 003 - Departamento de Iluminação Pública						
Ação: 2146 - Manter em perfeito funcionamento a iluminação Pública do Município.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**10.709.300,00**	**0,00**	**10.709.300,00**	**8.399.416,90**	**2.309.883,10**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**820.000,00**	**0,00**	**820.000,00**	**610.903,03**	**209.096,97**
3190000000000000000	Aplicações diretas	743.000,00	0,00	743.000,00	555.242,51	187.757,49
3190050000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	599.000,00	0,00	599.000,00	467.683,94	131.316,06
3190130000000000000	Obrigações patronais	52.000,00	0,00	52.000,00	0,00	52.000,00
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	92.000,00	0,00	92.000,00	87.558,57	4.441,43
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,	77.000,00	0,00	77.000,00	55.660,52	21.339,48
3191130000000000000	Obrigações patronais	77.000,00	0,00	77.000,00	55.660,52	21.339,48
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**9.889.300,00**	**0,00**	**9.889.300,00**	**7.788.513,87**	**2.100.786,13**
3390000000000000000	Aplicações diretas	9.889.300,00	0,00	9.889.300,00	7.788.513,87	2.100.786,13
3390140000000000000	Diárias - pessoal civil	10.000,00	0,00	10.000,00	4.401,67	5.598,33
3390300000000000000	Material de consumo	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	9.579.300,00	0,00	9.579.300,00	7.784.112,20	1.795.187,80
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**12.651.000,00**	**0,00**	**12.651.000,00**	**11.528.805,62**	**1.122.194,38**
4400000000000000000	**Investimentos**	**12.651.000,00**	**0,00**	**12.651.000,00**	**11.528.805,62**	**1.122.194,38**
4490000000000000000	Aplicações diretas	12.651.000,00	0,00	12.651.000,00	11.528.805,62	1.122.194,38
4490510000000000000	Obras e instalações	11.650.000,00	0,00	11.650.000,00	11.528.805,62	121.194,38
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1.001.000,00	0,00	1.001.000,00	0,00	1.001.000,00
Total da Ação		**23.360.300,00**	**0,00**	**23.360.300,00**	**19.928.222,52**	**3.432.077,48**
Total da Unidade		**23.360.300,00**	**0,00**	**23.360.300,00**	**19.928.222,52**	**3.432.077,48**
Unidade: 004 - Departamento de Concessões e Permissões						
Ação: 2152 - Padronização dos Pontos de Táxi.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**22.000,00**	**0,00**	**22.000,00**	**0,00**	**22.000,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**22.000,00**	**0,00**	**22.000,00**	**0,00**	**22.000,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
3390300000000000000	Material de consumo	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**4.000,00**	**0,00**	**4.000,00**	**0,00**	**4.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**4.000,00**	**0,00**	**4.000,00**	**0,00**	**4.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
4490510000000000000	Obras e instalações	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
Total da Ação		**26.000,00**	**0,00**	**26.000,00**	**0,00**	**26.000,00**
Total da Unidade		**26.000,00**	**0,00**	**26.000,00**	**0,00**	**26.000,00**

Órgão: 16 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos						
Unidade: 005 - Transporte Hidroviário						
Ação: 2153 - Administração e Manutenção da Travessia Continente / Ilha dos Valadares.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**2.692.000,00**	**0,00**	**2.692.000,00**	**2.687.000,00**	**5.000,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**2.692.000,00**	**0,00**	**2.692.000,00**	**2.687.000,00**	**5.000,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	2.692.000,00	0,00	2.692.000,00	2.687.000,00	5.000,00
3390300000000000000	Material de consumo	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.687.000,00	0,00	2.687.000,00	2.687.000,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4490510000000000000	Obras e instalações	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Total da Ação		**2.702.000,00**	**0,00**	**2.702.000,00**	**2.687.000,00**	**15.000,00**
Total da Unidade		**2.702.000,00**	**0,00**	**2.702.000,00**	**2.687.000,00**	**15.000,00**
Total do Órgão		**35.193.425,68**	**0,00**	**35.193.425,68**	**29.810.111,46**	**5.383.314,22**
Órgão: 17 - Secretaria Regional da Ilha dos Valadares						
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário						
Ação: 2155 - Coordenação e Supervisão da Administração da Ilha dos Valadares.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**2.511.200,00**	**0,00**	**2.511.200,00**	**2.487.009,19**	**24.190,81**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**2.259.200,00**	**0,00**	**2.259.200,00**	**2.243.362,74**	**15.837,26**
3190000000000000000	Aplicações diretas	2.081.000,00	0,00	2.081.000,00	2.065.864,01	15.135,99
3190050000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.677.000,00	0,00	1.677.000,00	1.663.907,86	13.092,14
3190130000000000000	Obrigações patronais	70.000,00	0,00	70.000,00	68.970,99	1.029,01
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	333.000,00	0,00	333.000,00	332.985,16	14,84
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,	178.200,00	0,00	178.200,00	177.498,73	701,27
3191130000000000000	Obrigações patronais	178.200,00	0,00	178.200,00	177.498,73	701,27
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**252.000,00**	**0,00**	**252.000,00**	**243.646,45**	**8.353,55**
3390000000000000000	Aplicações diretas	252.000,00	0,00	252.000,00	243.646,45	8.353,55
3390140000000000000	Diárias - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390300000000000000	Material de consumo	249.000,00	0,00	249.000,00	241.715,93	7.284,07
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00	0,00	2.000,00	1.930,52	69,48
3390930000000000000	Indenizações e restituições	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**21.666,67**	**0,00**	**21.666,67**	**21.394,04**	**272,63**
4400000000000000000	**Investimentos**	**21.666,67**	**0,00**	**21.666,67**	**21.394,04**	**272,63**
4490000000000000000	Aplicações diretas	21.666,67	0,00	21.666,67	21.394,04	272,63
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	21.666,67	0,00	21.666,67	21.394,04	272,63
Total da Ação		**2.532.866,67**	**0,00**	**2.532.866,67**	**2.508.403,23**	**24.463,44**
Total da Unidade		**2.532.866,67**	**0,00**	**2.532.866,67**	**2.508.403,23**	**24.463,44**
Unidade: 002 - Departamento de Infra-estrutura da Ilha dos Valadares						
Ação: 1030 - Construção de fabrica de artefatos.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Órgão: 17 - Secretaria Regional da Ilha dos Valadares						
Unidade: 002 - Departamento de Infra-estrutura da Ilha dos Valadares						
Ação: 2156 - Modernização da fábrica de Artefato.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**	**5.980,21**	**19,79**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**	**5.980,21**	**19,79**
3390000000000000000	Aplicações diretas	6.000,00	0,00	6.000,00	5.980,21	19,79
3390300000000000000	Material de consumo	6.000,00	0,00	6.000,00	5.980,21	19,79
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**	**4.715,55**	**284,45**
4400000000000000000	**Investimentos**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**	**4.715,55**	**284,45**
4490000000000000000	Aplicações diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	4.715,55	284,45
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00	0,00	5.000,00	4.715,55	284,45
Total da Ação		**11.000,00**	**0,00**	**11.000,00**	**10.695,76**	**304,24**
Total da Unidade		**11.000,00**	**0,00**	**11.000,00**	**10.695,76**	**304,24**
Total do Órgão		**2.543.866,67**	**0,00**	**2.543.866,67**	**2.519.098,99**	**24.767,68**
Órgão: 18 - Secretaria Municipal da Assistência Social						
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário						
Ação: 0016 - Indenizações e Restituições.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**6.500,00**	**0,00**	**6.500,00**	**2.500,00**	**4.000,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**6.500,00**	**0,00**	**6.500,00**	**2.500,00**	**4.000,00**
3320000000000000000	Transferências à união	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00
3320930000000000000	Indenizações e restituições	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00
3330000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3330930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390000000000000000	Aplicações diretas	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
3390930000000000000	Indenizações e restituições	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
Total da Ação		**6.500,00**	**0,00**	**6.500,00**	**2.500,00**	**4.000,00**

Ação: 2170 - Manutenção e desenvolvimento das atividades da Ação Social.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**5.042.582,00**	**0,00**	**5.042.582,00**	**4.961.776,35**	**80.805,65**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**4.566.000,00**	**0,00**	**4.566.000,00**	**4.511.432,26**	**54.567,74**
3190000000000000000	Aplicações diretas	4.140.000,00	0,00	4.140.000,00	4.119.968,79	20.031,21
3190050000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.745.000,00	0,00	3.745.000,00	3.741.684,20	3.315,80
3190130000000000000	Obrigações patronais	126.000,00	0,00	126.000,00	119.618,71	6.381,29
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	259.000,00	0,00	259.000,00	256.061,08	2.938,92
3190490000000000000	Auxílio-transporte	10.000,00	0,00	10.000,00	2.604,80	7.395,20
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,	426.000,00	0,00	426.000,00	391.463,47	34.536,53
3191130000000000000	Obrigações patronais	426.000,00	0,00	426.000,00	391.463,47	34.536,53
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**476.582,00**	**0,00**	**476.582,00**	**450.344,09**	**26.237,91**
3390000000000000000	Aplicações diretas	476.582,00	0,00	476.582,00	450.344,09	26.237,91
3390140000000000000	Diárias - pessoal civil	6.000,00	0,00	6.000,00	5.071,94	928,06
3390300000000000000	Material de consumo	130.100,00	0,00	130.100,00	107.451,33	22.648,67
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	340.482,00	0,00	340.482,00	337.820,82	2.661,18
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**605.800,00**	**0,00**	**605.800,00**	**583.862,50**	**21.937,50**
4400000000000000000	**Investimentos**	**605.800,00**	**0,00**	**605.800,00**	**583.862,50**	**21.937,50**
4490000000000000000	Aplicações diretas	605.800,00	0,00	605.800,00	583.862,50	21.937,50
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	605.800,00	0,00	605.800,00	583.862,50	21.937,50
Total da Ação		**5.648.382,00**	**0,00**	**5.648.382,00**	**5.545.638,85**	**102.743,15**

Ação: 2171 - Conferências Municipais.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Órgão: 18 - Secretaria Municipal da Assistência Social

Unidade: 001 - Gabinete do Secretário

Ação: 2171 - Conferências Municipais.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total da Unidade		**5.654.882,00**	**0,00**	**5.654.882,00**	**5.548.138,85**	**106.743,15**

Unidade: 002 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Ação: 2172 - Conselho Tutelar

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**39.814,50**	**0,00**	**39.814,50**	**38.514,50**	**1.300,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**39.814,50**	**0,00**	**39.814,50**	**38.514,50**	**1.300,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	39.814,50	0,00	39.814,50	38.514,50	1.300,00
3390140000000000000	Diárias - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390300000000000000	Material de consumo	214,50	0,00	214,50	214,50	0,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	20.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	19.600,00	0,00	19.600,00	18.300,00	1.300,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**39.814,50**	**0,00**	**39.814,50**	**38.514,50**	**1.300,00**

Ação: 6001 - Captação e repasses de recursos

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**246.400,00**	**0,00**	**246.400,00**	**91.381,28**	**155.018,72**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**246.400,00**	**0,00**	**246.400,00**	**91.381,28**	**155.018,72**
3350000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos	79.000,00	0,00	79.000,00	0,00	79.000,00
3350430000000000000	Subvenções sociais	79.000,00	0,00	79.000,00	0,00	79.000,00
3390000000000000000	Aplicações diretas	167.400,00	0,00	167.400,00	91.381,28	76.018,72
3390300000000000000	Material de consumo	81.000,00	0,00	81.000,00	56.000,00	25.000,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	86.400,00	0,00	86.400,00	35.381,28	51.018,72
Total da Ação		**246.400,00**	**0,00**	**246.400,00**	**91.381,28**	**155.018,72**
Total da Unidade		**286.214,50**	**0,00**	**286.214,50**	**129.895,78**	**156.318,72**

Unidade: 003 - Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: 1013 - Construção da praça PEC.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**116.458,80**	**0,00**	**116.458,80**	**116.458,80**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**116.458,80**	**0,00**	**116.458,80**	**116.458,80**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	116.458,80	0,00	116.458,80	116.458,80	0,00
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	116.458,80	0,00	116.458,80	116.458,80	0,00
Total da Ação		**116.458,80**	**0,00**	**116.458,80**	**116.458,80**	**0,00**

Órgão: 18 - Secretaria Municipal da Assistência Social

Unidade: 003 - Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: 2174 - Correios Comunitários - Parceria com ECT.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		

3000000000000000000	**Despesas correntes**	**131.100,00**	**0,00**	**131.100,00**	**40.974,59**	**90.125,41**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**131.100,00**	**0,00**	**131.100,00**	**40.974,59**	**90.125,41**
3390000000000000000	Aplicações diretas	131.100,00	0,00	131.100,00	40.974,59	90.125,41
3390300000000000000	Material de consumo	70.000,00	0,00	70.000,00	25.383,41	44.616,59
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	21.100,00	0,00	21.100,00	12.000,00	9.100,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	40.000,00	0,00	40.000,00	3.591,18	36.408,82
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**40.000,00**	**0,00**	**40.000,00**	**8.378,51**	**31.621,49**
4400000000000000000	**Investimentos**	**40.000,00**	**0,00**	**40.000,00**	**8.378,51**	**31.621,49**
4490000000000000000	Aplicações diretas	40.000,00	0,00	40.000,00	8.378,51	31.621,49
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	40.000,00	0,00	40.000,00	8.378,51	31.621,49
Total da Ação		**171.100,00**	**0,00**	**171.100,00**	**49.353,10**	**121.746,90**

Ação: 2175 - Benefícios Eventuais.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**194.736,00**	**0,00**	**194.736,00**	**158.607,69**	**36.128,31**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**194.736,00**	**0,00**	**194.736,00**	**158.607,69**	**36.128,31**
3390000000000000000	Aplicações diretas	194.736,00	0,00	194.736,00	158.607,69	36.128,31
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	112.944,00	0,00	112.944,00	107.753,69	5.190,31
3390480000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	81.792,00	0,00	81.792,00	50.854,00	30.938,00
Total da Ação		**194.736,00**	**0,00**	**194.736,00**	**158.607,69**	**36.128,31**

Ação: 2178 - Piso Fixo de Média Complexidade - Abordagem Social

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**156.000,00**	**0,00**	**156.000,00**	**0,00**	**156.000,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**156.000,00**	**0,00**	**156.000,00**	**0,00**	**156.000,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	156.000,00	0,00	156.000,00	0,00	156.000,00
3390300000000000000	Material de consumo	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	16.000,00	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**156.000,00**	**0,00**	**156.000,00**	**0,00**	**156.000,00**

Ação: 2179 - Piso Fixo de Média Complexidade - Centro POP

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**1.304.560,50**	**0,00**	**1.304.560,50**	**1.040.978,99**	**263.581,51**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**921.800,00**	**0,00**	**921.800,00**	**885.815,77**	**35.984,23**
3190000000000000000	Aplicações diretas	821.900,00	0,00	821.900,00	793.495,35	28.404,65
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	761.900,00	0,00	761.900,00	738.388,44	23.511,56
3190130000000000000	Obrigações patronais	22.000,00	0,00	22.000,00	21.826,42	173,58
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	38.000,00	0,00	38.000,00	33.280,49	4.719,51
3190490000000000000	Auxílio-transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,	99.900,00	0,00	99.900,00	92.320,42	7.579,58
3191130000000000000	Obrigações patronais	99.900,00	0,00	99.900,00	92.320,42	7.579,58
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**382.760,50**	**0,00**	**382.760,50**	**155.163,22**	**227.597,28**
3390000000000000000	Aplicações diretas	382.760,50	0,00	382.760,50	155.163,22	227.597,28
3390300000000000000	Material de consumo	187.000,00	0,00	187.000,00	79.803,22	107.196,78
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	80.600,00	0,00	80.600,00	70.200,00	10.400,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	115.160,50	0,00	115.160,50	5.160,00	110.000,50
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**28.000,00**	**0,00**	**28.000,00**	**12.138,59**	**15.861,41**
4400000000000000000	**Investimentos**	**28.000,00**	**0,00**	**28.000,00**	**12.138,59**	**15.861,41**
4490000000000000000	Aplicações diretas	28.000,00	0,00	28.000,00	12.138,59	15.861,41
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	28.000,00	0,00	28.000,00	12.138,59	15.861,41

Órgão: 18 - Secretaria Municipal da Assistência Social

Unidade: 003 - Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: 2179 - Piso Fixo de Média Complexidade - Centro POP

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
Total da Ação		**1.332.560,50**	**0,00**	**1.332.560,50**	**1.053.117,58**	**279.442,92**

Ação: 2180 - Piso Fixo de Média Complexidade - Medida Sócio Educativa - MSE

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**93.000,00**	**0,00**	**93.000,00**	**18.688,98**	**74.311,02**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**93.000,00**	**0,00**	**93.000,00**	**18.688,98**	**74.311,02**
3390000000000000000	Aplicações diretas	93.000,00	0,00	93.000,00	18.688,98	74.311,02
3390300000000000000	Material de consumo	65.000,00	0,00	65.000,00	18.688,98	46.311,02
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**93.000,00**	**0,00**	**93.000,00**	**18.688,98**	**74.311,02**

Ação: 2182 - Piso de média Complexidade - PAEFI - CREAS

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**156.000,00**	**0,00**	**156.000,00**	**2.681,84**	**153.318,16**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**156.000,00**	**0,00**	**156.000,00**	**2.681,84**	**153.318,16**
3390000000000000000	Aplicações diretas	156.000,00	0,00	156.000,00	2.681,84	153.318,16
3390300000000000000	Material de consumo	70.000,00	0,00	70.000,00	2.681,84	67.318,16
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	16.000,00	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**4.500,00**	**0,00**	**4.500,00**	**3.346,50**	**1.153,50**
4400000000000000000	**Investimentos**	**4.500,00**	**0,00**	**4.500,00**	**3.346,50**	**1.153,50**
4490000000000000000	Aplicações diretas	4.500,00	0,00	4.500,00	3.346,50	1.153,50
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	4.500,00	0,00	4.500,00	3.346,50	1.153,50
Total da Ação		**160.500,00**	**0,00**	**160.500,00**	**6.028,34**	**154.471,66**
Ação: 2183 - Piso de Alta Complexidade.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**3.243.500,00**	**14.970,00**	**3.258.470,00**	**2.829.219,09**	**429.250,91**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1.642.000,00**	**0,00**	**1.642.000,00**	**1.514.493,60**	**127.506,40**
3190000000000000000	Aplicações diretas	1.485.000,00	0,00	1.485.000,00	1.359.467,65	125.532,35
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.210.000,00	0,00	1.210.000,00	1.086.725,31	123.274,69
3190130000000000000	Obrigações patronais	5.000,00	0,00	5.000,00	4.840,00	160,00
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	270.000,00	0,00	270.000,00	267.902,34	2.097,66
3190490000000000000	Auxílio-transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,	157.000,00	0,00	157.000,00	155.025,95	1.974,05
3191130000000000000	Obrigações patronais	157.000,00	0,00	157.000,00	155.025,95	1.974,05
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.601.500,00**	**14.970,00**	**1.616.470,00**	**1.314.725,49**	**301.744,51**
3350000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos	1.131.000,00	0,00	1.131.000,00	976.000,00	155.000,00
3350430000000000000	Subvenções sociais	1.131.000,00	0,00	1.131.000,00	976.000,00	155.000,00
3390000000000000000	Aplicações diretas	470.500,00	14.970,00	485.470,00	338.725,49	146.744,51
3390300000000000000	Material de consumo	205.000,00	0,00	205.000,00	200.391,25	4.608,75
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	195.500,00	0,00	195.500,00	138.334,24	57.165,76
3390480000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	0,00	14.970,00	14.970,00	0,00	14.970,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**95.413,52**	**0,00**	**95.413,52**	**95.413,52**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**95.413,52**	**0,00**	**95.413,52**	**95.413,52**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	95.413,52	0,00	95.413,52	95.413,52	0,00
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	95.413,52	0,00	95.413,52	95.413,52	0,00
Órgão: 18 - Secretaria Municipal da Assistência Social						
Unidade: 003 - Fundo Municipal de Assistência Social						
Ação: 2183 - Piso de Alta Complexidade.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
Total da Ação		**3.338.913,52**	**14.970,00**	**3.353.883,52**	**2.924.632,61**	**429.250,91**
Ação: 2184 - Bolsa Família						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**184.000,00**	**0,00**	**184.000,00**	**14.084,01**	**169.915,99**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**184.000,00**	**0,00**	**184.000,00**	**14.084,01**	**169.915,99**
3390000000000000000	Aplicações diretas	184.000,00	0,00	184.000,00	14.084,01	169.915,99
3390300000000000000	Material de consumo	78.000,00	0,00	78.000,00	10.415,05	67.584,95
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	86.000,00	0,00	86.000,00	3.668,96	82.331,04
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**60.000,00**	**0,00**	**60.000,00**	**29.867,47**	**30.132,53**
4400000000000000000	**Investimentos**	**60.000,00**	**0,00**	**60.000,00**	**29.867,47**	**30.132,53**
4490000000000000000	Aplicações diretas	60.000,00	0,00	60.000,00	29.867,47	30.132,53
4490510000000000000	Obras e instalações	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	30.000,00	0,00	30.000,00	29.867,47	132,53
Total da Ação		**244.000,00**	**0,00**	**244.000,00**	**43.951,48**	**200.048,52**
Ação: 2185 - Piso de Transição de Média Complexidade - CREAS						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**867.000,00**	**0,00**	**867.000,00**	**663.198,85**	**203.801,15**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**678.000,00**	**0,00**	**678.000,00**	**658.065,53**	**19.934,47**
3190000000000000000	Aplicações diretas	592.000,00	0,00	592.000,00	581.255,02	10.744,98
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	557.000,00	0,00	557.000,00	553.028,68	3.971,32
3190130000000000000	Obrigações patronais	10.000,00	0,00	10.000,00	9.988,00	12,00
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	20.000,00	0,00	20.000,00	18.238,34	1.761,66
3190490000000000000	Auxílio-transporte	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,	86.000,00	0,00	86.000,00	76.810,51	9.189,49
3191130000000000000	Obrigações patronais	86.000,00	0,00	86.000,00	76.810,51	9.189,49
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**189.000,00**	**0,00**	**189.000,00**	**5.133,32**	**183.866,68**
3390000000000000000	Aplicações diretas	189.000,00	0,00	189.000,00	5.133,32	183.866,68
3390300000000000000	Material de consumo	110.000,00	0,00	110.000,00	5.133,32	104.866,68
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**867.000,00**	**0,00**	**867.000,00**	**663.198,85**	**203.801,15**
Ação: 6000 - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**2.184.800,00**	**0,00**	**2.184.800,00**	**1.903.509,06**	**281.290,94**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1.933.600,00**	**0,00**	**1.933.600,00**	**1.807.055,97**	**126.544,03**
3190000000000000000	Aplicações diretas	1.699.000,00	0,00	1.699.000,00	1.589.939,35	109.060,65
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.669.000,00	0,00	1.669.000,00	1.567.532,33	101.467,67
3190130000000000000	Obrigações patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	30.000,00	0,00	30.000,00	22.407,02	7.592,98
3190490000000000000	Auxílio-transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,	234.600,00	0,00	234.600,00	217.116,62	17.483,38
3191130000000000000	Obrigações patronais	234.600,00	0,00	234.600,00	217.116,62	17.483,38
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**251.200,00**	**0,00**	**251.200,00**	**96.453,09**	**154.746,91**
3350000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3350430000000000000	Subvenções sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390000000000000000	Aplicações diretas	251.200,00	0,00	251.200,00	96.453,09	154.746,91
3390300000000000000	Material de consumo	110.000,00	0,00	110.000,00	75.599,09	34.400,91
Órgão: 18 - Secretaria Municipal da Assistência Social						

Unidade: 003 - Fundo Municipal de Assistência Social						
Ação: 6000 - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	41.200,00	0,00	41.200,00	11.200,00	30.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00	0,00	100.000,00	9.654,00	90.346,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**6.060,20**	**0,00**	**6.060,20**	**4.173,42**	**1.886,78**
440000000000000000	**Investimentos**	**6.060,20**	**0,00**	**6.060,20**	**4.173,42**	**1.886,78**
449000000000000000	Aplicações diretas	6.060,20	0,00	6.060,20	4.173,42	1.886,78
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	6.060,20	0,00	6.060,20	4.173,42	1.886,78
449100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449151000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**2.190.860,20**	**0,00**	**2.190.860,20**	**1.907.682,48**	**283.177,72**
Total da Unidade		**8.865.129,02**	**14.970,00**	**8.880.099,02**	**6.941.719,91**	**1.938.379,11**
Unidade: 004 - Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Comunitário						
Ação: 2173 - Restaurante Popular.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**645.000,00**	**0,00**	**645.000,00**	**644.245,07**	**754,93**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**645.000,00**	**0,00**	**645.000,00**	**644.245,07**	**754,93**
339000000000000000	Aplicações diretas	645.000,00	0,00	645.000,00	644.245,07	754,93
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	645.000,00	0,00	645.000,00	644.245,07	754,93
400000000000000000	**Despesas de capital**	**8.800,00**	**0,00**	**8.800,00**	**0,00**	**8.800,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**8.800,00**	**0,00**	**8.800,00**	**0,00**	**8.800,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	8.800,00	0,00	8.800,00	0,00	8.800,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	8.800,00	0,00	8.800,00	0,00	8.800,00
Total da Ação		**653.800,00**	**0,00**	**653.800,00**	**644.245,07**	**9.554,93**
Ação: 2177 - Conselho de Defesa e Garantia de Direitos						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total da Unidade		**653.800,00**	**0,00**	**653.800,00**	**644.245,07**	**9.554,93**
Total do Órgão		**15.460.025,52**	**14.970,00**	**15.474.995,52**	**13.263.999,61**	**2.210.995,91**
Órgão: 19 - Secretaria Municipal de Esportes						
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário						
Ação: 2190 - Coordenação e Supervisão dos assuntos ligados ao Des de Esporte e Lazer.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**2.087.072,34**	**0,00**	**2.087.072,34**	**2.060.628,50**	**26.443,84**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1.218.000,00**	**0,00**	**1.218.000,00**	**1.211.852,81**	**6.147,19**
319000000000000000	Aplicações diretas	1.106.300,00	0,00	1.106.300,00	1.101.298,18	5.001,82
319005000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.036.400,00	0,00	1.036.400,00	1.035.537,99	862,01
319013000000000000	Obrigações patronais	32.500,00	0,00	32.500,00	30.520,00	1.980,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	35.400,00	0,00	35.400,00	35.240,19	159,81
319049000000000000	Auxílio-transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Órgão: 19 - Secretaria Municipal de Esportes						
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário						
Ação: 2190 - Coordenação e Supervisão dos assuntos ligados ao Des de Esporte e Lazer.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,	111.700,00	0,00	111.700,00	110.554,63	1.145,37
319113000000000000	Obrigações patronais	111.700,00	0,00	111.700,00	110.554,63	1.145,37
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**869.072,34**	**0,00**	**869.072,34**	**848.775,69**	**20.296,65**
339000000000000000	Aplicações diretas	869.072,34	0,00	869.072,34	848.775,69	20.296,65
339014000000000000	Diárias - pessoal civil	92.061,34	0,00	92.061,34	92.061,34	0,00
339030000000000000	Material de consumo	51.400,00	0,00	51.400,00	34.904,13	16.495,87
339031000000000000	Prem. culturais, artísticas, cientif. desport. e outras	58.523,43	0,00	58.523,43	58.523,43	0,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	286.448,53	0,00	286.448,53	286.448,53	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	128.639,04	0,00	128.639,04	128.639,04	(0,00)
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	252.000,00	0,00	252.000,00	248.199,22	3.800,78
339093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**101.438,74**	**0,00**	**101.438,74**	**101.438,74**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**101.438,74**	**0,00**	**101.438,74**	**101.438,74**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	101.438,74	0,00	101.438,74	101.438,74	0,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	101.438,74	0,00	101.438,74	101.438,74	0,00
Total da Ação		**2.188.511,08**	**0,00**	**2.188.511,08**	**2.162.067,24**	**26.443,84**
Total da Unidade		**2.188.511,08**	**0,00**	**2.188.511,08**	**2.162.067,24**	**26.443,84**
Unidade: 002 - Departamento de Esporte						
Ação: 1015 - Construção de Ginásio Poliesportivos.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		

3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Ação: 2191 - Instalações de Academia.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Ação: 2192 - Laboratório de Fisiologia

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Órgão: 19 - Secretaria Municipal de Esportes

Unidade: 002 - Departamento de Esporte

Ação: 2192 - Laboratório de Fisiologia

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Ação: 2193 - Desenvolvimento esportivo em bairros e centros comunitários.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390310000000000000	Prem. culturais, artísticas, cientif. desport. e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Ação: 2194 - Desenvolvimento esportivo em bairros e centros Comunitários.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**1.805.488,92**	**0,00**	**1.805.488,92**	**1.700.834,07**	**104.654,85**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.805.488,92**	**0,00**	**1.805.488,92**	**1.700.834,07**	**104.654,85**
3350000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos	1.805.488,92	0,00	1.805.488,92	1.700.834,07	104.654,85
3350410000000000000	Contribuições	1.805.488,92	0,00	1.805.488,92	1.700.834,07	104.654,85
3350430000000000000	Subvenções sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**1.805.488,92**	**0,00**	**1.805.488,92**	**1.700.834,07**	**104.654,85**
Total da Unidade		**1.805.488,92**	**0,00**	**1.805.488,92**	**1.700.834,07**	**104.654,85**
Total do Órgão		**3.994.000,00**	**0,00**	**3.994.000,00**	**3.862.901,31**	**131.098,69**

Órgão: 20 - Secretaria Municipal de Segurança

Unidade: 001 - Gabinete do Secretario

Ação: 2200 - Coordenação e Supervisão dos Assentos ligados a Segurança.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**18.569.700,00**	**0,00**	**18.569.700,00**	**18.534.584,65**	**35.115,35**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**18.541.700,00**	**0,00**	**18.541.700,00**	**18.518.072,01**	**23.627,99**
3190000000000000000	Aplicações diretas	16.658.700,00	0,00	16.658.700,00	16.640.384,00	18.316,00
3190050000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	13.926.000,00	0,00	13.926.000,00	13.925.961,05	38,95
3190130000000000000	Obrigações patronais	61.700,00	0,00	61.700,00	45.717,02	15.982,98
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	2.669.000,00	0,00	2.669.000,00	2.668.705,93	294,07
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,	1.883.000,00	0,00	1.883.000,00	1.877.688,01	5.311,99
3191130000000000000	Obrigações patronais	1.883.000,00	0,00	1.883.000,00	1.877.688,01	5.311,99
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**28.000,00**	**0,00**	**28.000,00**	**16.512,64**	**11.487,36**
3390000000000000000	Aplicações diretas	28.000,00	0,00	28.000,00	16.512,64	11.487,36
3390140000000000000	Diárias - pessoal civil	17.000,00	0,00	17.000,00	16.142,50	857,50
3390930000000000000	Indenizações e restituições	11.000,00	0,00	11.000,00	370,14	10.629,86
Total da Ação		**18.569.700,00**	**0,00**	**18.569.700,00**	**18.534.584,65**	**35.115,35**
Total da Unidade		**18.569.700,00**	**0,00**	**18.569.700,00**	**18.534.584,65**	**35.115,35**

Órgão: 20 - Secretaria Municipal de Segurança

Unidade: 002 - Departamento da Guarda Civil Municipal - Gcm

Ação: 2201 - Manutenção do comando do Guarda Municipal.

Elemento	Descrição	Autorizada	Despesa Empenhada	Diferença

		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**820.986,21**	**0,00**	**820.986,21**	**741.147,93**	**79.838,28**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**820.986,21**	**0,00**	**820.986,21**	**741.147,93**	**79.838,28**
3390000000000000000	Aplicações diretas	820.986,21	0,00	820.986,21	741.147,93	79.838,28
3390300000000000000	Material de consumo	437.700,00	0,00	437.700,00	416.626,08	21.073,92
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	119.000,00	0,00	119.000,00	117.999,99	1.000,01
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa fisica	66.000,00	0,00	66.000,00	65.868,00	132,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	198.286,21	0,00	198.286,21	140.653,86	57.632,35
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**1.581.000,00**	**0,00**	**1.581.000,00**	**152.688,40**	**1.428.311,60**
4400000000000000000	**Investimentos**	**1.581.000,00**	**0,00**	**1.581.000,00**	**152.688,40**	**1.428.311,60**
4490000000000000000	Aplicações diretas	1.581.000,00	0,00	1.581.000,00	152.688,40	1.428.311,60
4490510000000000000	Obras e instalações	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1.580.000,00	0,00	1.580.000,00	152.688,40	1.427.311,60
Total da Ação		**2.401.986,21**	**0,00**	**2.401.986,21**	**893.836,33**	**1.508.149,88**
Total da Unidade		**2.401.986,21**	**0,00**	**2.401.986,21**	**893.836,33**	**1.508.149,88**

Unidade: 003 - Superintendência Municipal de Trânsito

Ação: 2202 - Manutenção da Superintendência Municipal de trânsito.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**6.698.500,00**	**0,00**	**6.698.500,00**	**3.897.098,35**	**2.801.401,65**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**6.698.500,00**	**0,00**	**6.698.500,00**	**3.897.098,35**	**2.801.401,65**
3390000000000000000	Aplicações diretas	6.698.500,00	0,00	6.698.500,00	3.897.098,35	2.801.401,65
3390300000000000000	Material de consumo	2.770.000,00	0,00	2.770.000,00	2.401.578,91	368.421,09
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	900.000,00	0,00	900.000,00	848.295,84	51.704,16
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.028.500,00	0,00	3.028.500,00	647.223,60	2.381.276,40
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**800.000,00**	**0,00**	**800.000,00**	**452.122,00**	**347.878,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**800.000,00**	**0,00**	**800.000,00**	**452.122,00**	**347.878,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	800.000,00	0,00	800.000,00	452.122,00	347.878,00
4490510000000000000	Obras e instalações	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	790.000,00	0,00	790.000,00	452.122,00	337.878,00
Total da Ação		**7.498.500,00**	**0,00**	**7.498.500,00**	**4.349.220,35**	**3.149.279,65**
Total da Unidade		**7.498.500,00**	**0,00**	**7.498.500,00**	**4.349.220,35**	**3.149.279,65**
Total do Órgão		**28.470.186,21**	**0,00**	**28.470.186,21**	**23.777.641,33**	**4.692.544,88**

Órgão: 21 - Secretaria Municipal de Comunicação

Unidade: 001 - Gabinete do Secretario.

Ação: 1016 - Criação da Tv e Rádio Prefeitura

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390300000000000000	Material de consumo	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**5.158,95**	**0,00**	**5.158,95**	**4.158,95**	**1.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**5.158,95**	**0,00**	**5.158,95**	**4.158,95**	**1.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	5.158,95	0,00	5.158,95	4.158,95	1.000,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	5.158,95	0,00	5.158,95	4.158,95	1.000,00
Total da Ação		**7.158,95**	**0,00**	**7.158,95**	**4.158,95**	**3.000,00**

Ação: 2210 - Divulgação e Publicidade de Interesse Municipal.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**3.070.041,05**	**0,00**	**3.070.041,05**	**3.059.728,36**	**10.312,69**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**699.200,00**	**0,00**	**699.200,00**	**691.234,70**	**7.965,30**
3190000000000000000	Aplicações diretas	673.800,00	0,00	673.800,00	666.322,37	7.477,63
3190050000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	585.000,00	0,00	585.000,00	583.847,28	1.152,72

Órgão: 21 - Secretaria Municipal de Comunicação

Unidade: 001 - Gabinete do Secretario.

Ação: 2210 - Divulgação e Publicidade de Interesse Municipal.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3190130000000000000	Obrigações patronais	81.800,00	0,00	81.800,00	81.494,02	305,98
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00	0,00	1.000,00	231,07	768,93
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	5.000,00	0,00	5.000,00	750,00	4.250,00
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,	25.400,00	0,00	25.400,00	24.912,33	487,67
3191130000000000000	Obrigações patronais	25.400,00	0,00	25.400,00	24.912,33	487,67
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**2.370.841,05**	**0,00**	**2.370.841,05**	**2.368.493,66**	**2.347,39**
3390000000000000000	Aplicações diretas	2.370.841,05	0,00	2.370.841,05	2.368.493,66	2.347,39
3390140000000000000	Diárias - pessoal civil	2.000,00	0,00	2.000,00	1.136,71	863,29
3390300000000000000	Material de consumo	10.000,00	0,00	10.000,00	9.551,70	448,30
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.357.841,05	0,00	2.357.841,05	2.357.805,25	35,80
3390930000000000000	Indenizações e restituições	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**15.000,00**	**0,00**	**15.000,00**	**3.861,29**	**11.138,71**
4400000000000000000	**Investimentos**	**15.000,00**	**0,00**	**15.000,00**	**3.861,29**	**11.138,71**
4490000000000000000	Aplicações diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	3.861,29	11.138,71
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15.000,00	0,00	15.000,00	3.861,29	11.138,71
Total da Ação		**3.085.041,05**	**0,00**	**3.085.041,05**	**3.063.589,65**	**21.451,40**
Total da Unidade		**3.092.200,00**	**0,00**	**3.092.200,00**	**3.067.748,60**	**24.451,40**
Total do Órgão		**3.092.200,00**	**0,00**	**3.092.200,00**	**3.067.748,60**	**24.451,40**

Órgão: 22 - Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais

Unidade: 001 - Gabinete do Secretário

Ação: 2215 - Supervisão e Coordenação dos assuntos voltados para o desenvolvimento da Industria e Comercio.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**26.000,00**	**0,00**	**26.000,00**	**11.514,79**	**14.485,21**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**26.000,00**	**0,00**	**26.000,00**	**11.514,79**	**14.485,21**
3390000000000000000	Aplicações diretas	26.000,00	0,00	26.000,00	11.514,79	14.485,21
3390140000000000000	Diárias - pessoal civil	5.000,00	0,00	5.000,00	4.614,79	385,21
3390300000000000000	Material de consumo	10.000,00	0,00	10.000,00	100,00	9.900,00

339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00	0,00	10.000,00	6.800,00	3.200,00
339093000000000000	Indenizações e restituições	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**40.000,00**	**0,00**	**40.000,00**	**9.079,00**	**30.921,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**40.000,00**	**0,00**	**40.000,00**	**9.079,00**	**30.921,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	40.000,00	0,00	40.000,00	9.079,00	30.921,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	40.000,00	0,00	40.000,00	9.079,00	30.921,00
Total da Ação		**66.000,00**	**0,00**	**66.000,00**	**20.593,79**	**45.406,21**

Ação: 2216 - Coordenação e Supervisão dos assuntos ligados geração de emprego e renda.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**1.346.300,00**	**0,00**	**1.346.300,00**	**1.304.077,66**	**42.222,34**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1.271.300,00**	**0,00**	**1.271.300,00**	**1.262.237,00**	**9.063,00**
319000000000000000	Aplicações diretas	1.211.700,00	0,00	1.211.700,00	1.205.668,87	6.031,13
319005000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.048.000,00	0,00	1.048.000,00	1.047.857,61	142,39
319013000000000000	Obrigações patronais	133.700,00	0,00	133.700,00	133.638,47	61,53
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	15.000,00	0,00	15.000,00	14.372,79	627,21
319049000000000000	Auxílio-transporte	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	13.000,00	0,00	13.000,00	9.800,00	3.200,00
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,	59.600,00	0,00	59.600,00	56.568,13	3.031,87
319113000000000000	Obrigações patronais	59.600,00	0,00	59.600,00	56.568,13	3.031,87
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**75.000,00**	**0,00**	**75.000,00**	**41.840,66**	**33.159,34**
339000000000000000	Aplicações diretas	75.000,00	0,00	75.000,00	41.840,66	33.159,34
339014000000000000	Diárias - pessoal civil	10.000,00	0,00	10.000,00	2.347,55	7.652,45
339030000000000000	Material de consumo	20.000,00	0,00	20.000,00	6.426,65	13.573,35
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	45.000,00	0,00	45.000,00	33.066,46	11.933,54
400000000000000000	**Despesas de capital**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**	**6.779,05**	**3.220,95**
440000000000000000	**Investimentos**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**	**6.779,05**	**3.220,95**
449000000000000000	Aplicações diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	6.779,05	3.220,95

Órgão: 22 - Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais

Unidade: 001 - Gabinete do Secretário

Ação: 2216 - Coordenação e Supervisão dos assuntos ligados geração de emprego e renda.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00	0,00	10.000,00	6.779,05	3.220,95
Total da Ação		**1.356.300,00**	**0,00**	**1.356.300,00**	**1.310.856,71**	**45.443,29**

Ação: 2217 - Centro de Apoio aos estagiário e Estudantes.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**2.199.000,00**	**0,00**	**2.199.000,00**	**2.184.273,45**	**14.726,55**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**2.199.000,00**	**0,00**	**2.199.000,00**	**2.184.273,45**	**14.726,55**
339000000000000000	Aplicações diretas	2.199.000,00	0,00	2.199.000,00	2.184.273,45	14.726,55
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.198.000,00	0,00	2.198.000,00	2.184.273,45	13.726,55
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Total da Ação		**2.199.000,00**	**0,00**	**2.199.000,00**	**2.184.273,45**	**14.726,55**
Total da Unidade		**3.621.300,00**	**0,00**	**3.621.300,00**	**3.515.723,95**	**105.576,05**
Total do Órgão		**3.621.300,00**	**0,00**	**3.621.300,00**	**3.515.723,95**	**105.576,05**

Órgão: 23 - Fundo de Reequipamento dos Bombeiros

Unidade: 001 - Fundo de Reequipamento de Bombeiros

Ação: 2225 - Administração do Fundo de reequipamento de Bombeiros.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**336.000,00**	**0,00**	**336.000,00**	**287.237,05**	**48.762,95**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**336.000,00**	**0,00**	**336.000,00**	**287.237,05**	**48.762,95**
339000000000000000	Aplicações diretas	336.000,00	0,00	336.000,00	287.237,05	48.762,95
339030000000000000	Material de consumo	87.000,00	0,00	87.000,00	43.298,90	43.701,10
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	249.000,00	0,00	249.000,00	243.938,15	5.061,85
400000000000000000	**Despesas de capital**	**144.000,00**	**0,00**	**144.000,00**	**111.629,67**	**32.370,33**
440000000000000000	**Investimentos**	**144.000,00**	**0,00**	**144.000,00**	**111.629,67**	**32.370,33**
449000000000000000	Aplicações diretas	144.000,00	0,00	144.000,00	111.629,67	32.370,33
449051000000000000	Obras e instalações	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	142.000,00	0,00	142.000,00	111.629,67	30.370,33
Total da Ação		**480.000,00**	**0,00**	**480.000,00**	**398.866,72**	**81.133,28**
Total da Unidade		**480.000,00**	**0,00**	**480.000,00**	**398.866,72**	**81.133,28**
Total do Órgão		**480.000,00**	**0,00**	**480.000,00**	**398.866,72**	**81.133,28**

Órgão: 24 - CAGEPAR - Central de Águas, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná

Unidade: 001 - Gabinete do Diretor Geral

Ação: 2230 - Administração e manutenção da agencia reguladora.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**3.100.336,00**	**40.000,00**	**3.140.336,00**	**1.049.260,06**	**2.091.075,94**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**2.237.511,00**	**0,00**	**2.237.511,00**	**999.927,80**	**1.237.583,20**
319000000000000000	Aplicações diretas	2.057.511,00	0,00	2.057.511,00	928.248,70	1.129.262,30
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.750.000,00	0,00	1.750.000,00	843.048,52	906.951,48
319013000000000000	Obrigações patronais	140.000,00	0,00	140.000,00	56.242,68	83.757,32
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	32.649,00	0,00	32.649,00	0,00	32.649,00
319046000000000000	Auxílio-alimentação	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	133.862,00	0,00	133.862,00	28.957,50	104.904,50
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,	180.000,00	0,00	180.000,00	71.679,10	108.320,90
319113000000000000	Obrigações patronais	180.000,00	0,00	180.000,00	71.679,10	108.320,90
320000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**49.000,00**	**0,00**	**49.000,00**	**0,00**	**49.000,00**
329000000000000000	Aplicações diretas	49.000,00	0,00	49.000,00	0,00	49.000,00
329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	49.000,00	0,00	49.000,00	0,00	49.000,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**813.825,00**	**40.000,00**	**853.825,00**	**49.332,26**	**804.492,74**
339000000000000000	Aplicações diretas	813.825,00	40.000,00	853.825,00	49.332,26	804.492,74
339014000000000000	Diárias - pessoal civil	16.325,00	0,00	16.325,00	3.162,98	13.162,02
339030000000000000	Material de consumo	32.649,00	0,00	32.649,00	4.753,40	27.895,60
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	19.590,00	0,00	19.590,00	0,00	19.590,00
339035000000000000	Serviços de consultoria	65.299,00	0,00	65.299,00	0,00	65.299,00

Órgão: 24 - CAGEPAR - Central de Águas, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná						
Unidade: 001 - Gabinete do Diretor Geral						
Ação: 2230 - Administração e manutenção da agencia reguladora.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	220.000,00	0,00	220.000,00	29.162,24	190.837,76
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação	- 90.000,00	0,00	90.000,00	804,30	89.195,70
3390460000000000000	Auxílio-alimentação	137.127,00	0,00	137.127,00	0,00	137.127,00
3390470000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	32.649,00	0,00	32.649,00	2.775,71	29.873,29
3390490000000000000	Auxílio-transporte	0,00	40.000,00	40.000,00	8.673,63	31.326,37
3390670000000000000	Depósitos compulsórios	32.649,00	0,00	32.649,00	0,00	32.649,00
3390910000000000000	Sentenças judiciais	65.299,00	0,00	65.299,00	0,00	65.299,00
3390920000000000000	Despesas de exercícios anteriores	32.648,00	0,00	32.648,00	0,00	32.648,00
3390930000000000000	Indenizações e restituições	19.590,00	0,00	19.590,00	0,00	19.590,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**439.664,00**	**0,00**	**439.664,00**	**5.695,00**	**433.969,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**434.664,00**	**0,00**	**434.664,00**	**5.695,00**	**428.969,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	434.664,00	0,00	434.664,00	5.695,00	428.969,00
4490510000000000000	Obras e instalações	238.768,00	0,00	238.768,00	0,00	238.768,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	195.896,00	0,00	195.896,00	5.695,00	190.201,00
4600000000000000000	**Amortização da dívida / refinanciamento da dívida**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**
4690000000000000000	Aplicações diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Total da Ação		**3.540.000,00**	**40.000,00**	**3.580.000,00**	**1.054.955,06**	**2.525.044,94**
Total da Unidade		**3.540.000,00**	**40.000,00**	**3.580.000,00**	**1.054.955,06**	**2.525.044,94**
Total do Órgão		**3.540.000,00**	**40.000,00**	**3.580.000,00**	**1.054.955,06**	**2.525.044,94**
Órgão: 25 - Paranaguá Previdência						
Unidade: 001 - Gabinete do Presidente						
Ação: 2235 - Atividades Administrativas e Financeiras RPPS.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**4.652.400,00**	**0,00**	**4.652.400,00**	**0,00**	**4.652.400,00**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**2.391.500,00**	**0,00**	**2.391.500,00**	**0,00**	**2.391.500,00**
3190000000000000000	Aplicações diretas	2.129.000,00	0,00	2.129.000,00	0,00	2.129.000,00
3190050000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	63.000,00	0,00	63.000,00	0,00	63.000,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
3190130000000000000	Obrigações patronais	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	210.000,00	0,00	210.000,00	0,00	210.000,00
3190490000000000000	Auxílio-transporte	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
3190920000000000000	Despesas de exercícios anteriores	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,	262.500,00	0,00	262.500,00	0,00	262.500,00
3191130000000000000	Obrigações patronais	262.500,00	0,00	262.500,00	0,00	262.500,00
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**2.260.900,00**	**0,00**	**2.260.900,00**	**0,00**	**2.260.900,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	2.260.900,00	0,00	2.260.900,00	0,00	2.260.900,00
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	84.000,00	0,00	84.000,00	0,00	84.000,00
3390140000000000000	Diárias - pessoal civil	42.000,00	0,00	42.000,00	0,00	42.000,00
3390300000000000000	Material de consumo	57.800,00	0,00	57.800,00	0,00	57.800,00
3390310000000000000	Prem. culturais, artísticas, cientif. desport. e outras	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	52.500,00	0,00	52.500,00	0,00	52.500,00
3390350000000000000	Serviços de consultoria	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	126.000,00	0,00	126.000,00	0,00	126.000,00
3390370000000000000	Locação de mão-de-obra	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	705.000,00	0,00	705.000,00	0,00	705.000,00
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação	- 500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
3390460000000000000	Auxílio-alimentação	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
3390470000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	31.500,00	0,00	31.500,00	0,00	31.500,00
3390670000000000000	Depósitos compulsórios	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3390930000000000000	Indenizações e restituições	42.100,00	0,00	42.100,00	0,00	42.100,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**70.000,00**	**0,00**	**70.000,00**	**0,00**	**70.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**70.000,00**	**0,00**	**70.000,00**	**0,00**	**70.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00

Órgão: 25 - Paranaguá Previdência						
Unidade: 001 - Gabinete do Presidente						
Ação: 2235 - Atividades Administrativas e Financeiras RPPS.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
Total da Ação		**4.722.400,00**	**0,00**	**4.722.400,00**	**0,00**	**4.722.400,00**
Ação: 2236 - Ampliação e Reforma da Sede do RPPS.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**727.200,00**	**0,00**	**727.200,00**	**0,00**	**727.200,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**727.200,00**	**0,00**	**727.200,00**	**0,00**	**727.200,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	727.200,00	0,00	727.200,00	0,00	727.200,00
4490510000000000000	Obras e instalações	727.200,00	0,00	727.200,00	0,00	727.200,00
Total da Ação		**727.200,00**	**0,00**	**727.200,00**	**0,00**	**727.200,00**
Total da Unidade		**5.449.600,00**	**0,00**	**5.449.600,00**	**0,00**	**5.449.600,00**
Unidade: 002 - Departamento de Controle do Plano Previdenciário						
Ação: 2237 - Manutenção da Folha de Pagamento - RPPS FP						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**14.463.000,00**	**0,00**	**14.463.000,00**	**0,00**	**14.463.000,00**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**14.063.000,00**	**0,00**	**14.063.000,00**	**0,00**	**14.063.000,00**
3190000000000000000	Aplicações diretas	14.063.000,00	0,00	14.063.000,00	0,00	14.063.000,00
3190010000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas	10.673.000,00	0,00	10.673.000,00	0,00	10.673.000,00

3190303000000000000	Pensões do RPPS e do militar	2.890.000,00	0,00	2.890.000,00	0,00	2.890.000,00
3190305000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
3190910000000000000	Sentenças judiciais	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**400.000,00**	**0,00**	**400.000,00**	**0,00**	**400.000,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
Total da Ação		**14.463.000,00**	**0,00**	**14.463.000,00**	**0,00**	**14.463.000,00**

Ação: 9000 - Reserva de Contingência.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
9000000000000000000	**Reserva de contingência**	**64.777.400,00**	**0,00**	**64.777.400,00**	**0,00**	**64.777.400,00**
9900000000000000000	**Reserva de contingência**	**64.777.400,00**	**0,00**	**64.777.400,00**	**0,00**	**64.777.400,00**
9999000000000000000	Reserva de contingência	64.777.400,00	0,00	64.777.400,00	0,00	64.777.400,00
9999990000000000000	Reserva de contingência	64.777.400,00	0,00	64.777.400,00	0,00	64.777.400,00
Total da Ação		**64.777.400,00**	**0,00**	**64.777.400,00**	**0,00**	**64.777.400,00**
Total da Unidade		**79.240.400,00**	**0,00**	**79.240.400,00**	**0,00**	**79.240.400,00**

Unidade: 003 - Departamento de Controle do Plano Financeiro

Ação: 2239 - Manutenção da Folha de Pagamento RPPS FF

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**3.909.000,00**	**0,00**	**3.909.000,00**	**0,00**	**3.909.000,00**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**3.809.000,00**	**0,00**	**3.809.000,00**	**0,00**	**3.809.000,00**
3190000000000000000	Aplicações diretas	3.809.000,00	0,00	3.809.000,00	0,00	3.809.000,00
3190010000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas	3.105.000,00	0,00	3.105.000,00	0,00	3.105.000,00
3190030000000000000	Pensões do RPPS e do militar	554.000,00	0,00	554.000,00	0,00	554.000,00
3190305000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
3190910000000000000	Sentenças judiciais	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Total da Ação		**3.909.000,00**	**0,00**	**3.909.000,00**	**0,00**	**3.909.000,00**

Órgão: 25 - Paranaguá Previdência

Unidade: 003 - Departamento de Controle do Plano Financeiro

Ação: 2240 - Manutenção da folha de pagamento. Prefeitura

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**16.418.000,00**	**0,00**	**16.418.000,00**	**0,00**	**16.418.000,00**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**16.318.000,00**	**0,00**	**16.318.000,00**	**0,00**	**16.318.000,00**
3190000000000000000	Aplicações diretas	16.318.000,00	0,00	16.318.000,00	0,00	16.318.000,00
3190010000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas	13.118.000,00	0,00	13.118.000,00	0,00	13.118.000,00
3190030000000000000	Pensões do RPPS e do militar	2.800.000,00	0,00	2.800.000,00	0,00	2.800.000,00
3190305000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
3190910000000000000	Sentenças judiciais	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Total da Ação		**16.418.000,00**	**0,00**	**16.418.000,00**	**0,00**	**16.418.000,00**

Ação: 2241 - Manutenção da Folha de Pagamento - Câmara.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**4.065.000,00**	**0,00**	**4.065.000,00**	**0,00**	**4.065.000,00**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**4.015.000,00**	**0,00**	**4.015.000,00**	**0,00**	**4.015.000,00**
3190000000000000000	Aplicações diretas	4.015.000,00	0,00	4.015.000,00	0,00	4.015.000,00
3190010000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas	2.905.000,00	0,00	2.905.000,00	0,00	2.905.000,00
3190030000000000000	Pensões do RPPS e do militar	960.000,00	0,00	960.000,00	0,00	960.000,00
3190305000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3190910000000000000	Sentenças judiciais	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**50.000,00**	**0,00**	**50.000,00**	**0,00**	**50.000,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
Total da Ação		**4.065.000,00**	**0,00**	**4.065.000,00**	**0,00**	**4.065.000,00**
Total da Unidade		**24.392.000,00**	**0,00**	**24.392.000,00**	**0,00**	**24.392.000,00**
Total do Órgão		**109.082.000,00**	**0,00**	**109.082.000,00**	**0,00**	**109.082.000,00**

Órgão: 90 - Reserva de Contingência

Unidade: 001 - Reserva de Contingência

Ação: 9000 - Reserva de Contingência.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
9000000000000000000	**Reserva de contingência**	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**
9900000000000000000	**Reserva de contingência**	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**
9999000000000000000	Reserva de contingência	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
9999990000000000000	Reserva de contingência	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Total da Ação		**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**
Total da Unidade		**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**
Total do Órgão		**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**
Total Geral		**747.526.941,61**	**12.194.662,11**	**759.721.603,72**	**573.177.973,74**	**186.543.629,98**

Data de Emissão: 20/03/2020

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:BBABBD2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2020 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 1º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 1º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	607.331.100,00	632.331.100,00	108.032.300,52	17,08	108.032.300,52	17,08	524.298.799,48
RECEITAS CORRENTES	580.217.200,00	580.217.200,00	103.032.300,52	17,76	103.032.300,52	17,76	477.184.899,48
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	236.972.100,00	236.972.100,00	48.002.432,04	20,26	48.002.432,04	20,26	188.969.667,96
Impostos	215.446.000,00	215.446.000,00	32.761.457,65	15,21	32.761.457,65	15,21	182.684.542,35
Taxas	21.526.100,00	21.526.100,00	15.240.974,39	70,80	15.240.974,39	70,80	6.285.125,61
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	32.789.900,00	32.789.900,00	1.654.086,72	5,04	1.654.086,72	5,04	31.135.813,28
Contribuições Sociais	19.719.900,00	19.719.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.719.900,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	13.070.000,00	13.070.000,00	1.654.086,72	12,66	1.654.086,72	12,66	11.415.913,28
RECEITA PATRIMONIAL	49.608.900,00	49.608.900,00	1.334.411,65	2,69	1.334.411,65	2,69	48.274.488,35
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.786.500,00	3.786.500,00	766.386,58	20,24	766.386,58	20,24	3.020.113,42
Valores Mobiliários	45.716.400,00	45.716.400,00	568.025,07	1,24	568.025,07	1,24	45.148.374,93
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	530.000,00	530.000,00	48.906,83	9,23	48.906,83	9,23	481.093,17
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	480.000,00	480.000,00	48.906,83	10,19	48.906,83	10,19	431.093,17
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	248.457.700,00	248.457.700,00	50.111.942,16	20,17	50.111.942,16	20,17	198.345.757,84
Transferências da União e de suas Entidades	92.113.200,00	92.113.200,00	15.883.025,51	17,24	15.883.025,51	17,24	76.230.174,49
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	91.544.500,00	91.544.500,00	20.192.590,22	22,06	20.192.590,22	22,06	71.351.909,78
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	64.800.000,00	64.800.000,00	14.036.326,43	21,66	14.036.326,43	21,66	50.763.673,57
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.858.600,00	11.858.600,00	1.880.521,12	15,86	1.880.521,12	15,86	9.978.078,88
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.677.000,00	3.677.000,00	707.577,70	19,24	707.577,70	19,24	2.969.422,30
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.402.500,00	1.402.500,00	1.063.828,50	75,85	1.063.828,50	75,85	338.671,50
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	6.779.100,00	6.779.100,00	109.114,92	1,61	109.114,92	1,61	6.669.985,08
RECEITAS DE CAPITAL	27.113.900,00	52.113.900,00	5.000.000,00	9,59	5.000.000,00	9,59	47.113.900,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	26.550.000,00	51.550.000,00	5.000.000,00	9,70	5.000.000,00	9,70	46.550.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	26.550.000,00	51.550.000,00	5.000.000,00	9,70	5.000.000,00	9,70	46.550.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	9.900,00	9.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.900,00
Alienação de Bens Móveis	9.900,00	9.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.900,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	554.000,00	554.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	554.000,00	554.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	28.290.000,00	28.290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.290.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	635.621.100,00	660.621.100,00	108.032.300,52	16,35	108.032.300,52	16,35	552.588.799,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	635.621.100,00	660.621.100,00	108.032.300,52	16,35	108.032.300,52	16,35	552.588.799,48
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**635.621.100,00**	**660.621.100,00**	**108.032.300,52**	**16,35**	**108.032.300,52**	**16,35**	**552.588.799,48**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	22.754.114,55	-	-	22.754.114,55	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	22.754.114,55	-	-	22.754.114,55	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 1º Bimestre (j)
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (f)		No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	602.636.700,00	650.340.814,55	119.697.109,48	119.697.109,48	530.643.705,07	56.884.534,19	56.884.534,19	593.456.280,36	55.247.757,82
DESPESAS CORRENTES	470.531.700,00	491.102.348,21	109.336.068,71	109.336.068,71	381.766.279,50	54.029.915,28	54.029.915,28	437.072.432,93	52.401.558,32
Pessoal e Encargos Sociais	296.670.700,00	308.411.935,38	40.214.646,87	40.214.646,87	268.197.288,51	40.214.646,87	40.214.646,87	268.197.288,51	39.388.847,23
Juros e Encargos da Dívida	4.505.000,00	4.505.000,00	812.612,58	812.612,58	3.692.387,42	254.692,58	254.692,58	4.250.307,42	254.692,58
Outras Despesas Correntes	169.356.000,00	178.185.412,83	68.308.809,26	68.308.809,26	109.876.603,57	13.560.575,83	13.560.575,83	164.624.837,00	12.758.018,51
DESPESAS DE CAPITAL	76.625.000,00	103.758.466,34	10.361.040,77	10.361.040,77	93.397.425,57	2.854.618,91	2.854.618,91	100.903.847,43	2.846.199,50
Investimentos	51.103.000,00	78.236.466,34	7.716.907,20	7.716.907,20	70.519.559,14	210.485,34	210.485,34	78.025.981,00	202.065,93
Inversões Financeiras	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
Amortização da Dívida	25.501.000,00	25.501.000,00	2.644.133,57	2.644.133,57	22.856.866,43	2.644.133,57	2.644.133,57	22.856.866,43	2.644.133,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	55.480.000,00	55.480.000,00	0,00	0,00	55.480.000,00	0,00	0,00	55.480.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	32.984.400,00	33.034.400,00	4.368.495,08	4.368.495,08	28.665.904,92	4.368.495,08	4.368.495,08	28.665.904,92	2.206.584,48
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	635.621.100,00	683.375.214,55	124.065.604,56	124.065.604,56	559.309.609,99	61.253.029,27	61.253.029,27	622.122.185,28	57.454.342,30
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	635.621.100,00	683.375.214,55	124.065.604,56	124.065.604,56	559.309.609,99	61.253.029,27	61.253.029,27	622.122.185,28	57.454.342,30
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	46.779.271,25	-	50.577.958,22
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**635.621.100,00**	**683.375.214,55**	**124.065.604,56**	**124.065.604,56**	**-**	**61.253.029,27**	**108.032.300,52**	**-**	**108.032.300,52**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 25/03/2020, às 10:02:08.									
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 1º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 1º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	28.290.000,00	28.290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.290.000,00
RECEITAS CORRENTES	28.290.000,00	28.290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.290.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	28.290.000,00	28.290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.290.000,00
Contribuições Sociais	28.290.000,00	28.290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.290.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 1º Bimestre (j)
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (f)		No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	32.984.400,00	33.034.400,00	4.368.495,08	4.368.495,08	28.665.904,92	4.368.495,08	4.368.495,08	28.665.904,92	2.206.584,48
DESPESAS CORRENTES	32.984.400,00	33.034.400,00	4.368.495,08	4.368.495,08	28.665.904,92	4.368.495,08	4.368.495,08	28.665.904,92	2.206.584,48
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	32.984.400,00	33.034.400,00	4.368.495,08	4.368.495,08	28.665.904,92	4.368.495,08	4.368.495,08	28.665.904,92	2.206.584,48
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:04CCCD8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO II - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2020 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	602.636.700,00	650.340.814,55	119.697.109,48	119.697.109,48	96,48	530.643.705,07	56.884.534,19	56.884.534,19	92,87	593.456.280,36
LEGISLATIVA	23.200.000,00	23.200.000,00	0,00	0,00	0,00	23.200.000,00	0,00	0,00	0,00	23.200.000,00
Ação Legislativa	23.200.000,00	23.200.000,00	0,00	0,00	0,00	23.200.000,00	0,00	0,00	0,00	23.200.000,00
JUDICIÁRIA	4.885.200,00	5.395.200,00	960.083,12	960.083,12	0,77	4.435.116,88	948.181,00	948.181,00	1,55	4.447.019,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	4.885.200,00	5.395.200,00	960.083,12	960.083,12	0,77	4.435.116,88	948.181,00	948.181,00	1,55	4.447.019,00
ADMINISTRAÇÃO	98.542.100,00	103.224.860,00	15.734.241,87	15.734.241,87	12,68	87.490.618,13	9.912.946,56	9.912.946,56	16,18	93.311.913,44
Planejamento e Orçamento	4.228.300,00	4.543.300,00	211.687,09	211.687,09	0,17	4.331.612,91	208.327,09	208.327,09	0,34	4.334.972,91
Administração Geral	80.449.300,00	83.589.300,00	13.102.898,76	13.102.898,76	10,56	70.486.401,24	8.112.608,29	8.112.608,29	13,24	75.476.691,71
Administração Financeira	7.821.300,00	8.911.300,00	1.531.588,41	1.531.588,41	1,23	7.379.711,59	1.357.954,14	1.357.954,14	2,22	7.553.345,86
Controle Interno	961.800,00	1.099.560,00	86.900,00	86.900,00	0,07	1.012.660,00	83.052,09	83.052,09	0,14	1.016.507,91
Tecnologia da Informação	3.200.000,00	3.200.000,00	528.963,84	528.963,84	0,43	2.671.036,16	4.451,18	4.451,18	0,01	3.195.548,82
Administração de Receitas	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
Comunicação Social	1.664.400,00	1.664.400,00	247.228,77	247.228,77	0,20	1.417.171,23	138.228,77	138.228,77	0,23	1.526.171,23
Demais Subfunções	92.000,00	92.000,00	24.975,00	24.975,00	0,02	67.025,00	8.325,00	8.325,00	0,01	83.675,00
SEGURANÇA PÚBLICA	17.661.500,00	21.724.500,00	5.807.254,04	5.807.254,04	4,68	15.917.245,96	2.741.260,18	2.741.260,18	4,48	18.983.239,82
Policiamento	5.765.100,00	5.765.100,00	3.015.438,43	3.015.438,43	2,43	2.749.661,57	5.292,38	5.292,38	0,01	5.759.807,62
Defesa Civil	40.000,00	350.000,00	68.299,00	68.299,00	0,06	281.701,00	12.451,19	12.451,19	0,02	337.548,81
Demais Subfunções	11.856.400,00	15.609.400,00	2.723.516,61	2.723.516,61	2,20	12.885.883,39	2.723.516,61	2.723.516,61	4,45	12.885.883,39
ASSISTÊNCIA SOCIAL	13.502.300,00	13.542.768,34	3.116.875,38	3.116.875,38	2,51	10.425.892,96	1.431.013,46	1.431.013,46	2,34	12.111.754,88
Assistência ao Idoso	1.100.000,00	1.100.000,00	910.252,60	910.252,60	0,73	189.747,40	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.980.200,00	2.980.200,00	388.717,50	388.717,50	0,31	2.591.482,50	321.396,67	321.396,67	0,52	2.658.803,33
Assistência Comunitária	4.868.100,00	4.890.102,00	1.052.710,91	1.052.710,91	0,85	3.837.391,09	360.519,28	360.519,28	0,59	4.529.582,72
Demais Subfunções	4.554.000,00	4.572.466,34	765.194,37	765.194,37	0,62	3.807.271,97	749.097,51	749.097,51	1,22	3.823.368,83
PREVIDÊNCIA SOCIAL	53.878.000,00	53.878.000,00	0,00	0,00	0,00	53.878.000,00	0,00	0,00	0,00	53.878.000,00
Previdência do Regime Estatutário	53.878.000,00	53.878.000,00	0,00	0,00	0,00	53.878.000,00	0,00	0,00	0,00	53.878.000,00
SAÚDE	80.224.700,00	92.553.620,65	24.785.178,58	24.785.178,58	19,98	67.768.442,07	13.562.347,47	13.562.347,47	22,14	78.991.273,18
Atenção Básica	38.753.000,00	41.588.723,74	5.773.725,49	5.773.725,49	4,65	35.814.998,25	5.505.921,36	5.505.921,36	8,99	36.082.802,38
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	14.590.300,00	14.290.300,00	8.676.513,62	8.676.513,62	6,99	5.613.786,38	2.676.703,13	2.676.703,13	4,37	11.613.596,87
Suporte Profilático e Terapêutico	2.917.000,00	8.867.000,00	0,00	0,00	0,00	8.867.000,00	0,00	0,00	0,00	8.867.000,00
Vigilância Sanitária	3.710.000,00	3.310.000,00	321.479,85	321.479,85	0,26	2.988.520,15	229.537,79	229.537,79	0,37	3.080.462,21
Vigilância Epidemiológica	3.618.300,00	3.418.300,00	413.729,68	413.729,68	0,33	3.004.570,32	403.136,85	403.136,85	0,66	3.015.163,15
Demais Subfunções	16.636.100,00	21.079.296,91	9.599.729,94	9.599.729,94	7,74	11.479.566,97	4.747.048,34	4.747.048,34	7,75	16.332.248,57
TRABALHO	3.262.300,00	3.262.300,00	405.441,15	405.441,15	0,33	2.856.858,85	394.281,01	394.281,01	0,64	2.868.018,99
Fomento ao Trabalho	1.823.000,00	1.823.000,00	205.387,78	205.387,78	0,17	1.617.612,22	199.887,78	199.887,78	0,33	1.623.112,22
Demais Subfunções	1.439.300,00	1.439.300,00	200.053,37	200.053,37	0,16	1.239.246,63	194.393,23	194.393,23	0,32	1.244.906,77
EDUCAÇÃO	135.080.300,00	146.637.265,56	33.695.467,76	33.695.467,76	27,16	112.941.797,80	18.652.261,18	18.652.261,18	30,45	127.985.004,38
Ensino Fundamental	87.156.800,00	94.769.065,56	23.954.110,02	23.954.110,02	19,31	70.814.955,54	13.264.477,28	13.264.477,28	21,66	81.504.588,28
Ensino Superior	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Educação Infantil	42.367.100,00	46.311.800,00	8.683.518,78	8.683.518,78	7,00	37.628.281,22	4.580.630,96	4.580.630,96	7,48	41.731.169,04
Educação de Jovens e Adultos	1.091.000,00	1.091.000,00	302.570,35	302.570,35	0,24	788.429,65	302.570,35	302.570,35	0,49	788.429,65
Educação Especial	4.435.400,00	4.435.400,00	755.268,61	755.268,61	0,61	3.680.131,39	504.582,59	504.582,59	0,82	3.930.817,41

CULTURA	1.895.000,00	2.775.000,00	548.288,99	548.288,99	0,44	2.226.711,01	0,00	0,00	0,00	2.775.000,00
Difusão Cultural	1.895.000,00	2.775.000,00	548.288,99	548.288,99	0,44	2.226.711,01	0,00	0,00	0,00	2.775.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
URBANISMO	49.332.800,00	61.798.094,00	24.728.964,45	24.728.964,45	19,93	37.069.129,55	2.992.406,02	2.992.406,02	4,89	58.805.687,98
Infra-Estrutura Urbana	10.479.800,00	22.945.094,00	267.270,69	267.270,69	0,22	22.677.823,31	12.436,26	12.436,26	0,02	22.932.657,74
Serviços Urbanos	13.666.000,00	13.666.000,00	4.446.531,84	4.446.531,84	3,58	9.219.468,16	518.897,11	518.897,11	0,85	13.147.102,89
Transportes Coletivos Urbanos	1.805.000,00	1.805.000,00	128.690,00	128.690,00	0,10	1.676.310,00	0,00	0,00	0,00	1.805.000,00
Demais Subfunções	23.382.000,00	23.382.000,00	19.886.471,92	19.886.471,92	16,03	3.495.528,08	2.461.072,65	2.461.072,65	4,02	20.920.927,35
HABITAÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Habitação Urbana	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
SANEAMENTO	4.200.000,00	4.200.000,00	0,00	0,00	0,00	4.200.000,00	0,00	0,00	0,00	4.200.000,00
Saneamento Básico Urbano	970.000,00	970.000,00	0,00	0,00	0,00	970.000,00	0,00	0,00	0,00	970.000,00
Demais Subfunções	3.230.000,00	3.230.000,00	0,00	0,00	0,00	3.230.000,00	0,00	0,00	0,00	3.230.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	13.244.500,00	13.744.206,00	3.950.695,84	3.950.695,84	3,18	9.793.510,16	1.264.947,57	1.264.947,57	2,07	12.479.258,43
Preservação e Conservação Ambiental	3.602.600,00	4.102.306,00	2.616.925,44	2.616.925,44	2,11	1.485.380,56	0,00	0,00	0,00	4.102.306,00
Controle Ambiental	577.000,00	577.000,00	3.885,09	3.885,09	0,00	573.114,91	0,00	0,00	0,00	577.000,00
Demais Subfunções	9.064.900,00	9.064.900,00	1.329.885,31	1.329.885,31	1,07	7.735.014,69	1.264.947,57	1.264.947,57	2,07	7.799.952,43
AGRICULTURA	135.000,00	285.000,00	6.301,00	6.301,00	0,01	278.699,00	0,00	0,00	0,00	285.000,00
Abastecimento	100.000,00	250.000,00	6.301,00	6.301,00	0,01	243.699,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Demais Subfunções	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.953.000,00	2.953.000,00	273.120,00	273.120,00	0,22	2.679.880,00	273.120,00	273.120,00	0,45	2.679.880,00
Turismo	2.953.000,00	2.953.000,00	273.120,00	273.120,00	0,22	2.679.880,00	273.120,00	273.120,00	0,45	2.679.880,00
TRANSPORTE	2.644.200,00	3.014.200,00	114.958,06	114.958,06	0,09	2.899.241,94	0,00	0,00	0,00	3.014.200,00
Transporte Aéreo	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Transporte Rodoviário	39.200,00	39.200,00	0,00	0,00	0,00	39.200,00	0,00	0,00	0,00	39.200,00
Transporte Hidroviário	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00	0,00	0,00	2.100.000,00	0,00	0,00	0,00	2.100.000,00
Demais Subfunções	470.000,00	840.000,00	114.958,06	114.958,06	0,09	725.041,94	0,00	0,00	0,00	840.000,00
DESPORTO E LAZER	4.456.800,00	4.613.800,00	469.920,92	469.920,92	0,38	4.143.879,08	465.446,66	465.446,66	0,76	4.148.353,34
Desporto de Rendimento	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Desporto Comunitário	1.959.000,00	1.959.000,00	166.149,50	166.149,50	0,13	1.792.850,50	166.149,50	166.149,50	0,27	1.792.850,50
Lazer	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
Demais Subfunções	2.441.800,00	2.598.800,00	303.771,42	303.771,42	0,24	2.295.028,58	299.297,16	299.297,16	0,49	2.299.502,84
ENCARGOS ESPECIAIS	38.034.000,00	38.034.000,00	5.100.318,32	5.100.318,32	4,11	32.933.681,68	4.246.323,08	4.246.323,08	6,93	33.787.676,92
Serviço da Dívida Interna	10.902.000,00	10.902.000,00	347.266,52	347.266,52	0,28	10.554.733,48	347.266,52	347.266,52	0,57	10.554.733,48
Serviço da Dívida Externa	4.098.000,00	4.098.000,00	769.999,31	769.999,31	0,62	3.328.000,69	212.079,31	212.079,31	0,35	3.885.920,69
Outros Encargos Especiais	23.034.000,00	23.034.000,00	3.983.052,49	3.983.052,49	3,21	19.050.947,51	3.686.977,25	3.686.977,25	6,02	19.347.022,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	55.480.000,00	55.480.000,00	0,00	0,00	0,00	55.480.000,00	0,00	0,00	0,00	55.480.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**32.984.400,00**	**33.034.400,00**	**4.368.495,08**	**4.368.495,08**	**3,52**	**28.665.904,92**	**4.368.495,08**	**4.368.495,08**	**7,13**	**28.665.904,92**
TOTAL (III) = (I + II)	**635.621.100,00**	**683.375.214,55**	**124.065.604,56**	**124.065.604,56**	**100,00**	**559.309.609,99**	**61.253.029,27**	**61.253.029,27**	**100,00**	**622.122.185,28**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 25/03/2020, às 10:03:03.

NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (b)	% (b/III b)		No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (d)	% (d/III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	32.984.400,00	33.034.400,00	4.368.495,08	4.368.495,08	3,52	28.665.904,92	4.368.495,08	4.368.495,08	7,13	28.665.904,92
LEGISLATIVA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Ação Legislativa	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
JUDICIÁRIA	497.000,00	497.000,00	70.051,25	70.051,25	0,06	426.948,75	70.051,25	70.051,25	0,11	426.948,75
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	497.000,00	497.000,00	70.051,25	70.051,25	0,06	426.948,75	70.051,25	70.051,25	0,11	426.948,75
ADMINISTRAÇÃO	7.491.900,00	7.531.900,00	900.751,28	900.751,28	0,73	6.631.148,72	900.751,28	900.751,28	1,47	6.631.148,72
Planejamento e Orçamento	155.900,00	155.900,00	16.399,00	16.399,00	0,01	139.501,00	16.399,00	16.399,00	0,03	139.501,00
Administração Geral	4.912.600,00	4.952.600,00	581.305,51	581.305,51	0,47	4.371.294,49	581.305,51	581.305,51	0,95	4.371.294,49
Administração Financeira	2.300.000,00	2.300.000,00	287.829,76	287.829,76	0,23	2.012.170,24	287.829,76	287.829,76	0,47	2.012.170,24
Controle Interno	75.600,00	75.600,00	9.475,21	9.475,21	0,01	66.124,79	9.475,21	9.475,21	0,02	66.124,79
Comunicação Social	47.800,00	47.800,00	5.741,80	5.741,80	0,00	42.058,20	5.741,80	5.741,80	0,01	42.058,20
SEGURANÇA PÚBLICA	2.520.000,00	2.520.000,00	309.057,70	309.057,70	0,25	2.210.942,30	309.057,70	309.057,70	0,50	2.210.942,30
Demais Subfunções	2.520.000,00	2.520.000,00	309.057,70	309.057,70	0,25	2.210.942,30	309.057,70	309.057,70	0,50	2.210.942,30
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.328.800,00	1.328.800,00	157.803,36	157.803,36	0,13	1.170.996,64	157.803,36	157.803,36	0,26	1.170.996,64
Assistência à Criança e ao Adolescente	461.300,00	461.300,00	35.959,86	35.959,86	0,03	425.340,14	35.959,86	35.959,86	0,06	425.340,14
Assistência Comunitária	434.000,00	434.000,00	48.868,98	48.868,98	0,04	385.131,02	48.868,98	48.868,98	0,08	385.131,02
Demais Subfunções	433.500,00	433.500,00	72.974,52	72.974,52	0,06	360.525,48	72.974,52	72.974,52	0,12	360.525,48
PREVIDÊNCIA SOCIAL	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
Previdência do Regime Estatutário	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
SAÚDE	4.459.000,00	4.459.000,00	665.771,56	665.771,56	0,54	3.793.228,44	665.771,56	665.771,56	1,09	3.793.228,44
Atenção Básica	2.470.000,00	2.470.000,00	353.350,39	353.350,39	0,28	2.116.649,61	353.350,39	353.350,39	0,58	2.116.649,61
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.200.000,00	1.200.000,00	184.996,60	184.996,60	0,15	1.015.003,40	184.996,60	184.996,60	0,30	1.015.003,40
Vigilância Sanitária	200.000,00	200.000,00	23.021,07	23.021,07	0,02	176.978,93	23.021,07	23.021,07	0,04	176.978,93
Vigilância Epidemiológica	170.000,00	170.000,00	21.047,62	21.047,62	0,02	148.952,38	21.047,62	21.047,62	0,03	148.952,38
Demais Subfunções	419.000,00	419.000,00	83.355,88	83.355,88	0,07	335.644,12	83.355,88	83.355,88	0,14	335.644,12
TRABALHO	82.700,00	82.700,00	7.928,40	7.928,40	0,01	74.771,60	7.928,40	7.928,40	0,01	74.771,60
Demais Subfunções	82.700,00	82.700,00	7.928,40	7.928,40	0,01	74.771,60	7.928,40	7.928,40	0,01	74.771,60
EDUCAÇÃO	14.135.000,00	14.135.000,00	2.113.793,59	2.113.793,59	1,70	12.021.206,41	2.113.793,59	2.113.793,59	3,45	12.021.206,41
Ensino Fundamental	9.200.000,00	9.200.000,00	1.449.206,16	1.449.206,16	1,17	7.750.793,84	1.449.206,16	1.449.206,16	2,37	7.750.793,84
Educação Infantil	4.430.000,00	4.430.000,00	570.565,12	570.565,12	0,46	3.859.434,88	570.565,12	570.565,12	0,93	3.859.434,88
Educação de Jovens e Adultos	145.000,00	145.000,00	39.377,39	39.377,39	0,03	105.622,61	39.377,39	39.377,39	0,06	105.622,61
Educação Especial	360.000,00	360.000,00	54.644,92	54.644,92	0,04	305.355,08	54.644,92	54.644,92	0,09	305.355,08
URBANISMO	90.000,00	90.000,00	6.203,38	6.203,38	0,01	83.796,62	6.203,38	6.203,38	0,01	83.796,62
Serviços Urbanos	90.000,00	90.000,00	6.203,38	6.203,38	0,01	83.796,62	6.203,38	6.203,38	0,01	83.796,62
SANEAMENTO	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
Demais Subfunções	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	830.000,00	830.000,00	120.542,63	120.542,63	0,10	709.457,37	120.542,63	120.542,63	0,20	709.457,37
Demais Subfunções	830.000,00	830.000,00	120.542,63	120.542,63	0,10	709.457,37	120.542,63	120.542,63	0,20	709.457,37
DESPORTO E LAZER	100.000,00	110.000,00	16.591,93	16.591,93	0,01	93.408,07	16.591,93	16.591,93	0,03	93.408,07
Demais Subfunções	100.000,00	110.000,00	16.591,93	16.591,93	0,01	93.408,07	16.591,93	16.591,93	0,03	93.408,07

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:F0436C48

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO IV - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DO RPPS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2020 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 1º Bimestre/2020	**Até 1º Bimestre/2019**
RECEITAS CORRENTES (I)	87.739.000,00	87.739.000,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	19.623.900,00	19.623.900,00	0,00	0,00
Civil	19.623.900,00	19.623.900,00	0,00	0,00
Ativo	19.514.000,00	19.514.000,00	0,00	0,00
Inativo	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00
Pensionista	8.900,00	8.900,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	28.377.000,00	28.377.000,00	0,00	0,00
Civil	28.377.000,00	28.377.000,00	0,00	0,00
Ativo	27.155.000,00	27.155.000,00	0,00	0,00
Inativo	966.000,00	966.000,00	0,00	0,00
Pensionista	256.000,00	256.000,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	39.491.100,00	39.491.100,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	39.391.100,00	39.391.100,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	197.000,00	197.000,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	186.000,00	186.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**87.728.000,00**	**87.728.000,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até 1º Bimestre/2020	**Até 1º Bimestre/2019**	**Até 1º Bimestre/2020**	**Até 1º Bimestre/2019**
Benefícios - Civil	40.396.500,00	40.396.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	33.750.000,00	33.750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	6.330.000,00	6.330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	316.500,00	316.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	7.061.500,00	7.061.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	7.031.500,00	7.031.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	**47.458.000,00**	**47.458.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V) [2]	**40.270.000,00**	**40.270.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	2020	**2019**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 1º Bimestre/2020	**Até 1º Bimestre/2019**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até 1º Bimestre/2020	**Até 1º Bimestre/2019**	**Até 1º Bimestre/2020**	**Até 1º Bimestre/2019**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PARANAGUA PREVIDENCIA. Emissão: 25/03/2020, às 10:02:45.						
[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.						
[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.						
NOTA:						

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:2C52B4A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO VI - RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2020 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 1º Bimestre/2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	580.217.200,00	103.032.300,52
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	236.972.100,00	48.002.432,04
IPTU	24.220.000,00	1.784.546,90
ISS	167.200.000,00	25.637.231,75
ITBI	4.210.000,00	455.536,35
IRRF	19.816.000,00	4.884.142,65
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.526.100,00	15.240.974,39
Contribuições	32.789.900,00	1.654.086,72
Receita Patrimonial	49.608.900,00	1.334.411,65
Aplicações Financeiras (II)	45.216.400,00	568.025,07
Outras Receitas Patrimoniais	4.392.500,00	766.386,58
Transferências Correntes	248.457.700,00	50.111.942,16
Cota-Parte do FPM	66.660.000,00	12.920.859,27
Cota-Parte do ICMS	71.200.000,00	11.905.441,43
Cota-Parte do IPVA	14.720.000,00	7.762.403,79
Cota-Parte do ITR	54.400,00	2.429,99
Transferências da LC 87/1996	448.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.216.000,00	170.595,08
Transferências do FUNDEB	64.800.000,00	14.036.326,43
Outras Transferências Correntes	29.359.300,00	3.313.886,17
Demais Receitas Correntes	12.388.600,00	1.929.427,95
Outras Receitas Financeiras (III)	154.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	12.234.600,00	1.929.427,95
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	534.846.800,00	102.464.275,45
RECEITAS DE CAPITAL (V)	52.113.900,00	5.000.000,00
Operações de Crédito (VI)	51.550.000,00	5.000.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	9.900,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	9.900,00	0,00
Transferências de Capital	554.000,00	0,00
Convênios	553.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	563.900,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	535.410.700,00	102.464.275,45

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 1º Bimestre/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS PROCESSADOS PAGOS (a)	RESTOS A PAGAR (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	491.102.348,21	109.336.068,71	54.029.915,28	52.401.558,32	7.298.154,50	12.893.166,52	11.929.467,09
Pessoal e Encargos Sociais	308.411.935,38	40.214.646,87	40.214.646,87	39.388.847,23	694.592,25	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	4.505.000,00	812.612,58	254.692,58	254.692,58	0,00	148.010,21	148.010,21
Outras Despesas Correntes	178.185.412,83	68.308.809,26	13.560.575,83	12.758.018,51	6.603.562,25	12.745.156,31	11.781.456,88
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	486.597.348,21	108.523.456,13	53.775.222,70	52.146.865,74	7.298.154,50	12.745.156,31	11.781.456,88
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	103.758.466,34	10.361.040,77	2.854.618,91	2.846.199,50	1.146.870,33	8.243.404,87	8.091.882,39
Investimentos	78.236.466,34	7.716.907,20	210.485,34	202.065,93	1.146.870,33	8.243.404,87	8.091.882,39
Inversões Financeiras	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	25.501.000,00	2.644.133,57	2.644.133,57	2.644.133,57	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	78.257.466,34	7.716.907,20	210.485,34	202.065,93	1.146.870,33	8.243.404,87	8.091.882,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	55.480.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	620.334.814,55	116.240.363,33	53.985.708,04	52.348.931,67	8.445.024,83	20.988.561,18	19.873.339,27
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							**21.796.979,68**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(29.584.900,00)
JUROS NOMINAIS	Até 1º Bimestre/2020
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	567.912,49
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	250.568,85
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**22.114.323,32**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até 1º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	140.936.258,39	137.406.748,87
DEDUÇÕES (XXIX)	167.391.359,39	201.816.860,91
Disponibilidade de Caixa [1]	167.375.828,12	201.805.001,42
Disponibilidade de Caixa Bruta	188.973.475,79	212.219.657,21
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	21.597.647,67	10.414.655,79
Demais Haveres Financeiros	15.531,27	11.859,49
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(26.455.101,00)	(64.410.112,04)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**37.955.011,04**
AJUSTE METODOLÓGICO		Até 1º Bimestre/2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		11.182.991,88
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		15.528.560,80
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		**42.300.579,96**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		**41.983.236,32**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 25/03/2020, às 10:04:53.		
[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"		
NOTA:		

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:B4872307

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO VIII - RECEITAS E DESPESAS COM EDUCAÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2020 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)			R$ 1,00	
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	215.446.000,00	215.446.000,00	32.761.457,65	15,21
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	24.220.000,00	24.220.000,00	1.784.546,90	7,37
1.1.1- IPTU	17.900.000,00	17.900.000,00	536.208,37	3,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	6.320.000,00	6.320.000,00	1.248.338,53	19,75
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.210.000,00	4.210.000,00	455.536,35	10,82
1.2.1- ITBI	4.200.000,00	4.200.000,00	455.536,35	10,85
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	167.200.000,00	167.200.000,00	25.637.231,75	15,33
1.3.1- ISS	164.200.000,00	164.200.000,00	25.061.369,94	15,26
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.000.000,00	3.000.000,00	575.861,81	19,20
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	19.816.000,00	19.816.000,00	4.884.142,65	24,65
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	191.248.000,00	191.248.000,00	40.952.161,62	21,41
2.1- Cota-Parte FPM	81.700.000,00	81.700.000,00	16.151.073,76	19,77
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	75.200.000,00	75.200.000,00	16.151.073,76	21,48
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	3.200.000,00	3.200.000,00	0,00	0,00

2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	3.300.000,00	3.300.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	89.000.000,00	89.000.000,00	14.881.801,76	16,72
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	560.000,00	560.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.520.000,00	1.520.000,00	213.243,85	14,03
2.5- Cota-Parte ITR	68.000,00	68.000,00	3.037,46	4,47
2.6- Cota-Parte IPVA	18.400.000,00	18.400.000,00	9.703.004,79	52,73
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	406.694.000,00	406.694.000,00	73.713.619,27	18,13
RECEITA ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	92.100,00	92.100,00	5.087,17	5,52
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	7.548.400,00	7.548.400,00	1.326.608,15	17,57
5.1- Transferências do Salário-Educação	6.200.000,00	6.200.000,00	1.192.102,93	19,23
5.2- Transferência Diretas do PDDE	21.600,00	21.600,00	0,00	0,00
5.3- Transferência Diretas do PNAE	1.235.000,00	1.235.000,00	132.264,00	10,71
5.4- Transferência Diretas do PNATE	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	178,80	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	63.800,00	63.800,00	2.062,42	3,23
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	8.000,00	8.000,00	15.128,44	189,11
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	8.000,00	8.000,00	15.128,44	189,11
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	7.648.500,00	7.648.500,00	1.346.823,76	17,61

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	36.949.600,00	36.949.600,00	8.190.432,06	22,17
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	15.040.000,00	15.040.000,00	3.230.214,49	21,48
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	17.800.000,00	17.800.000,00	2.976.360,33	16,72
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	112.000,00	112.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	304.000,00	304.000,00	42.648,77	14,03
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	13.600,00	13.600,00	607,47	4,47
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	3.680.000,00	3.680.000,00	1.940.601,00	52,73
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	64.892.800,00	64.892.800,00	14.043.656,97	21,64
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	64.800.000,00	64.800.000,00	14.036.326,43	21,66
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	92.800,00	92.800,00	7.330,54	7,90
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	27.850.400,00	27.850.400,00	5.845.894,37	20,99
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	27.850.400,00	27.850.400,00	5.845.894,37	20,99
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 1º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 1º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	58.409.500,00	59.550.011,64	12.082.250,37	20,29	12.082.250,37	20,29
13.1- Com Educação Infantil	11.520.000,00	11.520.000,00	3.606.017,76	31,30	3.606.017,76	31,30
13.2- Com Ensino Fundamental	46.889.500,00	48.030.011,64	8.476.232,61	17,65	8.476.232,61	17,65
14- OUTRAS DESPESAS	6.483.300,00	6.483.300,00	(0,00)	0,00	(0,00)	0,00
14.1- Com Educação Infantil	4.383.300,00	4.383.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.100.000,00	2.100.000,00	(0,00)	0,00	(0,00)	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	64.892.800,00	66.033.311,64	12.082.250,37	18,30	12.082.250,37	18,30

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	545.462,35
16.1- FUNDEB 60%	535.926,95
16.2- FUNDEB 40%	9.535,40
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	1.140.511,64
17.1- FUNDEB 60%	1.140.511,64
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	1.685.973,99
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	10.396.276,38
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 ((13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100)%	74,10
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%	(0,07)
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	25,97
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTES	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	659.910,82
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020	1.140.511,64

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até 1º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 1º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	37.433.300,00	37.278.000,00	5.753.591,25	15,43	4.791.764,56	12,85
22.1- Creche	37.433.300,00	37.278.000,00	5.753.591,25	15,43	4.791.764,56	12,85
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	15.903.300,00	15.903.300,00	3.606.017,76	22,67	3.606.017,76	22,67
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	21.530.000,00	21.374.700,00	2.147.573,49	10,05	1.185.746,80	5,55
22.2- Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	98.020.200,00	101.367.465,56	23.345.309,18	23,03	15.568.634,01	15,36
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	48.989.500,00	50.130.011,64	8.476.232,61	16,91	8.476.232,61	16,91
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	49.030.700,00	51.237.453,92	14.869.076,57	29,02	7.092.401,40	13,84
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

27- OUTRAS	0,00	0,00	(0,00)	0,00	(0,00)	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	135.483.500,00	138.675.465,56	29.098.900,43	20,98	20.360.398,57	14,68

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	5.845.894,37
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	1.140.511,64
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	1.051.453,92
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	8.037.859,93
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	12.322.538,64
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	16,72

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até 1º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 1º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	6.263.800,00	8.628.800,00	3.630.916,26	42,08	191.048,86	2,21
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.000.000,00	12.000.000,00	2.134.507,70	17,79	210.485,34	1,75
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.468.000,00	1.468.000,00	944.936,96	64,37	4.122,00	0,28
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	13.731.800,00	22.096.800,00	6.710.360,92	30,37	405.656,20	1,84
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	149.215.300,00	160.772.265,56	35.809.261,35	22,27	20.766.054,77	12,92

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	3.175.648,49	3.598.691,79
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	14.036.326,43	1.192.102,93
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	12.519.991,50	213.618,96
47.1 (-) Orçamento do Exercício	11.270.051,09	65.586,03
47.2 (-) Restos a Pagar	1.249.940,41	148.032,93
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	7.330,54	2.062,42
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.699.313,96	4.579.238,18
50- (+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	4.699.313,96	4.579.238,18

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 25/03/2020, às 10:03:30.

1. A linha "19.1" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2. A linha "21" refere-se ao Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3. Caput do artigo 212 da CF/1988.

4. A linha "33" refere-se aos valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5. A linha "37" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6. Nas linhas "35" e "36", nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7. A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.

NOTA:

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:168DA2EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO XI - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2020 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	9.900,00	39,19	9.860,81
Receita de Alienação de Bens Móveis	9.900,00	0,00	9.900,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	39,19	(39,19)

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	8.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.900,00
Despesas de Capital	8.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.900,00
Investimentos	8.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.900,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR		**2019(i)**		**2020 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))**		**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)		(146.670,80)		39,19		(146.631,61)	
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 25/03/2020, às 10:04:20.							
NOTA:							

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:34B80BF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO XII - RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2020 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 1º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	215.446.000,00	215.446.000,00	32.761.457,65	15,21
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	24.220.000,00	24.220.000,00	1.784.546,90	7,37
IPTU	17.900.000,00	17.900.000,00	536.208,37	3,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	6.320.000,00	6.320.000,00	1.248.338,53	19,75
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	4.210.000,00	4.210.000,00	455.536,35	10,82
ITBI	4.200.000,00	4.200.000,00	455.536,35	10,85
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	167.200.000,00	167.200.000,00	25.637.231,75	15,33
ISS	164.200.000,00	164.200.000,00	25.061.369,94	15,26
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.000.000,00	3.000.000,00	575.861,81	19,20
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	19.816.000,00	19.816.000,00	4.884.142,65	24,65
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	184.748.000,00	184.748.000,00	40.952.161,62	22,17
Cota-Parte FPM	75.200.000,00	75.200.000,00	16.151.073,76	21,48
Cota-Parte ITR	68.000,00	68.000,00	3.037,46	4,47
Cota-Parte IPVA	18.400.000,00	18.400.000,00	9.703.004,79	52,73
Cota-Parte ICMS	89.000.000,00	89.000.000,00	14.881.801,76	16,72
Cota-Parte IPI-Exportação	1.520.000,00	1.520.000,00	213.243,85	14,03
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	560.000,00	560.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	560.000,00	560.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**400.194.000,00**	**400.194.000,00**	**73.713.619,27**	**18,42**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até 1º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 1º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 1º Bimestre	% (f) (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	33.496.000,00	36.246.723,74	5.585.715,84	15,41	5.539.755,12	15,28	5.105.082,16	14,08	45.960,72
Despesas Correntes	33.426.000,00	36.176.723,74	5.539.755,12	15,31	5.539.755,12	15,31	5.105.082,16	14,11	0,00
Despesas de Capital	70.000,00	70.000,00	45.960,72	65,66	0,00	0,00	0,00	0,00	45.960,72
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	9.710.000,00	9.410.000,00	4.710.362,14	50,06	1.995.165,43	21,20	1.892.703,61	20,11	2.715.196,71
Despesas Correntes	9.710.000,00	9.410.000,00	4.710.362,14	50,06	1.995.165,43	21,20	1.892.703,61	20,11	2.715.196,71
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	2.910.000,00	8.860.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.910.000,00	8.860.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	3.910.000,00	3.510.000,00	344.500,92	9,81	252.558,86	7,20	240.956,04	6,86	91.942,06
Despesas Correntes	3.478.000,00	3.078.000,00	344.500,92	11,19	252.558,86	8,21	240.956,04	7,83	91.942,06
Despesas de Capital	432.000,00	432.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	2.810.000,00	2.610.000,00	424.184,47	16,25	424.184,47	16,25	396.944,54	15,21	0,00
Despesas Correntes	2.810.000,00	2.610.000,00	424.184,47	16,25	424.184,47	16,25	396.944,54	15,21	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	16.566.100,00	20.709.296,91	9.510.830,54	45,93	4.658.148,94	22,49	4.538.770,51	21,92	4.852.681,60
Despesas Correntes	16.208.100,00	20.351.296,91	9.373.482,68	46,06	4.658.148,94	22,89	4.538.770,51	22,30	4.715.333,74
Despesas de Capital	358.000,00	358.000,00	137.347,86	38,37	0,00	0,00	0,00	0,00	137.347,86
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**69.402.100,00**	**81.346.020,65**	**20.575.593,91**	**25,29**	**12.869.812,82**	**15,82**	**12.174.456,86**	**14,97**	**7.705.781,09**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	20.575.593,91	12.869.812,82	12.174.456,86

(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**20.575.593,91**	**12.869.812,82**	**12.174.456,86**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)			11.057.042,89
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)			11.057.042,89
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	9.518.551,02	1.812.769,93	1.117.413,97
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**17,46**	**-**	**-**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (k = g - (i ou h))
		Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)	Valor aplicado em ASPS no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado no Limite [1] (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos[1]	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados ou prescritos (p)	Total da compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações [2] (r) = (o + q - p)
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2015 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1° E 2° DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-(t ou u))
		Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a compensar (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a compensar (XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	16.069.400,00	16.069.400,00	1.672.632,69	10,41
Proveniente da União - Fundo a Fundo	12.054.000,00	12.054.000,00	1.387.122,97	11,51
Proveniente dos Estados	4.015.400,00	4.015.400,00	285.509,72	7,11
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	156.600,00	156.600,00	189.147,07	120,78
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	**16.226.000,00**	**16.226.000,00**	**1.861.779,76**	**11,47**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até 1º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 1º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 1º Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	7.727.000,00	7.812.000,00	541.360,04	6,93	319.516,63	4,09	300.999,92	3,85	221.843,41
Despesas Correntes	7.715.000,00	7.415.000,00	541.360,04	7,30	319.516,63	4,31	300.999,92	4,06	221.843,41
Despesas de Capital	12.000,00	397.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	6.080.300,00	6.080.300,00	4.151.148,08	68,27	866.534,30	14,25	842.862,02	13,86	3.284.613,78
Despesas Correntes	6.076.300,00	6.076.300,00	4.151.148,08	68,32	866.534,30	14,26	842.862,02	13,87	3.284.613,78
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	978.300,00	978.300,00	10.592,83	1,08	0,00	0,00	0,00	0,00	10.592,83
Despesas Correntes	932.000,00	932.000,00	10.592,83	1,14	0,00	0,00	0,00	0,00	10.592,83
Despesas de Capital	46.300,00	46.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVI)	489.000,00	789.000,00	172.255,28	21,83	172.255,28	21,83	155.507,59	19,71	0,00
Despesas Correntes	486.000,00	786.000,00	172.255,28	21,92	172.255,28	21,92	155.507,59	19,78	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)	**15.281.600,00**	**15.666.600,00**	**4.875.356,23**	**31,12**	**1.358.306,21**	**8,67**	**1.299.369,53**	**8,29**	**3.517.050,02**
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados**

			Até 1º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 1º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 1º Bimestre (f)	% (f/c) x 100	(g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	41.223.000,00	44.058.723,74	6.127.075,88	13,91	5.859.271,75	13,30	5.406.082,08	12,27	267.804,13
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	15.790.300,00	15.490.300,00	8.861.510,22	57,21	2.861.699,73	18,47	2.735.565,63	17,66	5.999.810,49
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	2.917.000,00	8.867.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	3.910.000,00	3.510.000,00	344.500,92	9,81	252.558,86	7,20	240.956,04	6,86	91.942,06
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	3.788.300,00	3.588.300,00	434.777,30	12,12	424.184,47	11,82	396.944,54	11,06	10.592,83
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLIV) = (X + XXXVI)	17.055.100,00	21.498.296,91	9.683.085,82	45,04	4.830.404,22	22,47	4.694.278,10	21,84	4.852.681,60
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	84.683.700,00	97.012.620,65	25.450.950,14	26,23	14.228.119,03	14,67	13.473.826,39	13,89	11.222.831,11
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	84.683.700,00	97.012.620,65	25.450.950,14	26,23	14.228.119,03	14,67	13.473.826,39	13,89	11.222.831,11
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 25/03/2020, às 10:04:32.									
[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.									
[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".									
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.									
NOTA:									

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:7ADCC2EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO XIII - DEMONSTRATIVOS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2020 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2020**	
		No 1º Bimestre	**Até 1º Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (2020)**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	536.270.542,73	544.405.097,05									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 25/03/2020, às 10:05:40.											
NOTA:											

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:F45DAFEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO XIV - SIMPLIFICADO DO RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2020 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até 1º Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	635.621.100,00
Previsão Atualizada	660.621.100,00

Receitas Realizadas	108.032.300,52
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	22.754.114,55
DESPESAS	
Dotação Inicial	635.621.100,00
Créditos Adicionais	47.754.114,55
Dotação Atualizada	683.375.214,55
Despesas Empenhadas	124.065.604,56
Despesas Liquidadas	61.253.029,27
Despesas Pagas	57.454.342,30
Superávit Orçamentário	46.779.271,25
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 1º Bimestre**
Despesas Empenhadas	124.065.604,56
Despesas Liquidadas	61.253.029,27
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 1º Bimestre**
Receita Corrente Líquida	544.405.097,05
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	544.405.097,05
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	544.405.097,05
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até 1º Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até 1º Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	(29.584.900,00)	21.796.856,18	(73,68)
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	22.114.199,82	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 1º Bimestre	Pag. Até 1º Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	21.597.647,67	48.431,95	12.249.781,84	9.299.433,88
Poder Executivo	21.597.647,67	48.431,95	12.249.781,84	9.299.433,88
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	80.289.622,17	1.152.632,75	20.021.349,48	59.115.639,94
Poder Executivo	80.289.622,17	1.152.632,75	20.021.349,48	59.115.639,94
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	101.887.269,84	1.201.064,70	32.271.131,32	68.415.073,82

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 1º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 1º Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	12.322.538,64	25,00	16,72
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	10.396.276,38	60,00	74,10
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até 1º Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	5.000.000,00	46.550.000,00
Despesa de Capital Líquida	10.361.040,77	93.396.425,57

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	45.940.411,48	23.385.787,60	(13.123.190,47)	(25.149.578,40)
Receitas Previdenciárias	64.819.470,78	87.548.405,95	81.582.430,14	39.977.108,28
Despesas Previdenciárias	18.879.059,30	64.162.618,35	94.705.620,61	65.126.686,68
Resultado Previdenciário	45.940.411,48	23.385.787,60	(13.123.190,47)	(25.149.578,40)
Plano Financeiro	(16.850.991,93)	(11.985.622,59)	(5.196.705,26)	(317.344,81)
Receitas Previdenciárias	4.810.339,65	3.613.793,43	1.694.239,67	100.039,92
Despesas Previdenciárias	21.661.331,58	15.599.416,02	6.890.944,93	417.384,73
Resultado Previdenciário	(16.850.991,93)	(11.985.622,59)	(5.196.705,26)	(317.344,81)

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até 1º Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Alienação de Ativos	39,19	9.860,81
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	8.900,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até 1º Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	% Aplicado Até 1º Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	12.869.812,82	15,00	17,46
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 25/03/2020, às 10:12:57.			
NOTA:			

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:3553D91A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
LEI Nº 4.823/2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

A Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2020, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$ 2.257.969,71 (Dois Milhões duzentos e cinquenta e sete mil novecentos e sessenta e nove reais e setenta e um centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

05	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
05.01 (378)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0014.2.390	Manutenção - Recursos (Cide e Royaties)	
301015.14.99.00.31015	Cessão Onerosa - Pré Sal - Lei nº 13.885/2019	
3390.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	22.579,71
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
05.02 (390)	FUNDO MUNICIPAL DE ASFÁLTO	
15.451.0014.1.100	Obras de Pavimentação, recapemaento e saneamento	
301015.14.99.00.31015	Cessão Onerosa - Pré Sal - Lei nº 13.885/2019	
4490.51	Obras e Instalações	1.781.390,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
15.01 (1184)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0010.1.047	Instalação e manutenção de Unidades Esportivas	
301015.14.99.00.31015	Cessão Onerosa - Pré Sal - Lei nº 13.885/2019	
4490.51	Obras e Instalações	454.000,00
TOTAL		**2.257.969,71**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

301015.14.99.00.31015	Cessão Onerosa - Pré Sal - Lei nº 13.885/2019	**2.257.969,71**
TOTAL		**2.257.969,71**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 25 de março de 2020.

Autor: Poder Executivo Municipal
Ref: Projeto de Lei nº 026/2020

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:775BA012

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2019
(Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor)

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2019

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços para Ministrar Oficinas que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAI**, Estado do Paraná, e a empresa **SANTA MEMÓRIA EDUCACIONAL LTDA. ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Paraíba s/n, inscrita no CNPJ sob o nº 08.518.587/0001-37, neste ato representado por delegação pela Ilma. **Srª. ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, Secretária Municipal de Saúde, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.434.594-6 e inscrita no C.P.F. sob nº 042.081.609-77, e pela Ilma. Diretora Interina de Compras **FERNANDA CAROLINE LIMA**, nomeada através do Decreto Municipal nº 21.020/2020, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 10.016.833-2 PR, e inscrita no CPF sob nº 066.941.119-16, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: SANTA MEMÓRIA EDUCACIONAL LTDA. ME., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Manoel Ribas, 2244, Centro, C.E.P. 87.704-000, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 17.838.680/0001-10, neste ato representada por

sua sócia administradora, **Srª SUZISMAR LUCIO NOBRE**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada à Rua Manoel Ribas, 2244, Centro, C.E.P. 87.704-000, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná,, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.290.347-0 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 037.305.459-90.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR OFICINA DE ARTESANATO I**, destinadas às atividades terapêuticas dos pacientes dos CAPS II, CAPS AD e CAPS i, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo licitatório Pregão Eletrônico sob nº 025/2019, nas especificações a seguir relacionadas:

Item	Quantidade	Especificação da Oficina
1)	1.500 HORA	**Artesanato I** (Reconstruindo sonhos e reciclagem) (atividades variadas, de acordo com a aceitação dos pacientes) carga horária distribuída conforme necessidade do setor de Saúde Mental. *Pode ser: confecção de peças artesanais, bordado em chinelos, trabalhos em barbantes, Patchwork, produção de chaveiros, mosaicos decoupage, decoração em caixas, pintura em tecido, biscuit, Patinas, craquelê, desenhos em lixas, cartolina e papel Manilha, cestaria com rolinhos de jornal, bordado em vagonite, ponto cruz, jardinagem, horticultura, recortes e colagens, reciclagem, atividades e recreação com datas comemorativas. Exigência: Profissional de nível médio ou superior em qualquer área, com conhecimento e perfil em Saúde Mental.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE VALOR

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem reajustar o valor do "item 01" no percentual de 3,744387%, com base no índice INPC, apurado no período de Março/2019 a Fevereiro/2020, conforme Cláusula Sétima do Contrato de prestação de serviços nº 014/2019, passando o valor unitário de R$ 25,50 (vinte e cinco reais e cinquenta centavos) para **R$ 26,45 (vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos),** alterando o valor total estimado do Contrato nº 014/2019 para **R$ 39.675,00 (Trinta e Nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais),** de acordo com o seguinte:

Item	Quantidade	Especificação da Oficina	Valor Unitário/ Hora	Valor Total
1)	1.500 HORA	**Artesanato I** (Reconstruindo sonhos e reciclagem) (atividades variadas, de acordo com a aceitação dos pacientes) carga horária distribuída conforme necessidade do setor de Saúde Mental. *Pode ser: confecção de peças artesanais, bordado em chinelos, trabalhos em barbantes, Patchwork, produção de chaveiros, mosaicos decoupage, decoração em caixas, pintura em tecido, biscuit, Patinas, craquelê, desenhos em lixas, cartolina e papel Manilha, cestaria com rolinhos de jornal, bordado em vagonite, ponto cruz, jardinagem, horticultura, recortes e colagens, reciclagem, atividades e recreação com datas comemorativas. Exigência: Profissional de nível médio ou superior em qualquer área, com conhecimento e perfil em Saúde Mental.	**R$ 26,45**	**R$ 39.675,00**

Parágrafo Único: O pagamento da importância originada pela presente prorrogação dos serviços correrá à conta dos recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:
04.001.10.302.0006.2.242.3390.39.00(149)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo para prestação dos serviços, objeto do respectivo contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo para **29 de Março de 2.021,** nos termos da Cláusula Quinta, do Contrato de Prestação de Serviços nº 014/2.019, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando nº 116/2020 e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 055/2020 emitido pela Procuradoria Geral do Municipio.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2.019), datado de 29 de Março de 2.019.

Paranavaí, Estado do Paraná, em 25 de Março de 2020.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal De Saúde
Contratante

FERNANDA CAROLINE LIMA
Diretora De Compras Interina

Santa Memória Educacional LTDA. ME.
SUZISMAR LUCIO NOBRE
Contratada

ARIOVALDO VIEIRA MARTINEZ
Fiscal Do Contrato

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:D3D26CCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020

CNPJ: 76.977.768/0001-81 **Telefone:** (44) 3421-2323	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 15/2020	
Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS, 900 -CENTRO	**Processo Adm.:**	**31/2020**
CEP: 87702-000 - Paranavaí	**Data do Processo:**	**03/03/2020**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Diretora de Compras Interina, Fernanda Caroline Lima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 20.867/2020 e pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr.Processo:	31/2020
b) Nr.Licitação:	15/2020 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	25/03/2020
e) Objeto da Licitação:	Aquisição de OVOS DE PÁSCOA, destinados aos alunos da Rede Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação.

f) Fornecedores e Resumo deItens Vencedores:				
	Un.	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
COMERCIO DE DOCES I. L. LTDA				
2 - OVO DE PÁSCOA SEM LACTOSE, SEM PROTEÍNA DO LEITE DE VACA, SEM GLÚTEM E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, COM BAIXO ÍNDICE GLICÊMICO EM FORMATO DE OVO DE PÁSCOA, INGREDIENTES: ALFARROBA EM PÓ, ÓLEO DE PALMA FRACIONADO, MALTODEXTRINA, LECITINA DE SOJA. SEM GORDURA HIDROGENADA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM PESO MÍNIMO DE 160 GRAMAS. SEM AMASSADOS OU QUEBRAS VALIDADE MÍNIMA DE 40 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. - Marca: CAROB HOUSE	UNI	260,000	29,0800	R$ 7.560,80
EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE EIRELI				
1 - Ovos chocolate ao leite – Ingredientes: Cobertura fracionada sabor chocolate ao leite – Açúcar cristal, gordura vegetal, cacau em pó, soro do leite, emulsificantes: lecitina de soja (INS 322). Polirricinololeato de poliglicerol (INS 476) e aroma idêntico ao natural. Sem adição de gordura vegetal hidrogenada, 0% de gordura trans. Sem Glúten. Peso mínimo 120 (cento e vinte) gramas, medindo aproximadamente 12 (doze) centímetros de altura e 08 (oito) centímetros de diâmetro. Contém base plástica PET para sustentação do ovo de Páscoa medindo 06 (seis) centímetros de diâmetro por 05 (cinco) centímetros de altura. Rótulo adesivo de papel couche, contendo data de validade, ingredientes e tabela nutricional. Embalados individualmente com embalagem coloridas metalizadas, amarração de fitas ou fitilhos coloridos. Reembalados em caixas de papelão resistentes. Na embalagem primária e secundária deve constar a data de fabricação e/ou validade. Validade mínima de 02 (dois) meses a partir da data de entrega. - Marca: Reivos Grimm	UNI	8.200,000	3,0000	R$ 24.600,00
Total geral:				R$ 32.160,80

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Salário Educação	06.003.12.361.0005.2520.3.3.90.30.00	R$ 60.617,40

Paranavaí, 25/03/2020

FERNANDA CAROLINE LIMA
Diretora de Compras Interina
Assinatura do Responsável

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:430134A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 21.082/2020

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.791/2019,

DECRETA:
Art. 1º – Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2020, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$ 11.362,28 (Onze mil trezentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

07	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02 (656)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.621	Serviços da Proteção Social Básica	
300934.09.06.06.3934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	
3390.30	Material de Consumo	9.988,28
07	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02 (659)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.621	Serviços da Proteção Social Básica	
300934.09.06.06.3934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	
3390.39	Outros Serviços de terceiro - PJ	873,00
07	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02 (671)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.622	Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade	
300941.09.06.06.3941	Bloco de Finan. da Prot. Social Esp. de Média e Alta Compl.-Ex. Ant	
3390.30	Material Consumo	501,00
TOTAL		**11.362,28**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

300934.09.06.06.3934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	10.861,28
300941.09.06.06.3941	Bloco de Finan. da Prot. Social Esp. de Média e Alta Compl.-Ex. Ant	501,00
TOTAL		**11.362,28**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 25 de março de 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:34A7DD98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.642, DE 23 DE MARÇO DE 2020

DECRETO Nº 8.642, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Abre Crédito Suplementar no exercício de 2020 no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.461, de 26 de dezembro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º Altera o Programa da Lei nº 5.259/2018 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0010	**Administração de Recursos Humanos**	200.000,00
0010	**Administração de Recursos Humanos**	-200.000,00

Art. 2º Altera a ação da Lei nº 5.380/2019 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.012	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	200.000,00
2.012	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	-100.000,00
2.196	Implementação e manutenção do Programa de Saúde e Segurança do Trabalho	-100.000,00

Art. 3º Abre no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
05	**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E FINANCAS**	
05.05	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	
04	**Administração**	
04.128	**Formação de Recursos Humanos**	
04.128.0010	**Administração de Recursos Humanos**	
2.012	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	
3.3.90.40 – 000 (313)	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	200.000,00
Total		**200.000,00**

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face à despesa com a abertura do Crédito Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total das dotações orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
05	**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E FINANCAS**	
05.05	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	
04	**Administração**	
04.128	**Formação de Recursos Humanos**	
04.128.0010	**Administração de Recursos Humanos**	
2.012	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	
3.3.90.39 – 000 (312)	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	-100.000,00
11	**Trabalho**	
11.331	**Proteção e Benefícios ao Trabalhador**	
11.331.0010	**Administração de Recursos Humanos**	
2.196	Implementação e manutenção do Programa de Saúde e Segurança do Trabalho	
3.3.90.39 – 000 (328)	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	-100.000,00
Total		**-200.000,00**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:B482EC6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 12 LEI 4.320.64 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2019

Exercício de 2019						
Anexo 12 - Balanço Orçamentário					Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES			20.817.855,68	20.817.855,68	19.989.945,37	-827.910,31
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			745.925,54	745.925,54	867.270,77	121.345,23
Impostos			714.209,61	714.209,61	814.183,87	99.974,26
Taxas			31.715,93	31.715,93	53.086,90	21.370,97
Contribuições			5.446,17	5.446,17	5.682,33	236,16
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			5.446,17	5.446,17	5.682,33	236,16
Receita Patrimonial			235.208,88	235.208,88	128.108,06	-107.100,82
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			9.204,19	9.204,19	36.337,56	27.133,37
Valores Mobiliários			226.004,69	226.004,69	91.770,50	-134.234,19
Receita de Serviços			2.862,00	2.862,00	1.114,00	-1.748,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			2.120,00	2.120,00	0,00	-2.120,00
Outros Serviços			742,00	742,00	1.114,00	372,00
Transferência Correntes			19.780.467,40	19.780.467,40	18.954.383,06	-826.084,34
Transferência da União e de suas Entidades			10.623.471,17	10.623.471,17	10.296.760,20	-326.710,97
Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			6.568.709,99	6.568.709,99	6.254.534,17	-314.175,82
Transferência de Outras instituições Públicas			2.588.286,24	2.588.286,24	2.403.088,69	-185.197,55
Outras Receitas Correntes			47.945,69	47.945,69	33.387,15	-14.558,54
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			0,00	0,00	7.993,62	7.993,62
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			36.285,69	36.285,69	21.343,53	-14.942,16
Demais Receitas Correntes			11.660,00	11.660,00	4.050,00	-7.610,00
RECEITAS DE CAPITAL			208.845,56	208.845,56	1.370.052,81	1.161.207,25
Operações de Crédito			0,00	0,00	708.046,23	708.046,23
Operações de Crédito - Mercado Interno			0,00	0,00	708.046,23	708.046,23
Alienação de Bens			9.345,56	9.345,56	0,00	-9.345,56
Alienação de Bens Móveis			9.345,56	9.345,56	0,00	-9.345,56
Transferência de Capital			199.500,00	199.500,00	662.006,58	462.506,58
Transferência da União e de suas Entidades			199.500,00	199.500,00	166.619,70	-32.880,30
Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			0,00	0,00	495.386,88	495.386,88
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)			21.026.701,24	21.026.701,24	21.359.998,18	333.296,94
REFINANCIAMENTO (II)			0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas			0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas			0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)			21.026.701,24	21.026.701,24	21.359.998,18	333.296,94
DEFICIT (IV)			-	5.397.558,87	2.069.708,14	-
TOTAL (V) = (III + IV)			21.026.701,24	26.424.260,11	23.429.706,32	-2.994.553,79
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)			-	5.331.231,23	5.089.742,66	-
Superávit Financeiro			-	5.331.231,23	5.089.742,66	-
Reabertura de Créditos Adicionais			-	0,00	0,00	-
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	18.640.297,89	22.267.953,69	20.247.460,52	20.242.604,52	20.209.451,67	2.020.493,17
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.613.781,93	10.846.681,93	10.153.045,64	10.153.045,64	10.153.045,64	693.636,29
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	17.504,72	147.504,72	136.516,99	136.516,99	136.516,99	10.987,73
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.009.011,24	11.273.767,04	9.957.897,89	9.953.041,89	9.919.889,04	1.315.869,15
DESPESAS DE CAPITAL	914.290,34	4.154.866,42	3.182.245,80	2.840.149,89	2.788.649,89	972.620,62
INVESTIMENTOS	780.804,16	3.821.380,24	2.852.711,49	2.510.615,58	2.459.115,58	968.668,75
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAM	133.486,18	333.486,18	329.534,31	329.534,31	329.534,31	3.951,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	104.940,00	1.440,00	0,00	0,00	0,00	1.440,00
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	104.940,00	1.440,00	0,00	0,00	0,00	1.440,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	19.659.528,23	26.424.260,11	23.429.706,32	23.082.754,41	22.998.101,56	2.994.553,79
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI +	19.659.528,23	26.424.260,11	23.429.706,32	23.082.754,41	22.998.101,56	2.994.553,79
SVIUI)PERÁVIT (IX)	1.367.173,01	-	-	-	-	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	21.026.701,24	26.424.260,11	23.429.706,32	23.082.754,41	22.998.101,56	2.994.553,79
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	93.209,05	40.872,71	40.872,71	52.336,34	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	93.209,05	40.872,71	40.872,71	52.336,34	0,00

DESPESAS DE CAPITAL	39.627,63	801.329,04	770.117,73	770.117,73	41.428,77	29.410,17
INVESTIMENTOS	39.627,63	801.329,04	770.117,73	770.117,73	41.428,77	29.410,17
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	39.627,63	894.538,09	810.990,44	810.990,44	93.765,11	29.410,17

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Paula Freitas, 23/03/2020

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:7E172BC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 15 LEI 4.320.64 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2019

Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15	Exercício de 2019	
Administração Direta	PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	22.597.403,85	21.055.552,75
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	963.655,43	898.358,12
IMPOSTOS	869.854,45	898.358,12
TAXAS	93.800,98	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	4.875,28
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	4.875,28
EXPLORAÇÃO E VENDADE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	72.492,51	28.548,64
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	72.492,51	28.548,64
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	110.395,15	150.597,71
JUROS E ENCARGOS DE MORA	18.624,65	25.268,82
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS EAPLICAÇÕES FINANCEIRAS	91.770,50	125.328,89
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	19.821.523,61	19.963.993,95
TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	205.133,97	172.564,99
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	19.616.389,64	19.698.741,41
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	92.687,55
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.629.337,15	9.179,05
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.629.337,15	9.179,05
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	21.186.424,07	18.166.689,08
PESSOAL E ENCARGOS	10.229.602,59	9.056.415,84
REMUNERAÇÃOAPESSOAL	5.802.328,50	5.306.384,44
ENCARGOS PATRONAIS	2.451.641,81	2.190.096,91
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	1.975.632,28	1.559.934,49
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	8.340.334,90	6.957.658,84
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	4.182.535,28	3.579.487,11
SERVIÇOS	4.157.799,62	3.378.171,73
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	163.442,71	48.391,19
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	136.516,99	43.580,48
JUROS E ENCARGOS DE MORA	4.225,75	4.810,71
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	22.699,97	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	1.201.000,00	1.248.486,70
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.201.000,00	1.159.964,30
TRANSFERÊNCIASACONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	88.522,40
TRIBUTÁRIAS	27.732,18	27.565,14
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	27.732,18	27.565,14
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.224.311,69	828.171,37
PREMIAÇÕES	21.556,60	19.898,50
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	117.170,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.202.755,09	691.102,87
Resultado Patrimonial do Período	1.410.979,78	2.888.863,67
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de ativo	3.099.533,54	3.342.168,37
Desincorporação de passivo	329.534,31	117.539,48
Incorporação de passivo	708.046,23	716.443,60
Desincorporação de ativo	25.003,64	25.397,04

Paula Freitas, 24/03/2020

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:69F0F144

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 18 LEI 4.320.64 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA 2019

Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa	Exercício 2019	
Administração Direta	Período: Janeiro à Dezembro	
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	38.359.456,76	34.806.319,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	867.270,77	1.011.387,02
Receita de Contribuições	5.682,33	5.448,95
Receita Patrimonial	36.337,56	24.342,40
Receita de Serviços	1.114,00	4.440,93
Remuneração das Disponibilidades	91.770,50	125.328,89
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	47.640,22
Transferências recebidas	19.616.389,64	18.038.957,50
Intergovernamentais	17.213.300,95	15.569.321,43
da União	10.463.379,90	9.527.335,45
dos Estados e Distrito Federal	6.749.921,05	6.041.985,98
Outras transferências recebidas	2.403.088,69	2.469.636,07
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	17.740.891,96	15.548.773,89
DESEMBOLSOS	39.391.912,07	33.528.040,66
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	18.406.684,86	15.465.591,63
Administração	3.194.073,69	3.243.776,36
Agricultura	133.742,38	193.132,56
Assistência Social	762.497,72	512.989,22
Comércio e Serviços	38.620,11	301,23
Cultura	90.489,76	94.484,98
Desporto e Lazer	226.295,35	154.336,98
Educação	6.647.035,79	4.879.594,85
Encargos Especiais	190.737,38	192.564,52
Saneamento	147.317,17	156.182,57
Saúde	4.675.381,78	3.969.413,30
Transporte	1.480.083,80	1.396.288,78
Urbanismo	820.409,93	672.526,28
TRANSFERÊNCIAS	673.613,44	135.363,00
a Consórcios Públicos	513.171,44	0,00
Outras Transferências Concedidas	160.442,00	135.363,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	20.311.613,77	17.927.086,03
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	-1.032.455,31	1.278.279,14
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS	3.201.058,06	3.355.083,34
Aquisição de Ativos Não Circulante	3.019.858,29	3.355.083,34
Outros Desembolsos de Investimentos	181.199,77	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-943.529,00	-3.355.083,34
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	708.046,23	2.468.915,06
Operações de Créditos	708.046,23	716.443,60
Transferências de Capital Recebidas	0,00	1.752.471,46
DESEMBOLSOS	659.068,62	117.539,48
Amortização / Refinanciamento da Dívida	329.534,31	0,00
Outros Desembolsos de Financiamentos	329.534,31	117.539,48
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	48.977,61	2.351.375,58
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	-1.927.006,70	274.571,38
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	5.898.670,21	5.667.679,31
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	2.453.710,36	5.898.670,21

Paula Freitas, 23/03/2020

VALDEMARANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretario de Financas

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:6A495F2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 19 LEI 4.320.64 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2019

Exercício 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido
Administração Direta

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social/ Capital Social	Adiant. p/ Futuro Aumento de Capital	Reservas de Capital	Ajustes de Aval. Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumul.	Ações/ Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldo Inicial Exercício Anterior	13.622.331,32	0,00	0,00	1.960.781,85	0,00	0,00	13.810.771,38	0,00	29.393.884,55
Ajustes Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.600.000,00)	0,00	(1.600.000,00)
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	42.332,79	0,00	0,00	0,00	0,00	42.332,79
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.888.863,67	0,00	2.888.863,67
Constituição/Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Exercício Anterior	13.622.331,32	0,00	0,00	2.003.114,64	0,00	0,00	15.099.635,05	0,00	30.725.081,01
Saldo Inicial Exercício Atual	13.622.331,32	0,00	0,00	2.003.114,64	0,00	0,00	15.099.635,05	0,00	30.725.081,01
Ajustes Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.045.525,23)	0,00	(1.045.525,23)
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	(203.497,89)	0,00	0,00	0,00	0,00	(203.497,89)
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.410.979,78	0,00	1.410.979,78
Constituição/Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Exercício Atual	13.622.331,32	0,00	0,00	1.799.616,75	0,00	0,00	15.465.089,60	0,00	30.887.037,67

Paula Freitas, 24/03/2020

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretario de Financas

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:3329C363

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 13 LEI 4.320.64 - BALANÇO FINANCEIRO 2019

EXERCÍCIO:2019					
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13			PERÍODO (MÊS): Janeiro Á Dezembro		
Administração Direta					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	21.359.998,18	21.726.460,97	Despesas Orçamentária (VII)	23.429.706,32	21.262.641,67
Ordinária	10.872.270,04	10.734.284,51	Ordinária	12.321.593,09	9.479.541,32
Vinculada	10.487.728,14	10.992.176,46	Vinculada	11.108.113,23	11.783.100,35
INCENTIVO 5 FAMILIA PARANAENSE	40.927,34	0,00	10% Sobre Transferências Constitucionais - Exercíc	1.080.817,26	779.577,00
10% Sobre Transferências Constitucionais - Exercíc	1.007.447,31	773.115,75	25% sobre demais impostos vinculados à educação -	603.080,59	482.847,50
25% sobre demais impostos vinculados à educação -	405.596,40	424.774,82	ATENÇÃO BÁSICA	415.815,11	234.890,73
ATENÇÃO BÁSICA	2.523,94	211.945,52	ATENÇÃO DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE	2.653,25	4.460,76
ATENÇÃO DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE	28.016,65	2.765,23	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	1.166.421,80	842.986,43
BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	1.072.885,76	982.046,72	Bloco de financ. da Proteção Social Básica (SUAS)	102.580,63	118.252,78
Bloco de financ. da Proteção Social Básica (SUAS)	208.169,10	19.687,22	Bloco de Investimentos na rede de Serviços Públicos de Saúde	134.737,50	24.860,00
			CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	11.793,14	42.151,54
BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO D PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADA	18.389,06	17.635,83	CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PUBLICA. ART. 149 - A, CF	15.533,00	1.500,00
BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	3.766,24	109.228,59	CONVÊNIO ÁGUAS PARANÁ 220/2017 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. DE COLETA SELETIVA	0,00	287.000,00
Cessão Onerosa - Pré Sal - Lei nº 13.885/2019	483.851,01	0,00	CONVÊNIO IPCE 27/2017 - AQUISIÇÃO VEÍCULO TIPO VAN	0,00	105.000,00
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	11.701,98	19.686,25	Convênio PNATE	76.827,03	63.647,99
Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	267,46	289,82	Convênio PNATE Exercício Anterior	3.985,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PUBLICA. ART. 149 - A, CF	5.843,93	5.667,35	CONVÊNIO SEAB Nº 017/2015 - PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUA EM MICR	0,00	33.281,74
CONVÊNIO IPCE 27/2017 - AQUISIÇÃO VEÍCULO TIPO VAN	0,00	105.000,00	CONVÊNIO SEAB Nº 251/2017 - AQUISIÇÃO VEÍCULO	0,00	45.000,00
Convênio PNATE	63.825,40	58.707,74	CONVÊNIO SEDU 385/2018 - INFRAESTRUTURA URABANA	400.000,00	0,00
CONVÊNIO SEDU 385/2018 - INFRAESTRUTURA URABANA	59.660,62	80.545,12	CONVÊNIO SEDU 602/2017 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	0,00	70.000,00
CONVÊNIO SEDU 602/2017 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	0,00	70.000,00	CONVÊNIO SEDU 603/2017 - INFRAESTRURA URBANA	500.000,00	0,00
CONVÊNIO SEDU 603/2017 - INFRAESTRURA URBANA	400.764,01	100.883,64	CONVÊNIO SEDU 984/2018 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	51.500,00	0,00
Cota-Parte Salário Educação - Exercício Corrente	197.098,26	215.945,76	Cota-Parte Salário Educação - Exercício Corrente	195.584,12	206.964,61
FUNDEB 40% - Exercício Corrente	129.835,89	305.595,39	FUNDEB 40% - Exercício Corrente	130.517,67	307.683,02
FUNDEB 60% - Exercício Corrente	2.275.385,92	2.171.808,77	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	2.225.236,52	2.265.139,32
INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA/DELIBERAÇÃO 114/2018	4.119,53	240.000,00	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	48.733,47	0,00
INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE	0,00	2,60	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA/DELIBERAÇÃO 114/2018	180.720,00	0,00
INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE 4	314,26	753,95	INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE	0,00	101,57
MDE / Transporte Escolar 2006 - SEED	171.826,64	171.951,25	INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE 4	18.169,32	18.959,45
			INCENTIVO PISO FAMILIA PARANAENSE	0,00	37,52
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	708.060,66	716.443,60	MDE / Transporte Escolar 2006 - SEED	173.498,30	170.892,23
PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	75.756,82	1.670,89	OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	1.453.900,00
Programa Crescer em família - Deliberação 31/2017 - CEDCA/PR	50.739,71	0,00	PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	58.031,21	45.286,50
Programa de qualificação da atenção primária a saúde - APSUS	0,00	30.030,60	Programa de qualificação da atenção primária a saúde - APSUS	0,00	38.257,43
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	68.057,88	75.918,90	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	67.826,15	85.540,83
Royalties e Outras Comp. Financeiras Não Previdenc	200.676,64	164.715,83	Royalties e Outras Comp. Financeiras Não Previdenc	221.757,66	124.669,37
Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exe	2.590.442,83	2.494.201,16	Salário Educação - Exercícios Anteriores	9.706,65	114.458,90
TRANS. MINISTÉRIO DAS CIDADES - EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	54.159,80	0,00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exe	2.843.538,51	2.234.330,83
TRANSF. DIRETA FNDE - MOBILIÁRIO / PAR3 2018	612,65	58.382,39	TRANS. MINISTÉRIO DAS CIDADES - EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	54.095,24	0,00

TRANSF. DIRETA FNDE -PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA / PAR3 2018	4,44	190.116,58	TRANSF. DIRETA FNDE - MOBILIÁRIO / PAR3 2018	0,00	41.720,00
TRANSF. DO FNDE PARA MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	4,37	4,73	TRANSF. DIRETA FNDE -PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA / PAR3 2018	0,00	189.900,00
TRANSF. MIN. TURISMO CONVÊNIO P/ CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS E	211,53	246.422,26	TRANSF. MIN. TURISMO CONVÊNIO P/ CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS E	31.690,61	215.826,20
TRANSF. MINISTERIO AGRICULTURA REPASSE AQUISIÇÃO PLATAFORMA PRANCHA	112.524,46	0,00	TRANSF. MINISTERIO AGRICULTURA REPASSE AQUISIÇÃO PLATAFORMA PRANCHA	112.524,46	0,00
TRANSF. SESA CONSTRUÇÃO USF 1 - CARAZINHO	1.684,87	120.736,14	TRANSFERENCIA FIA/CONSELHO TUTELAR	58.500,00	0,00
TRANSFERENCIA FIA/CONSELHO TUTELAR	1.076,92	70.000,00	TRANSFERENCIA FIA/DELIBERAÇÃO 062/2016 - CEDCA/PR	9.918,00	10.450,50
TRANSFERENCIA FIA/CRESCER EM FAMILIA/DELIBERAÇÃO 62/2016	1.223,85	75.000,00	Transferência Advindas de Emendas Parlamentares Individuais -Saúde Capital	0,00	104.765,72
TRANSFERENCIA FIA/DELIBERAÇÃO 062/2016 - CEDCA/PR	544,11	942,46	Transferência Advindas de Emendas Parlamentares Individuais -Saúde Custeio	0,00	142.296,95
Transferência Advindas de Emendas Parlamentares Individuais -Saúde Capital	0,00	259.960,00	TRANSFERÊNCIA CONVÊNIO SEAB 256/2017 - MICRO BACIA VARGEM GRANDE	8.487,93	204.000,00
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)			Despesas Orçamentária (VII)		
Transferência Advindas de Emendas Parlamentares Individuais -Saúde Custeio	0,00	225.000,00	TRANSFERÊNCIA CONVÊNIO SEAB 263/2017 - MICRO BACIA CARAZINHO	49.151,06	161.920,00
TRANSFERÊNCIA CONVÊNIO SEAB 256/2017 - MICRO BACIA VARGEM GRANDE	0,00	2.487,93	TRANSFERENCIA DO SESA - PROGRAMA FARM/PR CUSTEIO	3.790,00	5.391,81
TRANSFERÊNCIA CONVÊNIO SEAB 263/2017 - MICRO BACIA CARAZINHO	0,00	2.711,06	TRANSFERENCIA SESA CAPITAL	2.556,00	490.850,30
TRANSFERENCIA DO FNDE - MAN. EDUCAÇÃO INFANTIL	26,76	28,99	Vigilância Epidemiológica	38.336,04	14.300,82
TRANSFERENCIA DO SESA - PROGRAMA FARM/PR - CUSTEIO	24,35	169,57	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	1.201.000,00	1.159.964,30
TRANSFERENCIA DO SESA - PROGRAMA FARM/PR - INVESTIMETNO	27,22	29,50	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	1.201.000,00	1.159.964,30
TRANSFERENCIA FNDE - PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	62,89	68,84	Pagamentos Extraorçamentários (X)	3.783.149,21	2.858.106,56
			RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	810.990,44	123.769,85
TRANSFERENCIA FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO – FIPAR/PR	859,89	50.000,00	RP PROCESSADOS PAGOS	0,00	16.197,33
TRANSFERENCIA PROGRAMA REQUALIFICAÇÃO UBS - AMPLIAÇÃO	777,91	842,95	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	33.145,58	102.415,05
TRANSFERENCIA SESA - TRANSPORTE SANITÁRIO - ASPUS	16,44	17,82	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.939.013,19	2.615.724,33
TRANSFERÊNCIA SESA CAPITAL	27.477,76	76.562,74	Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	2.453.710,36	5.898.670,21
VIGIASUS - INVESTIMENTO	162,19	175,75	BANCO C/ MOVIMENTO	1.099.021,39	3.312.256,58
Vigilância Epidemiológica	294,48	41.498,45	BANCOS C/ VINCULADAS	1.300.593,73	2.584.173,38
Transferências Financeiras Recebidas (II)	205.133,97	172.564,99	POUPANÇA	54.095,24	2.240,25
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	205.133,97	172.564,99			
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	3.403.763,53	3.612.677,47	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	30.867.565,89	31.179.382,74
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	346.951,91	894.538,09			
Inscrição de Restos a Pagar Processados	84.652,85	0,00			
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	33.145,58	102.415,05			
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.939.013,19	2.615.724,33			
Saldo do Exercício Anterior (V)	5.898.670,21	5.667.679,31			
BANCO C/ MOVIMENTO	3.312.256,58	3.691.366,68			
BANCOS C/ VINCULADAS	2.584.173,38	1.976.312,63			
POUPANÇA	2.240,25	0,00			
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	30.867.565,89	31.179.382,74			

Paula Freitas, 24/03/2020

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:7D3F17A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 14 LEI 4.320.64 - BALANÇO PATRIMONIAL 2019

Anexo 14 - Balanço Patrimonial			Exercício 2019		
Administração Direta			Período: Janeiro à Dezembro		
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	3.092.554,81	6.599.461,23	PASSIVO CIRCULANTE	84.652,85	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.453.710,36	5.898.670,21	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	84.652,85	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	576.327,46	430.617,08	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	2.041.981,15	2.510.604,71
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	6.528,53	6.528,53	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A	627.844,67	0,00
ESTOQUES	55.988,46	263.645,41	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	1.414.136,48	2.510.604,71
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	29.921.116,86	26.636.224,49	TOTAL DO PASSIVO	2.126.634,00	2.510.604,71
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	633,55	633,55			
INVESTIMENTOS	465.668,94	465.668,94	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMOBILIZADO	29.454.814,37	26.169.922,00	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	13.622.331,32	13.622.331,32
			AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	1.799.616,75	2.003.114,64
			RESULTADOS ACUMULADOS	15.465.089,60	15.099.635,05
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.410.979,78	2.888.863,67
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.054.109,82	13.810.771,38
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	-1.600.000,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	30.887.037,67	30.725.081,01
TOTAL	33.013.671,67	33.235.685,72	TOTAL	33.013.671,67	33.235.685,72
ATIVO FINANCEIRO	2.457.093,50	5.902.053,35	PASSIVO FINANCEIRO	461.014,93	934.165,72
ATIVO PERMANENTE	30.556.578,17	27.333.632,37	PASSIVO PERMANENTE	2.041.981,15	2.510.604,71
SALDO PATRIMONIAL				30.510.675,59	29.790.915,29
COMPENSAÇÕES					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	2.041.460,72	393.973,60	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	23.550,00	0,00
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	22.658.222,02	2.422.710,97
TOTAL	2.041.460,72	393.973,60	TOTAL	22.681.772,02	2.422.710,97

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA	264.090,97	2.607.115,10
VINCULADA	1.731.987,60	2.360.772,53
TOTAL	**1.996.078,57**	**4.967.887,63**
NOTA EXPLICATIVA:		
- O BALANÇO PATRIMONIAL ESTA ESTRUTURADO CONFORME AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO - DCASP,		
ESTABELECIDAS NO MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO (MCASP - STN) E NA NBC T 16.6 (CFC).		
- O BALANÇO PATRIMONIAL ABRANGE:		
PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS		
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA		
- A CONTA CRÉDITOS A CURTO PRAZO DO ATIVO CIRCULANTE COMPREENDE OS DIREITOS A RECEBER RELACIONADO A DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA.		
- A CONTA IMOBILIZADO DO ATIVO NÃO CIRCULANTE É COMPOSTO PELOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, RECONHECIDOS PELO VALOR DE AQUISIÇÃO OU CONSTRUÇÃO E SEUS RESPECTIVOS AJUSTES.		
- A CONTA OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE É COMPOSTO PELO PARCELAMENTO DE ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.		

Paula Freitas, 23/03/2020

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

FELIPE JOLY DA CRUZ
Contador Municipal

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:D1C0FF28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo de inexigibilidade N° 01/2020

MARINO DELLA GIUSTINA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2280/2019 resolve:

Com fundamentação no art. 25 inciso II Lei Federal n° 8.666/93 de 21.06.93, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo de inexigibilidade n° 01/2020 referente à **Locação de sistemas para gestão pública compreendendo sistemas de contabilidade pública, compras e licitações, patrimônio, folha de pagamento e transparência bem como serviços de horas técnicas para suporte e assistência**, em favor da empresa conforme abaixo:

BETHA SISTEMAS LTDA						
LOTE: 1 – Licenciamento mensal de sistemas para gestão publica						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário R$	Preço total R$
1		Software Contabilidade Publica / SAPO (1 usuário)	12,00	MÊS	400,00	4.800,00
2		Software Folha de Pagamento (1 usuário)	12,00	MÊS	400,00	4.800,00
3		Software Patrimônio publico (1 usuário)	12,00	MÊS	300,00	3.600,00
4		Software Portal da Transparência (usuários ilimitados)	12,00	MÊS	230,00	2.760,00
5		Software Compras e licitações (1 usuário)	12,00	MÊS	300,00	3.600,00
TOTAL R$						19.560,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo de inexigibilidade 1/2020 datada de 24/03/2020. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 12 meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 24/03/2020.

MARINO DELLA GIUSTINA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador:A8DD6755

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 01/2020

PROGRAMA JOVEM APRENDIZ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/20

EDITAL Nº 01/2020

Jaime Ernesto Carniel, Prefeito do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público a **ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE JOVENS APRENDIZES,** de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 723/2020, de 17 de março de 2020; artigo art. 428, inc. IX, da Constituição Federal, visando à contratação de jovens aprendizes para formação de Assistente Administrativo Aprendiz - EAD, de acordo como com as instruções desse Edital e demais disposições legais vigentes**.**

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 - O Processo Seletivo Simplificado será realizado de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme o estabelecido neste Edital, tendo como objetivo a contratação de jovens aprendizes para formação de Assistente Administrativo Jovem Aprendiz do Município de Pinhal de São Bento e será executado por intermédio da Comissão Organizadora, a qual é composta por 06 (seis) servidores municipais, designados pela Portaria Municipal nº 2.387/2020, de 28 de fevereiro de 2020
1.2 - O Processo Seletivo Simplificado será realizado em fase única e consistirá em aplicação
de Prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório, conforme disposto nos Anexos deste Edital.
1.3 – Para atendimento do Programa Municipal de Aprendizagem será adotado o regime de aprendizagem previsto nos artigos 424 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho, com alterações promovidas pela Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000, pela Lei nº 11.180, de
23 de setembro de 2005 e Decreto Federal nº 5.598, de 22 de novembro de 2018.
1.4 – O Programa será desenvolvido em conjunto com órgão integrante do Sistema "S", que
será responsável pela aplicação do curso teórico profissional.
1.5 – As atribuições específicas/atividades do Jovem Aprendiz nas unidades de lotação serão as seguintes:
Deslocar documentos entre as áreas internas; receber e expedir documentos; arquivar documentos; repor material de expediente; apoiar a realização de eventos (organizar ambientes); verificar equipamentos/materiais conforme o solicitado; manter arquivos ordenados e atualizados; executar serviços em meios eletrônicos como: elaborar planilhas, digitar expedientes e contatar por mensagens eletrônicas clientes internas; realizar serviços reprográficos; utilizar multimídia e data show; realizar atendimento telefônico, auxiliar na entrega de senha e organização de filas, fornecendo informações necessárias ao público, conforme o serviço solicitado, dentre outras funções que auxiliem na formação do jovem aprendiz.
1.6 – O contrato de aprendizagem terá duração de 17 (dezessete) meses consecutivos, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, sendo 12 horas de atividades na Prefeitura Municipal e 8 horas de formação teórica profissional. Ao final dos 17 meses o contrato será automaticamente extinto, ressalvado a hipótese de portador de necessidades especiais.
1.7 - Este Edital apresenta a oportunidade de inscrição para atuação como Jovem Aprendiz na área administrativa, para jovens residentes no município de Pinhal de São Bento – PR, com idade entre quatorze (14) e vinte e quatro (24) anos incompletos, antes do término do contrato de aprendizagem e regularmente matriculado e frequentando a escola (regular ou especial), caso não tenha concluído o ensino médio.
1.8 - O presente Processo Seletivo Simplificado é composto das seguintes fases:
I – Inscrição do candidato;
II – Prova;
III – Classificação Provisória;
IV– Período para interposição de Recurso;
V – Classificação Final:
VI – Contratação e Distribuição de Vagas.
1.9 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referente a este Processo Seletivo Simplificado por meio das edições do Diário Oficial do Município "AMP - Diário Oficial dos Municípios do Paraná" no endereço http://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar e página eletrônica do Município no endereço https://www.pinhaldesaobento.pr.gov.br/, e de Editais publicados no mural de publicações na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, bem como manter atualizados os dados cadastrais informados no ato da inscrição para fins de contato com o candidato, caso necessário.
1.10 - Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal.
1.11 – O candidato portador de necessidade especial poderá solicitar, no ato da inscrição, condição especial para a realização das provas.
- Não será concedido atendimento especial a candidatos que não efetuarem a entrega do laudo e do formulário de solicitação de atendimento especial à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, durante o período de inscrição.
- O atendimento das condições solicitadas ficará sujeito à análise da viabilidade e razoabilidade do pedido.
- O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de auxílio de outra (s) pessoa
(s) para sua locomoção e acomodação para realizar as provas, deverá providenciar acompanhante (s) que o auxiliará em suas atividades motoras durante o processo seletivo, sempre mediante consentimento e orientação da comissão organizadora do processo seletivo.
1.12 - O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado e do Resultado final serão publicados, integralmente no AMP (Diário Oficial dos Municípios do Paraná) no endereço http://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, e página eletrônica do Município no endereço https://www.pinhaldesaobento.pr.gov.br/, e de Editais publicados no mural de publicações na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento.
1.13 - Os demais atos e decisões, inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e na página eletrônica da prefeitura, no endereço https://www.pinhaldesaobento.pr.gov.br/.
1.14 - As datas estabelecidas para execução do Processo Seletivo Simplificado ficam assim estabelecidas:

25 de março de 2020 – publicação do Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado;
26 de março á 26 de abril de 2020– Prazo para inscrição dos candidatos;
28 de abril de 2020 – Homologação das inscrições, publicado no mural e site da Prefeitura;
09 de maio de 2020 – Prova objetiva;
12 de maio de 2020 – Publicação do gabarito no Mural da Prefeitura;
15 de maio de 2020 – Resultado prévio, publicado no mural da Prefeitura;
16 a 22 de maio de 2020 – Apresentação de recurso pelos candidatos;

25 de maio de 2020 – Publicação do resultado final no Mural.
26 de maio a 12 de junho de 2020 – Entrega da documentação para contratação.

2. DO CARGO
2.1 -

Função	Requisitos	Total Vagas	Remuneração Mensal	Jornada Aprendizagem (Teoria Prática)
Assistente Administrativo Aprendiz	• Ter idade entre quatorze (14) e vinte e quatro (24) anos incompletos antes do término do contrato de aprendizagem e residir no município de Pinhal de São Bento – PR., • Estar regularmente matriculado e frequentando a escola (regular, supletivo ou especial), caso não tenha concluído o ensino médio. • Não ter sido contratado anteriormente como Menor Aprendiz.	06	Meio salário mínimo nacional.	20 horas semanais

2.2 - Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos previdenciários.
2.3 – Poderão ser descontados os valores correspondentes às faltas injustificadas ao trabalho e ao curso de aprendizagem.

3. INSCRIÇÕES
3.1 As inscrições serão efetuadas no link: https://alunos.sesisenaipr.org.br/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=3&f=3002&ct=77&ps=241#/es/informacoes ou no setor do Crás do município de Pinhal de São Bento **,** supervisionado pela Comissão designada, situada na Rua Laurindo Barcelos dos Santos, S/N, centro, no horário **das 08 e 00h às 11h e das 13h às 16h, no período de 26 de março a 26 de abril de 2020.**
3.2 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
3.3 - As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO
4.1- Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá acessar o link ou comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato com firma reconhecida em cartório (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando os seguintes documentos:
- Cédula de Identidade com foto;
- Cadastro Pessoa Física - CPF;
- Comprovante de residência com endereço no município de Pinhal de São Bento – Paraná.

4.2 – O candidato portador de necessidades especiais que solicitar atendimento diferenciado para realização da prova objetiva deverá entregar laudo médico atestando a espécie e o grau de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. A entrega do laudo deverá ser feita no local das inscrições.
4.3 - Ficha de inscrição, disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
5.1 - A homologação das inscrições e os locais de publicação estão previstos nos itens 1.12, 1.13 e 1.14 deste Edital.

6. DA PROVA OBJETIVA
6.1 - As provas de conhecimento serão elaboradas baseadas em disciplinas de Ensino Fundamental e Médio.
6.2 - O Processo Seletivo contará apenas com Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, com 30 questões objetivas de múltipla escolha, com 4 opções, identificadas com as letras (A), (B), (C) e (D), das quais apenas uma estará correta; obedecerá ainda a seguinte distribuição quanto as disciplinas, quantidade e valor das questões:

Disciplina	Número Questões	Total Questões	Valor de Questão	Valor Total
Português	10	30	5,0	150
Matemática	10			
Conhecimentos Gerais	05			
Informática	05			

6.3 - **Da realização das provas**:
DATA: 09/05/2020 (Sábado), às 8h00min (fechamento dos portões às 7h45min).
LOCAL: Escola Municipal Primo Savoldi.
ENDEREÇO: Avenida São Roque, S/N, centro, Pinhal de São Bento/ PR.

6.4 – Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
6.5 – Quinze minutos antes do horário fixado para o início das provas, conforme estabelecido neste edital, os portões do local de provas serão fechados pelo Coordenador do local, em estrita observância do horário oficial de Brasília/DF, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários.
6.6 - O portão de acesso ao recinto de provas será aberto às 7h15min. e fechado pontualmente às 7h45min.
6.7 - Extraordinariamente e a critério da comissão organizadora do Processo Seletivo poderá ser prorrogado o horário de fechamento dos portões de acesso ao local de provas bem como o horário de início das provas, em razão de fatos excepcionais e prejudiciais à realização do Processo Seletivo.
6.8 - O candidato deverá dirigir-se à sala designada para as suas provas obedecendo ao horário, **munido de caneta esferográfica azul ou preta de ponta grossa, documento de identidade original com foto.**
6.9 - A prova objetiva terá duração de **3 (três) horas.**
6.10 - Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os examinandos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos em envelope de segurança fornecido pelo fiscal de aplicação, que deverá permanecer lacrado durante toda a realização da prova e somente poderá ser aberto após o candidato deixar o local de provas.

6.11 - A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do examinando do local de provas.
6.12 - Ao término da prova, o candidato deverá entregar ao fiscal da sala o CADERNO DE QUESTÕES e **o CARTÃO DE RESPOSTAS**, devidamente preenchidos e assinados, atendendo as instruções constantes no caderno de provas, e assinar a lista de presença.
6.12.1 – Não será permitido ao candidato levar o caderno de questões após a realização da prova.
6.12.2 – O candidato somente poderá deixar o local de provas depois de transcorrida uma hora do início do teste seletivo, sob pena de desclassificação.
6.13 - Ao final da prova, os três últimos candidatos deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar o processo de entrega e conferência dos cartões de respostas à coordenação do Processo Seletivo.
6.14 - Será atribuída pontuação zero à questão da prova objetiva que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, emenda ou rasura.
6.15 - As provas versarão sobre os conteúdos programáticos constantes no Anexo I deste Edital, devendo o Candidato considerar, além destes, os conteúdos de sua formação escolar.
6.16 - Para realização da prova, o único material permitido e de responsabilidade do candidato sobre a mesa é: **caneta esferográfica de tinta azul ou preta; lápis ou lapiseira, borracha e documento de identidade.**
6.17 - Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Exame o examinando que, durante a sua realização:
a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
b) utilizar-se de livros, dicionários, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro examinando;
c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bipe, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, telefone celular, protetor auricular, MP3, MP4, controle de alarme de carro, Ipad, Ipod, Iphone, etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc., e ainda corretivo de qualquer espécie;
d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais examinandos;
e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio que não for permitido por este edital;
f) não entregar o material das provas e/ou continuar escrevendo após o término do tempo destinado para a sua realização;
g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas (prova objetiva);
i) descumprir as instruções contidas nos cadernos de prova, na folha de respostas (prova objetiva);
j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Teste Seletivo;
I) impedir a coleta de sua assinatura;
m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
o) recusar-se a ser submetido a qualquer procedimento que vise garantir a lisura e a segurança do processo de aplicação do Teste Seletivo;
p) recusar-se a permitir a coleta de sua impressão digital, para posterior exame datiloscópico;
q) recusar-se por qualquer motivo a devolução do caderno de questões ou gabarito, quando solicitado ao final do tempo de prova.
6.18 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de examinando da sala de provas.
6.19 - Se, por qualquer razão fortuita, o exame sofrer atraso em seu início ou necessitar interrupção, será dado aos examinandos do local afetado prazo adicional de modo que tenham no total 3 (três) horas para a prestação do teste seletivo.
6.20 - Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.
6.21 - Não é permitido aos candidatos destacar as folhas do caderno de questões durante a realização das provas.
6.22 - Caso o examinando deseje efetuar qualquer reclamação acerca da aplicação das provas, deverá solicitar ao fiscal o relato da situação na ata da sala em que está realizando o Exame, considerando que este se configura no documento competente para o registro dos fatos relevantes verificados durante a aplicação das provas.

7. APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
7.1 - Será considerado **aprovado** o candidato, que obtiver pontuação igual ou superior a 75 (setenta e cinco pontos) na prova objetiva.
7.2 - A classificação e resultado final só serão considerados válidos depois de transcorrido o prazo previsto para recursos, seus julgamentos e reconsiderações, caso existam.
7.3 - A lista final de classificação estará disposta em ordem decrescente dos pontos totais obtidos por cada candidato e apresentará apenas os candidatos aprovados.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:
8.1- Em caso de empate na classificação terão preferência sucessivamente, os candidatos:
8.1.1- Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;
8.1.2- Maior número de acertos de Matemática;
8.1.3- Maior idade (considerando o dia, mês e ano de nascimento);
8.1.4- A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos aprovados.

9. RECURSOS
9.1- A entrega de Recurso deverá ser feita pelo candidato, na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, nos dias mencionados no item 1.14 deste Edital no horário normal de expediente da Prefeitura.
9.2- Serão aceitos questionamentos sobre a Classificação provisória desde que estejam em conformidade nos itens abaixo:
9.2.1- Os questionamentos contidos no Recurso deverão estar fundamentados e apresentados em formulário, cujo modelo está no anexo IV deste edital.
9.2.2- Não serão protocolados pela Prefeitura Recursos apresentados fora do prazo estipulado, ou que não esteja fundamentado, ou ainda, elaborado de forma diferente da estabelecida neste Edital.
9.2.3- Os Recursos serão analisados pela comissão organizadora, que emitirá Parecer

Conclusivo.
9.2.4- Após o julgamento dos Recursos será emitida uma nova listagem: a Classificação Final, conforme previsto no item 1.14 deste Edital.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
10.1- Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado seu julgamento, a
Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.
10.2- Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados.
10.3- O resultado final será publicado conforme item 1.12 e 1.14 deste Edital.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO
11.1- Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contração pelo Prefeito, será convocado, pela ordem decrescente o primeiro colocado, para, no prazo de
03 (três) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das condições exigidas no Regime Geral de Previdência Social – CLT e a Lei nº 723/2020 que autoriza a contratação por prazo determinado, e o atendimento das seguintes condições:
11.1.1- Ser brasileiro nato ou naturalizado.
11.1.2- Ter entre 14 anos completos e 24 anos incompletos, na data da Inscrição, e residir no município de Pinhal de São Bento – PR.
11.1.3- Apresentar documento que comprove que está quite com a Justiça Eleitoral e com o
Serviço Militar, se homem, caso o candidato aprovado seja maior de 18 anos.
11.1.4- Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, comprovando que goza de boa saúde física e mental.
11.1.5- Comprovar, por meio de histórico escolar e de declaração, que está regularmente matriculado e frequentando regularmente o Ensino Regular ou Especial, caso não tenha completo o ensino médio;
11.1.6- Apresentar cédula de identidade – RG.
11.1.7- Apresentar Cartão de Identificação – CPF.
11.1.8- Apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.

12. CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/ PRAZO DE VALIDADE
12.1- A convocação do candidato será realizada pessoalmente, telefone, correio eletrônico ou qualquer meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
12.2- Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das
condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando- se a ordem cronológica decrescente.
12.3- O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de até 17(dezessete) meses.
12.4- No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo desistência ou rescisão contratual, não se fará o chamamento dos demais classificados após o início do curso de formação teórica, salvo se houver a abertura de novas turmas de atividades teóricas.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1- É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados com a divulgação dos locais e datas das provas que serão publicados no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.
13.2- Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo-se o para esse fim a publicação do resultado final.
13.3- Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
13.4- Respeitada a natureza da função temporária, por razão de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
13.5- Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Organizadora.
13.6- Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos: Anexo I – Conteúdo Programático.
Anexo II- Ficha de Inscrição
Anexo III- Modelo de Procuração
Anexo IV – Modelo de Requerimento para Recurso.

Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento/PR, aos 25 dias do mês de Março de 2020.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

SILENE STEIN CLAUDINO
Dpto de Contabilidade Presidente da Comissão

Registre-se e Publique-se.

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1 - LÍNGUA PORTUGUESA
1. Textos - Interpretação de textos narrativos, descritivos e dissertativos.
2. Ortografia
2.1. Uso das letras
2.2. Uso dos acentos gráficos
3. Pontuação
3.1. Uso dos sinais de pontuação
4. Fonética e fonologia
4.1. Identificação de vogais, semivogais e consoantes
4.2. Identificação de encontros vocálicos e consonantais
4.3. Separação de sílabas
4.4. Classificação dos vocábulos pelo número de sílabas

4.5. Classificação dos vocábulos pela posição da sílaba tônica
5. Significação das palavras
5.1. Sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos
5.2. Linguagem figurada

2 - MATEMÁTICA
1. Conjunto dos números naturais
1.1. Operações: adição, subtração, multiplicação, divisão, radiciação e potenciação
1.2. Divisibilidade: múltiplos e divisores, números primos e mínimo múltiplo comum.
2. Conjunto dos números inteiros
3. Conjunto dos números racionais
3.1. Conceito de número racional; representação fracionária e representação decimal.
4. Razão e proporção
4.1. Regra de três simples
5. Porcentagem
6. Unidades de comprimento, superfície, massa e tempo.
7. Geometria Plana
7.1. Perímetro e área das principais figuras geométricas.
8. Gráfico e informação.
9. Teorema de Pitágoras.

3 – CONHECIMENTOS GERAIS
1. Conhecimentos gerais do Município de Pinhal de São Bento.
2. Aspectos geográficos, históricos e políticos do Paraná e do Brasil.
4- Atualidades.

4 – INFORMÁTICA
1. Conceitos básicos: Hardware e Software; sistema operacional; programas aplicativos; redes de computadores; Internet; e-mail; transferência de arquivos; World Wide Web (WWW); dispositivos móveis; profissões ligadas à informática.
2. Noções Básicas de microcomputador – componentes, dispositivos de entrada e saída, periféricos, processadores, tipos de memória, dispositivos externos.
3. Ambiente MS-Windows – Uso do ambiente gráfico; execução de aplicativos e acessórios; manipulação de arquivos e pastas; execução de aplicativos básicos; lixeira; tipos de arquivos; configuração, manutenção, instalação e atualização do MS-Windows. 4. MS-WORD – Utilização de janelas e menus; barras de ferramentas; operações com arquivos; impressão de documentos e configuração da impressora; edição de textos; formatação no Word; criação e manipulação de tabelas; operações com documentos.
5. MS-EXCEL – Fundamentos da planilha; editando e formatando planilhas; formatando células; alterando opções de impressão; organizando planilhas e exibição de janela; trabalhando com gráficos; executando cálculos; usando funções lógicas e financeiras; usando Excel com a Internet; operações com planilhas.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO Nome Completo: Endereço Completo: Município:
Telefone (fixo e celular):

E-mail:

DADOS PESSOAIS Data de Nascimento: Naturalidade: Nacionalidade: Estado Civil:

DOCUMENTAÇÃO

RG: Data de Expedição: Órgão Expedidor: C.P.F.:
Título de Eleitor: Zona: Seção: Certificado de Reservista (quando do sexo masculino):

MODELO DE PROCURAÇÃO

ANEXO III

Por este instrumento particular de Procuração ,

RG: de nacionalidade ,

Estado civil, profissão _

Residente e domiciliado em UF
Rua Nº

Com a finalidade de APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DO OUTORGANTE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, POR OCASIÃO DA:

( ) INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE JOVENS APRENDIZES

Podendo o outorgado assinar todos os atos necessários para o cumprimento do presente mandato exceto a efetiva contratação junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

Pinhal de São Bento /_/

Assinatura do Outorgante Assinatura do Outorgado

RG RG

ANEXO IV

Requerimento para Recurso

Para

Comissão Organizadora Processo Seletivo Simplificado – Contração de Jovens Aprendizes pelo **Município de Pinhal de São Bento/PR.**
Eu_,

Portador (a) de documento de identidade nº

inscrito(a) no Processo

Seletivo Simplificado da Prefeitura de Municipal de Pinhal de São Bento, para de formação Assistente Administrativo Jovem Aprendiz, conforme Edital nº _____,venho por meio deste requerer ....., pelos motivos que seguem:
1- .....

2 - .....

3 - ..... Nestes termos, pede deferimento

Pinhal de São Bento, ...de ..... de 2020.

Assinatura do Candidato.

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:19F385C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 01/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO – ESTADO DO PARANÁ.

PROGRAMA JOVEM APRENDIZ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/20

EDITAL Nº 01/2020

Jaime Ernesto Carniel, Prefeito do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público a **ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE JOVENS APRENDIZES,** de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 723/2020, de 17 de março de 2020; artigo art. 428, inc. IX, da Constituição Federal, visando à contratação de jovens aprendizes para formação de Assistente Administrativo Aprendiz - EAD, de acordo como com as instruções desse Edital e demais disposições legais vigentes**.**

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 - O Processo Seletivo Simplificado será realizado de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme o estabelecido neste Edital, tendo como objetivo a contratação de jovens aprendizes para formação de Assistente Administrativo Jovem Aprendiz do Município de Pinhal de São Bento e será executado por intermédio da Comissão Organizadora, a qual é composta por 06 (seis) servidores municipais, designados pela Portaria Municipal nº 2.387/2020, de 28 de fevereiro de 2020
1.2 - O Processo Seletivo Simplificado será realizado em fase única e consistirá em aplicação
de Prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório, conforme disposto nos Anexos deste Edital.
1.3 – Para atendimento do Programa Municipal de Aprendizagem será adotado o regime de aprendizagem previsto nos artigos 424 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho, com alterações promovidas pela Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000, pela Lei nº 11.180, de
23 de setembro de 2005 e Decreto Federal nº 5.598, de 22 de novembro de 2018.
1.4 – O Programa será desenvolvido em conjunto com órgão integrante do Sistema "S", que
será responsável pela aplicação do curso teórico profissional.
1.5 – As atribuições específicas/atividades do Jovem Aprendiz nas unidades de lotação serão as seguintes:
Deslocar documentos entre as áreas internas; receber e expedir documentos; arquivar documentos; repor material de expediente; apoiar a realização de eventos (organizar ambientes); verificar equipamentos/materiais conforme o solicitado; manter arquivos ordenados e atualizados; executar serviços em meios eletrônicos como: elaborar planilhas, digitar expedientes e contatar por mensagens eletrônicas clientes internas; realizar serviços reprográficos; utilizar multimídia e data show; realizar atendimento telefônico, auxiliar na entrega de senha e organização de filas, fornecendo informações necessárias ao público, conforme o serviço solicitado, dentre outras funções que auxiliem na formação do jovem aprendiz.
1.6 – O contrato de aprendizagem terá duração de 17 (dezessete) meses consecutivos, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, sendo 12 horas de atividades na Prefeitura Municipal e 8 horas de formação teórica profissional. Ao final dos 17 meses o contrato será automaticamente extinto, ressalvado a hipótese de portador de necessidades especiais.
1.7 - Este Edital apresenta a oportunidade de inscrição para atuação como Jovem Aprendiz na área administrativa, para jovens residentes no município de Pinhal de São Bento – PR, com idade entre quatorze (14) e vinte e quatro (24) anos incompletos, antes do término do contrato de aprendizagem e regularmente matriculado e frequentando a escola (regular ou especial), caso não tenha concluído o ensino médio.

1.8 - O presente Processo Seletivo Simplificado é composto das seguintes fases:
I – Inscrição do candidato;
II – Prova;
III – Classificação Provisória;
IV– Período para interposição de Recurso;
V – Classificação Final:
VI – Contratação e Distribuição de Vagas.
1.9 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referente a este Processo Seletivo Simplificado por meio das edições do Diário Oficial do Município "AMP - Diário Oficial dos Municípios do Paraná" no endereço http://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar e página eletrônica do Município no endereço https://www.pinhaldesaobento.pr.gov.br/, e de Editais publicados no mural de publicações na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, bem como manter atualizados os dados cadastrais informados no ato da inscrição para fins de contato com o candidato, caso necessário.
1.10 - Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal.
1.11 – O candidato portador de necessidade especial poderá solicitar, no ato da inscrição, condição especial para a realização das provas.
- Não será concedido atendimento especial a candidatos que não efetuarem a entrega do laudo e do formulário de solicitação de atendimento especial à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, durante o período de inscrição.
- O atendimento das condições solicitadas ficará sujeito à análise da viabilidade e razoabilidade do pedido.
- O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de auxílio de outra (s) pessoa
(s) para sua locomoção e acomodação para realizar as provas, deverá providenciar acompanhante (s) que o auxiliará em suas atividades motoras durante o processo seletivo, sempre mediante consentimento e orientação da comissão organizadora do processo seletivo.
1.12 - O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado e do Resultado final serão publicados, integralmente no AMP (Diário Oficial dos Municípios do Paraná) no endereço http://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, e página eletrônica do Município no endereço https://www.pinhaldesaobento.pr.gov.br/, e de Editais publicados no mural de publicações na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento.
1.13 - Os demais atos e decisões, inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e na página eletrônica da prefeitura, no endereço https://www.pinhaldesaobento.pr.gov.br/.
1.14 - As datas estabelecidas para execução do Processo Seletivo Simplificado ficam assim estabelecidas:

25 de março de 2020 – publicação do Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado;
26 de março á 26 de abril de 2020– Prazo para inscrição dos candidatos;
28 de abril de 2020 – Homologação das inscrições, publicado no mural e site da Prefeitura;
09 de maio de 2020 – Prova objetiva;
12 de maio de 2020 – Publicação do gabarito no Mural da Prefeitura;
15 de maio de 2020 – Resultado prévio, publicado no mural da Prefeitura;
16 a 22 de maio de 2020 – Apresentação de recurso pelos candidatos;
25 de maio de 2020 – Publicação do resultado final no Mural.
26 de maio a 12 de junho de 2020 – Entrega da documentação para contratação.

2. DO CARGO
2.1 -

Função	Requisitos	Total Vagas	Remuneração Mensal	Jornada Aprendizagem (Teoria Prática)
Assistente Administrativo Aprendiz	• Ter idade entre quatorze (14) e vinte e quatro (24) anos incompletos antes do término do contrato de aprendizagem e residir no município de Pinhal de São Bento – PR., • Estar regularmente matriculado e frequentando a escola (regular, supletivo ou especial), caso não tenha concluído o ensino médio. • Não ter sido contratado anteriormente como Menor Aprendiz.	06	Meio salário mínimo nacional.	20 horas semanais

2.2 - Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos previdenciários.
2.3 – Poderão ser descontados os valores correspondentes às faltas injustificadas ao trabalho e ao curso de aprendizagem.

3. INSCRIÇÕES
3.1 As inscrições serão efetuadas no link: https://alunos.sesisenaipr.org.br/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=3&f=3002&ct=77&ps=241#/es/informacoes ou no setor do Crás do município de Pinhal de São Bento **,** supervisionado pela Comissão designada, situada na Rua Laurindo Barcelos dos Santos, S/N, centro, no horário **das 08 e 00h às 11h e das 13h às 16h, no período de 26 de março a 26 de abril de 2020.**
3.2 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
3.3 - As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO
4.1- Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá acessar o link ou comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato com firma reconhecida em cartório (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando os seguintes documentos:
- Cédula de Identidade com foto;
- Cadastro Pessoa Física - CPF;
- Comprovante de residência com endereço no município de Pinhal de São Bento – Paraná.

4.2 – O candidato portador de necessidades especiais que solicitar atendimento diferenciado para realização da prova objetiva deverá entregar laudo médico atestando a espécie e o grau de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. A entrega do laudo deverá ser feita no local das inscrições.
4.3 - Ficha de inscrição, disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
5.1 - A homologação das inscrições e os locais de publicação estão previstos nos itens 1.12,

1.13 e 1.14 deste Edital.

6. DA PROVA OBJETIVA

6.1 - As provas de conhecimento serão elaboradas baseadas em disciplinas de Ensino Fundamental e Médio.

6.2 - O Processo Seletivo contará apenas com Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, com 30 questões objetivas de múltipla escolha, com 4 opções, identificadas com as letras (A), (B), (C) e (D), das quais apenas uma estará correta; obedecerá ainda a seguinte distribuição quanto as disciplinas, quantidade e valor das questões:

Disciplina	Número Questões	Total Questões	Valor de Questão	Valor Total
Português	10	30	5,0	150
Matemática	10			
Conhecimentos Gerais	05			
Informática	05			

6.3 - Da realização das provas:
DATA: 09/05/2020 (Sábado), às 8h00min (fechamento dos portões às 7h45min).
LOCAL: Escola Municipal Primo Savoldi.
ENDEREÇO: Avenida São Roque, S/N, centro, Pinhal de São Bento/ PR.

6.4 – Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

6.5 – Quinze minutos antes do horário fixado para o início das provas, conforme estabelecido neste edital, os portões do local de provas serão fechados pelo Coordenador do local, em estrita observância do horário oficial de Brasília/DF, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários.

6.6 - O portão de acesso ao recinto de provas será aberto às 7h15min. e fechado pontualmente às 7h45min.

6.7 - Extraordinariamente e a critério da comissão organizadora do Processo Seletivo poderá ser prorrogado o horário de fechamento dos portões de acesso ao local de provas bem como o horário de início das provas, em razão de fatos excepcionais e prejudiciais à realização do Processo Seletivo.

6.8 - O candidato deverá dirigir-se à sala designada para as suas provas obedecendo ao horário, **munido de caneta esferográfica azul ou preta de ponta grossa, documento de identidade original com foto.**

6.9 - A prova objetiva terá duração de **3 (três) horas.**

6.10 - Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os examinandos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos em envelope de segurança fornecido pelo fiscal de aplicação, que deverá permanecer lacrado durante toda a realização da prova e somente poderá ser aberto após o candidato deixar o local de provas.

6.11 - A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do examinando do local de provas.

6.12 - Ao término da prova, o candidato deverá entregar ao fiscal da sala o CADERNO DE QUESTÕES e **o CARTÃO DE RESPOSTAS**, devidamente preenchidos e assinados, atendendo as instruções constantes no caderno de provas, e assinar a lista de presença.

6.12.1 – Não será permitido ao candidato levar o caderno de questões após a realização da prova.

6.12.2 – O candidato somente poderá deixar o local de provas depois de transcorrida uma hora do início do teste seletivo, sob pena de desclassificação.

6.13 - Ao final da prova, os três últimos candidatos deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar o processo de entrega e conferência dos cartões de respostas à coordenação do Processo Seletivo.

6.14 - Será atribuída pontuação zero à questão da prova objetiva que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, emenda ou rasura.

6.15 - As provas versarão sobre os conteúdos programáticos constantes no Anexo I deste Edital, devendo o Candidato considerar, além destes, os conteúdos de sua formação escolar.

6.16 - Para realização da prova, o único material permitido e de responsabilidade do candidato sobre a mesa é: **caneta esferográfica de tinta azul ou preta; lápis ou lapiseira, borracha e documento de identidade.**

6.17 - Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Exame o examinando que, durante a sua realização:

a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
b) utilizar-se de livros, dicionários, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro examinando;
c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bipe, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, telefone celular, protetor auricular, MP3, MP4, controle de alarme de carro, Ipad, Ipod, Iphone, etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc., e ainda corretivo de qualquer espécie;
d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais examinandos;
e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio que não for permitido por este edital;
f) não entregar o material das provas e/ou continuar escrevendo após o término do tempo destinado para a sua realização;
g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas (prova objetiva);
i) descumprir as instruções contidas nos cadernos de prova, na folha de respostas (prova objetiva);
j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Teste Seletivo;
I) impedir a coleta de sua assinatura;
m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
o) recusar-se a ser submetido a qualquer procedimento que vise garantir a lisura e a segurança do processo de aplicação do Teste Seletivo;
p) recusar-se a permitir a coleta de sua impressão digital, para posterior exame datiloscópico;
q) recusar-se por qualquer motivo a devolução do caderno de questões ou gabarito, quando solicitado ao final do tempo de prova.

6.18 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de examinando da sala de provas.

6.19 - Se, por qualquer razão fortuita, o exame sofrer atraso em seu início ou necessitar interrupção, será dado aos examinandos do local afetado prazo adicional de modo que tenham no total 3 (três) horas para a prestação do teste seletivo.
6.20 - Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.
6.21 - Não é permitido aos candidatos destacar as folhas do caderno de questões durante a realização das provas.
6.22 - Caso o examinando deseje efetuar qualquer reclamação acerca da aplicação das provas, deverá solicitar ao fiscal o relato da situação na ata da sala em que está realizando o Exame, considerando que este se configura no documento competente para o registro dos fatos relevantes verificados durante a aplicação das provas.

7. APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
7.1 - Será considerado **aprovado** o candidato, que obtiver pontuação igual ou superior a 75 (setenta e cinco pontos) na prova objetiva.
7.2 - A classificação e resultado final só serão considerados válidos depois de transcorrido o prazo previsto para recursos, seus julgamentos e reconsiderações, caso existam.
7.3 - A lista final de classificação estará disposta em ordem decrescente dos pontos totais obtidos por cada candidato e apresentará apenas os candidatos aprovados.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:
8.1- Em caso de empate na classificação terão preferência sucessivamente, os candidatos:
8.1.1- Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;
8.1.2- Maior número de acertos de Matemática;
8.1.3- Maior idade (considerando o dia, mês e ano de nascimento);
8.1.4- A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos aprovados.

9. RECURSOS
9.1- A entrega de Recurso deverá ser feita pelo candidato, na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, nos dias mencionados no item 1.14 deste Edital no horário normal de expediente da Prefeitura.
9.2- Serão aceitos questionamentos sobre a Classificação provisória desde que estejam em conformidade nos itens abaixo:
9.2.1- Os questionamentos contidos no Recurso deverão estar fundamentados e apresentados em formulário, cujo modelo está no anexo IV deste edital.
9.2.2- Não serão protocolados pela Prefeitura Recursos apresentados fora do prazo estipulado, ou que não esteja fundamentado, ou ainda, elaborado de forma diferente da estabelecida neste Edital.
9.2.3- Os Recursos serão analisados pela comissão organizadora, que emitirá Parecer Conclusivo.
9.2.4- Após o julgamento dos Recursos será emitida uma nova listagem: a Classificação Final, conforme previsto no item 1.14 deste Edital.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
10.1- Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.
10.2- Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados.
10.3- O resultado final será publicado conforme item 1.12 e 1.14 deste Edital.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO
11.1- Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contração pelo Prefeito, será convocado, pela ordem decrescente o primeiro colocado, para, no prazo de 03 (três) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das condições exigidas no Regime Geral de Previdência Social – CLT e a Lei nº 723/2020 que autoriza a contratação por prazo determinado, e o atendimento das seguintes condições:
11.1.1- Ser brasileiro nato ou naturalizado.
11.1.2- Ter entre 14 anos completos e 24 anos incompletos, na data da Inscrição, e residir no município de Pinhal de São Bento – PR.
11.1.3- Apresentar documento que comprove que está quite com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar, se homem, caso o candidato aprovado seja maior de 18 anos.
11.1.4- Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, comprovando que goza de boa saúde física e mental.
11.1.5- Comprovar, por meio de histórico escolar e de declaração, que está regularmente matriculado e frequentando regularmente o Ensino Regular ou Especial, caso não tenha completo o ensino médio;
11.1.6- Apresentar cédula de identidade – RG.
11.1.7- Apresentar Cartão de Identificação – CPF.
11.1.8- Apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.

12. CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/ PRAZO DE VALIDADE
12.1- A convocação do candidato será realizada pessoalmente, telefone, correio eletrônico ou qualquer meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
12.2- Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando- se a ordem cronológica decrescente.
12.3- O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de até 17(dezessete) meses.
12.4- No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo desistência ou rescisão contratual, não se fará o chamamento dos demais classificados após o início do curso de formação teórica, salvo se houver a abertura de novas turmas de atividades teóricas.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1- É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados com a divulgação dos locais e datas das provas que serão publicados no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.
13.2- Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo-se o para esse fim a publicação do resultado final.
13.3- Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

13.4- Respeitada a natureza da função temporária, por razão de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
13.5- Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Organizadora.
13.6- Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos: Anexo I – Conteúdo Programático.
Anexo II- Ficha de Inscrição
Anexo III- Modelo de Procuração
Anexo IV – Modelo de Requerimento para Recurso.

Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento/PR, aos 25 dias do mês de Março de 2020.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

SILENE STEIN CLAUDINO
Dpto de Contabilidade
Presidente da Comissão

Registre-se e Publique-se.

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1 - LÍNGUA PORTUGUESA
1. Textos - Interpretação de textos narrativos, descritivos e dissertativos.
2. Ortografia
2.1. Uso das letras
2.2. Uso dos acentos gráficos
3. Pontuação
3.1. Uso dos sinais de pontuação
4. Fonética e fonologia
4.1. Identificação de vogais, semivogais e consoantes
4.2. Identificação de encontros vocálicos e consonantais
4.3. Separação de sílabas
4.4. Classificação dos vocábulos pelo número de sílabas
4.5. Classificação dos vocábulos pela posição da sílaba tônica
5. Significação das palavras
5.1. Sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos
5.2. Linguagem figurada

2 - MATEMÁTICA
1. Conjunto dos números naturais
1.1. Operações: adição, subtração, multiplicação, divisão, radiciação e potenciação
1.2. Divisibilidade: múltiplos e divisores, números primos e mínimo múltiplo comum.
2. Conjunto dos números inteiros
3. Conjunto dos números racionais
3.1. Conceito de número racional; representação fracionária e representação decimal.
4. Razão e proporção
4.1. Regra de três simples
5. Porcentagem
6. Unidades de comprimento, superfície, massa e tempo.
7. Geometria Plana
7.1. Perímetro e área das principais figuras geométricas.
8. Gráfico e informação.
9. Teorema de Pitágoras.

3 – CONHECIMENTOS GERAIS
1. Conhecimentos gerais do Município de Pinhal de São Bento.
2. Aspectos geográficos, históricos e políticos do Paraná e do Brasil.
4- Atualidades.

4 – INFORMÁTICA
1. Conceitos básicos: Hardware e Software; sistema operacional; programas aplicativos; redes de computadores; Internet; e-mail; transferência de arquivos; World Wide Web (WWW); dispositivos móveis; profissões ligadas à informática.
2. Noções Básicas de microcomputador – componentes, dispositivos de entrada e saída, periféricos, processadores, tipos de memória, dispositivos externos.
3. Ambiente MS-Windows – Uso do ambiente gráfico; execução de aplicativos e acessórios; manipulação de arquivos e pastas; execução de aplicativos básicos; lixeira; tipos de arquivos; configuração, manutenção, instalação e atualização do MS-Windows. 4. MS-WORD – Utilização de janelas e menus; barras de ferramentas; operações com arquivos; impressão de documentos e configuração da impressora; edição de textos; formatação no Word; criação e manipulação de tabelas; operações com documentos.
5. MS-EXCEL – Fundamentos da planilha; editando e formatando planilhas; formatando células; alterando opções de impressão; organizando planilhas e exibição de janela; trabalhando com gráficos; executando cálculos; usando funções lógicas e financeiras; usando Excel com a Internet; operações com planilhas.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO Nome Completo: Endereço Completo: Município:
Telefone (fixo e celular):

E-mail:

DADOS PESSOAIS Data de Nascimento: Naturalidade: Nacionalidade: Estado Civil:

DOCUMENTAÇÃO

RG: Data de Expedição: Órgão Expedidor: C.P.F.:
Título de Eleitor: Zona: Seção: Certificado de Reservista (quando do sexo masculino):

MODELO DE PROCURAÇÃO

ANEXO III

Por este instrumento particular de Procuração ,

RG: de nacionalidade ,

Estado civil, profissão _

Residente e domiciliado em UF
Rua Nº

Com a finalidade de APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DO OUTORGANTE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, POR OCASIÃO DA:

( ) INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE JOVENS APRENDIZES

Podendo o outorgado assinar todos os atos necessários para o cumprimento do presente mandato exceto a efetiva contratação junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

Pinhal de São Bento / /

Assinatura do Outorgante Assinatura do Outorgado

RG RG

ANEXO IV

Requerimento para Recurso

Para

Comissão Organizadora Processo Seletivo Simplificado – Contração de Jovens Aprendizes pelo **Município de Pinhal de São Bento/PR.**
Eu,

Portador (a) de documento de identidade nº

inscrito(a) no Processo

Seletivo Simplificado da Prefeitura de Municipal de Pinhal de São Bento, para de formação Assistente Administrativo Jovem Aprendiz, conforme Edital nº _____,venho por meio deste requerer ....., pelos motivos que seguem:
1- .....

2 - .....

3 - ..... Nestes termos, pede deferimento

Pinhal de São Bento, ...de ..... de 2020.

Assinatura do Candidato.

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:C1DECAAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 22/2020

DECRETO 22/2020

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2020 e dá outras providências

JAIME ERNESTO CARNIEL**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2020 no valor de R$292.400,00(Duzentos e noventa e dois mil e quatrocentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E PECUÁRIA			
002	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA AGRICOLA			
20.609.2001.1054		AQUISIÇAO DE MAQUINAS AGRICOLA F1070		
04218	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	900,00
04217	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1070	286.500,00
04219	44.90.93.00.00	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	1070	5.000,00
Total.....				292.400,00

Art. 2º- Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provável excesso da receita 241899110101000000 o valor de R$286.500,00 e por excesso da receita 132100116600000000 o valor de R$5.000,00.e por cancelamento da conta 4200 o valor de R$900,00

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 675/2019 de 31/05/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2020, nas ações correspondentes

Art.4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 25 de Março de 2020.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:644D03DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 098/2020 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 086/2020

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Ordinária Municipal nº 863/2006, Lei Ordinária Municipal nº 941/2007, Lei Ordinária Municipal nº 1092/2010, Lei Ordinária Municipal nº 1557/2016, Lei Ordinária Municipal nº 1881/2018, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Deferimento das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição** do Concurso Público aberto pelo Edital nº 086/2020, nos seguintes termos:
Art.1º Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, conforme estabelecido nos subitens 5.28, 5.29 e 5.30 do Edital de Abertura, a relação dos candidatos com pedido de isenção **DEFERIDO,** os quais solicitaram a isenção da taxa de inscrição.
Art.2º Quanto ao **INDEFERIMENTO** da solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a partir das **0h do dia 26/03/2020 às 23h59min do dia 27/03/2020**, observando o horário oficial de Brasília - DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a **"ÁREA DO CANDIDATO"**, disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.
Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 25 de março de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 098/2020
DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 086/2020

CIRURGIÃO DENTISTA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
37332	ANTONY FERNANDES MEDEIROS	CadÚnico
37443	JOELIZE ANTUNES DE LIMA SOARES	CadÚnico
37347	JOSÉ ALBERTO JESUS DA SILVA JÚNIOR	CadÚnico
37476	SUZI ROSOSKI DE OLIVEIRA	CadÚnico
ENFERMEIRO		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
37477	ALYCE STEBERL LOURENÇO	CadÚnico
37316	ANA PAULA MACHADO DE LARA	CadÚnico
37421	CARINA LASARA MEDEIROS RAMIREZ	CadÚnico
37459	CAROLINA DE ANDRADE SOUSA	CadÚnico
37368	CONCEIÇÃO DA SILVA BRITO	CadÚnico
37435	DANIELE CRISTINA DA SILVA	CadÚnico
37296	DANIELLE DE OLIVEIRA	CadÚnico
37379	EDUARDO JOSÉ TRUPPEL	Doador de Sangue
37339	ISABEL MENDES DE OLIVEIRA	CadÚnico

37431	JAINE LETÍCIA PABIS	CadÚnico
37293	KARINA TOMBINI	CadÚnico
37387	LUCAS DE SOUZA CAMARGO SANTOS	CadÚnico
37404	MARILIA DA LUZ SAUERBIER	Doador de Sangue
37380	PAOLLA BOAZEGEVSKI VELHO	Doador de Sangue
37386	RAIMUNDO RENATO DA SILVA NETO	CadÚnico
37291	SIDNEI MARTINS BUENO	CadÚnico
37468	TAIS FERNANDA LARA DA SILVA	CadÚnico
FARMACÊUTICO		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
37333	ANDRESSA APARECIDA DOS PASSOS	CadÚnico
MÉDICO GENERALISTA 40H		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
37364	RODRIGO SCHEFFER SZELIGA	Doador de Sangue
TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
37440	ALESSANDRA MARIA DA ROCHA GOMES CAMPOS	CadÚnico
37385	ALINE CRISTINA DE OLIVEIRA	CadÚnico
37281	ANDREIA DA SILVA HOFFET DE SOUZA	CadÚnico
37292	ANGELA DO ROCIO FONTANA	CadÚnico
37425	CINTIA CRISTINA NATO	CadÚnico
37338	DAIANE CRISTINA PEREIRA ALVES	CadÚnico
37452	DAIANY MONTEIRO	Doador de Sangue
37396	DEBORAH KARINE DA SILVA MOTA	CadÚnico
37371	ELIANE BRANDÃO	CadÚnico
37406	IVONE COLACO CARVALHO	CadÚnico
37288	IVONETE PEREIRA DA SILVA	CadÚnico
37394	JANAÍNA DA SILVA MOURA	CadÚnico
37451	JENIFFER KELLI OLIVEIRA VICENTE	CadÚnico
37305	JULLY DA SILVA	CadÚnico
37349	LEONICE DAS GRAÇAS BRANDÃO	CadÚnico
37388	PAULA LARISSA PEREIRA DA CRUZ	CadÚnico
37301	RAFAELA CAMARGO	CadÚnico
37432	RAQUEL DA SILVA JUSTINO CHAVES	CadÚnico
37414	ROBERTO CARLOS LEITE	CadÚnico
37290	SONIA EUGENIA DE SOUZA	CadÚnico
37351	VANESSA DA SILVA COSTA	CadÚnico

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:75B58542

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
DEMONSTRAÇÃO FLUXOS DE CAIXA

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
2019		
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO	**DATA EMISSÃO: 25/03/2020**	
DESCRIÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	1.146.490,62	1.068.888,77
RECEITAS DERIVADAS	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	1.146.490,62	1.068.888,77
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	1.020.881,76	957.400,00
Recebimentos Extraorçamentários	125.608,86	111.488,77
DESEMBOLSOS	946.091,82	948.120,27
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	690.959,26	635.991,45
LEGISLATIVA	690.959,26	635.991,45
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	255.132,56	312.128,82
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00

Intragovernamentais	129.523,70	200.640,05
Transferências Financeiras Concedidas	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários	125.608,86	111.488,77
Outros Desembolsos	0,00	0,00
Perdas de Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	200.398,80	120.768,50
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	200.398,80	120.768,50
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	252.403,57	131.635,07
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	452.802,37	252.403,57
Notas Explicativas		
-		

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:9A1E60DD

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
ANEXO 15- VARIAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2019	**PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO**		**DATA EMISSÃO:25/03/2020**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**1.020.881,76**	**957.400,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		**0,00**	**0,00**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**0,00**	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**1.020.881,76**	**957.400,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.020.881,76	957.400,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**0,00**	**0,00**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**855.638,58**	**796.124,04**
PESSOAL E ENCARGOS		**559.235,36**	**635.991,45**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		559.235,36	507.764,87
ENCARGOS PATRONAIS		0,00	128.226,58
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00

OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**0,00**	**0,00**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**278.389,72**	**160.132,59**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		69.462,32	21.143,88
SERVIÇOS		190.286,58	119.526,17
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		18.640,82	19.462,54
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**18.013,50**	**0,00**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		18.013,50	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**0,00**	**0,00**
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		165.243,18	**161.275,96**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		1.498,70	59.970,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
Notas Explicativas			
-			

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:7F010ED4

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
ANEXO 14- BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2019**
Balanço Anual			
Câmara Municipal de Porto Amazonas			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		452.802,37	252.403,57
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		452.802,37	252.403,57
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		452.802,37	252.403,57
ATIVO NÃO CIRCULANTE		121.440,76	174.555,42
IMOBILIZADO		121.440,76	174.555,42
BENS MÓVEIS		170.531,40	229.894,40
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(49.090,64)	(55.338,98)
TOTAL		**574.243,13**	**426.958,99**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00

DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**0,00**	**0,00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS		574.243,13	426.958,99
RESULTADO DO EXERCÍCIO		147.284,14	161.275,96
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		426.958,99	265.683,03
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**574.243,13**	**426.958,99**
TOTAL		574.243,13	426.958,99

ATIVO FINANCEIRO	452.802,37	252.403,57	**PASSIVO FINANCEIRO***	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	121.440,76	174.555,42	**PASSIVO PERMANENTE**	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**574.243,13**	**426.958,99**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
68 Fundo Especial da Câmara Municipal	452.802,37	252.403,57
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL	**452.802,37**	**252.403,57**

Notas Explicativas

1 - INFORMAÇÕES GERAIS CONTEXTO OPERACIONAL

A Câmara Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público, tendo sua sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 75, Bairro Centro, na cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ nº 77.778.611/0001-90.

2 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

As Demonstrações Contábeis da Câmara Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, tangentes ao exercício de 2019, foram emitidas por Sistema Contábil informatizado, estruturado adequadamente e corretamente parametrizado, conforme orientação apresentada nas Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público MCASP, mantendo concordância integral também com NBC-T 16.6, do Conselho Federal de Contabilidade e também mantendo atenção a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, Princípios Fundamentais da Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e demais dispositivos de normatização.

3 - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS BALANÇO PATRIMONIAL – Resumo Compõem-se o referido Balanço Patrimonial por Ativo, no qual estão registrados bens e direitos e o Passivo, no qual são registradas as obrigações da Entidade. No Ativo Circulante, é composto por Caixa e Equivalentes de Caixa tratando-se de valores constantes na conta bancária, no montante de R$ 452.802,37 (quatrocentos e cinquenta e dois mil e oitocentos e dois reais e trinta e sete centavos). Valor mantido nos cofres desta Casa de Leis para aquisições de bens permanentes e construção vinculados a fonte 068 - Fundo Especial da Câmara Municipal.

ATIVO NÃO CIRCULANTE

No Ativo Não Circulante, apresenta-se o Ativo Imobilizado, composto por bens móveis e depreciação dos mesmos. Houve aquisição de Bens Móveis no valor de R$ 1.498,70 (um mil e quatrocentos e noventa e oito reais e setenta centavos). No entanto houve redução do Ativo Circulante devido a baixa de bens inservíveis para o Poder Legislativo.

DEPRECIAÇÕES

No exercício de 2019, o valor da depreciação foi de R$ 18.937,82 (dezoito mil e novecentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos), aplicados os percentuais de depreciação, de acordo com a classe contábil a qual cada bem pertence. O valor acumulado das depreciações no exercício de 2019 é de R$ 49.090,64 (quarenta e nove mil e noventa reais e sessenta e quatro centavos), houve redução em relação ao exercício anterior devido a baixa dos bens, reduzindo os bens, reduz também as depreciações vinculadas aos mesmos.

4 - DECLARAÇÕES E INFORMAÇÕES

Declaramos estar em acordo com o que estabeleceu p CFC - Conselho Federal de Contabilidade, referente a critérios e procedimentos para o registro contábil, da depreciação no setor público, conforme disposto na Norma Brasileira de Contabilidade NBC T16.9.

Foi apurado superávit financeiro a sobra no exercício no valor de R$ 452.802,37 (quatrocentos e cinquenta e dois mil e oitocentos e dois reais e trinta e sete centavos). Não houve nenhum restos a pagar/dividas no encerramento de 2019.

Porto Amazonas/PR, 31 de dezembro de 2019.

PAULO EDEMIR FERREIRA
Presidente

JOSE RICARDO KLALENAS GONCALVES
Contador
CRC/PR 050440/O-1

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:5EE9FA0C

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
ANEXO 13- BALANÇO FINANCEIRO

Unidade gestora: Câmara Municipal de Porto Amazonas					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2019			**Balanço Anual**	**Data de Emissão: 25/03/2020**	
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	**Despesa Orçamentária (VI)**	820.482,96	836.631,50
Ordinária	0,00	0,00	**Ordinária**	820.482,96	836.631,50
Vinculada	0,00	0,00	**Vinculada**	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.020.881,76	957.400,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	125.608,86	111.488,77	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	125.608,86	111.488,77
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	252.403,57	131.635,07	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	452.802,37	252.403,57
Caixa e Equivalentes de Caixa	252.403,57	131.635,07	Caixa e Equivalentes de Caixa	452.802,37	252.403,57
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	1.398.894,19	1.200.523,84	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	1.398.894,19	1.200.523,84
Notas Explicativas					
-					

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:6489E527

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
ANEXO 12- BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Unidade gestora: Câmara Municipal de Porto Amazonas					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2019		**Balanço Anual**		**Data de Emissão: 25/03/2020**	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)		1.135.000,00	1.135.000,00	820.482,96	(314.517,04)
TOTAL (V) = (III+IV)		1.135.000,00	1.135.000,00	820.482,96	(314.517,04)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		1.047.000,00	1.047.000,00	818.984,26	818.984,26	818.984,26	228.015,74
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		830.000,00	830.000,00	690.959,26	690.959,26	690.959,26	139.040,74
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		217.000,00	217.000,00	128.025,00	128.025,00	128.025,00	88.975,00
DESPESAS DE CAPITAL		88.000,00	88.000,00	1.498,70	1.498,70	1.498,70	86.501,30
INVESTIMENTOS		88.000,00	88.000,00	1.498,70	1.498,70	1.498,70	86.501,30
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		1.135.000,00	1.135.000,00	820.482,96	820.482,96	820.482,96	314.517,04
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		1.135.000,00	1.135.000,00	820.482,96	820.482,96	820.482,96	314.517,04
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)		1.135.000,00	1.135.000,00	820.482,96	820.482,96	820.482,96	314.517,04

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas						
-						

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:4B7EA999

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 14- BALANÇO PATRIMONIAL 2019

BALANÇO PATRIMONIAL		**Exercício 2019**	
Balanço Anual			
Prefeitura Municipal de Porto Amazonas			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		3.963.454,31	4.840.575,44
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		3.162.972,99	3.998.829,95
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		3.162.972,99	3.998.829,95
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		773.171,56	818.697,95
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		287.456,33	287.476,83
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		4.219,51	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		469.748,54	517.938,45
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		11.747,18	13.282,67
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		5.121,42	859,20
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		5.121,42	859,20
ESTOQUES		22.188,34	22.188,34
ALMOXARIFADO		22.188,34	22.188,34
ATIVO NÃO CIRCULANTE		14.325.356,56	11.948.840,98
IMOBILIZADO		14.325.355,95	11.948.840,37
BENS MÓVEIS		6.403.856,84	5.441.012,90
BENS IMÓVEIS		8.010.931,13	6.597.259,49
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(89.432,02)	(89.432,02)
INTANGÍVEL		0,61	0,61
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS		0,61	0,61
TOTAL		**18.288.810,87**	**16.789.416,42**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		554.218,87	648.959,75
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		212.043,31	119.377,30
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		212.043,31	119.377,30
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		5.258,18	5.264,41
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		5.258,18	5.264,41
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		214.229,59	437.665,45
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		214.229,59	437.665,45
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		122.687,79	86.652,59
VALORES RESTITUÍVEIS		102.000,29	86.458,59
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		20.687,50	194,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		422.597,79	566.597,79
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		422.597,79	566.597,79
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		422.597,79	566.597,79
TOTAL DO PASSIVO		**976.816,66**	**1.215.557,54**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS		17.311.994,21	15.573.858,88
RESULTADO DO EXERCÍCIO		1.738.135,33	2.801.788,27
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.573.858,88	12.772.070,61
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**17.311.994,21**	**15.573.858,88**
TOTAL		18.288.810,87	16.789.416,42

ATIVO FINANCEIRO	3.168.094,41	3.999.689,15	**PASSIVO FINANCEIRO***	952.386,36	2.123.798,68
ATIVO PERMANENTE	15.120.716,46	12.789.727,27	**PASSIVO PERMANENTE**	427.855,97	571.862,20
SALDO PATRIMONIAL				**16.908.568,54**	**14.093.755,54**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**

GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
0	Recursos Ordinários (Livres)	195.093,13	450.530,61
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101	Fundeb 60%	9.429,17	453,72
102	Fundeb 40%	3,59	4,02
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	(62.809,07)	(117.808,87)
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	(29.363,49)	(31.874,75)
107	Salário-Educação	121.619,08	85.235,76
110	Merenda Escolar	164,30	4.733,10
111	Manutenção da Educação Infantil	42,23	41,38
112	Transporte Escolar - PETE	102.588,08	71.210,36
116	Transporte Escolar - PNATE	652,70	5,05
117	Convenio Caminho da Escola - PAR	0,00	(111.497,58)
124	FNDE PAC 2 - Construção Quadra de Esportes	23.182,70	22.679,35
125	Programa Brasil Carinhoso	166,98	163,63
126	APOIO AOS ENTES QUE RECEBEM FPM	333,71	22.692,36
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	(103.312,06)	(314.604,53)
305	Convenio VIGIASUS	50.771,16	49.751,03
369	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	103,18	43.340,51
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	282.389,02	289.798,68
495	Atenção Basica	278.389,31	378.621,19
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	8.984,97	8.674,93
497	Vigilância em Saúde	1.461,54	2.533,13
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	579.999,45	351.630,88
501	Alienação Recursos Livres	4.113,83	4.031,17
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	17.715,04	16.346,39
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	3.854,71	9.994,69
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	2.626,28	368,71
511	Taxas - Prestação de Serviços	12.547,35	486,93
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	2.434,01	52,71
556	Transferências Lei 9615/98	956,99	937,76
601	Operações de Crédito Internas	851,15	834,05
712	Convenio Parque Ecologico Iguaçú	40,00	40,00
717	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS - PAC1	0,00	0,00
749	CONV 036/2014 SEAB	0,00	0,00
752	Construção Academia	0,00	25.625,33
753	PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS	0,00	3.565,79
754	Aquisiçao Caminhao do Lixo	0,00	0,00
755	Construção de quadra de esportes	0,00	(62.068,20)
756	PAV AVENIDA PORTO AMAZONAS	0,00	(120.282,41)
757	Convenio Patrulha Mecanizada	0,00	199.556,51
758	SEDU - AQUISIÇÃO ROLO COMPACTADOR	0,00	302.152,69
759	SEDU - PAVIMENTAÇÃO - CONV 688/2017	900,09	(322.399,62)
760	MINISTERIO DO ESPORTE	(74.493,68)	213.053,76
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	300.461,59	397.203,97
935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	0,00	76,28
938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	483.851,01	0,00
TOTAL		**2.215.748,05**	**1.875.890,47**
Notas Explicativas			
-			

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:4E69969A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2020/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
RREO -ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso lI e§ 1°) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (a - c)
				% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**93.615.055,84**	**93.615.055,84**	**19.827.101, 15**	**21,18**	**19.827.101, 15**	**21,18**	**73.787.954,69**
RECEITAS CORRENTES	**88.287.082,60**	**88.287.082,60**	**19, 773.679,64**	**22,40**	**19. 773.679,64**	**22,40**	**68.513.402,96**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	22.861.504,23	22.861.504,23	7.194.650, 18	31,47	7.194.650, 18	31,47	15.666.854,05

IMPOSTOS	19.232.370,99	19.232.370,99	6.218.124,48	32,33	6.218.124,48	32,33	13.014.246,51
TAXAS	3.629.133,24	3.629.133,24	976.525,70	26,91	976.525,70	26,91	2.652.607,54
CONTRIBUIÇÕES	1. 736. 796,68	1. 736. 796,68	362.685,81	20,88	362.685,81	20,88	1.374.110,87
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚB	1. 736. 796,68	1. 736. 796,68	362.685,81	20,88	362.685,81	20,88	1.374.110,87
RECEITA PATRIMONIAL	667.433, 18	667.433, 18	75.830,33	11,36	75.830,33	11,36	591.602,85
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	8.008,84	8.008,84	2.640,00	32,96	2.640,00	32,96	5.368,84
VALORES MOBILIÁRIOS	558.903,09	558.903,09	53.406,37	9,56	53.406,37	9,56	505.496,72
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PER	100.521,25	100.521,25	19.783,96	19,68	19.783,96	19,68	80.737,29
RECEITA DE SERVIÇOS	12.570, 17	12.570, 17	2.696,48	21,45	2.696,48	21,45	9.873,69
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANS	12.570, 17	12.570, 17	2.696,48	21,45	2.696,48	21,45	9.873,69
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	62.613.634,27	62.613.634,27	12.122.680,06	19,36	12.122.680,06	19,36	50.490.954,21
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	23.181.174,61	23.181.174,61	3.857.936,95	16,64	3.857.936,95	16,64	19.323.237,66
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUJ	27.950.692,79	27.950.692,79	5.810.459,18	20,79	5.810.459,18	20,79	22.140.233,61
TRANSFERÊNCIA DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.699,20	1.699,20	0,00	0,00	0,00	0,00	1.699,20
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	11.477.301,55	11.477.301,55	2.454.283,93	21,38	2.454.283,93	21,38	9.023.017,62
TRANSFERÊNCIA PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICAD	2.766,12	2.766,12	0,00	0,00	0,00	0,00	2.766,12
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	395.144,07	395.144,07	15.136,78	3,83	15.136,78	3,83	380.007,29
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	27.206,64	27.206,64	548,37	2,02	548,37	2,02	26.658,27
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	275.312,93	275.312,93	9.555,66	3,47	9.555,66	3,47	265.757,27
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	92.624,50	92.624,50	5.032,75	5,43	5.032,75	5,43	87.591,75
RECEITAS DE CAPITAL	**5.327.973,24**	**5.327.973,24**	**53.421,51**	**1,00**	**53.421,51**	**1,00**	**5.274.551,73**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	327.973,24	327.973,24	53.421,51	16,29	53.421,51	16,29	274.551,73
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	327.973,24	327.973,24	0,00	0,00	0,00	0,00	327.973,24
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUJ	0,00	0,00	53.421,51	0,00	53.421,51	0,00	-53.421,51
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**93.615.055,84**	**93.615.055,84**	**19.827.101, 15**	**21,18**	**19.827.101,15**	**21,18**	**73.787.954,69**

RECEITA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)= (III + IV)	**93.615.055,84**	**93.615.055,84**	**19.827.101, 15**	**21,18**	**19.827.101, 15**	**21,18**	**73. 787.954,69**
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII)= (V+ VI)	93.615.055,84	93.615.055,84	19.827.101,15	21, 18	19.827.101,15	21, 18	73.787.954,69
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.267.987,48	-	-	4.267.987,48	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	4.267.987,48	-	-	4.267.987,48	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**83.176.949,47**	**90.587.356,48**	**18.426.626,40**	**18.426.626,40**	12.160. 730,08	**10.890.296,85**	**10.890.296,85**	**79.697.059,63**	**10.286.006, 13**
DESPESAS CORRENTES	**72.292.648,47**	**74.957.508,01**	**16.710.199,62**	**16. 710.199,62**	**58.247.308,39**	**10.116.292,28**	**10.116.292,28**	**64.841.215,73**	**9.512.001,56**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	49.987.342,46	49.636.074,42	7.167.491,05	7.167.491,05	42.468.583,37	7.167.491,05	7.167.491,05	42.468.583,37	6.986.303,55
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.946.468,25	1.946.468,25	201.698,01	201.698,01	1.744.770,24	201.698,01	201.698,01	1.744.770,24	201.698,01
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.358.837, 76	23.374.965,34	9.341.010,56	9.341.010,56	14.033.954,78	2.747.103,22	2.747.103,22	20.627.862, 12	2.324.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	**9.884.301,00**	**14.629.848,47**	**1.716.426,78**	**1. 716.426, 78**	**12.913.421,69**	**774.004,57**	**774.004,57**	**13.855.843,90**	**774.004,57**
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**83.176.949,47**	**90.587.356,48**	**18.426.626,40**	**18.426.626,40**	12.160. 730,08	**10.890.296,85**	**10.890.296,85**	**79.697.059,63**	**10.286.006, 13**
INVESTIMENTOS	7.543.410,90	12.288.958,37	1.302.978,87	1.302.978,87	10.985.979,50	360.556,66	360.556,66	11.928.401, 71	360.556,66
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO	2.340.890,10	2.340.890,10	413.447,91	413.447,91	1.927.442, 19	413.447,91	413.447,91	1.927.442, 19	413.447,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**4. 790. 756,88**	**4. 790. 756,88**	**806.050,68**	**806.050,68**	**3.984.706,20**	**806.050,68**	**806.050,68**	**3.984.706,20**	**579.703,71**
SUBTOTAL DAS DESPESAS **(X)**= (VIII + **IX)**	**87.967.706,35**	**95.378.113,36**	**19.232.677,08**	**19.232.677,08**	**76.145.436,28**	**11.696.347,53**	**11.696.347,53**	**83.681.765,83**	**10.865. 709,84**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	º.ºº	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)= (X+ XI)	**87.967.706,35**	**95.378.113,36**	**19.232.677,08**	**19.232.677,08**	**76.145.436,28**	**11.696.347,53**	**11.696.347,53**	**83.681.765,83**	**10.865. 709,84**
SUPERÁVIT **(XIII)**	-	-	-	594.424,07	-	-	8.130.753,62	-	8.961.391,31
TOTAL (XIV)= (XII + XIII)	87.967.706,35	95.378.113,36	19.232.677,08	19.827.101,15	-	11.696.347,53	19.827.101,15	-	19.827.101,15
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	**4. 790. 756,88**	**4. 790. 756,88**	**806.050,68**	**806.050,68**	**3.984.706,20**	**806.050,68**	**806.050,68**	**3.984.706,20**	**579.703,71**
DESPESAS CORRENTES	4.787.555,03	4.787.555,03	806.050,68	806.050,68	3.981.504,35	806.050,68	806.050,68	3.981.504,35	579.703,71
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.154.050,01	3.154.050,01	452.506,68	452.506,68	2.701.543,33	452.506,68	452.506,68	2.701.543,33	226.159,71
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.633.505,02	1.633.505,02	353.544,00	353.544,00	1.279.961,02	353.544,00	353.544,00	1.279.961,02	353.544,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.201,85	3.201,85	0,00	0,00	3.201,85	0,00	0,00	3.201,85	0,00
INVESTIMENTOS	3.201,85	3.201,85	0,00	0,00	3.201,85	0,00	0,00	3.201,85	0,00

Quatro Barras, 20/03/2020

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

MARIANA AP. FERREIRA DA COSTA ZANINI
Secretário Municipal

EDSON DA SILVA ELIAS
Coordenador de Controle Interno

EDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:AAE7C088

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO-JANEIRO A FEVEREIRO 2020-BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAEXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2020/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	83.176.949,47	90.587.356,48	18.426.626,40	18.426.626,40	95,81	72.160.730,08	10.890.296,85	10.890.296,85	93,11	79.697.059,63
Judiciária	1.321.310,13	1.321.310,13	288.425,48	288.425,48	1,50	1.032.884,65	244.636,85	244.636,85	2,09	1.076.673,28
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	1.321.310,13	1.321.310,13	288.425,48	288.425,48	1,50	1.032.884,65	244.636,85	244.636,85	2,09	1.076.673,28
Essencial à Justiça	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Representação Judicial e Extrajudicial	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Administração	7.977.115,43	8.157.115,43	1.378.715,03	1.378.715,03	7,17	6.778.400,40	914.943,96	914.943,96	7,82	7.242.171,47
Planejamento e Orçamento	1.059.444,99	1.059.444,99	0,00	0,00	0,00	1.059.444,99	0,00	0,00	0,00	1.059.444,99
Administração Geral	5.242.393,80	5.422.393,80	917.144,25	917.144,25	4,77	4.505.249,55	660.512,50	660.512,50	5,65	4.761.881,30
Administração Financeira	1.099.657,03	1.099.657,03	280.643,46	280.643,46	1,46	819.013,57	170.643,46	170.643,46	1,46	929.013,57
Controle Interno	221.897,00	221.897,00	39.527,00	39.527,00	0,21	182.370,00	19.627,00	19.627,00	0,17	202.270,00
Formação de Recursos Humanos	15.000,00	15.000,00	6.654,45	6.654,45	0,03	8.345,55	6.654,45	6.654,45	0,06	8.345,55
Comunicação Social	338.722,61	338.722,61	134.745,87	134.745,87	0,70	203.976,74	57.506,55	57.506,55	0,49	281.216,06
Segurança Pública	3.236.369,48	3.221.369,48	422.600,70	422.600,70	2,20	2.798.768,78	359.790,31	359.790,31	3,08	2.861.579,17
Policiamento	2.971.323,10	2.956.323,10	409.725,13	409.725,13	2,13	2.546.597,97	346.914,74	346.914,74	2,97	2.609.408,36
Defesa Civil	265.046,38	265.046,38	12.875,57	12.875,57	0,07	252.170,81	12.875,57	12.875,57	0,11	252.170,81
Assistência Social	2.759.056,07	3.168.887,27	518.063,99	518.063,99	2,69	2.650.823,28	344.664,27	344.664,27	2,95	2.824.223,00
Assistência ao Idoso	46.050,56	46.050,56	10.800,00	10.800,00	0,06	35.250,56	10.800,00	10.800,00	0,09	35.250,56
Assistência à Criança e ao Adolescente	298.075,21	327.075,21	58.226,72	58.226,72	0,30	268.848,49	30.028,14	30.028,14	0,26	297.047,07
Assistência Comunitária	2.414.930,30	2.795.761,50	449.037,27	449.037,27	2,33	2.346.724,23	303.836,13	303.836,13	2,60	2.491.925,37
Saúde	17.889.245,42	19.025.097,86	3.336.510,87	3.336.510,87	17,35	15.688.586,99	2.422.426,79	2.422.426,79	20,71	16.602.671,07
Atenção Básica	17.141.534,64	18.277.387,08	3.263.332,75	3.263.332,75	16,97	15.014.054,33	2.349.248,67	2.349.248,67	20,09	15.928.138,41
Vigilância Sanitária	594.369,13	594.369,13	54.999,70	54.999,70	0,29	539.369,43	54.999,70	54.999,70	0,47	539.369,43
Vigilância Epidemiológica	153.341,65	153.341,65	18.178,42	18.178,42	0,09	135.163,23	18.178,42	18.178,42	0,16	135.163,23
Trabalho	120.984,35	120.984,35	3.200,00	3.200,00	0,02	117.784,35	1.000,00	1.000,00	0,01	119.984,35
Empregabilidade	120.984,35	120.984,35	3.200,00	3.200,00	0,02	117.784,35	1.000,00	1.000,00	0,01	119.984,35
Educação	20.595.885,77	21.728.563,93	4.711.829,75	4.711.829,75	24,50	17.016.734,18	3.085.431,31	3.085.431,31	26,38	18.643.132,62
Ensino Fundamental	15.407.776,65	16.332.886,19	3.815.237,71	3.815.237,71	19,84	12.517.648,48	2.498.921,13	2.498.921,13	21,36	13.833.965,06
Educação Infantil	5.123.109,12	5.330.677,74	878.315,04	878.315,04	4,57	4.452.362,70	582.910,18	582.910,18	4,98	4.747.767,56
Educação Especial	65.000,00	65.000,00	18.277,00	18.277,00	0,10	46.723,00	3.600,00	3.600,00	0,03	61.400,00
Cultura	635.839,25	1.168.303,08	27.878,26	27.878,26	0,14	1.140.424,82	12.399,85	12.399,85	0,11	1.155.903,23
Difusão Cultural	635.839,25	1.168.303,08	27.878,26	27.878,26	0,14	1.140.424,82	12.399,85	12.399,85	0,11	1.155.903,23
Urbanismo	13.824.684,96	16.995.748,64	4.081.692,48	4.081.692,48	21,22	12.914.056,16	1.390.242,84	1.390.242,84	11,89	15.605.505,80

Infra-Estrutura Urbana	11.968.373,63	14.789.437,31	3.212.501,54	3.212.501,54	16,70	11.576.935,77	912.986,96	912.986,96	7,81	13.876.450,35
Serviços Urbanos	1.856.311,33	2.206.311,33	869.190,94	869.190,94	4,52	1.337.120,39	477.255,88	477.255,88	4,08	1.729.055,45

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	83.176.949,47	90.587.356,48	18.426.626,40	18.426.626,40	95,81	72.160.730,08	10.890.296,85	10.890.296,85	93,11	79.697.059,63
Habitação	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Habitação Urbana	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Gestão Ambiental	2.876.457,04	3.234.457,04	1.148.937,05	1.148.937,05	5,97	2.085.519,99	549.180,94	549.180,94	4,70	2.685.276,10
Controle Ambiental	2.876.457,04	3.234.457,04	1.148.937,05	1.148.937,05	5,97	2.085.519,99	549.180,94	549.180,94	4,70	2.685.276,10
Ciência e Tecnologia	647.244,18	647.244,18	290.357,77	290.357,77	1,51	356.886,41	63.024,69	63.024,69	0,54	584.219,49
Desenvolvimento Científico	493.000,00	493.000,00	266.465,73	266.465,73	1,39	226.534,27	51.422,85	51.422,85	0,44	441.577,15
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	154.244,18	154.244,18	23.892,04	23.892,04	0,12	130.352,14	11.601,84	11.601,84	0,10	142.642,34
Agricultura	82.840,00	64.840,00	5.665,30	5.665,30	0,03	59.174,70	245,38	245,38	0,00	64.594,62
Extensão Rural	82.840,00	64.840,00	5.665,30	5.665,30	0,03	59.174,70	245,38	245,38	0,00	64.594,62
Indústria	649.175,64	649.175,64	106.285,87	106.285,87	0,55	542.889,77	79.597,72	79.597,72	0,68	569.577,92
Promoção Industrial	649.175,64	649.175,64	106.285,87	106.285,87	0,55	542.889,77	79.597,72	79.597,72	0,68	569.577,92
Comércio e Serviços	83.478,41	606.996,11	15.201,29	15.201,29	0,08	591.794,82	4.918,68	4.918,68	0,04	602.077,43
Turismo	83.478,41	606.996,11	15.201,29	15.201,29	0,08	591.794,82	4.918,68	4.918,68	0,04	602.077,43
Desporto e Lazer	2.044.904,99	2.044.904,99	384.676,60	384.676,60	2,00	1.660.228,39	190.325,31	190.325,31	1,63	1.854.579,68
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.248.806,24	1.243.586,24	208.723,56	208.723,56	1,09	1.034.862,68	157.743,31	157.743,31	1,35	1.085.842,93
Desporto Comunitário	796.098,75	801.318,75	175.953,04	175.953,04	0,91	625.365,71	32.582,00	32.582,00	0,28	768.736,75
Encargos Especiais	7.407.358,35	7.407.358,35	1.706.585,96	1.706.585,96	8,87	5.700.772,39	1.227.467,95	1.227.467,95	10,49	6.179.890,40
Serviço da Dívida Interna	7.407.358,35	7.407.358,35	1.706.585,96	1.706.585,96	8,87	5.700.772,39	1.227.467,95	1.227.467,95	10,49	6.179.890,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.790.756,88	4.790.756,88	806.050,68	806.050,68	4,19	3.984.706,20	806.050,68	806.050,68	6,89	3.984.706,20
Judiciária	73.178,68	73.178,68	15.599,84	15.599,84	0,08	57.578,84	15.599,84	15.599,84	0,13	57.578,84
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	73.178,68	73.178,68	15.599,84	15.599,84	0,08	57.578,84	15.599,84	15.599,84	0,13	57.578,84
Administração	332.330,87	332.330,87	47.989,95	47.989,95	0,25	284.340,92	47.989,95	47.989,95	0,41	284.340,92
Administração Geral	217.222,87	217.222,87	26.443,26	26.443,26	0,14	190.779,61	26.443,26	26.443,26	0,23	190.779,61
Administração Financeira	88.430,63	88.430,63	17.384,00	17.384,00	0,09	71.046,63	17.384,00	17.384,00	0,15	71.046,63
Controle Interno	12.168,30	12.168,30	2.000,14	2.000,14	0,01	10.168,16	2.000,14	2.000,14	0,02	10.168,16
Comunicação Social	14.509,07	14.509,07	2.162,55	2.162,55	0,01	12.346,52	2.162,55	2.162,55	0,02	12.346,52
Segurança Pública	181.977,65	181.977,65	23.028,72	23.028,72	0,12	158.948,93	23.028,72	23.028,72	0,20	158.948,93
Policiamento	167.063,76	167.063,76	21.970,71	21.970,71	0,11	145.093,05	21.970,71	21.970,71	0,19	145.093,05
Defesa Civil	14.913,89	14.913,89	1.058,01	1.058,01	0,01	13.855,88	1.058,01	1.058,01	0,01	13.855,88
Assistência Social	128.328,76	128.328,76	20.045,01	20.045,01	0,10	108.283,75	20.045,01	20.045,01	0,17	108.283,75
Assistência Comunitária	128.328,76	128.328,76	20.045,01	20.045,01	0,10	108.283,75	20.045,01	20.045,01	0,17	108.283,75

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.790.756,88	4.790.756,88	806.050,68	806.050,68	4,19	3.984.706,20	806.050,68	806.050,68	6,89	3.984.706,20
Saúde	735.444,87	735.444,87	110.736,16	110.736,16	0,58	624.708,71	110.736,16	110.736,16	0,95	624.708,71
Atenção Básica	692.352,39	692.352,39	104.180,55	104.180,55	0,54	588.171,84	104.180,55	104.180,55	0,89	588.171,84
Vigilância Sanitária	32.188,73	32.188,73	4.787,83	4.787,83	0,02	27.400,90	4.787,83	4.787,83	0,04	27.400,90
Vigilância Epidemiológica	10.903,75	10.903,75	1.767,78	1.767,78	0,01	9.135,97	1.767,78	1.767,78	0,02	9.135,97
Trabalho	2.786,78	2.786,78	0,00	0,00	0,00	2.786,78	0,00	0,00	0,00	2.786,78
Empregabilidade	2.786,78	2.786,78	0,00	0,00	0,00	2.786,78	0,00	0,00	0,00	2.786,78
Educação	1.339.827,14	1.339.827,14	184.874,36	184.874,36	0,96	1.154.952,78	184.874,36	184.874,36	1,58	1.154.952,78
Ensino Fundamental	985.624,87	985.624,87	138.467,96	138.467,96	0,72	847.156,91	138.467,96	138.467,96	1,18	847.156,91
Educação Infantil	354.202,27	354.202,27	46.406,40	46.406,40	0,24	307.795,87	46.406,40	46.406,40	0,40	307.795,87
Cultura	10.977,98	10.977,98	0,00	0,00	0,00	10.977,98	0,00	0,00	0,00	10.977,98
Difusão Cultural	10.977,98	10.977,98	0,00	0,00	0,00	10.977,98	0,00	0,00	0,00	10.977,98
Urbanismo	194.193,51	194.193,51	21.158,46	21.158,46	0,11	173.035,05	21.158,46	21.158,46	0,18	173.035,05
Infra-Estrutura Urbana	191.444,62	191.444,62	20.756,76	20.756,76	0,11	170.687,86	20.756,76	20.756,76	0,18	170.687,86
Serviços Urbanos	2.748,89	2.748,89	401,70	401,70	0,00	2.347,19	401,70	401,70	0,00	2.347,19
Gestão Ambiental	85.776,83	85.776,83	16.957,13	16.957,13	0,09	68.819,70	16.957,13	16.957,13	0,14	68.819,70
Controle Ambiental	85.776,83	85.776,83	16.957,13	16.957,13	0,09	68.819,70	16.957,13	16.957,13	0,14	68.819,70
Indústria	17.275,26	17.275,26	3.974,76	3.974,76	0,02	13.300,50	3.974,76	3.974,76	0,03	13.300,50
Promoção Industrial	17.275,26	17.275,26	3.974,76	3.974,76	0,02	13.300,50	3.974,76	3.974,76	0,03	13.300,50
Comércio e Serviços	2.334,33	2.334,33	341,11	341,11	0,00	1.993,22	341,11	341,11	0,00	1.993,22
Turismo	2.334,33	2.334,33	341,11	341,11	0,00	1.993,22	341,11	341,11	0,00	1.993,22
Desporto e Lazer	52.819,20	52.819,20	7.801,18	7.801,18	0,04	45.018,02	7.801,18	7.801,18	0,07	45.018,02
Assistência à Criança e ao Adolescente	52.819,20	52.819,20	7.801,18	7.801,18	0,04	45.018,02	7.801,18	7.801,18	0,07	45.018,02

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.790.756,88	4.790.756,88	806.050,68	806.050,68	4,19	3.984.706,20	806.050,68	806.050,68	6,89	3.984.706,20
Encargos Especiais	1.633.505,02	1.633.505,02	353.544,00	353.544,00	1,84	1.279.961,02	353.544,00	353.544,00	3,02	1.279.961,02
Serviço da Dívida Interna	1.633.505,02	1.633.505,02	353.544,00	353.544,00	1,84	1.279.961,02	353.544,00	353.544,00	3,02	1.279.961,02
TOTAL (III) = (I + II)	87.967.706,35	95.378.113,36	19.232.677,08	19.232.677,08	100,00	76.145.436,28	11.696.347,53	11.696.347,53	100,00	83.681.765,83
FONTE:										

Quatro Barras, 20/03/2020

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

MARIANA AP. FERREIRA DA COSTA ZANINI
Secretário Municipal

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:FD7B67DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE-JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020-BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPALDE QUATRO BARRAS

RREO -ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	19.232.370,99	19.232.370,99	6.218.124,48	6.218.124,48	32,33
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	8.610.578,81	8.610.578,81	4.022.628,94	4.022.628,94	46,72
1.1.1- IPTU	6.902.864,28	6.902.864,28	3.624.454,32	3.624.454,32	52,51
1.1.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do IPTU	1.707.714,53	1.707.714,53	398.174,62	398.174,62	23,32
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.286.204,44	1.286.204,44	524.538,38	524.538,38	40,78
1.2.1- ITBI	1.284.309,62	1.284.309,62	507.929,23	507.929,23	39,55
1.2.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ITBI	1.894,82	1.894,82	16.609,15	16.609,15	876,56
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.556.686,13	6.556.686,13	1.199.278,84	1.199.278,84	18,29
1.3.1- ISS	6.111.636,95	6.111.636,95	1.102.712,89	1.102.712,89	18,04
1.3.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ISS	445.049,18	445.049,18	96.565,95	96.565,95	21,70
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.778.901,61	2.778.901,61	471.678,32	471.678,32	16,97
1.4.1- IRRF	2.778.901,61	2.778.901,61	471.678,32	471.678,32	16,97
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	56.682.911,01	56.682.911,01	11.069.562,74	11.069.562,74	19,53
2.1- Cota-Parte FPM	22.612.644,94	22.612.644,94	3.952.761,73	3.952.761,73	17,48
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.027.361,41	21.027.361,41	3.952.761,73	3.952.761,73	18,80
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.585.283,53	1.585.283,53	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	29.360.575,00	29.360.575,00	4.708.975,56	4.708.975,56	16,04
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996		0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	666.264,56	666.264,56	66.536,57	66.536,57	9,99
2.5- Cota-Parte ITR	9.959,35	9.959,35	235,53	235,53	2,36
2.6- Cota-Parte IPVA	4.033.467,16	4.033.467,16	2.341.053,35	2.341.053,35	58,04
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DARECEITABRUTADE IMPOSTOS (1 + 2)	75.915.282,00	75.915.282,00	17.287.687,22	17.287.687,22	22,77
RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	41.437,48	41.437,48	1.794,80	1.794,80	4,33
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.860.884,21	1.860.884,21	260.079,97	260.079,97	13,98
5.1- Transferências do Salário - Educação	1.103.795,03	1.103.795,03	200.088,63	200.088,63	18,13
5.2- Outras Transferências do FNDE	743.315,99	743.315,99	58.521,68	58.521,68	7,87
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	13.773,19	13.773,19	1.469,66	1.469,66	10,67
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.543,50	2.543,50	197,78	197,78	7,78
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	2.543,50	2.543,50	197,78	197,78	7,78
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7+ 8)	1.904.865,19	1.904.865,19	262.072,55	262.072,55	13,76
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADASAO FUNDEB	11.019.524,93	11.019.524,93	2.213.912,41	2.213.912,41	20,09
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.205.471,96	4.205.471,96	790.552,30	790.552,30	18,80
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	5.872.115,00	5.872.115,00	941.795,06	941.795,06	16,04
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	133.252,90	133.252,90	13.307,30	13.307,30	9,99
10.5- Cota-Parte ITR ou ITRArrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	1.991,72	1.991,72	47,09	47,09	2,36
10.6- Cota-Parte IPVADestinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	806.693,35	806.693,35	468.210,66	468.210,66	58,04
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.499.022,62	11.499.022,62	2.455.570,80	2.455.570,80	21,35
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	11.477.301,55	11.477.301,55	2.454.283,93	2.454.283,93	21,38
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita deAplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	21.721,07	21.721,07	1.286,87	1.286,87	5,92
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	457.776,62	457.776,62	240.371,52	240.371,52	52,51
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	457.776,62	457.776,62	240.371,52	240.371,52	52,51
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100 (g)	Até o Bimestre	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.852.571,95	7.852.571,95	1.399.399,53	17,82	1.399.399,53	17,82
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	7.852.571,95	7.852.571,95	1.399.399,53	17,82	1.399.399,53	17,82
14- OUTRAS DESPESAS	3.646.450,67	3.838.391,15	757.493,99	19,73	757.493,99	19,73
14.1- Com Educação Infantil	3.392.172,44	3.392.172,44	536.394,94	15,81	536.394,94	15,81
14.2- Com Ensino Fundamental	254.278,23	446.218,71	221.099,05	49,55	221.099,05	49,55

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			%(e)(f)=(e/d)x100	Até o Bimestre	Até o Bimestre	% (g) (h) = (g/d)x100
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	11.499.022,62	11.690.963,10	2.156.893,52	18,45	2.156.893,52	18,45
DEDUCOES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB						VALOR
16- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
16.1 - FUNDEB 60%						0,00
16.2 - FUNDEB 40%						0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB						193.395,53
17.1- FUNDEB 60%						1.455,05
17.2- FUNDEB 40%						191.940,48
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						193.395,53
INDICADORES DO FUNDEB						VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARAFINS DELIMITE (15 - 18)						1.963.497,99
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						56,93
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %						23,03
19.3 - Máximo de 5% nãoAplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						20,04
CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						193.395,53
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 ²						193.395,53
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COMARECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.477.311,39	5.684.880,01	924.721,44	16,27	629.316,58	11,07
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.392.172,44	3.392.172,44	536.394,94	15,81	536.394,94	15,81
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.085.138,95	2.292.707,57	388.326,50	16,94	92.921,64	4,05
23- ENSINO FUNDAMENTAL	14.594.946,52	15.057.520,55	2.660.215,97	17,67	2.333.946,52	15,50
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.106.850,18	8.298.790,66	1.620.498,58	19,53	1.620.498,58	19,53
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.488.096,34	6.758.729,89	1.164.515,53	17,23	721.724,79	10,68
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-124.798,14	0,00	-8.276,85	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADOAO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24+ 25 + 26 + 27)	20.072.257,91	20.742.400,56	3.584.937,41	17,28	2.963.263,10	14,29
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						240.371,52
30- DESPESAS CUSTEADAS COMACOMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
31- RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOS DO FUNDEBATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)						1.286,87
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB						193.395,53
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						361.915,62
34- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO						0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)						0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)						796.969,54
37- TOTAL DAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))						2.166.293,56
38- PERCENTUAL DEAPLICAÇÃO EM MDE SOBREARECEITALÍQUIDADE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%						12,53
OUTRAS INFORMAÇÕES PARACONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre	% (g) (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.115.752,63	1.415.752,63	874.126,74	61,74	250.857,97	17,72
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	747.702,37	910.237,88	312.841,82	34,37	47.907,75	5,26
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	1.863.455,00	2.325.990,51	1.186.968,56	51,03	298.765,72	12,84
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	21.935.712,91	23.068.391,07	4.771.905,97	20,69	3.262.028,82	14,14

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	SALDOATÉ O BIMESTRE g)	CANCELADO EM 2020(
45- RESTOSAPAGAR DE DESPESAS COM MDE	939.644,77	0,00
CONTROLE DADISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRAEM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	236.174,96	316.007,24
47- (+) INGRESSO DE RECURSOSATÉ O BIMESTRE	2.454.283,93	200.088,63
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOSATÉ O BIMESTRE	2.109.428,70	158.407,70
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	2.066.609,30	147.638,55
48.2- RESTOSAPAGAR	42.819,40	10.769,15
49- (+) RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOSATÉ O BIMESTRE	1.286,87	1.256,81
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	582.317,06	358.944,98
51- (+)AJUSTES	4.308,47	0,00
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	4.308,47	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	586.625,53	358.944,98

Quatro Barras, 20/03/2020

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

MARIANA AP. FERREIRA DA COSTA ZANINI
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

EDSON DA SILVA ELIAS
Coordenador de Controle Interno

EDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:11F8259D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA-JANEIRO A FEVEREIRO 2020-BIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

SALDO ANTERIOR EM 31/12/2019	**204.272,97**
BB - PMQB - Doações ao FMAS - C/C 23668-3 Fonte 880	24.303,99
BB - Programa Lei 9615/98-Lei Pelé-C/C 20262-2 Fonte 556	316,24
BB - Projeto Banda Musical FUNARTE/RJ- C/C 21906-1 Fonte 760	392,44
BB - FIA-Programa Liberdade Cidadã - C/C 29020-3 Fonte 879	856,14
BB - FIA Conselho Tuitelar - Investimento - C/C 29912-X Fonte 943	8.868,18
BB - FIA AFAI - C/C 29970-7 Fonte 945	59.571,20
BB - FIA Enfrentamento a Violência - C/C 29969-3 Fonte 946	10.234,42
BB - FIA Crescer ACFAM - C/C 30381-X Fonte 947	40.451,84
BB - SCFV - C/C 29735-6 Fonte 948	44.838,27
C/C Recursos Livres Fonte 000	14.440,25
DESCRIÇÃO	**JAN-FEV**
1 - ARRECADAÇÃO	**268.389.08**
Receita Aplicação Financeira Recursos Vinculados	**358,46**
Doações ao FMAS Fonte 880	45,11
Programa Lei 9615/98-Lei Pelé Fonte 556	3,39
FUNARTE-RJ/CEMUS/CBANDAS Fonte 760	0,74
Programa Liberdade Cidadã Fonte 879	1,61
Fia Conselho Tutelar Investimento Fonte 943	16,69
FIA AFAI Fonte 945	111,15
FIA Enfrentamento a Violência Fonte 946	19,26
FIA CRECERACFAM Fonte 947	76,12
FIA SCFV Fonte 948	84,39
Recursos Vinculados	**-**
Doações ao FMAS Fonte 880	
Recursos Livres	**268.030,62**
2 - DESPESAS EMPENHADAS NO PERÍODO	**274.751,46**
Recursos Livres	**268.030,62**
6007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar	32.245,88
6008-Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente	19.260,00
6.017-Ações de Incentivo ao Esporte para Crianças e Adolescentes	216.524,74
6.018-Ações de Cultural para Crianças e Adolescentes	
Recursos Vinculados	**6.720,84**
6007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar	
6008-Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente	6.720,84
6.017-Ações de Incentivo ao Esporte para Crianças e Adolescentes	
6.018-Ações de Cultural para Crianças e Adolescentes	
Empenhos Anulados no Período	**-**
Restos a pagar cancelados -exerc anteriores	-
	-
3 - PAGAMENTOS REALIZADOS	**185.922,62**
Restos a pagar - exerc anteriores	-
Recursos Livres	**185.122,78**
6.007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar	22.067,40
6.008-Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente	4.865,28
6.017-Ações de Incentivo ao Esporte para Crianças e Adolescentes	158.190,10
6.018-Ações de Cultural para Crianças e Adolescentes	
Recursos Vinculados	**799,84**
6.007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar	-
6.008-Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente	799,84
6.017-Ações de Incentivo ao Esporte para Crianças e Adolescentes	
6.018-Ações de Cultural para Crianças e Adolescentes	
SALDO BANCÁRIO CONCILIADO	**286.739,43**
4 - EMPENHOS A PAGAR	**88.828,84**
Restos a pagar - exercícios anteriores recursos vinculado	**-**
Restos a pagar - exercícios anteriores recursos livres	-
Recursos Livres	**82.907,84**
6007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar	10.178,48
6008-Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente	14.394,72
6.017-Ações de Incentivo ao Esporte para Crianças e Adolescentes	58.334,64
6.018-Ações de Cultural para Crianças e Adolescentes	
Recursos Vinculados	**5.921,00**
6007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar	-
6008-Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente	5.921,00
6.017-Ações de Incentivo ao Esporte para Crianças e Adolescentes	
6.018-Ações de Cultural para Crianças e Adolescentes	
DÉCIFIT / SUPERÁVIT -SALDO EM 29/02/2020	**286.739,43**
BB-PMQB - Doações ao FMAS - C/C 23668-3 Fonte 880	23.549,26
BB - Programa Lei 9615/98-Lei Pelé C/C 20262-2 Fonte 556	319,63
BB - Projeto Banda Musical FUNARTE/RJ C/C 21906-1 Fonte 760	393,18
BB - FIA-Programa Liberdade Cidadã - C/C 29020-3 Fonte 879	857,75
BB - FIA Conselho Tuitelar - Investimento - C/C 29912-X Fonte 943	8.884,87
BB - FIA AFAI - C/C 29970-7 Fonte 945	59.682,35
BB - FIA Enfrentamento a Violência - C/C 29969-3 Fonte 946	10.253,68

BB - FIA Crescer ACFAM - C/C 30381-X Fonte 947	40.527,96
BB - SCFV - C/C 29735-6 Fonte 948	44.922,66
C/C Recursos Livres Fonte 000	82.907,84
Resumo	
Saldo Financeiro Inicial (+):	204.272,97
Receita Orçamentária (+):	268.389,08
Receita Extra (+)	0,00
Despesa Orçamentária (-)	185.922,62
Despesa Extra (-)	0,00
Restos a Pagar cancelados	0,00
Empenhos Anulados no Período(-)	0,00
Empenhos a Pagar anulados (+)	
Saldo pela Movimentação:	286.739,43
Saldo Financeiro na Fonte:	272.299,18
Saldo pela Movimentação (-):	286.739,43
Diferença:	-14.440,25

ÉDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora

EDSON DA SILVA ELIAS
Coordenador de Controle Interno

MARIANA APARECIDA FERREIRA DA COSTA ZANINI
Secretária Municipal de Administração, Fazenda e Orçamento

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:FF4B50E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PLANILHA 2019 2º SEMESTRE FINAL

Periodo de referencia: 2º semestre 2019 (01/07/2019 A 31/12/2019)										
Funcionários Cadastrados										
Saldo RENANESCENTE 1º semestre 2019			- 19.066,45			**70%** * R$ / nº de serv. Aptos =		**30%** * R$ / nº de serv. Aptos * % de avaliação		
Total Arrecadado (01/07/2019 a 31/12/2019)- Pab Variavel - PMAQ - AB			293.209,02	Servidores aptos	143	191.899,80		82.242,77		
Total			**274.142,57**	**Valor 70% serv. Apto(100%)**		1.341,96		**Valor 30% serv. Apto(100%)**		575,12
	atrícul	**Nome**	**Cargo**	**Admissão**	**70% - R$ ***					
					Redução 50% Integral 100% partir de 3 dias	**Atestado a OU 1 falta injustifi.**	**Redução 50% menos de 1 R$ (Bom 100% ano de prefeitura**	**Avaliação individual - Ref. 30% - - Regular 66% - Ruim 33%)**		**Total**
1	2289	ALBANI RIBEIRO DOS SANTOS	ZELADOR	20/04/2012	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
2	2421	ALESSANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/06/2012	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
3	5670	ALINE PEREIRA DE PAULA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/01/2016	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
4	1045	ALOIR ANTONIO REPINOSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/09/2004	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
5	5735	AMON SURIANI BORGES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16/03/2016	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
6	4254	ANA CRISTINA BENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/09/2014	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
7	4219	ANA MARIA CAROLINE SCHUKS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	21/08/2014	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
8	1921	ANA PAULA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/01/2011	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
9	5746	ANA PAULA TARTAIA BARROS DIAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	23/03/2016	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
10	4185	ANGELICA LOPES DA CRUZ	ENFERMEIRO	01/07/2014	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
11	1357	ANIERI FERREIRA ZATTONI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	08/12/2006	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
12	28	ANITA APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE DE SAUDE	01/03/1995	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
13	38	ARLI MARIA IAPPE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/02/1992	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
14	558	CASSIA PAULINA BORSARI	FISIOTERAPEUTA	01/02/2002	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
15	5823	CATIA HENRIQUE DOS SANTOS	DIRIGENTE DO SERVIÇO PUBLICO	02/05/2016	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
16	50	CELIA DO ROCIO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	15/05/1992	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
17	1039	CLAUDEMIR JACINTO COSTA	MOTORISTA D	29/07/2004	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
18	2341	CLAUDIA BARBOSA DE CAMPOS OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	04/05/2012	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
19	57	CLAUDIA LAMARA DO LAGO E SILVA	CIRURGIAO DENTISTA	01/09/1992	EXCLUIDOS - LICENÇA DE Saúde					
20	1937	CLAUSELI DOS SANTOS RIBEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12/01/2011	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
21	4222	CRISTIANE RIBEIRO DA SILVA	ZELADOR	21/08/2014	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
22	2461	DANIELA ROSA DE LIMA FERNANDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/07/2012	EXCLUIDOS - LICENÇA MATERNIDADE					
23	878	DANIELE CAVALCANTI DE OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA	13/10/2003	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
24	1743	DANIELLY MEDEIROS SILVA	FONOAUDIOLOGO	13/04/2009	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
25	2292	DANIELLY VITALINO DE BARROS FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20/04/2012	1.341,96			100%	575,12	1.917,08

26	2122	DARIANE FATIMA FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	24/01/2012	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
27	5778	DEBORA TOASSA GOMES GESCHWANDTNER	MEDICO ESPECIALISTA	08/04/2016		670,98		100%	575,12	1.246,10
28	2360	DEISE TEREZINHA DE QUEIROZ CHAGAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/05/2012	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
29	79	DIVA DE FATIMA DE OLIVEIRA PIRES	SERVENTE	29/07/1991	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
30	2008	DORACI DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/04/2011	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
31	2400	DORIS NAOKO SUZUMURA	FISIOTERAPEUTA	28/05/2012	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
32	1547	EDESON LUIS MARTINS DE ARAUJO	MOTORISTA D	18/08/2008	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
33	5824	EDI FATIMA DE PAULA SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	02/05/2016	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
34	6205	EDILENE PARSZUTO DA CRUZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/09/2017	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
35	4190	EDILSON RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	MEDICO CLINICO GERAL	21/07/2014	EXCLUÍDO - LICENÇA SEM VENCIMENTO					
36	6041	EDSON RIBAS CASSOU	MEDICO ESPECIALISTA	07/08/2017	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
37	5525	ELAINE CRISTINA MOROZINI	PSICOLOGO	13/03/2015	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
38	2929	ELAINE FAVARO	PSICOLOGO	15/07/2013	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
39	6206	ELENI PARSZUTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/09/2017	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
40	4233	ELIANA DE JESUS VIEIRA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	11/08/2014	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
41	1683	ELIANE GOMES DE SÁ	MEDICO ESPECIALISTA	16/02/2009	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
42	1970	ELIETE CALIXTO PIRES CAVALLI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/02/2011	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
43	2496	ELLEN DA SILVA WASILEWSKI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	15/08/2012	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
44	1016	ENELI DE LARA REIS DA SILVA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	06/02/2003	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
45	5626	ERICA CICONINI DE MELO	FARMACEUTICO	21/09/2015	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
46	872	ESTER CLARINDA GUESSER DOMINGOS	ZELADOR	30/09/2003	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
47	6357	FABIANA DE PAULA BONFIM PENKOWSKI	ZELADOR	06/08/2018	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
48	1777	FABIANA MACHADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/07/2009	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
49	5809	FABIELE DA SILVA PINTO SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	15/04/2016	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
50	4071	FERNANDA GRUCHOUSKEI	ENFERMEIRO	20/11/2013	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
51	1941	FERNANDA GUIMARAES PINTO RUSSI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12/01/2011	EXCLUIDOS - LICENÇA MATERNIDADE					
52	5382	FERNANDA PIRES MOCELLIN MAGALHAES	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	13/10/2014	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
53	5765	FLAVIA DE ALCANTARA CARDOSO BERNARDI	CONTADORA	05/04/2016	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
54	4107	FLAVIA DA ROCHA PIRES	TECNICO EM ENFERMAGEM	18/02/2014	EXCLUIDOS - LICENÇA DE Saúde					
55	1922	FRANCISCA PALHUX DAMASCENO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/01/2011	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
56	710	GERSON ELIAS RODRIGUES ALVES	MOTORISTA D	01/08/2002	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
57	5517	GILSON FRANZONI	MEDICO ESPECIALISTA	09/02/2015	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
58	6367	GLACIANE PIRES BOIADEIRO	ZELADOR	29/08/2018		670,98		100%	575,12	1.246,10
59	2006	GLAICELINE DOS SANTOS RIBEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	04/04/2011	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
60	2368	HAYLA DIRCKSEN MARIANO	CIRURGIAO DENTISTA	11/05/2012	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
61	2422	IDA ANGELITA VIDOLIN TAMBURI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14/06/2012	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
62	2459	IGOR ALEXANDRE CORTES DE MENEZES	MEDICO CLINICO GERAL	02/07/2012	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
63	124	IRACI DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	11/11/1999	1.341,96			66%	379,58	1.721,54
64	5586	ISABEL CRISTINA BISPO	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/06/2015	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
65	1475	ISMAEL DE ALMEIDA	CIRURGIAO DENTISTA	07/03/2008	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
66	5757	IZABEL FERREIRA MANDU	TECNICO EM ENFERMAGEM	29/03/2016	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
67	989	JACKSON SAKAMOTO	MEDICO ESPECIALISTA	07/06/2004	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
68	916	JACQUELINE JOICE BERTAPELI SANTOS	SECRETARIA (O)	02/03/2004	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
69	1549	JAIRO FEIFER	MOTORISTA D	18/08/2008	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
70	2325	JANDIRA FAGUNDES LEAL DE LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	04/05/2012	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
71	1932	JANE XAVIER PIRES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/01/2011	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
72	135	JANETE BANDEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	07/07/1998		670,98		100%	575,12	1.246,10
73	6028	JAQUELINE DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/07/2017	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
74	1534	JAYANE PATRYCE DE MORAES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04/08/2008	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
75	138	JOÃO DOMBROSKI	OPERÁRIO	07/07/1998	EXCLUIDOS - LICENÇA DE Saúde					
76	1938	JULIANA PIAI TECKLA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12/01/2011	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
77	569	JULIANA SOUSA DEQUECHE	MEDICO VETERINARIO	01/02/2002	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
78	5443	JULIENE SANTOS MADUREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	06/11/2014	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
79	5358	KARINA DOS SANTOS FREITAS	ZELADOR	01/10/2014	EXCLUÍDO - MENOS DE 180 DIAS SMS					
80	5633	KAYO AUGUSTUS DOS SANTOS	ENFERMEIRO	29/09/2015	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
81	4089	KEILA LILIANE PEREIRA DE LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	16/01/2014	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
82	2120	KEILA LOURENCO DE SOUZA DE GODOY	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	24/01/2012	1.341,96			100%	575,12	1.917,08

83	559	KELSILENE DE CASSIA RAIMUNDO RAVAZZI	CIRURGIAO DENTISTA	01/02/2002	EXCLUIDOS - LICENÇA DE Saúde					
84	1939	LAIS CRISTINA SOUZA KESS MUNDT FERR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12/01/2011	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
85	166	LENI LISBOA DE LIMA SILVA	OPERARIO	11/11/1999	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
86	709	LEODIR ANTONIO CRISTOFOLI	MOTORISTA D	01/08/2002	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
87	2480	LEONARDO FERREIRA FILIPPIN	CIRURGIAO DENTISTA	02/08/2012	FALTA INJUSTIFICADA					
88	1652	LEONARDO TOMIO TANAKA	MEDICO ESPECIALISTA	26/01/2009	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
89	6298	LUARA TOSCHI DIAS DOS REIS PRESA	MEDICO PSF	09/03/2018	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
90	6334	LUCIANA CRISTINA LAGO CHAVES	MEDICO PSF	23/05/2018	EXCLUIDOS - LICENÇA MATERNIDADE					
91	4186	LUCIANA DOS SANTOS ZANICOSKI	TECNICO EM ENFERMAGEM	30/06/2014	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
92	2294	LUCIANE PEREIRA STEFFENS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20/04/2012	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
93	5359	LUCIMARA SEBASTIANA DA SILVA BUENO	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	01/10/2014	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
94	1190	LUIS AUGUSTO BOSSARDI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/11/2005	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
95	1154	LUIZ CARLOS DE BARROS LEMOS FILHO	MEDICO CLINICO GERAL	01/06/2005	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
96	5664	LUIZ ROMERO DOS PRAZERES	PEDREIRO	10/12/2015	EXCLUÍDO - MENOS DE 180 DIAS SMS					
97	803	MARCELIA GRASSI	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	16/06/2003	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
98	190	MARCIA ABOU RAHAL PEREIRA	CIRURGIAO DENTISTA	01/09/1992	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
99	2211	MARCIA MARIA CORREA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	21/03/2012	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
100	191	MARCIA REGINA CENI	AGENTE DE SAUDE	11/11/1999	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
101	1104	MARCIA REGINA DALAGRAMA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/02/2005	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
102	196	MARCOS ROGERIO SANTOS DA SILVA	AGENTE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	13/05/1991	EXCLUIDOS - LICENÇA DE Saúde					
103	1237	MARI ELAINE MAGALHÃES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	29/05/2006	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
104	1522	MARIA CINARA PORTELA COSTA	ENFERMEIRO	27/06/2008	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
105	547	MARIA CRISTINA CAVALCANTI MARIOTTO	TERAPEUTA OCUPACIONAL	01/02/2002	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
106	942	MARIA CRISTINA PEGORARO FORESTI	ENFERMEIRO	16/04/2004	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
107	5724	MARIA LUCIA GASPARIN FONSECA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/03/2016	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
108	2021	MARIA LUIZA RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	09/05/2011	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
109	2254	MARIA MARGARETE CRISTOFOLLI	ZELADOR	13/04/2012	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
110	5844	MARIA NATALINA DE SOUZA FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/05/2016	EXCLUÍDO - LICENÇA SEM VENCIMENTO					
111	4218	MARIANA GOTO ZANLORENZI PETLA	MEDICO PSF	21/08/2014		670,98		100%	575,12	1.246,10
112	4252	MARILENE JOSEFINA PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/09/2014	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
113	1386	MARILETE TEREZINHA DE SOUZA BOTELHO	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	16/04/2007	EXCLUIDOS - LICENÇA DE Saúde					
114	5662	MARILI GUIMARAES DE MATTOS	ZELADOR	14/12/2015	FALTA INJUSTIFICADA					
115	950	MARINEY SCHMEISKE CARDOSO	MEDICO ESPECIALISTA	26/04/2004	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
116	2121	MARLENE FERREIRA DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	24/01/2012	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
117	218	MATILDE MIGUEL MACHADO	AGENTE DE SAUDE	03/08/1992		670,98		100%	575,12	1.246,10
118	2108	MAURO FRANCISCO LEMES	MEDICO PSF	28/11/2011	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
119	5638	MELINA GUIMARÃES REPINOSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/10/2015	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
120	5817	MIRIAN APARECIDA MERUZ MOTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03/05/2016	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
121	2097	MIRIELI ALVES DA SILVA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	24/10/2011	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
122	6335	MONICA BARBOSA FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	23/05/2018	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
123	4054	NAIR LENZ	ENFERMEIRO	14/10/2013	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
124	2272	NELSON DA SILVA JUNIOR	MOTORISTA D	13/04/2012	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
125	232	NEUSA SATELLI SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	07/07/1998	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
126	2305	OSVALDO PEREIRA	PEDREIRO	20/04/2012	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
127	1859	PRISCILLA RIBEIRO ACCIOLY PINTO	NUTRICIONISTA	03/05/2010	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
128	1935	RAQUEL TEREZINHA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12/01/2011	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
129	2399	REGIANE SIMIONI VIANA FERRARINI	FARMACEUTICO	28/05/2012	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
130	1946	REGINA CELIA KRANZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	17/01/2011	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
131	259	REGINA DE FATIMA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	16/10/1990	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
132	1835	RENATA CARIN KNAPIK	ENFERMEIRO	23/02/2010	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
133	2335	RENATA CHINASSO FERNANDEZ SEGURA FERREIRA	CIRURGIAO DENTISTA	04/05/2012	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
134	5827	RENATA JORGE DE CASTRO	MEDICO PSF	02/05/2016	FALTA INJUSTIFICADA					
135	2658	RENATA MARCELA CECCON CAMARGO	ASSISTENTE SOCIAL	04/03/2013	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
136	264	RITA DE CACIA SOSSELA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/11/1999	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
137	2355	RODNEY WENKE	FISIOTERAPEUTA	04/05/2012	1.341,96			100%	575,12	1.917,08

138	5980	RODRIGO SANTOS ASCENCO	MEDICO PSF	02/05/2017	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
139	1708	ROSE ANGELA PIRES CORDEIRO DE LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	06/03/2009	EXCLUIDOS - LICENÇA DE Saúde					
140	6292	ROSE MARIA CUSTODIO	ZELADOR	06/03/2018	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
141	4276	ROSELEI DA SILVA	ZELADOR	19/09/2014	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
142	5431	ROSIMAR GONÇALVES SOARES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	05/11/2014	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
143	2290	SANDRA MARA RODRIGUES	ZELADOR	20/04/2012	EXCLUIDOS - LICENÇA DE Saúde					
144	279	SANDRO PELA DUARTE	CIRURGIAO DENTISTA 20H	01/09/1992	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
145	2380	SCHEILA CAROLINA JUSTINO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	23/05/2012	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
146	5651	SHEILA BEATRIZ SCHAEFER ORTIZ	FONOAUDIOLOGO	23/11/2015	EXCLUÍDO - MENOS DE 180 DIAS SMS					
147	2115	SILMARA DA PIEDADE CIRIACO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03/01/2012	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
148	5736	SILVANI DE PAULA MAURICIO	ZELADOR	14/03/2016	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
149	690	SILVIA ROBERTA DA SILVA LUBAWSKI	TELEFONISTA	21/03/2002	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
150	4070	SIMONE NUNES BALDISSERA	FONOAUDIOLOGO	18/11/2013	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
151	1882	SOELI DE MOURA MOREIRA	ZELADOR	01/07/2010	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
152	6040	STELA MARYS CRISTINE RAO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	04/08/2017	FALTA INJUSTIFICADA					
153	1486	SUSY ELIETTE SPANHOL	MEDICO CLINICO GERAL	01/04/2008	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
154	4069	TATIANE DIULY CORDEIRO DOS SANTOS	TECNICO HIGIENE DENTAL	18/11/2013	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
155	4239	TELMA REGINA DOS REIS NERSBORSKI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	25/08/2014	FALTA INJUSTIFICADA					
156	2462	THALINE FERREIRA SBRISSIA	TECNICO EM ENFERMAGEM	12/07/2012	EXCLUIDOS - LICENÇA MATERNIDADE					
157	2604	VALDIR LEANDRO	MOTORISTA D	14/02/2013	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
158	310	VALDIRENE RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	05/08/1997	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
159	307	VALQUIRIA IVANOSKI RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	06/01/2000	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
160	850	VANDERLEI SEBASTIÃO KRAIESKI	OPERÁRIO	08/09/2003	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
161	4251	VANDERLEIA ALVES VIEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/09/2014	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
162	5604	VANESSA SCANDELARI	ENFERMEIRO	04/08/2015		670,98		100%	575,12	1.246,10
163	5634	VILMA DE JESUS PEREIRA FRANCO	ZELADOR	01/10/2015	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
164	6339	VIVIANE DOMINGUES ZANON	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20/06/2018	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
165	6366	WELLINGTON BERNIERI DE CARVALHO	BIOMÉDICO	27/08/2018	1.341,96			100%	575,12	1.917,08
Total										269.921,16
Saldo Remanescente 2º Sem 2019										**4.221,41**
										274.142,57

Comissão:

LEONARDO PRESA
Representande do Governo

FERNANDA GRUCHOUSKEI
Representante da SMS

FLÁVIA DE ALCÂNTARA CARDOSO BERNARDI
Representante da SMS

ELLEN DA SILVA WSILEWSKI
Representante do CS

ERICA CICONINI DE MELO
Representante da SMS

JESSICA DA SILVA PRIEBE
Representante do RH

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:E43161E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 35/2020-PMQ PREGÃO Nº 54/2019-PMQ DETENTOR DA ATA: M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA CNPJ N° 02.966.816/0001-08

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	5033	RECAPAGEM DE PNEU 18,4 X 30 10 LONAS AGRICOLA		UNID	8,00	1.885,00	15.080,00
LOTE: 002 - Lote 002	2	5034	RECAPAGEM DE PNEU 12,4 X 24 6 LONAS AGRICOLA		UNID	8,00	571,00	4.568,00

LOTE: 002 - Lote 002	3	5035	CONSERTO PARA PNEU TAMANHO 32		UNID	20,00	172,00	3.440,00
LOTE: 002 - Lote 002	4	20516	RECAPAGEM DE PNEU 18,4 X 34 10 LONAS AGRÍCOLA		UNID	8,00	901,50	7.212,00
LOTE: 003 - Lote 003	1	12943	RECAPAGEM DE PNEU 215/75 X 17,5 BORRACHUDO		UNID	38,00	248,00	9.424,00
LOTE: 007 - Lote 007	1	12960	RECAPAGEM DE PNEU 19,5 L 24		UNID	16,00	706,00	11.296,00
LOTE: 007 - Lote 007	2	12961	RECAPAGEM DE PNEU 12 X 16,5 NHS		UNID	4,00	333,00	1.332,00
LOTE: 007 - Lote 007	3	19827	RECAPAGEM DE PNEU 12,5X80 - 18		UNID	8,00	459,00	3.672,00
LOTE: 009 - Lote 009	1	20287	RECAPAGEM DE PNEU 20.5 - 25 L3 BORRACHUDO		UNID	6,00	2.100,00	12.600,00
TOTAL								68.624,00

Total Geral: R$ 68.624,00 (Sessenta e Oito Mil, Seiscentos e Vinte e Quatro Reais)
Vigência: 09/03/2021
Data de Assinatura:10/03/2020

CLARICE MARIA MACHOSKI WOJCIKIEVICZ
Pregoeiro

JOAO ERNANI RIBAS
Gestor do Contrato

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:B28073A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 36/2020-PMQ PREGÃO Nº 54/2019-PMQ DETENTOR DA ATA: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA CNPJ N° 03.050.725/0001-82

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 005 - Lote 005	1	4960	RECAPAGEM DE PNEU 1000 X 20 BORRACHUDO 16 LONAS		UNID	8,00	263,00	2.104,00
LOTE: 008 - Lote 008	1	20286	RECAPAGEM DE PNEU 17.5 - 25 L3 BORRACHUDO		UNID	16,00	1.149,00	18.384,00
LOTE: 010 - Lote 010	1	20298	RECAPAGEM DE PNEUS 275/80R22,5 BORRACHUDO		UNID	40,00	348,00	13.920,00
TOTAL								34.408,00

Total Geral: R$ 34.408,00 (Trinta e Quatro Mil, Quatrocentos e Oito Reais)
Vigência: 09/03/2021
Data de Assinatura:10/03/2020

CLARICE MARIA MACHOSKI WOJCIKIEVICZ
Pregoeiro

JOAO ERNANI RIBAS
Gestor do Contrato

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:2D191814

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 37/2020-PMQ PREGÃO Nº 6/2020-PMQ DETENTOR DA ATA: ANTONIO ALCIONI ARAUJO JUNIOR 94329176904 CNPJ N° 34.650.784/0001-15

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	17718	VIDROS EM GERAL		UNID	1,00	10.980,00	10.980,00
TOTAL								10.980,00

Total Geral: R$ 10.980,00 (Dez Mil, Novecentos e Oitenta Reais)
Vigência: 12/03/2021
Data de Assinatura: 13/03/2020

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeiro

JOAO ERNANI RIBAS
Gestor do Contrato

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:AF4DA576

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE QUITANDINHA - PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2020-PMQ PREGAO PRESENCIAL N° 6/2020-PMQ DETENTOR DA ATA: INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO ARAUCARIA EIRELI ME CNPJ 23.013.799/0001-56

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 -	1	17714	ARTEFATOS DE CONCRETO EM		UNID	1,00	26.727,30	26.727,30

Lote 002			GERAL					
LOTE: 003 - Lote 003	1	17715	TUBOS DE CONCRETO EM GERAL		UNID	1,00	79.192,00	79.192,00
TOTAL								105.919,30

Total Geral: R$ 105.919,30 (Cento e Cinco Mil, Novecentos e Dezenove Reais e Trinta Centavos).
Vigência: 12/03/2021
Data de Assinatura: 13/03/2020

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeiro

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:4D8BE500

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 39/2020-PMQ PREGÃO Nº 53/2019-PMQ DETENTOR DA ATA: WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES EIRELI EPP CNPJ N° 27.614.905/0001-08

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	13885	ADITIVO PARA RADIADOR	RADNAQ	LITRO	230,00	4,98	1.145,40
LOTE: 021 - Lote 021	1	20157	ÓLEO LUBRIFICANTE DE BASE MINERAL, ESPECÍFICO PARA SISTEMA HIDRÁULICO DE FREIOS DE TRATORES, SEGUINDO A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ISO 7308 E NH 610 A, PARA TRATOR LINHA NEW HOLLAND 85E, EMBALAGEM 01 LITRO.	PETRONAS	UNID	10,00	104,98	1.049,80
LOTE: 034 - Lote 034	1	20569	OLEO PARA DIFERENCIAL 85W140 COM LS ORIGINAL DA HIUNDAY BALDE COM 20 L	VR LUB	UNID	10,00	189,99	1.899,90
TOTAL								4.095,10

Total Geral: R$ 4.095,10 (Quatro Mil e Noventa e Cinco Reais e Dez Centavos)
Vigência: 16/03/2021
Data de Assinatura: 17/03/2020

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeiro:

JOAO ERNANI RIBAS
Gestor do Contrato:

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:E1499BA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 40/2020-PMQ PREGÃO Nº 53/2019-PMQ DETENTOR DA ATA: PERCIO TARSO DA LUZ 91058210963 CNPJ N° 27.028.578/0001-02

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	20288	CERA LIQUIDA AUTOMOTIVA 5 LITROS	FINISHER	UNID	25,00	69,00	1.725,00
LOTE: 011 - Lote 011	1	4666	OLEO ATF PARA DIRECAO HIDRAULICA TAMBOR 200 LITROS	GT OIL	UNID	2,00	1.565,00	3.130,00
LOTE: 012 - Lote 012	1	13831	OLEO DE FLUIDO DE FREIO DOT4 EMBALAGEM 500 ML	VMCAR	UNID	75,00	7,50	562,50
LOTE: 013 - Lote 013	1	4663	OLEO FLUIDO DE FREIOS DOT3 EMBALAGEM 500ML	VMCAR	UNID	75,00	6,50	487,50
LOTE: 014 - Lote 014	1	20550	OLEO HIDRAULICO 10W CAT HYDO ADVANCED – ORIGINAL CATERPILLAR	GT OIL	UNID	80,00	149,00	11.920,00
LOTE: 016 - Lote 016	1	17971	OLEO HIDRAULICO ISO 68 BALDE COM 20 LITROS	GT OIL	UNID	17,00	105,00	1.785,00
LOTE: 020 - Lote 020	1	18892	OLEO LUBRIFICANTE 5W30 PARA MOTORIZACAO DIESEL EURO 4 e 5 (VEICULOS RENAULT)	GT OIL	LITRO	240,00	14,00	3.360,00
LOTE: 032 - Lote 032	1	13829	OLEO PARA CAIXA DE CAMBIO 80 W	GT OIL	LITRO	20,00	7,50	150,00
LOTE: 033 - Lote 033	1	13881	OLEO PARA CAIXA DE MUDANÇA SAE 50 BALDE DE 20 LITROS	LUBRAX	UNID	15,00	202,00	3.030,00
LOTE: 038 - Lote 038	1	6765	OLEO PARA ENGRENAGENS SAE 90 GL5 BALDE DE 20 LITROS	GT OIL	UNID	30,00	161,00	4.830,00
LOTE: 041 - Lote 041	1	13824	OLEO SINTETICO PARA MOTORES FLEX 5W30	GT OIL	LITRO	500,00	10,90	5.450,00
TOTAL								36.430,00

Total Geral: R$ 36.430,00 (Trinta e Seis Mil, Quatrocentos e Trinta Reais)
Vigência: 16/03/2021
Data de Assinatura:17/03/2020

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeiro:

JOAO ERNANI RIBAS
Gestor do Contrato:

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:57947211

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 41/2020-PMQ PREGÃO Nº 53/2019-PMQ DETENTOR DA ATA: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI CNPJ N° 30.572.270/0001-38

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003 - Lote 003	1	20156	FLUIDO DE ARREFECIMENTO COM BASE DE MONOETILENOGLICOL SEGUINDO A RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE PARA RADIADOR DO TRATOR LINHA NEW HOLLAND 85E , EMBALAGEM 01 LITRO	POWER BRIL	UNID	10,00	8,85	88,50
LOTE: 004 - Lote 004	1	20158	FLUIDO DE ARREFECIMENTO COM BASE ETILENOGLICOL 18 – 21 %, PARA TRATOR LINHA JONN DEREE 5085, SEGUINDO A RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE, BALDE 20 LITROS.	POWER BRIL	UNID	4,00	197,00	788,00
LOTE: 007 - Lote 007	1	16273	INTERCAP PARA LIMPEZA DE ALUMINIO EM VEICULOS, ONIBUS E CAMINHOES EM GERAL, TAMBOR COM 200 LITROS	LIMPO +	UNID	18,00	310,00	5.580,00
LOTE: 010 - Lote 010	1	20513	OLEO ATF PARA DIRECAO HIDRAULICA BALDE DE 20 LITROS	MULT LUB	UNID	3,00	160,00	480,00
LOTE: 022 - Lote 022	1	13584	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO 5W30, PARA MOTORES A GASOLINA, ÁLCOOL O U BICOMBUSTÍVEIS, EMBALAGEM 1 LITRO	MULT LUB	UNID	100,00	12,40	1.240,00
LOTE: 026 - Lote 026	1	20553	OLEO LUBRIFICANTE SEMI SINTETICO 15W40 PARA MOTOR FLEX EMBAL. 01 LITRO	MULT LUB	UNID	50,00	9,90	495,00
LOTE: 027 - Lote 027	1	20551	OLEO LUBRIFICANTE SINTETICO 10W40 PARA MOTOR FLEX EMBALAGEM DE 1 LITRO	MULT LUB	UNID	60,00	13,50	810,00
LOTE: 028 - Lote 028	1	20552	OLEO LUBRIFICANTE SINTETICO 5W40 PARA MOTOR FLEX EMBALAGEM DE 01 LITRO	MULT LUB	UNID	30,00	12,40	372,00
LOTE: 039 - Lote 039	1	4667	OLEO PARA MOTORES 2T EMBALAGEM 1/2 LITRO	MULT LUB	UNID	345,00	5,30	1.828,50
LOTE: 042 - Lote 042	1	16271	SHAMPOO AUTOMOTIVO PARA LIMPEZA EXTERNA DE VEICULOS TAMBOR 200 LTS	LIMPO +	UNID	13,00	310,00	4.030,00
TOTAL								15.712,00

Total Geral: R$ 15.712,00 (Quinze Mil, Setecentos e Doze Reais)
Vigência: 16/03/2021
Data de Assinatura: 17/03/2020

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeiro

JOAO ERNANI RIBAS
Gestor do Contrato

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:8308B09F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 42/2020-PMQ PREGÃO Nº 53/2019-PMQ DETENTOR DA ATA: A.J ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS EIRELI CNPJ N° 13.553.143/0001-72

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 005 - Lote 005	1	17593	FLUIDO PARA MOTORES A DIESEL ARLA 32 BALDE DE 20 LITROS	RODOARLA	UNID	230,00	39,00	8.970,00
LOTE: 008 - Lote 008	1	20155	ÓLEO 10W30 LUBRIFICANTE A BASE MINERAL PARA TRATORES, TRANSMISSÃO, DIFERENCIAL E SISTEMAS HIDRÁULICOS E FREIO ÚMIDO, BALDE 20L.	FALUB	UNID	20,00	178,50	3.570,00
LOTE: 015 - Lote 015	1	13821	OLEO HIDRAULICO AW 46 BALDE DE 20 LITROS	FALUB	UNID	22,00	146,00	3.212,00
LOTE: 017 - Lote 017	1	20556	OLEO HIDRAULICO ISO AW68 PARA PRESSÃO DE TRABALHO SUPERIOR A 1000 PSI	FALUB	UNID	100,00	106,00	10.600,00
LOTE: 025 - Lote 025	1	4665	OLEO LUBRIFICANTE SAE 30 BALDE DE 20 LITROS PARA MOTORES A DIESEL	FALUB	UNID	10,00	165,00	1.650,00
LOTE: 030 - Lote 030	1	14183	OLEO MULTIFUNCIONAL 20W30 BALDE DE 20 LITROS	FALUB	UNID	10,00	153,00	1.530,00
LOTE: 031 - Lote 031	1	13884	OLEO MULTIFUNCIONAL TO SAE 10W30 BALDE DE 20 LITROS	FALUB	UNID	30,00	157,00	4.710,00
LOTE: 035 - Lote 035	1	13880	OLEO PARA DIFERENCIAL SAE 85W140 BALDE DE 20 LITROS	FALUB	UNID	15,00	174,00	2.610,00
LOTE: 036 - Lote 036	1	20557	OLEO PARA DIFERENCIAL SAE 85W140 COM GL5 BALDE COM 20 LITROS	FALUB	UNID	20,00	175,00	3.500,00
LOTE: 037 - Lote 037	1	13828	OLEO PARA ENGRENAGENS 80W90 BALDE DE 20 LITROS	FALUB	UNID	19,00	175,00	3.325,00
TOTAL								43.677,00

Total Geral:R$ 43.677,00 (Quarenta e Três Mil, Seiscentos e Setenta e Sete Reais)
Vigência: 16/03/2021
Data de Assinatura: 17/03/2020

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeiro

JOAO ERNANI RIBAS
Gestor do Contrato

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:36363E1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 43/2020-PMQ PREGÃO Nº 53/2019-PMQ DETENTOR DA ATA: HIDROPAR LUBRIFICANTES LTDA ME CNPJ N° 35.428.014/0001-95

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 006 - Lote 006	1	4670	GRAXA DE LITIO PARA PINOS TAMBOR DE 170 KG	GRAX	UNID	8,00	999,00	7.992,00
LOTE: 009 - Lote 009	1	20154	OLEO 15W40 LUBRIFICANTE A BASE MINERAL PARA MOTORES A DIESEL DE ALTA POTENCIA , SUPER ALIMENTADOS OU TURBINADOS, BALDE 20L.	DX LUB	UNID	20,00	139,90	2.798,00
LOTE: 018 - Lote 018	1	13878	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 BALDE DE 20 LITROS PARA MOTORES A DIESEL	DX LUB	UNID	42,00	139,90	5.875,80
LOTE: 019 - Lote 019	1	20509	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 MOTOR A GASOLINA	MULTLUB	LITRO	252,00	8,25	2.079,00
LOTE: 023 - Lote 023	1	20555	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A DIESEL 15W40 CH4 OU CI4 BALDE COM 20 LITROS	DX LUB	UNID	170,00	139,99	23.798,30
LOTE: 024 - Lote 024	1	17591	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A DIESEL SAE 10W40 BALDE 20 LITROS	MULTLUB	UNID	20,00	198,00	3.960,00
LOTE: 029 - Lote 029	1	20558	OLEO LUBRIFICANTE SINTETICO SAE 10W40 PARA MOTORES A DIESEL BALDE COM 20 LITROS	FALUB	UNID	12,00	249,90	2.998,80
LOTE: 040 - Lote 040	1	20554	OLEO PARA TRANSMISSÃO CT30 QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES CATERPILLAR TO-4 E ALISSON C-4 BALDE COM 20 LITROS	FALUB	UNID	30,00	198,80	5.964,00
LOTE: 043 - Lote 043	1	16272	SOLUPAN DESENGRAXANTE PARA LIMPEZA DE CHASSI E MOTORES DE VEICULOS E MAQUINAS EM GERAL TAMBOR COM 200 LITROS	CLEANDET	UNID	18,00	307,00	5.526,00
TOTAL								60.991,90

Total Geral: R$ 60.991,90 (Sessenta Mil, Novecentos e Noventa e Um Reais e Noventa Centavos)
Vigência: 16/03/2021
Data de Assinatura: 17/03/2020

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeiro

JOAO ERNANI RIBAS
Gestor do Contrato:

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:A9BB6CCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 44/2020-PMQ PREGÃO Nº 8/2020-PMQ DETENTOR DA ATA: AABA COMERCIO DE EQUIP. MEDICOS LTDA CNPJ N° 80.392.566/0001-45

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 011 - Lote 011	1	1480	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G, EM CAMADAS CONTÍNUAS EM FORMA DE ROLO (MANTA), PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO. O ALGODÃO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORÇÃO, AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, SER INODORO, DE COR BRANCA (NO MÍNIMO 80% DE BRANCURA). EMBALADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUAL.EM FORMA DE ROLO (MANTA), PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO.	NATHY	UNID	100,00	10,00	1.000,00
LOTE: 013 - Lote 013	1	18656	ANDADOR ARTICULADO DOBRÁVEL, CONFECCIONADO EM AÇO COM PINTURA EPÓXI, COM REGULAGEM DE ALTURA, COM 02 BARRAS, SEM RODÍZIO	AG	UNID	3,00	128,00	384,00
LOTE: 014 - Lote 014	1	18671	APARELHO PARA INALAÇÃO USO INDIVIDUAL - APARELHO QUE PERMITA A INALAÇÃO EM QUALQUER POSIÇÃO - EM PÉ, DEITADO OU EM MOVIMENTO- SEM RISCO DE DERRAMAR O MEDICAMENTO. SILENCIOSO, PARA UTILIZAÇÃO INDIVIDUAL NA ADMINISTRAÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO OU MEDICAMENTOS POR INALAÇÃO. DEVE DISPOR DE CONTROLE DE INTENSIDADE DE NÉVOA TIPO DESLIZANTE E VIR ACOMPANHADO DE: 01 CORPO INALADOR - GERADOR DE ULTRA-SOM C/ TRANSDUTOR INCORPORADO; 01 JG C/ 15 COPOS; 01 TUBO CORRUGADO FLEXÍVEL E CONECTORES 105 CM COMP. APROX.; 02 MÁSCARAS; TAMPA DO RESERVATÓRIO; BOQUILHA P/ INALAÇÃO ORAL; MANUAL DE INSTRUÇÕES. CONTROLE DE	NS	UNID	1,00	180,00	180,00

			INTENSIDADE DE NÉVOA - POTÊNCIONAMENTO DESLIZANTE. DIMENSÕES APROXIMADAS - 10X14X21CM. PESO MÁX. 1350G. CONSUMO MAX 17 W. DADOS TÉCNICOS - 110/220 V C/ CHAVE SELETORA. APRESENTAR REGISTRO NO MS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL COMPROVADA, MANUAL E CATÁLOGO EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
LOTE: 076 - Lote 076	1	16407	ESFIGNOMANÔMETRO ANERÓIDE PORTÁTIL OBESO MONTADO EM ARMAÇÃO DE MATERIAL PLÁSTICO, ENVOLTA POR AMORTECEDOR EMBORRACHADO PARA MAIOR RESISTÊNCIA A QUEDAS. DEVERÁ SER RESISTENTE A DESREGULAGEM FREQÜENTE, COM GRADUAÇÃO DE 00 A 300 MM HG. POSSIBILITAR GIRO DE 360º SOBRE SEU EIXO PARA FACILITAR VISUALIZAÇÃO. BRAÇADEIRA - CONFECCIONADA EM NYLON SILICONIZADO, DE 1ª QUALIDADE, ANTIALÉRGICO, RESISTENTE, EXTREMIDADE FLEXÍVEL, IMPERMEÁVEL. FECHO COM VELCRO RESISTENTE. DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DO TAMANHO DA CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO, COM O COMPRIMENTO TOTAL DE 68 CENTÍMETROS, LARGURA DE 15 CENTÍMETROS, INDICADO PARA VERIFICAÇÃO ADEQUADA DA PRESSÃO ARTERIAL EM ADULTOS OBESOS E CONTER INDICAÇÃO DO PONTO CORRETO DE POSICIONAMENTO SOBRE A ARTÉRIA. VÁLVULA - PEÇA EM METAL LEVE, DE MECANISMOS NAS OPERAÇÕES DE RETENÇÃO E ESVAZIAMENTO DO AR COMPRIMIDO. MANGUITO: ADULTO, AMBIDESTRO, ANTIALÉRGICO, LIVRE DE LÁTEX; BOLSA E PÊRA - CONFECCIONADAS EM BORRACHA ESPECIAL DE COMPROVADA VEDAÇÃO E RESISTÊNCIA, LIVRE DE LÁTEX. DEVERÁ POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E FABRICANTE DO PRODUTO NA BRAÇADEIRA E NO MANÔMETRO.EMBALAGEM - DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BOLSA PLÁSTICA, COURVIM OU OUTRO MATERIAL RESISTENTE. COMPROVAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DO PARANÁ. GARANTIA MÍNIMA DE CALIBRAÇÃO DE 05 ANOS, COMPROVADA ATRAVÉS DE CARTA DO FORNECEDOR. OS APARELHOS QUANDO ENTREGUES DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DO LAUDO TÉCNICO DO IPEM CERTIFICANDO SUA AFERIÇÃO INDIVIDUALMENTE, BEM COMO TAMBÉM O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PREMIUM	UNID	2,00	79,25	158,50
LOTE: 077 - Lote 077	1	17775	ESFIGNOMANÔMETRO ANERÓIDE PORTÁTIL PEDIÁTRICO MONTADO EM ARMAÇÃO DE MATERIAL PLÁSTICO, ENVOLTA POR AMORTECEDOR EMBORRACHADO PARA MAIOR RESISTÊNCIA A QUEDAS. DEVERÁ SER RESISTENTE A DESREGULAGEM FREQÜENTE, COM GRADUAÇÃO DE 00 A 300 MM HG. POSSIBILITAR GIRO DE 360º SOBRE SEU EIXO PARA FACILITAR VISUALIZAÇÃO. BRAÇADEIRA - CONFECCIONADA EM NYLON SILICONIZADO, DE 1ª QUALIDADE, ANTIALÉRGICO, RESISTENTE, EXTREMIDADE FLEXÍVEL, IMPERMEÁVEL. FECHO COM VELCRO RESISTENTE. DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DO TAMANHO DA CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO, COM O COMPRIMENTO TOTAL DE 28,5 CENTÍMETROS, LARGURA DE 9 CENTÍMETROS, INDICADO PARA VERIFICAÇÃO ADEQUADA DA PRESSÃO ARTERIAL EM CRIANÇAS E CONTER INDICAÇÃO DO PONTO CORRETO DE POSICIONAMENTO SOBRE A ARTÉRIA. VÁLVULA - PEÇA EM METAL LEVE, DE MECANISMOS NAS OPERAÇÕES DE RETENÇÃO E ESVAZIAMENTO DO AR COMPRIMIDO. MANGUITO: PEDIÁTRICO, AMBIDESTRO, ANTIALÉRGICO, LIVRE DE LÁTEX. BOLSA E PÊRA - CONFECCIONADAS EM BORRACHA ESPECIAL DE COMPROVADA VEDAÇÃO E RESISTÊNCIA, LIVRE DE LÁTEX. DEVERÁ POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E FABRICANTE DO PRODUTO NA BRAÇADEIRA E NO MANÔMETRO. EMBALAGEM - DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BOLSA PLÁSTICA, COURVIM OU OUTRO MATERIAL RESISTENTE. GARANTIA MÍNIMA DE CALIBRAÇÃO DE 05 ANOS, COMPROVADA ATRAVÉS DE CARTA DO FORNECEDOR. OS APARELHOS QUANDO ENTREGUES DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DO LAUDO TÉCNICO DO IPEM CERTIFICANDO SUA AFERIÇÃO INDIVIDUALMENTE, E REGISTRO NO MS/ANVISA, COMPROVAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DO PARANÁ. APRESENTAR CATÁLOGO E MANUAL EM PORTUGUÊS.	PREMIUM	UNID	5,00	89,21	446,05
LOTE: 082 - Lote 082	1	18762	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL MODELO COLLINS MÉDIO, LUBRIFICADO ESTERIL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO.	CRAL	UNID	2.000,00	0,90	1.800,00
LOTE: 083 - Lote 083	1	16381	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL MODELO COLLINS PEQUENO, LUBRIFICADO, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO. ESTERIL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO.	CRAL	UNID	500,00	0,85	425,00
LOTE: 143 - Lote 143	1	18709	PORTA AGULHA HEGAR - MEDINDO 16 CM - PORTA AGULHA HEGAR (MEDINDO 20 CM), EM AÇO INOX. 10 ANOS DE GARANTIA. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT	ABC	UNID	10,00	22,00	220,00
TOTAL								4.613,55

Total Geral: R$ 4.613,55 (Quatro Mil, Seiscentos e Treze Reais e Cinqüenta e Cinco Centavos)
Vigência: 22/03/2021
Data de Assinatura: 23/03/2020

CLARICE MARIA MACHOSKI WOJCKICIEVICZ
Pregoeiro

CAROLINE PRZYBYLOK
Gestor do Contrato

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:703D1F83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 45/2020-PMQ PREGÃO Nº 8/2020-PMQ DETENTOR DA ATA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ N° 00.802.002/0001-02

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 030 - Lote 030	1	19606	CÂNULA COM CUFF INTUBAÇÃO Nº 3	GRUPO LABOR IMPORT	UNID	5,00	4,00	20,00
LOTE: 041 - Lote 041	1	19631	CÂNULA DE ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, Nº 7 COM CUFF, TUBOS EM PVC, UTILIZA DOS PARA CONTROLE DE VIAS AÉREAS, PERMITINDO VENTILAÇÃO ARTIFICIAL E PARA PROTEÇÃO CONTRA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES, VÔMITOS, ETC. ESPECÍFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS TRANSPARENTES, LIVRE DE PROPRIEDADES TÓXICAS OU IRRITANTES, COM LINHA RADIOPACA, SUPERFÍCIE LISA, ESTÉREIS, ORIFÍCIO PROXIMAL COM DIÂMETRO PADRÃO E CONEXÃO STANDARD, E ORIFÍCIO DISTAL, DOTADO DE BALONETE DISTAL MACIO E FLEXIVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO E BALONETE PILOTO COM VÁLVULA ANTI-RETORNO.	GRUPO LABOR IMPORT	UNID	6,00	4,05	24,30
LOTE: 057 - Lote 057	1	15804	CINTOS DE FIXAÇÃO: FAIXA DE NYLON FLEXÍVEL E RESISTENTE COM APROXIMADAMENTE 5 CM DE LARGURA E 2 MTS DE COMPRIMENTO, COM FIVELA TIPO ENGATE RÁPIDO TRIDENTE, AJUSTÁVEL. USADOS NA IMOBILIZAÇÃO DE VITIMAS PARA TRANSPORTE NA TABUA E IMOBILIZAÇÃO DORSAL. CONJUNTO DE 3 PEÇAS.		UNID	10,00	22,35	223,50
LOTE: 122 - Lote 122	1	15802	MÁSCARA ADULTA PARA ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO DE ALTO DÉBITO, TRANSPARENTE PARA UMA MELHOR VISUALIZAÇÃO, CLIP METÁLICO PARA MELHOR ADAPTAÇÃO AO NARIZ, SACO RESERVATÓRIO PARA UM MELHOR CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO, FILTROS LATERAIS, ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO DA MÁSCARA À CABEÇA E TUBO DE 2 M EMBALAGEM INDIVIDUAL PLASTICA, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, VALIDADE, LOTE DE FABRICAÇÃO E REGISTRO		UNID	20,00	10,54	210,80
LOTE: 142 - Lote 142	1	1499	PINÇA DENTE DE RATO, EM AÇO INOX, MEDINDO DE 14 CM. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT		UNID	10,00	10,93	109,30
LOTE: 152 - Lote 152	1	15276	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML SEM AGULHA PARA INSULINA		UNID	3.000,00	0,13	390,00
LOTE: 170 - Lote 170	1	17773	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA MOLDÁVEL EM E.V.A COLORIDA NAS CORES CORES PADRÃO DO RESGATE, CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA, MOLDÁVEL, GALVANIZADA, COBERTA TOTALMENTE EM E.V.A, PODENDO SER LAVADA E REUTILIZADA. TAMANHO PP/P/M/G/GG.		UNID	15,00	59,80	897,00
TOTAL								1.874,90

Total Geral: R$ 1.874,90 (Um Mil, Oitocentos e Setenta e Quatro Reais e Noventa Centavos)
Vigência: 22/03/2021
Data de Assinatura: 23/03/2020

CLARICE MARIA MACHOSKI WOJCIKIEVICZ
Pregoeiro

CAROLINE PRZYBYLOK
Gestor do Contrato

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:E503B7AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 46/2020-PMQ PREGÃO Nº 8/2020-PMQ DETENTOR DA ATA: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA ME CNPJ N° 82.291.311/0001-11

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003 - Lote 003	1	20153	AGULHA DESCARTAVEL 20 X 5,5 caixa c/ 100	solido	UNID	5,00	7,39	36,95
LOTE: 005 - Lote 005	1	18651	AGULHA, HIPODÉRMICA, 13 X 4,5, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CAIXA C/ 100 UND.	solido	UNID	30,00	6,30	189,00
LOTE: 006 - Lote 006	1	18654	AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 8, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CAIXA C/ 100 UNID.	solido	UNID	30,00	6,21	186,30
LOTE: 007 - Lote 007	1	18655	AGULHA, HIPODÉRMICA, 30 X 8, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CAIXA C/ 100 UND	solido	UNID	30,00	5,75	172,50
LOTE: 012 - Lote 012	1	1494	ALMOTOLIAS MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA. TAMPA EM ROSCA, COR OPACO, CAPACIDADE 250 ML.	J PROLAR	UNID	60,00	2,45	147,00
LOTE: 027 - Lote 027	1	18679	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE - PRODUZIDO DE ACORDO COM NBR 1385 CAIXA CONFECCIONADA EM PAPELÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE COM CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA, TAMPA DE ISOLAMENTO, COM DESCONECTOR DE AGULHAS E ABERTURA ESPECÍFICA PARA DISPENSAÇÃO DE MATERIAIS QUE CORTAM OU PERFURAM, TAIS COMO: AGULHAS, LANCETAS, VIDROS EM GERAL, LÂMINAS DE BISTURI, AMPOLAS, CATETER, ETC.; A CAIXA É ACOMPANHADA DE: SACOLA PLÁSTICA AMARELA, FUNDO RÍGIDO, CINTA LATERAL RÍGIDA, COLETOR SEMI-MONTADO, BANDEJA INTERNA, CAPACIDADE DE 03 LITROS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 80%, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	DESCARBOX	UNID	50,00	1,91	95,50
LOTE: 051 - Lote 051	1	15777	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, 14 G2, TIPO ABOCATH DESCARTÁVEL ESTÉRIL, APIROGENICO, COM AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM CÂMARA DE VISUALIZAÇÃO PLÁSTICA TRANSLÚCIDA, CÂNULA DE POLÍMERO RADIOPACO COM CONECTOR PLÁSTICO CODIFICADO POR COR E COM CAPA PROTETORA, EMBALAGEM TIPO BLISTER DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO ATÓXICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITINDO A ABERTURA TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	DESCARPAC	UNID	100,00	0,83	83,00
LOTE: 070 - Lote 070	1	1299	DETERGENTE ENZIMÁTICO A BASE DE QUATRO ENZIMAS (AMILASE,PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE) UTILIZADO NA LIMPEZA COM DESINCRUSTAÇÃO E REMOÇÃO DE RESÍDUOS ORGÂNICOS DE ARTIGOS E INSTRUMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS.COMPOSIÇÃO: ENZIMAS AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE,SOLUBILIZANTE, TENSOATIVOS NÃO-IÔNICO, SOLVENTE, CORANTE, ESSÊNCIA FLORAL E ÁGUA DEIONIZADA. GALÃO COM 5 LITROS	QELLDRIN	UNID	20,00	79,00	1.580,00
LOTE: 081 - Lote 081	1	18761	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL MODELO COLLINS GRANDE, LUBRIFICADO ESTERIL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO. PRODUZIDO EM POLIESTIRENO.	VAGISEC	UNID	500,00	1,05	525,00
LOTE: 097 - Lote 097	1	1463	GEL CONDUTOR INCOLOR GALÃO DE 5 LITROS COM BICO DOSADOR, PARA ULTRA SOM, TENS, FES, CORRENTES. CONDUÇÃO DA CORRENTE ELÉTRICA E ONDAS SÔNICAS EM TODO E QUALQUER APARELHO QUE NECESSITE DE UM MEIO DE CONTATO. SEM ÁLCOOL, INODORO, COM REGISTRO NA ANVISA	MULTIGEL	UNID	10,00	18,20	182,00
LOTE: 103 - Lote 103	1	19603	INDICADOR BIOLÓGICO; FRASCO DE ESPOROS; CONTENDO BACILLUS STEAROTHERMO PHILOS EM MEIO DE CULTURA ESPECÍFICA PARA INDICAÇÃO DE CRESCIMENTO HORAS, POR MÉTODO DE FLURESCENCIA, PARA MONITORAMENTO BIOLÓGICO DE CICLOS DE ESTERELIZAÇÃO À VAPOR SOB PRESSÃO. COMPOSTA POR UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULAÇÃO MÍNIMA DE 100.000 (CEM MIL) ESPOROS SECOS E PADRONIZADOS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS	CLICKTSL	UNID	200,00	23,50	4.700,00

			(ATCC). A TIRA CONTENDO ESPOROS ESTÁ ACONDICIONADA EMUMA AMPOLA PLÁSTICA TERMORRESISTENTE, CONTENDO UMA AMPOLA DE VIDRO LACRADA, COM CALDO NUTRIENTE PRÓPRIO PARA CRESCIMENTO DOD MICROORGANISMOS. CADA AMPOLA POSSUI UM RÓTULO EXTERNO QUE INFORMA O NOME DO PRODUTO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, CONTENDO CAMPOS DE IDENTIFICAÇÃO E UM INDICADOR QUÍMICO, CONTENDO 10 FRASCOS					
LOTE: 105 - Lote 105	1	1561	KIT DE NEBULIZAÇÃO MASCARA ADULTO PARA NEBULIZAÇÃO EM SILICONE FLEXÍVEL. COPO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 10 ML. EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO COM 1,5 METROS	DARU	UNID	10,00	5,41	54,10
LOTE: 106 - Lote 106	1	18669	KIT DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO COM 1,5 METROS. MASCARA INFANTIL PARA NEBULIZAÇÃO EM SILICONE FLEXÍVEL. COPO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 10 ML. EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO COM 1,5 METROS	DARU	UNID	10,00	7,70	77,00
LOTE: 109 - Lote 109	1	19601	LAMINAS PARA BISTURI Nº 24 CAIXA COM 100 UNID.	SOLIDOR	UNID	1,00	22,60	22,60
LOTE: 125 - Lote 125	1	19619	MÁSCARA LARINGEA PRODUZIDA EM SILICONE, COM EXCEÇÃO DO SEU CONECTOR PR OXIMAL QUE É DE POLISULFONA Nº 1	WELL-LEAD	UNID	2,00	31,29	62,58
LOTE: 126 - Lote 126	1	19620	MÁSCARA LARINGEA PRODUZIDA EM SILICONE, COM EXCEÇÃO DO SEU CONECTOR PR OXIMAL QUE É DE POLISULFONA Nº 1,5.	WELL-LEAD	UNID	2,00	32,53	65,06
LOTE: 128 - Lote 128	1	19622	MÁSCARA LARINGEA PRODUZIDA EM SILICONE, COM EXCEÇÃO DO SEU CONECTOR PR OXIMAL QUE É DE POLISULFONA Nº 2,5.	WELL-LEAD	UNID	2,00	32,58	65,16
LOTE: 129 - Lote 129	1	19623	MÁSCARA LARINGEA PRODUZIDA EM SILICONE, COM EXCEÇÃO DO SEU CONECTOR PR OXIMAL QUE É DE POLISULFONA Nº 3.	WELL-LEAD	UNID	2,00	26,51	53,02
LOTE: 130 - Lote 130	1	19624	MÁSCARA LARINGEA PRODUZIDA EM SILICONE, COM EXCEÇÃO DO SEU CONECTOR PR OXIMAL QUE É DE POLISULFONA Nº 4.	WELL-LEAD	UNID	2,00	32,53	65,06
LOTE: 131 - Lote 131	1	19625	MÁSCARA LARINGEA PRODUZIDA EM SILICONE, COM EXCEÇÃO DO SEU CONECTOR PR OXIMAL QUE É DE POLISULFONA Nº 5.	WELL-LEAD	UNID	2,00	34,19	68,38
LOTE: 138 - Lote 138	1	9223	PAPEL GRAU CIRÚRGICO MEDINDO 15CMX100M APRESENTAÇÃO EM BOBINAS. ROLO PAPEL / PLÁSTICO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE E VAPOR E GÁS OXIDO DE ETILENO, TERMOSELÁVEIS, CONFECCIONADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO COM INDICADOR DE PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E SISTEMA TRIPLO DE SELAGEM, RESISTENTE A RUPTURA E RASGO, BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO E NÃO IRRITANTE. ROLOS DE 15CM X 100M	HOSPIFLEX	UNID	50,00	56,00	2.800,00
LOTE: 148 - Lote 148	1	16402	SERINGA 10ML COM AGULHA 25X7 HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL,BISEL TRIFACETADO CX C/ 100 UND, INDICADA PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES, MEDICAMENTOS, EXTRAÇÃO DE SANGUE E OUTROS FLUÍDOS CORPÓREOS. CILINDRO TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO GRAUS MÉDICO. PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA SILICONIZADO. HASTE EM POLIPROPILENO GRAU MÉDICO COM DESLIZAMENTO SUAVE E DISPOSITIVO AUTO DESTRUTIVO. BICO TIPO LUER LOCK. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA AGULHA FABRICADO EM PVC ACOPLADO AO CORPO DA SERINGA PARA EVITAR ACIDENTES COM PERFURO CORT ANTES. ATÓXICO, APIROGÊNICO. DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E BLISTER DE FILME TERMOFORMÁVEL COM ABERTURA EM PÉTALA. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	SR	CX	30,00	31,00	930,00
LOTE: 150 - Lote 150	1	16400	SERINGA 3ML COM AGULHA 25X7 HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO CX C/ 100 UND, INDICADA PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES, MEDICAMENTOS, EXTRAÇÃO DE SANGUE E OUTROS FLUÍDOS CORPÓREOS. CILINDRO TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO GRAUS MÉDICO. PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA SILICONIZADO. HASTE EM POLIPROPILENO GRAU MÉDICO COM DESLIZAMENTO SUAVE E DISPOSITIVO AUTO DESTRUTIVO. BICO TIPO LUER LOCK. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA AGULHA FABRICADO EM PVC ACOPLADO AO CORPO DA SERINGA PARA EVITAR ACIDENTES COM PERFURO CORTANTES. ATÓXICO, APIROGÊNICO. DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE	SR	CX	60,00	22,00	1.320,00

			EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E BLISTER DE FILME TERMOFORMÁVEL COM ABERTURA EM PÉTALA. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.					
LOTE: 151 - Lote 151	1	16401	SERINGA 5ML COM AGULHA 25X7 HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO CAIXA COM 100 UND, INDICADA PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES, MEDICAMENTOS, EXTRAÇÃO DE SANGUE E OUTROS FLUÍDOS CORPÓREOS. CILINDRO TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO GRAUS MÉDICO. PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA SILICONIZADO. HASTE EM POLIPROPILENO GRAU MÉDICO COM DESLIZAMENTO SUAVE E DISPOSITIVO AUTO DESTRUTIVO. BICO TIPO LUER LOCK. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA AGULHA FABRICADO EM PVC ACOPLADO AO CORPO DA SERINGA PARA EVITAR ACIDENTES COM PERFURO CORTANTES. ATÓXICO, APIROGÊNICO. DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E BLISTER DE FILME TERMOFORMÁVEL COM ABERTURA EM PÉTALA. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	SR	CX	30,00	26,45	793,50
LOTE: 157 - Lote 157	1	8666	SONDA FOLEY DUAS VIAS Nº 14 - EM LÁTEX, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA E DESCARTÁVEL, SUPERFÍCIE SILICONIZADA, COM BALÃO VOLUMÉTRICO DE 30ML. PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIOS LATERAIS EM POSIÇÕES OPOSTAS. VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, COM PERFEITA VEDAÇÃO. FUNIL DE DRENAGEM COM INFORMAÇÕES TÉCNICAS GRAVADAS DE FORMA NÍTIDA E PERMANENTE. CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITA PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA. EMBALAGEM UNITÁRIA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, QUE PROPORCIONE ABERTURA FÁCIL, ASSÉPTICA E SEGURA, COM SELAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DA SUA UTILIZAÇÃO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	SOLIDOR	UNID	50,00	2,45	122,50
LOTE: 158 - Lote 158	1	1524	SONDA FOLEY DUAS VIAS Nº 16 - EM LÁTEX, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA E DESCARTÁVEL, SUPERFÍCIE SILICONIZADA, COM BALÃO VOLUMÉTRICO DE 30ML. PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIOS LATERAIS EM POSIÇÕES OPOSTAS. VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, COM PERFEITA VEDAÇÃO. FUNIL DE DRENAGEM COM INFORMAÇÕES TÉCNICAS GRAVADAS DE FORMA NÍTIDA E PERMANENTE. CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITA PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA. EMBALAGEM UNITÁRIA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, QUE PROPORCIONE ABERTURA FÁCIL, ASSÉPTICA E SEGURA, COM SELAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DA SUA UTILIZAÇÃO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	SOLIDOR	UNID	50,00	2,45	122,50
LOTE: 159 - Lote 159	1	1523	SONDA FOLEY DUAS VIAS Nº 18 - EM LÁTEX, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA E DESCARTÁVEL, SUPERFÍCIE SILICONIZADA, COM BALÃO VOLUMÉTRICO DE 30ML. PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIOS LATERAIS EM POSIÇÕES OPOSTAS. VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, COM PERFEITA VEDAÇÃO. FUNIL DE DRENAGEM COM INFORMAÇÕES TÉCNICAS GRAVADAS DE FORMA NÍTIDA E PERMANENTE. CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITA PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA. EMBALAGEM UNITÁRIA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, QUE PROPORCIONE ABERTURA FÁCIL, ASSÉPTICA E SEGURA, COM SELAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DA SUA UTILIZAÇÃO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	SOLIDOR	UNID	50,00	2,45	122,50
LOTE: 171 - Lote 171	1	17789	TERMO-HIGRÔMETRO DIGITAL PAREDE/MESA, COM MEDIDOR DE TEMPERATURA E UMIDADE.	JPROLAB	UNID	3,00	56,67	170,01
LOTE: 173 - Lote 173	1	9226	TERMOMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA MÁXIMA/MINIMO	JPROLAB	UNID	20,00	55,12	1.102,40
TOTAL								15.913,62

Total Geral: R$ 15.913,62 (Quinze Mil, Novecentos e Treze Reais e Sessenta e Dois Centavos)
Vigência: 22/03/2021

Data de Assinatura: 23/03/2020

CLARICE MARIA MACHOSKI WOJCIKIEVICZ
Pregoeiro

CAROLINE PRZYBYLOK
Gestor do Contrato

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:2E0D5E73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 47/2020-PMQ PREGÃO Nº 8/2020-PMQ DETENTOR DA ATA: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELLI CNPJ N° 34.680.592/0001-51

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 069 - Lote 069	1	16375	DETECTOR FETAL MODELO PORTÁTIL, REGULAGEM DE VOLUME ALIMENTAÇÃO 2 BATERIAS 9 VOLTS; FREQUÊNCIA 2,2 MHZ; ACOMPANHA GEL E FONE DE OUVIDO; DIMENSÕES 45 X 85 X 190 MM; PESO: 500 GR; ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO; LED INDICADOR DE BATERIA FRACA;GARANTIA 2 ANOS.	JUNPER	UNID	2,00	398,99	797,98
LOTE: 133 - Lote 133	1	18704	OFTALMOSCÓPIO LÂMPADA: MÍNIMO DE 2.5 V, XENON HALÓGENA OU LED, ACOMPANHADO DE 02 LÂMPADAS; SELEÇÃO MÍNIMA DE 6 ABERTURAS, COM FILTRO LIVRE DE VERMELHO (UTILIZÁVEL EM QUALQUER ABERTURA); FILTRO POLARIZADOR PARA ELIMINAÇÃO DE REFLEXO MÍNIMO DE 20 LENTES PARA AJUSTES DE DIOPTRIAS; FAIXA MÍNIMA DE DIOPTRIAS: -25 A +22; MARCADOR DE DIOPTRIAS ILUMINADO; SAÍDA DE LUZ E ABERTURA SELADA À PROVA DE POEIRAS E SUJEIRAS; BORRACHA DE PROTEÇÃO PARA EVITAR RISCOS NA LENTE; CABEÇA EM ABS RESISTENTE A IMPACTOS; CLIPE DE BOLSO E INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA INTEGRADO AO CABO; CABO METÁLICO; ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE PILHAS ALCALINAS E OU BATERIA RECARREGÁVEL, EM CASO DE BATERIA RECARREGÁVEL DEVE ACOMPANHAR CARREGADOR DE BATERIA; ESTOJO MACIO OU RÍGIDO; GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA	RIESTER	UNID	3,00	691,00	2.073,00
LOTE: 134 - Lote 134	1	14046	OTOSCÓPIO EM FIBRA ÓPTICA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA. LÂMPADA HALÓGENA, LENTE DE AUMENTO DE 2.5X E 05 ESPECULOS PERMANENTES DE PLÁSTICO COM DIÂMETROS APROXIMADOS: 2,5MM-3,0MM-3,5MM-4,0MM- 8,0MM. POSSUIR REGULADOR DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE E ENCAIXE PARA VISOR SOBRESSALENTE. POSSUIR CABO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUIR VISOR ARTICULADO AO CABEÇOTE E MÓVEL. ACOMPANHAR LÂMPADA E VISOR SOBRESSALENTE. APRESENTAR CABO EM AÇO INOXIDÁVEL DE TAMANHO MÉDIO PARA PILHAS. POSSUIR LUPA REDONDA. POSSUIR CONTROLE DE INTENSIDADE DE LUZ DESEJÁVEL. ALIMENTAÇÃO POR PILHAS MÉDIAS COMUNS. ACOMPANHA ESTOJO REFORÇADO PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE, CONTENDO: LÂMPADA E VISOR SOBRESSALENTE E 05 (CINCO) ESPECULOS PERMANENTES DE PLÁSTICO. GARANTIA DE 1 ANO. APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA, MANUAL E CATÁLOGO EM PORTUGUÊS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOUVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	RIESTER	UNID	2,00	264,00	528,00
LOTE: 136 - Lote 136	1	18705	OXÍMETRO DE PULSO DE MESA - COM TELA DE CRISTAL LIQUIDO E CAPAS DE SER UTILIZADO EM QUALQUER AMBIENTE, COM BATERIAS RECARREGÁVEIS QUE DURAM ATÉ 8H, TELA COM CURVA PLETISMOGRÁFICA, SENSOR PARA UTILIZAÇÃO EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS, DEVE POSSUIR GRÁFICO DE BARRAS DAS ULTIMAS 24H, DEVE FUNCIONAR EM 110/220 AUTOMATICAMENTE. BATERIA INTERNA, RECARREGÁVEL, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 3H, PESO INFERIOR A 3KG ALÉM DOS ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS FORNECER PARA CADA EQUIPAMENTO 2 SENSORES - ADULTO DE DEDO, 01 SENSOR - PEDIÁTRICO DE DEDO, LIMITES DE LEITURA E ALARMES	CHOICE	UNID	2,00	1.500,00	3.000,00

			MÍNIMOS: ALARMES: LIMITES AJUSTÁVEIS E AUTOMÁTICOS PARA SPO2 E PULSO, MÁXIMOS E MÍNIMOS. ÁUDIO: VOLUME AJUSTÁVEL, 2 MINUTOS DE SILENCIOSO OU DESLIGADO. VISUAL: VALORES DE SPO2 E PULSO, E BARRA DE ALERTA PISCARÃO INDICANDO QUE ALGUM ALARME FOI ULTRAPASSADO. PULSO: FAIXA 30-250 BPM PRECISÃO: 2BPM RESOLUÇÃO: 1BPM TEMPO DE MÉDIA: 8 SEGUNDOS SATURAÇÃO: FAIXA: 0-100% PRECISÃO: 2% RESOLUÇÃO: 1% TEMPO DE MÉDIA: 8 SEGUNDOS. AUDIO: OS ALARMES E PULSO DEVERÃO POSSUIR TONALIDADE VARIÁVEL COM A MUDANÇA NO VALOR DA SATURAÇÃO> TELA: TIPO MONOCROMÁTICA DE CATODO FRIO. TAMANHO DA TELA: 32 MM X 27 MM (ALTURAXLARGURA) CURVA PLETISMOGRÁFICA: CRISTAL LIQUIDO. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA					
TOTAL								6.398,98

Total Geral: R$ 6.398,98 (Seis Mil, Trezentos e Noventa e Oito Reais e Noventa e Oito Centavos)
Vigência: 22/03/2021
Data de Assinatura: 23/03/2020

CLARICE MARIA MACHOSKI WOJCIKIEVICZ
Pregoeiro

CAROLINE PRZYBYLOK
Gestor do Contrato

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:652BB4B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 48/2020-PMQ PREGÃO Nº 8/2020-PMQ DETENTOR DA ATA: ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-ME CNPJ N° 24.118.004/0001-37

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 009 - Lote 009	1	18522	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% INPN EMBALAGEM 100 ML ALMOTOLIA LÍQUIDO	VIC PHARMA	UNID	300,00	1,33	399,00
LOTE: 018 - Lote 018	1	20152	ATADURA DE RAYON INDICADA PARA DIVERSOS PROCEDIMENTOS, COMO EM SITUAÇÕES DE RESGATE E EMERGÊNCIA, HOSPITAIS, CLÍNICAS E LABORATÓRIOS; ALTO PODER DE ABSORÇÃO; BAIXA ADERÊNCIA À PELE; MUITO INDICADA PARA CASOS DE QUEIMADURAS; CONFECCIONADA EM FIBRAS SINTÉTICAS 100% RAYON; ATÓXICA E APIROGÊNICA; ACABAMENTO EXCELENTE; NÃO POSSUI IMPUREZAS, FIOS SOLTOS, RASGOS OU MANCHAS; EMBALAGEM: 1 ROLO DE ATADURA RAYON ESTÉRIL; DIMENSÕES: ROLO COM 5 METROS DE COMPRIMENTO.	POLARFIX	UNID	100,00	5,49	549,00
LOTE: 058 - Lote 058	1	18526	CLOREXIDINA TÓPICO 100ML ALMOTOLIA		UNID	300,00	1,49	447,00
LOTE: 064 - Lote 064	1	18524	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, 2%, DEGERMANTE, EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, COM REGISTRO NO M.S. ALMOTOLIA PRONTA PARA USO 100ML.		UNID	300,00	2,05	615,00
LOTE: 099 - Lote 099	1	1535	HIPOCLORITO DE SODIO A 1%. SOLUCAO DE MILTON, 1 LITRO		FRSC	100,00	5,59	559,00
LOTE: 146 - Lote 146	1	16403	PVPI TOPICO FRASCO COM 100 ML		UNID	200,00	2,67	534,00
TOTAL								3.103,00

Total Geral: R$ 3.103,00 (Três Mil, Cento e Três Reais)
Vigência: 22/03/2021
Data de Assinatura: 23/03/2020

CLARICE MARIA MACHOSKI WOJCIKIEVICZ
Pregoeiro

CAROLINE PRZYBYLOK
Gestor do Contrato

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:C2D57A65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 49/2020-PMQ PREGÃO Nº 8/2020-PMQ DETENTOR DA ATA: GOLDENPLUS- COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA CNPJ N° 17.472.278/0001-64

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 019 - Lote 019	1	18658	AVENTAL CIRURGICO - NAO TECIDO, 100% SMS, IMPERMEAVEL RESPIRAVEL, NÃO ESTERIL,BARREIRA VIRAL,IDENTIFICANDO GRAU DE PROTECAO VIRAL, MANGAS LONGAS, AJUSTAVEL NO PESCOCO PARA FECHAMENTO EM LACO GANCHO,TAMANHO G, DOBRA MODELO LIVRO, DESCARTAVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPIADA, CONFORME ROTULO RESPEITANDO REGISTRO NO MS,PROCEDENCIA E DA DATA DE FABRICAO	DESCARPACK	UNID	20,00	14,00	280,00
LOTE: 023 - Lote 023	1	1522	BLOQUEADOR SOLAR, COM FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR (FPS) 30 COM REPELENTE. DEVE CONTER COMPONENTES QUE PROMOVAM BARREIRAS FÍSICA E QUÍMICA AOS RAIOS UV/UVB E POSSUIR AMPLO ESPECTRO DE AÇÃO REPELENTE; DEVE DISPOR DE FILTRO SOLAR DE AMPLO ESPECTRO, ISTO É, DEVE PROTEGER DA RADIAÇÃO UVA (320-400NM) E UVB (290-320NM); DEVE SER NA FORMA DE LOÇÃO; POSSUIR ODOR SUAVE E AGRADÁVEL; NÃO DEVE CONTER SUBSTÂNCIAS OLEOSAS (TIPO OIL-FREE); DEVE UTILIZAR SUBSTÂNCIAS QUE NÃO PROVOQUEM ALERGIAS (TIPO HIPOALERGÊNICO); NÃO DEVE OBSTRUIR OS POROS (TIPO NÃO COMEDOGÊNICO); COM REPELENTE NÃO TÓXICO E SEGURO, COM AMPLO ESPECTRO DE AÇÃO; NÃO DEVE PROVOCAR MANCHAS NA PELE OU NAS ROUPAS. FRASCO COM 120 ML.	RIVIKA	UNID	150,00	9,00	1.350,00
LOTE: 052 - Lote 052	1	15778	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, 16 G2, TIPO ABOCATH DESCARTÁVEL ESTÉRIL, APIROGENICO, COM AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM CÂMARA DE VISUALIZAÇÃO PLÁSTICA TRANSLÚCIDA, CÂNULA DE POLÍMERO RADIOPACO COM CONECTOR PLÁSTICO CODIFICADO POR COR E COM CAPA PROTETORA, EMBALAGEM TIPO BLISTER DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO ATÓXICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITINDO A ABERTURA TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	HARSORIA	UNID	100,00	0,55	55,00
LOTE: 053 - Lote 053	1	9212	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, 18 G2, TIPO ABOCATH DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGENICO, COM AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM CÂMARA DE VISUALIZAÇÃO PLÁSTICA TRANSLÚCIDA, CÂNULA DE POLÍMERO RADIOPACO COM CONECTOR PLÁSTICO CODIFICADO POR COR E COM CAPA PROTETORA, EMBALAGEM TIPO BLISTER DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO ATÓXICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITINDO A ABERTURA TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	HARSORIA	UNID	100,00	0,54	54,00
LOTE: 054 - Lote 054	1	15779	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, 20 G2, TIPO ABOCATH DESCARTÁVEL ESTÉRIL, APIROGENICO, COM AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM CÂMARA DE VISUALIZAÇÃO PLÁSTICA TRANSLÚCIDA, CÂNULA DE POLÍMERO RADIOPACO COM CONECTOR PLÁSTICO CODIFICADO POR COR E COM CAPA PROTETORA, EMBALAGEM TIPO BLISTER DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO ATÓXICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITINDO A ABERTURA TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	HARSORIA	UNID	1.000,00	0,55	550,00
LOTE: 055 - Lote 055	1	1447	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, 22 G2, TIPO ABOCATH DESCARTÁVEL ESTÉRIL, APIROGENICO, COM AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM CÂMARA DE VISUALIZAÇÃO PLÁSTICA TRANSLÚCIDA, CÂNULA DE POLÍMERO RADIOPACO COM CONECTOR PLÁSTICO CODIFICADO POR COR E COM CAPA PROTETORA, EMBALAGEM TIPO BLISTER DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO ATÓXICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITINDO A ABERTURA TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	HARSORIA	UNID	1.200,00	0,58	696,00
LOTE: 056 - Lote 056	1	1446	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, 24 G2, TIPO ABOCATH DESCARTÁVEL ESTÉRIL, APIROGENICO, COM AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM CÂMARA DE VISUALIZAÇÃO PLÁSTICA TRANSLÚCIDA, CÂNULA DE POLÍMERO RADIOPACO COM CONECTOR PLÁSTICO CODIFICADO POR COR E COM CAPA PROTETORA, EMBALAGEM TIPO BLISTER DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO ATÓXICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITINDO A ABERTURA TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	DESCARPACK	UNID	2.000,00	0,61	1.220,00
LOTE: 063 - Lote 063	1	1483	CLORETO DE SÓDIO, 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO FRASCO 250ML	SANOBIOL	UNID	1.200,00	2,10	2.520,00
LOTE: 066 - Lote 066	1	16371	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, ESTERIL, DESCARTAVEL FLEXIVEL, COM DUPLA FACE, SENDO A ANTERIOR TRANSPARENTE E A POSTERIOR BRANCA. CAPACIDADE PARA 2000 ML GRADUADA EM ESCALA PARA LEITURA DE PEQUENOS E GRANDES VOLUMES. CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA, TUBO EXTENSOR DE PVC, COM NO MINIMO 01 METRO DE COMP. TRANSPARENTE, ISENTO DE DOBRAS, COM PINÇA CORTA FLUXO. TIRA PARA TRANSPORTE. ALÇA DE SUSTENTAÇAO. FILTRO HIDROFOBO/BACTERIOLOGICO. VALVULA ANTI-REFLUXO. TUBO DE ESVAZIAMENTO (SAIDA) COM PINÇA OU CLAMP. PONTO DE COLETA PARA AMOSTRA.EMBALAGEM UNITARIA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇAO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇAO, DATA VAL/FAB., LOTE E REGISTRO NO M.S.	DESCARPACK	UNID	150,00	2,41	361,50
LOTE: 072 - Lote 072	1	16376	EQUIPO MACRO GOTAS PARA INFUSOES DE SOLUCOES PARENTERAIS, MEDINDO NO MINIMO 1,50M, COM CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL COM FILTRO DE PARTICULAS CONTENDO RESPIRO COM FILTRO BACTERIOLOGICO, INJETOR LATERAL NA CAMARA E NO TUBO, COM BORRACHA AUTOCICATRIZANTE PARA ADMINISTRACAO DE SOLUCOES PARENTERAIS, TUBO MALEAVEL, TRANSPARENTE, ISENTO DE MEMORIA DE DOBRAS, COM PINÇA CORTA FLUXO EM ROLETE PLASTICO RESISTENTE, UMA PONTA PERFURANTE E NA OUTRA UM CONECTOR LUER COM CALIBRE DAS CONEXOES ADEQUADAS, ATOXICO, APIROGENICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM UNITARIA COM ABERTURA ASSEPTICA EM PAPEL GRAU CIRURGICO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PRECEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO M.S.	LABOOR IMPORT	UNID	1.000,00	0,87	870,00
LOTE: 073 - Lote 073	1	16377	EQUIPO Micro GOTAS PARA INFUSOES DE SOLUCOES PARENTERAIS, MEDINDO NO MINIMO 1,50M, COM CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL COM FILTRO DE PARTICULAS CONTENDO RESPIRO COM FILTRO BACTERIOLOGICO, INJETOR LATERAL NA CAMARA E NO TUBO, COM BORRACHA AUTOCICATRIZANTE PARA ADMINISTRACAO DE SOLUCOES PARENTERAIS, TUBO MALEAVEL, TRANSPARENTE, ISENTO DE MEMORIA DE DOBRAS, COM PINÇA CORTA FLUXO EM ROLETE PLASTICO RESISTENTE, UMA PONTA PERFURANTE E NA OUTRA UM CONECTOR LUER COM CALIBRE DAS CONEXOES ADEQUADAS, ATOXICO, APIROGENICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM UNITARIA COM ABERTURA ASSEPTICA EM PAPEL GRAU CIRURGICO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PRECEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO M.S.	LABOOR IMPORT	UNID	50,00	0,98	49,00
LOTE: 074 - Lote 074	1	1554	EQUIPO PARA INFUSAO DE DIETA ENTERAL TUBO EM PVC COR AZUL, ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSLÚCIDO, COM APROXIMADAMENTE 2,0 M DE COMPRIMENTO, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL, FILTRO DE AR DE 0,2 MICRA COM TAMPA REVERSÍVEL, PINÇA ROLETE, INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, EXTREMIDADES COM CONEXÃO LUER-LOCK COM TAMPA PROTETOR COM CALIBRE DAS CONEXOES ADEQUADAS, ATOXICO, APIROGENICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM UNITARIA COM ABERTURA ASSEPTICA EM PAPEL GRAU CIRURGICO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PRECEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO M.S.	DESCARPACK	UNID	1.000,00	0,87	870,00
LOTE: 075 - Lote 075	1	18689	ESFIGNOMANÔMETRO PARA ADULTO - MANÔMETRO ANERÓIDE - MONTADO EM ARMAÇÃO DE MATERIAL PLÁSTICO, ENVOLTA POR AMORTECEDOR EMBORRACHADO PARA MAIOR RESISTÊNCIA A QUEDAS. DEVERÁ SER RESISTENTE A DESREGULAGEM FREQÜENTE, COM GRADUAÇÃO DE 00 A 300 MM HG. POSSIBILITAR GIRO DE 360º SOBRE SEU EIXO PARA FACILITAR VISUALIZAÇÃO. BRAÇADEIRA - CONFECCIONADA EM NYLON SILICONIZADO, DE 1ª QUALIDADE, ANTIALÉRGICO, RESISTENTE, EXTREMIDADE FLEXÍVEL, IMPERMEÁVEL. FECHO COM VELCRO RESISTENTE. DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DO TAMANHO DA CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO, COM O COMPRIMENTO TOTAL DE 54 CENTÍMETROS, LARGURA DE 14,5 CENTÍMETROS, INDICADO PARA VERIFICAÇÃO ADEQUADA DA PRESSÃO ARTERIAL EM ADULTOS E CONTER INDICAÇÃO DO PONTO CORRETO DE POSICIONAMENTO SOBRE A ARTÉRIA. VÁLVULA - PEÇA EM METAL LEVE, DE MECANISMOS NAS OPERAÇÕES DE RETENÇÃO E ESVAZIAMENTO DO AR COMPRIMIDO. MANGUITO: ADULTO, AMBIDESTRO, ANTIALÉRGICO, LIVRE DE LÁTEX; BOLSA E PÊRA - CONFECCIONADAS EM BORRACHA ESPECIAL DE COMPROVADA VEDAÇÃO E RESISTÊNCIA, LIVRE DE LÁTEX; DEVERÁ POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E FABRICANTE DO PRODUTO NA BRAÇADEIRA E NO MANÔMETRO. EMBALAGEM - DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BOLSA PLÁSTICA, COURVIM OU OUTRO MATERIAL RESISTENTE.	SOLIDOR	UNID	15,00	53,90	808,50

			GARANTIA MÍNIMA DE CALIBRAÇÃO DE 05 ANOS, COMPROVADA ATRAVÉS DE CARTA DO FORNECEDOR. OS APARELHOS QUANDO ENTREGUES DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DO LAUDO TÉCNICO DO IPEM CERTIFICANDO SUA AFERIÇÃO INDIVIDUALMENTE, E REGISTRO NO MS/ANVISA, COMPROVAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DO PARANÁ. APRESENTAR CATÁLOGO E MANUAL EM PORTUGUÊS.					
LOTE: 084 - Lote 084	1	18690	ESTETOSCÓPIO ADULTO COM DUAS OLIVAS MALEÁVEIS DE BORRACHA MACIA OU SIMILAR, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO SEM ROSCA. FORMATO DUO-SONIC QUE PERMITA AUSCULTA DE SONS DE BAIXA E ALTA FREQÜÊNCIA, COM AUDIBILIDADE DE 20 A 500 HZ, PODENDO OCORRER VARIAÇÃO DE ATÉ 10 HZ PARA O MENOR VALOR E DE ATÉ 20 HZ PARA O MAIOR VALOR. O DIAFRAGMA DEVERÁ POSSUIR UMA ESPESSURA ENTRE 200 E 350MICRA E DEVERÁ CONTER ANEL NÃO FRIO FLEXÍVEL E CONSISTENTE, FACILITANDO SUA LIMPEZA. BORDA DO SINO COM PROTEÇÃO DE BORRACHA MACIA E CONSISTENTE. NA EXTREMIDADE PROXIMAL DEVERÁ POSSUIR MOLA NA JUNÇÃO DOS TUBOS AURICULARES, PERMITINDO FLEXIBILIDADE E DISTENSIBILIDADE, PROPORCIONANDO ADAPTAÇÃO SUAVE DAS OLIVAS NOS CONDUTOS AUDITIVOS EXTERNOS. DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. GARANTIA DE NO MÍNIMO UM (1) ANO. APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA, MANUAL E CATÁLOGO EM PORTUGUÊS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL COMPROVADA.	SOLIDOR	UNID	5,00	14,50	72,50
LOTE: 090 - Lote 090	1	18667	FITA MICROPORE, NA COR BRANCA, EM TECIDO MICROPOROSO MASSA ADESIVA A BASE DE OXIDO DE ZINCO E BORRACHA, IMPERMEÁVEL, COM ÓTIMA ADERÊNCIA, ISENTO DE SUBSTÂNCIA ALÉRGENAS, DIMENSÕES 50mmX10m.	CIEX	UNID	500,00	3,19	1.595,00
LOTE: 096 - Lote 096	1	16372	GAZE EM ROLO, "TIPO QUEIJO", MEDINDO 91CM X 91 M, COM 13 FIOS POR CM², NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, 04 DOBRAS, 08 CAMADAS, MASSA POR UNIDADE "PESO" 1.987 KG COM VARIAÇÃO DE 5% ISENTO DE EMBALAGEM, COM TRAMA FECHADA, TEXTURA UNIFORME, ADEQUADA, ALVEJADA E HIDROFILIZADA, ISENTA DE RESÍDUOS, MANCHAS, FALHAS, DEVEM SER BRANQUEADAS, PURIFICADAS, ISENTA DE ALVEJANTE ÓPTICO E AMIDO, POSSUIR PH COM INTERVALO ENTRE 5,0 E 8,0 APRESENTAR HIDROFILIDADE MENOR OU IGUAL A 15 SEGUNDOS, SEM FILAMENTO RADIOPACO, CONFORME NORMAS ABNT NBR 14.108, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 01 UNIDADES, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO. VALIDADE DO PRODUTO:SESSENTA MESES, CONTER Nº DE LOTE, CONSTANDO PRODUTO INTERNO E DADOS EXTERNOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA CONFORME PORTARIA INMETRO 106/2003	ANDRIONI	ROLO	100,00	28,44	2.844,00
LOTE: 112 - Lote 112	1	20611	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N°6,0 CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, IMPERMEAVEL, BOAS ELASTICIDADE E RESISTENCIA FORMATO ANATÔMICO ACABAMENTO COM PUNHO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, LUBRIFICADAS COM PÓ, BIOABSORVIVEL, ENVELOPADAS AOS PARES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE	SANRO	UNID	50,00	0,83	41,50
LOTE: 114 - Lote 114	1	16387	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, IMPERMEÁVEL, BOAS ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, FORMATO ANATÔMICO, ACABAMENTO COM PUNHO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ENVELOPADAS AOS PARES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	SANRO	UNID	50,00	0,82	41,00
LOTE: 115 - Lote 115	1	8651	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N°7,5 CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, IMPERMEAVEL, BOAS ELASTICIDADE E RESISTENCIA FORMATO ANATÔMICO ACABAMENTO COM PUNHO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, LUBRIFICADAS COM PÓ, BIOABSORVIVEL, ENVELOPADAS AOS PARES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE	SANRO	UNID	50,00	0,81	40,50
LOTE: 124 - Lote 124	1	10400	MASCARA DE PROTEÇÃO TIPO BICO DE PATO PFF2 SEM VÁLVULA MÁSCARA RESPIRATÓRIA TIPO N95 (BICO DE PATO) SEMI -FACIAL DESCARTÁVEL DE MODELO DOBRÁVEL TIPO PFF2 COM SOLDA POR ULTRASSOM EM TODO SEU PERÍMETRO MÁSCARA SEM VÁLVULA QUE RETÉM COM EFICIÊNCIA GOTÍCULAS E MICROORGANISMOS MÁSCARA QUE FILTRA TANTO PARTÍCULAS NÃO BIOLÓGICAS (POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS) COMO DE MICRO -ORGANISMOS (ESFÉRICOS, CILÍNDRICOS, FILAMENTOSOS) NA FORMA DE AEROSSÓIS. ISTO INCLUI PARTÍCULAS QUE PODEM CONTER MATERIAL BIOLÓGICO, COMO FUNGOS, BACILLUS OU VÍRUS NAS LATERAIS EXTERNAS DO RESPIRADOR, FIXADAS DUAS PRESILHAS DE MATERIAL PLÁSTICO, UMA DE CADA LADO, ATRAVÉS DAS QUAIS PASSA UMA FITA ELÁSTICA BRANCA, ENTRELAÇADA NAS PRESILHAS, PERFAZENDO UMA ALÇA NA PARTE SUPERIOR E OUTRA NA PARTE INFERIOR DA CABEÇA DO USUÁRIO PARTE SUPERIOR EXTERNA DA PEÇA COM TIRA DE MATERIAL METÁLICO MOLDÁVEL, UTILIZADA PARA AJUSTE NO SEPTO NASAL POSSUIR CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) VÁLIDO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE DEVE POSSUIR DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM	DESCARPACK	UNID	200,00	3,37	674,00
LOTE: 149 - Lote 149	1	16399	SERINGA 20ML COM AGULHA 25X7 HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETAD O CAIXA COM 100 UND, INDICADA PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES, MEDICAMENTOS, EXTRAÇÃO DE SANGUE E OUTROS FLUÍDOS CORPÓREOS. CILINDRO TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO GRAUS MÉDICO. PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA SILICONIZADO. HASTE EM POLIPROPILENO GRAU MÉDICO COM DESLIZAMENTO SUAVE E DISPOSITIVO AUTO DESTRUTIVO. BICO TIPO LUER LOCK. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA AGULHA FABRICADO EM PVC ACOPLADO AO CORPO DA SERINGA PARA EVITAR ACIDENTES COM PERFURO CORTANTES. ATÓXICO, APIROGÊNICO. DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E BLISTER DE FILME TERMOFORMÁVEL COM ABERTURA EM PÉTALA. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	DESCARPACK	CX	50,00	45,00	2.250,00
LOTE: 153 - Lote 153	1	9225	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML COM AGULHA INSULINA 13 X 4,5	DESCARPACK	UNID	8.000,00	0,15	1.200,00
LOTE: 169 - Lote 169	1	15754	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 14, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, COM 02 ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ESTERILIZADA A RAIO GAMMA COBALTO 60. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	SOLIDOR	UNID	50,00	0,44	22,00
TOTAL									18.464,50

Total Geral: R$ 18.464,50 (Dezoito Mil, Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais e Cinqüenta Centavos)
Vigência: 22/03/2021
Data de Assinatura: 23/03/2020

CLARICE MARIA MACHOSKI WOJCIKIEVICZ
Pregoeiro

CAROLINE PRZYBYLOK
Gestor do Contrato

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:12E7C8E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 50/2020-PMQ PREGÃO Nº 8/2020-PMQ DETENTOR DA ATA: K.C.R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP CNPJ N° 09.251.627/0001-90

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 021 - Lote 021	1	16367	BALANCA ELETRONICA DIGITAL ANTROPOMÉTRICA ADULTO COM RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ACOPLADA, VISOR EM LCD DIGITAL, COM CAPACIDADE PARA 200 KG, COM DIVISÕES DE PELO MENOS 100G, PESAGEM IMEDIATA DISPENSANDO PRÉ-AQUECIMENTO. ACABAMENTO EM TINTA ELETROSTÁTICA. TAPETE/PISO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA E COM SELETOR DE VOLTAGEM DE 110 E 220 V. AFERIDO PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO DE USO EM IDIOMA PORTUGUÊS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO	LIDER	UNID	1,00	899,00	899,00

			ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOUVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.						
TOTAL									899,00

Total Geral: R$ 899,00 (Oitocentos e Noventa e Nove Reais)
Vigência: 22/03/2021
Data de Assinatura: 23/03/2020

CLARICE MARIA MACHOSKI WOJCIKIEVICZ
Pregoeiro

CAROLINE PRZYBYLOK
Gestor do Contrato

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:563E2B87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 51/2020-PMQ PREGÃO Nº 8/2020-PMQ DETENTOR DA ATA: MAGNUS MED. COM. PROD. HOSP. E MEDIC. LTDA. CNPJ N° 30.881.804/0001-08

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 078 - Lote 078	1	18686	ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL AUTOMÁTICO, DE BRAÇO, PARA USO EM PACIENTES ADULTOS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: MÉTODO OSCILOMÉTRICO, CLINICAMENTE VALIDADO PELA AAMI (ASSOCIATION FOR THE ADVANCEMENT OF MEDICAL INSTRUMENTATION) E PELA ESH (EUROPEAN SOCIETY OF HYPERTENSION) E APROVADO PELO INMETRO, ATIVAÇÃO AO TOQUE DE UM BOTÃO, INDICAÇÃO DE PRESSÃO SISTÓLICA E DIASTÓLICA, INDICADOR DE BATIMENTO CARDÍACO, VISOR DE LCD DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, FAIXA DE MEDIÇÃO: 0 MMHG A 299 MMHG, RESOLUÇÃO: 1 MMHG, 01 BRAÇADEIRA EM NYLON TAMANHO GRANDE (CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 32CM), APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA 096/2008 DO INMETRO, GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES, DEVERÁ SER FORNECIDO COM PILHAS ALCALINAS, EM QUANTIDADE COMPATÍVEL COM A EXIGIDA PELO PRODUTO	RESGATE	UNID	2,00	111,99	223,98
LOTE: 101 - Lote 101	1	15810	IMOBILIZADOR DE CABEÇA: CONJUNTO CONSTITUÍDO DE UMA BASE E UM PAR DE ALMOFADAS COM DOIS TIRANTES PARA FIXAÇÃO. AS ALMOFADAS DEVERÃO SER FIXADAS NA BASE ATRAVÉS DE VELCRO DE BOA ADERÊNCIA, COLADOS E COSTURADOS CONFECCIONADOS EM ESPUMA DENSIDADE 30 (TIPO B), MEDINDO C:25CMxL:39CMxA:15CM. TODO O CONJUNTO É REVESTIDO POR MATERIAL IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL E CONTINUO SEM COSTURA. O CONJUNTO DEVERÁ TAMBÉM POSSUIR DOIS TIRANTES PARA FIXAÇÃO DE CABEÇA E QUATRO ANÉIS LATERAIS DE NYLON NA PARTE INFERIOR DA BASE PARA FIXAÇÃO DOS MESMOS, FACILITANDO MANUSEIO. DEVENDO PERMITIR RADIOGRAFIAS OU AINDA TOMOGRAFIAS SEM AFETAR A QUALIDADE DA IMAGEM. CUMPRINDO AS NORMAS DE INFLAMABILIDADE, O PESO NÃO EXCEDE A 1KG E SENDO FLUTUANTE. DEVERÁ POSSUIR TAMBÉM UMA ALÇA DE NYLON, NA PARTE CENTRAL DA BASE PARA FIXAÇÃO NA TÁBUA DE IMOBILIZAÇÃO.	RESGATE	UNID	2,00	93,74	187,48
LOTE: 121 - Lote 121	1	15786	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA 2,10 X 1,40M. CONFECCIONADA EM POLIÉSTER, POLIETILENO OU POLIPROPILENO RECOBERTO COM ALUMÍNIO. REFLETE O CALOR DO CORPO E MANTÊM O PACIENTE AQUECIDO E SECO DURANTE AS ATIVIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO EM CASO DE ACIDENTES.	RESGATE	UNID	100,00	4,36	436,00
LOTE: 135 - Lote 135	1	8583	OXIMETRO DE DEDO, DIGITAL COM MEDIDAS DE SPO2, FREQUÊNCIA CARDÍACA E ÍNDICE DE PERFUSÃO. FUNCIONA COM DUAS PILHAS COMUNS AAA E INDICADOR DE BATERIA FRACA; DE FÁCIL MANUSEIO, INICIA A MEDIÇÃO AUTOMATICAMENTE, APÓS A COLOCAÇÃO DO DEDO SOB O SENSOR, PARTE INTERIOR ACOLCHOADA, VISANDO TOTAL CONFORTO DO PACIENTE. POSSUI ALARME SONORO E VISUAL, QUANDO FORA DE USO DESLIGA AUTOMATICAMENTE. VISOR DE LED BRILHANTE MULTIFUNCIONAL COLORIDO, APRESENTANDO DIVERSOS MODOS DE EXIBIÇÃO. COM APENAS UM TOQUE, O VISOR PODE SER GIRADO 360°, CONTRIBUINDO ASSIM PARA O CONFORTO NA HORA DA LEITURA DOS VALORES MEDIDOS.TEMPERATURA DE OPERAÇÃOE -40A 75°C DE TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO. UMIDADE RELATIVA: 15 A 95% (OPERAÇÃO) 10 A 90% (ARMAZENAMENTO). ACESSÓRIOS: 01 CORDÃO PRETO, 1 TRAVA DE CORDÃO TIPO ESFERA, 2 PILHAS AAA LR-03, 1 MANUAL DE USUÁRIO.	MEDICLINI	UNID	10,00	94,20	942,00
TOTAL								1.789,46

Total Geral:R$ 1.789,46 (Um Mil, Setecentos e Oitenta e Nove Reais e Quarenta e Seis Centavos)
Vigência: 22/03/2021
Data de Assinatura: 23/03/2020

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Pregoeiro

CAROLINE PRZYBYLOK
Gestor do Contrato

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:31CE4DDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 52/2020-PMQ PREGÃO Nº 8/2020-PMQ DETENTOR DA ATA: METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ N° 83.157.032/0001-22

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	18523	ÁGUA OXIGENADA ADV, 10 VOLUMES 100ML COM BICO GOTEJADOR	RIOQUIMICA	UNID	30,00	3,65	109,50
LOTE: 004 - Lote 004	1	16410	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X12 FABRICADA EM AÇO INOX GRAU MÉDICO SS 304L, COM EIXO DE CONEXÃO EM POLIPROPILENO, POSSUI BISEL MÉDIO, TRIFACETADO, COM ANGULAÇÃO DE 30º. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ARTICULÁVEL (ENCAPSULAMENTO) DA AGULHA, CONFORME NR32. CAIXA C/ 100 UND.	SOLIDOR	UNID	40,00	8,09	323,60
LOTE: 020 - Lote 020	1	18674	BALANCA DIGITAL ELETRÔNICA DE BANHEIRO P/ ATÉ 150KG DIVISÃO DE 100G DESLIGA AUTOMATICAMENTE, INDICADOR DE SOBRECARGA, UTILIZA BATERIA DE LITHIUM (INCLUSAS), E INDICADOR DE BATERIA FRACA	BIOLAND	UNID	4,00	57,87	231,48

LOTE: 039 - Lote 039	1	19630	CÂNULA DE ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº 3,5 SEM BALONETE TUBOS EM PVC UTIL IZADOS PARA CONTROLE DE VIAS AÉREAS, PERMITINDO VENTILAÇÃO ARTIFICIAL E PARA PROTEÇÃO CONTRA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES, VÔMITOS, ETC. ESPECÍFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS TRANSPARENTES, LIVRE DE PROPRIEDADES TÓXICAS OU IRRITANTES, COM LINHA RADIOPACA, SUPERFÍCIE LISA, ESTÉREIS, ORIFÍCIO PROXIMAL COM DIÂMETRO PADRÃO E CONEXÃO STANDARD.	SOLIDOR	UNID	2,00	3,45	6,90
LOTE: 043 - Lote 043	1	15789	CATÉTER DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CALIBRE 06, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA,CURTA, SEM REBARBAS OU DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM SUA UTILIZAÇÃO. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL, LATERAIS COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAIS AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO QUE PERMITE ENCAIXE PERFEITO A EXTENSÕES. O PRODUTO DEVERÁ TER O CALIBRE GRAVADO EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITINDO A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BIOSANI	UNID	1.000,00	0,41	410,00
LOTE: 044 - Lote 044	1	17778	CATÉTER DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CALIBRE 08, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, CURTA, SEM REBARBAS OU DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM SUA UTILIZAÇÃO. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL, LATERAIS COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAIS AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO QUE PERMITE ENCAIXE PERFEITO A EXTENSÕES. O PRODUTO DEVERÁ TER O CALIBRE GRAVADO EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITINDO A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BIOSANI	UNID	100,00	0,52	52,00
LOTE: 045 - Lote 045	1	17779	CATÉTER DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CALIBRE 10, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, MEDINDO PROXIMADAMENTE 50 CM, SEM REBARBAS OU DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM SUA UTILIZAÇÃO. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL, LATERAIS COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAIS AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO QUE PERMITE ENCAIXE PERFEITO A EXTENSÕES. O PRODUTO DEVERÁ TER O CALIBRE GRAVADO EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITINDO A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BIOSANI	UNID	100,00	0,45	45,00
LOTE: 046 - Lote 046	1	17780	CATÉTER DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CALIBRE 12, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, CURTA, SEM REBARBAS OU DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM SUA UTILIZAÇÃO. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL, LATERAIS COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAIS AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO QUE PERMITE ENCAIXE PERFEITO A EXTENSÕES. O PRODUTO DEVERÁ TER O CALIBRE GRAVADO EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITINDO A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BIOSANI	UNID	100,00	0,47	47,00
LOTE: 047 - Lote 047	1	17781	CATÉTER DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CALIBRE 14, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, CURTA, SEM REBARBAS OU DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM SUA UTILIZAÇÃO. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL, LATERAIS COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAIS AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO QUE PERMITE ENCAIXE PERFEITO A EXTENSÕES. O PRODUTO DEVERÁ TER O CALIBRE GRAVADO EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITINDO A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BIOSANI	UNID	100,00	0,47	47,00
LOTE: 048 - Lote 048	1	18718	CATÉTER DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CALIBRE 16, ESTÉRIL CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, CURTA, SEM REBARBAS OU DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM SUA UTILIZAÇÃO. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL, LATERAIS COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAIS AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO QUE PERMITE ENCAIXE PERFEITO A EXTENSÕES. O PRODUTO DEVERÁ TER O CALIBRE GRAVADO EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITINDO A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BIOSANI	UNID	100,00	0,51	51,00
LOTE: 049 - Lote 049	1	15823	CATÉTER DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CALIBRE 18, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLI VINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, CURTA, SEM REBARBAS OU DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM SUA UTILIZAÇÃO. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL, LATERAIS COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAIS AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO QUE PERMITE ENCAIXE PERFEITO A EXTENSÕES. O PRODUTO DEVERÁ TER O CALIBRE GRAVADO EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITINDO A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BIOSANI	UNID	100,00	0,58	58,00
LOTE: 050 - Lote 050	1	18711	CATÉTER DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CALIBRE 20, ESTÉRIL CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, CURTA, SEM REBARBAS OU DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM SUA UTILIZAÇÃO. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL, LATERAIS COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAIS AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO QUE PERMITE ENCAIXE PERFEITO A EXTENSÕES. O PRODUTO DEVERÁ TER O CALIBRE GRAVADO EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITINDO A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	BIOSANI	UNID	50,00	0,60	30,00
LOTE: 061 - Lote 061	1	1482	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO COM ABERTURA TWIST OFF, 10 ML	EQUIPLEX	UNID	1.000,00	0,17	170,00
LOTE: 062 - Lote 062	1	1486	CLORETO DE SÓDIO, 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO FRASCO 100ML	EQUIPLEX	UNID	1.000,00	1,89	1.890,00
LOTE: 068 - Lote 068	1	18684	DESTILADOR DE ÁGUA COM CAPACIDADE PARA PRODUÇÃO DE 900 ML/HORA OU SUPERIOR; TERMOSTATO E FUSÍVEL TÉRMICO; ALIMENTAÇÃO 127VOLTS OU BIVOLT; RESERVATÓRIOS PARA ÁGUA DESTILADA; RESERVATÓRIO DE ÁGUA COMUM DE NO MÍNIMO 3,5 LITROS; DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO QUANDO NÃO HOUVER ÁGUA NO RESERVATÓRIO; DIMENSÕES MÁXIMAS: 45CM X 30 CM X 30 CM; APARELHO SEM NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO DE SUPORTE EM PAREDE OU BANCADA; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS GARANTIA MÍNIMA 01 ANO	CRISTÓFOLI	UNID	2,00	755,85	1.511,70
LOTE: 086 - Lote 086	1	18763	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 2-0, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL EMBALAGEM UNITARIA COM ABERTURA ASSEPTICA EM PAPEL GRAU CIRURGICO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PRECEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO M.S. COM NO MINIMO 24 UNIDADES	DONATI	CAIXA	5,00	25,60	128,00
LOTE: 087 - Lote 087	1	19628	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIL EMBALAGEM UNITÁRIA COM ABERTURA ASSEPTICA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRECENDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERELIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO MO M.S. CAIXA COM NO MINIMO 24 UNIDADES	DONATI	CAIXA	20,00	25,60	512,00
LOTE: 089 -	1	18765	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 5-0, PRETA, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 1,50 CM, ESTÉRIL EMBALAGEM UNITARIA COM ABERTURA ASSEPTICA EM PAPEL GRAU CIRURGICO CONTENDO DADOS	DONATI	CAIXA	7,00	25,60	179,20

Lote 089			DE IDENTIFICACAO, PRECEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO M.S.					
LOTE: 095 - Lote 095	1	1462	FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, COM CAPACIDADE PARA 300ML MILILITROS, MATERIAL ATÓXICO TRANSPARENTE, INODORO, COM MEMBRANA PERFURÁVEL ADAPTÁVEL AOS EQUIPOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL, QUE ESTEJA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTES E ATENDA A NORMAS DA ABNT.	BIOSANI	UNID	1.000,00	0,67	670,00
LOTE: 098 - Lote 098	1	1489	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC, FRASCO 500 ML	EQUIPLEX	UNID	100,00	2,90	290,00
LOTE: 102 - Lote 102	1	929	INALADOR NEBULIZADOR DE AR COMPRIMIDO PORTATIL, BIVOLT CONTENDO: 1 GABINETE, 1 EXTENSÃO DE ALIMENTAÇÃO NORMATIZADA, 2 MÁSCARAS (INFANTIL E ADULTO), 1 BOQUILHA VALVULADA, 1 CONECTOR ADAPTADOR, 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES, 1 CERTIFICADO DE GARANTIA, CERTIFICADO PELO INMETRO	DARU	UNID	4,00	104,00	416,00
LOTE: 107 - Lote 107	1	18700	KIT REANIMADOR MANUAL (AMBU) ADULTO E INFANTIL DESCRIÇÃO BÁSICA-SÃO BALÕES AUTO INFLÁVEIS TRANSPARENTES QUE PERMITEM PRATICAR VENTILAÇÃO ARTIFICIAL MANUAL SOBRE MÁSCARA, SOBRE SONDA DE INTUBAÇÃO OU CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, REUTILIZÁVEIS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS- ASPECTOS GERAIS REANIMADOR MANUAL EM SILICONE TRANSLÚCIDO DE ALTA QUALIDADE, AUTOCLAVÁVEL, COM VÁLVULA POP-OFF DE ALÍVIO DE PRESSÃO VÁLVULA UNIDIRECIONAL TRANSPARENTE COM MEMBRANA DE SEGURANÇA NA PORÇÃO ANTERIOR, QUE SE CONECTA A UMA MÁSCARA TRANSPARENTE REMOVÍVEL PARA VISUALIZAÇÃO DA FACE DO PACIENTE. RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO TIPO BOLSA, REMOVÍVEL, CONECTADO A UMA VÁLVULA POSTERIOR, COM ENTRADA SUPLEMENTAR DE OXIGÊNIO E DE AR AMBIENTE. CAPACIDADES: ADULTO, BALÃO AUTO INFLÁVEL COM VOLUME MÍNIMO DE 1.800 ML E RESERVATÓRIO MÍNIMO DE 2000 ML; PEDIÁTRICO, BALÃO AUTO INFLÁVEL COM VOLUME MÍNIMO DE 500 ML E RESERVATÓRIO MÍNIMO DE 2000 ML; DEVE SER FORNECIDA UMA MÁSCARA PARA VENTILAÇÃO PARA CADA UNIDADE, COM A SEGUINTE CARACTERÍSTICA: TAMANHO ADULTO, MÁSCARA RÍGIDA TRANSPARENTE COM BORDA MALEÁVEL DE SILICONE, OU BORDA INFLÁVEL; TAMANHO PEDIÁTRICO, MÁSCARA RÍGIDA TRANSPARENTE COM BORDA MALEÁVEL DE SILICONE, OU BORDA INFLÁVEL; DEVE CUMPRIR NORMAS ISO 10651-4:2002 E ISO 8382; 1988. DEVE SER TOTALMENTE DESMONTÁVEL PARA LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO E DOBRÁVEL PARA ARMAZENAMENTO; DEVE SER COMPATÍVEL COM TODAS AS CÂNULAS E TUBOS ENDOTRAQUEAIS. POSSUIR TESTES DE FUNCIONAMENTO DESCRITOS NO MANUAL PARA GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO SEMPRE QUE O MESMO FOR MONTADO. TODAS AS PARTES E ACESSÓRIOS DEVEM SER LIVRES DE LÁTEX.	PHARMATEX	UNID	4,00	147,43	589,72
LOTE: 110 - Lote 110	1	8561	LANTERNA CLÍNICA PARA EXAME - LÂMPADA DE HALOGÊNIO ILUMINAÇÃO MAIS CLARA PARA DESTACAR A COR REAL DO TECIDO, CONSTRUÍDA EM ESTRUTURA METÁLICA, ALIMENTADA POR DUAS PILHAS AAA (PALITO), PROTETOR PARA LÂMPADA E AJUSTE DE FOCO, BOTÃO LIGA/DESLIGA. MEDIDA: 14 CM DE COMPRIMENTO	MD	UNID	4,00	18,00	72,00
LOTE: 116 - Lote 116	1	16388	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, IMPERMEÁVEL, BOAS ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, FORMATO ANATÔMICO, ACABAMENTO COM PUNHO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ENVELOPADAS AOS PARES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	MAXITEX	UNID	30,00	0,80	24,00
LOTE: 120 - Lote 120	1	16391	LUVA PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO PEQUENO, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL FLEXÍVEL, COM BAINHA, AMBIDESTRA, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO FORMATO ANATÔMICO DA MÃO E AJUSTE AO ANTEBRAÇO, MATERIAL RESISTENTE, SEM FUROS, QUE PERMITA SENSIBILIDADE TÁTIL, LEVEMENTE LUBRIFICADAS COM PÓ BIO ABSORVÍVEL ATÓXICO. DEVE APRESENTAR CONFORMIDADE COM A RDC Nº 5 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2008, ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA NBR 13392, PORTARIA Nº 233, DE 30 DE JUNHO DE 2008 DO INMETRO E NR 6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. EMBALADA EM CAIXAS COM 100 UNIDADES COM ABERTURA QUE PERMITA A RETIRADA DAS LUVAS UMA A UMA, COM IDENTIFICAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA DA MARCA, FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	MEDIX	UNID	350,00	16,12	5.642,00
LOTE: 127 - Lote 127	1	19621	MÁSCARA LARINGEA PRODUZIDA EM SILICONE, COM EXCEÇÃO DO SEU CONECTOR PR OXIMAL QUE É DE POLISULFONA Nº 2	MD	UNID	2,00	31,60	63,20
LOTE: 132 - Lote 132	1	1498	OCULOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL COM PELICULA ANTIEMBACANTE	SUPERMEDY	UNID	20,00	3,21	64,20
LOTE: 144 - Lote 144	1	1623	PORTA AGULHA MAYO 14CM	ABC	UNID	10,00	20,70	207,00
LOTE: 145 - Lote 145	1	15807	PRANCHA PARA IMOBILIZAÇÃO ADULTO - TÁBUA CONSTRUÍDA EM COMPENSADO NAVAL DE CEDRO OU PINHO, POSSUINDO COMPRIMENTO DE 1,85CM E LARGURA APROXIMADA DE 0,45CM. IMPERMEABILIZADA COM PRODUTO RESISTENTE À UMIDADE (COM NO MÍNIMO TRÊS DEMÃOS). A CERCA DE 15 CM DAS BORDAS LATERAIS HÁ DOIS "SUPORTES VERTICAIS CONTÍNUOS" (UM DE CADA LADO) AO LONGO DA SUPERFÍCIE POSTERIOR DA TÁBUA, EM MADEIRA TIPO MARFIM, FIXADOS DE FORMA QUE APRESENTE RESISTÊNCIA A IMPACTOS, OBJETIVANDO QUE A TÁBUA FIQUE DISTANTE DO CHÃO A PELO MENOS 1 CM PARA POSSIBILITAR A "PEGA" PARA ELEVAÇÃO DA MESMA. ESPESSURA MÍNIMA DE 18MM E MÁXIMA DE 22MM, COM O FORMATO E PESO APROPRIADO ÀS SUAS FINALIDADES (TRANSPORTE DE PESSOAS); SEIS ORIFÍCIOS COM FORMATO OVAL E ACABAMENTO ESCARIADO, COM 5CM DE LARGURA POR 11CM DE COMPRIMENTO, PODENDO TER UMA PEQUENA VARIAÇÃO DE 0,5 A 1CM DE CADA LADO, POSICIONADAS A UMA DISTÂNCIA DE MAIS OU MENOS 3 CM DAS BORDAS LATERAIS, QUE POSSIBILITEM A PASSAGEM DE CINTOS DE FIXAÇÃO, BEM COMO, POSSIBILITAR O POSICIONAMENTO DA MÃO DOS SOCORRISTAS QUANDO FOR REALIZAR O TRANSPORTE DA MESMA. NA PARTE SUPERIOR, BEM AO CENTRO, HÁ UM ORIFÍCIO CIRCULAR, COM MAIS OU MENOS 4CM DE DIÂMETRO, DISTANTE 3CM DA BORDA SUPERIOR E 06 ORIFÍCIOS OVAIS COM 4CM DE LARGURA E 5,5CM DE COMPRIMENTO CADA UM, LOCALIZADOS TRÊS DE CADA LADO, NUMA DISTÂNCIA DE 8 A 9CM DAS BORDAS LATERAIS DA TÁBUA, COM O OBJETIVO DE FIXAR O IMOBILIZADOR DE CABEÇA. APRESENTA NA REGIÃO SUPERIOR DA TÁBUA, POR MEIO DE PINTURA COM TINTA A BASE DE ÓLEO, E ABAIXO DAS CAMADAS DE IMPERMEABILIZAÇÃO, O SÍMBOLO DO SAMU, MEDINDO CERCA 10CM DE LARGURA X 15CM DE COMPRIMENTO; LOGO APÓS O SÍMBOLO DO SAMÚ.	RESGATE SP	UNID	2,00	289,98	579,96
LOTE: 147 - Lote 147	1	1562	SACO PARA LIXO INFECTANTE BRANCO LEITOSO CAP.50 LITROS NO MÍNIMO 3 MIC RAS, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE HOSPITALAR COM 100 UNIDADES	RAVA	PCTE	25,00	12,78	319,50
LOTE: 160 - Lote 160	1	8667	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 10, DESCARTÁVEL CONFECCIONADA POLIVINIL TRANSLÚCIDO SILICONIZADA, FLEXÍVEL ATRAUMATICO COM ORIFÍCIOS LATERAIS NA SUA EXTREMIDADE CONTENDO CONECTOR COM TAMPA E ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO UNIVERSAL, ESTÉRIL Nº 10. EMBALAGEM UNITÁRIA, QUE PROPORCIONE ABERTURA FÁCIL, ASSÉPTICA E SEGURA, COM SELAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DA SUA UTILIZAÇÃO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	BIOSANI	UNID	50,00	0,56	28,00
LOTE: 161 - Lote 161	1	8668	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 14, DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO TRANSLÚCIDO SILICONIZADA, FLEXÍVEL ATRAUMATICO COM ORIFÍCIOS LATERAIS NA SUA EXTREMIDADE CONTENDO CONECTOR COM TAMPA E ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO UNIVERSAL, ESTÉRIL Nº 14. EMBALAGEM UNITÁRIA, QUE PROPORCIONE ABERTURA FÁCIL, ASSÉPTICA E SEGURA, COM SELAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DA SUA UTILIZAÇÃO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	BIOSANI	UNID	50,00	0,53	26,50
LOTE: 162 - Lote 162	1	20178	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°10	BIOSANI	UNID	50,00	0,66	33,00
LOTE: 163 - Lote 163	1	20179	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°12	BIOSANI	UNID	50,00	0,57	28,50
LOTE: 165 - Lote 165	1	19633	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 06, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, COM 02 OR IFÍCIOS CENTRAL E LATERAL, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ESTERELIZADA A RAIO GAMMA COBALTO 60. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERELIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	BIOSANI	UNID	3.000,00	0,38	1.140,00
LOTE: 166 - Lote 166	1	8660	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 08, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, COM 02 ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ESTERILIZADA A RAIO GAMMA COBALTO 60. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	BIOSANI	UNID	1.000,00	0,38	380,00
LOTE: 167 - Lote 167	1	8661	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 10, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, COM 02 ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ESTERILIZADA A RAIO GAMMA COBALTO 60. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,	BIOSANI	UNID	500,00	0,38	190,00

			PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.					
LOTE: 168 - Lote 168	1	15753	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 12, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, COM 02 ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ESTERILIZADA A RAIO GAMMA COBALTO 60, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	BIOSANI	UNID	50,00	0,39	19,50
LOTE: 176 - Lote 176	1	6802	TESOURA GOLDMAN FOX	ABC	UNID	10,00	22,85	228,50
LOTE: 178 - Lote 178	1	15199	TESOURA MAYO LONGA RETA: EM AÇO INOX, DE 19 CM DE COMPRIMENTO, FABRICA DO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.	RICHARDS	UNID	15,00	35,41	531,15
LOTE: 182 - Lote 182	1	18527	VASELINA LIQUIDA 100ML ALMOTOLIA	CINORD	UNID	50,00	3,70	185,00
TOTAL								17.530,11

Total Geral: R$ 17.530,11 (Dezessete Mil, Quinhentos e Trinta Reais e Onze Centavos)
Vigência:22/03/2021
Data de Assinatura: 23/03/2020

CLARICE MARIA MACHOSKI WOJCIKIEVICZ
Pregoeiro

CAROLINE PRZYBYLOK
Gestor do Contrato

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:891B2E13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 53/2020-PMQ PREGÃO Nº 8/2020-PMQ DETENTOR DA ATA: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ N° 32.421.421/0001-82

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 008 - Lote 008	1	16405	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% INPM LÍQUIDO P/ USO HOSPITALAR EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 1LITRO, CERTIFICADO DO INMETRO, NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAUDE	ITAJA	UNID	500,00	3,97	1.985,00
LOTE: 060 - Lote 060	1	1487	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO FRASCO 500ML		UNID	500,00	2,51	1.255,00
TOTAL								3.240,00

Total Geral: R$ 3.240,00 (Três Mil, Duzentos e Quarenta Reais)
Vigência: 22/03/2021
Data de Assinatura: 23/03/2020

CLARICE MARIA MACHOSKI WOJCKIEVICZ
Pregoeiro

CAROLINE PRZYBYLOK
Gestor do Contrato

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:DB13997F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 54/2020-PMQ PREGÃO Nº 8/2020-PMQ DETENTOR DA ATA: OPIS DO BRASIL SANEANTES LTDA. CNPJ N° 31.423.529/0001-41

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 091 - Lote 091	1	18693	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO G PARA USO ADULTO PCT COM 8 UNID TAMANHO GRANDE, QUE ATENDA PESO ACIMA DE 70 KG, CINTURA DE APROXIMADAMENTE 115CM A 150CM, ATÓXICA, ELÁSTICA NAS PERNAS, COM FAIXA AJUSTÁVEL COM FITA ADESIVA PERMITINDO ABRIR E FECHAR VÁRIAS VEZES. NÚCLEO DE ABSORÇÃO COM POLÍMEROS, EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA NÃO TRANSPARENTE, EMBALAGEM QUE CONTENHA AS INSCRIÇÕES LITOGRAFADAS DE MARCA E ENDEREÇO DO FABRICANTE, TELEFONE PARA CONTATO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, TAMANHO, MEDIDAS DE CINTURA, QUANTIDADE, APLICAÇÃO, COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE USO.	MAXCLEAN CONFORT	PCTE	1.500,00	7,35	11.025,00
LOTE: 092 - Lote 092	1	18696	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M, PARA USO ADULTO PCTE COM 8 UNIDADES TAMANHO MÉDIO, QUE ATENDA PESO ENTRE 40 KG E 70 KG, CINTURA DE APROXIMADAMENTE 80CM A 115CM, ATÓXICA, ELÁSTICA NAS PERNAS, COM FAIXA AJUSTÁVEL COM FITA ADESIVA PERMITINDO ABRIR E FECHAR VÁRIAS VEZES. NÚCLEO DE ABSORÇÃO COM POLÍMEROS, EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA NÃO TRANSPARENTE, EMBALAGEM QUE CONTENHA AS INSCRIÇÕES LITOGRAFADAS DE MARCA E ENDEREÇO DO FABRICANTE, TELEFONE PARA CONTATO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, TAMANHO,	MAXCLEAN CONFORT	PCTE	1.300,00	7,33	9.529,00

			MEDIDAS DA CINTURA, QUANTIDADE, APLICAÇÃO, COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE USO.					
LOTE: 093 - Lote 093	1	18694	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO P, P/ USO ADULTO PCT COM 10 UNID TAMANHO PEQUENO, QUE ATENDA PESO ENTRE 30KG E 40KG, CINTURA DE APROXIMADAMENTE 50CM A 80CM, ATÓXICA, ELÁSTICA NAS PERNAS, COM FAIXA AJUSTÁVEL COM FITA ADESIVA PERMITINDO ABRIR E FECHAR VÁRIAS VEZES. NÚCLEO DE ABSORÇÃO COM POLÍMEROS, EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA NÃO TRANSPARENTE, EMBALAGEM QUE CONTENHA AS INSCRIÇÕES LITOGRAFADAS DE MARCA E ENDEREÇO DO FABRICANTE, TELEFONE PARA CONTATO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, TAMANHO, MEDIDAS DA CINTURA, QUANTIDADE, APLICAÇÃO, COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE USO.	MAXCLEAN CONFORT	PCTE	150,00	8,50	1.275,00
LOTE: 094 - Lote 094	1	18695	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO XG P/ USO ADULTO PCTE COM 7 UNID TAMANHO EXTRA GRANDE, QUE ATENDA PESO ACIMA DE 100KG, CINTURA ACIMA DE 150CM, ATÓXICA, ELÁSTICA NAS PERNAS, COM FAIXA AJUSTÁVEL COM FITA ADESIVA PERMITINDO ABRIR E FECHAR VÁRIAS VEZES. NÚCLEO DE ABSORÇÃO COM POLÍMEROS, EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA NÃO TRANSPARENTE EMBALAGEM QUE CONTENHA AS INSCRIÇÕES LITOGRAFADAS DE MARCA E ENDEREÇO DO FABRICANTE, TELEFONE PARA CONTATO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, TAMANHO, MEDIDAS DE CINTURA, QUANTIDADE, APLICAÇÃO, COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE USO	MAXCLEAN CONFORT	PCTE	1.700,00	7,30	12.410,00
TOTAL								34.239,00

Total Geral:R$ 34.239,00 (Trinta e Quatro Mil, Duzentos e Trinta e Nove Reais)
Vigência:22/03/2021
Data de Assinatura:23/03/2020

CLARICE MARIA MACHOSKI WOJCIKIEVICZ
Pregoeiro

CAROLINE PRZYBYLOK
Gestor do Contrato

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:DF0ED299

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 55/2020-PMQ PREGÃO Nº 8/2020-PMQ DETENTOR DA ATA: S V BRAGA IMPORTADORA CNPJ N° 30.888.187/0001-72

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 017 - Lote 017	1	1452	ATADURA DE CREPE 15CM DE LARGURA POR 1,8M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, CONTENDO 13FIOS/CM2, CONFECCIONADA COM NO MÍNIMO 90% DE ALGODÃO, POLIÉSTER E ELASTANO, BORDAS COM ACABAMENTO QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTÍNUA E CILÍNDRICA, NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE.	UNITEX	UNID	15.000,00	0,59	8.850,00
LOTE: 026 - Lote 026	1	18681	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LITROS - PRODUZIDO DE ACORDO COM NBR 13853. CAIXA CONFECCIONADA EM PAPELÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE COM CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA, TAMPA DE ISOLAMENTO, COM DESCONECTOR DE AGULHAS E ABERTURA ESPECÍFICA PARA DISPENSAÇÃO DE MATERIAIS QUE CORTAM OU PERFURAM, TAIS COMO: AGULHAS, LANCETAS, VIDROS EM GERAL, LÂMINAS DE BISTURI, AMPOLAS, CATETER, ETC.; A CAIXA É ACOMPANHADA DE: SACOLA PLÁSTICA AMARELA, FUNDO RÍGIDO, CINTA LATERAL RÍGIDA, COLETOR SEMI-MONTADO, BANDEJA INTERNA, CAPACIDADE DE 13 LITROS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 80%, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	DESCARBOX	UNID	150,00	3,26	489,00
LOTE: 067 - Lote 067	1	16373	COMPRESSA GAZE HIDRÓFILA, MEDINDO 7,5 CM X 7,5 CM DOBRADA, 13 FIOS CM², 15x30 cm aberta. CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO TELA OU CROCHÊ, PCT C/ 500 UNID. ISENTA DE RESÍDUOS E IMPUREZAS, MANCHAS, FALHAS, SEM DESFIAMENTO LATERAL, SEM FILAMENTO RADIOPACO, DEMAIS CARACTERISTCAS CONFORME ABNT, COMO; ISENTA DE ALVEJANTE ÓPTICO E AMIDO, POSSUIR PH COM INTERVALO ENTRE 5,0 E 8,0 APRESENTAR HIDROFILIDADE MENOR OU IGUALA 15 SEGUNDOS, TRAMA FECHADA, TEXTURA UNIFORME, DEVEM SER BRANQUEADAS, PURIFICADAS, CONTENDO Nº DE LOTE, VALIDADE NA EMBALAGEM DE SESSENTA MESES, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONSTANDO PRODUTO INTERNO E DADOS EXTERNOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA CONFORME PORTARIA INMETRO 106/2003.	ANDREONI	PCTE	1.000,00	14,22	14.220,00
LOTE: 088 - Lote 088	1	18764	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIL EMBALAGEM UNITARIA COM ABERTURA ASSEPTICA EM PAPEL GRAU CIRURGICO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PRECEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO,	PROCARE	CAIXA	15,00	25,00	375,00

			NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO M.S.COM NO MINIMO 24 UNIDADES					
LOTE: 111 - Lote 111	1	19988	LENÇOL DESCARTÁVEL ROLO, 100% CELULOSE, COM 50M. PARA USO EM MACAS HOSPITALARES.	DESCARBOX	UNID	300,00	6,33	1.899,00
LOTE: 123 - Lote 123	1	1467	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL DESCARTÁVEL UTILIZADA NA PREVENÇÃO DE CONTAMINAÇÃO POR BACTÉRIAS CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA COM TRIPLA CAMADA COM FILTRO QUE PROPORCIONA BFE (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA) MAIOR QUE 95% SOLDA POR ULTRASSOM COM ELÁSTICO PARA COLOCAÇÃO HIPOALERGÊNICA E NÃO ESTÉRIL DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA, CAIXA COM 50 UNIDADES	TALGE	UNID	200,00	7,64	1.528,00
TOTAL								27.361,00

Total Geral: R$ 27.361,00 (Vinte e Sete Mil, Trezentos e Sessenta e Um Reais)
Vigência:22/03/2021
Data de Assinatura:23/03/2020

CLARICE MARIA MACHOSKI WOJCIKIEVICZ
Pregoeiro

CAROLINE PRZYBYLOK
Gestor do Contrato

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:E3274462

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 56/2020-PMQ PREGÃO Nº 8/2020-PMQ DETENTOR DA ATA: SALVI E LOPES E CIA LTDA. CNPJ N° 82.478.140/0001-34

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 016 - Lote 016	1	1453	ATADURA DE CREPE DE 06CM DE LARGURA POR 125 CM DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, CONTENDO 13FIOS/CM2, CONFECCIONADA COM NO MÍNIMO 90% DE ALGODÃO, POLIÉSTER E ELASTANO, BORDAS COM ACABAMENTO QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTÍNUA E CILÍNDRICA, NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE.	ANAPOLIS	UNID	2.500,00	0,22	550,00
LOTE: 032 - Lote 032	1	19609	CÂNULA COM CUFF INTUBAÇÃO Nº 4,5	VITALGOLD	UNID	5,00	4,67	23,35
LOTE: 034 - Lote 034	1	19612	CÂNULA COM CUFF INTUBAÇÃO Nº 6	VITALGOLD	UNID	5,00	4,37	21,85
LOTE: 035 - Lote 035	1	19613	CÂNULA COM CUFF INTUBAÇÃO Nº 6,5	VITALGOLD	UNID	5,00	4,56	22,80
LOTE: 038 - Lote 038	1	19616	CÂNULA COM CUFF INTUBAÇÃO Nº 8	VITALGOLD	UNID	5,00	4,67	23,35
LOTE: 065 - Lote 065	1	8585	COLAR CERVICAL EM PLÁSTICO FLEXÍVEL COMPOSTO DE DUAS PARTES MÓVEIS COM AJUSTE DE ALTURA ATRAVÉS DE VELCRO, COM BORDAS ESTOFADAS PARA TRATAMENTOS QUE NECESSITAM IMOBILIZAÇÃO MÉDIA DA COLUNA CERVICAL, COM 3 COLARES NOS TAMANHOS P, ME G		UNID	5,00	46,89	234,45
LOTE: 100 - Lote 100	1	15198	HISTERÔMETRO: EM AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO TOTAL 25 CM, COM SEGMENTO CENTIMETRADO DE 16 CM, SENDO A GRADUAÇÃO DE 0 A 15 CM E UM ANEL CILÍNDRICO (STOPPER) QUE SE DESLOCA AO LONGO DO SEGMENTO CENTIMETRADO. MODELO COLLIN. GARANTIA DE 10 ANOS. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA		UNID	5,00	52,24	261,20
LOTE: 139 - Lote 139	1	1619	PINÇA ANATÔMICA, EM AÇO INOX, MEDINDO DE 14 CM. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.		UNID	10,00	9,29	92,90
LOTE: 140 - Lote 140	1	6775	PINÇA CIRÚRGICA KELLY CURVA EM AÇO INOX, ESTERILIZÁVEL, COM CATRACA CREMALHEIRA MEDINDO 14 CM.		UNID	10,00	20,51	205,10
LOTE: 141 - Lote 141	1	1621	PINÇA CIRÚRGICA KELLY RETA EM AÇO INOX, ESTERILIZÁVEL, COM CATRACA CREMALHEIRA MEDINDO 14 CM.		UNID	10,00	20,51	205,10
LOTE: 174 - Lote 174	1	8593	TESOURA CIRURGICA IRIS FINA CURVA 12CM		UNID	10,00	15,29	152,90
LOTE: 175 - Lote 175	1	8594	TESOURA CIRURGICA IRIS FINA RETA 12CM		UNID	10,00	20,98	209,80
LOTE: 180 - Lote 180	1	18717	TESOURA SIMS RETA EM INOX MEDINDO 20 CM - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL COM 20 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO PARA UTILIZAÇÃO EM PROCEDIMENTO GINECOLÓGICO. GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.		UNID	5,00	54,89	274,45
TOTAL								2.277,25

Total Geral: R$ 2.277,25 (Dois Mil, Duzentos e Setenta e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos)

Vigência: 22/03/2021
Data de Assinatura: 23/03/2020

CLARICE MARIA MACHOSKI WOJCIKIEVICZ
Pregoeiro

CAROLINE PRZYBYLOK
Gestor do Contrato

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:23DB6925

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS

PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS							
Nº ADITIVO ANO 2020	CONTRATADA/DETENTORA	ATA/CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	FINALIDADE	DATA DE ASSINATURA	VALOR ANTERIOR VIGÊNCIA ANTERIOR	VALOR ATUAL VIGÊNCIA ATUAL
1º	MITRA DA DIOCESE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	47/2019	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2019	PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E VALOR	23/03/2020	26/03/2020 R$ 15.000,00	26/03/2021 R$ 30.000,00
4°	FUNDAÇÃO MÉDICA E ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DO MUNICÍPIO DE QUITANDINHA	43/2017	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°13/2017	ACRÉSCIMO DE VALOR	24/3/2020	R$ 7.840.000,00	R$ 7.990,00

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:74F48132

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.826/20 25/03/2020

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem enquadrar os servidores abaixo relacionados e aprovados na Avaliação de Desempenho em conformidade com a Lei nº 1.627/2015 de 23/06/2015, Art. 12, **RESOLVE:**

Art. 1º- TRANSPOR o Nível dos servidores abaixo relacionados, a partir desta data, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL
Abilio Rodrigues dos Santos	Motorista	14	15
Adair dos Santos	Motorista	10	11
Adão Beira Camargo	Aux. De Serv. Gerais	5	6
Adriana Cordeiro de Oliveira	Aux. De Serv. Gerais	2	3
Airto Bellé	Motorista	14	15
Alberi Andre Menzel	Motorista	10	11
Alderi de Oliveira Santos	Operador de Maquinas	14	15
Ana Clarice Galli Duarte	Zelador(a)	4	5
Ana Claudia de Oliveira Mayer	Agente Comunitário de Saúde	11	12
Ana Paula Czycza	Agente Comunitário de Saúde	11	12
Ana Paula Toneto Guedz	Auxiliar Administrativo	7	8
André Napiwoski Figueira de Barro	Motorista	14	15
Andréa Cristina Lorenzoni	Aux. De Serv. Gerais	8	9
Andrei da Silva	Auxiliar de Secretaria	14	15
Andréia Bottega da Rocha	Aux. De Serv. Gerais	8	9
Andreson Luiz Kossmann	Motorista	14	15
Andressa Aparecida Minski	Agente Comunitário de Saúde	11	12
Angela Maria Walter	Tec. De Enfermagem	5	6
Anilda Renata Scherner de Vargas	Aux. De Serv. Gerais	7	8
Antonio Adroaldo Frizzo	Motorista	10	11
Ari Jose Paini	Motorista	11	12
Beatriz Salvallagio	Tec. De Enfermagem	5	6
Bruno Felipe Viar Martins	Agente de Endemias	11	12
Carlos da Silva Carriel	Motorista	12	13
Carmen Fagundes Melo	Aux de Serviços Gerais	5	6
Claudia Grzegozeski	Auxiliar Administrativo	5	6
Claudia Solange dos Santos	Agente de Saúde	9	10
Claudiane Michels de Andrade	Auxiliar de Secretaria	11	12
Claudineia Aparecida de Souza Pozzebon	Aux. De Serv. Gerais	5	6
Claudiomar Consorte	Motorista	10	11
Clayton Mioto	Motorista	13	14
Cleberson Janoski Barbosa	Motorista	13	14
Cleonice da Rocha	Aux. De Serv. Gerais	5	6
Cleonice Farias Lopes	Agente de Endemias	11	12
Clovis Canabarro dos Santos	Aux. De Serv. Gerais	3	4
Daiane da Silva Marques	Aux. De Serv. Gerais	4	5
Daiane de Oliveira	Agente de Endemias	11	12
Daniele de Fatima Hagemann	Tec. De Enfermagem	5	6
Debora Karina Aiala Gomes	Auxiliar Administrativo	5	6

Delina Alves do Porto da Silva	Aux. De Serv. Gerais	2	3
Deonilse de Fatima Lopes	Agente Comunitário de Saúde	11	12
Diana Bamberg	Auxiliar de Secretaria	12	13
Dieyne Paloschi Batista	Aux. De Serv. Gerais	2	3
Diogo Melo	Operador de Maquinas	15	16
Doraci Paiano	Aux. De Serv. Gerais	3	4
Dulcineia Gonçalves Ribeiro	Auxiliar de Secretaria	13	14
Ediane Cristina Rovani	Aux. De Saúde bucal	6	7
Edicleia Lotici Terebinto	Aux. De Serv. Gerais	4	5
Edinéia de Souza Santos	Aux. De Serv. Gerais	6	7
Eliane Aparecida Fereira Ramos	Aux. De Serv. Gerais	4	5
Eliane de Souza	Aux. De Serv. Gerais	6	7
Eliane Maria Baroni Rodrigues da Silva	Auxiliar de Secretaria	10	11
Elieidi Marivani Holschuh	Agente Comunitário de Saúde	11	12
Elisandra Verruck Rodrigues	Aux. De Serv. Gerais	2	3
Elizete Aparecida Kerchner	Auxiliar Administrativo	15	16
Eloir Fatima Zimiani	Aux. De Serv. Gerais	6	7
Eluide Palavicini	Aux. De Serv. Gerais	7	8
Evandro José Frizzo	Auxiliar Administrativo	10	11
Fabia Ferrazza	Agente Comunitário de Saúde	11	12
Fabíola Carolina de Araújo Conceição	Aux. De Serv. Gerais	2	3
Fatima De Carli	Tec. Em Higiene Dental	11	12
Flavia Gomes Demarchi de Mourta	Farmaceutica	16	17
Gelci Prestes de Oliveira	Aux. De Serv. Gerais	6	7
Gilmar da Rocha	Aux. De Serv. Gerais	2	3
Gisieli Ines Thomazi da Cunha	Auxiliar de Secretaria	11	12
Indianara Chinato de Paula	Aux. De Serv. Gerais	4	5
Indianara Spiss Andrade	Agente Comunitário de Saúde	12	13
Ines Augusta Parizotto Medeira	Aux. De Serv. Gerais	8	9
Ironete Pereira Fortes	Aux. De Serv. Gerais	8	9
Ivaneide Fatima Gonçalves	Aux. De Saude bucal	6	7
Ivania Teresinha Seleprin Dresch	Aux. De Serv. Gerais	5	6
Ivone Maria Dall Dala Costa	Aux. De Serv. Gerais	5	6
Ivonete Luiza Pereira Back	Aux. De Serv. Gerais	6	7
Ivonete Maria Peletti da Rosa	Aux. De Serv. Gerais	8	9
Ivonir Kruger Bampi	Agente Comunitário de Saúde	11	12
Jakson Felipe da Silva	Técnico Agricola	19	20
Janete Cristina Lima dos Santos	Aux. De Serv. Gerais	6	7
João Iracy Jose Duarte	Motorista	10	11
Joelma Paludo	Tec. Em Higiene Dental	7	8
Joice Fernada Pires Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde	11	12
Jonei Szekut Ritter	Motorista	14	15
Joneli Krug	Tec. de Enfermagem	7	8
Jose Adão Erd	Aux. De Serv. Gerais	4	5
Jose Adilson Duarte	Agente Comunitário de Saúde	11	12
Jucelia Cassol Pastre	Agente Comunitário de Saúde	11	12
Juciane Fornal	Auxiliar Administrativo	5	6
Julia Maria Cardoso	Auxiliar Administrativo	5	6
Juliana Francescon	Agente Comunitário de Saúde	11	12
Juliana Pires Alves	Aux. De Serv. Gerais	3	4
Juliano Rodrigo dos Santos	Motorista	14	15
Katia da Silva	Aux. De Serv. Gerais	3	4
Keila Aparecida Palm	Auxiliar de Secretaria	11	12
Lauri Gilberto Sabka	Aux. De Serv. Gerais	7	8
Leandro Francisco dos Santos	Motorista	14	15
Ledi Teresinha dos Santos Sabka	Aux. De Serv. Gerais	8	9
Lenir Bianqui Marcon	Aux. De Serv. Gerais	8	9
Leocardia Catiucia Pereira Andreolli	Professora/Secretaria de Administração	PC 010	PC 011
Lidiana Teresa Agustini	Aux. De Serv. Gerais	4	5
Lizabete W Karnikowski	Auxiliar Administrativo	7	8
Loireni dos Santos Agustini	Oficial de Administração	18	19
Lourdes Bianqui Fabian	Zelador(a)	4	5
Lourena Maria Bianqui Pietro Belli	Zelador(a)	6	7
Luana de Carvalho	Agente Comunitário de Saúde	11	12
Lucas Vieira Barbosa de Queiroz	Veterinário	24	25
Luci Cemin	Servente	8	9
Luciana Christina Heinzen	Aux. Administrativo	5	6
Luciane Pontes da Rocha Gonçalves	Aux. De Serv. Gerais	1	2
Luciano Roberto dos Santos	Motorista	13	14
Lucineia Amaral Pinheiro	Agente Comunitário de Saúde	12	13
Lurdes Irosilda dos Santos	Zelador(a)	8	9
Maicon Philippsen	Motorista	14	15
Maíra Deiva Soranço	Auxiliar de Secretaria	11	12
Marcia Adriana de Oliveira	Aux. De Serv. Gerais	6	7
Marcia Cristina da Silva	Tec. Em Higiene Dental	6	7
Marcieli Figueira Vedoy	Aux. De Serv. Gerais	5	6
Maria Alves Medeiros Quinhones	Zelador(a)	4	5
Maria Aparecida Pereira da Rocha	Aux. De Serviços Gerais	3	4
Maria de Lurdes Antunes de Lara	Aux. De Serv. Gerais	6	7
Marilei dos Santos	Aux. De Serv. Gerais	5	6
Marilene de Fatima Soares	Aux. De Serv. Gerais	5	6
Marilene de Fatima Wuiczik	Agente de Endemias	12	13
Marilene Furtado Goulart	Aux. De Serv. Gerais	4	5
Marisa Fatima Rosa	Aux. De Serv. Gerais	6	7
Maristela da Rocha	Aux. De Serv. Gerais	3	4
Marizete Veloso Lopes	Aux. De Serv. Gerais	8	9
Marlene Alves Trindade Mertin	Aux. De Serv. Gerais	5	6
Marli Aparecida Rosin Bueno	Aux. De Serv. Gerais	8	9
Mauricio Thessing	Motorista	14	15

Miguelina Potulski Mello	Agente de Endemias	12	13
Milton Andreolli	Of. De Administração	18	19
Mirian Henchs	Aux. De Serv. Gerais	5	6
Nair Fatima Mendonça	Aux. De Serv. Gerais	6	7
Neiva Luzia dos Santos	Agente de Endemias	12	13
Nelci Gabriel Pinto	Motorista	14	15
Neli de Oliveira Graff	Aux. De Serv. Gerais	3	4
Nelsi Terezinha Locatelli Zorzi	Tec. de Enfermagem	7	8
Neuza Bettiolo Rampanelli	Agente de Saúde	9	10
Noeli de Moura	Aux. De Serv. Gerais	7	8
Odenir Luiz de Souza	Aux. De Serv. Gerais	7	8
Osmar Fereira Gomes	Motorista	10	11
Pamela Bonfanti	Auxiliar de Saúde Bucal	6	7
Patricia Angelica Velozo Germano	Aux. De Serv. Gerais	4	5
Patrícia Marcio Freitas Pocorni	Monitor de Creche	8	9
Pedro Pavan	Aux. De Serv. Gerais	6	7
Raquel Rosa	Aux. De Serv. Gerais	5	6
Renato Mulbeier	Operador de Máquinas	14	15
Rosa Giacomoni Zerbielli	Aux. De Serv. Gerais	7	8
Rosa Zaleski Winck	Zelador(a)	4	5
Rosana Alves da Silva	Agente Comunitário de Saúde	11	12
Rosana Socovoski da Gama	Professora/Secretária de Assistência Social	PC 004	PC 005
Rosana Socovoski da Gama	Professora/Secretária de Assistência Social	PC 004	PC 005
Rosane Fatima Mandrik	Aux. De Serv. Gerais	7	8
Rosane Garcia Ferreira	Agente de Endemias	12	13
Rosanete Dal Cortivo Cardoso dos Santos	Aux. De Serv. Gerais	3	4
Rosani Ferrazza	Agente Comunitário de Saúde	11	12
Rosemeli Barros da Rosa Birnfeld	Aux. De Serv. Gerais	6	7
Rosilene Aparecida Ghizzo Alves Soares	Agente Comunitário de Saúde	11	12
Rosinha do Rosa Oliveira de Alves	Aux. De Serv. Gerais	6	7
Rozane dos Santos	Aux. De Serv. Gerais	7	8
Rui Carlos Krause	Aux. De Serv. Gerais	7	8
Salete de Oliveira	Zelador(a)	7	8
Sandra Buffon Ramos	Aux. De Serv. Gerais	7	8
Selma Aparecida Toretti	Agente Comunitário de Saúde	11	12
Sidnei Tarciso Dalla Costa	Of. De Administração	18	19
Silvanei de Souza Ponte Gallas	Aux. De Serv. Gerais	7	8
Simone Regina Gomes	Aux. De Serv. Gerais	5	6
Sirlei Ferreira de Almeida Rosa	Aux. De Serv. Gerais	7	8
Solange Sampaio da Silva Arnold	Aux. De Serv. Gerais	8	9
Sonia Danieli Bedra	Fiscal de Tributos	1	2
Sonia Loeblein Machado	Tec. Enfermagem	5	6
Sonia Morais da Silva	Agente Comunitário de Saúde	11	12
Suelen Raquel de Campos	Auxiliar de Secretaria	14	15
Tania Regina de Oliveira	Aux. Administrativo	5	6
Tatiane da Silva Rodrigues	Aux. De Serv. Gerais	2	3
Terezinha Ernesta de Mello Lotici	Aux. De Serviços Gerais	5	6
Terezinha Godoy Aiala de Oliveira	Aux. De Serv. Gerais	2	3
Terezinha Salete Schmitt Andretta	Agente Comunitário de Saúde	11	12
Thais Regina Gonçalves dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	11	12
Valdir Lopes de Souza	Motorista	12	13
Valdomiro Gomes	Aux. De Serv. Gerais	5	6
Vanderlei Goldhardt	Motorista	13	14
Vilson Dorneles Dalla Nora	Operador de Maquinas	10	11
Viviani Gabriela de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	11	12
Zeneria Aparecida da Silva	Aux. De Serv. Gerais	8	9

Art. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:7741FD6E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.827/20 25/03/2020

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem enquadrar os servidores/magistério abaixo relacionados e aprovados na Avaliação de Desempenho em conformidade com a Lei nº 1.566/2014 de 28/05/2014, Art. 16, **RESOLVE:**

Art. 1º- TRANSPOR o Nível dos servidores abaixo relacionados, a partir desta data, conforme segue:

PROFESSOR (A)

SERVIDOR	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL
Adriana Bampi Bandeira	PC 015	PC 016
Adriana das Neves Fiabane	PC 013	PC 014
Adriana das Neves Fiabane	PC 001	PC 002
Adriana Teixeira Vargas	PC 015	PC 016
Adriana Teixeira Vargas	PC 010	PC 011

Aline Lotici da Silva Tartari	PC 003	PC 004
Andrea Massarollo Dettoni	PC 003	PC 004
Andressa Appio	PC 001	PC 002
Beatriz Maria Paradzinski	PC 004	PC 005
Carla Denise Renner	PC 004	PC 005
Clair Rozane Korb Lazari	PC 015	PC 016
Claudia Cristina Weber Bampi	PC 003	PC 004
Claudia Isabel Agustini Santolin	PB 015	PB 016
Cleiva Rosaria dos Santos May	PC 015	PC 016
Cleunir Teresinha de Siqueira	PC 014	PC 015
Cleunir Teresinha de Siqueira	PC 004	PC 005
Cleusa Regina Lotici Barbacovi	PC 003	PC 004
Cleusa Regina Lotici Barbacovi	PC 002	PC 003
Conseiçao Faustino	PC 013	PC 014
Dalcio Korb	PC 003	PC 004
Dalcio Korb	PC 001	PC 002
Daniel Emilio Bohler	PC 002	PC 003
Debora Barella Mertin	PC 001	PC 002
Dienifer Strapasson de Meira	PC 002	PC 003
Dienifer Strapasson de Meira	PC 001	PC 002
Dgudi Ferandin Gatti	PB 001	PB 002
Egelusa D Agostini	PC 010	PC 011
Elena de Fátima da Silva Ambrosini	PC 002	PC 003
Eliane Bernardo da Silva Alves	PC 015	PC 016
Eliane Locatelli Frarão	PC 001	PC 002
Eliane Salete Vendruscolo	PC 015	PC 016
Eliete Lucir Maccarini	PC 003	PC 004
Eliete Lucir Maccarini	PC 001	PC 002
Elisangela Ionara de Assunção Zemniczak	PC 001	PC 002
Elis Aparecida Missio Pocorni	PC 013	PC 014
Elis Marina Emiliano	PB 004	PB 005
Elis Marina Emiliano	PB 001	PB 002
Elisa Regina Agustini	PC 001	PC 002
Eliz Regina Gomes	PC 015	PC 016
Elizandra Aparecida Winck Rizzi	PC 010	PC 011
Elizandra Aparecida Winck Rizzi	PC 004	PC 005
Elizete de Lourdes Camargo Fachinello	PC 002	PC 003
Elizete Fátima de Assis Pereira	PB 015	PB 016
Elizete Maria Lotici	PC 003	PC 004
Elsa Bet	PC 014	PC 015
Evyli Vanin Sirtoli	PC 004	PC 005
Geane Teresinha Torres Ohse	PC 003	PC 004
Geane Teresinha Torres Ohse	PC 001	PC 002
Geni Salete Iurkoski Prinz	PC 015	PC 016
Geraldina Gamla Bedin	PD 015	PD 016
Gilvane Aparecida Dalla Costa Fagundes	PC 015	PC 016
Gilvane Danielli	PC 004	PC 005
Grazieli Machado dos Santos Padilha	PC 003	PC 004
Ivete Menegat Batistella	PC 010	PC 011
Ivete Menegat Batistella	PC 004	PC 005
Janice Cristiane Zatta da Rosa	PC 010	PC 011
Jaqueline Suzana Zuchi Consorte	PC 004	PC 005
Jaqueline Suzana Zuchi Consorte	PC 004	PC 005
Jolsane Aparecida de Siqueira	PC 015	PC 016
Jolsane Aparecida de Siqueira	PC 010	PC 011
Josicler Andreia Mendonça	PC 002	PC 003
Josymara Kozerski	PC 001	PC 002
Juliana Bampi Salapata	PC 010	PC 011
Juliana Mosena	PC 003	PC 004
Juliana Graziela Dalmolin Alves	PC 001	PC 002
Jussani Souza Netto	PC 013	PC 014
Jussara Bastos Hetkowski	PC 010	PC 011
Jussara Bastos Hetkowski	PC 004	PC 005
Keli Cristina Kerber	PC 001	PC 002
Kelly Regina Sarinhos Myskiw	PC 002	PC 003
Leoneide Dominga Siminhuk de Souza	PC 015	PC 016
Loreni dos Santos Gerlach	PC 015	PC 016
Lovani Zaleski	PC 004	PC 005
Lovani Zaleski	PC 003	PC 004
Lucila Macola Alcantara	PB 015	PB 016
Lucimar Johansson	PC 004	PC 005
Marcia Livi	PC 004	PC 005
Marcia Livi	PC 003	PC 004
Mari Lucia Kozikoski	PC 014	PC 015
Mari Lucia Kozikoski	PC 010	PC 011
Maria Nelsi Klein	PC 004	PC 005
Maria Nelsi Klein	PC 004	PC 005
Marisa Perinazzo	PC 004	PC 005
Marisa Perinazzo	PC 004	PC 005
Maritania Pavan Canzi	PC 015	PC 016
Marlene Girelli Maciel	PB 013	PB 014
Marlene Lucia Becker Gonçalo	PC 015	PC 016
Mayara Poliana Rel	PC 004	PC 005
Mayara Poliana Rel	PC 003	PC 004
Micheli Fabiana Foiatto	PC 003	PC 004
Michel Siminhuk de Souza	PA 001	PA 002
Nadir Josefina Guerra da Silva	PC 010	PC 011
Nathielle Valente Rangel	PA 001	PA 002
Neiva de Paris Chiossi	PC 015	PC 016

Neuza Maria Romano Vieczorek	PC 015	PC 016
Neuza Maria Romano Vieczorek	PC 004	PC 005
Noeli Gerlach dos Santos	PC 015	PC 016
Páscoa Leocádia da Silva	PC 015	PC 016
Paula Renata da Silva	PC 001	PC 002
Raquel de Mello	PC 001	PC 002
Raquel Walerius	PC 001	PC 002
Rejane Grzebieluckas	PC 015	PC 016
Rosana de Oliveira Garcia da Rocha	PC 013	PC 014
Rosana de Oliveira Garcia da Rocha	PC 004	PC 005
Rosecler Salete Moretti da Rocha	PC 015	PC 016
Roseli Tartari	PC 004	PC 005
Roseli Ferreira Mendes Kaiser	PC 001	PC 002
Salete Ivete Zamarchi Groli	PC 015	PC 016
Sinara Canova	PC 003	PC 004
Sinara Canova	PC 001	PC 002
Sirlei Serpa Dandolini	PC 003	PC 004
Sirlei Serpa Dandolini	PC 002	PC 003
Solange Amelia do Vale	PC 015	PC 016
Sonia Adriana Klagemberg Fassina	PC 010	PC 011
Sonia Adriana Klagenberg Fassina	PC 013	PC 014
Sonia Mara Teixeira Chielle	PC 017	PC 018
Sueli de Morais Heinz	PC 003	PC 004
Terezinha de Jesus dos Santos	PC 013	PC 014

PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 Horas

SERVIDOR	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL
Adriane Zanon de Moura	PIC 001	PIC 002
Aline Ferreira Prestes	PIA 001	PIA 002
Ana Marlene Ferreira	PIC 001	PIC 002
Andressa Damin	PIC 002	PIC 003
Angela Raquel de Godois	PIB 001	PIB 002
Angelica Carine Schmitt	PIA 003	PIA 004
Cristina Kichel Vansetto	PIC 003	PIC 004
Deiser Keitty Tomasim Duarte	PIB 001	PIB 002
Elena Matilde Krause Maciel	PIB 003	PIB 004
Elenice Canzi	PIC 003	PIC 004
Eliane Lando	PIC 003	PIC 004
Elisandra Maria Moreira	PIB 001	PIB 002
Elizete Aparecida Busatta Barbosa	PIC 001	PIC 002
Fabiane dos Santos Robe Giza	PIC 001	PIC 002
Franciele Falcade	PIC 001	PIC 002
Gilberto Valdecir da Silva Luz	PIC 002	PIC 003
Ironi Ochoa	PIC 003	PIC 004
Jaqueline Muneron	PIA 001	PIA 002
Jeisy Keli Schirmann	PIB 003	PIB 004
Jessica Paula Maia Falção	PIC 001	PIC 002
Joceline de Witt Hobold	PIC 001	PIC 002
Jociane Maria Walter	PIA 001	PIA 002
Karine Cristina Werlang Langner	PIA 001	PIA 002
Lidiane Patricia da Silva Salapata	PIA 001	PIA 002
Lucas Oliveira Tscha	PIC 001	PIC 002
Lucinéia Perico de Souza	PIC 001	PIC 002
Maiara Muller	PIC 001	PIC 002
Maira Zamboni de Andrade	PIA 003	PIA 004
Maria Rita Ribeiro Teles	PIC 003	PIC 004
Patricia Winck Donadel	PIC 001	PIC 002
Raquel Magali Dalla Costa	PIA 003	PIA 004
Regina Dalla Costa de Souza	PIC 001	PIC 002
Renata Grade	PIC 001	PIC 002
Rosangela Maria Roth Pizzatto	PIC 001	PIC 002
Sandra Marli dos Santos Pagnoncelli	PIC 001	PIC 002
Tamilys Caroline Christmann da Cunha Weizemann	PIC 001	PIC 002
Tania Antonio Maria Bottega	PIC 001	PIC 002
Tatiane Cristina Fuhr Lippstein	PIC 001	PIC 002

Art. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:1887EB9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 072, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 50.500,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 001, de 02 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigos 8º e 13, da Lei 3.938/2019 de 20/12/2019 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2020.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 50.500,00 (cinqüenta mil e quinhentos reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.938/2019 de 20/12/2019, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.09.28.846.00000.010	3177	3.3.90.93	000	500,00
09.11.10.301.00092.046	3650	3.3.90.30	495	50.000,00
TOTAL				**50.500,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.938/2019 de 20/12/2019, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.09.12.365.00086.039	2997	3.3.90.39	000	500,00
09.11.10.301.00092.046	3778	3.3.90.39	495	50.000,00
TOTAL				**50.500,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 001, de 02 de Janeiro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 50.500,00 (cinqüenta mil e quinhentos reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
08.09	3.3	000	Março	500,00
09.11	3.3	495	Março	50.000,00
TOTAL				**50.500,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
08.09	3.3	000	Março	500,00
09.11	3.3	495	Março	50.000,00
TOTAL				**50.500,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 de Março de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN	***SUELEM F. SILVA CATORI***
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Orçamento

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:7BCFF660

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	PLATAFORMA AUTO SOCORRO	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICO	BRL JFCACAMBAS	1,00	52.000,00	52.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICO	52.000,00

Salto do Lontra, 25 de março de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:C224B683

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 6/2020

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	CB - 30 CONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 1 LITRO	LONDRIVET COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	30,00	53,35	1.600,50

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
LONDRIVET COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	1.600,50

Salto do Lontra, 25 de março de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A56A5201

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 7/2020

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	cb - 30 condicionado em embalagens de 1 litro	Agropecuária dois vizinhos ltda	30,00	55,00	1.650,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
AGROPECUARIA DOIS VIZINHOS LTDA	1.650,00

Salto do Lontra, 25 de março de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:7917A789

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 8/2020

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Mascara fabricada em tecido 67% algodão 33% poliéster	N. DAL BOSCO DAROS & CIA LTDA	1.000,00	5,00	5.000,00
1	2	Avental manga longa fabricado em tnt tamanho único	N. DAL BOSCO DAROS & CIA LTDA	1.000,00	9,50	9.500,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
N. DAL BOSCO DAROS & CIA LTDA	14.500,00

Salto do Lontra, 25 de março de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:DD55146E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DA DESPESA SIMPLIFICADA NO PERÍODO DE JANEIRO A FEVEREIRO

Exercício: 2020
Demostrativo da Despesa Simplificada no Período de janeiro a fevereiro
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

	Red.	Cod. Despesa	Fonte	Descrição	Desp. Atualizada	V. Empenhado	V. Liquidado	V.Pago	Sdo. Pagar	V. Reservado	Sdo. Empenhar
		08.001.08.243.0037.5003	**Execução do Projeto FIA - Fundo da Infância e Adolescencia**								
O	955	08.001.08.243.0037.5.003.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
O	956	08.001.08.243.0037.5.003.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
O	957	08.001.08.243.0037.5.003.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
O	958	08.001.08.243.0037.5.003.3.3.90.93.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
O	959	08.001.08.243.0037.5.003.4.4.90.51.00.0	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
O	960	08.001.08.243.0037.5.003.4.4.90.52.00.0	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Total ProjAtiv:					**36.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**36.000,00**
		08.001.08.243.0037.6001	**Atendimento Crianças 07 a 18 anos - PIÁ**								
O	961	08.001.08.243.0037.6.001.3.1.90.04.00.0	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	962	08.001.08.243.0037.6.001.3.1.90.05.00.0	01000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	963	08.001.08.243.0037.6.001.3.1.90.11.00.0	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	98.123,00	13.339,06	13.339,06	13.339,06	0,00	0,00	84.783,94
O	964	08.001.08.243.0037.6.001.3.1.90.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.948,00	2.865,23	2.865,23	2.865,23	0,00	0,00	18.082,77
O	965	08.001.08.243.0037.6.001.3.1.90.16.00.0	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.205,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.205,00
O	966	08.001.08.243.0037.6.001.3.1.90.94.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	967	08.001.08.243.0037.6.001.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.513,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.513,00
O	968	08.001.08.243.0037.6.001.3.3.90.32.00.0	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.205,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.205,00
O	969	08.001.08.243.0037.6.001.3.3.90.33.00.0	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	970	08.001.08.243.0037.6.001.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.435,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.435,00
O	971	08.001.08.243.0037.6.001.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.230,00	5.936,79	1.496,91	1.389,70	4.547,09	0,00	7.293,21
Total ProjAtiv:					**167.659,00**	**22.141,08**	**17.701,20**	**17.593,99**	**4.547,09**	**0,00**	**145.517,92**
O	972	08.001.08.243.0037.6.002.3.1.90.05.00.0	01000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	973	08.001.08.243.0037.6.002.3.1.90.11.00.0	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.125,00	12.101,93	12.101,93	12.101,93	0,00	0,00	43.023,07
O	974	08.001.08.243.0037.6.002.3.1.90.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.025,00	2.166,90	2.166,90	2.166,90	0,00	0,00	8.858,10
O	975	08.001.08.243.0037.6.002.3.1.90.16.00.0	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	976	08.001.08.243.0037.6.002.3.1.90.94.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	977	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.14.00.0	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.205,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.205,00
O	978	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.615,00	4.863,85	2.797,41	232,00	4.631,85	0,00	1.751,15
O	979	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.33.00.0	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.103,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.103,00
O	980	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.103,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.103,00
O	981	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.615,00	2.366,79	497,25	390,04	1.976,75	0,00	4.248,21
O	982	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.40.00.0	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.500,00	539,40	269,70	179,80	359,60	0,00	1.960,60
O	983	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.93.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	984	08.001.08.243.0037.6.002.4.4.90.52.00.0	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00
Total ProjAtiv:					**107.791,00**	**22.038,87**	**17.833,19**	**15.070,67**	**6.968,20**	**0,00**	**85.752,13**
		08.001.08.243.0037.6005	**Manutenção da Casa Lar**								
O	985	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.04.00.0	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	986	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.05.00.0	01000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	987	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.11.00.0	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.435,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.435,00
O	988	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.308,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.308,00
O	989	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.13.00.0	31867	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00	292,06	292,06	292,06	0,00	0,00	5.707,94
O	990	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.13.00.0	31941	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00	571,33	571,33	571,33	0,00	0,00	4.428,67
O	991	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.16.00.0	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.205,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.205,00
O	992	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.94.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	993	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.513,00	862,00	449,04	0,00	862,00	0,00	4.651,00
O	994	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.30.00.0	31867	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
O	995	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.30.00.0	31941	MATERIAL DE CONSUMO	11.500,00	6.095,98	2.767,84	1.782,18	4.313,80	0,00	5.404,02
O	996	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.32.00.0	31867	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
O	997	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.103,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.103,00
O	998	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.36.00.0	31867	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.000,00	1.460,30	1.460,30	1.460,30	0,00	0,00	11.539,70
O	999	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.36.00.0	31941	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.000,00	6.356,64	4.256,64	3.556,64	2.800,00	0,00	6.643,36
O	1000	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.615,00	5.500,00	1.180,83	1.180,83	4.319,17	0,00	1.115,00
O	1001	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.39.00.0	31867	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
O	1002	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.39.00.0	31941	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
O	1003	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.40.00.0	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.000,00	539,40	269,70	179,80	359,60	0,00	1.460,60
O	1004	08.001.08.243.0037.6.005.4.4.90.52.00.0	31867	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Total ProjAtiv:					**133.679,00**	**21.677,71**	**11.247,74**	**9.023,14**	**12.654,57**	**0,00**	**112.001,29**
		08.001.08.243.0037.6007	**Manutenção do Fundo Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente**								
O	1005	08.001.08.243.0037.6.007.3.1.90.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	1006	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.14.00.0	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00	90,00	90,00	0,00	90,00	0,00	2.910,00
O	1007	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00

O	1008	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.33.00.0	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	1009	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	1010	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	1011	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.40.00.0	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	1012	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.93.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	1013	08.001.08.243.0037.6.007.4.4.90.52.00.0	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Total ProjAtiv:					**30.000,00**	**90,00**	**90,00**	**0,00**	**90,00**	**0,00**	**29.910,00**
Total na Entidade:					**475.129,00**	**65.947,66**	**46.872,13**	**41.687,80**	**24.259,86**	**0,00**	**409.181,34**
Total Geral:					**475.129,00**	**65.947,66**	**46.872,13**	**41.687,80**	**24.259,86**	**0,00**	**409.181,34**

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:9F4AB1C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	39.866.675,00
Previsão Atualizada	47.001.431,50
Receitas Realizadas	5.013.367,56
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.159.014,68
DESPESAS	
Dotação Inicial	39.866.675,00
Créditos Adicionais	8.293.771,18
Dotação Atualizada	48.160.446,18
Despesas Empenhadas	6.318.115,20
Despesas Liquidadas	4.081.288,27
Despesas Pagas	3.628.654,57
Superávit Orçamentário	932.079,29
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	6.318.115,20
Despesas Liquidadas	4.081.288,27
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	26.708.531,58

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	-11.847,60	865.979,51	-7.309,32
Resultado Primário	-1.808.748,00	878.572,91	-48,57

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	711.166,78	2.825,15	431.321,22	277.020,41
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.870.980,17	453,27	224.547,67	1.645.979,23
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.582.146,95	3.278,42	655.868,89	1.922.999,64

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	840.997,86	<18% / 25%>	20,86
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	534.124,13	60%	59,93
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	10%		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			**Valor Apurado Até Período**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito			0,00	2.500.000,00
Despesa de Capital Líquida			662.724,29	16.982.144,89
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				

Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			**Valor Apurado Até Período**	**Saldo a Realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			187.132,14	144.867,86
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			39.917,26	529.882,74
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
			% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		807.577,72	15,00	19,66
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**
Total das Despesas/RCL (%)				0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 24/mar/2020 as 18h e 49m.				

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:28DBAED7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	34.425.215,02	4.774.275,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.759.500,00	331.323,16
IPTU	1.088.000,00	81.655,72
ISS	707.500,00	57.548,37
ITBI	408.000,00	26.653,33
IRRF	618.000,00	93.500,74
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	938.000,00	71.965,00
Contribuições	1.077.000,00	181.622,37
Receita Patrimonial	653.751,02	8.796,54
Aplicações Financeiras (II)	645.940,02	8.234,57
Outras Receitas Patrimoniais	7.811,00	561,97
Transferências Correntes	28.796.690,00	4.245.410,97
Cota-Parte do FPM	7.680.000,00	1.581.104,76
Cota-Parte do ICMS	6.000.000,00	1.001.110,41
Cota-Parte do IPVA	1.368.000,00	410.531,55
Cota-Parte do ITR	288.000,00	10.511,61
Transferências da LC 87/1996	58.400,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	89.600,00	14.293,24
Transferências do FUNDEB	4.500.000,00	890.870,49
Outras Transferências Correntes	8.812.690,00	336.988,91
Demais Receitas Correntes	138.274,00	7.121,96
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	138.274,00	7.121,96
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	33.779.275,00	4.766.040,43
RECEITAS DE CAPITAL (V)	12.576.216,48	239.092,56
Operações de Crédito (VI)	2.500.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	80.000,00	0,00
Alienação de Bens	332.000,00	185.999,92
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	332.000,00	185.999,92
Transferências de Capital	9.664.216,48	53.092,64
Convênios	3.070.513,00	0,00
Outras Transferências de Capital	6.593.703,48	53.092,64
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	9.996.216,48	239.092,56
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	43.775.491,48	5.005.132,99

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	30.165.577,00	5.655.390,91	3.815.333,69	3.418.353,79	373.292,22	16.703,31	16.563,51
Pessoal e Encargos Sociais	15.794.265,68	2.550.427,43	2.395.069,04	2.390.037,77	20.875,13	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	180.000,00	20.827,97	20.827,97	20.827,97	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.191.311,32	3.084.135,51	1.399.436,68	1.007.488,05	352.417,09	16.703,31	16.563,51
Transferências Constitucionais e Legais	1.071.195,32	447.388,92	38.296,78	36.702,48	7.451,01	423,39	423,39
Demais Despesas Correntes	13.120.116,00	2.636.746,59	1.361.139,90	970.785,57	344.966,08	16.279,92	16.140,12
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	29.985.577,00	5.634.562,94	3.794.505,72	3.397.525,82	373.292,22	16.703,31	16.563,51
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	17.644.869,18	662.724,29	265.954,58	210.300,78	58.029,00	207.984,16	207.984,16
Investimentos	16.637.217,18	525.588,88	128.819,17	73.165,37	58.029,00	207.984,16	207.984,16
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.007.652,00	137.135,41	137.135,41	137.135,41	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	16.637.217,18	525.588,88	128.819,17	73.165,37	58.029,00	207.984,16	207.984,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	350.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	46.972.794,18	6.160.151,82	3.923.324,89	3.470.691,19	431.321,22	224.687,47	224.547,67
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							878.572,91

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.808.748,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2020
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	8.234,57
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	20.827,97
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	865.979,51
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-11.847,60

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.565.160,01	2.464.062,94
DEDUÇÕES (XXIX)	3.771.572,82	4.575.650,72
Disponibilidade de Caixa	3.771.572,82	4.479.707,91
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.482.739,60	5.209.501,82
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	711.166,78	729.793,91
Demais Haveres Financeiros	0,00	95.942,81
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.206.412,81	-2.111.587,78
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		905.174,97
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2020	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-18.627,13	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	568.427,12	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-626.249,71	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	865.979,51	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	878.572,91	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.159.014,68	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.159.014,68	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 24/mar/2020 as 18h e 46m.		

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:00381DF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PODER EXECUTIVO

DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º Bimestre de 2020

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2020**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 24/mar/2020 as 17h e 41m.											
Nota:											

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:4D5698E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.821.500,00	2.821.500,00	259.358,16	9,19
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.088.000,00	1.088.000,00	81.655,72	7,51
IPTU	656.000,00	656.000,00	76.106,35	11,60
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	432.000,00	432.000,00	5.549,37	1,28
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	408.000,00	408.000,00	26.653,33	6,53
ITBI	408.000,00	408.000,00	26.653,33	6,53
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	707.500,00	707.500,00	57.548,37	8,13
ISS	672.000,00	672.000,00	60.910,75	9,06
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	35.500,00	35.500,00	-3.362,38	-9,47
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	618.000,00	618.000,00	93.500,74	15,13
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.355.000,00	19.355.000,00	3.771.939,31	19,49
Cota-Parte FPM	9.600.000,00	9.600.000,00	1.976.380,87	20,59
Cota-Parte ITR	360.000,00	360.000,00	13.139,50	3,65
Cota-Parte IPVA	1.710.000,00	1.710.000,00	513.164,43	30,01
Cota-Parte ICMS	7.500.000,00	7.500.000,00	1.251.387,97	16,69
Cota-Parte IPI-Exportação	112.000,00	112.000,00	17.866,54	15,95
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	73.000,00	73.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	73.000,00	73.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**22.176.500,00**	**22.176.500,00**	**4.031.297,47**	**18,18**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (l)	**% (l/total l) *100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/total m) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.362.663,00	6.386.920,00	1.089.064,70	24,75	552.408,38	22,77
Despesas Correntes	5.379.796,00	5.388.053,00	1.002.401,00	22,78	527.168,38	21,73
Despesas de Capital	982.867,00	998.867,00	86.663,70	1,97	25.240,00	1,04
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.658.168,05	3.642.911,05	1.045.391,66	23,76	605.674,30	24,96
Despesas Correntes	3.647.168,05	3.631.911,05	1.045.391,66	23,76	605.674,30	24,96
Despesas de Capital	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	108.668,00	108.668,00	9.924,34	0,23	9.924,34	0,41
Despesas Correntes	81.000,00	81.000,00	9.924,34	0,23	9.924,34	0,41
Despesas de Capital	27.668,00	27.668,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	274.703,00	269.703,00	33.176,08	0,75	28.684,05	1,18
Despesas Correntes	247.140,00	242.140,00	33.176,08	0,75	28.684,05	1,18
Despesas de Capital	27.563,00	27.563,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	1.103,00	1.103,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.103,00	1.103,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	269.653,95	269.653,95	22.633,88	0,51	16.558,20	0,68
Despesas Correntes	269.653,95	269.653,95	22.633,88	0,51	16.558,20	0,68
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**10.674.959,00**	**10.678.959,00**	**2.200.190,66**	**50.00**	**1.213.249,27**	**50,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)*100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e)*100**
DESPESAS CORRENTES	9.625.861,00	9.613.861,00	2.113.526,96	21,98	1.188.009,27	12,36
Pessoal e Encargos Sociais	4.331.828,00	4.256.426,68	746.898,06	17,55	627.598,67	14,74
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.294.033,00	5.357.434,32	1.366.628,90	25,51	560.410,60	10,46
DESPESAS DE CAPITAL	1.049.098,00	1.065.098,00	86.663,70	8,14	25.240,00	2,37
Investimentos	1.049.098,00	1.065.098,00	86.663,70	8,14	25.240,00	2,37
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**10.674.959,00**	**10.678.959,00**	**2.200.190,66**	**20,60**	**1.213.249,27**	**11,36**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf) *100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) *100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.082.150,00	3.102.150,00	266.858,85	12,13	197.196,09	16,25
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.082.150,00	3.102.150,00	266.858,85	12,13	197.196,09	16,25
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	208.475,40	9,48	208.475,40	17,18
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,06	0,00	0,06	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**3.123.150,00**	**3.143.150,00**	**475.334,31**	**21,60**	**405.671,55**	**33,44**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**7.551.809,00**	**7.535.809,00**	**1.724.856,35**	**78,40**	**807.577,72**	**66,56**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%					**20,03**	
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]					**202.883,10**	

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS / PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Exercício 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,06	-0,06
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	**0,06**	-0,06
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
TOTAL (IX)			
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 24/mar/2020 as 17h e 40m.			

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:3CD8E334

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	332.000,00	187.132,14	144.867,86
Receita de Alienação de Bens Móveis	152.000,00	0,00	152.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	180.000,00	185.999,92	-5.999,92
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00	1.132,22	-1.132,22

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO A PAGAR (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	569.800,00	163.758,27	39.917,26	39.917,26	123.841,01	79.896,55	406.041,73
Despesas de Capital	569.800,00	163.758,27	39.917,26	39.917,26	123.841,01	79.896,55	406.041,73
Investimentos	569.800,00	163.758,27	39.917,26	39.917,26	123.841,01	79.896,55	406.041,73
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2019 (i)**			**2020 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**		**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)	376.203,31			67.318,33		443.521,64	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 24/mar/2020 as 17h e 36m.							

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:C53B44C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2019 a 2094

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2019	0,00	0,00	0,00	
2020	0,00	0,00	0,00	
2021	0,00	0,00	0,00	
2022	0,00	0,00	0,00	
2023	0,00	0,00	0,00	
2024	0,00	0,00	0,00	
2025	0,00	0,00	0,00	
2026	0,00	0,00	0,00	
2027	0,00	0,00	0,00	
2028	0,00	0,00	0,00	
2029	0,00	0,00	0,00	
2030	0,00	0,00	0,00	
2031	0,00	0,00	0,00	
2032	0,00	0,00	0,00	
2033	0,00	0,00	0,00	
2034	0,00	0,00	0,00	
2035	0,00	0,00	0,00	
2036	0,00	0,00	0,00	
2037	0,00	0,00	0,00	
2038	0,00	0,00	0,00	
2039	0,00	0,00	0,00	
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00

2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 24/mar/2020 as 17h e 35m.				

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:E443D886

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	17.644.869,18	662.724,29	16.982.144,89
Investimentos	16.637.217,18	525.588,88	16.111.628,30
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.007.652,00	137.135,41	870.516,59
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	17.644.869,18	662.724,29	16.982.144,89
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**15.144.869,18**	**662.724,29**	**14.482.144,89**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 24/mar/2020 as 17h e 35m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:4B4F7B53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.821.500,00	2.821.500,00	259.358,16	9,19
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.088.000,00	1.088.000,00	81.655,72	7,51
1.1.1- IPTU	656.000,00	656.000,00	76.106,35	11,60
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	432.000,00	432.000,00	5.549,37	1,28
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	408.000,00	408.000,00	26.653,33	6,53
1.2.1- ITBI	408.000,00	408.000,00	26.653,33	6,53
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	707.500,00	707.500,00	57.548,37	8,13
1.3.1- ISS	672.000,00	672.000,00	60.910,75	9,06
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	35.500,00	35.500,00	-3.362,38	-9,47
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	618.000,00	618.000,00	93.500,74	15,13
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.175.000,00	20.175.000,00	3.771.939,31	18,70
2.1- Cota-Parte FPM	10.420.000,00	10.420.000,00	1.976.380,87	18,97
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	9.600.000,00	9.600.000,00	1.976.380,87	20,59
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	820.000,00	820.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	7.500.000,00	7.500.000,00	1.251.387,97	16,69
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	73.000,00	73.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	112.000,00	112.000,00	17.866,54	15,95
2.5- Cota-Parte ITR	360.000,00	360.000,00	13.139,50	3,65
2.6- Cota-Parte IPVA	1.710.000,00	1.710.000,00	513.164,43	30,01
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.996.500,00	22.996.500,00	4.031.297,47	17,53
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	42,38	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	636.200,00	636.200,00	83.985,92	13,20
5.1- Transferências do Salário-Educação	420.000,00	420.000,00	73.360,65	17,47
5.2- Transferências Diretas - PDDE	6.200,00	6.200,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	132.000,00	132.000,00	10.518,00	7,97
5.4- Transferências Diretas - PNATE	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	107,27	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	189.900,00	36,89	0,02
6.1- Transferências de Convênios	0,00	189.900,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	36,89	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	140.000,00	140.000,00	12.231,02	8,74
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	776.200,00	966.100,00	96.296,21	9,97

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.871.000,00	3.871.000,00	754.387,74	19,49
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.920.000,00	1.920.000,00	395.276,11	20,59
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.500.000,00	1.500.000,00	250.277,56	16,69
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	14.600,00	14.600,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	22.400,00	22.400,00	3.573,30	15,95
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	72.000,00	72.000,00	2.627,89	3,65
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	342.000,00	342.000,00	102.632,88	30,01
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.509.000,00	4.525.400,00	891.298,73	19,70
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.500.000,00	4.500.000,00	890.870,49	19,80
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	9.000,00	25.400,00	428,24	1,69
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	629.000,00	629.000,00	136.482,75	21,70
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.376.200,00	3.376.200,00	592.406,10	17,55	592.406,10	17,55	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.714.150,00	1.714.150,00	328.171,82	19,14	328.171,82	19,14	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.662.050,00	1.662.050,00	264.234,28	15,90	264.234,28	15,90	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.121.500,00	1.121.500,00	168.834,81	15,05	162.454,81	14,49	6.380,00
14.1- Com Educação Infantil	551.016,00	551.016,00	6.380,00	1,16	0,00	0,00	6.380,00
14.2- Com Ensino Fundamental	570.484,00	570.484,00	162.454,81	28,48	162.454,81	28,48	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	4.497.700,00	4.497.700,00	761.240,91	16,93	754.860,91	16,78	6.380,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	67.847,44
17.1 - FUNDEB 60%	58.281,97
17.2 - FUNDEB 40%	9.565,47
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	67.847,44
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	687.013,47
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	59,93
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	17,87
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	22,20
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	67.847,44
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	67.847,44

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.200.274,00	3.442.274,00	707.026,46	20,54	521.349,13	15,15	0,00
22.1 - Creche	3.200.274,00	3.442.274,00	707.026,46	20,54	521.349,13	15,15	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.265.166,00	2.265.166,00	334.551,82	14,77	328.171,82	14,49	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	935.108,00	1.177.108,00	372.474,64	31,64	193.177,31	16,41	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.060.503,00	4.240.503,00	619.107,01	14,60	581.809,08	13,72	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.232.534,00	2.232.534,00	426.689,09	19,11	426.689,09	19,11	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.827.969,00	2.007.969,00	201.562,04	10,04	162.380,37	8,09	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-9.144,12	0,00	-7.260,38	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	4.410,00	4.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	250.000,00	250.000,00	58.334,50	23,33	29.062,59	11,63	29.271,91
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	7.567.187,00	7.989.187,00	1.384.467,97	17,33	1.132.220,80	14,17	29.271,91

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	136.482,75
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	67.847,44
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	57.830,11
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,05
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	262.160,35
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	840.997,86
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	20,86

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	420.000,00	420.000,00	135.578,66	32,28	86.758,09	20,66	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	224.200,00	429.200,00	194.662,77	45,35	4.762,77	1,11	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	644.200,00	849.200,00	330.241,43	38,89	91.520,86	10,78	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	8.211.387,00	8.838.387,00	1.714.709,40	19,40	1.223.741,66	13,85	29.271,91

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2020 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	124.299,78	0,05
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,05
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	124.299,78	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	67.847,47	15.866,02
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	890.870,49	73.360,65

47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	754.860,91	40.875,67
47.1 Orçamento do Exercício	754.860,91	40.206,67
47.2 Restos a Pagar	0,00	669,00
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	428,24	70,38
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	204.285,29	48.421,38
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	204.285,29	48.421,38
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 24/mar/2020 as 17h e 34m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:B2D99D21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)								

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)²								

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	2020	**2019**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)								
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)²								

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00			
Recursos para Formação de Reserva	0,00			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:F66A7E0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o (b/total b)**	**% Periodo (b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	39.866.675,00	48.160.446,18	6.318.115,20	6.318.115,20	100,00	41.842.330,98	4.081.288,27	4.081.288,27	100,00	44.079.157,91
LEGISLATIVA	1.560.000,00	1.560.000,00	178.772,41	178.772,41	2,83	1.381.227,59	178.772,41	178.772,41	4,38	1.381.227,59
Ação Legislativa	1.560.000,00	1.560.000,00	178.772,41	178.772,41	2,83	1.381.227,59	178.772,41	178.772,41	4,38	1.381.227,59
ADMINISTRAÇÃO	4.286.794,00	4.422.794,00	653.788,54	653.788,54	10,35	3.769.005,46	553.348,24	553.348,24	13,56	3.869.445,76
Administração Geral	3.079.882,00	3.215.882,00	513.949,62	513.949,62	8,13	2.701.932,38	431.872,52	431.872,52	10,58	2.784.009,48
Administração Financeira	1.125.321,00	1.125.321,00	130.685,74	130.685,74	2,07	994.635,26	112.322,54	112.322,54	2,75	1.012.998,46
Controle Externo	81.591,00	81.591,00	9.153,18	9.153,18	0,14	72.437,82	9.153,18	9.153,18	0,22	72.437,82
SEGURANÇA PÚBLICA	135.490,00	125.490,00	5.975,24	5.975,24	0,09	119.514,76	4.775,24	4.775,24	0,12	120.714,76
Defesa Terrestre	46.490,00	46.490,00	3.216,50	3.216,50	0,05	43.273,50	3.216,50	3.216,50	0,08	43.273,50
Defesa Civil	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00
Informação e Inteligência	60.000,00	50.000,00	2.758,74	2.758,74	0,04	47.241,26	1.558,74	1.558,74	0,04	48.441,26
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.611.059,00	1.611.059,00	177.103,82	177.103,82	2,80	1.433.955,18	121.509,92	121.509,92	2,98	1.489.549,08
Assistência ao Idoso	34.719,00	34.719,00	2.557,90	2.557,90	0,04	32.161,10	828,71	828,71	0,02	33.890,29
Assistência ao Portador de Deficiência	3.308,00	3.308,00	0,00	0,00	0,00	3.308,00	0,00	0,00	0,00	3.308,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	475.129,00	475.129,00	65.947,66	65.947,66	1,04	409.181,34	46.872,13	46.872,13	1,15	428.256,87
Assistência Comunitária	1.097.903,00	1.097.903,00	108.598,26	108.598,26	1,72	989.304,74	73.809,08	73.809,08	1,81	1.024.093,92
SAÚDE	10.674.959,00	10.678.959,00	2.200.190,66	2.200.190,66	34,82	8.478.768,34	1.213.249,27	1.213.249,27	29,73	9.465.709,73
Administração Geral	269.653,95	269.653,95	22.633,88	22.633,88	0,36	247.020,07	16.558,20	16.558,20	0,41	253.095,75
Atenção Básica	6.362.663,00	6.386.920,00	1.089.064,70	1.089.064,70	17,24	5.297.855,30	552.408,38	552.408,38	13,54	5.834.511,62
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.658.168,05	3.642.911,05	1.045.391,66	1.045.391,66	16,55	2.597.519,39	605.674,30	605.674,30	14,84	3.037.236,75
Vigilância Sanitária	108.668,00	108.668,00	9.924,34	9.924,34	0,16	98.743,66	9.924,34	9.924,34	0,24	98.743,66
Vigilância Epidemiológica	274.703,00	269.703,00	33.176,08	33.176,08	0,53	236.526,92	28.684,05	28.684,05	0,70	241.018,95
Alimentação e Nutrição	1.103,00	1.103,00	0,00	0,00	0,00	1.103,00	0,00	0,00	0,00	1.103,00
EDUCAÇÃO	8.377.687,00	9.004.687,00	1.723.853,52	1.723.853,52	27,28	7.280.833,48	1.231.002,04	1.231.002,04	30,16	7.773.684,96
Alimentação e Nutrição	382.000,00	382.000,00	58.334,50	58.334,50	0,92	323.665,50	29.062,59	29.062,59	0,71	352.937,41
Ensino Fundamental	4.477.768,00	4.862.768,00	958.492,56	958.492,56	15,17	3.904.275,44	680.590,32	680.590,32	16,68	4.182.177,68
Ensino Médio	4.410,00	4.410,00	0,00	0,00	0,00	4.410,00	0,00	0,00	0,00	4.410,00
Ensino Superior	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
Educação Infantil	3.229.574,00	3.471.574,00	707.026,46	707.026,46	11,19	2.764.547,54	521.349,13	521.349,13	12,77	2.950.224,87
Educação Especial	231.935,00	231.935,00	0,00	0,00	0,00	231.935,00	0,00	0,00	0,00	231.935,00
CULTURA	115.154,00	148.154,00	40.200,43	40.200,43	0,64	107.953,57	33.823,06	33.823,06	0,83	114.330,94
Difusão Cultural	115.154,00	148.154,00	40.200,43	40.200,43	0,64	107.953,57	33.823,06	33.823,06	0,83	114.330,94
URBANISMO	4.962.659,00	10.312.448,64	631.529,93	631.529,93	10,00	9.680.918,71	285.922,44	285.922,44	7,01	10.026.526,20
Infra-Estrutura Urbana	2.885.527,00	8.276.110,64	29.510,68	29.510,68	0,47	8.246.599,96	18.212,83	18.212,83	0,45	8.257.897,81
Serviços Urbanos	2.077.132,00	2.036.338,00	602.019,25	602.019,25	9,53	1.434.318,75	267.709,61	267.709,61	6,56	1.768.628,39
HABITAÇÃO	173.002,00	234.002,00	1.182,44	1.182,44	0,02	232.819,56	1.182,44	1.182,44	0,03	232.819,56
Habitação Urbana	173.002,00	234.002,00	1.182,44	1.182,44	0,02	232.819,56	1.182,44	1.182,44	0,03	232.819,56
SANEAMENTO	2.460.000,00	2.460.000,00	0,00	0,00	0,00	2.460.000,00	0,00	0,00	0,00	2.460.000,00
Saneamento Básico Urbano	2.460.000,00	2.460.000,00	0,00	0,00	0,00	2.460.000,00	0,00	0,00	0,00	2.460.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00
Controle Ambiental	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00
AGRICULTURA	292.163,00	1.076.163,00	65.005,72	65.005,72	1,03	1.011.157,28	11.505,72	11.505,72	0,28	1.064.657,28
Promoção da Produção Agropecuária	292.163,00	1.076.163,00	65.005,72	65.005,72	1,03	1.011.157,28	11.505,72	11.505,72	0,28	1.064.657,28
INDÚSTRIA	879.026,00	1.383.213,54	0,00	0,00	0,00	1.383.213,54	0,00	0,00	0,00	1.383.213,54
Promoção Industrial	879.026,00	1.383.213,54	0,00	0,00	0,00	1.383.213,54	0,00	0,00	0,00	1.383.213,54
COMÉRCIO E SERVIÇOS	147.110,00	147.110,00	8.300,00	8.300,00	0,13	138.810,00	5.318,88	5.318,88	0,13	141.791,12
Promoção Comercial	4.410,00	4.410,00	0,00	0,00	0,00	4.410,00	0,00	0,00	0,00	4.410,00
Turismo	142.700,00	142.700,00	8.300,00	8.300,00	0,13	134.400,00	5.318,88	5.318,88	0,13	137.381,12
TRANSPORTE	1.177.921,00	1.978.846,00	225.909,62	225.909,62	3,58	1.752.936,38	116.925,30	116.925,30	2,86	1.861.920,70
Transporte Rodoviário	1.177.921,00	1.978.846,00	225.909,62	225.909,62	3,58	1.752.936,38	116.925,30	116.925,30	2,86	1.861.920,70
DESPORTO E LAZER	224.081,00	264.081,00	57.807,05	57.807,05	0,91	206.273,95	25.508,54	25.508,54	0,63	238.572,46
Turismo	15.000,00	15.000,00	2.920,00	2.920,00	0,05	12.080,00	456,27	456,27	0,01	14.543,73
Desporto Comunitário	209.081,00	249.081,00	54.887,05	54.887,05	0,87	194.193,95	25.052,27	25.052,27	0,61	224.028,73
ENCARGOS ESPECIAIS	2.264.570,00	2.228.439,00	348.495,82	348.495,82	5,52	1.879.943,18	298.444,77	298.444,77	7,31	1.929.994,23
Serviço da Dívida Interna	805.000,00	805.000,00	121.925,04	121.925,04	1,93	683.074,96	121.925,04	121.925,04	2,99	683.074,96
Outros Encargos Especiais	1.459.570,00	1.423.439,00	226.570,78	226.570,78	3,59	1.196.868,22	176.519,73	176.519,73	4,33	1.246.919,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
Reserva de Contingência geral	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
TOTAL	**39.866.675,00**	**48.160.446,18**	**6.318.115,20**	**6.318.115,20**	**100,00**	**41.842.330,98**	**4.081.288,27**	**4.081.288,27**	**100,00**	**44.079.157,91**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 24/mar/2020 as 17h e 12m.										

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:7D6B2FEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.866.675,00	47.001.431,50	5.013.367,56	10,67	5.013.367,56	10,67	41.988.063,94
RECEITAS CORRENTES	33.813.675,00	34.425.215,02	4.774.275,00	13,87	4.774.275,00	13,87	29.650.940,02
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.759.500,00	3.759.500,00	331.323,16	8,81	331.323,16	8,81	3.428.176,84
Impostos	2.821.500,00	2.821.500,00	259.358,16	9,19	259.358,16	9,19	2.562.141,84
Taxas	742.000,00	742.000,00	71.965,00	9,70	71.965,00	9,70	670.035,00
Contribuição de Melhoria	196.000,00	196.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	196.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.077.000,00	1.077.000,00	181.622,37	16,86	181.622,37	16,86	895.377,63
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.077.000,00	1.077.000,00	181.622,37	16,86	181.622,37	16,86	895.377,63
RECEITA PATRIMONIAL	92.211,00	653.751,02	8.796,54	1,35	8.796,54	1,35	644.954,48
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	7.811,00	7.811,00	561,97	7,19	561,97	7,19	7.249,03
Valores Mobiliários	84.400,00	645.940,02	8.234,57	1,27	8.234,57	1,27	637.705,45
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	76.990,00	76.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.990,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	31.030,00	31.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.030,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	23.540,00	23.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.540,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	6.420,00	6.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.420,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.746.690,00	28.796.690,00	4.245.410,97	14,74	4.245.410,97	14,74	24.551.279,03
Transferências da União e de suas Entidades	16.240.090,00	16.290.090,00	1.897.439,95	11,65	1.897.439,95	11,65	14.392.650,05
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.006.600,00	8.006.600,00	1.457.100,53	18,20	1.457.100,53	18,20	6.549.499,47
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.500.000,00	4.500.000,00	890.870,49	19,80	890.870,49	19,80	3.609.129,51
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	61.284,00	61.284,00	7.121,96	11,62	7.121,96	11,62	54.162,04
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	8.284,00	8.284,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.284,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	4.250,33	0,00	4.250,33	0,00	-4.250,33
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	53.000,00	53.000,00	2.871,63	5,42	2.871,63	5,42	50.128,37
RECEITAS DE CAPITAL	6.053.000,00	12.576.216,48	239.092,56	1,90	239.092,56	1,90	12.337.123,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	332.000,00	332.000,00	185.999,92	56,02	185.999,92	56,02	146.000,08
Alienação de Bens Móveis	152.000,00	152.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152.000,00
Alienação de Bens Imóveis	180.000,00	180.000,00	185.999,92	103,33	185.999,92	103,33	-5.999,92
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.141.000,00	9.664.216,48	53.092,64	0,55	53.092,64	0,55	9.611.123,84
Transferências da União e de suas Entidades	2.944.000,00	3.614.513,00	53.092,64	1,47	53.092,64	1,47	3.561.420,36
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	197.000,00	6.049.703,48	0,00	0,00	0,00	0,00	6.049.703,48
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	39.866.675,00	47.001.431,50	5.013.367,56	10,67	5.013.367,56	10,67	41.988.063,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	39.866.675,00	47.001.431,50	5.013.367,56	10,67	5.013.367,56	10,67	41.988.063,94
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	39.866.675,00	47.001.431,50	5.013.367,56	10,67	5.013.367,56	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.159.014,68	-	-	1.159.014,68	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.159.014,68	-	-	1.159.014,68	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	39.866.675,00	48.160.446,18	6.318.115,20	6.318.115,20	41.842.330,98	4.081.288,27	4.081.288,27	44.079.157,91	3.628.654,57
DESPESAS CORRENTES	29.974.577,00	30.165.577,00	5.655.390,91	5.655.390,91	24.510.186,09	3.815.333,69	3.815.333,69	26.350.243,31	3.418.353,79
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.874.667,00	15.794.265,68	2.550.427,43	2.550.427,43	13.243.838,25	2.395.069,04	2.395.069,04	13.399.196,64	2.390.037,77
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	180.000,00	180.000,00	20.827,97	20.827,97	159.172,03	20.827,97	20.827,97	159.172,03	20.827,97
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.919.910,00	14.191.311,32	3.084.135,51	3.084.135,51	11.107.175,81	1.399.436,68	1.399.436,68	12.791.874,64	1.007.488,05
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.919.910,00	14.191.311,32	3.084.135,51	3.084.135,51	11.107.175,81	1.399.436,68	1.399.436,68	12.791.874,64	1.007.488,05
DESPESAS DE CAPITAL	9.542.098,00	17.644.869,18	662.724,29	662.724,29	16.982.144,89	265.954,58	265.954,58	17.378.914,60	210.300,78
INVESTIMENTOS	8.534.446,00	16.637.217,18	525.588,88	525.588,88	16.111.628,30	128.819,17	128.819,17	16.508.398,01	73.165,37
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.007.652,00	1.007.652,00	137.135,41	137.135,41	870.516,59	137.135,41	137.135,41	870.516,59	137.135,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	39.866.675,00	48.160.446,18	6.318.115,20	6.318.115,20	41.842.330,98	4.081.288,27	4.081.288,27	44.079.157,91	3.628.654,57
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	39.866.675,00	48.160.446,18	6.318.115,20	6.318.115,20	41.842.330,98	4.081.288,27	4.081.288,27	44.079.157,91	3.628.654,57
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	932.079,29	-	1.384.712,99
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	39.866.675,00	48.160.446,18	6.318.115,20	6.318.115,20	41.842.330,98	4.081.288,27	5.013.367,56	44.079.157,91	5.013.367,56
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 24/mar/2020 as 17h e 10m.									

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:34C7359D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2020.
DATA DA REALIZAÇÃO: 25/03/2020.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228Paco Municipal - CEP: 85795000 - BAIRRO:Centro CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **K & C COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA E MALHARIA LTDA - EPP**, sito à Rua Dom Pedro Ii , 1824 - Cep: 85812121 - Bairro: Centro Cidade/Uf: Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob nº 81.419.483/0001-65, para Serviço de Revisão in loco de 15 Máquinas de Costura - Domésticas e Industriais pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social., no valor de **R$ 4.919,00 (Quatro Mil, Novecentos e Dezenove Reais),** por um período de **7 Dias**, conforme abaixo descrito:

K & C COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA E MALHARIA LTDA - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS DE REVISÃO EM MÁQUINA DE COSTURA Revisão no local em Máquinas de Costura - Domésticas e Industriais para uso em corte e costura. Já incluso as despesas com pessoal, alimentação, deslocamentos e materiais ou componentes que sejam necessários para a manutenção.	K&C COMÉRCIO DE MAQUINAS DE COSTURA E MALHARIA		SR	1,00	4.919,00	4.919,00
TOTAL								4.919,00

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr, 25/03/2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:02F1E6BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2020

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços** nº **11/2020**, que teve como objeto a **Aquisição de 02 (duas) geladeiras, sendo 01 (uma) para a Secretaria de Administração e 01 (uma) para a Secretaria Municipal de Educação.**
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA, M. P. BAUER COMERCIO DE PAPELARIA LTDA ME.**

E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA								
Lote	Item	Produto	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	GELADEIRA TAMANHO MÍNIMO 380 LITROS Capacidade mínima 380 litros; Frost Free; porta Duplex; gaveta para vegetais e frutas; prateleiras removiveis; pés niveladores; tensão voltagem: 127v/220v.	CONSUL	CRM43NB	UN	1,00	2.516,00	2.516,00
TOTAL								2.516,00
M. P. BAUER COMERCIO DE PAPELARIA LTDA ME.								
Lote	Item	Produto	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	GELADEIRA TAMANHO MÍNIMO 340 LITROS Capacidade mínima 340 litros; Frost free; prateleiras com regulagem de altura; controle de temperatura externo; voltagem: 127V/220V/; Largura máxima da geladeira: 62 cm.	CONSUL	CRB39AB	UN	1,00	1.952,00	1.952,00
TOTAL								1.952,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 4.468,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 25 de março de 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:F97B7FA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 18/2020

OBJETO: Aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde para o enfrentamento do COVID-19 em atendimento a Lei 13.979/2020 e a Medida Provisória 926/2020
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AMINOFILINA 240MG			AMP	200,00	2,2198	443,96
1	2	BROMOPRIDA 10MG - 2M			AMP	300,00	2,31	693,00
1	3	CETOPROFENO 100MG IM			FRASC	300,00	2,692	807,60
1	4	CETOPROFENO 100MG IV			FRASC	300,00	6,16	1.848,00
1	5	COMPLEXO B			AMP	1.000,00	2,0506	2.050,60
1	6	DEXAMETASONA 4MG -ML			AMP	240,00	1,6248	389,95
1	7	DICLOFENACO SODICO 75MG -3ML			AMP	700,00	1,5016	1.051,12
1	8	DIPIRONA SODICA 500/MGML -2ML			AMP	100,00	1,6405	164,05
1	9	FENTANILA CITRATO 78,5MG - 10ML			FRASC	25,00	10,2526	256,32
1	10	METOCLOPRAMIDA 10MG- 2ML			AMP	800,00	1,0016	801,28
1	11	PROPOFOL 10MG/ML 20ML			FRASC	10,00	21,80	218,00
TOTAL								8.723,88

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/03/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:C69428BF

RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO 001/2019

EDITAL DE RETIFICAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FINAL Nº 017/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**, **ESTADO DO PARANÁ** torna público aos interessados o Edital de Retificação Classificação Final cargo Professor do Concurso 001/2019.

Art. 1º Fica Retificado a nota da Prova de Títulos da candidata ELISIANE PEREIRA COSTA DA SILVA, e consequentemente a Classificação Final.

.

Art. 2º Os demais itens permanecem inalterados..

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Sudoeste, 11 de março de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA ALTERADO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	TÍTULOS	OBJETIVA	TOTAL	CLASSIF
Professor	ELISIANE PEREIRA COSTA DA SILVA	007.300.610-73	82734953	4.00	67.50	71.50	46
Professor	VANESSA RAFFAELLI	007.300.619-55	14.434.119-8		71.00	71.00	47
Professor	DANIELE DE OLIVEIRA	007.300.623-17	129752378	4.00	67.00	71.00	48
Professor	CEVANIR CUCHI CENCI	007.300.612-79	37444170		70.50	70.50	49
Professor	SANDRO ROBERTO NAZARENO FLORES SOBRINHO	007.300.607-10	123546407		70.50	70.50	50
Professor	CLAIR SOBANSKI	007.300.610-02	65038293	4.00	66.50	70.50	51
Professor	ANA VANESSA SAVI	007.300.620-62	92020720	4.00	66.50	70.50	52
Professor	FRANCIELI BORTOLLI	007.300.613-21	102621557	4.00	66.50	70.50	53
Professor	EDUARDO GODOY DA SILVA	007.300.620-55	129753404	4.00	66.50	70.50	54
Professor	PAULA GIONGO	007.300.619-75	85002775	4.00	66.50	70.50	55
Professor	AMANDA TOMAZONI	007.300.606-96	12.815.673-9		70.00	70.00	56
Professor	ALINE LOPES CARVALHO	007.300.622-00	103285496		70.00	70.00	57
Professor	ROSANA VIDAL DOS SANTOS	007.300.612-46	103206154		70.00	70.00	58
Professor	NILCEMAR FÁTIMA DE OLIVEIRA	007.300.608-77	3492563	0.00	70.00	70.00	59
Professor	QUEILA VARGAS MEIRELLES	007.300.614-24	126060041		70.00	70.00	60
Professor	JULIANA NIHUES	007.300.612-30	101121585	4.00	66.00	70.00	61
Professor	DAIANE FAÉ	007.300.609-90	92020916	4.00	66.00	70.00	62
Professor	JOSEANE BATISTA	007.300.610-23	5069260		69.50	69.50	63
Professor	RITALI NUNES DA SILVA	007.300.621-42	124915244		69.50	69.50	64
Professor	MARCOS VINICIUS RIGHES	007.300.615-43	106539154		69.50	69.50	65
Professor	MARIA JOSÉ MACHADO GODOY	007.300.612-03	125593364		69.00	69.00	66
Professor	JANICE BOCHI	007.300.612-99	105845065		69.00	69.00	67
Professor	DANIELI RAMOS DE LIMA JUSTAKOWSKI	007.300.613-52	9.196.416-3	2.00	67.00	69.00	68
Professor	NARA KLAHN VARGAS	007.300.614-25	98069143	2.00	66.50	68.50	69
Professor	ELIZA MIRELI DA SILVA	007.300.621-78	12.534.513-1	2.00	66.00	68.00	70
Professor	EDILSON RIBEIRO	007.300.623-15	103333610	4.00	64.00	68.00	71

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:4EEADC8C

RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO 001/2019

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 016/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**, **ESTADO DO PARANÁ** torna público aos interessados o Edital de Classificação Preliminar dos candidatos aprovados na Prova Prática do Concurso 001/2019.

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital a Classificação Preliminar na ampla concorrência.

Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital a Classificação Preliminar na condição de Afrodescendente.

Art. 3º Os candidatos que protocolaram recurso contrato o Resultado Preliminar da Prova Prática, poderão consultar suas respostas na área restrita do candidato, todos recursos foram indeferidos.

Art. 4º Haverá prazo recursal contra o Edital de Classificação Preliminar no período de **26, 27 e 30 de março de 2020**. Para protocolar o questionamento, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica do Concurso Público 001/2019 da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, *link* Área Restrita do Candidato, Recurso Contra Classificação Preliminar.

Art. 5º As respostas aos recursos serão disponibilizadas no dia 03 de abril de 2020, conforme cronograma do Concurso constante no Edital de Abertura.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Sudoeste, 25 de março de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	OBJETIVA	PRÁTICA	TOTAL	CLASSIF.
Agente de Veículos	ALDERI TIFENSE	007.300.617-04	72541308	70.00	100.00	170.00	1
Agente de Veículos	MARCELO ZIBETTI	007.300.622-26	80395515	80.00	80.00	160.00	2
Agente de Veículos	EVERTON VALGOI ANCESCHI	007.300.608-99	108438711	76.00	75.00	151.00	3
Agente de Veículos	ALANDERSON KUHN	007.300.621-93	99825324	80.00	70.00	150.00	4
Agente de Veículos	LUIZ FERNANDO MAIA	007.300.614-17	87123600	80.00	70.00	150.00	5
Agente de Veículos	LUIS CARLOS DIAS	007.300.607-92	7377292	73.00	75.00	148.00	6
Agente de Veículos	CLEVERSON DOS SANTOS MANN	007.300.618-75	13.401.300-1	70.00	75.00	145.00	7
Agente de Veículos	TIAGO IBANES DA ROSA SANGALLI	007.300.619-12	102095278	66.00	75.00	141.00	8
Agente de Veículos	LUIZ HENRIQUE VIDORI	007.300.620-79	129184701	58.50	75.00	133.50	9
Agente de Veículos	MAYCON DA FONTOURA PALOSKI	007.300.611-14	94671990	66.00	50.00	116.00	10
Agente de Veículos	ROSANGELA CHERETTA JAROSESKI	007.300.610-01	9677361-7	58.50	50.00	108.50	11
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**IDENTIDADE**	**OBJETIVA**	**PRÁTICA**	**TOTAL**	**CLASSIF.**
Agente Operador de Máquinas	HENRIQUE ANSCHAU SOARES	007.300.616-18	71589668	76.00	75.00	151.00	1
Agente Operador de Máquinas	JOEL BITENCORTE	007.300.613-33	8.571.291-8	77.00	51.00	128.00	2
Agente Operador de Máquinas	RONALDO MORAIS DA SILVA	007.300.608-01	124062594	76.50	50.00	126.50	3

ANEXO II - AFRODESCENDENTE

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	OBJETIVA	PRÁTICA	TOTAL	AFRO
Agente de Veículos	CLEVERSON DOS SANTOS MANN	007.300.618-75	13.401.300-1	70.00	75.00	145.00	1
Agente de Veículos	LUIZ HENRIQUE VIDORI	007.300.620-79	129184701	58.50	75.00	133.50	2
Agente de Veículos	MAYCON DA FONTOURA PALOSKI	007.300.611-14	94671990	66.00	50.00	116.00	3
Agente Operador de Máquinas	RONALDO MORAIS DA SILVA	007.300.608-01	124062594	76.50	50.00	126.50	1

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:C9E8010E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 1044, DE 25 DE MARÇO DE 2020

LEI Nº 1044, de 25 de março de 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de2020, no valor deR$516.560,65(quinhentos e dezesseis mil, quinhentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos),e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto no Orçamento Geral do Município de São Pedro doIguaçu, para o Exercício Financeiro de2020, um Crédito Adicional Especial, no valor deR$516.560,65(quinhentos e dezesseis mil, quinhentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos),mediante a inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

Valor em R$	Órgão	Unidade	Ação	Descrição da Ação	Elemento	Descrição da Despesa	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
382.000,00	09 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL	09.01 - GAB. DA SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E GESTÃO AMBIENT	1.412	Aquisição de Moto niveladora -Conv. 889985/2019 - MAPA	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0807	Convênio 889985/2019 - MAPA - Plataforma + Brasil
113.000,00	09 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL	09.01 - GAB. DA SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E GESTÃO AMBIENT	1.412	Aquisição de Moto niveladora -Conv. 889985/2019 - MAPA	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	Recursos Ordinários Livres
2.460,12	07 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	07.05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.212	Ações de Benefícios Eventuais da Assistência Social - Lei PROBEM	33903200	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	3798	Incentivo Benefício Eventual
1.816,15	07 - SECRETARIA MUN. DE	07.06 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA	2.301	Exec. DoProg. Serv. E Fort. DeVinc. - SCFV - Cta10.958-4 - F791	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	3791	Serv. deConviv. eFortal. de Vínculos - SCFV

	ASSISTÊNCIA SOCIAL	CRIANÇA E DO ADOLESCENT						
4.000,00	07 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	07.06 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENT	2.300	Execução do Programa Crescer em Família - Cta10.972-X - F-793	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3793	Programa Crescer em Família
2.400,15	07 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	07.06 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENT	2.300	Execução do Programa Crescer em Família - Cta10.972-X - F-793	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	3793	Programa Crescer em Família
6.246,31	07 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	07.06 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENT	5.407	Incent. Financeiro para Apoio do Conselho Tutelar - FIA/PR	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3806	FIA Conselho Tutelar
49,89	05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	05.09 - DEPTO DE EDUC. - RECURSOS VINCULADOS - PNAE	2.382	Execução do Programa da Alimentação Escolar - PNAE/Merenda	33903200	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	3134	Programa Mais Educação
4.588,03	05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	05.14 - DEPTO DE EDUC. - RECURSOS VINCULADOS - OUTROS RECURSOS	2.413	Execução do Termo de Compromisso PAR nº 74609	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3131	Termo de Compromisso PARnº 74609

Total das Adições.....R$516.560,65

Art. 2º -Para a abertura do Crédito Adicional
Especial
de que trata o Artigo 1º desta Lei, serão utilizados os seguintes recursos:
§1º -do superávit financeiro calculado para as seguintes fontes:

Valor em R$	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
113.000,00	0000	Recursos Ordinários Livres
2.460,12	3798	Incentivo Benefício Eventual
1.816,15	3791	Serv. deConviv. eFortal. de Vínculos - SCFV
6.400,15	3793	Programa Crescer em Família
6.246,31	3806	FIA Conselho Tutelar
49,89	3134	Programa Mais Educação
4.588,03	3131	TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 74609

Total do superávit financeiro.....R$134.560,65
§2º -do provável excesso de arrecadação a ser confirmado na fonte, 807 -Convênio 889985/2019 - MAPA - Plataforma + Brasil, no valor Total de R$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais):
Total do Excesso de Arrecadação.....R$382.000,00
Total dos Recursos.....R$516.560,65

Art.3º-Fica autorizada a adequação do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentária, conforme prevê o Art. 3°, da Lei Municipal nº 939, de 22 de novembro de 2017 e suas alterações e Art. 6º da Lei Municipal nº996, de13dejunhode2019e suas alterações, para que ocorra ocorre lacionamento e a validação, dos instrumentos legais de orçamento público.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 25 de março de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:D04C7630

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 1045, DE 25 DE MARÇO DE 2020

LEI Nº 1045, de 25 de março de 2020.

Altera dispositivo do Anexo I, da Lei Municipal Nº 651, de 07 de outubro de 2011, que "Institui o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de São Pedro do Iguaçu", alterada pela Lei Municipal Nº 946, de 21 de fevereiro de 2018, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica alterado dispositivo do Anexo I Quadro de Pessoal e Estrutura de Cargos de Provimento Efetivo, alterando a quantidade 01 para 02 dos Cargos de Cuidador Social Residente, da Lei Municipal Nº 651, de 07 de outubro de 2011, que "Institui o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de São Pedro do Iguaçu", e suas alterações, passam a vigorar na conformidade do Anexo que integram esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 25 de março de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I
QUADRO DE PESSOAL E ESTRUTURA DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	CARGA HORÁRIA	VAGAS ANTERIORES	VAGAS CRIADAS	VAGAS ATUAIS	VAGAS EM EXTINÇÃO	VAGAS EXTINTAS	SITUAÇÃO
Advogado**	20	-	-	-	-	01	Extinto
Agente Administrativo	40	25	-	25	-	-	Mantido
Agente Administrativo Especialista – Contabilidade	40	02	-	02	-	-	Mantido
Agente Administrativo Especialista - Desenhista/Projetista	40	02	-	02	-	-	Mantido
Agente Administrativo Especialista – Licitações e Contratos Administrativos	40	02	-	02	-	-	Mantido
Agente Administrativo Especialista – Recursos Humanos	40	02	-	02	-	-	Mantido
Agente Administrativo Especialista – Técnica Legislativa e Redação Oficial	40	02	-	02	-	-	Mantido
Agente Administrativo Especialista – Tributação e Arrecadação	40	02	-	02	-	-	Mantido
Agente Administrativo I*	40	03	-	01	01	02	Em Extinção
Agente Administrativo II**	40	-	-	-	-	05	Extinto
Agente Administrativo III*	40	02	-	02	02	02	Em Extinção
Agente Administrativo IV*	40	02	-	02	02	01	Em Extinção
Agente Administrativo V*	40	03	-	03	03	01	Em Extinção
Agente Administrativo VI*	40	02	-	02	02	01	Em Extinção
Agente Administrativo VII**	40	-	-	-	-	02	Extinto
Agente Comunitário de Saúde	40	12	-	12	-	-	Mantido
Agente Cultural	40	02	-	02	-	-	Mantido
Agente de Combate a Endemias	40	10	-	10	-	-	Mantido
Assistente Social	40	08	-	08	-	-	Mantido
Assistente Social	20	03	-	03	-	-	Mantido
Atendente de Unidade de Educação Infantil *	40	01	-	01	01	09	Em Extinção
Auxiliar Administrativo I**	40	-	-	-	-	03	Extinto
Auxiliar Administrativo II*	40	02	-	01	01	03	Em Extinção
Auxiliar de Biblioteca	40	06	-	06	-	-	Mantido
Auxiliar de Cuidador	40	02	-	02	-	-	Mantido
Auxiliar de Cirurgião Dentista	40	06	-	06	-	-	Mantido
Auxiliar de Enfermagem*	40	10	-	08	08	08	Em Extinção
Auxiliar de Farmácia	40	06	-	06	-	-	Mantido
Auxiliar de Serviços Gerais I*	40	25	-	21	21	29	Em Extinção
Auxiliar de Serviços Gerais II*	40	02	-	02	02	14	Em Extinção
Auxiliar de Serviços Gerais III*	40	08	-	07	07	18	Em Extinção
Auxiliar de Serviços Gerais IV**	40	-	-	-	-	01	Extinto
Auxiliar de Serviços Gerais Leves	40	50	-	50	-	-	Mantido
Auxiliar de Serviços Gerais Pesados	40	30	-	30	-	-	Mantido
Cirurgião Dentista PSF (Programa Saúde da Família)	40	03	-	03	-	-	Mantido
Chefe de Setor de Educação**	40	-	-	-	-	01	Extinto
Chefe de Setor de RH*	40	01	-	01	01	-	Em Extinção
Chefe de Setor de Tesouraria*	40	01	-	01	01	-	Em Extinção
Contador	40	02	-	02	-	-	Mantido
Cuidador Social Residente	**40**	**01**	**01**	**02**	**-**	**-**	**Mantido**
Dentista	20	04	-	04	-	-	Mantido
Desenhista/Projetista**	40	-	-	-	-	01	Extinto
Eletricista Geral	40	02	-	02	-	-	Mantido
Enfermeiro	20	04	-	04	-	-	Mantido
Enfermeiro	40	08	-	08	-	-	Mantido
Engenheiro Agrônomo	20	02	-	02	-	-	Mantido
Engenheiro Civil	20	02	-	02	-	-	Mantido
Farmacêutico (20h)*	20	02	-	01	01	01	Em Extinção
Farmacêutico (40h)	40	02	-	02	-	-	Mantido
Fiscal Tributário (Fundamental)*	40	03	-	03	03	01	Em Extinção
Fiscal Tributário (Médio)**	40	-	-	-	-	04	Extinto
Fiscal Tributário II	40	06	-	06	-	-	Mantido
Fisioterapeuta	40	04	-	04	-	-	Mantido
Gari*	40	15	-	10	10	05	Em Extinção
Instrutor Esportivo	40	04	-	04	-	-	Mantido
Mecânico	40	03	-	03	-	-	Mantido
Mecânico de Máquinas e Tratores Agrícolas**	40	-	-	-	-	01	Extinto
Médico Clínico Geral	10	04	-	04	-	-	Mantido
Médico Clínico Geral	20	05	-	05	-	-	Mantido
Médico Ginecologista	10	02	-	02	-	-	Mantido
Médico Ginecologista	20	02	-	02	-	-	Mantido
Médico Obstetra	10	02	-	02	-	-	Mantido
Médico Pediatra	20	02	-	02	-	-	Mantido
Médico Veterinário	20	02	-	02	-	-	Mantido
Merendeira	40	15	-	15	-	-	Mantido
Motorista V*	40	09	-	07	07	06	Em Extinção
Motorista VI**	40	-	-	-	-	01	Extinto
Motorista VII*	40	05	-	05	05	05	Em Extinção
Motorista Veículos Leves	40	15	-	15	-	-	Mantido
Motorista Veículos Leves a Pesados	40	25	-	25	-	-	Mantido
Nutricionista**	20	-	-	-	-	02	Extinto
Nutricionista	40	04	-	04	-	-	Mantido
Operador de Máquina Agrícola*	40	01	-	01	01	06	Em Extinção
Operador de Máquinas*	40	03	-	02	02	08	Em Extinção
Operador de Máquinas e Equipamentos Agrícolas	40	10	-	10	-	-	Mantido
Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados	40	10	-	10	-	-	Mantido
Pedreiro	40	06	-	06	-	-	Mantido
Porteiro	40	06	-	06	-	-	Mantido

Procurador do Município	20	02	-	02	-	-	Mantido
Psicólogo (20h)*	20	01	-	01	01	01	Em Extinção
Psicólogo (40h)	40	06	-	06	-	-	Mantido
Psicólogo Especialista em Assistência Social*	40	02	-	01	01	01	Em Extinção
Psicólogo Especialista em Saúde Pública*	40	02	-	01	01	01	Em Extinção
Psicólogo Especialista em Educação**	40	-	-	-	-	02	Extinto
Técnico Agrícola	40	04	-	04	-	-	Mantido
Técnico em Contabilidade	40	04	-	04	-	-	Mantido
Técnico em Enfermagem	40	30	-	30	-	-	Mantido
Telefonista	40	02	-	02	-	-	Mantido
Vigia	40	05	-	05	-	-	Mantido
Vigilante Sanitário	40	03	-	03	-	-	Mantido
Zeladora*	40	07	-	07	07	08	Em Extinção

* Cargos em Extinção
** Cargos Extintos

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:B6435429

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
LEI Nº 1.031/2020 - 25/03/2020

LEI Nº 1.031/2020
25/03/2020

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual para 2020.

Eu, **PAULO HORN**, Prefeito do Município de Sulina – Estado do Paraná, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte Lei,

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2020, de acordo com o artigo 43, incisos III da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais), conforme classificação Funcional programática abaixo.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
0602	Departamento de Pronto Atendimento e Saúde Preventiva		
10.302.0018.2.052000	Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS		
4.4.71.70.00.00 (1385)	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	1015	75.000,00
TOTAIS			**75.000,00**

Art. 2º) Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com as inclusões acima decorrerão a conta dos recursos abaixo especificados:
I – Por Anulação Parcial e/ou total de Despesas Fixadas na LOA 2020, de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0400	**SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
0401	Departamento de Educação		
12.361.0007.2.010000	Manutenção do Ensino Fundamental		
4.4.90.52.00.00 (1144)	Equipamentos e Material Permanente	1015	50.000,00
0700	**SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
0702	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
15.452.0022.1.002000	Pavimentação Urbana		
4.4.90.51.00.00 (1145)	Obras e Instalações	1015	25.000,00
TOTAIS			**75.000,00**

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 25 de março de 2020, 34º da Emancipação e 32º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Em 25 de março de 2020.

PUBLICADO EM _____/03/2020, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ
PUBLICADO EM _____/03/2020, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:1C1FDC4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº 050/2020

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, e, em virtude da Pandemia do Coronavírus sem o pagamento do terço de férias nesse momento, ficando tal benefício para data a ser definida:

NOME DO SERVIDOR	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DAS FÉRIAS	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Ademir José Lorini	30	26/03/2020 à 25/04/2020	Secretaria de Agricultura	2019/2020
Ademir Kunz	30	26/03/2020 à 25/04/2020	Secretaria de Administração	2019/2020
Antonio Luiz Pazin	15	10/04/2020 à 24/04/2020	Gabinete do Prefeito	2019/2020
Claudenir Haito	30	26/03/2020 à 25/03/2020	Sec. Municipal de Viação e obras	2019/2020
Darci da Silva	15	27/04/2020 à 11/05/2020	Sec. Municipal de Viação e obras	2019/2020
Francisco de Oliveira Machado	30	26/03/2020 à 25/03/2020	Sec. Municipal de Viação e obras	2019/2020
Jackson Roberto Schneider	30	26/03/2020 à 25/04/2020	Secretaria de Administração	2017/2019
Ladir Camarco	20	24/03/2020 à 12/04/2020	Secretaria de Promoção Social	2019/2020
Marcio Antonio Bernardo	30	26/03/2020 à 25/03/2020	Sec. Municipal de Viação e obras	2019/2020
Oriovaldo Hpldefer	30	26/03/2020 à 25/03/2020	Sec. Municipal de Viação e obras	2019/2020
Rafael José Piontkoski	30	26/03/2020 à 25/04/2020	Secretaria de Agricultura	2019/2020
Romarcos Osmar Schaefer	30	26/03/2020 à 25/03/2020	Sec. Municipal de Viação e obras	2019/2020
Rudinei Monteiro da Rosa	30	26/03/2020 à 25/04/2020	Secretaria de Agricultura	2019/2020

Artigo 2º - Por serem considerados de risco ficam dispensados do serviço público, em decorrência do estabelecido no §3º do Artigo 2º do Decreto Municipal nº 034/2020, que dispões sobre medidas de enfrentamento a Pandemia do Coronavírus, os seguintes servidores: **Domingos Trindade Alcântara, João Maria da Silva, Orlando José Alcântara, Tereza Ronn, Patrícia Bonfante Fernandes Piontkoski e Plinio Limberger.**
Parágrafo Único: O cessamento do afastamento que se refere o caput do Artigo 2º, dependerá de ato normativo do executivo Municipal, quando então os servidores deverão comparecer normalmente aos seus postos de trabalho.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 25 de março de 2020.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se

em 25/03/2020

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:AD1F5D93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2634/2020

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1606
Ano da Lei: 2020
Data da Lei: 25/03/2020
DECRETO Nº 2634, de 25 de março de 2020
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2634/2020

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2020

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 27.500,00(vinte e sete mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	Gabinete do Secretário	07.001.0018.0122.0002.2031.3339008000000000000.0000 0	1.250,00
Especial	Gabinete do Secretário	08.001.0015.0452.0002.2033.3339008000000000000.0000 0	10.000,00
Especial	Departamento de Assistência Social	11.001.0008.0122.0003.2073.3339008000000000000.0000 0	1.000,00

Especial	Gabinete do Secretário	12.001.0015.0452.0002.2086.3339008000000000000.0000 0	750,00
Especial	Chefia de Gabinete	03.001.0004.0122.0002.2010.3339008000000000000.0000 0	3.750,00
Especial	Gabinete do Secretário	04.001.0004.0122.0014.2020.3339008000000000000.0000 0	500,00
Especial	Gabinete do Secretário	05.001.0004.0122.0002.2023.3339008000000000000.0000 0	500,00
Especial	Gabinete do Secretário	06.001.0020.0122.0002.2028.3339008000000000000.0000 0	500,00
Especial	Gabinete do Assessor	02.002.0004.0122.0002.2006.3339008000000000000.0000 0	500,00
Especial	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.3339008000000000000.0000 0	500,00
Especial	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2050.3339008000000000000.0000 0	500,00
Especial	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0047.2054.3339008000000000000.0000 0	500,00
Especial	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2056.3339008000000000000.0000 0	500,00
Especial	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2058.3339008000000000000.0000 0	500,00
Especial	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2059.3339008000000000000.0000 0	500,00
Especial	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2099.3339008000000000000.0000 0	500,00
Especial	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.3339008000000000000.0000 0	500,00
Especial	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2064.3339008000000000000.0000 0	500,00
Especial	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2066.3339008000000000000.0000 0	500,00
Especial	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2067.3339008000000000000.0000 0	1.000,00
Especial	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0303.0075.2069.3339008000000000000.0000 0	500,00
Especial	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0304.0075.2070.3339008000000000000.0000 0	500,00
Especial	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2051.3339008000000000000.0000 0	1.750,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00000	27.500,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 1.750,00(um mil e setecentos e cinquenta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2051.3339008000000000000.0010 1	1.750,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00101	1.750,00

Art. 5 – Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 9.250,00(nove mil e duzentos e cinquenta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2050.3339008000000000000.0010 3	7.500,00
Especial	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0047.2054.3339008000000000000.0010 3	1.750,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00103	9.250,00

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 21.750,00(vinte e um mil e setecentos e cinquenta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.3339008000000000000.0010 4	2.250,00
Especial	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2056.3339008000000000000.0010 4	4.250,00
Especial	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2058.3339008000000000000.0010 4	8.750,00
Especial	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2059.3339008000000000000.0010 4	2.250,00
Especial	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2099.3339008000000000000.0010 4	4.250,00

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00104	21.750,00

Art. 9 - Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 8.250,00(oito mil e duzentos e cinquenta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.3339008000000000000.0030 3	500,00

Especial	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2064.33390080000000000000.0030 3	1.250,00
Especial	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2066.33390080000000000000.0030 3	5.000,00
Especial	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0303.0075.2069.33390080000000000000.0030 3	500,00
Especial	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0304.0075.2070.33390080000000000000.0030 3	1.000,00

Art. 10 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00303	8.250,00

Art. 11 - Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 23.250,00(vinte e três mil e duzentos e cinquenta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2067.33390080000000000000.0049 4	22.500,00
Especial	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2085.33390080000000000000.0049 4	750,00

Art. 12 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 11 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00494	23.250,00

Art. 13 - Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 750,00(setecentos e cinquenta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	Departamento de Assistência Social	11.001.0008.0122.0003.2073.33390080000000000000.0093 5	750,00

Art. 14 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 13 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00935	750,00

Art. 15 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 25 de março de 2020

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:DCC9B4E7

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2635/2020

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1586
Ano da Lei: 2019
Data da Lei: 16/12/2019

DECRETO Nº 2635, de 25 de março de 2020
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2635/2020

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2020

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 23.051,00(vinte e três mil e cinquenta e um reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.33190110000000000000.0000 0	23.051,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00000	23.051,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 25 de março de 2020

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:3CDF9BF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EXEC. ORÇ 1º BIM

Camara Municipal Tres Barras do Parana - PR										
Relatório Resumido de Execução Orçamentária										
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção										
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social										
Janeiro a Fevereiro 2020/Bimestre Janeiro-Fevereiro										
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	1.847.500,00	1.847.500,00	248.393,93	248.393,93	100,00	1.599.106,07	248.393,93	248.393,93	100,00	1.599.106,07
Legislativa	1.847.500,00	1.847.500,00	248.393,93	248.393,93	100,00	1.599.106,07	248.393,93	248.393,93	100,00	1.599.106,07
Ação Legislativa	1.847.500,00	1.847.500,00	248.393,93	248.393,93	100,00	1.599.106,07	248.393,93	248.393,93	100,00	1.599.106,07
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	1.847.500,00	1.847.500,00	248.393,93	248.393,93	100,00	1.599.106,07	248.393,93	248.393,93	100,00	1.599.106,07
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Mar/2020, 11h e 09m.										

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:05321832

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ERRATA E RERRATIFICAÇÃO DO RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO E EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020
Considerando que no Relatório de Classificação publicado no dia 04 de março de 2020, no Diário oficial dos Municípios do Paraná, Página 485, edição 1961 e no Extrato da Ata de Registro de Preços nº 37/2020 publicado no dia 10 de março de 2020, no Diário oficial dos Municípios do Paraná, Página 566, constatou-se um equívoco no valor unitário do item 46. Portanto,

ONDE SE LÊ:

46	780	FRASCO/ AMPOLA	270613	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETÁVEL	TEUTO	6,2370	4.864,86

LEIA-SE:

46	780	FRASCO/ AMPOLA	270613	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETÁVEL	TEUTO	6,3270	4.864,86

Ficam ratificadas as demais informações constantes no Termo de Homologação e Adjudicação.

PUBLIQUE-SE.

Três Barras do Paraná/PR, 25 de março de 2020.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:A8BEB6E5

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Janeiro e Fevereiro de 2020 - Bimestre: Janeiro e Fevereiro de 2020.

1 - Apresentação
O presente relatório apresenta a demonstração da execução da Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente, cumprindo o princípio constitucional da absoluta prioridade da Criança e do adolescente no âmbito das políticas publicas, constitui-se de documento essencial à fiscalização e ordenamento da política destinada ao segmento em questão, apresenta as atividades realizadas pelo setor público de forma bimestral, viabilizando o constante monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas.

A Instrução Normativa nº 36/2009, tem por finalidade dotar as disposições funcionais e programáticas das leis orçamentárias, em forma operacional que permita a aferição, no âmbito da execução das políticas públicas municipais, do efetivo cumprimento do princípio da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, estabelecido no art. 227 da Constituição Federal e parágrafo único do art. 4º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

O Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência poderá ser incorporado ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária, determinado pelo art. 165, § 3º, da Constituição Federal, que, na forma do art. 52 da Lei Complementar nº 101/00, é divulgado até 30 dias após o encerramento de cada bimestre civil.

As leis orçamentárias dos Municípios devem indicar, de forma clara e objetiva, os recursos a serem utilizados na execução de políticas públicas para o atendimento ao princípio da absoluta prioridade à criança e ao adolescente.

Como órgãos fiscalizadores e orientadores da política da criança e do adolescente, o município de Três Barras do Paraná conta com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar.

2 - Objetivo
Demonstrar aos setores públicos e conselhos responsáveis pela Política da Criança e do Adolescente as ações que o Município de Três Barras do Paraná, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, desenvolve como forma de monitorar e avaliar a cada bimestre quanto a qualidade da prestação dos serviços. É objetivo também do presente documento demonstrar o financiamento destinado à política da Criança e do Adolescente.

3 - Controle Social
Constitui-se de importante passo para a construção da cidadania e equivale ao monitoramento e avaliação das políticas públicas, a fim de que sejam efetivadas de acordo com as reais necessidades da população. No que se refere à Política da Criança e do Adolescente o município de Três Barras do Paraná conta com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) está organizado no município através da Lei n°429/11, de 14 de junho de 2011. É um órgão deliberativo, fiscalizador e controlador da política de atendimento à criança e ao adolescente, a fim de que os direitos fundamentais sejam realmente efetivados.

O CMDCA possui local específico dentro da Secretaria Municipal de Assistência Social para a realização de seus trabalhos e recebe todo tipo de apoio técnico e administrativo para desempenhar suas funções.

No ano de 2011 foi realizada a VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, onde foram discutidas e aprovadas diretrizes as quais devem ser utilizadas para a elaboração dos planos Orçamentários destinados a esta política pública no Município.

Com a publicação do Decreto Municipal nº 3029/2017, de 19/10/2017, fica constituída a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Barras do Paraná, para o biênio 2017/2019, prorrogado através do decreto nº 3780/2019 para até 31/07/2020.

4 - Ações desenvolvidas
4.1 Ações Desenvolvidas em atendimento a Criança e o Adolescente no ano de 2018:

Equipamentos	Serviços	Público Alvo	Atendimentos Janeiro a Fevereiro	Objetivos alcançados
CREAS – Centro de Referencia Especializado em Serviço Social	Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); Serviço de Acolhimento Institucional de crianças e adolescentes; Serviços da Proteção Social Especial à crianças e adolescentes vitimas de violência física, psicológica e abuso sexual. (Atualmente estamos com 88 casos em atendimento, sendo que cada usuário passa por dois atendimentos mensais, sendo estes, psicológicos e do serviço social).	Crianças e Adolescentes		Realizar acompanhamento social a adolescentes durante o cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade e sua inserção em outros serviços e programas socioassistenciais e de políticas públicas setoriais; Criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional; Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências; Fortalecer a convivência familiar e comunitária; Promover o acolhimento familiar de crianças e adolescentes afastadas temporariamente de sua família de origem; Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário; Possibilitar a convivência comunitária o acesso à rede de políticas públicas;
CRAS – Centro de Referencia de Assistência Social	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças de 0 a 6 anos; Programa Leite das Crianças; PAIF – Programa de Atenção Integral a Família – Grupo de Gestantes e Nutrizes; (No mês de janeiro e fevereiro as técnicas revezam nas férias, tendo uma redução de atendimentos, as atividades coletivas iniciam em março.	Crianças; Adolescentes e Jovens	376	Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária; Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária; Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios; Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de

				educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos; Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários; Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades; Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários. Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã; Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.
CEACA – Centro de Referencia de Assistência Social	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 7 a 15 anos; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos; (janeiro são realizados as reuniões com os educadores, planejamento e matriculas.) As oficinas iniciaram em fevereiro).	Crianças e Adolescentes	588	Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária; Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária; Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios; Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos; Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários; Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades; Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários. Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã; Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.
Conselho Tutelar	Encaminhamento a Rede de Atendimento e Apoio a Criança e ao Adolescente; Acolhida e escuta a criança e ao adolescente; Visitas domiciliares; Atendimentos as denuncias recebidas; Alimentação do SIPIA; Encaminhamento de Documentação a Vara da Infância e da Juventude do Fórum da Comarca de Catanduva; Atendimento a Ficha Fica; Visitas e Orientações nas Escolas; Atendimento a crianças e adolescentes de outros Municípios. (media de 23 atendimentos dia, contando os plantões dos feriados e finais de semana)	Crianças e adolescentes e suas Famílias	701	Criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional; Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências; Fortalecer a convivência familiar e comunitária; Garantir o a proteção integrar e o acesso a todos os direitos preconizados as crianças e aos adolescentes através do ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente; Prevenir e dar encaminhamento ao tratamento às vitima de todos os tipos de violência acometida contra a infância e juventude; Garantir o acesso e permanência de toda criança e adolescente na Escola.

5 - Demonstrativo Orçamentário/Financeiro

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
Ação/Centro de Apoio e Atendimento a Criança e Adolescente			
ORÇADA	**EMPENHADA**	**LIQUIDADA**	**PAGA**
115.500,00	7.559,31	5.190,27	5.190,27
Ação/Caca Lar Nossa Senhora de Fátima			
ORÇADA	**EMPENHADA**	**LIQUIDADA**	**PAGA**
300.000,00	29.728,31	29.728,31	29.728,31
Ação/Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FIA			
ORÇADA	**EMPENHADA**	**LIQUIDADA**	**PAGA**
190.749,66	340,00	340,00	340,00

6 - CONCLUSÃO

Concluindo, diríamos que todos os itens estão dentro dos índices aceitáveis pela legislação e normas legais em vigor, e o mesmo será submetido à apreciação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para análise e aprovação.

É de importância observar que o desenvolvimento da Política em questão vem sendo aprimorado e, o planejamento das ações vem sendo pensado para que as demandas sejam atendidas.

Três Barras do Paraná, 17 de março de 2020.

Responsáveis pela elaboração:

VANESSA BULIGON ZANCANARO
Assistente Social

LEOMAR ANTONIO ROTTA
Contador

EDNA GUISI BRUNING
Secretária Municipal da Assistência Social

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:5241B12A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2020/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.500.000,00	61.272.600,00	7.856.653,05	12,82	7.856.653,05	12,82	53.415.946,95
Receitas Correntes	53.059.000,00	53.309.000,00	7.786.222,18	14,61	7.786.222,18	14,61	45.522.777,82
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.738.145,00	2.738.145,00	333.890,85	12,19	333.890,85	12,19	2.404.254,15
Impostos	2.483.375,00	2.483.375,00	328.445,06	13,23	328.445,06	13,23	2.154.929,94
Taxas	241.915,00	241.915,00	5.445,79	2,25	5.445,79	2,25	236.469,21
Contribuição de Melhoria	12.855,00	12.855,00	-	-	-	-	12.855,00
Contribuições	522.110,00	522.110,00	99.248,49	19,01	99.248,49	19,01	422.861,51
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	522.110,00	522.110,00	99.248,49	19,01	99.248,49	19,01	422.861,51
Receita Patrimonial	166.350,00	166.350,00	12.878,24	7,74	12.878,24	7,74	153.471,76
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	6.270,00	6.270,00	-	-	-	-	6.270,00
Valores Mobiliários	160.080,00	160.080,00	12.878,24	8,04	12.878,24	8,04	147.201,76
Receita Agropecuária	6.170,00	6.170,00	-	-	-	-	6.170,00
Receita Industrial	6.170,00	6.170,00	7.831,95	126,94	7.831,95	126,94	(1.661,95)
Receita de Serviços	976.655,00	976.655,00	116.166,07	11,89	116.166,07	11,89	860.488,93
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	422.955,00	422.955,00	66.119,39	15,63	66.119,39	15,63	356.835,61
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	113.600,00	113.600,00	30.185,87	26,57	30.185,87	26,57	83.414,13
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	440.100,00	440.100,00	19.860,81	4,51	19.860,81	4,51	420.239,19
Transferências Correntes	48.606.400,00	48.856.400,00	7.210.217,82	14,76	7.210.217,82	14,76	41.646.182,18
Transferências da União e de suas Entidades	18.519.900,00	18.769.900,00	2.537.718,85	13,52	2.537.718,85	13,52	16.232.181,15
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	23.524.000,00	23.524.000,00	3.474.388,43	14,77	3.474.388,43	14,77	20.049.611,57
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	272.500,00	272.500,00	-	-	-	-	272.500,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.290.000,00	6.290.000,00	1.198.110,54	19,05	1.198.110,54	19,05	5.091.889,46
Outras Receitas Correntes	37.000,00	37.000,00	5.988,76	16,19	5.988,76	16,19	31.011,24
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	456,07	-	456,07	-	(456,07)
Demais Receitas Correntes	37.000,00	37.000,00	5.532,69	14,95	5.532,69	14,95	31.467,31
Receitas de Capital	2.441.000,00	7.963.600,00	70.430,87	0,88	70.430,87	0,88	7.893.169,13
Operações de Crédito	-	4.170.000,00	-	-	-	-	4.170.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	4.170.000,00	-	-	-	-	4.170.000,00
Alienação de Bens	341.000,00	341.000,00	-	-	-	-	341.000,00
Alienação de Bens Móveis	257.000,00	257.000,00	-	-	-	-	257.000,00
Alienação de Bens Imóveis	84.000,00	84.000,00	-	-	-	-	84.000,00
Transferências de Capital	2.100.000,00	3.452.600,00	70.430,87	2,04	70.430,87	2,04	3.382.169,13
Transferências da União e de suas Entidades	2.100.000,00	3.452.600,00	70.430,87	2,04	70.430,87	2,04	3.382.169,13
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	55.500.000,00	61.272.600,00	7.856.653,05	12,82	7.856.653,05	12,82	53.415.946,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	55.500.000,00	61.272.600,00	7.856.653,05	12,82	7.856.653,05	12,82	53.415.946,95
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	55.500.000,00	61.272.600,00	7.856.653,05	12,82	7.856.653,05	12,82	53.415.946,95
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	4.203.148,99	-	-	4.203.148,99	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	4.203.148,99	-	-	4.203.148,99	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	53.652.500,00	63.628.248,99	6.694.124,12	6.694.124,12	56.934.124,87	5.811.233,65	5.811.233,65	57.817.015,34	5.703.013,64	-
DESPESAS CORRENTES	47.802.580,00	49.097.062,07	6.299.041,46	6.299.041,46	42.798.020,61	5.507.515,22	5.507.515,22	43.589.546,85	5.399.295,21	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.652.000,00	25.652.000,00	3.578.125,57	3.578.125,57	22.073.874,43	3.563.466,41	3.563.466,41	22.088.533,59	3.563.466,41	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	855.500,00	855.500,00	57.935,31	57.935,31	797.564,69	57.935,31	57.935,31	797.564,69	57.935,31	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.295.080,00	22.589.562,07	2.662.980,58	2.662.980,58	19.926.581,49	1.886.113,50	1.886.113,50	20.703.448,57	1.777.893,49	-
DESPESAS DE CAPITAL	5.572.420,00	14.253.686,92	395.082,66	395.082,66	13.858.604,26	303.718,43	303.718,43	13.949.968,49	303.718,43	-
INVESTIMENTOS	3.568.920,00	12.250.186,92	220.530,84	220.530,84	12.029.656,08	129.166,61	129.166,61	12.121.020,31	129.166,61	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	2.003.500,00	2.003.500,00	174.551,82	174.551,82	1.828.948,18	174.551,82	174.551,82	1.828.948,18	174.551,82	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	277.500,00	277.500,00	-	-	277.500,00	-	-	277.500,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	53.652.500,00	63.628.248,99	6.694.124,12	6.694.124,12	56.934.124,87	5.811.233,65	5.811.233,65	57.817.015,34	5.703.013,64	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	53.652.500,00	63.628.248,99	6.694.124,12	6.694.124,12	56.934.124,87	5.811.233,65	5.811.233,65	57.817.015,34	5.703.013,64	-

SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.162.528,93	-	-	2.045.419,40	-	2.153.639,41	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	53.652.500,00	63.628.248,99	6.694.124,12	7.856.653,05	-	5.811.233,65	7.856.653,05	57.817.015,34	7.856.653,05	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal.										

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:24B95C7F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇAO E SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2020/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**53.652.500,00**	**63.628.248,99**	**6.694.124,12**	**6.694.124,12**	**100,00**	**56.934.124,87**	**5.811.233,65**	**5.811.233,65**	**100,00**	**57.817.015,34**
Administração	5.763.945,00	5.902.645,98	940.511,71	940.511,71	14,05	4.962.134,27	825.042,32	825.042,32	14,20	5.077.603,66
Administração Geral	4.665.945,00	4.804.645,98	820.607,64	820.607,64	12,26	3.984.038,34	705.138,25	705.138,25	12,13	4.099.507,73
Administração Financeira	1.098.000,00	1.098.000,00	119.904,07	119.904,07	1,79	978.095,93	119.904,07	119.904,07	2,06	978.095,93
Assistência Social	2.726.900,00	3.697.019,65	448.438,72	448.438,72	6,70	3.248.580,93	390.672,19	390.672,19	6,72	3.306.347,46
Assistência ao Idoso	127.000,00	127.000,00	2.644,62	2.644,62	0,04	124.355,38	2.464,88	2.464,88	0,04	124.535,12
Assistência ao Portador de Deficiência	7.800,00	9.152,25	140,99	140,99	0,00	9.011,26	0,00	0,00	0,00	9.152,25
Assistência à Criança e ao Adolescente	762.500,00	883.249,66	89.727,64	89.727,64	1,34	793.522,02	83.242,03	83.242,03	1,43	800.007,63
Assistência Comunitária	1.829.600,00	2.677.617,74	355.925,47	355.925,47	5,32	2.321.692,27	304.965,28	304.965,28	5,25	2.372.652,46
Saúde	13.933.300,00	16.299.605,57	1.654.979,00	1.654.979,00	24,72	14.644.626,57	1.548.445,95	1.548.445,95	26,65	14.751.159,62
Atenção Básica	7.669.550,00	9.161.519,20	942.049,81	942.049,81	14,07	8.219.469,39	895.505,71	895.505,71	15,41	8.266.013,49
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.883.750,00	6.708.216,62	669.383,04	669.383,04	10,00	6.038.833,58	609.394,09	609.394,09	10,49	6.098.822,53
Vigilância Sanitária	240.000,00	289.869,75	27.663,29	27.663,29	0,41	262.206,46	27.663,29	27.663,29	0,48	262.206,46
Vigilância Epidemiológica	140.000,00	140.000,00	15.882,86	15.882,86	0,24	124.117,14	15.882,86	15.882,86	0,27	124.117,14
Educação	14.085.975,00	14.322.029,62	1.644.175,45	1.644.175,45	24,56	12.677.854,17	1.404.318,52	1.404.318,52	24,17	12.917.711,10
Ensino Fundamental	8.936.500,00	9.172.554,62	1.072.781,08	1.072.781,08	16,03	8.099.773,54	860.212,37	860.212,37	14,80	8.312.342,25
Ensino Médio	45.800,00	45.800,00	0,00	0,00	0,00	45.800,00	0,00	0,00	0,00	45.800,00
Educação Infantil	4.015.675,00	4.015.675,00	472.372,15	472.372,15	7,06	3.543.302,85	453.785,34	453.785,34	7,81	3.561.889,66
Educação de Jovens e Adultos	197.000,00	197.000,00	0,00	0,00	0,00	197.000,00	0,00	0,00	0,00	197.000,00
Educação Especial	891.000,00	891.000,00	99.022,22	99.022,22	1,48	791.977,78	90.320,81	90.320,81	1,55	800.679,19
Cultura	317.000,00	317.000,00	11.269,17	11.269,17	0,17	305.730,83	11.170,27	11.170,27	0,19	305.829,73
Difusão Cultural	317.000,00	317.000,00	11.269,17	11.269,17	0,17	305.730,83	11.170,27	11.170,27	0,19	305.829,73
Urbanismo	3.562.110,00	8.617.771,08	436.685,03	436.685,03	6,52	8.181.086,05	422.430,92	422.430,92	7,27	8.195.340,16
Infra-estrutura Urbana	442.000,00	5.476.974,68	0,00	0,00	0,00	5.476.974,68	0,00	0,00	0,00	5.476.974,68
Serviços Urbanos	3.120.110,00	3.140.796,40	436.685,03	436.685,03	6,52	2.704.111,37	422.430,92	422.430,92	7,27	2.718.365,48
Gestão Ambiental	167.500,00	167.500,00	1.442,23	1.442,23	0,02	166.057,77	1.342,44	1.342,44	0,02	166.157,56
Preservação e Conservação Ambiental	167.500,00	167.500,00	1.442,23	1.442,23	0,02	166.057,77	1.342,44	1.342,44	0,02	166.157,56
Agricultura	2.430.000,00	2.430.000,00	201.680,36	201.680,36	3,01	2.228.319,64	130.324,09	130.324,09	2,24	2.299.675,91
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Extensão Rural	2.430.000,00	2.430.000,00	201.680,36	201.680,36	3,01	2.228.319,64	130.324,09	130.324,09	2,24	2.299.675,91
Indústria	752.000,00	838.260,00	171,05	171,05	0,00	838.088,95	171,05	171,05	0,00	838.088,95
Promoção Industrial	752.000,00	838.260,00	171,05	171,05	0,00	838.088,95	171,05	171,05	0,00	838.088,95
Comércio e Serviços	192.000,00	415.000,00	3.041,51	3.041,51	0,05	411.958,49	0,00	0,00	0,00	415.000,00
Turismo	192.000,00	415.000,00	3.041,51	3.041,51	0,05	411.958,49	0,00	0,00	0,00	415.000,00
Transporte	5.283.190,00	5.576.213,90	884.261,47	884.261,47	13,21	4.691.952,43	705.146,20	705.146,20	12,13	4.871.067,70
Transporte Rodoviário	5.283.190,00	5.576.213,90	884.261,47	884.261,47	13,21	4.691.952,43	705.146,20	705.146,20	12,13	4.871.067,70
Desporto e Lazer	606.000,00	1.212.623,19	161.363,76	161.363,76	2,41	1.051.259,43	66.065,04	66.065,04	1,14	1.146.558,15
Desporto Comunitário	606.000,00	1.212.623,19	161.363,76	161.363,76	2,41	1.051.259,43	66.065,04	66.065,04	1,14	1.146.558,15
Encargos Especiais	3.555.080,00	3.555.080,00	306.104,66	306.104,66	4,57	3.248.975,34	306.104,66	306.104,66	5,27	3.248.975,34
Outros Encargos Especiais	3.555.080,00	3.555.080,00	306.104,66	306.104,66	4,57	3.248.975,34	306.104,66	306.104,66	5,27	3.248.975,34
Reservas	277.500,00	277.500,00	0,00	0,00	0,00	277.500,00	0,00	0,00	0,00	277.500,00
Reserva de Contingência	277.500,00	277.500,00	0,00	0,00	0,00	277.500,00	0,00	0,00	0,00	277.500,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**53.652.500,00**	**63.628.248,99**	**6.694.124,12**	**6.694.124,12**	**100,00**	**56.934.124,87**	**5.811.233,65**	**5.811.233,65**	**100,00**	**57.817.015,34**
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal.										

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:C9D58135

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Março/2019 a Fevereiro/2020

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Março/2019	Abril/2019	Maio/2019	Junho/2019	Julho/2019	Agosto/2019	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2020
	Setembro/2019	Outubro/2019	Novembro/2019	Dezembro/2019	Janeiro/2020	Fevereiro/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	-	-	-	-	9.091.611,19	60.636.800,00
	-	-	-	-	4.308.709,95	4.782.901,24		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-	-	-	333.890,85	2.738.145,00
	-	-	-	-	153.505,93	180.384,92		
IPTU	-	-	-	-	-	-	8.250,69	419.900,00
	-	-	-	-	6.151,60	2.099,09		
ISS	-	-	-	-	-	-	81.750,99	589.200,00
	-	-	-	-	42.033,36	39.717,63		
ITBI	-	-	-	-	-	-	63.060,00	326.075,00
	-	-	-	-	20.040,00	43.020,00		
IRRF	-	-	-	-	-	-	175.383,38	1.148.200,00
	-	-	-	-	84.226,33	91.157,05		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-	-	-	5.445,79	254.770,00
	-	-	-	-	1.054,64	4.391,15		
Contribuições	-	-	-	-	-	-	99.248,49	522.110,00
	-	-	-	-	50.447,43	48.801,06		
Receita Patrimonial	-	-	-	-	-	-	12.878,24	166.350,00
	-	-	-	-	6.820,37	6.057,87		
Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-	-	-	-	-	12.878,24	160.080,00
	-	-	-	-	6.820,37	6.057,87		
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	6.270,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	6.170,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	7.831,95	6.170,00
	-	-	-	-	5.101,95	2.730,00		
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	116.166,07	976.655,00
	-	-	-	-	48.509,50	67.656,57		
Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-	8.515.606,83	56.184.200,00
	-	-	-	-	4.041.488,56	4.474.118,27		
Cota-Parte do FPM	-	-	-	-	-	-	2.635.174,49	17.340.000,00
	-	-	-	-	1.077.800,65	1.557.373,84		
Cota-Parte do ICMS	-	-	-	-	-	-	2.952.348,66	18.700.000,00
	-	-	-	-	1.520.878,52	1.431.470,14		
Cota-Parte do IPVA	-	-	-	-	-	-	893.634,57	1.550.000,00
	-	-	-	-	627.867,52	265.767,05		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Março/2019	Abril/2019	Maio/2019	Junho/2019	Julho/2019	Agosto/2019	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2020
	Setembro/2019	Outubro/2019	Novembro/2019	Dezembro/2019	Janeiro/2020	Fevereiro/2020		
Cota-Parte do ITR	-	-	-	-	-	-	2.983,75	94.000,00
	-	-	-	-	1.473,02	1.510,73		
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	145.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	42.803,93	250.000,00
	-	-	-	-	20.654,80	22.149,13		
Transferências do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	1.198.110,54	6.290.000,00
	-	-	-	-	604.866,12	593.244,42		
Outras Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-	790.550,89	11.815.200,00
	-	-	-	-	187.947,93	602.602,96		
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	5.988,76	37.000,00
	-	-	-	-	2.836,21	3.152,55		
DEDUÇÕES (II)	-	-	-	-	-	-	1.305.389,01	7.327.800,00
	-	-	-	-	649.734,87	655.654,14		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	1.305.389,01	7.327.800,00
	-	-	-	-	649.734,87	655.654,14		
Outras Deduções criadas pela Entidade	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	-	-	-	-	-	-	**7.786.222,18**	**53.309.000,00**
	-	-	-	-	**3.658.975,08**	**4.127.247,10**		
PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal.								

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:92C39792

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2020/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2020 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	53.309.000,00	7.786.222,18
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.738.145,00	333.890,85
IPTU	419.900,00	8.250,69
ISS	589.200,00	81.750,99
ITBI	326.075,00	63.060,00
IRRF	1.148.200,00	175.383,38
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	254.770,00	5.445,79
Contribuições	522.110,00	99.248,49
Receita Patrimonial	166.350,00	12.878,24
Aplicações Financeiras (II)	160.080,00	12.878,24
Outras Receitas Patrimoniais	6.270,00	-
Transferências Correntes	48.856.400,00	7.210.217,82
Cota-Parte do FPM	14.160.000,00	2.108.139,63
Cota-Parte do ICMS	14.960.000,00	2.361.878,96
Cota-Parte do IPVA	1.240.000,00	714.907,65
Cota-Parte do ITR	75.200,00	2.387,01
Transferências da LC 87/1996	116.000,00	-
Transferências da LC 61/1989	200.000,00	34.243,14
Transferências do FUNDEB	6.290.000,00	1.198.110,54
Outras Transferências Correntes	11.815.200,00	790.550,89
Demais Receitas Correntes	1.025.995,00	129.986,78
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	1.025.995,00	129.986,78
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	53.148.920,00	7.773.343,94
RECEITAS DE CAPITAL (V)	7.963.600,00	70.430,87
Operações de Crédito (VI)	4.170.000,00	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	341.000,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	341.000,00	-
Transferências de Capital	3.452.600,00	70.430,87
Convênios	-	-
Outras Transferências de Capital	3.452.600,00	70.430,87
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X) 3.793.600,00		70.430,87
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	56.942.520,00	7.843.774,81

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2020					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	49.097.062,07	6.299.041,46	5.507.515,22	5.399.295,21	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	25.652.000,00	3.578.125,57	3.563.466,41	3.563.466,41	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	855.500,00	57.935,31	57.935,31	57.935,31	-	-	-
Outras Despesas Correntes	22.589.562,07	2.662.980,58	1.886.113,50	1.777.893,49	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	48.241.562,07	6.241.106,15	5.449.579,91	5.341.359,90	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	14.253.686,92	395.082,66	303.718,43	303.718,43	-	49.834,11	49.834,11
Investimentos	12.250.186,92	220.530,84	129.166,61	129.166,61	-	49.834,11	49.834,11
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	2.003.500,00	174.551,82	174.551,82	174.551,82	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX1-2X.2X5)0.186,92		220.530,84	129.166,61	129.166,61	-	49.834,11	49.834,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	277.500,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	60.769.248,99	6.461.636,99	5.578.746,52	5.470.526,51	-	49.834,11	49.834,11

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	2.323.414,19	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2020 VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	12.878,24	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	57.935,31	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.278.357,12	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2019 (a)	**Até o 1º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.467.677,11	5.293.239,53
DEDUÇÕES (XXIX)	4.592.861,76	6.388.751,06
Disponibilidade de Caixa	4.592.861,76	6.388.751,06

Disponibilidade de Caixa Bruta	4.592.861,76	6.388.751,06
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	-	0,00
Demais Haveres Financeiros	-	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	874.815,35	(1.095.511,53)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**1.970.326,88**	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2020**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	-	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha		
(XXXVIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.970.326,88**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**2.015.383,95**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.203.148,99	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.203.148,99	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal.		

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:4FCC0CF6

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2020/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)			R$ 1,00	
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	2.483.375,00	2.483.375,00	328.445,06	13,23
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	419.900,00	419.900,00	8.250,69	1,96
1.1.1-IPTU	378.000,00	378.000,00	-	-
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	41.900,00	41.900,00	8.250,69	19,69
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	326.075,00	326.075,00	63.060,00	19,34
1.2.1-ITBI	323.665,00	323.665,00	63.060,00	19,48
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.410,00	2.410,00	-	-
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	589.200,00	589.200,00	81.750,99	13,87
1.3.1-ISS	570.000,00	570.000,00	78.954,02	13,85
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	19.200,00	19.200,00	2.796,97	14,57
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.148.200,00	1.148.200,00	175.383,38	15,27
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	38.079.000,00	38.079.000,00	6.526.945,40	17,14
2.1-Cota-Parte FPM	17.340.000,00	17.340.000,00	2.635.174,49	15,20
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.900.000,00	15.900.000,00	2.635.174,49	16,57
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	780.000,00	780.000,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	660.000,00	660.000,00	-	-
2.2-Cota-Parte ICMS	18.700.000,00	18.700.000,00	2.952.348,66	15,79
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	145.000,00	145.000,00	-	-
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	42.803,93	17,12
2.5-Cota-Parte ITR	94.000,00	94.000,00	2.983,75	3,17
2.6-Cota-Parte IPVA	1.550.000,00	1.550.000,00	893.634,57	57,65
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	40.562.375,00	40.562.375,00	6.855.390,46	16,90

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	3.130,00	3.130,00	48,32	1,54
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.026.400,00	1.026.400,00	113.032,15	11,01
5.1 - Transferências do Salário-Educação	600.000,00	600.000,00	99.454,47	16,58
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	240.000,00	240.000,00	13.028,00	5,43
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	181.500,00	181.500,00	-	-
5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	-	-	
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	4.900,00	4.900,00	549,68	11,22
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	360.000,00	360.000,00	24.162,48	6,71
6.1 - Transferências de Convênios	360.000,00	360.000,00	24.159,80	6,71
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	2,68	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	50.000,00	50.000,00	-	-
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.439.530,00	1.439.530,00	137.242,95	9,53
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.327.800,00	7.327.800,00	1.305.389,01	17,81

10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.1.1)	3.180.000,00	3.180.000,00	527.034,86	16,57
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.2)	3.740.000,00	3.740.000,00	590.469,70	15,79
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.3)	29.000,00	29.000,00	-	-
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.4)	50.000,00	50.000,00	8.560,79	17,12
10.5 - Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB-(20% de 2.5)	18.800,00	18.800,00	596,74	3,17
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	310.000,00	310.000,00	178.726,92	57,65
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.315.500,00	6.315.500,00	1.198.589,60	18,98
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	4.950.000,00	4.950.000,00	955.000,00	19,29
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.365.500,00	1.365.500,00	243.589,60	17,84
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	-2.377.800,00	-2.377.800,00	-350.389,01	14,74
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.958.500,00	4.958.500,00	761.070,98	15,35	761.070,98	15,35
13.1-Com Educação Infantil	1.200.000,00	1.200.000,00	183.608,19	15,30	183.608,19	15,30
13.2-Com Ensino Fundamental	3.758.500,00	3.758.500,00	577.462,79	15,36	577.462,79	15,36
14-OUTRAS DESPESAS	1.357.000,00	1.357.000,00	135.354,88	9,97	117.244,88	8,64
14.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
14.2-Com Ensino Fundamental	1.357.000,00	1.357.000,00	135.354,88	9,97	117.244,88	8,64
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	6.315.500,00	6.315.500,00	896.425,86	14,19	878.315,86	13,91
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						-
16.1 - FUNDEB 60%						-
16.2 - FUNDEB 40%						-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						-
17.1 - FUNDEB 60%						-
17.2 - FUNDEB 40%						-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)						-
INDICADORES DO FUNDEB						VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						878.315,86
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						63,50
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %						9,78
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						26,72
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020[2]						

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	3.618.475,00	3.618.475,00	468.949,09	12,96	452.229,88	12,50
22.1-Creche	1.459.475,00	1.459.475,00	220.438,21	15,10	203.719,00	13,96
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.459.475,00	1.459.475,00	220.438,21	15,10	203.719,00	13,96
22.2-Pré-Escola	2.159.000,00	2.159.000,00	248.510,88	11,51	248.510,88	11,51
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.200.000,00	1.200.000,00	183.608,19	15,30	183.608,19	15,30
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	959.000,00	959.000,00	64.902,69	6,77	64.902,69	6,77
23-ENSINO FUNDAMENTAL	8.587.400,00	8.587.400,00	1.038.424,04	12,09	873.539,30	10,17
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.115.500,00	5.115.500,00	712.817,67	13,93	694.707,67	13,58
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.471.900,00	3.471.900,00	325.606,37	9,38	178.831,63	5,15
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	
25-ENSINO SUPERIOR	-	-	-		-	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	-	-	-		-	
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	12.205.875,00	12.205.875,00	1.507.373,13	12,35	1.325.769,18	10,86

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE**RELICMEIITTAESCO**D**NOSE**TNITSU**INCO**IONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-350.389,01
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44j)	-
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)[6]	-350.389,01
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(35))[6]	1.676.158,19
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	24,45

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	603.000,00	603.051,12	94.574,61	15,68	74.868,68	12,41
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	834.600,00	1.070.603,50	33.426,70	3,12	-	-
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA-MENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	1.437.600,00	1.673.654,62	128.001,31	7,65	74.868,68	4,47
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	13.643.475,00	13.879.529,62	1.635.374,44	11,78	1.400.637,86	10,09
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)

44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**RECEITAS DO ENSINO**	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	-	-
46-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	955.000,00	99.454,47
47-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	878.315,86	74.868,68
47.1 Orçamento do Exercício	878.315,86	74.868,68
47.2 Restos a Pagar	-	-
48-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	243.589,60	45,47
49-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	320.273,74	24.631,26
50- (+) AJUSTES	-	-
50.1 (+) Retenções	-	-
50.2 (-) Valores a recuperar	-	-
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	-	-
50.4 (+) Conciliação Bancária	-	-
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	320.273,74	24.631,26
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal.		

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:4263809D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2020/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL					
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	4.170.000,00		-		4.170.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	14.253.686,92	395.082,66	303.718,43		13.858.604,26
Investimentos	12.250.186,92	220.530,84	129.166,61		12.029.656,08
Inversões Financeiras	-	-	-		-
Amortização da Dívida	2.003.500,00	174.551,82	174.551,82		1.828.948,18
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	14.253.686,92	395.082,66	303.718,43		13.858.604,26
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	10.083.686,92	395.082,66	-	-	9.688.604,26
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal.					

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:BDDB32B5

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO XI - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	501.080,00	12.878,24	488.201,76
Receita de Alienação de Bens Móveis	257.000,00	-	257.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	84.000,00	-	84.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	160.080,00	12.878,24	147.201,76

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)	2020 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)		12.878,24	12.878,24
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal.			

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:320EA44D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2020/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.483.375,00	2.483.375,00	328.445,06	13,23	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	378.000,00	378.000,00	-	-	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	323.665,00	323.665,00	63.060,00	19,48	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	570.000,00	570.000,00	78.954,02	13,85	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.148.200,00	1.148.200,00	175.383,38	15,27	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	9.600,00	9.600,00	598,02	6,23	
Dívida Ativa dos Impostos	46.600,00	46.600,00	9.697,43	20,81	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	7.310,00	7.310,00	752,21	10,29	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	36.639.000,00	36.639.000,00	6.526.945,40	17,81	
Cota-Parte FPM	15.900.000,00	15.900.000,00	2.635.174,49	16,57	
Cota-Parte ITR	94.000,00	94.000,00	2.983,75	3,17	
Cota-Parte IPVA	1.550.000,00	1.550.000,00	893.634,57	57,65	
Cota-Parte ICMS	18.700.000,00	18.700.000,00	2.952.348,66	15,79	
Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	42.803,93	17,12	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	145.000,00	145.000,00	-	-	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	145.000,00	145.000,00	-	-	
Outras	-	-	-	-	
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**39.122.375,00**	**39.122.375,00**	**6.855.390,46**	**17,52**	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**		
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.031.600,00	3.181.600,00	260.137,65	8,18	
Provenientes da União	2.038.000,00	2.188.000,00	233.299,71	10,66	
Provenientes dos Estados	721.100,00	721.100,00	26.837,94	3,72	
Provenientes de Outros Municípios	272.500,00	272.500,00	-	-	
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	503.900,00	503.900,00	25.988,05	5,16	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**3.535.500,00**	**3.685.500,00**	**286.125,70**	**7,76**	
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**
DESPESAS CORRENTES	13.578.300,00	14.572.700,02	1.650.046,12	11,32	1.543.662,70	10,59
Pessoal e Encargos Sociais	8.318.000,00	8.318.000,00	1.142.813,46	13,74	1.128.451,43	13,57
Juros e Encargos da Dívida	5.500,00	5.500,00	91,46	1,66	91,46	1,66
Outras Despesas Correntes	5.254.800,00	6.249.200,02	507.141,20	8,12	415.119,81	6,64
DESPESAS DE CAPITAL	249.000,00	1.620.905,55	4.932,88	0,30	4.783,25	0,30
Investimentos	245.500,00	1.617.405,55	4.818,64	0,30	4.669,01	0,29
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	3.500,00	3.500,00	114,24	3,26	114,24	3,26
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**13.827.300,00**	**16.193.605,57**	**1.654.979,00**	**10,22**	**1.548.445,95**	**9,56**

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DESPESAS COM SAÚDE NÃO CDOEMSPAUÚTDAEDAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IV f) x 100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IV g) x 100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.472.800,00	5.839.105,57	264.364,59	15,97	221.450,87	14,30
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.031.600,00	5.397.287,29	244.085,68	14,75	203.959,75	13,17
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	441.200,00	441.818,28	20.278,91	1,23	17.491,12	1,13
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	62.000,00	62.000,00	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**3.534.800,00**	**5.901.105,57**	**264.364,59**	**15,97**	**221.450,87**	**14,30**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**10.292.500,00**	**10.292.500,00**	**1.390.614,41**	**84,03**	**1.326.995,08**	**85,70**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOSLÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100)[4] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5]						**19,36**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100][4]						**298.686,51**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (VIII)	-	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26		LIMITE NÃO CUMPRIDO	
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (IX)	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	7.563.550,00	9.055.519,20	942.049,81	56,92	895.505,71	57,83
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.883.750,00	6.708.216,62	669.383,04	40,45	609.394,09	39,36
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	240.000,00	289.869,75	27.663,29	1,67	27.663,29	1,79
Vigilância Epidemiológica	140.000,00	140.000,00	15.882,86	0,96	15.882,86	1,03
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**13.827.300,00**	**16.193.605,57**	**1.654.979,00**	**100,00**	**1.548.445,95**	**100,00**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal.

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:EA40CF10

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO XIII - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO- PRIVADAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Janeiro a Dezembro/2020

Lei nº 11.079, de 30.12.2004,arts. 22, 25 e 28 - Anexo XIII				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o Bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO/ 2021	EXERCÍCIO/ 2022	EXERCÍCIO/ 2023	EXERCÍCIO/ 2024	EXERCÍCIO/ 2025	EXERCÍCIO/ 2026	EXERCÍCIO/ 2027	EXERCÍCIO/ 2028	EXERCÍCIO/ 2029
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)											

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal.

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:5A37A345

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Fevereiro 2020/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	55.500.000,00
Previsão Atualizada	61.272.600,00
Receitas Realizadas	7.856.653,05
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	4.203.148,99
DESPESAS	
Dotação Inicial	55.500.000,00
Créditos Adicionais	9.975.748,99
Dotação Atualizada	65.475.748,99
Despesas Empenhadas	6.811.213,88
Despesas Liquidadas	5.928.323,41
Despesas Pagas	5.820.103,40
Superávit Orçamentário	1.928.329,64
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	6.811.213,88
Despesas Liquidadas	5.928.323,41
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	7.786.222,18
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário	0,00	2.206.324,43		
Resultado Nominal	0,00	2.161.267,36		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	49.834,11	0,00	49.834,11	0,00
Poder Executivo	49.834,11	0,00	49.834,11	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	49.834,11	0,00	49.834,11	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.676.158,19	25%		24,45
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	761.070,98	60%		63,50
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no exercicio		% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.326.995,08	15%		19,36
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL (%)	0,00			
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal.				

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:AB56EB7A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO CRIANÇA E ADOLESCENTE

Fundo dos Direitos da Criança e Adolescência

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Orçamento da Seguridade Social

Janeiro a Fevereiro 2020/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')							R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**762.500,00**	**883.249,66**	**89.727,64**	**89.727,64**	**83.242,03**	**83.242,03**	**800.007,63**
ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Assistência à Criança e ao Adolescente	762.500,00	883.249,66	89.727,64	89.727,64	83.242,03	83.242,03	800.007,63
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**762.500,00**	**883.249,66**	**89.727,64**	**89.727,64**	**83.242,03**	**83.242,03**	**800.007,63**
Fonte:							

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:53050285

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2020

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: FOPA & GOLANOSKI LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 05.678.197/001-36, com sede localizada na ROD PRT 466, KM 223,5, Nº s/n, no Município de Turvo/PR, CEP 85150-000 neste ato representada por Marcos Antônio Fopa, portador da cédula de identidade Nº 1.659.835 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 657.871.619-04.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de combustíveis (gasolina comum, etanol, diesel S-10 e S-500 e diesel S-500 a granel), em atendimento aos termos do Memorando N° 49/2019 do departamento de Gestão de Frotas Processo Administrativo nº 102/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, observada quantidades e preços estabelecidos abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	UND	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - FORNECIMENTO DE DIESEL S-500 - A GRANEL						
1	OLEO DIESEL S500 A GRANEL	MOVE +	LT	100.000,00	3,32	332.000,00
Valor total do Lote 01: R$ 332.000,00						
LOTE: 002 - FORNECIMENTO DE ETANOL						
1	ETANOL	MOVE +	LT	40.000,00	3,32	132.800,00
Valor total do Lote 02: R$ 132.800,00						
LOTE: 003 - FORNECIMENTO DE DIESEL S-500						
1	OLEO DIESEL S-500	MOVE +	LT	100.000,00	3,43	343.000,00
Valor total do Lote 03: R$ 343.000,00						
LOTE: 004 - FORNECIMENTO DE DIESEL S-10						
1	OLEO DIESEL S-10	MOVE +	LT	160.000,00	3,50	560.000,00
Valor total do Lote 04: R$ 560.000,00						
LOTE: 005 - FORNECIMENTO DE GASOLINA						
1	GASOLINA COMUM	MOVE +	LT	90.000,00	4,41	396.900,00
Valor total do Lote 05: R$ 396.900,00						
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 1.764.700,00						

LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 30/2020
VIGÊNCIA: 25/03/2020 a 24/03/2021
DATA DA ASSINATURA: 25/03/2020
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:54C63BAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - BIMESTRE 01/2020 –UNIÃO DA VITÓRIA

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	196.779.600,00	196.779.600,00	27.740.175,68	14,10	27.740.175,68	14,10	169.039.424,32
RECEITAS CORRENTES	191.344.250,00	191.344.250,00	26.950.759,84	14,08	26.950.759,84	14,08	164.393.490,16
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	40.641.350,00	40.641.350,00	3.835.018,91	9,44	3.835.018,91	9,44	36.806.331,09
Impostos	34.711.000,00	34.711.000,00	2.990.400,07	8,62	2.990.400,07	8,62	31.720.599,93
Taxas	5.930.350,00	5.930.350,00	844.618,84	14,24	844.618,84	14,24	5.085.731,16
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	14.977.600,00	14.977.600,00	1.916.049,43	12,79	1.916.049,43	12,79	13.061.550,57
Contribuicões Sociais	11.277.300,00	11.277.300,00	1.182.020,88	10,48	1.182.020,88	10,48	10.095.279,12
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.700.300,00	3.700.300,00	734.028,55	19,84	734.028,55	19,84	2.966.271,45
RECEITA PATRIMONIAL	13.483.000,00	13.483.000,00	542.208,10	4,02	542.208,10	4,02	12.940.791,90

Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	111.000,00	111.000,00	4.092,13	3,69	4.092,13	3,69	106.907,87
Receitas de Valores Mobiliários	13.149.000,00	13.149.000,00	531.331,96	4,04	531.331,96	4,04	12.917.668,04
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	223.000,00	223.000,00	6.784,01	3,04	6.784,01	3,04	216.215,99
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	13.884.250,00	13.884.250,00	1.705.103,98	12,28	1.705.103,98	12,28	12.179.146,02
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	13.086.250,00	13.086.250,00	1.504.604,92	11,50	1.504.604,92	11,50	11.581.645,08
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	798.000,00	798.000,00	200.499,06	25,13	200.499,06	25,13	597.500,94
TRANSFERENCIAS CORRENTES	104.941.000,00	104.941.000,00	18.268.590,64	17,41	18.268.590,64	17,41	86.672.409,36
Transferências da União e de suas Entidades	65.239.000,00	65.239.000,00	7.510.828,94	11,51	7.510.828,94	11,51	57.728.171,06
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	25.746.000,00	25.746.000,00	5.891.916,92	22,88	5.891.916,92	22,88	19.854.083,08
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.956.000,00	13.956.000,00	4.865.844,78	34,87	4.865.844,78	34,87	9.090.155,22
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.417.050,00	3.417.050,00	683.788,78	20,01	683.788,78	20,01	2.733.261,22
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.062.000,00	1.062.000,00	59.368,74	5,59	59.368,74	5,59	1.002.631,26
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.324.050,00	1.324.050,00	585.503,28	44,22	585.503,28	44,22	738.546,72
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.031.000,00	1.031.000,00	38.916,76	3,77	38.916,76	3,77	992.083,24
RECEITAS DE CAPITAL	5.435.350,00	5.435.350,00	789.415,84	14,52	789.415,84	14,52	4.645.934,16
OPERACOES DE CREDITO	3.510.350,00	3.510.350,00	125.481,42	3,57	125.481,42	3,57	3.384.868,58
Operações de Crédito Internas	3.510.350,00	3.510.350,00	125.481,42	3,57	125.481,42	3,57	3.384.868,58
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Alienação de Bens Móveis	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.725.000,00	1.725.000,00	663.934,42	38,49	663.934,42	38,49	1.061.065,58
Transferências da União e de suas Entidades	450.000,00	450.000,00	479.296,00	106,51	479.296,00	106,51	-29.296,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.275.000,00	1.275.000,00	184.638,42	14,48	184.638,42	14,48	1.090.361,58
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	15.220.400,00	15.220.400,00	1.992.448,24	12,63	1.992.448,24	12,63	13.297.951,76
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	212.000.000,00	212.000.000,00	29.662.623,92	13,99	29.662.623,92	13,99	182.337.376,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	212.000.000,00	212.000.000,00	29.662.623,92	13,99	29.662.623,92	13,99	182.337.376,08
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	212.000.000,00	212.000.000,00	29.662.623,92	13,99	29.662.623,92	13,99	182.337.376,08
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	658.991,25	0,00	0,00	658.991,25	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	658.991,25	0,00	0,00	658.991,25	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	190.708.460,26	203.168.322,53	32.243.379,56	32.243.379,56	170.924.942,97	26.559.057,14	26.559.057,14	176.609.265,3 9	22.625.481,32	0,00
DESPESAS CORRENTES	179.269.631,80	179.751.839,32	29.281.372,23	29.281.372,23	150.470.467,09	25.096.159,48	25.096.159,48	154.655.679,84	21.489.062,80	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	110.362.050,00	110.362.050,00	17.434.361,72	17.434.361,72	92.927.688,28	17.051.886,61	17.051.886,61	93.310.163,39	15.860.982,55	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	68.792.581,80	69.274.789,32	11.847.010,51	11.847.010,51	57.427.778,81	8.044.272,87	8.044.272,87	61.230.516,45	5.628.080,25	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	10.710.828,46	22.688.483,21	2.962.007,33	2.962.007,33	19.726.475,88	1.462.897,66	1.462.897,66	21.225.585,55	1.236.418,52	0,00
INVESTIMENTOS	9.160.828,46	21.138.483,21	2.722.970,00	2.722.970,00	18.415.513,21	1.223.860,33	1.223.860,33	19.914.622,88	897.381,19	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.450.000,00	1.450.000,00	239.037,33	239.037,33	1.210.962,67	239.037,33	239.037,33	1.210.962,67	239.037,33	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	728.000,00	728.000,00	0,00	0,00	728.000,00	0,00	0,00	728.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	21.291.539,74	21.291.539,74	1.669.988,66	1.669.988,66	19.621.551,08	1.496.230,95	1.496.230,95	19.795.308,79	790.649,53	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	212.000.000,00	224.459.862,27	33.913.368,22	33.913.368,22	190.546.494,05	28.055.288,09	28.055.288,09	196.404.574,1 8	23.416.130,85	0,00
AMORTIZAÇÃO DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	212.000.000,00	224.459.862,27	33.913.368,22	33.913.368,22	190.546.494,05	28.055.288,09	28.055.288,09	196.404.574,18	23.416.130,85	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.607.335,83	0,00	6.246.493,07	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	212.000.000,00	224.459.862,27	33.913.368,22	33.913.368,22	0,00	28.055.288,09	29.662.623,92	0,00	29.662.623,92	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:3959F3C1



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2019AFEVEREIRO/2020
Entidade: PREFEITURAMUNICIPALDEALMIRANTE TAMANDARE

RREO –ANEXO 3 (LRF,Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DARECEITAREALIZADANOS ÚLTIMOS 12 MESES												
	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	14.769.146,27	14.600.788,11	17.744.732,80	15.075.308,02	18.021.557,25	14.513.749,44	13.708.240,98	16.450.443,17	13.850.926,34	23.784.810,78	18.151.021,80	18.336.116,18	199.006.841,14
Receita Tributária	2.213.586,31	2.770.724,10	5.240.011,78	2.949.224,64	3.451.465,85	3.311.149,87	3.452.733,86	3.431.146,76	2.561.235,95	3.660.020,67	2.624.729,11	2.453.097,34	38.119.126,24
I.P.T.U.	181.155,82	278.585,63	3.160.472,72	803.091,61	853.742,20	715.712,30	768.135,24	418.568,91	331.238,19	574.773,39	294.320,02	257.609,22	8.637.405,25
I.S.S	556.592,15	596.112,99	610.201,12	701.580,33	723.731,01	782.459,27	671.621,87	739.992,87	757.846,88	888.920,66	751.233,01	288.729,90	8.069.022,06
I.T.B.I	272.186,40	263.209,27	169.631,33	293.032,24	503.855,00	668.700,17	293.226,93	704.407,30	266.223,56	507.264,76	364.503,75	765.141,53	5.071.382,24
I.R.R.F	336.425,49	329.991,38	326.560,66	397.741,15	376.343,02	376.211,53	465.806,76	639.980,62	331.911,52	912.643,55	396.296,84	345.580,24	5.235.492,76
Outras Receitas Tributárias	867.226,45	1.302.824,83	973.145,95	753.779,31	993.794,62	768.066,60	1.253.943,06	928.197,06	874.015,80	776.418,31	818.375,49	796.036,45	11.105.823,93
Receita de Contribuições	478.420,86	493.554,15	604.925,84	524.868,96	523.021,97	550.804,22	531.582,06	526.099,01	532.850,39	535.386,87	543.129,12	20.891,21	5.865.534,66
Receita Patrimonial	41.272,18	49.598,06	57.438,09	44.141,31	57.121,60	32.389,06	24.878,18	1.203.891,19	26.205,51	20.953,87	21.955,81	24.224,49	1.604.069,35
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	12.034.545,15	11.124.281,53	11.778.751,01	11.514.540,98	13.986.885,48	10.617.986,25	9.695.899,07	11.286.717,85	10.726.570,55	19.566.791,65	14.961.171,35	15.834.391,27	153.128.532,14
Cota Parte do FPM	4.146.107,41	4.044.984,12	5.191.032,28	4.088.964,75	3.363.029,57	4.081.518,84	3.633.153,70	3.344.789,81	4.539.358,39	5.424.746,73	4.580.652,78	6.618.838,80	53.057.177,18
Cota Parte do ICMS	1.924.162,53	2.385.278,00	1.906.338,85	1.662.476,05	2.246.192,63	2.092.998,81	1.627.224,64	2.492.029,39	1.857.055,83	2.513.846,91	2.131.021,32	2.089.242,68	24.927.867,64
Cota Parte do IPVA	1.691.374,68	763.195,59	446.844,97	341.973,71	381.596,19	369.246,83	372.091,20	391.037,48	310.402,41	385.488,38	3.480.451,52	1.989.490,94	10.923.193,90
Cota-Parte do ITR	307,78	582,59	620,75	413,38	1.316,44	613,18	7.506,77	31.297,09	3.535,29	2.167,39	1.407,08	472,76	50.240,50
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	30.857,30	31.283,48	30.632,39	32.124,69	32.520,56	29.106,17	35.481,15	31.400,42	32.975,01	38.759,07	28.778,75	31.056,21	384.975,20
Transferências do FUNDEB	2.976.922,80	2.708.452,29	3.061.375,91	2.433.198,16	2.767.148,16	2.793.811,70	2.323.210,52	3.048.125,29	2.785.914,92	3.212.593,04	3.857.165,92	3.783.061,66	35.750.980,37
Outras Transferências Correntes	1.264.812,65	1.190.505,46	1.141.905,86	2.955.390,24	5.195.081,93	1.250.690,72	1.697.231,09	1.948.038,37	1.197.328,70	7.989.190,13	881.693,98	1.322.228,22	28.034.097,35
Outras Receitas Correntes	1.321,77	162.630,27	63.606,08	42.532,13	3.062,35	1.420,04	3.147,81	2.588,36	4.063,94	1.657,72	36,41	3.511,87	289.578,75
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.558.561,89	1.445.064,72	1.515.093,81	1.225.190,48	1.204.931,05	1.314.696,72	1.135.091,45	1.258.110,78	1.348.665,35	1.673.001,64	2.044.462,22	2.129.396,39	17.852.266,50
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.558.561,89	1.445.064,72	1.515.093,81	1.225.190,48	1.204.931,05	1.314.696,72	1.135.091,45	1.258.110,78	1.348.665,35	1.673.001,64	2.044.462,22	2.129.396,39	17.852.266,50
RECEITACORRENTE LÍQUIDA(III) = (I – II)	13.210.584,38	13.155.723,39	16.229.638,99	13.850.117,54	16.816.626,20	13.199.052,72	12.573.149,53	15.192.332,39	12.502.260,99	22.111.809,14	16.106.559,58	16.206.719,79	181.154.574,64

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:E6A3D563

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA															
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA															
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019															
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III															
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2019
	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.151.541,96	4.433.339,02	4.451.378,88	4.688.755,53	4.975.387,73	3.831.427,74	5.242.153,59	4.327.242,43	4.031.271,02	4.626.798,00	4.272.852,05	6.744.879,08	56.777.027,03	60.817.875,06
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	561.574,62	527.286,13	519.879,75	624.423,99	854.692,54	490.595,32	546.548,58	591.419,17	901.307,16	539.189,87	618.349,51	840.268,88	7.615.535,52	8.113.649,00
IPTU	7.475,93	14.904,17	25.434,37	73.281,44	293.985,52	24.317,59	25.266,48	35.385,10	27.961,02	26.717,99	14.205,36	28.124,54	597.059,51	399.575,00
ISS	420.902,70	350.266,59	379.268,47	425.079,18	384.842,58	359.469,94	357.347,92	365.342,14	454.085,07	407.855,08	429.502,03	426.748,87	4.760.710,57	6.486.487,00
ITBI	13.782,32	28.269,27	9.940,00	19.700,00	33.047,47	1.224,98	58.508,06	90.484,36	260.128,21	5.898,31	72.604,67	162.244,17	755.831,82	126.205,00
IRRF	53.824,28	54.112,89	59.947,97	56.721,80	100.827,44	60.150,50	58.594,54	55.517,71	111.368,28	56.086,90	57.790,58	165.766,07	890.708,96	621.441,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	65.589,39	79.733,21	45.288,94	49.641,57	41.989,53	45.432,31	46.831,58	44.689,86	47.764,58	42.631,59	44.246,87	57.385,23	611.224,66	479.941,00
Contribuições	57.242,96	56.542,82	55.688,21	58.135,32	67.505,83	57.484,12	56.411,90	61.540,60	58.704,53	56.965,90	59.377,36	57.492,40	703.091,95	653.500,00
Receita patrimonial	36.811,57	36.346,31	33.091,49	42.609,90	39.985,70	41.866,60	47.823,76	42.430,71	40.980,04	45.753,21	35.969,78	32.664,29	476.333,36	2.647.501,31
Rendimentos de Aplicação Financeira	36.811,57	36.346,31	32.851,49	42.609,90	39.985,70	41.866,60	47.823,76	42.430,71	40.980,04	45.753,21	35.969,78	32.664,29	476.093,36	2.647.291,31
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240,00	210,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	110,23	0,00	3.159,89	95.673,60	(6.380,80)	(6.346,05)	301,83	508,70	632,47	476,22	707,64	88.843,73	65.520,00
Transferências correntes	4.492.988,04	3.807.372,37	3.839.789,00	3.957.585,85	3.914.166,15	3.244.252,22	4.596.568,85	3.627.945,19	3.025.428,25	3.980.631,77	3.555.294,45	5.807.055,55	47.849.077,69	49.278.396,75
Cota parte do FPM	1.186.157,61	1.302.923,13	975.554,68	951.760,98	1.221.419,36	962.109,36	1.315.680,95	960.357,37	854.859,70	787.009,36	1.068.084,33	1.820.907,45	13.406.824,28	14.300.418,00
Cota parte do ICMS	1.666.662,23	1.304.924,74	1.580.511,15	1.959.272,36	1.565.870,76	1.365.431,36	1.845.027,35	1.719.193,62	1.336.605,75	2.046.958,19	1.525.389,57	2.064.879,14	19.980.726,22	20.800.000,00
Cota parte do IPVA	635.611,55	217.977,29	227.951,58	104.002,36	63.897,18	42.148,94	48.736,52	32.117,73	36.471,32	47.553,37	29.256,14	43.665,59	1.529.389,57	1.480.000,00
Cota parte do ITR	15.008,74	2.607,16	695,30	12.053,39	547,44	799,60	76,42	374,63	7.833,83	64.160,91	16.557,70	16.793,66	137.508,78	240.880,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.500,00
Transferências da LC 61/1989	24.482,58	25.916,24	25.029,41	25.375,11	24.846,99	26.057,45	26.378,57	23.609,03	28.780,00	25.469,96	26.747,18	31.438,83	314.131,35	397.300,00
Transferências do FUNDEB	826.576,11	701.481,19	655.189,08	596.101,58	673.776,30	535.521,05	609.019,90	614.888,27	511.313,89	670.859,96	613.150,26	707.057,59	7.714.935,18	7.687.476,55
Outras transferências correntes	138.489,22	251.542,62	374.857,80	309.020,07	363.808,12	312.184,46	751.649,14	277.404,54	249.563,76	338.620,02	276.109,27	1.122.313,29	4.765.562,31	4.236.822,20
Outras receitas correntes	2.924,77	5.681,16	2.930,43	2.840,58	3.363,91	3.610,28	1.146,55	3.604,93	4.342,34	3.624,78	3.384,73	6.690,32	44.144,78	59.308,00
DEDUÇÕES (II)	705.584,53	570.869,71	561.948,40	610.492,78	575.316,30	479.309,32	542.303,97	547.130,46	452.910,09	594.230,33	533.206,95	686.637,60	6.859.940,44	7.282.736,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	705.584,53	570.869,71	561.948,40	610.492,78	575.316,30	479.309,32	542.303,97	547.130,46	452.910,09	594.230,33	533.206,95	686.637,60	6.859.940,44	7.282.736,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.445.957,43	3.862.469,31	3.889.430,48	4.078.262,75	4.400.071,43	3.352.118,42	4.699.849,62	3.780.111,97	3.578.360,93	4.032.567,67	3.739.645,10	6.058.241,48	49.917.086,59	53.535.139,06

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contabilista

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2334CB1F

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2019													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d	Saldo) e = (a + b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)- (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
EXECUTIVO												
Município de Balsa Nova	0,00	221.661,54	221.599,29	62,25	0,00	340.458,33	5.151.000,46	4.483.473,91	4.483.473,91	832.541,40	175.443,48	175.443,48
ASSESSORIA DE GOVERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.123,25	7.972,00	7.972,00	0,00	3.151,25	3.151,25
ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.711,85	169,10	169,10	0,00	1.542,75	1.542,75
SEC MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.716,90	89.716,90	89.716,90	0,00	0,00	0,00
SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	19.615,10	19.615,10	0,00	0,00	4.802,45	275.631,76	243.933,78	243.933,78	0,00	36.500,43	36.500,43
SEC. MUNICIPAL DE OBRAS	0,00	9.476,90	9.476,90	0,00	0,00	234.330,18	2.134.500,79	1.702.742,46	1.702.742,46	563.371,85	102.716,66	102.716,66
SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.092,45	35.092,45	35.092,45	0,00	0,00	0,00
SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	0,00	155.681,75	155.619,50	62,25	0,00	5.195,78	1.178.330,08	1.150.246,53	1.150.246,53	33.279,33	0,00	0,00
SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	3.026,15	3.026,15	0,00	0,00	3.436,62	412.888,41	410.617,90	410.617,90	5.707,13	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	21.182,40	21.182,40	0,00	0,00	84.757,26	811.255,60	671.115,67	671.115,67	210.856,23	14.040,96	14.040,96
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	12.679,24	12.679,24	0,00	0,00	7.936,04	200.749,37	171.867,12	171.867,12	19.326,86	17.491,43	17.491,43
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	221.661,54	221.599,29	62,25	0,00	340.458,33	5.151.000,46	4.483.473,91	4.483.473,91	832.541,40	175.443,48	175.443,48

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contabilista

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C2E04BF9

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.600.884,37	1.736.926,40	1.767.403,26	1.915.489,86	1.796.672,62	1.802.341,10	1.827.996,71	1.803.032,11	1.876.100,92	1.854.687,76	2.088.572,87	3.633.986,58	23.704.094,56	68.586,92
Pessoal Ativo	1.592.587,67	1.579.240,62	1.617.147,14	1.620.921,30	1.624.117,02	1.639.440,75	1.651.783,01	1.645.559,14	1.674.352,97	1.730.108,28	1.879.030,69	3.473.910,59	21.728.199,18	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.316.512,79	1.307.835,18	1.337.093,83	1.337.819,64	1.340.633,18	1.352.080,25	1.365.229,31	1.362.142,82	1.392.203,00	1.431.460,14	1.549.293,25	2.864.384,28	17.956.687,67	0,00
Obrigações Patronais	276.074,88	271.405,44	280.053,31	283.101,66	283.483,84	287.360,50	286.553,70	283.416,32	282.149,97	298.648,14	329.737,44	609.526,31	3.771.511,51	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	8.296,70	8.296,70	8.296,70	8.296,70	8.296,70	8.296,70	7.861,55	26.931,97	17.030,39	8.296,70	8.731,85	16.158,25	134.790,91	0,00

Aposentadorias, Reserva e Reformas	7.298,70	7.298,70	7.298,70	7.298,70	7.298,70	7.298,70	6.863,55	25.933,97	16.032,39	7.298,70	7.733,85	14.162,25	121.816,91	0,00
Pensões	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	1.996,00	12.974,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	149.389,08	141.959,42	286.271,86	164.258,90	154.603,65	168.352,15	130.541,00	184.717,56	116.282,78	200.810,33	143.917,74	1.841.104,47	68.586,92
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	1.262,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.733,69	0,00	0,00	0,00	9.996,07	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	1.262,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.733,69	0,00	0,00	0,00	9.996,07	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.600.884,37	1.736.926,40	1.766.140,88	1.915.489,86	1.796.672,62	1.802.341,10	1.827.996,71	1.803.032,11	1.867.367,23	1.854.687,76	2.088.572,87	3.633.986,58	23.694.098,49	68.586,92

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	49.917.086,59	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	350.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	49.567.086,59	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	23.762.685,41	47,94%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	26.766.226,76	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	25.427.915,42	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	24.089.604,08	48,6%

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contabilista

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3A742E9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
DEM RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2019 A FEVEREIRO/2020
Entidade: CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIP. DO PROCAXIAS-COMPRO

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**22.870,13**	**5.876,55**	**11.488,66**	**32.446,01**	**17.465,83**	**20.810,39**	**15.463,10**	**18.685,98**	**13.282,22**	**21.104,01**	**12.039,56**	**13.186,27**	**204.718,71**	**756.000,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.P.T.U.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

I.S.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.T.B.I.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.R.R.F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	17,38	15,78	11,72	14,30	40,91	10,26	15,96	20,54	13,40	13,69	0,00	0,00	173,94	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	17,38	15,78	11,72	14,30	40,91	10,26	15,96	20,54	13,40	13,69	0,00	0,00	173,94	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência Correntes	22.852,75	5.860,77	11.476,94	32.431,71	17.424,92	20.800,13	15.447,14	18.665,44	13.268,82	21.090,32	12.039,56	13.186,27	204.544,77	756.000,00
Cota-Parte do F.P.M.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	22.852,75	5.860,77	11.476,94	32.431,71	17.424,92	20.800,13	15.447,14	18.665,44	13.268,82	21.090,32	12.039,56	13.186,27	204.544,77	756.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**22.870,13**	**5.876,55**	**11.488,66**	**32.446,01**	**17.465,83**	**20.810,39**	**15.463,10**	**18.685,98**	**13.282,22**	**21.104,01**	**12.039,56**	**13.186,27**	**204.718,71**	**756.000,00**
FONTE:														

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:29F5ECF1

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
DEM RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2020/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: CONSORCIO PUBLICO
DOS MUNICIP. DO PROCAXIAS-COMPRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE:												

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:C53681D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
3/2.019 A 2/2.020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	3 / 2.019	**4 / 2.019**	**5 / 2.019**	**6 / 2.019**	**7 / 2.019**	**8 / 2.019**	**9 / 2.019**	**10 / 2.019**	**11 / 2.019**	**12 / 2.019**	**1 / 2.020**	**2 / 2.020**		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.069.309,06	2.276.671,23	2.303.392,50	1.860.350,10	3.269.140,74	1.898.015,65	1.696.501,02	2.428.496,28	2.105.568,98	3.500.435,85	0,00	0,00	23.407.881,41	1.559.291,31
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	76.429,67	55.307,83	124.323,69	55.962,87	56.250,83	39.882,87	38.777,07	45.720,27	44.862,28	54.041,80	0,00	0,00	591.559,18	0,00
IPTU	3.663,62	3.534,04	28.080,92	8.642,68	5.087,73	5.685,52	5.942,27	4.083,81	3.591,31	9.108,71	0,00	0,00	77.420,61	0,00
ISS	23.573,74	16.519,87	13.272,49	10.254,93	12.441,55	17.379,34	14.053,00	25.504,99	25.119,95	26.956,81	0,00	0,00	185.076,67	0,00
ITBI	390,00	4.538,65	1.386,00	4.391,80	6.676,78	1.141,98	4.181,18	1.110,00	1.950,00	233,65	0,00	0,00	26.000,04	0,00
IRRF	19.621,41	18.261,31	18.123,05	13.559,10	19.867,48	3.721,74	3.796,78	3.761,10	3.761,10	0,00	0,00	0,00	104.473,07	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.180,90	12.453,96	63.461,23	19.114,36	12.177,29	11.954,29	10.803,84	11.260,37	10.439,92	17.742,63	0,00	0,00	198.588,79	0,00
Contribuições	3,12	1,15	9,44	2,00	1,24	0,80	7,20	0,80	2,34	4,97	0,00	0,00	33,06	0,00
Receita Patrimonial	19.527,99	9.719,16	10.225,17	9.683,34	12.253,27	8.153,56	5.712,37	44.978,40	37.030,07	5.613,49	0,00	0,00	162.896,82	177,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	19.527,99	9.719,16	10.225,17	9.683,34	12.253,27	8.153,56	5.712,37	44.978,40	37.030,07	5.613,49	0,00	0,00	162.896,82	177,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.037,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.037,88	0,00
Transferências Correntes	1.973.021,35	2.210.907,47	2.161.194,61	1.794.603,44	3.200.635,40	1.847.337,83	1.644.483,69	2.328.794,89	2.010.438,27	3.434.730,75	0,00	0,00	22.606.147,70	1.559.114,31
Cota-Parte do FPM	731.666,01	713.820,72	662.836,73	718.307,02	986.760,69	720.268,04	641.144,76	590.257,03	801.063,25	1.365.680,60	0,00	0,00	7.931.804,85	0,00
Cota-Parte do ICMS	775.953,58	961.906,79	1.021.993,64	670.359,94	905.818,08	844.039,88	579.459,39	1.004.956,24	748.891,58	1.013.754,55	0,00	0,00	8.527.133,67	0,00
Cota-Parte do IPVA	17.014,90	8.897,04	6.247,64	2.690,06	5.419,91	5.022,30	6.863,45	3.800,54	4.731,87	11.452,84	0,00	0,00	72.140,55	0,00
Cota-Parte do ITR	-1.590,76	2.533,24	1.553,87	1.942,61	2.443,00	2.723,72	6.176,54	17.892,45	14.934,81	11.113,65	0,00	0,00	59.723,13	0,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	0,00	9.966,35	9.758,91	10.234,34	10.360,47	11.590,86	14.129,58	12.504,52	13.131,55	15.434,92	0,00	0,00	107.111,50	0,00
Transferências do FUNDEB	280.455,56	255.162,96	288.411,88	229.231,33	260.692,74	105.281,85	206.614,81	287.163,56	262.460,72	302.658,03	0,00	0,00	2.478.133,44	0,00
Outras Transferências Correntes	169.522,06	258.620,37	170.391,94	161.838,14	1.029.140,51	158.411,18	190.095,16	412.220,55	165.224,49	714.636,16	0,00	0,00	3.430.100,56	1.559.114,31
Outras Receitas Correntes	326,93	735,62	7.639,59	98,45	0,00	1.602,71	7.520,69	9.001,92	13.236,02	6.044,84	0,00	0,00	46.206,77	0,00
DEDUÇÕES (II)	304.608,72	339.458,87	340.478,16	310.951,70	303.503,44	344.517,08	249.554,71	325.882,08	316.550,56	401.812,79	0,00	0,00	3.237.318,11	0,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	304.608,72	339.458,87	340.478,16	310.951,70	303.503,44	344.517,08	249.554,71	325.882,08	316.550,56	401.812,79	0,00	0,00	3.237.318,11	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.764.700,34**	**1.937.212,36**	**1.962.914,34**	**1.549.398,40**	**2.965.637,30**	**1.553.498,57**	**1.446.946,31**	**2.102.614,20**	**1.789.018,42**	**3.098.623,06**	**0,00**	**0,00**	**20.170.563,30**	**1.559.291,31**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 10/mar/2020 as 11h e 26m.														

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:EF6004FD

SECRETARIA DE FINANÇAS
RP PODER E ÓRGAO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**1.034.536,52**	**2.497.841,12**	**618.844,13**	**-676,61**	**2.914.210,12**	**2.495.856,00**	**4.417.958,64**	**1.038.497,06**	**783.111,95**	**0,00**	**6.130.702,69**	**9.044.912,81**
PODER EXECUTIVO	986.589,72	2.267.156,57	504.409,51	-676,61	2.750.013,39	2.487.892,05	4.040.674,65	1.013.213,24	757.828,13	0,00	5.770.738,57	8.520.751,96
PODER LEGISLATIVO	47.946,80	230.684,55	114.434,62	0,00	164.196,73	7.963,95	377.283,99	25.283,82	25.283,82	0,00	359.964,12	524.160,85
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**1.034.536,52**	**2.497.841,12**	**618.844,13**	**-676,61**	**2.914.210,12**	**2.495.856,00**	**4.417.958,64**	**1.038.497,06**	**783.111,95**	**0,00**	**6.130.702,69**	**9.044.912,81**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 10/mar/2020 as 13h e 14m.												

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:90B476BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

3/2.019 A 2/2.020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**											**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	3 / 2.019	**4 / 2.019**	**5 / 2.019**	**6 / 2.019**	**7 / 2.019**	**8 / 2.019**	**9 / 2.019**	**10 / 2.019**	**11 / 2.019**	**12 / 2.019**	**1 / 2.020**	**2 / 2.020**	
RECEITAS CORRENTES (I)	3.858.648,13	4.382.742,73	4.720.675,80	3.580.026,06	4.867.625,82	4.006.693,58	3.178.477,07	4.421.471,11	3.925.068,59	6.183.826,15	4.810.844,90	5.132.323,51	53.068.423,45	55.203.207,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	224.511,67	519.158,03	850.082,88	350.532,17	438.751,82	284.998,88	274.636,45	344.141,53	327.963,18	490.855,98	270.965,73	295.575,15	4.672.173,47	4.271.000,00
IPTU	19.236,14	210.550,94	364.473,75	62.341,64	57.222,33	25.443,48	20.752,46	24.697,38	20.374,77	38.806,19	24.163,23	29.435,24	897.497,55	905.500,00
ISS	87.944,23	110.845,25	102.572,76	109.526,24	118.127,18	105.614,85	91.833,22	102.788,95	112.262,97	143.825,31	104.217,26	125.693,69	1.315.251,91	1.123.000,00
ITBI	19.736,00	54.392,68	183.700,43	30.410,29	134.062,93	34.448,68	50.190,78	99.213,13	72.038,11	78.132,55	29.975,97	25.226,78	811.528,33	750.000,00
IRRF	84.193,09	86.018,26	85.412,55	92.007,05	93.762,15	92.535,09	93.614,20	98.296,90	101.363,28	206.496,56	95.097,63	101.795,92	1.230.592,68	1.047.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.402,21	57.350,90	113.923,39	56.246,95	35.577,23	26.956,78	18.245,79	19.145,17	21.924,05	23.595,37	17.511,64	13.423,52	417.303,00	445.500,00
Contribuições	83.867,03	91.932,05	108.383,59	78.247,52	79.233,38	152.037,30	2.359,05	86.813,14	81.130,28	82.765,59	85.616,04	159.573,17	1.091.958,14	983.585,24
Receita Patrimonial	12.220,34	13.445,02	15.316,74	11.493,82	12.790,32	8.421,00	8.686,01	10.915,97	11.729,56	11.833,76	9.467,55	11.772,87	138.092,96	197.200,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	9.553,91	10.891,27	10.485,44	8.892,17	10.864,87	6.830,84	6.899,30	9.132,88	6.983,18	6.259,03	4.947,16	3.562,80	95.302,85	120.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	2.666,43	2.553,75	4.831,30	2.601,65	1.925,45	1.590,16	1.786,71	1.783,09	4.746,38	5.574,73	4.520,39	8.210,07	42.790,11	77.200,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	266.432,74	263.277,84	328.916,11	258.979,25	292.536,50	295.071,25	270.920,09	310.233,40	329.554,00	368.019,71	0,00	33.066,11	3.017.007,00	311.220,00
Transferências Correntes	3.269.803,73	3.492.777,27	3.405.288,42	2.879.311,72	4.031.590,85	3.261.480,88	2.620.589,71	3.665.670,37	3.174.022,86	5.228.746,57	4.441.317,34	4.631.440,61	44.102.040,33	49.404.201,76
Cota-Parte do FPM	975.554,68	951.760,98	1.221.419,36	962.109,36	1.315.680,95	960.357,37	758.572,51	787.009,36	1.068.084,33	1.820.907,45	1.347.250,83	1.946.717,30	14.115.424,48	19.864.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.329.556,40	1.648.177,62	1.317.240,61	1.148.627,13	1.552.072,52	1.446.218,76	1.124.378,47	1.721.940,62	1.283.187,06	1.737.016,07	1.536.428,55	1.450.962,86	17.295.806,67	17.600.000,00
Cota-Parte do IPVA	246.209,91	108.360,19	59.383,92	42.662,99	40.634,45	61.565,75	40.591,31	40.658,75	25.781,85	41.741,61	697.101,25	294.785,21	1.699.477,19	1.615.000,00
Cota-Parte do ITR	229,22	363,42	286,96	2.399,17	467,74	43.432,46	102.880,88	238.917,16	17.620,36	26.864,44	6.538,75	2.363,17	442.363,73	575.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Transferências LC 61/1989	21.055,22	21.346,04	20.901,75	21.920,01	22.190,15	19.860,38	24.210,30	21.425,84	22.500,24	26.446,95	20.041,00	22.170,12	264.068,00	280.000,00
Transferências do FUNDEB	535.510,27	487.215,87	550.702,32	437.701,18	497.774,50	502.570,94	417.915,83	548.318,69	501.150,42	577.904,37	665.872,94	653.093,61	6.375.730,94	6.500.000,00
Outras Transferências Correntes	161.688,03	275.553,15	235.353,50	263.891,88	602.770,54	227.475,22	152.040,41	307.399,95	255.698,60	997.865,68	168.084,02	261.348,34	3.909.169,32	2.880.201,76
Outras Receitas Correntes	1.812,62	2.152,52	12.688,06	1.461,58	12.722,95	4.684,27	1.285,76	3.696,70	668,71	1.604,54	3.478,24	895,60	47.151,55	36.000,00
DEDUÇÕES (II)	514.520,98	546.001,61	523.846,49	435.543,72	481.333,16	506.286,93	410.126,67	561.990,34	483.434,75	621.696,00	721.472,03	743.399,71	6.549.652,39	7.762.600,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	514.520,98	546.001,61	523.846,49	435.543,72	481.333,16	506.286,93	410.126,67	561.990,34	483.434,75	621.696,00	721.472,03	743.399,71	6.549.652,39	7.762.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**3.344.127,15**	**3.836.741,12**	**4.196.829,31**	**3.144.482,34**	**4.386.292,66**	**3.500.406,65**	**2.768.350,40**	**3.859.480,77**	**3.441.633,84**	**5.562.130,15**	**4.089.372,87**	**4.388.923,80**	**46.518.771,06**	**47.440.607,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.344.127,15**	**3.836.741,12**	**4.196.829,31**	**3.144.482,34**	**4.386.292,66**	**3.500.406,65**	**2.768.350,40**	**3.859.480,77**	**3.441.633,84**	**5.562.130,15**	**4.089.372,87**	**4.388.923,80**	**46.518.771,06**	**47.440.607,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**3.344.127,15**	**3.836.741,12**	**4.196.829,31**	**3.144.482,34**	**4.386.292,66**	**3.500.406,65**	**2.768.350,40**	**3.859.480,77**	**3.441.633,84**	**5.562.130,15**	**4.089.372,87**	**4.388.923,80**	**46.518.771,06**	**47.440.607,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/mar/2020 as 08h e 43m.														

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:4BC03DE2

GOVERNO MUNICIPAL
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)													Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**106.085,53**	**2.920.652,39**	**2.666.419,88**	**0,00**	**360.318,04**	**266.476,45**	**2.586.301,92**	**1.431.475,31**	**1.064.029,96**	**9.940,62**	**1.778.807,79**	**2.139.125,83**
PODER EXECUTIVO	106.085,53	2.920.652,39	2.666.419,88	0,00	360.318,04	266.476,45	2.586.301,92	1.431.475,31	1.064.029,96	9.940,62	1.778.807,79	2.139.125,83
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**106.085,53**	**2.920.652,39**	**2.666.419,88**	**0,00**	**360.318,04**	**266.476,45**	**2.586.301,92**	**1.431.475,31**	**1.064.029,96**	**9.940,62**	**1.778.807,79**	**2.139.125,83**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 25/mar/2020 as 10h e 43m.													

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SIL
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:615FDF29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1824/2020

LEI N.° 1824/2020

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei nº 421/2004, que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE,

LEI :

Artigo 1º - Fica alterado o anexo "I", do quadro permanente, para inserir classe de referência do nível 1 ao 15, em substituição ao quadro até então em vigor, cuja especificação a partir da presente alteração fica assim composta:

TABELA DE VENCIMENTOS															
CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	**R$1.443,07**	R$1.486,36	R$1.529,65	R$1.572,94	R$1.616,23	R$1.659,53	R$1.702,82	R$1.746,11	R$1.789,40	R$1.832,69	R$1.875,99	R$1.919,28	R$ 1.962,58	R$ 2.005,87	R$ 2.049,17
	R$2.886,15	R$2.972,73	R$3.059,31	R$3.145,90	R$3.232,48	R$3.319,07	R$3.405,65	R$3.492,24	R$3.578,82	R$3.665,41	R$3.751,99	R$3.838,57	R$ 3.925,16	R$ 4.011,75	R$ 4.098,33
CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
B	**R$1.731,68**	R$1.783,63	R$1.835,58	R$1.887,53	R$1.939,48	R$1.991,43	R$2.043,38	R$2.095,33	R$2.147,28	R$2.199,23	R$2.251,18	R$2.303,13	R$ 2.355,10	R$ 2.406,20	R$ 2.458,15
	R$3.463,38	R$3.567,28	R$3.671,18	R$3.775,08	R$3.878,98	R$3.982,88	R$4.086,78	R$4.190,68	R$4.294,59	R$4.398,49	R$4.502,39	R$4.606,29	R$ 4.710,20	R$ 4.814,09	R$ 4.917,99

CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
C	**R$1.803,83**	R$1.857,94	R$1.912,05	R$1.966,17	R$2.020,28	R$2.074,40	R$2.128,51	R$2.182,63	R$2.236,74	R$2.290,86	R$2.344,97	R$2.399,09	R$ 2.453,23	R$ 2.507,34	R$ 2.561,46
	R$3.607,68	R$3.715,91	R$3.824,14	R$3.932,37	R$4.040,60	R$4.148,83	R$4.257,06	R$4.365,29	R$4.473,52	R$4.581,75	R$4.689,98	R$4.798,21	R$ 4.906,46	R$ 5.014,69	R$ 5.122,92

Artigo 2º - A tabela acima passa a ser parte integrante da Lei Municipal nº 421/2004 nos termos acima.

Artigo 3º - Ratifica-se as demais disposições da Lei Municipal nº 421/2004 e Lei nº 1791/2020 que não colidirem com os dispositivos nesta lei.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogado disposições em contrário.

Município de Marilena, em 25 de março de 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:CEF519F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO III - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2020 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)**
	Março/2019	**Abril/2019**	**Maio/2019**	**Junho/2019**	**Julho/2019**	**Agosto/2019**	**Setembro/2019**	**Outubro/2019**	**Novembro/2019**	**Dezembro/2019**	**Janeiro/2020**	**Fevereiro/2020**		
RECEITAS CORRENTES (I)	41.069.794,87	62.499.465,30	42.255.329,74	32.298.579,55	50.450.486,04	44.341.852,67	44.232.497,61	47.781.496,14	47.017.537,70	58.908.930,91	57.664.029,84	53.558.702,74	582.078.703,11	617.166.800,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.835.837,66	26.534.250,76	17.084.975,29	16.785.663,85	17.397.763,16	19.650.220,83	21.470.781,66	21.389.752,33	23.628.996,15	19.911.646,92	25.602.430,62	22.400.001,42	247.692.320,65	236.972.100,00
IPTU	1.148.648,87	10.609.173,68	1.759.185,29	1.051.885,66	1.675.832,93	3.053.320,80	2.023.569,87	1.303.417,63	921.849,29	2.128.245,54	781.432,26	1.003.114,64	27.459.676,46	24.220.000,00
ISS	12.321.647,52	10.785.910,60	12.134.747,10	12.651.337,92	12.469.348,44	13.562.336,69	15.258.914,37	15.483.663,94	13.970.712,95	12.230.792,40	13.447.230,23	12.190.001,52	156.506.643,68	167.200.000,00
ITBI	236.153,81	358.978,83	183.556,80	315.625,99	330.324,36	177.740,05	320.815,68	530.252,21	315.436,10	255.766,83	229.697,10	225.839,25	3.480.187,01	4.210.000,00
IRRF	1.012.502,31	1.429.720,64	1.505.665,92	1.556.609,14	1.664.274,60	1.643.192,74	1.651.307,42	2.752.770,10	1.474.248,43	2.239.190,50	3.107.885,82	1.776.256,83	21.813.624,45	19.816.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.116.885,15	3.350.467,01	1.501.820,18	1.210.205,14	1.257.982,83	1.213.630,55	2.216.174,32	1.319.648,45	6.946.749,38	3.057.651,65	8.036.185,21	7.204.789,18	38.432.189,05	21.526.100,00
Contribuições	757.806,26	2.445.836,10	798.282,92	770.211,23	646.550,05	1.107.195,19	630.953,63	549.349,96	1.411.103,25	2.299.332,77	1.036.294,04	617.792,68	13.070.708,08	32.789.900,00
Receita Patrimonial	364.764,28	710.804,07	697.493,03	761.411,92	762.642,38	449.663,58	400.768,13	479.570,61	340.209,08	319.973,84	1.017.113,60	317.298,05	6.621.712,57	49.608.900,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	133.045,96	483.445,00	503.147,56	516.722,41	544.358,57	433.800,77	383.869,73	450.944,59	332.517,65	296.840,70	263.575,25	304.449,82	4.646.718,01	45.216.400,00
Outras Receitas Patrimoniais	231.718,32	227.359,07	194.345,47	244.689,51	218.283,81	15.862,81	16.898,40	28.626,02	7.691,43	23.133,14	753.538,35	12.848,23	1.974.994,56	4.392.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	28.317,59	30.873,86	27.457,30	30.625,71	31.430,64	37.638,47	24.396,89	35.733,22	22.736,71	625.568,00	27.696,25	21.210,58	943.685,22	530.000,00
Transferências Correntes	23.384.939,45	32.329.081,10	23.121.807,32	13.395.660,48	31.138.858,25	21.999.608,08	18.085.167,50	24.638.769,95	21.045.067,03	34.409.786,02	29.228.851,66	29.073.522,56	301.851.119,40	285.407.300,00
Cota-Parte do FPM	5.983.563,81	5.837.625,09	7.491.574,63	0,00	13.970.824,78	5.890.351,13	5.243.281,20	4.827.121,26	6.551.094,31	11.168.534,32	6.605.877,33	9.545.196,43	83.115.044,29	81.700.000,00
Cota-Parte do ICMS	7.020.445,22	8.702.858,14	6.955.414,29	6.065.086,03	8.195.395,21	7.636.456,50	5.937.046,00	9.092.348,26	6.775.601,62	9.171.951,04	7.667.047,33	7.214.754,43	90.434.404,07	89.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	2.946.765,91	1.393.569,84	987.108,73	646.930,57	786.037,13	701.684,67	809.930,97	586.563,74	504.322,50	735.035,69	6.274.849,06	3.428.155,73	19.800.954,54	18.400.000,00
Cota-Parte do ITR	479,70	561,50	1.179,68	1.846,88	915,11	1.143,08	2.687,37	25.194,42	3.126,32	148.698,66	2.127,58	909,88	188.870,18	68.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	560.000,00

Transferências da LC 61/1989	111.177,75	112.713,28	110.367,38	115.744,12	117.170,40	104.868,55	127.837,38	113.134,62	118.807,78	139.647,57	103.005,40	110.238,45	1.384.712,68	1.520.000,00
Transferências do FUNDEB	5.496.456,34	5.000.764,43	5.652.386,74	4.492.547,66	5.109.137,95	5.158.368,28	4.289.471,42	4.698.390,92	5.143.787,92	5.931.587,24	7.086.225,26	6.950.101,17	65.009.225,33	64.800.000,00
Outras Transferências Correntes	1.826.050,72	11.280.988,82	1.923.775,87	2.073.505,22	2.959.377,67	2.506.735,87	1.674.913,16	5.296.016,73	1.948.326,58	7.114.331,50	1.489.719,70	1.824.166,47	41.917.908,31	29.359.300,00
Outras Receitas Correntes	698.129,63	448.619,41	525.313,88	555.006,36	473.241,56	1.097.526,52	3.620.429,80	688.320,07	569.425,48	1.342.623,36	751.643,67	1.128.877,45	11.899.157,19	11.858.600,00
DEDUÇÕES (II)	3.212.486,46	3.209.465,56	3.109.128,95	1.365.921,50	3.970.811,69	2.866.900,75	2.424.156,53	2.928.872,43	2.790.590,44	3.604.839,69	4.130.581,05	4.059.851,01	37.673.606,06	62.041.600,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.611.900,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.480.100,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	3.212.486,46	3.209.465,56	3.109.128,95	1.365.921,50	3.970.811,69	2.866.900,75	2.424.156,53	2.928.872,43	2.790.590,44	3.604.839,69	4.130.581,05	4.059.851,01	37.673.606,06	36.949.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**37.857.308,41**	**59.289.999,74**	**39.146.200,79**	**30.932.658,05**	**46.479.674,35**	**41.474.951,92**	**41.808.341,08**	**44.852.623,71**	**44.226.947,26**	**55.304.091,22**	**53.533.448,79**	**49.498.851,73**	**544.405.097,05**	**555.125.200,00**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**37.857.308,41**	**59.289.999,74**	**39.146.200,79**	**30.932.658,05**	**46.479.674,35**	**41.474.951,92**	**41.808.341,08**	**44.852.623,71**	**44.226.947,26**	**55.304.091,22**	**53.533.448,79**	**49.498.851,73**	**544.405.097,05**	**555.125.200,00**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**37.857.308,41**	**59.289.999,74**	**39.146.200,79**	**30.932.658,05**	**46.479.674,35**	**41.474.951,92**	**41.808.341,08**	**44.852.623,71**	**44.226.947,26**	**55.304.091,22**	**53.533.448,79**	**49.498.851,73**	**544.405.097,05**	**555.125.200,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 25/03/2020, às 10:02:33.														
NOTA:														

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:09AF65D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO VII - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2020 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													Em Reais
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**							**Saldo Total l = (e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**		
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2019 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2019 (g)**						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	8.021.916,74	9.098.031,25	8.445.024,83	48.431,95	8.626.491,21	9.643.825,34	70.645.793,68	21.136.571,39	20.021.349,48	1.152.632,75	59.115.636,79		67.742.128,00
Executivo	8.021.916,74	9.098.031,25	8.445.024,83	48.431,95	8.626.491,21	9.643.825,34	70.645.793,68	21.136.571,39	20.021.349,48	1.152.632,75	59.115.636,79		67.742.128,00
CAGEPAR - Central de Águas, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná	43.963,10	0,00	0,00	0,00	43.963,10	80.159,29	0,00	0,00	0,00	0,00	80.159,29		124.122,39
CAGEPAR - Central de Águas, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná	134.282,03	0,00	0,00	0,00	134.282,03	(2.661,29)	0,00	0,00	0,00	0,00	(2.661,29)		131.620,74
Controladoria Geral do Município	333,90	362,23	362,23	0,00	333,90	0,00	230,70	0,00	0,00	0,00	230,70		564,60
Encargos Gerais do Município	293,10	0,00	0,00	0,00	293,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		293,10
Fundação do Servidor Municipal	1.319,34	0,00	0,00	0,00	1.319,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		1.319,34
Fundação Municipal de Cultura - Fumcul	17.738,56	0,00	0,00	0,00	17.738,56	81.225,63	0,00	0,00	0,00	0,00	81.225,63		98.964,19
Fundação Municipal de Esportes - Fundesportes	189,29	0,00	0,00	0,00	189,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		189,29
Fundação Municipal de Turismo - Fumtur	92,27	0,00	0,00	0,00	92,27	550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550,00		642,27
Fundo de Reequipamento dos Bombeiros	983,46	968,60	968,60	0,00	983,46	19.975,07	262.086,98	45.928,01	45.928,01	0,00	236.134,04		237.117,50
Fundo de Reequipamento dos Bombeiros	12.584,57	0,00	0,00	0,00	12.584,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		12.584,57
Gabinete do Vice-prefeito	0,00	1.932,00	1.932,00	0,00	0,00	5.906,84	0,00	0,00	0,00	0,00	5.906,84		5.906,84
Governo Municipal	8.628,28	0,00	0,00	0,00	8.628,28	2.051,40	0,00	0,00	0,00	25,98	2.025,42		10.653,70

Procuradoria Geral do Município	160.870,23	105.889,69	25.737,63	0,00	241.022,29	0,00	58.434,68	499,35	499,35	0,00	57.935,33	298.957,62
Restos a Pagar	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	8.424,02	0,00	0,00	0,00	0,00	8.424,02	9.524,02
Restos Apagar	0,63	0,00	0,00	0,00	0,63	39.984,03	0,00	0,00	0,00	0,00	39.984,03	39.984,66
Secretaria do Governo Municipal	4.267,16	0,00	0,00	0,00	4.267,16	33.298,23	0,00	0,00	0,00	103,73	33.194,50	37.461,66
Secretaria Municipal da Ação Social	681,09	0,00	0,00	0,00	681,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	681,09
Secretaria Municipal da Assistência Social	82.887,61	178.154,37	168.585,39	0,00	92.456,59	718.096,91	1.089.940,02	645.415,01	619.178,61	0,00	1.188.858,32	1.281.314,91
Secretaria Municipal da Criança, Promoção e Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,01
Secretaria Municipal da Fazenda	41,54	0,00	0,00	0,00	41,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41,54
Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central	5.053,53	0,00	0,00	0,00	5.053,53	3.368,78	0,00	0,00	0,00	0,00	3.368,78	8.422,31
Secretaria Municipal de Administração	409.345,72	1.747.749,47	1.719.406,16	0,00	437.689,03	319.683,56	2.748.446,28	1.470.106,90	1.252.063,74	0,00	1.816.066,10	2.253.755,13
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	2.405,98	10.088,08	7.711,98	0,00	4.782,08	7.797,39	531.013,04	46.623,94	41.923,94	0,00	496.886,49	501.668,57
Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento	8.671,46	0,00	0,00	0,00	8.671,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.671,46
Secretaria Municipal de Assistência Social	12.440,90	0,00	0,00	0,00	12.440,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.440,90
Secretaria Municipal de Comunicação	4.830,56	112.859,12	112.859,12	0,00	4.830,56	0,00	188.780,64	121.235,11	121.131,51	0,00	67.649,13	72.479,69
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	8.196,00	52.427,76	57.367,44	0,00	3.256,32	205.535,23	1.508.002,87	978.966,86	972.989,55	0,00	740.548,55	743.804,87
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	3.984,42	0,00	0,00	0,00	3.984,42	54.005,14	0,00	0,00	0,00	0,00	54.005,14	57.989,56
Secretaria Municipal de Defesa Social	82.230,76	0,00	0,00	0,00	82.230,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.230,76
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	7,24	0,00	0,00	0,00	7,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,24

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total l = (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)					
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral	630.753,12	2.510.258,22	2.591.658,98	0,00	549.352,36	1.269.847,79	12.482.510,66	4.567.923,82	4.502.549,30	0,00	9.249.809,15	9.799.161,51
Secretaria Municipal de Esportes	3.352,66	23.013,74	15.065,19	0,00	11.301,21	2,66	172.877,15	10.979,67	10.979,67	0,00	161.900,14	173.201,35
Secretaria Municipal de Esportes	10.900,70	0,00	0,00	0,00	10.900,70	42.887,86	0,00	0,00	0,00	0,00	42.887,86	53.788,56
Secretaria Municipal de Fazenda	97.088,94	0,00	0,00	0,00	97.088,94	10,25	0,00	0,00	0,00	0,00	10,25	97.099,19
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento	440.051,91	28.372,46	35.728,86	0,00	432.695,51	655.822,56	279.268,18	148.010,21	148.010,21	0,00	787.080,53	1.219.776,04
Secretaria Municipal de Governo	1.362,77	20.565,78	19.191,12	0,00	2.737,43	80.741,51	402.315,16	52.440,94	40.360,51	6.223,48	436.472,68	439.210,11
Secretaria Municipal de Governo	270,27	0,00	0,00	0,00	270,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270,27
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	111,93	0,00	0,00	0,00	111,93	1,64	0,00	0,00	0,00	0,00	1,64	113,57
Secretaria Municipal de Infra-estrutura Urbana	1.081,50	0,00	0,00	0,00	1.081,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.081,50
Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Suprimentos	1.012,86	0,00	0,00	0,00	1.012,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.012,86
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	673.644,45	32.460,99	20.702,32	0,00	685.403,12	216.073,33	5.267.303,85	1.623.262,46	1.614.200,93	0,00	3.869.176,25	4.554.579,37
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos - Semmas	345.547,46	0,00	0,00	0,00	345.547,46	13.240,41	0,00	0,00	0,00	0,00	13.240,41	358.787,87
Secretaria Municipal de Meio-ambiente	800.905,96	0,00	0,00	0,00	800.905,96	311.516,20	0,00	0,00	0,00	0,00	311.516,20	1.112.422,16
Secretaria Municipal de Obras Públicas	201.016,22	398.214,23	311.778,81	0,00	287.451,64	3.778.688,30	22.951.772,17	3.226.570,79	2.964.076,68	861.145,75	22.905.238,04	23.192.689,68
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	34.731,62	23.467,80	3.603,56	0,00	54.595,86	64.593,93	607.142,56	39.163,80	39.163,80	0,00	632.572,69	687.168,55
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	210.651,64	0,00	0,00	0,00	210.651,64	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	210.651,66
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	5.557,97	0,00	0,00	0,00	5.557,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.557,97
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	2.364,01	0,00	0,00	0,00	2.364,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.364,01
Secretaria Municipal de Saúde	2.206.285,78	2.663.569,51	2.634.992,54	1.014,75	2.233.848,00	548.406,49	7.947.633,79	3.205.635,13	2.758.454,32	40.928,64	5.696.657,32	7.930.505,32
Secretaria Municipal de Saúde e Prevenção	659,78	0,00	0,00	0,00	659,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	659,78
Secretaria Municipal de Segurança	165.548,27	341.177,26	277.727,24	0,00	228.998,29	350.486,62	3.325.860,70	466.847,86	405.016,52	0,00	3.271.330,80	3.500.329,09
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	949.257,78	807.147,10	401.528,02	41.870,55	1.313.006,31	632.891,09	10.676.448,40	4.474.869,15	4.472.830,45	235.136,67	6.601.372,37	7.914.378,68
Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.007,95	0,00	0,00	0,00	0,00	28.007,95	28.007,95
Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação - Ti	160.047,44	0,00	0,00	0,00	160.047,44	10.640,46	0,00	0,00	0,00	0,00	10.640,46	170.687,90
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego	13.752,00	0,00	0,00	5.546,65	8.205,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.205,35
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais	22.478,57	12.334,07	12.307,97	0,00	22.504,67	0,00	10.684,45	6.043,86	5.943,86	0,00	4.740,59	27.245,26
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais	1.291,65	0,00	0,00	0,00	1.291,65	4.706,41	0,00	0,00	0,00	0,00	4.706,41	5.998,06
Secretaria Municipal de Urbanismo	6.260,01	0,00	0,00	0,00	6.260,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.260,01
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária	23.145,52	19.559,31	19.183,31	0,00	23.521,52	7.050,69	120.193,45	286,50	286,50	0,00	126.957,64	150.479,16
Secretaria Municipal Extraordinária de Habitação e Assuntos Fundiários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,00	21,00
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares	36,19	7.459,46	6.626,36	0,00	869,29	49.839,43	14.847,95	5.762,02	5.762,02	9.068,50	49.856,86	50.726,15
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares	5.325,03	0,00	0,00	0,00	5.325,03	948,50	0,00	0,00	0,00	0,00	948,50	6.273,53

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total l = (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	665.064,23	3.812.635,45	3.804.633,51	0,00	673.066,17	3,15	0,00	0,00	0,00	0,00	3,15	673.069,32
Executivo	665.064,23	3.812.635,45	3.804.633,51	0,00	673.066,17	3,15	0,00	0,00	0,00	0,00	3,15	673.069,32

Controladoria Geral do Município	0,00	10.833,83	10.833,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Governo Municipal	918,50	0,00	0,00	0,00	918,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	918,50
Procuradoria Geral do Município	0,00	64.789,85	64.789,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria do Governo Municipal	66.124,35	0,00	0,00	0,00	66.124,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.124,35
Secretaria Municipal da Assistência Social	3.553,12	99.582,73	99.582,73	0,00	3.553,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.553,12
Secretaria Municipal de Administração	495,90	93.585,38	93.585,38	0,00	495,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	495,90
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	0,00	71.448,41	71.448,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Comunicação	0,00	5.973,75	5.973,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	0,00	43.714,54	43.714,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral	133.743,21	1.791.678,45	1.791.163,96	0,00	134.257,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.257,70
Secretaria Municipal de Esportes	0,00	17.790,66	17.790,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento	0,00	293.973,06	293.973,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Governo	112.464,53	49.038,90	49.038,90	0,00	112.464,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.464,53
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	125.152,39	125.152,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas	0,00	70.486,02	70.486,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	0,00	16.624,96	16.624,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	766,16	0,00	0,00	0,00	766,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	766,16
Secretaria Municipal de Saúde	323.763,01	637.395,02	629.908,14	0,00	331.249,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	331.249,89
Secretaria Municipal de Segurança	0,00	271.116,92	271.116,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	23.235,45	33.778,03	33.777,46	0,00	23.236,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.236,02
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego eAssuntos Sindicais	0,00	7.930,16	7.930,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária	0,00	79.943,32	79.943,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal Extraordinária de Habitação e Assuntos Fundiários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,15	0,00	0,00	0,00	0,00	3,15	3,15
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares	0,00	27.799,07	27.799,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**8.686.980,97**	**12.910.666,70**	**12.249.658,34**	**48.431,95**	**9.299.557,38**	**9.643.828,49**	**70.645.793,68**	**21.136.571,39**	**20.021.349,48**	**1.152.632,75**	**59.115.639,94**	**68.415.197,32**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 25/03/2020, às 10:03:06.												
NOTA:												

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:18B08CFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**297.643,17**	**413.523,61**	**431.321,22**	**2.825,15**	**277.020,41**	**20.300,59**	**1.850.679,58**	**224.687,47**	**224.547,67**	**453,27**	**1.645.979,23**	**1.922.999,64**
PODER EXECUTIVO	297.643,17	413.523,61	431.321,22	2.825,15	277.020,41	20.300,59	1.850.679,58	224.687,47	224.547,67	453,27	1.645.979,23	1.922.999,64
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**297.643,17**	**413.523,61**	**431.321,22**	**2.825,15**	**277.020,41**	**20.300,59**	**1.850.679,58**	**224.687,47**	**224.547,67**	**453,27**	**1.645.979,23**	**1.922.999,64**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 24/mar/2020 as 17h e 26m.												

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:6856CF5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

3/2.019 A 2/2.020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	3 / 2.019	**4 / 2.019**	**5 / 2.019**	**6 / 2.019**	**7 / 2.019**	**8 / 2.019**	**9 / 2.019**	**10 / 2.019**	**11 / 2.019**	**12 / 2.019**	**1 / 2.020**	**2 / 2.020**		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.485.615,01	2.396.917,79	2.411.109,00	2.005.711,66	3.062.545,09	2.146.872,91	1.876.174,55	2.471.058,75	2.233.569,07	3.772.406,76	2.616.838,23	2.911.824,51	30.390.643,33	38.296.215,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	401.470,33	203.973,45	131.210,88	152.170,77	192.733,19	169.210,13	117.021,36	110.892,84	126.429,59	156.151,32	132.226,87	199.096,29	2.092.587,02	3.759.500,00
IPTU	189.361,21	42.682,29	32.674,28	30.613,11	43.754,49	45.225,43	27.545,02	14.699,89	8.789,63	23.613,95	26.120,27	55.535,45	540.615,02	1.088.000,00
ISS	52.083,03	47.805,95	33.396,52	63.384,02	38.787,36	46.799,16	30.584,20	31.027,92	29.958,26	32.449,59	29.662,32	27.886,05	463.824,38	707.500,00
ITBI	5.900,00	17.700,04	39.424,71	5.620,00	10.170,00	15.085,00	32.666,00	14.170,00	35.727,50	14.820,00	16.010,00	10.643,33	217.936,58	408.000,00
IRRF	38.146,55	74.440,72	5.192,46	38.033,38	76.375,01	38.327,71	9.354,55	39.022,06	42.539,31	72.236,69	38.168,02	55.332,72	527.169,18	618.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	115.979,54	21.344,45	20.522,91	14.520,26	23.646,33	23.772,83	16.871,59	11.972,97	9.414,89	13.031,09	22.266,26	49.698,74	343.041,86	938.000,00
Contribuições	102.264,32	98.696,93	87.308,72	94.124,83	50.060,08	53.353,66	118.788,06	63.955,63	72.006,78	84.336,23	87.214,99	94.407,38	1.006.517,61	1.077.000,00
Receita Patrimonial	7.041,57	7.273,07	7.186,29	5.877,84	6.739,11	6.119,26	5.566,70	6.288,05	4.845,27	4.527,79	5.008,58	3.787,96	70.261,49	653.751,02
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.878,68	6.981,28	6.897,50	5.711,71	6.448,40	5.830,35	5.120,67	6.135,60	4.666,99	4.005,71	4.702,39	3.532,18	66.911,46	645.940,02
Outras Receitas Patrimoniais	162,89	291,79	288,79	166,13	290,71	288,91	446,03	152,45	178,28	522,08	306,19	255,78	3.350,03	7.811,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.990,00
Transferências Correntes	1.973.490,06	2.010.506,97	2.091.944,34	1.746.610,61	2.806.625,07	1.911.694,24	1.631.254,86	2.280.979,94	2.025.605,47	3.510.898,14	2.390.951,59	2.608.847,12	26.989.408,41	32.667.690,00
Cota-Parte do FPM	731.666,01	713.820,72	916.064,51	721.582,02	986.760,69	720.268,04	641.144,76	639.619,57	801.063,25	1.365.680,60	808.350,50	1.168.030,37	10.214.051,04	10.420.000,00
Cota-Parte do ICMS	581.664,41	721.057,23	576.276,40	502.510,10	679.012,46	632.702,75	491.901,61	753.327,63	561.378,40	759.922,96	644.420,48	606.967,49	7.511.141,92	7.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	146.866,52	70.130,71	32.769,28	28.189,66	19.733,42	38.168,13	21.063,63	20.645,81	19.394,37	28.272,30	334.995,91	178.168,52	938.398,26	1.710.000,00
Cota-Parte do ITR	182,04	4.188,56	3.096,04	2.887,72	374,62	469,39	26.047,04	277.772,70	46.995,00	58.549,61	12.883,23	256,27	433.702,22	360.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.000,00
Transferências LC 61/1989	9.211,40	9.338,61	9.144,25	9.589,73	9.707,91	8.688,66	10.591,71	9.373,53	9.843,57	11.570,21	8.592,33	9.274,21	114.926,12	112.000,00
Transferências do FUNDEB	359.163,22	326.772,50	369.352,42	293.563,34	333.854,12	337.071,02	280.293,38	367.753,75	336.118,29	387.596,65	449.751,84	441.118,65	4.282.409,18	4.500.000,00
Outras Transferências Correntes	144.736,46	165.198,64	185.241,44	188.288,04	777.181,85	174.326,25	160.212,73	212.486,95	250.812,59	899.305,81	131.957,30	205.031,61	3.494.779,67	7.992.690,00
Outras Receitas Correntes	1.348,73	76.467,37	93.458,77	6.927,61	6.387,64	6.495,62	3.543,57	8.942,29	4.681,96	16.493,28	1.436,20	5.685,76	231.868,80	61.284,00
DEDUÇÕES (II)	293.918,01	303.707,12	307.470,04	252.951,79	260.460,78	280.059,34	238.149,69	340.147,77	287.734,85	363.124,62	361.848,42	392.539,32	3.682.111,75	3.924.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	293.918,01	303.707,12	307.470,04	252.951,79	260.460,78	280.059,34	238.149,69	340.147,77	287.734,85	363.124,62	361.848,42	392.539,32	3.682.111,75	3.871.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.191.697,00**	**2.093.210,67**	**2.103.638,96**	**1.752.759,87**	**2.802.084,31**	**1.866.813,57**	**1.638.024,86**	**2.130.910,98**	**1.945.834,22**	**3.409.282,14**	**2.254.989,81**	**2.519.285,19**	**26.708.531,58**	**34.372.215,02**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)														
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/mar/2020 as 17h e 13m.														

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:E5AF8FCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
DIÁRIAS FEVEREIRO 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DIÁRIAS CONCEDIDAS NO MÊS DE: fev/20

NOME	CARGO	MATRICULA	TIPO	AUTORIZAÇÃO Nº	Nº DE DIÁRIAS	PERÍODO	VALOR DA DIÁRIA	TOTAL	MOTIVO/OBJETIVO	CUSTO PASSAGEM/COMBUST.	MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO	DESTINO
OSMAR ZORSI	Vereador	574	Diária	2	1	18 à 19/02/20	R$ 565,00	R$ 565,00	Viagem oficial para Curitiba/pr, com prefeito municipal, conforme documentos em anexo.	R$ -	veículo oficial do Município	Curitiba/pr
								R$ -				
TOTAL								**R$ 565,00**		**R$ -**		

Três Barras do Paraná, 29 de fevereiro de 2020

ELI DO CARMO SCHUBERT TEODORO
Presidente

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:6683869D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2020/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)													R$ 1,00
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL													
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	-	-	-	-	-	49.834,11	49.834,11	49.834,11	-	-	-
PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	-	-	49.834,11	49.834,11	49.834,11	-	-	-
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Orgão não cadastrado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	-	-	-	-	-	-	49.834,11	49.834,11	49.834,11	-	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal.												

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:5DE014D3

